# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2246 | Quinta-feira - 04 de Maio de 2017 | Florianópolis/SC


## Sumário

**Municípios**


Abdon Batista ....3
Agronômica ....5
Água Doce ....6
Alfredo Wagner ....8
Anchieta ....9
Anita Garibaldi ....10
Antônio Carlos ....11
Apiuna ....14
Arabutã ....38
Arroio Trinta ....39
Atalanta ....43
Balneário Piçarras ....46
Balneário Rincão ....47
Barra Bonita ....75
Barra Velha ....77
Bela Vista do Toldo ....78
Benedito Novo ....80
Biguaçu ....81
Blumenau ....88
Bom Jesus do Oeste ....105
Bom Retiro ....106
Braço do Trombudo ....110
Brunópolis ....127
Brusque ....128
Caçador ....145
Camboriú ....150
Campo Alegre ....152
Campo Erê ....168
Campos Novos ....169
Canelinha ....172
Capinzal ....173
Catanduvas ....213
Caxambu do Sul ....215
Chapadão do Lageado ....216
Chapecó ....217
Cocal do Sul ....222
Concórdia ....227
Cordilheira Alta ....234
Coronel Freitas ....251
Coronel Martins ....252
Correia Pinto ....254
Corupá ....256
Cunhataí ....261
Curitibanos ....263
Descanso ....266
Dionisio Cerqueira ....267
Doutor Pedrinho ....268
Ermo ....281
Faxinal dos Guedes ....282
Formosa do Sul ....287
Forquilhinha ....290
Fraiburgo ....293
Frei Rogério ....310
Garopaba ....312
Garuva ....315
Gaspar ....317
Governador Celso Ramos ....322
Guaraciaba ....323
Guaramirim ....325
Guarujá do Sul ....328
Herval d'Oeste ....329
Ibicaré ....331
Ilhota ....334
Imbituba ....337
Indaial ....342
Iomerê ....345
Ipuaçú ....346
Iratí ....351
Irineópolis ....352
Itá ....353
Itapiranga ....354
Itapoá ....356
Ituporanga ....360
Jacinto Machado ....361
Jaraguá do Sul ....362
Joaçaba ....374
Jupiá ....378
Lages ....379
Laguna ....388
Lauro Muller ....394
Lebon Regis ....396
Lontras ....398
Luzerna ....403
Mafra ....413
Maracajá ....414
Maravilha ....506
Marema ....507
Massaranduba ....509
Meleiro ....528
Modelo ....529
Mondaí ....531
Morro da Fumaça ....532
Morro Grande ....533
Navegantes ....534
Nova Itaberaba ....543
Nova Trento ....544
Orleans ....557
Paial ....564
Palhoça ....565
Passo de Torres ....568
Passos Maia ....572
Paulo Lopes ....573
Penha ....574
Peritiba ....575
Pinheiro Preto ....577
Piratuba ....579
Pomerode ....589
Porto Belo ....592
Porto União ....593
Pouso Redondo ....595
Presidente Castello Branco ....598
Princesa ....601
Rio das Antas ....603
Rio do Sul ....604
Rio Rufino ....612
Romelândia ....613
Salto Veloso ....615
Santa Cecilia ....619
Santa Helena ....620
Santa Rosa de Lima ....621
Santa Terezinha do Progresso ....622
Santiago do Sul ....625
São Bento do Sul ....626
São Carlos ....627
São Domingos ....632
São João Batista ....633
São João do Oeste ....635
São João do Sul ....647
São Joaquim ....648
São José ....667
São José do Cedro ....671
São Lourenço do Oeste ....678
São Miguel do Oeste ....687
São Pedro de Alcântara ....688
Schroeder ....701
Seara ....739
Serra Alta ....742
Sombrio ....751
Sul Brasil ....753
Tangará ....755
Tigrinhos ....756
Tijucas ....757
Timbó ....759
Três Barras ....762
Treze Tílias ....763
Trombudo Central ....764
Tunápolis ....774



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by 63f6e61457a9bec5
DN: cn=63f6e61457a9bec5
Date: 2017.05.04 13:33:22 -03'00'

# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2246 | Quinta-feira - 04 de Maio de 2017 | Florianópolis/SC


## Sumário


Turvo ..... 775
Urussanga ..... 776
Vidal Ramos ..... 777
Videira ..... 780
Vitor Meireles ..... 787
Xanxerê ..... 788
Xavantina ..... 789
Xaxim ..... 794

**Associações**

AMAUC ..... 796
AMERIOS ..... 797

**Consórcios**

ARIS ..... 800
CIGA ..... 800
CIMCATARINA ..... 800
CIMVI ..... 802
CIS Nordeste ..... 802
CIS/AMARP ..... 809
CIS/AMOSC ..... 832
CIS/AMURES ..... 837
CIS/AMERIOS ..... 840
CONSAD ..... 845
CIRSURES ..... 846

**Editais de Notificação**

Agronômica ..... 855
Alfredo Wagner ..... 885
Apiuna ..... 911
Belmonte ..... 937
Cunha Porã ..... 953
Formosa do Sul ..... 977
Iraceminha ..... 980
Jaborá ..... 996
Monte Castelo ..... 1005
Pinhalzinho ..... 1017
Piratuba ..... 1042
Santa Helena ..... 1057
São Bonifácio ..... 1077
São João Batista ..... 1080
Tubarão ..... 1180
Vargem ..... 1283



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

# Abdon Batista

## Prefeitura

### PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO UP PLACA OKE - 2874, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
TIPO :Menor preço por ITEM.
Abertura da Sessão: 15:30hs. do dia 17 de maio de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 03 de maio de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL 77/2017

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 77/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E HIDRAULICOS, GRAXAS E ESTOPAS PARA PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA SC.
TIPO :Menor preço por item.
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 17 de maio de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 03 de maio de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL 78/2017

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 78/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INFORMATIVO MUNICIPALEINSERÇÕES EM AM, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
TIPO :Menor preço por item.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 17 de maio de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 03 de maio de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL 79/2017

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 79/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SOLDA MIG E ELETROLDO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, BENS MOVEIS E IMOVEIS.
TIPO :Menor preço por item.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 18 de maio de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 03 de maio de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL 80/2017

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 80/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E UNIFORMES ESPORTIVOS, Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.)
TIPO :Menor preço por item.
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 18 de maio de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 03 de maio de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL 81/2017

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 81/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS BENS MOVÉIS E IMOVÉIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
TIPO :Menor preço por item.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 19 de maio de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 03 de maio de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL 82/2017**

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 82/2017

Objeto: Prestação de Serviços Profissionais de pessoa jurídica de Fonoaudiologia para atendimento na Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com o anexo D que é parte integrante do objeto.

TIPO :Menor preço por item.

Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 22 de maio de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 03 de maio de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

# Agronômica

## Prefeitura

### Decreto 039/2017

DECRETO N.º 039/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017.
"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"
CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
--Que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,
-O disposto no Art. 10º da Lei nº. 1.081/2016 de 24 de novembro de 2016, que autoriza nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita Estimada,
-Que o Inciso II do Artigo 10º da Lei nº. 1.081/2016 autoriza a utilizar anulação de saldos de dotações orçamentárias;
-Que a dotação nº. 34 do Departamento Municipal de Educação encontra-se insuficiente para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no titulo da dotação orçamentária conforme abaixo:
Despesa – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas (34)
Programa – 18 – Toda Criança na Escola
Ação – 2.015 – Salário Educação
Unidade – 04.01 – Departamento Municipal de Educação
Função – 12 – Educação
Subfunção – 361 – Ensino Fundamental
Valor R$ 35.000,00
Art. 2º- Fica suplementado o artigo 1º por conta da seguinte anulação orçamentária:
Despesa – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas (33)
Programa – 18 – Toda Criança na Escola
Ação – 2.015 – Salário Educação
Unidade – 04.01 – Departamento Municipal de Educação
Função – 12 – Educação
Subfunção – 361 – Ensino Fundamental
Valor R$ 35.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de maio de 2017.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

### EXTRATO DO CONTRATO 3/2017 - CVA

CÂMARA DE VEREADORES DE AGRONÔMICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
Contrato que entre si celebram a CÂMARA DE VEREADORES DE AGRONÔMICA e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública.
Valor da contratação: R$ 21.190,00 (vinte um mil cento e noventa reais).
Validade: 31/12/2017.

Agronômica, 02 de maio de 2017.
Ivo Testoni
Presidente da Câmara

### EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 1/2017 - CVA

CÂMARA DE VEREADORES DE AGRONÔMICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 1/2017
Objeto: Chamamento Público é o CREDENCIAMENTO de prestadores dos serviços de publicidade institucional da Câmara Municipal de Agronômica, por meio de imprensa escrita com ampla veiculação, com periodicidade diária e semanal.

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR P/ CM² |
|---|---|---|
| 2 | Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional da Câmara de Vereadores de Agronômica, para veiculação na forma impressa, através de Jornal e Periódicos de periodicidade semanal e com ampla veiculação no Município de Agronômica. | R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) |

Amparo Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Credenciada: EDITORA E JORNAL A VITRINE LTDA. ME.
Vigência: 31/12/2017
Agronômica, em 26 de abril de 2017.
Ivo Testoni – Presidente da Câmara

### EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 2/2017 - CVA

CÂMARA DE VEREADORES DE AGRONÔMICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 2/2017
Objeto: Chamamento Público é o CREDENCIAMENTO de prestadores dos serviços de publicidade institucional da Câmara Municipal de Agronômica, por meio de imprensa escrita com ampla veiculação, com periodicidade diária e semanal.

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR P/ CM² |
|---|---|---|
| 1 | Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional da Câmara de Vereadores de Agronômica, para veiculação na forma impressa, através de Jornal de periodicidade diária e com ampla veiculação no Município de Agronômica. | R$ 2,50 (dois reais cinquenta centavos) |

Amparo Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Credenciada: EDITORA DIÁRIO DO ALTO VALE LTDA EPP.
Vigência: 31/12/2017
Agronômica, em 02 de maio de 2017.
Ivo Testoni – Presidente da Câmara

# Água Doce

## Prefeitura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL 23/2017
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2017, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 23/2017", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a eventual contratação de serviços de eletricista e encanador para manutenção predial, o qual será processado e julgado no dia 17 de maio de 2017 às 08h00, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 03 de maio de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL 24/2017
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 30/2017, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2017", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de trator para corte de grama, o qual será processado e julgado no dia 16 de maio de 2017 às 14h00, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 03 de maio de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL 25/2017
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 31/2017, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 25/2017", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado a eventual aquisição de letreiros e fotos para identificação de gavetas no cemitério municipal, o qual será processado e julgado no dia 16 de maio de 2017 às 10h00, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 03 de maio de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL 26/2017
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 32/2017, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 26/2017", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a eventual contratação de serviços de recapagem de pneus, o qual será processado e julgado no dia 16 de maio de 2017 às 16h00, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 03 de maio de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 7/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2017 - FMS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 7/2017
PREGÃO PRESENCIAL 7/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 7/2017, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 7/2017", do tipo "MAIOR DESCONTO", destinado a selecionar proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos éticos constantes na tabela da Revista ABC Farma, o qual será processado e julgado no dia 16 de maio de 2017 às 08h00, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 03 de maio de 2017
MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
Gestora do FMS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2017 - FMS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 8/2017
PREGÃO PRESENCIAL 8/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 8/2017, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2017", do tipo "MENOR PREÇO", destinado a aquisição de material de limpeza para utilização no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial de Água Doce, o qual será processado e julgado no dia 17 de maio de 2017 às 14h00, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 03 de maio de 2017
MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
Gestora do FMS

# Alfredo Wagner

## Prefeitura

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2017
MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo de Licitação: Menor preço por lote
Data de Abertura: 16 de Maio de 2017.
Horário de Abertura:10h00min
Local da Abertura: Prefeitura Municipal, Rua Anitápolis nº250, Centro- Alfredo Wagner - SC.
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de informática, no que tange a consultoria de manutenção evolutiva e suporte a soluções de tecnologia da informação, efetuando todas as configurações e manutenções corretivas e proativas dos sistemas já planejados e demandados pela contratante a empresa também fornecerá suporte técnico vinculado à administração de banco de dados no ambiente em produção e sistemas operacionais. Conforme Anexo I. Informa ainda que o edital e seus anexos encontram-se no site: www.alfredowagner.sc.gov.br, dúvidas telefone (48) 3276 1211 Setor de Licitações.

Alfredo Wagner, em 03 de Maio de 2017.
Naudir Antônio Schmitz
Prefeito Municipal

# Anchieta

## Prefeitura

### HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo nº 026/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de Anchieta, por meio de seu Prefeito, torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 013/2017, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço para prestação de serviço de lavagem para os veículos e máquinas das Secretarias de Infraestrutura, Agricultura, Administração, Fazenda, Educação Cultura e Esporte, Desenvolvimento Local e Gabinete do Prefeito do município de Anchieta/SC, pelo período de até 12 meses após a data de Homologação do Processo Licitatório.
EMPRESA VENCEDORA:
RAFAEL DE LIMA DA SILVA.
Valor Total R$: 84.174,00

Anchieta, 03 de maio de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI – Prefeito Municipal.

# Anita Garibaldi

## Prefeitura

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017**
MUNICÍPIO DEANITA GARIBALDI - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017
Objeto: a presente licitação tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica especializada, no âmbito da administração pública municipal, compreendendo as áreas contábil, financeira, gestão e de licitações", conforme disposição no Termo de Referência (Anexo I).
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até às 09h20 do dia 26/05/2017.
Abertura: dia 26/05/2017, às 09h40.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.anitagaribaldi.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas no Dpto. de Compras deste Município, situado na Praça Paulino Granzotto, 20, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49)3543-0191.

Anita Garibaldi, SC, 03 de Maio de 2017.
João Cidinei da Silva
Prefeito Municipal

# Antônio Carlos

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2017 (Registro de Preço); Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de nota fiscal de produtor rural para uso da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e material gráfico para uso em diversas secretarias do Município de Antônio Carlos/SC. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 16 de maio de 2017 as 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, localizado na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo fone (48) 3272-8620 ou (48) 3272-8617, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 03 de maio de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2017, 77/2017, 78/2017, 79/2017 E 80/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 76/2017; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 034/2017 – Processo Licitatório nº 050/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: EDSON PAULI ELETROTÉCNICO ME; Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de forma contínua na manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município de Antônio Carlos, na forma e condições definidas em cada lote, com fornecimento de peças, sem exclusividade. Valor: Empresa vencedora dos lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14 e 16, com valor estimado de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Prazo: 02/05/2017 - 02/05/2018.

Ata de Registro de Preço nº 77/2017; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 034/2017 – Processo Licitatório nº 050/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: MARCELO LATOARIA E PINTURA DE VEÍCULOS LTDA; Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de forma contínua na manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município de Antônio Carlos, na forma e condições definidas em cada lote, com fornecimento de peças, sem exclusividade. Valor: Empresa vencedora do lote: 1 no valor estimado de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Prazo: 02/05/2017 - 02/05/2018.

Ata de Registro de Preço nº 78/2017; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 034/2017 – Processo Licitatório nº 050/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: MULTIMARCAS TRATORES IMPLEMENTOS PEÇAS E ASSISTENCIA LTDA - ME; Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de forma contínua na manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município de Antônio Carlos, na forma e condições definidas em cada lote, com fornecimento de peças, sem exclusividade. Valor: Empresa vencedora dos lotes: 9 e 10, com valor estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Prazo: 02/05/2017 - 02/05/2018.

Ata de Registro de Preço nº 79/2017; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 034/2017 – Processo Licitatório nº 050/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: SOCIMAQ EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA - EPP; Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de forma contínua na manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município de Antônio Carlos, na forma e condições definidas em cada lote, com fornecimento de peças, sem exclusividade. Valor: Empresa vencedora dos lotes: 8 e 15, no valor estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Prazo: 02/05/2017 - 02/05/2018.

Ata de Registro de Preço nº 80/2017; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 034/2017 – Processo Licitatório nº 050/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: DISCOPEGRE DIST. COM. DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRIC. LTDA - EPP; Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de forma contínua na manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município de Antônio Carlos, na forma e condições definidas em cada lote, com fornecimento de peças, sem exclusividade. Valor: Empresa vencedora do lote: 11 no valor estimado de R$ 11.000,00 (onze mil reais). Prazo: 02/05/2017 - 02/05/2018.

Antônio Carlos, 03 de maio de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 88/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 88/2017; Origem: Chamada Pública nº 03/2017 - Processo Licitatório nº 054/2017; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: COOPERATIVA SABOR DA TERRA - COSA; Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, para alunos da rede de educação infantil e básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2 semestre de 2017. Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a contratada receberá o valor total de R$ 52.418,40 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos). Vigência: 03 de maio de 2017 – 31 de dezembro de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2014. Origem: Processo Licitatório nº 012/2014 – Concorrência Pública nº 01/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS/SC. Contratada: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, reajustar o valor do presente contrato, que consiste na contratação de empresa engenharia sanitária para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos no Município de Antônio Carlos, conforme projeto básico, planilha orçamentária e anexos de acordo com a Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos. Do Aditivo: Fica alterada a cláusula Sétima (VII) do contrato acima enumerado, onde os valores constantes na tabela descriminada passam a sofrer reajuste de 4,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) aplicado pelo índice de inflação INPC do período de abril do ano de 2016 até março próximo passado.
Tabela com o Reajuste do INPC:

| Item | Serviços | Unid. | Unitário |
|---|---|---|---|
| 01 | Coleta manual e conteneirizada e transporte de resíduos sólidos urbanos | Mês | R$ 40.317,96 |
| 02 | Destinação final de resíduos sólidos urbanos | Ton. | R$ 151,55 |
| 03 | Coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde e Classe I | Por ponto | R$ 49,63 |
| 04 | Destinação final de resíduos de serviços de saúde | Saco de 30 litros | R$ 25,64 |
| 05 | Destinação final de resíduos Classe I | Kg | R$ 7,56 |
| 06 | Locação contêineres | M³ | R$ 105,45 |
| Valor Global unitário estimado para o período de 12 (doze) meses | | | |

Antônio Carlos, 03 de maio de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1523/2017

LEI Nº 1523/2017
Concede Revisão Geral Anual de que Trata o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 4,57% (quatro virgula cinqüenta e sete por cento), no vencimento dos servidores municipais, correspondente a inflação acumulada no período de abril de 2016 a março de 2017, medida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e apurada pelo IBGE que alcança o percentual de 4,57% (quatro virgula cinqüenta e sete por cento), além do percentual de 1,66% (um virgula sessenta e seis por cento), referente a parte do reajuste não concedido no exercício de 2016.

Art. 2º Fica concedida revisão geral de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 4,57% (quatro virgula cinqüenta e sete por cento), na remuneração dos Coordenadores, do Assessor de Comunicação, correspondente a inflação acumulada no período de abril de 2016 a março de 2017, medida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e apurada pelo IBGE.

Art. 3° Fica concedida revisão geral de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Municipal n. 214/2016, no percentual de 0,96% (zero virgula noventa e seis por cento), no vencimento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral, correspondente a inflação acumulada no período de janeiro de 2017 a março de 2017, medida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e apurada pelo IBGE.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se no que couber aos inativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social/RPPS.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações constantes da Lei Orçamentária Anual para 2017.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 02 de maio de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

## PORTARIA N 240/2017

PORTARIA Nº 240/2017
Dispensa ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a servidora ACT LUIZA RODRIGUES CRUZ, do cargo de MÉDICO PEDIATRA, a partir de 02 de maio de 2017, pelo término de seu contrato temporário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 03 de maio de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 04 de maio de 2017.

## PORTARIA N 241/2017

PORTARIA Nº 241/2017
Substitui membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE/AC

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso das atribuições legais, e da competência que lhe confere o inciso VI do Artigo 56, da Lei Orgânica do Município, bem como o art.8º da Lei Municipal nº 798 de 11 de agosto de 1998 e suas alterações;

RESOLVE:
Artigo 1º - Substituir alguns membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Antônio Carlos/SC, nomeados pela Portaria nº 504/2014.

Parágrafo único - Os novos membros substitutos do Conselho de Alimentação Escolar são:

· Representantes do Poder executivo:
Titular – Inês Kuhn Guesser
Suplente – Silvia Zimmermann Pereira Guesser

· Representantes dos Professores da Rede Municipal de Educação e Trabalhadores da Educação:
Titular – Simone Souza Schmitz
Suplente – Gracieli Conceição Besen
Titular – Judite Koch Schmitt
Suplente – Janice Américo Voltolini Kreff

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 03 de maio de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 04 de maio de 2017.

# Câmara Municipal

## DECRETO LEGISLATIVO 001/2017

DECRETO LEGISLATIVO No 001/2017
Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, referentes ao Exercício de 2015 – Prefeito Antônio Paulo Remor.

EMERSON ROBERTO SCHAPPO, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1o Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, do Prefeito Antônio Paulo Remor, referentes ao exercício de 2015.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2017.
EMERSON ROBERTO SCHAPPO
Presidente da Câmara

FILIPE ALEXANDRE SCHMITZ ANICI
1ª Secretário

JOSIANI WIESE DA SILVEIRA
2ª Secretária

# Apiuna

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, PEDRA E BRITA.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna/SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 44/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, PEDRA E BRITA, conforme quantitativos e condições a seguir:

| 34029 - MONDINI EXTRACAO DE AREIA LTDA EPP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Marca | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | AREIA FINA | | 300 | R$65,0000 | R$ 19.500,00 |
| 2 | AREIA MEDIA | | 700 | R$42,5000 | R$ 29.750,00 |
| 3 | AREIAO | | 2000 | R$36,5000 | R$ 73.000,00 |
| 4 | SEIXO 1 - PEDRISCO | | 200 | R$75,0000 | R$ 15.000,00 |
| 5 | SEIXO 2 - PEDRA FINA | | 100 | R$50,0000 | R$ 5.000,00 |
| 6 | SEIXO 3 - PEDRA MEDIA | | 100 | R$35,0000 | R$ 3.500,00 |
| 7 | SEIXO 4 - PEDRA GROSSA | | 100 | R$35,0000 | R$ 3.500,00 |
| 8 | BRITA 1 | | 200 | R$44,5000 | R$ 8.900,00 |
| 9 | BRITA 2 | | 300 | R$37,0000 | R$ 11.100,00 |
| 10 | PO/PEDRISCO/BRITA 0 | | 500 | R$35,0000 | R$ 17.500,00 |
| Total Fornecedor: | | | R$ 186.750,00 | | |
| Total Geral: | | | R$ 186.750,00 | | |

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Presencial nº 44/2017 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará até 03/05/2018.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 Se a sede da empresa vencedora estiver LOCALIZADA ATÉ 50 QUILÔMETROS de distância do Centro do Município de Apiúna/SC a Prefeitura de Apiúna/SC se compromete a retirar o material no pátio da licitante vencedora. A contratada obrigatoriamente deverá prestar o serviço de carregar com o material solicitado as caçambas municipais ou contratadas por esta Prefeitura. A aquisição será feita após emissão de Ordem de Compra. A empresa vencedora deverá ter o material solicitado para a Prefeitura buscar em ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS após a emissão da Ordem de Compra feita pela Secretaria de Transportes e Obras.
4.1.1 Se a sede da empresa vencedora estiver LOCALIZADA A MAIS DE 50 QUILÔMETROS de distância do Centro do Município de Apiúna/SC a empresa deverá entregar os produtos conforme solicitação na garagem da Prefeitura de Apiúna/SC, sito Rua Quintino Bocaiúva, 204, fundos, Apiúna/SC, 89135-000, ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS após emissão da Ordem de Compra feita pela Secretaria de Transportes e Obras.
4.2 A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada PARCELADAMENTE, conforme a necessidade de suprimento.
4.3 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
4.4 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.5 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

4.6 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e as respectivas para o exercício de 2018.

| Dotação |
|---|
| 165.6.1.2060.333903051000000.1390300 |
| 173.8.1.2081.333903051000000.1000000 |
| 177.6.1.2060.333903051000000.1070000 |
| 213.4.1.2048.333903051000000.1190000 |
| 215.4.1.2047.333903051000000.1010000 |
| 235.6.1.2060.333903051000000.1000000 |
| 260.6.1.2060.333903051000000.1390200 |
| 271.6.1.2060.333903051000000.1390100 |
| 368.8.1.1082.333903051000000.1390300 |
| 64.6.1.2062.333903051000000.1000000 |
| 90.8.1.2081.333903051000000.1390300 |

6 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos/serviços prestados;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 03 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| JOSE GERSON GONCALVES<br>MUNICÍPIO DE APIÚNA<br>Prefeito de Apiúna<br>CONTRATANTE | |
| EMPRESA: | |
| MONDINI EXTRACAO DE AREIA LTDA EPP<br>PEDRO GIOVANE MONDINI<br>Contratada | |

## ATA N° 3/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2017 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AVENIDA FLORIANOPOLIS, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 11.195.905/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 4/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme quantitativos e condições a seguir:

| 16918 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 4 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% (P/P) FRASCO CONTENDO 1 LITRO | AUDAX | 150 | R$4,1200 | R$ 618,00 |
| 46 | ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO AUTOCLAVE, AUTOSSELANTE 90X260MM, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES | HARBO | 200 | R$14,0000 | R$ 2.800,00 |
| 69 | OTOSPORIN GOTAS, FRASCO 10ML | FQM | 10 | R$12,1200 | R$ 121,20 |
| 86 | SOLUCAO A 0,12% DE CLORHEXIDINA, FRASCO COM 500ML | VIC PHARMA | 45 | R$18,7600 | R$ 844,20 |
| 127 | TESOURA IRIS ODONTOLÓGICA EM AÇO INOX | Weldon | 10 | R$8,2500 | R$ 82,50 |
| Total Fornecedor: | | | R$ 4.465,90 | | |

| 39373 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 8 | ANESTESICO INJETAVEL (ODONTOLOGICO) A BASE DE MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 COM 50 TUBETESDE VIDRO DE 1,8ML. ISENTO DE METILPARABENO | DFL | 45 | R$78,3000 | R$ 3.523,50 |
| 10 | ANESTESICO TOPICO GEL COM 20% DE BENZOCAINA. POTECOM 12GR NO SABOR TUTI FRUTI | DFL | 45 | R$5,7500 | R$ 258,75 |
| 38 | BROCA Nº 701C PARA ALTA ROTACAO | medin mklife | 40 | R$9,7000 | R$ 388,00 |
| 39 | BROCA Nº 702C PARA ALTA ROTACAO | medin mklife | 40 | R$9,7000 | R$ 388,00 |
| 42 | CONE DE PAPEL PRIMEIRA SERIE, Nº 15-40 (SORTIDO),EMBALAGEM COM 120 UNIDADES | MK LIFE | 30 | R$18,1000 | R$ 543,00 |
| 50 | ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLISADO (GELATINA) CONTENDO 5% DE PRATA COLOIDAL. COM 50 PECAS EM CADA FRASCO | TECHNEW | 50 | R$108,5000 | R$ 5.425,00 |
| 61 | KIT MATRIZ DE POLIESTER PRE-MOLAR E MOLAR, COM MATRIZES PRÉ-CONTORNADAS E POSSUEM UM SISTEMA DE FIXAÇÃO INCORPORADO QUE PERMITE A REGULAGEM DA MATRIZ AO TAMANHO DO DENTE, FIXANDO-A FIRMEMENTE E DISPENSANDO DO USO DO PORTA-MATRIZ, CAIXA COM 20 UNIDADES | TDV | 15 | R$67,1000 | R$ 1.006,50 |
| 76 | PONTA PARA SERINGA CENTRIX, FORMATO LV NA COR LARANJA, EMBALAGEM COMNTENTO 20 PONTAS | DFL | 25 | R$69,0000 | R$ 1.725,00 |
| 108 | RESTAURADOR PROVISÓRIO (MATERIAL DE PREENCHIMENTO E ENDURECIMENTO QUÍMICO, RADIOPACO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO NÃO CONTÉM EUGENOL, POSSUI GRANDE ADERÊNCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL E RÁPIDO ENDUREIMENTO NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA. EMBALAGEM COM 20GR. | VIGODENT | 50 | R$16,9000 | R$ 845,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 109 | FILME INFANTIL PERIAPICAL. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 22X35MM) , PROCESSAMENTO MANUAL OU RADIOGRÁFICO. ALTA VELOCIDADE F. VALIDADE 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | PROGRAD | 10 | R$100,0000 | R$ 1.000,00 |
| 121 | FIO RETRATOR GENGIVAL N°3 . FRASCO COM 244 CM. | FGM | 15 | R$34,4000 | R$ 516,00 |
| Total Fornecedor: | | | R$ 15.618,75 | | |

52469 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Item | Produto | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 44 | DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA E REMOCAO DA MATERIA ORGANICA DE TODOS OS INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS. BASTERIOSTATICOS, DIMINUI A CARGA MICROBIANADE ACAO INSTANTANEA, CONTEM NA SUA FORMNULA ENZIMAS PROTEASE, LIPASE, AMILASE, CARBOHIDRASE, ALCOOLISOPROPILICO E TENSOATIVOS NAO IONICOS COM PH NEUTRO. EMBALAGEM COM 01 LITRO | DGL | 150 | R$18,3300 | R$ 2.749,50 |
| 45 | ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO AUTOCLAVE, AUTOSSELANTE 230X300MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | hospflex | 200 | R$46,9400 | R$ 9.388,00 |
| 64 | MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO, EMBALAGEMCOM 50 UNIDADES | DESCARPACK | 70 | R$4,9800 | R$ 348,60 |
| 105 | ROLO DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10CM X100M | hospflex | 56 | R$27,9200 | R$ 1.563,52 |
| 113 | AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON. AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, NA FORMA TRÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5 CM, ÂNGULO DE 180°1/2 CÍRCULOENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM COM NÚMERO CIRÚRGICO4 4.0. PRODUTO ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO. CAIXA COM 24 ENVELOPES | PROCARE | 30 | R$25,4000 | R$ 762,00 |
| 118 | LÂMINA DE BISTURI N° 12. EM AÇO CARBONO. ESTÉRIL, ATRAVÉS DA RADIAÇÃO GAMA. USO ÚNICO.UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CAIXA COM 100 UNIDADES | SOLIDOR | 20 | R$19,8000 | R$ 396,00 |
| 119 | LAMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES | SOLIDOR | 20 | R$21,5000 | R$ 430,00 |
| 120 | LÂMINA DE BISTURI N° 15C. EM AÇO CARBONO. ESTÉRIL, ATRAVÉS DA RADIAÇÃO GAMA. USO ÚNICO.UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CAIXA COM 100 UNIDADES | SOLIDOR | 20 | R$21,5000 | R$ 430,00 |
| 126 | SELADORA PARA AUTOCLAVE. FÁCIL UTILIZAÇÃO.SELAGEM RÁPIDA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COMPACTA E COM ESTRUTURA RESISTENTE; IDEAL PARA SELAR EMBALAGENS UTILIZADAS PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; VOLTAGEM DE 220V; RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE. | BIOMECK | 1 | R$135,0000 | R$ 135,00 |
| Total Fornecedor: | | | R$ 16.202,62 | | |

89079 - SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME

| Item | Produto | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 43 | DEDAL DE BORRACHA PARA AMALGAMADOR MANUAL | JON | 10 | R$1,6400 | R$ 16,40 |
| 56 | GUARDANAPO TAMANHO 32,5X29,5CM, COMPOSICAO: FIBRASCELULOSICAS NATURAIS, NAO RECICLADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | FACE A FACE | 150 | R$1,2300 | R$ 184,50 |
| 77 | POTE DAPPEN VIDRO | IODONTOSUL | 30 | R$2,2400 | R$ 67,20 |
| 94 | TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO100 UNIDADES | MEDIX | 45 | R$6,4400 | R$ 289,80 |
| Total Fornecedor: | | | R$ 557,90 | | |

148229 - DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA

| Item | Produto | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 51 | EXTIRPA NERVOS 21MM, 1ª SERIE, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES | QUIMIDROL | 20 | R$16,9000 | R$ 338,00 |
| 58 | IONOMERO DE VIDRO R LIQUIDO + PO. IONOMERO DE VIDRO QUE APRESENTA AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: COMPOSICAO: VIDRO DE ALUMINIO FLUORSILICATO, ACIDO POLICARBOXILICO, ACIDO TATARICO, FLUORETO DE CALCIO EAGUA. SEJA MULTIUSO: FORRAMENTO E RESTAURADOR. RESTAURADOR DE ALTA RESISTENCIA, LIBERA IONS DE FLUOR, NAO SOLUVEL, ADESAO QUIMICA A ESTRUTURA DENTAL,CADA KIT DEVE CONTER: 01 FRASCO DE PO COM 10GR, 01 FRASCO DE LIQUIDO COM 08GR, 01 COLHER DOSADORA,01 BLOCO DE ESPATULAMENTO. COR A2 | FGM | 55 | R$19,8000 | R$ 1.089,00 |
| 107 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO COM 10G | BIODINAMICA | 20 | R$7,7000 | R$ 154,00 |
| Total Fornecedor: | | | R$ 1.581,00 | | |

160024 - MF DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

| Item | Produto | Marca | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL, TRANSPARENTE, INODORO, PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM AGENTE UMECTANTEE SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM TIPO REFIL, CONTENDO 800ML, COM REGISTRO DO RESPONSAVEL QUIMICO E REGISTRO NO INMETRO | CICLOFARMA | 35 | R$5,8800 | R$ 205,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | AMALGAMA EM CAPSULA COM ALTO TEOR DE PRATA, MAIORQUE 70%, EM LIMALHA (PARTICULAS IRREGULARES) OU LIMALHA + ESFEROIDAIS. PRESA LENTA, CAPSULA COM UMAPORCAO | SDI | 400 | R$4,7000 | R$ 1.880,00 |
| 14 | BICARBONATO DE SODIO, PO ULTRA FINO, USO ODONTOLOGICO, EMBALAGEM COM 40GR | MAQUIRA | 100 | R$1,8500 | R$ 185,00 |
| 34 | BROCA ESFERICA Nº 2 PARA BAIXA ROTACAO | JOTA | 250 | R$3,7700 | R$ 942,50 |
| 35 | BROCA ESFERICA Nº 4 PARA BAIXA ROTACAO | JOTA | 250 | R$3,7700 | R$ 942,50 |
| 36 | BROCA ESFERICA Nº 6 PARA BAIXA ROTACAO | JOTA | 250 | R$3,7700 | R$ 942,50 |
| 37 | BROCA ESFERICA Nº 8 PARA BAIXA ROTACAO | JOTA | 250 | R$3,7700 | R$ 942,50 |
| 48 | ESCOVA ROBSON PARA PROFILAXIA PLANA E SEM ORIFICIONO MEIO, NA COR BRANCA | PREVEN | 300 | R$1,1500 | R$ 345,00 |
| 52 | FIO DENTAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METALICO EM ACO INOXIDAVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIA-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 50 METROS | HILLO | 50 | R$1,9200 | R$ 96,00 |
| 70 | PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO, COMPOSICAO: PAPEISESPECIAIS, CERAS VEGETAIS, PIGMENTOS, OLEOS VEGETAIS, PARAFINA E VASELINA. CONTEM 12 FOLHAS FINO COM ESPESSURA 0,02MM E 10CM DE COMPRIMENTO | PIAGGIO | 40 | R$1,9500 | R$ 78,00 |
| 74 | PINCA CLINICA ODONTOLOGICA PARA ALGODAO ACO INOXIDAVEL | TRINKS | 30 | R$8,3000 | R$ 249,00 |
| 78 | RESINA FLOW A2, EMBALAGEM COM 02 SERINGAS, COM 1,2GRAMAS CADA | MAQUIRA | 40 | R$13,1500 | R$ 526,00 |
| 85 | SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPOSITOS. COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CADA PONTA DEVE TER MANDRIL COM SISTEMA VERSALHES. O MANDRIL E AS PONTAS SAO AUTOCLAVAVEIS. CADA CAIXA DEVE CONTER 08UNIDADES SORTIDAS (CHAMA DE VELA, TACA, DISCO + MANDRIL). O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO CONCEDIDO PELA ANVISA | MICRODONT | 20 | R$25,7000 | R$ 514,00 |
| 90 | TIRA DE LIXA COM ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA E DORSO DE POLIESTER COM 04MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO, GRANULACAO GROSSA MEDIA, COM CENTRO NEUTRO. CAIXA COM 50 TIRAS | K-DENT | 15 | R$9,0000 | R$ 135,00 |
| 91 | TIRA DE LIXA DE ACO 3MM, EMBALAGEM COM 12 TIRAS | BIODINAMICA | 40 | R$5,0000 | R$ 200,00 |
| 92 | TIRA DE LIXA DE ACO DE 5MM, EMBALAGEM COM 12 TIRAS | BIODINAMICA | 40 | R$5,8800 | R$ 235,20 |
| 93 | TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER, DE 10MMX120MM, 0,05MM DE ESPESSURA COM 50 UNIDADES | K-DENT | 15 | R$1,1700 | R$ 17,55 |
| 125 | SONDA EXPLORADORA Nº 05 DE ACO INOXIDAVEL | ABC | 20 | R$6,1100 | R$ 122,20 |
| Total Fornecedor: | | | R$ 8.558,75 | | |

160555 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

| Item | Produto | Marca | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AGUA OXIGENADA 10V. SOLUCAO DE PEROXIDO DE HIDROGENIO 3%. INDICAÇAO ANTISSEPTICA DE FERIMENTOS. APRESENTACAO EM FRASCOS DE 1 LITRO. | RIO QUIMICA | 10 | R$4,0700 | R$ 40,70 |
| 2 | AGULHA GENGIVAL ODONTOLOGICA CURTA DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, COM PONTA TRIFACETADA QUE REDUZ AO MÍNIMO A DOR E O INCÔMODO ELIMINANDO A ANECESSIDADE DE UMA PRÉ-ANESTESIA ANTES DA APLICAÇÃO DA INJEÇÃO. AGULHA DE METAL EM ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA MESMO COM MOVIMENTOS BRUCOS. AS PAREDES DA AGULHA SÃO ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA INSERÇÕA MAIS SUAVE E MENOS TRAUMÁTICA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVE CONTER DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE NO LACRE DE SEGURANCA DA CAIXA. TAMANHO 21MM | INJEX | 40 | R$24,7000 | R$ 988,00 |
| 3 | AGULHA GENGIVAL ODONTOLOGICA LONGA DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, COM PONTA TRIFACETADA QUE REDUZ AO MÍNIMO A DOR E O INCÔMODO ELIMINANDO A ANECESSIDADE DE UMA PRÉ-ANESTESIA ANTES DA APLICAÇÃO DA INJEÇÃO. AGULHA DE METAL EM ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA MESMO COM MOVIMENTOS BRUCOS. AS PAREDES DA AGULHA SÃO ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA INSERÇÕA MAIS SUAVE E MENOS TRAUMÁTICA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVE CONTER DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE NO LACRE DE SEGURANCA DA CAIXA. TAMANHO 35MM | INJEX | 20 | R$24,7000 | R$ 494,00 |
| 7 | AMALGAMADOR PARA CAPSULAS | ECMIX | 1 | R$518,7000 | R$ 518,70 |
| 9 | ANESTESICO INJETAVEL (ODONTOLOGICO) A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML CADA, ISENTO DE METILPARABENO | MEPISV DFL | 45 | R$78,3600 | R$ 3.526,20 |
| 11 | APLICADOR CABIBRUSH FINO AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | MAQUIRA | 50 | R$8,5000 | R$ 425,00 |
| 12 | APLICADOR DE AMALGAMA ADULTO | MAQUIRA | 8 | R$4,0900 | R$ 32,72 |
| 13 | BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL. PRODUZIDO DE 100% CELULOSE VIRGEM COM FILME DE POLIETILENO ATOXICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | BIODINAMICA | 150 | R$10,5700 | R$ 1.585,50 |
| 15 | BROCA DE ALTA ROTACAO, NUMERO 1015, ESTERIL | MICRODONT | 100 | R$4,1600 | R$ 416,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | BROCA DIAMANTADA 1014 COM HASTE LONGA, ESTÉRIL, PARA ALTA ROTAÇÃO | MICRODONT | 130 | R$4,1600 | R$ 540,80 |
| 17 | BROCA DIAMANTADA Nº 1011, ESTERIL PARA ALTA ROTACAO | MICRODONT | 130 | R$4,1600 | R$ 540,80 |
| 18 | BROCA DIAMANTADA Nº 1012, ESTERIL PARA ALTA ROTACAO | MICRODONT | 130 | R$4,1600 | R$ 540,80 |
| 19 | BROCA DIAMANTADA Nº 1013, ESTÉRIL PARA ALTA ROTAÇÃO | MICRODONT | 130 | R$4,1600 | R$ 540,80 |
| 20 | BROCA DIAMANTADA Nº 1014, ESTERIL PARA ALTA ROTACAO | MICRODONT | 130 | R$4,1600 | R$ 540,80 |
| 21 | BROCA DIAMANTADA Nº 1016, ESTERIL PARA ALTA ROTACAO | MICRODONT | 130 | R$4,1600 | R$ 540,80 |
| 22 | BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL, ESTERIL PARA ALTA ROTACAO | MICRODONT | 50 | R$4,1600 | R$ 208,00 |
| 23 | BROCA DIAMANTADA Nº 1034, ESTÉRIL PARA ALTA ROTAÇÃO | MICRODONT | 40 | R$4,1600 | R$ 166,40 |
| 24 | BROCA DIAMANTADA Nº 1035, ESTERIL PARA ALTA ROTACAO | MICRODONT | 40 | R$4,1600 | R$ 166,40 |
| 25 | BROCA DIAMANTADA Nº 1090, ESTERIL PARA ALTA ROTACAO | MICRODONT | 70 | R$4,1600 | R$ 291,20 |
| 26 | BROCA DIAMANTADA Nº 1091, ESTERIL PARA ALTA ROTACAO | MICRODONT | 40 | R$4,1600 | R$ 166,40 |
| 27 | BROCA DIAMANTADA Nº 2082, ESTERIL PARA ALTA ROTACAO | MICRODONT | 40 | R$4,1600 | R$ 166,40 |
| 28 | BROCA DIAMANTADA Nº 2135, ESTERIL PARA ALTA ROTACAO | MICRODONT | 40 | R$4,1600 | R$ 166,40 |
| 29 | BROCA DIAMANTADA Nº 3118, ESTERIL PARA ALTA ROTACAO | MICRODONT | 20 | R$4,1600 | R$ 83,20 |
| 30 | BROCA DIAMANTADA Nº 3118F, ESTERIL PARA ALTA ROTACAO | MICRODONT | 40 | R$4,1600 | R$ 166,40 |
| 31 | BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 06 PARA ALTA ROTAÇÃO | KAVO | 40 | R$4,8000 | R$ 192,00 |
| 32 | BROCA ESFERICA CARBIDE Nº 1/2 PARA ALTA ROTACAO | KAVO | 40 | R$4,8000 | R$ 192,00 |
| 33 | BROCA ESFERICA CARBIDE Nº 4 PARA ALTA ROTACAO | KAVO POLY 600 | 40 | R$4,8000 | R$ 192,00 |
| 40 | CARTAO DE RAIO X, COM 02 FUROS, PACOTE COM 100 UNIDADES | PREVEN | 24 | R$7,8700 | R$ 188,88 |
| 41 | CONDICIONADOR DENTAL GEL COM A SEGUINTE COMPOSICAO: ESPESSADO COM SILICA COLOIDAL, SURFACTANTE E CORTANTE, ACIDO FOSFORICO NA CONSENTRACAO DE 37%, APRESENTANDO EM FORMA DE GEL NA COR AZUL. CADA SERINGA DE 3ML. PACOTE CONTENDO 03 SERINGAS | ATACKTEC | 60 | R$3,4600 | R$ 207,60 |
| 47 | ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDA APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO ANATÔMICO | FLOPPY | 9000 | R$0,4100 | R$ 3.690,00 |
| 49 | ESPELHO CLINICO Nº 5 PLANO, ESPELHO BUCAL SEM CABO. APLICACAO: USO ODONTOLOGICO, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE Nº 5, FORMA DEAPRESENTACAO: REDONDO FRONTAL DE PRECISAO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS, AUTO CLAVAVEL | IODONTOSUL | 100 | R$2,4700 | R$ 247,00 |
| 53 | FITA MATRIZ METALICA 7MM | MAQUIRA | 50 | R$0,9900 | R$ 49,50 |
| 54 | FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS, CONTEM: AGUA (80-85%), TIOSSULFATO DE AMONIO (5-10%), TIOCIANATO DE AMONIO (5-10%), FRASCO COM 475ML | CARESTREAN | 40 | R$12,3500 | R$ 494,00 |
| 55 | FLUOR PARA APLICACAO TOPICA, SENSO ACIDULADO PH (36-9), CONTEM 1,23% EM DESO DE ION FLUORETO (F-) PROVENIENTE DE FLUORETO DE SODIO EM VEICULO AQUOSODE ACIDO FOSFORICO A 01 MOLAR. SABOR TUTI FRUTI, FRASCO CONTENDO 208GR OU 200ML | MAQUIRA | 50 | R$4,5400 | R$ 227,00 |
| 57 | HIDROXIDO DE CALCIO PARA FORRAMENTO, COMPOSICAO: HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECIVEIS ERIGIDA. COM AS SEGUINTES CATACTERISTICAS: BIOCOMPATIVEIS, ALTA RESISTENCIA A DISSOLUCAO, NAO INIBEA PRESA DE RESINAS AUTO POLIMERIZAVEIS, POSSUI A COR SEMELHANTE A DENTINA. CADA KIT DEVE CONTER: COMPOSICAO BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DECALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. COMPOSICAO CATALIZADOR: ETILTOLUENOSULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. KIT CONTENDO: 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 01 TUBO PASTA CATALIZADORA 11GR, 01 BLOCO D E MISTURA | HYDCAL | 20 | R$13,2300 | R$ 264,60 |
| 59 | KIT COM 60 DISCOS DE LIXA SORTIDOS + MANDRIL (POSSUI CENTRO METÁLICO PARA FACILITAR O ENCAIXE SOB PRESSÃO NO MANDRIL; INVERSÃO E SUBSTITUIÇÃO DO DISCO COM MAIS RAPIDEZ; COSTADO EM POLIÉSTER QUE PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTERPROXIMAL;GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA. TAMANHOS: 3/8 E 1/2; INVERSÃO E SUBSTITUIÇÃO DO DISCO COM MAIOR RAPIDEZ. PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTERPROXIMAL. SISTEMA DE ENCAIXE SOB PRESSÃO FACILITANDO A MONTAGEM DO DISCO NO MANDRIL; REGISTRO NA ANVISA. | PRASIX | 20 | R$103,5000 | R$ 2.070,00 |
| 60 | KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS CONE INDICADOR | MAQUIRA | 10 | R$36,2700 | R$ 362,70 |
| 62 | LIMA ENDODONTICA TIPO K, Nº 15, COM 21MM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES | DENTSPLY | 10 | R$14,0500 | R$ 140,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 65 | MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: A CAIXA QUE CONTEM O KIT DEVE VIR COM LACRE DE VIOLACAO INTACTO, CONFORME EXIGENCIA DA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR UM CONTA GOTAS DE VIDRO COM PEGADOR DE BORRACHA E UM DOSADOR DE PO EMPLASTICO, COM SUPORTE DE APOIO PARA O FRASCO DE PO, O FRASCO DE LIQUIDO, O CONTA GOTAS E O DOSADOR DE PO. COMPOSICAO DO PO: OXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. COMPOSICAO LIQUIDO: EUGENOL 99,5%, ACIDO ACETICO 0,5%. APRESENTACAO DO PO: EMBALAG EM CONTENDO VIDRO COM 38GR NA COR MARFIM LIQUIDO; EMBALAGEM CONTENDO VIDRO COM 15ML. INDICADO PARA R ESTAURACOES PROVISORIAS DE LONGA ESPERA (ATE 02 AN OS) E FORRAMENTO DE CAVIDADES. PRESA RAPIDA | IRM | 45 | R$48,9600 | R$ 2.203,20 |
| 66 | MICRO BRUSH, COMPOSICAO: POLIPROPILENO E FIBRAS DEPOLIAMIDA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES | CAVIBRUSH | 25 | R$8,5000 | R$ 212,50 |
| 67 | OCULOS DE PROTECAO INCOLOR EM ACRILICO. PARA USO EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS, NAO ESTERIL, ATOXICO. RESISTENTE A HIGIENIZACAO EM SOLUÇAO QUIMICA. EMBALADO UNITARIAMENTE | SS PLUS | 15 | R$3,3200 | R$ 49,80 |
| 68 | OLEO LUBRIFICANTE PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM CONTENDO 200ML COM BICO | MAQUIRA | 20 | R$12,9900 | R$ 259,80 |
| 71 | PASTA DE DENTE INFANTIL, COM FLÚOR, SEM CORANTES, BAIXA ABRASIVIDADE, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS | DENTAL CLEAN | 3000 | R$4,9000 | R$ 14.700,00 |
| 72 | PASTA PROFILATICA, COM FLUOR PARA PROFILAXIA DENTAL, USO PROFISSIONAL, 90GR, COM A SEGUINTE COMPOSICAO: AGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DECALCIO, PEDRAS POMES E AROMA ARTIFICIAL TUTI FRUTI QUE GARANTA A EFICACIA E SEGURANCA DO PRODUTO JUNTO A NORMA ANSI-ADA Nº 37 DENTAL ABRASIVE POWDERS2001. COM 02 EMBALAGENS DE PROTECAO, A EXTERNA CAIXA DE PAPELEINTERNA EM ALUMINIO COM TAMPA PLASTICA, ROSQUEAVEL | MAQUIRA | 30 | R$3,7700 | R$ 113,10 |
| 73 | PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO PARA USO ODONTOLOGICOCOM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: DEVE ESPECIFICARA DATA DE FABRICACAO E DE VENCIMENTO. A TEMPERATURA MAXIMA QUE ELE SUPORTA É DE 23 GRAUS CELCIUS OU23.4 GRAUS F. CADA CAIXA DEVE CONTER 150 UNIDADESDE PELICULAS. DEVE CONTER DADOS TECNICOS NA FACEINTERNA DA EMBALAGEM, A EMBALAGEM DEVE SER DE PAPELAO E DENTRO DESTA EMBALAGEM AS PELICULAS DEVEM ESTAR REVESTIDAS POR UMA EMBALAGEM DE PLASTICO. AS PELICULAS DEVEM TER A COR BRANCA E PRETA (BRANCA A EMBALAGEM INDIVIDUAL DA PELICULA E PRETA A ALETA D A PROPRIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUA ABRE A PELICULA ). TAMANHO 3X4CM CADA PELICULA | AGFA DENTUS E-SPEED | 8 | R$89,3400 | R$ 714,72 |
| 75 | PLACA DE VIDRO PARA MANIPULACAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO | GOLGRAN | 20 | R$6,5700 | R$ 131,40 |
| 79 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR A3 1/2 - COMPOSITOPOLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO, COM LISURA BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS,RESISTENTE AOS FLUIDOS BUCAIS. SUA CARGA INORGANICA REPRESENTA 60% EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE UM (NA FAIXA ENTRE 0,01A 3,50 MICRONS). CONTEM AS RESINAS BIS-GMA, UDMA,E BIS-EMA. EM SERINGA DE 04GR | FILTEK Z250 | 20 | R$39,0000 | R$ 780,00 |
| 80 | RESINA POLIMERIZAVEL POR LUZ E RADIOPACO COR A3, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SENDO QUE SUACOMPOSICAO DEVE SER DE ZIRCONIA SILICA COM 82% EM PESO DE CARGA INORGANICA 60% EM VOLUME SEM SILANO. MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. BISNAGA COM 04GR | FILTEK Z250 | 30 | R$39,0000 | R$ 1.170,00 |
| 81 | RESINA POLIMERIZAVEL POR LUZ RADIOPACO COR A2, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SENDO QUE SUA COMPOSICAO DEVE SER DE ZIRCONIA SILICA COM 82% EMPESO E CARGA INORGANICA 60% EM VOLUME SEM SILANO.MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. BISNAGA COM 04GR | FILTEK Z250 | 30 | R$39,0000 | R$ 1.170,00 |
| 82 | REVELADOR DE RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS, COMPOSICAO: AGUA (85-90%), SULFITO DE SODIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%), HIDROQUINONA (1-5%), FRASCO CONTENDO 475ML | CARESTREAN | 80 | R$12,3500 | R$ 988,00 |
| 83 | ROLETE DE ALGODAO Nº 2, PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALAGEM COM 100 ROLETES | CREMER | 200 | R$1,3000 | R$ 260,00 |
| 84 | SELANTE IONOMERICO, COM 05 PONTEIRAS DE APLICACAO,SERINGA COM 02GR | PREVENT DENTSCARE | 40 | R$16,2400 | R$ 649,60 |
| 87 | SPRAY GELADO PARA TESTE DE VITALIDADE, EM FRASCO DE 200ML | MAQUIRA | 10 | R$18,0700 | R$ 180,70 |
| 88 | SUGADOR CIRURGICO EMBALAGEM COM 20 UNIDADES | MAQUIRA | 45 | R$14,1700 | R$ 637,65 |
| 89 | SUGADOR ODONTOLOGICO COLORIDO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES | SUGPLUS | 200 | R$3,2500 | R$ 650,00 |
| 95 | TRICRESOL FORMALINA 10ML | MAQUIRA | 8 | R$4,2800 | R$ 34,24 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 96 | ADESIVO DE ESMALTE E DENTINA COM A SEGUINTE COMPOSICAO: COMEXCEÇÃO DA NANOPARTÍCULA DE SÍLICA O SISTEMA ADESIVO CONTÉM OS COMPONENTES BISGMA, HEMA, DIMETACRILATOS, ETANOL, ÁGUA, UM INOVADOR SISTEMA FOTOINICIADOR E UM INOVADOR SISTEMA DE FOTOINICIADOR E COPOLÍMERO FUNCIONAL DE METACRILATO DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E POLIALCENÓICO. PRIMER A ADESIVO EM UM SÓ FRASCO.SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COM A ACETONA, O QUE FAZ COM QUE O ADESIVO APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO. CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NANÔMETROS QUE PRPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP: EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO. FRASCO COM 6 G: RENDIMENTO DE ATÉ 280 GOTAS, O QUE POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 280 RESTAURAÇÕES (EM MÉDIA 1 GOTA POR RESTAURAÇÃO). | SINGLE BOND 2 | 15 | R$76,0500 | R$ 1.140,75 |
| 97 | MICRO BRUSH EXTRA FINO, COMPOSICAO: POLIPROPILENO E FIBRAS DEPOLIAMIDA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES | CAVIBRUSH DENTDCARE | 25 | R$8,5000 | R$ 212,50 |
| 98 | BROCA DIAMANTADA Nº 2200, ESTERIL PARA ALTA ROTACAO | MICRODONT | 30 | R$4,1600 | R$ 124,80 |
| 99 | BROCA ESFERICA CARBIDE N° 2 PARA ALTA ROTAÇÃO | KAVO | 40 | R$4,8000 | R$ 192,00 |
| 100 | BROCA N° 700L PARA ALTA ROTAÇÃO | KAVO | 50 | R$4,8000 | R$ 240,00 |
| 101 | BROCA N° 701L PARA ALTA ROTAÇÃO | KAVO | 50 | R$4,8000 | R$ 240,00 |
| 102 | BROCA N° 701 PARA ALTA ROTAÇÃO | KAVO | 50 | R$4,8000 | R$ 240,00 |
| 103 | BROCA N° 702 PARA ALTA ROTAÇÃO | KAVO | 50 | R$4,8000 | R$ 240,00 |
| 104 | CARTÃO DE RX,COM 01 FURO, PACOTE COM 100 UNIDADES | PREVEN | 24 | R$8,3200 | R$ 199,68 |
| 106 | FITA MATRIZ METÁLICA 5MM | MAQUIRA | 50 | R$1,0300 | R$ 51,50 |
| 110 | ESPÁTULA PLÁSTICA FLEXÍVEL PARA IÔNOMERO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE | MAQUIRA | 20 | R$3,2400 | R$ 64,80 |
| 111 | SERINGA APLICADORA / DISPENSADOR. IDEAL PARA INJETAR QUALQUER TIPO DE MATERIAL DENTARIO SEM-IFLUIDO, SEJA GEL, RESINAS, CIMENTOS, PASTAS. INJETA COM RAPIDEZ E FACILITA O MANUSEIO. | PRECISION | 10 | R$64,8700 | R$ 648,70 |
| 112 | CLORHEXIDINA GEL 2% EMBALAGEM COM 2 SERGINGAS COM 3G CADA | MAQUIRA | 50 | R$7,4000 | R$ 370,00 |
| 114 | AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE SEDA 4.0 COM PONTA TRIÂNGULAR. PRODUTO ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA E ÓXIDO DE ETILENO. | PROCARE | 30 | R$27,0700 | R$ 812,10 |
| 115 | MICROMOTOR ODONTOLÓGICO: SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5000A 20000RPM, ENCAIXE INTRAMATICUNIVERSAL, PERMITE GIRO LIVRE DE360C°, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE | GNATUS SL - 30 | 2 | R$325,6500 | R$ 651,30 |
| 116 | PEDRA POMES. PÓ FINO. UTILIZADO PARA O ACABAMENTO E POLIMENTO EM PRÓTESES E RESINAS ACRÍLICAS, CONFERINDO ÀS PARTES METÁLICASE PLÁSTICAS À UMA SUPERFÍCIE MAIS LISA. EMBALAGEM COM 100G | MAQUIRA | 10 | R$3,6300 | R$ 36,30 |
| 117 | CUNHA DE MADEIRA SORTIDA. PROUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL. POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DE AMEIA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS. ABSORVE BEM A UMIDADE DA BOCA.NÃO SOLTA TINTA. COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS. NÃO NECESSITAM DE RECORTES OU AJUSTES E GARANTEM A FIXAÇÃODE MATRIZES, PROPORCIONANDO RESTAURAÇÕES LIVRES DE EXCESSO SUBGENGIVAL E COM PERFEITO CONTORNO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | IODONTOSUL | 20 | R$6,5000 | R$ 130,00 |
| 122 | LÍQUIDO HEMOSTÁTICO. IDEAL PARA PREVENIR E CONTER PEQUENOS SANGRAMENTOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE MOLDAGENS, RESTAURAÇÕES E PRÓTESES. HEMOSTÁTICO COM CLORETO DE ALUMÍNIO. FRASCO COM 100ML. | HEMOPARE | 5 | R$8,9700 | R$ 44,85 |
| 123 | CONTRA-ÂNGULO: GIRO LIVRE DE 360C°, SPRAY INTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC, USO COM MICROMOTOR, ROTAÇÃO DE 5000 A 20000RPM. | GNATUS SL - 30 | 2 | R$308,5000 | R$ 617,00 |
| 124 | PEÇA RETA PARA CONTRA ÂNGULO MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, MICROMOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE,ACOPLAMENTO BORDEN, MINIMO DE 5000 RPM, MÁXIMO DE 20000RPM. | GNATUS SL - 30 | 2 | R$307,9000 | R$ 615,80 |
| Total Fornecedor: | | | R$ 53.146,99 | | |
| Total Geral: | | | R$ 100.131,91 | | |

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Presencial nº 4/2017 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará até 03/05/2018.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a um ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, com prazo de trinta dias para solicitação de substituição, contados do recebimento do produto.
4.1.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, ficam limitados os pedidos a uma entrega por mês a cada fornecedor registrado na ata.
4.1.2 O endereço para entrega é:
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social de Apiúna
Avenida Florianópolis, 107 – Centro
89135-000 – Apiúna/SC
4.1.2.1 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
4.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.3 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
4.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e as respectivas para o exercício de 2018.

| Dotação |
|---|
| 16.5.1.2054.333903010000000.1380300 |
| 20.5.1.2054.333903010000000.1020000 |
| 38.5.1.2050.333933010000000.1380100 |
| 5.5.1.2050.333933010000000.1020000 |

6 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em

ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 3 de maio de 2017.
JOSE GERSON GONCALVES
MUNICÍPIO DE APIÚNA
Prefeito de Apiúna
CONTRATANTE

| EMPRESA: |
|---|
| ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA<br>RENATO FRONZA<br>Contratada |
| DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA<br>SERGIO CARLOS ZIPF<br>Contratada |
| PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>MARCOS ANTONIO LOBO<br>Contratada |
| SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME<br>DIOGO BRASIL XAVIER<br>Contratada |
| DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA<br>Contratada |
| MF DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP<br>PABLO CAMARGO SOUZA<br>Contratada |
| DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A<br>LUIZ CARLOS BALAM<br>Contratada |

## ATA N° 33/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 40/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme quantitativos e condições a seguir:

| 78573 - CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 90 | REGUA DE PLASTICO, POLIESTIRENO, COM DIVISAO DA ESCALA EM MILIMETROS, 30CM, MEDIDAS APROXIMADAS 310X35X3MM, NAO TRANSPARENTE | WALEU | 104 | R$0,6600 | R$ 68,64 |
| 10 | CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS CAPA DURA 200 FOLHAS, PAPEL NAO RECICLADO | PANAMERICANA | 70 | R$8,0500 | R$ 563,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 91 | TESOURA, 15.5CM, LAMINA EM ACO INOX 6 POLEGADAS, COM CABO EM POLIPROPILENO PRETO | JOCAR | 68 | R$4,0600 | R$ 276,08 |
| 84 | PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT, COM PONTA ISOLANTE PARA REFIL FINO, 80 W DE POTENCIA, COM SELO DOINMETRO | JOCAR | 4 | R$14,2000 | R$ 56,80 |
| 89 | REFIL FINO DE COLA QUENTE, APROXIMADAMENTE 30CM | JOCAR | 180 | R$0,3500 | R$ 63,00 |
| 79 | PERFURADOR DE METAL PARA PAPEL, COM 2 FUROS E CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS | JOCAR | 25 | R$25,5000 | R$ 637,50 |
| 15 | CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA, TUBO DE TINTA ETUBO EXTERNO TRANSPARENTE, SUPORTE E ESFERA EM METAL OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA EM TUNGSTENIO, CABECOTE PARA CONECCAO DO SUPORTE DA ESFERA AO TUBO DETINTA, ENCAIXADO AO TUBO EXTERNO, COM SISTEMA QUEIMPECA A ENTRADA DO CONJUNTO AO INTERIOR DO TUBOEXTERNO, ENCAIXADO AO TUBO EXTERNO, FURO DE RESPIRO CENTRALIZADO, TAMPA COM CLIP PARA BOLSO COM SISTEMA ANTI-ASFIXIANTE PONTA MEDIA (1,00MM), PRODUTOCERTIFICADO PELO INMETRO | INJEX PEN | 310 | R$0,9000 | R$ 279,00 |
| 92 | TESOURA ESCOLAR PEQUENA MEDINDO 13CM, COM LAMINA DE INOX, SEM PONTA | LEO & LEO | 50 | R$2,0700 | R$ 103,50 |
| 45 | FITA CREPE MARROM 45MMX50M (ROLO) | DELFIX | 30 | R$9,1800 | R$ 275,40 |
| 61 | MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM 06 CORES, BRANCO, AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO E MARROM, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURAS SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES, CERTIFICADO PELO INMETRO | JOCAR | 40 | R$1,3900 | R$ 55,60 |
| 28 | CORRETIVO LIQUIDO EM FORMA DE CANETA, COMPOSICAO MINIMA: SOLVENTES, PIGMENTO E ADITIVO, EM EMBALAGEMDE 5ML | JOCAR | 140 | R$3,5000 | R$ 490,00 |
| 88 | PRANCHETA EM CHAPA DE EUCATEX, TAMANHO OFICIO 320X220MM, COM PEGADOR DE METAL, CHAPA DE FERRO GALVANIZADO | STALO | 2 | R$2,6600 | R$ 5,32 |
| 55 | LAPISEIRA COM CORPO EMBORRACHADO NAS CORES AZUL OUPRETO, GRIP ANTIDESLIZANTE, COM BORRACHA E TAMPANO TOPO, PARA GRAFITE Nº 0.7 | LEO & LEO | 60 | R$1,3500 | R$ 81,00 |
| 96 | VISOR E ETIQUETA PARA PASTAS SUSPENSAS COM 50 UNIDADES. VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA EMPAPEL BRANCO NAO RECICLADO | GOODIE | 18 | R$6,0400 | R$ 108,72 |
| 71 | PASTA DE CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADA COM ELÁSTICO (DIVERSAS CORES) | FRAMA | 150 | R$1,4700 | R$ 220,50 |
| 8 | CADERNO BROCHURA C/PAUTA C/ 96FLS, PEQUENO (148MMx203MM) - PAPEL NÃO RECILCADO. | PANAMERICANA | 40 | R$1,4500 | R$ 58,00 |
| 14 | CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA, TUBO DE TINTA ETUBO EXTERNO TRANSPARENTE, SUPORTE E ESFERA EM METAL OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA EM TUNGSTENIO, CABECOTE PARA CONECCAO DO SUPORTE DA ESFERA AO TUBO DETINTA, ENCAIXADO AO TUBO EXTERNO, COM SISTEMA QUEIMPECA A ENTRADA DO CONJUNTO AO INTERIOR DO TUBOEXTERNO, ENCAIXADO AO TUBO EXTERNO, FURO DE RESPIRO CENTRALIZADO, TAMPA COM CLIP PARA BOLSO COM SISTEMA ANTI-ASFIXIANTE PONTA MEDIA (1,00MM), PRODUTOCERTIFICADO PELO INMETRO | INJEX PEN | 355 | R$0,9000 | R$ 319,50 |
| 52 | GRAMPO TRILHO DE METAL, CAIXA COM 50 JOGOS, TAMANHO APROXIMADO DO GRAMPO ABERTO 16CM | JOCAR | 120 | R$7,3500 | R$ 882,00 |
| 13 | CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL, TUBO DE TINTA ETUBO EXTERNO TRANSPARENTE, SUPORTE E ESFERA EM METAL OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA EM TUNGSTENIO, CABECOTE PARA CONECCAO DO SUPORTE DA ESFERA AO TUBO DETINTA, ENCAIXADO AO TUBO EXTERNO, COM SISTEMA QUEIMPECA A ENTRADA DO CONJUNTO AO INTERIOR DO TUBOEXTERNO, ENCAIXADO AO TUBO EXTERNO, FURO DE RESPIRO CENTRALIZADO, TAMPA COM CLIP PARA BOLSO COM SISTEMA ANTI-ASFIXIANTE PONTA MEDIA (1,00MM), PRODUTOCERTIFICADO PELO INMETRO | INJEX PEN | 730 | R$0,9000 | R$ 657,00 |
| 95 | T.N.T. MEDINDO 1,4 METROS DE LARGURA ROLO DE 50 METROS, NAS CORES AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, PRETA, VERDE BANDEIRA, VERMELHA | SUL BRASIL | 14 | R$65,5600 | R$ 917,84 |
| Total Fornecedor: | | | R$ 6.118,90 | | |
| 84603 - BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI ME | | | | | |
| Item | Produto | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 19 | CAPA PARA ENCADERNACAO TAMANHO 210X297MM, ESPESSURA 0,30 MICRA, NA COR TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | LASSANE | 23 | R$29,4300 | R$ 676,89 |
| 40 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX100M (ROLO). | EUROCEL | 50 | R$4,4000 | R$ 220,00 |
| 38 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX33M (ROLO) | EUROCEL | 210 | R$0,8000 | R$ 168,00 |
| 73 | PASTA POLIONDA TRANSPARENTE COM 3CM DE ESPESSURA | ALAPLAST. | 155 | R$2,3500 | R$ 364,25 |
| 39 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX65M (ROLO) | EUROCEL | 800 | R$0,8300 | R$ 664,00 |
| 75 | PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO, KRAFT, COM HASTE PLASTICA, COM GRAMPO TRILHO PLASTICO, VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 UNIDADES. DIMENSOES: 24CM DE ALTURA, 36CM PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO 85GR | ICL | 11 | R$46,0500 | R$ 506,55 |
| 41 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO DE 45MMX50M | FSP | 180 | R$2,1800 | R$ 392,40 |
| 9 | CADERNO CAPA DURA BROCHURA COM 48 FOLHAS FORMATO 148MMX203MM. (NÃO RECICLADO) | PANAMERICANA | 40 | R$1,2700 | R$ 50,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 65 | PAPEL PARDO CRAFT (ROLO) LARG.1,5M PESO 20KG. | SAFRA | 1 | R$124,9000 | R$ 124,90 |
| 70 | PASTA CATÁLOGO, CAPA DURA, NA COR PRETA, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS | DAC | 40 | R$8,2300 | R$ 329,20 |
| 18 | CAPA PARA ENCADERNACAO TAMANHO 210X297MM, ESPESSURA 0,30 MICRA, NA COR PRETO OPACO, EM EMBALAGEM COM100 UNIDADES | LASSANE | 23 | R$29,4300 | R$ 676,89 |
| 12 | CALCULADORA 12 DIGITOS, COM VISOR LCD INCLINADO, ALIMENTACAO: CELULA SOLAR E BATERIA. FUNCOES MINIMAS: PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMORIA, CORRECAO DIGITO A DIGITO, CORRECAO TOTAL, DUPLO ZERO, ADICAO, SUBTRACAO, DIVISAO E MULTIPLICACAO. TAMANHO APROXIMADO: 20CMX14CM. GARANTIA 90 DIAS | MJ | 40 | R$12,4500 | R$ 498,00 |
| 35 | FITA ADESIVA CREPE NA COR BRANCA, ROLO DE 45MMX48M | EUROCEL | 60 | R$8,1900 | R$ 491,40 |
| Total Fornecedor: | | | R$ 5.163,28 | | |
| 91197 - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME | | | | | |
| Item | Produto | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 26 | CONJUNTO DE TINTA GUACHE 6 CORES, FRASCO COM 15 ML CADA, NAS CORES BRANCO, AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO | PIRATININGA | 50 | R$2,4000 | R$ 120,00 |
| 50 | GRAMPEADOR EM METAL PARA PAPEL Nº 20, BASE ACIMA DE 16CM, ACIMA DE 25 FOLHAS | CAVIA | 75 | R$24,7000 | R$ 1.852,50 |
| 83 | PINCEL ATOMICO COM PONTA GROSSA CHANFRADA, RECAREGAVEL, NA COR VERDE | JOCAR | 60 | R$1,3400 | R$ 80,40 |
| 76 | PEN DRIVE CAPACIDADE 16GB, SISTEMAS MINIMOS OPERACIONAIS COMPATIVEIS: MICROSOFT WINDOWS E LINUX | SANDISK | 26 | R$20,9000 | R$ 543,40 |
| 17 | CANETAS ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MÉDIA | INJEX PEN | 550 | R$0,9000 | R$ 495,00 |
| 81 | PINCEL ATOMICO COM PONTA GROSSA CHANFRADA, RECAREGAVEL NA COR AZUL | JOCAR | 60 | R$1,3400 | R$ 80,40 |
| 82 | PINCEL ATOMICO COM PONTA GROSSA CHANFRADA, RECAREGAVEL, NA COR PRETA | JOCAR | 60 | R$1,3400 | R$ 80,40 |
| 72 | PASTA POLIONDA COM 20MM DE ESPESSURA, NAS CORES AZUL, AMARELA E VERDE | ALA PLAST | 200 | R$1,8300 | R$ 366,00 |
| 6 | BORRACHA BRANCA N-40, CAIXA COM 40 UNIDADES | RED BOR | 125 | R$15,1200 | R$ 1.890,00 |
| 77 | PENDRIVE CAPACIDADE 8GB, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT WINDOWS E LINUX | SANDISK | 5 | R$19,2900 | R$ 96,45 |
| 47 | GIZ DE CERA - GIZ DE CERA TRIANGULAR NO MINIMO 12 CORES, COM PESO MINIMO DE 100G, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10MM (DIÂMETRO) E 105MM (COMPRIMENTO), A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEDA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO | LEO E LEO | 100 | R$1,8900 | R$ 189,00 |
| 46 | FOLHA DE E.V.A., TAMANHO 40X60CM, APROXIMADAMENTE2MM DE ESPESSURA, NAS CORES AZUL BEBE, BRANCO, LARANJA, MARROM, PELE, ROSA BEBE, PRETA, VERDE BANDEIRA E AMARELA | MAKE | 450 | R$1,3000 | R$ 585,00 |
| Total Fornecedor: | | | R$ 6.378,55 | | |
| 143855 - RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME | | | | | |
| Item | Produto | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 87 | PLASTICO PARA PLASTIFICADORA (POLASEAL), COR TRANSPARENTE, 125 MICRAS, TAMANHO 80MMX110XX, CAIXA COM100 UNIDADES | MARES | 56 | R$13,4000 | R$ 750,40 |
| 94 | TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO, NA COR PRETA, FRASCO COM 28ML | RADEX | 51 | R$2,5000 | R$ 127,50 |
| 66 | PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES. COM ESPESSURA DE 0,70MM, COR TRANSPARENTE, 235LARGURA X350ALTURA MM. | ALAPLAST. | 150 | R$2,0500 | R$ 307,50 |
| 3 | APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM VISOR ILUMINADO,IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, BIVOLT OU 220V, COR PRETO, LONGO ALCANCE, DECT 6.0, 1.9GHZ, EMBALAGEM COM: 1 TELEFONE SEM FIO, 1 BATERIA, 1 CABO DE LINHATELEFONICA, 1 MANUAL DO USUARIO, COM GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS | ELGIN | 20 | R$113,0000 | R$ 2.260,00 |
| 53 | LAPIS DE COR TAMANHO GRANDE, COM PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA PLANTADA, CAIXA COM 12 CORES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO | EBRAS ECOLE | 50 | R$4,0500 | R$ 202,50 |
| 51 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 GRAMPOS | RAFA | 145 | R$2,3500 | R$ 340,75 |
| 25 | COLA EM BASTAO 20 OU 21G, NAO TOXICO, LAVAVEL, COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, COM TAMPA | LEONORA | 210 | R$2,0700 | R$ 434,70 |
| 2 | ALFINETE CABECA COLORIDA TAMANHO 3 CM, CAIXA COM 50 UNIDADES | BRW | 35 | R$2,7000 | R$ 94,50 |
| 64 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE EM ROLO MEDINDO 45CMX10M | INFORTAC | 1 | R$30,1900 | R$ 30,19 |
| 37 | FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDINDO 19MMX30M | EUROCEL | 20 | R$4,0700 | R$ 81,40 |
| 42 | FITA CORRETIVA, 4,2MMX8M, PARA CORRECAO A SECO EXCELENTE ADERENCIA, ATOXICA | JOCAR | 108 | R$3,7800 | R$ 408,24 |
| 69 | PASTA CATÁLOGO, CAPA DURA, NA COR PRETA, COM 20 FOLHAS PLÁSTICAS | DAC | 40 | R$6,1600 | R$ 246,40 |
| 32 | ETIQUETA DE PREÇOS, MODELO G2, TAMANHO 24 X 38MM, COM 180 ETIQUETAS | COPAN | 1000 | R$2,1900 | R$ 2.190,00 |
| 74 | PASTA SANFONADA TRANSPARENTE A4 COM 31 DIVISORIAS | ACP | 30 | R$21,4800 | R$ 644,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, TUBO COM 12 GRAFITES | TRIS | 25 | R$0,9300 | R$ 23,25 |
| 1 | AGENDA FUNCIONAL COM 384 PÁGINAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (CM) - AxLx-P20x14,1x2,42cm, EM CAPA DURA COM OS CALENDÁRIOS DE 2017 NA COR PRETO | POMBO | 4 | R$21,0000 | R$ 84,00 |
| 54 | LAPIS PRETO N-2 HB, COM SELO DO INMETRO | PIRILAMPO | 370 | R$0,2300 | R$ 85,10 |
| 16 | CANETA MARCA TEXTO AMARELO CLARO, COM SELO DO INMETRO | JOCAR | 1315 | R$1,2900 | R$ 1.696,35 |
| 48 | GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM, TUBO COM 12 GRAFITES | FOSKA | 25 | R$0,9300 | R$ 23,25 |
| 85 | PLASTICO PARA PLASTIFICADORA (POLASEAL), COR TRANSPARENTE, 125 MICRAS, TAMANHO 220MMX310MM, CAIXA COM 100 UNIDADES | MARES | 24 | R$85,0000 | R$ 2.040,00 |
| 27 | CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA - EMBALAGEM DE 18ML | DELTA | 60 | R$2,1300 | R$ 127,80 |
| 93 | TESOURA GRANDE DE PICOTAR, CABO DE POLIPROPILENO,LAMINA DE INOX, TAMANHO TOTAL DE 18 A 21 CM, PROFISSIONAL (PICOTA PAPEL E TECIDO) | MASTER | 4 | R$32,0000 | R$ 128,00 |
| 36 | FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDINDO 12MMX30M | EURCOCELL | 10 | R$3,5700 | R$ 35,70 |
| 63 | PAPEL CARTAO FOLHA MEDINDO 48CMX66CM, NAS CORES AZUL BEBE, BRANCO, LARANJA, MARROM, PELE, ROSA BEBE, PRETA, VERDE BANDEIRA E AMARELA | VMP | 135 | R$0,7900 | R$ 106,65 |
| Total Fornecedor: | | | R$ 12.468,58 | | |
| 157538 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME | | | | | |
| Item | Produto | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 80 | PILHA ALCALINA PALITO AAA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES | ELGIN | 130 | R$3,2800 | R$ 426,40 |
| 24 | COLA BRANCA NAO TOXICA, EM TUBO COM 90GR, COM SELO DO INMETRO | PIRATININGA | 180 | R$0,9700 | R$ 174,60 |
| 56 | LIVRO ATA SEM MARGEM, COM 100 FOLHAS, COM CAPA NA COR PRETA, PAPEL NÃO RECICLADO | SAO DOMINGOS | 20 | R$9,9900 | R$ 199,80 |
| 86 | PLASTICO PARA PLASTIFICADORA (POLASEAL), COR TRANSPARENTE, 125 MICRAS, TAMANHO 65MMX96MM, CAIXA COM100 UNIDADES | MARES | 24 | R$23,6500 | R$ 567,60 |
| 21 | CLIPS CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO 2/0 | NEW | 130 | R$1,5800 | R$ 205,40 |
| 67 | PASTA AZ OFICIO, TAMANHO 34,5X28,5X7,3CM, RESISTENTE, COM ACABAMENTO PERFEITO, FERRAGEM DE ALAVANCADE ALTA PRECISAO E NIQUELADA, COM VISOR, ETIQUETAEXTERNA PARA IDENTIFICACOES | FRAMA | 140 | R$14,0900 | R$ 1.972,60 |
| 34 | EXTRATOR DE METAL INOX REFORCADO(PARA CLIPS) | CARBRINK | 83 | R$0,9000 | R$ 74,70 |
| 7 | CADERNO BROCHURA C/PAUTA C/ 48FLS, PEQUENO (148MMX 203MM) - PAPEL NAO RECICLADO | PANAMERICANA | 120 | R$0,9300 | R$ 111,60 |
| 43 | FITA CREPE 48MMX50M (ROLO) | sicad | 30 | R$7,1000 | R$ 213,00 |
| 11 | CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO PERMANENTE, COM TAMANHOS APROXIMADOS (QUANDO MONTADA E DE PE) A 36CM DE ALTURA, 13CM DE LARGURA E 23CM DE PROFUNDIDADE,NA COR PARDA | MÁXIMA | 900 | R$2,0200 | R$ 1.818,00 |
| 4 | APONTADOR DE METAL PARA LAPIS, FORMATO RETANGULAR | JOCAR | 130 | R$0,8800 | R$ 114,40 |
| 57 | LIVRO ATA SEM MARGEM, COM 200 FOLHAS, COM CAPA NA COR PRETA, PAPEL NÃO RECICLADO | SAO DOMINGOS | 20 | R$17,3200 | R$ 346,40 |
| 31 | ESTILETE LARGO, CORPO TOTALMENTE EM METAL, COM LAMINA DE METAL E TRAVA DE SEGURANCA | MASTERPRINT | 102 | R$2,8300 | R$ 288,66 |
| 5 | BALAO DE LATEX, LISO, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES | HAPPY DAY | 20 | R$7,3000 | R$ 146,00 |
| 44 | FITA CREPE 50X50MM | sicad | 10 | R$7,1000 | R$ 71,00 |
| 78 | PERCEVEJO LATONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES | JOCAR | 10 | R$1,9900 | R$ 19,90 |
| 58 | LIVRO ATA SEM MARGEM, COM 50 FOLHAS, COM CAPA NA COR PRETA, PAPEL NÃO RECICLADO | SAO DOMINGOS | 15 | R$6,0300 | R$ 90,45 |
| 33 | ETIQUETA DE PREÇOS, MODELO G2, TAMANHO 42MM X 5M, EM EMBALAGEM COM 6 ROLOS, COM 180 ETIQUETAS CADA ROLO | FITA CREL | 100 | R$26,9900 | R$ 2.699,00 |
| Total Fornecedor: | | | R$ 9.539,51 | | |
| Total Geral: | | | R$ 39.668,82 | | |

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Presencial nº 40/2017 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará até 03/05/2018.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, em 06 parcelas. A entrega será na Prefeitura Municipal de Apiúna, na Secretaria

Municipal de Saúde e no CRAS, conforme endereço abaixo:

| LOCAL | ENDEREÇO |
|---|---|
| Prefeitura Municipal | Rua Quintino Bocaiúva nº 204, Centro - 89135-000, Apiúna/SC. |
| Fundo Municipal de Saúde | Av. Florianópolis nº 107, Centro - 89135-000, Apiúna/SC. |
| CRAS | Av. Florianópolis nº 408, Centro - 89135-000, Apiúna/SC. |

4.1.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIÚNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.1.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
4.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.3 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
4.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.2 Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ 11.195.905/0001-80 – Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, quando os produtos forem solicitados pela Secretaria de Saúde. Para as demais Secretarias a Nota Fiscal deverá ser emitida para o CNPJ 79.373.767/0001-16 - Prefeitura Municipal de Apiúna.
5.3 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e as respectivas para o exercício de 2018.

| Dotação |
|---|
| 10.5.1.2050.333903016000000.1020000 |
| 124.7.1.2070.333903016000000.1000000 |
| 179.3.1.2030.333903016000000.1390300 |
| 191.9.1.2091.333903016000000.1000000 |
| 19.5.1.2050.333903016000000.1380100 |
| 214.3.1.2030.333903016000000.1000000 |
| 220.2.1.2020.333903016000000.1000000 |
| 240.13.1.2131.333903016000000.1000000 |
| 423.5.1.2050.333903016000000.3380600 |
| 439.9.1.2091.333903016000000.3650100 |
| 51.5.1.2050.333903016000000.1380600 |
| 84.8.1.2085.333903016000000.1000000 |

6 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de

quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 3 de maio de 2017.

| | | |
|---|---|---|
| JOSE GERSON GONCALVES<br>MUNICÍPIO DE APIÚNA<br>Prefeito de Apiúna<br>CONTRATANTE | | |
| EMPRESA: | | |
| CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME<br>JONAS SCHUTZ<br>Contratada | | |
| BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI ME<br>ELCIO ROBERTO DE ZUTTER<br>Contratada | | |
| JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME<br>THIAGO SIMAO WEISS<br>Contratada | | |
| RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME<br>DIEGO ALESSANDRO CARL<br>Contratada | | |
| MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME<br>WILLIAN PATRICK HEINECKE<br>Contratada | | |

## AVISO PP 54/2017

Prefeitura Municipal de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 54/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, AGENTE DE LIMPEZA, BRIGADISTA E CARREGADORES PARA USO NA 22ª TANGEFEST NO MUNÍCIPIO DE APIÚNA/SC
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º andar, sala 05, centro, Apiúna/SC, 89135-000
Data/ Hora autenticação de documentos, credenciamento e protocolo envelopes: 16/05/2017 – Das 09 horas às 09 horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura: 16/05/2017 – Às 09 horas e 40 minutos
Maiores Informações Fone 47 3353 2000, edital completo disponível em www.apiuna.sc.gov.br
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

## AVISO PP 56/2017

Prefeitura Municipal de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 56/2017
Objeto: VENDA DOS ESPAÇOS PARA FEIRA DA 22ª TANGEFEST, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2017, JUNTO AO CENTRO DE EVENTOS LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, N.º 315, CENTRO, EM APIÚNA/SC, DISPONIBILIZANDO TODA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO, MÃO DE OBRA, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E DEMAIS OBJETOS NECESSÁRIOS, LIMPEZA DO LOCAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º andar, sala 05, centro, Apiúna/SC, 89135-000
Data/ Hora autenticação de documentos, credenciamento e protocolo envelopes: 16/05/2017 – Das 13 horas e 30 minutos às 13 horas e 50 minutos
Data/Hora da Abertura: 16/05/2017 – Às 14 horas
Maiores Informações Fone 47 3353 2000, edital completo disponível em www.apiuna.sc.gov.br
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

## Decreto nº 2727

DECRETO N° 2727/2017
De 24/04/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA UTILIZANDO O EXCESSO OU PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 812/2016 de 17/11/2016:

DECRETA
Art. 1º - Fica criada a fonte de recursos 16403 – Transferência Convênio-Estado-Combustível e suplementado no orçamento vigente da unidade Prefeitura Municipal de Apiúna, o valor de R$ 4.938,26 (Quatro mil e novecentos e trinta e oito Reais e vinte e seis centavos) da seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 06 | Secretaria de Transportes e Obras | |
| 001 | Secretaria de Transportes e Obras | |
| 0026.0782.0602.2060 | Manutenção de Estradas e Equipamentos | |
| 30000000000000 | Despesas Correntes | |
| 33000000000000 | Outras Despesas Correntes | |
| 33900000000000 | Aplicações Diretas | |
| 16403 | Transferência Convênio-Estado-Combustível | 4.938,26 |
| | T O T A L | 4.938,26 |

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 24 de Abril e 2017.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 0205/2017

PORTARIA Nº 0205/2017
De 25 de abril de 2017
CONVOCA DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 95/2008 de01/09/2008 e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 02/2016, com homologação do resultado final em 28/06/2016 e Processo Seletivo n° 004/2016 de 11/11/2016 com homologação do resultado final em 23/12/2016,
RESOLVE

Art. 1° - Nomear candidatos aprovados no Concurso Público n° 02/2016:

| Candidato | Cargo |
|---|---|
| Michelly Benazzi | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil |

Art. 2° - Nomear candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 04/2016:

| Candidato | Cargo |
|---|---|
| Helena Marta dos Santos | Professor |
| Gabriela de Souza | Professor |

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 25 de abril de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 0206/2017

PORTARIA Nº 0206/2017
De 28 de abril de 2017
DEMITE SERVIDORA CONTRATADA TEMPORARIAMENTE
ILAINE BAHR

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 121/2012 de 24/02/2012,
RESOLVE

Demitir em 30 de abril de 2017, funcionária contratada em caráter temporário via Processo Seletivo n° 004/2016, ILAINE BAHR, contrato 60054-4, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20h, sem justa causa a pedido do empregado.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 28 de abril de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 0207/2017

PORTARIA Nº 0207/2017
De 28 de abril de 2017
DEMITE SERVIDORA CONTRATADA TEMPORARIAMENTE
SONIA JENSEN KLAUMANN

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 121/2012 de 24/02/2012,
RESOLVE

Demitir em 30 de abril de 2017, funcionária contratada em caráter temporário via Processo Seletivo n° 004/2016, SONIA JENSEN KLAUMANN, contrato 21547-11, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20h, sem justa causa a pedido do empregado.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 28 de abril de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 0208/2017

PORTARIA Nº 0208/2017
De 28 de abril de 2017
DESTITUIÇÃO DE CARGO ELETIVO
NADIR DA SILVA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária nº 160/1992 de 30/10/1992, e considerando o comunicado de desistência expedido pela Senhora Nadir da Silva em 10/04/2017 na Prefeitura de Apiúna e considerando o Ofício n° 85/2017 do Conselho Tutelar,

RESOLVE
RECONHECER a renúncia do cargo eletivo de NADIR DA SILVA como Membro do Conselho Tutelar de Apiúna em 28 de abril de 2017 a pedido da mesma.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 28 de abril de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 0209/2017

PORTARIA Nº 0209/2017
De 02 de maio de 2017

ALTERA CARGA HORÁRIA DE
CLAUDIO EBERLE

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 121/2012 de 24/02/2012, art. 8°,

RESOLVE
ALTERAR a carga horária de funcionário contratado temporariamente, CLAUDIO EBERLE, contrato 62847-11, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20H semanais passando a exercer o total de 40H semanais, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 0210/2017

PORTARIA Nº 0210/2017
De 02 de maio de 2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
A SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 122/2012 de 23/03/2012, art. 6°, 10 e 11,

RESOLVE
CONCEDER a Progressão Funcional por Tempo de Serviço, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2017:

| NOME SERVIDOR | NÍVEL ANTERIOR | CLASSE ANTERIOR | NÍVEL ATUAL | CLASSE ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| ADELIR KOTH DOS SANTOS | II | 14 | II | 15 |
| ADELIRIA SOTHE ALVES FREITAS | II | 10 | II | 11 |
| ADILSON FERNANDO DALABENETA | II | 4 | II | 5 |
| ADRIANA ALVES | II | 10 | II | 11 |
| ADRIANO BARINGER | II | 4 | II | 5 |
| ADRIANO DOS SANTOS | II | 5 | II | 6 |
| ALEXANDRA DA SILVA | II | 1 | II | 2 |
| ALINE BERKEMBROCK | II | 5 | II | 6 |
| ANA CLAUDIA DALRI | II | 2 | II | 3 |
| ANDREIA PETRY | II | 2 | II | 3 |
| ANDRESSA POSSAMAI | II | 5 | II | 6 |
| BRUNA LUIZA CATARINA | I | 3 | I | 4 |
| CAROLINA MULLER | II | 5 | II | 6 |
| CELIA TEREZINHA SCHULZ | II | 6 | II | 7 |
| CELINA BRANDES SABEL | II | 5 | II | 6 |
| CLEIDE REINERT | II | 2 | II | 3 |
| CLEONICE NUNES REZINI | II | 5 | II | 6 |
| DALVANA SCHAEFER | II | 2 | II | 3 |
| DANIELA DE SOUZA | I | 3 | I | 4 |
| DARLENE M. RAIMUNDO TORRES | II | 4 | II | 5 |
| DAYVID W. CORREA DE NEGREDO | II | 5 | II | 6 |
| ENI HERBST | II | 9 | II | 10 |
| ERNANI MOSER FILHO | I | 3 | I | 4 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FABIANA SCHULZ GUSE | II | 1 | II | 2 |
| FABRICIA IVANOFF FORMAGI | II | 7 | II | 8 |
| FERNANDA FERRARI | II | 2 | II | 3 |
| FERNANDA LAMIM | II | 2 | II | 3 |
| GORETE PEREIRA DOS SANTOS | II | 20 | II | 21 |
| GREICE ALVES MOSER | II | 4 | II | 5 |
| JAIRZINHO CERUTTI | II | 2 | II | 3 |
| JANAINA APARECIDA G. MOSER | II | 2 | II | 3 |
| JOSIMAR MABA | I | 5 | I | 6 |
| JUCELIA BERTOLI | II | 12 | II | 13 |
| JULIANA FAVERO ODELLI | II | 5 | II | 6 |
| JULIANA JAQUELINE ELIAS | II | 6 | II | 7 |
| JULIANA VANELLI | II | 14 | II | 15 |
| MARCELA CRISTINA VOIGT | II | 7 | II | 8 |
| MARIA S. FEUSER DALABENETA | II | 13 | II | 14 |
| MARILEIA REZINI MERINI | II | 6 | II | 7 |
| MARLI CARVALHO CARDOSO | II | 4 | II | 5 |
| MARY ELLEN S. CERUTTI | II | 3 | II | 4 |
| MAURINO ODELLI | II | 12 | II | 13 |
| MICHELE CIPRIANI BUNDE | II | 1 | II | 2 |
| NEUSA BURINI | II | 12 | II | 13 |
| PATRICIA BUGMANN VITÓRIA | II | 5 | II | 6 |
| PATRICIA BUGMANN VITÓRIA | II | 2 | II | 3 |
| PATRICIA DEOLA | II | 10 | II | 11 |
| ROSANA BORGES DA S. ROEDEL | II | 14 | II | 15 |
| SIDNEI ALVES | II | 6 | II | 7 |
| SIDNEIA SIMONE LANGE DA SILVA | II | 2 | II | 3 |
| SILMARA JOCIANI M. DE NEGREDO | II | 5 | II | 6 |
| SOLANGE MARIA ERBANO | II | 5 | II | 6 |
| SOLANGE MARIA ERBANO | II | 2 | II | 3 |
| TATIANA RODRIGES FILISBERTO | II | 1 | II | 2 |
| VERA LUCIA CERUTTI | II | 11 | II | 12 |

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 0211/2017

PORTARIA Nº 0211/2017
De 02 de maio de 2017
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117 e 122,

RESOLVE
Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para a servidora CLEUSA APARECIDA TREZ, referente ao período aquisitivo de 23/04/2016 à 22/04/2017.
Art. 2° - Conceder 30 dias de férias para a servidora ALDO JOSE KOTH, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 à 01/02/2017.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 0212/2017

PORTARIA Nº 0212/2017
De 02 de maio de 2017
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117 e Art. 129 da CLT,

RESOLVE
Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para a servidora DANIELA SCHMIDT DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 02/07/2015 à 01/07/2016.
Art. 2° - Conceder 30 dias de férias para a servidora ELIANE APARECIDA SCHAEFER CAPRARI, referente ao período aquisitivo de 16/04/2016 à 15/04/2017.
Art. 3° - Conceder 30 dias de férias para a servidora MARINETE DOGNINI, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 30/06/2016.
Art. 4° - Conceder 30 dias de férias para o servidor REVELINO MICH, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 à 31/07/2015.
Art. 5° - Conceder 30 dias de férias para a servidora VERA LUCIA PEREIRA, referente ao período aquisitivo de 11/01/2015 à 10/01/2016.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 0213/2017

PORTARIA Nº 0213/2017
De 02 de maio de 2017
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117,

RESOLVE
CONCEDER 30 dias de férias para o servidor ADILSO JOSE HASKEL, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 30/06/2016.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 0214/2017

PORTARIA Nº 0214/2017
De 02 de maio de 2017
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117,

RESOLVE
Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para a servidora CLEIMARA APARECIDA IZEPON, referente ao período aquisitivo de 06/10/2014 à 05/10/2015.
Art. 2° - Indenizar 20 dias de férias para a secretária municipal FABIOLA GONCALVES CUNHAQUE, referente ao período aquisitivo de 01/05/2016 à 30/04/2017.
Art. 3° - Conceder 30 dias de férias para a servidora SUELI HASCKEL SCHMIDT, referente ao período aquisitivo de 14/08/2014 à 13/08/2015.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 0215/2017

PORTARIA Nº 0215/2017
De 02 de maio de 2017
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117 e 122,
RESOLVE
CONCEDER 30 dias de férias para a servidora FABIANA BAZZANELLA, referente ao período aquisitivo de 04/02/2015 à 03/02/2016.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 0216/2017

PORTARIA Nº 0216/2017
De 02 de maio de 2017
NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
ILAINE BAHR

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008 Art. 14, I e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 02/2016, com homologação do resultado final em 28/06/2016,

RESOLVE
NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2017, ILAINE BAHR em caráter Efetivo sob regime de trabalho Estatutário e Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para exercer o cargo de PROFESSOR - 40 horas semanais.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 0217/2017

PORTARIA Nº 0217/2017
De 02 de maio de 2017
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
HELENA MARTA DOS SANTOS DE SOUZA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 121/2012 de 24/02/2012 e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n° 004/2016 de 11/11/2016 com homologação do resultado final em 23/12/2016,
RESOLVE
Contratar temporariamente HELENA MARTA DOS SANTOS DE SOUZA para o cargo de PROFESSOR – 20h, inscrição nº 495985 do Processo Seletivo n° 004/2016, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 02/05/2017 até 27/08/2017 em substituição à Alini F. Kloth que está em Licença Maternidade.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 0218/2017**
PORTARIA Nº 0218/2017
De 02 de maio de 2017
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
GABRIELA DE SOUZA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 121/2012 de 24/02/2012 e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n° 004/2016 de 11/11/2016 com homologação do resultado final em 23/12/2016,
RESOLVE
Contratar temporariamente GABRIELA DE SOUZA para o cargo de PROFESSOR – 20h, inscrição nº 495990 do Processo Seletivo n° 004/2016, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 02/05/2017 até 30/06/2017 em substituição à Célia T. Schulz.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 0219/2017**
PORTARIA Nº 0219/2017
De 02 de maio de 2017
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
NAIANDRA CLETILIN KOUDA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 121/2012 de 24/02/2012 e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n° 004/2016 de 11/11/2016 com homologação do resultado final em 23/12/2016,
RESOLVE
Contratar temporariamente NAIANDRA CLETILIN KOUDA para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 44h, inscrição nº 499528 do Processo Seletivo n° 004/2016, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 02/05/2017 até 20/12/2017 ou até retorno de Regiane Kouda que está em benefício do INSS.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 0220/2017**
PORTARIA Nº 0220/2017
De 02 de maio de 2017
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
TARCIA PAULA MACHADO

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 121/2012 de 24/02/2012 e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n° 004/2016 de 11/11/2016 com homologação do resultado final em 23/12/2016,
RESOLVE
Contratar temporariamente TARCIA PAULA MACHADO para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 44h, inscrição nº 494799 do Processo Seletivo n° 004/2016, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 02/05/2017 até 20/12/2017 ou retorno da servidora Joseane dos Santos Souza que está de Licença Maternidade.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 0221/2017**
PORTARIA Nº 0221/2017
De 02 de maio de 2017
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
ANA FLAVIA VANELLI

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 121/2012 de 24/02/2012 e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n° 004/2016 de 11/11/2016 com homologação do resultado final em 23/12/2016,
RESOLVE
Contratar temporariamente ANA FLAVIA VANELLI para o cargo de PROFESSOR – 20h, inscrição nº 497201 do Processo Seletivo n° 004/2016, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 02/05/2017 até 15/12/2017 por não haver concurso público para o cargo.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 0222/2017**
PORTARIA Nº 0222/2017
De 02 de maio de 2017
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
BRUNA SCHREIBER

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 121/2012 de 24/02/2012 e Lei Complementar n° 82/2006 de 11/09/2006 e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n° 004/206 de 11/11/2016 com homologação do resultado final em 23/12/2016,
RESOLVE
Contratar temporariamente sob forma de Emprego Público BRUNA SCHREIBER para o cargo de DENTISTA P.S.F. – 40h, inscrição nº 494971 do Processo Seletivo n° 004/2016, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 02/05/2017 até retorno da servidora Larissa Zonta que está de Licença maternidade.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 0223/2017**
PORTARIA Nº 0223/2017
De 02 de maio de 2017
NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
DJIVANIR APARECIDA MARQUES DE LIZ SCHMIDT

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008 Art. 14, I e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 02/2016, com homologação do resultado final em 28/06/2016,

RESOLVE
NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2017, DJIVANIR APARECIDA MARQUES DE LIZ SCHMIDT em caráter Efetivo sob regime de trabalho Estatutário e Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para exercer o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 44 horas semanais.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 0224/2017**

PORTARIA Nº 0224/2017
De 02 de maio de 2017

ALTERA CARGA HORÁRIA DE
AURELIA LUCIANA GONCALVES TOMAZI

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 121/2012 de 24/02/2012, art. 8°,

RESOLVE
ALTERAR a carga horária de funcionária contratada temporariamente, AURELIA LUCIANA GONCALVES TOMAZI, contrato 51993-6, ocupante do cargo de PROFESSOR – 40H semanais passando a exercer o total de 20H semanais a partir de 01/05/2017.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

# Arabutã

## Prefeitura

### DECRETO 2052

DECRETO N° 2052, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Publicação das relações das execuções dos serviços realizados com máquinas, equipamentos e caminhões pelo Poder Público Municipal e dá outras providências,

A PREFEITA DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no § 8º do art. 10 da Lei nº 853, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas de Apoio ao Desenvolvimento Rural e a realização de serviços em área rurais e urbanas, e dá outras providências,

DECRETA:
Art. 1º Fica publicado a execução dos serviços realizados com máquinas, equipamentos e caminhões pelo Poder Público Municipal nos termos do § 1º e seguintes do art. 10 da Lei nº 853/2016 de 28 de abril de 2016, no conforme anexos e a descrição abaixo:

I – Serviços EXECUTADOS:
a) área urbana:
a.1) 04 (quatro) proprietários urbanos, situado na sede do Município;
b) Outros:
b.1) 10 (dez) proprietários rurais, constantes na Microárea nº01(um);
b.2) 14 (quatorze) proprietários rurais, constantes na Microárea 02 (dois);

II – Serviços SOLICITADOS:
a) área urbana:
a.1) 04 (quatro) proprietários urbanos, situado na sede do Município;
b) Outros:
b.1) 19 (dezenove) proprietários rurais, constantes na Microárea nº01(um);
b.2) 09 (nove) proprietários rurais, constantes na Microarea 02(dois);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arabutã/SC, 03 de Maio de 2017.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita Municipal

| | |
|---|---|
| Glaucia Pottratz<br>Responsável Pelas Publicações | Registra-se e Publica-se.<br>Em 03 de Maio de 2017. |

### PREGÃO 40.2017

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de cargas de gás de petróleo liquefeito (gás de cozinha).

Recebimento das Propostas: até 14h15 do dia 16/05/2017.
Abertura: às 14h30 do dia 16/05/2017.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã, SC, 03 de maio de 2017.
Rubia Cristina Patzlaff Kiekow
Secretária Municipal de Educação e Cultura

### PREGÃO 41.2017

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de troféus e medalhas para premiação de equipes e atletas nos diversos eventos promovidos pelo Município de Arabutã.

Recebimento das Propostas: até 08h15 do dia 17/05/2017.
Abertura: às 08h30 do dia 17/05/2017.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã, SC, 03 de maio de 2017.
MARCIO LEANDRO LUCKMEIER
Diretor de Esportes

# Arroio Trinta

## Prefeitura

### EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2017 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2017 - MAT

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando com a MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR, inscrita no CNPJ sob o nº 83.059.758/0001-22, estabelecida à Rua Mafra, 235, Sala, Bairro Bom Jesus, Município de Caçador, Estado de Santa Catarina por DISPENSA DE LICITAÇÃO os imóveis de Propriedade da Paróquia Nossa Senhora dos Campos, localizada na Rua PIO XII, S/N, Casa Paroquial, Centro, no Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, representada neste Ato pelo Pároco Pe. Elizeu Osinski, inscrito no CPF sob nº 802.469.239-20 e RG sob nº 9/R2.772.761, residente e domiciliado à Rua Treviso, S/N, Centro, no Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso X e alterações posteriores, em consonância com a avaliação do Corretor de Imóveis Sr. Nelson Pirolli, do Parecer Jurídico desta Prefeitura Dr. Santo Possato e demais normas legais pertinentes pelas condições deste Edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

01 - DO OBJETO

01.1- O presente Edital tem por Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO USADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PELO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017, PODENDO SER PRORROGADO E CONFORME AVALIAÇÃO FEITA PELO CORRETOR DE IMÓVEIS SR. NELSON PIROLLI, CRECI/SC 30.939.
01.1.1 - Especificações constantes conforme Anexo I, página 05 e 06, deste Edital.

02 - DAS INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

02.2 - As informações e esclarecimentos relativos a este Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, sito à Rua XV de Novembro, 26, a partir da data de publicação, no horário das 8h:30m às 11h:45m e das 13h:30m às 17h:30m, ou através do telefone (0xx49) 3535-6000.

03 - DA HABILITAÇÃO

Pessoa Jurídica
03.1 – A Mitra Diocesana de Caçador apresentou os seguintes documentos para habilitação:
03.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
03.1.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, abrangendo também as Contribuições Previdenciárias (caso esteja consolidada) se a mesma não estiver consolidada, apresentar também, Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débitos - CND emitida pelo INSS);
03.1.3 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
03.1.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
03.1.5 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
03.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
03.1.7 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

04 - DO PRAZO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO

04.1 – O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 dias.
04.2 – O prazo para a execução do Objeto do presente Edital será imediato, após a Homologação da Licitação e assinatura do Contrato.

05 - DOS PAGAMENTOS

05.1 - As despesa decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017, conforme segue:

92 - 1 . 2011 . 8 . 241 . 5 . 2.53 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

11 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.7 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

04.2 - O pagamento será feito por transferência bancária, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante nota fiscal e ou recibo numerado, apresentado na tesouraria da Prefeitura.

04.3 – Os valores quanto aos imóveis, ficou assim avaliado:

IMÓVEL DA MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | V MÁXIMO MENSAL | V. MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 08 | MESES | ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>LOCAÇÃO DE UMA SALA, LOCALIZADA NA RUA TREVISO, CENTRO, CIDADE DE ARROIO TRINTA – SC, EM ALVENARIA, QUE SERÁ USADA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DO CLUBE DE MÃES E REUNIÕES DO GRUPO DA 3ª IDADE (IDOSOS) E LOCAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL, NA RUA TREVISO EM ARROIO TRINTA – SC, EM ALVENARIA, PISO DE CONCRETO E CERÂMICA, MEDINDO 27,70MX29,80M, COM ÁREA TOTAL DE 825,46M² COM DOIS BANHEIROS, UMA COZINHA E SALÃO PARA BAILE, QUE SERÁ USADO 1 VEZ POR SEMANA PARA ENSAIOS E TRABALHOS DO GRUPO DA 3ª IDADE, 1 VEZ POR MÊS PARA ATIVIDADES FESTIVAS E RECREATIVAS E PARA 2 EVENTOS ANUAIS MUNICIPAIS DO GRUPO DE IDOSOS. | 1.300,00 | 10.400,00 |
| 02 | 08 | MESES | POLÍCIA MILITAR<br>LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS, UMA COZINHA E UM BANHEIRO, NA PRAÇA DOS MOTOTRISTAS, CENTRO, EM ARROIO TRINTA – SC, EM ALVENARIA, TENDO UMA ÁREA TOTAL DE 95M² PARA FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MILITAR. | 800,00 | 6.400,00 |

05.4 - As despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas são por conta do contratado.
05.5 - Os preços somente serão reajustados após 12 (doze) meses contados da data de Homologação da Licitação e assinatura do Contrato, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

05 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

06.1 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
06.2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
06.3 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

07.1 - É inteira responsabilidade do vencedor da presente Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.
07.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.
07.3 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

08 - DO CONTRATO

08.1 - A proponente terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato.

09 - DO FORO

09.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital, serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da cidade de Videira que é Comarca deste Município.

10 – DA JUSTIFICATIVA
10.1 – A locação se faz necessária, devido a falta de salas vagas no Município. Os locais encontrados foi nos prédios informados, pois os mesmos dispõem de salas vagas, sendo que o preço é compatível com o praticado no mercado, conforme avaliação feita pelo Corretor de Imóveis Sr. Nelson Pirolli, Creci/SC 30.939.

10.2 - Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado. Avaliação feita pelo Corretor de Imóveis Sr. Nelson Pirolli, Creci/SC 30.939

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, no Dom - Diário Oficial dos Municípios e no Site do Município.

12 – ANEXOS

12.1 – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Memorial descritivo dos itens;
Anexo II – Minuta do Contrato.

Arroio Trinta (SC), 02 de maio de 2017.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal de Arroio Trinta.

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2017- MAT

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO USADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PELO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017, PODENDO SER PRORROGADO E CONFORME AVALIAÇÃO FEITA PELO CORRETOR DE IMÓVEIS SR. NELSON PIROLLI, CRECI/SC 30.939.

MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 08 | MESES | ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>LOCAÇÃO DE UMA SALA, LOCALIZADA NA RUA TREVISO, CENTRO, CIDADE DE ARROIO TRINTA – SC, EM ALVENARIA, QUE SERÁ USADA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DO CLUBE DE MÃES E REUNIÕES DO GRUPO DA 3ª IDADE (IDOSOS) E LOCAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL, NA RUA TREVISO EM ARROIO TRINTA – SC, EM ALVENARIA, PISO DE CONCRETO E CERÂMICA, MEDINDO 27,70MX29,80M, COM ÁREA TOTAL DE 825,46M² COM DOIS BANHEIROS, UMA COZINHA E SALÃO PARA BAILE, QUE SERÁ USADO 1 VEZ POR SEMANA PARA ENSAIOS E TRABALHOS DO GRUPO DA 3ª IDADE, 1 VEZ POR MÊS PARA ATIVIDADES FESTIVAS E RECREATIVAS E PARA 2 EVENTOS ANUAIS MUNICIPAIS DO GRUPO DE IDOSOS. | 1.300,00 | 10.400,00 |
| 02 | 08 | MESES | POLÍCIA MILITAR<br>LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS, UMA COZINHA E UM BANHEIRO, NA PRAÇA DOS MOTOTRISTAS, CENTRO, EM ARROIO TRINTA – SC, EM ALVENARIA, TENDO UMA ÁREA TOTAL DE 95M² PARA FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MILITAR. | 800,00 | 6.400,00 |

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal de Arroio Trinta

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2017- MAT

CONTRATO Nº ...../2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...../2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ...../2017, LOCAÇÃO .....

Contrato de Locação, que entre si fazem de um lado O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor CLAUDIO SPRICIGO, portador do CPF sob nº ...., Carteira de Identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ...., Centro, Município de ..... – Santa Catarina, de agora em diante denominada locatário e de outro lado ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com endereço a Rua ....., na cidade de ....., neste ato devidamente representada pelo ....., ....., ....., portador do CPF sob nº ....., residente e domiciliado na Rua ..... , no Município de ....., de agora em diante denominado locador, tem entre si justo e contratado na melhor forma de direito, e pelas Clausulas abaixo, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato consiste no aluguel pelo ..... instalada no Município de Arroio Trinta - SC. Tudo conforme Processo Licitatório nº ....., Dispensa de Licitação nº .....

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração do presente contrato é de ..... meses, ou seja, de ..... de ..... a ..... de ....., podendo ser renovado se houver interesse de ambas as partes, mantidas as mesmas condições do instrumento original. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O locatário pagará mensalmente para o locador, o valor total e anual de R$ ....., sendo de R$ ..... (....) mensais .....

§ 1º – O reajuste será anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

§ 2º - Os preços somente serão reajustados após 12 (doze) meses contados da data de Homologação da Licitação e assinatura do Contrato, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA QUARTA – O pagamento será feito por transferência bancária, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante nota fiscal e ou recibo numerado, apresentado na tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – A Despesa deste Contrato correrá a conta do elemento de despesas do orçamento relativo ao exercício de 2016, conforme segue:

92 - 1 . 2011 . 8 . 241 . 5 . 2.53 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

11 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.7 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA – São de responsabilidade do Locador:
a) O pagamento de água e luz e demais despesas que possam advir da presente locação;
b) Efetuar a manutenção do imóvel às suas exclusivas expensas, sobre eventuais danos ou defeitos existentes;
c) Conservação das instalações elétricas e hidráulicas;
d) Constitui obrigação do Locador, e dentro de seu âmbito de competências, propiciar as condições ao bom desempenho da finalidade concedida.

CLÁUSULA SÉTIMA - São de responsabilidades do Locatário:
a) Zelar pela conservação do imóvel para os fins propostos no presente Contrato;
b) Manter o ambiente limpo (salas), bem como higiene do sanitário (banheiro), com aquisição dos materiais necessários à limpeza, deixando em perfeitas condições de uso.
c) Comunicar ao Locador, quando houver necessidades de reformas, entre outros;
d) Não modificar a estrutura física do bem;
e) Devolver no término da locação o imóvel na forma que lhe foi entregue.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa das partes mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente Contratação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Arroio Trinta – SC, ..... de ..... de 2017.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal de Arroio Trinta

EMPRESA .....
CNPJ

TESTEMUNHAS:

# Atalanta

## Prefeitura

### EDITAL P.P 4-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade pregão Presencial n◦ 4/2017 – Registro de Preço, para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA DE ATALANTA. Julgamento: Menor Preço por Item. Abertura dia 17 de maio de 2017, ás 09:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta,ou pelo e-mail compras@atalanta.sc.gov.br ou pelo fone (47)3535-0015. Atalanta, 02 de maio de 2017.
JUARE MIGUEL RODERMELI- Prefeito Municipal de Atalanta-SC

### PORTARIA 130/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 130/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 129, em seu parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora SILVANI DEFREIN, a partir de 15 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
17 de abril de 2017.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

### PORTARIA 131/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 131/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Alterar a carga horária da Professora MILENA CAROLINA FEDER, passando de 20hs para 40hs, para substituir a Professora Silvani Defrein Alves Paes, a partir de 18 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
18 de abril de 2017
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

### PORTARIA 132/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 132/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 23, Parágrafo único da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Aprovar em estágio probatório o Servidor ALEX HILLESHEIM, no Cargo de Motorista, a partir de 17 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
19 de abril de 2017.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

### PORTARIA 133/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 133/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar GERMANO KUNZ, a ocupar FEC-1, conforme Art. 49, parágrafo único da Lei Complementar nº 014/2013, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Reestruturação do Quadro dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
19 de abril de 2017
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

### PORTARIA 134/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 134/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar ADEMIR GEMBRO, a ocupar FEC-1, conforme Art. 49, parágrafo único da Lei Complementar nº 014/2013, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Reestruturação do Quadro dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
19 de abril de 2017
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

**PORTARIA 135/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 135/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar JOSE ANTONIO DEMARCHI, a ocupar FEC-1, conforme Art. 49, parágrafo único da Lei Complementar nº 014/2013, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Reestruturação do Quadro dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
19 de abril de 2017
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

**PORTARIA 136/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 136/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar JONAS DE OLIVEIRA, a ocupar FEC-1, conforme Art. 49, parágrafo único da Lei Complementar nº 014/2013, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Reestruturação do Quadro dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
19 de abril de 2017
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

**PORTARIA 137/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 137/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar CATIUCIA KELI SIEVERS, a ocupar FEC-1, conforme Art. 49, parágrafo único da Lei Complementar nº 014/2013, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Reestruturação do Quadro dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
19 de abril de 2017
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

**PORTARIA 138/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 138/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar KAROLINE GERMANIK SAADE, a ocupar FEC-1, conforme Art. 49, parágrafo único da Lei Complementar nº 014/2013, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Reestruturação do Quadro dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
19 de abril de 2017
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

**PORTARIA 139/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 139/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar ANTONIO PEREIRA, a ocupar FEC-1, conforme Art. 49, parágrafo único da Lei Complementar nº 014/2013, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Reestruturação do Quadro dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
19 de abril de 2017
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

**PORTARIA 140/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 140/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar ROGERIO DA SILVA, a ocupar FEC-1, conforme Art. 49, parágrafo único da Lei Complementar nº 014/2013, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Reestruturação do Quadro dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
19 de abril de 2017
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

## PORTARIA 141/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 141/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar SIMONI ANTUNES, a ocupar FEC-1, conforme Art. 49, parágrafo único da Lei Complementar nº 014/2013, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Reestruturação do Quadro dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, sendo responsável pela fiscalização de Obras e Posturas, a partir de 01 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
19 de abril de 2017
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

## PORTARIA 142/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 142/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Cessar efeito da Portaria nº 084/2017 e pela mesma designa ELIANE SIEVES SCHARF, a ocupar FEC-2, conforme Art. 49, parágrafo único da Lei Complementar nº 014/2013, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Reestruturação do Quadro dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, sendo responsável pela Tesouraria Municipal, a partir de 01 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
19 de abril de 2017
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

# Balneário Piçarras

## Prefeitura

### PORTARIA 178/2017

PORTARIA N.º 178/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, REVOGA, o ato instituído pela Portaria nº 101/2017 de 09 de janeiro de 2017, a conseguinte EXONERAÇÃO do cargo de ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, junto a Fundação Municipal de Cultura, a senhora SILVANA MARIA REBELLO PEREIRA, brasileira, maior, casada, CPF nº 704.287.439-00, CI nº 199.623 SSP – SC, com a imediata exoneração e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 02 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

### PORTARIA 179/2017

PORTARIA N.º 179/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA, para o cargo de PRESIDENTE, da Fundação Municipal de Cultura, junto a Fundação Municipal de Cultura, a senhora SILVANA MARIA REBELLO PEREIRA, brasileira, maior, casada, CPF nº 704.287.439-00, CI nº 199.623 SSP – SC, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 - PMBP PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – PMBP

Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por ITEM, para aquisição de PNEUS para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, com montagem, balanceamento e geometria. Recebimento dos Envelopes até: 16/05/2017 às 9h. Data da Sessão Pública: 16/05/2017 às 9h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1665, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC), 26 de abril de 2017. Leonel José Martins– Prefeito Municipal.

# Balneário Rincão

## Prefeitura

**ATA 001/2017 - SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA -**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 025/PMBR/2017
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO DOS NOMES PARA A COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA.
OBJETO: Contratação de agência de propaganda e/ou publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e supervisão da execução externa e à distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Administração Municipal/Fundo Municipal de Saúde e Samae do Município de Balneário Rincão/SC.
Às dezessete horas, do dia vinte e quatro, do mês de Abril, do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, no Departamento de Compras, Materiais e Patrimônio, localizado no pavimento inferior do edifício sede da municipalidade, sito a Avenida Leoberto Leal, 1071, Balneário Rincão, Santa Catarina, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município, para realizar a sessão pública relativa aos procedimentos do sorteio dos nomes para a composição da Subcomissão Técnica, que ira julgar o Edital do tipo "melhor técnica", com base no artigo 10, § 2° da Lei Federal N°. 12.232/2010. Dando inicio aos trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitações, Sr. Rafael Motta Custodio, fez a leitura do rol das inscrições deferidas, de acordo com a relação oficial publicada nos Jornais Diário de Noticia, Diário Catarinense, Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado, dos dias13 e 14/04/2017. Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitações informou que não foram protocolizadas quaisquer impugnações aos nomes da relação de inscritos. Dando prosseguimento, o Presidente da Comissão de Licitações, que a metodologia escolhida para realização do sorteio, preservando-se a transparência e o correto cumprimento da Lei Federal Nº 12.232/2010, será da seguinte forma: os nomes dos profissionais com as inscrições deferidas serão inscritos de forma legível em 9 (nove) cédulas (lacradas), embaralhadas e dispostas sobre a mesa de trabalho e escolhido aleatoriamente, pela Servidora do Departamento de Compras a Srª. Tamara S. Magagnin, a pedido da Comissão de Licitações, tendo sido sorteados os seguintes nomes:
a) Vinculados ao Município:

| ORDEM | NOME | HABILITAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | José Adilio da Silveira | Jornalista |
| 02 | Eduardo Danielski | Manutenção do Departamento de Imprensa |

b) Não vinculado ao Município:

| ORDEM | NOME | HABILITAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Ana Sofia Schuster | Jornalista |

Terminado o procedimento do sorteio, o Presidente da Comissão de Licitações anunciou, então, a composição da Subcomissão Técnica:
- 2 (dois) membros vinculados ao Município:
José Adilio da Silveira;
Eduardo Danielski.
-1 (um) membro não vinculado ao Município:
Ana Sofia Schuster
Por fim destacou o Presidente da Comissão de Licitações que, nos termos do parágrafo 1º. do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações, pela Servidora do Departamento de Compras a Srª. Tamara S. Magagnin e presentes que desejarem.

Balneário Rincão, 24 de Abril de 2017.
Rafael Motta Custódio
Presidente da Comissão de Licitações

Marcio David Ksey
Membro

Cassio Luciano Becker
Suplente

Tamara S. Magagnin
Servidora do Departamento de Compras

**EXTRATO DE ADITIVO - SANDRINI BOTEGA**
TERMO ADITIVO Nº. 06 ao Contrato Nº. 033/SAMAE/2014. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS do Contrato Nº. 033/SAMAE/2014, que tem como objeto o prestação de serviços técnicos especializados em "operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e do sistema comercial", com fornecimento de equipamentos e mão- de obra, para o SAMAE, objeto do Processo de Licitação Modalidade Concorrência Nº. 021/SAMAE/2014 – Homologado em 08/10/2014. ASSINATURA: 30/04/2017. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Rafael Motta Custodio - Diretor Presidente Interino e pela empresa o Sr. Anderson Sandrini Botega

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2017**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 31/01/2017** **Válido até: 31/01/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS NºS. 0302263-77.2015.8.24.0028 E 0302912-42.2015.8.24.0028 DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | TARCEVA 150MG COM 30 COMPRIMIDOS | CX | AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (403) | | 0 | 5.501,7000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2017**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 31/01/2017** **Válido até: 31/01/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS NºS. 0302263-77.2015.8.24.0028 E 0302912-42.2015.8.24.0028 DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017**
**PROCESSO N° 34/2016**

(403) - AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Balneário Rincão, 31 de Janeiro de 2017.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRAÇADEIRA DENYLON 150X2.50MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | VILA | 0 | 0,3200 | 1 |
| 2 | ABRAÇADEIRA DENYLON 300X4.80MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | THOMPSON | 0 | 0,5500 | 1 |
| 3 | ABRACADEIRA DE ROSCA S/ FIM 5/8X3/4 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | INCA | 0 | 2,1000 | 1 |
| 4 | ABRACADEIRA TIPO U DE 100 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | JANDRIGUES | 0 | 1,9000 | 1 |
| 5 | ABRACADEIRA TIPO U DE 25 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | JANDRIGUES | 0 | 1,5000 | 1 |
| 6 | ABRACADEIRA TIPO U DE 40 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | JANDRIGUES | 0 | 1,5600 | 1 |
| 7 | ABRACADEIRA TIPO U DE 50 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | JANDRIGUES | 0 | 1,3500 | 1 |
| 8 | ABRACADEIRA TIPO U DE 75 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | JANDRIGUES | 0 | 1,2000 | 1 |
| 9 | ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BLUKIT | 0 | 36,8000 | 1 |
| 10 | ACABAMENTO DO REGISTRO GAVETA | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BOGNAR | 0 | 35,9000 | 1 |
| 11 | ACABAMENTO REGISTRO PRESSÃO | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BOGNAR | 0 | 35,9000 | 1 |
| 12 | ADAPTADORLR SOLDAVEL 25MM X 3/4 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 1,4500 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | ADAPTADORLR SOLDAVEL 50MM X 1 1/2 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 3,5900 | 1 |
| 14 | ADESIVO PARA COLANGUEM DE TUBOS E CONEXOES DE PVC- BISNAGA 75 GR | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | AFIX | 0 | 6,1000 | 1 |
| 15 | AREIA LAVADA | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | DJALMA ZANE | 0 | 61,8000 | 1 |
| 16 | ARGAMASSA - 20,00 KG | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | TILECOL | 0 | 12,1000 | 1 |
| 17 | ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ALUMASA | 0 | 22,9000 | 1 |
| 18 | BALDE DE METAL 1COM ALÇA - 10 LT | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | GERPLAST | 0 | 15,9000 | 1 |
| 19 | BALDE PLÁSTICO COM ALÇA - 12 LTS | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | CDK | 0 | 11,9000 | 1 |
| 20 | BANDEJA DE PINTURA - 23CM | UN | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | GTX | 0 | 2,7900 | 1 |
| | | | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | METASUL | 0 | 5,9000 | 2 |
| 21 | BARDELA DE EUCALIPTO - 3 X54CM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | CAETANO | 0 | 1,3500 | 1 |
| 22 | BLOCO DE CONCRETO - 50 X 20 X 15 CM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | RAFFAARTEF. | 0 | 4,9900 | 1 |
| 23 | BOIA DE CAIXA D AGUA 3/4 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | GRAP | 0 | 7,6000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | BROCA DE VÍDEA - 10,00MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | THOMPSON | 0 | 14,9000 | 1 |
| 25 | BROCA DE VÍDEA - 5,00MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | THOMPSON | 0 | 7,5000 | 1 |
| 26 | BROCA DE VÍDEA - 6,00MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | THOMPSON | 0 | 8,2000 | 1 |
| 27 | BROCA DE VÍDEA - 8,00MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | THOMPSON | 0 | 11,9000 | 1 |
| 28 | BROCA DE VIDEA LONGA- 10,00MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | THOMPSON | 0 | 35,6000 | 1 |
| 29 | BROCA DE VIDEA LONGA- 8,00MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | THOMPSON | 0 | 30,9000 | 1 |
| 30 | BUCHA DE REDUCAO ESGOTO 50X40 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 1,6500 | 1 |
| 31 | BUCHA DE REDUCAO LONGA SOLDAVEL 50X25 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 2,8000 | 1 |
| 32 | BUCHA PLÁSTICA - 10,00MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | APOIO | 0 | 0,2000 | 1 |
| 33 | BUCHA PLÁSTICA - 6,00MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | APOIO | 0 | 0,2000 | 1 |
| 34 | BUCHA PLÁSTICA - 8,00MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | APOIO | 0 | 0,2500 | 1 |
| 35 | CABO DE ROLO DE GAIOLA | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ROMA | 0 | 4,9000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | ATLAS | 0 | 5,4000 | 2 |
| 36 | CABO MONOFÁSICO PP 2 X 2,5 MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FLEXSUL | 0 | 3,9000 | 1 |
| 38 | CABO PARA ROLO DE PINTURA 3 MT | UN | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | ATLAS | 0 | 18,5000 | 1 |
| | | | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ROMA | 0 | 19,9000 | 2 |
| 39 | CABO TRIFÁSICO PP 3 X 2,5 MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FLEXSUL | 0 | 6,5000 | 1 |
| 40 | CADEADO 30 MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | STAM | 0 | 21,3000 | 1 |
| 41 | CADEADO 35 MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | STAM | 0 | 23,5000 | 1 |
| 42 | CADEADO 40 MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | STAM | 0 | 29,9000 | 1 |
| 43 | CAIXA D' ÁGUA POLITILENO 500 LITROS C/TAMPA | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FORTLEV | 0 | 218,0000 | 1 |
| 44 | CAIXA DE DISJUTOR PVCSOBREPOR C/ 6 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BRUN | 0 | 59,8000 | 1 |
| 45 | CAIXA DE MEDIDRO MONOFASICO ACRILICA | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | TAFF | 0 | 71,6000 | 1 |
| 46 | CAIXA LUZ PLASTICA 4X2 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | GERPLAST | 0 | 0,5000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | CAIXA PLÁSTICA DE DESCARGA | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ALUMASA | 0 | 27,4500 | 1 |
| 48 | CAIXA SIFONADA QUADRADA 100X100X50 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | GERPLAST | 0 | 13,6000 | 1 |
| 49 | CAIXA SINFONADA QUADRADA 150X150X50 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | HERC | 0 | 13,6000 | 1 |
| 50 | CAIXA SISTEMA X | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | HERC | 0 | 4,9000 | 1 |
| 51 | CAL DE PINTURA COM FIXADOR - 8,00 KG | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | CERRO BRAN | 0 | 5,5000 | 1 |
| | | | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | CERRO BRAN | 0 | 5,7000 | 2 |
| 52 | CALÇO P/ PORTA E JANELA PVC | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | GIBAFER | 0 | 5,6000 | 1 |
| 53 | CALHA ALUMINIO TIPOU | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | GIBAFER | 0 | 4,2000 | 1 |
| 54 | CALHA CONCOVA DE ALUMINIO | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | GIBAFER | 0 | 17,9600 | 1 |
| 55 | CALHA DE ALUNINO 40 X O.5MM (1,79M/KG) | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | GIBAFER | 0 | 14,3000 | 1 |
| 56 | CALHA DE ALUNINO 60 X O.5MM (1.20M/KG) | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | GIBAFER | 0 | 22,3000 | 1 |
| 57 | CAMARAAR P/ CARRINHO DE MÃO 3,25X8 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | COLSON | 0 | 20,9800 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | CANALETA C/ DIVISORIA 50X20X2M | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ILUMI | 0 | 37,5000 | 1 |
| 59 | DESEMPENADEIRA DE AÇOLISA 12X24CM | UN | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | TOMPSON | 0 | 5,4500 | 1 |
| | | | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | THOMPSON | 0 | 5,5000 | 2 |
| 60 | DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X24CM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | THOMPSON | 0 | 5,3000 | 1 |
| | | | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | TOMPSON | 0 | 5,4500 | 2 |
| 61 | DESEMPENADEIRA PLASTICA DE BORRACHA 17X30 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | GERPLAST | 0 | 7,4000 | 1 |
| 62 | DESEMPENADEIRA PLASTICA DE ESPONJA 17X30 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | GERPLAST | 0 | 7,5000 | 1 |
| 63 | DESINGRIPANTE 300ML | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PROTELUB | 0 | 7,3000 | 1 |
| 64 | DISCO CONTINUO REFRIGERADO 105MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | VILA | 0 | 31,5500 | 1 |
| 65 | DISCO CORTE P/ FERRO 114,3X3,2X22,2 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | VILA | 0 | 5,6000 | 1 |
| 66 | DISCO CORTE P/ INOX 115,1X2X22,23 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FERTAK | 0 | 7,3000 | 1 |
| 67 | DISCO DA POLICORTE n- 9 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FERTAK | 0 | 8,9000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68 | DISCO DE CORTE DIAMANTADO 105MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | VILA | 0 | 14,9900 | 1 |
| 69 | DISCO DE REBOLO 152,4X19X31,8 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ALCAR | 0 | 27,8700 | 1 |
| 70 | DISJUNTOR TRIFASICOCLASSE B - 32 A | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | SIBRATEC | 0 | 44,0000 | 1 |
| 71 | DISJUNTOR TRIFASICOCLASSE B - 40 A | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | SIBRATEC | 0 | 44,0000 | 1 |
| 72 | DISJUNTOR MONOFÁSICODIN CLASSE B - 10 A | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | SIBRATEC | 0 | 8,0000 | 1 |
| 73 | DISJUNTOR MONOFÁSICODIN CLASSE B - 32 A | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | SIBRATEC | 0 | 8,0000 | 1 |
| 74 | DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN CLASSE B - 25 A | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | SIBRATEC | 0 | 8,0000 | 1 |
| 75 | DOBRADICA DE INOX 3 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FELTRIN | 0 | 6,1000 | 1 |
| 76 | DOBRADIÇA DE INOX 3 1/2 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FELTRIN | 0 | 9,5000 | 1 |
| 77 | DOBRADIÇA P/ MOVEIS 2. 1/2 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FELTRIN | 0 | 2,1000 | 1 |
| 78 | FACÃO C/ CABO DE PVC - 16 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | TRAMONTINA | 0 | 25,3000 | 1 |
| 79 | FECHADURA EXTERNA DE INOX | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MGM | 0 | 59,8000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 80 | FECHADURA INOX WC | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MGM | 0 | 46,0000 | 1 |
| 81 | FECHADURA INTERNA DE INOX | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MGM | 0 | 46,0000 | 1 |
| 82 | FIO FLEXIVEL -1,5 MM 750V | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FLEXSUL | 0 | 0,5200 | 1 |
| 83 | FIO FLEXIVEL -2,5 MM 750V | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FLEXSUL | 0 | 0,7900 | 1 |
| 84 | FIO FLEXIVEL -4,0 MM 750V | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FLEXSUL | 0 | 1,5600 | 1 |
| 85 | FIO FLEXIVEL -6,0 MM 750V | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FLEXSUL | 0 | 2,1000 | 1 |
| 86 | FIO FLEXIVEL - 10,0 MM 750V | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FLEXSUL | 0 | 4,5000 | 1 |
| 87 | FIO PARA TELEFONE CCI 2 PARES | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FLEXSUL | 0 | 0,5500 | 1 |
| 88 | FIO PARALELO - 2 X 1,50 MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FLEXSUL | 0 | 1,5200 | 1 |
| 89 | FIO PARALELO - 2 X 2,50 MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FLEXSUL | 0 | 1,6800 | 1 |
| 90 | FITA ALUMINIZADA 15CM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ALUFITA | 0 | 5,2000 | 1 |
| 91 | FITA ISOLANTE 20M | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ADERE | 0 | 8,1000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 92 | FITA VEDA ROSCA - 18 X 25 MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | GOOL | 0 | 5,6000 | 1 |
| 93 | FITA ZEBRADA 70x180 mts | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PROSAFETY | 0 | 13,6000 | 1 |
| 94 | FIX FIO 10MM C/ 15 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FIX | 0 | 3,2000 | 1 |
| 95 | FORRO DE PÍNUS - 1" X 2,50 M | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MADECOP | 0 | 17,4500 | 1 |
| 96 | FORRO DE PÍNUS TRATATO -1"X 2,50 M | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MADECOP | 0 | 26,0000 | 1 |
| 97 | FORRO PVC | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BOMPLAST | 0 | 14,0000 | 1 |
| 98 | GRAMPEADOR 51A/106 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | DISMA | 0 | 69,9000 | 1 |
| 99 | GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | GERDAU | 0 | 19,6000 | 1 |
| 100 | INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A SISTEMA X | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MECTRONIC | 0 | 13,5000 | 1 |
| 101 | INTERRUPTOR 1 TECLA SISTEMA X | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MECTRONIC | 0 | 7,0000 | 1 |
| 102 | INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MECTRONIC | 0 | 10,9000 | 1 |
| 103 | INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MECTRONIC | 0 | 8,5000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 104 | INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA + TOMADA 10A | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MECTRONIC | 0 | 8,4900 | 1 |
| 105 | INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS + TOMADA 10A | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MECTRONIC | 0 | 16,5000 | 1 |
| 106 | INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MECTRONIC | 0 | 16,8000 | 1 |
| 107 | INTERRUPTOR EXTERNO DE 1 TECLAS | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MECTRONIC | 0 | 5,9000 | 1 |
| 108 | INTERRUPTOR EXTERNO DE 2 TECLAS | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MECTRONIC | 0 | 5,9000 | 1 |
| 109 | INTERUUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MECTRONIC | 0 | 11,8000 | 1 |
| 110 | JOELHO AZUL SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM 1/2 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 3,9000 | 1 |
| 111 | JOELHO ESGOTO 100MM 45° | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 7,6000 | 1 |
| 112 | JOELHO ESGOTO 40MM 45° | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 1,8000 | 1 |
| 113 | JOELHO ESGOTO 40MM 90° | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 1,2000 | 1 |
| 114 | JOELHO ESGOTO 50MM 45° | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 2,9000 | 1 |
| 115 | JOELHO ESGOTO 50MM 90° | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 2,5000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 116 | JOELHO ESGOTO 75MM 45° | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 6,3000 | 1 |
| 118 | JOELHO SOLDAVEL DE 50MM 45° | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 7,5000 | 1 |
| 119 | JOELHO SOLDAVEL DE 50MM 90° | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 4,1000 | 1 |
| 120 | JOGOCHAVE ALLEN 9 PÇS | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | THOMPSON | 0 | 18,0000 | 1 |
| 121 | JOGO CHAVE TORX 9 PÇS | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FERTAK | 0 | 55,0000 | 1 |
| 122 | JOGO MARCO DE PORTA DE CEDRO 14LAX2.10AT | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MADECOP | 0 | 85,0000 | 1 |
| 123 | JOGO VISTAS DE CEDROC/ 3 6MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MADECOP | 0 | 35,0000 | 1 |
| 124 | KIT P/ REGISTRO SALVA REGISTRO | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BOGNAR | 0 | 35,0000 | 1 |
| 125 | LÂMPADA COMPACTA 20W | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | AVANT | 0 | 10,9000 | 1 |
| 126 | LÂMPADA COMPACTA 27W | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | AVANT | 0 | 13,9000 | 1 |
| 127 | LAMPADA COMPACTA 30W | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | AVANT | 0 | 25,1000 | 1 |
| 128 | LAMPADA COMPACTA 36W | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | AVANT | 0 | 36,2000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 129 | LAMPADA COMPACTA 45W | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FOXLUX | 0 | 42,9000 | 1 |
| 130 | LÂMPADA FLUORESCENTE - 20W T8 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | AIHA | 0 | 7,9000 | 1 |
| 131 | LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W T8 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | AIHA | 0 | 7,9000 | 1 |
| 132 | LIXA P/ MADEIRA GR 100 | UN | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | ALCAR | 0 | 1,7900 | 1 |
| | | | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ALCAR | 0 | 1,8500 | 2 |
| 133 | LIXA P/ MADEIRA GR 60 | UN | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | ALCAR | 0 | 1,8500 | 1 |
| | | | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ALCAR | 0 | 1,8800 | 2 |
| 134 | LONAPRETA 4X100M - 120 MICRAS | MT | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ECOCICLE | 0 | 0,1400 | 1 |
| | | | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | RECICLA | 0 | 0,1500 | 2 |
| 135 | LONA PRETA 6X 100M - 120 MICRAS | MT | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ECOCICLE | 0 | 0,3900 | 1 |
| | | | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | RECICLA | 0 | 0,4200 | 2 |
| 136 | TUBO DESCARGA LONGO 1,60 MT | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ASTRA | 0 | 65,0000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 137 | LUMINÁRIA 2 X 40 TUBOLAR COMPLETA COMPLETA | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | SKYLUX | 0 | 81,0000 | 1 |
| 138 | LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ENGESUL | 0 | 51,2000 | 1 |
| 139 | LUVAAZUL SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM 1/2 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 3,2000 | 1 |
| 140 | LUVASOLDÁVEL DE 25MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 0,9000 | 1 |
| 141 | LUVA AZUL SOLDAVELC/ BUCHA DE LATÃO 25MM 3/4 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 5,3000 | 1 |
| 142 | MADEIRA TRATADA PNUS (DECK) 2.00X09,5X3.00 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | SULCATARINE | 0 | 51,9000 | 1 |
| 143 | MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | CORTUBO | 0 | 0,9500 | 1 |
| 144 | MANGUEIRA P/ GAS TRANÇADA1,25M -INMETRO | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MANTAC | 0 | 11,6000 | 1 |
| 145 | MANGUEIRA P/ JARDIM SILICONADA 1/2" | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | VILA | 0 | 2,9000 | 1 |
| 146 | MANGUEIRA PLÁSTICA PRETA 1/2" 2.00MM (ROLO | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | CORTUBO | 0 | 1,3000 | 1 |
| 147 | MANGUEIRA PLÁSTICA PRETA 3/4" 2.00MM .(ROLO | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | CORTUBO | 0 | 1,3000 | 1 |
| 148 | MANGUERIRA DE NIVEL SILICONADA5/16 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | GERPLAST | 0 | 1,5000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 149 | MARTELO C/ CABO DE FIBRA- 25,00 MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FERTAK | 0 | 38,5000 | 1 |
| 150 | MARTELO C/ CABO DE FIBRA- 27,00 MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FERTAK | 0 | 41,6000 | 1 |
| 151 | MARTELO DE BORRACHA C/ DE MADEIRA - 60,00 MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | THOMPSON | 0 | 15,3000 | 1 |
| 152 | MARTELO DE BORRACHA C/ DE MADEIRA - 80,00 MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | THOMPSON | 0 | 20,9000 | 1 |
| 153 | MASSA ACRÍLICA - 3,60 L | UN | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | GOLDEN | 0 | 19,8000 | 1 |
| | | | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PARIS | 0 | 20,0000 | 2 |
| 154 | MASSA CORRIDA PVA - 3,60 L | UN | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | GOLDEN | 0 | 13,9000 | 1 |
| | | | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PARIS | 0 | 14,0000 | 2 |
| 155 | MASSA DE CALAFETAR - 0,500 KG | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | DUN DUN | 0 | 7,3500 | 1 |
| 156 | MATA JUNTA DE PÍNUS 2,5 M | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MADECOP | 0 | 1,6000 | 1 |
| 157 | MATA JUNTA DE PÍNUS TRATADO 2,5 M | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MADECOP | 0 | 2,6000 | 1 |
| 158 | MEIA CANA DE PÍNUS 2,5 M | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MADECOP | 0 | 1,5500 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 159 | MEIA CANA DE PÍNUS TRATADO 2,5 M | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MADECOP | 0 | 2,8900 | 1 |
| 160 | MEIA CANA DE PVC | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BOMPLAST | 0 | 5,9800 | 1 |
| 161 | METRO DE PVC1M | MT | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | LLILIAN | 0 | 5,1000 | 1 |
| 162 | PEDRA BRITA 3/4 | M³ | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | NUNES | 0 | 71,9000 | 1 |
| 163 | PENEIRAVARIOS TAMANHOS 55CM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | TELAS MM | 0 | 20,9800 | 1 |
| 164 | PICARETA C/ CABO | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PANDOLFO | 0 | 65,9000 | 1 |
| 165 | PINCEL - 2" | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ROMA | 0 | 2,7000 | 1 |
| | | | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | ROMA | 0 | 2,8900 | 2 |
| 166 | PINCEL - 3" | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ROMA | 0 | 5,9800 | 1 |
| | | | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | ROMA | 0 | 6,1900 | 2 |
| 167 | PINCEL - 4" | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ROMA | 0 | 7,9000 | 1 |
| | | | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | ROMA | 0 | 8,4000 | 2 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 168 | PINO 3 SAIDAS PADRÃO 10A 2P+T | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | RADIAL | 0 | 6,3000 | 1 |
| 169 | PINO FEMEA 2P+T 10A | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | RADIAL | 0 | 5,9000 | 1 |
| 170 | PINO FEMEA 2P+T 20A | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | RADIAL | 0 | 7,3000 | 1 |
| 171 | PINO PADRÃO 2P+T10A | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | RADIAL | 0 | 4,5000 | 1 |
| 172 | PINO PADRÃO 2P+T20A | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | RADIAL | 0 | 8,5000 | 1 |
| 173 | PINO SAIDAS 2P+T 10A | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | RADIAL | 0 | 10,9000 | 1 |
| 174 | PREGO 12 X 12 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BELGO | 0 | 11,3000 | 1 |
| 175 | PREGO 15 X 10 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BELGO | 0 | 31,6000 | 1 |
| 176 | PREGO 16 X 21 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BELGO | 0 | 9,6000 | 1 |
| 177 | PREGO 16 X 24 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BELGO | 0 | 9,6000 | 1 |
| 178 | PREGO 17 X 27 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BELGO | 0 | 9,6000 | 1 |
| 179 | PREGO 19 X 36 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BELGO | 0 | 9,6000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 180 | PREGO 25 X 75 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BELGO | 0 | 15,3000 | 1 |
| 181 | PREGO 25X72 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BELGO | 0 | 15,3000 | 1 |
| 182 | PREGO GALVANIZADO 16X24 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BELGO | 0 | 18,5000 | 1 |
| 183 | PREGO GALVANIZADO SEM CABEÇA 13/15 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BELGO | 0 | 15,2000 | 1 |
| 184 | PREGO GALVANIZADO SEM CABEÇA 16/24 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BELGO | 0 | 18,6000 | 1 |
| 185 | PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X30 ARDOX1KG | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | VIEIRA | 0 | 18,6000 | 1 |
| 186 | PRENDEDOR VENESIANA INOX | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FELTRIN | 0 | 21,3000 | 1 |
| 187 | REATOR ELETRONICO 2X20W | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ECP | 0 | 31,6000 | 1 |
| 188 | REATOR ELETRONICO 2X40W | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ECP | 0 | 35,2000 | 1 |
| 189 | REBITADORA MANUAL | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | VILA | 0 | 31,2000 | 1 |
| 190 | REBITE 4.00X25.00MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | VILA | 0 | 0,2900 | 1 |
| 191 | REBITE 4.80X12.00MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | VILA | 0 | 0,2900 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 192 | CANALETA 3 MT | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ILUMI | 0 | 6,5000 | 1 |
| 193 | ROLO DE ESPULMAC/ CABO 9CM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ROMA | 0 | 2,1000 | 1 |
| | | | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | COMPEL | 0 | 2,3000 | 2 |
| 194 | ROLO DE ESPULMA C/ CABO 5CM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ROMA | 0 | 1,5900 | 1 |
| | | | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | COMPEL | 0 | 1,7000 | 2 |
| 195 | ROLO DE PINTURA DE LÃ 23 CM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ROMA | 0 | 20,8900 | 1 |
| 196 | COLHER DE PEDREIRO | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | VILA | 0 | 14,3000 | 1 |
| 197 | TABUADE PÍNUS PARA CAIXARIA | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | SULCATERINI | 0 | 520,0000 | 1 |
| 198 | TACO DE PÍNUS -2,50X4,00CM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MADECOP | 0 | 1,1500 | 1 |
| 199 | TACO DE PINUS TRATADO 2,50X4,00CM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MADECOP | 0 | 1,2600 | 1 |
| 200 | TABUADE PÍNUS TRATADA | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MADECOP | 0 | 1.615,0000 | 1 |
| 201 | TE ESGOTO 50MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 5,2000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 202 | TE ESGOTO 100MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 13,2000 | 1 |
| 203 | TE ESGOTO 40MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 2,3000 | 1 |
| 204 | TE AZUL 25X25X ½C\ BUCHA DE LATÃO | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 6,9800 | 1 |
| 205 | TE AZUL 25X25X ¾C\ BUCHA DE LATÃO | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 7,5000 | 1 |
| 206 | TE ESGOTO 75MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 11,9800 | 1 |
| 207 | TE SOLDAVE DE 50X25MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 7,5400 | 1 |
| 208 | TÊ SOLDÁVEL - 25MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 1,1000 | 1 |
| 209 | TE SOLDAVELDE 50MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 7,9500 | 1 |
| 210 | TELAREVESTIDA 1.0X25 M | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BELGO | 0 | 726,0000 | 1 |
| 211 | TELAREVESTIDA 2.0X25 M | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | BELGO | 0 | 1.130,0000 | 1 |
| 212 | TIJOLO - 9 X 14 X 19 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | GUGLIELMI | 0 | 0,3500 | 1 |
| 213 | TINTA ACRÍLICA FOSCA -3,6 LT | UN | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | GOLDEN | 0 | 21,9000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PARIS | 0 | 22,0000 | 2 |
| 214 | TINTA ACRÍLICA FOSCA- 18 LT ( BRANCO ) | UN | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | GOLDEN | 0 | 57,9000 | 1 |
| | | | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PARIS | 0 | 58,0000 | 2 |
| 215 | TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO-3,6 LT | UN | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | GOLDEN | 0 | 30,0000 | 1 |
| | | | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PARIS | 0 | 30,5000 | 2 |
| 216 | TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LT( CORES DIVERSAS ) | UN | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | GOLDEN | 0 | 144,9000 | 1 |
| | | | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PARIS | 0 | 145,0000 | 2 |
| 217 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 3,6 LT | UN | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | GOLDEN | 0 | 30,9000 | 1 |
| | | | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PARIS | 0 | 31,0000 | 2 |
| 218 | TINTA SPRAYVARIAS CORES 400 ML | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | CHEMICOLOR | 0 | 9,5000 | 1 |
| | | | GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (436) | HIDRANORTE | 0 | 9,8000 | 2 |
| 219 | TOMADA DE EMBUTIR 10 A | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MECTRONIC | 0 | 8,6000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 220 | TOMADA DE EMBUTIR 20 A | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MECTRONIC | 0 | 9,2000 | 1 |
| 221 | TOMADA DE TELEFONE DE SISTEMA X | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MECTRONIC | 0 | 14,9000 | 1 |
| 222 | TOMADA EMBARRA QUADUPLA 2P+T 10A | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MECTRONIC | 0 | 18,3000 | 1 |
| 223 | TOMADA EMBUTIR TELEFONE | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MECTRONIC | 0 | 14,9000 | 1 |
| 224 | TOMADA SISTEMA X 10A | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MECTRONIC | 0 | 9,6000 | 1 |
| 225 | TOMADA SISTEMA X 20 A | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | MECTRONIC | 0 | 9,6000 | 1 |
| 226 | TORNEIRA DE JARDIM 1/2 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | HERC | 0 | 3,2000 | 1 |
| 227 | TORQUES N 18 | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | SAO ROMAO | 0 | 90,0000 | 1 |
| 228 | TRENA DE FIBRA 50 MT | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | THOMPSON | 0 | 65,0000 | 1 |
| 229 | TRENA EMBORACHADA 10M | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FERTAK | 0 | 25,0000 | 1 |
| 230 | TRENA EMBORACHADA 5M | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FERTAK | 0 | 14,0000 | 1 |
| 231 | TRILHO DE ALUMNIO | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | GIBAFER | 0 | 15,6000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 232 | TUBOESGOTO 100MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 6,3000 | 1 |
| 233 | TUBOESGOTO 50MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 5,6000 | 1 |
| 234 | VARA DE EUCALIPO8 A 15DM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | TRATAMIL | 0 | 7,2000 | 1 |
| 235 | TUBO DE LIGAÇÃO 200MM FLEXIVEL | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ASTRA | 0 | 21,9000 | 1 |
| 236 | TUBO DESCARGA LONGO 1,60 MT | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ASTRA | 0 | 13,5000 | 1 |
| 237 | TUBO DESCIDA VALVULA DE DESCARGA JOELHO AZUL | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | ASTRA | 0 | 8,2000 | 1 |
| 238 | TUBO ESGOTO 40MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 2,9500 | 1 |
| 239 | TUBO SOLDÁVEL - 25,00MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 1,9900 | 1 |
| 240 | TUBO SOLDÁVEL- 50MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | PLASTILIT | 0 | 7,2000 | 1 |
| 241 | VARA DE CREMONE DE INOX 1100MM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | FELTRIN | 0 | 21,6000 | 1 |
| 242 | VARA DE EUCALIPO 15DM A 25DM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | TRATAMIL | 0 | 6,2000 | 1 |
| 243 | VARA DE EUCALIPO TRATADA 15DM A 25DM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | TRATAMIL | 0 | 11,9000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 244 | VARA DE EUCALIPO TRATADA 8 A 15DM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | TRATAMIL | 0 | 10,7400 | 1 |
| 245 | VASO CONVENCIONAL C/ CAIXA ACOPLADA | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | LOGASA | 0 | 421,9000 | 1 |
| 246 | VASO SANITÁRIO INFANTIL REDONDO | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | INCEPA | 0 | 316,9000 | 1 |
| 247 | VASO SANITÁRIO REDONDO | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | LORENZETTI | 0 | 176,5000 | 1 |
| 248 | VASSOURA DE NYLON C/ CACO | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | NYLITA | 0 | 15,3000 | 1 |
| 249 | VASSOURA GARI PIAÇAVA C/ CABO 37 CM | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | GOULART | 0 | 31,9000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 250 | VASSOURA PVC C/ CABO20 DENTES | UN | ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (93) | METASUL | 0 | 26,0000 | 1 |

DOM/SC Assinado Digitalmente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 03/05/2017** **Válido até: 03/05/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017**
**PROCESSO Nº 13/2017**

(93) - ARMUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

(436) - GONSALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Balneário Rincão, 3 de Maio de 2017.

# Barra Bonita

## Prefeitura

**PORTARIA N.º138 DE 03 DE MAIO DE 2017 NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PORTARIA N.º138 de 03 de maio de 2017
Nomeia servidor comissionado, de livre nomeação e exoneração e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município e combinado com a Lei Complementar 047/2013.

Resolve,
Art.1º. Nomear o senhor, Antoninho Nunes de Arnote CPF nº032.920.719-92 para ocupar o cargo de Diretor Geral de Departamento de Esportes, sob regime estatutário e regime geral da Previdência Social, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo com carga horária de 40h semanais, a contar desta data.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a conta do Orçamento Municipal.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 03 de maio de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

**PORTARIA N.º137 DE 03 DE MAIO DE 2017 NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PORTARIA N.º137 de 03 de maio de 2017
Nomeia servidor comissionado, de livre nomeação e exoneração e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município e combinado com a Lei Complementar 047/2013.

Resolve,
Art.1º. Nomear o senhor, Nilmar Miguel Prezzi CPF nº038.081.989-90 para ocupar o cargo de Diretor Geral de Departamento de Abastecimento de Água sob regime estatutário e regime geral da Previdência Social, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura, com carga horária de 40h semanais, a contar desta data.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a conta do Orçamento Municipal.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 03 de maio de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

**PORTARIA N.º139 DE 03 DE MAIO DE 2017 NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PORTARIA N.º139 de 03 de maio de 2017
Nomeia servidor comissionado, de livre nomeação e exoneração e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município e combinado com a Lei Complementar 047/2013.

Resolve,
Art.1º. Nomear a senhora Josiane de Fatima Kornowski, CPF nº082.063.129-94 para ocupar o cargo de Diretor Geral de Departamento, com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sob regime estatutário e regime geral da Previdência Social, com carga horária de 40h semanais, a contar desta data.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a conta do Orçamento Municipal.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 03 de maio de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

**PORTARIA N.º140, DE 03 DE MAIO DE 2017. DESIGNA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PORTARIA N.º140, de 03 de maio de 2017.
Designa servidora e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município,

Resolve,
Art.1º. Fica designada a servidora Josiane de Fatima Kornowski, nº378904, ocupante do cargo de Diretor Geral de Departamento, para coordenar e controlar o sistema de registro de ponto dos servidores municipais bem como o setor de EPI (Equipamentos de Proteção Individual).

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 03 de maio de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei .

**PORTARIA N.º141, DE 03 DE MAIO DE 2017. REVOGA GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

PORTARIA N.º141, de 03 de maio de 2017.
Revoga Gratificação funcional e dá outras Providencias

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município,

Resolve,
Art. 1º - Fica revoga a Gratificação Funcional do servidor Vanderlei Pelozato, ocupante do cargo de Motorista, concedida pela Portaria nº023/2017, por não ser mais integrar a comissão de licitação e apoio ao Pregoeiro e Leiloeiro.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.05.2017.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 03 de maio de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

**PORTARIA N°.136 DE 02 DE MAIO DE 2017. AUTORIZA A REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS.**

PORTARIA N°.136 DE 02 DE MAIO DE 2017.
Autoriza a realização e pagamento de horas extras.

Moacir Piroca, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 .

RESOLVE:
Art. 1° Fica autorizado a realização, bem como o pagamento de horas extras, para atender situações excepcional e necessidade de interesse publico, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Viação e Obras e aos Motorista do Transporte Escolar lotados na Secretaria de Educação, no mês de maio de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, em 02 de maio de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017 QUADRO DE VAGAS – 1ª CHAMADA PROFESSORES E INSTRUTORES PARA O ANO DE 2017**

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017
QUADRO DE VAGAS – 1ª CHAMADA
PROFESSORES E INSTRUTORES PARA O ANO DE 2017

| Unidade Escolar | Disciplina / Turma | Carga horária | Períodos Semanais | Vagas |
|---|---|---|---|---|
| E.B. MUNICIPAL OLAVO BILAC | Instrutor de informática/ Laboratório | 40 horas | 10 períodos | 01 Vaga Excedente Turno – Mat./Vesp. |
| E.I. MUNICIPAL ÁGUAS DO ÁRAÇÁ<br>PRÉ ESCOLA PINGO DE GENTE<br>E.B. MUNICIPAL OLAVO BILAC | Musicalização/ Educação infantil | 20 horas | 05 períodos | 01 Vaga Excedente Turno – Mat./Vesp. |
| E.B. MUNICIPAL OLAVO BILAC<br>E.I. MUNICIPAL ÁGUAS DO ÁRAÇÁ | Artes<br>1º ao 9º ano | 30 horas | 07 períodos | 01 Vaga Excedente Turno – Mat;/Vesp. |
| E.I. MUNICIPAL ÁGUAS DO ÁRAÇÁ<br>PRÉ ESCOLA PINGO DE GENTE<br>E.B. MUNICIPAL OLAVO BILAC | Língua inglesa<br>Pré- 1º ao 9º ano | 40 horas | 10 períodos | 01 Vaga Excedente Turno – Mat./Vesp. |
| E.B. MUNICIPAL OLAVO BILAC | Matemática<br>6º ao 9º ano | 20 horas | 05 períodos | 01 Vaga Excedente Turno – Mat./Vesp. |

O Prefeito Municipal de Barra Bonita torna público o Quadro de Vagas, conforme estabelecido no edital de Processo Seletivo nº. 001/2017. A escolha das vagas irá acontecer no dia 05/05/2017 as 13:30h nas dependências da Secretaria de Educação.

Barra Bonita, 03 de maio de 2017.
MOACIR PIROCA NADIA M. F. BERNARDI
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Educação

# Barra Velha

## Prefeitura

**ATA 002/2017 PP 016/2017 PMBV**
PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
Contratada: FM PNEUS LTDA
Objeto: aquisição de pneus e serviço de recapagem para frota do município de Barra Velha.
Valor do Contrato: R$ 35.000,00
Data de Assinatura: 18/04/2017
Data de Vencimento: 18/04//2018
Barra Velha, 18 de abril de 2017.
MARCELO CRISTIANO ARGENTA
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

**ATA 003/2017 PP 016/2017 PMBV**
PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016
Contratada: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA Objeto: aquisição de pneus e serviço de recapagem para frota do município de Barra Velha.
Valor do Contrato: R$ 42.550
Data de Assinatura: 18/04/2017
Data de Vencimento: 18/04//2018
Barra Velha, 18 de abril de 2017.
SIMONE PATRÍCIA KLOPPEL NICOLODELLI
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

**ATA 004/2017 PP 016/2017 PMBV**
PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
Contratada: RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA Objeto: aquisição de pneus e serviço de recapagem para frota do município de Barra Velha.
Valor do Contrato: R$ 37.875,00
Data de Assinatura: 18/04/2017
Data de Vencimento: 18/04//2018
Barra Velha, 18 de abril de 2017.
ROGERIO JAMYR BELOTTO
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

# Bela Vista do Toldo

## Prefeitura

**CONTRATOS 04/2017**
PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 024/2017-PREF.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: DERPA USINA DE ASFALTO LTDA – EPP. CNPJ 10.752.454/0001, Rodovia BR 476, União da Vitória – PR.
Objeto: Contrato De Serviços Do Tipo Hora/Máquina, Especialmente Para Locação De Máquinas, Equipamentos E Veículos, Destinados Ao Atendimento De Programas Municipais.
Valor do Contrato: R$ 2.572.800,00 (Dois milhões quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 03.04.2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 025/2017-PREF.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME. CNPJ 23.794.633/0001-14, Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617, Santa Rosa, no município de Porto União/SC.
Objeto: Contrato De Aquisição Parcelada De Pneus Novos E Recapados, Camaras E Protetores Para A Frota Municipal.
Valor do Contrato: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Data da assinatura: 03.04.2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 026/2017-PREF.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ 07.886.644/0001-78, Rua Ipiranga, 1220, Centro, no município de Mogi das Cruzes/SP.
Objeto: Contrato de aquisição de veículos para a frota municipal.
Valor do Contrato: R$ 132.000,00(Cento e trinta e dois mil reais).
Data da assinatura: 20.04.2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 027/2017-PREF.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: VERITÀ VEICULOS LTDA. CNPJ 83.528.232/0001-44, Rodovia SC 477 Km 0, nº 77, bairro Industrial II,, no município de Canoinhas, SC.
Objeto: Contrato de Aquisição De Veículos Para A Frota Municipal.
Valor do Contrato: R$ 51.500,00(Cinqüenta e um mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 20.04.2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 028/2017-PREF.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: LUIS MARCELO WENDT EIRELI – ME. CNPJ 24.306.793/0001-30, Rua Roberto Balduan, nº 28, bairro Industrial II, no município de Canoinhas/SC.
Objeto: Contrato de Aquisição Parcelada De Aquisição Parcelada De Cargas De Por Meio De Recarga E Vasilhames De Gás Liquefeito De Petróleo.
Valor do Contrato: R$ 38.876,00 (Trinta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais).
Data da assinatura: 24.04.2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 029/2017-PREF.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: AUTO ELÉTRICA E PEÇAS SILVESTRE LTDA - ME. CNPJ 06.145.465/0001-17, Rua Adão Tyscka, 319 Centro, no município de Bela Vista Do Toldo/SC.
Objeto: Contrato de Aquisição Parcelada De Peças E Serviços De Mão De Obra Para Frota Municipal.
Valor do Contrato: R$ 213.580,00 (Duzentos e treze mil quinhentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 25.04.2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 030/2017-PREF.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA – EPP. CNPJ 10.173.480/0001-46, Rua Prof. Gustavo Adolfo Friedrich, nº 2936, bairro Vila Nova, no município de Mafra/SC.
Objeto: Contrato De Aquisição Parcelada De Peças E Serviços De Mão De Obra Para Frota Municipal.
Valor do Contrato: R$ 1.025.000,00 (Um milhão vinte cinto mil reais)
Data da assinatura: 25.04.2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 031/2017-PREF.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: NDS TORNEARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL. CNPJ 06.145.465/0001-17, Rua Bento Jose Lima, nº 727, bairro Campo da Água Verde, no município de Canoinhas/SC.
Objeto: A contratação, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de solda, torno e mecânica, para veículos, maquinas e equipamentos da frota municipal, pelo período de 12 meses.
Valor do Contrato: 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)
Data da assinatura: 27.04.2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contrato Nº 003/2017-FMAS.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: LUIS MARCELO WENDT EIRELI – ME. CNPJ 24.306.793/0001-30, Rua Roberto Balduan, nº 28, bairro Industrial II, no município de Canoinhas/SC.
Objeto: Contrato de Aquisição Parcelada De Aquisição Parcelada De Cargas De Por Meio De Recarga E Vasilhames De Gás Liquefeito De Petróleo.
Valor do Contrato: R$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais).
Data da assinatura: 24.04.2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 004/2017-FMAS.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: AUTO ELÉTRICA E PEÇAS SILVESTRE LTDA - ME. CNPJ 06.145.465/0001-17, Rua Adão Tyscka, 319 Centro, no município de Bela Vista Do Toldo/SC.
Objeto: Contrato de Aquisição Parcelada De Peças E Serviços De Mão De Obra Para Frota Municipal.
Valor do Contrato: R$ 28.940,00 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 25.04.2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Nº 017/2017-FMS.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: VERITÀ VEICULOS LTDA. CNPJ 83.528.232/0001-44, Rodovia SC 477 Km 0, nº 77, bairro Industrial II,, no município de Canoinhas, SC.
Objeto: Contrato de Aquisição De Veículos Para A Frota Municipal.
Valor do Contrato: R$ 51.500,00 (Cinqüenta e um mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 20.04.2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 018/2017-FMS.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ 15.360.569/0001-35, Rua Romeu Pini, nº 531, Residencial Itapua, no município de Franca/SP
Objeto: Aquisição De Veículos Para A Frota Municipal.
Valor do Contrato: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta cinco mil reais).
Data da assinatura: 20.04.2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 019/2017-FMS.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: LUIS MARCELO WENDT EIRELI - ME. CNPJ 24.306.793/0001-30, Rua Roberto Balduan, nº 28, bairro Industrial II, no município de Canoinhas/SC.
Objeto: Aquisição Parcelada De Aquisição Parcelada De Cargas De Por Meio De Recarga E Vasilhames De Gás Liquefeito De Petróleo.
Valor do Contrato: R$ 8.740,00 (Oito mil setecentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 24.04.2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 020/2017-FMS.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: AUTO ELÉTRICA E PEÇAS SILVESTRE LTDA - ME. CNPJ 06.145.465/0001-17, Rua Adão Tyscka, 319 Centro, no município de Bela Vista Do Toldo/SC.
Objeto: Contrato de Aquisição Parcelada De Peças E Serviços De Mão De Obra Para Frota Municipal.
Valor do Contrato: R$ 84.980,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 25.04.2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 021/2017-FMS.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA – EPP. CNPJ 10.173.480/0001-46, Rua Prof. Gustavo Adolfo Friedrich, nº 2936, bairro Vila Nova, no município de Mafra/SC.
Objeto: Contrato De Aquisição Parcelada De Peças E Serviços De Mão De Obra Para Frota Municipal.
Valor do Contrato: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
Data da assinatura: 25.04.2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

# Benedito Novo

## Prefeitura

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017 - RETIFICADO

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017 - RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2017.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.

| IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME | | |
|---|---|---|
| Item | Produto | Valor Unit. |
| 1 | CONDICIONADOR DE AR 7.000 BTU/H. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO SPLIT, CICLO FRIO; 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA -A PROCEL; COMPOSTO POR 1 (UMA) UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA E 1 (UMA) UNIDADE INTERNA EVAPORADORA; COM CONTROLE REMOTO DE TEMPERATURA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO E SELO DO INMETRO. | 1.090,00 |
| 3 | CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU/H. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO SPLIT, CICLO FRIO; 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA -A PROCEL; COMPOSTO POR 1 (UMA) UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA E 1 (UMA) UNIDADE INTERNA EVAPORADORA; COM CONTROLE REMOTO DE TEMPERATURA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO E SELO DO INMETRO. | 1.095,00 |

| TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP | | |
|---|---|---|
| Item | Produto | Valor Unit. |
| 2 | CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU/H. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO SPLIT, CICLO QUENTE/FRIO; 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA -A PROCEL; COMPOSTO POR 1 (UMA) UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA E 1 (UMA) UNIDADE INTERNA EVAPORADORA; COM CONTROLE REMOTO DE TEMPERATURA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO E SELO DO INMETRO. | 1.090,00 |
| 6 | CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU/H. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO SPLIT, CICLO FRIO; 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA -A PROCEL; COMPOSTO POR 1 (UMA) UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA E 1 (UMA) UNIDADE INTERNA EVAPORADORA; COM CONTROLE REMOTO DE TEMPERATURA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO E SELO DO INMETRO. | 1.095,00 |

| CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME | | |
|---|---|---|
| Item | Produto | Valor Unit. |
| 4 | CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU/H. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO SPLIT, CICLO FRIO; 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA -A PROCEL; COMPOSTO POR 1 (UMA) UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA E 1 (UMA) UNIDADE INTERNA EVAPORADORA; COM CONTROLE REMOTO DE TEMPERATURA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO E SELO DO INMETRO. | 1.250,00 |

| RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME | | |
|---|---|---|
| Item | Produto | Valor Unit. |
| 5 | CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU/H. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO SPLIT, CICLO QUENTE/FRIO; 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA -A PROCEL; COMPOSTO POR 1 (UMA) UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA E 1 (UMA) UNIDADE INTERNA EVAPORADORA; COM CONTROLE REMOTO DE TEMPERATURA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO E SELO DO INMETRO | 1.795,00 |

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 24 de abril de 2017 a 24 de abril de 2018.
Benedito Novo (SC), 24 de abril de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO 51/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2017
Processo Licitatório Nº 25/2017
Contratada: VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO NOVO E COLETOR COMPACTADOR DE LIXO PARA UTILIZAÇÃO NA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO.
Valor Total Contratado: 95.000,00
Vigência: 20/04/2017 a 31/12/2017
Data Assinatura: 20/04/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2017
Processo Licitatório Nº 45/2017
Contratada: REVELINO URBANSKI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS
Valor Total Contratado: R$ 9.760,00
Vigência: 20/04/2017 a 31/12/2017
Data Assinatura: 20/04/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

# Biguaçu

## Prefeitura

### DECRETO Nº 079/2017

DECRETO N° 079/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU PARA O FIM DE REGULAMENTAR, EM ÂMBITO LOCAL, AS PARCERIAS E OS ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º Recepciona, no âmbito local, as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de setembro de 2015.

§ 2º Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto:

I - o Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse, a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública;

§ 3º A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§ 4º A Secretaria Municipal de Administração publicará, no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º A atualização das informações referidas no § 3º deve ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.

§ 6º A Secretarias Municipal da Administração poderá editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Art. 3º O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2°:
I – poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.

II – será firmado pelo Prefeito, permitida a delegação;
III – poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

CAPÍTULO II
DO CHAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Art. 4º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital.

§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser formalizada, em sua fase interna, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa do chamamento público, nos termos do arts. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§ 5º Além das condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria, nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.

Art. 6º A administração pública municipal nomeará Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, sendo esta um órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

§ 1º Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou políticas públicas setoriais, a Comissão de que trata este artigo poderá ser composta por mais dois servidores da área.

§ 2º Na portaria de nomeação o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.

§ 3º Será impedida de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa.

§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 5º O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 7º A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II – as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV – o valor global.

Art. 8º A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 9º As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Prefeito para decisão final.

§ 2º Os recursos poderão ser apresentados por meio do sítio eletrônico oficial do Município ou no setor de protocolo da Prefeitura.

§ 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.
Art. 10. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 11. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.

§ 2º Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.

§ 3º A realização do procedimento previsto no § 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.

§ 4º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.

§ 5º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público.

Art. 12. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º A rede deve ser composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:

I - monitorar o conjunto de parcerias;
II – apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;
III - padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e
IV - homologar dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º A administração pública municipal designará, por portaria, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por três membros, pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.

§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos arts. 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º O monitoramento e a avaliação de parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados pela Comissão Municipal com atuação temática na respectiva área- fim.

Art. 14. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Para os processos administrativos das parcerias formalizadas nos termos deste Decreto será observado, subsidiariamente, o que dispõe a Lei da União nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. A juízo da administração pública municipal e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.

Art. 16. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto:

I - os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidos a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – subvenções sociais para entidades de que trata a Lei nº 13.019, art. 3º, IV; III – subvenções econômicas;

Art. 17. No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, caberá à Procuradoria do Município.

§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Secretaria de Administração, quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.
Art. 18. A administração pública municipal fará reuniões públicas com as organizações da sociedade civil, a fim de orientá-las quanto à Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como sobre a aplicação deste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, em 28 de abril de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

## DECRETO Nº 085/2017

DECRETO N° 085/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.
Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3681/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3696/2016 - Lei Orçamentária para 2017,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2017, Lei Municipal n° 3696/2016:

1101. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|---|---|---|
| 1101.08.243.0006.2057 | Proteção especial de Alta Complexidade | 50.000,00 |
| | ANULA: | |
| 3.1.90.00/01.00.0100000 | Pessoal e Encargos Sociais | 50.000,00 |
| | SUPLEMENTA: | |
| 3.3.90.00/0.1.00.0100000 | Outras Despesas Correntes | 50.000,00 |

2003. FUNDO MUNICIPAL REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO

| | | |
|---|---|---|
| 2003.06.182.0006.2082 | Funcionamento e Manutenção do FUNREBOM | 37.500,00 |
| | ANULA: | |
| 3.3.90.00/0.1.06.0133000 | Outras Despesas Correntes | 37.500,00 |
| | SUPLEMENTA: | |
| 4.4.90.00/0.1.06.0133000 | Investimentos | 37.500,00 |

2701. SECRETARIA DE AGRICULTURA, OPESCA E AQUICULTURA

| | | |
|---|---|---|
| 2701.20.602.0007.2107 | Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura | 10.000,00 |
| | ANULA: | |
| 3.1.90.00/01.00.0100000 | Pessoal e Encargos Sociais | 10.00,00 |
| | SUPLEMENTA: | |
| 4.4.90.00/0.1.00.0100000 | Investimentos | 10.000,00 |

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de maio de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

## DECRETO Nº 086/2017

DECRETO N° 086/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3681/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3696/2016 - Lei Orçamentária para 2017,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2017, Lei Municipal n° 3696/2016:

13. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

| | | |
|---|---|---|
| 1301.23.695.0007.2075 | Realização e Apoio a Eventos Promocionais | 30.000,00 |
| | ANULA: | |
| 3.3.50.00/0.1.00.0100000 | Outras Despesas Correntes | 30.000,00 |
| | SUPLEMENTA: | |
| 3.3.90.00/0.1.00.0100000 | Outras Despesas Correntes | 30.000,00 |

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 03 de maio de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

## DL105/2017-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017 PMB
OBJETO: Contratação de empresa e/ou de profissional especializado e habilitado, para atuar Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, desenvolvimento atividades culturais.
CONTRATADOS:
Jean Gonçalves – Valor: R$ 1.323,21(um mil trezentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) mensais;
Jean Carlos Da Silva Rodrigues – Valor: R$1.323,21 ((um mil trezentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) mensais;
Cristiano Damaceno – Valor: R$1.323,21 ((um mil trezentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) mensais;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.2.049.36.90.39.64.00.00.00
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
V- Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta justificadamente não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.
JUSTIFICATIVA: Em razão da falta de empresas interessadas em participar do processo de Licitação Pregão Presencial 54/2017 e 86/2017, o qual foi repetido 02 (duas) vezes, optou por Dispensa de Licitação tendo em vista que a mais uma repetição do processo ocasionaria prejuízos consideráveis para a administração pública, que pelo alto custo extraível do certame em face do valor da referida solicitação.
Os contratados apresentaram todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como o valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.
Biguaçu, 02 de maio de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 1082/2017

PORTARIA nº 731 de 06 de março de 2017.
AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A DIRIGIR VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO que os motoristas do Município devem atender prioritariamente as atividades de maior urgência ou aquelas que envolvam alguma particularidade de transporte;
CONSIDERANDO os expedientes anexos, encaminhados acerca de autorização para conduzir veículos por servidor de cargo diverso;
CONSIDERANDO que a administração municipal dispõe em seu quadro de funcionários de motoristas de todas as categorias;
CONSIDERANDO o que dispõe o prejulgado do TCE/SC nº 0984: "Compete à legislação local fixar as regras para a condução dos veículos do Município, disciplinando as condições e responsabilidades pelos atos cometidos no exercício dessa atividade, podendo prever a condução por servidores habilitados não ocupantes de cargos específicos de motoristas, se assim entender o interesse público".

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado a dirigir veículos da municipalidade os servidores:

AIRTON VENTURA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
ADAILTON MARTINS, ocupante do cargo comissionado de Secretario Assistente Técnico,
ADEMIR CARDOSO, ocupante do cargo comissionado de Coordenador da Casa do Povo de Cachoeiras,
ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
ALEXSANDRA BATISTA JOÃO PORTELA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV;
ANDERSON DA SILVA FRANCISCO, ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico,
ANDERSON OPUSZKA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal da Fazenda;
ANDERSON RODRIGUES DE FARIA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente Administrativo;
ANDREA FELIPE - ocupante do cargo comissionado de Superintendente da FAMABI,
ANNAMARIA BACH TREVISAN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Ambiental;
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
CARLOS ENRIQUE FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
CESAR AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal do Meio Ambiente;
CESAR JOVELINO CORREA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
CESAR MINA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
CLAUDIA BREHEM LUIZ, ocupante do cargo comissionado de Secretario de gerente de Centro de Convivência dos Idosos,
DAIANA COSTA DE SOUZA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
DAVI JONATTAS DA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Roçadeira Costal;
DÉCIO PELEGRINI, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos 2;
DIEGO BUSATO PIMENTEL, ocupante do Cargo Temporário de Psicólogo;
DIONEI AVANCINI DE FARIA, ocupante do cargo comissionado de Assistente Operacional,

DIVO PRAZERES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
EDERSON LUIZ SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras e Manutenção Escolar;
EDUARDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
EDUARDO DELLANGELO SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola;
EDUARDO LOPES JONKER, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
EMERSON EVERALDO SOARES, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Turismo;
FABIANO TIAGO JOSÉ, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente);
FABIO LEANDRO MAFIOLETE, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Topografia;
FABIO VINICIUS PALMA KLOKNER, ocupante do Cargo Temporário de Engenheiro Agrônomo;
FABIO SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
FERNANDO MACHADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais III (Jardineiro);
FELIPE FARIAS, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Topografia;
FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais III (Jardineiro);
FULVIO HENRIQUE, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
GABRIEL ANSELMO CARDOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
GIOVANI RAFAEL GASPARETTO, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
GLEYSON NERES FURTADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
HAMILTON REIS, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
HYGOR MACHADO, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
ISOLETE SCHLEMPER WALTER, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
JAQUELINE SANTOS DE AVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
JEAN CARLO SANTANA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JEDILSON CELSO FERNANDES, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
JOILSON ANTONIO DA CRUZ, ocupante do Cargo Efetivo de Calceteiro;
JORGE LUIZ DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JORGE LUIZ COUTINHO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
JOSE VALDEMAR SILVEIRA, ocupante do cargo comissionado de Secretario Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Transporte,
LÉO INACIO LOHN, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
LEO RICARDO MARTINS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde;
LUAN DE SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo comissionado de Secretario Municipal de Agricultura,
LUIZ AUGUSTO VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Eletricista;
LUIZ FERNANDO CHALTEIN DE OLIVEIRA BELLO, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
LUIZ JOSÉ MARTINS JUNIOR, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MANOEL AIRTON PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
MANOEL CUSTÓDIO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
MANOELA LUCIANO DE AMORIM, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário;
MARCIO GUSMÃO DE LIMA, ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico,
MARCIO ROBERTO DIAS DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde II;
MAYCON DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MOISES DE ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
OSLI ROBERTO DA CUNHA, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
OSMAR JOSÉ MARTHENDAL, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
OSNI GILBERTO FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
PAOLA REIS PACHECO, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
PAULO GEAN CHAGAS, ocupante do cargo comissionado de Gerente Administrativo e Financeiro,
PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
PATRICK MACHRY, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
PETERSON SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
RAFAEL EMILIO POLLMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico;
ROBERTO FABRICIO ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal,
ROBERVAL REIS DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
ROBSON TRAGIBO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
SINCLER BILCK, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia;
SOFIA HARTMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
SUENY SELL, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO DE CARVALHO BORBA, ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico,
THIAGO FERREIRA, ocupante do Cargo efetivo de Operário Braçal;
THIAGO VINÍCIUS NAHAS, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos I;
VALDIR VALDEMIRO BITTENCOURT, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Operacional;
VILMAR DE ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
WANDERLEY DELLA GUSTINA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
ZELI ZILDA MANES, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista.

Art. 2º. A presente autorização restringe-se aos veículos da municipalidade e em situações consideradas especiais, tais como a urgência do serviço e a indisponibilidade de motoristas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e a Portaria nº 3055/2016.

Biguaçu, 06 de março de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1082/2017

PORTARIA nº 1082 de 07 de abril de 2017
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANILA MARIA GRECI de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2017 a 20/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/02/2017.

Biguaçu, 07 de abril de 2017.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 1182/2017

PORTARIA nº 1182 de 07 de abril de 2017
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor KATIUCIA METZNER de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR III – ENSINO FUNDAMENTAL com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/03/2017 a 20/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/03/2017.

Biguaçu, 07 de abril de 2017.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 1187/2017

PORTARIA nº 1187 de 07 de abril de 2017
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor SILVIA ALBERTINA VENANCIO de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2017 a 31/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos 01/03/2017.

Biguaçu, 07 de abril de 2017.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 1284/2017

PORTARIA nº 1284 de 07 de abril de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) PAULO GEAN CHAGAS, detentor do cargo de provimento comissionado de Gerente Administrativo, nível CC-4, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 28/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 28/02/2017.

Biguaçu, 07 de abril de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 1285/2017

PORTARIA nº 1285 de 07 de abril de 2017

Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, PAULO GEAN CHAGAS, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, nível CC-3, na Fundação Municipal do Meio Ambiente a contar de 01/03/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/03/2017.

Biguaçu, 07 de abril de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 392/2017

PORTARIA Nº 392 de 08 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, CONRADO BERNARDI PETERSEN, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, com jornada de 30 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 08 de fevereiro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

# Câmara Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

A Comissão de Licitação , Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara de Vereadores de Biguaçu, no exercício de suas atribuições (Portaria nº 117/2017 e 121/2017), torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 16 de maio de 2017, com a entrega dos envelopes até às 14h00min, e abertura às 14h30min horas, também no dia 16 de maio de 2017, no endereço: Rua Hermógenes Prazeres, n. 79, Comercial Nagib Garcia, Centro – Biguaçu – SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2017 na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizado como outsourcing de impressão, com fornecimento de impressoras multifuncionais e suporte, além de peças e consumíveis (exceto papel), para pleno funcionamento dos equipamentos, de acordo com as condições e especificações constantes nos anexos.
Local para obtenção do edital: site da Câmara Municipal de Biguaçu, www.cmb.sc.gov.br (transparência/licitações) ou através do e-mail: cmb.licitacao@yahoo.com.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (48) 3243-4233 – Ramal 231.

Biguaçu/SC, 04 de maio de 2017.
Ângelo Ramos Vieira
Presidente da Câmara de Vereadores

# Blumenau

## Prefeitura

### LEI Nº 8.415/2017

LEI Nº 8.415, DE 03 DE MAIO DE 2017.
ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º E REVOGA O §1º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 7.915, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei
nº 7.915, de 06 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei institui programa de parceria cooperativa, denominado Blumenau Cidade Jardim, entre o Poder Público Municipal e pessoas naturais ou jurídicas interessadas na melhoria de áreas públicas municipais de uso comum do povo.".

Art. 2º Fica revogado o §1º do artigo 4º da Lei nº 7.915, de 06 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.109/2017

LEI COMPLEMENTAR 1.109, DE 03 DE MAIO DE 2017.
ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 1.094, DE 17/02/2017, E Nº 509, DE 17/03/2005, QUE RESPECTIVAMENTE, DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. [...]

[...]

III – [...]

[...]

c) Gerência de Inclusão Social;

[...]

IV – Diretoria de Políticas Sobre Drogas e Reintegração Social, com as seguintes unidades subordinadas:"

Art. 2º No Anexo XXII (cargos de provimento em comissão, ordenados por Símbolos e valor de vencimento) da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017, fica alterada a denominação:

I – do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de "Diretor da Criança e do Adolescente (SEMUDES)", para "Diretor de Políticas Sobre Drogas e Reintegração Social (SEMUDES)";

II – do cargo em provimento em comissão, símbolo CC-3, de "Gerente de Benefícios Sociais (SEMUDES)" para "Gerente de Inclusão Social (SEMUDES)".

Art. 3º O Anexo X (Organograma Hierárquico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017, fica substituído pelo Anexo de mesmo número e denominação que acompanha esta Lei Complementar.

Art. 4º Os dispositivos abaixo indicados da Lei Complementar nº 509, de 17/03/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

[...]

II – [...]

d) Gerência de Comunicação Social;"

[...]

Seção II
Dos Órgãos de Assessoramento

[...]

Subseção III-A
Da Gerência de Comunicação Social

Art. 6º-A À Gerência de Comunicação Social compete a coordenação e planejamento das atividades de comunicação interna e externa no âmbito do SAMAE."

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.110/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.110, DE 03 DE MAIO DE 2017.
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 550, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE "DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OU CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Capítulo IV da Lei Complementar
nº 550, de 23 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS 'BLUMENAU CIDADE JARDIM'

[...]

Art. 17-A. Fica criado o Programa de Recuperação de Calçadas 'Blumenau Cidade Jardim', com o objetivo de promover a realização, por parte do Poder Público, de obras e serviços necessários à requalificação e reurbanização de passeios de vias e logradouros públicos considerados de natureza estratégica para o sistema viário do Município, com vistas a assegurar a toda e qualquer pessoa o direito à acessibilidade e mobilidade de maneira autônoma e segura.

[...]

Art. 17-C. [...]

[...]

§4º A execução da obra de recuperação de calçada de que trata este artigo compete à Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana – SEURB.

Art. 17-D. Concluída a obra, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana – SEURB, promoverá a cobrança administrativa da quantia despendida para requalificação ou reurbanização do passeio do proprietário do imóvel lindeiro à via pública.
[...]

Art. 17-E [...]

§1º Havendo controvérsia acerca da metragem quadrada do passeio utilizada para cálculo do valor da cobrança, poderá o proprietário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação, apresentar recurso dirigido à Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana – SEURB.

[...]

Art. 17-J. Compete à Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana – SEURB o planejamento e a coordenação do Programa de que trata este Capítulo.".

Art. 2º O §1º do artigo 19 da Lei Complementar nº 550, de 23 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. [...]

[...]

§1º Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas nesta Lei Complementar serão revertidos em prol do Programa Blumenau Cidade Jardim.".

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 11.276/2017

DECRETO Nº 11.276, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
DENOMINA DE "GALERIA PREFEITO RAMIRO RUEDIGER", A GALERIA DE EX-PREFEITOS LOCALIZADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, NO 3º ANDAR, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII, combinado com o artigo 75, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica denominada de "Galeria Prefeito Ramiro Ruediger", a Galeria de Ex-Prefeitos localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Blumenau, no 3º andar, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de abril de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.779/2017

PORTARIA Nº 20.779, DE 02 DE MAIO DE 2017.
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar
nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

EXONERAR, no dia 03 de maio de 2017:

FELIPE DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Novas Mídias, símbolo CC-3,
na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais - SECOM, nomeado pela Portaria nº 20.493,
de 02 de março de 2017;

FRED HOST MANKE JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Atos Legislativos, símbolo CC-3, no Gabinete do Prefeito - GAPREF, nomeado pela Portaria nº 20.717, de 11 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.780/2017

PORTARIA Nº 20.780, DE 02 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13

de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 04 de maio de 2017:

FELIPE DE OLIVEIRA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Atos Legislativos, símbolo CC-3, no Gabinete do Prefeito – GAPREF;

FRED HOST MANKE JUNIOR, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Novas Mídias, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais – SECOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.781/2017

PORTARIA Nº 20.781, DE 02 DE MAIO DE 2017.
DISPENSA LUCIANO BERTO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - SEGT.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, resolve:

DISPENSAR o servidor público municipal abaixo indicado, do exercício da função gratificada de confiança:

LUCIANO BERTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT, da função gratificada de confiança de Chefe do Setor de Apoio Documental para Captação de Recursos - FGC-90%, concedida pela Portaria
nº 20.711, de 10/04/2017, a contar de 07 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.782/2017

PORTARIA Nº 20.782, DE 02 DE MAIO DE 2017.
DESIGNA SUSANA RAQUEL BATISTA HESSMANN PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - SEGT.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora pública municipal abaixo indicada, para o exercício de função gratificada de confiança:

SUSANA RAQUEL BATISTA HESSMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT, para o exercício da função gratificada de confiança de Chefe do Setor de Apoio Documental para Captação de Recursos - FGC 90%, a contar de 08 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA SEDEAD Nº 31.370/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.370/2017
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com base nos termos do artigo 137, "caput", da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo indicados:

| Cadastro | Nome | Processo | Período | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Início | Fim |
| 23091-6 | ARYANA LINGNER | 2017/279 | 25/04/2017 | 17/05/2017 |
| 22816-3 | HELOISA CRISTINA VIZENTAINER | 2017/278 | 11/04/2017 | 20/04/2017 |
| 22812-4 | FRANCISCO CARLOS THEISS | 2017/288 | 25/04/2017 | 24/05/2017 |
| 18755-0 | IVAN GONÇALO VERGARA | 2017/289 | 26/04/2017 | 25/05/2017 |
| 22956-8 | JANDIRA LUCINI SCHMITT | 2017/271 | 10/04/2017 | 24/04/2017 |
| 23013-3 | JULIANA APARECIDA DE MELLO | 2017/263 | 17/04/2017 | 23/04/2017 |
| 22855-6 | LUCILENE RITTER | 2017/274 | 03/04/2017 | 20/04/2017 |
| 20871-0 | NATALIA VERENA KLEINERT | 2017/267 | 11/04/2017 | 16/04/2017 |
| 20107-3 | ROSANA PIMPÃO AMARAL | 2017/266 | 10/04/2017 | 19/04/2017 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de abril de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 442

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 442

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO

De acordo com o Artigo 41, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, com a redação dada pelas Leis Complementares nº 735, de 06 de novembro de 2009, e 765, de 23 de julho de 2010:

| N° PORTARIA | DATA | NOME | JORNADA DE PARA | A CONTAR DE |
|---|---|---|---|---|
| 31.280 | 04.04.2017 | MANOEL RICARDO DOURADO CORREIA | De 30 horas para 40 horas | 03.04.2017 |
| 31.292 | 06.04.2017 | JEAN FABIO VIEIRA TABORDA | De 30 horas para 40 horas | 01.04.2017 |
| 31.292 | 06.04.2017 | ROSANA PFEILSTICKER PEREIRA BENVENUTTI | De 30 horas para 40 horas | 20.03.2017 |
| 31.292 | 06.04.2017 | VIVIAN BECKER | De 30 horas para 40 horas | 20.03.2017 |
| 31.292 | 06.04.2017 | DIEZE CRISTIANE COGO LUNARDI | De 30 horas para 40 horas | 10.04.2017 |
| 31.315 | 13.04.2017 | ROGERIO FERREIRA OSORIO DE OLIVEIRA | De 30 horas para 40 horas | 24.04.2017 |
| 31.316 | 13.04.2017 | DANIEL CAVASIN | De 20 horas para 40 horas | 24.04.2017 |
| 31.222 | 18.04.2017 | ANA MARIA BRAGA | De 20 horas para 30 horas | 31.01.2017 |
| 31.237 | 18.04.2017 | CRISTIANE TAMARA REITER DA SILVA | De 20 horas para 40 horas | 10.04.2017 |
| 31.238 | 18.04.2017 | RAFAELA SCHAEFER | De 30 horas para 40 horas | 24.04.2017 |
| 31.238 | 18.04.2017 | EDILAMAR TENUTI MIOTTO | De 30 horas para 40 horas | 10.04.2017 |
| 31.238 | 18.04.2017 | ALESSANDRA DANIELLA RODRIGUES SCHIESSER | De 30 horas para 40 horas | 10.04.2017 |
| 31.332 | 19.04.2017 | ALINE MARIA CESTARI KRUEGER | De 30 horas para 40 horas | 01.04.2017 |
| 31.334 | 19.04.2017 | SANTUSA NAPOLEÃO DOS SANTOS | De 30 horas para 40 horas | 24.04.2017 |
| 31.338 | 20.04.2017 | ANA PAULA BILEK | De 30 horas para 40 horas | 13.04.2017 |
| 31.338 | 20.04.2017 | ERWIM TONOLLI FILHO | De 30 horas para 40 horas | 17.04.2017 |
| 31.349 | 25.04.2017 | JANETE STUPP PRIM | De 20 horas para 40 horas | 01.05.2017 |
| 31.363 | 25.04.2017 | DANIELA BARCELLOS OLIVEIRA MULLER | De 30 horas para 40 horas | 02.05.2017 |
| 31.363 | 25.04.2017 | UIARA RAUTENBERG SILVA | De 30 horas para 40 horas | 20.04.2017 |
| 31.364 | 25.04.2017 | INGRITH KAREN SCHLOSSER | De 20 horas para 40 horas | 25.04.2017 |

Blumenau, 28 de abril de 2017
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 443

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 443

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

De acordo com o Artigo 146, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.

| Nº PORTARIA | | DATA | PROCESSO | NOME | DIAS | PERÍODO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31350 | 2017 | 25.04.2017 | 2017/03/002399 | ADELINA SEVERNINI ANTUNES DA SILVA | 415 | 10.02.2016 | 31.03.2017 |
| 31298 | 2017 | 11.04.2017 | 2017/03/002420 | ANDRESA DINA DOS SANTOS | 426 | 01.02.2016 | 01.04.2017 |
| 31367 | 2017 | 26.04.2017 | 2017/04/002442 | CAROLINA ZIMMERMANN EUFRAZIO | 441 | 18.01.2016 | 03.04.2017 |
| 31353 | 2017 | 25.04.2017 | 2017/03/002397 | GABRIELA ROSA DOS SANTOS AMORIM | 439 | 18.01.2016 | 01.04.2017 |
| 31279 | 2017 | 04.04.2017 | 2017/03/002012 | GELSON BRITTES MARTINS | 613 | 13.07.2015 | 17.03.2017 |
| 31346 | 2017 | 25.04.2017 | 2017/03/002400 | JEANINE ALINE GESSER | 423 | 04.02.2016 | 01.04.2017 |
| 31357 | 2017 | 25.04.2017 | 2017/04/002466 | JESSICA LETICIA ERHARDT PRADO | 181 | 03.10.2016 | 03.04.2017 |
| 31359 | 2017 | 25.04.2017 | 2017/04/002820 | JOICE DARLENE SILVA DA ROSA | 453 | 18.01.2016 | 15.04.2017 |
| 31360 | 2017 | 25.04.2017 | 2017/04/002820 | JULIANA CARLA DE OLIVEIRA PEREGUDA | 453 | 18.01.2016 | 15.04.2017 |
| 31203 | 2017 | 16.03.2017 | 2017/03/001403 | JULIANA MARCELINO RADAVELLI DEGAN | 326 | 06.04.2016 | 01.03.2017 |
| 31357 | 2017 | 11.04.2017 | 2017/03/002405 | JULIANE PRESTES DE OLIVEIRA | 416 | 10.02.2016 | 31.03.2017 |
| 31202 | 2017 | 16.03.2017 | 2017/02/000708 | LEIA BITENCOURTTE DA SILVA | 384 | 18.01.2016 | 06.02.2017 |
| 31277 | 2017 | 04.04.2017 | 2017/03/002388 | MAREN JERUSA GOERLL | 618 | 24.11.2008 | 04.08.2010 |
| 31301 | 2017 | 18.04.2017 | 2017/03/002627 | MARIANE LUCIA PAUST | 416 | 10.02.2016 | 31.03.2017 |
| 31354 | 2017 | 25.04.2017 | 2017/03/002421 | MARILIA FISCHER DA SILVA | 395 | 02.03.2016 | 01.04.2017 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31107 | 2017 | 20.02.2017 | 2017/02/000707 | MARLI MATYSZYM BOHRINGER FEUZER | 384 | 18.01.2016 | 06.02.2017 |
| 31351 | 2017 | 25.04.2017 | 2017/04/002415 | NOELI MULLER BRUGNAGO | 429 | 28.01.2016 | 01.04.2017 |
| 31352 | 2017 | 25.04.2017 | 2017/03/002407 | PATRICIA PORTO VILLAS BOAS | 416 | 10.02.2016 | 31.03.2017 |
| 31355 | 2017 | 25.04.2017 | 2017/03/002406 | ROSEMERI DE DEUS PICASKI | 439 | 18.01.2016 | 01.04.2017 |
| 31361 | 2017 | 25.04.2017 | 2017/04/002565 | RUBIA GEISER | 438 | 25.01.2016 | 07.04.2017 |
| 31095 | 2017 | 16.02.2017 | 2017/02/000712 | SANDRA MARCHESINI DE SOUZA | 384 | 18.01.2016 | 06.02.2017 |
| 31093 | 2017 | 16.02.2017 | 2017/02/000716 | SILVANA MAURIZA NESTOR ALVES | 357 | 10.02.2016 | 06.02.2017 |
| 31162 | 2017 | 07.03.2017 | 2017/02/000458 | SOLANGE SCHWARTZ | 692 | 03.06.2013 | 29.04.2015 |

Blumenau, 28 de abril de 2017.

Anderson Rosa
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEDEAD Nº 31.289/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.289/2017
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CAMILA MUNIZ NODARI DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA PARTICIPAR DO VII CONGRESSO LATINO-AMERICANO/XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE HIGIENISTAS DE ALIMENTOS E VI ENCONTRO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento do servidor público municipal CAMILA MUNIZ NODARI, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo - SEDEC, com remuneração, para realizar o VII Congresso Latino – Americano/XVI Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos e VI Encontro do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, na cidade de Fortaleza-Ceará, com início em 25 de abril de 2017 e término previsto para 28 de abril de 2017, totalizando 04 dias consecutivos, em jornada integral de trabalho. Conforme Processo Administrativo nº. 2017/04/002543.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 06 de abril de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEDEAD Nº 31.288/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.288/2017
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL CARLOS HENRIQUE LEICHT DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR O ESTÁGIO SUPERVISIONADO III DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BIOMEDICINA, PELA FACULDADE METROPOLITANA DE BLUMENAU - FAMEBLU.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal CARLOS HENRIQUE LEICHT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, com remuneração, para realizar o Estágio Supervisionado III,do curso de Biomedicina, pela UNIASSELVI/FAMBLU, com início em 10 de março de 2017 e término previsto para 12 de junho de 2017, nas segundas–feiras,sendo 13 dias alternados, e a partir de 14 de março de 2017 e término previsto para 15 de junho de 2017, nas terças e quintas-feiras,totalizando 27 dias alternados, em sua totalidade 40 dias alternados em jornada parcial de trabalho.Em conformidade com Processo Administrativo nº. 2017/03/001723.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 06 de abril de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEDEAD Nº 31.345/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.345/2017
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CLAUDIA VILELA DE SOUZA LANGE DO EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, PARA REALIZAR O PROGRAMA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE PELA FIOCRUZ.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento do servidor público municipal CLAUDIA VILELA DE SOUZA LANGE, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação –SEMED,porém exercendo a função de Chefe Geral da Escola Técnica de Saúde, com remuneração, para realizar o Programa de Mestrado em Educação Profissional em Saúde, pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, com início em 08 de maio de 2017 e término previsto para 17 de novembro de 2017, totalizando 39 dias úteis em jornada integral de trabalho. Conforme Processo Administrativo nº. 2017/04/0002618.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 20 de abril de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 446

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 446

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

DISPENSAR AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
De acordo com o art. 41 da Lei Complementar n. 661, de 28 de novembro de 2007, com a redação dada pelas Leis Complementares ns. 735, de 06 de novembro de 2009, e 765, de 23 de julho de 2010:

| N° PORTARIA | DATA | NOME | JORNADA DE PARA | A CONTAR DE |
|---|---|---|---|---|
| 31.323/2017 | 18.04.2017 | IVO ROGÉRIO REINHOLD | De 40 horas para 30 horas | 31.03.2017 |
| 31.326/2017 | 18.04.2017 | FERNANDO VARGAS GARCIA | De 40 horas para 30 horas | 02.05.2017 |
| 31.337/2017 | 20.04.2017 | MARINA DOS SANTOS DALFOVO | De 40 horas para 30 horas | 03.04.2017 |
| 31.337/2017 | 20.04.2017 | ANDREA CORDEIRO MIGUEL | De 40 horas para 30 horas | 03.04.2017 |
| 31.362/2017 | 25.04.2017 | ROSANGELA APARECIDA SIMÕES | De 40 horas para 30 horas | 17.04.2017 |

Blumenau, 28 de abril de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 447

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 447

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

DECLARAR A ESTABILIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA
Com base no artigo 26, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o artigo 12, da Lei Complementar nº 740, de 18 de janeiro de 2010, estáveis no serviço público municipal, os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo:

| Portaria | Nome | Cargo | Estabilidade |
|---|---|---|---|
| 31309/2017 | ALEXANDRA DA SILVA WOLF | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 09/03/2017 |
| 31309/2017 | ALINNE ELISA SCHIMOLLER | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 29/01/2017 |
| 31309/2017 | ANDREA APARECIDA CERUTTI MORAES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 03/03/2017 |
| 31309/2017 | ANDRÉIA HANAUER | AGENTE ADMINISTRATIVO | 20/02/2017 |
| 31309/2017 | ANELISE HAMMANN VOLANSKI | PSICÓLOGO | 03/01/2017 |
| 31309/2017 | CARLA ELIZABETH DE SOUZA | PROFESSOR - 20 HORAS (QP) | 10/03/2017 |
| 31309/2017 | CAROLINE ADRIANE PASTORE | EDUCADOR SOCIAL | 30/12/2016 |
| 31309/2017 | DAIANE LEILA JACINTO TOMIO | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 06/03/2017 |
| 31309/2017 | EDUARDO GODRICH KRUEGER | AGENTE ADMINISTRATIVO | 20/02/2017 |
| 31309/2017 | EDUARDO ROBERTO DA SILVA FONTES | AGENTE ADMINISTRATIVO | 04/03/2017 |
| 31309/2017 | ELENIZE TERESINHA DE SOUZA | EDUCADOR SOCIAL | 25/03/2017 |
| 31309/2017 | ELIANE APARECIDA DEMARCH | ASSISTENTE SOCIAL | 06/03/2017 |
| 31309/2017 | ELISIANE DINARA PROVEZI TONN | AGENTE ADMINISTRATIVO | 26/03/2017 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31309/2017 | ERICA DA SILVA | PSICÓLOGO | 23/02/2017 |
| 31309/2017 | FABIA SEUBERT | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 30/03/2017 |
| 31309/2017 | FABRICIA ALVES DE ALMEIDA RUDOLF | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 24/02/2017 |
| 31309/2017 | GIOVANE GLESIAS FELDHAUS | AGENTE ADMINISTRATIVO | 01/02/2017 |
| 31309/2017 | GISLAINE MEIRA DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 28/01/2017 |
| 31309/2017 | JAISON SCHNEIDER | MOTORISTA | 17/02/2017 |
| 31309/2017 | JONATHAN BRYAN SANTOS DA ROSA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 18/11/2016 |
| 31309/2017 | JOSIANE LEITE DO NASCIMENTO DE MATOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 27/01/2017 |
| 31309/2017 | JULIANA NOLDIN DA SILVA | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 10/01/2017 |
| 31309/2017 | JULIE PAUL | AGENTE ADMINISTRATIVO | 07/01/2017 |
| 31309/2017 | LUCI DE MELLO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 23/02/2017 |
| 31309/2017 | LUCIA LEONIR ZINKE KLEMZ | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 06/03/2017 |
| 31309/2017 | LUCIANA ALVES DOS SANTOS | AGENTE ADMINISTRATIVO | 04/03/2017 |
| 31309/2017 | LUCIANA APARECIDA COSTA DA CRUZ | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 18/01/2017 |
| 31309/2017 | LUCIANA MEIRELLES DA SILVA | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 27/12/2016 |
| 31309/2017 | LUCIANA MERLO | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 23/12/2016 |
| 31309/2017 | LUIZA GOLINSKI DE SOUZA | PROFESSOR - 20 HORAS (QP) | 21/01/2017 |
| 31309/2017 | MAIKE MARIA COSTA DOS SANTOS | AGENTE ADMINISTRATIVO | 27/02/2017 |
| 31309/2017 | MARCIA IRENI ASSMANN | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 31/01/2017 |
| 31309/2017 | MARCIA TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA | PROFESSOR - 20 HORAS (QP) | 11/02/2017 |
| 31309/2017 | MARIA DE LOURDES MAFRA | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 31/01/2017 |
| 31309/2017 | MARIA DE LOURDES MARGARIDO DOS SANTOS | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 28/01/2017 |
| 31309/2017 | MARLI ALCARDE MATIAS VENTURA | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 01/02/2017 |
| 31309/2017 | MIRELE FLORIANI | PROFESSOR - 20 HORAS (QP) | 22/03/2016 |
| 31309/2017 | MURILO ROGERIO CAMPOS | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | 04/02/2017 |
| 31309/2017 | OLISMARIA GLORIA NERY HAENDCHEN | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 12/02/2017 |
| 31309/2017 | PATRÍCIA DAMAS POLLHEIM | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 06/01/2017 |
| 31309/2017 | PATRÍCIA ZUNINO WECKERLE | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12/02/2017 |
| 31309/2017 | PAULA FERNANDA BARRETO | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 23/02/2017 |
| 31309/2017 | RAQUEL DA SILVA TABORDA | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 28/02/2017 |
| 31309/2017 | RAQUEL SUELI MANERICHI SCHUCH | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 31/12/2016 |
| 31309/2017 | REGINALDO DE OLIVEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 28/01/2017 |
| 31309/2017 | REJANE RAIMUNDO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 25/12/2016 |
| 31309/2017 | SANDRA MICHELE TRAPP FISCHER | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 05/03/2017 |
| 31309/2017 | SÍLVIA RAQUEL NOGUEIRA CALIXTO | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 30/04/2016 |
| 31309/2017 | SUELI VIEIRA ESPIG | EDUCADOR SOCIAL | 30/12/2016 |
| 31309/2017 | SUSANA HORT MANERICHI | PROFESSOR - 40 HORAS (QP) | 21/12/2016 |
| 31309/2017 | TAISE FERNANDA SIEGEL | PROFESSOR – 40 HORAS (QP) | 25/02/2017 |

Blumenau,28 de abril de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEDEAD Nº 31.287/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.287/2017
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL GABRIELA FURTADO DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR O ESTÁGIO SUPERVISIONADO I DE ADMINISTRAÇÃO PELA SOCIEDADE BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR – IBES/SOCIESC.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento do servidor público municipal GABRIELA FURTADO ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, com remuneração, realizar o Estágio Supervisionado I do curso de graduação em Administração, pela Sociedade Blumenauense de Ensino Superior - IBES/SOCIESC, na empresa impacto Bordados Ltda ME, com início em 04 de abril de 2017 e término previsto para 07 de novembro de 2017,nas quintas-feiras,totalizando 27 dias em jornada parcial de trabalho.Conforme Processo Administrativo nº. 2017/03/002144.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 06 de abril de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEDEAD Nº 31.306/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.306/2017
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL IGOR RANGEL AMARAL NATALIO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR O PROGRAMA CATARINENSE DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA – PEMC 2017.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento do servidor público municipal IGOR RANGEL AMARAL NATALIO ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS, com remuneração, para realizar do Programa Catarinense de Educação Médica Continuada – PEMC 2017, com início em 24 de março de 2017 e término previsto para 18 de novembro de 2017, a cada dois meses nas sextas – feiras e sábados, totalizando 05 dias alternados, em jornada integral de trabalho. Conforme Processo Administrativo nº. 2017/03/002414.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 13 de abril de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEDEAD Nº 31.308/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.308/2017
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANAINA CARLA DA CRUZ DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR, PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE LIBRAS.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
o afastamento da servidora pública municipal JANAINA CARLA DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com remuneração, para participar da Conferência Nacional de Libras- CONALI,na cidade de Porto Alegre – RS, com início em 24 de abril de 2017 e término previsto para 26 de abril de 2017, totalizando 03 dias consecutivos, em jornada integral de trabalho.Conforme Processo Administrativo nº. 2017/03/002379.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de abril de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 448

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 448

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À GESTANTE
De acordo com os artigos 277 da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores públicos municipais, conforme segue:

| N° PORTARIA | | DATA | PROCESSO | NOME | PERIODO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| 31293 | 2017 | 07.04.2017 | 2017/04/002647 | ALINE OLIVEIRA DUARTE | 03/08/2017 | 01/10/2017 |
| 31330 | 2017 | 19.04.2017 | 2017/04/002918 | ANA PAULA BRESSANINI | 12/08/2017 | 10/10/2017 |
| 31339 | 2017 | 20.04.2017 | 2017/04/002967 | ANDRIELE CRISTINE SCHARF KONRAD | 02/08/2017 | 30/09/2017 |
| 31275 | 2017 | 04.04.2017 | 2017/04/002523 | CAROLINE REGINA FERREIRA SOBRAL | 01/08/2017 | 29/09/2017 |
| 31295 | 2017 | 10.04.2017 | 2017/04/002725 | CLARITA BALLOTIN | 28/07/2017 | 25/09/2017 |
| 31341 | 2017 | 20.04.2017 | 2017/04/002975 | CLAUDINETE DE FATIMA OLIVEIRA | 17/08/2017 | 15/10/2017 |
| 31305 | 2017 | 13.04.2017 | 2017/04/002783 | DAISY JENNRICH | 11/06/2017 | 09/08/2017 |
| 31376 | 2017 | 02.05.2017 | 2017/05/003105 | LETICIA CIDRAL SILVEIRA | 23/08/2017 | 21/10/2017 |
| 31374 | 2017 | 02.05.2017 | 2017/04/003096 | MELISSA HORVATH DE LIMA | 23/08/2017 | 21/10/2017 |
| 31276 | 2017 | 04.04.2017 | 2017/04/002525 | MONIQUE NEIS | 18/07/2017 | 15/09/2017 |
| 31366 | 2017 | 26.04.2017 | 2017/04/003057 | ROSIANE MOSER MONTEIRO | 09/08/2017 | 07/10/2017 |
| 31278 | 2017 | 04.04.2017 | 2017/04/002545 | VANESSA ZIETEK | 31/07/2017 | 28/09/2017 |

Blumenau, 28 de abril de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEDEAD Nº 31.307/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.307/2017
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIANE VIEIRA VEGA GARRAO DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR, PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE LIBRAS.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
o afastamento da servidora pública municipal LILIANE VIEIRA VEGA GARRAO, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com remuneração, para participar da Conferência Nacional de Libras- CONALI,na cidade de Porto Alegre – RS, com início em 24 de abril de 2017 e término previsto para 26 de abril de 2017, totalizando 03 dias consecutivos, em jornada integral de trabalho.Conforme Processo Administrativo nº. 2017/03/002378.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de abril de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 449

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 449

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

De acordo com o Artigo 139, "caput" e Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.

| Nº PORTARIA | | DATA | PROCESSO | NOME | A CONTAR DE |
|---|---|---|---|---|---|
| 31186 | 2017 | 14.03.2017 | 2017/02/000637 | ANA PAULA DIAS | 15.05.2017 |
| 31175 | 2017 | 09.03.2017 | 2016/12/010764 | DANIELA MAYSA DE SOUZA | 01.08.2017 |
| 31259 | 2017 | 30.03.2017 | 2017/03/001525 | GUSTAVO FRANCISCO REIS | 03.04.2017 |

Blumenau, 28 de abril de 2017.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEDEAD Nº 31.314/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.314/2017
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL MARIA CRISTINE ZEFERINO DA SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA REALIZAR O CURSO DE PÓS – GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento do servidor público municipal MARIA CRISTINE ZEFERINO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, com remuneração, para realizar o Curso de Pós – Graduação em Nível de Especialização em Direito Público, promovido pela Universidade Regional de Blumenau – FURB, com início em 05 de maio de 2017 e término previsto para 30 de junho de 2017, nas sextas-férias, totalizando 06 dias, em jornada parcial de trabalho. Conforme Processo Administrativo nº. 2017/04/002794.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 13 de abril de 2017.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEDEAD Nº 31.346/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.346/2017
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL MARIA DE FATIMA CAMPOS DO EXERCÍCIO DO CARGO DE ENFERMEIRO, PARA REALIZAR O PROGRAMA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE PELA FIOCRUZ.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento do servidor público municipal MARIA DE FATIMA CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, com remuneração, para realizar o Programa de Mestrado em Educação Profissional em Saúde, pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, com início em 08 de maio de 2017 e término previsto para 17 de novembro de 2017, totalizando 39 dias úteis em jornada integral de trabalho. Conforme Processo Administrativo nº. 2017/04/0002531.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 20 de abril de 2017.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 450

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 450

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

ALTERAR LICENÇA-PRÊMIO DE 180 DIAS CONSECUTIVOS PARA 1/3 (UM TERÇO) EM PECÚNIA

De acordo com os artigos 146, 288, II e 289, da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores públicos municipais, conforme segue:

| N° PORTARIA | | DATA | PROCESSO | NOME | DECÊNIO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| 31325 | 2017 | 18.04.2017 | 2017/04/002853 | ILHONETE APARECIDA LOPES | 23.10.2006 | 23.10.2016 |

Blumenau, 28 de abril de 2017.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 451

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 451

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO COM A CONVERSÃO DE 1/3 EM PECÚNIA

De acordo com os artigos 146, "caput", da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores públicos municipais, conforme segue:

| N° PORTARIA | | DATA | PROCESSO | NOME | DECÊNIO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31274 | 2017 | 04.04.2017 | 2017/04/002482 | NILVA ZAVADNIAK MULLER | 16.07.2006 | 16.07.2016 |
| 31281 | 2017 | 04.04.2017 | 2017/04/002548 | IZETE BEPPLER DE OLIVEIRA | 26.03.2007 | 26.03.2017 |
| 31283 | 2017 | 05.04.2017 | 2017/04/002554 | EDSON LUIZ BERTI | 05.02.2007 | 05.02.2017 |
| 31284 | 2017 | 05.04.2017 | 2017/04/002562 | LUCILENE IZIDORIO | 28.02.2007 | 28.02.2017 |
| 31286 | 2017 | 05.04.2017 | 2017/04/002571 | DAISY MARIA EVARISTO BERNDT FRISCHKNECHT | 01.04.2007 | 01.04.2017 |
| 31294 | 2017 | 10.04.2017 | 2017/04/002671 | VALDIR TEIXEIRA | 09.04.2007 | 09.04.2017 |
| 31296 | 2017 | 11.04.2017 | 2017/04/002732 | SANDRA REGINA OLIVEIRA DA MAIA | 11.04.2007 | 11.04.2017 |
| 31299 | 2017 | 11.04.2017 | 2017/04/002733 | MARLISE RAVIZZA SILVA | 04.04.2007 | 04.04.2017 |
| 31318 | 2017 | 17.04.2017 | 2017/04/002817 | VERONITA SCHWARZ | 16.04.2007 | 16.04.2017 |
| 31319 | 2017 | 17.04.2017 | 2017/04/002826 | SOLANGE DA SILVA SCHARF | 06.04.2005 | 06.04.2015 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31320 | 2017 | 17.04.2017 | 2017/04/002833 | MARIA IZABEL MARTINS DA VEIGA | 13.04.2004 | 13.04.2017 |
| 31324 | 2017 | 18.04.2017 | 2017/04/002852 | CINTIA CRISTINE KIENOLT BERG-MANN | 05.10.2004 | 05.10.2014 |
| 31329 | 2017 | 19.04.2017 | 2017/04/002836 | UIARA RAUTENBERG SILVA | 19.04.2007 | 19.04.2017 |
| 31331 | 2017 | 19.04.2017 | 2017/04/002925 | WILSON DOS SANTOS | 21.12.2003 | 21.12.2013 |
| 31333 | 2017 | 19.04.2017 | 2017/04/002938 | ROSEMERI BUSARELLO ZIPF | 18.04.2007 | 18.04.2017 |
| 31335 | 2017 | 20.04.2017 | 2017/04/002954 | ROSANE SARAGOSO | 10.08.2006 | 10.08.2016 |
| 31336 | 2017 | 20.04.2017 | 2017/04/002955 | CASSIANO FRANCISCO CASAS JUNIOR | 16.10.2006 | 16.10.2016 |
| 31348 | 2017 | 24.04.2017 | 2017/04/003031 | MARIO ANTONIO ROCHA FARIAS | 16.11.2003 | 16.11.2013 |
| 31371 | 2017 | 27.04.2017 | 2017/04/003084 | LEONIR GALDINO STIHLER | 03.03.2007 | 03.03.2017 |
| 31375 | 2017 | 02.05.2017 | 2017/04/003107 | ROGERIO FIUZA LIMA | 08.04.2004 | 08.04.2014 |

Blumenau, 28 de abril de 2017.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 452

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 452

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS

De acordo com os artigos 146, "caput", da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores públicos municipais, conforme segue:

| N° PORTARIA | DATA | PROCESSO | NOME | DECÊNIO |
|---|---|---|---|---|
| 31302/2017 | 12.04.2017 | 2017/04/002763 | EVELYN CARLI | 01.05.2005 a 01.05.2015 |
| 31303/2017 | 12.04.2017 | 2017/04/002768 | RONALDO MANSKE | 05.04.2007 a 05.04.2017 |
| 31311/2017 | 13.04.2017 | 2017/04/002793 | LEONARDO FERREIRA MOTTA TEIXEIRA | 05.09.2005 a 05.09.2015 |
| 31317/2017 | 17.04.2017 | 2017/04/002815 | MARIA DE LOURDES FONTANA | 01.04.2007 a 01.04.2017 |
| 31340/2017 | 20.04.2017 | 2017/04/002968 | IVONETE DOS SANTOS | 22.03.2004 a 22.03.2014 |
| 31369/2017 | 27.04.2017 | 2017/04/003064 | ALDO RENE VERA SARUBBI | 15.08.2002 a 15.08.2012 |

Blumenau, 28 de abril de 2017.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 453

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 453

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA PARCIAL

De acordo com os artigos 146, 288, II e 289, da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores públicos municipais, conforme segue:

| N° PORTARIA | | DATA | PROCESSO | NOME | DECÊNIO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| 31347 | 2017 | 24.04.2017 | 2017/04/002978 | STELA MARIS DUARTE | 18.03.2002 | 18.03.2012 |

Blumenau, 28 de abril de 2017.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 444

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 444

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013 e, com base nos artigos 24, 25 e 26, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007 e, artigos 71, 72 e 73, da Lei Complementar nº 662, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL

Aos servidores públicos municipais estáveis, integrantes dos Grupos Ocupacionais Especialista, Técnico, Funcional e Operacional:

| PORTARIA | NOME DO SERVIDOR | CARGO | PADRÃO | GOC | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| 31372/2017 | ADEMIR TREDER | Agente de Vigilância | E | GO | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | ADILSON LOTERIO | Agente de Zeladoria | E | GO | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | ADRIANA NAIR RADUENZ | Professor - 40 Horas (QP) | D | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | ADRIANA VIEIRA PAES | Professor - 40 Horas (QP) | B | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | ALESSANDRA TEIXEIRA DE FREITAS COTA | Assistente Social | B | GE | 13/04/2017 |
| 31372/2017 | ANA MARIA BARBATO DA SILVA | Arquiteto | C | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | ANA MARIA MATIAS | Professor - 40 Horas (QP) | B | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | ANDERSON ALANDERLAN MACANEIRO | Educador - Magist./Pedagogia | D | GF | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | ANDRE GUILHERME MATTOS | Administrador | E | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA | Professor - 40 Horas (QP) | C | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | ANGELA CRISTINA DE MATTOS BRAGA | Fonoaudiólogo | H | GE | 01/02//2017 |
| 31372/2017 | ANGELICA MARIA BACHMANN | Auditor Fiscal Tributário | J | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | ANGELO MARCOS SEUBERT | Fiscal de Obras e Posturas | C | GF | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | AROROAIMA MARIA BAGGIO PRADO | Professor - 20 Horas (QP) | H | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | CARLA BEATRIZ SCHMITZ DA ROCHA | Professor - 40 Horas (QP) | C | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | CARLOS COLASSO RIBEIRO | Agente de Vigilância | C | GO | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | CARMEN LUCIA PEREIRA | Servente de Serviços Gerais | E | GO | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | CATARINA ELIZETE P. FERREIRA PEREIRA | Professor - 40 Horas (QP) | D | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | CELY INEZ SCHRAMM TRINDADE | Educador - Magist./Pedagogia | E | GF | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | CHRISTIANE LEITZKE | Professor - 40 Horas (QP) | C | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | CIBELLE ALANA CAZA PEREIRA | Professor - 40 Horas (QP) | C | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | CLAUDETE SOUZA CAGNETTI | Servente de Serviços Gerais | E | GO | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | CLAUDETHI MONTIBELER SOARES | Professor - 40 Horas (QP) | B | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | CLAUDIA CRISTINA CRISTELLI | Agente Administrativo | E | GF | 18/04/2017 |
| 31372/2017 | CLAUDIA NUNES DE LIMA | Educador - Ensino Médio | H | GF | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | CLAUDIA VILELA DE SOUZA LANGE | Coordenador Pedagógico (40H) | C | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | CLAUDIO NORBERTO JANSEN | Agente Administrativo | E | GF | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | CRISTIANE BARCELOS | Agente Administrativo | D | GF | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | CRISTIANE DE SOUZA KLAUCK | Enfermeiro | C | GE | 17/04/2017 |
| 31372/2017 | CRISTIANE MANZKE ZUELOW | Professor - 40 Horas (QP) | D | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | CRISTIANO JOSE LOPES | Técnico em Enfermagem | B | GT | 19/04/2017 |
| 31372/2017 | CRISTINA BUCHHORN DA SILVA | Auxiliar de Consult. Dentário | C | GF | 04/04/2017 |
| PORTARIA | NOME DO SERVIDOR | CARGO | PADRÃO | GOC | A PARTIR |
| 31372/2017 | DAIANE MATOS ORTIZ | Técnico em Enfermagem | C | GT | 02/04/2017 |
| 31372/2017 | DANIELA JURK BRYCH | Professor - 40 Horas (QP) | C | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | DANIELA VOLPI GRIESHABER | Coordenador Pedagógico (40H) | D | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | DEBORA ADRIANA BARTHEL DA SILVA | Professor - 40 Horas (QP) | C | GE | 10/04/2017 |
| 31372/2017 | DEISE CAROLINA C. LOCH STEUCK | Professor - 40 Horas (QP) | D | GE | 18/04/2017 |
| 31372/2017 | DEISI MARIA SEDREZ THEISS | Assistente Social | E | GE | 17/04/2017 |
| 31372/2017 | DEIZE NARA MONTEIRO SASSE | Enfermeiro | C | GE | 17/04/2017 |
| 31372/2017 | DOROTILDES TEREZINHA A. BARBOSA | Técnico em Enfermagem | C | GT | 12/04/2017 |
| 31372/2017 | EDENISE FERREIRA | Cozinheiro | D | GO | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | ELAINE NOGUEIRA DE ARAUJO DA SILVA | Professor - 40 Horas (QP) | B | GE | 23/04/2017 |
| 31372/2017 | ELENIZE TERESINHA DE SOUZA | Educador Social | B | GF | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | ELIANE CALEGARI | Técnico em Enfermagem | D | GT | 05/04/2017 |
| 31372/2017 | ELISA BENVENUTTI | Cirurgião Dentista - 20 Horas | E | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | ELISABETE MARCIA RAUCH | Professor - 40 Horas (QP) | C | GE | 11/04/2017 |
| 31372/2017 | ELISIANE DINARA PROVEZI TONN | Agente Administrativo | B | GF | 01/04/2017 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31372/2017 | ELIZETE CONCEICAO ROSARIO | Agente Administrativo | E | GF | 15/04/2017 |
| 31372/2017 | ELSON CAMPOS FERREIRA | Professor - 40 Horas (QP) | H | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | EMILIA SCHWEIGERT | Agente Administrativo | E | GF | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | EVANI APARECIDA ALBANO DE OLIVEIRA | Agente Administrativo | E | GF | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | FABIA SEUBERT | Técnico em Enfermagem | B | GT | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | FABIANA COELHO RIECHEL G. KLEIN | Fonoaudiólogo | C | GE | 07/04/2017 |
| 31372/2017 | FABIANA SOUZA DE OLIVEIRA | Fonoaudiólogo | E | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | FABIO LEANDRO DE ARRAZAO | Administrador | D | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | FLORA FIGUEIREDO FEINGOLD | Agente Administrativo | D | GF | 03/04/2017 |
| 31372/2017 | FRANCIANI FERMINO | Professor - 40 Horas (QP) | B | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | FRANCIELLE VALENGA SCHOENAU | Cirurgião Dentista - 20 Horas | D | GE | 11/04/2017 |
| 31372/2017 | GABRIELA GARCIA NELLI | Professor - 40 Horas (QP) | B | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | GILMAR SANTO RESCAROLLI | Motorista | D | GO | 14/04/2017 |
| 31372/2017 | GISELE SANTANA IZIDORO | Farmacêutico | B | GE | 12/04/2017 |
| 31372/2017 | GRAZIELA PEREIRA PONTALDI | Auxiliar de Consult. Dentário | C | GF | 13/04/2017 |
| 31372/2017 | HASTA REIS | Servente de Serviços Gerais | D | GO | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | HELLEN APARECIDA G ANUNZIATO CORREIA | Enfermeiro | E | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | IEDA TEREZINHA MAES | Professor - 20 Horas (QP) | E | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | ISABEL MANARIN PEREIRA | Professor - 40 Horas (QP) | E | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | ISMERIA TELOEKEN | Técnico em Enfermagem | B | GT | 03/04/2017 |
| 31372/2017 | IVANETE TERESINHA SPIGOSSO | Técnico em Enfermagem | E | GT | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | IVANIA ROTERS ALTINI | Professor - 40 Horas (QP) | D | GE | 02/04/2017 |
| 31372/2017 | IVONE HAFEMANN FERNANDES | Professor - 40 Horas (QP) | B | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | JAISON SAMUEL SILVEIRA | Motorista | C | GO | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | JANAINA GONCALVES DE JESUS | Cirurgião Dentista - 20 Horas | C | GE | 06/04/2017 |
| 31372/2017 | JANAINA MENDONCA STEINHORST | Técnico em Enfermagem | B | GT | 13/04/2017 |
| 31372/2017 | JANAINNA DA SILVA | Professor - 40 Horas (QP) | B | GE | 20/04/2017 |
| 31372/2017 | JANETE RAQUEL PAVLAK BLOEMER | Professor - 20 Horas (QP) | E | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | JESEBEL IARA AVANCINI | Assistente Social | C | GE | 12/04/2017 |
| 31372/2017 | JOELMA RIBEIRO ANDRIGUE | Terapeuta Ocupacional | H | GE | 04/04/2017 |
| 31372/2017 | JOICE HELENE PASSOLD | Agente Administrativo | B | GF | 14/04/2017 |
| 31372/2017 | JOSIANE LEITE DO NASCIMENTO DE MATOS | Técnico em Enfermagem | B | GT | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | JOSIANE REITER OECHSLER | Professor - 40 Horas (QP) | C | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | JULIANA VOLPI HERTEL | Coordenador Pedagógico (40H) | C | GE | 02/04/2017 |
| 31372/2017 | KATIA REGINA DA CUNHA | Enfermeiro | E | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | NOME DO SERVIDOR | CARGO | PADRÃO | GOC | A PARTIR |
| 31372/2017 | LILIAN REGINA DA SILVA | Educador - Magist./Pedagogia | E | GF | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | LISANI KRAMER UHLMANN | Professor - 20 Horas (QP) | E | GE | 04/04/2017 |
| 31372/2017 | LUCIANA CRISTINA MANSKE | Professor - 40 Horas (QP) | C | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | MAGALI DA SILVA FERNANDES | Agente Administrativo | C | GF | 03/04/2017 |
| 31372/2017 | MARA JANETE SCHMITT | Professor - 40 Horas (QP) | D | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | MARA REGINA FREITAS CALDAS | Técnico em Enfermagem | C | GT | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | MARCO SOARES | Eletricista | F | GF | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | MARIA CATARINA MINATTI VITORINO | Técnico em Enfermagem | B | GT | 18/04/2017 |
| 31372/2017 | MARIA ELIANE DALPRA | Técnico em Enfermagem | D | GT | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | MARIA GORETY MENEGAZZO | Coordenador Pedagógico (40H) | E | GE | 23/04/2017 |
| 31372/2017 | MARIA HOFFMANN | Agente Administrativo | B | GF | 13/04/2017 |
| 31372/2017 | MARIA IVANETE BRICK FOPPA | Professor - 40 Horas (QP) | B | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | MARIA SALETE ZANELATO | Agente Comunitário de Saúde | C | GF | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | MARILSE BUTZKE PEROSSO | Educador - Magist./Pedagogia | E | GF | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | MARLENE PHILLIPPI MASCHIO | Professor - 40 Horas (QP) | C | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | MAURIZELI RIBEIRO GONCALVES | Professor - 40 Horas (QP) | I | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | MELANIA KWIATKOWSKI DA COSTA | Servente de Serviços Gerais | E | GO | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | MICHELE ROSSATO MUNIZ CARIOLATO | Professor - 40 Horas (QP) | C | GE | 10/04/2017 |
| 31372/2017 | MONIKA SEIBEL CARDOZO MIRANDA | Educador - Magist./Pedagogia | D | GF | 09/04/2017 |
| 31372/2017 | NAIARA DOS SANTOS THOMAZ | Professor - 40 Horas (QP) | D | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | NANCI APARECIDA DA SILVA DAVID | Enfermeiro | H | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | NARA RUBIA SCHRAMM MEURER | Assistente Social | E | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | NATTIA CATARINA DA SILVA BASTOS | Cozinheiro | E | GO | 01/04/2017 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31372/2017 | NELSON CRISTOVAO | Agente Administrativo | E | GF | 19/04/2017 |
| 31372/2017 | NITAY GUSTAVO DE SOUZA | Educador Social | C | GF | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | OLIMPIA HOSTIN | Servente de Serviços Gerais | E | GO | 09/04/2017 |
| 31372/2017 | PATRICIA MARANGONI CANAL | Professor - 20 Horas (QP) | B | GE | 13/04/2017 |
| 31372/2017 | PRISCILA MURIEL RIBAS LEOPOLDINO | Enfermeiro | B | GE | 12/04/2017 |
| 31372/2017 | REGINA HELENA STEMPOSKI | Farmacêutico | E | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | RILDO OLIANI | Técnico em Enfermagem | C | GT | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | ROSA MARIA ELIAS SCHMITT | Educador - Magist./Pedagogia | D | GF | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | ROSELIA FORQUIM BARBOSA | Professor - 40 Horas (QP) | C | GE | 17/04/2017 |
| 31372/2017 | ROVENA EHLERT | Secretário Executivo | E | GE | 11/04/2017 |
| 31372/2017 | SANDRA PAULA SOARES DA SILVA | Agente Administrativo | B | GF | 03/04/2017 |
| 31372/2017 | SANDRA REGINA FISTAROL | Técnico em Enfermagem | D | GT | 19/04/2017 |
| 31372/2017 | SCHEILLA CRISTINA DOS SANTOS | Professor - 40 Horas (QP) | C | GE | 10/04/2017 |
| 31372/2017 | SERGIO LUIS PEREIRA CARVALHO | Professor - 20 Horas (QP) | C | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | SHIRLEY SIMONE SOUSA SANTOS | Técnico em Enfermagem | C | GT | 12/04/2017 |
| 31372/2017 | SIDNEY MARCOS DA SILVA | Agente Administrativo | D | GF | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | SILVANA DE OLIVEIRA FERREIRA | Farmacêutico | C | GE | 13/04/2017 |
| 31372/2017 | SILVIO BORGES DE JESUS JUNIOR | Agente Administrativo | E | GF | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | SONIA REGINA FURLANI MOMO | Técnico em Enfermagem | E | GT | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | SUELI DUARTE OVIDIO | Cozinheiro | D | GO | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | TANIA MARLISE ZICKUHR MILCHERT | Professor - 40 Horas (QP) | D | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | TANIA RAITZ | Cozinheiro | D | GO | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | TANIA REGINA DE SIMAS | Servente de Serviços Gerais | D | GO | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | TATIANA ANDRADES VALENTE | Enfermeiro | E | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | TEREZINHA ROSA DAL PIZZOL | Enfermeiro | F | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | TEREZINHA VISOSKI | Técnico em Enfermagem | B | GT | 03/04/2017 |
| 31372/2017 | VANESSA GIOVANELLA ROCHA | Servente de Serviços Gerais | D | GO | 14/04/2017 |
| PORTARIA | NOME DO SERVIDOR | CARGO | PADRÃO | GOC | A PARTIR |
| 31372/2017 | VANESSA RAQUEL CARDOSO | Assistente Social | D | GE | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | VANILDO CROZETA | Técnico em Enfermagem | B | GT | 16/04/2017 |
| 31372/2017 | VILMA DE ALMEIDA LUCIANO | Técnico em Enfermagem | D | GT | 03/04/2017 |
| 31372/2017 | WALDEMAR JOSE WEISS | Agente de Zeladoria | C | GO | 01/04/2017 |
| 31372/2017 | ZILDA MARIA ALVES | Agente Administrativo | E | GF | 01/04/2017 |

Blumenau, 28 de abril de 2017.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 445

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 445

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013 e, com base nos artigos 27, 28 e 29, combinado com os artigos 61, 62 e 63, ambos da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007 e, artigos 74, 75 e 76, da Lei Complementar nº 662, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL

Aos servidores públicos municipais de Blumenau, integrantes do Grupo Ocupacional Especialista:

| PORTARIA | NÚMERO DE | NOME DO SERVIDOR | CARGO | VENCIMENTO | | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PROCESSO | | | FAIXA | PADRÃO | DE |
| 31373/2017 | 2017/2385 | ADRIANA VIEIRA PAES | Professor - 40 Horas (QP) | II | B | 01/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/2265 | AMANDA ROBERTA KOERICH SEMANN | Professor - 40 Horas (QP) | II | A | 01/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/2931 | ANGELA FABIANE KOLLING | Assistente Social | II | B | 19/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/2761 | ANNELIESE DE MEDEIROS WILHELM | Assistente Social | II | B | 12/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/2446 | ARNO LUCHINI | Professor - 40 Horas (QP) | II | D | 03/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/2665 | BRUNA SACK | Cirurgião Dentista - 20 Horas | III | E | 07/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/2678 | CARMEN LUCIA CAETANO | Professor - 40 Horas (QP) | II | B | 10/04/2017 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31373/2017 | 2017/2444 | ERVIM TONOLLI FILHO | Arquiteto | II | B | 03/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/2837 | FABIANE CRISTINA PELEGRINI | Professor - 40 Horas (QP) | II | A | 17/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/2946 | GERALDO DE ANDRADE FAGUNDES | Professor - 20 Horas (QP) | II | B | 19/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/2281 | MARCIA ROSELI GUETTER GEISLER | Assistente Social | III | F | 01/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/3032 | MARIA ELEUSA ZABEL MORAES | Professor - 40 Horas (QP) | II | B | 24/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/2267 | MARIA IVANETE BRICK FOPPA | Professor - 40 Horas (QP) | II | B | 01/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/2422 | MARIA STANCHACK | Assistente Social | II | D | 01/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/2227 | MARISE BEATRIZ VILELA NOGUEIRA | Professor - 40 Horas (QP) | II | B | 01/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/2700 | OLISMARIA GLORIA NERY HAENDCHEN | Professor - 40 Horas (QP) | II | B | 10/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/2546 | PRISCILLA DE SOUSA P. DOS SANTOS | Professor - 20 Horas (QP) | II | C | 04/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/2276 | RAISA RODRIGUES WEBER | Médico - 40 Horas | II | B | 01/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/2477 | RITA DO CARMO DIAS | Professor - 40 Horas (QP) | II | B | 04/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/2950 | TATIANA LAMEU VENUTI | Assistente Social | II | B | 19/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/3027 | TEREZINHA ROSA DAL PIZZOL | Enfermeiro | IV | F | 25/04/2017 |
| 31373/2017 | 2017/2983 | VALDECI NUNES DA SILVA | Professor - 40 Horas (QP) | II | B | 24/04/2017 |

Blumenau, 28 de abril de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEDEAD Nº 31.290/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.290/2017
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PRISCILA MURIEL RIBAS LEOPOLDINO DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO, PARA REALIZAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
o afastamento da servidora pública municipal PRISCILA MURIEL RIBAS LEOPOLDINO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS, com remuneração, para realizar o Curso de Especialização em Saúde Coletiva, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, na cidade de Florianópolis/SC, com início em 30 de março de 2017 e término previsto para 08 de dezembro de 2017,sendo 29 dias em jornada parcial de trabalho(nas quintas-feiras) e 27 dias em jornada integral de trabalho(nas sextas-feiras).Conforme Processo Administrativo nº. 2017/03/002392.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de abril de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEDEAD Nº 31.342/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.342/2017
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL SIDARTA SEVERINO GONÇALVES DE CASTRO DO EXERCÍCIO DO CARGO DE MÉDICO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO Lato sensu MBA GESTÃO E AUDITORIA EM SISTEMAS DE SAÚDE.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento do servidor público municipal SIDARTA SEVERINO GONÇALVES DE CASTRO, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS, com remuneração, para participar do curso de Pós – Graduação lato sensu MBA Gestão e Auditoria em Sistemas de Saúde, no Instituto de Pós – Graduação - IPOG, com início em 10 de março de 2017 e término previsto para 17 de dezembro de 2017, totalizando 11 dias, em jornada integral de trabalho. Conforme Processo Administrativo nº. 2017/02/001320.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 20 de abril de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEDEAD Nº 31.291/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.291/2017
AUTORIZA O AFASTAMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TANIA SILVANA SCHULZ DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO, PARA REALIZAR O Curso de MBA EM GESTÃO HOSPITALAR.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR
o afastamento do servidor público municipal TANIA SILVANA SCHULZ, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS, com remuneração, para realizar o Curso de MBA em Gestão Hospitalar, início em 07 de abril de 2017 e término previsto para 10 de dezembro de 2017, sendo aulas quinzenais nas sextas-feiras, totalizando 16 dias, em jornada integral de trabalho. Conforme Processo Administrativo nº. 2017/03/002412.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de abril de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEDEAD Nº 31.344/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.344/2017
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL TERESINHA CLARETE TESTONI NOGUEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA REALIZAR O PROGRAMA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE PELA FIOCRUZ.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento do servidor público municipal TERESINHA CLARETE TESTONI NOGUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, com remuneração, para realizar o Programa de Mestrado em Educação Profissional em Saúde, pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, com início em 08 de maio de 2017 e término previsto para 17 de novembro de 2017, totalizando 39 dias úteis em jornada integral de trabalho. Conforme Processo Administrativo nº. 2017/04/0002535.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 20 de abril de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEDEAD Nº 31.343/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.343/2017
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL THIAGO CESAR PEREIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA REALIZAR O PROGRAMA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE PELA FIOCRUZ.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento do servidor público municipal THIAGO CESAR PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administração, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, com remuneração, para realizar o Programa de Mestrado em Educação Profissional em Saúde, pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, com início em 08 de maio de 2017 e término previsto para 17 de novembro de 2017, totalizando 39 dias úteis em jornada integral de trabalho.Conforme Processo Administrativo nº. 2017/04/0002460.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 20 de abril de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## PROCESSO DISPENSA Nº 08-40/17; PROCESSOS INEXIGIBILIDADE NºS 09-20/17 E 09-24/17

Processo de Dispensa: 08-40/17
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SEMUS
Artigo: Inciso 24; IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 20.929,14

---

Processo de INEXIGIBILIDADE: 09-20/17
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA - SEMUS
Artigo: 25 INCISO I da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS.
VALOR: R$ 18.000,00

---

Processo de INEXIGIBILIDADE: 09-24/17
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAS DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO - SEDECI
Artigo: 25 INCISO I da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 4.584,19

## RESOLUÇÃO COMPED Nº 03/2017

RESOLUÇÃO COMPED Nº. 03/2017
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED - BIÊNIO 2017-2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 942, de 03 de novembro de 2014 e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 12 de abril de 2017,

CONSIDERANDO:

- a Resolução COMPED Nº. 02, de 12 de Abril de 2017, que intitui as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Comped.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os conselheiros representantes dos órgãos governamentais e entidades não governamentais, abaixo mencionados, para comporem as Comissões Permanentes do COMPED, Gestão 2017/2019.

I – Comissão Permanente de Política – CPPD
a) Secretária de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
b) Representando a Secretária Municipal de Saúde – SEMUS
c) Representando a Secretária Municipal de Educação – SEMED
d) Representando Associação dos Deficientes Físicos de Blumenau – ABLUDEF
e)Representando Associação de Paradesporto Escolar de Blumenau – APESBLU
f) Representando Associação Sorrir para Down

II – Comissão Permanente de Articulação e Comunicação Social – CPACS
a)Representando Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau-SETERB
b)Representando a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
c)Representando a Secretaria de Turismo - SECTUR
d)Representando Associação dos Cegos do Vale do Itajaí – ACEVALI
e)Representando a Associação Cultural Amigos do Centro Braile – ACBB
f)Representando a Associação dos Deficientes Auditivos de Blumenau – ABADA

III – Comissão Permanente de Normas e Regulamentação – CPNR
a)Representando a Fundação Municipal de Desportos – FMD
b)Representando a Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB
c) Representando a Fundação Cultural de Blumenau – FCBLU
d) Representando a Associação de Pias e Amigos dos Excepcionais de Blumenau - APAE
e) Representando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU
f) Representando a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Blumenau, 28 de Abril de 2017.

Charles Deni Belz
Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED.

## Câmara Municipal

### EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012

PARTES: Câmara Municipal de Blumenau e SEGVILLE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONTROLE DE VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.
VALOR ANUAL: R$ 531.621,84 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 1.º de janeiro de 2017;
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão N.º 11/2012, de 02/10/2012 e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
VENCIMENTO: 20/10/2017

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015

PARTES: Câmara Municipal de Blumenau e Anfitrian Segurança Privada Ltda EPP.
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.
VALOR: R$ 336.116,76 (trezentos e trinta e seis mil cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão N.º 04/2015, de 17/04/2015, e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
VENCIMENTO: 10/07/2017.

# Bom Jesus do Oeste

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 064/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 064/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.
NOMEAR SR SILVIO CÉSAR CECCON AO CARGO DE SUB SECRETÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. SILVIO CÉSAR CECCON, portador do CPF sob nº 966.626.119-72, para ocupar o cargo de SUB SECRETÁRIO, lotado junto a Secretaria Municipal da Saúde, com direito a percepção da remuneração ao padrão CC-8, com carga horária de 40 horas semanais constante na Lei 755/2010 e suas alterações, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 02 de maio de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 065/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 065/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.
NOMEAR O SRA JUCELE CARLA SUCKOW AO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. JUCELE CARLA SUCKOW, portadora do CPF sob nº 072.235.729-06, para ocupar o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, com lotação junto a Secretaria da Saúde, com direito a percepção da remuneração ao padrão CC-6, com carga horária de 40 horas semanais constante na Lei 755/2010 e suas alterações, a partir de 02 de Maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 02 de Maio de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

# Bom Retiro

## Prefeitura

### 35.17 - DEC. VENCIMENTOS BOM RETIRO-2017

Decreto n.º 35/17 de 03.05.17.
DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DA TAXA ÚNICA DE LICENÇA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA OU SOCIAL – TLLF E A QUANTIDADE DE PARCELAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE BASE FIXA E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA POR HOMOLOGAÇÃO E DE ENQUADRAMENTO POR ESTIMATIVA FISCAL E DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. A Taxa Única de Licença de Localização, Funcionamento, Fiscalização, Saúde e Segurança de Atividade Econômica ou Social – TLLF tem o vencimento da parcela única, do exercício de 2017, fixada para 30 de junho de 2017.

Art. 2º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por homologação tem seu vencimento fixado para o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fato gerador.

Parágrafo único. No caso do dia 10 (dez) ocorrer em sábado, domingo ou feriado, o vencimento fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente.

Art. 3º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de enquadramento por estimativa fiscal obedecerá aos mesmos critérios do art. 2º e seu parágrafo único.

Art. 4º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de base fixa tem os seguintes vencimentos:

I – profissionais de nível superior em 6 (seis) parcelas:
a) Parcela única ou primeira parcela em 30 de junho de 2017;
b) Segunda parcela em 31 de julho de 2017;
c) Terceira parcela em 31 de agosto de 2017;
d) Quarta parcela em 29 de setembro de 2017;
e) Quinta parcela em 31 de outubro de 2017;
f) Sexta parcela em 30 de novembro de 2017.

II – profissionais de nível médio em 4 (quatro) parcelas:
a) Parcela única ou primeira parcela em 30 de junho de 2017;
b) Segunda parcela em 31 de julho de 2017;
c) Terceira parcela em 31 de agosto de 2017;
d) Quarta parcela em 29 de setembro de 2017.

III – profissionais sem especialização em 2 (duas) parcelas:
a) Parcela única ou primeira parcela em 30 de junho de 2017;
b) Segunda parcela em 31 de julho de 2017.

Art. 5º. O Imposto Predial e Territorial Urbano tem o vencimento da parcela única ou da primeira parcela, do exercício de 2017, fixada para 30 de junho de 2017 e as seguintes em 31 de julho de 2017 e 31 de agosto de 2017.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 108/16 de 20 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 03 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec.. Munic. Adm. e Fazenda

### 482.05.17 - P. LIC. PREMIO JUCELENE G. S. ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 482/17 de 02.05.17
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 038/17 de 02.05.17, e despacho em 02.05.17, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, sendo que os 45 (quarenta e cinco) dias restantes serão posteriormente negociados, correspondente ao quinquênio 2012 (Dois Mil e Doze) a 2017 (Dois Mil e Dezessete); a funcionária Jucelene Goedert Santos de Abreu, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão 1 – Nível 6, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

### 483.05.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VANDERLI KRAUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 483/17 de 02.05.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 28 de abril de 2017, a funcionária Vanderli Kraus, ocupante

do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, 30 horas, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 484.05.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VOLNEI C. NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 484/17 de 02.05.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 28 de abril de 2017, ao funcionário Volnei Carlos Nunes, ocupante do cargo de Agente de Esportes – Padrão I – Nível 09, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 485.05.17 - P.LIC. MOT. P. FAM. JANIA CASTANHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 485/17 de 02.05.17
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em realização de consulta, no dia 26 de abril de 2017, a funcionária Jânia Castanheiro, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 486.05.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE JULIANA M. SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 486/17 de 02.05.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 02 de maio de 2017, a funcionária Juliana Madruga da Silva ocupante do cargo de Professor I – 3, Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 487.05.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANDRE SIMIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 487/17 de 02.05.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde, a contar do dia 02 de maio com término no dia 04 de maio de 2017, ao Funcionário André Simiano, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Padrão I - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**488.05.17- P. LIC. GESTAÇÃO PATRICIA I. FLORIANI**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 488/17 de 02.05.17
Concede Licença Gestação

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 76 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o atestado médico apresentado e do requerimento protocolado sob. N.º 039/2017 de 02 de maio de 2017, 120 (Cento e Vinte) dias de licença gestação a contar do dia 02 de maio com término no dia 29 de agosto de 2017 a funcionária Patrícia Iracema Floriani, Ocupante do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**489.05.17 - P. FÉRIAS RUBIA S. SILVEIRA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 489/17 de 02.05.17
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 3º item II da Lei n.º 2168/13 de 27.03.13;

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesseis) a 2017 (Dois Mil Dezessete) a Conselheira Tutelar Rubia Schiestl Silveira, para gozá-las a contar de 02 de maio com término no dia 31 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**490.05.17- P. LIC. GESTAÇÃO PAMELA D. STEIMBACH**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 490/17 de 03.05.17
Concede Licença Gestação

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 76 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o atestado médico apresentado e do requerimento protocolado sob. N.º 040/2017 de 03 de maio de 2017, 120 (Cento e Vinte) dias de licença gestação a contar do dia 30 de abril com término no dia 29 de agosto de 2017 a funcionária Pâmela Deucher Steimbach, Ocupante do cargo de Servente, padrão I – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
03 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**491.05.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIANA DEUCHER**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 491/17 de 03.05.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 03 de maio de 2017, a funcionária Mariana Deucher, Ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
03 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**EDITAL-IPTU-2017**
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Bom Retiro comunica a todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU o lançamento do tributo para o exercício de 2017 da seguinte forma:

- Parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) em 30 de junho de 2017;
- 1ª parcela em 30 de junho de 2017;
- 2ª parcela em 31 de julho de 2017;
- 3ª parcela em 31 de agosto de 2017.

Caso não receba seu carnê até 16 de março de 2017, deverá retirar

seu carnê no Departamento de Tributação e Fiscalização, no Paço Municipal situado em cima do Banco do Brasil.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 03 de maio de 2016.
MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Munic. Adm. e Fazenda

## EDITAL-ISQN-2017

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Bom Retiro comunica a todos os contribuintes que a Taxa Única de Licença de Localização, Funcionamento, Fiscalização, Saúde e Segurança de Atividade Econômica ou Social – TLLF tem o vencimento da parcela única, do exercício de 2017, fixada para 30 de junho de 2017 e os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISQN, de tributação fixa, o lançamento do tributo para o exercício de 2017 da seguinte forma:

a) profissionais de nível superior em 6 (seis) parcelas:
- Parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) em 30 de junho de 2017;
- 1ª parcela em 30 de junho de 2017;
- 2ª parcela em 31 de julho de 2017;
- 3ª parcela em 31 de agosto de 2017;
- 4ª parcela em 29 de setembro de 2017;
- 5ª parcela em 31 de outubro de 2017;
- 6ª parcela em 30 de novembro de 2017.

b) profissionais de nível médio em 4 (seis) parcelas:
- Parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) em 30 de junho de 2017;
- 1ª parcela em 30 de junho de 2017;
- 2ª parcela em 31 de julho de 2017;
- 3ª parcela em 31 de agosto de 2017;
- 4ª parcela em 29 de setembro de 2017.

c) profissionais sem especialização em 2 (duas) parcelas:
- Parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) em 30 de junho de 2017;
- 1ª parcela em 30 de junho de 2017;
- 2ª parcela em 31 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 03 de maio de 2017.

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Munic. Adm. e Fazenda

## EXTRATO CONTRATO 116 117 E 118/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Contrato 116/2017 Pregão Presencial 16/2017
Contratante: Município de Bom Retiro
Contratado: Mineração Rio do Ouro Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para transporte de calcário dolomítico e calcário calcítico a granel, do município de Botuverá até o depósito do município de Bom Retiro.
Valor Total: R$ 144.375,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)

Extrato Contrato 117/2017 Pregão Presencial 15/2017
Contratante: Município de Bom Retiro
Contratado: Madeireira Kuhnen Ltda. ME.
Objeto: Aquisição de materiais para construção de uma casa de madeira medindo 6x8m com varanda lateral de 3x8m, para ser construída no Parque Municipal de Exposições Dieter Hornung.
Valor Total: R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais)

Extrato Contrato 118/2017 Pregão Presencial 14/2017
Contratante: Município de Bom Retiro
Contratado: RD Negócios de Informática Ltda. - EPP
Objeto: Aquisição de 01 aparelho de ar condicionado para o Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti e 01 aparelho de ar condicionado para a sala de servidores do PPCRD, na Secretaria de Agricultura.
Valor Total: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Bom Retiro, 03 de maio de 2017.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

## EXTRATO TA CONTRATO 107/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato 107/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Contratado: DML – Coleta e Transporte de Resíduos Ltda.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia sanitária, legalmente estabelecida com conhecimento comprovado na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e rurais gerados pelo munícipio de Bom Retiro/SC. Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo), prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2017, conforme faculta a legislação vigente.

Bom Retiro, 04 de maio de 2017.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016**

**Número do Registro de Preços: 4/2016** **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios de panificação para coffee break para realização das ações do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bolo mármore (632) | KG | PANIFICADORA KI SABOR (6003) | Ki sabor | 0 | 13,7075 | 1 |
| 2 | Bolo formigueiro (634) | KG | PANIFICADORA KI SABOR (6003) | Ki sabor | 0 | 13,7083 | 1 |
| 3 | Mini pão de queijo (639) | KG | PANIFICADORA KI SABOR (6003) | Ki sabor | 0 | 19,2196 | 1 |
| 4 | Orelha de gato (640) | KG | PANIFICADORA KI SABOR (6003) | Ki sabor | 0 | 15,6053 | 1 |
| 5 | Sanduiche natural (pão pullman, frango desfiado, queijo prato, alface, tomate, maionese industrializada) (1278) | UND | PANIFICADORA KI SABOR (6003) | Ki sabor | 0 | 3,8739 | 1 |
| 6 | Sanduiche de pão francês (queijo prato, presunto, alface, tomate, maionese industrializada) (1279) | UND | PANIFICADORA KI SABOR (6003) | Ki sabor | 0 | 3,0951 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016**

**Número do Registro de Preços: 4/2016** **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios de panificação para coffee break para realização das ações do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Rosca de polvilho azedo, comprida (641) | UND | PANIFICADORA KI SABOR (6003) | Ki sabor | 0 | 4,8423 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016**

**Número do Registro de Preços: 4/2016** **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios de panificação para coffee break para realização das ações do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2016**
**PROCESSO Nº 4/2016**
(6003) - PANIFICADORA KI SABOR

Braço do Trombudo, 20 de Maio de 2016.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016**

**Número do Registro de Preços: 6/2016** **Data do Registro: 03/08/2016** **Válido até: 03/08/2017**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE A á Z CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO)

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TABELA ABC FARMA - ÉTICOS - Aquisição de Medicamentos com maior desconto na tabela ABC Farma 2016. ( Medicamentos de Referência/Éticos) (4955) | UND | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | VALE AZUL | 0 | 10,0000 | 1 |
| | | | Farmácia Vida Nova - Farmácia Saúde Vital ltda (6328) | SAUDE VITAL | 0 | 9,0000 | 2 |
| 2 | TABELA ABC FARMA - GENÉRICOS - Aquisição de Medicamentos com maior desconto na tabela ABC Farma 2016. ( Medicamentos Genéricos) (4956) | UND | Farmácia Vida Nova - Farmácia Saúde Vital ltda (6328) | SAUDE VITAL | 0 | 13,0000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | VALE AZUL | 0 | 12,0000 | 2 |
| 3 | TABELA ABC FARMA - SIMILARES - Aquisição de Medicamentos com maior desconto na tabela ABC Farma 2016. ( Medicamentos Similares) (4957) | UND | Farmácia Vida Nova - Farmácia Saúde Vital ltda (6328) | SAUDE VITAL | 0 | 16,0000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016**

**Número do Registro de Preços: 6/2016** **Data do Registro: 03/08/2016** **Válido até: 03/08/2017**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE A á Z CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO)

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | VALE AZUL | 0 | 15,0000 | 2 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016**

**Número do Registro de Preços: 6/2016** **Data do Registro: 03/08/2016** **Válido até: 03/08/2017**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE A á Z CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO)

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2016**
**PROCESSO Nº 11/2016**

(6014) - FARMACIA VALE AZUL LTDA

(6328) - Farmácia Vida Nova - Farmácia Saúde Vital ltda

Braço do Trombudo, 3 de Agosto de 2016.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2016**

**Número do Registro de Preços: 18/2016** **Data do Registro: 03/08/2016** **Válido até: 03/08/2017**

**Objeto da Compra:** Registro de preço para contratação de serviços de recape de pneus para manutenção da frota de veículos, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPE DE PNEU 14.9 X 28 A QUENTE (7286) | UND | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 1.232,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 1.237,0000 | 2 |
| | | | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 1.250,0000 | 3 |
| 2 | Vulcanizo de pneus 18x4x30 com manchão (9156) | UND | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 404,0000 | 1 |
| | | | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 405,0000 | 2 |
| | | | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 415,0000 | 3 |
| 3 | Vulcanizo pneu 1300x24 com manchão (9161) | UND | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 392,0000 | 1 |
| | | | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 395,0000 | 2 |
| | | | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 400,0000 | 3 |
| 4 | VALVULA ALIVIO D229 90452742002 (4162) | UND | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 405,0000 | 1 |
| 5 | Vulcanizo pneu 17,5x25 com manchão (9163) | UND | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 408,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 410,0000 | 2 |
| | | | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 415,0000 | 3 |
| 6 | Vulcanizo tip top nº 05 para uso interno no pneu (9164) | UND | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 39,0000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2016

**Número do Registro de Preços: 18/2016** **Data do Registro: 03/08/2016** **Válido até: 03/08/2017**

**Objeto da Compra:** Registro de preço para contratação de serviços de recape de pneus para manutenção da frota de veículos, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 40,0000 | 2 |
| | | | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 45,0000 | 3 |
| 7 | Vulcanizo tip top nº 06 para uso interno no pneu (9165) | UND | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 45,0000 | 1 |
| | | | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 46,0000 | 2 |
| | | | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 54,0000 | 3 |
| 8 | Vulcanizo tip top nº 07 para uso interno no pneu (9166) | UND | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 51,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 52,0000 | 2 |
| | | | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 60,0000 | 3 |
| 9 | Vulcanizo tip top nº 08 para uso interno no pneu (9167) | UND | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 65,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 67,0000 | 2 |
| | | | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 71,0000 | 3 |
| 10 | Vulcanizo tip top nº 09 para uso interno no pneu (9168) | UND | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 79,0000 | 1 |
| | | | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 80,0000 | 2 |
| | | | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 80,0000 | 3 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2016**

**Número do Registro de Preços: 18/2016** **Data do Registro: 03/08/2016** **Válido até: 03/08/2017**

**Objeto da Compra:** Registro de preço para contratação de serviços de recape de pneus para manutenção da frota de veículos, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Vulcanizo tip top nº 10 para uso interno no pneu (9169) | UND | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 90,0000 | 1 |
| | | | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 92,0000 | 2 |
| | | | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 100,0000 | 3 |
| 12 | Recape de pneu 1000x20 radial, borrachudo, a frio especial para pedra com no minímo 20 mm de espessura de borracha. (9170) | UND | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 597,0000 | 1 |
| | | | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 599,0000 | 2 |
| | | | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 604,0000 | 3 |
| 13 | Recape de pneu 900x20 radial, borrachudo, a frio especial, para pedra com no minímo 20 mm de espessura de borracha. (9171) | UND | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 520,0000 | 1 |
| | | | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 524,0000 | 2 |
| | | | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 528,0000 | 3 |
| 14 | Recape de pneu 19,5x24 - a quente. (11338) | UND | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 1.725,0000 | 1 |
| | | | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 1.726,0000 | 2 |
| | | | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 1.730,0000 | 3 |
| 15 | Recape Pneu 11 L 16 TL F3 a quente (16311) | UND | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 485,0000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2016**

**Número do Registro de Preços: 18/2016** **Data do Registro: 03/08/2016** **Válido até: 03/08/2017**

**Objeto da Compra:** Registro de preço para contratação de serviços de recape de pneus para manutenção da frota de veículos, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 488,0000 | 2 |
| 16 | Recape pneu 750x16 - a quente. (11340) | UND | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 300,0000 | 1 |
| | | | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 301,0000 | 2 |
| | | | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 310,0000 | 3 |
| 17 | Recape de pneu 12.4x24 - a quente (11341) | UND | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 934,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 935,0000 | 2 |
| | | | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 938,0000 | 3 |
| 18 | Vulcanizo de pneus 12.4x24 com Manchão. (11342) | UND | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 299,0000 | 1 |
| | | | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 300,0000 | 2 |
| | | | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 303,0000 | 3 |
| 19 | Recape de pneu 750x16 agricola a quente (9160) | UND | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 320,0000 | 1 |
| | | | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 324,0000 | 2 |
| | | | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 330,0000 | 3 |
| 20 | Vulcanizo de pneu 750x16 com manchão (11344) | UND | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 95,0000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2016

**Número do Registro de Preços: 18/2016** **Data do Registro: 03/08/2016** **Válido até: 03/08/2017**

**Objeto da Compra:** Registro de preço para contratação de serviços de recape de pneus para manutenção da frota de veículos, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 96,0000 | 2 |
| | | | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 100,0000 | 3 |
| 21 | RECAPE DE PNEU 1300 X 24 - A QUENTE (2654) | UND | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 1.157,0000 | 1 |
| | | | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 1.159,0000 | 2 |
| | | | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 1.163,0000 | 3 |
| 22 | RECAPE DE PNEU 1400 X 24 - A QUENTE (2655) | UND | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 1.260,0000 | 1 |
| | | | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 1.262,0000 | 2 |
| | | | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 1.270,0000 | 3 |
| 23 | RECAPE DE PNEU 17,5 X 25 - A QUENTE (2658) | UND | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 1.625,0000 | 1 |
| | | | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 1.626,0000 | 2 |
| | | | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 1.630,0000 | 3 |
| 24 | RECAPE DE PNEU 18 X 4 X 30 - A QUENTE (2659) | UND | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 1.623,0000 | 1 |
| | | | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 1.625,0000 | 2 |
| | | | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 1.670,0000 | 3 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2016**

**Número do Registro de Preços: 18/2016** **Data do Registro: 03/08/2016** **Válido até: 03/08/2017**

**Objeto da Compra:** Registro de preço para contratação de serviços de recape de pneus para manutenção da frota de veículos, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | DUPLAGEM DE PNEU 1300 X 24 (4746) | UND | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 843,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 850,0000 | 2 |
| 26 | DUPLAGEM DE PNEU 1400 X 24 (4747) | UND | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 893,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 900,0000 | 2 |
| 27 | DUPLAGEM DE PNEU 17,5 X 25 (4748) | UND | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 1.090,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 1.100,0000 | 2 |
| 28 | Recape Pneu 12.5 / 80 18 (16309) | UND | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 903,0000 | 1 |
| | | | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 905,0000 | 2 |
| | | | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 915,0000 | 3 |
| 29 | Vulcanizo de pneus 12.5/80 18 com manchão (16310) | UND | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 248,0000 | 1 |
| | | | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 250,0000 | 2 |
| | | | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 263,0000 | 3 |
| 30 | Recape de pneu 275/80 R 22.5, radial borrachudo a frio especial para pedra com no mínimo 20 mm de espessura de borracha. (18324) | UND | FM PNEUS LTDA (8657) | VIPAL | 0 | 610,0000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2016**

**Número do Registro de Preços: 18/2016** **Data do Registro: 03/08/2016** **Válido até: 03/08/2017**

**Objeto da Compra:** Registro de preço para contratação de serviços de recape de pneus para manutenção da frota de veículos, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792) | VIPAL | 0 | 613,0000 | 2 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2016**

**Número do Registro de Preços: 18/2016** **Data do Registro: 03/08/2016** **Válido até: 03/08/2017**

**Objeto da Compra:** Registro de preço para contratação de serviços de recape de pneus para manutenção da frota de veículos, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954) | Rubbernew | 0 | 628,0000 | 3 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2016**

**Número do Registro de Preços: 18/2016** **Data do Registro: 03/08/2016** **Válido até: 03/08/2017**

**Objeto da Compra:** Registro de preço para contratação de serviços de recape de pneus para manutenção da frota de veículos, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016**
**PROCESSO Nº 33/2016**

(8657) - FM PNEUS LTDA
(8792) - RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA
(8954) - RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP

Braço do Trombudo, 3 de Agosto de 2016.

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2016 PMBT



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2016**

**Número do Registro de Preços: 19/2016** **Data do Registro: 03/08/2016** **Válido até: 03/08/2017**

**Objeto da Compra:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestar serviços mecânicos para máquinas, caminhões, tratores, implementos agricolas, veículos de passeio e utilitários na Secretaria Municipal de obras e setor de agricultura do município de Braço do Trombudo.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS. (16391) | HORA | VERNER KRENZLIN (6065) | KRENZLIN | 0 | 50,0000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2016**

**Número do Registro de Preços: 19/2016** **Data do Registro: 03/08/2016** **Válido até: 03/08/2017**

**Objeto da Compra:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestar serviços mecânicos para máquinas, caminhões, tratores, implementos agricolas, veículos de passeio e utilitários na Secretaria Municipal de obras e setor de agricultura do município de Braço do Trombudo.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016**
**PROCESSO Nº 34/2016**
(6065) - VERNER KRENZLIN

Braço do Trombudo, 3 de Agosto de 2016.

# Brunópolis

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório nº 11/2017 – Edital de Pregão Presencial nº 10/2017
Objeto: contratação de serviços de confecção de próteses dentárias. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 17/05/2017, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 08h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório nº 12/2017 – Edital de Pregão Presencial nº 11/2017
Objeto: contratação de serviços de coleta e análise físico-químico de água e serviços de tratamento de água. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 10h30min do dia 17/05/2017, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 08h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório nº 13/2017 – Edital de Tomada de Preços nº 01/2017
Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Revitalização do Estádio Municipal Sady Talamini. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "documentação de habilitação" e "proposta comercial" será até às 16h00min do dia 22/05/2017, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será a partir das 09h00min do dia 23/05/2017. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

# Brusque

## Prefeitura

### DECRETO N° 7955-2017

DECRETO nº 7.955, 28 DE ABRIL DE 2017.
Cria e nomeia a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Brusque.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV, do art. 82 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Ar. 1º. Fica criada a Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Brusque.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- JOSÉ MARIO DE MODESTI, Coordenador do Setor de Patrimônio,
- SANDRO BERTOLINI, assistente técnico administrativo,
- SAMUEL FERNANDO DOS SANTOS, agente administrativo,
- CRISTINE MOLLERI, agente administrativo.

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:
I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município de Brusque;
II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Brusque;
V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de Brusque e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;
I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis
e antieconômicos);
II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e
características patrimoniais;
III- Elaborar relatório de conclusão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de abril de 2017.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão

### EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 07-2017 - SEFAZ

Publicação n. 07/2017/SEFAZ
MUNICÍPIO DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONTRIBUINTES 07/2017

O Diretor-Geral da Secretaria da Fazenda do Município de Brusque, no uso de suas atribuições legais e considerando que não se obteve êxito na localização dos contribuintes abaixo relacionados, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, intimados, considerando que não foi possível localizar o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a apresentarem os documentos faltantes para obtenção do Alvará Definitivo no prazo de 30 (Trinta) dias para ser(rem) entregue(s) ao setor de Fiscalização Tributária da Secretaria da Fazenda

do Município de Brusque, os documentos faltantes para obtenção do Alvará Definitivo conforme segue:

Lei Complementar Municipal n. 34/94, Código de Posturas de Brusque – LCM 139/08, Lei Complementar Municipal n. 228/14, Lei Complementar Federal n. 123/06.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 18 a 20 e 22 da LCM n. 228/14;
Art. 09 da LCM n 149/09;
Art. 21 do Código de Posturas de Brusque, LCM 139/08;
Art. 29 da LCF n. 123/06.

DAS INFRAÇÕES

Art. 40, LCM n. 34/94;
Art. 17, XVI, da LCF n. 123/06.

DAS PENALIDADES

Art. 114, I, a e III a da LCM n. 34/94
Art 29, II da LCF n. 123/06

DOS EFEITOS DO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

1) Para optantes do Simples Nacional ou SIMEI:
a) Exclusão do Regime de Recolhimento Unificado do Simples Nacional;
b) Aplicação de multas por descumprimento do disposto nas Infrações da presente notificação.

2) Para empresas enquadradas em regime normal de tributação:
a) Aplicação de multas por descumprimento do disposto nas Infrações da presente notificação.

3) Desativação/ Cancelamento do Cadastro Econômico;

Esgotado o prazo supramencionado, não sendo tomadas as providências visando a solução da(s) irregularidade(s), será lavrado o devido auto de infração na forma e procedimento previsto na Lei Complementar 034/94 – Código Tributário Municipal, por infração ao disposto no art. 40, com fulcro no art. 114, I, a e III a, c/c art.176-A e 176-B, ambos da LCM n. 34/94.

| CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ | VALIDADE | PENDÊNCIA |
|---|---|---|---|
| ANA CLAUDIA REBELO 01025701917 | 22.623.670/0001-05 | 26/06/2016 | BOMBEIRO |
| ANA PAULA DA SILVA 02945685060 | 15.075.632/0001-91 | 02/09/2016 | BOMBEIRO, SANITÁRIO |
| CARLOS EDUARDO MAXIMILIANO DOS SANTOS KLANN 02124678914 | 17.852.937/0001-98 | 01/10/2014 | BOMBEIRO |
| CRISTIANO VENERA 93207689949 | 22.913.570/0001-05 | 13/08/2016 | BOMBEIRO |
| DALUA STREET WEAR CONFECCOES EIRELI ME | 21.583.755/0001-36 | 24/04/2016 | BOMBEIRO |
| DAVID JEAN DE OLIVEIRA FERNANDES ME | 19.376.141/0001-31 | 17/12/2014 | HABITE-SE, BOMBEIRO |
| DEBORA MICHELE BERTOLINI 00778825981 | 21.471.900/0001-97 | 18/12/2015 | HABITE-SE |
| DEMIAN MORITZ 01789641900 | 22.947.251/0001-10 | 01/09/2016 | BOMBEIRO |
| EDELAINE BERTOLINI MULLER 02461893985 | 18.597.332/0001-60 | 20/08/2014 | HABITE-SE |
| EDSON DRAILTO STEFAINSKI ME | 15.060.771/0001-41 | 07/11/2015 | HABITE-SE, BOMBEIRO |
| EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA LK EIRELI ME | 19.211.728/0001-90 | 30/01/2015 | HABITE-SE, BOMBEIRO |
| FABIANA DUARTE 02827834901 | 19.700.929/0001-51 | 08/04/2015 | HABITE-SE, BOMBEIRO |
| FERNANDA BARBOSA DA PAIXAO - EIRELI -ME | 04.579.923/0002-81 | 26/08/2014 | HABITE-SE |
| GPA MÓVEIS LTDA - ME | 22.468.824/0001-23 | 30/07/2016 | BOMBEIRO |
| HEJ RESTAURANTE EIRELI ME | 18.572.077/0001-00 | 14/08/2014 | HABITE-SE |
| HOJE E HOJE ALIMENTOS LTDA - ME | 19.971.141/0001-80 | 18/12/2015 | HABITE-SE |
| IGREJA TEMPLO DOS MILAGRES | 18.594.730/0001-23 | 08/08/2014 | HABITE-SE, BOMBEIRO |
| ILIANE MARCIA DE OLIVEIRA TRANSFERS ME | 19.276.548/0001-97 | 17/12/2014 | HABITE-SE, BOMBEIRO |
| IRACEMA DOS SANTOS 46016279587 | 19.912.615/0001-12 | 08/04/2015 | HABITE-SE |
| JAIME LUIZ CORREA 98372475920 | 20.802.840/0001-85 | 14/11/2015 | HABITE-SE, AMBIENTAL |
| JANEA GRACIELA DOS SANTOS SILVA - ME | 17.822.363/0001-05 | 23/04/2015 | HABITE-SE, AMBIENTAL |
| JOSE MARIO DA CRUZ 95201700063 | 18.346.727/0001-90 | 01/08/2014 | HABITE-SE |
| JULIANA CORREIA CONFECCOES ME<br>LIGIA FELLER ME | 22.445.855/0001-69<br>18.361.645/0001-15 | 27/06/2016<br>05/12/2014 | BOMBEIRO<br>BOMBEIRO |
| LUCAS MISAEL RAMOS ALVES 07115672989 | 18.342.779/0001-99 | 08/08/2014 | HABITE-SE, BOMBEIRO |
| LUNA COMERCIO E CONFECCAO EIRELI - ME | 18.403.292/0001-79 | 22/09/2014 | HABITE-SE, BOMBEIRO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MADALENA DA SILVA 03622610913 | 21.499.880/0001-62 | 19/12/2015 | HABITE-SE, AMBIENTAL |
| MARCIANA ACABAMENTOS EIRELI - ME | 20.191.652/0001-68 | 13/05/2015 | HABITE-SE, BOMBEIRO |
| MARLY IGNACIO BELFIORI 54549191953 | 15.014.472/0001-70 | 28/04/2015 | HABITE-SE, BOMBEIRO |
| NADIA TECCHIO TOBIAS 02212522908 | 15.483.382/0001-29 | 18/06/2015 | COMPROVANTE DE DOMINIO |
| OBATATA RESTAURANTE LTDA ME | 12.912.918/0001-96 | 05/11/2014 | HABITE-SE, BOMBEIRO, SANITÁRIO |
| PAULO DA ROSA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL | 11.992.888/0001-02 | 10/06/2015 | HABITE-SE |
| PIZZARIA MODA DU CHEFF LTDA ME | 07.867.992/0003-60 | 04/03/2016 | HABITE-SE, BOMBEIRO, SANITÁRIO |
| RAFAEL MAÇANEIRO EIRELI - ME | 22.275.725/0001-25 | 15/06/2016 | HABITE-SE, BOMBEIRO, AMBIENTAL |
| RAUL FERNANDO CESARI ASSESSORIA | 22.101.416/0001-39 | 14/04/2016 | BOMBEIRO, COMPROVANTE DE DOMINIO |
| ROSELI TEREZINHA JACINTO ZANCANARO | 19.408.965/0001-46 | 18/02/2015 | HABITE-SE |
| TATIANE COPI PLOTEGHER ME | 16.721.231/0001-24 | 04/05/2016 | BOMBEIRO |
| TEXTIL AGUA VERDE COMERCIO DE MALHAS FIOS E RESIDUOS LTDA ME | 12.283.033/0001-75 | 13/02/2015 | HABITE-SE, BOMBEIRO, SANITÁRIO, AMBIENTAL, COMPROVANTE DE DOMINIO |
| TRANSLATINO TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA | 07.655.778/0003-40 | 25/08/2014 | SANITÁRIO |
| WFS CONFECÇÕES EIRELI ME | 20.622.433/0001-96 | 26/11/2015 | BOMBEIRO |
| WINTER CONFECCOES EIRELI ME | 19.382.794/0001-23 | 11/02/2015 | HABITE-SE, BOMBEIRO |

NADINE MARA MACHADO DIRSCHNABEL
Diretora

## EDITAL N° 001-2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAMAE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMAE – EDITAL Nº 001/2017

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Brusque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988; artigo 102, X, da Lei Orgânica do Município de Brusque; artigo 5°, alínea "c" da Lei Municipal número 1970/1994 e de acordo com as Leis Municipais números 2.174/1997, 2.270/1998, 3.314/2010, 3.671/2013 e Decreto n. 4.859/2002, e da Portaria nº 11924/2017, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação nas funções diversas abaixo especificadas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este edital e seus anexos, e será executado pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 106/2017.

O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

O Processo Seletivo terá por critério de seleção, prova teórica objetiva e prova prática, conforme especificado neste edital.

As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado serão feitas em conformidade com os artigos 8º e 9° da Lei Municipal n. 2.174/1997 e demais normas municipais pertinentes

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais, para o preenchimento de 07 (sete) vagas e à formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir, para exercer as funções discriminadas conforme item 2 deste Edital.

Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo do SAMAE, poderá haver remoção de lotação e de turno de trabalho, conforme a necessidade e conveniência do serviço.

O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público

As contratações de que tratam este edital poderão ser realizadas, após a homologação do resultado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ficando assegurado às partes contratantes o direito recíproco de rescisão, caso desejarem rescindir o contrato antes de expirado o termo ajustado, aplicando-se, nesse caso, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 481 da CLT.

O presente Processo Seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista a ausência de candidatos aprovados em concurso público e a necessidade temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, buscando assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

A vigência deste edital será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano sendo necessária publicação de ato de prorrogação.

2 DAS VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, DESCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA

| Nº DE VAGA | FUNÇÃO | REQUISITOS | REMUNERAÇÃO (R$) | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 + CR* | AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS | Ensino Básico incompleto | R$ 1.186,44 | Conforme Anexo I | 40h semanais |
| 01 + CR* | AGENTE DE OBRAS (CALCETEIRO) | Ensino fundamental incompleto ( obrigatória comprovação de 1ª à 4ª série completa).<br><br>Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria AB. | R$ 1.898,30 | Conforme Anexo I | 40h semanais |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 + CR* | AGENTE HIDRÁULICO | Ensino fundamental incompleto ( obrigatória comprovação de 1ª à 4ª série completa).<br><br>Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria AB. | R$ 1.898,30 | Conforme Anexo I | 40h semanais |
| 01 + CR* | ELETRICISTA | Ensino Médio e Curso Profissionalizante<br><br>Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria AB. | R$ 1.898,30 | Conforme Anexo I | 40h semanais |
| 01 + CR* | MOTORISTA | Ensino fundamental completo<br><br>Carteira Nacional de Habilitação D | R$ 1.898,30 | Conforme Anexo I | 40h semanais |
| 01 + CR* | OPERADOR DE MÁQUINAS (RETRO-ESCAVADEIRA) | Ensino fundamental completo<br><br>Carteira Nacional de Habilitação D | R$ 1.898,30 | Conforme Anexo I | 40h semanais |
| 01 + CR* | AGENTE DE ETA | Ensino Médio Completo, com registro no Conselho ou Órgão fiscalizador do exercício da profissão.<br><br>Curso Básico de Informática | R$ 2.214,68 | Conforme Anexo I | 40h semanais |

* Cadastro de Reserva
A comprovação de escolaridade deverá ser feita através de apresentação de cópia e original do diploma, certificado, histórico escolar e demais documentos comprobatórios no momento da convocação.

3 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na sede do SAMAE de Brusque, localizada na Rua Dr. Penido, n. 297, Centro de Brusque – SC, CEP: 88350-460, junto à Recepção da Sede Administrativa do SAMAE, no período de 04/05/2017 a 11/05/2017, no seguinte horário: das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
O atendimento presencial fica condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, principalmente nos últimos dias de inscrição, poderá haver formação de filas. No último dia de inscrição somente serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até as 16 horas.
4 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO
As inscrições serão realizadas na sede do SAMAE de Brusque, localizada na Rua Dr. Penido, n. 297, Centro de Brusque – SC, CEP: 88350-460, junto à Recepção da Sede Administrativa do SAMAE, no período de 04/05/2017 a 11/05/2017, no seguinte horário: das 12h30min às 17h30min, com exceção do último dia em que o atendimento para inscrições será realizado para os que chegarem no local até as 16hs.
O candidato no ato da inscrição deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e revisada, tornando-se após a entrega, o único responsável pela exatidão das informações contidas na mesma.
Para a inscrição o candidato deverá apresentar, além da ficha de inscrição preenchida, documento de identificação com foto original e cópia.
A documentação deverá ser entregue pelo próprio candidato no local de inscrição ou por procurador, portando instrumento de procuração particular com reconhecimento de assinatura em cartório ou procuração pública, com poderes específicos para a inscrição no certame, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.
A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.
Não será admitido, após o término das inscrições, a complementação ou substituição dos documentos entregues.
5 DA HOMOLOGAÇÃO
As listas das inscrições homologadas serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br e pelo Diário Oficial dos Município https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=entidade:%22brusque%22 bem como, serão afixados no mural da Autarquia na data de 16/05/2017.

6 DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:
Quando convocado para a contratação o candidato brasileiro nato ou naturalizado, deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos permitidos pela Constituição Federal, ter aptidão física e mental para o exercício da função, que será comprovada posteriormente com atestado médico admissional e deverá apresentar a cópia e o original dos documentos abaixo relacionados, além dos demais documentos comprobatórios para compor os requisitos da função escolhida:
a) CPF;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor e certidão de quitação com obrigações eleitorais;
d) Carteira de Trabalho com PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento se solteiro e sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Comprovante de escolaridade exigido (diploma, certificado de conclusão de curso ou histórico escolar);
h) Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone) ou cópia do contrato de locação e declaração de residência autenticada em cartório;
i) Comprovante de quitação com obrigações militares (sexo masculino);

j) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (Anexo IV);
k) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (Anexo V);
l) Declaração de bens (Anexo VI); e
m) Comprovação do registro no Conselho ou Órgão fiscalizador do exercício da profissão para o cargo de Agente de ETA.
Na convocação a não apresentação de todos os documentos exigidos ou a não comprovação do preenchimento dos requisitos do cargo implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo e a imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.
A aprovação e a classificação no presente processo seletivo não implicam em direito à admissão, que será realizada na medida das necessidades do SAMAE e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - PROVA TEÓRICA OBJETIVA

Para as funções AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, AGENTE HIDRÁULICO, ELETRICISTA, MOTORISTA E AGENTE DE ETA serão realizadas provas teóricas objetivas com os candidatos habilitados, para verificação do conhecimento para o exercício da função.
A prova teórica conterá 20 questões objetivas, valendo a pontuação de 0,50 décimos cada acerto/questão, que totalizarão 10 pontos, abrangendo os seguintes assuntos:

8 PARA FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS E AGENTE HIDRÁULICO:

MATEMÁTICA: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas com as quatro operações. Regra de três simples e composta. Cálculo de áreas. Juros e porcentagem.
NOÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO: Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para os trabalhos de limpeza e conservação e externos como capina, recolhimento de resíduos, trabalhos de alvenaria e pintura. EPIs-Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Cuidados no trânsito (pedestre) e no transporte coletivo. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento, etc.
9 PARA FUNÇÃO DE ELETRICISTA:
Fator de demanda; Fator de Potência; Lei de Ohm; Conversão de Unidades; Eletrotécnica; Eletricidade Básica; Energia Elétrica; Choque Elétrico; Dimensionamento de Circuitos; Aterramento Elétrico; Segurança em Instalações Elétricas; Instalações Elétricas Prediais; Instalações Elétricas Industriais; Padrão de Entrada de Energia Elétrica; Projeto Elétrico de ; Painéis de Comando; Instalações Elétricas em Baixa Tensão;
10 PARA FUNÇÃO DE MOTORISTA:
Código de Trânsito Brasileiro. Sinalização de trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Noções de Mecânica. Conhecimentos práticos de operação e manutenção do veículo. Procedimentos de segurança. Funcionamento básico dos motores. Sistemas de lubrificação, arrefecimento, transmissão, suspensão, direção, freios. Painel de instrumentos. Sistema elétrico.
11 PARA FUNÇÃO DE AGENTE DE ETA:
Portaria 2.914, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade; Técnicas de laboratório; Manual de Operações de Estações de Tratamento de Água – ETAs; Química Geral; e Físico-Química.
IMPORTANTE:
Constitui matéria da prova todas as alterações das leis constantes do programa, aprovadas até a data de publicação do edital.

Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

Não haverá segunda chamada para a prova que acontecerá em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.

12 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - PROVA PRÁTICA
Disposições gerais sobre a prova prática:
13 Os candidatos aos cargos de Agente de Obras (calceteiro) e Operador de Máquinas (Retroescavadeira) serão submetidos a prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.
14 A prova prática para os cargos de Agente de Obras (calceteiro) e Operador de Máquinas (Retroescavadeira), será aplicada em dia, horário e local que serão informados no endereço eletrônico do SAMAE e através de aviso fixado no mural do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque□ SAMAE, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas) da sua realização.
15 Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso do publicado.
16 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do SAMAE e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
17 Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados:
a) Munidos de documento de identificação e comprovante de inscrição, sem os quais não poderão ingressar no local da prova; os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas (Retroescavadeira) deverão apresentar ainda a Carteira Nacional de Habilitação que os autorize a conduzir o veículo e ou equipamento.

b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
18 Os candidatos declaram, ao inscrever□se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.
AGENTE DE OBRAS (CALCETEIRO)
a) Manusear corretamente os materiais;
b) Utilizar corretamente EPIs;
c) Preparar o local para realização do trabalho;
d) Limpeza e sinalização do local;
Os candidatos ao cargo de agente de obras serão avaliados de acordo com os quesitos abaixo:

| AGENTE DE OBRAS (CALCETEIRO) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM AVALIADO<br>Atingiu Plenamente | | Avaliação/pontuação | | | |
| | | Atingiu Parcialmente | Atingiu Minimamente | Não atingiu | |
| 1 | Verificação da condição de segurança | 0,50 | 0,25 | 0,10 | 0,00 |
| 2 | Utilização correta dos materiais | 2,00 | 1,00 | 0,30 | 0,00 |
| 3 | Manutenção do canteiro de obras | 3,00 | 1,50 | 0,50 | 0,00 |
| 4 | Realização de tarefa | 4,00 | 2,00 | 1,00 | 0,00 |
| 6 | Postura corporal | 0,50 | 0,25 | 0,10 | 0,00 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 10,00 | 5,00 | 2,00 | 0,00 |

OPERADOR DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA)
a) Ligar o equipamento, demonstrando as precauções de segurança necessárias para que se evitem acidentes;
b) Conduzir a máquina/ equipamento, até o local de realização da tarefa específica, obedecendo todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva, bem como demonstrando o completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à função;
c) Executar uma tarefa própria do equipamento, no tempo determinado e conforme a Folha de Tarefas, demonstrando inequivocamente conhecer o a correta operação do equipamento/ máquina, bem como todas as precauções de segurança;
d) Conduzir a máquina/ equipamento e estacionar no local indicado pelo avaliador;
e) Desligar o equipamento com segurança;
Os candidatos ao cargo de operador de máquina (retroescavadeira) serão avaliados de acordo com os quesitos abaixo:

| OPERADOR DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM AVALIADO<br>Atingiu Plenamente | | Avaliação/pontuação | | | |
| | | Atingiu Parcialmente | Atingiu Minimamente | Não atingiu | |
| 1 | Verificação da condição e operação e segurança | 0,50 | 0,25 | 0,10 | 0,00 |
| 2 | Ligar e arrancar com segurança | 1,00 | 0,50 | 0,20 | 0,00 |
| 3 | Operação durante o trajeto indicado | 3,00 | 1,50 | 0,60 | 0,00 |
| 4 | Realização de tarefa | 4,00 | 2,00 | 0,80 | 0,00 |
| 5 | Estacionamento e operações finais | 1,00 | 0,50 | 0,20 | 0,00 |
| 6 | Postura corporal | 0,50 | 0,25 | 0,10 | 0,00 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 10,00 | 5,00 | 2,00 | 0,00 |

19 DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

| PROVA DE CONHECIMENTO GERAL | N. Pontos |
|---|---|
| 20 Questões valendo 0,5 ponto por questão correta | 10 pontos |

Será automaticamente desclassificado do certame o candidato que obteve rescisão de contrato de trabalho por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque e suas Autarquias e Fundações.
Estará classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver na Prova teórica objetiva 05 (cinco) pontos do total geral da nota.

20 DA MÉDIA FINAL E APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
Para os cargos que farão a prova escrita, será obtida da fórmula abaixo:

MF= Média Final
NPE= Nota Prova Escrita

Sendo:
MF= NPE

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram média final igual ou superior a 5,00 (cinco).

Para os cargos que farão a prova prática, será obtida da fórmula abaixo:

MF= Média Final
NPP= Nota Prova Prática

Sendo:
MF= NPP

21 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O critério de desempate para a seleção de todos os candidatos classificados será da seguinte forma:
a) Mais idoso;
b) Maior nível de escolaridade, devidamente comprovada;
c) Que possuir o maior número de filhos;
d) Candidato casado ou sob regime de união estável.
A comprovação do estado civil especificado na alínea "D" do item 11.1 dar-se-á pela apresentação da Certidão de Casamento no Registro Civil ou da Declaração de União Estável, devidamente registrada por Tabelionato.
Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item 11.1. o desempate se dará através do sistema de sorteio.
O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública aberta a qualquer interessado, divulgado no Dário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina onde constarão data e local de realização.

22 DA DATA DAS PROVAS
As provas teóricas objetivas e provas práticas serão na data provável de 21/05/2017. A confirmação da data, o local e o horário das provas teóricas e práticas serão informados no endereço eletrônico do SAMAE e através de aviso fixado no mural do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque SAMAE após homologação das inscrições dos candidatos.
O tempo disponível para a realização das provas será de 02 (duas) horas para a prova teórica, já incluído o tempo para marcação da folha de respostas.
O comparecimento para a realização da prova não exime o candidato de efetuar sua inscrição, entregando toda a documentação nos termos e datas dos itens 4 e 5 deste edital.
Não será permitido ao candidato entrar no local da prova com atraso, ou seja, será desclassificado o candidato que não se apresentar pontualmente no local e horário solicitado.
O não comparecimento do candidato para a realização da prova ensejará sua desclassificação.
Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou portar qualquer tipo de equipamentos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras e/ou similares, bipe, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, receptor, gravador, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria.
O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de documento de identidade e caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha durante a realização das provas.

23 DO RESULTADO
A divulgação do resultado provisório do Processo Seletivo para todas as funções será dia 25/05/2017. As listas dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br e pelo Diário Oficial dos Município https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=entidade:%22brusque%22 bem como, serão afixados no mural da Autarquia.

24 DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso, contra o resultado da classificação do Processo Seletivo, contra o gabarito e as questões da prova, o qual deverá ser oferecido na data de 26/05/2017.
O recurso deverá ser PROTOCOLADO no SAMAE, no Setor de Recursos Humanos, nos seguintes horários: 12h30min às 17h30min.
O recurso para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irresignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.
Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada nos itens 14.1 e 14.2; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com assinatura reconhecida em cartório ou instrumento público de procuração, com poderes específicos para esse ato.
A divulgação da análise dos recursos e o resultado final será realizada no dia 31/05/2017.

25 DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os candidatos aprovados e que irão ser contratados por esta Autarquia, serão contatados via telefone, para agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.
26 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Em não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a

serem estabelecidos pelo SAMAE.
A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão do Processo Seletivo.
O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo, implicará na perda do direito à contratação na função para a qual se habilitou, facultando à Comissão do Processo Seletivo a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.
O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Autarquia, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem como de seus anexos, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo.
O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.
O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja abertura de conta deverá ser providenciada pelo candidato.
O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.
As despesas decorrentes das novas contratações temporárias correrão por conta da dotação orçamentária n. 80.002.0017.0512.0301.229 3.331900000000000.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Brusque/SC, 03 de maio de 2017.
MARCIO CARDOSO
Diretor – SAMAE de Brusque/SC

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017
DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS:
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Executar serviços de instalações, ampliações, consertos, cargas, descargas, transporte, armazenamento, limpeza e serviços auxiliares, na Autarquia.
- Executar serviços de instalações, ampliações, consertos de redes e adutoras;
- Executar reparos em ramais domiciliares de água;
- Executar a abertura e fechamento de valas, com a remoção do pavimento reaterro e apiloamento da vala;
- Auxiliar na operação de equipamentos de desobstrução, abrindo valas de acesso, quando for necessário;
- Auxiliar nos levantamentos, nivelamentos e medições;
- Executar serviços de carga, descarga, transporte e armazenamento de materiais em locais determinados;
- Fazer escoramento de madeira nas valas, para evitar desmoronamentos;
- Auxiliar na confecção de caixas para registros e armações de ferragens para concreto;
- Participar e executar serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturno, cumprindo as demais atribuições do cargo;
- Fazer a limpeza nas captações de água;
- Efetuar a limpeza e a manutenção das ferramentas, instrumentos bem como manter o asseio dos locais de trabalho;
- Executar serviços de limpeza em geral, dentro de toda a autarquia;
- Auxiliar nos serviços de montagem, instalação e reparos mecânicos, componentes e equipamentos;
- Auxiliar na manutenção preventiva, testando e coletando dados técnicos de funcionamento de sistemas, conjuntos mecânicos e componentes;
- Limpar e lubrificar bombas, bem como auxiliar na execução de pequenos reparos em válvulas hidráulicas;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança;
- Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturno, cumprindo as demais atribuições do cargo;
- Limpar filtros, decantadores, pré-sedimentadores e o depósito de produtos químicos;
- Auxiliar na manutenção e conservação de represa;
- Acompanhar descargas e produtos químicos;
- Fazer tintas de produtos químicos, realizando a limpeza das mesmas;
- Auxiliar nas manobras de registros, comportas e válvulas;
- Fazer uso de EPI conforme norma da autarquia e outras estabelecidas no Laudo Ambiental.
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

AGENTE DE OBRAS (CALCETEIRO):
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e outros, para obter a cor e quantidade desejada.
- Realizar levantamento das necessidades de materiais, ferramentas entre outros, sempre que solicitado.
- Pintar paredes, tetos, assoalhos, árvores, muros, ruas, pontes, palcos, palanques, móveis, entre outros, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada.
- Executar trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando, pregando, colando, encaixando, montando, reformando peças ou

conjuntos de madeira para edificações, veículos, mobiliário, cenários, entre outros, bem como para manutenção e/ou reformas.
- Auxiliar na construção e montagem das armações de madeira dos edifícios, pontes galpões, viveiros e obras públicas diversas, utilizando processos e ferramentas adequadas.
- Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos.
- Demolir e/ou construir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas.
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos.
- Realizar outras atribuições compatíveis as acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.
- Fazer uso de EPI´s conforme norma da Autarquia
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 218/2013)

AGENTE HIDRÁULICO:
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, conexões, válvulas e equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água.
- - Fazer instalação de água, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral;
- - Sinalizar as vias onde estão sendo realizados os trabalhos;
- - Executar a abertura e fechamento de valas, com a remoção do pavimento reaterro e apiloamento da vala;
- - Executar nas dependências da Autarquia, conserto de válvulas torneiras e providenciar a substituição de tubos;
- - Executar ligações domiciliares, ampliação de redes e consertos de redes e consertos de ligações, tanto de água;
- - Efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros das ligações domiciliares;
- - Relacionar e especificar tipo e quantidade de materiais necessários aos serviços e providenciar a retirada do almoxarifado;
- - Realiza serviços de escuta com geofone mecânico/eletrônico, para localização de vazamentos ocultos na rede de abastecimento de água;
- - Efetuar medidas de pressões manométricas e cotas de altitude;
- - Efetuar a limpeza e a manutenção de instrumentos e equipamentos de uso diário;
- - Preencher as atividades desenvolvidas nas respectivas ordens de serviço;
- - Participar e executar serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo;
- - Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- Dirigir veículos para se locomover até o local de trabalho;
- - Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

ELETRICISTA:
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Planejar as atividades de trabalho, detalhando tarefas, definindo recursos humanos e materiais, analisando a viabilidade econômica e financeira, bem como condições técnicas, econômicas e ambientais, elaborando procedimentos, interpretando normas, realizando testes, aplicando ferramentas de qualidade, visando garantir a qualidade do trabalho/serviço e/ou produto.
- Executar serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos.
- Executar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos;
- Examinar máquinas, instalações e equipamentos elétricos, valendo-se dos planos de montagem, especificações e de instrumentos adequados, para localizar e identificar defeitos;
- Reparar a rede elétrica interna e partes elétricas de máquinas operatrizes, caixas e chaves de distribuição, equipamentos auxiliares e outros, consertando ou substituindo peças, fazendo as regulagens necessárias, medindo e testando os diversos elementos do conjunto utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos, para mantê-las em condições de funcionamento;
- Limpar e lubrificar motores, transformadores de alta tensão, disjuntores e outros instrumentos, utilizando aparelhos de ar comprimido, elementos químicos, óleos e outros materiais, para conservar e melhorar os equipamentos;
- Efetuar ligações provisórias de energia em equipamentos portáteis, aparelhos de teste e solda e máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, com a ajuda de ferramentas apropriadas, e testando com instrumentos adequados, para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza temporária e eventual;
- Proceder à instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica;
- Efetuar a limpeza e a manutenção de instrumentos e equipamentos de uso diário;
- Efetuar ligações de energia elétrica em estações elevatórias e estações de bombeamento de água;
- Consertar quadros elétricos de comando;
- Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 218/2013)

MOTORISTA:
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Dirigir veículos para condução de servidores e transporte de materiais e equipamentos.
- Dirigir veículos para condução de servidores nos trabalhos externos e transportar máquinas, equipamentos e materiais;
- Viajar para localidades fora da sede, para transportar máquinas, equipamentos e materiais;
- Auxiliar na carga e descarga de materiais;
- Zelar, limpar e fazer diariamente as vistorias para boas condições de uso do veículo sob sua guarda;
- Solicitar manutenção do veículo quando necessário;
- Informar diariamente os dados necessários para a pessoa responsável pelo controle da frota;
- Participar e executar serviços de plantões nos feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo;
- Respeitar as normas de trânsito;
- Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA):
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Operar e manter em condições de funcionamento retroescavadeiras, pás-carregadeiras, caminhão hidrojato, caminhão valeteiro e outras máquinas.
- Operar retroescavadeiras, e outras máquinas pesadas, destinadas à abertura de valas e terraplenagens;
- Operar pás-carregadeiras;
- Operar caminhão equipado com hidrojato e vácuo destinado à desobstrução de redes de esgoto;
- Conduzir máquinas e equipamentos aos locais de operação;
- Realizar reparos de emergência nas máquinas;
- Zelar pela limpeza e conservação da máquina;
- Comunicar ao superior imediato, os defeitos de funcionamento apresentados pela máquina;
- Preencher relatório diário de funcionamento da máquina;
- Verificar e controlar o nível do óleo e da água;
- Respeitar normas de trânsito;
- Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

AGENTE DE ETA:
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Operar estações de tratamento de água conforme os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigentes;
- Operar unidades de tratamento, controlando o correto funcionamento de todos os equipamentos e instalações de ETAs;
- Efetuar coleta e análises físico-químicas em água;
- Preparar as soluções químicas utilizadas no tratamento de água e controlar estoques de produtos químicos para evitar interrupção no tratamento;
- Controlar as dosagens de produtos químicos aplicados nas Estações;
- Preencher formulários de controle inerentes às ETAs;
- Requisitar materiais e equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços;
- Contribuir com a correta distribuição de água a população permitindo sua passagem as tubulações principais através do bombeamento da água tratada e acionamento dos registros e válvulas;
- Ler marcações de indicadores dos painéis de controle e telemetria para tomar providencias se necessário;
- Preparar e aplicar soluções químicas dentro dos parâmetros preestabelecidos para manter padrões físicos, químicos e biológicos;
- Atender e explicar o funcionamento de uma ETA a escolas, entidades, ou cidadãos, com prévio agendamento;
- Atender ao telefone prestando informações sobre o funcionamento do sistema em horários em que não houver telefonista na Autarquia;
- Executar a limpeza de unidades de tratamento de água;
- Zelar pelo bom funcionamento, limpeza e ordem de instrumentos, equipamentos e dependências do setor;
- Fazer uso de EPI’s conforme normas da autarquia;
- Executar demais atividades inerentes ao cargo.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO PROCESSO SELETIVO

| | |
|---|---|
| 0.1 Descrição da função escolhida (conforme Edital, item 2) | |

2- DADOS PESSOAIS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1. – Nome Completo: | | | | | | |
| | | | | | | |
| 2.2. CPF: | | | | | | |
| | | | | | | |
| 2.3. Identidade: | | | 2.3. Órgão Expedidor: | | | |
| | | | | | | |
| 2.4. Sexo: | M | | F | | | |
| | | | | | | |
| 2.5. Data de Nascimento: | | | 2.6. Estado Civil: | | | |
| | | | | | | |

| | |
|---|---|
| 2.7. Nacionalidade: | |
| | |
| 2.8. Local de Nascimento (cidade/estado/País): | |

| | |
|---|---|
| 2.9. Número de Filhos menores de 14 anos: | |

2.10. Endereço completo:

| 2.10.1. Logradouro: | 2.10.2. Cidade: | 2.10.3. Estado: | 2.10.4. CEP: |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |

| 2.10.5. Telefone Residencial: | 2.10.6. Telefone Comercial: | 2.10.7 Telefone Celular: |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| 2.10.8. E-mail: | | |

3 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

3.1. Escolaridade:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4ª série do Ensino Fundamental | ( ) | | 3° Grau incompleto | ( ) |
| Ensino Fundamental incompleto | ( ) | | 3° Grau completo | ( ) |
| Ensino Fundamental completo | ( ) | | Especialização | ( ) |
| Ensino Médio incompleto | ( ) | | Mestrado | ( ) |
| Ensino Médio completo | ( ) | | Doutorado | ( ) |

3.2. Cursos diversos (relacionados com a função):

| 3.2.1. Curso: | 3.2.2. Local do curso: | 3.2.3. Carga Horária: |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

4 – QUALIDADES/CARACTERÍSTICAS

Citar no mínimo três características/qualidades que possua profissionalmente:

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

5 – OBSERVAÇÕES PERTINENTES

| |
|---|
| |
| |
| |
| |

Brusque (SC), _____ de _____ de 2017.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO

"O recurso para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irresignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido". Observar orientações conforme item 11 do Edital.

Candidato: _____
CPF: _____
Função: _____

Razões do Recurso

Brusque (SC), _____ de _____ de 2017.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)
ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____ , brasileiro (a), _____ (estado civil), inscrito (a) no RG n° _____, e CPF n° _____, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de _____, que não sou titular, não exerço e/ou não estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar ao Diretoria de Recursos Humanos do SAMAE de Brusque qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Brusque (SC), _____ de _____ de 2017.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque (SC), _____ de _____ de 2017.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

| Casa, apartamento ou terreno | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço | Data da Aquisição | Valor de Aquisição | Valor de venda atual |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| Veículo | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tipo | Ano | Data da Aquisição | Valor da Aquisição | Valor de venda atual |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| Outros |
|---|
| |
| |
| |

| Fontes de Renda |
|---|
| |
| |
| |

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Brusque (SC), _____ de _____ de 2017.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)

## EXTRATO CONTRATO N° 001- 2016 FMS

EXTRATO CONTRATO N° 001/2016

ESPÉCIE: Contrato nº 001/2016, entre o Município de Brusque e o HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CÔNSUL CARLOS RENAUX 10/03/2017. OBJETO: 1.1. Suprimir as quantidades e valores dispostos no item 2.1.3 constantes na Tabela IV do Contrato e o item 1.3 da Tabela III do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N°. 001/2016 de 17/03/2016, conforme atualização aprovada na Deliberação 200/CIB/2016 para a competência SETEMBRO/2016. 1.2.Substituir as quantidades e valores dispostos no item 2.1.3 constantes na Tabela IV do Contrato e o item 1.3 da Tabela III do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N°. 001/2016 de 17/03/2016, de acordo com a revisão delimitada e aprovada pela Secretaria Estadual de Saúde, para as competências a partir de abril/2017, conforme atualização aprovada na DELIBERAÇÃO 044/CIB/2017 e descrita na planilha da Programação Pactuada e Integrada (PPI) Hospitalar de média complexidade de abril/2017, disponibilizada pela SES/SC; 1.3.Realizar o repasse financeiro regular, mensalmente, referente à competência abril/2017 e as competências subsequentes; – VALOR: R$ 2.758.594,98 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a)DOTAÇÃO:2501.2273.33903950/10.200;b)DOTAÇÃO:2501.2273.33903950/13.817;c)DOTAÇÃO:2501.2273.33903950/16.717;d)DOTAÇÃO:2501.2273.33903950/13.820.VIGÊNCIA: 180 dias. Signatários: Secretário Municipal de Saúde Humberto Martins Fornari e representante do Hospital Pe. Nélio Roberto Schwanke.

## EXTRATO DO 6° ADITIVO CONTRATO N° 002-2016 FMS

EXTRATO DO 6° ADITIVO CONTRATO N° 002/2016

ESPÉCIE: Contrato nº 002/2016, entre o Município de Brusque e o HOSPITAL E MATERNIDADE DOM JOAQUIM 10/03/2017. OBJETO: 1.1. Suprimir as quantidades e valores dispostos no item 2.1.3, Tabela X do contrato n.002/2016 de 13/03/2016; 1.2. Substituir as quantidades e valores dispostos no item 2.1.3, Tabela X do contrato n.002/2016 de 13/03/2016 de acordo com a revisão delimitada por meio da Secretaria Estadual de Saúde, exclusivamente para a competência AGOSTO/2016, conforme atualização aprovada na Deliberação 200/CIB/2016 descritas na planilha da Programação Pactuada e Integrada (PPI) Hospitalar de média complexidade de agosto/2016, disponibilizada pela SES/SC; 1.3. Realizar o repasse financeiro regular, mensalmente, referente as competências subsequentes a janeiro/2017; 1.4. As quantidades e valores suprimidos e alterados, foram descritos na Tabela I, II respectivamente. - VALOR: R$ 836.516,80. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) DOTAÇÃO:2501.2273.33903950/10.200;b)DOTAÇÃO:2501.2273.33903950/13.817;c) DOTAÇÃO:2501.2273.33903950/16.717. VIGÊNCIA: 180 dias. Signatários: Secretário Municipal de Saúde Humberto Martins Fornari e representante do Hospital Pe. Timóteo José Steinbach.

## EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 001-2012

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO. TERMO DE CESSÃO DE USO N. 001/2012. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC e o Município de Brusque. OBJETO: Cessão do veículo marca YAMAHA, modelo Lander, tipo XTZ 250, combustível GASOLINA, ano/modelo 2011/2011, cor vermelha, chassi n. 9C6KG0210B0047828, placa MIP 7897. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura. DATA: BRUSQUE, 20 de abril de 2017. SIGNATÁRIOS: Onir Mocellin, pelo CBMSC e Jonas Oscar Paegle, pelo Município.

## EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 001-2017

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO. TERMO DE CESSÃO DE USO N. 001/2017. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC e o Município de Brusque. OBJETO: Cessão do veículo marca PEUGEOUT, modelo BOXER, tipo HDI TCA AM ESPECIAL, combustível DIESEL, ano/modelo 2011/2011, cor vermelha, chassi n. 936ZCXMNCB2070206, placa MIW 0275. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura. DATA: BRUSQUE, 20 de abril de 2017. SIGNATÁRIOS: Onir Mocellin, pelo CBMSC e Jonas Oscar Paegle, pelo Município.

## PORTARIA N° 113-2017 SAMAE

PORTARIA N°. 113/2017

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 149 da Lei n.º 147 de 25 de setembro de 2009:

RESOLVE
1) Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em pecúnia ao servidor ALEXANDRE ADRIANO AMORIM, ocupante do cargo de Motorista, relativo ao exercício no quinquênio de 09/10/2010 a 05/12/2015;

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 07 de abril de 2017.
JULIANO MONTIBELLER
Diretor Presidente
SAMAE

## PORTARIA N° 1130-2017

PORTARIA Nº 1130/2017

Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal e/ou vertical, aos servidores do Magistério Municipal, que cumpriram com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, conforme ATA da Comissão Permanente de Avaliação Funcional datada de 11/04/2017, como segue:

| Servidor(a) | Matrícula | Cargo | Tipificação | Nivel do Pedido | Nivel da Progressão |
|---|---|---|---|---|---|
| DAIANE KLABUNDE | 8273-10 | Professor | horizontal | B II | C II |
| EVELINE SIQUEIRA TEIXEIRA | 508071-03 | Coordenador Pedagógico | horizontal | C II | D II |
| MARCELA JAQUELINE CADORE | 732354-00 | Coordenador Pedagógico | horizontal | A II | B II |
| MARIA EDUARDA MULLER | 519472-08 | Professor | horizontal | A II | B II |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MARIA SOLAINE DA SILVA FAGUNDES | 719587-00 | Professor Auxiliar | horizontal | C I | D I |
| DIOGO MURILO ROZA | 425630-01 | Professor | horizontal | B II | C II |
| ALICE PIRES DE SOUZA | 1058754-00 | Professor | horizontal | A II | B II |
| ANDREZA CRISTINA KRIEGER | 537039-00 | Professor | horizontal | A II | B II |
| CLAUDIA CRISTIANE NEVES DOS SANTOS | 513563-05 | Professor | horizontal e vertical | A I | B II |
| PAULA DEICHMANN DIETRICH | 677655-07 | Professor | horizontal | A II | B II |
| SILVANA LIMA DO NASCIMENTO DA ROSA | 676535-07 | Professor | horizontal | A II | B II |
| CIRLEY TEREZINHA ROSSINSKI | 459070-07 | Professor | horizontal | C II | D II |

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/04/2017.
Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de abril de 2017.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora

## PORTARIA N° 11930/2017 - ERRATA

ERRATA

Na Portaria n. 11.930, de 26 de abril de 2017, publicada em 02 de maio de 2017, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, onde se lê:

Art. 1º Fica delegada à Diretora-Geral de Obras e Serviços Públicos competência para firmar todo e qualquer ato pertinente a processos licitatórios e contratos da Administração Pública Direta Municipal, regidos pela Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, bem como pelas demais normas vigentes acerca de licitações e contratos administrativos, bem como proceder a ordenação de despesas.

Parágrafo único: a delegação de que trata o caput não impede, nem exclui, o exercício das competências delegadas aos Secretários Municipais por meio do Decreto n. 7.057/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de abril de 2017.

Leia-se

Art. 1º Fica delegada à Diretora-Geral de Obras e Serviços Públicos competência para firmar todo e qualquer ato pertinente a processos licitatórios e contratos da Administração Pública Direta Municipal, regidos pela Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, bem como pelas demais normas vigentes acerca de licitações e contratos administrativos correspondentes ao Departamento Geral de Infraestrutura, e ainda, proceder a ordenação de despesas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

RENATO DE BORBA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

## PORTARIA N° 11932/2017

PORTARIA N. 11.932, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Fernanda Lippert do cargo de provimento em comissão, como Coordenadora, Padrão CC-V, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de abril de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

## PORTARIA N° 11934/2017

PORTARIA N. 11.934, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 43 da Lei Complementar n.º 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Elio Amorim do cargo de provimento em comissão de Chefe Operacional, Padrão CC-VI, lotado na Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 2 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

## PORTARIA N° 11935/2017

PORTARIA N. 11.935, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 145, de 31 de agosto de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Diogo Murilo Roza para ocupar o cargo de provimento em comissão, Símbolo CC-V, como Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 2 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

ADEMIR LUIZ DE SOUZA
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

## PORTARIA N° 11936/2017

PORTARIA N. 11.936, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Nomeia os membros da Comissão de Análise de Projetos Incentivados – exercício de 2017 a 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea e do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 14 da Lei 2.485/2001,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros, abaixo nominados, para compor a Comissão de Análise de Projetos Incentivados correspondente ao exercício de 2017 a 2020:

- Rafael Scheibel de Andrade (titular) – Bruna Pereira (suplente)
- André Gabriel da Silva (titular) – Silvio Cesar Gonçalves (suplente)
- Edemar Fischer (titular) - Halisson Habitzreuter (suplente)
- George Wilson Aiube (titular) – Sidnei Gripa (suplente)
- Douglas Benvenutti (titular) – Arlan Marquezan (suplente)
- Luiz Matiolli (titular) – João Carlos Domingues Carneiro (suplente)
- Artur Eduardo Marchi (titular) – Jonas Groh (suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 2 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

## PORTARIA N° 11937/2017

PORTARIA N. 11.937, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o Grupo de Trabalho do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea e do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei n. 3.550,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores, abaixo nominados, para compor o Grupo de Trabalho do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

- Joelma Sidneia Zaclikevicz Redel – Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação;

- Flavia Domingues – Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

- Sandra da Conceição Bossa – Representante da Secretaria de Educação;

- Maritza Sartori Bohn – Representante da Secretaria de Saúde;

- Cristiane dos Santos – Representante do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

- Ionara Marques de Oliveira Ceron Riciatti – Representante do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 3 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

## PORTARIA N° 155-2017 SAMAE

PORTARIA Nº 155/2017

O Representante do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE
Retificar a Portaria 145/2017, da seguinte forma:

Onde se lê:
Conceder Férias aos servidores:

Armando Alberto Walendowsky, matrícula 29971-00, ocupante do cargo de Coordenador;
Flori Ramos de Moraes, matrícula 8109-00, ocupante do cargo de Agente de Leitura e Inspeção;
Geferson Marques de Moraes, matrícula 18945-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especiais;
Jaime Peloi Guebarro, matrícula 8168-00, ocupante do cargo de Motorista;
Luiz Gonzaga Rodrigues Aguiar, matrícula 18309-02, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especiais;
Maycon Eduardo Nicoletti, matrícula 18236-01, ocupante do cargo de Agente de ETA;
Modesto Vequi, matrícula 8176-00, ocupante do cargo de Motorista;e
Reinaldo José Vieira, matrícula 7358-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações;
Pelo período de 08/05/2017 até 27/05/2017.

Leia-se:
Conceder Férias aos servidores:

Armando Alberto Walendowsky, matrícula 29971-00, ocupante do cargo de Coordenador;
Geferson Marques de Moraes, matrícula 18945-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especiais;
Jaime Peloi Guebarro, matrícula 8168-00, ocupante do cargo de Motorista;
Luiz Gonzaga Rodrigues Aguiar, matrícula 18309-02, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especiais;
Maycon Eduardo Nicoletti, matrícula 18236-01, ocupante do cargo de Agente de ETA;
Modesto Vequi, matrícula 8176-00, ocupante do cargo de Motorista;e
Reinaldo José Vieira, matrícula 7358-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações;
Pelo período de 08/05/2017 até 27/05/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 08/05/2017.

Brusque, 02 de maio de 2017.
Marcio Cardoso
Representante do SAMAE

# Caçador

## Prefeitura

### 3º ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016

3º ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016 – IPPUC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DAS RUAS RICARDO ANGELLI, ELOE HENRIQUE FORMIGHIERI, DINARTE JOSÉ RODRIGUES E HAIDE BENETTI BUSATO. PRORROGA PRAZO POR 120 DIAS. CONTRATADA: QUALIDADE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.854/0001-14, neste ato representada pelo Sr. HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI, brasileiro, solteiro empresário, inscrito no CPF sob o nº 021.453.219-42, residente e domiciliado na cidade de Palhoça/SC. O prazo de vigência do presente Aditivo para a execução dos serviços, passa a ser até 23 de julho, podendo ser prorrogado ainda no caso de interesse público devidamente justificado nos termos da Lei.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 18/2017 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 18/2017 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DOS SERVIDORES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E FUNDEMA. CONTRATADA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SERGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.756/0001-86, com sede na cidade de Lages, SC, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO CRUZ FACINA, brasileiro, inscrito no CPF sob n º 014.379.819-76, residente e domiciliado na cidade de Lages, SC. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata.

13807 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (04.584.756/0001-86)

| Data Adjudicação | Item | Material/Serviço | Unid. | Quant. | Valor unit. (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27/04/2017 | 1 | 64072 - MACACÃO EM BRIM COM MANGAS LONGAS<br>MACACÃO EM BRIM COM MANGAS LONGAS, DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM BOTÕES NA PARTE FRONTAL, 03 BOLSOS NA PARTE DA DIANTEIRA E 01 BOLSO NA PARTE TRASEIRA, COM LOGOTIPO OU BRASÃO DA ADMINISTRAÇÃO, NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, NA COR AZUL ROYAL E NUMERAÇÃO PP-P-M-G-GG-EG. MATERIAL DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA INFRATESTRUTURA<br>FACCIN | UND | 100 | 65,00 | 6.500,00 |
| 27/04/2017 | 7 | 64074 - MACACÃO EM BRIM COM MANGAS LONGAS, VERDE<br>Macacão em brim, na cor verde, número PP-P-M-G-GG-EG, com manga longa, botões com abertura frontal, 02 bolsos na parte da frente e inferior tipo faca, 01 bolso na parte frontal superior lado esquerdo com estampa da logomarca da fundema parte superior, laod esquerdo com faixa refletiva na região do abdomen e nas pernas. Material destinado aos servidores públicos na varrição da Fundema<br>FACCIN | UN | 100 | 72,00 | 7.200,00 |
| 27/04/2017 | 12 | 61837 - Boné tipo árabe em brim, na cor cinza, com Certificação de Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA). E logomarca da Fundema na parte da frente. Boné tipo árabe em brim, na cor cinza, com Certificação de Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA). E logomarca da Fundema na parte da frente.<br>FACCIN | UN | 100 | 8,93 | 893,00 |
| Total | | | | | | 14.593,00 |

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 18/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DOS SERVIDORES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E FUNDEMA. CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.194.890/001-82, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. GEAN DA SILVA MENA, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob n º 019.511.620-80, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata.

6432 - FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA - ME (01.194.890/0001-82)

| Data Adjudicação | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27/04/2017 | 4 | 39098 - CAMISETA EM POLIVISCOSE MANGAS LONGAS<br>Camiseta em poliviscose com mangas longas na cor azul royal com brasão da administração estampado no lado esquerdo na altura do peito e numeração PP-P-M-G-GG-EG. Material destinado aos servidores públicos da infraestrutura e hortoflorestal<br>SUPERA | UN | 150 | 17,85 | 2.677,50 |
| 27/04/2017 | 6 | 41981 - BONÉ DE BRIM BORDADO<br>Boné em brim na cor azul royal com brasão da administração bordado na parte frontal. Material destinado aos servidores públicos da infraestrutura e hortoflorestal<br>SUPERA | UN | 300 | 10,99 | 3.297,00 |
| 27/04/2017 | 9 | 61836 - Camiseta em algodão, manga longa, com gola em ribana, cor cinza, com aplicação da logomarca da Fundema estampada na altura do peito. Tamanhos do PP ao EG.<br>Camiseta em algodão, manga longa, com gola em ribana, cor cinza, com aplicação da logomarca da Fundema estampada na altura do peito. Tamanhos do PP ao EG.<br>SUPERA | UN | 120 | 17,80 | 2.136,00 |
| Total | | | | | | 8.110,50 |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 18/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DOS SERVIDORES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E FUNDEMA. CONTRATADA: COR URBANA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.057.694/0001-80, com sede na cidade de Tangará, SC, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO COSER, brasileiro, casado, sócio administrador, inscrito no CPF sob nº 051.560.299-06, residente e domiciliado na cidade de Tangará, SC. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata.

7063 - COR URBANA IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA- EPP (06.057.694/0001-80)

| Data Adjudicação | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27/04/2017 | 2 | 39851 - CALÇA EM BRIM AZUL<br>Calça em brim azul com meio elástico na cintura na cor azul royal e numeração do PP-P-M-G-GG-EG. Material destinado aos servidores públicos da infraestrutura e hortoflorestal<br>COR URBANA | UN | 300 | 31,00 | 9.300,00 |
| 27/04/2017 | 10 | 61834 - CALÇA BRIM, NA COR CINZA ½ ELÁSTICO NA CINTURA<br>Calça em brim, na cor cinza, com ½ elástico na cintura, passantes, zíper e botão. Com duas faixas refletivas, sendo, uma na altura da coxa e a outra na altura da panturrilha e numeração PP-P-M-GG-EG<br>COR URBANA | UN | 120 | 37,50 | 4.500,00 |
| 27/04/2017 | 11 | 39899 - Jaleco profissional confeccionado em tecido 100% algodão (ti<br>Jaleco profissional confeccionado em tecido 100% algodão (tipo brim), reforçado, com dois bolsos frontais e fechamento em botão. Comprimento ¾ (meio da coxa). Cor verde escuro com logo da Fundema estampado na altura do peito lado esquerdo.<br>COR URBANA | UN | 100 | 43,95 | 4.395,00 |
| Total | | | | | | 18.195,00 |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 18/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DOS SERVIDORES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E FUNDEM. CONTRATADA: CLODOMIR BAHR JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.535.902/0001-22, com sede na cidade de Videira, SC, neste ato representada pelo Sr. CLODOMIR BAHR JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 478.348.979-34, residente e domiciliado na cidade de Videira, SC, denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 18/2017, Pregão Presencial nº 05/2017 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caçador, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.900/2014 e demais legislações aplicáveis. O prazo de validade de registro

de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata.

13808 - CLODOMIR BAHR JUNIOR (00.535.902/0001-22)

| Data Adjudicação | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27/04/2017 | 3 | 32605 - JALECO DE MICROFIBRA<br>Jaleco em microfibra na cor azul royal com brasão da administração bordado no lado esquerdo na altura do peito e numeração PP-P-M-G-GG-EG. Material destinado aos servidores públicos de várias secretarias<br>URUSOL | UN | 500 | 32,50 | 16.250,00 |
| 27/04/2017 | 5 | 61414 - CAMISETA EM POLIVISCOSE MANGAS CURTAS<br>Camiseta em poliviscose com mangas curtas na cor azul royal com brasão da administração estampado no lado esquerdo na altura do peito e numeração PP-P-M-G-GG-EG. Material destinado aos servidores públicos da infraestrutura e hortoflorestal<br>URUSOL | UN | 150 | 16,00 | 2.400,00 |
| 27/04/2017 | 8 | 61835 - Camiseta em algodão, manga curta, com gola em ribana, cor cinza, com aplicação da logomarca da Fundema estampada na altura do peito. Tamanhos do PP ao EG.<br>Camiseta em algodão, manga curta, com gola em ribana, cor cinza, com aplicação da logomarca da Fundema estampada na altura do peito. Tamanhos do PP ao EG.<br>URUSOL | UN | 120 | 16,00 | 1.920,00 |
| Total | | | | | | 20.570,00 |

## ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.CONTRATADA: MECÂNICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.006.650/0001-19, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. Julio Cezar Rossetti, brasileiro, solteiro, sócio - administrador, inscrito no CPF sob n º 923.399.569-00, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata.

ITEM 4, 5, 8, 9, 11 e 13

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 41446 - OLEO ATF- SUFIXO A PARA TRANSMISSÃO AUTOMATICA, ATENDE OS REQUISITOS DA GM DEXRON II, DB 236, 7 VOITH, ALLISON C-4, RENK, CATERPILLAR TO - 2 ZF PRODUTOS DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001: 2000 E ISO 1401:2004, GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL Baldes 20 lts.<br>TECLUB | BL | 30 | 278,00 | 8.340,00 |
| 5 | 29162 - ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA, ATENDER OS NÍVEIS DE DESEMPENHO API SL/CF, DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DE ACC (AMERICAN CHEMISTRY COUNCIL) E EUROPEU ACEA A3-98 NO GRAU 20 W/50. EMBALAGEM COM 1 LITRO. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004, GARANTINDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL<br>texaco | LT | 100 | 18,00 | 1.800,00 |
| 8 | 41449 - OLEO PARA MOTOR A GASOLINA SEMI SINTETICO API 15 W 40 SL, DEVEM ATENDER OS NIVEIS DE DESENPENHO DAS MONTADORAS. EMBALAGENS DE 01 LITRO. DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004, GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL.<br>TECLUB | LT | 100 | 19,00 | 1.900,00 |
| 9 | 41450 - ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRATADO - EMBALAGEM 1 LITRO DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004, GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL .<br>CAR1122 | LT | 400 | 22,00 | 8.800,00 |
| 11 | 39125 - ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA SINTÉTICO 5W 30 SW, QUE ATENDA SO NÍVEIS DE DESEMPENHO DAS MONTADORS FIAT, VOLKSWGEM, CHEVROLET, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004, GARANTINDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL<br>TECLUB | LT | 200 | 28,00 | 5.600,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 41455 - OLEO HIDRAULICO AW 46 QUE ATENDA OS REQUESITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TERMICA CINCINNATI MILACRON, DE FILTRABILIDADE DENISON, ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS. OS PRODUTOS DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004 . GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL. TECLUB | BL | 30 | 260,00 | 7.800,00 |
| TOTAL 34.240,00 | | | | | |

## AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30 -2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 -2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO 30/2017 – Pregão Presencial – 12-2017- PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS PRONTAS TIPO MARMITEX, DESTINADAS AOS SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/05/2017 às 16h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/05/2017 às 16h05min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecida informação por telefone

Caçador, 02 de maio de 2017.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 7.102

DECRETO Nº 7.102, de 26 de abril de 2017.
Aprova "Loteamento Colibri", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o "Loteamento Colibri", situado na Rua Nelson Eugênio Busato, Bairro Bom Sucesso, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, de propriedade de Cidade Construtora e Incorporadora Ltda ME, com área total de 10.736,92m2 (dez mil, setecentos e trinta e seis metros e noventa e dois decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 30.254, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tudo em conformidade com o Mapa e o Memorial Descritivo em anexo, que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º Ficam assim distribuídas as áreas do "Loteamento Colibri":

I – 4.982,44m² (quatro mil, novecentos e oitenta e dois metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), destinados à formação de lotes;

II – 4.142,43m² (quatro mil, cento e quarenta e dois metros e quarenta e três decímetros quadrados), destinados à Área de Vias Públicas;

III – 538,36m2 (quinhentos e trinta e oito metros e trinta e seis decímetros quadrados), de Área Institucional;
IV – 1.073,69m2 (um mil, setenta e três metros e sessenta e nove decímetros quadrados), de Área Verde.

Art. 3º O registro do "Loteamento Colibri", no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste ato, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Os serviços de Infraestrutura deverão ser efetuados no prazo de 12 (doze) meses e são de total responsabilidade do loteador.

Art. 5º Ficam caucionados junto à Prefeitura Municipal de Caçador, os lotes de nºs 01, 02, 03 e 04, da quadra A e 05, 06 e 07 da quadra B, avaliados em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada, totalizando R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), até que as obras de infraestrutura sejam totalmente concluídas, em cumprimento às exigências da Lei Complementar nº 128/2008 e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de abril de 2017.
Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 - FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02 - 2017 – FUNDEMA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017, Objeto –, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVÍS DE AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO. Contratado – MEIO OESTE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ – sob o nº 11.201.681/0001-72, com sede no Município de Caçador - SC, O valor total do contrato será de R$ 537.300,00 (quinhentos e trinta e sete mil e trezentos reais). O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, ou até realização de novo processo licitatório, de acordo com o que ocorrer primeiro, nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Caçador, 03 de maio de 2017.
CHRISTIANE DRIESSEN
DIRETORA DA FUNDEMA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 319

LEI COMPLEMENTAR Nº 319, de 3 de maio de 2017.
Altera dispositivo da Lei Complementar nº 310, de 22 de setembro de 2016, que autoriza permutar imóveis entre o Município de Caçador e o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica retificado o inciso XI, do art. 1º, da Lei Complementar nº 310, de 22 de setembro de 2016, que autoriza permutar imóveis entre o Município de Caçador e o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

XI - terreno urbano com superfície de 284,30m² (duzentos e oitenta e quatro metros e trinta decímetros quadrados), constituído pelo lote nº 94, da quadra "F", do Loteamento Habitacional Nossa Senhora Salete, objeto da matrícula nº 31.055, de propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, avaliado em R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). (NR)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 3 de maio de 2017.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

## PARECER 01/2017 - CMI

PARECER CMI Nº 01/2017

Relativo à existência e execução de Políticas voltadas à pessoa idosa, exercício 2016.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1.953, de 14 de agosto de 2003 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do dia 26 de abril de 2017, Ata n° 97.

CONSIDERANDO a documentação recebida dos seguintes órgãos do município: Museu e Arquivo Público de Caçador, Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Agricultura, IPPUC e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, todavia os demais setores que receberam o Circular 1.749/2017 onde solicitava quais as politicas públicas desenvolvidas em prol da pessoa idosa não responderam. No entanto, o Conselho Municipal do Idoso- CMI é conhecedor de que a Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (CRAS, CREAS, Alta Complexidade) desenvolvem ações voltadas aos idosos.

Desta forma, o Conselho Municipal do Idoso avalia que foram cumpridos os requisitos previstos no art. 6º da Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, sendo FAVORÁVEL Á SUA APROVAÇÃO TOTAL.

Caçador, 26 de abril de 2017.
Maria Augusta Nhoatto Moreira
Presidente do CMI

## PORTARIA Nº 27.944

PORTARIA Nº 27.944, de 03 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 314, de 10 de março de 2017, que institui a Guarda Municipal de Caçador – GMC, e dá outras providências,

RESOLVE
Art. 1º NOMEAR JOCIMAR ANTONIO SOARES DE ABREU para ocupar o cargo de Diretor Geral da Guarda Municipal de Caçador, pertencente ao grupo ocupacional em Comissão, referência CC1-A e com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de maio de 2017.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

# Camboriú

## Prefeitura

### ANULAÇÃO PR 002/17 - CAMBORIUPREV

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017-CAMBORIUPREV

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular o Processo Licitatório Nº 003/2017 cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PARA GESTÃO E RENTABILIDADE DOS FUNDOS PERTENCENTES AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMBORIÚ – CAMBORIÚPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"
RESOLVE ANULAR CONFORME ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 03 de Maio de 2017.
RUTINÉIA FONSECA QUINZEN
Presidente do CamboriúPrev

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 008/2017 – Atas do Sistema de Registro de Preços 012, 013 E 014/2017– FMS - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PLASTICA, LONGARINA, CADEIRA GIRATORIA E MESA DE TRABALHO, A FIM DE UTILIZAR A VERBA PROVENIENTE DA PROPOSTA NÚMERO 11312.860000/1160-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 03/05/2017
1ª Publicação.

### PR 003/17 - CAMBORIUPREV

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017-CAMBORIUPREV - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PARA GESTÃO E RENTABILIDADE DOS FUNDOS PERTENCENTES AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMBORIÚ – CAMBORIÚPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 17 (Dezessete) de Maio de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú 03 de Maio de 2017.
RUTINÉIA FONSECA QUINZEN
Presidente do CamboriúPREV

### PREGÃO 050/2017 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017- PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS NO DEPARTAMENTO DE TRANSITO (CIRETRAN) E DPCO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 18 (Dezoito) de Maio de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 03 de Maio de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

### RESULTADO PR 045/2017 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"DESERTA"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 03 de Maio de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

## RESULTADO PR 10/17 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017-FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"DESERTA"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 03 de Maio de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE ERRATA PR 49/17 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2017-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 049/2017 - PMC, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO PARA REALIZAR PLOTAGENS, CÓPIAS DE MAPAS, LEVANTAMENTOS DE ÁREAS E PROJETOS DIVERSOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ",sofreu a seguinte alteração:
Foi alterado no Aviso de Licitação publicado no DOM/SC no dia 03/05/2017:
- onde lê-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017- PMC
- leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017- PMC
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 03 de Maio de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

# Campo Alegre

## Prefeitura

### 1ª ALTERAÇÃO AO PREGÃO 33/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE –SC
1ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 33/2017, PREGÃO PRESENCIAL

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Campo Alegre, ALTERA-SE a exigência do item 8.1.2.6.1 e 8.1.1.12.1;
CORRIGE-SE a exigência do item 8.1.1.6 do Edital e ALTERA-SE a ordem da sequência dos subitens do item 8.1.1 do processo licitatório em epígrafe, conforme segue:

O item 8.1.1 passa a vigorar como segue:
8.1.1 Documentos para a habilitação de PESSOA JURÍDICA:
8.1.1.1 Contrato social, ou documento constitutivo.
8.1.1.1.1 Fica dispensado da apresentação do contrato social ou documento constitutivo a empresa que já o apresentou (cópia autenticada) no Credenciamento (item 4).
8.1.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
8.1.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
8.1.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
8.1.1.5 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
8.1.1.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
8.1.1.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).
8.1.1.8 Não será aceito Certidão de Ação Trabalhista para fins de comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, que exige o item 8.1.1.8, que somente será comprovado com a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
8.1.1.9 Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO IV;
8.1.1.10 Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO V.
8.1.1.11 Qualificação Técnica
8.1.1.11.1 Diploma de Curso superior e/ou Declaração de Conclusão de Curso em Música do profissional que prestará o serviço de
8.1.1.11.2 Atestado de capacidade técnica de prestação de serviço como maestro de banda e/ou fanfarras, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado do profissional que prestará o serviço de maestro.
8.1.1.11.3 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a experiência do profissional que prestará o serviço de maestro;
8.1.1.11.4 Apresentação de Certificado de curso ou workshop de regência na área.

ONDE SE LÊ:
8.1.2.6.1 Diploma de Curso superior em Música do profissional que prestará o serviço de
8.1.1.12.1 Diploma de Curso superior em Música do profissional que prestará o serviço de maestro.

LEIA-SE:
8.1.2.6.1 Diploma de Curso superior e/ou Declaração de Conclusão de Curso em Música do profissional que prestará o serviço de

8.1.1.11.1 Diploma de Curso superior e/ou Declaração de Conclusão de Curso em Música do profissional que prestará o serviço de maestro.

EXCLUI-SE O ITEM 8.1.2.2
8.1.2.2 Cópia autenticada de pelo menos 1 (uma) nota fiscal de produtor rural, em nome do licitante, emitida no respectivo exercício (2017), independente do produto vendido;

Por último, alteram-se todas as datas de abertura, e consequentemente do recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, as datas limites para autenticação de documentos, conforme transcreve-se abaixo e que passa a vigorar:

1.1.1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA: 17/05/2017, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

1.1.2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
DIA:17/05/2017
HORA: 10 HORAS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

4.4.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 4.5.1, somente poderá ser realizada até às 09 horas e 30 minutos do dia 17/05/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, mediante apresentação da cópia e dos originais.

6.1.2.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 6.1.2.1, somente poderá ser realizada até às 09 horas e 30 minutos do dia 17/05/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, mediante apresentação da cópia e dos originais.

8.2.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser até às 09 horas e 30 minutos do dia 17/05/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, mediante apresentação da cópia e dos originais.

As demais informações contidas no Edital do processo licitatório em epígrafe permanecem inalteradas e em vigor.
Publique-se esta alteração na imprensa oficial deste Município (DOM) e no site www.campoalegre.sc.gov.br.
Publique-se ainda o Edital consolidado com a 1ª alteração no site do Município www.campoalegre.sc.gov.br

Campo Alegre, 03 de maio de 2017.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

## ADITIVO CONTRATUAL N° 60/2017

ADITIVO CONTRATUAL Nº 60/2017
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO
Considerando que o contrato administrativo nº 22/2017 prevê o pagamento de R$ 13.900,00 para a realização do Concurso Público nº 01/2017 e Processo Seletivo nº 01/2017, para 300 (trezentas) inscrições e que para cada inscrição excedente (a 300), se houvesse, o Município pagaria o valor de R$ 46,33 (quarenta e seis reais e trinta e três centavos) por inscrição.
Considerando o elevado número de inscritos no Concurso Público nº 01/2017 e Processo Seletivo nº 01/2017, que foi de 2.340 inscritos, sendo então excedente 2.040 inscrições;
As partes acordam que o valor total do contrato passa a ser de R$ 80.760,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta reais), sendo R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) para as primeiras 300 inscrições e o valor de R$ 66.860,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta) para pagamento de todas as inscrições excedentes.
Note-se que o valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) já está empenhado, sob nº 133/2017, e que empenhe-se o valor do excedente, ou seja, de R$ 66.860,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais), para a finalização do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato nº 22/2017 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 27 de abril de 2017.

| | |
|---|---|
| LUCILAINE MOKFA SCHWARZ<br>Secretária Municipal de Administração<br>CONTRATANTE | GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN<br>NBS Serviços Especializados Eireli<br>CONTRATADA |

## ADITIVO CONTRATUAL Nº 59/2017

ADITIVO CONTRATUAL Nº 59/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando os OFÍCIOS Nº 016/2016PL solicitando acréscimo e supressão e o ofício 018/2017PL solicitando e justificando a prorrogação do contrato nº 174/2016 recebido do Serviço de Planejamento deste Município, (originado do Processo Licitatório nº 98/2016);

Considerando a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação e ao acréscimo e supressão;

ACRESCE E SUPRIME ao Contrato nº 174/2016, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações;

PRORROGA-SE o prazo de execução e vigência do Contrato nº 174/2016, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO QUARK ENGENHARIA LTDA ME - OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2016.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa QUARK ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ sob nº. 1296490/0001-48, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS:
Revitalização luminotécnica do Passeio Anexo ao Campo de Futebol:

Revitalização luminotécnica do Campo de Futebol:

| ACRÉSCIMO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Preço unitário sem BDI | BDI | Preço unitário com BDI | Preço Total com BDI |
| 1.1 | 1 | pç | Poste de CA Duplo T, 8 metros, 150 daN, c/ caixa trifásica para disjuntor trifásico e medidor CELESC, c/ cabo de saída e entrada ambos aéreo em #16mm² de cobre com isolação em PVC 750V para disjuntor de 63A (incluso). | R$ 1.536,00 | 17,90% | R$ 1.810,94 | R$ 1.810,94 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.2 | 1 | pç | Eletroduto corrugado Ø3" em PEAD conforme NBR 13.897 rolo com 100m | R$ 8,50 | 17,90% | R$ 10,02 | R$ 10,02 |
| 1.3 | 100,0 | m | Cabo de Cobre, #4,0mm², Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, PRETO, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. | R$ 1,99 | 17,90% | R$ 2,35 | R$ 234,62 |
| 1.4 | 100,0 | m | Cabo de Cobre, #4,0mm², Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, VERMELHO, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. | R$ 1,99 | 17,90% | R$ 2,35 | R$ 234,62 |
| 1.5 | 100,0 | m | Cabo de Cobre, #4,0mm², Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, CINZA, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. | R$ 1,99 | 17,90% | R$ 2,35 | R$ 234,62 |
| 1.6 | 100,0 | M | Cabo de Cobre, #4,0mm², Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, AZUL, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. | R$ 1,99 | 17,90% | R$ 2,35 | R$ 234,62 |
| 1.7 | 1 | pç | Caixa de passagem em CA padrão CELESC para baixa tensão, 65x41x70cm | R$ 254,70 | 17,90% | R$ 300,29 | R$ 300,29 |
| 1.8 | 1 | pç | Tampa de ferro nodular padrão CELESC, 70x46cm, 40T | R$ 445,77 | 17,90% | R$ 525,56 | R$ 525,56 |
| 1.9 | 1 | pç | Cabeçote em alumínio fundido Ø 1.1/4" | R$ 9,81 | 17,90% | R$ 11,57 | R$ 11,57 |
| 1.10 | 2 | pç | Eletroduto GF Rígido Ø 1.1/4" NBR 5598 | R$ 67,89 | 17,90% | R$ 80,04 | R$ 160,08 |
| 1.11 | 1 | pç | Curva GF Rígido Ø 1.1/4" NBR 5598 | R$ 8,70 | 17,90% | R$ 10,26 | R$ 10,26 |
| 1.12 | 20 | m | Cabo de Alumínio Multiplex, Quadruplex, 3x1x16+16, Neutro Isolado, CA/CAL, isolação em XLPE 90°C | R$ 6,28 | 17,90% | R$ 7,40 | R$ 148,08 |
| 1.13 | 4 | pç | Conector de Perfurante de Derivação T10-70mm² D1,5-10mm² | R$ 5,17 | 17,90% | R$ 6,10 | R$ 24,38 |
| | | | | | | | |
| 2.1 | 300 | m | Cabo de Cobre, #6,0mm², Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, AZUL, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. | R$ 2,44 | 17,90% | R$ 2,88 | R$ 863,03 |
| | | | | | | | |
| 3.1 | 230,0 | m | Cabo de Cobre, #4,0mm², Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, PRETO, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. | R$ 1,99 | 17,90% | R$ 2,35 | R$ 539,63 |
| 3.2 | 130,0 | m | Cabo de Cobre, #4,0mm², Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, VERMELHO, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. | R$ 1,99 | 17,90% | R$ 2,35 | R$ 305,01 |
| 3.3 | 50,0 | m | Cabo de Cobre, #4,0mm², Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, CINZA, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. | R$ 1,99 | 17,90% | R$ 2,35 | R$ 117,31 |
| VALOR TOTAL DOS MATERIAIS | | | | | | | R$ 5.764,65 |
| 2. MÃO DE OBRA | | | | | | | |
| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Preço unitário sem BDI | BDI | Preço unitário com BDI | Preço Total com BDI |
| 1 | 1 | vb | Mão de Obra de Instalação dos ITENS 1.X | R$ 1.772,85 | 17,90% | R$ 2.090,19 | R$ 2.090,19 |
| 2 | 1 | vb | Mão de Obra de Instalação dos ITENS 2.X | R$ 198,50 | 17,90% | R$ 234,03 | R$ 234,03 |
| 3 | 1 | vb | Mão de Obra de Instalação dos ITENS 3.X | R$ 221,25 | 17,90% | R$ 260,85 | R$ 260,85 |
| VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA | | | | | | | R$ 2.585,07 |
| | | | | | | | |
| VALOR TOTAL ADITIVO | | | | | | | R$ 8.349,72 |
| | | | | | | | |
| SUPRESSÃO | | | | | | | |
| 1.15 | 1 | pç | Medição em Poste de Distribuição CELESC em caixa de policarbonato com Lente, 80A Trifásico, ramal de saída subterrâneo. | R$ 1.052,59 | 17,90% | R$ 1.241,00 | R$ 1.241,00 |
| VALOR TOTAL SUPRESSÃO | | | | | | | R$ 1.241,00 |
| | | | | | | | |
| VALOR TOTAL ACRÉSCIMO + SUPRESSÃO | | | | | | | R$ 7.108,72 |

Revitalização luminotécnica da Cascata Paraíso:

| ACRÉSCIMO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. MATERIAIS | | | | | | | |
| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Preço unitário sem BDI | BDI | Preço unitário com BDI | Preço Total com BDI |
| 1.1 | 1 | pç | Mureta de Medição de CA, 1,5m livre, c/ caixa trifásica para disjuntor trifásico e medidor CELESC, c/ cabo de saída e entrada ambos subterrâneos em #10mm² de cobre isolação em HEPR 1kV para disjuntor de 50A. | R$ 385,76 | 17,90% | R$ 454,81 | R$ 454,81 |
| 1.2 | 0,2 | m | Eletroduto corrugado Ø1.1/4" em PEAD conforme NBR 13.897, rolo de 100 m | R$ 165,00 | 17,90% | R$ 194,54 | R$ 38,91 |
| 1.3 | 10,0 | m | Cabo de Cobre, #10,0mm², Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, PRETO, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. | R$ 3,72 | 17,90% | R$ 4,39 | R$ 43,86 |
| 1.4 | 10,0 | m | Cabo de Cobre, #10,0mm², Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, VERMELHO, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. | R$ 3,72 | 17,90% | R$ 4,39 | R$ 43,86 |
| 1.5 | 10,0 | m | Cabo de Cobre, #10,0mm², Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, CINZA, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. | R$ 3,72 | 17,90% | R$ 4,39 | R$ 43,86 |
| 1.6 | 10,0 | M | Cabo de Cobre, #10,0mm², Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, AZUL, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. | R$ 3,72 | 17,90% | R$ 4,39 | R$ 43,86 |
| 1.7 | 2 | pç | Caixa de passagem em CA padrão CELESC para baixa tensão, 65x41x70cm | R$ 254,70 | 17,90% | R$ 300,29 | R$ 600,58 |
| 1.8 | 2 | pç | Tampa de ferro nodular padrão CELESC, 70x46cm, 40T | R$ 445,77 | 17,90% | R$ 525,56 | R$ 1.051,13 |
| 1.9 | 1 | pç | Cabeçote em alumínio fundido Ø 1.1/4" | R$ 9,81 | 17,90% | R$ 11,57 | R$ 11,57 |
| 1.10 | 2 | pç | Eletroduto GF Rígido Ø 1.1/4" NBR 5598 | R$ 67,89 | 17,90% | R$ 80,04 | R$ 160,08 |
| 1.11 | 1 | pç | Curva GF Rígido Ø 1.1/4" NBR 5598 | R$ 8,70 | 17,90% | R$ 10,26 | R$ 10,26 |
| VALOR TOTAL DOS MATERIAIS | | | | | | | R$ 2.502,77 |
| 2. MÃO DE OBRA | | | | | | | |
| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Preço unitário sem BDI | BDI | Preço unitário com BDI | Preço Total com BDI |
| 2.1 | 1 | vb | Fornecimento de mão obra especializada para execução da instalação e montagem dos postes, do quadro de comando, abertura e fechamento de vala, das linhas elétricas, dos circuitos de potência, dos dispostivos de proteção e acionamento, corte e recomposição asfáltica, resultando na revitalização luminotécnica do Caminho Cascata Paraíso. | R$ 1.126,25 | 24,33% | R$ 1.400,27 | R$ 1.400,27 |
| VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA | | | | | | | R$ 1.400,27 |
| | | | | | | | |
| VALOR TOTAL ADITIVO | | | | | | | R$ 3.903,04 |
| | | | | | | | |
| SUPRESSÃO | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| 1.12 | 1 | pç | Medição em Poste de Distribuição CELESC em caixa de policarbonato com Lente, 40A Monofásico, c/ ramal de saída subterrâneo. | R$ 1.084,93 | 17,90% | R$ 1.279,13 | R$ 1.279,13 |
| VALOR TOTAL SUPRESSÃO | | | | | | | R$ 1.279,13 |
| | | | | | | | |
| VALOR TOTAL ACRÉSCIMO + SUPRESSÃO | | | | | | | R$ 2.623,90 |

Considerando que o valor a ACRESCER é de R$ 12.252,76 (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) e o valor a SUPRIMIR é de R$ 5.967,50 (cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). EMPENHE-SE o valor de R$ 6.285,26 (seis mil reais, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) referente a diferença do valor do acréscimo e da supressão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do Contrato nº 174/2016 fica prorrogado por 10 (dez) dias, contados a partir de 28 de abril de 2017, sendo o prazo de vigência e execução até o dia 08 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 174/2016 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 27 de abril de 2017.
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

BERNARDO VARGAS DE SOUZA
Quark Engenharia Ltda Me.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos três dias do mês de maio de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material químico (hidróxido de cálcio, ácido fluossilícico, sulfato de alumínio, cloro gás e hipoclorito de sódio) para utilização em atividades desempenhadas pela Secretaria de Saneamento Ambiental do município de Campo Alegre - SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa BUSCHLE & LEPPER SA, CNPJ: 84.684.471/0011-28, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 24/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

| IT | QT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 6.000 | KG | Sulfato de Alumínio Sólido, isento de ferro, granulado<br>Sinônimos: Alúmen, Trisulfato de Alumínio.<br>Fórmula química: Al2 (SO4)3 14H2O<br>O Sulfato de Alumínio Sólido é um coagulante inorgânico. Praticamente todo o sulfato de alumínio produzido no Brasil é obtido através da bauxita, que reage diretamente com o ácido sulfúrico<br>Determinação Especificação<br>Al2O3 (%) 16,0 - 18,0<br>Fe2O3 (%) Máx. 0,01<br>Alumina Livre (%) Máx. 0,5<br>Insolúveis (%) Máx. 1,0<br>pH solução a 10% 2,5 - 3,5<br>Coloração Branco<br>Aspecto visual Granulado<br>Documentação: Atender as exigências da Portaria 2914/2011 ou outra que a substitua. | 2,03 | 12.180,00 |
| 04 | 8.000 | KG | Hipoclorito de Sódio10/12%. Fórmula química: NaClO 2. Características Gerais Hipoclorito de sódio apresenta-se na forma líquida de cor amarela translúcida ou esverdeado, com forte odor de cloro. Determinação Especificação Concentração (Cloro Ativo) (%) Mín. 10,0 Densidade (g/cm3 ) 1,190 - 1,230 Aspecto Amarelo Chumbo (Pb) Isento Ferro (Fe) (ml/L) Máx. 3,0. (A empresa vencedora deverá disponibilizar um container de 1.200 kg em forma de comodato na Secretaria de Saneamento Ambiental.)<br>Atender as exigências da Portaria 2914/2011 ou outra que a substitua. | 1,78 | 14.240,00 |
| 05 | 6.000 | KG | Ácido Fluossilícico a 20%, para fluoretação de água, conforme estabelece a Portaria nº 2914/11 do Ministério da Saúde. Kg 4.000 Especificações técnicas do produto: Composição química: Especificação: Teor de H2SiF6: mínimo de 20%; Arsênio: máximo de 80,0 mg/kg; Cádmio: máximo de 10,0 mg/kg; Chumbo: máximo de 20,0 mg/ kg; Cromo: máximo de 30,0 mg/kg; Mercúrio: máximo de 80,0 mg/kg; Prata: máximo de 80,0 mg/kg; Selênio: máximo de 80,0 mg/kg; Características físicas: Especificação; Estado físico: líquido; Forma: levemente viscoso Cor: amarelo claro; Odor: penetrante; Densidade: Mínima de 1,17 g/cm³. Apresentar, em cada entrega, o certificado de conformidade da composição Físico-Química do produto. Apresentar, a cada 06 meses, Laudo de análise nos valores máximos permissíveis, em mg/Kg, dos seguintes elementos (toxicidade): Arsênio (Máximo de 80,0 mg/kg cada elemento), Cádmio (Máximo de10,0 mg/kg), Chumbo (Máximo de 20,0 mg/kg), Cromo (Máximo de 30,0 mg/kg), Mercúrio (Máximo de 80,0 mg/kg), Prata (Máximo de 80,0 mg/kg) e Selênio(Máximo de 80,0 mg/kg). A Empresa vencedora deverá disponibilizar um container de 1200kg em forma de comodato a Secretaria de Saneamento Ambiental.<br>Atender as exigências da Portaria 2914/2011 ou outra que a substitua. | 2,35 | 14.100,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 40.520,00 | |

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

BUSCHLE & LEPPER SA
Representante legal

## DECRETO Nº 10.470 DE 03 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.470 DE 03 DE MAIO DE 2017
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XIII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Inciso XVI do Artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.634 de 02 de janeiro de 2001;

DECRETA:
Art. 1º Nomear MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ, ocupante do Cargo Público Agente Administrativo II, exercendo a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Suprimentos, Matrícula Funcional nº 335; DANIELA SALDANHA, ocupante do Cargo Público Agente Administrativo II, Matrícula Funcional nº 000841; IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR, Matrícula Funcional nº 000707, ocupante do Cargo Público Agente Administrativo III, para sob a Presidência da primeira e Secretaria da segunda, comporem a Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., com mandato para o exercício de 2017, com Assessoria Jurídica do Assessor Jurídico do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Nomeia: ANA FLÁVIA MARCINIAK, Matrícula Funcional nº 000777, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo II; JEFFERSON JEAN DUVOISIN, Matrícula Funcional nº 337, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Executivo do IPRECAL; PATRICK ONGHERO, Matrícula Funcional nº 000609; ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo II, membros Suplentes da Comissão Permanente Licitatória referida no Caput deste Artigo.

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitações as constantes do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.634 de 02 de janeiro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.233 de 09 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 10.471 DE 03 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.471 DE 02 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 05.00 - | Secretaria Municipal de Educação | |
| 05.06 - | Serviço de Manutenção do Salário Educação | |
| 12.365.0013.2.805 - | Manter e Coordenar Atividades Específicas da Educação Infantil | |
| 300000.00.140 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.140 - | Outras Despesas Correntes | |

| | | |
|---|---|---|
| 339000.00.140 - | Aplicações Diretas | |
| 339030.00.140 - | Material de Consumo | R$ 3.000,00 |

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 05.00 - | Secretaria Municipal de Educação | |
| 05.06 - | Serviço de Manutenção do Salário Educação | |
| 12.365.0013.2.805 - | Manter e Coordenar Atividades Específicas da Educação Infantil | |
| 300000.00.140 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.140 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.140 - | Aplicações Diretas | |
| 339036.00.140 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 3.000,00 |

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIMN CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 10.472 DE 03 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 10.472 DE 03 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art.1º) Abre crédito suplementar no valor de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais) no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 03.00 - | Secretaria Municipal de Administração. | |
| 03.01 - | Serviço de Administração | |
| 04.122.0005.2.102 - | Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.896 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.896 - | Aplicações Diretas | |
| 339091.00.896 - | Sentenças Judiciais | R$ 610,00 |

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 03.00 - | Secretaria Municipal de Administração. | |
| 03.01 - | Serviço de Administração | |
| 04.122.0005.2.102 - | Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração | |
| 400000.00.896 - | Despesas de Capital | |
| 440000.00.896 - | Investimentos | |
| 449000.00.896 - | Aplicações Diretas | |
| 449093.00.896 - | Indenizações e Restituições | R$ 610,00 |

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 03 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.

sc.gov.br em data de: 04/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 10.473 DE 03 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 10.473 DE 03 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito em Exercício Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 11.00 - | Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. | |
| 11.03 - | Coordenadoria de Esporte e Lazer | |
| 27.812.0084.2.002 - | Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Esporte | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.896 - | Outras Despesas Correntes | |
| 309000.00.896 - | Aplicações Diretas | |
| 339039.00.896 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 1.000,00 |

Art.2º) O crédito a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 11.00 - | Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. | |
| 11.03 - | Coordenadoria de Esporte e Lazer | |
| 27.812.0084.2.002 - | Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Esporte | |
| 400000.00.896 - | Despesas de Capital | |
| 440000.00.896 - | Investimentos | |
| 449000.00.896 - | Aplicações Diretas | |
| 449052.00.896 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ 1.000,00 |

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 03 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 10.474 DE 03 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 10.474 DE 03 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTOS DE DESPESA DA SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) na seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 05.00 - | Secretaria Municipal de Educação | |
| 05.01 - | Serviço de Apoio Administrativo a Educação | |
| 12.361.0008.2.104 - | Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | |
| 300000.00.519 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.519 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.519 - | Aplicações Diretas | |
| 339039.00.519 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 500,00 |

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do Elemento de Despesa da Dotação

do Orçamento vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 05.00 - | Secretaria Municipal de Educação | |
| 05.01 - | Serviço de Apoio Administrativo a Educação | |
| 12.361.0008.2.104 - | Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | |
| 300000.00.519 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.519 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.519 - | Aplicações Diretas | |
| 339014.00.519 - | Diárias – Civil | R$ 500,00 |

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 03 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 10.475 DE 03 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 10.475 DE 03 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

| | | |
|---|---|---|
| 92.00 - | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 92.01 - | Manutenção das atividades Sociais | |
| 08.244.0061.2.121 - | Manutenção e Coordenação das Atividades de Assistência Social | |
| 300000.00.497 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.497 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.497 - | Aplicações Diretas | |
| 339039.00.497 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 1.000,00 |

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do Elemento de Despesa da seguinte Dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência.

| | | |
|---|---|---|
| 92.00 - | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 92.01 - | Manutenção das atividades Sociais | |
| 08.244.0061.2.121 - | Manutenção e Coordenação das Atividades de Assistência Social | |
| 300000.00.497 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.497 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.497 - | Aplicações Diretas | |
| 339030.00.497 - | Material de Consumo | R$ 1.000,00 |

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 03 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 10.476 DE 03 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 10.476 DE 03 DE MAIO DE 2017
DESIGNA PREGOEIRA PÚBLICA MUNICIPAL E EQUIPE DE APOIO E DISPÕE SUAS ATRIBUIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento o que estabelece o disposto no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações; Decreta:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo II, exercendo a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Suprimentos, do Poder Executivo Municipal, Matricula Funcional nº 335, para exercer a Função de PREGOEIRA PÚBLICA MUNICIPAL a partir desta data.

Parágrafo único. Na ausência da Pregoeira Pública Oficial, fica designado a Servidora Pública Municipal DANIELA SALDANHA, Agente Administrativo II, Matrícula Funcional nº 000841, para substituí-la.

Art. 2º Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio no que tange o estabelecido pela Lei Federal nº 10.520/02, e suas alterações os seguintes Servidores Públicos Municipais:

I – ANA FLÁVIA MARCINIAK, Agente Administrativo II, Matrícula Funcional nº 000777;
II – DANIELA SALDANHA, Agente Administrativo II, Matrícula Funcional nº 000841.
III – IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR, Agente Administrativo III, Matrícula Funcional nº 000707;

IV – PATRICK ONGHERO, Agente Administrativo II, Matrícula Funcional nº 000609;

Art. 3º São atribuições da Pregoeira Pública Municipal e da respectiva Equipe de Apoio:

I – receber as propostas e lances;
II – analisar a aceitabilidade e a classificação das propostas e lances;
III – habilitar e adjudicar ao(s) licitante(s) vencedor(es) o objeto do Certame Público realizado pela Municipalidade;
IV – e quaisquer outras definidas em legislação aplicável à espécie, direta ou subsidiariamente, em especial as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas respectivas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as demais disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 10.469 de 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017

Objeto: Aquisição de 150.000 (cento e cinquenta mil) litros de óleo diesel S500 e 20.000 litros de óleo diesel S10, para serem utilizados pela frota municipal, descrito na Cláusula Primeira, de acordo com o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 106/2016.
Dotação orçamentária: - Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: - - Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Unidade: 08.02 – Serviço de Transporte e Frota; Função: 26 – Transporte; Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário; Programa – Frota Municipal; Atividade: 2.112 – Manutenção da Frota Municipal; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recursos: 1.0002 – Ordinários;
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017
Do valor total: R$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais).
Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2017

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural DA REGIÃO, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino deste Município (Infantil e Fundamental), para os meses de abril, maio e junho do ano letivo de 2017.
Dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| Entidade | 1 | Prefeitura Municipal de Campo Alegre |
| Órgão | 5.00 | Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade | 5.05 | Serviço de Controle da Merenda Escolar |
| Função | 12 | Educação |
| Subfunção | 306 | Alimentação e Nutrição |
| Programa | 12 | Merenda Escolar |
| Projeto | 2.015 | Merenda Escolar |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo |

Vigência: 17/03/2017 A 31/12/2017.
Do valor total: R$ 10.514,70 (dez mil e quientos e quatorze reais e setenta centavos).
Contratado: Cooperativa Agropecuária Regional de Pequenos Produtores – COOARPA.
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 14.338 DE 03 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.338 DE 03 DE MAIO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, WANDERLEIA FURTADO, Matrícula Funcional nº 000759, Registro no Sistema sob nº 955362, ao Cargo Público e exercendo a Função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As férias de que trata o Caput deste Artigo, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Servidora gozará as férias no período de 04 de maio de 2017 á 13 de maio de 2017, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, devidamente assinada e protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 17 de abril de 2017 sob nº 9208.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de maio de 2017.
RUBENS BALSZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.339 DE 03 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.339 DE 03 DE MAIO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ZURITA MARIA PACHECO RÜCKL, Matrícula Funcional nº 282, Registro no Sistema sob nº 109790, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cedida ao Cartório da 30ª Zona Eleitoral de São Bento do Sul/SC.

Parágrafo único. As férias de que trata o Caput deste artigo, referem-se aos seguintes períodos aquisitivos: 15 de abril de 2015 a 14 de abril de 2016 e 15 de abril de 2016 a 14 de abril de 2017.

Art. 2º Pagamento de um Terço de Férias referente aos períodos aquisitivos: 15 de abril de 2015 a 14 de abril de 2016 e 15 de abril de 2016 a 14 de abril de 2017.

Art. 3º A Servidora gozará as férias no período de 03 de maio de 2017 á 01 de junho de 2017, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, devidamente protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 13 de dezembro de 2016 sob nº 7242.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO ALEGRE/SC – APAE.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Irª. Amália Gheller, nº 22, Centro, Município de Campo Alegre/SC., inscrito no CNPJ sob nº. 01.610.999/0001-53, representado pela Gestora, Sra. Márcia Regina Schadeck Friedrich, doravante denominado FUNDO, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO ALEGRE/SC – APAE, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº 563, Centro Município de Campo Alegre/SC., inscrito no CNPJ sob nº 81.155.319/0001-98, neste ato representada pela sua presidente, Sra. Elizabeth Kestering, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 248.230.079-72, residente e domiciliada no município de Campo Alegre/SC., doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto Municipal nº 10.330, de 08 de fevereiro de 2017, e ainda, na Lei Municipal nº 4.608, de 27 de abril de 2017, consoante o processo administrativo nº 431/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente termo de fomento, decorrente de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, instruído no competente processo administrativo nº 431/2017, tem por objeto o repasse (fomento) na modalidade de subvenção social, visando a realização do "Projeto de Sustentabilidade", voltado a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, no Município de Campo Alegre, prestando atendimentos especializados e serviços de habilitação e reabilitação, nas áreas de Saúde, Prevenção, Educação e Assistência Social, de forma planejada, diária e sistemática, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante das folhas 12 a 17 do Processo Administrativo epigrafado.
1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DO MUNICÍPIO:
a) fornecer informações para a prestação de contas por ocasião da celebração das parcerias;

b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, de acordo com as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.330 de 08 de fevereiro de 2017;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

d) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

e) instaurar tomada de contas, antes do término da parceria, nos casos de constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal pertinente à matéria;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – O montante total de recursos a serem repassados para a execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.608, de 27 de abril de 2017.

3.2 – Os recursos serão repassados em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), a partir do mês de maio de 2017 ao mês de dezembro de 2017.

3.3 – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 335043, Órgão 92 – fundo Municipal de Assistência Social, Unidade 01 – Manutenção das Atividades Assistenciais.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE/SC transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em 08 (oito) parcelas, até o dia 12 de cada mês, mediante apresentação da prestação de contas referente a parcela anterior e por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – Os recursos poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, serem aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de Prestação de Contas exigidos para os recursos transferidos.

4.3 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 – A vigência do presente Termo de Fomento inicia-se na data de assinatura deste, e termina em 31 de dezembro de 2017.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento

das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SETIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, atendendo as exigências contidas no Decreto Municipal nº 10.330/2017.

CLÁUSULA OITAVA DAS ALTERAÇÕES

8.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

8.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, O município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Município de Campo Alegre/SC, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 – O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 – A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município (DOM), a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Campo Alegre/SC., 02 de maio de 2017.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Márcia Regina Schadeck Friedrich
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO ALEGRE-SC – APAE Elisabeth Kestering
Presidente da Organização da Sociedade Civil

## TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE/SC E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPO ALEGRE - FECAMPO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Irª Amália Gheller, nº 22, Centro, Município de Campo Alegre-SC, inscrito no CNPJ sob nº. 01.610.999/0001-53, representado pela Gestora, Sra. Márcia Regina Schadeck Friedrich, doravante denominado FUNDO, e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPO ALEGRE - FECAMPO, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rodovia SC 418, nº 8457, Centro, Município de Campo Alegre-SC, inscrita

no CNPJ sob nº 83.788.216/0001-90, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Antônio Denilton Nenevê, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 018.165.129-74, residente e domiciliado no município de Campo Alegre/SC, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto Municipal nº 10.330, de 08 de fevereiro de 2017, e ainda, na Lei Municipal nº 4.609, de 27 de abril de 2017, consoante o processo administrativo nº 433/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente termo de fomento tem por objeto o repasse (fomento), na modalidade de subvenção social, visando a realização do Projeto "Continuidade dos Trabalhos Sociais da FECAMPO - Arte e Artesanato", conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante das folhas 15 a 24 do Processo Administrativo epigrafado.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DO MUNICÍPIO:

a) fornecer informações para a prestação de contas por ocasião da celebração das parcerias;

b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, de acordo com as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.330 de 08 de fevereiro de 2017;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

d) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

e) instaurar tomada de contas, antes do término da parceria, nos casos de constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal pertinente à matéria;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem repassados para a execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 15.370,00 (quinze mil, trezentos e setenta reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.609, de 27 de abril de 2017.

3.2 - Os recursos serão repassados em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.921,25 (um mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), a partir do mês de maio de 2017 ao mês de dezembro de 2017.

3.3 – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 335043, Órgão 92 – Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade 01 – Manutenção das Atividades Assistenciais.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE/SC transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em 08 (oito) parcelas, até o dia 12 de cada mês, mediante apresentação da prestação de contas referente a parcela anterior e por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – Os recursos poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, serem aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de Prestação de Contas exigidos para os recursos transferidos.

4.3 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 – A vigência do presente Termo de Fomento inicia-se na data de assinatura deste, e termina em 31 de dezembro de 2017.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SETIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, atendendo as exigências contidas no Decreto Municipal nº 10.330/2017.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES
8.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

8.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
9.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, O município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Município de Campo Alegre/SC, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
10.1 – O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE
11.1 – A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município (DOM), a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Campo Alegre/SC., 02 de maio de 2017.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Márcia Regina Schadeck Friedrich
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPO ALEGRE – FECAMPO
Antônio Denilton Nenevê
Presidente da Organização da Sociedade Civil

# Campo Erê

## Prefeitura

### HOMOLOGAÇÃO PL 515/2017 - REPUBLICADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE
I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº515/2017, na modalidade Pregão de nº 17/2017 tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS/ELÉTRICOS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS (GASOLINA e DIESEL).

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

| Nome da Proponente | Lote | Item | Quantidade | Unitário | Total Item |
|---|---|---|---|---|---|
| OFICINA MECANICA TREVO CAMPO ERE LTDA - ME | 1 | 2 | 450,00 | 75,0000 | 33.750,0000 |
| OFICINA MECANICA TREVO CAMPO ERE LTDA - ME | 1 | 6 | 280,00 | 40,0000 | 11.200,0000 |
| AUTO MECANICA IVAL LTDA | 1 | 3 | 100,00 | 94,0000 | 9.400,0000 |
| AUTO MECANICA IVAL LTDA | 1 | 4 | 400,00 | 95,0000 | 38.000,0000 |

| Total dos Proponentes | |
|---|---|
| Nome da Proponente | Total |
| AUTO MECANICA IVAL LTDA | 47.400,00 |
| OFICINA MECANICA TREVO CAMPO ERE LTDA - ME | 44.950,00 |

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Quinta-Feira, 27 de abril de 2017.
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 910/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ - SC, representado pelo seu Prefeito Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, TORNA PÚBLICO que até às 08horas do dia 17 de Maio de 2017, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 910/2017 na modalidade de Pregão Presencial nº 31/2017 – Ata de Registro de Preços, do Tipo menor preço por item, para a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Bateria automotiva, (veículos leves, vans, ônibus, caminhões e maquinas pesadas) incluso serviço de mão-de-obra para substituição, teste de alternador e motor de partida) para frota de veículos e maquinas do Município de Campo Erê –SC, com fornecimento de todos os insumos necessários para a execução do objeto, conforme especificado nesse Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs às 11:30hs e das 13:15hs às 17:15hs e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê, SC, 03 de maio de 2017 – ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal

# Campos Novos

## Prefeitura

### AVISO DE PP Nº01/2017.FIA

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CAMPOS NOVOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

O Município de Campos Novos, por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Campos Novos, torna público que fará realizar no dia16 de Maio de 2016 às 14 horas Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NAÕ INFERIOR À 2017 E UM QUADRICÓPTERO (DRONE) PARA USO NAS ATIVIDADES DO PROERD E AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h diariamente.

Campos Novos, 04 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

### AVISO DE RETIFICAÇÃO PP Nº03/2017-CULTURAL

PROCESSO DE COMPRA N°03/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017
FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Conforme publicação ocorrida no DOM/SC, página 77, edição nº 2245, no dia 03 de Maio de 2017, levamos ao conhecimento dos interessados a retificação da data de abertura do Pregão Presencial nº 03/2017:

Onde se lê:

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 16 de Maio de 2017 às 14 horas Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
Leia-se:

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 16 de maio de 2017 às 09 horas e 30 minutos Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.

Campos Novos, 04 de Maio de 2017.

### DECRETO Nº. 7.742/17 DE 02/05/2017 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 7.742/17 de 02/05/2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.259/16 de 12/05/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.305/16 de 20/12/2016 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) no projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 34 – FIA – FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA
UNIDADE: 01 – FIA – FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.034 – Reequipamento do Fundo Mun. Da Infância e da Adolescência
Elementos de despesa: 1- 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000 00– Aplicações diretas ..... R$ 19.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previstos no Art. 1º, serão utilizados recursos subtraídos do excesso de arrecadação, Recursos Próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 02 de maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

### MOÇÃO Nº 11/2017

MOÇÃO Nº 11/2017
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

O Vereador que a presente subscreve, componente do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membro titular da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparado no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

O Poder Legislativo Municipal de Campos Novos, vem por meio de um dos seus representantes legais, manifestar integral e irrestrita Parabenização a....

"REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER"

É com grande satisfação que venho através deste parabenizar em nome da Senhora CLEUSA MARIA PERINI BURGER pela posse da nova diretoria e pela passagem dos 5 anos de voluntariado em nosso Município.

Parabenizamos a diretoria e todas as voluntarias desta tão importante instituição sem fins lucrativos em que a totalidade dos trabalhos é realizado por voluntárias, pelas ações realizadas durante a campanha "Outubro Rosa" e por todo o trabalho realizado diariamente em prol da população camponovense.
Sendo o que se apresenta para a ocasião, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 20/03/2017.

| |
|---|
| Dirceu José Kaiper |
| Vereador PMDB |

## MOÇÃO Nº 12/2017

MOÇÃO Nº 12/2017
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

O Poder Legislativo Municipal de Campos Novos, vem por meio de um dos seus representantes legais, manifestar integral e irrestrita Parabenização a....

"LENDAS CAR CLUB"

É com grande satisfação que venho através deste parabenizá-los pelo evento realizado no último domingo, dia 19 de março de 2017, expondo para o nosso Município diversos Veículos Antigos, trazendo carros de toda a região, de vários Estados, proporcionando lazer e entretenimento para as nossas famílias.
Parabenizo a todos os envolvidos neste belo evento e ótima organização.
Sendo o que se apresenta para a ocasião, reitero protestos de elevada estima e consideração e desejo sucesso nos próximos eventos que estão por vir.

Sala das Sessões, em 20/03/2017.

| |
|---|
| Gilson Cesar Lopes |
| 1º Secretário - PMDB |

## MOÇÃO Nº 13/2017

MOÇÃO Nº 13/2017
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assentos nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

O Poder Legislativo Municipal de Campos Novos, vem por meio de seus representantes legais, manifestar integral e irrestrita Parabenização a....

"UNOPAR - POLO DE CAMPOS NOVOS"

É com grande satisfação que vimos através deste parabenizar a UNOPAR – Universidade Norte do Paraná pela realização da Formatura dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Gestão Ambiental, Gestão Financeira, Pedagogia e Recursos Humanos.
Agradecemos pelo reconhecimento ao Poder Legislativo e parabenizamos a todo o corpo docente desta conceituada Universidade, e também a todos os formados, pois esta conquista irá impulsionar outras buscas e abrir novos horizontes, sempre apontando para um futuro de muito sucesso.
Sendo o que se apresenta a ocasião, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 04/04/2017.

| |
|---|
| José Adelar Carpes |
| Presidente da Mesa |

continuação Moção nº 13/2017

| | |
|---|---|
| Antônio Rosa | Gilson Cesar Lopes |
| Vice-Presidente | 1º Secretário |
| Marciano Dalmolin | Adavilson Telles |
| 2º Secretário | Vereador |
| Darcy Rodrigo Pedroso | Dirceu José Kaiper |
| Vereador | Vereador |
| Irineu Armando Osório Junior | Maurilio Castro Campagnoni |
| Vereador | Vereador |

## MOÇÃO Nº 14/2017

MOÇÃO Nº 14/2017
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

O Poder Legislativo Municipal de Campos Novos, vem por meio de seus representantes legais, manifestar integral e irrestrita Parabenização a....

"RÁDIO 104.9 FM"

É com grande satisfação que vimos através deste parabenizar a Rádio 104.9 FM pela iniciativa de trazer a equipe da Chapecoense para realização de amistoso com a equipe de Campos Novos, em evento alusivo as festividades dos 136 anos de nosso Município.
Parabenizamos a todos os envolvidos na organização desse belíssimo espetáculo, o qual fez o público vibrar com grandes emoções em campo.
Sendo o que se apresenta a ocasião, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 10/04/2017.

| |
|---|
| José Adelar Carpes |
| Presidente da Mesa |

continuação da Moção nº 14/2017

| | |
|---|---|
| Antônio Rosa | Gilson Cesar Lopes |
| Vice-Presidente | 1º Secretário |
| Marciano Dalmolin | Adavilson Telles |
| 2º Secretário | Vereador |
| Darcy Rodrigo Pedroso | Dirceu José Kaiper |
| Vereador | Vereador |
| Irineu Armando Osório Junior | Maurilio Castro Campagnoni |
| Vereador | Vereador |

## MOÇÃO Nº 15/2017

MOÇÃO Nº 15/2017
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

O Vereador que a presente subscreve, componente da Bancada do PMDB, com assento nesta Casa, membro titular da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO

O Poder Legislativo de Campos Novos SC, por meio de um dos seus representantes Legais, o Vereador Dirceu José Kaiper, manifesta integral e irrestrita parabenização ao...

"CTG PORTEIRA CAMPONOVENSE"

Venho por meio deste, parabenizar o CTG Porteira Camponovense toda a Patronagem e Instrutor "Nito" Loreno Lorensatto, pela brilhante importante participação no 14° Rodeio Nacional de Flores da Cunha /RS 2017, evento este realizado no CTG "Galpão Serrano". Onde mais uma vez Campos Novos mostrou que nosso tradicionalismo tem grande representatividade e é de grande valia para nossa sociedade camponovense.
Considerando que participaram com dois representantes na categoria da "Declamação" e onde foram premiados com o 1º Lugar Declamação Juvenil Masculina com o Peão Arielton Carvalho de Almeida, competindo com sete declamadores e 4° Lugar Declamação Juvenil Feminina Eduarda Zotti competindo com 14 declamadoras, resaltando que os dois competidores estão ensaiando a apenas dois meses através do Projeto da Copercampos.
Sendo assim, queremos parabenizar a todos os participantes e colaboradores por mais está conquista para o nosso município, e desejamos muito sucesso do decorrer dos próximos festivais.

Sala das Sessões, em 24/04/2017.

| | |
|---|---|
| José Adelar Carpes | Dirceu José Kaiper |
| Presidente da Mesa PMDB | Vereador PMDB |

# SAMAE - Campos Novos

## EXT CT082017

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

CONTRATO CNO – 08/2017

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta e realização de análises mensais, trimestrais e semestrais de água bruta, tratada, esgoto e lodo da sede e pontos isolados do município de Campos Novos – SC, em cumprimento à Portaria nº 2.914/11, do Ministério da Saúde e Resolução nº 357/2005 e 430/2011 do CONAMA, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
CONTRATADA: Laboratório Beckhauser e Barros Ltda. - ME
VALOR: R$48.513,72 (Quarenta e oito mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos)
PRAZO: prorrogação de prazo por 12 (Doze) meses

Campos Novos – SC, 19 de abril de 2017.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

## EXT CT092017

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

CONTRATO CNO – 09/2017

DATA DE ASSINATURA: 19 de Abril de 2017
OBJETO: Instalação, treinamento, locação, manutenção e autorização do software de materiais e patrimônio, compreendendo os seguintes módulos: Almoxarifado, Patrimônio (bens móveis e imóveis), Frota (veículos, máquinas equipamentos).
CONTRATADA: Sanegraph Consultoria em Sistemas de Informática e Saneamento S/C Ltda.
VALOR: R$491,47 (Quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)
PRAZO: 20/04/2017 a 19/04/2018

Campos Novos – SC, 19 de Abril de 2017.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

## PORTARIA 063/2017

PORTARIA SAMAE CNO 063/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
CONCEDER Reassunção a servidora PRISCILLA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA, na função de Auxiliar Administrativa, Padrão 4.1, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

# Canelinha

## Prefeitura

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 018/FMS/2017
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, a aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das unidades básica de saúde do município de Canelinha SC. de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 17 de maio de 2017, às 08:30 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 03 de maio de 2017. MOACIR MONTIBELER- Prefeito do Município.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 019/FMS/2017
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, a aquisição de fraldas geriátricas visando a atender a demanda de paciente que necessitam do uso da mesma do município de Canelinha SC. de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 17 de maio de 2017, às 14:30 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 03 de maio de 2017. MOACIR MONTIBELER- Prefeito do Município.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 047/PMC/2017
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, a aquisição de óleo lubrificante e graxas para uso na manutenção da frota da secretaria de obras, transportes e serviços urbanos do Município de Canelinha - SC; de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 18 de maio de 2017, às 08:30 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 03 de maio de 2017. MOACIR MONTIBELER- Prefeito do Município.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 048/PMC/2017
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, a aquisição de materiais elétricos, para manutenção corretiva e preventiva, da rede de iluminação publica do Município de Canelinha - SC; de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 18 de maio de 2017, às 14:30 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 03 de maio de 2017. MOACIR MONTIBELER- Prefeito do Município.

# Capinzal

## Prefeitura

### CIALAR CONTRATO 0007/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato Nº..: 0007/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL
Contratada...: ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BOARETTO LTDA
Valor ..... : 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 03/05/2017 Término: 03/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0003/2017
Processo ..... : N° 0003/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gasolina comum, para o veículo Gol, Placas MLI 9957, da Instituição de Acolhimento CIALAR. Com Recursos Próprios

Capinzal, 3 de Maio de 2017

### CIALAR CONTRATO 0008/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato Nº..: 0008/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL
Contratada...: STEMPCOSKI & STEMPCOSKI PADARIA LTDA - ME
Valor ..... : 14.803,50 (quatorze mil oitocentos e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 03/05/2017 Término: 03/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0005/2017
Processo ..... : N° 0005/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para confecção de produtos de panificados destinados à manutenção das atividades (confraternizações e comemoração de aniversários dos acolhidos) do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - CIALAR. Com Recursos Próprios

Capinzal, 3 de Maio de 2017

### DECRETO Nº 037-2017

DECRETO No 037, DE 6 DE ABRIL DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.981,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.232, de 12 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 24.981,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0502.13392.0095.2053 | MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| 44900000-214 | Aplicações Diretas | 1024 | 55 | R$ | 24.981,00 |
| | Total | 1024 | 55 | R$ | 24.981,00 |

Art. 2o Servirá de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1o do presente Decreto, na forma do disposto no inciso II, do § 1o, do art. 43, da Lei federal no 4.320, de 1964, o excesso provável de arrecadação nos meses de janeiro a dezembro do corrente exercício, no valor de R$ 24.981,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais), na fonte de recursos 1024 "Transferências de Convênios - Outros", na destinação 55 "Transferências de Convênios Estado" da unidade gestora Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir.

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| Excesso de Arrecadação – Transferências de Convênios – Outros | 1024 | 55 | R$ | 24.981,00 |
| Total | 1024 | 55 | R$ | 24.981,00 |

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 6 de abril de 2017
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

HILÁRIO CHIAMOLERA
Secretário Interino da Administração e Finanças

## DECRETO Nº 040-2017

DECRETO No 040, DE 7 DE ABRIL DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.995,16 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.232, de 12 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 13.995,16 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0501.12.361.0065.2036 | CONST. MANUT. CONS. AMPL. INST FÍS. ESCOLAS | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| 44900000-213 | Aplicações Diretas | 1022 | 55 | R$ | 13.995,16 |
| | Total | | | R$ | 13.995,16 |

Art. 2o Servirá de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1o do presente Decreto, na forma do disposto no inciso II, do § 1o, do art. 43, da Lei federal no 4.320, de 1964, o excesso provável de arrecadação nos meses de janeiro a dezembro do corrente exercício, no valor de R$ 13.995,16 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), na fonte de recursos 1022 "Transferências de Convênios - Educação", na destinação 55 "Transferências de Convênios Estado" da unidade gestora Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir.

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| Excesso de Arrecadação – Transferências de Convênios – Educação | 1022 | 55 | R$ | 13.995,16 |
| Total | 1022 | 55 | R$ | 13.995,16 |

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 7 de abril de 2017
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

HILÁRIO CHIAMOLERA
Secretário Interino da Administração e Finanças

## DECRETO Nº 043/2017

DECRETO No 043, DE 12 DE ABRIL DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.232, de 12 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0601.15.452.0120.1045 | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PUBLICAS | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| 44900000-215 | Aplicações Diretas | 1024 | 55 | R$ | 6.000,00 |
| | Total | 1024 | 55 | R$ | 6.000,00 |

Art. 2o Servirá de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1o do presente Decreto, na forma do disposto no inciso II, do § 1o, do art. 43, da Lei federal no 4.320, de 1964, o excesso provável de arrecadação nos meses de janeiro a dezembro do corrente exercício, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na fonte de recursos 1024 "Transferências de Convênios - Outros", na destinação 55 "Transferências de Convênios Estado" da unidade gestora Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir.

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| Excesso de Arrecadação – Transferências de Convênios – Educação | 1024 | 55 | R$ | 6.000,00 |
| Total | 1024 | 55 | R$ | 6.000,00 |

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 12 de abril de 2017
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

HILÁRIO CHIAMOLERA
Secretário Interino da Administração e Finanças

## DECRETO Nº 052/2017

DECRETO No 052, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 102.721,41 (cento e dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.232, de 12 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 102.721,41 (cento e dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0601.26.782.0145.1015 | PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| 44900000-221 | Aplicações Diretas | 1024 | 55 | R$ | 75.000,00 |
| 0601.15.451.0110.1041 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTRSO COMUNIT | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| 44900000-220 | Aplicações Diretas | 1024 | 55 | R$ | 27.721,41 |
| | Total | | | R$ | 102.721,41 |

Art. 2o Servirá de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1o do presente Decreto, na forma do disposto no inciso II, do § 1o, do art. 43, da Lei federal no 4.320, de 1964, o excesso provável de arrecadação nos meses de janeiro a dezembro do corrente exercício, no valor de R$ 102.721,41 (cento e dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), na fonte de recursos 1024 "Transferências de Convênios - Outros", na destinação 55 "Transferências de Convênios Estado" da unidade gestora Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir.

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| Excesso de Arrecadação – Transferências de Convênios – Educação | 1024 | 55 | R$ | 102.721,41 |
| Total | 1024 | 55 | R$ | 102.721,41 |

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 26 de abril de 2017
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

HILÁRIO CHIAMOLERA
Secretário Interino da Administração e Finanças

## DECRETO Nº 053/2017

DECRETO No 053, DE 2 DE MAIO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.976,16 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.232, de 12 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 38.976,16 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0501.12.361.0065.2036 | CONST. MANUT. CONS. AMPL. INST FÍS. ESCOLAS | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| 44900000-213 | Aplicações Diretas | 1022 | 55 | R$ | 13.995,16 |
| 0502.13392.0095.2053 | MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| 44900000-214 | Aplicações Diretas | 1024 | 55 | R$ | 24.981,00 |
| | Total | | | R$ | 38.976,16 |

Art. 2o Servirá de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1o do presente Decreto, na forma do disposto no inciso II, do § 1o, do art. 43, da Lei federal no 4.320, de 1964, o excesso provável de arrecadação nos meses de janeiro a dezembro do corrente exercício, no valor de R$ 13.995,16 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), na fonte de recursos 1022 "Transferências de Convênios - Educação", na destinação 55 "Transferências de Convênios Estado" e no valor de R$ 24.981,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais), na fonte de recursos 1024 "Transferências de Convênios - Outros", na destinação 55 "Transferências de Convênios Estado" da unidade gestora Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir.

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| Excesso de Arrecadação – Transferências de Convênios – Educação | 1022 | 55 | R$ | 13.995,16 |
| Excesso de Arrecadação – Transferências de Convênios – Outros | 1024 | 55 | R$ | 24.981,00 |
| Total | | | R$ | 38.976,16 |

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 2 de maio de 2017
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

HILÁRIO CHIAMOLERA
Secretário Interino da Administração e Finanças

## FIA CONTRATO 0002/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato Nº..: 0002/2017
Contratante..: FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. DE CAPINZAL
Contratada...: IDEALIZE COMUNICACAO E BRINDES LTDA - ME
Valor ..... : 11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 02/05/2017 Término: 02/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0001/2017
Processo Licitatório....: 0001 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para utilização em Campanhas de prevenção e de Divulgação dos Direitos da Criança e Adolescente, durante o exercício de 2017. Com Recursos Próprios do FIA

Capinzal, 3 de Maio de 2017

## FMAS PROCESSO LICITATÓRIO 0003/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0003/2017
Pregão Presencial Nº 0003/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para confecção de produtos de panificados destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Com Recursos Próprios, Estadual e Federal

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 14:00 horas, para abertura da Seção às 14:05 horas do dia 16/05/2017.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 4 de Maio de 2017.
KAMILLE SARTORI BEAL
Gestora do Fundo de Assistencia Social

## Lei nº 3.244/2017

LEI Nº 3.244, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções Consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – Cisam Meio Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Artigo 12, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste firmado por este Município, mediante autorização da Lei Municipal nº 2.727, de 25 de novembro de 2006.

Art. 2º O texto consolidado do Protocolo de Intenções convolado em Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 3 de maio de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

HILÁRIO CHIAMOLERA
Secretário Interino da Administração e Finanças

ANEXO I – Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste – consubstanciado em Contrato de Consórcio Público – com as alterações realizadas até o momento:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE.

PREÂMBULO
Os municípios localizados na região Meio Oeste do Estado de Santa Catarina, e que contam com serviços públicos centralizados e descentralizados (por meio de autarquias) de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, têm procurado, com o decorrer dos anos, estabelecer diversas formas de cooperação visando à obtenção de melhorias nas condições administrativas, técnicas e operacionais em geral na execução desses serviços.
Sem dúvida, as atividades administrativas, técnicas e operacionais desses serviços, sempre apoiadas de forma valiosa pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – órgão do Governo Federal, guardam diversas semelhanças nesses municípios, de forma que a junção de esforços e até mesmo a padronização de condutas é elemento imprescindível para o correto e satisfatório atendimento aos usuários, que são os grandes destinatários finais.
De fato, com a promoção da cooperação mútua entre esses municípios, é possível a prestação de serviços públicos de abastecimento de

água e de coleta de esgoto com qualidade e, sobretudo, com eficiência e economia, fins esses que devem ser almejados por todo e qualquer órgão público brasileiro.
Assim sendo, com a conjugação dos interesses desses municípios, é possível o alcance e a realização de atividades que, isoladamente, talvez não fosse possível executá-las.
Além disso, como esses municípios guardam relativas semelhanças em relação a seus portes e importâncias geopolíticas, a cooperação mútua é instrumento valioso, também, para reforçar poderes de reivindicações junto ao Governo Estadual e ao Governo Federal.
Diante de todas essas constatações, esses municípios, com o apoio imprescindível da FUNASA, resolvem neste dia 04/10/2006, criar o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM – Meio Oeste, Consórcio Público de Direito Público, sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público interno.
Os municípios da região Meio Oeste do Estado de Santa Catarina já manifestaram o interesse em estabelecer cooperação mais ampla e baseada em um fato jurídico de sustentação, salientando a possibilidade da contratação de engenheiro, advogado, contador, consultores diversos e servidores para o atendimento dos diversos objetivos de interesse comum dos entes consorciados, bem como a reivindicação de recursos nas diversas esferas de governo para o consórcio e para as próprias autarquias.
Os municípios de Abdon Batista, Alto Bela Vista, Brunópolis, Campos Novos, Capinzal, Fraiburgo, Frei Rogério, Herval D'Oeste, Joaçaba, Luzerna, Monte Carlo, Ouro, Vargem, e Zortéa, devidamente interessados na formação do consórcio, visam cooperação e possuem interesses:
1. na representação e fortalecimento, em conjunto, em assuntos de interesse comum perante entes, entidades e órgãos públicos e organizações privadas, nacionais ou internacionais;
2. na promoção da integração entre si para a prestação de cooperação mútua nas áreas técnicas e administrativas;
3. na instalação e operação de sede (s) adequada (s) para o desenvolvimento de todas as suas atividades institucionais do consórcio;
4. na prestação de assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica no desenvolvimento de atividades, tais como:
a) solução dos problemas de saneamento ambiental;
b) elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção;
c) projeção e supervisão de obras;
d) implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
e) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
f) formulação da política tarifária dos serviços de água e esgoto;
g) intercâmbio com entidades afins, promoção e/ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
h) implementação de programas de saneamento rural, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário;
i) desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;
j) assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres;
5. no saneamento ambiental;
6. na prestação de serviços;
7. na realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados pelos consorciados ou entes de sua administração indireta;
8. na aquisição e/ou administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
9. na implantação de laboratório regional para controle de qualidade da água e monitoramento do esgotamento sanitário.
Visando a implantação desse processo de cooperação, esses municípios, reunidos em assembleia realizada no dia 10 de outubro de 2006, no Município de Joaçaba - SC, argumentaram que, diante da edição da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, a criação do CISAM Meio Oeste, no formato de Associação Pública, de direito público é medida necessária e que se impõe para o fortalecimento desse cooperativismo.
Sendo assim, e por aprovação unânime, os municípios presentes deliberaram, naquela assembleia, pela criação do CISAM - Meio Oeste consórcio público com personalidade jurídica de direito público, na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
Isto posto, o Município de Abdon Batista , o Município de Alto Bela Vista, o Município de Brunópolis, o Município de Campos Novos, O Município de Capinzal, o Município de Fraiburgo, o Município de Frei Rogério, o Município de Herval D'Oeste, o Município de Joaçaba, o Município de Luzerna, o Município de Monte Carlo, o Município de Ouro, o Município de Vargem e o Município de Zortéa, DELIBERAM por constituir o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, que se regerá pelo disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo respectivo regulamento, pelo contrato de consórcio público, por seus estatutos e pelos demais atos que adotar.
Para tanto, os representantes legais de cada um dos entes federativos acima mencionados subscrevem o presente:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I
DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. (Dos subscritores). São subscritores do Protocolo de Intenções:
I – o MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 78.511.052/0001-10, com sede na Rua João Santin, 30, CEP 89636-000, Fone/Fax (49)3545-1133, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr Luiz Antonio Zanquetti;

II – o MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.614.374/0001-60, com sede na Rua do Comércio, 1015, CEP 89730-000, Fone/Fax (49)3455-9022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sérgio Luiz Schimitz;

III – o MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.613.853/0001-61, com sede na Rua Armindo Leobet, 441, CEP 89634-000, Fone/Fax (49)3556-0020, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Volcir Canuto;

IV – o MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 82.939.232/0001-74, com sede na Rua Expedicionário J. B. De Almeida, 323, CEP 89620-000, Fone/Fax (49) 3541-6200, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Nelson Cruz;

V – o MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob n° 82.939.406/0001-07. com sede na Rua Carmelo Zócolli,155, CEP 89665-000, Fone/Fax (49)3555-2222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Nilvo Dorini;

VI – o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob n° 82.947.979/0001-74. com sede na Avenida Rio das Antas,185, CEP 89580-000, Fone/Fax (49)3251-3000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Nelmar Pinz;

VII – o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob n° 01.616.039/0001-09. com sede na Rua Adolfo Soleti,750, CEP 89530-000, Fone/Fax (49)3257-0000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Antonio Moacir Darol;

VIII – o MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob n° 82.939.430/0001-38. com sede na Rua Nereu Ramos,389, CEP 89610-000, Fone/Fax (49)3554-0922, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Nerceu Conrado;

IX– o MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob n° 82.939.380/0001-99. com sede na Avenida XV de Novembro, 378, CEP 89600-000, Fone/Fax (49)3522-3000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Armindo Haro Netto;

X - o MUNICÍPIO DE LUZERNA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob n° 01.613.428/0001-72. com sede na Avenida 16 de Fevereiro, 151, CEP 89609-000, Fone/Fax (49)3523-1200, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Carlesso Doré;

XI- o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob n° 95.996.104/0001-04. com sede na SC 456 km 15, CEP 89618-000, Fone/Fax (49)3546-0194, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves;

XII - o MUNICÍPIO DE OURO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob n° 82.777.228/0001-57. com sede na Rua Gov. Jorge Lacerda 1209, CEP 89663-000, Fone/Fax (49)3555-1300, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. José Camilo Pastore;

XIII - o MUNICÍPIO DE VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob n° 95.995.130/0001-18. com sede na Rua Benjamim Matgoti, 289, CEP 89638-000, Fone/Fax (49)3549-0068, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Perci José Salmória;

XIV - o MUNICÍPIO DE ZORTÉA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob n° 01.612.387/0001-08. com sede na Rua Otaviano Franceschi, 53, CEP 89633-000, Fone/Fax (49)3557-0006, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Remilton Andreoni.

PARÁGRAFO ÚNICO. Consideram-se subscritores todos os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados nos incisos do caput desta cláusula, desde que o representante legal do novo Município, formalize anuência ao presente protocolo e o submeta à apreciação do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA. (Da ratificação). O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos três dos Municípios que o subscreveram, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE. (art. 5º, § 1º, da Lei nº 11.107/2005).
§ 1º Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.
§ 2º Será automaticamente admitido no Consórcio o ente da Federação que efetuar ratificação em até dois anos.
§ 3º A ratificação realizada após dois anos da subscrição somente será válida após homologação da Assembleia Geral do Consórcio.
§ 4º A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo.
§ 5º Somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o ente da Federação que o tenha subscrito.
§ 6º O ente da Federação não designado no Protocolo de Intenções poderá integrar o Consórcio, desde que haja a sua inclusão no Protocolo de Intenções e ratificação deste em até dois anos contados da assinatura respectiva, mediante aprovação em Assembleia Geral.
§ 7º A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo de Intenções, sendo que, nessa hipótese, o consorciamento dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes da Federação subscritores do Protocolo.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

CLÁUSULA TERCEIRA. (Dos conceitos). Para os efeitos deste Protocolo de Intenções e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio Público ou ente consorciado, consideram-se:
I - saneamento ambiental: O conjunto de ações técnicas e socioeconômicas, entendidas fundamentalmente como de saúde pública, que tem por objetivo alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, por meio de abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária

de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária de uso do solo, drenagem urbana, controle de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializadas, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural;
II - saneamento básico: o conjunto de serviços e ações com o objetivo de alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, compreendendo o abastecimento de água, a coleta, o tratamento e a disposição dos esgotos; manejo de resíduos sólidos de limpeza urbana, drenagem e manejo de águas pluviais - nas condições que maximizem a promoção - e a melhoria das condições de vida;
III - salubridade ambiental: qualidade das condições em que vivem populações urbanas e rurais no que diz respeito à sua capacidade de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de doenças relacionadas com o meio ambiente, bem como de favorecer o pleno gozo da saúde e o bem-estar;
IV - plano de saneamento ambiental: no que se refere a um determinado âmbito territorial, o conjunto de estudos, diretrizes, programas, prioridades, metas, atos normativos e procedimentos que, com fundamento em avaliação do estado de salubridade ambiental, inclusive da prestação dos serviços públicos a ela referentes, define a programação das ações e dos investimentos necessários para a prestação universal, integral e atualizada dos serviços públicos de saneamento básico, bem como, quando relevantes, das demais soluções para a concretização de níveis crescentemente melhores de salubridade ambiental;
V - serviços públicos de saneamento básico: os serviços públicos cuja natureza sejam o abastecimento de água e o esgotamento sanitário; manejo de resíduos sólidos de limpeza urbana, drenagem e manejo de águas pluviais;
VI - serviços públicos de abastecimento de água: a captação, a adução de água bruta, o tratamento, a adução, a reservação, a distribuição e o controle de qualidade da água tratada;
VII - serviços públicos de esgotamento sanitário: a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários, incluindo os efluentes industriais compatíveis, bem como de lodos e de outros resíduos do processo de tratamento;
VIII – manejo de resíduos sólidos de limpeza urbana: coleta e transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e sua disposição final;
IX – drenagem e manejo de águas pluviais: coleta e transporte; detenção ou retenção – para amortecimento de vazão de cheias – e tratamento e disposição final de águas pluviais urbanas;
X - serviços públicos de saneamento básico integrados: os serviços públicos de saneamento básico não-qualificados como de interesse local;
XI - planejamento: as atividades de identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais um serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada em determinado período para o alcance das metas e resultados pretendidos;
XII - regulação: todo e qualquer ato, normativo ou não, que discipline ou organize um determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impactos socioambientais, os direitos e obrigações dos cidadãos, dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, a política e sistema de cobrança, inclusive a fixação, reajuste e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos;
XIII - fiscalização: as atividades de acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação, exercidas pelo titular do serviço público, inclusive por entidades de sua administração indireta ou por entidades conveniadas ou delegadas, e pelos cidadãos e usuários, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;
XIV - prestação de serviço público: a execução de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinados;
XV - titular: o Município consorciado;
XVI - projetos associados aos serviços públicos de saneamento básico: os desenvolvidos em caráter acessório ou correlato à prestação dos serviços, capazes de gerar benefícios sociais, ambientais ou econômicos adicionais, dentre eles:
a) a utilização de água bruta para outros usos, comprovado o não prejuízo aos serviços públicos de abastecimento de água;
b) o aproveitamento de água de reutilização;
c) o aproveitamento do lodo resultante de tratamento de água ou de esgoto sanitário;
d) o aproveitamento de energia de qualquer fonte potencial vinculada aos serviços, inclusive do biogás resultante de tratamento de esgoto sanitário e do processamento de resíduos sólidos da limpeza urbana;
XVII - subsídios simples: aqueles que se processam mediante receitas que não se originam de remuneração pela prestação de serviços públicos de saneamento básico;
XVIII - subsídios cruzados: aqueles que se processam mediante receitas que se originam de remuneração pela prestação de serviços públicos de saneamento básico;
XIX - subsídios cruzados internos: aqueles que se processam internamente à estrutura de cobrança pela prestação de serviços no território de um só Município ou na área de atuação do Consórcio Público.
XX - subsídios cruzados externos: aqueles que se processam mediante transferências ou compensações de recursos originados de área ou território diverso dos referidos no inciso XIX desta cláusula;
XXI - subsídios diretos: aqueles que se destinam a usuários determinados;
XXII - controle social: mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informação, representação técnica e participação nos processos de decisão do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO Os corpos d'água não integram os serviços públicos de saneamento básico, exceto os lagos artificiais cuja finalidade principal seja a captação de água para abastecimento público ou o tratamento de efluentes.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA QUARTA. (Da denominação e natureza jurídica). O CISAM MEIO OESTE é pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública.
§ 1º O Consórcio adquirirá personalidade jurídica mediante a vigência das leis de ratificação de pelo menos três dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções.
§ 2º Como forma de garantir simultaneidade recomenda-se que as leis de ratificação prevejam a sua entrada em vigor no dia primeiro dia

útil do mês em que for aprovado.

CLÁUSULA QUINTA. (Do prazo de duração). O Consórcio vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. (Da sede). A sede do Consórcio será no Município de Capinzal Estado de Santa Catarina podendo haver o desenvolvimento de atividades em escritórios, laboratórios e/ou sedes localizadas em outros Municípios consorciados.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA SÉTIMA. (Dos objetivos). São objetivos do Consórcio:
I – a capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos Municípios consorciados;
II – a prestação de assessoramento na execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados e destes para com o Consórcio, inclusive a operação de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica;
III – melhoria do saneamento ambiental;
IV - prestação de serviços aos entes consorciados ou a terceiros, observado o disposto na cláusula nona;
V - realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados pelos consorciados ou entes de sua administração indireta;
VI - aquisição e/ou administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
VII - implantação de laboratório regional para controle de qualidade da água e monitoramento do esgotamento sanitário;
VIII – a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico desde que delegada pelos municípios consorciados. (Inciso incluído cfe. Resolução nº 02/2013, de 08.08.2013 – Alteração aprovada na AGO de 24.04.2008)
IX – estabelecer relações cooperativas com outros consórcios com vistas ao desenvolvimento de ações conjuntas em favor dos entes consorciados;
X – poderá ser criado fundo específico para recebimento e aplicação de recursos financeiros oriundos de outros entes federados, bem como recursos provenientes do setor privado, de compensações financeiras e de doações de outras fontes, inclusive de instituições de outros países;
XI – firmar convênios com entidades públicas e privadas, instituições de ensino, organizações não governamentais, e outras que desenvolvam atividades em área afeta aos objetivos e finalidades do Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA. (Da exclusão de objetivo). Não constitui objetivo do Consórcio a gestão, operação ou prestação de serviços públicos de saneamento básico.

CLÁUSULA NONA. (Da realização dos objetivos e bens) O Consórcio somente realizará seus objetivos por meio de contrato, onde for estabelecida remuneração compatível e preferencialmente inferior aos valores de mercado, a qual, sob pena de nulidade do contrato, deverá ser previamente comprovada por meio da publicação do extrato do contrato. A Assembleia Geral definirá a remuneração do serviço prestado.
§ 1º Os bens adquiridos ou administrados na forma do inciso VI do caput da cláusula sétima serão de uso preferencialmente dos entes que contribuíram para a sua aquisição ou administração, na forma de regulamento da Assembleia Geral. Nos casos de retirada de consorciado ou de extinção do Consórcio, os bens permanecerão em condomínio, até a autorização de que seja extinto mediante ajuste entre os interessados.
§ 2º Não se incluem dentre os mencionados no inciso VI do caput da cláusula sétima os bens utilizados pelo Consórcio para a execução de suas atribuições.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. (Dos direitos) – Constituem direitos dos entes consorciados:
I – participar das assembleias gerais e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;
II – votar e ser votado;
III – propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos entes consorciados e ao aprimoramento do Consórcio;
IV – compor o Conselho Fiscal do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. (Dos deveres) – Constituem deveres dos entes consorciados:
I – cumprir e fazer cumprir o presente Protocolo de Intenções, em especial quanto à inserção no orçamento anual e ao repasse de recursos financeiros previstos em contrato;
II – acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do Consórcio;
III – cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os entes consorciados e colaboradores;
IV – participar ativamente das reuniões e assembleias gerais do Consórcio.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. (Dos estatutos). O Consórcio será organizado por estatutos cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Protocolo de Intenções.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os estatutos poderão dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo, preço público dos serviços prestados aos entes consorciados e a terceiros, política tarifária e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. (Dos órgãos). O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:
I - Assembleia Geral;
II – Presidência;
III – Diretoria Executiva;
IV – Superintendência;
V - Conselho Fiscal;
VI – Câmara de Regulação e Fiscalização.
§ 1º Os estatutos do Consórcio poderão criar outros órgãos.
§ 2º Os estatutos do Consórcio definirão a estrutura dos órgãos referidos no caput desta cláusula, bem como a correlação e hierarquia mantidas em relação a esses órgãos pelos empregados do Consórcio.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Seção I
Do funcionamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. (Natureza e composição). A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos chefes dos poderes executivos ou por diretores de autarquias de saneamento, diretores de departamentos ou equivalentes por aqueles delegados, de todos os entes consorciados.
PARÁGRAFO ÚNICO. Ninguém poderá representar dois ou mais consorciados na mesma Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. (Das reuniões). A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, nos meses de março e setembro, e, extraordinariamente, sempre que convocada.
PARÁGRAFO ÚNICO. A forma de convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias será definida nos estatutos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. (Dos votos). Cada consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.
§ 1º O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a servidores do Consórcio ou a ente consorciado.
§ 2º O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quorum qualificado, votará apenas para desempatar.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA. (Dos quora). Os estatutos deliberarão sobre o número de presenças necessárias para a instalação da Assembleia e para que sejam válidas suas deliberações e, ainda, o número de votos necessários à apreciação de determinadas matérias.

Seção II
Das competências
Subseção I
Do rol de competências

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. (Das competências). Compete à Assembleia Geral:
I – homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição ou de ente federativo que não tenha sido subscritor inicial do Protocolo de Intenções;
II – aplicar a pena de exclusão do Consórcio;
III – elaborar os estatutos do Consórcio e aprovar as suas alterações;
IV – eleger ou destituir o Presidente do Consórcio, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente;
V – ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os membros da Diretoria Executiva;
VI – aprovar:
a) orçamento plurianual de investimentos;
b) programa anual de trabalho;
c) o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
d) a realização de operações de crédito;
e) a fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio;
f) alienação e oneração de bens do Consórcio;
VII – homologar as decisões do Conselho Fiscal;
VIII – aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;
IX – aprovar planos e regulamentos do Consórcio;
X – apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
§ 1º Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o Consórcio mediante decisão unânime da Assembleia Geral, presente pelo

menos 2/3 (dois terços) dos membros consorciados. No caso de o ônus da cessão ficar com consorciado, exigir-se-á, para a aprovação, 2/3 (dois terços) dos votos, exigida a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados.
§ 2º As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos estatutos.

Subseção II
Da eleição e da destituição do Presidente e
da Escolha dos Membros da Diretoria Executiva

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. (Da eleição). O Presidente será eleito em Assembleia especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros trinta minutos. Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado, o qual poderá ser votado por todos os presentes, sejam eles chefes de outros poderes executivos ou agentes por estes delegados.
§ 1º O Presidente será eleito mediante voto público e nominal.
§ 2º Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de pelo menos metade dos consorciados.
§ 3º Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, cujos candidatos serão os dois candidatos mais votados. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos brancos.
§ 4º Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias, caso necessário prorrogando-se pro tempore o mandato do Presidente em exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. (Da nomeação e da homologação da Diretoria Executiva).
Proclamado eleito o Presidente, a ele será dada a palavra para que nomeie os restantes membros da Diretoria Executiva e seus suplentes, os quais deverão ser ou ter sido servidores de autarquias de saneamento, departamentos ou equivalentes e possuir qualificação compatível com a função.
§ 1º Uma vez nomeados, o Presidente da Assembleia indagará, caso presente, se cada um dos indicados aceita a nomeação. Caso ausente, o Presidente eleito deverá comprovar o aceite por qualquer meio idôneo.
§ 2º Caso haja recusa do nomeado, será concedida a palavra para que o Presidente eleito apresente nova lista de nomeação.
§ 3º Estabelecida lista válida, as nomeações somente produzirão efeito caso aprovadas pela maioria absoluta, presentes 3/5 (três quintos) dos consorciados

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. (Da destituição do Presidente e dos membros da Diretoria Executiva). Em Assembleia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio ou membros da Diretoria Executiva, desde que se comprove satisfatoriamente o desvio de finalidade do Consórcio ou ocorrência de falta grave, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos, observado o procedimento previsto no Estatuto.

Subseção III
Da elaboração e alteração dos Estatutos

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. (Da Assembleia estatuinte). Será convocada Assembleia Geral específica para a elaboração e/ou modificação dos estatutos do Consórcio, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores do presente documento.
§ 1º Confirmado o quorum de instalação, a Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:
I – o texto do projeto de estatutos que norteará os trabalhos;
II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado;
III – o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatutos.
§ 2º Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão.
§ 3º Da nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.
§ 4º Os estatutos preverão as formalidades e quorum para a alteração de seus dispositivos.
§ 5º Os estatutos do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial.
Seção III
Das atas

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. (Do registro). Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:
I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento;
II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;
III – a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.
§ 1º No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.
§ 2º Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.
§ 3º A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou, por quem presidiu e pelos entes consorciados com direito a voto na Assembleia Geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. (Da publicação). Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias, publicada no sítio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – internet.
PARÁGRAFO ÚNICO. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer do povo.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. (Do número de membros). A Diretoria Executiva é composta por três membros que exercerão funções, ficando assim composta: Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Técnico Operacional.
PARÁGRAFO ÚNICO. O Estatuto disporá a respeito da nomeação dos membros da Diretoria Executiva, procedimentos para posse, bem como da remuneração, nos casos previstos em lei, ou quaisquer espécies de verba indenizatória.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. (Das deliberações). A Diretoria deliberará de forma colegiada, exigidos dois votos para a aprovação de qualquer matéria, inclusive da alteração de funções de seus membros.
PARÁGRAFO ÚNICO. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente mediante a convocação do Diretor Administrativo ou Financeiro e ou do Presidente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. (Das competências). Além do previsto nos estatutos, compete à Diretoria Executiva:
I – julgar recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) de impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do consórcio;
II – autorizar que o Consórcio ingresse com ação em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, ad referendum, tomar as medidas judiciais que reputar urgentes;
III – autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários;
IV – estabelecer, orientar e supervisionar todos e quaisquer procedimentos técnicos e operacionais no âmbito do Consórcio, fornecendo, inclusive, subsídios para deliberações e ações do Consórcio, sobremaneira nas áreas de engenharia e química.
V – Indicar nomes para ocupar os cargos em comissão.

CAPÍTULO V
DO PRESIDENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. (Da competência). Sem prejuízo do que preverem os estatutos do Consórcio incumbe ao Presidente, que deverá, necessariamente, ser Chefe do Poder Executivo de ente da Federação consorciado:
I – representar o consórcio judicial e extrajudicialmente;
II – ordenar as despesas do consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
III – convocar as reuniões da Diretoria Executiva;
IV – zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos a outro órgão do Consórcio.
V – Nomear ocupantes dos cargos em comissão do Consórcio indicados pela Diretoria Executiva.
§ 1º Com exceção da competência prevista no Inciso I, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Administrativo e Financeiro.
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Administrativo e Financeiro poderá ser autorizado a praticar atos ad referendum do Presidente.

CAPÍTULO VI
DOS DIRETORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. (Da competência). Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro, nos termos do § 1º, da cláusula vigésima oitava, todas as competências que lhe forem delegadas pelo Presidente, com exceção da competência prevista no inciso I, do caput daquela cláusula.
§ 1º Compete ao Diretor Técnico Operacional, além de eventuais atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência, por meio de Resolução, notadamente as previstas no inciso IV, do caput da cláusula vigésima sétima.
§ 2º Ocorrendo vacância do cargo de Presidente o Diretor Administrativo e Financeiro ocupará interinamente as funções de Presidente até realização de nova eleição, interinidade essa que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO VII
DO SUPERINTENDENTE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. (Da competência). Compete ao Superintendente:
I – Quando convocado, comparecer às reuniões da Diretoria Executiva;
II – Movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente e/ou Diretoria Administrativa e Financeira, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos;
III – Praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa, em conjunto com a Diretoria Administrativa e Financeira, dentre os quais:
a) promover o lançamento das receitas, inclusive as de taxas, de tarifas e de outros preços públicos;
b) inscrever em dívida ativa os débitos não adimplidos e promover, por meios próprios ou contratados, a sua cobrança judicial e extrajudicial;
c) emitir as notas de empenho de despesa;
d) examinar, conferir e instruir os processos de pagamentos e as requisições de adiantamento, rejeitando-os quando não revestidos das formalidades e do atendimento às prescrições legais ou da boa administração;

e) preparar a emissão de cheques, de ordem de pagamento e de transferências de recursos;
f) realizar pagamentos e das quitações;
g) providenciar a manutenção da escrituração sintética e analítica dos fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
h) providenciar, subscrever e, solidariamente com o presidente, responsabilizar-se pelos balancetes, balanços e outros documentos e apuração contábil e de prestação de contas do Consórcio;
IV – Exercer a gestão patrimonial, em conjunto com a Diretoria Administrativa e Financeira, providenciando, dentre outros, os seguintes atos:
a) a aquisição, o recebimento, o registro, o almoxarifado, a manutenção, a distribuição e a alienação dos bens movimentados pelo Consórcio;
b) cadastro ou o tombamento, a classificação, a numeração, o controle e o registro dos bens mobiliários e imobiliários;
c) a baixa de bens alienados ou considerados obsoletos, imprestáveis perdidos ou destruídos;
d) a manutenção da integridade da posse dos bens imóveis;
e) o seguro dos bens patrimoniais;
f) a programação e controle do uso de veículos;
g) a elaboração de relatórios sobre o uso de combustíveis e lubrificantes, despesas de manutenção e condições de uso dos veículos e equipamentos;
h) a limpeza, a conservação, a manutenção e a segurança de áreas e edificações ocupadas pelo Consórcio;
V – Velar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;
VI – Praticar atos relativos à administração de pessoal, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista, inclusive:
a) providenciar a formalização dos atos necessários à contratação, à dispensa e à punição dos empregos;
b) manter os registros e os assentos funcionais;
c) elaborar a folha de pagamento do pessoal e das guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e trabalhistas;
d) fixar o expediente de trabalho, incluída sua antecipação, prorrogação e turnos de plantões;
e) elaborar a escala anual de férias e promover o seu cumprimento;
f) propor ao presidente os valores de ajudas de custos e de diárias;
g) planejar e promover a capacitação de pessoal, incluído a dos serviços locais;
VII – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou nos estatutos, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.
§1º Além das atribuições previstas neste artigo, o Superintendente poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente.
§ 2º A delegação de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado, até um ano após a data de término da delegação, no sítio que o Consórcio manterá na rede mundial de computadores – Internet.

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. (Da composição). O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes, dos entes consorciados, eleitos na forma da cláusula trigésima terceira.
§ 1º Poderá candidatar-se ao Conselho Fiscal qualquer representante oficial de ente consorciado, desde que indicado pelo Chefe do Executivo do consorciado.
§ 2º O Conselho Fiscal será eleito e empossado em até 90 (noventa) dias após a posse do Presidente do Consórcio.
§ 3º Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembleia Geral, exigida a presença de 3/5 (três quintos) de entes consorciados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. (Da eleição do Conselho Fiscal). A Assembleia Geral reunir-se-á, para eleição do Conselho Fiscal, mediante convocação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. (Do funcionamento). Os estatutos deliberarão sobre a forma de eleição e o funcionamento do Conselho Fiscal, devendo suas decisões serem submetidas à homologação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX
DA ATIVIDADE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. (Da Regulação). As atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, previstas nos artigos 21 a 27, da Lei nº 11.445/2007, serão desenvolvidas por meio de Câmara de Regulação e Fiscalização específica, com independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA. (Da estruturação, funcionamento e do exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização). A estruturação, funcionamento e o exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico serão determinados através de normativas específicas, aprovadas em Assembleia Geral.
TÍTULO IV
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I
Disposições Gerais

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA. (Do exercício de funções remuneradas). Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os

contratados e escolhidos e/ou nomeados para ocupar os empregos, cargos e funções públicas previstos em cláusula do presente documento, bem como, em havendo necessidade e interesse, pessoas físicas ou jurídicas contratadas conforme dispuser a lei.
PARÁGRAFO ÚNICO. A atividade da Presidência do Consórcio, do Conselho Fiscal, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Seção II
Dos empregos públicos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA. (Do regime jurídico). Os empregados do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
PARÁGRAFO ÚNICO. O Estatuto deliberará sobre a estrutura administrativa do Consórcio, obedecido ao disposto neste Protocolo de Intenções, especialmente a descrição das funções, lotação, jornada de trabalho e denominação de seus empregos públicos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA. (Do quadro de pessoal). O quadro de pessoal do Consórcio é composto por 29 (vinte e nove) vagas em empregos públicos, na conformidade do anexo próprio deste Protocolo de Intenções.
§ 1º Com exceção dos empregos públicos de livre provimento em comissão, os demais empregos do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.
§ 2º A remuneração dos empregos públicos é a definida em anexo próprio deste Protocolo de Intenções.
§ 3º Até o limite fixado no orçamento anual do Consórcio a Diretoria Administrativa e Financeira poderá conceder reajustes e revisão anual de remuneração.
§ 4º A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Diretoria Administrativa e Financeira.
§ 5º Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para consorciados.
§ 6º Fica autorizada à Diretoria Executiva, após aprovação em Assembleia Geral, a contratação de estagiários, nos termos da Lei nº 6.494/1977.
§ 7º A criação de novos empregos, a abertura de vagas e definições acerca de carga horária, vencimentos, atribuições dos empregos públicos e funções adicionais serão disciplinadas no Estatuto, após aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) dos entes consorciados.

Seção III
Das contratações temporárias

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA. (Hipótese de contratação temporária). Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na hipótese de preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento efetivo por meio de concurso público.
PARÁGRAFO ÚNICO. Na hipótese de afastamento temporário de empregados públicos, a contratação temporária poderá ocorrer durante o período de afastamento, restando dispensado o provimento por concurso.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA. (Hipótese de contratação de estagiários) Para atender a necessidades temporárias e execução de atividades específicas, o Consórcio poderá firmar convênios com entidades do setor, para a contratação de estagiários por tempo determinado.

CAPÍTULO II
DOS CONTRATOS

Seção I
Do procedimento de contratação

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA. (Das contratações). As contratações realizadas pelo Consórcio submetem-se às normas de licitações e contratos administrativos. Sob pena de nulidade, todas as contratações obedecerão às normas de Direito Público, os ditames Constitucionais, dos Tribunais de Contas, bem como da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como de legislações que vierem a substituí-la.

TÍTULO V
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA. (Do regime da atividade financeira). A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA. (Das relações financeiras entre consorciados e o Consórcio). Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio:
I – para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste Protocolo de Intenções, devidamente especificados;
II – desde que tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços, respeitados os valores de mercado;
III – quando houver contrato de rateio.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA. (Da fiscalização). O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto

à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

CAPÍTULO II
DA CONTABILIDADE

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA. (Da Contabilidade). A contabilidade do Consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00 e suas alterações.

CAPÍTULO III
DOS CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA (Dos convênios). Fica o Consórcio autorizado a firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, junto a entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA. (Da interveniência). Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

TÍTULO VI
DA SAÍDA DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I
DA RETIRADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA. (Da retirada). A retirada de membro do consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA. (Dos efeitos). A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembleia Geral;
II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III – reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA. (Das hipóteses de exclusão). São hipóteses de exclusão de ente consorciado:
I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas aprovadas em Assembleia Geral, assumidas por meio de contrato de rateio;
II – a subscrição de protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;
III - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.
§ 1º A exclusão prevista no inciso I do caput somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.
§ 2º Os estatutos poderão prever outras hipóteses de exclusão.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA. (Do procedimento). Os estatutos estabelecerão o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 1º A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido o mínimo de metade mais um dos votos.
§ 2º Enquanto não regulamentado procedimento próprio, será observado o rito previsto na Lei Federal nº 9.784/1999 para aplicação das penalidades previstas neste Protocolo.
§ 3º Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.

TÍTULO VII
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA (Da alteração e da extinção) A alteração e a extinção de contrato de consórcio público dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º Em caso de extinção os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, sendo que os demais bens, mediante deliberação da assembleia geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cotas proporcionais à equivalência patrimonial de cada consorciado.
§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas

obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA. (Do regime jurídico). O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por seu regulamento, pelo Contrato de Consórcio Público originado pela ratificação do Presente Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA. (Da interpretação). A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:
I – respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II – solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do consórcio;
III – eletividade de todos os órgãos dirigentes do consórcio;
IV – transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do consórcio;
V – eficiência, o que exigirá que todas as decisões do consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA. (Da exigibilidade). Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA.(Do Vale-alimentação e Outros Auxílios).
O Presidente do Consórcio poderá conceder, mediante prévia aprovação em Assembleia Geral, e através de resolução, vale-alimentação e outros auxílios aos seus empregados.
PARÁGRAFO ÚNICO. Normativas específicas, com prévia aprovação em Assembleia Geral, definirão os critérios, os valores e a forma de concessão de eventuais auxílios.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA. (Dos casos omissos). Aos casos omissos, e subsidiariamente, serão aplicados os preceitos previstos nas Leis Federais nºs. 11.107/2005, 11.445/2007, seus regulamentos, normas e princípios de Direito Público.
PARÁGRAFO ÚNICO – O Consórcio regulamentará em Estatuto, aprovado em Assembleia Geral, as demais situações não previstas neste instrumento.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA. (Da transição). Motivada por incapacidade técnica e material, poderá a Assembleia Geral sobrestar por até cinco anos a aplicação de normas previstas neste Protocolo acerca dos objetivos do Consórcio, previstos no Capítulo II da prestação de serviços públicos e correspondentes direitos dos entes consorciados, por decisão de 2/3 (dois terços), desde que presentes 4/5 (quatro quintos) dos consorciados.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA. (Da correção). A Diretoria Administrativa e Financeira, mediante aplicação de índices oficiais, poderá corrigir monetariamente os valores previstos neste Protocolo.

TÍTULO X
DO FORO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA. (Do foro). Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina.

Capinzal (SC), 3 de maio de 2017.

ANEXO 1
DOS EMPREGOS PÚBLICOS

| Nº de vagas | Denominação do emprego | Carga Horária | Vencimento Inicial |
|---|---|---|---|
| 1 | Administrador | 40 | 154 |
| 1 | Advogado | 20 | 137 |
| 5 | Assistente Administrativo | 40 | 96 |
| 5 | Auxiliar Administrativo | 40 | 63 |
| 2 | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 | 56 |
| 1 | Contador | 40 | 137 |
| 1 | Engenheiro Civil | 40 | 154 |
| 1 | Engenheiro Sanitarista | 40 | 154 |
| 2 | Químico | 40 | 137 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | Laboratorista | 40 | 114 |
| 2 | Técnico em Saneamento/Assistente Técnico | 40 | 114 |
| 3 | Operador de Máquinas | 40 | 86 |

DO EMPREGO PÚBLICO DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| Nº de vagas | Denominação do emprego | Carga Horária | Vencimento |
|---|---|---|---|
| 1 | Superintendente | 40 | 165 |
| 1 | Assessor Jurídico | 16 | 122 |
| DAS FUNÇÕES ADICIONAIS | | | |
| | | | |
| Nº de vagas | Denominação da Função | Carga Horária | Vencimento |
| 1 | Diretor Administrativo e Financeiro | | |
| 1 | Diretor Técnico Operacional | | |

ANEXO 2

ANEXO 3

DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL - PROGRESSÕES E PROMOÇÕES

Disposições gerais

Art. 1º. A Evolução Funcional dar-se-á pela progressão e/ou promoção do empregado, mediante a passagem de um nível para outro(s), dentro do mesmo emprego, observado o Anexo 2 – DOS NÍVEIS E VENCIMENTOS, constante deste Protocolo de Intenções.
§ 1º. A Progressão Funcional do empregado, de que trata o caput deste artigo, ocorrerá de forma ascendente, de um nível para outro(s) imediatamente superior.
§ 2º. Os empregados de Livre Provimento em Comissão e das Funções Adicionais não fazem jus à Evolução Funcional prevista no caput.

Art. 2º. A Evolução Funcional ocorrerá através das modalidades de:
I - Progressão por Merecimento;
II - Promoção por Cursos de Formação e/ou Capacitação.

Art. 3º. Não terá direito à evolução funcional o empregado que estiver cumprindo estágio probatório, fazendo jus a sua primeira evolução tão logo adquirida a estabilidade no cargo e preenchidos os requisitos para a obtenção do direito ao primeiro avanço.
Parágrafo único. A primeira evolução funcional corresponderá a passagem do nível no qual o empregado foi contratado, para o nível imediatamente superior, constante do Anexo 2 deste Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público.

DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

Art. 4º. Progressão por Merecimento é a passagem de um nível para outro imediatamente superior àquele a que pertence o empregado, pelo critério de merecimento.

Art. 5º. A Progressão por Merecimento, somente será concedida aos empregados para os quais foram realizadas as Avaliações Anuais de Desempenho Funcional e ocorrerá a cada ano, correspondente ao avanço de um nível por progressão, observadas as seguintes exigências:
I - ter o empregado cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, conforme prevê a Constituição Federal;
II - ter o empregado atingido a média 7,0 (sete) na Avaliação Anual de Desempenho Funcional.

Art. 6º. As ausências para tratamento de saúde, ocorridas durante o período da avaliação, e que, somadas, excederem 30 (trinta) dias, automaticamente prorrogam, por igual tempo, a data do direito à progressão.

Art. 7º. Independente da média atingida nas Avaliações Anuais de Desempenho Funcional a que se refere o art. 5º, não fará jus à progressão por merecimento o empregado que:
I - estiver licenciado ou afastado do exercício do emprego, com ou sem remuneração;
II - tiver obtido nota inferior a 7 (sete) no critério Assiduidade na avaliação anual;
III - Tenha sofrido uma penalidade administrativa de suspensão ou duas advertências, no período de avaliação.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no inciso I o caso de licença à empregada gestante.

DA PROMOÇÃO POR CURSOS
DE FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO

Art. 8º. A Promoção por Cursos de Formação e/ou Capacitação é a passagem de um nível para outro imediatamente superior considerando-se a atualização profissional do empregado.

Art. 9º. Tendo obtido a progressão de que trata o art. 4º, é possível o empregado, no mesmo período, acumular outro avanço, a título de Promoção por Cursos de Formação e/ou de Capacitação, desde que comprove os requisitos necessários.

Art. 10. Os cursos de formação educacional e de capacitação, só serão considerados, para efeitos de concessão de promoção por uma única vez, não podendo ser computados para outras formas de promoção.

Da Promoção por Cursos de Formação

Art. 11. A promoção por Cursos de Formação é concedida ao empregado que possuir ou vir a possuir formação superior à exigida no cargo, mediante a conclusão dos seguintes cursos de formação educacionais:
I - ensino médio completo;
II - graduação;
III - especialização, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas;
IV - mestrado;
V - doutorado;
VI - curso técnico com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas, desde que seja em área correlata à de atuação do cargo que o empregado ocupa no CISAM Meio Oeste.
Parágrafo único. O empregado que possui formação educacional superior ao exigido no cargo, poderá requerer a sua promoção a qualquer momento, desde que já tenha adquirido a estabilidade no seu cargo.

Art. 12. Para a sua validação, o curso de formação deverá estar devidamente registrado na instituição de ensino competente, com reconhecimento do Ministério da Educação (MEC).

Art. 13. A promoção será concedida após a conclusão dos cursos de formação educacional, através do avanço de nível no plano de carreira do emprego, conforme a seguir:
a) Avanço de um nível no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Ensino Médio, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;
b) Avanço de dois níveis no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Graduação, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;
c) Avanço de três níveis no empregado, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, correlato com o emprego do empregado;
d) Avanço de quatro níveis no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, correlato com o emprego do empregado;
e) Avanço de cinco níveis no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, correlato com o emprego do empregado.

Da Promoção por Cursos de Capacitação

Art. 14. A promoção por cursos de capacitação, corresponderá ao avanço de um nível no plano de carreira do emprego e será concedida ao empregado mediante comprovação de sua participação em no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de capacitação, custeados pelo próprio empregado a serem realizadas após a entrada em vigência deste dispositivo legal, excluindo-se os cursos oferecidos pelo CISAM Meio Oeste.
§ 1º - O curso de capacitação deverá ter relação com a área de atuação do emprego ocupado pelo empregado com aplicabilidade no CISAM Meio Oeste, não sendo permitida uma segunda promoção por cursos de capacitação antes de decorridos 02 (dois) anos.
§ 2º - O empregado interessado deverá requerer a promoção, juntando documentação que comprove a habilitação para a promoção.

Art. 15. Para fazer a análise da correlação do(s) curso(s) realizado(s) e/ou da titulação obtida com o emprego ocupado pelo empregado, quando for o caso, o Diretor Administrativo e Financeiro, nomeará uma comissão de três empregados do Consórcio, que terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para emitir um parecer.

Art. 16. O comprovante dos cursos, que habilita o empregado à promoção por curso de capacitação, é o diploma ou certificado, expedido pela instituição formadora ou fornecedora do curso, devidamente reconhecido pelos órgãos públicos competentes ou pelo CISAM Meio Oeste.

DA CAPACITAÇÃO PATROCINADA

Art. 17. Observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o CISAM Meio Oeste possibilitará aos seus servidores a participação em programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, cursos de capacitação, congressos, seminários, palestras, que visem à modernização, reaparelhamento e racionalização dos seus serviços, através do seu desenvolvimento pessoal e profissional.
Parágrafo único. Os empregados que se negarem a participar dos programas de capacitação a que se refere este artigo, quando designados pelo Superintendente do CISAM, terão retardada, por um período de 6 (seis) meses, a contagem para a sua Evolução Funcional, salvo justificativa devidamente aceita pela Superintendência.

Art. 18. Caberá ao Superintendente do CISAM Meio Oeste a designação dos empregados, aos quais serão disponibilizados os cursos e/ou capacitações.

ANEXO 4

DO ESTAGIO PROBATÓRIO

Art. 1º. Os empregados providos, em virtude de aprovação em concurso público, serão submetidos a processo de avaliação especial de

desempenho pelo período de 3 (três) anos e somente adquirirão estabilidade se constatada sua aptidão para o exercício do seu emprego.
Parágrafo único. O empregado não aprovado no estágio será exonerado e, se estável, reconduzido ao cargo anterior.

Art. 2º. A avaliação especial de desempenho constitui-se de um conjunto de ações planejadas e coordenadas, com vistas ao acompanhamento contínuo do desempenho do empregado durante o período de estágio probatório, verificando sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao respectivo emprego, por intermédio dos seguintes critérios:
I - assiduidade: relacionada à frequência, à pontualidade e ao cumprimento da carga horária de trabalho;
II - disciplina: relacionada ao cumprimento de obrigações e ao respeito às normas vigentes e à hierarquia funcional;
III - iniciativa:
a) relacionada à habilidade de propor ideias, visando à melhoria de procedimentos e rotinas de atividades;
b) relacionada à proatividade;
IV - produtividade:
a) relacionada à capacidade de administrar tarefas no seu cotidiano e priorizá-las, de acordo com os correspondentes graus de relevância;
b) relacionada à dedicação quanto ao cumprimento de metas e à qualidade do trabalho executado;
V - responsabilidade: relacionada ao comprometimento com seus deveres e atribuições, ao atendimento dos prazos e ao aprimoramento dos resultados dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º. No processo de avaliação serão observados os critérios do artigo anterior, sendo considerado inapto o empregado que em qualquer avaliação semestral, tiver atribuída nota inferior a 05 (cinco), em dois ou mais desses itens, ou nota inferior a 07 (sete) em 3 (três) ou mais dos itens em duas avaliações consecutivas ou alternadas.
Parágrafo único. Também será considerado inapto o empregado que, em qualquer época do estágio probatório, diante de fatos ocorridos, for submetido à devida perícia médica, constituída pelo Consórcio, e for considerado física ou mentalmente inapto para as funções do emprego.

Art. 4º. As avaliações serão realizadas por Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, designada pelo Presidente do Consórcio, para cada empregado, a qual terá um mandato igual ao do período que compreender o estágio probatório do empregado a ser avaliado, composta por 3 (três) membros.
Parágrafo único. Os membros designados para a Comissão deverão ser servidores e/ou empregados públicos estáveis, integrantes do quadro de pessoal do Consórcio ou dos municípios consorciados.

Art. 5º. Nas avaliações, a Comissão Especial de Avaliação justificará a aplicação de notas inferiores a 7 (sete) em qualquer dos itens.

Art. 6º. O empregado avaliado deverá receber cópia de todas as avaliações, bem como do relatório final da Comissão Especial de Avaliação e, considerando equivocadas as notas que lhe foram atribuídas, poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, oferecer defesa e contraditório, apresentando provas de suas alegações, podendo requerer a ouvida de até 3 (três) testemunhas, as quais deverão ser trazidas pelo empregado avaliado para a audiência determinada pela Comissão Especial de Avaliação, independentemente de qualquer intimação ou convocação por parte desta.

Art. 7º. Encerrada a instrução, fica facultado ao empregado avaliado apresentar razões finais por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, a Comissão Especial de Avaliação se reunirá para reavaliar as suas conclusões anteriores à luz das novas provas produzidas e das razões finais do empregado, mantendo ou revendo as notas aplicadas e emitindo relatório definitivo, encaminhando-o ao Presidente para decisão.

Art. 8º. O empregado, durante o seu Estágio Probatório, deverá receber 5 (cinco) avaliações, assim distribuídas:
I - primeira: ao completar 6 (seis) meses de exercício;
II - segunda: ao completar 12 (doze) meses de exercício;
III - terceira: ao completar 18 (dezoito) meses de exercício;
IV - quarta: ao completar 24 (vinte e quatro) meses de exercício; e
V - quinta: ao completar 30 (trinta) meses de exercício.
§ 1º - Após a quinta avaliação e antes do findo o estágio probatório, a avaliação de desempenho do empregado será submetida à homologação da autoridade competente.
§ 2º - Mediante evidências de que o empregado não preenche as condições estabelecidas, inclusive quando assim declarado em avaliação médico pericial, o Presidente poderá determinar a antecipação da data de avaliação de que trata este artigo.

Art. 9º. De posse do processo, e após parecer jurídico, o Presidente avaliará a correção formal dos procedimentos e determinará a correção dos atos irregulares ou o suprimento das omissões.

Art. 10. Constatada a regularidade do processo, o Presidente decidirá pela aptidão ou inaptidão do empregado avaliado, determinando a anotação na sua ficha funcional se a conclusão foi pela sua aptidão, ou a expedição do devido ato de exoneração se a conclusão for pela inaptidão.
Art. 11. Normas complementares, relativas às disposições contidas neste Anexo 4 "Do Estágio Probatório" serão regulamentadas no Estatuto, após aprovação em Assembléia Geral, mediante Resolução do Presidente do Consórcio.

ANEXO 5

DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 1º. Considerado apto, para o desempenho do emprego público, o empregado continuará sendo avaliado anualmente, obedecidos os mesmos procedimentos e critérios estabelecidos para a avaliação do estágio probatório.

Art. 2º. Normas complementares, relativas às disposições contidas neste Anexo 5 - "Da Avaliação Anual de Desempenho Funcional" serão

regulamentadas no Estatuto, após aprovação em Assembleia Geral, mediante Resolução do Presidente do Consórcio.

ANEXO II – Emenda ao Protocolo de Intenções do CISAM – Meio Oeste a qual consolidou as alterações do Contrato de Consórcio Público aprovadas na Assembleia Geral Ordinária do CISAM Meio Oeste, de … de …… de 2017, e definiu o encaminhamento das alterações do Contrato de Consórcio Público ao nobre Poder Legislativo para ratificação e consolidação:
Emenda ao Contrato de Consórcio Público do CISAM, de …de … de 2017.
Dispõe sobre o Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CISAM, notadamente a cláusula vigésima-sexta do Contrato de Consórcio Público e o artigo 27, do Estatuto;

Faço saber a seguinte Emenda ao Contrato de Consórcio Público do CISAM Meio Oeste, aprovada, de forma unânime, por sua Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da cláusula décima-sétima, inciso III, do Contrato de Consórcio Público do CISAM, reunida em …. de .... de 2017:

Art. 1º. O Protocolo de Intenções, consubstanciado em Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, formalizado em 04 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

PREÂMBULO
[ . . . ]
Diante de todas essas constatações, esses municípios, com o apoio imprescindível da FUNASA, resolvem neste dia 04/10/2006, criar o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM – Meio Oeste, Consórcio Público de Direito Público, sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público interno.
Emenda aditiva: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM – Meio Oeste
Emenda supressiva: CISAM – Meio Oeste, Consórcio Intermunicipal dos Serviços Municipais de Saneamento do Meio Oeste

4) Na prestação de assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica no desenvolvimento der atividades, tais como:
[ . . . ]
e) administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água e esgoto;
Emenda supressiva: "e) administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água e esgoto;"

[ . . . ]
Visando a implantação desse processo de cooperação, esses municípios, reunidos em assembleia realizada no último dia 10 de outubro de 2006, no Município de Joaçaba - SC, argumentaram que, diante da edição da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, a criação do CISAM Meio Oeste, no formato de Associação Pública, de direito público é medida necessária e que se impõe para o fortalecimento desse cooperativismo.

Emenda supressiva: "último"

CLÁUSULA SEGUNDA. (Da ratificação). O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos três dos Municípios que o subscreveram, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DA REGIÃO MEIO OESTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CISAM MEIO OESTE. (art. 5º, § 1º, da Lei nº 11.107/2005).
Emenda aditiva: "da Lei nº 11.107/2005"

Emenda supressiva: DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA REGIÃO MEIO OESTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA. (Da ratificação).
[ . . . ]
§ 6º O ente da Federação não designado no Protocolo de Intenções poderá integrar o Consórcio, desde que haja a sua inclusão no Protocolo de Intenções e ratificação deste em até dois anos contados da assinatura respectiva, mediante aprovação em Assembleia Geral.
Emenda aditiva: ", mediante aprovação em Assembleia Geral."

CLÁUSULA TERCEIRA. (Dos conceitos).
I - saneamento ambiental: O conjunto de ações técnicas e socioeconômicas, entendidas fundamentalmente como de saúde pública, que tem por objetivo alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, por meio de abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária de uso do solo, drenagem urbana, controle de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializadas, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural;

Emenda aditiva: De novo inciso I, cfe. abaixo, com renumeração dos demais incisos:
"I - saneamento ambiental: O conjunto de ações técnicas e socioeconômicas, entendidas fundamentalmente como de saúde pública, que tem por objetivo alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, por meio de abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária de uso do solo, drenagem urbana, controle de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializadas, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural;"

I - II - saneamento básico: o conjunto de serviços e ações com o objetivo de alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, compreendendo o abastecimento de água, a coleta, o tratamento e a disposição dos esgotos; manejo de resíduos sólidos de limpeza urbana, drenagem e manejo de águas pluviais - nas condições que maximizem a promoção - e a melhoria das condições de vida; nos meios urbano e rural;

Emenda aditiva: "manejo de resíduos sólidos de limpeza urbana, drenagem e manejo de águas pluviais"
Emenda supressiva: "nos meios urbano e rural"

IV - V - serviços públicos de saneamento básico: os serviços públicos cuja natureza sejam o abastecimento de água e o esgotamento sanitário; manejo de resíduos sólidos de limpeza urbana, drenagem e manejo de águas pluviais;

Emenda aditiva: "manejo de resíduos sólidos de limpeza urbana, drenagem e manejo de águas pluviais;"

[ . . . ]
VII - serviços públicos de saneamento básico de interesse local:
a) quando destinado a atender exclusivamente um Município, qualquer dos seguintes serviços:
a captação, a adução de água bruta ou tratada, o tratamento, a reservação, distribuição e controle da qualidade da água para abastecimento público;
a coleta, interceptação e o transporte, o tratamento e a destinação final de esgotos sanitários;
b) em qualquer caso: a distribuição de água, a coleta de esgotos sanitários.

Emenda supressiva: Da íntegra do inciso e alíneas;

Emenda aditiva: inserção dos incisos VIII e IX com o seguinte teor:

VIII – manejo de resíduos sólidos de limpeza urbana: coleta e transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e sua disposição final;
IX – drenagem e manejo de águas pluviais: coleta e transporte; detenção ou retenção – para amortecimento de vazão de cheias – e tratamento e disposição final de águas pluviais urbanas;

Emenda aditiva: renumeração dos antigos incisos VIII a XX para X a XXII.

[ . . . ]
XI - XIII - fiscalização: as atividades de acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação, exercidas pelo titular do serviço público, inclusive por entidades de sua administração indireta ou por entidades conveniadas ou delegadas, e pelos cidadãos e usuários, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;

Emenda aditiva: "ou delegadas"

[ . . . ]
XIV - XVI - projetos associados aos serviços públicos de saneamento básico: os desenvolvidos em caráter acessório ou correlato à prestação dos serviços, capazes de gerar benefícios sociais, ambientais ou econômicos adicionais, dentre eles:
[ . . . ]
d) o aproveitamento de energia de qualquer fonte potencial vinculada aos serviços, inclusive do biogás resultante de tratamento de esgoto sanitário e do processamento de resíduos sólidos da limpeza urbana;

Emenda aditiva: "e do processamento de resíduos sólidos da limpeza urbana"

[ . . . ]

XVIII - XX - subsídios cruzados externos: aqueles que se processam mediante transferências ou compensações de recursos originados de área ou território diverso dos referidos no Inciso XVII inciso XIX desta cláusula;

Emenda supressiva: "Inciso XVII"

Emenda aditiva: "inciso XIX"

CLÁUSULA SEXTA. (Da sede). A sede do Consórcio será no Município de Joaçaba Capinzal, Estado de Santa Catarina podendo haver o desenvolvimento de atividades em escritórios, laboratórios e/ou sedes localizadas em outros Municípios consorciados.

Emenda supressiva: "Joaçaba"
Emenda aditiva: "Capinzal"
PARÁGRAFO ÚNICO. A Assembleia Geral do Consórcio, mediante decisão de dois terços dos consorciados, poderá alterar a sede.

Emenda supressiva: Da íntegra do PARÁGRAFO ÚNICO da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SÉTIMA. (Dos objetivos). São objetivos do Consórcio:
[ . . . ]
II – a prestação de serviços, inclusive os serviços públicos de saneamento básico – nos termos de contrato – assessoramento na a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados e destes para com o Consórcio, inclusive a operação de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica., tais como:

1. solução dos problemas de saneamento ambiental;

2. elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção;
3. projeção, supervisão e execução de obras;
4. implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
5. administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água e esgoto;
6. treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
7. orientação na formulação da política tarifária dos serviços de água e esgoto;
8. intercâmbio com entidades afins, promoção e/ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
9. assessoramento para implementação de programas de saneamento rural, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário;
10. desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;
11. assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial, na área de atuação do CISAM Meio Oeste, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres;

Emenda supressiva: "serviços, inclusive os serviços públicos de saneamento básico – nos termos de contrato – ... a ... ,tais como:
1. solução dos problemas de saneamento ambiental;
2. elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção;
3. projeção, supervisão e execução de obras;
4. implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
5. administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água e esgoto;
6. treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
7. orientação na formulação da política tarifária dos serviços de água e esgoto;
8. intercâmbio com entidades afins, promoção e/ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
9. assessoramento para implementação de programas de saneamento rural, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário;
10. desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;
11. assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial, na área de atuação do CISAM Meio Oeste, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres;"
[ . . . ]
IV - prestação de serviços e na execução de obras aos entes consorciados ou a terceiros, observado o disposto na cláusula nona;
Emenda supressiva: "e na execução de obras"
Emenda aditiva: "aos entes consorciados ou a terceiros, observado o disposto na cláusula nona;"
[. . . ]
Emenda aditiva: Inserção dos incisos VIII, IX , X e XI, com o seguinte teor:
"VIII – a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico desde que delegada pelos municípios consorciados;
IX – estabelecer relações cooperativas com outros consórcios com vistas ao desenvolvimento de ações conjuntas em favor dos entes consorciados;
X – poderá ser criado fundo específico para recebimento e aplicação de recursos financeiros oriundos de outros entes federados, bem como recursos provenientes do setor privado, de compensações financeiras e de doações de outras fontes, inclusive de instituições de outros países;
XI – firmar convênios com entidades públicas e privadas, instituições de ensino, organizações não governamentais, e outras que desenvolvam atividades em área afeta aos objetivos e finalidades do Consórcio."

CLÁUSULA OITAVA. (Da exclusão de objetivo). Não constitui objetivo do Consórcio a gestão, operação ou prestação de serviços públicos de saneamento básico.

Emenda aditiva: Inserção de nova CLÁUSULA OITAVA, com o teor acima.

CLÁUSULA OITAVA. NONA. (Da realização dos objetivos e bens) O Consórcio somente realizará seus objetivos por meio de contrato, onde for estabelecida remuneração compatível e preferencialmente inferior aos valores de mercado, a qual, sob pena de nulidade do contrato, deverá ser previamente comprovada por meio da publicação do extrato do contrato. No caso de ente consorciado, A Assembleia Geral definirá a remuneração do serviço prestado.

Emenda aditiva: Renumeração da CLÁUSULA OITAVA para CLÁUSULA NONA.

Renumeração das CLÁUSULAS subsequentes;

Emenda supressiva: "No caso de ente consorciado,"

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. (Dos direitos) – Constituem direitos dos entes consorciados:
I – participar das assembleias gerais e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;
II – votar e ser votado;
III – propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos entes consorciados e ao aprimoramento do Consórcio;
IV – compor o Conselho Fiscal do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. (Dos deveres) – Constituem deveres dos entes consorciados:
I – cumprir e fazer cumprir o presente Protocolo de Intenções, em especial quanto à inserção no orçamento anual e ao repasse de recursos

financeiros previstos em contrato;
II – acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do Consórcio;
III – cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os entes consorciados e colaboradores;
IV – participar ativamente das reuniões e assembleias gerais do Consórcio.

Emenda aditiva: Inserção do novo Capítulo III – Dos Direitos e Deveres dos Entes Consorciados
Inserção de novas CLÁUSULA DÉCIMA e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, com o teor reproduzido acima.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA. (Dos órgãos). O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:
[ . . . ]
VI – Conselho de Regulação.
VI – Câmara de Regulação e Fiscalização.

Emenda supressiva: "VI – Conselho de Regulação."

Emenda aditiva: "VI – Câmara de Regulação e Fiscalização."
[ . . . ]
"§ 2º Os estatutos do Consórcio definirão a estrutura orgânica dos órgãos referidos no caput desta cláusula, bem como a correlação e hierarquia mantidas em relação a esses órgãos pelos empregados do Consórcio."

Emenda supressiva: "orgânica"

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA DÉCIMA QUARTA. (Natureza e composição).
[ . . . ]
PARÁGRAFO ÚNICO. Ninguém poderá representar dois ou mais consorciados na mesma Assembleia Geral.

Emenda aditiva: "ou mais"

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA DÉCIMA QUINTA. (Das reuniões).
[ . . . ]
PARÁGRAFO ÚNICO. A forma de convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias serão definidas será definida nos estatutos.

Emenda supressiva: "serão definidas"
Emenda aditiva: "será definida"

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA DÉCIMA SÉTIMA. (Dos quora). Os estatutos deliberarão sobre o número de presenças necessárias para que a instalação da Assembleia e para que sejam válidas suas deliberações e, ainda, o número de votos necessários à apreciação de determinadas matérias.

Emenda supressiva: "que"

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DÉCIMA OITAVA. (Das competências).
[. . . ]
IV – eleger ou destituir o Presidente do Consórcio, para mandado mandato de 2 (dois)

Emenda supressiva: "mandado"
Emenda aditiva: "mandato"

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DÉCIMA NONA. (Da eleição). O Presidente será
[ . . . ]
§ 3º Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, cujos candidatos serão os dois candidatos mais votados. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos brancos.

Emenda aditiva: "(dois terços)"

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA VIGÉSIMA. (Da nomeação e da homologação da Diretoria Executiva).
Proclamado eleito o Presidente, a ele será dada a palavra para que nomeie os restantes membros da Diretoria Executiva e seus suplentes, os quais deverão ser ou ter sido diretores servidores de autarquias de saneamento, diretores de departamentos ou equivalentes e possuir qualificação compatível com a função.

Emenda supressiva: "diretores"
"diretores de"
Emenda aditiva: "e seus suplentes"
"servidores".
"e possuir qualificação compatível com a função"

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. (Da destituição do Presidente e dos membros da Diretoria Executiva). Em Assembleia Geral especificamente

convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio ou membros da Diretoria Executiva, desde que se comprove satisfatoriamente o desvio de finalidade do Consórcio ou ocorrência de falta grave, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos, observado o procedimento previsto no Estatuto.
§ 1º Em todas as convocações de Assembleia Geral deverá constar como item de pauta "apreciação de eventuais moções de censura".
§ 2º Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.
§ 3º A votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor que se pretenda destituir.
§ 4º Somente será considerada aprovada a moção de censura caso obtenha 2/3 dos votos, presente a totalidade dos membros do Consórcio, em votação pública e nominal.
§ 5º Caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele e a Diretoria Executiva estarão automaticamente destituídos, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato.
§ 6º Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, será designado Presidente pro tempore por metade mais um dos votos presentes. O Presidente pro tempore exercerá as suas funções até a próxima Assembleia Geral, a se realizar entre 20 e 40 dias.
§ 7º Aprovada moção de censura apresentada em face de Diretor, ele será automaticamente destituído e, estando presente, aberta a palavra ao Presidente do Consórcio, para nomeação do Diretor que completará o prazo fixado para o exercício do cargo. A nomeação será incontinenti submetida à homologação.
§ 8º Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 dias seguintes.

Emenda aditiva: "observado o procedimento previsto no Estatuto"
Emenda supressiva:
"§ 1º Em todas as convocações de Assembleia Geral deverá constar como item de pauta "apreciação de eventuais moções de censura".
§ 2º Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.
§ 3º A votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor que se pretenda destituir.
§ 4º Somente será considerada aprovada a moção de censura caso obtenha 2/3 dos votos, presente a totalidade dos membros do Consórcio, em votação pública e nominal.
§ 5º Caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele e a Diretoria Executiva estarão automaticamente destituídos, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato.
§ 6º Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, será designado Presidente pro tempore por metade mais um dos votos presentes. O Presidente pro tempore exercerá as suas funções até a próxima Assembleia Geral, a se realizar entre 20 e 40 dias.
§ 7º Aprovada moção de censura apresentada em face de Diretor, ele será automaticamente destituído e, estando presente, aberta a palavra ao Presidente do Consórcio, para nomeação do Diretor que completará o prazo fixado para o exercício do cargo. A nomeação será incontinenti submetida à homologação.
§ 8º Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 dias seguintes."

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA. (Dos Diretores). Mediante proposta do Presidente do Consórcio, aprovada pela Diretoria Executiva, poderá haver redesignação interna de funções.

Emenda supressiva: Da íntegra da antiga CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA VIGÉSIMA SÉTIMA. (Das competências). Além do previsto nos estatutos, compete à Diretoria Executiva:
[ . . . ]
II – autorizar que o Consórcio ingresse com ação em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, ad referendum, tomar as medidas judiciais que reputar urgentes;
[ . . . ]
V – Indicar o Superintendente do Consórcio nomes para ocupar os cargos em comissão.

Emenda supressiva: "o Superintendente do Consórcio"
Emenda aditiva: "com ação" - "judiciais"
"nomes para ocupar os cargos em comissão."

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA VIGÉSIMA OITAVA. (Da competência).
[ . . . ]
V – Nomear o Superintendente ocupantes dos cargos em comissão do Consórcio indicados pela Diretoria Executiva.

Emenda supressiva: "o Superintendente"
Emenda aditiva: "ocupantes dos cargos em comissão"

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA VIGÉSIMA NONA. (Da competência). Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro, nos termos do § 1º, da cláusula vigésima-sexta, vigésima oitava, todas as competências que lhe forem delegadas pelo Presidente, com exceção da competência prevista no inciso I, do caput daquela cláusula.
PARÁGRAFO ÚNICO. § 1º Compete ao Diretor Técnico Operacional, além de eventuais atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência, por meio de Resolução, notadamente as previstas no inciso IV, do caput da cláusula vigésima-quinta vigésima sétima.
§ 2º Ocorrendo vacância do cargo de Presidente o Diretor Administrativo e Financeiro ocupará interinamente as funções de Presidente até a realização de nova eleição, interinidade essa que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

Emenda supressiva: "vigésima-sexta"

"PARÁGRAFO ÚNICO"
"vigésima-quinta"

Emenda aditiva: "vigésima oitava"
" § 1º "
"vigésima sétima"
Inserção do novo § 2º, com o seguinte teor:
§ 2º Ocorrendo vacância do cargo de Presidente o Diretor Administrativo e Financeiro ocupará interinamente as funções de Presidente até a realização de nova eleição, interinidade essa que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA TRIGÉSIMA. (Da competência). Compete ao Superintendente:
[ . . . ]
VII – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou nestes nos estatutos, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

Emenda supressiva: "nestes"

Emenda aditiva: "nos"

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. (Da composição). O Conselho Fiscal é composto por 50% 3 (três) membros e respectivos suplentes, dos entes consorciados, eleitos na forma da cláusula Trigésima. trigésima terceira.
§ 1º Poderá candidatar-se ao Conselho Fiscal qualquer representante oficial de ente consorciado, desde que indicado pelo Chefe do Executivo do consorciado.
§ 1º O Conselho Fiscal será eleito e empossado de nove a seis meses antes do término do mandato do Presidente do Consórcio.
§ 2º O Conselho Fiscal será eleito em até 90 (noventa) dias após a posse do Presidente do Consórcio.
§ 2º § 3º Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembleia Geral, exigida a presença de 3/5 (três quintos) de entes consorciados.

Emenda supressiva: "50%"
"Trigésima"
"§ 1º O Conselho Fiscal será eleito e empossado de nove a seis meses antes do término do mandato do Presidente do Consórcio."
"§ 2º"

Emenda aditiva: "3 (três) membros e respectivos suplentes,"
"trigésima terceira."
"§ 1º Poderá candidatar-se ao Conselho Fiscal qualquer representante oficial de ente consorciado, desde que indicado pelo Chefe do Executivo do consorciado."
"§ 2º O Conselho Fiscal será eleito em até 90 (noventa) dias após a posse do Presidente do Consórcio."
" § 3º "
"(três quintos)"

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA. (Da eleição do Conselho Fiscal).
[ . . . ]
§ 1º Nos primeiros trinta minutos de reunião serão apresentadas as candidaturas ao Conselho Fiscal.
§ 2º As candidaturas serão sempre pessoais, vedada a inscrição ou apresentação de chapas.
§ 3º Poderá se candidatar ao Conselho Fiscal qualquer representante oficial de ente consorciado, desde que indicado pelo Chefe do Executivo do consorciado.
§ 4º A eleição do Conselho Fiscal realizar-se-á por meio de voto secreto, sendo que cada eleitor somente poderá votar em um candidato.
§ 5º Consideram-se eleitos membros efetivos os candidatos com maior número de votos e, como membros suplentes, os candidatos que se seguirem em número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.
§ 6º Além do previsto nos estatutos, compete ao Conselho Fiscal exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do Consórcio, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas.
§ 7º O disposto no parágrafo anterior não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.

Emenda supressiva:
"§ 1º Nos primeiros trinta minutos de reunião serão apresentadas as candidaturas ao Conselho Fiscal.
§ 2º As candidaturas serão sempre pessoais, vedada a inscrição ou apresentação de chapas.
§ 3º Poderá se candidatar ao Conselho Fiscal qualquer representante oficial de ente consorciado, desde que indicado pelo Chefe do Executivo do consorciado.
§ 4º A eleição do Conselho Fiscal realizar-se-á por meio de voto secreto, sendo que cada eleitor somente poderá votar em um candidato.
§ 5º Consideram-se eleitos membros efetivos os candidatos com maior número de votos e, como membros suplentes, os candidatos que se seguirem em número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.
§ 6º Além do previsto nos estatutos, compete ao Conselho Fiscal exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do Consórcio, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas.
§ 7º O disposto no parágrafo anterior não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio."

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA TRIGÉSIMA TERCEIRA. (Do funcionamento). Os estatutos deliberarão sobre a forma de eleição e o

funcionamento do Conselho Fiscal, devendo suas decisões serem submetidas à homologação da Assembleia Geral.

Emenda aditiva: "a forma de eleição"

CAPÍTULO IX
DO CONSELHO DE REGULAÇÃO
DA ATIVIDADE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. As atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, previstas nos artigos 21 a 27, da Lei nº 11.445/2007, serão desenvolvidas por meio de Câmara de Regulação e Fiscalização específica, com independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA. A estruturação, funcionamento e o exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico serão determinados através de normativas específicas, aprovadas em Assembleia Geral.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA. (Composição). O Conselho de Regulação, órgão de natureza consultiva, será composto pelos membros da Diretoria Executiva e por representantes dos entes consorciados, assegurando-se a estes últimos pelo menos a metade de sua composição.
§ 1º Os representantes dos entes consorciados serão eleitos em assembleia, na conformidade do previsto nos estatutos.
§ 2º O Presidente do Conselho de Regulação será eleito dentre os representantes dos entes consorciados.
§ 3º Aos conselheiros é proibido receber qualquer quantia do Consórcio, a que título for, com exceção daqueles que sejam seus empregados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-TERCEIRA. (Das deliberações). Os estatutos deliberarão sobre o número de membros, prazo de mandato, forma de eleição dos representantes dos entes consorciados e demais matérias atinentes à organização e funcionamento do Conselho de Regulação, assegurado a este o poder de elaborar o seu Regimento Interno.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUARTA. (Da competência). Além das previstas nos estatutos, compete ao Conselho de Regulação opinar sobre as propostas de Regulamento a serem submetidas à Assembleia Geral.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUINTA (Funcionamento). O Conselho de Regulação deliberará quando presentes 3/5 (três quintos) e suas decisões serão tomadas mediante voto de pela metade mais um de seus membros.
PARÁGRAFO ÚNICO. As reuniões do Conselho de Regulação serão convocadas pelo seu Presidente.

Emenda supressiva: "DO CONSELHO DE REGULAÇÃO"
"CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA. (Composição). O Conselho de Regulação, órgão de natureza consultiva, será composto pelos membros da Diretoria Executiva e por representantes dos entes consorciados, assegurando-se a estes últimos pelo menos a metade de sua composição.
§ 1º Os representantes dos entes consorciados serão eleitos em assembleia, na conformidade do previsto nos estatutos.
§ 2º O Presidente do Conselho de Regulação será eleito dentre os representantes dos entes consorciados.
§ 3º Aos conselheiros é proibido receber qualquer quantia do Consórcio, a que título for, com exceção daqueles que sejam seus empregados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-TERCEIRA. (Das deliberações). Os estatutos deliberarão sobre o número de membros, prazo de mandato, forma de eleição dos representantes dos entes consorciados e demais matérias atinentes à organização e funcionamento do Conselho de Regulação, assegurado a este o poder de elaborar o seu Regimento Interno.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUARTA. (Da competência). Além das previstas nos estatutos, compete ao Conselho de Regulação opinar sobre as propostas de Regulamento a serem submetidas à Assembleia Geral.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUINTA (Funcionamento). O Conselho de Regulação deliberará quando presentes 3/5 (três quintos) e suas decisões serão tomadas mediante voto de pela metade mais um de seus membros.
PARÁGRAFO ÚNICO. As reuniões do Conselho de Regulação serão convocadas pelo seu Presidente."

Emenda aditiva: "DA ATIVIDADE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO"
Inclusão das novas cláusulas trigésima quarta e trigésima quinta, reproduzidas a seguir:
"CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. As atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, previstas nos artigos 21 a 27, da Lei nº 11.445/2007, serão desenvolvidas por meio de Câmara de Regulação e Fiscalização específica, com independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA. A estruturação, funcionamento e o exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico serão determinados através de normativas específicas, aprovadas em Assembleia Geral."

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA. (Do exercício de funções remuneradas).
[. . . ]
PARÁGRAFO ÚNICO. A atividade da Presidência do Consórcio, do Conselho Fiscal, do Conselho de Regulação, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Emenda supressiva: "do Conselho de Regulação,"

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA. (Do regime jurídico).
[ . . . ]
PARÁGRAFO ÚNICO. O regulamento O Estatuto deliberará sobre a estrutura administrativa do Consórcio, obedecido ao disposto neste Protocolo de Intenções, especialmente a descrição das funções, lotação, jornada de trabalho e denominação de seus empregos públicos.
Emenda supressiva: "O regulamento"

Emenda inclusiva: "O Estatuto"

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA. (Do quadro de pessoal). O quadro de pessoal do Consórcio é composto por 28 (vinte e oito) 29 (vinte e nove) vagas em empregos públicos, na conformidade do anexo próprio deste Protocolo de Intenções.
§ 1º Com exceção do emprego público de Superintendente do Consórcio, técnico de nível superior dos empregos públicos de livre provimento em comissão, os demais empregos do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.
[ . . . ]
§ 6º Fica autorizado à Diretoria Executiva, após aprovação em Assembleia Geral, a contratação de estagiários, nos termos da Lei nº 6.494/1977.
§ 7º A criação de novos empregos, a abertura de vagas e definições acerca de carga horária, vencimentos, atribuições dos empregos públicos e funções adicionais serão disciplinadas no Estatuto, após aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) dos entes consorciados.

Emenda supressiva: "28 (vinte e oito)"
"do emprego público de Superintendente do Consórcio, técnico de nível superior"
Emenda aditiva: "29 (vinte e nove)"
"dos empregos públicos"
"§ 6º Fica autorizado à Diretoria Executiva, após aprovação em Assembleia Geral, a contratação de estagiários, nos termos da Lei nº 6.494/1977
"§ 7º A criação de novos empregos, a abertura de vagas e definições acerca de carga horária, vencimentos, atribuições dos empregos públicos e funções adicionais serão disciplinadas no Estatuto, após aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, mediante voto favorável de dois terços dos entes consorciados."

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-NONA. (Do concurso público). Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro.
§ 1º Por meio de ofício, cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.
§ 2º O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores –internet - bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.
§ 3º Nos trinta primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato mencionado no parágrafo anterior, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em quinze dias. A íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – internet.

Emenda supressiva:
"CLÁUSULA TRIGÉSIMA-NONA. (Do concurso público). Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro.
§ 1º Por meio de ofício, cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.
§ 2º O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores –internet - bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.
§ 3º Nos trinta primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato mencionado no parágrafo anterior, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em quinze dias. A íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – internet."

Emenda aditiva: Renumeração das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TRIGÉSIMA NONA. (Hipótese de contratação temporária)..
[ . . . ]
PARÁGRAFO ÚNICO. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração para ele prevista.
PARÁGRAFO ÚNICO. Na hipótese de afastamento temporário de empregados públicos, a contratação temporária poderá ocorrer durante o período de afastamento, restando dispensado o provimento por concurso.

Emenda supressiva:
"PARÁGRAFO ÚNICO. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração para ele prevista."

Emenda aditiva:
"PARÁGRAFO ÚNICO. Na hipótese de afastamento temporário de empregados públicos, a contratação temporária poderá ocorrer durante o período de afastamento, restando dispensado o provimento por concurso."

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-PRIMEIRA. (Da condição de validade e do prazo máximo de contratação). As contratações temporárias terão prazo de até doze meses, podendo ser renovado uma única vez pelo mesmo período.

Emenda supressiva:
"CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-PRIMEIRA. (Da condição de validade e do prazo máximo de contratação). As contratações temporárias terão prazo de até doze meses, podendo ser renovado uma única vez pelo mesmo período."

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA. (Hipótese de contratação de estagiários). Para atender a necessidades temporárias e execução de atividades específicas, o Consórcio poderá firmar convênios com entidades do setor, para a contratação de estagiários por tempo determinado.

Emenda aditiva: De nova cláusula quadragésima, reproduzida abaixo:
"CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA. (Hipótese de contratação de estagiários). Para atender a necessidades temporárias e execução de atividades específicas, o Consórcio poderá firmar convênios com entidades do setor, para a contratação de estagiários por tempo determinado."

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-SEGUNDA. QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA. (Das contratações). As contratações realizadas pelo Consórcio submetem-se às normas de licitações e contratos administrativos. Sob pena de nulidade, todas as contratações obedecerão às normas de Direito Público, os ditames Constitucionais, dos Tribunais de Contas, bem como da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como de legislações que vierem a substituí-la.

Emenda aditiva: "As contratações realizadas pelo Consórcio submetem-se às normas de licitações e contratos administrativos."
"às normas de Direito Público,"

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA. (Das relações financeiras entre consorciados e o Consórcio).
[ . . . ]
II – desde que tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços, execução de obras ou fornecimento de bens, respeitados os valores de mercado;

Emenda supressiva: "execução de obras ou fornecimento de bens,"

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-SEXTA. (Da segregação contábil). No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
§ 1º Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:
I - o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;
II - a situação patrimonial.
§ 2º Todas as demonstrações financeiras serão publicados no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – internet.

Emenda supressiva: Da íntegra da primitiva cláusula quadragésima-sexta:
"CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-SEXTA. (Da segregação contábil). No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
§ 1º Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:
I - o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;
II - a situação patrimonial.
§ 2º Todas as demonstrações financeiras serão publicados no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – internet."

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA. (Da Contabilidade). A contabilidade do Consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00 e suas alterações.

Emenda aditiva: De nova cláusula quadragésima quinta:
"CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA. (Da Contabilidade). A contabilidade do Consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00 e suas alterações."

CAPÍTULO I
DO RECESSO
DA RETIRADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-NONA. QUADRAGÉSIMA OITAVA. (Do recesso) (Da retirada). A retirada de membro do consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral.
Emenda supressiva: "DO RECESSO"
"(Do recesso)
Emenda aditiva: "DA RETIRADA"
"(Da retirada)

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA. QUADRAGÉSIMA NONA. (Dos efeitos). O recesso A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio.

Emenda supressiva: "O recesso"
Emenda aditiva: "A retirada"

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA-PRIMEIRA. QUINQUAGÉSIMA. (Das hipóteses de exclusão). São hipóteses de exclusão de ente consorciado:
I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas aprovadas em Assembleia Geral, assumidas por meio de contrato de rateio;

Emenda aditiva: "aprovadas em Assembleia Geral,"

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA-SEGUNDA. QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA (Do procedimento).
[ . . . ]
§ 2º Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como regulamentos ou outras legislações que os substituírem.
§ 2º Enquanto não regulamentado procedimento próprio, será observado o rito previsto na Lei Federal nº 9.784/1999 para aplicação das

penalidades previstas neste Protocolo.

Emenda supressiva: Da íntegra do primitivo § 2º:
"§ 2º Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como regulamentos ou outras legislações que os substituírem."

Emenda aditiva: Do novo teor do § 2º:
"§ 2º Enquanto não regulamentado procedimento próprio, será observado o rito previsto na Lei Federal nº 9.784/1999 para aplicação das penalidades previstas neste Protocolo."

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA-TERCEIRA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA (Da alteração e da extinção) A alteração e a extinção de contrato de consórcio público dependerá dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º Em caso de extinção os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, sendo que os demais bens, mediante deliberação da assembleia geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cotas partes iguais aos consorciados. proporcionais à equivalência patrimonial de cada consorciado.
[ . . . ]
§ 4º A alteração do contrato de consórcio público observará o mesmo procedimento previsto no caput.
§ 5º Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembleia Geral;
II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III – reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.
§ 6º A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio.

Emenda supressiva: "dependerá"
"partes iguais aos consorciados."
"§ 4º A alteração do contrato de consórcio público observará o mesmo procedimento previsto no caput.
§ 5º Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembleia Geral;
II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III – reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.
§ 6º A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio."

Emenda aditiva: "alteração e a"
"dependerão"
"Em caso de extinção"
"proporcionais à equivalência patrimonial de cada consorciado."

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA.(Do Vale-alimentação e Outros Auxílios).
O Presidente do Consórcio poderá conceder, mediante prévia aprovação em Assembleia Geral, e através de resolução, vale-alimentação e outros auxílios aos seus empregados.
PARÁGRAFO ÚNICO. Normativas específicas, com prévia aprovação em Assembleia Geral, definirão os critérios, os valores e a forma de concessão de eventuais auxílios.

Emenda aditiva: De nova cláusula quinquagésima sexta e seu parágrafo único:
"CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA. (Do Vale-alimentação e Outros Auxílios). O Presidente do Consórcio poderá conceder, mediante prévia aprovação em Assembleia Geral, e através de resolução, vale-alimentação e outros auxílios aos seus empregados.
PARÁGRAFO ÚNICO. Normativas específicas, com prévia aprovação em Assembleia Geral, definirão os critérios, os valores e a forma de concessão de eventuais auxílios."

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA. (Dos casos omissos) Aos casos omissos, e subsidiariamente, serão aplicados os preceitos previstos nas Leis Federais nºs. 11.107/2005, 11.445/2007, seus regulamentos, normas e princípios de Direito Público.
PARÁGRAFO ÚNICO. O Consórcio regulamentará em Estatuto, aprovado em Assembleia Geral, as demais situações não previstas neste instrumento.

Emenda aditiva: De nova cláusula quinquagésima sétima e seu parágrafo único:
"CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA. (Dos casos omissos) Aos casos omissos, e subsidiariamente, serão aplicados os preceitos previstos nas Leis Federais nºs. 11.107/2005, 11.445/2007, seus regulamentos, normas e princípios de Direito Público.
PARÁGRAFO ÚNICO – O Consórcio regulamentará em Estatuto, aprovado em Assembleia Geral, as demais situações não previstas neste instrumento."

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA-SÉTIMA. (Designação pro tempore de membros do Conselho de Regulação). Até a realização das conferências mencionados no §1º da cláusula trigésima-primeira, o Conselho de Regulação funcionará com representantes indicados, em caráter pro tempore, pelos entes consorciados.

Emenda supressiva: Da íntegra da primitiva cláusula quinquagésima sétima:

"CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA-SÉTIMA. (Designação pro tempore de membros do Conselho de Regulação). Até a realização das conferências mencionados no § 1º da cláusula trigésima-primeira, o Conselho de Regulação funcionará com representantes indicados, em caráter pro tempore, pelos entes consorciados."

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA. (Da transição). Motivada por incapacidade técnica e material, poderá a Assembleia Geral sobrestar por até cinco anos a aplicação de normas previstas neste Protocolo acerca dos objetivos do Consórcio, previstos no Capítulo II da prestação de serviços públicos e correspondentes direitos dos entes consorciados, por decisão de 2/3 (dois terços), desde que presentes 4/5 (quatro quintos) dos consorciados.

Emenda aditiva: "dos objetivos do Consórcio, previstos no Capítulo II"

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA. (Do foro). Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba Capinzal, Estado de Santa Catarina.

Emenda supressiva: "Joaçaba"
Emenda aditiva: "Capinzal"

ANEXO 1

dos empregos públicos

| Nº de vagas | Denominação do emprego/Carga Horária | Vencimento Inicial |
|---|---|---|
| 1 | Administrador/40 | 154 |
| 1 | Advogado/20 | 137 |
| 5 | Assistente Administrativo/40 | 96 |
| 5 | Auxiliar Administrativo/40 | 63 |
| 2 | Auxiliar de Serviços Gerais /40 | 35 |
| 1 | Contador/20 | 137 |
| 1 | Engenheiro Civil/40 | 154 |
| 1 | Engenheiro Sanitarista/40 | 154 |
| 2 | Químico/20 | 120 |
| 3 | Laboratorista/40 | 114 |
| 2 | Técnico em saneamento/Assistente Técnico/40 | 114 |
| 3 | Operador de Máquinas/40 | 86 |
| | | |
| | | |
| | | |

DO EMPREGO PÚBLICO DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| Nº de vagas | Denominação do emprego/Carga Horária | Vencimento |
|---|---|---|
| 1 | Superintendente/40 | |

DAS FUNÇÕES ADICIONAIS

| Nº de vagas | Denominação da Função | Vencimento |
|---|---|---|
| 1 | Diretor Administrativo e Financeiro | |
| 1 | Diretor Técnico Operacional | |

Emenda supressiva: Do Anexo 1 original, conforme acima
Emenda aditiva: Do Anexo 1, conforme abaixo:

ANEXO 1
DOS EMPREGOS PÚBLICOS

| Nº de vagas | Denominação do emprego | Carga Horária | Vencimento Inicial |
|---|---|---|---|
| 1 | Administrador | 40 | 154 |
| 1 | Advogado | 20 | 137 |
| 5 | Assistente Administrativo | 40 | 96 |
| 5 | Auxiliar Administrativo | 40 | 63 |
| 2 | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 | 56 |
| 1 | Contador | 40 | 137 |
| 1 | Engenheiro Civil | 40 | 154 |
| 1 | Engenheiro Sanitarista | 40 | 154 |
| 2 | Químico | 40 | 137 |
| 3 | Laboratorista | 40 | 114 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | Técnico em Saneamento/Assistente Técnico | 40 | 114 |
| 3 | Operador de Máquinas | 40 | 86 |

DO EMPREGO PÚBLICO DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| Nº de vagas | Denominação do emprego | Carga Horária | Vencimento |
|---|---|---|---|
| 1 | Superintendente | 40 | 165 |
| 1 | Assessor Jurídico | 16 | 122 |
| DAS FUNÇÕES ADICIONAIS | | | |
| | | | |
| Nº de vagas | Denominação da Função | Carga Horária | Vencimento |
| 1 | Diretor Administrativo e Financeiro | | |
| 1 | Diretor Técnico Operacional | | |

ANEXO 2

DOS NÍVEIS E VENCIMENTOS

| NÍVEL | VENCIMENTO (R$) | NÍVEL | VENCIMENTO (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | 280,00 | 86 | 992,58 |
| 02 | 284,20 | 87 | 1007,47 |
| 03 | 288,46 | 88 | 1022,58 |
| 04 | 292,79 | 89 | 1037,92 |
| 05 | 297,18 | 90 | 1053,49 |
| 06 | 301,63 | 91 | 1069,29 |
| 07 | 306,16 | 92 | 1085,33 |
| 08 | 310,75 | 93 | 1101,61 |
| 09 | 315,41 | 94 | 1118,13 |
| 10 | 320,14 | 95 | 1134,91 |
| 11 | 324,95 | 96 | 1151,93 |
| 12 | 329,82 | 97 | 1169,21 |
| 13 | 334,77 | 98 | 1186,75 |
| 14 | 339,79 | 99 | 1204,55 |
| 15 | 344,89 | 100 | 1222,62 |
| 16 | 350,06 | 101 | 1240,96 |
| 17 | 355,31 | 102 | 1259,57 |
| 18 | 360,64 | 103 | 1278,46 |
| 19 | 366,05 | 104 | 1297,64 |
| 20 | 371,54 | 105 | 1317,10 |
| 21 | 377,11 | 106 | 1336,86 |
| 22 | 382,77 | 107 | 1356,91 |
| 23 | 388,52 | 108 | 1377,27 |
| 24 | 394,34 | 109 | 1397,93 |
| 25 | 400,26 | 110 | 1418,90 |
| 26 | 406,26 | 111 | 1440,18 |
| 27 | 412,35 | 112 | 1461,78 |
| 28 | 418,54 | 113 | 1483,71 |
| 29 | 424,82 | 114 | 1505,96 |
| 30 | 431,19 | 115 | 1528,55 |
| 31 | 437,66 | 116 | 1551,48 |
| 32 | 444,22 | 117 | 1574,75 |
| 33 | 450,89 | 118 | 1598,38 |
| 34 | 457,65 | 119 | 1622,35 |
| 35 | 464,51 | 120 | 1646,69 |
| 36 | 471,48 | 121 | 1671,39 |
| 37 | 478,55 | 122 | 1696,46 |
| 38 | 485,73 | 123 | 1721,91 |
| 39 | 493,02 | 124 | 1747,74 |
| 40 | 500,41 | 125 | 1773,96 |
| 41 | 507,92 | 126 | 1800,57 |
| 42 | 515,53 | 127 | 1827,58 |
| 43 | 523,27 | 128 | 1854,99 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 44 | 531,12 | 129 | 1882,82 |
| 45 | 539,08 | 130 | 1911,06 |
| 46 | 547,17 | 131 | 1939,72 |
| 47 | 555,38 | 132 | 1968,82 |
| 48 | 563,71 | 133 | 1998,35 |
| 49 | 572,17 | 134 | 2028,33 |
| 50 | 580,75 | 135 | 2058,75 |
| 51 | 589,46 | 136 | 2089,63 |
| 52 | 598,30 | 137 | 2120,97 |
| 53 | 607,27 | 138 | 2152,78 |
| 54 | 616,38 | 139 | 2185,08 |
| 55 | 625,63 | 140 | 2217,85 |
| 56 | 635,01 | 141 | 2251,12 |
| 57 | 644,54 | 142 | 2284,89 |
| 58 | 654,21 | 143 | 2319,16 |
| 59 | 664,02 | 144 | 2353,95 |
| 60 | 673,98 | 145 | 2389,26 |
| 61 | 684,09 | 146 | 2425,10 |
| 62 | 694,35 | 147 | 2461,47 |
| 63 | 704,77 | 148 | 2498,39 |
| 64 | 715,34 | 149 | 2535,87 |
| 65 | 726,07 | 150 | 2573,91 |
| 66 | 736,96 | 151 | 2612,52 |
| 67 | 748,01 | 152 | 2651,70 |
| 68 | 759,23 | 153 | 2691,48 |
| 69 | 770,62 | 154 | 2731,85 |
| 70 | 782,18 | 155 | 2772,83 |
| 71 | 793,91 | 156 | 2814,42 |
| 72 | 805,82 | 157 | 2856,64 |
| 73 | 817,91 | 158 | 2899,49 |
| 74 | 830,18 | 159 | 2942,98 |
| 75 | 842,63 | 160 | 2987,13 |
| 76 | 855,27 | 161 | 3031,93 |
| 77 | 868,10 | 162 | 3077,41 |
| 78 | 881,12 | 163 | 3123,57 |
| 79 | 894,34 | 164 | 3170,43 |
| 80 | 907,75 | 165 | 3217,98 |
| 81 | 921,37 | 166 | 3266,25 |
| 82 | 935,19 | 167 | 3315,25 |
| 83 | 949,22 | 168 | 3364,98 |
| 84 | 963,46 | 169 | 3415,45 |
| 85 | 977,91 | 170 | 3466,68 |
| 171 | 3518,68 | 176 | 3790,62 |
| 172 | 3571,46 | 177 | 3847,48 |
| 173 | 3625,03 | 178 | 3905,19 |
| 174 | 3679,41 | 179 | 3963,77 |
| 175 | 3734,60 | 180 | 4023,23 |

Emenda supressiva: Do primitivo Anexo 2, conforme acima;
Emenda aditiva: Do novo Anexo 2, conforme abaixo:
ANEXO 2

ANEXO 3

DAS PROGRESSÕES

1) O avanço de um nível de vencimento para outro dar-se-á dentro das condições do Plano de Carreira a seguir, através de Progressão Vertical.
2 Por Progressão Vertical, entende-se a elevação do nível de vencimento em que se encontra o empregado do Quadro Geral, para o imediatamente superior, sempre dentro do mesmo emprego.
3) O empregado poderá progredir verticalmente através dos seguintes métodos:
a) progressão vertical por tempo de serviço é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego; a primeira progressão vertical por tempo de serviço será efetuada a partir da conclusão do Estágio Probatório;
b) progressão vertical por titulação é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do

desempenho de suas atividades. a primeira progressão vertical por tempo de serviço será efetuada a partir da conclusão do Estágio Probatório.

4) A progressão vertical por titulação dar-se-á por titulação do empregado, obedecendo os seguintes critérios:
a) progressão de um nível no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Ensino Fundamental, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;
b) progressão de um nível no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Ensino Médio, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;
c) progressão de dois níveis no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Graduação, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;
d) progressão de três níveis no empregado, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, ou residência médica, correlato com o emprego do empregado;
e) progressão de quatro níveis no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, correlato com o emprego do empregado;
f) progressão de cinco níveis no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, correlato com o emprego do empregado;
g) Progressão de um nível no emprego, a cada dois anos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, e/ou relativo ao serviço ou emprego público, sendo necessárias, no mínimo, 200 horas de curso para obter tal progressão;
5) Para os empregados cujo requisito mínimo de escolaridade for alfabetização e/ou Ensino Fundamental, a carga horária para ter direito a progressão, será reduzida para 100 horas curso.
6) Somente serão computados os cursos realizados com carga horária mínima de quatro horas.
7) Para fazer a análise da correlação do(s) curso(s) realizado(s) e/ou da titulação obtida com o emprego ocupado pelo empregado, quando for o caso, o Diretor Administrativo e Financeiro, nomeará uma comissão de três empregados do Consórcio, que terá um prazo máximo de 10 dias para emitir um parecer.
8) É vedada a progressão do empregado durante o Estágio Probatório.
Emenda supressiva: Do Anexo 3, conforme acima;
Emenda aditiva: Do novo Anexo 3, conforme abaixo:

ANEXO 3

DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL - PROGRESSÕES E PROMOÇÕES

Disposições gerais

Art. 1º. A Evolução Funcional dar-se-á pela progressão e/ou promoção do empregado, mediante a passagem de um nível para outro(s), dentro do mesmo emprego, observado o Anexo 2 – DOS NÍVEIS E VENCIMENTOS, constante deste Protocolo de Intenções.
§ 1º. A Progressão Funcional do empregado, de que trata o caput deste artigo, ocorrerá de forma ascendente, de um nível para outro(s) imediatamente superior.
§ 2º. Os empregados de Livre Provimento em Comissão e das Funções Adicionais não fazem jus à Evolução Funcional prevista no caput.

Art. 2º. A Evolução Funcional ocorrerá através das modalidades de:
I - Progressão por Merecimento;
II - Promoção por Cursos de Formação e/ou Capacitação.

Art. 3º. Não terá direito à evolução funcional o empregado que estiver cumprindo estágio probatório, fazendo jus a sua primeira evolução tão logo adquirida a estabilidade no cargo e preenchidos os requisitos para a obtenção do direito ao primeiro avanço.
Parágrafo único. A primeira evolução funcional corresponderá a passagem do nível no qual o empregado foi contratado, para o nível imediatamente superior, constante do Anexo 2 deste Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público.

DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

Art. 4º. Progressão por Merecimento é a passagem de um nível para outro imediatamente superior àquele a que pertence o empregado, pelo critério de merecimento.

Art. 5º. A Progressão por Merecimento, somente será concedida aos empregados para os quais foram realizadas as Avaliações Anuais de Desempenho Funcional e ocorrerá a cada ano, correspondente ao avanço de um nível por progressão, observadas as seguintes exigências:
I - ter o empregado cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, conforme prevê a Constituição Federal;
II - ter o empregado atingido a média 7,0 (sete) na Avaliação Anual de Desempenho Funcional.

Art. 6º. As ausências para tratamento de saúde, ocorridas durante o período da avaliação, e que, somadas, excederem 30 (trinta) dias, automaticamente prorrogam, por igual tempo, a data do direito à progressão.

Art. 7º. Independente da média atingida nas Avaliações Anuais de Desempenho Funcional a que se refere o art. 5º, não fará jus à progressão por merecimento o empregado que:
I - estiver licenciado ou afastado do exercício do emprego, com ou sem remuneração;
II - tiver obtido nota inferior a 7 (sete) no critério Assiduidade na avaliação anual;
III - Tenha sofrido uma penalidade administrativa de suspensão ou duas advertências, no período de avaliação.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no inciso I o caso de licença à empregada gestante.

DA PROMOÇÃO POR CURSOS
DE FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO

Art. 8º. A Promoção por Cursos de Formação e/ou Capacitação é a passagem de um nível para outro imediatamente superior considerando-se a atualização profissional do empregado.

Art. 9º. Tendo obtido a progressão de que trata o art. 4º, é possível o empregado, no mesmo período, acumular outro avanço, a título de Promoção por Cursos de Formação e/ou de Capacitação, desde que comprove os requisitos necessários.

Art. 10. Os cursos de formação educacional e de capacitação, só serão considerados, para efeitos de concessão de promoção por uma única vez, não podendo ser computados para outras formas de promoção.

Da Promoção por Cursos de Formação

Art. 11. A promoção por Cursos de Formação é concedida ao empregado que possuir ou vir a possuir formação superior à exigida no cargo, mediante a conclusão dos seguintes cursos de formação educacionais:
I - ensino médio completo;
II - graduação;
III - especialização, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas;
IV - mestrado;
V - doutorado;
VI - curso técnico com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas, desde que seja em área correlata à de atuação do cargo que o empregado ocupa no CISAM Meio Oeste.
Parágrafo único. O empregado que possui formação educacional superior ao exigido no cargo, poderá requerer a sua promoção a qualquer momento, desde que já tenha adquirido a estabilidade no seu cargo.

Art. 12. Para a sua validação, o curso de formação deverá estar devidamente registrado na instituição de ensino competente, com reconhecimento do Ministério da Educação (MEC).

Art. 13. A promoção será concedida após a conclusão dos cursos de formação educacional, através do avanço de nível no plano de carreira do emprego, conforme a seguir:
a) Avanço de um nível no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Ensino Médio, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;
b) Avanço de dois níveis no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Graduação, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;
c) Avanço de três níveis no empregado, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, correlato com o emprego do empregado;
d) Avanço de quatro níveis no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, correlato com o emprego do empregado;
e) Avanço de cinco níveis no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, correlato com o emprego do empregado.

Da Promoção por Cursos de Capacitação

Art. 14. A promoção por cursos de capacitação, corresponderá ao avanço de um nível no plano de carreira do emprego e será concedida ao empregado mediante comprovação de sua participação em no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de capacitação, custeados pelo próprio empregado a serem realizadas após a entrada em vigência deste dispositivo legal, excluindo-se os cursos oferecidos pelo CISAM Meio Oeste.
§ 1º - O curso de capacitação deverá ter relação com a área de atuação do emprego ocupado pelo empregado com aplicabilidade no CISAM Meio Oeste, não sendo permitida uma segunda promoção por cursos de capacitação antes de decorridos 02 (dois) anos.
§ 2º - O empregado interessado deverá requerer a promoção, juntando documentação que comprove a habilitação para a promoção.

Art. 15. Para fazer a análise da correlação do(s) curso(s) realizado(s) e/ou da titulação obtida com o emprego ocupado pelo empregado, quando for o caso, o Diretor Administrativo e Financeiro, nomeará uma comissão de três empregados do Consórcio, que terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para emitir um parecer.

Art. 16. O comprovante dos cursos, que habilita o empregado à promoção por curso de capacitação, é o diploma ou certificado, expedido pela instituição formadora ou fornecedora do curso, devidamente reconhecido pelos órgãos públicos competentes ou pelo CISAM Meio Oeste.

DA CAPACITAÇÃO PATROCINADA

Art. 17. Observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o CISAM Meio Oeste possibilitará aos seus servidores a participação em programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, cursos de capacitação, congressos, seminários, palestras, que visem à modernização, reaparelhamento e racionalização dos seus serviços, através do seu desenvolvimento pessoal e profissional.
Parágrafo único. Os empregados que se negarem a participar dos programas de capacitação a que se refere este artigo, quando designados pelo Superintendente do CISAM, terão retardada, por um período de 6 (seis) meses, a contagem para a sua Evolução Funcional, salvo justificativa devidamente aceita pela Superintendência.

Art. 18. Caberá ao Superintendente do CISAM Meio Oeste a designação dos empregados, aos quais serão disponibilizados os cursos e/ou capacitações.

Emenda aditiva: Do novo Anexo 4, conforme a seguir:

ANEXO 4

DO ESTAGIO PROBATÓRIO

Art. 1º. Os empregados providos, em virtude de aprovação em concurso público, serão submetidos a processo de avaliação especial de desempenho pelo período de 3 (três) anos e somente adquirirão estabilidade se constatada sua aptidão para o exercício do seu emprego.
Parágrafo único. O empregado não aprovado no estágio será exonerado e, se estável, reconduzido ao cargo anterior.

Art. 2º. A avaliação especial de desempenho constitui-se de um conjunto de ações planejadas e coordenadas, com vistas ao acompanhamento contínuo do desempenho do empregado durante o período de estágio probatório, verificando sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao respectivo emprego, por intermédio dos seguintes critérios:
I - assiduidade: relacionada à frequência, à pontualidade e ao cumprimento da carga horária de trabalho;
II - disciplina: relacionada ao cumprimento de obrigações e ao respeito às normas vigentes e à hierarquia funcional;
III - iniciativa:
a) relacionada à habilidade de propor ideias, visando à melhoria de procedimentos e rotinas de atividades;
b) relacionada à proatividade;
IV - produtividade:
a) relacionada à capacidade de administrar tarefas no seu cotidiano e priorizá-las, de acordo com os correspondentes graus de relevância;
b) relacionada à dedicação quanto ao cumprimento de metas e à qualidade do trabalho executado;
V - responsabilidade: relacionada ao comprometimento com seus deveres e atribuições, ao atendimento dos prazos e ao aprimoramento dos resultados dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º. No processo de avaliação serão observados os critérios do artigo anterior, sendo considerado inapto o empregado que em qualquer avaliação semestral, tiver atribuída nota inferior a 05 (cinco), em dois ou mais desses itens, ou nota inferior a 07 (sete) em 3 (três) ou mais dos itens em duas avaliações consecutivas ou alternadas.
Parágrafo único. Também será considerado inapto o empregado que, em qualquer época do estágio probatório, diante de fatos ocorridos, for submetido à devida perícia médica, constituída pelo Consórcio, e for considerado física ou mentalmente inapto para as funções do emprego.

Art. 4º. As avaliações serão realizadas por Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, designada pelo Presidente do Consórcio, para cada empregado, a qual terá um mandato igual ao do período que compreender o estágio probatório do empregado a ser avaliado, composta por 3 (três) membros.
Parágrafo único. Os membros designados para a Comissão deverão ser servidores e/ou empregados públicos estáveis, integrantes do quadro de pessoal do Consórcio ou dos municípios consorciados.

Art. 5º. Nas avaliações, a Comissão Especial de Avaliação justificará a aplicação de notas inferiores a 7 (sete) em qualquer dos itens.

Art. 6º. O empregado avaliado deverá receber cópia de todas as avaliações, bem como do relatório final da Comissão Especial de Avaliação e, considerando equivocadas as notas que lhe foram atribuídas, poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, oferecer defesa e contraditório, apresentando provas de suas alegações, podendo requerer a ouvida de até 3 (três) testemunhas, as quais deverão ser trazidas pelo empregado avaliado para a audiência determinada pela Comissão Especial de Avaliação, independentemente de qualquer intimação ou convocação por parte desta.

Art. 7º. Encerrada a instrução, fica facultado ao empregado avaliado apresentar razões finais por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, a Comissão Especial de Avaliação se reunirá para reavaliar as suas conclusões anteriores à luz das novas provas produzidas e das razões finais do empregado, mantendo ou revendo as notas aplicadas e emitindo relatório definitivo, encaminhando-o ao Presidente para decisão.

Art. 8º. O empregado, durante o seu Estágio Probatório, deverá receber 5 (cinco) avaliações, assim distribuídas:
I - primeira: ao completar 6 (seis) meses de exercício;
II - segunda: ao completar 12 (doze) meses de exercício;
III - terceira: ao completar 18 (dezoito) meses de exercício;
IV - quarta: ao completar 24 (vinte e quatro) meses de exercício; e
V - quinta: ao completar 30 (trinta) meses de exercício.
§ 1º - Após a quinta avaliação e antes do findo o estágio probatório, a avaliação de desempenho do empregado será submetida à homologação da autoridade competente.
§ 2º - Mediante evidências de que o empregado não preenche as condições estabelecidas, inclusive quando assim declarado em avaliação médico pericial, o Presidente poderá determinar a antecipação da data de avaliação de que trata este artigo.

Art. 9º. De posse do processo, e após parecer jurídico, o Presidente avaliará a correção formal dos procedimentos e determinará a correção dos atos irregulares ou o suprimento das omissões.

Art. 10. Constatada a regularidade do processo, o Presidente decidirá pela aptidão ou inaptidão do empregado avaliado, determinando a anotação na sua ficha funcional se a conclusão foi pela sua aptidão, ou a expedição do devido ato de exoneração se a conclusão for pela inaptidão.
Art. 11. Normas complementares, relativas às disposições contidas neste Anexo 4 "Do Estágio Probatório" serão regulamentadas no

Estatuto, após aprovação em Assembleia Geral, mediante Resolução do Presidente do Consórcio.

Emenda Aditiva: Do novo Anexo 5, conforme abaixo:

ANEXO 5

DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 1º. Considerado apto, para o desempenho do emprego público, o empregado continuará sendo avaliado anualmente, obedecidos os mesmos procedimentos e critérios estabelecidos para a avaliação do estágio probatório.

Art. 2º. Normas complementares, relativas às disposições contidas neste Anexo 5 - "Da Avaliação Anual de Desempenho Funcional" serão regulamentadas no Estatuto, após aprovação em Assembleia Geral, mediante Resolução do Presidente do Consórcio.

## PMC CONTRATO 0139/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato Nº..: 0139/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME
Valor ..... : 53.053,00 (cinqüenta e três mil e cinqüenta e três reais)
Vigência ..... : Início: 03/05/2017 Término: 03/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0047/2017
Processo Licitatório....: 0063 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para demarcação viária, para aplicação dem processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades de Pintura, Manutenção e Melhorias da Sinalização Horizontal Viária em Vias Urbanas do Município de Capinzal. Com Recursos Próprios

Capinzal, 3 de Maio de 2017

## PMC CONTRATO 0140/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato Nº..: 0140/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA EPP
Valor ..... : 8.399,20 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 03/05/2017 Término: 03/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0047/2017
Processo Licitatório....: 0063 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para demarcação viária, para aplicação dem processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades de Pintura, Manutenção e Melhorias da Sinalização Horizontal Viária em Vias Urbanas do Município de Capinzal. Com Recursos Próprios

Capinzal, 3 de Maio de 2017

## PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0074/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0014/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2017
Dispensa de Licitação Nº 0014/2017

MARCIA TERESINHA BONATO, Secretaria de Educação Cultura e Esportes, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório n° 0074/2017 conforme segue:

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar nos termos da Lei 11.947/2009 a serem adquiridos de fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais de Agricultores Familiares, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para alunos dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais deste Município, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2017, na forma condições e cronograma estabelecido no Edital e seus anexos.

FORNECEDOR

| Item | Qtdade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | 500 | KG | Abóbora tipo moranga, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, grau médio de amadurecimento, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. | COPERNOSTRA | 2,75 | 1.375,00 |
| 2. | 2000 | Un | Alface americana de 1º qualidade colhida recentemente, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem manchas de insetos e isenta de folhas murchas, danificadas ou amarelas. | COPERNOSTRA | 2,33 | 4.660,00 |
| 3. | 3000 | Un | Alface crespa ou lisa de 1º qualidade colhida recentemente, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem manchas de insetos e isenta de folhas murchas, danificadas ou amarelas. | COPERNOSTRA | 2,02 | 6.060,00 |
| 4. | 500 | Kg | Batata doce, com casca roxa, lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. | COPERNOSTRA | 3,21 | 1.605,00 |
| 5. | 600 | Kg | Beterraba lavada lisa de primeira, colhida recentemente, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. | COPERNOSTRA | 3,13 | 1.878,00 |
| 6. | 600 | Maço | Cebolinha comum, primeira qualidade embalado em maços com aproximadamente 100g, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano. As folhas devem ser bem verdes, sem amarelados ou apodrecidas. | COPERNOSTRA | 2,30 | 1.380,00 |
| 7. | 800 | Kg | Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. | COPERNOSTRA | 3,64 | 2.912,00 |
| 8. | 1000 | Kg | Carne bovina tipo moída, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com certificado da vigilância sanitária, embalada em embalagem própria de 1 kg, sem sujidades e ação de micróbio, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. | SABOR COLONIAL | 17,90 | 17.900,00 |
| 9. | 600 | Maço | Couve - tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | COPERNOSTRA | 2,26 | 1.356,00 |
| 10. | 600 | Un | Couve-flor, de primeira qualidade, colhida recentemente; unidades frescas e limpas, com cor características. | COPERNOSTRA | 3,76 | 2.256,00 |
| 11. | 500 | Un | Ervas para chá. Cidreira, manjerona, poejo, funcho, erva doce, louro, alecrim, camomila, hortelã, endro, mil em ramas, melissa. Embalagem ou maços com 100g. Sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano. | COPERNOSTRA | 2,56 | 1.280,00 |
| 12. | 700 | Kg | Filé de tilapia congelado, sem espinhas, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em bifes de 120g em média, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 500g. | COPERJABORA | 30,17 | 21.119,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13. | 6000 | L | Leite esterilizado Integral UHT. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. | SABOR COLONIAL | 3,42 | 20.520,00 |
| 14. | 500 | Un | Milho, espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Deve estar com a palha no momento da entrega e fresca. Entrega a granel. | COPERNOSTRA | 0,93 | 465,00 |
| 15. | 150 | Kg | Pimentão verde, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizantes; | COPERNOSTRA | 5,50 | 825,00 |
| 16. | 450 | Un | Repolho roxo, tamanho uniforme, de primeira qualidade, colhido recentemente; firme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | COPERNOSTRA | 4,38 | 1.971,00 |
| 17. | 800 | Un | Repolho verde, tamanho uniforme, de primeira qualidade, colhido recentemente; firme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | COPERNOSTRA | 4,05 | 3.240,00 |
| 18. | 400 | Maço | Rúcula Íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. | COPERNOSTRA | 2,83 | 1.132,00 |
| 19. | 600 | Maço | Salsa, 1ª qualidade, embalagem com aproximadamente 100g, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano. As folhas devem ser bem verdes, sem amarelados ou apodrecidas. | COPERNOSTRA | 2,88 | 1.728,00 |
| 20. | 1000 | Kg | Tangerina ou morgote, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. | COPERNOSTRA | 2,43 | 2.430,00 |
| 21. | 500 | Kg | Tomate de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujividade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo | COPERNOSTRA | 5,27 | 2.635,00 |
| 22. | 100 | Kg | Vagem de primeira qualidade, colhida recentemente; unidades frescas e limpas, com cor característica, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. | COPERNOSTRA | 6,55 | 655,00 |
| TOTAL | | | | | | 99.382,00 |

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR

| Fornecedor | Itens |
|---|---|
| Cooperativa Regional dos Agricultores Familiares de Campos Novos, Capinzal, Ouro e Zortéa – COPERNOSTRA | 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 9; 10; 11; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21 e 22 |
| R$ 39.843,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais) | |

| Fornecedor | Itens |
|---|---|
| Cooperativa de Produção e Consumo Agroindustrial de Jaborá – COPERJABORA | 12 |
| R$ 21.119,00 (Vinte e um mil, cento e dezenove reais) | |

| Fornecedor | Itens |
|---|---|
| Cooperativa Central Sabor Colonial | 8 e 13 |
| R$ 38.420,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais) | |

PREVISÃO LEGAL

Lei 11.947/2009.
Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.
§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram do Chamamento Público 002/2017.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Despesa: 53 - Manutenção da Merenda Escolar
Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 1 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 90 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção da Merenda Escolar
Elemento: 33903007000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Despesa: 203 - Manutenção da Merenda Escolar
Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 1 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 90 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção da Merenda Escolar
Elemento: 33903007000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 03 de Maio de 2017.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

## PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0075/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0055/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0075/2017
Pregão Presencial Nº 0055/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de lavação de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões, máquinas leves e pesadas da Municipalidade. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 16/05/2017.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 4 de Maio de 2017.

HILÁRIO CHIAMOLERA
Secretario de Administração e Finanças

## Câmara Municipal

### RESUMO DA SESSÃO PLENÁRIA DE 2 DE MAIO DE 2017

RESUMO DA SESSÃO PLENÁRIA
2 DE MAIO DE 2017

Aprovada a Ata nº 2.908, de 2017, referente à Sessão Plenária do dia 25/4/2017.
Leitura dos ofícios expedidos e recebidos.
Deu entrada na Casa e lido na Sessão:
Projeto de Lei nº 009, de 2017, que autoriza o município de Capinzal a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência do Instituto Geral de Perícias visando a descentralização da atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação.
Projeto de Lei nº 010, de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.
Projeto de Decreto Legislativo nº 004, de 2017, de autoria dos Vereadores Kelvis Borges, Rafael Edgar Tonial, Renato Marcelo Markus e Valmor de Vargas, que concede o Título de Cidadão Honorário de Capinzal ao Senhor Pedro Francisco Uczai.
Os Projetos foram encaminhados as Comissões competentes para análise e Pareceres.
Aprovado:
Projeto de Lei nº 007, de 2017, que ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções Consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – Cisam Meio Oeste, e dá outras providências.
Expediente dos Vereadores: Indicações ao Poder Executivo: o Vereador Bruno Michel Fávero solicitou a construção de uma Escadaria que ligue as Ruas Agenor Trancoso à Domingos Omizzollo. Da mesma forma seja realizadas melhorias nas escadarias que liga as Ruas Presidente Nereu Ramos à Agenor Trancoso e que seja viabilizado junto a APAE para que a mesma disponibilize o Ginásio de Esportes para os moradores do Loteamento São Luiz praticarem os esportes de quadra. O Vereador Alcidir Afonso Coronetti solicitou a revitalização da Pracinha Central – Pedro Lélis da Rocha, em especial reforma dos bancos e a instalação de cobertura do parquinho infantil. Os Vereadores Bruno Michel Fávero e Renato Marcelo Markus solicitaram a instalação de Redutor de Velocidade (faixa elevada) na Rua Ernesto Hachmann, defronte ao Portão de entrada da Extensão da Creche Pinguinho de gente. Pedidos de Informações ao Poder Executivo: o Vereador Alcidir Afonso Coronetti solicitou cópias, na íntegra, de Processos Licitatórios da administração. O Vereador Gilmar Junior da Silveira solicitou qual é o regramento legal do Município em legislar sobre os horários de atendimentos do Comércio aos domingos e feriados em nossa Cidade. Moção de Aplauso: Os Vereadores Alcidir Afonso Coronetti e Rafael Edgar Tonial, subscritos pelos demais Vereadores, parabenizaram a ASSOCIAÇÃO LIGA DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS DE CAPINZAL pela sua atuação nas Causas Sociais do nosso Município, em especial, Campanha para arrecadação de alimentos não perecíveis, de agasalhos e doação em dinheiro. Moção de Apelo: o Poder Legislativo solicitou aos Deputados Federais e Senadores para que votem CONTRA o texto original da PEC nº 287/2016. As Moções foram aprovadas por unanimidade.
Fizeram uso da Tribuna representantes da Escola de Educação Básica Mater Dolorum, que explanaram sobre o evento "7º Semana Pedagógica".
Palavra Livre.
Convocação dos Vereadores para a Sessão Plenária no dia 9 de maio de 2017, às 19 horas.
O Vídeo da Sessão está disponível no site www.camaracapinzal.sc.gov.br, no Link "Sessões Gravadas" e pela página do Facebook https://www.facebook.com/cmvcoficial/?fref=ts.

Câmara de Vereadores, 3 de maio de 2017.
Vereador Gilmar Junior da Silveira
Presidente

## SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/12/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0160/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido (tubos e conexões).
TIPO: Menor Preço por Item
PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 17 de maio de 2017.
LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.sc.gov.br francieli@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 04 de maio de 2017.
Francieli da Rosa
Pregoeira

# Catanduvas

## Prefeitura

### DECRETO Nº 2.257, DE 26 DE ABRIL DE 2017

DECRETO nº 2.257/2017, de 26 de abril de 2017.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII, do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, com amparo no artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 2.555/2016, de 08 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), por conta do Excesso De Arrecadação do Exercício de 2017 na fonte que especifica.

| |
|---|
| Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA |
| Unidade Orçamentária: 06.05 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL |
| Projeto Atividade: 06.05.20.606.0048.2.063 – APLICAÇÃO DIRETAS<br>Elemento de Despesa: (129)3.3.90.00.00.00 0.0.0464 Aplicações Diretas<br>R$ ..... 72.000,00 |
| |

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso De Arrecadação do exercício 2017 na fonte que especifica:
Fonte de Recursos: 464 – Excesso Arrecadação Conv. Estado
Fonte Financiadora: Excesso Arrecadação
Descrição da Fonte: Recursos Vinculados Conv. Estado
Valor do Excesso: R$ 72.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 26 de abril de 2017.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas/SC

Registrado nesta Secretaria e publicado nesta data.

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 0025/2017

TERMO DE CONTRATO FMAS Nº 0025/2017
PREGÃO N° 0033/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CONTRATADA: REUNIDAS TURISMO S.A.

OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de passagens para transporte individual de pacientes, usurários fora de domicilio e pessoas em trânsito, visando o desenvolvimento das ações do Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 33.884,90 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.33903049000000- ASSISTÊNCIA
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 18 de abril de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOEVO OSMARINI

### EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0044/2017

TERMO DE CONTRATO FMS Nº 0044/2017

PREGÃO N° 0033/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: REUNIDAS TURISMO S.A.

OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de passagens para transporte individual de pacientes, usurários fora de domicilio e pessoas em trânsito, visando o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 22.882,40 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.3390399900000 – SAÚDE
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 18 de abril de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ALMIR JOSÉ VICENTINE

### EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0082/2017

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0082/2017

PREGÃO N° 0035/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: L.A.CN INFORMATICA LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de material expediente visando o desenvolvimento da Secretaria de Administração.
VALOR: R$ 7.470,35 (sete mil quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.005.3390.00 - 100 - 7/2017 - MANUT. ATIVIDADES SECRET.ADMINIST.FINANÇAS
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 20 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

## EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0083/2017

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0083/2017

PREGÃO N° 0035/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de material expediente visando o desenvolvimento da Secretaria de Administração, tudo conforme o edital de Processo Licitatório n° 0043/2017.

VALOR: R$ 26.128,05 (vinte e seis mil cento e vinte e oito reais e cinco centavos).

CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.005.3390.00 - 100 - 7/2017 - MANUT. ATIVIDADES SECRET.ADMINIST.FINANÇAS

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 20 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

## LEI Nº 2.569/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

LEI N. 2.569/2017, de 26 de abril de 2017.
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 38 DA LEI 2.549/2016 (LDO) E AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA"

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º. O artigo 38 da Lei 2.549/2016 de 21 de outubro de 2016 (LDO), terá a seguinte redação:

"Art. 38. O Executivo Municipal poderá colocar a disposição com ônus para o Município servidores efetivos do Quadro Geral, para outros órgãos da administração pública direta ou indireta, quer sejam, para a Polícia Civil e Polícia Militar, Poder Judiciário e Justiça Eleitoral, ou para entidades sem fins lucrativos ou beneficentes conforme relação abaixo:

I - Polícia Civil e Polícia Militar de Catanduvas (SC);
II - Justiça Eleitoral, para serviços desenvolvidos na 18ª Zona Eleitoral;
II – Justiça Estadual, para serviços na Comarca de Catanduvas (SC);
III – Corpo de Bombeiros – FUNREBOM de Catanduvas (SC); e.
IV – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduvas (SC)".

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina para a disponibilização de servidor do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Catanduvas (SC), em atendimento ao disposto no art. 62 da LC 101/2000.

Art. 3º. O prazo de vigência do convênio será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por igual período no interesse das partes, mediante termo aditivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 26 de abril de 2017.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito

Registrada e publicada nesta Secretaria em 26/04/2017.

LUCIMARI SPADER
Secretária de Administração e Finanças

# Caxambu do Sul

## Prefeitura

**CONTRATO Nº 035/2017 PCS**
Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Contratada: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL.
Contrato nº: 035/2017 PCS.
Objeto: OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTRUA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Data da Assinatura: 03/05/2017.
Vigência: 31/12/2017.
Valor do Contrato: R$ 16.116,00 (dezesseis mil cento e dezesseis reais).

**PP 018/2017 PCS**
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017 PCS

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa objetivando o serviço de recapagem de pneus de máquinas e veículos de todos os Departamentos do Município de Caxambu do Sul e do Fundo Municipal de Saúde de Caxambu do Sul, conforme especificações constantes no anexo "A" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 16/05/2017.
Abertura: dia 16/05/2017, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, em 04 de maio de 2017.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

# Chapadão do Lageado

## Prefeitura

**236.2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 236/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, alíneas a e g da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar as Portarias nº 226/2017 e 227/2017, de 28 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 28/04/2017.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado-SC, 03 de maio de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

**238.2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 238/2017

- CONSIDERANDO os efeitos da Portaria nº 237/2017 que concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Eva Aparecida Kempner Abreu.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal n° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar n° 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo – Edital n° 06/2016/SMECE;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário NARA LIGIA VIEIRA DA SILVA , para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na área de Educação Infantil na turma do Pré I - Matutino, na Unidade de Educação Infantil Maria Fuck Kreusch, até o findar da licença para tratamento de Saúde da Servidora Titular supra citada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 03 de maio de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

**239.2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 239/2017

- CONSIDERANDO os efeitos da Portaria nº 237/2017 que concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Eva Aparecida Kempner Abreu.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal n° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar n° 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo – Edital n° 06/2016/SMECE;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário NARA LIGIA VIEIRA DA SILVA , para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na área de Educação Infantil na turma do Pré I - Vespertino, na Unidade de Educação Infantil Maria Fuck Kreusch, até o findar da licença para tratamento de Saúde da Servidora Titular supra citada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 03 de maio de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

# Chapecó

## Prefeitura

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2017

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomara posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

| EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2016 | | |
|---|---|---|
| CARGO: PSICOLOGO | | |
| Nº CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 10º | 336556 | FRANCINI RODRIGUES DA SILVA |
| CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA | | |
| Nº CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 01º | 328577 | ANDRE CEZAR DE ANDRADE DE MELLO E SOUZA |

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 24 de abril de 2017
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2017

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomara posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

| EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2015 | | |
|---|---|---|
| CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Nº CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 58º | 7052 | ANDREIA LURDES CIBULSKI DE SOUZA |
| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS | | |
| Nº CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 64º | 9093 | TIAGO DE OLIVEIRA |
| 65º | 8073 | MARCIA SCHIBICHEWSKI DE OLIVEIRA |

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 24 de abril de 2017
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2017

O Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomar posse, para contratação sob regime celetista, nos respectivos cargos e áreas de atuação, junto a Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria da Saúde de Chapecó, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 700-L, Ala Norte da Arena Condá, Centro, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

| EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 | | |
|---|---|---|
| Cargo: Agente de Combate as Endemias | | |
| Classificação | Nº Inscrição | Nome do Candidato |
| 12º | 271 | ADRIANA ROSA COLETI BELLE |
| 13º | 237 | JAQUELINE MACHADO ROSA |
| 14º | 057 | EDIVAN DA SILVA |
| 15º | 005 | CLAUDIA ADRIANA TELES |
| 16º | 291 | CLAUDIR FAE DA SILVA |
| 17º | 289 | ANIELE DE OLIVEIRA DA SILVA |
| 18º | 251 | ELHENAI SOUSA |
| 19º | 206 | JÉSSICA TIBURSKI |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Leste (urbana) | | |
| Classificação | Nº Inscrição | Nome do Candidato |
| 1º | 274 | ARIELI DIANE VICENTINI |
| 2º | 225 | ELINEIA LEOBETH DOS SANTOS |
| 3º | 155 | LUCINDA DUTRA DOS SANTOS |
| 4º | 138 | SANDRA TERHORST BUENO |

| Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Santa Maria | | |
|---|---|---|
| Classificação | Nº Inscrição | Nome do Candidato |
| 5º | 013 | CRISTIANE PORTES MARQUES |

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Chapecó-SC, 24 de abril de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2017

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO, para tomara posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, o candidato abaixo, conforme se especifica a seguir:

| EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2015 | | |
|---|---|---|
| CARGO: TECNOLOGO EM AGRIMENSURA | | |
| Nº CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 03º | 8810 | WESLEN DE CARVALHO LEANDRO |

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 25 de abril de 2017
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2017

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO, para tomara posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, o candidato abaixo, conforme se especifica a seguir:

| EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2016 | | |
|---|---|---|
| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS | | |
| Nº CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 06º | 342556 | SHEILA MARGARETH DE SOUZA |
| 07º | 342757 | ROMULO AUGUSTO BOUVIER |
| 08º | 339224 | JUNIOR JESUINO GARCIA |
| 09º | 315980 | MAYKI SOCRATES BANDEIRA |
| 10º | 337995 | ARIEL IZAQUE SOBICZ |
| 11º | 316014 | CLESIANA DINARA LORENZI |
| 12º | 339138 | ANGELICA RODRIGUES |
| 13º | 321441 | AFRANIO ZUCCO |
| CARGO: MOTORISTA | | |
| Nº CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 09º | 342556 | JUAREZ DE DEUS |

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 26 de abril de 2017
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2017

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO, para tomara posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, o candidato abaixo, conforme se especifica a seguir:

| EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2015 | | |
|---|---|---|
| CARGO: PEDREIRO | | |
| Nº CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 02º | 9667 | DANIEL CRISTIANO KRISTIUK |
| CARGO: MONITOR SOCIAL | | |
| Nº CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 17º | 11194 | ADRIANA DO NASCIMENTO BOMM |
| 18º | 11170 | RUBIANA DO NASCIMENTO SOUZA |
| 19º | 8198 | BERNARDO COLDEBELLA |
| CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Nº CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 59º | 8092 | FERNANDO WERNER TROMBETTA KIENEN |

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 26 de abril de 2017
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2017

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO, para tomara posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, o candidato abaixo, conforme se especifica a seguir:

| EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2014 | | |
|---|---|---|
| CARGO: FONOAUDIOLOGO | | |
| Nº CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 05º | 813 | NATACHA BARROS SIQUEIRA |

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 26 de abril de 2017
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

## EDITAL DE RETIFICAÇÃODE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE RETIFICAÇÃODE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ, no uso de suas atribuições e em observância às disposições dos artigos459 e 460 do Plano Diretor de Chapecó, Lei Complementar nº 541, de 26 de novembro de 2014 torna público o presente Edital para retificar o edital de convocação de audiência pública publicado na edição nº 2231 do Diário Oficial dos Municípios, de 12/04/2017.

Onde se lê:
Representantes do Segmento Entidades Empresariais, Sindicais de Trabalhadores, Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa, Clubes de Serviço e das Organizações Não Governamentais (ONGs):

| Data | Hora | Entidades | Local |
|---|---|---|---|
| 05/05/2017 | 19h | Central | Auditório da Prefeitura Municipal (Próximo Casan)<br>Av. Getúlio Vargas, 957S |

Leia-se:
Representantes do Segmento Entidades Empresariais, Sindicais de Trabalhadores, Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa, Clubes de Serviço e das Organizações Não Governamentais (ONGs):

| Data | Hora | Vagas | Local |
|---|---|---|---|
| 22/05/2017 | 19h | 01 Entidades Empresariais<br>01 Entidades Sindicais de Trabalhadores<br>02 Entidades Profissionais<br>01 Clubes de Serviço<br>01 ONGs | Auditório da Prefeitura Municipal (Próximo Casan)<br>Av. Getúlio Vargas, 957S |

As demais informações referentes ao Edital permanecem ratificadas.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em03 de maio de 2017.
LUCIANO J. BULIGON
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 004/2017

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 004/2017
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
COVENENTE – Lions Clubes de Chapecó.
OBJETO – O presente Termo de Cooperação tem como objeto desenvolver ações conjuntas e integradas para o fortalecimento do turismo de negócios, especialmente ações ligadas à realização da "XVIII CONVENÇÃO DO DISTRITO MULTIPLO LD".
OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: disponibilizar os espaços para a realização do evento, sem custo, e fornecer energia elétrica e abastecimento de água.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Acordo de Cooperação vigerá a partir de 04 A 06 de maio de 2017.
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 25 de abril de 2017 – Márcio Ernani Sander, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Roselei Marta Cechetto, Representante da Entidade.

**EDITAL SIMPREVI Nº 004/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ
INSTITUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CHAPECÓ - SIMPREVI

**EDITAL SIMPREVI Nº 004/2017**

A Presidente do Conselho de Gestão do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó – **SIMPREVI**, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe a Lei Complementar nº. 131 de 05 de dezembro de 2001, homologa as chapas abaixo relacionadas para eleição do Conselho Fiscal a ser realizada no dia 06 de maio de 2017, no Auditório da Câmara de Vereadores de Chapecó.

CHAPA - SEGURADOS INATIVOS

| | | |
|---|---|---|
| Leocádia Maria Ramos Pezzini | 18345 | Membro Efetivo |
| Antoninho Marcolin | 104 | Membro Suplente |

CHAPA- SEGURADOS ATIVOS

| | | |
|---|---|---|
| Luzitania Boff | 4244 | Membro Efetivo |
| Kally Stela Rauber Poletto | 4158 | Membro Efetivo |
| Elaine Fatima Carbonari Pereira | 13958 | Membro Efetivo |
| Lidionar Sernice Gonçalves | 45848 | Membro Suplente |
| Eli Defaveri Dal Piva | 1214 | Membro Suplente |
| Diego Flavio Magalhães Amorim | 45779 | Membro Suplente |

Chapecó, 03 de maio de 2017.

**Mara de Fátima Ecco**

Presidente do Conselho de Gestão do SIMPREVI

## Câmara Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12 DE 2017**
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Chapecó

Contrato Administrativo Nº 12/2017

Contratante: Câmara Municipal de Chapecó
Contratada: Rede Diário De Comunicação Ltda
Objeto: Contratação de 23 assinaturas do Jornal Diário do Iguaçu. Entrega diária.
Valor/Ano/Estimado: R$ 10.099,99 (dez mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: De 03/05/2017 a 02/05/2018

Chapecó-SC, 03 de maio de 2017.
Valmor Junior Scolari
Presidente

# Cocal do Sul

## Prefeitura

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/PMCS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/PMCS/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/PMCS/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e serviços de organização e limpeza durante a realização da V Cocalfest.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 17/05/2017.
Abertura: Dia 17/05/2017, às 09h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 03 de maio de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

### DECRETO SAF/N. 238/17

DECRETO SAF/Nº. 238/17, de 04 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR
MARCELO FERNANDES, portador do CPF nº. 045.330.839-27, Professor ACT 10 horas, para atuar no Grupo de Idosos, na Secretaria de Ação Social e da Família, a partir de 01 de abril de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 04 de abril de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

### DECRETO SAF/N. 239/17

DECRETO SAF/Nº. 239/17, de 04 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

Por término de Contrato de Trabalho RODRIGO COAN, portador do CPF nº. 064.346.569-39, Médico Veterinário ACT, nomeado pelo Decreto SAF/N. 167/17, de 01 de março de 2017, a partir de 04 de abril de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 04 de abril de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

### DECRETO SAF/N. 240.17

DECRETO SAF/N. 241/17, de 10 de abril de 2017.
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO PROCESSADO, QUE CONSTA EM RESTO A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da Lei 4.320/64, art. 80 e 81 Decreto nº 200/1967, e:
Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que, no exercício de 2016 ocorreu a realização de nota de empenho nº 787/2016 no valor de R$ 1.218,00 (hum mil, duzentos e dezoito reais) para aquisição de livros – tipo brochuras folhas soltas, mas que os mesmos não foram entregues pela empresa.
Considerando que resto a pagar processado constitui obrigação de pagamento, contudo o material discriminado na nota não ter sido entregue.

DECRETA
Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Cocal do Sul autorizada a cancelar o valor de R$ 1.218,00 (hum mil duzentos e dezoito reais), referentes à nota de empenho 787 de 18/02/2016 – restos a pagar processado, referente à nota fiscal nº 10 emitida pela empresa Angels Publishing Ltda - ME.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 10 de abril de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

### DECRETO SAF/N. 241.17

DECRETO SAF/N. 241/17, de 10 de abril de 2017.
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO PROCESSADO, QUE CONSTA EM RESTO A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da Lei 4.320/64, art. 80 e 81 Decreto nº 200/1967, e:
Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que, no exercício de 2016 ocorreu a realização de nota de empenho nº 787/2016 no valor de R$ 1.218,00 (hum mil, duzentos e dezoito reais) para aquisição de livros – tipo brochuras folhas soltas, mas que os mesmos não foram entregues pela empresa.

Considerando que resto a pagar processado constitui obrigação de pagamento, contudo o material discriminado na nota não ter sido entregue.

DECRETA
Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Cocal do Sul autorizada a cancelar o valor de R$ 1.218,00 (hum mil duzentos e dezoito reais), referentes à nota de empenho 787 de 18/02/2016 – restos a pagar processado, referente à nota fiscal nº 10 emitida pela empresa Angels Publishing Ltda - ME.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 10 de abril de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

## DECRETO SAF/N. 242.17

DECRETO SAF/Nº. 242/17, de 10 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR
MARIELI SOUZA, portadora do CPF nº. 064.106.839-52, Cirurgião Dentista ACT, nomeada pelo Decerto SAF/N. 459/13, de 03 de setembro de 2013, a partir de 10 de abril de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 10 de abril de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

## DECRETO SAF/N. 243.17

DECRETO SAF/Nº. 243/17, de 10 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 71, da Lei Complementar nº. 06, de 14 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER a
RITA CONSONI, Professor, nomeada pelo Decreto SAF/nº. 31/1988, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um mês, a partir de 05 de abril de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 10 de abril de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

## DECRETO SAF/N. 244.17

DECRETO SAF/ Nº. 244/17, de 10 de abril de 2017.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.331, de 21 de dezembro de 2016, resolve:
DECRETAR:

Art. 1º Fica suplementado do orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Adm., Planej, Fazenda e Finanças Públicas
2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos

| | |
|---|---|
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0110 – Aplicações Diretas | R$ 40.000,00 |

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Parágrafo único. Para dar suporte a suplementação acima, fica reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Adm., Planej, Fazenda e Finanças Públicas
2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos

| | |
|---|---|
| 3.3.50.00.00.00.00.00.0110 – Transf. Inst. Privadas sem fins Luc. | R$ 6.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0110 – Aplicações Diretas | R$ 34.000,00 |

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 10 de abril de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

## DECRETO SAF/N. 245.17

DECRETO SAF/N. 245/17, de 20 de abril de 2017.
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDOS E REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.

O Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DECRETAR:
Art 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Estudos e Revisão do Código Tributário do Município de Cocal do Sul, que tem a seguinte composição:

a) Érica Fabro Oening ;
b) Magali da Rosa Kaminsk Casagrande;
c) Clédio Fachin;
d) Amanda Caroline Cologni;
e) Diorginis Castagnel.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 20 de abril de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

## DECRETO SAF/N. 247.17

DECRETO SAF/N. 247/17, de 24 de abril de 2017.
HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES- JARI

ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas, conforme Art. 45, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei n. 1.340, de 22 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, integrante do presente Decreto em conformidade com as Resoluções nºs. 07/2004 do Cetran-SC e 357/2010 do Contran, que estabelecem as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 24 de abril de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, funcionará junto ao SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete à JARI:
I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar ao SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida;
III - encaminhar ao SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DA JARI

Art. 3º A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
I – 01(um) representante com conhecimento na área de trânsito, mediante comprovação da participação de pelo menos 30 horas-aula de conhecimento teórico voltado para o trânsito nos últimos dois anos;
II – 01(um) representante servidor do órgão ou entidade integrado ao Sistema Nacional de Trânsito que impôs a penalidade;
III – 01(um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
§ 1º A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Prefeito Municipal;
§ 2º O mandato dos membros da JARI terá duração de 1 (um) ano, permitida a recondução.
§ 3º O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade de trânsito competente para designá-lo.
§ 4º É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina;
§ 5º Cabe ao Presidente da JARI, informar o Conselho Estadual de Trânsito sempre que alterada a sua composição ou Regimento Interno.

Art. 4º A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada as Resoluções nº 357/2010 do Contran e nº 07/2004 do Cetran/SC, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 5º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o Sistema Municipal de Trânsito do Município de Cocal do Sul, adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 6º Não poderão fazer parte da JARI:
I - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
II - membros e assessores do CETRAN;
III - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Centro de formação de Condutores (CFC), e Despachantes;
IV - Agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
V - Pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
VI - A própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI

Art. 7º São atribuições do presidente da JARI:
I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VI - assinar atas de reuniões;
VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 8º São atribuições dos membros:
I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
II - justificar as eventuais ausências;
III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;

VII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 9º As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo a cada 15 (quinze) dias, e no máximo de 03 (três) mensais, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 10. As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada um, um único voto.
Parágrafo Único - Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem, observados os dispositivos da Resolução n 007/2004 do Cetran SC e Resolução nº 357/2010 do Contran.

Art. 11. Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria dos votos.

Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
I - abertura ;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apreciação dos recursos preparados;
IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - encerramento.

Art. 13. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos eqüitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI
DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 16. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:
I - secretariar as reuniões da JARI;
II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;
II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário);
III - características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo-CRVL ou Auto de Infração de Trânsito-AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.
§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.
§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 21. O Órgão que receber o recurso deverá:
I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
V - autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O Sistema Municipal de Trânsito do Município de Cocal do Sul, deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o seu objeto.

Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o Sistema Municipal de Trânsito do Município de Cocal do Sul examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 25. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública.

Art. 26. O secretario da JARI, será nomeado por ato interno do Presidente da Junta.

Art. 27. Os membros titulares da JARI, bem como os seus suplentes no exercício da titularidade e o secretário, farão jus a retribuição pecuniária (jeton) por sessão, correspondente a 25 UFRM do Município de Cocal do Sul.

Art. 28. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 29. A JARI terá apoio administrativo e financeiro do Sistema Municipal de Trânsito do Município de Cocal do Sul.

Art. 30. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e

penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 31. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela JARI.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 24 de abril de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

## DECRETO SAF/N. 248.17

DECRETO SAF/N. 248/17, de 26 de abril de 2017.
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE FERIADO MUNICIPAL.

ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso das atribuições conferidas, e de acordo com a Lei n. 1.344, de 26 de abril de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica transferido para o dia 25 de setembro de 2017(segunda-feira) o feriado municipal em homenagem a data da lei que criou o Município, conforme Lei n. 1.344, de 26 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de abril de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

## DECRETO SAF/N. 249.17

DECRETO SAF/Nº. 249/17, de 26 de abril de 2017.
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE COCAL DO SUL – CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 958, de 16 de setembro de 2009, resolve

DESIGNAR:
Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar de Cocal do Sul – CAE, tem a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Jéssica Ramos;
Suplente: Lair Gregório.

II - Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

Titulares: Juliana Muchalowski Borges e Josiane Custódio de Souza;
Suplentes: Varli Lucidonio das Chagas e Vanessa Bheatriz Zaccaron Machado.

III – Representantes de pais e alunos:

Titulares: Rita Alves e Gisele Silveira Fernandes Ghizzo;
Suplentes: Solange Feliz Domingos Apolinário e Elisângela Teixeira.

IV - Representantes da Sociedade Civil:

Titulares: Edson Viana e Luciano Brolesi;
Suplentes: Everaldo Zaccaron e Márcia Regina Zaccaron Bianchini.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoga-se o Decreto SAF/N°. 336/13, de 29 de abril de 2013.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de abril de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

# Concórdia

## Prefeitura

### EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 128/2016 - PMC

Contrato Nº : 128/2016
Aditivo Nº : 1TA CT 128/2016/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ELEVTEC MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 41/2016
Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de inspeção, manutenção preventiva e corretiva, além de assistência técnica para elevadores e plataformas elevatórias instaladas no Centro Cultural Concórdia e nas Unidades Escolares Municipais, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 14/04/2017 Término: 13/04/2018
Assinatura : 13/04/2017
Valor R$ : 9.071,16 (Nove Mil, Setenta e Um Reais e Dezesseis Centavos )

Dotação : 54 - 06.002.2016.333903916000000.01360000

Dotação : 59 - 06.002.2017.333903916000000.01010000

Dotação : 286 - 16.001.2401.333903916000000.01000001

### EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 130/2016 - PMC

Contrato Nº : 130/2016
Aditivo Nº : 1TA CT 130/2016/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CONCORDIA MONITORAMENTO LTDA-ME
Licitação : Pregão Eletrônico 8/2016
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico e fornecimento de equipamentos em comodato para as unidades escolares, 14ª DRP/CIRETRAN, Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, Centros de Convivência e Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com recursos federais, estaduais e próprios, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 19/04/2017 Término: 18/04/2018
Assinatura : 19/04/2017
Valor R$ : 42.492,36 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos )

Dotação : 54 - 06.002.2016.333903977000000.01360000

Dotação : 59 - 06.002.2017.333903977000000.01010000

Dotação : 89 - 07.001.2022.333903977000000.01000001

Dotação : 126 - 08.001.2031.333903977000000.01110000

Dotação : 243 - 15.001.2201.333903977000000.01000001

Dotação : 251 - 15.001.2202.333903977000000.01000001

Dotação : 336 - 12.001.2043.333903977000000.03110000

Dotação : 368 - 15.001.2202.333903977000000.03350006

### EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 27/2017 - PMC

Contrato Nº : 27/2017
Aditivo Nº : 1TA Ctr 27/2017/2017
Tipo Aditivo : Outros
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : PRO THALLES CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Licitação : Pregão Presencial Obras 1/2017
Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra), para execução de serviço de readequação do telhado do CMEI Orozimbo Michelon, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 25/05/2017 Término: 23/08/2017
Assinatura : 27/04/2017

### EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 121/2016 - PMC

Contrato Nº : 121/2016
Aditivo Nº : 2TA CT 121/2016/2017
Tipo Aditivo : Valor(Equilíbrio)
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : PATY TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Licitação : Pregão Presencial 29/2016
Objeto : a Contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiro para o transporte escolar dos professores da Rede Municipal, durante o ano letivo de 2016 conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 26/04/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 26/04/2017
Valor R$ : 4,66 (Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos)/KM

Dotação : 54 - 06.002.2016.333903926000000.01360000

Dotação : 56 - 06.002.2016.333903926000000.01370003

### EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 131/2016 - PMC

Contrato Nº : 131/2016
Aditivo Nº : 2TA CT 131/2016/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DETTECTOR MONITORAMENTO LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 8/2016
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico e fornecimento de equipamentos em comodato para as unidades escolares, 14ª DRP/CIRETRAN, Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, Centros de Convivência e Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com recursos federais, estaduais e próprios, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 19/04/2017 Término: 18/04/2018
Assinatura : 19/04/2017
Valor R$ : 36.963,48 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos )

Dotação : 54 - 06.002.2016.333903977000000.01360000

Dotação : 59 - 06.002.2017.333903977000000.01010000

Dotação : 89 - 07.001.2022.333903977000000.01000001

Dotação : 126 - 08.001.2031.333903977000000.01110000

Dotação : 243 - 15.001.2201.333903977000000.01000001

Dotação : 251 - 15.001.2202.333903977000000.01000001

Dotação : 336 - 12.001.2043.333903977000000.03110000

Dotação : 368 - 15.001.2202.333903977000000.03350006

## EXTRATO 3° TA CONTRATO N° 52/2015 - PMC

Contrato Nº : 52/2015
Aditivo Nº : 3TA Ctr 52/2015/2017
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BAR E LANCHONETE RONCAGLIO LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 9/2015
Objeto : Prestação de serviços de fornecimento de refeições para servidores da Secretaria Municipal de Transportes e para Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente quando em serviço no interior do Município de Concórdia SC.
Vigência : Início: 26/04/2017 Término: 14/07/2017
Assinatura : 26/04/2017
Valor R$ : 1.351,50 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos )

Dotação : 89 - 07.001.2022.333903623000000.01000001

Dotação : 89 - 07.001.2022.333903941000000.01000001

Dotação : 175 - 11.001.2041.333903623000000.01000001

Dotação : 175 - 11.001.2041.333903941000000.01000001

## EXTRATO 6° TA CONTRATO N° 223/2016 - PMC

Contrato Nº : 223/2016
Aditivo Nº : 6TA CTR 223/2016/2017
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 3/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial de diversas ruas localizadas neste Município, com recursos oriundos de financiamento com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina SC - BADESC, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Projeto e Relação de Lotes, constantes no Anexo "D" e "E" do Edital.
Vigência : Início: 19/08/2016 Término: 03/08/2017
Assinatura : 26/04/2017
Valor R$ : 21.413,05 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos E Treze Reais E Cinco Centavos)

Dotação : 105 - 08.001.1009.344905198000000.01000001

Dotação : 111 - 08.001.1009.344905198000000.01830000

## EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2017 - PMC

Contrato Nº : 40/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 01/05/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 2.880.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil Reais)

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

## EXTRATO DO CONTRATO N° 41/2017 - PMC

Contrato Nº : 41/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CIRGIPED-SERV. DE CIRURG., GINEC. E PEDIAT. SOC. SIMPL. SS
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 90.000,00 (Noventa Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

## EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2017 - PMC

Contrato Nº : 42/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ORTOPEDIA CONCÓRDIA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

## EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2017 - PMC

Contrato Nº : 43/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CARDIODONTO - SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares

para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

## EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2017 - PMC

Contrato Nº : 44/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLINICA CORPUS FISIOTERAPIA E REABILITAÇ
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

## EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2017 - PMC

Contrato Nº : 45/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA ALESSANDRA
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 10.000,00 (Dez Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

## EXTRATO DO CONTRATO N° 46/2017 - PMC

Contrato Nº : 46/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA CONCORDIA S/S
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

## EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2017 - PMC

Contrato Nº : 47/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLINICA URONEFRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

## EXTRATO DO CONTRATO N° 48/2017 - PMC

Contrato Nº : 48/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO RODRIGUES E KOEFENDER
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

## EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2017 - PMC

Contrato Nº : 49/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DERMACLINIC CLINICA DERMATOLOGICA
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

## EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2017 - PMC

Contrato Nº : 50/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DIE LORELAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto

Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 30.000,00 (Trinta Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2017 - PMC**
Contrato Nº : 51/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLÍNICA DE PNEUMOLOGIA E IMUNIZAÇÕES S/S
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2017 - PMC**
Contrato Nº : 52/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SICAVI - SERVIÇO INTEGRADO DE CIRURGIA ABDOMINAL E VIDEOLAPAROSCOPIA S/S
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2017 - PMC**
Contrato Nº : 53/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LABORATORIO ANALIC LTDA
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2017 - PMC**
Contrato Nº : 54/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLINICA VERTIGO SOCIEDADE SIMPLES S/S
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 30.000,00 (Trinta Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2017 - PMC**
Contrato Nº : 55/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : OFTALMOCENTER CONCORDIA SOCIEDADE SIMPLES S S
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2017 - PMC**
Contrato Nº : 56/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLINICA DE OLHOS NIEDERAUER LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2017 - PMC**
Contrato Nº : 57/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLINICA PEDIATRICA MERLO & SCHUMACHER SOCIEDADE SIMPLES SS
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei

Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 60.000,00 (Sessenta Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 58/2017 - PMC**
Contrato Nº : 58/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CR-CLINICA DE RADIOLOGIA E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2017 - PMC**
Contrato Nº : 59/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLÍNICA DE MEDICINA INTEGRADA
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 60/2017 - PMC**
Contrato Nº : 60/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SURGAPED - SERVICO DE UROLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E PEDIATRIA SOCIEDADE SIMPLES S/S
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 100.000,00 (Cem Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2017 - PMC**
Contrato Nº : 61/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLINICA DE PSICOLOGIA PSICOVITAL LTDA
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 5.000,00 (Cinco Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 62/2017 - PMC**
Contrato Nº : 62/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FST SERVICOS MEDICOS LTDA
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 70.000,00 (Setenta Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 63/2017 - PMC**
Contrato Nº : 63/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLINICA BERNARDI SS
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 12.000,00 (Doze Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 64/2017 - PMC**
Contrato Nº : 64/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : HM SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E FONOAUDIOLOGIA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto

Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 3.000,00 (Três Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 65/2017 - PMC**
Contrato Nº : 65/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS CONCÓRDIA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2017 - PMC**
Contrato Nº : 66/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ADRIANA CORAZZA & CIA S/S
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2017 - PMC**
Contrato Nº : 67/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLÍNICA MÉDICA GOCOP S/S
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 30.000,00 (Trinta Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 68/2017 - PMC**
Contrato Nº : 68/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SEGURMED SEGUR. MEDICINA DO TRAB.SOCIEDADE SIMPLES
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2017 - PMC**
Contrato Nº : 69/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ROSEMERI NOGUES BICHET RIOS - ME
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 40.000,00 (Quarenta Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2017 - PMC**
Contrato Nº : 70/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : INSTITUTO DA CIRCULAÇÃO CONCÓRDIA S/S
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2017 - PMC**
Contrato Nº : 71/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LF SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto

Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

## EXTRATO DO CONTRATO N° 72/2017 - PMC

Contrato Nº : 72/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : IPUMED SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

## EXTRATO DO CONTRATO N° 73/2017 - PMC

Contrato Nº : 73/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE CONCORDIA E REGIAO
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

## EXTRATO DO CONTRATO N° 74/2017 - PMC

Contrato Nº : 74/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLINICA MEDICA SÃO ROQUE S/S
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

## EXTRATO DO CONTRATO N° 75/2017 - PMC

Contrato Nº : 75/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLÍNICA BONNA SALUTE LTDA
Licitação : Inexigibilidade 12/2017
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Assinatura : 10/04/2017
Valor R$ : 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais )

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

## EXTRATO RESCISÃO CONTRATO N° 10/2017 - PMC

Contrato Nº : 10/2017
Aditivo Nº : 1 Rescisão/2017
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : INVIOSAT CONCÓRDIA MONITORAMENTO LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 7/2017
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Giuseppe Sette e Santa Rita, na Rede Municipal de Ensino.
Vigência : Início: 04/01/2017 Término: 22/04/2017
Assinatura : 20/04/2017

## EXTRATO RESCISÃO CONTRATO N° 9/2017 - PMC

Contrato Nº : 9/2017
Aditivo Nº : 1 Rescisão/2017
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : INVIOSAT CONCÓRDIA MONITORAMENTO LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 7/2017
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Giuseppe Sette e Santa Rita, na Rede Municipal de Ensino.
Vigência : Início: 04/01/2017 Término: 22/04/2017
Assinatura : 20/04/2017

# Cordilheira Alta

## Prefeitura

### DECRETO N. 377/2017

DECRETO Nº377/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017
"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 03/05/2017, o Sr. EMERSON EDUARDO KALLES, para exercer o cargo de Motorista, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O servidor nomeado pelo presente sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - Lei Complementar n. 18/2001, e ao Plano de cargos e salários - Lei Complementar n. 93/2013 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de Maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

### DECRETO N. 378/2017

DECRETO Nº378/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em especial ao disposto no Art. 1° da Lei Municipal N° 468/01,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido a partir de 03/05/2017, em caráter temporário por excepcional interesse público, o Sr. JOÃO INÁCIO DE CESARO na função de Operador de Máquinas – 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º O Servidor ficará sujeito ao disposto no Estatuto dos Servidores (LC N°018/01), Lei Municipal 468/01 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de Maio de 2017
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

### DECRETO N. 379/2017

DECRETO Nº379/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em especial ao disposto no Art. 1° da Lei Municipal N° 468/01,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida a partir de 03/05/2017 , em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. DANIELA BORTESE GABRIEL, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanal , lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A Servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores (LC N°018/01), Lei Municipal 468/01 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de Maio de 2017
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

### DECRETO N. 380/2017

DECRETO Nº380/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em especial ao disposto no Art. 1° da Lei Municipal N° 468/01,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido a partir de 03/05/2017, em caráter temporário por excepcional interesse público, o Sr. PAULO SIMONETTI na função de Operador de Máquinas – 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º O Servidor ficará sujeito ao disposto no Estatuto dos Servidores (LC N°018/01), Lei Municipal 468/01 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de Maio de 2017
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

## DECRETO N. 381/2017

DECRETO Nº381/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em especial ao disposto no Art. 1° da Lei Municipal N° 468/01,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido a partir de 03/05/2017, em caráter temporário por excepcional interesse público, o Sr. LEANDRO SALVADOR na função de Operador de Máquinas – 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º O Servidor ficará sujeito ao disposto no Estatuto dos Servidores (LC N°018/01), Lei Municipal 468/01 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de Maio de 2017
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

## DECRETO N. 382/2017

DECRETO Nº382/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em especial ao disposto no Art. 1° da Lei Municipal N° 468/01,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido a partir de 03/05/2017, em caráter temporário por excepcional interesse público, o Sr. EDSON MIORELLI na função de Operador de Máquinas – 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º O Servidor ficará sujeito ao disposto no Estatuto dos Servidores (LC N°018/01), Lei Municipal 468/01 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de Maio de 2017
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

## EDITAL N. 002/2017 - PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 002/2017 DE PROCESSO SELETIVO

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo destinado à contratação de profissionais para atuar no Programa "Educação, Arte, Esporte e Cidadania", de acordo com a Lei Municipal Nº 858/2009, e para provimento de vagas temporárias e cadastro de reserva do quadro de servidores do Município de Cordilheira Alta, Santa Catarina, e dá outras providências.

O Senhor Carlos Alberto Tozzo, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização, de Processo Seletivo sob regime estatutário - Lei Complementar Municipal nº 93/2013 e nº 858/2009 e suas alterações, para provimento de vagas temporárias e cadastro de reserva do quadro geral dos servidores do Município, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

1. DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió - CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico: http://iobv.org.br/; e-mail: concursos@iobv.org.br.
1.2. A fiscalização e supervisão do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 376/2017.

1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

| Evento | DATA PREVISTA |
|---|---|
| Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de: | 04/05 a 18/05/17 |
| Período para solicitar e enviar documentos para isenção da taxa de inscrição | 04/05 a 08/05/17 |
| Divulga decisão dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 16/05/17 |
| Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos – prazo: final do dia: | 19/05/17 |
| Requerimento de Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento. | 18/05/17 |
| Homologação das Inscrições, divulgação das inscrições indeferidas de todos os candidatos | 22/05/17 |
| Recursos contra indeferimento das inscrições | 23 e 24/05/17 |
| Divulgação definitiva dos inscritos (caso haja alteração após recursos) | 25/05/17 |
| Divulga local e horários de Prova | 25/05/17 |
| PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS | 28/05/17 |
| Gabarito Preliminar divulgação no site Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br). | 29/05/17 |
| Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar | 30 e 31/05/17 |
| Gabarito Definitivo e julgamento dos recursos da prova objetiva divulgação no site do Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br). | 05/06/17 |
| Divulga Classificação Preliminar | 06/06/17 |
| Recursos contra a classificação preliminar | 07 e 08/06/17 |
| Classificação Final | 09/06/17 |
| Homologação do resultado final | A partir de 09/06/17 |

1.1.
As publicações serão realizadas após às 17 horas da data prevista, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.
1.2. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
1.3. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: www.iobv.org.br.
1.4. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta na Internet: http://www.pmcordi.sc.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios - DOM, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal; sede da Câmara de Vereadores; e ainda, publicado na forma de extrato, em jornal de circulação regional.
1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.
1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.
1.7. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o aprovado excedente tem prioridade sobre os novos concursados, no preenchimento dos cargos na mesma carreira.
1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
1.9. Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Sede do IOBV no endereço constante do item 1.13.
1.10. Os documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento), salvo expressa vedação do Edital, através do serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) para serem entregues ao IOBV, no endereço abaixo, após a data e horário determinados, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de entrega da correspondência.
Endereço para remessa via postal de documentos:
IOBV – PROCESSO SELETIVO 002/2017 DE CORDILHEIRA ALTA
Avenida Luiz Bertoli, número 233 – Centro
89.190-000 – Taió - SC
1.11. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo:
a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
b) A nacionalidade brasileira ou equiparada;
c) O gozo dos direitos políticos;
d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
e) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) A idade mínima de dezoito anos;
g) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
h) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;

i) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
j) Os candidatos com deficiência devem verificar as disposições do Capítulo próprio neste Edital;
k) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.
2.3. A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades de Prefeitura do Município de Cordilheira Alta e disponibilidades orçamentárias.

3. DOS CARGOS, VAGAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.
3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas legais existentes, conforme cargos/especialidade, carga horária semanal, número de vagas, remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo, que encontram-se descritos no Anexo I e II deste edital.
3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e anexo II legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
4.2. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.3. A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
4.4. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.
4.5. A inscrição poderá somente ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.iobv.org.br, no período estabelecido no cronograma de atividades item 1.3 deste edital.
4.6. Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), a Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta disponibilizará local para a realização da inscrição no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, Rua Celso Tozzo, 27 – Cordilheira Alta - SC, disponibilizará sala informatizada, com atendimento das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30, nas datas conforme cronograma.
4.7. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.
4.8. Neste edital os candidatos poderão realizar apenas uma inscrição.
4.9. Aos candidatos que efetivarem mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga ou isentada em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição do IOBV.
4.10. Para efetivar a sua inscrição pela internet é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo que o candidato deverá seguir os seguintes passos:
a) Acessar o endereço eletrônico www.iobv.org.br, na página inicial clique em "Concursos e Seletivos", em seguida em "inscrições abertas", selecionar o município de Cordilheira Alta Edital 002/2017 e clicar em "realizar inscrições", digite seu CPF e informe os dados solicitados.
b) Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
c) Cadastrar-se no portal www.iobv.org.br, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros)
d) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
e) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, diretamente no caixa, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
f) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

4.11. O IOBV e a Prefeitura de Cordilheira Alta eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade, congestionamento de linhas ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.

4.12. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizado no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado ao IOBV por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: concursos@iobv.org.br. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Cordilheira Alta.

4.13. O valor da taxa de inscrição é de:
a) Para cargos com exigência de curso superior: R$ 80,00 (oitenta reais);

4.14. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico www.iobv.org.br, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo. Não serão considerados pagamentos fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
4.15. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, devido vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do Banco do Brasil cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou

seja 001.
4.16. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
4.17. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio, ou ainda, boletos pagos com valores à menor ou à maior do real valor das taxas de inscrição constantes no item 4.13 conforme escolaridade.
4.18. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.
4.19. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
4.20. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
4.21. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
4.22. Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do Processo Seletivo, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
4.23. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
4.24. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.
4.25. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
4.26. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
4.27. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
4.28. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.
4.29. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.org.br e www.pmcordi.sc.gov.br.
4.30. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
5.1. São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo:
a) Os candidatos doadores de Sangue (Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997);
b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - CADúnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).
5.2. Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após realizar sua inscrição, obrigatoriamente, protocolar na sede do IOBV, ou enviar via postal (sedex/ar), os seguintes documentos:
a) Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue:
• Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo VI);
• Documento oficial expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.
• Considera-se, para enquadramento no benefício previsto na referida Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
b) Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADúnico:
• Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo VI do edital), com a devida declaração;
5.3. Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues ao IOBV até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal. Para o seguinte endereço:
INSTITUTO O BARRIGA VERDE
ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2017 CORDILHEIRA ALTA – SC
Av. Luiz Bertoli, 233 - Centro - 89.190-000 - Taió - SC
5.4. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADúnico, o IOBV consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei.
5.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.
5.6. Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
5.7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
5.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
5.9. Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital.
5.10. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) Omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
b) Fraudar e (ou) falsificar documentação;
c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos neste edital;
d) Não observar o local e endereço previsto neste edital;
5.11. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação

da documentação.
5.12. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 5 % (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, Inciso VIII da Constituição Federal e Lei orgânica 18/2001.
6.2. Os cargos contemplados e o número de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais estão listados no Anexo I deste edital;
6.3. Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta para cada cargo. O segundo classificado no seletivo na lista especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga abertapara o cargo, e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do seletivo.
6.4. O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
6.5. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
6.6. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º da Lei nº 12.870/2004 e no art.1º do Decreto Federal n. 2.874/2009 e suas alterações.
6.7. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
6.8. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, obrigatoriamente:
a) No ato da inscrição declarar-se com deficiência;
b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF), bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
c) Enviar requerimento solicitando a vaga para deficiente e descrevendo detalhadamente o tipo de atendimento especial que necessita no dia da prova ANEXO IV.
d) Cópia do comprovante de inscrição.
6.8.1. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IOBV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
6.8.2. A documentação enviada terá validade somente para esse edital de Processo Seletivo, para outros editais do município deverá ser enviada novamente a documentação e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.

6.9. Os documentos devem ser protocolados ou enviados no seguinte endereço:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE
VAGA PARA DEFICIENTE PROCESSO SELETIVO 002/2017 CORDILHEIRA ALTA – SC
Av. Luiz Bertoli, 233 - Centro - 89.190-000 - Taió - SC
6.10. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal.
6.11. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição online.
6.12. Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências disposta no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
6.13. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.), para a realização das provas deverá protocolar ou enviar via sedex/ar, requerimento (anexo IV) desta solicitação, até data constante no cronograma, nos endereços já informado, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.
6.14. As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local do IOBV.
6.15. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, no horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
6.16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
6.17. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deferência que forem aprovados serão convocados por edital próprio, através do site da prefeitura municipal de Cordilheira Alta, para avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial do Município e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.
6.18. Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:
a) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.
b) Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja contatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.
c) Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

7. DA HOMOLOGAÇAO DAS INSCRIÇÕES
7.19. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e o ato de homologação será publicado no endereço eletrônico www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital.
7.20. A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento, serão divulgadas no endereço do Processo Seletivo na internet www.iobv.org.br.
7.21. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
7.22. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações, até a data da prova.
7.23. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas DEFINITIVAMENTE pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.
7.24. Se mantida a não homologação ou não processamento, o candidato será eliminado do seletivo.

8. OUTROS REQUERIMENTOS
8.1. Candidata lactante
8.1.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
b) Enviar ou apresentar no local das provas o requerimento Anexo IV, deste edital, informando nome do acompanhante, bem como cópia da certidão de nascimento do filho.
c) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.
8.1.2. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
8.1.3. O IOBV não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

8.2. Benefícios da Lei 11.689/2008
8.2.1. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar ou enviar no endereço do IOBV (item 1.14), até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, os termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
8.2.2. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da correspondência.
8.2.3. Enviar documentos para:
INSTITUTO O BARRIGA VERDE
AMAMENTAÇÃO/ Beneficio Lei 11.689 PROCESSO SELETIVO 002/2017 CORDILHEIRA ALTA – SC
Av. Luiz Bertoli, 233 - Centro - 89.190-000 - Taió - SC
8.2.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgado no endereço www.iobv.org.br, conforme data prevista no cronograma.
8.2.5. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
9.1. O Processo Seletivo será composto de uma etapa, dependendo do cargo e ou/escolaridade, conforme segue:
9.2. Para todos os cargos, o seletivo terá uma única etapa que consiste de PROVA ESCRITA OBJETIVA, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos
9.3. Serão considerados aprovados em PRIMEIRA ETAPA e/ou HABILITADOS à etapa seguinte os candidatos que obtiverem nota diferente de 0,00 (zero) na nota final da prova objetiva, já considerados os critérios de desempate.

10. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
10.1. A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.
10.2. A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais e terá a duração de até 2 (duas) horas.
10.3. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme segue:

Cargos com Escolaridade: Ensino Superior

| Tipo Prova | Disciplinas | Número de questões | Valor da questão | Total Nota por Disciplina |
|---|---|---|---|---|
| Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa | 5 | 0,40 | 4,00 |
| | Legislação | 5 | | |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos técnicos profissionais | 20 | 0,30 | 6,00 |
| | Total | 30 | | 10,00 |

10.4. Os pontos das disciplinas correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
10.5. Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.

10.6. Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
10.7. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
10.8. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta preferencialmente, ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.
10.9. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão- respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e nas instruções do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-respostas por motivo de erro do candidato.
10.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
10.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
10.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento.
10.13. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IOBV devidamente treinado.
10.14. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
10.15. Será atribuída nota 0,00 (zero) às resposta de questões objetivas:
a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
b) Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
10.16. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
10.17. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

11. DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS ESCRITAS
11.1. A prova escrita objetiva será aplicada na data provável, constante do cronograma deste edital na cidade de Cordilheira Alta-SC, em locais e horários que serão divulgados conforme cronograma, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.iobv.org.br.

11.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

| Evento | MATUTINO |
|---|---|
| Abertura dos portões de acesso aos locais de prova. | 9h15min |
| Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário. | 9h50min |
| Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas. | 9h52min |
| Início da resolução da prova. | 10h00min |
| Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova. | 10h30min |
| Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta. | 12h00min |

11.3. O Município reserva-se o direito de indicar nova data, horários ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação com antecedência mínima de 3 (três) dias da realização das provas.
11.4. O IOBV poderá enviar mensagem complementar com a informação de local e horário de provas, por meio de endereço eletrônico (e-mail), indicado pelo candidato na ficha de inscrição, para isso deve o mesmo manter atualizado seu email, o que não isenta o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, através do Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone do IOBV. Não haverá remessa de comunicação via postal.
11.5. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.
11.6. Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderão ser as portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos com relação ao horário de fechamento dos portões, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização dos blocos, alas e das salas.
11.7. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo.
11.8. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc) que impossibilitarem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade física-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
11.9. O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários.

Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
11.10. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento e identificação oficial com foto.
11.11. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedias por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
11.12. Não serão aceitos como documento de identificação: passes de ônibus, carteiras de estudante, crachás e ou documentos sem fotos, nem mesmo cópias coloridas ou autenticadas.
11.13. Em caso de perda, furto o roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.
11.14. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
11.15. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e sua eliminação do certame.
11.16. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
11.17. Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
11.18. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
a) Canetas esferográficas feitas com material transparente tinta PRETA de preferência ou azul; (não serão fornecidas canetas no local)
b) Documento de Identificação com foto;
c) Original do Comprovante de inscrição e/ou do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
11.18.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.
11.19. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição medica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
11.19.1. Só serão permitidos alimentos como barra de cereais, chocolates e biscoitos, desde que acondicionados em embalagem transparente providenciada pelo candidato. Os alimentos que não estiverem nestas condições serão recolhidos pelo fiscal de prova e devolvidos no término da prova. Os alimentos que ao serem ingeridos causarem ruídos que atrapalhem a execução da prova, serão recolhidos.
11.20. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV e a Prefeitura de Cordilheira Alta não se responsabilizarão pela guarda de qualquer armamento.
11.21. É terminantemente proibido ao candidato, durante a realização das provas, podendo resultar na eliminação do certame:
a) Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de caso/casa, chaves de carro, etc.
b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira; grafite, marca-texto e (ou) borracha;
c) Qualquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;
d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barra de cereais, chocolates, balas, etc) que não seja fabricado de material transparente.
e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
f) Fazer anotação de informações relativas à suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros sem qualquer etapa do Processo Seletivo;
i) Comunicar-se com outros candidatos durante a prova.
11.22. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados, aos fiscais da sala antes do início da prova. O candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação.
11.23. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora das dependências do local de provas.
11.24. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e poderão implicar na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
11.25. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
11.26. O IOBV e Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materias, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
11.27. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
11.28. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos

horários e locais marcados para todos os candidatos.
11.29. Somente depois de decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de provas, que será de 30 (trinta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.
11.30. Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala, acompanharão termo de fechamento do envelope de provas e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, os quais irão rubricar o verso dos cartões de todos os candidatos da sala, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
11.31. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.org.br no dia seguinte ao da realização da prova.
11.32. Não serão fornecidos os exemplares dos cadernos de questões, no dia da prova. Um caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.
11.32.1. Os candidatos devem aguardar em sua carteira, com o cartão-resposta e caderno de provas viradas para baixo e em completo silêncio, sob pena de serem eliminados.
11.33. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação, bem como informações sobre as demais etapas do certame.
11.34. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
11.35. Os candidatos que terminarem a prova NÃO poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
11.36. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
11.37. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
11.38. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
11.39. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
12.1 A nota final do candidato será obtida mediante a seguinte fórmula:

a) Para todos os cargos:
NF = NPE

NF = Nota Final
NPE = Nota da prova escrita
12.2 São considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota final diferente de 0,00 (zero).
12.3. Os candidatos serão classificados por cargo disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.
12.4. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, os seguintes critérios:
12.5. Para todos os cargos, em conformidade com artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
12.6. Para os casos previstos na Lei 11.689/2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Processo Seletivo, desde que jurados, devidamente comprovado.
12.7 Para os candidatos que não se enquadrarem nas condições acima, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Básicos;
c) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
d) Sorteio público.

12.8. As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

13. DOS RECURSOS
13.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo.
13.2. Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação, no site do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.
13.3. Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:
13.3.1 Recursos Via Internet:
a) Acessar a área do candidato no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.
b) Na área do candidato em "minhas inscrições" localizar o Processo Seletivo Edital 002/2017 de CORDILHEIRA ALTA;
c) Localize o botão "Solicitar Recursos" (inferior do quadro) e clique nele para abrir a tela de solicitação de recursos. Digitar o seu recurso

ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
d) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica.
e) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
f) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
g) Clicar em "enviar"
13.3.2 Recursos presencial ou via postal:
a) Para recurso presencial preencher e assinar o anexo V, do edital, com argumentação clara, consistente e objetiva, no caso de questões, um para cada questão e protocolar pessoalmente ou via procuração na sede do IOBV, no endereço constante do item 1.14 deste edital.
b) Para recursos via postal o candidato deverá preencher e assinar o requerimento (anexo V) do edital com argumentação clara, consistente e objetiva, Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas; datar e assinar; anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente; colocar o requerimento em envelope resistente e enviará para o endereço sede do IOBV, conforme item 1.13, via sedex/ar.
13.4 O candidato deverá expedir o documento AR (aviso de recebimento), pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias - SEDEX. O documento deve ser entregue ao IOBV rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo constante do cronograma do edital, valendo para todos os fins de direito a data da entrega.
13.5 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.
13.6 É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.iobv.org.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.
13.7 O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
13.8. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
13.9. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
13.10. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.
13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
13.12. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
13.13. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
13.14 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.iobv.org.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
13.15 Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.
13.16. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
13.17 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
13.18. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicado nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
14.2 Os atos e resultados serão divulgados no site www.iobv.org.br.

15 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
15.1 O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
15.2 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de CORDILHEIRA ALTA, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.
15.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de CORDILHEIRA ALTA.
15.4 AS CONVOCAÇÕES SERÃO PUBLICADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA.
15.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.
15.6 Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site www.iobv.org.br, após homologação deverá informar o município junto ao Setor de Recursos Humanos.
15.7 Os candidatos aprovados NO PROCESSO SELETIVO OBJETO DO EDITAL 002/2017, quando da sua convocação, DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 48H OS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DESCRITOS NO ATO DA CONVOCAÇÃO.
15.8 Caso o candidato não deseje assumir de imediato a convocação, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação, ou pedir reclassificação, sendo reposicionado no último lugar da lista de aprovados.
15.9 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço

dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Processo Seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de CORDILHEIRA ALTA.
15.10 Por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.
15.11 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
a) A documentação comprobatória das condições previstas no item 2, deste edital acompanhada de fotocópia legível;
b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
c) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.
15.12 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no seletivo.

16 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
16.1 Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste Processo Seletivo, para:
a) Receber os requerimentos de inscrições;
b) Emitir os documentos e listagens para a homologação das inscrições;
c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;
d) Apreciar os recursos previstos neste edital;
e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
h) Responder, em conjunto com o município de CORDILHEIRA ALTA eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
16.2 A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, devidamente nomeada por ato oficial.
16.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de CORDILHEIRA ALTA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
17.2. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.
17.3. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.
17.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de CORDILHEIRA ALTA, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.
17.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
17.6. O Município de CORDILHEIRA ALTA e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.org.br.
17.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.
17.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
17.9. No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Processo Seletivo, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de entrega.
17.10. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo, tanto da Prefeitura do Município de CORDILHEIRA ALTA como do IOBV.
17.11. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.
17.12. A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de CORDILHEIRA ALTA e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
17.13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do município de CORDILHEIRA ALTA e do IOBV.
Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Chapecó/SC.
17.14. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo Programático; Anexo IV – Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V - Requerimento de Recursos.

CORDILHEIRA ALTA (SC), 03 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I – CARGOS EFETIVOS
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA MENSAL, SALÁRIO MENSAL E PRÉ-REQUISITOS

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

| Cargo | Total Vagas | CH | Salário | Pré-Requisitos | Tipo de Prova | R$ Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Monitor Social Esportivo | 01 + CR | 40h/s | 3.074,95 | Ensino superior completo em educação física | Escrita | R$ 80,00 |
| 2. Monitor Social Pedagógico | 01 + CR | 40h/s | 3.074,95 | Ensino superior completo em pedagogia | Escrita | R$ 80,00 |
| 3. Professor de Artes Visuais (Desenho e Pintura) | 01 + CR | 10h/s | 1.634,00 | Curso Superior Completo em artes visuais, com experiência na área de atuação | Escrita | R$ 80,00 |
| 4. Professor de Dança (Dança de Salão) | 01 + CR | 12h/s | 1.960,75 | Curso Superior Completo em dança, com experiência na área de atuação | Escrita | R$ 80,00 |
| 5. Professor de Esporte (Futsal) | 01 + CR | 20h/s | 3.267,91 | Curso Superior Completo em educação física, com experiência na área de atuação | Escrita | R$ 80,00 |
| 6. Professor de Música (Violão, Teclado, Flauta e Coral) | 01 + CR | 16h/s | 2.614,33 | Curso Superior Completo em música, com experiência na área de atuação | Escrita | R$ 80,00 |

Abreviaturas: CR – Cadastro de Reserva; CH - Carga Horária (Jornada de Trabalho) semanal

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MONITOR SOCIAL PEDAGÓGICO
a) Atuar em programas e projetos aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;
b) Atuar na área de desenvolvimento comunitário;
c) Executar projetos destinados a melhoria da qualidade de vida e inclusão social das pessoas;
d) Atuar na capacitação e/ou formação das pessoas;
e) Participar de programas que desenvolvam ações de educação em saúde e fortalecimento de vínculos;
f) Coordenar, elaborar, supervisionar a avaliar estudos, pesquisa e planos na área de Serviço Social;
g) Organizar e dirigir grupos de pessoas direcionando atividades lúcidas, recreativas, culturais e artísticas;
h) Executar outras tarefas afins.

MONITOR SOCIAL ESPORTIVO
a) Atuar em programas e projetos aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;
b) Atuar na área de desenvolvimento comunitário;
c) Executar projetos destinados a melhoria da qualidade de vida e inclusão social das pessoas;
d) Atuar na capacitação e/ou formação das pessoas;
e) Participar de programas que desenvolvam ações de educação em saúde e fortalecimento de vínculos;
f) Coordenar, elaborar, supervisionar a avaliar estudos, pesquisa e planos na área de Serviço Social;
g) Organizar e dirigir grupos de pessoas direcionando atividades lúcidas, recreativas, culturais e artísticas;
h) Executar outras tarefas afins.

Professor de Dança (Dança de Salão)
Aplicar aulas de Dança de Salão aos alunos inscritos no Programa "Educação, Arte, Esporte e Cidadania" - desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Professor de Esporte (Futsal)
Aplicar aulas de futsal aos alunos inscritos no Programa "Educação, Arte, Esporte e Cidadania" - desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Professor de Música (Violão, Teclado, Flauta e Coral)
Aplicar aulas de Violão, Teclado, Flauta e Coral aos alunos inscritos no Programa "Educação, Arte, Esporte e Cidadania" - desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Professor de Artes Visuais (Desenho e Pintura)
Aplicar aulas de Desenho e Pintura aos alunos inscritos no Programa "Educação, Arte, Esporte e Cidadania" - desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:
Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que entrou definitivamente em vigor em 01/002/2017.

ENSINO SUPERIOR

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS– COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA.
Interpretação de Textos – Língua escrita objetiva e suas formas; Morfologia, Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbos, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, Sintaxe, figuras de sintaxe, concordância, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira; Gêneros literários e discursivos.

LEGISLAÇÃO:
Constituição da República Federativa do Brasil - Capítulo III, Seção I - da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010);

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS:
Conhecimentos Pedagógicos: Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar–práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão –a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização daprática educativa. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino. O Professor e a prática pedagógica. PCN (Temas Transversais). Teóricos da educação. Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; pscicologia da educação; Interdisciplinaridade;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AOS CARGOS

MONITOR SOCIAL PEDAGÓGICO
Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Cuidar e Educar: Educar e cuidar; Higiene, saúde e nutrição infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil; Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância; relação unidade de educação e família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Referencial Curricular Nacional Educação Infantil - RCNEI. O, Lúdico e a educação, recreação, A inclusão escolar, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, literatura infantil, tipos de textos literários. Métodos e processos no ensino da leitura. Estatuto da Criança e do Adolescente;

MONITOR SOCIAL ESPORTIVO
Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Cuidar e Educar: Educar e cuidar; Higiene, saúde e nutrição infantil.
História do Esporte no Brasil; Metodologia para ensino; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício - Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas.

PROFESSOR DE DANÇA (DANÇA DE SALÃO)
1) História da Criança e da Família. 2) Concepções Pedagógicas. 3) Planejamento na Prática Educativa. 4) Avaliação. 5) Currículo. 6) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 7) Desenvolvimento Infantil. 8) Alfabetização e Letramento. 9) Educação Inclusiva. 10) Mídia e Educação. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Pedagogia Histórico Crítica.

13) Dança como forma de expressão. 14) Tipos de dança. 15) Dança na prática escolar. 16) Metodologia do ensino da dança. 17) Os diferentes tipos de linguagem (comunicação) e as diferentes formas de comunicar. 18) Linguagem e expressão corporal ou gestual. 19) Práticas pedagógicas. 20) Maquiagem. 21) Vestuários. 22) Percussões e som com o corpo. 23) O corpo e a dança. 24) Jogos e Brincadeiras. 25) História da Dança. 26) Cinesiologia aplicada à Dança. 27) Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE ESPORTE (FUTSAL)
Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. - Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física, ao Esporte e ao Futsal: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; A História da Educação Física; Função Social da Educação Física; Desenvolvimento Infantil e movimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos. Jogo como: Produção social no processo ensino aprendizagem. Possibilidade de experiências corporais: Recreação, Lazer e jogos.

PROFESSOR DE MÚSICA (VIOLÃO, TECLADO, FLAUTA E CORAL)
1) História da Criança e da Família. 2) Concepções Pedagógicas. 3) Planejamento na Prática Educativa. 4) Avaliação. 5) Currículo. 6) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 7) Desenvolvimento Infantil. 8) Alfabetização e Letramento. 9) Educação Inclusiva. 10) Mídia e Educação. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Pedagogia Histórico Crítica.
13) Educação Musical Contemporânea. 14) Teoria Musical. 15) Notação Musical. 16) Harmonia e Improvisação. 17) Leitura de Partitura. 18) Percepção Musical. 19) História da Música. 20) Avaliação em Música. 21) Ensino e Aprendizagem da Música. 22) Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE ARTES VISUAIS (DESENHO E PINTURA)
História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Pintura, gravura, escultura. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Didática do Ensino de Artes; objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes.

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , inscrito no Processo Seletivo 002/2017 do Município de Cordilheira Alta - SC, inscrição número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

1 – ( ) Vaga para portadores de Deficiência

Deficiência: _____

CID n°: _____

Nome do Médico: _____

2) Condição Especial para realização da prova:

a)( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte
Fonte nº _____ / Letra _____

( ) Sala Especial
Especificar: _____
c) ( ) Leitura de Prova

d) ( ) Amamentação.
Nome do Acompanhante: _____
Nome da Criança: _____
Data de Nascimento da Criança: _____

a) ( ) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____ , _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente

ANEXO V
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

| | |
|---|---|
| Tipo de Recurso:<br><br>[ ] 1 – Contra indeferimento de inscrição<br>[ ] 2 - Contra questão da prova ou gabarito preliminar<br>[ ] 3 – Contra a classificação preliminar<br>[ ] 4 – Outro: _____ | |
| Nome do Candidato: | |
| N.º de Inscrição: | Cargo: |
| Identidade: | CPF: |
| N.º da Questão: | Data: |
| OBS.: Nos recursos contra o teor das questões ou gabarito preliminar, você deve preencher obrigatoriamente um formulário para cada questão. | |
| Fundamentação e *Sugestões Bibliográficas: | |

Assinatura do Candidato

Só serão analisados os recursos entregues ao IOBV até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato contra o qual se insurge o candidato.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____,

inscrito no cargo de _____– Inscrição n.º _____ do Processo Seletivo 002/2017 do Município de Cordilheira Alta - SC residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

[ ] Doador de Sangue (apresentar comprovante das doações.)

[ ] Possuir Baixa renda, nos termos dos Decretos do Governo Federal nºs 6.135/2007 e 6.593/2008.
Meu Número de Identificação Social – NIS é: _____, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente ou sou doador de sangue, juntando a presente todos os documentos descritos no item 5.1 e seus subitens, do referido edital onde requeiro a isenção da taxa de inscrição.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____ , _____ de _____ de 2017.
(local e data)

Assinatura do Requerente

## EXTRATO EDITAL N. 002/2017 - PROCESSO SELETIVO

EXTRATO EDITAL Nº 002/2017 DE PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar inscrições e define normas para o Processo Seletivo destinado à contratação de profissionais para atuar no Programa "Educação, Arte, Esporte e Cidadania", de acordo com a Lei Municipal Nº 858/2009, e para provimento de vagas temporárias e cadastro de reserva do quadro de servidores do Município de Cordilheira Alta. As inscrições "on line" estão abertas no site www.iobv.org.br, no período de 04/05/17 a 18/05/17, as provas estão previstas para o dia 28/05/2017. As informações completas sobre os cargos e cronogramas, constam do inteiro teor deste edital que encontra-se publicado no site www.iobv.org.br e no site www.pmcordi.sc.gov.br e mural oficial do Paço Municipal.

Cordilheira Alta, 03 de maio de 2017
Carlos Alberto Tozzo
PREFEITO MUNICIPAL

# Coronel Freitas

## Prefeitura

### ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 16

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2017
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2017

Objeto: Pregão Presencial para a possível aquisição, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO D.

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas - SC, através de seu Prefeito Municipal IZEU JONAS TOZETTO, TORNA PÚBLICO, que promoveu alterações no edital do Processo Licitatório nº. 27/2017, Edital de Pregão Presencial nº 16/2017, passando o edital a vigorar com a seguinteS alterações:

1 - DA ALTERAÇÃO DAS UNIDADES DE MEDIDAS DOS ITENS 32 E 451 DO ANEXO DO EDITAL

Fica alterada a unidade de medida dos seguintes itens do anexo D:
32 - BRITA Nº 1;
451 – PÓ DE BRITA.
Onde consta "t", referindo-se a tonelada, passa a constar "m³", referindo-se a metros cúbicos.

2- DA NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

Em consequência das alterações efetuadas, fica alterada a data para o recebimento das credenciais, propostas e documentação. A nova data de recebimento e, abertura dar-se-á até as 08h30min do dia 16 de maio de 2017, na SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, situado à Avenida Santa Catarina, 1022 - Centro – Coronel Freitas – SC.

3 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

Permanecem em vigor e, sem alteração as demais cláusulas do Edital de Pregão Presencial nº 16/2017.
Coronel Freitas-SC, 03 de maio de 2017.
IZEU JONAS TOZETTO.
Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL RP N° 17/2017

| |
|---|
| Estado de Santa Catarina<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS |
| AVISO DE LICITAÇÃO |

Edital de Pregão Presencial R.P Nº 17/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
Tipo: menor preço por item.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 18/05/2017.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 18/05/2017.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 03 de maio de 2017.
Izeu Jonas Tozetto.
Prefeito Municipal

### RESCISÃO CONTRATUAL Nº 04/2017

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 04/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Santa Catarina, 1022, centro, na pessoa do Prefeito Municipal IZEU JONAS TOZETTO, diante da solicitação de rescisão de contrato, vem de comum acordo rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017, firmado. A presente rescisão contratual não traz ônus a nenhuma das partes, não havendo nada a cobrar entre ambas a partir do dia 26 de abril de 2017. Assim pelo exposto, dá-se por rescindindo o contrato administrativo 11/2017.
Coronel Freitas, 26 de abril de 2017.
IZEU JONAS TOZETTO SUELEN PANSERA
Prefeito Municipal Contratada

### RESCISÃO CONTRATUAL Nº 05/2017

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 05/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Santa Catarina, 1022, centro, na pessoa do Prefeito Municipal IZEU JONAS TOZETTO, vem de comum acordo rescindir o CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 12/2017, firmado. A presente rescisão contratual não traz ônus a nenhuma das partes, não havendo nada a cobrar entre ambas a partir do dia 03 de maio de 2017. Assim pelo exposto, dá-se por rescindindo o contrato administrativo 12/2017.
Coronel Freitas, 03 de maio de 2017.
IZEU JONAS TOZETTO
Prefeito Municipal

# Coronel Martins

## Prefeitura

### CONTRATO Nº 026/2017

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO Nº 026/2017.

MÊS/ANO: MAIO/2017 NÚMERO CONTRATO: 026/2017

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/05/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de Monitor de Dança e Teatro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, visando aperfeiçoar e ensinar educandos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O Prazo do presente instrumento será de 02 de maio de 2017 até 31 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Marlo Dallorsoletta OAB/SC nº 35.118

TIPO DE PESSOA (2/1): 1 CPF: 098.051.459-21
CONTRATADO: VERIDIANA BOLZAN

### EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

SEGUNDO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO TESTE SELETIVO Nº 001/2017, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N. 108, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal do Município de Coronel Martins-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar nº 39, de 03 de dezembro de 2013, faz saber a todos, que fica convocado a se apresentar junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, no dia 05 de Maio de 2017, para a nomeação, posse e exercício de cargo de provimento ACT do Poder Executivo Municipal, os seguintes candidatos e respectivo cargo classificado no supramencionado Teste Seletivo:

| Cargo | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL | RAQUELI DA SILVA GITRONE | 2º |

Os candidatos supra relacionados deverão apresenta-se até o dia 05 de Maio de 2017, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de quitação eleitoral;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
7. Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
8. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
9. Número de Inscrição no PIS/PASEP;
10. Carteira de Trabalho – CTPS;
11. Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo; Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
12. Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
13. Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
14. Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;
15. Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
16. Conta Bancária (Bancos: Sicoob, Cresol, Ou Banco do Brasil);

Com relação ao documento previsto no item 13 (Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo), a candidata devera comparecer junto à Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Araranguá, 51, centro, Coronel Martins/SC, telefone n. (49) 3459-0014, no dia 05 de Maio de 2017, a partir das 08:00 horas, a qual será atendida por ordem de chegada, para realização de consulta médica, a ser realizada por profissional contratado pelo Município para tal fim, o qual poderá solicitar os exames necessários para verificar a aptidão do paciente, cujos exames ficarão a cargo de cada candidato.

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

Caso os candidatos, por qualquer motivo, não possam assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Os candidatos nomeados iniciarão suas atividades, conforme disposições legais vigentes. O local de trabalho será indicado quando da entrada em exercício e não gera direito à estabilidade em relação àquele setor/órgão/local, podendo ser remanejado conforme a necessidade da Administração e no interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC,
em 03 de Maio de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

### PROCESSO DE LICITAÇÃO FUNSAU Nº 008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE CORONEL MARTINS – SC
PROCESSO LICITATÓRIO FUNSAU N. 008/2017
MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O Município de Coronel Martins – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório de Credenciamento de Profissionais especializados e habilitados para prestação de serviços de Fisioterapia, com a Finalidade de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no atendimento de pacientes acamados e com mobilidade reduzida do Município de Coronel Martins. Os interessados devem se credenciar junto á Prefeitura Municipal de Coronel Martins-SC, sito à Rua Porto Alegre nº 47, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

O edital de Credenciamento esta disponível no Site do Município.
Coronel Martins - SC, 03 de maio de 2017.
Ademir Madella
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº 013/2017**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 013/2017.

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2017. NÚMERO CONTRATO: 016/2017

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/02/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato que antecedeu a este Termo Aditivo fica prorrogado até 31de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam rerratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-Mãe, que antecedeu a este Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Marlo Dallorsoletta OAB/SC n. 35.118

TIPO PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 08.072.361/0001-55
CONTRATADA: INSTITUTO O BARRIGA VERDE

# Correia Pinto

## Prefeitura

### I RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 18/2017 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2017
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL – CHAMADA PÚBLICA

O Município de Correia Pinto comunica aos interessados que RERRATIFICA o edital do processo licitatório 18/2017 cujo objeto é o Chamamento Público, Cadastramento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para utilização no Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus respectivos anexos. A rerratificação do edital encontra-se disponível no site www.correiapinto.sc.gov.br

Relação de itens alterados:

| IT | PRODUTOS | QUANTIDADE | | PREÇO | 30% |
|---|---|---|---|---|---|
| 35 | CANELA EM RAMA | 20 kg | | 50,00 | |
| 39 | CAMOMILA( 30g ) | 80 kg | | 3,00 | 3,90 |
| 42 | DOCE DE LEITE (C/ INSPEÇÃO) | 300 kg | | 9,87 | *** |
| 43 | DOCE DE FRUTAS ARTESANAL DIVERSOS SABORES | 200 kg | | 15,50 | *** |
| 44 | GELÉIA ARTESANAL (DIVEROSOS SABORES) | 150 kg | | 15,50 | *** |
| 45 | ERVA DOCE (50g) | 30 kg | | 4,50 | 5,85 |
| 51 | FARINHA DE TRIGO REFINADA | 2000 kg | | 1,60 | |
| 56 | GRÃO DE BICO | 300 kg | | 15,00 | *** |
| 59 | IOGURTE ARTESANAL (DIVERSOS SABORES)(COM INSPEÇÃO) | 5000 lts | | 6,11 | *** |
| 80 | NABO | 600 kg | | | |
| 82 | NATA (300g) | 200 kg | | 5,50 | *** |
| 87 | PESSEGO | 400 kg | | 4,50 | |
| 91 | PINHÃO COM CASCA | 2000 kg | | 2,10 | *** |
| 92 | PINHÃO DESCASCADO TRITURADO E CONGELADO | 1500 kg | | 11,90 | *** |
| 94 | KIWI | 2000 kg | | 4,00 | 5,20 |
| 99 | RICOTA | 600 kg | | 10,90 | |
| 101 | SALSÃO | | | | |
| 105 | SEMENTE DE LINHAÇA (kg) | 150 kg | | 9,00 | *** |
| 106 | SEMENTE DE GERGELIM (kg) | 80 kg | | 15,00 | *** |
| 111 | BOLO DE CENOURA INTEGRAL | 800 kg | | 12,00 | **** |
| 112 | BOLO NEGA MALUCA | 800 kg | | 12,00 | **** |
| 113 | BOLO TIPO CUCA | 650 kg | | 12,00 | **** |
| 114 | BOLO TIPO CUCA C/BANANA INTEGRAL | 650 kg | | 12,00 | **** |
| 115 | BOLO DE FUBÁ | 650 kg | | 6,00 | **** |
| 116 | BISCOITO DE PÃO CASEIRO INTEGRAL | 500 kg | | 11,20 | **** |
| 117 | BISCOITO CASEIRO DOCE C/ COCO | 500 kg | | 12,00 | **** |
| 118 | MACARRÃO CASEIRO | 1000 kg | | 10,99 | **** |
| 119 | PÃO CASEIRO | 800 kg | | 8,87 | **** |
| 120 | PÃO CASEIRO INTEGRAL | 800 kg | | 10,23 | **** |
| 121 | PÃO CASEIRO DE AIPIM | 600 kg | | 9,60 | **** |
| 122 | PÃO CASEIRO DE INHAME | 500 kg | | 10,00 | **** |
| 123 | PÃO CASEIRO DE CARAH | 200 kg | | 10,00 | **** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 124 | PÃO CASEIRO DE MILHO | 500kg | | 8,99 | **** |
| 125 | BISCOITO CASEIRO DE ESPINAFRE | 300 kg | | 14,00 | **** |
| 126 | BISCOITO CASEIRO DE CENOURA | 300 kg | | 14,00 | **** |
| 127 | BISCOITO CASEIRO DE BETERRABA | 300 kg | | 14,00 | **** |
| 128 | PÃO CASEIRO TRICOLOR TRANÇADO | 300 kg | | 14,00 | **** |
| 129 | PÃO PARA CACHORRO QUENTE | 800 kg | | 9,20 | **** |
| 130 | BOLACHA CASEIRA DE COCO | 650 kg | | 17,00 | **** |
| 131 | BOLACHA DE POLVILHO | 650 kg | | 17,00 | **** |
| 132 | BOLACHA DE FUBÁ | 650 kg | | 17,00 | **** |
| 133 | BOLACHA CASEIRA DE AMENDOIM | 650 kg | | 17,00 | **** |
| 134 | BOLACHA CASEIRA DE ARARUTA | 500 kg | | 17,00 | **** |
| 135 | BOLACHA DE PÃO DE MEL preço kg | 4000 un | | 20,00 | **** |
| 136 | BOLACHA CASEIRA TIPO SEQUILHOS | 500 kg | | 17,00 | **** |
| 137 | PASTEL ASSADO DE FRANGO E CARNE | 200 kg | | 20,00 | **** |
| 138 | ESFIRRA DE CARNE E FRANGO INTEGRAL | 200 kg | | 20,00 | **** |
| 139 | PÃO TIPO CUCA ALEMÃ | 500 kg | | 12,00 | **** |
| 140 | IGNHOLINI | 500 kg | | 26,00 | **** |
| 141 | TORTEI | 500 kg | | 13,00 | **** |
| 142 | NHOQUE | 500 kg | | 15,00 | **** |

Correia Pinto/SC, 04 de maio de 2017.
Celso Rogerio Alves Ribeiro
Prefeito

# Corupá

## Prefeitura

**CONTRATO 006/17**
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/17
CONTRATO 006/17
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
RITA CÁSSIA MARISAVI ZONTA XIMENES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 372.309 e do CPF nº 344.559.579-87, residente e domiciliado, em Jaraguá do Sul/SC.
OBJETO: Locação de (01) uma área comercial em alvenaria, com área total de 116,13 m² situada a Rua Jaraguá, 109, Centro, município de Corupá, destinada para funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.380,04 (Quinze Mil e Trezentos e Oitenta Reais e Quatro Centavos) correspondente ao valor R$ 1.281,67 (Hum Mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensais pelo período de 12(doze) meses.
Data da Assinatura: 20/01/2017
Data da Vigência: 31/12/2017
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO 007/17**
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/17
CONTRATO 007/17
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
ROSANE BOSSE, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.585.799-9 e do CPF n.º 543.768.409-63, residente e domiciliado a Rua Francisco Mees, 580, centro de Corupá/SC,
OBJETO: Locação de (01) uma área comercial com edificação em alvenaria, com área total de 145,00 m² (pavimento térreo) situada a Rua Francisco Mees, 580, centro, município de Corupá, destinada para funcionamento do Conselho Tutelar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) correspondente ao valor R$ 1.400,00 (Um mil e Quatrocentos Reais) mensais pelo período de 12(doze) meses.
Data da Assinatura: 11/01/2017
Data da Vigência: 31/12/2017
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO 031/17**
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/17
CONTRATO 031/17
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
IVO CECCATO inscrito no CPF sob nº 442.314.589-87 e portador da Carteira de Identidade nº 1.131.511 SSP/SC e a senhora SILVIA SEHNEM CECCATO, inscrita no CPF sob o nº 646.475.609-53 e portadora da Carteira de Identidade nº 2/C 906.949 SSP/SC, residentes e domiciliados na Estrada Quiriri s/n, bairro Quiriri – CEP 89239-000, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender a alimentação escolar servida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.992,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e dois reais), conforme listagem a seguir:

| ITEM | QUANT. | UN | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| POLPA DE FRUTAS CONGELADAS | 1176 | KG | R$ 17,00 | R$ 19.992,00 |

Data da Assinatura: 07/04/2017
Data da Vigência: 31/12/2017
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO 032/17**
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/17
CONTRATO 032/17
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
Cooperativa de Produção Agrícola Familiar Do vale do Itapocú – COOPER ITAPOCÚ, inscrita no CNPJ sob nº 12.715.780/0001-35, estabelecida na Rodovia BR 280 KM 56, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender a alimentação escolar servida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR DO CONTRATO: de ate R$ 367.768,20 (Trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), conforme listagem a seguir::

| ITEM | QUANT. | UN | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| ABACAXI | 1900 | KG | 4,10 | 7.790,00 |
| ABOBRINHA | 810 | KG | 3,30 | 2.673,00 |
| ACELGA | 700 | UND | 2,80 | 1.960,00 |
| AGRIÃO | 200 | MÇ | 1,95 | 390,00 |
| AIPIM | 2000 | KG | 5,20 | 10.400,00 |
| ALFACE | 1500 | UND | 1,75 | 2.625,00 |
| ALHO | 130 | KG | 24,20 | 3.146,00 |
| ARROZ PARBONIZADO | 3500 | 5 KG | 14,55 | 50.925,00 |
| BANANA BRANCA | 4000 | KG | 3,20 | 12.800,00 |
| BANANA CATURRA | 2000 | KG | 2,55 | 5.100,00 |
| BATATA INGLESA | 4000 | KG | 2,45 | 9.800,00 |
| BERINJELA | 460 | KG | 3,35 | 1.541,00 |
| BETERRABA | 1080 | KG | 2,49 | 2.689,20 |
| CAQUI | 2400 | KG | 8,65 | 20.760,00 |
| CEBOLA | 1480 | KG | 2,45 | 3.626,00 |
| CENOURA | 1080 | KG | 2,90 | 3.132,00 |
| CHICORIA | 200 | MÇ | 2,10 | 420,00 |
| CHUCHU | 1350 | KG | 3,70 | 4.995,00 |
| COUVE FOLHA | 670 | MÇ | 2,00 | 1.340,00 |
| FEIJÃO CARIOCA | 375 | KG | 8,46 | 3.172,50 |
| FEIJÃO DE VAGEM | 800 | KG | 6,05 | 4.840,00 |
| FEIJÃO PRETO | 1200 | KG | 7,65 | 9.180,00 |
| FEIJÃO VERMELHO | 540 | KG | 9,60 | 5.184,00 |
| GELEIA DE PESSEGO | 340 | EM. 400 G | 12,43 | 4.226,20 |
| IOGURTE – COCO | 5360 | EM. 1 LT | 6,00 | 32.160,00 |
| IOGURTE MORANGO | 5360 | EM. 1 LT | 6,00 | 32.160,00 |
| GOIABA | 940 | KG | 7,80 | 7.332,00 |
| LARANJA | 5090 | KG | 3,00 | 15.270,00 |
| MAÇA | 3200 | KG | 7,05 | 22.560,00 |
| MAMÃO | 3200 | KG | 3,68 | 11.776,00 |
| MANGA | 1000 | KG | 4,51 | 4.510,00 |
| MELANCIA | 2400 | KG | 1,80 | 4.320,00 |
| MELÃO | 800 | KG | 3,51 | 2.808,00 |
| NECTARINA | 400 | KG | 8,51 | 340,40 |
| OVO DE GALINHA | 3200 | DZ | 5,98 | 19.136,00 |
| PEPINO | 800 | KG | 2,70 | 2.160,00 |
| PERA | 1000 | KG | 7,17 | 7.170,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| POLPA DE FRUTAS CONGELADAS | 1324 | KG | 18,50 | 24.494,00 |
| RABANETE | 130 | MÇ | 2,15 | 279,50 |
| RÚCULA | 150 | UND | 2,40 | 360,00 |
| TANGERINA | 3200 | KG | 4,60 | 14.720,00 |
| TOMATE | 3200 | KG | 4,10 | 13.120,00 |
| | | | | R$ 367.768,20 |

Data da Assinatura: 07/04/2017
Data da Vigência: 31/12/2017
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO 033/17**
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/17
CONTRATO 033/17
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
Cooperativa de Produção Agropecuária de Jaraguá do Sul - COPAJAS, inscrita no CNPJ sob nº 06.171.996/0001-84, estabelecida na Rua Emilio Stein nº 357, Centro, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.252-020
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender a alimentação escolar servida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR DO CONTRATO: de ate R$ 16.336,70 (Dezesseis mil trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos), conforme listagem a seguir:

| ITEM | QUANT. | UN | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| COUVE FLOR | 1080 | UN | R$ 3,94 | 4.255,20 |
| ESPINAFRE | 470 | MÇ | R$ 3,05 | 1.433,50 |
| FARINHA DE MANDIOCA | 670 | KG | R$ 5,18 | 3.470,60 |
| GELEIA DE UVA | 340 | EMB. 400G | R$ 10,31 | 3.505,40 |
| PIMENTÃO | 320 | KG | R$ 4,70 | 1.504,00 |
| REPOLHO | 800 | UN | R$ 2,71 | 2.168,00 |
| | | | | R$ 16.336,70 |

Data da Assinatura: 07/04/2017
Data da Vigência: 31/12/2017
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO 035/17**
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/17
CONTRATO 035/17
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº82. 515.859/0001-06, Inscrição Estadual: Isento, situada na Av.Rio Branco, nº 611,Centro, CEP 88015-203, Município de Florianópolis - Estado de Santa Catarina
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA A ELABORAÇÃO E CONSULTORIA NA CRIAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL-PDITS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.230,00 (Vinte e dois mil duzentos e trinta reais), pagáveis em 09(nove) parcelas de R$2.470,00(Dois mil quatrocentos e setenta reais), sendo a primeira parcela em 28/04/2017e a última em 22/12/2017.
Data da Assinatura: 11/04/2017
Data da Vigência: 31/12/2017
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO 036/17**
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/17
CONTRATO 036/17
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
L & E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o no 06.915.456/0001-68 e inscrição Estadual nº 256.573.646, estabelecida na Rua Edgar Linhares nº 121, bairro Nova Esperança, município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO-PROGRAMA PNAC E PROGRAMA PNAE, PARA USO EM DIVERSAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICIPIO DE CORUPÁ-SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.238,05 (Quarenta e um mil e duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos)
Data da Assinatura: 17/04/2017
Data da Vigência: 17/04/2018
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO 037/17**
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/17
CONTRATO 037/17
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
MAXIMA PAPELARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o no 85.260.164/0001-00 e inscrição Estadual nº 252.426.240, estabelecida na Rua Adolfo Konder, nº 279, Bairro São Rafael, município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89295-000.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO-PROGRAMA PNAC E PROGRAMA PNAE, PARA USO EM DIVERSAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICIPIO DE CORUPÁ-SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.467,70 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
Data da Assinatura: 17/04/2017
Data da Vigência: 17/04/2018
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO 038/17**
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/17
CONTRATO 038/17
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o no 07.634.816/0001-16 e inscrição estadual nº 255.067.070, estabelecida na Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89290-000
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO-PROGRAMA PNAC E PROGRAMA PNAE, PARA USO EM DIVERSAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICIPIO DE CORUPÁ-SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.549,35 (Trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 17/04/2017
Data da Vigência: 17/04/2018
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1307/17**
DECRETO Nº 1307/17
NOMEIA A SRA. BARBARA PROCHASKA LEMOS, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO E LAZER.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito de Corupá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base no art. 66, V e VII, e o art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a nomeação de Chefe de Divisão de Turismo e Lazer é de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que é fundamental que a nomeação deverá recair sobre pessoa com idoneidade moral, reputação ilibada e com conhecimento na área de atuação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a SRA. BARBARA PROCHASKA LEMOS, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Turismo e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá, 04 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**DECRETO Nº 1308/17**
DECRETO Nº 1308/17
EXONERA A SRA. SILVANA WILLE KLETTENBERG, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinado com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. SILVANA WILLE KLETTENBERG, do cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,

04 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## DECRETO Nº 1309/17

DECRETO Nº 1309/17
NOMEIA A SRA. JUSSARA DE CARVALHO, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito de Corupá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base no art. 66, V e VII, e o art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a nomeação de Chefe de Divisão de Assistência Social é de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que é fundamental que a nomeação deverá recair sobre pessoa com idoneidade moral, reputação ilibada e com conhecimento na área de atuação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a SRA. JUSSARA DE CARVALHO, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá, 04 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## DECRETO Nº 1310/17

DECRETO Nº 1310/17
NOMEIA O SR. LUIS FELIPE ROSA, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito de Corupá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base no art. 66, V e VII, e o art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a nomeação de Coordenador de Serviços é de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que é fundamental que a nomeação deverá recair sobre pessoa com idoneidade moral, reputação ilibada e com conhecimento na área de atuação.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o SR. LUIS FELIPE ROSA, para ocupar o cargo de Coordenador de Serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá, 04 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA N° 4317/17

PORTARIA Nº 4317/17
NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Municipal n° 2199 de 26 de novembro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os membros da equipe técnica de monitoramento e avalição do Plano Municipal de Educação:

CARIN KRÜGER GESSNER;
CAROLINA NEVES DE SOUZA;
DARCI RUTSATZ;
DILVANE KÜHL KLABUNDE;
ELISIO WEDDERHOFF
HELOÍSA CRISTINA VANIN VASQUES;
LANE ANNEGRET KROBOT WEIDNER.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 3754/16, de 18 de maio de 2016.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
04 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

# Cunhataí

## Prefeitura

### LEI MUNICIPAL 0870 DE 28 DE ABRIL DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº 870, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REVOGAR A LEI 810/2014 E CONCEDER INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO FRANZ, Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; faz saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder bônus financeiro, como forma de incentivo pela produção e pela expedição de notas de produtor rural, aos produtores de leite, gado de corte, suínos e aves.
§ 1°. Consideram-se produtores de leite, gado de corte, suínos e aves a pessoa física, proprietária, arrendatária ou meeira que possuem Blocos de Produtores Rurais Cadastrados no Município.
§ 2°. Nos casos onde houver mais de um Bloco de Produtor Rural na mesma propriedade, os produtores deverão optar por apenas um para o recebimento do bônus.
Art. 2º Os produtores de leite e de gado de corte farão jus à R$ 100,00 (cem reais) por hectare de silagem produzido, limitado ao máximo de 15 hectares anuais por propriedade.
§ 1º Para fins do disposto no caput do Art. 2º, os produtores deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente até o dia 10 de maio de 2017, onde farão um cadastramento prévio informando a data prevista para a realização a colheita da Silagem, bem como, informando os dados bancários para depósito de valores.
§2º Através do cadastramento, a Secretaria promoverá a medição georreferenciada da área de produção, sendo que após o término da colheita, deverá haver nova comunicação por parte do produtor para que ocorra o deslocamento de profissional para a fiscalização da área.
§3º Para a colheita da silagem o produtor terá que usar maquinário próprio ou pagar por serviços de terceiros, uma vez que não haverá mais subsídio de horas maquina pra realização de silagem.
§4° O pagamento será realizado aos produtores em duas etapas, quais sejam:
a) O primeiro pagamento ocorrerá até a data de 30 de Abril do ano corrente, sendo que serão pagas até esta data, as colheitas de silagem realizadas e fiscalizadas até o dia 31 de março, iniciando a concessão no ano de 2017.
b) O Segundo pagamento ocorrerá até a data de 30 de Setembro do ano corrente, sendo que serão pagas até esta data, as colheitas de silagem realizadas e fiscalizadas até o dia 30 de Agosto, iniciando a concessão no ano de 2017.
§ 5º O agricultor que não comparecer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para fazer o cadastramento e apresentar as demais informações solicitadas não terá direito aos benefícios desta lei naquele exercício.
§ 6º O produtor de leite, além de comprovar que cumpriu os requisitos estabelecidos nos parágrafos anteriores, deverá emitir notas mensais, de acordo com a efetiva produção apurada em sua propriedade, sendo que a emissão de notas abaixo da produção implica no recebimento proporcional do benefício.
Art. 3º Os Suinocultores e Avicultores receberão o bônus proporcionalmente à renda de seu Movimento Econômico.
§ 1º Para fins do disposto no caput do Art. 3º, o montante total de recursos a ser concedido em bônus financeiro no exercício de 2017 será de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
§ 2º O Município concederá o bônus tendo como base de cálculo a receita apontada no Relatório Anual de Receitas, fornecido pela Associação dos Municípios do Entre Rios- AMERIOS, do exercício fiscal correspondente a dois anos anteriores ao ano da concessão.
§ 3º O valor do bônus corresponderá ao valor obtido pela divisão do valor máximo a ser pago pelo Município a título de bônus, qual seja, R$ 50.000,00, pelo movimento econômico gerado pelas duas atividades. O resultado obtido será utilizado como índice de multiplicação pelo movimento individual de cada produtor para a obtenção do valor a ser pago.
§ 4º O Produtor deverá informar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente até o dia 25 de Maio de 2017, conta específica para o depósito, que será realizado sempre até o dia 30 de Junho de cada ano, iniciando o pagamento no ano de 2017.
Art. 4º Todas as vendas de produtos agropecuários com emissão de nota fiscal de produtor rural integrarão a base de cálculo mencionada no artigo anterior.
Art. 5º Poderão beneficiar-se com os incentivos criados por esta Lei, todos os produtores com cadastro de produtor rural junto ao Município há pelo menos dois anos.
Art. 6º. Para ter direito ao bônus o agricultor deverá comprovar até a data do cadastramento ou no caso dos suinocultores e avicultores até a data limite para apresentação da conta bancária à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que não possuem dívidas tributárias de anos anteriores ao de pagamento, junto ao fisco municipal.
Art. 7º O bônus é direito pessoal e intransferível.
Art. 8º Decai do direito de usufruir os bônus o produtor que não o fizer no ano do nascimento do direito.
Art. 9º O benefício instituído por esta Lei não exclui outros criados por legislação específica, exceto a realização de silagens, hipótese em que com o pagamento do bônus não haverá mais o desconto de valores de horas máquina.
Art. 10º. A presente Lei, sempre que necessário, será regulamentada por ato administrativo.
Art. 11º. Para cobrir as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos do orçamento municipal.
Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 13º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei 810/2014.

Cunhataí, 28 de Abril de 2017.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

### LEI MUNICIPAL 0871 DE 28 DE ABRIL DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº 871, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO FRANZ, Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial, com a criação de modalidade de aplicação, no valor de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado a saber:

Órgão 03: CONTROLADORIA DE GESTÃO EM ADM. E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03.02 – Departamento de Fazenda
Atividade: 04.122.0003.2.008 – Contribuição a Entidades Municipalistas
Modalidade Aplicação: 3.3.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos
(xx) Fonte: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 65.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º fica reduzida a dotação orçamentária, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme descrito:

Órgão 03: CONTROLADORIA DE GESTÃO EM ADM. E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Administração
Atividade: 23.691.0001.2.048 – Incentivo a Realização de Eventos e Feiras.
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00 – Incentivo a Realização de Eventos e Feiras.
(16) Fonte: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cunhataí – SC, em 28 de Abril de 2017.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

# Curitibanos

## Prefeitura

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 84/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 84/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA de ALIENAÇÃO de imóvel próprio municipal de situação interna, do tipo MAIOR OFERTA, autorizada pelas Leis Municipais nº
167/2016 e 173/2017.

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, autorizado pelas Leis Municipais nº 167/2016 e 173/2017, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, processo administrativo nº 84/2017, através da Comissão de Licitações, receberá as propostas referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MAIOR OFERTA, para alienação de imóveis próprios municipais, no dia 05/06/2017, até às 14 horas, na Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Curitibanos – SC, conforme consta no Aviso de Concorrência, regida pelas condições a seguir descritas.

Curitibanos, 02 de Maio de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017
REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa DUTRA COMERCIO FARMACEUTICO LTDA, com o valor de R$ 2.044,53 (dois mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), e CIA LATINO DE MEDIC. com o valor R$2.801,05 (dois mil oitocentos e cinco reais).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS DOS REQUERENTES: LUCIMAR AP R. XAVIER AUT 0303448712015, MARIA DE L. R. DE OLIVEIRA AUT 0301765962015, LEONISE R. LONGHI AUT 0301883092014, GIOVANA DOS SANTOS CORREA AUT 0900621722014, JOAO PEDR T. MARQUES AUT 0900308432016, ADRIAN C. FOGAÇA AUTOS 0301917472015, ELOITA ALVES DE SOUZA AUTOS 02208005188-1, ZULMIRA G DE SOUZA AUT 0221200557-8, JOAO ADRIANO FOGAÇA. CONFORME LEI 8.666/93, ART. 24, INCISO IV, E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias(cento e oitenta) doas consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso IV da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Diego Sebem Wordell Angela de Fátima Menegazzo
Presidente da Comissão Membro

Rosangela de Fátima Borges Luci de Fátima Mello Daiane Penteado
Membro Membro Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso IV dou como aprovada.

Curitibanos, 2 de maio de 2017.
Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a compra e venda mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 2 de maio de 2017.

Altamir Carvalho Goetten
Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2017

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2017

REFERENTE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa e CARLOS NATANIEL DE BARROS HEILER ME, com o valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

RESUMO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CURSO OFICIAL DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS, NOS DIAS 27 E 28 DE MAIO DE 2017, NA FORMA DO ARTIGO 25, INCISO II DA LEI 8.666/93, CONFORME DOCUMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA ANEXAS.
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25, inciso II da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Secretário Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 02 de maio de 2017.
Diego Sebem Wordell Angela de Fátima Menegazzo
Presidente da Comissão Membro

Luci de Fátima Mello Daiane Penteado
Membro Membro

Rosangela de Fátima Borges
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 25, o inciso II dou como aprovada.
Curitibanos, 02 de maio de 2017.

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a compra e venda mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 02 de maio de 2017.

Altamir Carvalho Goetten
Secretário Municipal de Saúde

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO NR 23/2017

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | TOMADA DE PREÇO<br>Nr.: 41/2017 - TP |
|---|---|
| CNPJ: 83.754.044/0001-34<br>Rua Coronel Vidal Ramos, 860<br>C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC | Processo Administrativo: 41/2017<br>Processo de Licitação: 41/2017<br>Data do Processo: 23/02/2017 |

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE CURITIBANOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL.

### ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 23/2017 (Sequência: 4)

Ao(s) 3 de Maio de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 267/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 41/2017, Licitação nº. 41/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE PROTOCOLO DE RECURSO REFERENTE A ATA Nº 21/2017 DA SEQUENCIA DE JULGAMENTO Nº 03, FICA MANTIDA A DECISÃO DA CPL EM INABILITAR AS EMPRESAS MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA, ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA; L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, FABIANO FRANCHIN ME, CONFORME EXPOSTO EM ATAS ANTERIORES. DANDO PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO, FICA MARCADA A DATA 05/05/2017 ÀS 09:00 HORAS, NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SITO A RUA CEL. VIDAL RAMOS, 860. PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Curitibanos, 3 de Maio de 2017

**COMISSÃO:**

DIEGO SEBEM WORDELL - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

CRISTINA MELO MENEGOTTO - ..... - SECRETARIA

DANIELE CRISTINA POZZO DA SILVA - ..... - 1º MEMBRO

ROBERTO CARLOS DA SILVA - ..... - 2º MEMBRO

PAULA JULIANA LIMA MARTINS - ..... - 3º MEMBRO

# Descanso

## Prefeitura

### DECRETO Nº 1853/2017 SUSPENDE ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2017

DECRETO Nº 1853/2017, de 02 de maio de 2017.

SUSPENDE ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com art. 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
Considerando, as notícias veiculadas na imprensa local e regional, dando conta de supostas ilegalidades cometidas na aquisição de sêmen pelo Município;
Considerando, a existência do processo administrativo n. 06.2017.00001483-8 junto ao Ministério Público Estadual;
Considerando, a necessidade de melhor averiguação administrativa interna da situação, buscando esclarecer os fatos;

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinada a suspensão de todos os atos do Processo Licitatório n° 014/2017 até a conclusão do Processo Administrativo instalado pela Portaria 12865/2017, de 02 de maio de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Descanso/SC, 02 de maio de 2017.
SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito de Descanso
Certifico que publiquei o presente Decreto em data supra.

Simone Pavan - Assessor Técnico – Adm.RH/DP

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e outros, para uso nas Unidades Básicas de Saúde. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 13:30 horas do dia 16/05/2017, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 13:30 horas do mesmo dia. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 02 de Maio de 2017.
Cleber Luiz Rech – Gestor do FMS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS

MUNICIPIO DE DESCANSO-PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e outros para uso no Paço Municipal, com recursos próprios. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08:30 horas do dia 16/05/2017, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 08:30 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 02 de Maio de 2017.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

# Dionisio Cerqueira

## Prefeitura

### DECRETO Nº 5677/2017

DECRETO Nº 5677/2017.
"NOTIFICA O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E FIXA CALENDÁRIO PARA O RECOLHIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e na Lei Municipal nº 4.090/2010 e demais legislações vigentes.

DECRETA:
Art. 1º Ficam notificados todas as pessoas físicas e jurídicas, profissionais autônomos, prestadores de serviços e proprietários de imóveis urbanos da cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, do lançamento dos Tributos Municipais em conformidade com o que dispõe no Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 4.090/2010, para o exercício financeiro de 2017, que devam ser recolhidos para o erário municipal nas datas abaixo fixadas, a saber:

I) IPTU - Imposto Predial Territorial e Urbano
II) TCL - Taxa de Coleta de Lixo
III) TB – Taxa de Bombeiros

Parágrafo Único: Restam fixadas, nos termos da Lei Municipal nº 4.090/2010 e decreto, em relação ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, TCL – Taxa de Coleta de Lixo e TB – Taxa de Bombeiros (Lei 3256/2001), o recolhimento em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas assim dispostas: Cota única em 17/07/2017; 01º parcela em 17/07/2017; 02º parcela em 15/08/2017; 03º parcela em 15/09/2017; 04º parcela em 16/10/2017; 05º parcela em 16/11/2017; 06º parcela em 15/12/2017.

A-) O contribuinte que optar pelo recolhimento em cota única até o dia 17/07/2017, terá direito a um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, não podendo ser recolhida após o vencimento e consequentemente perdendo o direito ao desconto sobre o imposto.

B-) O contribuinte que optar recolher seus tributos parceladamente, até a data de vencimento, terá direito a um desconto de 05% (cinco por cento) em cada parcela, sobre o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

C-) O contribuinte que atrasar o pagamento da parcela, não terá mais direito ao desconto, e o pagamento deverá ser corrigido conforme Lei 4090/2010 (CTM).

D-) O desconto na parcela única ou nas demais, será somente para o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, não cabendo as demais taxas.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revoga-se na integra as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE ABRIL DE 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMELIO PERCIO
Secretário Municipal

# Doutor Pedrinho

## Prefeitura

### ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS TP 16-2017

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.

O Município de Doutor Pedrinho leva ao conhecimento dos interessados que devido à Decisão da Autoridade Competente, ficam convocadas as demais participantes do referido processo licitatório a participar da etapa de Abertura dos Envelopes das Propostas que acontecerá no dia 05/05/2017, as 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura de Doutor Pedrinho, Rua Brasília, 02, Centro, Doutor Pedrinho/SC.
Doutor Pedrinho/SC, 02 de maio de 2017.
MARIZETE DOLORES NONES FIAMONCINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### DECISÃO SOBRE PREGÃO 20-2017

ATA Nº. 2 Do Pregão Nº 20/2017

No dia 02/05/2017, na sala de licitações, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo(a) Portaria 95/2016, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO DE ROCHAS E/OU CASCALHEIRA NA BANCA, conforme especificações constantes no edital de Pregão Nº 20/2017

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado e se obteve o seguinte resultado:

| Empresa | Representante |
|---|---|
| EXTRABRIT MINERACAO LTDA | ANSELMO MARCELLOS |

Em seguida foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos o Envelope de n º 1 (Proposta) das empresas participantes e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que:
O LICITANTE ESTÁ CLASSIFICADO, POR SUA PROPOSTA ATENDER A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.
Obtendo assim, a seguinte classificação provisória:

| Item | Produto | Fornecedor com Melhor Proposta | Qtde. | Unidade | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Total Geral dos Itens | 63401 - EXTRABRIT MINERACAO LTDA | 1 | Unidade | R$420.000,00 | R$420.000,00 |

Em sequência, o Pregoeiro convidou o licitante presente a formular lances, e mesmo estando sozinho na disputa, ele efetuou um lance, conforme mapeamento abaixo

Item: 1 - Total Geral dos Itens

| Rodada | Fornecedor | Desconto (%) | Índice Julgamento | Valor Unitário | Situação | Valor Negociado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 63401 - EXTRABRIT MINERACAO LTDA | 0 | | R$420.000,00 | Proposta | R$414.000,00 |

DEVIDO A COMPLEXIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A PREGOEIRA DECIDIU BAIXAR EM DILIGÊNCIA, INFORMANDO O LICITANTE PRESENTE, PAUSANDO O PROCESSO PARA QUE FOSSE CONFERIDA TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CONTATO DIRETAMENTE COM A FATMA, CONFIRMOU-SE QUE O LICITANTE DEIXOU DE ATENDER AO ITEM 6.3.2, IV - Licença ambiental de operação para transporte rodoviário de produtos explosivos ou perigosos; O licitante apresentou uma LAO CORRETIVA para fabricação de produtos perigosos, mas este documento não atende ao documento solicitad, FATO QUE FEZ A PREGOEIRA INABILITAR O LICITANTE, DECLARANDO ASSIM ESTA LICITAÇÃO FRACASSADA POR NÃO HAVER NENHUM OUTRO PARTICIPANTE.
Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio.
DOUTOR PEDRINHO, 02 DE MAIO DE 2017.

| | | |
|---|---|---|
| JAQUELINE CESARIO GIACOMOZZI<br>Pregoeira | | |
| | | |
| | | |

**DECISÃO SOBRE TP 16-2017**
Doutor Pedrinho, 28 de abril de 2.017.

Edital de Tomada de Preços nº 16/2017

DECISÃO
Recebo nesta data o presente processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços, identificada pelo nº 16/2017, a qual tem por objeto ampliação da Escola Fritz Donner.

Em razão da decisão de habilitação das proponentes Empreiteira de Mão de Obra E.M.C Ltda EPP e P.G.C. Engenharia e Obras Ltda a empresa LC Empreiteira de Mão de Obra LTDA se insurgiu, requerendo a inabilitação das referidas empresas sobre diversos fundamentos, conforme consta da ata da sessão de abertura dos envelopes.

Em despacho justificado, a Comissão de licitações inabilitou a Empreiteira de Mão de Obra E.M.C Ltda EPP, porém manteve a habilitação da empresa P.G.C. Engenharia e Obras Ltda em despacho assim fundamentado:

• "2. Recurso da L.C. Empreiteira em relação a habilitação da empresa P.G.C. Engenharia e Obras Ltda:

Insurge-se a Recorrente em relação ao balanço apresentado, sob o argumento de que o mesmo não possui notas explicativas. O item 6.3. VIII, do Edital exige a apresentação de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, o que se mostra plenamente atendido pelo Licitante, razão pela qual a impugnação deve ser afastada. – grifo nosso

Insurge-se a Recorrente em relação as certidões de acervo técnico de outros estados, alegando que as mesmas deveriam ser revalidadas pelo Estado De Santa Catarina. O edital não faz qualquer distinção nem exigência desta natureza em relação aos atestados de capacidade técnica, os quais devem comprovar a capacidade técnica da empresa, independentemente do Estado da Federação em que os mesmos tenham sido emitidos, razão pela qual a impugnação deve ser afastada. – grifo nosso
Insurge-se a Recorrente em relação a declaração de visita técnica, a qual não indicaria em seu corpo o engenheiro que teria participado da visita. A impugnação merece ser afastada, pois a referida declaração foi assinada pelo dois sócios da empresa, os quais também são os engenheiros responsáveis, o que supre plenamente o requerido no Edital.
Insurge-se a Recorrente em relação a Declaração constante no item 6.3, XI do Edital, sob a alegação de que a referida declaração na indica o pessoal técnico disponível para o objeto da licitação. O artigo 30, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, trata da qualificação técnico-profissional para indicar a existência, nos quadros permanentes da empresa, de profissionais em cujo acervo técnico conste a responsabilidade pela execução de obras ou serviços similares àqueles licitados pela Administração. O objetivo de tal declaração não é relacionar toda a mão de obra que será empregada na obra, mas sim apenas aqueles cuja capacidade técnica profissional necessita ser destacada, caso dos engenheiros. Diante desta considerações, reputo que a declaração apresentada atende ao requerido pelo Edital. – grifo nosso"

Irresignada com a manutenção da habilitação da empresa LC Empreiteira de Mão de Obra LTDA apresentou recurso hierárquico contra a habilitação da P.G.C. Engenharia e Obras Ltda, reiterando o argumento relacionado à obrigatoriedade da apresentação de notas explicativas no balanço e a necessidade de validação do acervo apresentado, requerendo ao final a inabilitação da empresa P.G.C ENGENHARIA E OBRAS LTDA.

A insurgência da recorrente em relação a necessidade de apresentação de notas explicativas no Balanço apresentado pela licitante PGC não merece prosperar, pois o Edital não faz qualquer menção a necessidade de apresentação de notas explicativas, o que por si só desobrigaria o licitante a apresentá-lo. Neste sentido o Tribunal de Justiça de Santa Catarina em recente julgado em que analisou caso bastante similar, assim decidiu:

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA. INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE POR AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE 'NOTAS EXPLICATIVAS' JUNTAMENTE COM A DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E BALANÇO PATRIMONIAL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EDITALÍCIA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "(...) o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como, aliás, está consignado no art. 41 da Lei 8.666" (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 28ª ed. São Paulo: Malheiros Editora, 2010, p. 542). (TJSC, Reexame Necessário n. 0301006-55.2015.8.24.0080, de Xanxerê, rel. Des. Edemar Gruber, j. 08-09-2016).

Além da vinculação ao instrumento convocatório, o qual por si só já é suficiente para a improcedência do recurso em relação à este tema, a legislação invocada pelo recorrente para balizar seu recurso se refere às Sociedades Anônimas, o que é totalmente inaplicável ao caso.

Por sua vez, em relação ao segundo argumento, melhor sorte não assiste ao Recorrente, haja vista não haver qualquer previsão legal que imponha ao licitante a necessidade de validação de seu acervo técnico perante o CREA do Estado da Federação em que o certame irá se realizar.

A legislação invocada pelo Recorrente (art. 69, da Lei 5.194/66), regulamente o exercício da profissão de engenheiro e dá outras providências e, especificamente em relação ao artigo invocado estabelece:

Art. 69. Só poderão ser admitidos nas concorrências públicas para obras ou serviços técnicos e para concursos de projetos, profissionais e pessoas jurídicas que apresentarem prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional da jurisdição onde a obra, o serviço técnico ou projeto deva ser executado.

Como se vê a legislação invocada pelo Recorrente não guarda relação alguma com a necessidade de validação dos atestados técnicos emitidos por CREA de Estado diverso daquele onde a licitação ocorrerá.

Da mesma forma na Resolução 413/97 invocada pelo Recorrente, o CONFEA regulamenta a concessão de visto ao registro de pessoa jurídica originária de outro CREA quando tais empresas necessitem a comprovação de quitação de débito perante o Conselho Regional da jurisdição em que o serviço técnico for executado, portanto os atestados apresentado pela Licitante PGC não precisam ser validados pelo CREA-SC.

Superado este óbice, apenas como argumento, de igual sorte, aplicar-se-ia também o julgado acima citado, haja vista não haver qualquer previsão no Edital neste sentido.

Diante de todo exposto, conheço do recurso apresentado pela recorrente LC Empreiteira de Mão de Obra LTDA e NEGO PROVIMENTO ao mesmo, mantendo-se a decisão de habilitação da empresa P.G.C ENGENHARIA E OBRAS LTDA.

Intime-se os Licitantes, devendo o processo licitatório seguir até seu ulteriores termos.

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 004/2017

PORTARIA no 004, de 02 de Janeiro de 2017.
Designa servidora para exercício de Função Gratificada na Secretaria de Educação e Promoção Social, a contar desta data.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 49, de 06 de outubro de 2006, resolve:

DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA
Com base no Art. 16, da Lei Complementar nº 49, de 06/10/2006, a servidora abaixo relacionada, detentora do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, a contar desta data:

| LOTAÇÃO/NOME | NÍVEL | VALOR | FUNÇÃO GRATIFICADA |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL | | | |
| Janaina Lenzi de Castilho | IV | R$ 509,17 | Responder pela Secretaria de Educação e Promoção Social |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 02 de Janeiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 005/2017

PORTARIA no 005, de 02 de Janeiro de 2017.
Designa servidor para exercício de Função Gratificada na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, a contar desta data.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 49, de 06 de outubro de 2006, resolve:

DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA
Com base no Art. 16, da Lei Complementar nº 49, de 06/10/2006, o servidor abaixo relacionado, detentor do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, a contar desta data:

| LOTAÇÃO/NOME | NÍVEL | VALOR | FUNÇÃO GRATIFICADA |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO | | | |
| José Marcos Claudino dos Santos | IV | R$ 509,17 | Responder pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e pelo Termo de delegação de atribuições de gestão florestal firmado entre o município de Doutor Pedrinho e o estado de Santa Catarina, por sua Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável - SDS e Fundação do Meio Ambiente - FATMA |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 02 de Janeiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 006/2017

PORTARIA no 006, de 02 de Janeiro de 2017.
Altera membros da Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 42/2015.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990, e com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações; Considerando-se o disposto no item 14 do Edital de Licitação / Tomada de Preço nº 20/2015;

RESOLVE:
Alterar os membros da Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 42/2015, de que trata a Portaria nº 067 de 27/05/2015, na forma que segue:

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| Ercides Giacomozzi | Secretário de Obras, Estradas e Serviços Urbanos |
| Paulo Andrey Vicente | Fiscal de Posturas |
| André Luiz Mazzi | Agente de Controle Interno |

Para, sob a presidência do primeiro, e sem ônus para a municipalidade, constituírem Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 42/2015 – Contratação de empresa, incluindo fornecimento de mão de obra e material na revitalização da antiga fábrica de óleo de Sassafrás, sendo denominada Estrutura de Apoio ao Visitante na Localidade de Salto Donner – Etapa 01.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 02 de Janeiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 007/2017

PORTARIA no 007 de 02 de Janeiro de 2017.

Altera a Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 62/2015 – Execução de serviços de engenharia, incluindo fornecimento de mão de obra e material, na ampliação da Unidade de Saúde Central do município.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações; Considerando-se o disposto no item 14 do Edital de Licitação / Tomada de Preço nº 33/2015; resolve:

ALTERAR
Os seguintes membros:

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| Josiane Dalpiaz | Secretária de Saúde e Assistência Social |
| Valkiria Terezinha Frainer Fronza | Auxiliar de Enfermagem |
| Paulo Andrei Vicente | Fiscal de Posturas |

Para, sob a presidência do primeiro, e sem ônus para a municipalidade, constituírem Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 62/2015 – Execução de serviços de engenharia, incluindo fornecimento de mão de obra e material, na ampliação da Unidade de Saúde Central do Município/FMS.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 02 de Janeiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 008/2017

PORTARIA no 008, de 02 de Janeiro de 2017.

Altera a Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 41/2015 – Execução de serviços de engenharia, incluindo fornecimento de mão de obra e material, na construção do Portal Turístico de entrada do Município.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações; Considerando-se o disposto no item 14 do Edital de Licitação / Tomada de Preço nº 18/2015; resolve:

ALTERA
Os seguintes membros:

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| Ercides Giacomozzi | Secretário de Obras, Estradas e Serviços Urbanos |
| Paulo Andrey Vicente | Fiscal de Posturas |
| André Luiz Mazzi | Agente de Controle Interno |

Para, sob a presidência do primeiro, e sem ônus para a municipalidade, constituírem Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 41/2015 – Execução de serviços de engenharia, incluindo fornecimento de mão de obra e material, na construção do Portal Turístico de entrada do Município de Doutor Pedrinho/SC.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 02 de Janeiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 009/2017

PORTARIA no 009, de 02 de Janeiro de 2017.

Altera membros da Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 11/2015.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações; Considerando-se o disposto no item 14 do Edital de Licitação / Tomada de Preço nº 01/2015;

ALTERA:
Altera os membros da Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 11/2015, de que trata a Portaria nº 105 de 10/09/2015, na forma que segue:

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| Ercides Giacomozzi | Secretário de Obras, Estradas e Serviços Urbanos |

| | |
|---|---|
| Paulo Andrey Vicente | Fiscal de Posturas |
| André Luiz Mazzi | Agente de Controle Interno |

Para, sob a presidência do primeiro, e sem ônus para a municipalidade, constituírem Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 11/2015 – Execução de serviços de engenharia, incluindo fornecimento de mão de obra e material, na pavimentação asfáltica e sinalização viária do trecho 03 da Rua Santa Catarina área total de 11.191,70 m².

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 02 de Janeiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 010/2017

PORTARIA no 010, de 02 de Janeiro de 2017.
Altera os membros da Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 01/2015.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações; Considerando-se o disposto no item 18 do Edital de Licitação / Concorrência Pública nº 45/2014;

RESOLVE:
Alterar os membros da Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 01/2015, de que trata a Portaria nº 068 de 27/05/2015, na forma que segue:

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| Ercides Giacomozzi | Secretário de Obras, Estradas e Serviços Urbanos |
| Paulo Andrey Vicente | Fiscal de Posturas |
| André Luiz Mazzi | Agente de Controle Interno |

Para, sob a presidência do primeiro, e sem ônus para a municipalidade, constituírem Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 01/2015 – Execução de serviços de engenharia, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para as obras do Sistema de Esgotamento Sanitário, contemplando serviços preliminares, rede coletora de esgotos sanitários, ligações domiciliares e estações elevatórias no perímetro urbano da cidade de Doutor Pedrinho/SC.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 02 de Janeiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 011/2017

PORTARIA no 011, de 02 de Janeiro de 2017.
Altera membro da Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 34/2011.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações; Considerando-se o disposto no item 11 do Edital de Licitação / Concorrência nº 42/2010;

RESOLVE:
Alterar os membros da Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 34/2011, de que trata a Portaria nº 081 de 06/06/2011, na forma que segue:

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| Ercides Giacomozzi | Secretário de Obras, Estradas e Serviços Urbanos |
| Paulo Andrey Vicente | Fiscal de Posturas |
| André Luiz Mazzi | Agente de Controle Interno |

Para, sob a presidência do primeiro, e sem ônus para a municipalidade, constituírem Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 34/2011 – Execução de obras para Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, rede coletora e ligações domiciliares do Sistema de Esgotamento Sanitário de DOUTOR PEDRINHO/SC, 1ª Etapa.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 02 de Janeiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 012/2017

PORTARIA no 012, de 02 de janeiro de 2017.
Designa a Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 54/2016. - Reforma e ampliação da Creche Frei Bruno Linden.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando-se o disposto no item 10 do Edital de Licitação / Tomada de Preços nº 27/2016; resolve:

DESIGNAR

Os seguintes membros:

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| Ercides Giacomozzi | Secretário de Obras, Estradas e Serviços Urbanos |
| Paulo Andrey Vicente | Fiscal de Posturas |
| André Luiz Mazzi | Agente de Controle Interno |

Para, sob a presidência do primeiro, e sem ônus para a municipalidade, constituírem Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 54/2016 – Execução de serviços de engenharia, incluindo fornecimento de mão de obra e material, na reforma e ampliação da Creche Frei Bruno Linden.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 02 de janeiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 013/2017

PORTARIA no 013 de 02 de Janeiro de 2017.
Designa a Comissão de Fiscalização, acompanhamento do convênio nº 0856/2016 – Aquisição de combustível para recuperação das estradas.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações;
Resolve:

DESIGNA
Os seguintes membros:

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| Ercides Giacomozzi | Secretário de Obras, Estradas e Serviços Urbanos |
| Paulo Andrey Vicente | Fiscal de Posturas |
| André Luiz Mazzi | Agente de Controle Interno |

Para, sob a presidência do primeiro, e sem ônus para a municipalidade, constituírem Comissão de Fiscalização, acompanhamento do convênio, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 0856/2016 – Aquisição de combustível para recuperação das estradas.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 02 janeiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 014/2017

PORTARIA no 014, de 09 de fevereiro de 2017.
Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário para Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social no cargo de Professor I.

A Prefeita de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1.990; e
Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no Inciso VI do art. 2º da Lei Complementar n° 47, de 14/06/2006, ou seja, manutenção de serviços públicos essenciais, por vacância nos casos de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão, ou nos casos de licença e/ou afastamento do exercício do cargo;
Considerando-se a alteração na grade curricular com a inserção de aulas de Educação Física na Educação Infantil e o início das atividades esportivas previstas pela Secretaria de Desporto e Cultura, havendo a necessidade de um profissional capacitado para atender a demanda;
Considerando-se a aprovação deste candidato no Concurso Público nº 01/2016, a previsão do edital de contratação para suprir vagas temporárias, auxiliando no atendimento da demanda da rede municipal de ensino resolve:

CONTRATAR TEMPORARIAMENTE
O servidor abaixo identificado, para exercer as funções do emprego público de Professor I – Educação Física, com carga horária de 40 horas semanais e salário correspondente a R$ 2.576,04 (Dois mil quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos) mensais.

| Nome / Data Nasc. | CPF e RG | Motivação | Período |
|---|---|---|---|
| Clerio Ricardo Uller<br>(DN. 14/08/1986) | 046.605.099-23<br>4.314.063 | Manutenção de Grade Curricular | 09/01/2017 a<br>30/06/2017 |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 09 de fevereiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 015/2017

PORTARIA no 015, de 09 de Janeiro de 2017.
Nomeia servidora para exercício de cargo em comissão na Administração Direta.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 49, de 06 de outubro de 2006, resolve:

NOMEAR
A servidora abaixo relacionada, para exercício de cargo em comissão na Administração Direta, a contar desta data:

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL | | | |
|---|---|---|---|
| NOME/NASC. | RG/CPF | CARGO / NÍVEL | SUBSÍDIO |
| Patricia Pereira Nones<br>(DN. 20/01/1986) | 4.836.697<br>010.661.429-04 | Assessora de Educação<br>(DAS-02) | R$ 1.714,91 |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 09 de janeiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 016/2017

PORTARIA no 016, de 09 de Janeiro de 2017.
Autoriza a contratação de servidora em caráter temporário para Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social, no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Prefeita de Doutor Pedrinho/SC, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04/04/1990, fundamentado no art. 37, IX, da CF e na LC nº 47/2006; e
Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar n° 47, de 14/06/2006, ou seja, substituição de pessoal nas unidades escolares, pré-escolares e núcleos de educação infantil do município, por vacância nos casos de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão, aumento do número de alunos, ou nos casos de licença e/ou afastamento temporário do titular;
Considerando-se a ampliação do horário do atendimento da Unidade de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, bem como o aumento da demanda na manutenção de serviços gerais;
Considerando-se que na lista remanescente do Concurso Público nº 01/2016 não houveram candidatos classificados interessados na vaga temporária;
Considerando-se a possibilidade de atendimento transitório destas necessidades com contratação temporária enquanto não houver a realização do Processo Seletivo, sem paralisia de serviços; resolve:

AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Da servidora abaixo identificada, para exercer as funções do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, sob regime jurídico da CLT, com carga horária de 44 horas semanais e salário de R$ 1,142,17 (Um mil cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos), a contar desta data:

| Nome / Data Nasc. | CPF e RG | Motivação | Período |
|---|---|---|---|
| Rosa Oliveira Alves (DN. 05/01/1958) | 332.398.510-91 5.671.207 | Ampliação do horário de atendimento da Unidade de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho | 09/01/2017 a 30/06/2017 |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 09 de fevereiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 017/2017

PORTARIA no 017, de 09 de janeiro de 2017.
Altera a carga horária de servidora da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social.
A Prefeita de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52 c/c o artigo 72 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04/04/1990; e com fundamento nos artigos 6º e 7º da Lei Complementar nº 31, de 06/04/2004, e no artigo 153 da Lei Complementar nº 50, de 16/10/2006; e
Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar n° 47, de 14/06/2006, ou seja, substituição de pessoal nas unidades escolares, pré-escolares e núcleos de educação infantil do município, por vacância nos casos de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão, aumento do número de alunos, ou nos casos de licença e/ou afastamento temporário do titular;
Considerando-se o deslocamento da servidora titular (Janaina Lenzi de Castilho) para ocupar o cargo de responsável pela Secretaria de Educação através da Portaria nº 004, de 02/01/2017;
Considerando-se a aprovação desta candidata no Concurso Público nº 01/2016, a previsão do edital de contratação para suprir vagas temporárias com possível alteração de carga horária e da remuneração, auxiliando no atendimento da demanda da rede municipal de ensino, e a manifestação de interesse da servidora na alteração, resolve:

ALTERAR
A carga horária da servidora GERONILDA ANHAYA ORIBKA, ocupante do emprego público de Professor I, sob regime jurídico da CLT, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 09 de Janeiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 018/2017

PORTARIA no 018, de 11 de Janeiro de 2017.
Nomeia servidor público para o exercício de emprego público efetivo na Secretaria de Administração e Finanças.

SIMONI MERCIA MESCH NONES, Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, Inciso X, c/c artigo 72, Inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1.990;

RESOLVE:
1. NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público n° 01/2016, homologado em 26 de Fevereiro de 2016, para ocupar emprego

público efetivo na Secretaria de Administração e Finanças, a contar de 09 de janeiro de 2017, na forma que segue:

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | |
|---|---|---|---|
| Emprego: Agente Administrativo II | | | |
| NOME/DN | RG/CPF | REFERÊNCIA SALARIAL | JORNADA SEMANAL |
| Vanderlei Becker<br>(DN. 06/08/1986) | 4.382.095<br>053.737.539-20 | 12<br>R$ 1.838,06 | 40h |

2. CONVOCAR o servidor para tomar posse nos termos dos artigos 21 a 24 da Lei Complementar n° 50/2006.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 11 de janeiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 019/2017

PORTARIA no 019, de 19 de Janeiro de 2017.
Nomeia servidora para exercício de cargo em comissão na Administração Direta.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 49, de 06 de outubro de 2006, resolve:

NOMEAR
A servidora abaixo relacionada, para exercício de cargo em comissão na Administração Direta, a contar desta data:

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | |
|---|---|---|---|
| NOME/NASC. | RG/CPF | CARGO / NÍVEL | SUBSÍDIO |
| Elaine Regina de Espindola Wollert<br>(DN. 21/09/1996) | 6.783.322<br>100.004.119-06 | Chefe de Administração e Finanças<br>(DAS-03) | R$ 1.096,66 |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 19 de janeiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 020/2017

PORTARIA no 020, de 31 de Janeiro de 2017.
Concede exoneração ao Servidor Geovane Teixeira Manoel.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52 c/c art. 72 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1.990; e com fundamento nos artigos 477 e 487 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e artigo 49, VII, da Lei Complementar nº 50, de 16/10/2006; resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO

Ao servidor GEOVANE TEIXEIRA MANOEL, ocupante do emprego público de Contador, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 082, de 05/10/2016, a contar desta data.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 31 de janeiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 021/2017

PORTARIA no 021, de 01 de Fevereiro de 2017.
Autoriza a contratação de servidora em caráter temporário para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no emprego de Farmacêutica.

A Prefeita de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1.990; e
Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no Inciso V do art. 2 da Lei Complementar n° 47, de 14/06/2006, ou seja, substituição de pessoal nas unidades médico-hospitalares (Unidades de Saúde), ambulatórios e unidades sanitárias, por vacância nos casos de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão, aumento da demanda e/ou número de pacientes, ou nos

casos de licença e/ou afastamento do exercício do cargo;
Considerando-se a exoneração do servidor titular (Icaro da Silva Nunes) através da Portaria nº 073/2016 de 01/09/2016, e a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público interessados na vaga;
Considerando-se a possibilidade de atendimento transitório destas necessidades com contratação temporária enquanto não houver a realização do Processo Seletivo, sem paralisia de serviços, resolve:

CONTRATAR TEMPORARIAMENTE

A servidora abaixo identificada, para exercer as funções do emprego de Farmacêutica, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento de R$ 1.604,43 (um mil seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos):

| Nome / Data Nasc. | CPF e RG | Motivação | Período |
|---|---|---|---|
| Lourena Nones Bidone<br>(DN. 14/09/1969) | 806.431.089-04<br>1.809.606 | Manutenção dos serviços públicos da Secretária de Saúde e Assistência Social. | 01/02/2017 a 30/06/2017 |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de fevereiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 022/2017

PORTARIA no 022, de 01 de Fevereiro de 2017.
Nomeia servidor para exercício de cargo em comissão na Administração Direta.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 49, de 06 de outubro de 2006, resolve:

NOMEAR

O servidor abaixo relacionado, para exercício de cargo em comissão na Administração Direta, a contar desta data:

| SECRETARIA DE DESPORTO E CULTURA | | | |
|---|---|---|---|
| NOME/NASC. | RG/CPF | CARGO / NÍVEL | SUBSÍDIO |
| Tarcisio Lenzi<br>(DN. 03/04/1986) | 4.314.094<br>052.799.299-21 | Assessor de Desporto e Cultura<br>(DAS-02) | R$ 1.827,75 |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de fevereiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 023/2017

PORTARIA no 023, de 01 de Fevereiro de 2017.
Designa servidor para exercício de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos.

A Prefeita de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 32, de 06 de abril de 2004, resolve:

DESIGNAR FUNÇÃO GRATIFICADA

Com base no Art. 15, da Lei Complementar nº 32, de 06/04/2004, o servidor abaixo relacionado, detentor do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, a contar desta data:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | NÍVEL | VALOR | FUNÇÃO GRATIFICADA |
| Ademir Klitzke | II | R$ 325,62 | Responder pela Manutenção das Antenas Repetidoras de sinal de TV. |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de fevereiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 024/2017

PORTARIA no 024, de 01 de Fevereiro de 2017.
Designa servidora para exercício de Função Gratificada na Secretaria de Administração e Finanças, a contar desta data.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 32, de 06 de abril de 2004, resolve:

DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA

Com base no Art. 15, da Lei Complementar nº 32, de 06/04/2004, a servidora abaixo relacionada, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo III, a contar desta data:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | NÍVEL | VALOR | FUNÇÃO GRATIFICADA |
| Cristiane Tonolli Tomelim | II | R$ 325,62 | Responder pelo Setor de Convênios |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de Fevereiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 025/2017

PORTARIA no 025, de 01 de Fevereiro de 2017.
Designa servidora para exercício de Função Gratificada na Secretaria de Administração e Finanças, a contar desta data.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 32, de 06 de abril de 2004, resolve:

DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA
Com base no Art. 15, da Lei Complementar nº 32, de 06/04/2004, a servidora abaixo relacionada, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, a contar desta data:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | NÍVEL | VALOR | FUNÇÃO GRATIFICADA |
| Jaqueline Cesário | II | R$ 325,62 | Responder pelo Setor de Compras |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de Fevereiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 026/2017

PORTARIA no 026, de 01 de Fevereiro de 2017.
Designa servidor para exercício de Função Gratificada na Secretaria de Administração e Finanças.

A Prefeita de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 32, de 06 de abril de 2004, resolve:

DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA
Com base no Art. 15, da Lei Complementar nº 32, de 06/04/2004, ao servidor abaixo relacionado, detentor do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, a contar desta data:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | NÍVEL | VALOR | FUNÇÃO GRATIFICADA |
| Mário Benício Viviani | II | R$ 325,62 | Responsável pelo monitoramento de redes e servidores internos de informática da Prefeitura Municipal. |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de fevereiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 027/2017

PORTARIA no 027, de 01 de Fevereiro de 2017.
Designa servidora para exercício de Função Gratificada na Secretaria de Administração e Finanças, a contar desta data.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 32, de 06 de abril de 2004, resolve:

DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA

Com base no Art. 15, da Lei Complementar nº 32, de 06/04/2004, a servidora abaixo relacionada, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, a contar desta data:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | NÍVEL | VALOR | FUNÇÃO GRATIFICADA |
| Marizete Dolores Nones Fiamoncini | II | R$ 325,62 | Coordenação de expediente e Alistamento Militar |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de Fevereiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 028/2017

PORTARIA no 028, de 01 de Fevereiro de 2017.

Designa servidora para exercício de Função Gratificada na Secretaria de Educação e Promoção Social, a contar desta data.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 32, de 06 de abril de 2004, resolve:

DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA

Com base no Art. 15, da Lei Complementar nº 32, de 06/04/2004, a servidora abaixo relacionada, detentora do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, a contar desta data:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | NÍVEL | VALOR | FUNÇÃO GRATIFICADA |
| Miriam Aparecida Floriano Kisner | III | R$ 435,43 | Coordenadora do C.E.I. Frei Bruno Linden |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de Fevereiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 029/2017

PORTARIA no 029, de 01 de Fevereiro de 2017.

Designa servidora para exercício de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A Prefeita de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 32, de 06 de abril de 2004, resolve:

DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA

Com base no Art. 15, da Lei Complementar nº 32, de 06/04/2004, a servidora abaixo relacionada, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a contar desta data:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | NÍVEL | VALOR | FUNÇÃO GRATIFICADA |
| Neiva Cristofolini | I | R$ 217,05 | Coordenadora do PPI (Programação Pactuada e Integrada). |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de fevereiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 030/2017

PORTARIA no 030, de 01 de Fevereiro de 2017.

Designa servidora para exercício de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 32, de 06 de abril de 2004, resolve:

DESIGNAR FUNÇÃO GRATIFICADA
Com base no Art. 15, da Lei Complementar nº 32, de 06/04/2004, a servidora abaixo relacionada, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a contar desta data:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | NÍVEL | VALOR | FUNÇÃO GRATIFICADA |
| Patricia Pessatto da Silva | III | R$ 435,43 | Gestora-Titular do Programa Bolsa-Família |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de fevereiro de 2016; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 031/2017

PORTARIA no 031, de 01 de Fevereiro de 2017.
Designa servidor para exercício de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 32, de 06 de abril de 2004, resolve:

DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA
Com base no Art. 15, da Lei Complementar nº 32, de 06/04/2004, o servidor abaixo relacionado, detentor do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Posturas, a contar desta data:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | NÍVEL | VALOR | FUNÇÃO GRATIFICADA |
| Paulo Andrey Vicente | II | R$ 352,62 | Responder pela Unidade Municipal do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), do INCRA |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de fevereiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## PORTARIA Nº 032/2017

PORTARIA no 032, de 01 de Fevereiro de 2017.
Designa servidora para exercício de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 32, de 06 de abril de 2004, resolve:

DESIGNAR FUNÇÃO GRATIFICADA

Com base no Art. 15, da Lei Complementar nº 32, de 06/04/2004, a servidora abaixo relacionada, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a contar desta data:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | NÍVEL | VALOR | FUNÇÃO GRATIFICADA |
| Valkíria Terezinha Frainer Fronza | III | R$ 435,43 | Responder pela área de Enfermagem no Programa Saúde da Família (PSF) |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de fevereiro de 2017; 29o ano de Fundação; 27o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

# Ermo

## Prefeitura

### DECRETO N.º 017, DE 02 DE MAIO DE 2017

DECRETO N.º 017, de 02 de maio de 2017.
Extingue Escola Municipal que especifica e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Nucleação das Escolas Municipais e o reduzido número de alunos na escola abaixo especificada, o que torna inviável a sua manutenção;

DECRETA:
Art. 1º Fica extinta a Escola Municipal EJA- Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2° Os alunos, professores e o mobiliário da escola extinta por este Decreto serão remanejados, respectivamente, para a Escola de Educação Básica Municipal João Moro.

Art. 3° Os bens imóveis serão destinados conforme dispuser a Lei ou reutilizados para outros fins públicos.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 02 de maio de 2017.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

### EXTRATO DO CONTRATO N° 35/2017 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2013

EXTRATO DO CONTRATO n° 35/2017
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
Data da assinatura: 14/04/2017

### PORTARIA Nº 107, DE 02 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 107, de 02 de maio de 2017.
Concede Licença Prêmio à Servidor que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 89-B, da Lei nº 038, de 04 de Novembro de 1997 e alteração pela Lei Complementar PE nº. 024/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença Prêmio à servidora TÂNIA CONSTANTE POSSAMAI, referente ao período aquisitivo de 17/12/2014 a 16/12/2016, a serem gozadas de 02 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 02 de maio de 2017.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº. 106, DE 28 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº. 106, de 28 de abril de 2017.
Exonera Servidor Admitido em Caráter Temporário – ACT, que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 6º da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar SILVANA VOTRI FAGUNDES, da função de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo, Admitido(a) em Caráter Temporário (ACT) conforme Portaria nº 080, de 10 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 28 de abril de 2017.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

# Faxinal dos Guedes

## Prefeitura

### DECRETO 133/2017

Faxinal dos Guedes, SC, 10 de Abril de 2017.
Decreto n°133/2017
NOMEIA E DÁ POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Concurso Público 001/2015.

DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora JANETE LOVATO, portadora do CPF n° 868.165.609-06, para o exercício do cargo de provimento Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais.
Parágrafo Único: A Servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.
Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Abril de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

### DECRETO 134/2017

Faxinal dos Guedes, SC, 10 de Abril de 2017.
Decreto n°134/2017
NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora ROSANA DAS NEVES AZEVEDO, portadora do CPF n° 692.838.189-20, para o exercício do cargo de provimento Efetivo de ASSESSORA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com carga horária de 40 horas semanais.
Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Abril de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

### DECRETO 135/2017

Faxinal dos Guedes, SC, 10 de Abril de 2017.
Decreto n°135/2017
EXONERA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art.1°. Fica exonerada a Sra. MICHELE SANTIN do exercício do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE SANEAMENTO da Lei Complementar 048/2006.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Abril de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

### DECRETO 136/2017

Faxinal dos Guedes, SC, 10 de Abril de 2017.
Decreto n°136/2017
EXONERA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art.1°. Fica exonerada a Sra. ELENICE PIRES do exercício do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS da Lei Complementar 048/2006.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Abril de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

### DECRETO 137/2017

Faxinal dos Guedes, SC, 11 de Abril de 2017.
Decreto n°137/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Sra. MICHELE SANTIN, portadora do CPF n° 063.630.459-08 para o exercício do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO da Lei Complementar 048/2006.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Abril de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

## DECRETO 138/2017

Faxinal dos Guedes, SC, 11 de Abril de 2017.
Decreto n°138/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Sra. ELENICE PIRES, portadora do CPF n° 052.862.099-12 para o exercício do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR FINANCEIRO da Lei Complementar 048/2006.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Abril de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

## DECRETO 139/2017

FAXINAL DOS GUEDES - SC, 11 DE ABRIL DE 2017.
DECRETO Nº. 0139/2017.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO/CONTRATO BADESC Nº. 2015012901 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 10 da Lei Municipal nº. 2.402 de 13 de dezembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação da Operação de Crédito do contrato BADESC nº. 2015012901 no valor de R$ 65.144,36 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), no orçamento de 2017 do Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:
Órgão: 06 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 2010 – Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade: 1015 – Pavimentação de Vias Públicas
Modalidade de Aplicação: 44900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 83 – Operação de Créditos Internas – Outros Programas
Valor: R$ 65.144,36

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da operação de crédito do contrato do BADESC nº. 2015012901 para pavimentação asfáltica de vias públicas.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

## DECRETO 140/2017

Faxinal dos Guedes, SC, 12 de Abril de 2017.
DECRETO nº 140/2017.
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso, os seguintes componentes:

I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social –
Titular: Micheli Pergher
Suplente: Mônica Vaccaro Padovan

b) Secretaria Municipal de Saúde –
Titular: Camila Maran
Suplente: Magali Rossett

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes –
Titular: Fabiane Berndt
Suplente: Daiane Mosena

d) Secretaria Fazenda e Administração –
Titular: Jonas Manoel Sirino
Suplente: Pedro Paulo Ramilo

e) Secretaria de Agricultura –
Titular: André Kilpp de Figureiredo
Suplente: Marcos Pasin

II – por 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais, representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento de pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 03 (três) representantes de Organizações de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade.

Titular: Ari Angonese (Grupo de Idosos Arco Ires)
Suplente: Ilmo Guarnieri

Titular: Sueli Sbardella (Grupo Danúbio Azul)
Suplente: Nair Habeck

Titular: Angelina Lussani (Grupo de Unidos da Melhor Idade)
Suplente: Lucia Rubini

b) 01 (um) representante do Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

Titular: Noeli Maria Barella
Suplente: Raquel Gusbert

c) 01 (um) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas relativas ao idoso.

Titular: Angelina Lussani
Suplente: Lucia Rubini

Art. 2º. Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados a comunidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC,
em 12 de Abril de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

## DECRETO 141/2017

Faxinal dos Guedes, SC, 12 de Abril de 2017.
DECRETO nº 141/2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Faxinal dos Guedes, ressalta-se que os referidos membros assumirão a gestão 2017 a 2018, os seguintes cidadãos:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EFETIVO: SILDA MARA MAZZOCO BERTUOL
SUPLENTE: ROSELI FINGER POMPERMAYER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EFETIVO: PATRICIA BENEDET TOMAZZI
SUPLENTE: LUCIANE MAURER PIRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EFETIVO: ZULEICA SOUZA GUERRA
SUPLENTE: CAMILA MARAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EFETIVO: MARCOS PASIN
SUPLENTE: ANDRÉ KILLP DE FIGUEIREDO

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
USUARIOS
EFETIVOS: CARLA ARMENIO
MARCIA TIECHER

SUPLENTE: CLARICE MACHADO
ROSI DALEANTES

ENTIDADE
ESCOLA ESPECIAL PAULO DENIS – APAE
EFETIVO: LUCIANA SANTIN
MARIA DE LOURDES BENDER

TRABALHADORES DO SUAS
EFETIVO: MÔNICA VACCARO PADOVAN
FERNANDA DE CAMPOS
SUPLENTE: GILSE MELLO
MICHELI PERGHER

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC,
em 12 de Abril de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

## DECRETO 142/2017

Faxinal dos Guedes, SC, 12 de Abril de 2017.

DECRETO nº 142/2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Faxinal dos Guedes.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EFETIVO:
FERNANDA DE CAMPOS
MICHELI SANTIN
MÔNICA VACCARO PADOVAN
JOÃO ZANETTI

SUPLENTE:

SILDA MARA MAZZOCO BERTOL
ROSANA AZEVEDO
LUCIANA SANTIN
ELOI BOTIN

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1) PODER LEGISLATIVO

EFETIVOS: PAULO CESAR DE LIMA

SUPLENTE: LUCAS GABRIEL RAMILO

2) ASSOCIAÇÕES DE CLASSE

EFETIVO: LEONIR LUZZI

SUPLENTE: CLAUCIA DE PRÁ

3) ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

EFETIVO: ANTONIO GONÇALVES – BAIRRO SÃO JOSÉ
ALCIBIADES ANGONESE – BAIRRO ANTONIOLLI
LEONIR LUZZI – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

SUPLENTE: ILDA DE SÁ – BAIRRO ROSA
SERGIO ANTONIO VERARDO – BAIRRO OZELAME

2) SEGMENTO EMPRESARIAL

EFETIVO: RICARDO TOMAZZI

SUPLENTE: DÉCIO GALON

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC,
em 12 de Abril de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

## DECRETO 143/2017

Faxinal dos Guedes, SC, 17 de Abril de 2017.
Decreto n°143/2017
NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 001/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora DANIELA SALVI, portadora do CPF n° 027.490.399-75, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ANOS INICIAS HABILITADO 1° AO 5° com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 17/04/2017 a 21/12/2017, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A Servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.
Art.2°. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.
Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Abril Março de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal
REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

## DECRETO 144/2017

Faxinal dos Guedes, SC, 17 de Abril de 2017.

Decreto n°144/2017
NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 001/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora MARCIANE DE RAMOS, portadora do CPF n° 053.885.049-30, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ANOS INICIAS HABILITADO 1° AO 5° com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 17/04/2017 a 21/12/2017, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A Servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.
Art.2°. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.
Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Abril Março de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal
REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

## DECRETO 145/2017

Faxinal dos Guedes, SC, 17 de Abril de 2017.

Decreto n°145/2017
NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 001/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora TAINARA ALVES PADILHA, portadora do CPF n°095.486.649-50, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO HABILITADO com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 17/04/2017 a 21/12/2017, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A Servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.
Art.2°. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.
Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Abril Março de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal
REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

## DECRETO 146/2017

Faxinal dos Guedes, SC, 17 de Abril de 2017.

Decreto n°146/2017
NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 001/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora ELIZA NUNES DA ROSA, portadora do CPF n°990.701.389-72, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO HABILITADO com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 17/04/2017 a 21/12/2017, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A Servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.
Art.2°. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.
Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Abril Março de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal
REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

## DECRETO 147/2017

DECRETO Nº 147, DE 17 DE ABRIL DE 2017.
DISPÕE COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais nos termos dos Incisos III, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de conferência do Patrimônio Público Municipal após a transição de governo;

DECRETA
Art. 1°. Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação do Patrimonial, que será composta pelos seguintes membros:

a) CRISTIANO CERATTO, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de GERENTE DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS, inscrito no CPF/MF sob n. 056.707.129-43;

b) ANDRÉ LUIZ TONET FRACASSO, Servidor Público Municipal, do quadro permanente de servidores, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, inscrito no CPF/MF sob n. 077.946.39-81; e,

c) LUIZ CARLOS NEVES DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal, do quadro permanente de servidores, ocupante do cargo de CAIXA, inscrito no CPF/MF sob n. 625.695.979-53.

Art. 2º. A Comissão ora nomeada terá como Presidente o servidor CRISTIANO CERATTO e como Secretário o Servidor ANDRÉ LUIZ TONET FRACASSO.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão são considerados de Interesse Público não cabendo qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes/SC, 17 de Abril de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

# Formosa do Sul

## Prefeitura

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº26/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL
CONTRATADO: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
VALOR: R$ 480,80 (quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 03/05/2017 Término: 02/05/2018
Licitação ..... : Processo Administrativo Nº.: 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2017

FORMOSA DO SUL, 3 de Maio de 2017
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº27/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL
CONTRATADO: VILDA ANA MALACARNE - ME
VALOR: R$ 4.949,49 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 03/05/2017 Término: 02/05/2018
Licitação ..... : Processo Administrativo Nº.: 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2017

FORMOSA DO SUL, 3 de Maio de 2017
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº28/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL
CONTRATADO: RB PAPELARIA E BAZAR LTDA - ME
VALOR: R$ 16.383,03 (dezesseis mil trezentos e oitenta e três reais e três centavos)
Vigência ..... : Início: 03/05/2017 Término: 02/05/2018
Licitação ..... : Processo Administrativo Nº.: 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2017

FORMOSA DO SUL, 3 de Maio de 2017
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2017

O MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudimar Conte, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL e a empresa
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com sede na RUA 1 DE MAIO, 645, SALA 101 , Bairro CENTRO, cidade de Maravilha/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.303.600/0001-80, representada neste ato por ANDRE LUIZ LANSING SCHNORRENBERGER, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 33/2017, homologado em 3 de Maio de 2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e na Proposta Comercial, celebram a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro dos preços dos produtos em relação aos quais a empresa acima qualificada restou declarada vencedora, conforme discriminativo abaixo:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 10,00 | UN | APONTADOR DE LÁPIS TIPO COLEGIAL DE PLÁSTICO | LYKE | 0,20 | 2,00 |
| 15 | 3,00 | CX | CANETINHA COLORIDA CAIXA COM 12 UNIDADES | LEO E LEO | 2,70 | 8,10 |
| 32 | 5,00 | UN | EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA DE METAL | CARBRINK | 1,20 | 6,00 |
| 81 | 10,00 | UN | RÉGUA PLÁSTICA C/30 CM | WALEU | 0,55 | 5,50 |
| 86 | 5,00 | UN | TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA FRASCO COM NO MINIMO 42 ML | PILOT | 7,00 | 35,00 |
| Total | | | | | | 56,60 |

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
3.1 A solicitação dos produtos registrados será efetivada por meio de Autorização de Fornecimento, contendo as seguintes informações:
a) o nome do Fornecedor;
b) a quantidade do produto a ser fornecido;
c) a descrição do produto requisitado;
d) a dotação orçamentária;
e) o valor unitário e total;
f) número do Processo Administrativo.
CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Os produtos deverão ser entregues nas diversas Secretarias do Município em até 10 (dez) DIAS contados da entrega da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.
4.2 Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
4.3 A Contratada poderá solicitar a substituição da marca, antes da efetiva entrega, cujas razões deverão ser devidamente justificadas e comprovadas, reservando-se o Município o direito de aceitar ou indicar outra marca do produto, com as mesmas características, de igual ou superior qualidade.
4.4 A substituição do produto, ou sua complementação, não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.
4.5 As solicitações de entrega serão efetivadas pelas diversas Secretarias do Município, de acordo com a sua necessidade.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS/REAJUSTES
5.1 Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, vedado qualquer reajustamento durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, porém, não antes de decorridos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.
5.2 O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
5.3 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Município de Formosa do Sul, tais como tributos, encargos, fretes, embalagens, mão de obra, lucro e demais despesas incidentes sobre o objeto.
5.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
5.5 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
5.6 O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
5.7 O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte do Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, por meio de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Município de Formosa do Sul, a qual deverá ser prolatada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Município, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
5.8 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.
5.9 O Município de Formosa do Sul poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no jornal de publicação de atos legais, contratado pelo Município de Formosa do Sul.
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente preenchida, sob pena de devolução para reemissão, caso não esteja em acordo e acompanhada da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES
7.1. Da Contratada:
7.1.1 Encaminhar a Nota Fiscal juntamente com os produtos requisitados pelo Município de Formosa do Sul, sendo que deverá constar o Nº da Autorização de Fornecimento (AF), juntamente com a AF em Anexo.
7.1.2 Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

7.1.3 Indicar o responsável que responderá perante o Município de Formosa do Sul por todos os atos e comunicações formais.
7.1.4 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
7.1.5 Paralisar, por determinação do Município, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
7.2 Do Município de Formosa do Sul:
7.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
7.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
7.2.3 Administrar, por intermédio do Departamento de Compras, Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, o Município de Formosa do Sul, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
9.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima.
9.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
9.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
9.1.4 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
9.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos.
10.2. Poderá, ainda, isoladamente ou conjuntamente, sofrer multa de 10% sobre o valor do contrato, e rescisão contratual, sem que disso decorra direito de qualquer natureza à Contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
11.2 O Município de Formosa do Sul não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se, durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
11.3 O Município de Formosa do Sul, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento dos produtos registrados, até a elaboração de um novo processo licitatório.
11.4 A Contratada fica obrigada a fornecer o quantitativo fixado na Ata de Registro de Preços, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento), se for o caso, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e nesta Ata.
11.5 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2017 e parte por conta do exercício de 2018.
11.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital Pregão Presencial, as normas contidas na Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, com renúncia expressa a qualquer outro.

Formosa do Sul, 03 de Maio de 2017

Rudimar Conte
Prefeito Municipal

André Luiz Lansing Schnorrenberger
Representante Legal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº30/2017
CONTRATADA..:VILDA ANA MALACARNE - ME
OBJETO ..... :AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL
VALOR ..... :R$ 1.083,78 (um mil e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA ..... : INÍCIO : 03/05/2017 TÉRMINO : 02/05/2018
LICITAÇÃO ..... : PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2017

FORMOSA DO SUL, 3 de Maio de 2017
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº31/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL
CONTRATADO: RB PAPELARIA E BAZAR LTDA - ME
VALOR: R$ 10.326,89 (dez mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 03/05/2017 Término: 02/05/2018
Licitação ..... : Processo Administrativo Nº.: 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2017

FORMOSA DO SUL, 03 de Maio de 2017
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

# Forquilhinha

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/PMF/2017 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/PMF/2017

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/PMF/2017
(Referente Pregão Presencial nº. 60/PMF/2017)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL – FORQUILHINHA/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011 e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa:

1. ORLEANS INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 02.315.593/0001-00, estabelecida na Rodovia SC 446, em Orleans, neste ato representado pelo Sr. Charles Madeira Melo, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.807.588 e inscrito no CPF sob o nº 844.078.839-87;

Doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 60/PMF/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais limpeza (detergente desengraxante e detergente limpa alumínio) para uso na manutenção das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha,

autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar, necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na

hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 60/PMF/2017, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. O Sr. Marcio Vieira será o gestor/fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar os produtos, garantindo a devida execução do objeto.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 02 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

ORLEANS INFORMÁTICA LTDA-ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Charles Madeira Melo
CPF: 082.909.739-26

Marcio Vieira
Administrador da Garagem Municipal
Gestor/Fiscal da Ata

# Fraiburgo

## Prefeitura

**AP17FME01**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO CT16FME02

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE FRAIBURGO - FME
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Contrato e Aditivo: CT16FME02, TA16FME01 e TA17FME01
Vigencia: 01.04.2016 a 31.03.2018
Licitação: PAL nº 0231/2015 – PMF – Concorrência Pública n° 0004A
Objeto: FICAM REAJUSTADOS CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, COM BASE NA VARIAÇÃO DO IGPM ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (ABRIL DE 2016 A MARÇO DE 2017), NO PERCENTUAL DE 4,86% OS VALORES MENSAIS DO CONTRATO,

Fraiburgo, 3 de Maio de 2017
JOÃO BATISTA DALANHOL - Superintendente

**AP17FMS01**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO CT16FMS05

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRAIBURGO - FMS
Contratada.: BETHA SISTEMAS LTDA
Contrato e Aditivo: CT16FMS05, TA16FMS08 TA17FMS08
Vigencia: 01.04.2016 a 31.03.2018
Licitação: PAL nº 0231/2015–PMF – Concorrência Pública n° 0004A
Objeto: FICAM REAJUSTADOS CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, COM BASE NA VARIAÇÃO DOO IGPM ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (ABRIL DE 2016 A MARÇO DE 2017), NO PERCENTUAL DE 4,86% OS VALORES MENSAIS DO CONTRATO.

Fraiburgo, 3 de Maio de 2017
IDIONE FANTINEL - Secretária de Saúde

**AP17PMF02**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO CT11PMF59

Compromissário Vendedor...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Comprom. Compradores.: CLEODETE DANELUZ e ANDERSON DO NASCIMENTO
Contrato, Aditivos e Apostilamento: CT11PMF59, TA12PMF38, TA13PMF31, TA14PMF31 e TA15PMF41 CT11PMF35, TA12PMF19, TA13PMF12, TA14PMF12 TA15PMF22
Vigência..: 20 (vinte) Anos Contados da Assinatura do Contrato
Licitação Disp. P/ Imóveis: Art.17, I, "f", da Lei nº 8.666/96
Objeto: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 157,60 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA R$ 93,70 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE ABRIL DE 2017 A MARÇO DE 2018.

Fraiburgo, 3 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATIAS - Prefeita

**AP17PMF03**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO CT11PMF34

Compromissário Vendedor...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Comprom. Comprador.: DEJANI DE LARA
Contrato, Aditivos e Apostilamento: CT11PMF34, TA12PMF18, TA13PMF11, TA14PMF11 e TA15PMF21 CT11PMF35, TA12PMF19, TA13PMF12, TA14PMF12 TA15PMF22
Vigência..: 20 (vinte) Anos Contados da Assinatura do Contrato
Licitação Disp. P/ Imóveis: Art.17, I, "f", da Lei nº 8.666/96
Objeto: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 139,00 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS) PARA R$ 169,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS) DURANTE O PERÍODO DE ABRIL DE 2017 A MARÇO DE 2018.

Fraiburgo, 3 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATIAS - Prefeita

**AP17PMF04**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO CT11PMF35

Compromissário Vendedor...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Comprom. Comprador.: DENILCE APARECIDA DAL MAGRO
Contrato, Aditivos e Apostilamento: CT11PMF35, TA12PMF19, TA13PMF12, TA14PMF12 TA15PMF22 CT11PMF35, TA12PMF19, TA13PMF12, TA14PMF12 TA15PMF22
Vigência..: 20 (vinte) Anos Contados da Assinatura do Contrato
Licitação Disp. P/ Imóveis: Art.17, I, "f", da Lei nº 8.666/96
Objeto: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 97,00 (NOVENTA E SETE REAIS) PARA R$ 90,00 (NOVENTA REAIS) DURANTE O PERÍODO DE ABRIL DE 2017 A MARÇO DE 2018.

Fraiburgo, 3 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATIAS - Prefeita

**AP17PMF10**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO CT15PMF124

Compromissário Vendedor...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Comprom. Comprador.: ANTONIO EDEMILSON DA IGREJA
Contrato: CT15PMF124 CT15PMF124
Vigência..: 20 (vinte) Anos Contados da Assinatura do Contrato
Licitação Disp. P/ Imóveis: Art.17, I, "f", da Lei nº 8.666/96
Objeto: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA

CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 78,80 (SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA R$ 93,79 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE ABRIL DE 2017 A MARÇO DE 2018.

Fraiburgo, 3 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATIAS - Prefeita

**AP17PMF30**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO CT16PMF32

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada.: BETHA SISTEMAS LTDA
Contrato e Aditivo: CT16PMF32, TA16PMF31, TA16PMF62, TA16PMF84, TA16PMF107 e TA17PMF24
Vigencia: 01.04.2016 a 31.03.2018
Licitação: PAL nº 0231/2015 – PMF – Concorrência Pública n° 0004A
Objeto: FICAM REAJUSTADOS CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, COM BASE NA VARIAÇÃO DO IGPM ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (ABRIL DE 2016 A MARÇO DE 2017), NO PERCENTUAL DE 4,86% OS VALORES MENSAIS DO CONTRATO.

Fraiburgo, 3 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATIAS - Prefeita

**AP17SF03**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO CT16SF04

Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO – SANEFRAI
Contratada.: BETHA SISTEMAS LTDA
Contrato e Aditivo: CT16SF04, TA16SF04 e TA17SF08
Vigencia: 01.04.2016 a 31.03.2018
Licitação: PAL nº 0231/2015 – PMF – Concorrência Pública n° 0004A
Objeto: FICAM REAJUSTADOS CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, COM BASE NA VARIAÇÃO DOO IGPM ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (ABRIL DE 2016 A MARÇO DE 2017), NO PERCENTUAL DE 4,86% OS VALORES MENSAIS DO CONTRATO.

Fraiburgo, 3 de Maio de 2017
ILDO LUCAS - Presidente

**AT17FME23**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17FME23
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL ESPORTE E LAZER FME
Contratada...: PEDRA AZUL MAT. CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Valor ..... : R$3.053,10 (três mil e cinqüenta e três reais e dez centavos)
Vigência ..... : Início: 19/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE (FME), CONSTANTES DO LOTE 5 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 3 de Maio de 2017
JOÃO BATISTA DALANHOL - Superintendente

**AT17FMS21**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17FMS21
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: PEDRA AZUL MAT. CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Valor ..... : R$3.656,60 (três mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 19/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE (FMS), CONSTANTES DO LOTE 5 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 3 de Maio de 2017
IDIONE FANTINEL - Secretária de Saúde

**AT17PMF51**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF51
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: IVONEI GONÇALVES TURISMO ME
Valor ..... : R$45.160,00 (quarenta e cinco mil cento e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 11/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2017
Objeto ..... : A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS A SER UTILIZADO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR (SECRETARIAS DO MUNICÍPIO), NOS TERMOS DO LOTE 1 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL, DURANTE OS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2017.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**AT17PMF52**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF52
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor ..... : R$53.899,18 (cinqüenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)
Vigência ..... : Início: 12/04/2017 Término: 31/10/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS INTERNOS DAS CASAS LARES: CÉLIO THIBES DOS SANTOS E JOÃO ALVES DOS SANTOS, DURANTE O PERÍODO DE ABRIL A OUTUBRO DE 2017.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**AT17PMF53**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF53
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SUPERMERCADO JOTA LTDA EPP
Valor.....: R$17.330,00 (dezessete mil trezentos e trinta reais)
Vigência ..... : Início: 17/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE CAFÉ E AÇÚCAR, COM PEDIDOS PARCELADOS, PARA CONSUMO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) PREVISTOS NOS ITENS 1 E 2 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**AT17PMF54**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF54
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor ..... : R$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 17/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), CONSTANTES DO LOTE 2 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL DURANTE OS MESES DE ABRIL DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**AT17PMF55**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF55
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada....: CATARINENSE COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA ME
Valor ..... : R$28.593,99 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 18/04/2017 Término: 31/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 163/2016
OBJETO ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E ALUNOS QUE FREQUENTAM PROJETOS NA CULTURA, PREVISTOS NO LOTE 12, CONSTANTES DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL, DURANTE OS MESES DE ABRIL A JULHO DE 2017.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**AT17PMF56**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF56
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Valor ..... : R$9.623,50 (nove mil seiscentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 19/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), CONSTANTES DO LOTE 5 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL, DURANTE OS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2017.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**AT17PMF57**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF57
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: D & MZ COMÉRCIO DE LIVROS E FORMULÁRIOS DA EPP
Valor ..... : R$39.975,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 26/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PROTOCOLOS QUE COMPÕEM O WISC, PARA UTILIZAÇÃO PELOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA NOS ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS DE ALUNOS QUE FREQUENTAM OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DO LOTE 2 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**AT17PMF58**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF58
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: AVALIAR PSICOLOGIA EIRELI EPP
Valor ..... : R$2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 26/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO DE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA (INSTRUMENTO CLÍNICO) PARA UTILIZAÇÃO COM ALUNOS QUE FREQUENTAM OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO ATENDIDOS POR PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA, E AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS QUE COMPÕEM O WISC E DE UTILIZAÇÃO INDIVIDUALIZADA NOS ATENDIMENTOS, PARA O PERÍODO DE
MAIO A DEZEMBRO DE 2017.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**AT17PMF59**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF59
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CÍCERO MACHADO RAMOS ME
Valor ..... : R$118.690,20 (cento e dezoito mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 26/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (PINTURA DE MUROS, CERCAS, MEIOS-FIOS, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO, ENTRE OUTROS, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), NOS TERMOS CONSTANTES DO LOTE 3 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**AT17SF22**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17SF22
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO SANEFRAI
Contratada...: PEDRA AZUL MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Valor ..... : R$3.656,60 (três mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 19/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE (SANEFRAI), CONSTANTES DO LOTE 5 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 3 de Maio de 2017
ILDO LUCAS - Presidente

**AT17SF23**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17SF23
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO SANEFRAI
Contratada...: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor ..... : R$12.324,15 (doze mil trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)
Vigência ..... : Início: 27/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DA SANEFRAI, PREVISTOS NO LOTE 1 CONSTANTE DO EDITAL.

Fraiburgo, 3 de Maio de 2017
ILDO LUCAS - Presidente

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025-2017-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0103/2017 – PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2017– PMF
A Prefeita de Fraiburgo (SC), torna público a Dispensa de Licitação nº 0025/2017, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, mão de obra e aquisição de filtros diversos para reposição referente a revisão das 500 h/t da motoniveladora NEW HOLLAD RG 170B Frota 299.. Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0006-08 Prazo de Vigência: MAIO DE 2017 Fundamento Legal: Art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93.
Fraiburgo(SC), 29 de abril de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003_2017-FMS**
AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2017 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 00018/2017 – FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Inscrição para o curso de atualização para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros e de emergência, para o servidor Osmar Alves dos Santos, que acontecerá entre os dias 03 a 13 de maio de 2017.. Contratada: CASTRANS-CURSOS E TREINAMENTOS DE TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ de n° 06.093.127/0001-89. Valor Total: R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento legal. Artigo 25, II, C/C art.13, da Lei 8.666/93
Fraiburgo(SC), 03 de maio de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0031_2017-PMF**
AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0031/2017 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0106/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Curso de transporte escolar e transporte coletivo para os motoristas Everaldo Alves Ferreira e Jean paulo de oliveira e curso de transporte escolar para o motorista Flavio Arneki Kaefer, nos dias 03 a 13 de maio de 2017 Contratada: CASTRANS – CURSOS E TREINAMENTOS DE TRÂNSITOS LTDA, inscrito no CNPJ de n° 06.093.127/0001-89 Valor Total: R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais). Fundamento legal: Artigo 25, II, C/C art.13, da Lei 8.666/93
Fraiburgo(SC), 03 de maio de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018_2017-SF**
Aviso do Pregão Presencial nº 0018/2017 – SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: A aquisição de materiais para a construção da estação de esgoto do Bairro Liberata. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 17.05.2017, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 03 de maio de 2017.
Ildo Lucas – Presidente da SANEFRAI

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043_2017-RP 0035 PMF-DOM**

Aviso do Pregão Presencial nº 0043/2017– PMF
Registro de Preços Nº 0035/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de materiais de higiene, produção de higienização, copa e cozinha para Unidades Escolares da rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, com entregas parceladas durante o período de maio de 2017 a fevereiro de 2018. Vigência da Ata: maio de 2017 a fevereiro de 2018. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/ Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 18.05.2017, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 03 de maio de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

**CT17PMF46**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17PMF46
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
Valor.....: R$242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais)
Vigência ..... : Início: 04/04/2017 Término: 03/04/2018
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3), PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO--SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**CT17PMF47**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17PMF47
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS
Valor ..... : R$108.888,08 (cento e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 11/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 22/2017
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA, DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS NA MODALIDADE OBJETIVA E PRÁTICA, DIVULGAÇÃO NA INTERNET, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO PUBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FRAIBURGO E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO SANEFRAI, CONFORME PROPOSTA DE SERVIÇO, QUE INTEGRA O PRESENTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**CT17PMF48**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17PMF48
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: J P DE FARIAS EVENTOS - ME
Valor ..... : R$4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência ..... : Início: 13/04/2017 Término: 10/05/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2017
Objeto ..... : INEXIGIBILIDADE PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR A PALESTRA MOTIVACIONAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DENOMINADA "SEJA UM PROFISSIONAL EXTRAORDINÁRIO", ALUSIVO AO DIA DO TRABALHADOR, A SER APRESENTADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2017.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**CT17PMF49**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17PMF49
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
Valor ..... : R$13.500,00 (treze mil quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 18/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2017
Objeto ..... : RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE HORA TÉCNICA POR PROFISSIONAL DOS SERVIÇOS DE TRABALHOS AMBIENTAIS E PLANEJAMENTO URBANO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VISANDO O REGISTRO DE EXTRAÇÃO NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM E PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE 3 (TRÊS) CASCALHEIRAS NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – CIMCATARINA.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**CT17PMF51**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17PMF51
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada: FUNILARIA E SERRALHERIA ZANCANARO LTDA-ME
Valor ..... : R$10.000,00 (dez mil reais)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 31/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REFORMA DE TODAS AS PORTAS EXTERNAS DO COMPLEXO ANTÔNIO PORTO BURDA, SITUADO NA AV. PEDRO GIANELLO, SN, NO BAIRRO SÃO MIGUEL.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

## CT17PMF52
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17PMF52
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada..: ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
Valor ..... : R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 24/2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA FAEE CONTROLE INTERNO, PARA:
A) GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES, PRIORIZANDO UMA MELHOR ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS DIGITALMENTE;
B) ELABORAÇÃO DE DIVERSOS DEMONSTRATIVOS DE CONTROLE DE ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E GERENCIAIS, INCLUSIVE OS RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS DE BALANCETES E BALANÇOS;
C) AUXILIO NO PROCESSO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS, QUADRIMESTRAIS E ANUAIS AO TESOURO NACIONAL, MINISTÉRIO DA SAÚDE (SIOPS), MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (SIOPE) E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (E-SFINGE).

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

## DECRETO Nº 123-2017
DECRETO Nº 123, DE 03 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei 2348 de 01 de Dezembro de 2016;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar para o exercício de 2017 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 11.00 – Secretaria de Ação Social | | |
| 11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0020.2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 3.3.90.00 – Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (154) | R$ | 50.000,00 |
| | | |
| TOTAL | R$ | 50.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

| | | |
|---|---|---|
| 41721010200 – Cota Parte do F.P.M. | R$ | 50.000,00 |
| | | |
| TOTAL | R$ | 50.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 03 DE MAIO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## DECRETO Nº 124-2017
DECRETO Nº 124, DE 03 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2348 de 01 de Dezembro de 2016;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo, crédito adicional suplementar para o exercício de 2017, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 02.00 – Gabinete do Prefeito | | |
| 02.03 – Cultura | | |
| 13.392.0008.2.004 – Manutenção das Atividades Culturais | | |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (15) | R$ | 30.000,00 |
| | | |
| TOTAL | R$ | 30.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 02.00 – Gabinete do Prefeito | | |
| 02.03 – Cultura | | |
| 13.392.0008.2.004 – Manutenção das Atividades Culturais | | |
| 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.1.0200 (14) | R$ | 30.000,00 |
| | | |
| TOTAL | R$ | 30.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 03 DE MAIO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 068-2017 (ESCOLHA VAGAS AUXILIARES E PROF EDUCAÇÃO INFANTIL) 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 068/2017

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0028/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

| Código | Cargo | Convocados | Data Horário |
|---|---|---|---|
| 03 | Auxiliar Educacional da Educação Infantil | 161° classificado | 03/05/2017 às 8 horas |
| 05 | Professor da Educação Infantil - Habilitado | 33° classificado | 03/05/2017 às 8 horas |
| 04 | Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental | 57° classificado | 03/05/2017 às 8 horas |

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0028/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 028/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

| Cargo / área de atuação | Requisitos de escolaridade e outros |
|---|---|
| Auxiliar Educacional da Educação Infantil | Ensino Médio |
| Professor da Educação Infantil – Habilitado | Obrigatório Formação Superior Completa em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Formação Superior Completa na área de atuação e/ou Licenciatura Plena (Educação Infantil) |
| Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental | Ensino Médio |

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 028/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 02 de maio de 2017.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Convocação via telefone e publicado em Diário Oficial.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 069-2017 ( PROFESSOR ANOS INICIAIS)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 069/2017

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0029/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:
Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

| Código | Cargo | Convocados | Data Horário |
|---|---|---|---|
| 02 | Professor Anos Iniciais - Habilitado | 46° classificado | 03/05/2017 as 8 horas 30 min |

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0029/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados

deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 029/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

| Cargo / área de atuação | Requisitos de escolaridade e outros |
|---|---|
| Professor Anos Iniciais – Habilitado | Diploma de curso superior com Licenciatura em pedagogia com habilitação em Anos Iniciais ou diploma de curso superior com Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais. |

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 029/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 02 de maio de 2017.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Contato via telefone. Publicado em Diário Oficial

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 070-2017 (ESCOLHA VAGAS AUXILIARES) 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 070/2017

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0028/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha

de vagas para o ano letivo de 2017:

| Código | Cargo | Convocados | Data Horário |
|---|---|---|---|
| 03 | Auxiliar Educacional da Educação Infantil | 160° classificados | 02/05/2017 às 11 horas |

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO
2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0028/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:
a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 028/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

| Cargo / área de atuação | Requisitos de escolaridade e outros |
|---|---|
| Auxiliar Educacional da Educação Infantil | Ensino Médio |
| Professor da Educação Infantil – Habilitado | Obrigatório Formação Superior Completa em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Formação Superior Completa na área de atuação e/ou Licenciatura Plena (Educação Infantil) |

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 028/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 27 de abril de 2017.
TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Convocação via telefone e publicado em Diário Oficial.

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N 0001-2017

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 0001/2017 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

CEDENTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRAIBURGO – APAE. Objeto: Cessão de Uso do seguinte bem móvel – veículo: Código Renavam: 1044367870; PLACAS QHH8072; CHASSI 9BYC69A1AFC000285; ESPÉCIE/TIPO PAS/ONIBUS; MARCA/MODELO AGRALE MASCA GRAN MIDI U; CAP/POT 40P/225 CV; COR BRANCA. Data do Termo: 05.01.2017. Prazo de Vigência do Termo: de 05.01.2017 a 04.01.2018.
Fraiburgo (SC), 05 de janeiro de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 1575/2017

PORTARIA Nº. 1575, DE 03 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0965/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a Professora Rubia Correia, a qual assumiu a sala de Atendimento Educacional Especializado no CEM São Miguel;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARISA RODRIGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 429.866.809-68, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de maio de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 1576/2017

PORTARIA Nº. 1576, DE 03 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 027/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais o servidor Ednilson Figueiredo França, o qual teve seu contrato encerrado por ter vencido o prazo de 02 anos;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário GEFFERSON ANTONIO DE NARDI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 927.797.359-53, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de maio de 2017 até 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 1577/2017

PORTARIA Nº. 1577, DE 03 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 027/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais o servidor José de Freitas, o qual teve seu contrato encerrado por ter vencido o prazo de 02 anos;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário EMERSON FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 016.661.399-12, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de maio de 2017 até 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 1578/2017

PORTARIA Nº. 1578, DE 03 DE MAIO DE 2017.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de ZULMIRA DINORÁ DOS

SANTOS WOITKE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 437.582.079-91, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 22 horas semanais, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## RECURSOS FEDERAIS 03.05.2017

| NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS | | | |
|---|---|---|---|
| O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal: | | | |
| Data do Crédito | Origem | Aplicação | Valor (R$) |
| 17.04.2017 | FNDE | Salário Educação | 195.224,43 |

Secretaria de Finanças

## RECURSOS FEDERAIS 30-04-17

| NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS | | | |
|---|---|---|---|
| O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal: | | | |
| Data do Crédito | Origem | Aplicação | Valor (R$) |
| 17/04/17 | SUS | PAB | 75.391,33 |
| 26/04/17 | SUS | Farmácia Básica | 15.499,33 |
| 25/04/17 | SUS | ESF | 53.475,00 |
| 25/04/17 | SUS | EACS | 55.770,00 |
| 27/04/17 | SUS | Vigilancia Epidemiologica | 9.165,21 |
| 25/04/17 | SUS | Saúde Bucal | 6.690,00 |
| 13/04/17 | SUS | MAC União | 114.472,61 |
| 13/04/17 | SUS | CAPS | 28.305,00 |
| 28/04/17 | SUS | SAMU | 21.919,00 |
| 25/04/17 | SUS | PMAQ | 44.900,00 |
| 26/04/17 | SUS | Hepatite Virais | 2.500,00 |
| 25/04/17 | SUS | Academia de Saúde | 3.000,00 |
| 26/04/17 | SUS | NASF | 20.000,00 |
| 13/04/17 | SUS | Quartos Retaguarda | 193.906,25 |

Secretaria de Finanças

## TA.AT17FME09

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº...: TA.AT17FME09 - Contrato Nº: AT16FME49
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FME
Contratada...: POSTO MAÇÃ LTDA
Valor ..... : R$60,00 (sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 150/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
OBJETO ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA RESOLVEM REDUZIR O VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM, A PARTIR DO DIA 28.04.2017, CONFORME TABELA ABAIXO:

| CÓD. | ITEM | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR AJUSTADO - TA.AT17PMF28 | VALOR AJUSTADO ATUAL-R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 13659 | 1 | Litro | GASOLINA COMUM | 3,63 | 3,57 |

Fraiburgo, 3 de Maio de 2017
JOÃO BATISTA DALANHOL - Superintendente

**TA.AT17FMS15**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT17FMS15 - Contrato Nº: AT16FMS76
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: POSTO MAÇÃ LTDA
Valor ..... : R$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 150/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA RESOLVEM REDUZIR O VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM, A PARTIR DO DIA 28.04.2017, CONFORME TABELA ABAIXO:

| CÓD. | ITEM | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR AJUSTADO - TA.AT17PMF28 | VALOR AJUSTADO ATUAL-R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 13659 | 1 | Litro | GASOLINA COMUM | 3,63 | 3,57 |

Fraiburgo, 3 de Maio de 2017
IDIONE FANTINEL - Secretária de Saúde

**TA.AT17PMF29**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº...: TA.AT17PMF29 - Contrato Nº: AT17PMF03
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CÍCERO MACHADO RAMOS ME
Vigência ..... : Início: 13/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2017
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A RETIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO CONSTANTE DA CLÁUSULA SEGUNDA DO ITEM 6.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.2 – OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SÃO: APARAR, LIMPAR E REPOR GRAMA, PLANTIO DE FLORES, PODA DE ÁRVORES, PLANTIO E REPOSIÇÃO DE ÁRVORES EM PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRÓPRIOS DA PREFEITURA (ESCOLAS, CRECHES, POSTOS DE SAÚDE, CAMPOS DE FUTEBOL, CENTRAL DE OBRAS, CASA DA CULTURA, CÂMARAS DE VEREADORES, PAÇO MUNICIPAL, PROCON/EXATORIA, GINÁSIOS DE ESPORTES, LAGO DAS ARAUCÁRIAS E ARREDORES, PARQUINHOS, TERMINAL RODOVIÁRIO, PARQUE DA MAÇÃ, LATERAIS DE RODOVIAS) CASAS LARES, E DEMAIS LOCAIS PÚBLICOS, BEM COMO O PLANTIO DE MUDAS PARA REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS.
FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA ATA ORIGINAL QUE NÃO COLIDIREM COM AS MODIFICADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**TA.AT17PMF43-43A**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT17PMF43/43A - Contrato Nº: AT16PMF156
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor ..... : R$227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 26/04/2017 Término: 31/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 157/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31/07/2017.
AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NAS QUANTIDADES DOS ITENS 1, 11 E 12.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**TA.AT17PMF44**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº....: TA.AT17PMF44 - Contrato Nº: AT16PMF140
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: POSTO MAÇÃ LTDA
Valor ..... : R$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 150/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA RESOLVEM REDUZIR O VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM, A PARTIR DO DIA 28.04.2017,CONFORME TABELA ABAIXO:

| CÓD. | ITEM | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR AJUSTADO - TA.AT17PMF28 | VALOR AJUSTADO ATUAL-R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 13659 | 1 | Litro | GASOLINA COMUM | 3,63 | 3,57 |

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**TA.AT17SF15**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT17SF15 - Contrato Nº: AT16SF71
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO SANEFRAI
Contratada...: POSTO MAÇÃ LTDA
Valor ..... : R$750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 150/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA RESOLVEM REDUZIR O VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM, A PARTIR DO DIA 28.04.2017, CONFORME TABELA ABAIXO:

| CÓD. | ITEM | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR AJUSTADO - TA.AT17PMF28 | VALOR AJUSTADO ATUAL-R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 13659 | 1 | Litro | GASOLINA COMUM | 3,63 | 3,57 |

Fraiburgo, 3 de Maio de 2017
ILDO LUCAS - Presidente

**TA17PMF33**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF33 - Contrato Nº: CT16PMF156
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ACR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 06/03/2017 Término: 06/05/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Nº.: 24/2016
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, SR. FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTA DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PARA ATÉ A DATA DE 06.05.2017.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**TA17PMF34**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF34 - Contrato Nº: CT16PMF157
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSTRUTIBBES OBRAS E SERVICOS LTDA-EPP
Vigência ..... : Início: 06/04/2017 Término: 06/05/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 21/2016
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA (3.1) DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ A DATA DE 06.05.2017.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**TA17PMF35**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº....: TA17PMF35 - Contrato Nº: CT15PMF126
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Vigência ..... : Início: 07/04/2017 Término: 06/06/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 20/2015
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA (3.1) DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ A DATA DE 06.06.2017.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**TA17PMF36**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº....: TA17PMF36 - Contrato Nº: CT17PMF38
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: VM TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA
Vigência ..... : Início: 07/04/2017 Término: 07/08/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2017
Objeto ..... : CONFORMAM AJUSTE DAS PARTES, O ITEM 1.1 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO DE XADREZ PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**TA17PMF37**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF37 - Contrato Nº: CT15PMF125
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA ME
Vigência ..... : Início: 12/04/2017 Término: 29/05/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 19/2015
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA (3.1) DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ A DATA DE 29.05.2017.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**TA17PMF38**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF38 - Contrato Nº: CT16PMF174
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: LUZERNA INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 13/04/2017 Término: 14/05/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 30/2016
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA (3.1) DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ A DATA DE 14.05.2017.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**TA17PMF39**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF39 - Contrato Nº: CT17PMF42
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EMP. PESQ. AGROP. E EXT. RURAL DE STA CAT. EPAGRI
Valor ..... : R$3.942,90 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
Vigência ..... : Início: 19/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 23/2017
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE R$ 438,10 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) DURANTE OS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2017.
OS VENCIMENTOS DAS PARCELAS DO PRESENTE TERMO SERÃO DEVIDAS NO DIA 10 DE CADA MÊS, JUNTAMENTE COM AS DEMAIS PARCELAS CONTRATUAIS.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**TA17PMF40**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: TA17PMF40 - Contrato Nº: CT16PMF125
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FEMAKS - CONSTRUTORA E INCORP. LTDA EPP
Vigência ..... : Início: 27/04/2017 Término: 27/05/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 23/2016
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTA DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PARA ATÉ A DATA DE 27.05.2017.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**TA17PMF41**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF41 - Contrato Nº: CT15PMF115
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: VIGA - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 30/06/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Nº.: 18/2015
Objeto ..... : FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONFORME SOLICITAÇÃO, PARA ATÉ A DATA DE 30.06.2017.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**TA17PMF42**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF42 - Contrato Nº: CT14PMF85
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: HBINFO PROVEDOR LTDA ME
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 21/05/2018
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2014
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, A PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E COM ANUÊNCIA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO QUE CONSTA DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PARA ATÉ A DATA DE 21.05.2018.
FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO COLIDIREM COM AS CLÁUSULAS MODIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**TA17PMF43**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF43 - Contrato Nº: CT14PMF85
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: HBINFO PROVEDOR LTDA ME
Valor ..... : R$89,71 (oitenta e nove reais e setenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 21/05/2018
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2014
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, RESOLVEM CANCELAR O PONTO DE INTERNET DO PROCON/JUNTA MILITAR, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA EXPRESSA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO (ANEXO AO PAL) CONFORME SEGUE:
ITEM

| | | | |
|---|---|---|---|
| 50 | Acesso a internet (PROCON/JUNTA MILITAR) | 5 Mbit/s | 92,80 |

O VALOR RELATIVO AO MÊS DE MARÇO SERÁ PAGO PROPORCIONALMENTE AOS 29 DIAS EFETIVAMENTE UTILIZADOS, SENDO:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 50 | Acesso a internet (PROCON/JUNTA MILITAR) | 29 dias | 89,71 |

FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO COLIDIREM COM AS CLÁUSULAS MODIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**TA17PMF44**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: TA17PMF44 - Contrato Nº: CT14PMF85
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: HBINFO PROVEDOR LTDA ME

Valor ..... : R$9,28 (nove reais e vinte e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 21/05/2018
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2014
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, RESOLVEM CANCELAR O PONTO DE INTERNET DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA EXPRESSA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO (ANEXO AO PAL) CONFORME SEGUE:
ITEM

| | | | |
|---|---|---|---|
| 52 | Acesso a internet(FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | 5 Mbit/s | 92,80 |

O VALOR RELATIVO AO MÊS DE ABRIL SERÁ PAGO PROPORCIONALMENTE AOS 03 DIAS EFETIVAMENTE UTILIZADOS, SENDO:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 52 | Acesso a internet (FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) | 03 dias | 9,28 |

FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO COLIDIREM COM AS CLÁUSULAS MODIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**TA17PMF45**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF45 - Contrato Nº: CT14PMF85
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: HBINFO PROVEDOR LTDA ME
Valor ..... : R$52,58 (cinqüenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 21/05/2018
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2014
Objeto ..... : As partes do Contrato epigrafado, resolvem cancelar o ponto de internet da CASA DO COLONO, conforme solicitação e justificativa expressa do Departamento de Tecnologia da Informação do Município (anexo ao PAL) conforme segue:
ITEM

| | | | |
|---|---|---|---|
| 62 | Acesso a internet (CASA DO COLONO) | 5 Mbit/s | 92,80 |

O valor relativo ao mês de abril será pago proporcionalmente aos 17 dias efetivamente utilizados, sendo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 62 | Acesso a internet (CASA DO COLONO) | 17 dias | 52,58 |

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições contratuais que não colidirem com as Cláusulas modificadas neste instrumento.

Fraiburgo, 2 de Maio de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

# Frei Rogério

## Prefeitura

**DECRETO Nº 879/2017 ABRE CRÉDITO NO ORÇAMENTO E CRÉDITO SUPLEMENTAR ATRAVÉS DE RECURSO DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 879/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITO NO ORÇAMENTO E CRÉDITO SUPLEMENTAR ATRAVÉS DE RECURSO DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 87, inciso V da Lei Orgânica do Município de Frei Rogério e no art.13, § 4º, 5º, art.14 e 15 da Lei nº 869/2016 de 01/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito no orçamento do na Prefeitura Municipal de Frei Rogério com a seguinte classificação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 02 | Poder Executivo | |
| Unidade: | 06 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| Proj./Ativ. | 1.054 | Aberturas de Ruas, Pavimentação Urbana e Estradas Vicinais. | |
| 146 | 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0642 | Aplicações Diretas | |
| | TOTAL | | |

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.953,32
(setenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária no orçamento vigente:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 02 | Poder Executivo | |
| Unidade: | 06 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| Proj./Ativ. | 1.054 | Aberturas de Ruas, Pavimentação Urbana e Estradas Vicinais. | |
| 146 | 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0642 | Aplicações Diretas | R$ 71.953,32 |
| | TOTAL | | |

Art. 3º - Utilizar-se-á como fonte para suplementação da dotação orçamentária
Especificada no artigo primeiro deste Decreto, o Convênio nº 2016 TR 1633 no valor de R$ 71.953,32 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), celebrado com Estado de Santa Catarina e o Município de Frei Rogério objetivando a aquisição de pedra brita para conservação e manutenção de estradas vicinais de Frei Rogério.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério, SC, 02 de maio de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 880/2017 ABRE CRÉDITO NO ORÇAMENTO E CRÉDITO SUPLEMENTAR ATRAVÉS DE RECURSO DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 880/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITO NO ORÇAMENTO E CRÉDITO SUPLEMENTAR ATRAVÉS DE RECURSO DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 87, inciso V da Lei Orgânica do Município de Frei Rogério e no art.13, § 4º, art.14 e 15 da Lei nº 869/2016 de 01/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito no orçamento do na Prefeitura Municipal de Frei Rogério com a seguinte classificação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 02 | Poder Executivo | |
| Unidade: | 06 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| Proj./Ativ. | 1.053 | Incentivo a Construção da Capela Mortuária | |
| 147 | 4.4.90.00.00.00.00.00.0.0631 | Aplicações Diretas | |
| | TOTAL | | |

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.999,15 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze

centavos), com a seguinte classificação orçamentária no orçamento vigente:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 02 | Poder Executivo | |
| Unidade: | 06 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| Proj./Ativ. | 1.053 | Incentivo a Construção da Capela Mortuária | |
| 147 | 4.4.90.00.00.00.00.00.0.0631 | Aplicações Diretas | |
| | TOTAL | | R$ 49.999,15 |

Art. 3º - Utilizar-se-á como fonte para suplementação da dotação orçamentária
especificada no artigo primeiro deste Decreto, o Programa de Transferência de Convênio nº 2016005253 no valor de R$ 49.999,15 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), celebrado com Estado de Santa Catarina e o Município de Frei Rogério objetivando a construção de capela mortuária na sede do município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Frei Rogério, SC, 02 de maio de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 881/2017 NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FREI ROGÉRIO.

DECRETO Nº 881/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE FREI ROGÉRIO.

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito do Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 87, inciso VII, "a" da Lei Orgânica do município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Frei Rogério com a seguinte composição:

I – Representante da Sociedade Civil:
1° Titular: Mirian Jacira Furlan Centro
1° Suplente: Flaviane de Lorenzi Fernandes Centro

2° Titular: Isaura Faquim Bogo APP Centro Municipal Adolfo Soletti
2° Suplente: Juliana Ferreira APP E.E.B Urbano Salles

3° Titular: Rúbia Fachin Grupo de Jovens JUSC
3° Suplente: Dheinissi Caroline Berkenbrock Grupo de Jovens JUSC

4° Titular: Lory Marisa Pocher Conselho Paroquial Comunitário
4° Suplente: Jeonice Pilon Morsoletto Conselho Paroquial Comunitário

II – Representante do Poder Público :

1° Titular: Andreia Ribeiro Rossi Educação
1° Suplente: Claudia Rinaldi Educação

2° Titular: Ana Paula Zanini de Lorenzi Saúde
2° Suplente: Sani Toscan Saúde

3° Titular: Lidiane Alves França Assistência social
3 Suplente: Anny Kelly dos Reis de Souza Assistência social

4° Titular: Antônio José Alves Esporte
4° Suplente: Tiago Becker Esporte

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário em especial ao Decreto nº 877/2017.

Frei Rogério, 03 de maio de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

# Garopaba

## Prefeitura

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2017

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A documentação de credenciamento será recebida a partir do dia 04 de maio de 2017, devendo ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, sito na Praça Governador Ivo Silveira, 296, Centro.

Garopaba – SC, 03 de maio de 2017
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PE020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2017

O Município de Garopaba, através da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de execução indireta, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preço para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem/pintura e capotaria nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site http://bllcompras.org.br até as 14h00min do dia 16/05/2017. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 16/05/2017, no endereço eletrônico http://bllcompras.org.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 03 de maio de 2017.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 073/2017

DECRETO N.º 073, DE 03 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

CONSIDERANDO a importância da área de Urgência e Emergência enquanto componente da assistência à saúde;

CONSIDERANDO o desligamento do servidor Alexandre Ferreira Correia em 14/04/2017 conforme portaria nº 399 de 05/04/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC edição nº 2228 de 07/04/2017 pagina 224 das funções do cargo de Motorista Socorrista – SAMU;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para substituir servidores em férias, em licença prêmio, licença para tratamento de saúde entre outros tipos de afastamentos;

CONSIDERANDO a exclusão do Cargo de Motorista Socorrista – SAMU, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC edição nº 2167 de12/01/2017 pagina 202;

CONSIDERANDO, que conforme previsto na Lei Municipal n. 1000/2005 e alterações, "artigo 207. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: (...) IX – Executar serviços provenientes de convênios ou programas, firmados ou a que o Município aderir, propostos pela União, Estados ou Municípios."

CONSIDERANDO que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de um novo processo seletivo para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

CONSIDERANDO o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição de vagas;

CONSIDERANDO o atraso na apresentação e desistência de alguns dos candidatos aprovadas no concurso publico nº 001/2015;

PAULO SÉRGIO DE ARÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso da atribuição que lhe confere o art.49, inciso IV da Lei nº 309 de 30/03/1990 – Lei Orgânica do Município, e demais legislação vigente,

DECRETA:
Art.1º Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato abaixo relacionado até 15 de julho de 2017 ou a posse dos Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado que estaremos abrindo nos próximos dias conforme portaria nº 486 de 03 de maio de 2017, aplicando-se aquele que primeiro ocorrer:

| MAT. | NOME DO SERVIDOR | CONTRATO | DATA FIM |
|---|---|---|---|
| 6119 | Lucas de Abreu Inacio | 288/2015 | 15/07/2017 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de maio de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 04/05/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

## PORTARIA N.º 486/2017

PORTARIA N.º 486, DE 03 DE MAIO 2017.

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art.1º. CONSTITUIR Comissão formada pelos senhores: JEAN NASCIMENTO PACHECO, Auditor Fiscal da Fazenda, ROSILENE PACHECO DE LIMA, Professor, CLEIDE DE SOUZA, Professor, LEANDRO IZALDO SILVA, Agente Administrativo, RUTH MIQUELETO HONORATO BAPTISTA, Secretária de Desenvolvimento Social e MARIA GORETTE BENDO MENDES, Coordenador de Média Complexidade, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo 001/2017.

Art.2º. A Comissão não terá atribuições executivas, sendo de sua competência a verificação da subordinação do edital aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o sigilo na aplicação das provas, e outras condições necessárias a fim de assegurar igualdade de condições aos competidores.

Art.3º. Após concluídos os trabalhos do Processo Seletivo e proclamado o seu resultado, observados os prazos estabelecidos no edital para possíveis recursos, será o mesmo encaminhado para o Prefeito Municipal ou para o Presidente da Câmara de Vereadores, para fins de homologação, a qual será dada ampla publicidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de maio de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 04/05/2017, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

## REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DA PORTARIA N.º 475/2017

PORTARIA N.º 475, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e
RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata KARINA MEIRELLES SILVA, CPF n.º 027.677.550-32, aprovada e classificada como 4º colocada no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de MERENDEIRA.

Art. 2º. A candidata nomeada ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, de 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de executar serviços de limpeza e higiene na cozinha e no preparo e distribuição da merenda escolar.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de abril de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 04/05/2017, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

## TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que tornou sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM em 20/04/2017.
Garopaba - SC, 03 de maio de 2017.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

# Garuva

## Prefeitura

### PORTARIA 074/2017

PORTARIA Nº 74 de 03 de maio de 2017.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 91/2016 de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, C.I. nº 69/2017/SAPF da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam Nomeados os Aprovados no Concurso Público, constante do anexo I desta Portaria, para os cargos de Provimento Efetivo, no regime estatutário.

Art. 2º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria deverão comparecer, no prazo legal, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, situado na Avenida Celso Ramos, nº 1614, Centro, no horário das 08 às 14 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e encaminhamento para a avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

1) Cópia da certidão de nascimento para solteiros;
2) Cópia da certidão de casamento;
3) Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
4) Cópia AUTENTICADA do comprovante de grau de escolaridade – (para os cargos de nível superior: Diploma)
5) Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer);
6) Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer);
7) Cópia do RG e CPF;
8) Cópia do título de eleitor;
9) Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
10) Cópia do PIS/PASEP;
11) Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
12) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
13) Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
14) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (Preenchida no RH);
15) Cópia AUTENTICADA do registro no órgão de classe (quando o cargo requerer);
16) Cópia da carteira de habilitação (quando o cargo requerer);
17) Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos (http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
18) Certidão de quitação eleitoral – Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
19) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br);
20) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);
21) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida no RH);
22) Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho;
23) Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto a Cooperativa de Crédito - SICREDI, contendo agência e o número da conta para o crédito de salário;
24) 01 foto 3 X 4 RECENTE.
25) Ficha salário família (Fornecida pelo RH)

Art. 3º - Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

Art. 4º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

Art. 5º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no site www.garuva.sc.gov.br, e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Garuva.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

ANEXO I - Portaria 074/2017
REGIME ESTATUTÁRIO

Cargo: Agente Administrativo

| Nº Inscrição | Nome do Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 172001453 | VANILDA DE SOUZA SALES MASCHKE | 4º |
| 172000213 | CILENE MARA JENSEN | 5º |

## Câmara Municipal

### RESOLUÇÃO 22/2017

Resolução nº 0022/2017
Dispõe sobre licença prêmio de Servidor.

Considerando requerimento apresentado pela Servidora;
Considerando deferimento parcial.

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao artigo 50, paragrafo 3º, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Adriana Isabel Felício, conforme dispositivos do artigo 96, combinado com o artigo 100 da LC 001/98. Parágrafo Único - O período aquisitivo a que se refere a licença prêmio corresponde a 03/05/2012 a 02/05/2017.

Art. 2º - A licença prêmio será convertida em pecúnia do período equivalente a metade da licença premio, conforme artigo 101 da LC 001/98. Parágrafo Único - O período equivalente a metade da licença premio deverá ser gozado de 03 de Julho de 2017 a 16 de Agosto de 2017.

Art. 3º - A remuneração da licença prêmio atenderá os dispositivos do artigo 100 parágrafo 2º da LC 001/98.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 02 de maio de 2017
Oziel Fernandes Mattos
Presidente da Câmara de Vereadores de Garuva

### RESOLUÇÃO 23/2017

Resolução nº 0023/2017
Dispõe sobre a movimentação financeira bancária do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva, usando de suas atribuições legais e regimentais em especial o artigo 50 parágrafo 3º inciso VIII, do Regimento Interno da Casa, RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar o ato de movimentação bancária do Poder Legislativo Municipal junto a Caixa Econômica Federal, a saber:

I - a emissão de cheques, de qualquer valor somente se fará com as assinaturas do Sr. Oziel Fernandes Mattos - Vereador Presidente da Mesa Diretora e do servidor José Roberto Pakuszewski.

II - a movimentação geral da Conta Corrente 25-8 AG. 3282 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tais como transferências, autorização de débitos, operações de crédito, pagamentos etc., será efetuada com as assinaturas do Sr. Oziel Fernandes Mattos - Vereador Presidente da Mesa Diretora e do servidor José Roberto Pakuszewski.

Parágrafo Único - Os saldos bancários, solicitação de talões de cheque, aplicações financeiras, resgate de aplicações financeiras, bem como a solicitação de extratos poderão ser efetuados individualmente pelo Sr. Oziel Fernandes Mattos - Vereador Presidente da Mesa Diretora ou pelo servidor José Roberto Pakuszewski.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 03 de maio de 2017
Oziel Fernandes Mattos
Presidente da Câmara de Vereadores de Garuva

# Gaspar

## Prefeitura

### AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017
A Fundação Municipal de Esportes de Gaspar e a Secretaria Municipal de Educação tornam público para conhecimento dos participantes e interessados em participar do processo supramencionado, o qual tem por OBJETO: credenciamento de coordenadores de árbitros, árbitros gerais, auxiliares e mesários, para atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos do calendário 2017 da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que o Edital foi ALTERADO. Os interessados poderão obter a íntegra do Aditivo ao EDITAL através do site: www.gaspar.sc.gov.br ou e-mail: esporte@gaspar.sc.gov.br, bem como consultá-lo na Sede da Fundação Municipal de Esportes de Gaspar localizada na Rua Itajaí, nº 2.300, bairro Poço Grande, na cidade de Gaspar/SC. Destaca-se que o Edital continua aberto para novos credenciamentos.
Gaspar, 17 de abril de 2017.
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR – Diretor Presidente da FME

### DECRETO Nº 7.458, DE 02 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 7.458, DE 02 DE MAIO DE 2017.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e com fundamento no artigo 15 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação feita através do Decreto n° 7.457, de 28 de abril de 2017, do candidato habilitado em Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2015, para o cargo abaixo descrito, em virtude da desistência da vaga expressamente manifestada:

| NOME | CARGO | C/H | COLOCAÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| JHONATA ALVES DA SILVA | PROFESSOR DE INFORMÁTICA | 40 | 6º | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de maio de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

### DECRETO Nº 7.459, DE 02 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 7.459, DE 02 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 10, inciso I e no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato habilitado em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2015, no cargo discriminado abaixo, com carga horária, classificação e lotação conforme segue:

| NOME | CARGO | C/H | COLOCAÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| CRISTIANO MORAES MEDEIROS | PROFESSOR DE INFORMÁTICA | 40 | 7º | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de maio de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## DECRETO Nº 7.466, DE 03 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 7.466, DE 03 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA os novos MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.833, de 13 de dezembro de 2006,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os novos membros abaixo indicados para integrarem o Conselho Municipal de Saúde:

| Entidade | Titular | Suplente |
|---|---|---|
| Gestão Municipal | Dilene Jahn Mello<br>CPF: 612.938.149-20<br>Secretária de Saúde | Elisangela Urbano<br>CPF: 949.389.469-04<br>Coordenadora dos Serviços Especializados |
| | Jaqueline Nehring<br>CPF: 846.114.309-44<br>Diretora de Atenção em Saúde e Serviços Estratégicos | Carla Eunice Corrêa<br>CPF: 891.203.459-68<br>Diretora de Vigilância em Saúde |
| Prestadores de Serviços da Saúde | Giovani Bernardi<br>CPF: 054.835.389-19<br>Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro | Luiz Buzzi Sobrinho<br>CPF: 093.350.729-15<br>Laboratório de Análises Clínicas Unidos Ltda. |
| Trabalhadores em Saúde | Dalva Terezinha Friolin da Silva<br>CPF: 262.836.460-34<br>Agente Comunitária de Saúde | Sônia Regina de Oliveira Spengler<br>CPF: 539.400.089-15 |
| | Ana Claudia Maba<br>CPF: 064.720.589-03<br>Assistente Social | Tatiana Cunhago<br>CPF: 052.918.299-82 |
| | Francielle Wernke<br>CPF: 053.103.169-14<br>Enfermeira | Janaína Helena Formagi Sezerino<br>CPF: 060.031.719-60 |
| Entidades Sindicais | Silvana da Silva<br>CPF: 382.488.759-20<br>Sind. Dos Trabalhadores da Indústria de Fiação e Tecelagem Bnu | Maria Bernadete da Silva<br>CPF: 853.196.359-15 |
| Associações de moradores e movimentos comunitários | Jean Marcos Leandro<br>CPF: 630.760.479-49<br>Associação de Moradores Bairro Figueira | Zenito Gilberto Nunes<br>CPF: 903.017.819-15<br>Associação de Moradores Bairro Figueira |
| Entidades de Portadores de Patologias e Deficiências | Kátia Uller<br>CPF: 027.011.799-71<br>APAE de Gaspar | Rosa Elsa Nunes Masson<br>CPF: 467.378.639-49<br>APAE de Gaspar |
| Entidades Religiosas | Jocenira das Graças de Oliveira<br>CPF: 757.884.709-00<br>Conferência Vicentina de Gaspar | Amauri Bornhausen<br>CPF: 633.023.069-20<br>Conferência Vicentina de Gaspar |
| Movimento Organizado de Mulheres em Saúde | Maria Bernadete Isensee<br>CPF: 639.409.309-20<br>Rede Feminina de Combate ao Câncer | Dilma Uliano Moser Silva<br>CPF: 309.001.829-20<br>Rede Feminina de Combate ao Câncer |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.612, de 30 de outubro de 2015.

Gaspar, 03 de maio de 2017.
KLEBER EDSON WAN-dALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO Nº SAF-25/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO Nº SAF-25/2017
Início: 24/04/2017 Vigência: 20 anos da data de assinatura. Concorrência nº.: 01/2016. Outorgante: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: concessão para exploração dos serviços funerários no Município de Gaspar. Outorgado: Funerária Graciola Ltda. (81.772.329/0001-72). Valor ofertado: R$ 501.000,00. Gaspar/SC, 24/04/2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO Nº SAF-26/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO Nº SAF-26/2017
Início: 24/04/2017 Vigência: 20 anos da data de assinatura. Concorrência nº.: 01/2016. Outorgante: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: concessão para exploração dos serviços funerários no Município de Gaspar. Outorgado: Funerária Silvaguiar Eireli. (85.136.208/0001-95). Valor ofertado: R$ 500.100,00. Gaspar/SC, 24/04/2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito Municipal

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO SAF-97/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO SAF-97/2016
VENCTO.: 02/10/2017. Tomada de preços nº.: 184/2016. OBJETO: prorrogação do prazo de execução (até 19/05/2017) do contrato para melhorias na Escola Zenaide Schmitt Costa. CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA. (08.628.996/0001-96). Gaspar/SC, 03/04/2017.
KLEBER EDSON WAND-ALL | Prefeito Municipal

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 11 CONTRATO Nº SAF-44/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 11 CONTRATO Nº SAF-44/2012
VENCTO.: 30/06/2017. Concorrência nº.: 62/2012. OBJETO: Supressão (R$ 9.705,55) e Acréscimo (180.164,00) do contrato para as obras de Infraestrutura do Contorno Viário de Gaspar/SC PONTE DO VALE E ACESSOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA ATERPA S/A (17.162.983/0001-65). Gaspar/SC, 25/04/2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito Municipal

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº SAF-83/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº SAF-83/2015
VENCTO.: 03/07/2017. Concorrência nº.: 162/2015. OBJETO: acréscimo (R$ 685.804,66) e supressão (880.305,42) do valor do

contrato para qualificação e pavimentação asfáltica com drenagem pluvial das Ruas Artur Poffo e Pedro Schmitt Júnior. CONTRATADA: BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. (00.145.589/0001-16).
Gaspar/SC, 27 de abril de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito Municipal

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SAF-56/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SAF-56/2016
VENCTO.: 15/12/2017. Concorrência nº.: 106/2016. OBJETO: prorrogação dos prazos de execução (até 15/06/2017) e de vigência (até 15/12/2017) do contrato para drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da Rua Amádio Beduschi – trecho 2. CONTRATADA: CONSTRUTORA TERTEL LTDA (05.584.906/0001-14). Sem acréscimo de valor. Gaspar/SC, 13/04/ 2017.
CLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO Nº SAF-93/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO Nº SAF-93/2014
VENCTO.: 28/04/2018. Tomada de Preços nº.: 171/2014. OBJETO: supressão nos valores de R$ 3.520,17e R$ 50.964,07 ao contrato para pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua José Patrocínio dos Santos. CONTRATADA: PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (79.485.892/0001-18). Gaspar/SC, 10 de abril de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF 22/2017

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF 22/2017
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06/04/2017. VENCTO.: 05/04/2018. Dispensa nº; 03/2017. OBJETO: Locação de bem imóvel com área total locada de 55 m², localizado na Av. das Comunidades, nº 133, Bairro Centro deste Município, destinado a abrigar as instalações do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADO: PACA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME (CNPJ nº 83.449.728/0001-22). VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Gaspar/SC, 6 de Abril de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito

## EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-21/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-21/2017
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/04/2017 VENCIMENTO: 4/04/2018. INEXIGIBILIDADE nº.: 30/2017. OBJETO: contratação de pessoas física prestadora de serviços de assessoria e docência em Cursos de Capacitação. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADO: CARLA PERES SOUZA. (CPF: 779.047.880-04) VALOR TOTAL: R$ 85.008,00 (oitenta e cinco mil e oito reais).
Gaspar/SC, 05 de abril de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito

## EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-23/2017

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-23/2017
Início da vigência: 19/04/2017. Vencto: 19/04/2018. Objeto: Locação de veículos automotores para transporte de pessoas em atendimento aos órgãos e entidades do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE GASPAR e suas unidades, em todo território nacional. Contratado: A M B TRANSPORTE - EIRELI EPP (10.275.087/0001-63). Valor total R$ 76.320,00 (setenta e seis mil e trezentos e vinte reais).
Gaspar/SC, 19 de abril de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito Municipal de Gaspar

## EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-24/2017

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-24/2017
Início da vigência: 19/04/2017. Vencto: 19/04/2018. Objeto: Locação de veículos automotores para transporte de pessoas em atendimento aos órgãos e entidades do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE GASPAR e suas unidades, em todo território nacional. Contratado: CONTINENTE RENT A CAR LTDA EPP (25.357.895/0001-47). Valor total R$ 242.760,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta reais).
Gaspar/SC, 19 de abril de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito Municipal de Gaspar

## EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-27/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-27/2017
Início da vigência: 24/04/2017 Vencimento: 23/04/2018. Chamada Pública n.º 01/2017 – Dispensa nº 4//2017. Objeto: Contrato Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, para alunos da rede de educação infantil e básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2017, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratante: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Contratado: RUBENS JOSE SABEL, agricultor do município de Gaspar, portador do CPF nº 030.339.859-04,). Base Legal: Lei n° 11.947/2009 e Resolução FNDE 26/2013.
Gaspar/SC, 24 de abril de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Município de Gaspar

## EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-28/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-28/2017
Início da vigência: 24/04/2017 Vencimento: 23/04/2018. Chamada Pública n.º 01/2017 – Dispensa nº 4//2017. Objeto: Contrato Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, para alunos da rede de educação infantil e básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2017, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratante: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Contratado: THIAGO BAILER, agricultor do município de Gaspar, portador do CPF nº 047.982.339-19. Base Legal: Lei n° 11.947/2009 e Resolução FNDE 26/2013.

Gaspar/SC, 24 de abril de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Município de Gaspar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-29/2017**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-29/2017
Início da vigência: 24/04/2017 Vencimento: 23/04/2018. Chamada Pública n.º 01/2017 – Dispensa nº 4//2017. Objeto: Contrato Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, para alunos da rede de educação infantil e básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2017, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratante: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Contratado: CHARLES SABEL, agricultor do município de Gaspar, portador do CPF nº 034.235.409-40,). Base Legal: Lei n° 11.947/2009 e Resolução FNDE 26/2013.
Gaspar/SC, 24 de abril de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Município de Gaspar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-30/2017**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-30/2017
Início da vigência: 24/04/2017 Vencimento: 23/04/2018. Chamada Pública n.º 01/2017 – Dispensa nº 4//2017. Objeto: Contrato Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, para alunos da rede de educação infantil e básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2017, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratante: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Contratado: CLENIO SEIFERT, agricultor do município de Gaspar, portador do CPF nº 827.251.529-68,). Base Legal: Lei n° 11.947/2009 e Resolução FNDE 26/2013.
Gaspar/SC, 24 de abril de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Município de Gaspar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-31/2017**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-31/2017
Início da vigência: 24/04/2017 Vencimento: 23/04/2018. Chamada Pública n.º 01/2017 – Dispensa nº 4//2017. Objeto: Contrato Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, para alunos da rede de educação infantil e básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2017, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratante: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Contratado: CLOVIS SEIFERT, agricultor do município de Gaspar, portador do CPF nº 827.260.279-20. Base Legal: Lei n° 11.947/2009 e Resolução FNDE 26/2013.
Gaspar/SC, 24 de abril de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Município de Gaspar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-32/2017**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-32/2017
Início da vigência: 24/04/2017 Vencimento: 23/04/2018. Chamada Pública n.º 01/2017 – Dispensa nº 4//2017. Objeto: Contrato Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, para alunos da rede de educação infantil e básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2017, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratante: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Contratado: MARCELO NUNES SEIFERT, agricultor do município de Gaspar, portador do CPF nº 004.302.739-32. Base Legal: Lei n° 11.947/2009 e Resolução FNDE 26/2013.
Gaspar/SC, 24 de abril de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Município de Gaspar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-33/2017**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-33/2017
Início da vigência: 24/04/2017 Vencimento: 23/04/2018. Chamada Pública n.º 01/2017 – Dispensa nº 4//2017. Objeto: Contrato Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, para alunos da rede de educação infantil e básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2017, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratante: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Contratado: JOÃO PAULO RAMPELOTTI, agricultor do município de Gaspar, portador do CPF nº 027.275.869-81. Base Legal: Lei n° 11.947/2009 e Resolução FNDE 26/2013.
Gaspar/SC, 24 de abril de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Município de Gaspar

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-74/2014**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-74/2014
Pregão nº.: 97/2014. OBJETO: Repactuação do preço referente ao advento de Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2017 e Risco Acidente de Trabalho - RAT. Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e zeladoria do Terminal Urbano Vereador Norberto Willy Schossland. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (79.283.065/0001-41). VALOR TOTAL: R$ 3.317,65 (três mil trezentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).
Gaspar/SC, 24 de abril de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-75/2014**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-75/2014
Pregão nº 97/2014. OBJETO: Repactuação do preço referente ao advento de Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2017. Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e zeladoria da Companhia da Polícia Militar do

Município de Gaspar. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: PROSERV ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA. (79.488.482/0001-20). VALOR TOTAL: R$ 947,45 (novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Gaspar/SC, 05 de abril de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito

## SAMAE - Gaspar

### PORTARIA N. 63 DE 28 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA N. 63 DE 28 DE ABRIL DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ LANA

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio ao servidor JOSÉ LANA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA referente ao período aquisitivo de 17/05/2000 a 16/05/2005, que será gozada a partir de 28/04/2017 a 26/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 28 de abril de 2017.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

### PORTARIA N. 64 DE 28 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº. 64 DE 28 DE ABRIL DE 2017

REVOGA A PORTARIA Nº. 58 DE 11 DE ABRIL DE 2017 QUE COLOCOU A DISPOSIÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DA GASPAR SERVIDOR EVANDRO SÉRGIO LUZ

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a partir do dia 24 de abril de 2017, a Portaria nº 58 de 11 de abril de 2017, que colocou à disposição do Fórum da Comarca de Gaspar o servidor Evandro Sérgio Luz, ocupante do cargo efetivo de Encanador/Motorista, Nível EMO, Referência 28, com 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de abril de 2017.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor - Presidente

# Governador Celso Ramos

## Prefeitura

**EXTRATO DA TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO EDITAL 04/2017 - NÍVEL MÉDIO E TECNICO**
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 003/2017

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC torna público a Retificação n° 003/2017 ao Edital de Concurso Público n° 004/2017 que passa a ser assim definido:

1. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Na Página 20, Anexo VII, item 23.1.7, onde se lê:

22.0.7 ESPECÍFICAS FISCAL DE TRIBUTOS: Noções de serviços administrativos e municipais. Normas gerais de direito tributário. Tributos e outras receitas municipais. Legislação Tributária. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, remissão, cobrança judicial. Imunidade e isenção - Isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal Lei Complementar n° 3, de 13 de Dezembro de 2007.

Leia-se:

22.0.7 ESPECÍFICAS FISCAL DE TRIBUTOS: Noções de serviços administrativos e municipais. Normas gerais de direito tributário. Tributos e outras receitas municipais. Legislação Tributária. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, remissão, cobrança judicial. Imunidade e isenção - Isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal.

Governador Celso Ramos - SC, 03 de Maio de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

# Guaraciaba

## Prefeitura

### EXTRATO CONTRATOS FMS Nº 25.2017.DOCX

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato Nº..: 25/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
Contratada...: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP
Valor ..... : 1.589,00 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais)
Vigência ..... : Início: 03/05/2017 Término: 03/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ANTROPOMETRO E
BALANÇA) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA PARA O ANO DE 2017.
---

### EXTRATO DE CONTRATOS PMGBA DE 79.2017.DOCX

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato Nº..: 79/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: ANTONIO VIEL ME
Valor ..... : 17.300,00 (dezessete mil trezentos reais)
Vigência ..... : Início: 04/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS (BOMBA CARGA, BLOCO BOMBA, PLACA BOMBA, JG VEDACAO E OTROS) E SERVIÇOS (RECUPERAR PISTAO, SERVICO MOTOR HIDRAULICO, INSTALACAO
DA BOMBA E COMANDO E OUTROS) PARA RECUPERAR OS SISTEMAS HIDRAULICO, TRAÇÃO DE VIBRAÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70, SÉRIE Nº 5170.20.536.
---

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO FMS Nº 18.2017.DOCX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017
PROCESSO Nº 18/2017 HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ANTROPOMETRO E BALANÇA) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA PARA O ANO DE 2017.
---
CONTRATADO: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 1.589,00 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais)
==========

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO PMGBA Nº 72.2017.DOCX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
PROCESSO Nº 72/2017 HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO: ABERTURA DE ESTRADAS, TERRAPLANAGEM, ACESSOS, NIVELAMENTOS, E OUTROS TRABALHOS NO MUNICIPIO DE GUARACIABA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO ANO DE 2017.
---
CONTRATADO: GP SERVICOS DE TERRAPLENAGENS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 112.000,00 (cento e doze mil e reais)
==========

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO PMGBA Nº 73.2017.DOCX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017
PROCESSO Nº 73/2017 HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS (BOMBA CARGA, BLOCO BOMBA, PLACA BOMBA, JG VEDACAO E OTROS) E SERVIÇOS (RECUPERAR PISTAO, SERVICO MOTOR HIDRAULICO, INSTALACAO DA BOMBA E COMANDO E OUTROS) PARA RECUPERAR OS SISTEMAS HIDRAULICO, TRAÇÃO DE VIBRAÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70, SÉRIE Nº 5170.20.536.
---
CONTRATADO: ANTONIO VIEL ME
VALOR DA DESPESA: R$ 17.300,00 (dezessete mil trezentos reais)
==========

### QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 01-2017

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 001/2017
JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, §3 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que (PC SERVIÇOS TERRAPLENAGENS) possui valores em haver do Município de Guaraciaba/SC, em restos a pagar, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: PC SERVIÇOS TERRAPLENAGENS
Empenho: 142 VALOR: R$ 7.308,06
Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Guaraciaba/SC, aos 03 de maio de 2017
ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal

## QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 02-2017

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA N° 002/2017
JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, §3 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que ( ELCI PRESTES EIRELI ME ) possui valores em haver do Município de Guaraciaba/SC, em restos a pagar, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: ELCI PRESTES EIRELI ME
Empenho:1769 VALOR: R$ 6.386,70
Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Guaraciaba/SC, aos 03 de maio de 2017
ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal

## REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67.2017 PREGÃO 55.2017.DOCX

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CNPJ: 82.821.216/00001-82
RUA ADEMAR DE BARROS , Nº85
CEP: 89920-000 GUARACIABA - SC
Pregão Nº55/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nr.: 67/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE JALECO, CAMISETA, CALÇA E SAPATO DESTINADOS PARA AS MERENDEIRAS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 03/2017
O prefeito Municipal, Senhor Roque Luiz Meneghini no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com amparo no Art. 49 da Lei 8.666/93, e tendo em vista que não acudiu interessados cujo objeto era AQUISIÇÃO DE JALECO, CAMISETA, CALÇA E SAPATO DESTINADOS PARA AS MERENDEIRAS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL, resolve: "Revogar" o Processo Licitatório instaurado pelo município de Guaraciaba-SC, sob o n° 67/2017 - Modalidade Pregão n° 55/2017, tendo em vista que não acudiu interessados..

PUBLIQUE-SE.

GUARACIABA, 03 de maio de 2017.
ROQUE LUIZ MENEGHINI,
PREFEITO MUNICIPAL

# Guaramirim

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 13/2017

Processo Licitatório: 13/2017

Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO PARA USO NA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA SECRETARIA DE SAÚDE.

Entrega dos Envelopes: 17/05/2017 às 09h00min

Abertura dos Envelopes: 17/05/2017 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 03 de maio de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº06/2017 - HSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial Registro de Preços 06/2017

Processo Licitatório: 06/2017

Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOROS E SOLUÇÕES

Entrega dos Envelopes: 18/05/2017 às 09h30min

Abertura dos Envelopes: 18/05/2017 às 09h30min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Butschardt, 05, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3376-9400.

Guaramirim (SC), 03 de maio de 2017.

JOCÉLIO VOLTOLINI
GESTOR DO HSA

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP 02/2017 - HSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Edital: Pregão Presencial – Registro de Preços 02/2017

Processo Licitatório: 02/2017

Tipo: Menor Preço - Por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

O Hospital Municipal Santo Antônio, através de seu Gestor Jocélio Voltolini, torna público para o conhecimento dos interessados na licitação Pregão Presencial nº 02/2017, que está promovendo alterações no Edital, no intuito de INCLUIR no Edital item 3.3. - AS AMOSTRAS DEVERÃO SER APRESENTADAS LOGO APÓS A ETAPA DE LANCES;
Sendo assim, por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93, o Edital de Licitação acima epigrafado, tem designada para a data de entrega das propostas:

Entrega dos Envelopes: 16/05/2017 às 09h00min

Abertura dos Envelopes: 16/05/2017 às 09h00min

O Edital Versão II e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Butschardt, 05, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3376-9400.

Guaramirim (SC), 03 de maio de 2017.

JOCÉLIO VOLTOLINI
GESTOR DO HSA

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017 – FMS.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, incisos II e IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60.
Contratado: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ n° 03.800.317/0001-09, estabelecida na Rua Tupy, n° 1723, Bairro Nova Brasília, Joinville-SC.
Valor: R$ 4.941,60 (quatro mil novecentos e quarenta e um real e sessenta centavos

Guaramirim (SC), 03 de maio de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO 16/2017-PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 016/2017 – PMG
Processo Licitatório nº: 180/2016 – PMG

Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO N.º 000418/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o no 15.275.465/0001-22, estabelecida na Rua Professor Max Humpl, n.º 1139, sala comercial, Bairro Salto do Norte município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), COM TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768, COM ENTRADA VGA FULL HD, LUMINOSIDADE DE NO MÍNIMO DE 2500 LÚMENS, CONECTIVIDADE COM ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. | UNIDADE | EPSON /X17 | 01 | R$2.400,00 | R$2.400,00 |

Data da Assinatura: 17/04/2017 Vigência: 19/06/2017

GUARAMIRIM (SC), 03 de maio de 2017
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO 17/2017- PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 017/2017 – PMG
Processo Licitatório nº: 180/2016 – PMG

Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO N.º 000418/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o no 15.275.465/0001-22, estabelecida na Rua Professor Max Humpl, n.º 1139, sala comercial, Bairro Salto do Norte município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), COM TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768, COM ENTRADA VGA FULL HD, LUMINOSIDADE DE NO MÍNIMO DE 2500 LÚMENS, CONECTIVIDADE COM ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. | UNIDADE | EPSON /X17 | 01 | R$2.400,00 | R$2.400,00 |

Data da Assinatura: 17/04/2017 Vigência: 19/06/2017

GUARAMIRIM (SC), 03 de maio de 2017
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO 18/2017 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 018/2017 – PMG
Processo Licitatório nº: 180/2016 – PMG

Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO N.º 000418/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: MAPPE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 13.266.239/0001-50, estabelecida na Rua Presidente Getulio Vargas, n.º 1107, sala 02, Bairro Centro município de Guarapuava, Estado do Paraná
Valor: R$ 5.199,84 (cinco mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | NOBREAK PARA COMPUTADOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1KVA, TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA: BIVOLT. ALARME AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA E GARANTIA MÍNIMA 01 (UM) ANO. | UNIDADE | RAGTECH | 16 | R$324,99 | R$5.199,84 |

Data da Assinatura: 17/04/2017 Vigência: 19/06/2017

GUARAMIRIM (SC), 03 de maio de 2017
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2015 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014 – PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2014 – PMG

Modalidade: Concorrência.
Objeto: Contratação de empresa para a construção de ponte sobre o Rio Itapocú, localizada no prolongamento da Rua João Ossowski, pertencente ao município de Guaramirim (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratada: Araújo Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.599.059/0001-00, estabelecida na Rua Lourenço Zanette, nº 567 B, bairro Santo Antônio, município de Criciúma, estado de Santa Catarina.

Resumo do aditivo: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a supressão do valor do 3º Termo de Aditivo em R$ 2.523,35 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) para correção do cálculo de reajuste.

Data da Assinatura: 27/04/2017 Vigência: 14/02/2018.

Guaramirim (SC), 3 de maio de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

# Guarujá do Sul

## Prefeitura

**EXTRATO DE CONTRATO - FMAS 08/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 08/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: VALDEMAR LOURENCO 45664528915
OBJETO: Contratação de empresa para atender os Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referencia da Assistência Social do município de Guarujá do Sul, executando a oficina a seguir relacionada:
3- Oficina de Percussão:
Período de Maio a Dezembro de 2017.
16 horas semanais.
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
VIGENCIA: 17/12/2017

Guarujá do Sul, SC, 03 de maio de 2017
Evelyn Luizie Kuhn,
Fundo. Mun. da Assistência Social

# Herval d'Oeste

## Prefeitura

### CONTRATO DE TRABALHO Nº 062 _ MARIZA VIEIRA

CONTRATO DE TRABALHO Nº 062

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE, (SC), sito à Rua Nereu Ramos, n° 389 neste ato, representado pelo Prefeito, Américo Lorini, CPF 162.730.799-00, doravante designada simplesmente EMPREGADORA e MARIZA VIEIRA, portadora da Carteira Profissional n° 9074957, Série nº 001-0 - SC, a seguir chamado apenas EMPREGADO PÚBLICO, é celebrado o presente CONTRATO DE TRABALHO, que terá vigência Por Prazo Indeterminado, a partir de 02 de maio de 2017, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Programa Saúde da Família, mediante a remuneração de R$ 1.196,98 (Um mil, cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), por mês.

2 - Fica ajustado nos termos do que dispõe o § 1° do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO PÚBLICO, acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços.

3 - No ato da assinatura deste contrato, o EMPREGADO PÚBLICO, compromete-se a cumprir o que prevê a Lei F. 11.350/2006, bem como a Lei Complementar 174/2005, e a violação das regras previstas na legislação acima mencionada, implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminado com a rescisão do contrato.

4 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no § 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho, em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

Empregador Responsável pelo RH

Herval d'Oeste, 02 de Maio de 2017.

_____/_____/_____, _____

MARIZA VIEIRA

### PORTARIA Nº 676/2017

PORTARIA Nº 676/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar por Término de Contrato, a contar de 03 de maio de 2017, a Servidora MARINA APARECIDA SILVA RONCEN (Matr. 4397), a qual exercia a função de Agente de Serviços Gerais - Nível – 3 - Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2017, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 677/2017

PORTARIA Nº 677/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora DAIANA FACHIN (Matr. 3831), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 2, Referência "B", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, para atuar 40 horas no Programa Novo Mais Educação, conforme art. 5º, § 1º da Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, junto ao GEM Profº Adolfo Becker, a partir de 03 de maio de 2017 até o término do ano letivo de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 265/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 678/2017

PORTARIA Nº 678/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora UDILEI DE SOUZA CHAITEL PIOVESAN (Matr. 4637), para exercer a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, Disciplina de Artes, turnos matutino e vespertino, junto às Unidades Escolares: GEM Prof. Adolfo Becker e GEM Nossa Sra. de Fátima, em substituição à Servidora Daiana Fachin, a partir de 03 de maio de 2017 até o término do ano letivo de 2017, ou retorno da servidora efetiva, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 016/2017/SMECE, de 19 de abril de 2017, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 679/2017**
PORTARIA Nº 679/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, o Senhor CLAUDEMIR ANTUNES DE OLIVEIRA (Matr. 4638), para exercer a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 10 horas semanais, Disciplina de Informática, turnos matutino e vespertino, junto a EBM Cruz e Sousa, a partir de 03 de maio de 2017 até o término do ano letivo de 2017, classificado na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 017/2017/SMECE, de 24 de abril de 2017, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 680/2017**
PORTARIA Nº 680/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARIA IONE VATRIN DOS SANTOS (Matr. 4639), para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência – 3/A, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de maio de 2017, aprovada e classificada em 6º lugar pelo Processo Seletivo Nº 002/2017/HO de 14 de fevereiro de 2017, homologado em 24 de março de 2017 pelo Decreto nº 3.654/2017, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 681/2017**
PORTARIA Nº 681/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora INDIANARA FERREIRA (Matr. 4640), para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência – 3/A, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição à servidora Viviane Rodrigues Ferreira, que se encontra afastada em Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03 de maio de 2017, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, aprovada e classificada em 8º lugar pelo Processo Seletivo Nº 002/2017/HO de 14 de fevereiro de 2017, homologado em 24 de março de 2017 pelo Decreto nº 3.654/2017, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

# Ibicaré

## Prefeitura

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Ata de Registro de Preços nº 001/2017
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, Instrução Normativa nº 08/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 18/2017, Edital de Pregão Presencial nº 15/2017.
OBJETO: fornecimento eventual e futuro de lubrificantes, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.
VALOR TOTAL: R$ 31.780,00 (trinta e um mil, setecentos e oitenta reais).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
FORNECEDOR: COMAL - COMÉRCIO MECÂNICA AUTO LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 12 meses
Ibicaré, SC, em 17 de abril de 2017.
Gianfranco Volpato
Prefeito

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Ata de Registro de Preços nº 002/2017
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, Instrução Normativa nº 08/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 18/2017, Edital de Pregão Presencial nº 15/2017.
OBJETO: fornecimento eventual e futuro de lubrificantes, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.
VALOR TOTAL: R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
FORNECEDOR: LUBRE MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12 meses
Ibicaré, SC, em 17 de abril de 2017.
Gianfranco Volpato
Prefeito

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Ata de Registro de Preços nº 003/2017
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, Instrução Normativa nº 08/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 18/2017, Edital de Pregão Presencial nº 15/2017.
OBJETO: fornecimento eventual e futuro de lubrificantes, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.
VALOR TOTAL: R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
FORNECEDOR: MECÂNICA TH LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12 meses
Ibicaré, SC, em 17 de abril de 2017.
Gianfranco Volpato
Prefeito

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Ata de Registro de Preços nº 004/2017
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, Instrução Normativa nº 08/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 19/2017, Edital de Pregão Presencial nº 16/2017.
OBJETO: Registro de Preços para a requisição eventual e futura de serviços de recapagem de pneus utilizados nos caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.156,00 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
FORNECEDOR: F. VACHILESKI & CIA LTDA
VIGÊNCIA: 12 meses
Ibicaré, SC, em 18 de abril de 2017.
Gianfranco Volpato
Prefeito

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Ata de Registro de Preços nº 005/2017
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, Instrução Normativa nº 08/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 19/2017, Edital de Pregão Presencial nº 16/2017.
OBJETO: Registro de Preços para a requisição eventual e futura de serviços de recapagem de pneus utilizados nos caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 70.770,00 (setenta mil, setecentos e setenta mil reais).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
FORNECEDOR: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP
VIGÊNCIA: 12 meses
Ibicaré, SC, em 18 de abril de 2017.
Gianfranco Volpato
Prefeito

## EXTRATO CONTRATO Nº 047-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato 047/2017
FUNDAMENTO LEGAL - arts. 1º; 25,"caput", 54 e 55 da Lei 8.666/93, Lei nº 1.886 de 22 de março de 2017 e Processo Licitatório nº 24/2017, Dispensa nº 1/2017
OBJETO: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.000,00 (treze mil e seiscentos reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. – EPAGRI
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Ibicaré, SC, em 02 de maio de 2017.
Gianfranco Volpato
Prefeito

## EXTRATO CONTRATO Nº 07-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Termo de Convênio n° 07/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.892, de 12 de abril de 2017.
OBJETO: repasse de recursos financeiros pelo Município de Ibicaré ao Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Joaçaba, destinados ao custeio de despesas do Abrigo Frei Bruno.
VALOR MENSAL:
- Dois salários mínimos mensais por criança ou adolescente abrigado
- Um salário mínimo mensal no período em que não houver abrigados para a manutenção do Abrigo.
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
CONVENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA
VIGÊNCIA: 48 meses
Ibicaré, 17 de abril de 2017.
Gianfranco Volpato – Prefeito

## EXTRATO CONVÊNIONº 06-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Termo de Convênio n° 006/2017
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - artigo 205 e 214, em peculiar dos artigos 208, II, 211, 212 e 214, IV, todos da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 1.887, de 22 de março de 2017.
Objeto – criação de vagas no ensino médio profissionalizante, na área de agropecuária, para os habitantes do município de Ibicaré.
Convenente – MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Conveniado: COOPERATIVA ESCOLA JOVENS ESTUDANTES - CEJEL – ÁGUA DOCE
Valor anual: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), por 06 vagas.
Prazo: ano letivo de 2017.
Ibicaré, 24 de março de 2017.
Gianfranco Volpato – Prefeito

## LEI Nº 1.893-2017

LEI Nº. 1.893/2017, de 03 de maio de 2017.
RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GIANFRANCO VOLPATO Prefeito do município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, em anexo.
Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Ibicaré no Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, nos termos do Protocolo de Intenções.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Ibicaré, aos 03 de maio de 2017
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

## TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO - 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO
CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 98 do Código Civil: "são públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoas a que pertencerem", ou, em outras palavras, são bens públicos todos aqueles pertencentes à União, aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios, bem como aqueles pertencentes às autarquias e fundações públicas.
CONSIDERANDO que, o art. 99 do Código Civil, disciplina que: "são bens públicos:
I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.
Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado"
CONSIDERANDO que, cabe ao Município disciplinar a forma como os bens públicos serão administrados, no uso regular da autonomia constitucional que lhe é assegurada para tratar de assuntos de interesse local, de acordo com o art. 30, I, da CF;
CONSIDERANDO que, conforme Hely Lopes Meirelles, em obra (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 316/317) ensina que:
"Cessão de uso é a transferência gratuita da posse de bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize segundo sua normal destinação, por tempo certo ou indeterminado. É ato de colaboração entre repartições públicas, em que aquela que tem bem desnecessário aos seus serviços cede o uso a outra que o está precisando, nas condições estabelecidas no respectivo termo de cessão. [...] Trata-se, apenas, de transferência de posse, do cedente para o cessionário, mas ficando sempre a Administração-proprietária com o domínio do bem cedido, para retomá-lo a qualquer momento ou ao término do prazo da cessão. [...]
A cessão de uso entre órgãos da mesma entidade - como, por exemplo, entre Secretarias do mesmo Município - não exige autorização legislativa e se faz por simples termo e anotação cadastral, pois é ato ordinário de administração através do qual o Executivo distribui seus bens entre repartições para o melhor atendimento do serviço. [...]
A cessão de uso é ato administrativo interno, que não opera a transferência da propriedade, e por isso mesmo dispensa registros externos"

CONSIDERANDO que, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, estabeleceu os seguintes prejulgados:
"Prejulgado nº 921 (1ª parte)
A cessão de uso traduz-se em instituto jurídico apropriado à operação de transferência gratuita da posse de bens móveis entre os órgãos e entidades da Administração Pública, com o escopo de colaboração mútua na consecução de fins públicos.
Prejulgado nº 1553
A cessão de uso é instituto admitido pela doutrina que consiste na transferência, gratuita ou onerosa, da utilização de bem de domínio de um ente ou entidade públicos para pessoa jurídica da Administração Pública direta ou indireta, para utilização de forma mais eficiente, conforme condições disciplinadas no termo de cessão, visando ao atendimento público específico relacionado com a atividade da cedente.
A cessão de uso de bens móveis só é admitida entre entes, órgãos ou entidades públicos da Administração Pública direta e indireta ou de órgãos da Administração Pública direta para concessionárias, permissionárias, autorizadas ou entidades de colaboração, não sendo cabível a cessão para pessoas físicas ou jurídicas de direito privado não integrantes da estrutura do Poder Público.
Mesmo sendo possível que a cessão de uso seja realizada por meio de ofício e anotação cadastral, recomenda-se que se faça termo de cessão de uso a fim que se possa comprovar que a transferência foi realmente efetivada"
CONSIDERANDO que a frota existente junto ao CESSIONÁRIO é suficiente para suprir sua demanda e referido veículo encontra-se sem a utilização plena, em detrimento de outras secretarias que não possuem veículo adequado;
CONSIDERANDO que trata-se de uma necessidade precária a qual visa a colaboração entre as Secretarias do mesmo Município, em homenagem ao princípio da economicidade:
RESOLVEM, nos termos abaixo:
"FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC",
CEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ-SC, com sede na Rua Doutor Hercílio Luz, nº 459, inscrito no CNPJ sob nº 11.408.074/0001-88, neste ato representado por seu Gestor, Irineu Tressoldi, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Ibicaré-SC, doravante denominado CEDENTE;
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, situado na Rua D. Pedro II, 133, em Ibicaré-SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gianfranco Volpato, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Ibicaré-SC, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O CEDENTE cederá à CESSIONÁRIA o veículo Microônibus, Fiat Ducato, ano 2011, modelo 2012, a diesel, cor branca, Chassi 93W245H34C2083669, Placa MKE 8789, Renavam 408723114.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO
I - O veículo objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA RENÚNCIA
O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual per odo, sendo que a renúncia poderá ser feita a
qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS
Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, bem como o seguro total do veículo, correrão por conta das dotações orçamentárias do CESSIONÁRIO.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo, se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao veículo cedido.
E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.
Ibicaré, 20 de abril de 2017.

_____ _____

Fundo Municipal de Saúde - Irineu Tressoldi Município de Ibicaré - Gianfranco Volpato
CEDENTE CESSIONÁRIO
Testemunhas:

_____ _____

# Ilhota

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO PRG 014 - 2017 FMS - SRP - FRALDAS

| | |
|---|---|
| PROCESSO N°. 175/2017<br>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017 – FMS<br>REGISTRO DE PREÇO<br>Fundo Municipal de Saúde | |
| SETOR | DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES |
| TIPO | MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UBS DO MUNICÍPIO, conforme Anexo I do Edital. |
| ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 18/05/17 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação. | |
| ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/05/17 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes. | |
| REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente as Leis Complementares Nº. 123/2006 e N°. 147/2014 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. | |
| MAIORES INFORMAÇÕES:<br>O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 826.<br>Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08h às 12h e das 13:00h às 17:00h. | |

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilhota, 04 de maio de 2017.

### LEI ORDINÁRIA 1839/2017

Lei Ordinária nº 1839/2017
DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA NOVAS LIGAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO EM CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Todas as ligações de energia elétrica, de água potável e esgoto no Município de Ilhota, ficam condicionadas a expedição de parecer emitido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a fim de verificar se o imóvel está inserido em área de preservação permanente ou em área não edificável.
Art. 2º. O parecer será emitido após o protocolo pela parte interessada, apresentando o documento que comprove a propriedade do imóvel e o comprovante de recolhimento da taxa para emissão de parecer emitida pelo Departamento de Tributação.
Art. 3º. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente após o protocolo da solicitação terá 5 (cinco) dias úteis para realizar a vistoria no imóvel e emitir o parecer acerca da viabilidade da ligação de energia elétrica, de água potável e esgoto.
Art. 4º. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente antes do ato da entrega do parecer à parte interessada deverá comunicar as empresas responsáveis pela ligação de energia elétrica, de água e esgoto sobre o seu teor.
Art. 5º. Todas as construções já existentes que porventura solicitarem novas ligações de energia elétrica, água e esgoto estarão dispensadas da apresentação do parecer da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de que trata esta lei.
Art. 6º. O Alvará de Construção poderá substituir o parecer da Secretaria de Meio Ambiente para os fins especificados no artigo 1º.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 1.583/2010 e 1.607/2010.

Ilhota, 02 de maio de 2017.
ERICO DE OLVEIRA
Prefeito Municipal

### LEI ORDINÁRIA 1840/2017

Lei Ordinária nº 1840/2017
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIALEINDUSTRIAL DE ILHOTA – ACIIL – E A CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL – DE ILHOTA.

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e contribuir financeiramente com a Associação Comercial e Industrial de Ilhota – ACIIL – e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ilhota.

Art. 2º. O Município poderá repassar para a Associação Comercial e Industrial de Ilhota – ACIIL – contribuição financeira de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O recurso referido no caput deverá ser aplicado na realização da campanha de incentivo às compras no comércio local denominada "FESTIVAL DE COMPRAS ILHOTA, de acordo com o plano de aplicação, que ocorrerá nos dias 1, 2, e 3 de junho de 2017.

Art. 3º. O Município repassará os valores em uma única parcela, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do evento.

Art. 4º. A Associação Comercial e Industrial de Ilhota – ACIIL – deverá apresentar a prestação de contas em até 60 (sessenta) dias do fim do evento.

Art. 5º. A Associação Comercial e Industrial de Ilhota – ACIIL – e a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL – de Ilhota, ao promoverem a divulgação da campanha inserirão em todo o material de divulgação, na impressão ou edição de peças promocionais, como outdoors, cartazes, cupons, anúncios de rádio, jornal e similares, inclusive mídias sociais, o APOIO do Município de Ilhota.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Parágrafo único. As despesas mencionadas no caput têm previsão no Órgão 10 (Secretaria de Indústria e Comércio), Dotação 2369500111.001000 (Festividades, Feiras e Eventos), Aplicação Direta 3.3.90.00.00.00.00, Fonte Recurso 100, Código Reduzido 80.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 03 de maio de 2017.
ERICO DE OLVEIRA
Prefeito Municipal

## PORTARIA 112/2017
PORTARIA Nº 112/2017

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) Gisele Peixe Eduardo, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 25 de abril de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PORTARIA 113/2017
PORTARIA Nº 113/2017

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) Simara Costa, do cargo de SERVENTE,em caráter efetivo, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário próprio (ILHOTAPREV),com 200 horas mês, a partir de 25 de abril de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 25 de abril de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PORTARIA 114/2017
PORTARIA Nº 114/2017

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE
EXONERAR,o(a) Sr(a) Rosevaldo Ferreira de Barros, do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, em caráter efetivo, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário próprio (ILHOTAPREV),com 200 horas mês, a partir de 30 de abril de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 02 de maio de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PORTARIA 115/2017
PORTARIA Nº 115/2017

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE
EXONERAR,o(a) Sr(a) Sandra Dias do Prado, do cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário próprio (ILHOTAPREV),com 200 horas mês, a partir de 02 de maio de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 02 de maio de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PORTARIA 116/2017
PORTARIA Nº 116/2017

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE
ADMITIR,
Os servidores abaixo, nos seus respectivos cargos:

| NOME | CARGO | DATA DE ADMISSÃO |
|---|---|---|
| Ana Paula Correa Manoel Alves | Professor | 17/04/2017 |
| Elaine de Souza Bueno | Atendente de Ceis | 05/04/2017 |

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 03 de maio de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

**RESOLUÇÃO 06/2017**
RESOLUÇÃO Nº 06/2017

REGULAMENTA O REGIME DE COMPENSAÇÃO DE HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Ilhota do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação e adequação das horas de trabalho aos servidores municipais, sem prejuízo ao serviço público;

CONSIDERANDO, a necessidade de controlar as horas excedentes e eventuais compensações;

CONSIDERANDO, os prejulgados 1742 e 2101 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que prevê a necessidade de controle rigoroso quanto à prestação de horas extras;

CONSIDERANDO, o respeito aos princípios constitucionais que regem a administração pública, previstos no art. 37, caput, da Carta Magna, principalmente no que tange a impessoalidade, a eficiência e a moralidade,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica permitida a realização do banco de horas e a compensação da carga horária extraordinária, pelos servidores efetivos, comissionados e temporários da Câmara Municipal de Ilhota.

Parágrafo único. Para fins de aplicação deste regulamento, entende-se como hora extraordinária aquela prestada fora do expediente regular da Jornada de Trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Ilhota.

Art. 2. O saldo de banco de horas será disponibilizado ao servidor sempre que o mesmo solicitar.

§1º. A contabilização para o banco de horas, iniciar-se-á depois de completada a primeira meia hora/dia.

§2º. A contagem para efeitos de banco de horas será feita em frações de 30(trinta) minutos, arredondando-se para mais a fração igual ou superior a 15(quinze) minutos.

Art. 3. A compensação de carga horária será previamente requerida a autoridade competente, em formulário próprio (ANEXO I), que em concordando, expressará seu ciente e encaminhará o requerimento ao setor competente para fins de controle.

Art. 4. As horas deverão preferencialmente ser compensadas dentro do ano em que foram realizadas, não permitindo a sua conversão em pecúnia, ainda que não compensadas no ano.

§1º. Todas as horas terão o mesmo peso e deverão ser compensadas na proporção de 1(uma) para 1(uma), exceto as realizadas aos domingos e feriados onde a compensação será na proporção de 2(duas) para 1(uma).

Art. 5. As horas acumuladas não poderão exceder a carga horária semanal do servidor.

Parágrafo único. Extrapolando o limite contido no caput deste artigo de forma positiva será concedido folga automaticamente ao servidor e se extrapolado de forma negativa será as horas excedentes ao limite descontadas como falta.

Art. 6. As horas a serem compensadas não poderão ultrapassar 3(três) dias de trabalho, por semana.

Art. 7. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Excelentíssimo Sr.
PRESIDENTE

Requerimento Interno

Eu, _____, servidor(a) da Câmara Municipal de Ilhota, venho através deste, requerer o desconto de _____ horas do banco de horas.

Gostaria de me ausentar no(s) dia(s) _____ do

mês de _____ do ano de 20____.

Ilhota, ____ de _____ de 20____.

Ilhota, 03 de maio de 2017.
Francisco Domingos
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Jonatas de Oliveira Jacó
Vice-presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Luiz Gustavo dos santos Fidel
1º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

Arnoldo Adriano
2º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

# Imbituba

## Prefeitura

### ATA 008 - 2017

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, tendo por local a sala de reuniões da Câmara Municipal de Imbituba, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Contribuintes nomeados pelo DECRETO PMI Nº 249, de 30 de dezembro de 2015, sob a presidência do Sr. Felipe Ribeiro Marins, para analisar e deliberar sobre a Ordem do Dia. Além do Presidente, estavam presentes os Conselheiros titulares Eraldo Bittencourt Mota, Andrea Leydeane Miranda, Tatianne de Bona, Osmarina Teixeira Machado, Nil Marlene Arantes e Paulo Sérgio Martins. Dando por aberta a reunião, o Presidente, Conselheiro Felipe Ribeiro Marins, solicitou à Secretária, Conselheira Tatianne de Bona, a leitura do Edital nº 008/2017 que teve por objetivo a convocação dos membros integrantes do Conselho Municipal de Contribuintes para a presente reunião. Após a leitura do Edital, o Presidente pediu que preliminarmente fosse julgado o Processo nº 17371/2016, do Contribuinte João de Souza, cujo relator é o Conselheiro Paulo Sérgio Martins, pelas seguintes razões: Considerando que o processo já havia iniciado o julgamento em sessão anteriormente e que faltava a deliberação final sobre o assunto tratado, entendendo, portanto, que deveria ser deliberado primeiramente. Com a palavra, o relator relembrou que o Projeto já esteve sendo discutido pelo Conselho em reunião anterior e que o Requerente solicita o cancelamento da dívida referente à cobrança de IPTU de três imóveis, alegando que a mesma foi prescrita, ou seja, alegando que já tinha decorrido cinco anos, contados da data da sua constituição. Neste caso, o Requerente solicita, através do Processo 17371/2016, o cancelamento da dívida do imóvel – Matrícula: 23559, referente ao período de 2003 a 2006; e do imóvel – Matrícula 12550, referente ao período de 1992 a 2009; e do imóvel Matrícula 23518, referente ao período de 2003 a 2010. O relator ainda explicou que, conforme autos juntados ao processo, o requerente fez acordo com a Prefeitura Municipal de Imbituba, através do Programa de Recuperação Fiscal com o objetivo de regularizar débitos tributário referente a dois imóveis, inadimplidos junto à Fazenda Pública Municipal, cujo fato gerador tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2010. O acordo do REFIS refere-se a dois imóveis: 12550 e 23518. O acordo ocorreu em 2011, porém o contribuinte não cumpriu o mesmo. Em discussão, foi verificado que conforme a Lei Municipal 3970/2011 que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Imbituba, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2010, o contribuinte que optou pelo REFIS MUNICIPAL sujeitava-se a confissão irrevogável e irretratável dos débitos, e que a confissão implicava na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais. Ainda, verificou-se que, conforme Art. 174 do Código Tributário Municipal, Item 04, a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva. Porém, a prescrição é interrompida por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor. Sendo assim, o relator concluiu o seu relatório pelo deferimento parcial do pedido do requerente, que será apresentado em reunião posterior para julgamento. Em aparte, o Conselheiro Felipe questionou a existência de assinaturas estranhas, sem a devida procuração. O Relator esclareceu que o documento a que se refere à assinatura não influencia no julgamento do processo, na medida em que o imóvel objeto daquele acordo não faz parte do pedido do Requerente. Dando continuidade à reunião, o Presidente registrou e agradeceu a presença do Secretário Municipal da Fazenda, Senhor Jari Dalbosco. O Presidente cumprimentou o Secretário e, e nome do Conselho Municipal de Contribuintes, desejou-lhe sucesso à frente da pasta. Com a palavra, o Secretário informou que veio à reunião com o objetivo de se apresentar para o conselho, bem como para conhecer os seus membros. Em seguida, manifestou-se no sentido de ajudar o Conselho no desenvolvimento dos seus trabalhos e perguntou se o Conselho tem dados sobre o número de processos que passaram pelo colegiado e que, posteriormente, foram para o judiciário. Com a palavra, o Presidente Felipe Ribeiro Marins informou que não tem conhecimento de nenhuma decisão do Conselho que tenha sido questionada na justiça. Após, o Secretário Jari Dalbosco pediu licença para retirar-se da reunião, tendo em vista a necessidade de retornar à Prefeitura Municipal. Dando continuidade à reunião, a Conselheira Osmarina Teixeira levantou Questão de Ordem para discutir o Processo nº 12064/2012 do Interessado Barra Mar Entretenimento, que não consta da Ordem do Dia, suspendendo assim o julgamento dos processos constantes da pauta. A relatora explicou que foi juntado ao Processo, a pedido do Conselho, o processo nº 10626/2009 já que foi identificada a similitude fática e jurídica com o processo em análise pelo Conselho. A relatora explicou que o Barra Mar entrou com o Recurso nº 7996/12, o qual houve indeferimento em Primeira Instância. Conforme a leitura da decisão em Primeira Instância, o Requerente recorreu contra o lançamento de ISS dos anos 2003 e 2004, alegando, em síntese, que não foi notificado do lançamento, acarretando com isso nulidade da dívida ativa. Após a negativa, o interessado interpôs outro Recurso. Sendo assim, o auditor da Prefeitura encaminhou o novo Recurso de Ofício ao Conselho Municipal de Contribuintes. Em discussão, foram analisados todos os procedimentos adotados pela Prefeitura para notificação do lançamento, inclusive publicação do edital de notificação e prazo para abertura de impugnação. Após a referida análise, a relatora manifestou-se no sentido de acompanhar o parecer do auditor da prefeitura, indeferindo o pedido do Requerente, tendo em vista que a Prefeitura cumpriu com todos os procedimentos legais. A Relatora declarou que trará seu parecer por escrito para julgamento nas próximas reuniões. Tendo o tempo da reunião esgotado, o Presidente declarou prejudicado os demais itens da pauta, ficando os mesmos inseridos na Ordem do Dia da próxima reunião. Por fim, o Presidente, Conselheiro Felipe Ribeiro Marins, convocou os demais Conselheiros para a próxima reunião Ordinária do ano de 2017 do Conselho Municipal de Contribuintes que será realizada no dia 12 de abril, às 17h45 min, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Imbituba. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Tatianne de Bona, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que após lida, foi colocada em votação pela Presidente, sendo a ata aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

### ATA 009 - 2017

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, tendo por local a sala de reuniões da Câmara Municipal de Imbituba, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Contribuintes nomeados pelo DECRETO PMI Nº 249, de 30 de dezembro de 2015, sob a presidência do Sr. Felipe Ribeiro Marins, para analisar e deliberar sobre a Ordem do Dia. Além do Presidente, estavam presentes os Conselheiros titulares Eraldo Bittencourt Mota, Andrea Leydeane Miranda, Tatianne de Bona, Osmarina Teixeira Machado, Nil Marlene Arantes e Paulo Sérgio Martins. Dando por aberta a reunião, o Presidente, Conselheiro Felipe Ribeiro Marins, solicitou à Secretária, Conselheira Tatianne de Bona, a leitura do Edital nº 009/2017 que teve por objetivo a convocação dos membros integrantes do

Conselho Municipal de Contribuintes para a presente reunião. Após a leitura do Edital, o Presidente apresentou o relatório sobre o Processo nº 3420/2014, do Contribuinte Maria Aparecida Laurentino Luiz, já que o mesmo está sob a sua relatoria. Segundo o relator o pedido trata-se de pedido de exclusão de crédito tributário ISS pelos seguintes argumentos: Perempção da instância se deu por motivo alheio à recorrente, notadamente, pela inércia do Poder Público na entrega das cópias de seu processo administrativo e este seria o motivo do indeferimento do recurso anteriormente manejado. Motivo pelo qual requer reconsideração da decisão que rejeitou o pedido. Inicialmente, passa-se à analise dos pressupostos de admissibilidade recursal, cujos requisitos intrínsecos e extrínsecos são fundamentos primordiais para o conhecimento do mérito do recurso os quais passou a analisar: 1. Cabimento, 2. Interesse em recorrer, 3. Tempestividade, 4. Preparo, 5 Regularidade formal e 6. Inexistência de fato impeditivo modificativo ou extintivo do poder de recorrer. Considerando que a Lei procedimental nº 3.019/2006, Código Tributário Municipal, institui numerus claúsulus, não se aplicando o Buzaidiano, o manejo do presente recurso se torna inócuo, haja vista a ausência de expressa previsão legal. O relator concluiu pelo não conhecimento do recurso. Encerrado o tempo regimental, o Presidente determinou a suspensão do julgamento, ficando os demais processos para a próxima reunião. Por fim, o Presidente, Conselheiro Felipe Ribeiro Marins, convocou os demais Conselheiros para a próxima reunião Ordinária do ano de 2017 do Conselho Municipal de Contribuintes que será realizada no dia 03 de maio, às 17h45 min, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Imbituba. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Tatianne de Bona, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que após lida, foi colocada em votação pela Presidente, sendo a ata aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2017

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros integrantes deste para sessão ordinária, a ser realizada no dia 03 de maio de 2017, às 17h45min, na sala de reuniões, nas dependências do prédio da Câmara de Vereadores, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata

2. Julgamento
Processo nº: 17371/2016
Contribuinte: João de Souza
Relator: Paulo Sérgio

Processo nº 12064/2016
Recorrente: Barra Mar Empreendimentos Ltda.
Relator: Osmarina Teixeira Machado

Processo nº: 3420/2014
Contribuinte: Maria Aparecida Laurentino Luiz
Relator: Felipe Ribeiro Marins

3. Assuntos Gerais
Projeto em trâmite na Câmara de Vereadores de Imbituba - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 398/2017 - Dispõe sobre isenção do ISSQN nas atividades jurídicas que prestarem assistência jurídica pro bono, aos munícipes comprovadamente carentes.

Indicação nº 106/2017 da Câmara de Vereadores de Imbituba – Indica a elaboração de lei que objetive a extinção, por REMISSÃO, de créditos tributários relativos à IPTU, concernentes a fato geradores posteriores à 31 de dezembro de 2010.

Indicação nº 121/2017 da Câmara de Vereadores de Imbituba - Indica ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Imbituba, Senhor Rosenvaldo da Silva Júnior, Alteração da alínea b, inciso I do Artigo 1º da lei 3821/10 que dispõe sobre isenção do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana do município e dá outras providências.

Imbituba, 28 de abril de 2017.
Felipe Ribeiro Marins
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

## EDITAL SEAGP Nº 042/2017

EDITAL SEAGP Nº 042/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2016.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2016, divulgado através do Edital nº 001/2016, de 17 de outubro de 2016, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016, de 03 de Janeiro de 2017, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Maio a 04 de Junho de 2017, no horário das 13:30h às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 03 de maio de 2017.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAGP Nº 042/2017
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Fonoaudiólogo
Thauana Crispim de Souza

## EXTRATO DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 10/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/Nº 10/2017

EXTRATO DE ABERTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, pelo decreto 65, de 30 de abril de 2008, torna público as instruções especiais destinadas a realização de Processo Seletivo Simplificado por Títulos, destinado a reserva técnica para preenchimento dos cargos temporários existentes no Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal, conforme Lei Lei nº 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o Edital a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

0.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vagas temporárias de Agente Comunitário de Saúde - área 07 (Campo da Aviação ) e Agente Comunitário de Saúde - área 12 (Centro).

ANEXO I

| Cargo | Requisitos Básicos | Total de Vagas | Jornada Semanal | Salário Base |
|---|---|---|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde - área 07 (Campo da Aviação/ Sagrada Família) | Diploma de conclusão de ensino Fundamental e residir na área de atuação. (Campo da Aviação / Sagrada Família) | RT | 40h | R$: 1.106,22 |
| Agente Comunitário de Saúde - área 12 (Centro) | Diploma de conclusão de ensino Fundamental e residir na área de atuação. (Centro) | RT | 40h | R$: 1.106,22 |
| | | | | |
| | | | | |

*RT = Reserva Técnica

0.2 Para candidatar-se ao cargo em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no quadro acima.

As inscrições serão realizadas no período de 08 à 19 de maio de 2017, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, localizada a Rua: Ernani Cotrin,n° 601, Centro, Imbituba, Santa Catarina, das 13:30 às 19:00 horas e/ou via SEDEX.

Edital completo: Disponível na internet www.imbituba.sc.gov.br / EDITAIS / EDITAIS SEMUSA / PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10 2017

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 06/2017 PREGÃO 06/2017 SEASTH

PREFEITURA DE IMBITUBA
SEASTH
PROCESSO Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
A Prefeitura de Imbituba, por meio de sua Pregoeira Oficial e através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 17 de maio de 2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA A CASA LAR, encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 04 de maio de 2017
Edna de Souza Santos Demétrio
Secretária da SEASTH

## PORTARIA PMI/SEAD Nº 422/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 422, de 28 de abril de 2017.
Dispõe sobre retificação da PORTARIA PMI/SEAGP Nº 325, de 29 de março de 2017, considerando ainda a exoneração de servidor de carreira em função de representação, no seu respectivo órgão superior, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, ainda com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando a atual estrutura organizacional, com base na com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, e

considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Retificar, a exoneração realizada junto a PORTARIA PMI/SEAGP nº 325, de 29 de março de 2017, considerando ainda a exoneração do servidor de carreira abaixo descrito, da referida função de representação, junto ao órgão superior correspondente.

| MOTORISTA EXECUTIVO – LC nº 4.514/2015 (FR) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cargo | Órgão Superior | Nome | CPF | Exoneração |
| Motorista Executivo | GAB<br>(LC nº 4.514/2015) | Nazareno de Souza Pacheco | 728.191.629-91 | 31/03/2017 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de abril de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior — Amilton Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

## PORTARIA PMI/SEAD Nº 423/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 423, de 28 de abril de 2017.
Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira, em função gratificada de Gerente de Expedição Administrativa, do órgão superior correspondente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 03 de abril de 2017, o Sr. NAZARENO DE SOUZA PACHECO, brasileiro, Motorista, inscrito no CPF sob o n.º 728.191.629-91, para exercer o cargo de Gerente de Expedição Administrativa, junto a Procuradoria Geral do Município, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º O servidor de carreira nomeado para a função gratificada de Gerente, perceberá gratificação, nos termos do Art. 31, II, b e Anexo IV da LC nº 4.800/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de abril de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior — Amilton Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

## PORTARIA PMI/SEAD Nº 424/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 424, de 02 de maio de 2017.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora, Sra. HELENA MACHADO LEOPOLDO, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 034.760.109-02, admitida em 24 de abril de 2009, contrato nº 4881, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

| Período aquisitivo | Períodos de Fruição |
|---|---|
| 2009 a 2014 | 02.05.2017 a 30.07.2017 |
| | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 02 de maio de 2017.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

# Indaial

## Prefeitura

### CONTRATO Nº 059/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 059/2017
CONTRATADA: DEDETIZADORA BARROS LTDA – EPP
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa de água nas escolas e unidades de educação infantil.
VALOR: R$ 12.740,00.
PRAZO: 25 de abril de 2017 à 25 de abril de 2018
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017.

### CONTRATO Nº 060/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 059/2017
CONTRATADA: ACIPRASC CONTROLE SANITÁRIO LTDA ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa de água nas escolas e unidades de educação infantil.
VALOR: R$ 9.867,84.
PRAZO: 25 de abril de 2017 à 25 de abril de 2018
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017.

### DECRETO Nº 442/17

. DECRETO Nº 442/17
. De 02 de maio de 2017

DISCIPLINA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE / REVOGA DECRETO Nº334/98

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Artigo 31 e Artigo 80 da Lei Complementar 105/10, e demais dispositivos legais em vigor ,
DECRETA:
Art. 1º - O servidor que vier a se afastar do trabalho por determinação médica deverá, a partir da data do afastamento, e no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, apresentar documentação comprobatória ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Da documentação a ser apresentada, incluir-se-á, observado o que cada caso exigir:
I. Atestado Médico;
II. Exames Complementares;
III. Receita(s) da Medicação;
IV. Declaração de Internação Hospitala;r
V. Laudo de Cirurgia;
VI. Demais documentos solicitados pela Perícia.

Art. 3º - Na impossibilidade do servidor apresentar pessoalmente a documentação, poderá outra pessoa apresentá-la observado o prazo estabelecido no artigo 1º.
Parágrafo único – Somente serão aceitos os documentos físicos apresentados no Departamento de Recursos Humanos, NÃO sendo aceitos documentos via eletrônico.

Art. 4º - O servidor deverá submeter-se à perícia, sempre que convocado para tal, independente de pareceres, laudos ou atestados médicos anteriores.

Art. 5º - Todo servidor que no interstício de 90 (noventa dias) apresentar períodos superiores a 5 (cinco) dias de atestado, acumulados ou não, estará sujeito a perícia Médica.

Art. 6º - O departamento de Recursos Humanos, encaminhará o Servidor para a perícia médica mediante registro de atestado.

Art. 7º - O laudo técnico será devolvido ao Departamento de Recursos Humanos em período não superior à 48 horas da conclusão do laudo.
Art. 8º - Em concluindo o Laudo pela volta do servidor ao exercício normal de suas atividades ou funções, deverá o retorno acontecer imediatamente.
Parágrafo único - O não cumprimento desta e demais determinações do presente Decreto, sujeitará o servidor infrator às sanções legalmente previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Consolidação das Leis do Trabalho e outros diplomas legais em vigor.

Art. 9º - Ao Servidor que necessitar de afastamento para acompanhamento por motivo de doença em pessoas da Família, deverá apresentar Laudo Médico atestando a necessidade de acompanhamento em nome do familiar enfermo, no prazo de 2 dias.
Art. 10 – A licença por motivo de doença em pessoas da Família, será concedida , a partir da data do atestado, por até 15 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias, mediante apresentação de um novo laudo médico.
Parágrafo único – Para prorrogação da licença o novo laudo deverá ser apresentado antes do término da 1ª licença.

Art. 11 – Não serão abonados quaisquer outros afastamento, serão abonados nos termos do artigo 31 da LC 105/10.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário .

Município de Indaial, em 02 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

### DECRETO Nº 443/17

. DECRETO Nº 443/17
. De 02 de maio de 2017

RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam reconhecidas pelo Município de Indaial as seguintes despesas realizadas em Exercício(s) Anterior(es) no orçamento, conforme abaixo:

| | |
|---|---|
| ENTIDADE | MUNICIPIO DE INDAIAL |
| Nº EMPENHO | 3124/2017 |

| | |
|---|---|
| O.U. | 22.01 |
| P.A. | 1338 |
| ELEMENTO/CTA | 333909299 |
| VINCULO | 1000000 |
| DATA EMP | 28/04/2017 |
| CREDOR | PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA |
| VALOR | R$ 2.550,00 |
| N.FISC/FAT./REC. | 1375 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 02 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na forma da Lei

**PORTARIA Nº 49/17**
. PORTARIA Nº 49/17
. De 03 de maio de 2017

REGULAMENTA SITUAÇÃO FUNCIONAL / BEATRIZ EWALD

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, RESOLVE,

Reduzir, proporcionalmente os vencimentos a carga horária a 20 (vinte) horas semanais , da servidora Beatriz Ewald, nomeada pelo Decreto 166 /2017 para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria De Atividades Esportivas - Hidroginástica

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Cumpre-se

MÁRCIO MOISÉS SELHORST
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esportes

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 50/17**
. PORTARIA Nº 50/17
. De 03 de maio de 2017
Concede Prêmio / Servidor Jean Carlos Correa

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, RESOLVE:

Conceder ao servidor JEAN CARLOS CORREA, ocupante do cargo de Professor, "Prêmio pela elaboração do Trabalho Técnico desenvolvido com o tema ¨DO LIXO AO SOM¨ na Escola Básica Municipal Encano Baixo Rudolfo Alfarth, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 105/10, no valor correspondente a R$ 3.471,32 (três mil quatrocentos e setenta e um reais) a serem pagos em 5 parcelas fixas e mensais de R$ 694,26 cada, a partir do mês de maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Cumpra-se.

OZINIL MARTINS DE SOUZA
Secretária de Educação

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 51/17**
. PORTARIA Nº 51/17
. De 03 de maio de 2017

INSTAURA SINDICÂNCIA

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, com base nos artigos 107 e 108, Inciso II da Lei Complementar 105/10 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indaial e considerando a C.I. da Secretaria de Saúde em 24 de abril de 2017, RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados, contra o Servidor lotado na Secretaria de Saúde, denúncia de venda de produto relacionado a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Designar para a condução da Sindicância a comissão permanente nomeada pelo Decreto nº 270/17.

Parágrafo Único - O prazo para conclusão da Sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação e justificativa da Comissão.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 52/17**
. PORTARIA Nº 52/17
. De 03 de maio de 2017
COLOCA A DISPOSIÇÃO A SERVIDORA
DAIANE PAULINE ESPINDOLA /
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, XI, XII, e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:
Colocar a disposição da Secretaria de Educação, a Servidora Daiane Pauline Espindola, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, a mesma exercerá funções junto ao Setor de Alimentação Escolar.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

OZINIL MARTINS DE SOUZA
Secretário de Educação

**PROCESSO LICITATÓRIO N] 051/2017**
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 051/2017
Edital de Inexigibilidade n° 005/2017-10430
Credenciamento nº 001/2017
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Credenciamento Universal para realização de serviços de radiodifusão sonora.
Entrega dos envelopes: 04/05/2017
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO N] 052/2017**
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 052/2017
Edital de Inexigibilidade n° 006/2017-10430
Credenciamento nº 002/2017
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Credenciamento Universal para realização de divulgação jornalística.
Entrega dos envelopes: 04/05/2017
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017**
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 046/2017
Edital de Inexigibilidade n° 003//2017-10430
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de palestras para formação continuada de professorez da rede Municipal da área de ciências.
Entrega dos envelopes: 26/04/2017
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017**
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 047/2017
Edital de Inexigibilidade n° 004//2017-10430
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de palestras para formação continuada de professorez da rede Municipal da área de língua portuguesa.
Entrega dos envelopes: 26/04/2017
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017**
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 048/2017
Edital de Pregão Presencial n° 020/2017-10430
Com Registro de Preços
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de ferragens em geral para manutenção de pontes.
Entrega dos envelopes: 16/05/2017 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 16/05/2017 - 09h00min – Horário 6de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017**
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 049/2017
Edital de Pregão Presencial n° 021/2017-10430
Com Registro de Preços
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral.
Entrega dos envelopes: 16/05/2017 - 14h15min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 16/05/2017 - 14h30min – Horário 6de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017**
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 050/2017
Edital de Tomada de Preços n° 003/2017-10430
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de serviços de elaboração de projetos de infraestrutura.
Entrega dos envelopes: 22/05/2017 - 14h15min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 22/05/2017 - 14h30min – Horário 6de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

# Iomerê

## Prefeitura

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017**
MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 27/2017

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 27/2017 para aquisição de grade aradora. A abertura das propostas se dará no dia 17/05/2017 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 03 de maio de 2017.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

# Ipuaçú

## Prefeitura

### APOSTILAMENTO 01 ARP 06.2017

APOSTILAMENTO N. 01/2017

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 03/2017

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2017
CONTRATADO: ANGELO CAPELETTO EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pagnocelli nº370, Bairro centro, na cidade de Ipuaçu-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.288,524/0001-01.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF n. 06/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

FATO: Aumento do preço os itens 12, 44, 76, 96, 104.
FUNDAMENTAÇÃO: disposições do § 8º do artigo 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada. Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

| Objeto | Valor original (R$) | Reajuste | Novo valor (R$) |
|---|---|---|---|
| Tomate | 2,25 | 32,9% | 2,99 |
| Banana | 1,95 | 69,3% | 3,30 |
| Cebola | 1,55 | 74,2% | 2,70 |
| Leite | 2,35 | 23,5% | 2,90 |
| Ovos | 4,32 | 12,1% | 4,84 |

Ipuaçu-SC, em 28 de abril de 2017.
CLORI PEROZA ANGELO CAPELETTO EPP
Prefeita Municipal Angelo Capeletto
CONTRATANTE CONTRATADA
De Acordo:
Assessor Juridico. Adv Dr.Julcemar Comachio OAB/SC nº 18445 _____

### APOSTILAMENTO 02 ARP 04/2017

APOSTILAMENTO N. 02/2017

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 41/2016
PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 28/2016

OBJETO: Combustíveis
CONTRATADO: TRR GILIOLI LTDA, CNPJ nº 00.619.380/0001-47.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF N.º 04/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

FATO: Aumento do preço do litro do diesel S10 ou S50 e diesel comum pelas refinarias e distribuidoras de combustíveis e repassado ao consumidor final.

FUNDAMENTAÇÃO: disposições do § 8º do artigo 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada. Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

| Objeto | Valor original (R$) | Reajuste | Novo valor (R$) |
|---|---|---|---|
| Diesel S10 ou S50 | 2,83 | 3,3% | 2,92 |
| Diesel Comum | 2,67 | 3,4% | 2,76 |

Ipuaçu-SC, em 28 de abril de 2017.

| | |
|---|---|
| CLORI PEROZA | TRR GILIOLI LTDA |
| Prefeita Municipal | Telma Sonia Sgarbossa Gilioli |
| CONTRATANTE | CONTRATADA |

De Acordo:
Assessor Juridico. Adv Dr.Julcemar Comachio OAB/SC nº 18445 _____

## CT PREF 31.2017

CONTRATO PREF n. 31 DE 02 DE MAIO DE 2017.
CONTRATADA: TEPLAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 03.761.454/0001-73
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 10520/02 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Processo Licitatório PREF 35/2016, Pregão Presencial n. Pref 22/2016 e Ata de Registro de Preços emitida em 26 de outubro de 2016 do processo em epigrafe.
DO OBJETO -O objeto do presente contrato Consiste na Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de horas maquina (escavadeira, retroescavadeira e caminhão caçamba), a serem pagos com recursos próprios ou oriundos de convênios conforme necessidade, e de contratação futura, podendo ser de forma parcelada, em conformidade com o ANEXO I.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. U. MAX. | V. T. MAX* |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Horas máquina do tipo escavadeira sobre esteiras (normal) com peso mínimo de 17.000 Kg, ano mínimo 2010 (comprovado por nota fiscal) esteja em perfeito funcionamento apta a trabalhar e desempenhar funções em terrenos normais (terra) e em terrenos difíceis (pedreira/cascalheira/ladeiras etc) | HS | 175 | 192,00 | 33.600,00 |
| 02 | Horas máquina do tipo retroescavadeira traçada, com motor de no mínimo 80CV/HP, ano mínimo 2010 (comprovado por nota fiscal), que esteja em perfeito funcionamento apta a trabalhar e desempenhar funções em terrenos normais (terra) e em terrenos difíceis (pedras/humidade/ladeiras etc). | HS | 75 | 118,00 | 8.850,00 |
| 03 | Horas máquina do tipo caminhão caçamba trucado com capacidade de carga na caçamba de no mínimo 12 mt³ (doze metros cúbicos), que esteja em perfeito funcionamento apto a trabalhar e desempenhar funções em terrenos normais e em terrenos difíceis. | HS | 225 | 90,00 | 20.250,00 |
| TOTAL GERAL MÁXIMO PARA O CERTAME | | | | | 62,700,00 |

## DECRETO 120/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017. PROMOVE A RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES (AS) PÚBLICOS (AS) MUNICIPAIS ADMITIDOS EM CARATER TEMPORÁRIO.

DECRETO 120/2017
DE 02 DE MAIO DE 2017.
PROMOVE A RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES (AS) PÚBLICOS (AS) MUNICIPAIS ADMITIDOS EM CARATER TEMPORÁRIO.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam encerrados os contratos dos (as) Servidores (as) abaixo relacionados admitidos em caráter temporário (ACT):

| SERVIDOR (A) | CARGO | DATA |
|---|---|---|
| Franciane Bazzi | Professor II-20h | 02/05/2017 |
| Lucineia Batistella Correia Mello | Professor II-20h | 02/05/2017 |
| Mariana Pires | Professor II-10h | 02/05/2017 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 02 de maio de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

**DECRETO N° 121/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017. AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES (AS) PÚBLICOS (AS) MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICA.**

DECRETO N° 121/2017,
DE 02 DE MAIO DE 2017.

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES (AS) PÚBLICOS (AS) MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICA.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, principalmente as contidas no Art.11, da Lei Complementar nº 15 de 14 de junho de 2005;
Considerando a necessidade de ampliação da carga horária, para melhor atendimento a coletividade e resguardando o interesso público;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam ampliadas a cargas horárias das servidoras abaixo relacionadas:

| NOME | CARGO | C H Anterior | C H ampliada/ atual |
|---|---|---|---|
| Franciane Bazzi | Professor II | 20h | 40h |
| Lucinéia Batistella Correia Mello | Professor II | 20h | 40h |
| Mariana Pires | Professor II | 10h | 20h |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 02 de maio de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

**PORTARIA Nº 081/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 081/2017
DE 02 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita Municipal de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 026, de 09 de junho de 2010;

RESOLVE:
Art. 1o. CONCEDER, licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora abaixo relacionada, no período que especifica, conforme Laudo médico apresentado nesta data:

| SERVIDORA | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|
| SIDIONE FORTI OGLIARI | Agente de copa e limpeza – 40h. | 02/05/2017 à 28/10/2017 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 02 de maio de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

**PORTARIA Nº 082/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES (AS) PÚBLICOS (AS) MUNICIPAIS.**

PORTARIA Nº 082/2017
DE 02 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES (AS) PÚBLICOS (AS)
MUNICIPAIS.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1o. Conceder FÉRIAS, de 30 (trinta) dias aos Servidores abaixo relacionados, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

| NOME | CARGO | REFERENCIA | GOZO |
|---|---|---|---|
| LIDIANE ANDRESSA BURIM | Odontólogo - 40h | 03/01/2015 à 02/01/2016 | 02/05/2017 à 31/05/2017 |
| MAIARA MÖLLMANN | Agente Comunitária de Saúde – 40h | 14/05/2015 à 13/05/2016 | 02/05/2017 à 31/05/2017 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu/SC, em 02 de maio de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. 29 DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

DATA DE ADITAMENTO: 11/04/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. 29 DE 06 DE ABRIL DE 2017.
CONTRATADA: SCHEILA APARECIDA WEISS ME, CNPJ sob o n.º 26.068.753/0001-22
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade, bem como no Processo Licitatório PREFE n. 13/2017, Tomada de Preços n. 03/2017, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de meta do referido Contrato, ampliando-se em 15,38% (quinze vírgula trinta e oito por cento) sobre a quantia calculada referente ao serviço contratado que contava com a quantia original de 26 cargos , onde a execução total dos serviços perfaz o valor de até 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) sendo que para cada cargo perfaz o montante de até R$ 592,30 (quinhentos e noventa e dois reais com trinta centavos) passando a compor desta feita com a quantia de 30 cargos, sendo aditivado assim ao contrato original a execução dos serviços para mais 4 cargos sendo eles de Agente Administrativo, Assistente Social, Monitor Educacional e Operador de Trator Agricola correspondendo ao valor ora aditivado de R$ 2.369,20 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais com vinte centavos).

**RETIFICAÇÃO 02.2017 EDITAL DE SELETIVO**

RETIFICAÇÃO Nº 02/2017
AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU faz saber a quem possa interessar a RETIFICAÇÃO Nº 02/2017 ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017, conforme segue:

I- Conforme preconiza a Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 que regulamenta o exercício da profissão do cargo de Auxiliar de Odontologia retifica-se parte do item 2.1 do edital:

Onde se lê:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Odontologia | CR | 40h | Ensino Médio | 1.738,18 |

Leia-se

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Odontologia | CR | 40h | Ensino Médio e curso de Auxiliar em Saúde Bucal com registro no Conselho Regional de Odontologia | 1.738,18 |

II- Os demais itens do edital seguem inalterados.

Prefeitura Municipal de Ipuaçu-SC, em 03 de maio de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE IPUAÇU E ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPUAÇU – ADAI, REFERENTE A AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR;**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE IPUAÇU E ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPUAÇU – ADAI, REFERENTE A AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR;

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, nº 818, centro, cidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina, representado pela Prefeita Municipal Srª. CLORI PEROZA, brasileira, união estável, RG nº 1785723, expedida pela SSP/SC, CPF nº 722.175.709-78, residente e domiciliada nesta cidade de Ipuaçu, SC;

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPUAÇU – ADAI -, originária de movimento espontâneo entre estudantes Universitários da Comunidade, CNPJ nº 03.168.224/0001-03, com duração indeterminada, com sede na cidade de Ipuaçu, no presente ato representada por seu presidente, Sr. GIOVANI GONDOLO, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 068.519.029-31, residente e domiciliado na rua Lorenzoni, nº 545, Centro, CEP 89.832-000, cidade de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 376, de 11 de maio de 2005, com alterações previstas na Lei 716 de 18 de junho de 2013, autorizar o Poder Executivo Municipal a auxiliar financeiramente os alunos do Município que frequentam ensino superior, repassando o valor de até R$ 100,00 (cem reais) mensais;
CONSIDERANDO, a Associação de Acadêmicos de Ipuaçu – ADAI, ser a única entidade dos estudantes Ipuaçuenses;
CONSIDERANDO que a ADAE, foi criada há mais de 17 anos, sendo uma entidade sem fins lucrativos e objetiva estimular e desenvolver atividades sociais e econômicas de natureza comum aos estudantes do Município;
CONSIDERANDO que o desenvolvimento de um Município, Estado ou País, só será alcançado com investimentos na área da educação;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O termo de colaboração terá por objeto o repasse mensal à Associação de Acadêmicos de Ipuaçu – ADAI, do valor correspondente a R$ 100,00 (cem reais) por acadêmico.
Parágrafo Único. Para cobertura do valor previsto nesta cláusula serão utilizados dotações e recursos financeiros vinculados ao orçamento anual previstos para este exercício financeiro de 2017 e subsequentes, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O Município declara que este TERMO DE COLABORAÇÃO está em consonância com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e amparado pela Lei Municipal nº 376, de 11 de maio de 2005, com alterações previstas na Lei 716 de 18 de junho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será feito diretamente a PROPONENTE, através de depósito na Conta Corrente nº 3.509-2, Agência 3075, do Banco do SICOOB.
Parágrafo Único. A CONCEDENTE repassará os valores previstos até o dia 10 (dez) de cada mês de referência, devendo a PROPONENTE prestar conta dos valores recebidos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao recebimento, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE
I- Exigir do acadêmico que a cada 06 (seis) meses apresente atestado de frequência atualizado fornecido pela instituição de ensino, cientificando que a não apresentação do documento acarretará na suspensão do pagamento para o estudante.
II- Prestar contas do repasse do auxilio as estudantes na forma prevista no § 2º, Cláusula 3º.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONCEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste TERMO DE COLABORAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo encaminhar cópia autenticada de sua publicação à PROPONENTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da referida publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso se houver inadimplência das partes e descumprimento de qualquer uma das cláusulas, ou qualquer outro interesse, sendo comunicada a parte interessada com 05 (cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá efeitos retroativos ao dia 10 (dez) de fevereiro de 2017, encerrando-se em 31 de dezembro de 2017, podendo ocorrer à rescisão antecipada nos termos da clausula sexta do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz, para dirimir eventuais dúvidas ao presente Termo de Colaboração.

E por estarem justos e acordados as partes firmam o presente Termo de Colaboração juntamente com duas testemunhas habituais em três vias de igual teor e forma para que se produza seus efeitos legais.

Ipuaçu/SC, 28 de abril de 2017.

| | |
|---|---|
| CLORI PEROZA | GIOVANI GONDOLO |
| Prefeita Municipal | Presidente - ADAI |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Nome: Cássia Santin | Nome: Raqueli Biasotto |
| CPF: | CPF: |

# Iratí

## Prefeitura

**PREGÃO Nº 022/2017 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**
ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE IRATI
Aviso de Licitação
Licitação Nº 035/2017 - Processo N.º 035/2017 - Pregão Presencial 022/2017

O Município de Irati – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 – decorrente do PROCESSO 035/2017, visando a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no site: www.irati.sc.gov.br ou a ser retirado no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 07:H45MIN DO DIA 18 DE MAIO DE 2017, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08H00MIN DO DIA 18 DE MAIO DE 2017, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, Irati – SC, 02 de maio de 2017. Neuri Meurer - Prefeito Municipal

# Irineópolis

## Prefeitura

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de maio de 2017, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 02 de maio de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

# Itá

## Prefeitura

### ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 DO MUNICÍPIO DE ITÁ. Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezessete às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá - SC, sita na Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, nº100, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto 004 de 06 de janeiro de 2017, senhor Pregoeiro Delso Minski, Silviane Carla Mertins e Jocias André Kurmann, Equipe de Apoio, para efetuarem o credenciamento dos participantes do Processo Licitatório nº. 026/2017, Pregão Presencial nº. 017/2017, objetivando a aquisição de luvas para inseminação, bainha do tipo francesa, nitrogênio líquido e sêmen bovino, visando a melhora do rebanho municipal. Apresentaram envelopes de Proposta de Preços e Documentação as empresas: SEMENTEC GENETICA LTDA ME, EMBIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA e ALFA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI ME neste ato, representada pelos Senhores: Mauricio Andolfatto, Sandro Hilário Pavan, Adolfo Bernardo Braun e Alberto Frischmann. As empresas EMBIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA e ALFA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI ME comprovaram a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte; A empresa SEMENTEC GENETICA LTDA ME apresentou a certidão simplificada vencida. Ato contínuo o Pregoeiro efetuou a verificação do atendimento à Lei nº. 10.520/2002, e verificou que as licitantes atenderam à disposição da Lei. Abertos os envelopes de proposta de preços, conferidos, rubricados os documentos nele existente, e registrado no sistema COMPRAS. Abertos os lances conforme determina a Lei nº. 10520/2002. Encerrados os lances ficou classificado conforme segue, a empresa: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA se sagrou vencedora no item: 05 do edital com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); a empresa ALFA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA se sagrou vencedora nos itens 01, 02 e 03 do edital com o valor total de R$ 117.946,00 (cento e dezessete mil novecentos e quarenta e seis reais); a empresa: SEMENTEC GENÉTICA LTDA se sagrou vencedora no itm 04 do edital com o valor total de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). O critério de classificação foi o de menor preço por lance por item. Após a classificação, prosseguiu-se para a abertura do envelope documentação da licitante vencedora do certame; O envelope foi aberto, os documentos nele contido foram rubricados pelos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio; da análise da documentação, restou em HABILITAR as empresas vencedoras por cumprirem os requisitos do edital. O senhor Pregoeiro intima os Participantes do certame a colocar na nota fiscal o número do processo e o número da Ata de Registro de Preços; e manter a regularidade das certidões negativas de débitos com a Municipalidade. Os documentos que foram emitidos via internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites. Aberto espaço pelo Pregoeiro para intenção de interpor recurso não houve manifestação; Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Itá, lançada na internet, www.ita.sc.gov.br e entregue pessoalmente aos licitantes presentes.

Delso Minski
Pregoeiro

Silviane Carla Mertins
Equipe de Apoio

Jocias André Kurmann
Equipe de apoio

SEMENTEC GENETICA LTDA ME
Licitante

EMBIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP
Licitante

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Licitante

ALFA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI ME
Licitante

### EDITAL 014 - PROCESSO SELETIVO 002/2016

Edital 014 do Processo Seletivo 002/2016
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os classificados no presente Processo Seletivo de Estagiários, de acordo com a lista abaixo, para comparecerem dia 04 de Maio de 2017 às 13 h 30 minutos na Secretaria Municipal de Educação.

| | | |
|---|---|---|
| 19 | 306168 | ANDERSON REGINATO BERNER |

Itá, 03 de Maio de 2017.
Jairo Luiz Sartoretto
Prefeito Municipal

### EDITAL 019 - PROCESSO SELETIVO 001/2016

Edital 019 do Processo Seletivo 001/2016
CONVOCAÇÃO

Fica convocada as auxiliares de classe classificadas no presente Processo Seletivo, de acordo com a lista abaixo, para comparecerem dia 03 de Maio de 2017 às 13 horas e 30 minutos na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Principal n° 16, Bairro Vila Gerasul.

Auxiliar de Classe

| Posição | Nome | Assinatura |
|---|---|---|
| 62 | RAIMUNDO LOPES FALÇAO | |

Itá,03 de Maio de 2017
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal de Itá

# Itapiranga

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS DE PROPRIEDADE MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
Modalidade: Pregão Presencial (REGISTRO DE PREÇOS).
Tipo: Menor Preço por item
Recebimento das Propostas: até as 8h15 do dia 16/05/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.itapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49)3678-7700

Itapiranga, SC, 03 de Maio de 2017.
Paulo Jose Theobald
Secretário de Transportes e Obras

### DECRETO N° 76 DE 2 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 76, DE 2 DE MAIO DE 2017.
Designa a Comissão Especial de Avaliação dos Servidores Municipais em estágio probatório, nomeados em decorrência dos concursos públicos e dá outras providências.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Complementar n. 39 de 12 de julho de 2011;

D e c r e t a:
Art. 1º - Fica designada a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO dos servidores em estágio probatório, em decorrência de Concursos Públicos, conforme artigo 20 da Lei Complementar acima mencionada:

I. Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos:
Ivair Paulo Tavares – matrícula nº 7735/01;

II. Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Renato Schlickmann – matrícula nº 6214/01,

III. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Elenice Ana Kirchner – matrícula nº 7579/01,
Denise Friedrich – matrícula nº 1603/12,
Maria Silvana M. L. Hobold – matrícula nº 10233/01,
Afonsina Royer Scholz – matrícula nº 10432/01;

IV. Secretaria Municipal de Saúde:
Sandra Maria Hermes – matrícula nº 5533/01;

V. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Silvana Luisa Henkes Hemming – matrícula nº 10297/01;

VI. Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
Eusébio Anuar Tavares Filho – matrícula nº 11921/04;

VII. Secretaria Municipal de Transportes e Obras:
Leandro Piffer – matrícula nº 14253/01.

Parágrafo único. A Comissão ora designada poderá colher informações junto ao setor do estagiário para obter mais subsídios para efetuar correta avaliação.

Art. 2° As designações referidas no artigo 1° do presente Decreto não contam ônus para os cofres públicos municipais, por ser considerado serviço relevante prestado ao município de Itapiranga.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 197, de 8 de novembro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM.

Itapiranga, SC, 2 de maio de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Lauro Schlickmann
Secretário Municipal de Administração.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2017/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2017/RH
PARTES: Município de Itapiranga e MARILENE OSWALD.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 04/2015
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 54/2017 onde altera o prazo de vigência de 23/03/2017 para 12/04/2017 em 40 horas semanais do contrato de Prestação de Serviço Temporário, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C - 01
VIGÊNCIA: 23/03/2017 a 12/04/2017
Itapiranga – SC, 23 de março de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017/RH
PARTES: Município de Itapiranga e MARLI LUCIA S SCHAEFER
ORIGEM: Processo Seletivo nº 04/2015
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 78/2017 onde altera o prazo de vigência de 31/03/2017 para 22/05/2017 em 30

horas semanais do contrato de Prestação de Serviço Temporário, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C - 01
VIGÊNCIA: 31/03/2017 a 22/05/2017
Itapiranga – SC, 31 de março de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

## TERMO DE EXERCICIO Nº 3/2017

TERMO DE EXERCICIO 3/2017

No dia dois de maio de 2017, entrou em Exercício Angela Wholfart, portadora da Identidade nº 5.041.560, inscrita no CPF nº 070.375.429-70, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, em conformidade com a Portaria nº 157 de 2 de maio de 2017.

Itapiranga SC, 2 de maio de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Angela Wholfart
Servidora Municipal

## TERMO DE EXERCICIO Nº 4/2017

TERMO DE EXERCICIO 4/2017

No dia dois de maio de 2017, entrou em Exercício Matheus Nedel Engesser, portador da Identidade nº 4.413.209, inscrito no CPF nº 054.909.979-40, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, em conformidade com a Portaria nº 158 de 2 de maio de 2017.

Itapiranga SC, 2 de maio de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Matheus Nedel Engesser
Servidor Municipal

## TERMO DE EXERCICIO Nº 5/2017

TERMO DE EXERCICIO 5/2017

No dia dois de maio de 2017, entrou em Exercício Simone da Luz Reichert, portadora da Identidade nº 1.656.718, inscrita no CPF nº 016.753.919-12, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, em conformidade com a Portaria nº 162 de 2 de maio de 2017.

Itapiranga SC, 2 de maio de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Simone da Luz Reichert
Servidora Municipal

## TERMO DE POSSE Nº 3/2017

TERMO DE POSSE 3/2017

No dia dois de maio de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, tomou posse Angela Wholfart, portadora da Identidade nº 5.041.560, inscrita no CPF nº 070.375.429-70, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme disposto no Decreto nº 166 de 4 de setembro de 2013 que homologa a classificação final do Concurso Público nº 01/2013 e na Portaria nº 157 de 2 de maio de 2017.

Itapiranga SC, 2 de maio de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Angela Wholfart
Servidora Municipal

## TERMO DE POSSE Nº 4/2017

TERMO DE POSSE 4/2017

No dia dois de maio de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, tomou posse Matheus Nedel Engesser, portador da Identidade nº 4.413.209, inscrito no CPF nº 054.909.979-40, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme disposto no Decreto nº 166 de 4 de setembro de 2013 que homologa a classificação final do Concurso Público nº 01/2013 e na Portaria nº 158 de 2 de maio de 2017.

Itapiranga SC, 2 de maio de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Matheus Nedel Engesser
Servidor Municipal

## TERMO DE POSSE Nº 5/2017

TERMO DE POSSE 5/2017

No dia dois de maio de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, tomou posse Simone da Luz Reichert, portadora da Identidade nº 1.656.718, inscrita no CPF nº 016.753.919-12, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme disposto no Decreto nº 166 de 4 de setembro de 2013 que homologa a classificação final do Concurso Público nº 01/2013 e na Portaria nº 162 de 2 de maio de 2017.

Itapiranga SC, 2 de maio de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Simone da Luz Reichert
Servidora Municipal

# Itapoá

## Prefeitura

### ATA CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 - HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| Data | 03/05/2017 | Horário início: 14h30min |
| Licitação /Modalidade | CONCORRÊNCIA<br>PROCESSO | Nº 01/2017<br>Nº 08/2017 |

OBJETO:
Permissão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração às normas de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, no município de Itapoá/SC. No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 3108/2017. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Jornal Diário de Circulação no Estado, Diário Oficial dos Municípios, site e mural público municipal, no dia 28/03/2017 a fim de ampla divulgação. Exatamente as 14h00min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

| Data | Prot. | Horário | Empresa | CNPJ/MF |
|---|---|---|---|---|
| 03/05/2017 | 1380 | 13h:16m | LARISSA ALVES ROSSA SILVESTRO ME | 08.744.508/0001-06 |
| 03/05/2017 | 1382 | 13h:42m | AUTO SOCORRO MARTINS LTDA ME | 09.263.926/0001-44 |
| 03/05/2017 | 1383 | 13h:58m | VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME | 20.538.561/0001-56 |

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, verificou-se a empresa LARISSA ALVES ROSSA SILVESTRO ME não apresentou a Certidão Negativa Federal (7.6.2.5), o Balanço Patrimonial (7.6.3.2), comprovação da situação financeira da empresa por meio dos índices estipulados no edital (7.6.3.7) e apresentou Atestado de Capacidade Técnica (7.6.4.1) insuficiente (comprovando apenas que prestou o serviço de guinchamento de um único veículo por um período de 10 dias), portanto considerada INABILITADA para o certame. Na sequência verificou-se que a empresa AUTO SOCORRO MARTINS LTDA ME apresentou Certidão Municipal Positiva (7.6.2.3), não apresentou a Certidão Negativa Federal (7.6.2.5) e apresentou Atestado de Capacidade Técnica (7.6.4.1) insuficiente (comprovando apenas que prestou o serviço de guinchamento de um único veículo por um período de 15 dias) e, portanto também considerada INABILITADA para o certame. Analisando os documentos apresentados pela empresa VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME verificou-se que a mesma juntou a Certidão Negativa Federal (7.6.2.5) fora da data de sua validade, entretanto por demonstrar sua condição de microempresa é lhe resguardado o direito de regularizar tal restrição no prazo de cinco dias, contudo a referida empresa apresentou a comprovação da situação financeira da empresa por meio dos índices estipulados no edital (7.6.3.7) através de cálculo baseado em dados equivocados, e deste feito também foi considerada INABILITADA para o certame. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

| | |
|---|---|
| ISABELA RAICK DUTRA POHL RISSI<br>PRESIDENTE | |
| FERNANDA CRISTINA ROSA<br>VICE-PRESIDENTE | RODRIGO FERNANDES DE SOUZA<br>MEMBRO |
| SUZANA BESEN MARTINS<br>MEMBRO | EZEQUIEL EMERSON VIEIRA<br>MEMBRO |
| Presentes na Sessão Pública:<br><br>RICHARDSON BORTOLINI LIMA<br>2º Tenente PM - Cmt 4º Pel | |
| Licitantes presentes:<br><br>LARISSA ALVES ROSSA SILVESTRO ME<br>LARISSA ALVES ROSSA SILVESTRO<br>CNPF/MF: 067.893.479-76 | AUTO SOCORRO MARTINS LTDA ME<br>NELSON MARTINS DE OLIVEIRA<br>CNPF/MF: 420.819.809-59 |
| VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME<br>DIEGO SOARES CARRAO<br>CNPF/MF: 096.566.749-95 | |

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3168_2017 HOMOLOGA RESOLUÇÃO N°45_2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3168/2017
Data: 10 de abril de 2017
HOMOLOGA RESOLUÇÃO N° 45/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO DIA 07 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução n°45/2017 do Conselho Municipal de Saúde, anexo, do dia 07 de abril de 2017, que aprova os Indicadores – 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de abril de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3169_2017 HOMOLOGA RESOLUÇÃO N°46_2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3169/2017
Data: 10 de abril de 2017
HOMOLOGA RESOLUÇÃO N° 46/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO DIA 07 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução n°46/2017 do Conselho Municipal de Saúde, anexo, do dia 07 de abril de 2017, que aprova o Regimento da 1º Conferência das Mulheres – 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de abril de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3170_2017 HOMOLOGA RESOLUÇÃO N°47_2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3170/2017
Data: 10 de abril de 2017
HOMOLOGA RESOLUÇÃO N° 47/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO DIA 10 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução n°47/2017 do Conselho Municipal de Saúde, anexo, do dia 10 de abril de 2017, que aprova o PPA Saúde 2018-2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de abril de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3198_2017 – ALTERA O DECRETO N°2852/2016 QUE NOMEIA A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BENS IMÓ-VEIS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3198/2017
Data: 02 de maio de 2017

ALTERA DECRETO N° 2852/2016 QUE NOMEIA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL - BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º Fica alterado o Decreto n°2852/2016 que nomeia a Comissão de Patrimônio Público Municipal de Bens Imóveis, com objetivo de administrar o patrimônio público municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. Mauricio Deunisio Olkoski

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 02 de maio de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO MUNICIPAL Nº 3199_2017 – ALTERA O DECRETO N°2842/2016 QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – COMDEB.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3199/2017
Data: 03 de maio de 2017
Altera o Decreto Municipal nº 2842/2016, de 26 de julho de 2016, que nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – COMDEB, para o biênio 2016/2018 e dá outras providências.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os Incisos I e VI do Art. 1º do Decreto Municipal n° 2842/2016, de 26 de julho de 2016, que nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - COMDEB, que passam a vigorar com a seguinte redação:
I - representantes do Poder Executivo Municipal:
1. Ana Cláudia de Oliveira Jacinto ..... Titular;
Karina Jussara dos Santos ..... Suplente;
2. Abraão Puzak (SME) ..... Titular;
Vanilda de Souza (SME) ..... Suplente.
VI - representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
1. Luiz Carlos Pires ..... Titular;
Natalicio Francisco da Silva ..... Suplente;
2. Aline Silveira de Souza .....Titular;
Erica Ramira Vieira ..... Suplente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as exposições contrárias.

Itapoá (SC), 03 de maio de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO MUNICIPAL Nº 3200_2017 – NOMEIA O CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3200/2017
Data: 03 de maio de 2017
Nomeia o Conselho de Contribuintes do município de Itapoá.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 2769/2016, de 18 de maio de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Contribuintes do Município de Itapoá, os seguintes membros:

I - presidente do conselho nomeado pelo Poder Executivo e seu respectivo vice-presidente:
a ) Jairo Severino de Freitas;
b) Rodrigo Lopes de Oliveira.
II - dois conselheiros pertencentes ao quadro municipal, sendo obrigatoriamente, um do órgão fazendário e um do órgão jurídico, e seus respectivos suplentes:
a) Renata de Aviz (Titular);
b) José Eraldo de Araújo (Suplente);
c) Eliana Nehring Silveira Belo (Titular);
d) Solamir Pedro Coelho (Suplente).
III - um conselheiro do comércio e indústria estabelecido em Itapoá, e seu respectivo suplente;
a) Antonio Basílio Costa (Titular);
b) Edson Luis Tavares (Suplente).
IV - um conselheiro contador devidamente registrado no CRC–SC, e seu respectivo suplente;
a) Tiago Rech (Titular);
b) Daniele Cristina Pereira (Suplente).
V - um conselheiro advogado devidamente registrado na OAB, e seu respectivo suplente.
a) Dr. Ronivon Nascimento Batista (Titular)
b) Dra. Giliane Gregório Querino da Silva (Suplente).
Art. 2º O mandato do conselho Municipal de contribuintes será de 02 (dois) anos, permitida a renomeação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de maio de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOR O COMDEMA

EDITAL DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
PARA COMPOR O COMDEMA

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itapoá/SC – COMDEMA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Processo Seletivo de Entidades da Sociedade Civil Organizada com vagas rotativas para compor o Conselho no biênio 2017/2018.
A eleição transcorreu de acordo com o Art. 12 do Edital do Processo Seletivo, ficando eleitas, com 8 (oito) votos cada, as seguintes entidades:

| Ambientais | Sociais |
|---|---|
| Associação de Defesa e Educação Ambiental – ADEA | Associação Cultural, Esportiva, Recreativa e Assistencial dos Moradores da Gleba I – ACERAMGI |
| Associação de Proteção da Reserva do Mangue da Barra do Saí – APREMAI | Associação de Moradores e Amigos do Balneário dos Ventos e Itamar – ROSAMAR |

Os (as) Conselheiros (as) Titulares e Suplentes foram indicados (as) conforme o inciso VIII, do Art. 6 do Edital do Processo Seletivo, sendo eles (as):

| Entidade | Conselheiro (a) Titular | Conselheiro (a) Suplente |
|---|---|---|
| ADEA | David Gongora Jr. | Werney Zuneda Serafini |
| APREMAI | Décio Omar Cristófoli | Carlos José Sentone |
| ACERAMGI | Paulo César Silveira Belo | Diógenes Santos Moraes |
| ROSAMAR | Elaine Cristina Alves | Lana Rosélia Quadros Bevilaqua |

Conforme § 9o, do Art. 12° do Edital do Processo Seletivo, a eleição é irrecorrível.

Itapoá, 02 de maio de 2017.

| | | |
|---|---|---|
| Heloiza Helena Moreira<br>Secretária Executiva do COMDEMA | Ricardo Ribeiro Haponiuk<br>Secretaria de Meio Ambiente | Andre Vinicius Araujo<br>Secretaria de Planejamento<br>e Urbanismo |

| | | |
|---|---|---|
| Elasio Frisando<br>Secretaria de Educação | Rodrigo Fernandes de Souza<br>Secretaria de Obras e Serviços Públicos | Willy Dancker<br>Sindicato dos Trabalhadores<br>Rurais |
| Jerry Luís Sperandio<br>Associação dos Corretores<br>de Imóveis de Itapoá | Márcio Roberto Gonzatto<br>Centro de Engenheiros e Arquitetos de Itapoá | Ademar Ribas do Valle Filho<br>OAB – Subseção Joinville |

## LEI MUNICIPAL Nº 691/2017 – ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 071/1994

LEI MUNICIPAL Nº 691/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal n° 071/1994, de 30 de novembro de 1994, que institui o código tributário municipal.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 248, da Lei Municipal n° 071/1994, de 30 de novembro de 1994, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 248. Os créditos de natureza tributária, decorrentes de débitos relativos a Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviço – ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Taxas, Tarifas de água, Contribuição de Melhoria, constituídos ou não, inscrito em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados, com exigibilidade suspensa ou não, a critério da autoridade fazendária e à vista de requerimento do sujeito passivo, poderão ser objeto de consolidação e pagamento parcelado, observadas as normas previstas neste Código."(redação dada pela Lei Municipal nº 646/2016).

Art. 2° Fica alterado o Parágrafo 1º, do Artigo 248, da Lei Municipal n° 071/1994, de 30 de novembro de 1994,, que passara a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 1° Os débitos somente poderão ser objeto do parcelamento previsto neste artigo quando inscritos em dívida ativa." (Redação dada pela Lei Municipal nº 646/2016).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de janeiro de 2017.
Marlon Roberto Neuber
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

# Ituporanga

## Prefeitura

### DECRETO N° 056, de 02 de maio de 2017

DECRETO N° 056, de 02 de maio de 2017

"Homologa a classificação de Remoção do Quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências".

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as Leis nº. 1.839, de 31 de janeiro de 2000 e LC n° 020, de 17 de dezembro de 2008;

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologada a classificação do Edital nº 01/2017, de 28 de março de 2017, que trata da Remoção destinada a escolher vaga do Quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal de Ituporanga.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 02 de maio de 2017
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

ROSANGELA APARECIDA FRANÇA WIESE
Secretária de Educação

### DECRETO N° 057, de 02 de maio de 2017

DECRETO N° 057, de 02 de maio de 2017

"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO".

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, de Ituporanga, Estado de Santa Catarina conforme Leis nº 2.189/2007, lei nº 2.196/2007 e LC 017/2007 e LC 020/2008;

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado o Resultado Final dos candidatos ao Processo Seletivo, de acordo com o edital nº02/2017, para a admissão de Servidores em caráter temporário, no exercício de 2017, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 02 de maio de 2017
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

# Jacinto Machado

## Prefeitura

### AVISO DA LICITAÇÃO 38/2017 PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 38/2017 - Pregão Presencial - menor preço por item
Objeto: Contratação de empresa especializada para fretamento de ônibus para o transporte escolar dos alunos universitários de Jacinto Machado.
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 08h15min do dia 16/05/2017.
Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 08h30min do dia 16/05/2017.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito a Rua Pool Jorge Zacca, 75 - Centro, no município de Jacinto Machado/SC, no horário das 07h30min as 11h30min e das 13h as 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3535-1133. João Batista Mezzari
Prefeito Municipal

### AVISO DA LICITAÇÃO 39/2017 PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 39/2017 - Pregão Presencial - menor preço global
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de organização, planejamento e realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas em caráter temporário, com a elaboração, impressão e aplicação de provas para os cargos do quadro de pessoal nas diversas Secretarias do Município de Jacinto Machado/SC.
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 13h15min do dia 16/05/2017.
Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 13h30min do dia 16/05/2017.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito a Rua Pool Jorge Zacca, 75 - Centro, no município de Jacinto Machado/SC, no horário das 07h30min as 11h30min e das 13h as 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3535-1133. João Batista Mezzari
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO 10º TA AO CONTRATO 132/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2014/PMJM
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Lajecril Artefatos de Cimento Ltda EPP
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, tendo como data final o dia 31/05/2017.
Jacinto Machado/SC, 30/03/2017

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2017_FMS

Município de Jacinto Machado
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório Nº 23/2017 - Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de medicamentos em cumprimento de mandado judicial anexo ao processo, para a munícipe Sra. Lucir Borges Hilzendeger, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 695,96 (seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) global estimado.
Base legal: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Justificativa: Trata-se de procedimento de licitação, visando a aquisição dos medicamentos acima especificados, para fornecimento a pacientes locais, específico, de fornecedor e por preço já determinado, constante dos processos judiciais.
Enfim se trata de procedimentos para atender as decisões liminares dos processos judiciais, cujas cópias são parte integrantes do presente, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, para o fornecimento dos medicamentos.
Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pela urgência na aquisição e no atendimento, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, IV da referida Lei.
O expediente encontra-se justificado e os preços são compatíveis com os praticados no mercado.
O prazo da contratação direta é o suficiente para a realização do devido processo de licitação, estimado em 60 (sessenta) dias.
Jacinto Machado/SC, 28 de abril de 2017.
Varcilei Recco
Chefe da Divisão de Saúde

# Jaraguá do Sul

## Prefeitura

### DECRETO Nº 11.323/2017

D E C R E T O Nº 11.323/2017
Cria o NG - Núcleo Gestor de Revisão do PDO - Plano Diretor de Organização Físico-territorial de Jaraguá do Sul (SC).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com a alínea "a", inciso XLII, do artigo 71; a alínea "l", inciso I, do artigo 90-K; e a alínea "e", inciso II, do artigo 90-K, da Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 127/2017/Semplu, de 27/03/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

DECRETA :
Art.1º Fica criado o NG - Núcleo Gestor de Revisão do PDO - Plano Diretor de Organização Físico-territorial de Jaraguá do Sul (SC), grupo de trabalho multidisciplinar instituído no âmbito interno da Administração Pública Municipal, cujos integrantes serão designados por Portaria do Prefeito, que substitui e sucede a Comissão Técnica Preparatória criada pelo Decreto Municipal Nº 10.841/2016, de 02/05/2016.

Art.2º Referido Grupo de Trabalho tem a incumbência de dar sequência às atividades, avaliando, revisando, atualizando e concluindo os trabalhos realizados até o momento, podendo sua coordenação, para tanto, estabelecer metodologia, critérios e procedimentos próprios, observado o disposto no Estatuto da Cidade e nas Resoluções do CONCIDADES - Conselho Nacional das Cidades.

Art.3º As atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2017, revogado o Decreto Municipal Nº 10.841/2016, de 02/05/2016.

Jaraguá do Sul, 28 de abril de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

IVALDO KUCZKOWSKI
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

### DECRETO Nº 11.324/2017

D E C R E T O Nº 11.324/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições,

DECRETA :

Art.1º Fica revogado, a partir de 02/05/2017, o Decreto Municipal Nº 9.721/2013, de 09/12/2013, que designou o servidor público municipal UWE ROBERTO BUHR, matrícula 9466-8, para acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução dos Contratos e/ou Convênios firmados para atendimento das necessidades e do interesse público da Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2017.

Jaraguá do Sul, 02 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2016

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2016

PROCESSO: Inexigibilidade 11/2016-FMS ao CREDENCIAMENTO 70/2014 – FMS.
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CITOPREVE CONSULTORIA EM PATOLOGIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços técnicos laboratoriais para a realização de exames anátomo-citopatológicos visando a realização de todo o rol da Tabela de Valores e Procedimentos do SUS , parte integrante deste Termo de Credenciamento, de caráter urgente e inadiável, aos pacientes do SUS, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde. Os serviços ora credenciados estão referidos a uma base territorial populacional, sendo ofertados conforme parâmetros assistenciais, compatibilizando-se a demanda e disponibilidade de recursos financeiros do SUS.
DA RESCISÃO AMIGÁVEL: Considerando o Ofício encaminhado pela empresa contratada anexo, contendo as justificativas que motivam o presente ato, fica a partir de 24 de março rescindido amigavelmente o contrato administrativo firmado entre as partes, tendo em vista o interesse público e conveniência da administração da CONTRATANTE e do FUNDO, e a plena e integral aceitação da CREDENCIADA, por sua total conveniência, haja vista não haver prejuízo para as partes e, consequentemente, extinguindo por completo a relação jurídica criada entre as partes.
DA QUITAÇÃO: As partes dão-se reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação com relação ao contrato ora extinto.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2017.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli, Jonas Germano Schmidt e Antonio Carlos Scaramello.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Jonas Germano Schmidt
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO Nº 030/2017 AO CONTRATO Nº 39/2011

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO Nº 030/2017 AO CONTRATO Nº 39/2011

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 187/2010
FUNDAMENTO: Artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA.
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia elétrica, legalmente estabelecida com conhecimento comprovado, para executar serviços no Sistema de Iluminação Pública sob a responsabilidade do Município de Jaraguá do Sul, composto por 23.218 pontos de iluminação pública, incluindo os serviços de manutenção rotineira e de emergência, ampliação, modernização e eficientização de redes e a destinação final de lâmpadas, em conformidade com o Anexo I – Projeto Básico e demais Anexos do Edital.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57, §4º da Lei Federal 8.666/93 e embasadas nas justificativas contidas no Of. 55/2017/Semplu, de 07/02/2017, o prazo de execução dos serviços previstos no item 2.1 da cláusula segunda do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo n.º 34/2012, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo n.º 538/2012, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo n.º 141/2014, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Quinto Termo Aditivo n.º 135/2015, e prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Sétimo Termo Aditivo n.º 167/2016, fica prorrogado excepcionalmente por até 04 (quatro) meses, com efeitos a contar de 01/02/2017 e com término em 31/05/2017, ou até a homologação/adjudicação do certame Concorrência n.º 120/2016 (que se encontra suspenso). O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR: Os valores pactuados no item 3.1 da cláusula terceira do contrato original, que correspondem aos valores ofertados pela CONTRATADA em sua proposta comercial e previstos no Anexo II – Planilha Orçamentária/Quantitativa dos Custos Unitários e Globais do contrato original, retificados pela cláusula segunda do Quarto Termo Aditivo n.º 503/2014, reajustados pelo item 3.1 da cláusula terceira do Quinto Termo Aditivo n.º 135/2015, reduzidos pelo item 3.1 da cláusula terceira e reajustados pelo item 4.1 da cláusula quarta ambos do Sétimo Termo Aditivo n.º 167/2016, permanecem inalterados, passando a vigorar o presente termo aditivo com o valor total de R$ 686.591,60 (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos) conforme planilha anexa (Anexo I).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste termo aditivo ao contrato correrão por conta do orçamento de 2017, a saber:

| Classif.Funcional programática | Projeto/ Atividade | Descrição da Natureza da Despesa | Dotação | Recurso | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 33.01.15.452.0400.2.200 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | 3.3.90 – Aplicações diretas | 267 | 99 – Cosip | 388.405,39 |
| 33.01.15.452.0400.2.200 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | 4.4.90 – Aplicações diretas | 268 | 99 - Cosip | 298.186,21 |

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2017.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Odair José Mannrich.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 041/2017 AO CONTRATO Nº 141/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 041/2017 AO CONTRATO Nº 141/2016

PROCESSO: DISPENSA Nº 008/2016 - FMS.
FUNDAMENTO: Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARAGUÁ DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CAGERE CASA ASSISTENCIAL EIRELLI EPP.
OBJETO: Contratação de serviços de internação em clínica especializada para tratamento psiquiátrico para a paciente Ester Longhi Kammer, Matricula nº 833873, residente na Rua Roberto Ziemann nº 36, no Bairro Czerniewicz em Jaraguá do Sul/SC, que apresenta diagnóstico de "histórico de transtorno psicótico, esquizofrenia e doença de Huntington" Cid 10:F20.0 F0.2, em atendimento a Decisão da Exma. Senhora Juíza de Direito da Vara da Família, Infância e Juventude da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, nos Autos nº 0900468-94.20148.24.0036.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços, previstos no item 3.1 da cláusula terceira do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 01/01/2017 com término em 31/12/2017. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR E DO REAJUSTE: Em concordância com a contratada, conforme ofício emitido pela mesma em anexo, o valor pactuado no item 2.1 da cláusula quarta do contrato original, fica reajustado, em 3,29% (três inteiros e vinte e nove por cento), passando o valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o valor de R$ 4.338,18 (quatro mil trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), totalizando o termo aditivo no valor de R$ 52.058,16 (cinquenta e dois mil e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber:

| Classif. Funcional programática | Projeto/atividade | Descrição da Natureza da Despesa | Dotação Orçamentária | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 10.302.0753.2.677.3.3.90 | Procedimentos de ações judiciais – MAC | 3.3.90 – aplicações diretas | 74 | 02 - Próprios |

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2017.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli, Jonas Germano Schmidt e Maria de Lourdes Dalago.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 120/2017 AOTERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 120/2017 AOTERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2016

PROCESSO: Inexigibilidade 004/2016-FMS ao CREDENCIAMENTO 041/2015 – FMS.
FUNDAMENTO: artigo 57 inciso II da da Lei Federal nº 8.666/93.
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: REAL PET SHOP CLINIC LTDA ME
OBJETO: O presente credenciamento tem por objeto a prestação de serviços referentes 1) Castração de cães e gatos, fêmeas, através de ovário salpingo histerectomia; 2) chipagem com microchip estéril, revestido por camada antimigratória e lido por leitores universais devendo atender a norma NBR 4.766, as correlatas ou outras que as substituam; 3) 01 (uma) diárias de recuperação do procedimento cirúrgico de castração 4) Vacina anti-rábica, nos termos do Edital de Credenciamento nº 41/2015/FMS, a serem prestados pela CREDENCIADA aos usuários do Município de Jaraguá do Sul e município referenciados, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal da Saúde (Semsa).
O PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços, previstos no item 3.1 da cláusula terceira do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 01/03/2017 com término em 28/02/2018. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR: Em concordância com o contratado, o valor pactuado no item 1.1 da cláusula primeira do contrato original, fica inalterado, como segue:

| Descrição | nº de Procedimentos até/ ano | nº de Procedimentos até/ mês | Teto financeiro até/anual (R$) | Teto financeiro até/ mensal (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1) Castração de cães e gatos, fêmeas abaixo de 25kg, através de ovário salpingo histerectomia;2) chipagem com microchip estéril, revestido por camada antimigratória e lido por leitores universais devendo atender a norma NBR 4.766, as correlatas ou outras que as substituam; 3) 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração 4) Vacina antirrábica. | 144 Valor por procedimento R$: 250,00 | 12 | 36.000,00 | 3.000,00 |
| 1) Castração de cães e gatos, fêmeas acima de 25kg, através de ovário salpingo histerectomia; 2) Chipagem com microchip estéril, revestido por camada antimigratória e lido por leitores universais devendo atender a norma NBR 4.766, as correlatas ou outras que as substituam; 3) 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração 4) Vacina antirrábica. | 12 Valor por procedimento R$: 300,00 | 1 | 3.600,00 | 300,00 |

Assim sendo, o valor total estimativo do presente termo aditivo é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber:

| Classif. Funcional programática | Projeto/atividade | Descrição da Natureza da Despesa | Dotação Orçamentária | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 10.305.0752.2.668 | Manutenção do programa de vigilância em saúde | 3.3.90 – aplicações diretas | 118 | 366 |

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA: 27/03/2017.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli, Jonas Germano Schmidt e Vanilda Belli Martignago.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Jonas Germano Schmidt
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 124/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 124/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2017

PROCESSO: Inexigibilidade 003/2016-FMS ao CREDENCIAMENTO 041/2015 – FMS.
FUNDAMENTO: artigo 57 inciso II da da Lei Federal nº 8.666/93.
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: BICHO URBANO PET SHOP E CLINICA VETERINÁRIA LTDA ME
OBJETO: O presente credenciamento tem por objeto a prestação de serviços referentes 1) Castração de cães e gatos, fêmeas, através de ovário salpingo histerectomia; 2) chipagem com microchip estéril, revestido por camada antimigratória e lido por leitores universais devendo atender a norma NBR 4.766, as correlatas ou outras que as substituam; 3) 01 (uma) diárias de recuperação do procedimento cirúrgico de castração 4) Vacina anti-rábica, nos termos do Edital de Credenciamento nº 41/2015/FMS, a serem prestados pela CREDENCIADA aos usuários do Município de Jaraguá do Sul e município referenciados, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal da Saúde (Semsa)
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços, previstos no item 3.1 da cláusula terceira do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 01/03/2017 com término em 28/02/2016. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR: Em concordância com o contratado, o valor pactuado no item 1.1 da cláusula primeira do contrato original, fica inalterado, como segue:

| Descrição | nº de Procedimentos até/ano | nº de Procedimentos até/mês | Teto financeiro até/anual (R$) | Teto financeiro até/mensal (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1) Castração de cães e gatos, fêmeas abaixo de 25kg, através de ovário salpingo histerectomia;2) chipagem com microchip estéril, revestido por camada antimigratória e lido por leitores universais devendo atender a norma NBR 4.766, as correlatas ou outras que as substituam; 3) 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração 4) Vacina antirrábica. | 144 Valor por procedimento R$: 250,00 | 12 | 36.000,00 | 3.000,00 |
| 1) Castração de cães e gatos, fêmeas acima de 25kg, através de ovário salpingo histerectomia; 2) Chipagem com microchip estéril, revestido por camada antimigratória e lido por leitores universais devendo atender a norma NBR 4.766, as correlatas ou outras que as substituam; 3) 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração 4) Vacina antirrábica. | 12 Valor por procedimento R$: 300,00 | 1 | 3.600,00 | 300,00 |

Assim sendo, o valor total estimativo do presente termo aditivo é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber:

| Classif. Funcional programática | Projeto/atividade | Descrição da Natureza da Despesa | Dotação Orçamentária | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 10.305.0752.2.668.3.3.90 | Manutenção do programa de vigilância em saúde | 3.3.90 – aplicações diretas | 118 | 366 |

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA: 31/03/2017.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli, Jonas Germano Schmidt e Fabianna Garcia.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Jonas Germano Schmidt
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 103/2017 AO CONTRATO Nº 294/2012

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 103/2017 AO CONTRATO Nº 294/2012

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2012
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c item 4.4 da cláusula quarta e 5.1 da cláusula quinta do Contrato original, e no §1º do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 e Prejulgados n.ºs 424 e 869 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC .
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO LUX TUR LTDA ME.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na localidade de Cabanha, Tifa União e Nanete, até a Escola de Ensino Básico João Romário Moreira, localizada na Rua Aurora s/n, CEP 89260-995, no bairro Rio Cerro II.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços pactuado no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 085/2013, prorrogado pelo item

2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 111/2014, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo nº 056/2015, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Quarto Termo Aditivo nº 107/2016, fica prorrogado por mais 73 (setenta e oito) dias letivos, iniciando a partir de 13/02/2017 com término em 31/05/2017. O prazo de vigência do Termo Aditivo fica prorrogado até 30/07/2017.
DO VALOR E REAJUSTE: O valor pactuado no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo nº 111/2014, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Terceiro Termo Aditivo nº 056/2015, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Quarto Termo Aditivo nº 107/2016, fica reajustado, conforme Registro de Reunião em anexo, em 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), passando o valor de R$ 306,67 (trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para o valor de R$ 314,34 (trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) por dia de transporte escolar realizado, totalizando o Termo Aditivo em R$ 22.946,82 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) equivalentes a estimados 73 (setenta e três) dias de transporte escolar no ano letivo de 2017.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber:

| Classif. Funcional programática | Projeto/atividade | Descrição da Natureza da Despesa | Dotação Orçamentária | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 12.361.0350.2.110.3.3.90 | Transportar alunos da rede estadual e municipal | 3.3.90 – Aplicações Diretas | 118 | 326 |

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Valdir Lux
.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 121/2017 AO CONTRATO Nº 168/2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 121/2017 AO CONTRATO Nº 168/2014

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-FMS.
FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 .
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARAGUÁ DO SUL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ALCIDES THRUN.
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de jardinagem, a ser realizado nos pátios externos das Unidades de Saúde, Pamas, Policlínicas, Caps I, II, III e Unidades Administrativas da Saúde do município de Jaraguá do Sul, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e Anexo XI – Endereço das Unidades.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução1 previsto no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, prorrogado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo nº 161/2015, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 178/2016, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/04/2017 e com término em 09/04/2018. O prazo de vigência do Termo Aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR: Em concordância com o contratado, o valor pactuado no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, reajustado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 161/2015, inalterado pelo item 6;1 da cláusula sexta do Segundo Termo Aditivo nº 178/2016, permanece inalterado, sendo o valor de R$ 100,83 (cem reais e oitenta e três centavos) por local, totalizando o valor de R$ 4.134,03 (quatro mil cento e trinta e quatro reais e três centavos). Em consequência, o presente termo aditivo totaliza em R$ 49.608,36 (quarenta e nove mil seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento do exercício de 2017, a saber:

| Classif. Funcional programática | Projeto/atividade | Descrição da Natureza da Despesa | Dotação Orçamentária | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 15.01.10.301.0751.2.660 | Assistência de Atenção Básica-PAB | 3.3.90 – Aplicações Diretas | 28 | 90 |

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli, Jonas Germano Schmidt e Alcides Thrun.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Jonas Germano Schmidt
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## LEI Nº 7.378/2017

LEI Nº 7.378/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Aderir ao Programa BADESC CIDADES e Tomar Empréstimo Junto ao BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES.

Art.2º A adesão ao Programa BADESC CIDADES propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de pavimentação de vias e recapeamento de vias.

Art.3º Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionado no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A., com recursos do Programa BADESC CIDADES, até o montante de R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

Parágrafo único. Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

Art.4º Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes as dotações necessárias à formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art.5º Por conta dos financiamentos estabelecidos no artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa SELIC (variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil), ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art.6º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, artigo 32, da Lei Complementar Federal Nº 101/2000.

Art.7º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art.8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá do Sul, 26 de abril de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

MÁRCIO ERDMANN
Secretário Municipal da Fazenda

## PORTARIA Nº 004/2017/SEMDRA

PORTARIANº 004/2017/Semdra

DANIEL PEACH, Secretário Municipal do Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMDRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a nomeação de servidores para comporem Comissão, com a incumbência de apurar fatos tipificados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO que tramita pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores públicos municipais Sérgio Antônio de Tofel, matrícula 8448-4; Sônia Maria Roweder, matrícula 9057; e Cleonis Rosalia Tomaselli, matrícula 80161-5; Sindicância Administrativa nº 028/2016, Portaria inicial nº 004/2016/Semag, datada de 02 de dezembro de 2016, em face dos servidores Aricenir Canuto e Norbert Voigt;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 019/2017, datado de 28 de abril de 2017, subscrito pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, solicitando prorrogação do prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância por mais 20 (vinte) dias;

RESOLVE :

Art.1º Fica prorrogado, a partir de 03/05/2017, por mais 20 (vinte) dias, o prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos afetos à Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 004/2016/Semag, de 02/12/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2017.

Jaraguá do Sul, 03 de maio de 2017.

DANIEL PEACH
Secretário Municipal do
Desenvolvimento Rural e Abastecimento

## PORTARIA Nº 041/2017/COGEM

PORTARIANº 041/2017/Cogem

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício 043/2017/4ªCPAD, de 27/04/2017, da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 22/04/2017, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2016, instaurado pela Portaria nº 408/2016, de 25/05/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/04/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de maio de 2017.
EDUARDO BERTOLDI
Controlador-Geral do Município

## PORTARIA Nº 042/2017/COGEM

PORTARIANº 042/2017/Cogem

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício 041/2017/4ªCPAD, de 27/04/2017, da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 24/04/2017, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2016, instaurado pela Portaria nº 744/2016, de 25/08/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de maio de 2017.
EDUARDO BERTOLDI
Controlador-Geral do Município

## PORTARIA Nº 043/2017/COGEM

PORTARIANº 043/2017/Cogem

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício 040/2017/4ªCPAD, de 27/04/2017, da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE :
Art.1º PRORROGAR, a partir de 26/04/2017, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2015, instaurado pela Portaria nº 1093/2015, de 02/09/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de maio de 2017.
EDUARDO BERTOLDI
Controlador-Geral do Município

## PORTARIA Nº 044/2017/COGEM

PORTARIANº 044/2017/Cogem

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício 039/2017/4ªCPAD, de 27/04/2017, da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 21/04/2017, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2016, instaurado pela Portaria nº 716/2016, de 18/08/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/04/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de maio de 2017.

EDUARDO BERTOLDI
Controlador-Geral do Município

## PORTARIA Nº 434/2017

PORTARIANº 434/2017
Designa os Membros do NG - Núcleo Gestor de Revisão do PDO - Plano Diretor de Organização Físico-territorial de Jaraguá do Sul (SC).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com a alínea "d", inciso II, do artigo 90-K, da Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul; e o Decreto Municipal Nº 11.323/2017, de 28 de abril de 2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 127/2017/Semplu, de 27/03/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR os membros do NG - Núcleo Gestor de Revisão do PDO - Plano Diretor de Organização Físico-territorial de Jaraguá do Sul (SC), criado pelo Decreto Municipal Nº 11.323/2017, de 28/04/2017, grupo de trabalho multidisciplinar, assim composto:

I - Luis Fernando Marcolla, matrícula 81877, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

II - Osmar Günther, matrícula 1044, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

III - Alessandra Sugawara Prudenciati, matrícula 9588, Arquiteta e Urbanista, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

IV - Juliana Reu Junqueira, matrícula 23, Arquiteta e Urbanista, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo;

V - Júlia Napoleão, matrícula 9699, Arquiteta e Urbanista, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

VI - Janaína Daniele Borchardt da Rosa, matrícula 81932, Coordenadora Jurídica Ambiental, da Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente (Fujama).

Parágrafo único. Referido Grupo de Trabalho terá a coordenação político-administrativa do Sr. Luis Fernando Marcolla e a articulação político-administrativa e relatoria do Senhor Osmar Günther.

Art.2º As atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2017, revogadas as Portarias Nºs 10/2016, de 1º/07/2016; e 16/2016, de 18/08/2016, editadas pelo

Instituto Jourdan.

Jaraguá do Sul, 28 de abril de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## PORTARIA Nº 435/2017

PORTARIANº 435/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 120/2012, de 23 de março de 2012,

RESOLVE :

Art.1º ALTERAR, a partir de 02/05/2017, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora pública municipal DANIELE MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de FISCAL TRIBUTARISTA, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de abril de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## PORTARIA SAMAEJSU Nº 188/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº 188/2017
Designa Comissão Especial

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 154/2014 de 03/11/2014,

CONSIDERANDO o memorando 275/2017,

CONSIDERANDO a Lei Nº 5191/2009,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, os servidores VIVIANE VERBINENN BAITTINGER, TAHIANA SPIEKER, jEFERSON DE GASPER, GIOVANI MARCIAL FRANCO DA SILVA e FERNANDO JESUINO DE ABREU para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS.

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar e opinar sobre a responsabilidade do SAMAE diante dos fatos apresentados, levantando, quando for o caso, o valor dos danos materiais causados a terceiros pela Autarquia, para fins de ressarcimento.

Art. 3º O prazo de vigência desta Comissão Especial será de 90 (Noventa) dias a contar a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Os servidores designados para comporem a referida comissão farão jus a uma gratificação, conforme estabelece a Lei Municipal n° 3.826/2005 de 27 de maio de 2005, vedada sua percepção de gratificação de forma cumulada.

Art. 5º Em consequência fica revogada a portaria SAMAEJSU Nº 040/2017 de 30/01/2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de abril de 2017.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

## PORTARIA SAMAEJSU Nº 189/2017

PORTARIA SAMAE JSU Nº. 189/2017
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 123/2012, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Cap. IV – da Avaliação de Desempenho Funcional - da Lei Municipal nº. 6.088/2011, de 19/08/2011;

CONSIDERANDO a ficha de avaliação de desempenho do servidor,

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER, a servidora VANESSA EICH, matrícula 533, para o nível "B", do cargo de Técnico em Operação ETA/ETE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de maio de 2017.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

## PORTARIA SAMAEJSU Nº 190/2017

PORTARIA SAMAE JSU Nº. 190/2017
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 123/2012, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Cap. IV – da Avaliação de Desempenho Funcional - da Lei Municipal nº. 6.088/2011, de 19/08/2011;

CONSIDERANDO a ficha de avaliação de desempenho do servidor,

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER, o servidor MOACIR LEHNERT, matrícula 536, para o nível "B", do cargo de Jardineiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de maio de 2017.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

## PORTARIA SAMAEJSU Nº 191/2017

PORTARIA SAMAE JSU Nº. 191/2017
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 123/2012, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Cap. IV – da Avaliação de Desempenho Funcional - da Lei Municipal nº. 6.088/2011, de 19/08/2011;

CONSIDERANDO a ficha de avaliação de desempenho do servidor,

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER, o servidor BRUNO MENDES SOBIESCK, matrícula 528, para o nível "B", do cargo de Agente de Operação Hidráulica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de maio de 2017.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 008/2017/CMS

RESOLUÇÃO Nº 008/2017/CMS

Dispõe sobre o Regimento Interno da 1ª Conferência Regional de Saúde das Mulheres da 23ª Gersa

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, na sua quarta reunião plenária realizada no dia 25 de abril de 2017, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe confere a Lei Municipal nº 7.094 de 28 de agosto de 2015 e Lei nº 7.363, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Regional de Saúde das Mulheres da 23ª Gersa
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento define as regras de funcionamento da 1ª Conferência Regional de Saúde das Mulheres da 23ª Regional de Saúde - 1ªCRSMu/GERSA, convocada por Resolução nº 003/2017/CMS/JS.

Parágrafo Único - A 1ª Conferência Regional de Saúde das Mulheres da 23ª Regional de Saúde - 1ªCRSMu/GERSA corresponde à etapa municipal da 1ªCESMu/SC e da 2ª CNSMu e será realizada no dia 10 de maio de 2017, das 13h às 18h, no auditório da Universidade Católica de Santa Catarina, sendo essa conferência de caráter regional.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º A 1ª Conferência Regional de Saúde das Mulheres da 23ª Regional de Saúde - 1ªCRSMu/GERSA, bem como as etapas que a precede e aquela posterior a ela, tem por objetivos:
I - Propor diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres;
II - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade no SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual, geracional, territoriais, de classe, entre outras, conforme está previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
III - Discutir a responsabilidade dos entes federados sobre o financiamento e a gestão das políticas públicas com impacto na saúde das mulheres;
IV - Desenvolver estratégias de enfrentamento ao machismo, ao sexismo e à misoginia, por meio de políticas públicas;
V - Aprofundar o debate sobre o impacto na saúde das mulheres da divisão sexual do trabalho, das condições, do salário e da jornada;
VI - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito das mulheres à saúde e em defesa do SUS, para o enfrentamento da violência institucional;
VII - Fortalecer as políticas afirmativas para as mulheres que garantam seus direitos civis, políticos, econômicos e sociais;
VIII - Aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre a saúde das mulheres;
IX - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;
X - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes, de forma ascendente, nos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde.

CAPÍTULO III
DO TEMA CENTRAL E DOS EIXOS DE DISCUSSÃO

Art. 3º O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", a ser desenvolvido em um eixo principal e em eixos temáticos.
§1º O eixo principal da 1ªCRSMu/GERSA será "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres".
§2º Os eixos temáticos serão:
I - o papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;
II - o mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;
III - vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres, e
IV - políticas públicas para as mulheres e a participação social.
§3º A 1ªCRSMu/GERSA enviará no máximo 10 (dez) propostas por eixo temático à 1ª CESMu/SC.
§4º O eixo principal e os eixos temáticos poderão sofrer ajustes, respeitando o debate acumulado pelo Conselho Nacional de Saúde.
§5º A 1ªCRSMu/GERSA seguirá o Documento Orientador da 2ªCNSMu, disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2017/doc/2CNSmu_DocOrientador.pdf

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4º A Comissão Organizadora da 1ªCRSMu/GERSA, composta por membros indicados pelos municípios da 23ª Regional e nomeada pelo chefe do poder Executivo do Município Sede através da Portaria nº 433/2017, terá a seguinte estrutura:
I – Coordenador Geral, que caberá ao presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município Sede;
II – Coordenador do município de Corupá;
III – Coordenador do município de Guaramirim;
IV – Coordenador do município de Massaranduba;
V – Coordenador do município de Schroeder;
VI – Secretária executiva do CMS do Município Sede;
VII – Secretária, escolhida entre os membros da comissão;
VIII – Relatora, escolhida entre os membros da comissão;

§1º A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e

representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem a estrutura de coordenação como apoiadores.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º A Comissão Organizadora da 1ªCRSMu/GERSA tem as seguintes atribuições:
I- Encaminhar a realização da 1ªCRSMu/GERSA, atendendo às deliberações do Conselho Municipal, Estadual e Nacional de Saúde;
II - Propor à plenária do CMS do Município Sede da 1ªCRSMu/GERSA :
a) O temário e os eixos temáticos para a 1ªCRSMu/GERSA;
b) A metodologia da Conferência e do relatório final;
c) O(s) nome(s) do(s) do palestrante do painel central;
III- Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento;
IV- Apresentar a plenária a prestação de contas da 1ª Conferência Regional de Saúde das Mulheres da 23ª Regional de Saúde - 1ªCRSMu/GERSA;
V- Encaminhar o Relatório Final à Comissão Organizadora da Conferencia Estadual;
VI- Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
VII- Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da Conferência e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde do Município Sede.

Art. 6º À Coordenação Geral cabe:
I- Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
II- Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
III- Coordenar e consolidar o Regimento da Conferência Regional de Saúde das Mulheres da 23ª GERSA, submetido à consulta pública, pelo prazo 10 dias, e à aprovação final na Plenária da 1ªCRSMu/GERSA.
IV- Supervisionar todo o processo de organização da 1ªCRSMu/GERSA

Art. 7º À Coordenação de Acessibilidade e Infraestrutura cabe:
I- Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da 1ªCRSMu/GERSA, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
II- Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da Conferência.
III - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CISPD/CNS.

Art. 8º À Relatoria cabe:
I- Coordenar a Relatoria da etapa Regional;
II- Acompanhar a elaboração do Regulamento da Conferência Regional de Saúde das Mulheres da 23ª GERSA e suas alterações.
III- Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;
V- Consolidar os Relatórios da Etapa Regional e prepará-los para distribuição aos delegados Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;
VI- Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
VII- Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, para o Relatório Final da Conferência;
VIII- Elaborar o Relatório Final da Conferência a ser apresentado ao Conselho Regional de Saúde e, se couber, a Conselho Estadual.
IX - Encaminhar as 10 (dez) propostas priorizadas na 1ªCRSMu/GERSA.

Art. 9º Às Coordenações Municipais cabem:
I- Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;
II- Promover a divulgação do Regimento Interno da 1ªCRSMu/GERSA;
III- Orientar e promover a divulgação adequada da Conferência;
IV- Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores de saúde em relação à soma dos delegados gestores e prestadores de serviços de saúde;
V- Fortalecer e facilitar o intercâmbio Município-Município, e assim incentivar a troca de experiências sobre o alcance do tema das Conferências Municipais e da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;

Art. 10º À Secretária (or) Geral cabe:
I- Orientar os Municípios que integram a 23ª GERSA, quanto ao processo de inscrição de seus delegados à Etapa Regional;
II- Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos relativos à inscrição de delegados;
III- Supervisionar o processo de credenciamento dos delegados inscritos na Conferência;
IV- Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
V- Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da Conferência;
VI- Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres para providências;
VII- Solucionar os problemas que surgirem no ato do credenciamento, sempre tomando por base os documentos assinados pelos coordenadores das etapas municipais;
VIII- Distribuir Delegados e Convidados nos Grupos de Trabalho;
IX- Emitir certificados aos participantes, palestrantes e membros das comissões da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.

CAPÍTULO VI
DOS PARTICIPANTES

Art. 11º - Poderão participar da 1ªCRSMu/GERSA, todas as pessoas, representantes ou não dos movimentos populares e sociais organizados, entidades e instituições públicas e privadas, com existência comprovada, interessadas no aperfeiçoamento da efetivação do controle social do SUS nos Municípios da 23º GERSA.

Paragrafo Único: A indicação dos participantes que representam as organizações sociais, e as entidades e instituições públicas e privadas, deverão ocorrer através de oficios.

Art. 12º - Todos os participantes inscritos na 1ªCRSMu/GERSA estarão aptos a participação plena no processo, estando na condição de Delegados, com direito à voz e voto.
Parágrafo 1º - Os conselheiros municipais de saúde, titulares e suplentes são delegados natos.
Parágrafo 2º - Poderão ser inscritos como delegados 2 (dois) representantes por entidades, instituições públicas ou privadas, movimentos populares e sociais organizados, com sede em um dos municípios da 23ª GERSA.
Parágrafo 3º – Considerando a limitação do espaço físico total para 150 pessoas, as vagas foram distribuídas entre os Municípios participantes, sendo: 60 vagas Jaraguá do Sul, 30 vagas Guaramirim, 20 vagas Schroeder, 20 vagas Massaranduba e 20 vagas Corupá, onde a paridade será respeitada (conforme preconizada na Resolução 537 de 2016)
Parágrafo 4º - As inscrições poderão serem feitas no site do Município de Jaraguá do Sul, no link http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/extras/045/, disponível no período entre 18 de abril a 08 de maio de 2017 até preenchimento das vagas. Após este período, inscrições somente no local e dia do evento, se ainda houverem vagas.

SEÇÃO I
Da Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

Art. 13º - Poderão candidatar-se a Delegados da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Santa Catarina, somente os delegados credenciados na 1ªCRSMu/GERSA e que tiverem 100% (cem por cento) de frequência.

Art. 14º - Em obediência às orientações da Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Santa Catarina, poderão ser eleitos na 1ªCRSMu/GERSA, 24 delegados, conforme os seguintes critérios:
a) 08 representantes do município de Jaraguá do Sul;
b) 04 representantes do município de Corupá;
c) 04 representantes do município de Guaramirim;
d) 04 representantes do município de Massaranduba;
e) 04 representantes do município de Schroeder;

Parágrafo 1º – A composição dos delegados deverá compreender, no mínimo, 80% de mulheres na delegação e 50% representantes do segmento usuários (preferencialmente mulheres, resolução ), 25% do segmento Trabalhadores da Área de Saúde e 25% do segmento Conveniadas/Governo, conforme resolução nº 537/16, do CNS;
§ 2º – Deverão ser eleitos os suplentes no total de 30% do total das vagas de cada segmento;
§ 3º – Os candidatos a delegados à Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Santa Catarina só poderão inscrever-se no mesmo segmento em que foram credenciados na 1ªCRSMu/GERSA.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO DA CONFERÊNCIA
SEÇÃO I
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 15º - O Grupo de Trabalho de cada eixo, terá um coordenador e um relator/facilitador designados pela comissão organizadora, com as funções de coordenar a reunião, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do Grupo de Trabalho, e garantir todos os registros relativos à discussão e conclusões dos trabalhos, respectivamente.

§ 1º - Do Relatório do Grupo de Trabalho farão parte as propostas aprovadas pela maioria simples dos participantes, o qual será encaminhado à Relatora Geral.

§ 2º - O Relatório de cada Grupo de Trabalho deverá ser entregue em arquivo digital a comissão organizadora para apresentação à Plenária da 1ªCRSMu/GERSA.

SEÇÃO II
DA DEFINIÇÃO DOS DELEGADOS DA 1ªCRSMu/GERSA

Art. 16º - Encerradas as inscrições, será definida a lista dos Delegados de cada Segmento.

Art. 17º - A listagem dos delegados por Segmento será entregue ao Coordenador Geral da 1ªCRSMu/GERSA.

Parágrafo Único - O material necessário para a realização das eleições para Delegados da 1ª Conferência Regional de Saúde das Mulheres da 23º GERSA, será entregue pela Comissão Organizadora do evento antes do início da eleição.

SEÇÃO III
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18º - A Plenária Final da 1ªCRSMu/GERSA terá como objetivo debater, aprovar ou rejeitar o Relatório dos grupos, as moções apresentadas e referendar a escolha dos Delegados para a Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.

Art. 19º - Os trabalhos serão coordenados por uma mesa constituída por membros da Comissão Organizadora e dirigida pelo seu Coordenador Geral, ou alguém por ele indicado.

Art. 20º - Da agenda Plenária Final constarão os seguintes itens:
a) Apreciação das Propostas dos Grupos de Trabalho e definição de até 10 propostas por eixo que serão encaminhadas à conferência estadual.
b) Apreciação das Moções e,
c) Eleição dos delegados para a Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Santa Catarina.

Parágrafo Único – A apresentação do Relatório Final da Conferência deverá ser consolidado pelos Eixos Temáticos.

Art. 21º - A apreciação da Proposta de Relatório Final será encaminhada da forma que se segue:
a) Proceder-se-á a apresentação da Proposta de Relatório Final, preparada pela Secretaria, a partir dos relatórios dos Grupos de Trabalhos;
b) assegurar-se-á aos delegados o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item da Proposta de Relatório Final;
c) A Relatora Geral procederá à leitura do relatório preliminar, de modo a que os pontos de divergência possam ser identificados como DESTAQUE, para serem submetidos à posterior discussão e votação;
d) As solicitações de DESTAQUES serão submetidas à deliberação da Plenária, que decidirá inicialmente sobre sua permanência.
e) Identificado o conjunto dos itens de DESTAQUES, proceder-se-à a votação do Relatório ressalvados esses itens. Os itens não destacados serão automaticamente considerados aprovados.
f) Após a leitura e apreciação do Relatório, os pontos anotados como DESTAQUE, serão submetidos a aprovação da Plenária Final e em seguida serão chamados por ordem, os DESTAQUES para serem apreciados.
g) Os propositores de DESTAQUE terão 02 (dois) minutos improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista. O presidente da Mesa concederá a palavra a seguir, por tempo igual, ao participante que apresente posição contrária à do propositor do DESTAQUE. A mesa concederá 01 (um) minuto para a réplica e 01 (um) minuto para a tréplica.
h) Quando a matéria estiver em regime de votação, não serão mais acolhidas questões de ordem, esclarecimento e de encaminhamento.
i) A votação será feita através do crachá e verificados por contraste visual. Somente serão contados os votos em casos que não se verifique evidente diferença entre opositores.
j) A aprovação das propostas será por maioria simples dos Delegados presentes.

Art. 22º – As moções deverão ser encaminhadas em uma lauda exclusivamente por Delegados e apresentadas à Secretaria da 1ª Conferência Regional de Saúde das Mulheres até as 16:00 horas do dia 10 de maio de 2017.

§ 1º - Cada moção deverá conter pelo menos 20 assinaturas de delegados da 1ª Conferência Regional de Saúde das Mulheres.

§ 2º - A Secretaria organizará as moções recebidas, classificando-as e agrupando-as por áreas temáticas, dando ciência aos propositores para que organizem a apresentação na Plenária, facilitando o andamento dos trabalhos.

§ 3º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o Presidente da Mesa fará leitura das moções por área temática, garantindo

o tempo de 02 (dois) minutos, no máximo, para defesa da moção.

§ 4º - Serão concedidos 02 (dois) minutos, no máximo, para defesa de ponto de vista contrário ao expresso na moção.

§ 5º - A seguir, a moção será colocada em votação. Não será aceita, em hipótese alguma, réplica.

Art. 23º - Concluída a votação das moções, iniciar-se-á a eleição dos delegados para Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Santa Catarina, que se procederá da seguinte maneira:
a) os delegados serão separados por Município de representação;
b) cada Município elege seus delegados por segmento por aclamação e
c) de posse da relação de todos os delegados eleitos pelos Municípios, a mesa apresenta os nomes para homologação da Plenária.

Art. 24º - O quorum para aprovação das matérias pela Plenária será o de maioria simples dos delegados presentes.

Art. 25º - Assegura-se aos participantes da Plenária Final o questionamento à Mesa "PELA ORDEM", sempre que a critério de qualquer um desses membros não esteja sendo cumprido o Regimento da Conferência.

Art. 26º - Durante os períodos de votação será vedado qualquer tipo de intervenção.

Art. 27º - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo da decisão recurso ao plenário da Conferência.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28º - As despesas com a realização da 1ªCRSMu/GERSA serão custeadas pelas Secretarias Municipais de Saúde/Fundos Municipais de Saúde;
Art. 39º As despesas com a participação na 1ªCRSMu/SC serão custeadas pelas Secretarias Municipais de Saúde/Fundos Municipais de Saúde de cada município da 23ª Gersa, como segue:
I – De deslocamento de todos os delegados para a etapa Regional;
Art. 30º – Os delegados Eleitos para a etapa Estadual da 1ºCESMu/SC, terão as despesas custeadas de acordo com as orientações do Conselho Estadual de Saúde.

CAPÍTULO IX
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 31º - São instâncias de decisão na 1ªCRSMu/GERSA:
I - Os grupos de trabalho; e
II - Plenária.
§1º Os grupos de trabalho serão compostos por delegadas e delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidadas e de convidados, com direito à voz.
§2º Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar as propostas e moções.
§3º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções.

Art. 32º - O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Regional, devendo conter diretrizes nacionais para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.
§1º As moções serão recebidas no prazo e com o quantitativo de assinatura a ser definidos pelo regulamento.

Parágrafo Único - O Relatório Final da 1ªCRSMu/GERSA será encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde do município sede para aprovação e homologação, em seguida encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ªCRSMu/GERSA.

Art. 34º - Serão conferidos certificados aos membros participantes da Conferência Regional, especificando-se a condição da participação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 27 de abril de 2017
Agostinho Fernando Zimmermann
Presidente do CMS'

# Joaçaba

## Prefeitura

### DECRETO N° 5.117 DE 03 DE MAIO DE 2017.

DECRETO N° 5.117 DE 03 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.045 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, PELO ARTIGO 15 E 16 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita, por conta do superávit financeiro exercício anterior dos recursos ordinários do município:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01 Assessoria do Gabinete do Prefeito
Proj./Atividade: 2.020 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Modalidade Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.00.03.0000.000000-261
Valor: R$ 97.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 03 de maio de 2017
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

### DECRETO N° 5116

DECRETO N° 5116 DE 02 DE MAIO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL 5.045 DE 25/11/16 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ R$ 1.749.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.061 – Operação e manutenção do sistema de água - urbano
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000-30
Valor: R$ 200.000,00

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.061 – Operação e manutenção do sistema de água - urbano
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000-31
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 1.051 – Construção, ampliação, reforma e reaparelhamento do sistema água urbano
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000-32
Valor: R$ 1.529.000,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 02 de maio de 2017.
DIOCLESIO RAGNINI
Prefeito

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14 / 2017-PMJ

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14 / 2017-PMJ
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) CNPJ Nº 82.939.380/0001-99
CONVENENTE: SCAJHO – SOCIEDADE DE CULTURA ARTÍSTICA DE JOAÇABA E HERVAL D'OESTE, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ N° 84.590.835/0001-39

FUNDAMENTO: LEI Nº 4.320/64, ATENDIDA A LEI FEDERAL 13.019/2014, OBEDECENDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/SC-14/2012 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DA COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO DE JOAÇABA 01/2014

OBJETO:
ESTABELECIMENTO DE BASES PARA A COOPERAÇÃO E PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CONVENENTE, PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO, CUJA FINALIDADE É A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO, COM A EXECUÇÃO DE OFICINAS, TURMAS, CURSOS OU PAINÉIS CULTURAIS OU ARTÍSTICOS, A SER EXECUTADO PELA CONVENENTE

VALOR: O CONCEDENTE EFETUARÁ O REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), EM 4 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) E 1 (UMA) PARCELA DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DO EXERCÍCIO EM CURSO, SENDO A PRIMEIRA PARCELA REALIZADA NA DATA DE 04 DE MAIO DE 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 02: ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01: ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.020 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS – RS 78.126,16
3.3.50.00.00.00.00.00.00.03.0000 TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS – R$ 71.873,84
JOAÇABA-SC, 03 DE MAIO DE 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SÉRGIO DE CARLI
PRESIDENTE

## EXTRATO PP ALTERADO 04/2017/FMS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017/FMS

O Município de Joaçaba torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital do Pregão Presencial Nº 04/2017/FMS, cujo extrato foi publicado em 22/03/2017, tendo por objeto o "Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de oxigênio medicinal destinado aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas ambulâncias, bem como, para as unidades dos ESF's, CEM e SAMU.":
1) Ficam incluídas as exigências das alíneas do subitem 6.1.15 do edital, sendo : Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA, conforme as Resoluções: RDC 16, de 1º de abril de 2014, e RDC 32, de 05 de julho de 2011.
2) A data e horário para o credenciamento e entrega dos envelopes, ficam alterados para até as 14h do dia 17/05/2017;
5) A data e horário do processamento do Pregão ficam alterados para o dia 17/05/2017 a partir das 14h.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

O edital alterado, na íntegra, encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 – Telefones 0xx49 3527- 8828, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, pelo site www.joacaba.sc.gov.br ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 03 de março de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valmor João Reisdorfer - Secretário

# Câmara Municipal

## CONTRATO NR. 002/2017 - ELOTECH

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DO CONTRATO NR. 002/2017
PROVENIENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NR. 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL NR. 004/2017
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
CONTRATADA: ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, emergencial e corretiva, incluindo os serviços de reposição e/ou substituição de peças (exceto o fornecimento de peças) para o elevador da Câmara de Vereadores de Joaçaba – SC, em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
2) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 – Aplicações Diretas

Joaçaba (SC), 02 de maio de 2017.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Licitações

## SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

### ATA JULGAMENTO RECURSO TP 0001/2017 - SIMAE

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**<br><br>**CNPJ: 84.591.890/0001-43**<br>**Rua Tiradentes, 123**<br>**C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC** | **TOMADA DE PREÇO**<br>**Nr.: 1/2017 - TP**<br><br>**Processo Administrativo: 7/2017**<br>**Processo de Licitação: 7/2017**<br>**Data do Processo: 18/01/2017** |

Folha: 1/2

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**Número da ATA: 2/2017 (Sequência: 2)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRAVESSIA SOB A RODOVIA BR 282, ATRAVÉS DE MÉTODO NÃO DESTRUTIVO COM FURO DIRECIONAL, PARA TRAVESSIA DE ADUTORA DE ESGOTO SANITÁRIO DOS BAIRROS CLARA ADÉLIA E CONTESTADO.

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezessete (03/05/2017), às quatorze horas, nas dependências do Simae, sito na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, em Joaçaba, SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do SIMAE de Joaçaba, designada pela Portaria n.º JHL-0089/2017, de 23/02/2017, sob a presidência de João Carlos Ungericht, estando presentes os membros André Luiz Sauer e Alessandra Marcon Zanchetta, para julgamento do recurso apresentado na Tomada de Preços JHL 0001/2017 - Licitação 0007/2017, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRAVESSIA SOB A RODOVIA BR 282, ATRAVÉS DE MÉTODO NÃO DESTRUTIVO COM FURO DIRECIONAL, INCLUINDO TUBULAÇÃO DE PEAD DE 160 E DE 110 E SOLDA ATRAVÉS DE TERMOFUSÃO (SOLDA A TOPO), PARA TRAVESSIA DE ADUTORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS CLARA ADÉLIA E CONTESTADO, EM JOAÇABA/SC. A empresa Fimak Saneamento & Locação de Equipamentos Eireli - ME apresentou recurso contra a sua desabilitação alegando que "As travessias citadas em nossos Atestados ultrapassam somatória de 50,00 metros em que no momento usamos para referido certame, consta metragens de travessias, na qual julgamos e que a compressibilidade e mesma e atende operacionalmente, sabemos que o equipamento que faz 5 (cinco) metros faz 100,00 (Cem) metros, são o mesmo sendo Perfuratriz sondas blocas, aparelho de leitura sendo mesmo equipamento, acreditamos que o quantitativo em nosso atestado, realiza esta obra sem entendimento algum, achamos que não há motivo para desabilitar. A lei 8.666/93 refere no artigo 30 refere se atividade e características semelhante de mesma compressibilidade ao objeto, com isso solicitamos que reavaliem esta decisão e nos habilitem que nossos atestados atendem a necessidade deste objeto. Com isso Administração poderá obter pela escolha da proposta que mais o atende sua real necessidade.". Em análise aos argumentos apresentados pela empresa e o solicitado no item 8.2, alínea "c" do Edital: "Comprovação, para fins de demonstração de capacitação operacional, de possuir aptidão para a execução de serviços similares, mediante a apresentação de atestados/certidões onde conste que a empresa proponente, executou a qualquer tempo, devidamente registrado no CREA, os seguintes quantitativos mínimos: - Perfuração em tubulação com diâmetro mínimo de 50 mm; - Extensão de 50,00 metros pelo Método Não Destrutivo (MND), do tipo perfuração através de furo direcional horizontal.", os presentes membros da Comissão entendem que o Edital não especificou que a comprovação de extensão de 50 metros pelo Método Não Destrutivo (MND), do tipo perfuração através de furo direcional horizontal teria que ser em um único atestado ou através a somatória de vários atestados, pois solicitava a apresentação de atestados/certidões, no plural, para comprovação da capacidade operacional, assim, tendo em vista a ambiguidade da cláusula estipulada no Edital, deve-se prevalecer a interpretação mais favorável aos participantes. Dessa forma, os membros da Comissão Permanente de Licitação, deliberaram por 1) reconsiderar a sua decisão, e habilitar a empresa Fimak Saneamento & Locação de Equipamentos Eireli - ME no certame, tendo em vista que apresentou dois atestados técnicos, em que somados comprovam a extensão de 50 metros pelo Método Não Destrutivo (MND), do tipo de perfuração através de furo direcional horizontal; 2) Que fica marcada para o dia 12/05/2017, às 9 (nove) horas para a abertura das propostas. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão e eu, Alessandra Marcon Zanchetta lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO<br><br>CNPJ: 84.591.890/0001-43<br>Rua Tiradentes, 123<br>C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC | TOMADA DE PREÇO<br>Nr.: 1/2017 - TP<br><br>Processo Administrativo: 7/2017<br>Processo de Licitação: 7/2017<br>Data do Processo: 18/01/2017 |
|---|---|

Folha: 2/2

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**Número da ATA: 2/2017 (Sequência: 2)**

Joaçaba, 3 de Maio de 2017

**COMISSÃO:**

João Carlos Ungericht - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

André Luiz Sauer - ..... - Vice-Presidente

Alessandra Marcon Zanchetta - ..... - Vogal

# Jupiá

## Prefeitura

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 24/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de óleo lubrificante, óleo hidráulico, câmaras de ar para pneus e protetores de aro, sendo que as propostas serão abertas no dia 17/05/2017, às 08:00 horas.

Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 07:45 as 11:45 hs e das 13:00 as 17:00 hs, na Rua Rio Branco, 320 ou pelo fone 49 3341-0001 e/ou pelo endereço eletrônico tesouraria@jupia.sc.gov.br.

Jupiá SC, em 03 de maio de 2017.
AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

# Lages

## Prefeitura

**EXTRATO ARP 21-A PML**
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 21-A/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
PROCESSO Nº 46/2017

Aos 3 dias do mês de maio do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE LAGES, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 14/2017 – PML, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, no Decreto 7.892/2013 e pelo Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1Registro de Preços para Aquisição de Madeiras de Eucalipto (pranchas e vigas) para a Realização e Manutenção de Pontes do interior do Município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão classificadas consoante ao disposto na LC 123/06, com os itens destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até 01 (uma) hora, a contar da(s) solicitação(ões) emitida(s) pela Secretaria, no(s) local(is) nela(s) indicado(s);
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
3.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
3.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
3.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 14/2017.
O preço registrado é de R$ 39.250,00 (trinta e nove mil duzentos e cinqüenta reais)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ELÓI DARTORA DE SOUZA JÚNIOR - ME (13420) | | | | | | | |
| | 2 | PRANCHA DE EUCALIPTO 3" X 12" X 4,20 M - Marca: DALTORA | PÇ | 500,00 | 0,0000 | 78,50 | 39.250,00 |

CLAÚSULA QUINTA – DO(S) PAGAMENTO(S)
5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) dos produtos, à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is) decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:
6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;
6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;
6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e da presente Ata de Registro de Preço;
7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);
7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;
8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;
8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;
8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
9.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
9.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
9.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
9.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;
10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;
11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
11.3. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;
11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA
12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;
12.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
12.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Lages, 03 de maio de 2017

| | |
|---|---|
| Antonio Ceron<br>Prefeito Municipal | Eloi Dartora de Souza Junior<br>CPF: 006.149.6602-00<br>Eloi Dartora de Souza Junior ME |
| Agnelo Sandini<br>Procuradoria Geral do Município | Miranda Osvaldo Unicini<br>Secretário de Agricultura e Pesca |

**EXTRATO ARP 21-B PML**
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 21-B/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
PROCESSO Nº 46/2017

Aos 3 dias do mês de maio do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE LAGES, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 14/2017 – PML, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, no Decreto 7.892/2013 e pelo Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1Registro de Preços para Aquisição de Madeiras de Eucalipto (pranchas e vigas) para a Realização e Manutenção de Pontes do interior do Município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão classificadas consoante ao disposto na LC 123/06, com os itens destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até 01 (uma) hora, a contar da(s) solicitação(ões) emitida(s) pela Secretaria, no(s) local(is) nela(s) indicado(s);
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
3.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
3.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
3.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 14/2017.
O preço registrado é de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
MADEIREIRA FONTANA LTDA, CNPJ 83.216.598/0001-88, RUA ENGENHEIRO PAULO RIBEIRO, Nº 505 – ÁREA INDUSTRIAL , LAGES/SC – CEP 88514-010.

| MADEIREIRA FONTANA LTDA. (6325) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prancha de Eucalipto 3x12x3,80 - Marca: MADEREIRA FONTANA | PÇ | 500,00 | 0,0000 | 68,00 | 34.000,00 |
| 3 | Viga de Eucalipto 30x30x14 - Marca: MADEREIRA FONTANA | PÇ | 40,00 | 0,0000 | 590,00 | 23.600,00 |
| 4 | Viga de Eucalipto 30x30x10 - Marca: MADEREIRA FONTANA | PÇ | 52,00 | 0,0000 | 450,00 | 23.400,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | 81.000,00 |

CLAÚSULA QUINTA – DO(S) PAGAMENTO(S)
5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) dos produtos, à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is) decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:
6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as

medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;
6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;
6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e da presente Ata de Registro de Preço;
7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);
7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;
8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;
8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;
8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
9.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
9.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
9.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
9.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;
10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com

as consequências contratuais e as previstas em lei;
11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
11.3. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;
11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA
12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;
12.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
12.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Lages, 03 de maio de 2017

| | |
|---|---|
| Antonio Ceron<br>Prefeito Municipal | Névio Fontana<br>CPF: 539.181.429-49<br>Madereira Fontana Ltda |
| Agnelo Sandini<br>Procuradoria Geral do Município | Miranda Osvaldo Unicini<br>Secretário de Agricultura e Pesca |

## EXTRATO CONTRATO 16 2017 SMS

CONTRATO Nº 16/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADA: OAL SERRALHERIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.009.090/0001-32, estabelecida na Rua Farias de Brito nº 37, Bairro Várzea, em Lages/SC, CEP 88526-360.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Exmo. Sr. Antonio Ceron, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa OAL SERRALHERIA LTDA ME, neste ato representada pela Sra MARIA IZABEL DE LIMA, portador do CPF nº 824.593.989-72 de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 13/2017, correlato ao Pregão Presencial nº 03/2017, aberto em 28/04/2017 e homologado em 02/05/2017, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Vidros, Portas e outros materiais, com mão de obra inclusa, para as Unidades e Setores da Secretaria Municipal, da Saúde de Lages para o Ano de 2017, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2017;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

| OAL SERRALHERIA LTDA (12579) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PELÍCULA PRATA ESPELHADA PROFISSIONAL - COLOCADA - Marca: OLIVEIRA | M² | 150,00 | 0,0000 | 109,2385 | 16.385,77 |
| 2 | PELÍCULA P5 ESCURA PROFISSIONAL - COLOCADA - Marca: OLIVEIRA | M² | 100,00 | 0,0000 | 85,6247 | 8.562,47 |
| 3 | POLICARBONATO 10MM - COLOCADO - Marca: OLIVEIRA | M² | 50,00 | 0,0000 | 262,7731 | 13.138,66 |
| 4 | VIDRO INCOLOR 4MM - COLOCADO - Marca: OLIVEIRA | M² | 100,00 | 0,0000 | 88,5742 | 8.857,42 |
| 5 | VIDRO MINEMOREAL 4MM - COLOCADO - Marca: OLIVEIRA | M² | 50,00 | 0,0000 | 88,5742 | 4.428,71 |
| 6 | VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10MM PARA PORTAS - COLOCADO - Marca: OLIVEIRA | M² | 25,00 | 0,0000 | 310,0097 | 7.750,24 |
| 7 | VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM PARA PORTAS - COLOCADO - Marca: OLIVEIRA | M² | 50,00 | 0,0000 | 268,6721 | 13.433,61 |
| 8 | JANELA DE ALUMÍNIO NA LINHA SUPREMA - COLOCADA E COMPLETA - Marca: OLIVEIRA | M² | 25,00 | 0,0000 | 327,7245 | 8.193,11 |
| 9 | PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO NA LINHA 30 - COLOCADA E COMPLETA - Marca: OLIVEIRA | M² | 20,00 | 0,0000 | 392,676 | 7.853,52 |
| 10 | JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO NA LINHA 25-COLOCADA E COMPLE - Marca: OLIVEIRA | M² | 20,00 | 0,0000 | 569,8244 | 11.396,49 |
| | | | | | | |
| | | | | | Total do Fornecedor: | 100.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)
4.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) dos produtos à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93;
4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;
4.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
5.1 O(s) valor(es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 O objeto desta licitação será contratado com recursos provisionados na conta: Programa de Financiamento da Gestão do SUS; Código de Despesa n° 8 e 41, Elemento de Despesa nº 33903916, ano base 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e do Contrato decorrente;
7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, pertinentes ao quantitativo, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
7.5 Fornecer os produtos licitados com prazo de validade dentro da vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
8.2 Encaminhar ao adjudicatário o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;

8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
9.2. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
9.3 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
10.1 A sua vigência será da data da sua assinatura até 31/12/2017, ficando adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA
12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 59 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
13.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, na Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;
13.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA;
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 02 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| Antonio Ceron<br>Prefeito Municipal | Maria Izabel de Lima<br>CPF n° 824.593.989-72<br>OAL Serralheria Ltda ME |
| Agnelo Sandini<br>Procurador Geral do Município | Miranda Odila Maria Waldrich<br>Secretaria da Saúde |

## EXTRATO CONTRATO PERMISSÃO USO 01 2017 PML

CONTRATO DE PERMISSÃO
DE USO N.º 01/2017

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.505-900.

PERMISSIONÁRIO: LARS – LIGA ATLÉTICA REGIÃO SERRANA, inscrita no CNPJ 83.827.717/0001-39, com sede à Praça Herasmo Furtadol, s/n, Bairro Coral, anexo ao Ginásio de Esportes Ivo Silveira, Lages/SC CEP 88511-095.

Pelo presente instrumento, o Município de Lages, inscrito no CNPJ sob nº 82.777.301/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito em Exercício o Sr. Antônio Ceron, de ora em diante denominado PERMITENTE, de outro lado PERMISSIONÁRIO: LARS – LIGA ATLÉTICA REGIÃO SERRANA, neste ato, representada pelo seu(a) Representante, o Sr. Aureni Antonio Varela de Matos Junior, inscrito no CPF sob n.º 075.331.809-17, que assina ao final, de ora em diante denominada PERMISSIONÁRIO, acertam entre si o presente Termo de Permissão de Uso conforme Decreto Municipal n° 16.355 a Título Precário e Gratuito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Fica outorgado a PERMISSIONÁRIO: LARS – LIGA ATLÉTICA REGIÃO SERRANA, a permissão de Uso, a Título Precário e Gratuito, as dependências do complexo Esportivo Jones Roberto Minosso, obedecendo as seguintes cláusulas:

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O prazo do presente contrato será de 10/02/2017 a 31/12/2017.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
A Permissionária será de Forma Precária e Gratuita.

CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:
5.1 O presente Termo de Permissão de Uso terá a plena rescindibilidade por ato administrativo do município, sem que fique com isto obrigada a pagar à permissionária indenização de qualquer espécie quando:
a) A qualquer momento em que o bem seja necessário ao Município de Lages;
b) Quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas deste termo de permissão de uso de bem público.
5.2 a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens supramencionados implicará no imediato retorno do bem ao patrimônio Municipal.

CLAUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:
Toda alteração no objeto deste Contrato deverá ser submetida a aprovação do Município, e qualquer benfeitoria realizada pelo Permissionário, deverá ser solicitada e aprovada pela Secretaria Gestora do Termo de Permissão de Uso.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:
O Município fiscalizará o cumprimento das obrigações constantes deste instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
8.1 A finalidade exclusiva do uso do bem pela PERMISSIONÁRIA;
8.2 Proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
8.3 Proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;
8.4 A obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do presente Termo, pelos Permissionários serão aplicadas as penalidades previstas em Lei regulamentadora e seus diplomas complementares.

CLAUSULA NONA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da PERMISSIONÁRIA.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 10 de fevereiro de 2017.
Antônio Ceron Aureni Antonio Varela de Matos Junior
Prefeito Municipal em Exercício LARS -Liga Atlética Região Serrana

Agnelo Sandini Miranda Nilson Roberto Figueiredo Cruz
Procurador Geral do Município Superintendente FME

## RERRATIFICAÇÃO PP 20/2017 PML

RERRATIFICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 20/2017 – PML

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO, NA MODALIDADE PROTEÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL, PARA O AEROPORTO FEDERAL ANTÔNIO CORREIA PINTO DE MACEDO, LAGES, SC, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados, que as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento estão disponíveis no site www.lages.sc.gov.br. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Lages, 04 de maio de 2017.

Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

# Laguna

## Prefeitura

### DECRETO Nº. 4.857/2017

Decreto nº. 4.857, 25 de abril de 2017.
Dispõe sobre a obrigatoriedade de controle de ponto aos servidores públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º O inciso I do artigo 8º, do Decreto nº. 4.027/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º Do Registro de Frequência:
I – O registro de frequência ao serviço é obrigatório para todos os Servidores, efetivos ou não, desta Prefeitura, com exceção apenas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Chefes de Gabinete, Procurador Geral e os cargos privativos de advogados, estes últimos por força de decisão judicial.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 25 de março de 2017.
Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 4.860/2017

DECRETO Nº 4.860/2017, de 28 de março de 2017.
REGULAMENTA A LEI Nº. 1.910-2017, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna,

DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito adicional especial, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Laguna, readequando a dotação orçamentária no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), na seguinte classificação:
Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos
Função: 6 – Segurança Publica
Programa: 34 – Transito Seguro.
Projeto/Atividade: 2.034 - Controle e fiscalização do Trânsito - Conv.SSPSC - Policia Militar
Elemento da Despesa: 244 – 3.3.30.81.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - R$ 150.000,00
Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional ESPECIAL de que trata o artigo 1º da Lei nº. 1.910/2017 , fica autorizado o uso em igual valor de recursos no orçamento vigente, da seguinte dotação:
Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos
Função: 6 – Segurança Publica
Programa: 34 – Transito Seguro
Projeto/Atividade: 2.034 - Controle e fiscalização do Trânsito - Conv.SSPSC - Policia Militar
Elemento da Despesa:
62 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 – Material de Consumo - R$ 60.000,00
63 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física - R$ 10.000,00
64 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 60.000,00
65 – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 20.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

### LEI ORDINÁRIA Nº. 1.911/2017

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.911-2017, de 27 de abril de 2017.

"ALTERA O ART. 9º DA LEI N. 1624 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 9º da Lei 1.624/13 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. O Poder Executivo poderá abrir até 100 (cem) vagas no Programa Frente de Trabalho e Qualificação Profissional, sendo que 30% das vagas preenchidas deverão ser utilizadas em serviços realizados em imóveis da Administração Pública Municipal e em imóveis pertencentes a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública, que mantenham convênios com o Município de Laguna.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 457/2017

PORTARIA RH Nº 457/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
Fazer cessar a designação do Servidor CRISTIANO DA SILVA NUNES, Guarda Municipal, para exercer a função gratificada de Inspetor, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 458/2017
PORTARIA RH Nº 458/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, CRISTIANO DA SILVA NUNES, para exercer o cargo em comissão de Comandante da Guarda Municipal, DAS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 459/2017
PORTARIA RH Nº 459/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

EXONERAR os servidores abaixo nominados ocupantes de cargos em comissão, lotados nas Secretarias e demais Assessorias correspondentes, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Antônio Noel Navarro Monteiro | Chefe de Gabinete do Prefeito |
| Anselmo Fábio de Moraes | Coordenador Especial de Gabinete |

PROCURADORIA GERAL

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Gustavo Ramos Sant'ana | Procurador Legislativo |
| Ilmara Aparecida Fretta | Assessor Jurídico |
| Paulo César Rodrigues | Assessor Jurídico |
| Tonison Rogério Chanan Adad | Procurador Fiscal |
| Thiago Nedeff Mendes | Procurador de Contratos e Convênios |

COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Thiago Luz da Rosa | Coordenador de Controle Interno |

SECRETARIA DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Alenair Santana Barreto | Contador |

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS,PESCA,DESENVOLVIMENTO RURAL E AQUICULTURA

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Maria Aparecida dos Santos Ramos | Coordenador de Projetos de Desenvolvimento Rural |

FUNDAÇÃO IRMÃ VERA

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Valmor Juvenal Pacher | Presidente de Fundação |

FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Márcio José Rodrigues Filho | Presidente de Fundação |

FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Patrick Paulino de Souza | Presidente de Fundação |

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 460/2017
PORTARIA RH Nº 460/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
Fazer cessar a Portaria RH Nº 277/2017, que designou LUIS FERNANDO NANDI VICENTE, Procurador Municipal, de provimento efetivo, para responder pelas atribuições do Cargo de Assessor Jurídico na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 461/2017
PORTARIA RH Nº 461/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, ANTÔNIO NOEL NAVARRO MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, NE, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 462/2017
PORTARIA RH Nº 462/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, ANSELMO FÁBIO DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete para Assuntos

Estratégicos de Planejamento e Projetos, ASESP, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 463/2017**
PORTARIA RH Nº 463/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, GUSTAVO RAMOS SANT'ANNA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Especial, AJESP, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 464/2017**
PORTARIA RH Nº 464/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, PAULO CÉSAR RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Especial, AJESP, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 465/2017**
PORTARIA RH Nº 465/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, TONISON ROGÉRIO CHANAN ADAD, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Especial, AJESP, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 466/2017**
PORTARIA RH Nº 466/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, THIAGO NEDEFF MENDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Especial, AJESP, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 467/2017**
PORTARIA RH Nº 467/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, THIAGO LUZ DA ROSA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, CG 1, com lotação na Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 468/2017**
PORTARIA RH Nº 468/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, ALENAIR SANTANA BARRETO, para exercer o cargo em comissão de Contador Geral, CG 1, com lotação na Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 469/2017**
PORTARIA RH Nº 469/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMER, VALMOR JUVENAL PACHER, para exercer o cargo de Presidente da Fundação Irmã Vera, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 470/2017**
PORTARIA RH Nº 470/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMER, MÁRCIO JOSÉ RODRIGUES FILHO, para exercer o cargo de Presidente da Fundação Lagunense de Cultura, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 471/2017**
PORTARIA RH Nº 471/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR PATRICK PAULINO DE SOUZA para exercer o Cargo de Presidente da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 473/2017**
PORTARIA RH Nº 473/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR, ELIAS VIEIRA, do cargo em comissão de Assessor Especial, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 476/2017**
PORTARIA RH Nº 476/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, ELIAS VIEIRA, para exercer o cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito NE, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 477/2017**
PORTARIA RH Nº 477/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR A PEDIDO, KARINE KOCH, do cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 478/2017**
PORTARIA RH Nº 478/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR A PEDIDO, PATRICIA DE SOUZA SILVA, do cargo de Professor Auxiliar, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO 01/2017 - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2017
Dispõe sobre aprovação da contratação de pessoa jurídica para assessoria na preparação, execução e finalização da Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária extraordinária, realizada dia 10 de Abril de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 478, de 26 de agosto de 1996 e suas alterações, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna – CMAS, e

CONSIDERANDO a NOB/SUAS nos arts. 84 e 119 em que determina que os Conselhos de Assistência Social são órgãos que normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS 2012 onde determina que o CMAS tem como função aprovar o plano municipal de assistência social e suas adequações e o plano de aplicação anual do Fundo Municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 237/2006 e as normativas que regem a Política Nacional de Assistência Social – Lei 8.742/1993, NOB/SUAS 2012– o CMAS deve apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 23 de 15 de dezembro de 2016 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – NOB/SUAS 2012 que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, estados, Distrito Federal e municípios, realizar em conjunto com os conselhos de assistência social as conferências de assistência social;

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n° 2, de 12 de dezembro de 2016, do CNAS e do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, que dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providencias.

CONSIDERANDO o Ofício n°34/2017 – SMASH/PML que encaminha a proposta da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM para Assessoria para preparação, execução e finalização das conferências municipais de assistência social dos municípios da AMUREL (SC) para a apreciação.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a contratação da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM para Assessoria na preparação, execução e finalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Laguna.

I – Compete à Contratada:

a) Designar 01 palestrante/ assessor com vasta experiência na Política de Assistência Social;

b) Designar 01 palestrante/assessor para a preparação dos técnicos que coordenarão os grupos de trabalho, com experiência na Política de Assistência Social;

c) Designar 01 palestrante/assessor para Coordenação da plenária Final;

d) Designar 01 palestrante/assessor para a condução do processo eleitoral para os delegados da etapa estadual;

e) Elaborar o relatório final da conferência e enviar ao município por e-mail, em Word e PDF, com correção ortográfica, formatação e diagramação, no prazo máximo de 30 dias após a Conferência;

f) Enviar ao contratante por e-mail os instrumentos (minuta de Regimento Interno, instrumental para as proposições e ficha para delegados) e artes gráficas (convites, cartaz A3 e faixa).

II – Compete à Contratante:

a) Organizar a logística geral da Conferência Municipal;

b) Designar no minimo 01 pessoa no município – um técnico da gestão da Assistência Social ou um conselheiro da Assistência Social- para o acompanhamento e contato com a contratada, nos processos de preparação, execução e finalização da Conferência;

c) Recepcionar e credenciar os participantes;

d) Definir local e data para realização da conferência e comunicar a contratada;

e) Registro fotográfico;

f) Fornecimento de equipamentos de informática, de vídeo e sonorização do ambiente;

g) Fornecimento de Coffe break.

Art. 2° O valor pago a contratada para Assessoria na preparação, execução e finalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Laguna é R$ 8. 962,00 (Oito mil, novecentos e sessenta e dois reais).
I – As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social e/ou do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

II - A EGEM se enquadra nos casos de dispensa de licitação.

Art. 3° A data de realização da Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no período de 10/04/2017 a 31/07/2017, conforme as normativas do CNAS.
Parágrafo único: Será regulamentada por meio de Resolução composição de comissão organizadora do CMAS da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Laguna.

Art. 4° Os técnicos designados pelo Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para o acompanhamento e contato com a

contratada nos processos de preparação, execução e finalização da Conferência serão nomeados através de ofício endereçado ao CMAS.
Art. 5° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Laguna, 10 de Abril de 2017.
Enivaldo Torres Ramos
Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO 02/2017 - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2017
Dispõe sobre aprovação da contratação de pessoa jurídica para assessoria na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária extraordinária, realizada dia 10 de Abril de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 478, de 26 de agosto de 1996 e suas alterações, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna – CMAS, e

CONSIDERANDO a NOB/SUAS nos arts. 84 e 119 em que determina que os Conselhos de Assistência Social são órgãos que normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS 2012 onde determina que o CMAS tem como função aprovar o plano municipal de assistência social e suas adequações e o plano de aplicação anual do Fundo Municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 237/2006 e as normativas que regem a Política Nacional de Assistência Social – Lei 8.742/1993, NOB/SUAS 2012– o CMAS deve apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO – NOB/SUAS 2012 o Plano de Assistência Social é um instrumento de gestão que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS, contemplando as prioridades a serem desenvolvidas por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios, no município.

CONSIDERANDO o Ofício n°34/2017 – SMASH/PML que encaminha a proposta da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM para Assessoria na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a contratação da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM para Assessoria na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Laguna.

I – Compete à Contratada:

a) Organização da assessoria, englobando o contato e a confirmação dos assessores, o acompanhamento e suporte operacional durante toda a execução do trabalho, preparação do material e a confecção das declarações de participação, mediante inscrições no sistema da EGEM e recebimento da listagem dos participantes.

b) Entrega do Plano Municipal de Assistência Social em WORD e PDF, com correção ortográfica, formatação e diagramação, enviados em formato digital por email no prazo máximo de 30 dias após recebimento de parecer e resolução do CMAS aprovando o Plano.

II – Compete à Contratante:

a) Designação de pessoa para o acompanhamento e suporte aos assessores e aos participantes durante a realização da assessoria;

b) Recepção e credenciamento dos participantes;

c) Divulgar o link para as inscrições dos participantes no sistema EGEM;

d) Encaminhar para a EGEM listagem com o nome e município do participante para geração das declarações;

e) Registro fotográfico para os arquivos da EGEM;

f) Fornecimento de equipamentos de informática, de vídeo e sonorização do ambiente, que possibilite o claro entendimento de todos os participantes.

Art. 2° O valor pago a contratada para Assessoria na preparação, execução e finalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Laguna é R$ 7. 379,00 (Sete mil, trecentos e sessenta e nove reais).
I – As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social e/ou do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

II - A EGEM se enquadra nos casos de dispensa de licitação.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Laguna, 10 de Abril de 2017.
Enivaldo Torres Ramos
Presidente do CMAS

# Lauro Muller

## Prefeitura

### DECRETO N° 082/2017

DECRETO Nº 082/2017.
NOMEIA A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA TOMADA DE PREÇO N°063/PMLM/2017
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Subcomissão Técnica para Tomada de Preço n°063/PMLM/2017, que tem por objeto a contratação de agência de propaganda e/ou publicidade para a prestação de serviço de publicidade e propaganda, pelos seguintes membros:

§ SAMUEL MADEIRA –VINCULADO AO MUNICÍPIO
§ ALINE BENEDET VELHO
§ OBADIAS BENONIS DA SILVA

Art. 2º - Ficará como suplente João Eduardo Amador, publicitário, o qual substituirá quaisquer dos membros que por ventura não possam participar dos procedimentos da Tomada de Preço nº063/PMLM/2017.

Art. 3º - A Comissão aferirá avaliações, conforme critérios fixados no edital, nas propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes do certame.

Art. 4º - Os serviços serão prestados sem ônus ao Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE MAIO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 020/HMHL/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 020/HMHL/2017
Data: Inicio dos credenciamentos dia 08/05/2017.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: Credenciamento para contratação de serviços de especialidades médicas para o atendimento das demandas do Hospital Henrique Lage para o exercicio de 2017.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122, ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com

Lauro Muller, 03 de maio de 2017.
Genivaldo da Silva
Presidente da Comissão de Licitacao

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 031/FMS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 031/FMS/2017
Data: Inicio dos credenciamentos dia 08/05/2017.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: Credenciamento de empresas para aquisição de medicamentos constantes no Guia de farmácia, perante demanda emergencial.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122, ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com

Lauro Muller, 03 de maio de 2017.
Genivaldo da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/HMHL/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/HMHL/2017.
Data e horário da sessão de abertura: 18/05/2016 às 08h30min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Vetterly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente, para a fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para atendimento das demandas do Hospital Henrique Lage, durante o exercício de 2017.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações do Município de Lauro Muller, no horário das 07h00min as 13h00min, ou pelos telefones (***48) 3464.3122, ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com

Lauro Muller – SC, 03 de maio de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/FMS/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/FMS/2017
Data e horário da sessão de abertura: 19/05/2017 às 08h30min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos judiciais para atendimento das demandas para o Fundo Municipal de Saúde de Lauro Muller, conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122, ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com
Lauro Muller, 03 de maio de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

# Lebon Regis

## Prefeitura

### DECRETO Nº. 037/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 037/2017 de 03 de Maio de 2017.

"NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal de Avaliação do Patrimônio Público do Município de Lebon Régis, que passa a ter a seguinte composição:

I – Tito Hurbem de Mello, Servidor Público Municipal Efetivo.

II – Fernando Ribeiro da Silva, Servidor Público Municipal Efetivo.

III – Everaldo Kojikoski, Servidor Público Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I e secretariada pelo servidor indicado no inciso II e terá como membro o servidor indicado no inciso III.

Art. 2º. Sempre que necessário os servidores realização a avaliação do patrimônio municipal e emitirão o respectivo laudo de avaliação, onde deverá constar a descrição detalhada do bem, a sua localização, o seu estado de conservação e o valor.

Art. 3º. Quando necessário a equipe poderá solicitar apoio de outros servidores ou de profissionais especializados no ramo do bem que será avaliado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Lebon Régis, 03 de maio de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

### HOSPITAL SANTO ANTÔNIO - PORTARIA N°. 0679/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0679/2017 de 02 de Maio de 2017.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:
ART. 1° - Fica disposto a cessão da Servidora Pública ELAINE RISSON, Técnica em Enfermagem, para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lebon Régis, sem ônus para o cedente, a partir da data de 02/05/2017.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 02 de Maio de 2017.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

### MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM. Objeto: A presente licitação visa a implantação do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão-de-obra para conserto de calçamento com pedra irregular (paralelepípedo), serviço de conserto de pavimentação asfáltica a frio e serviço de reparo de boca de lobo de concreto. Recebimento da documentação e das propostas até as 09 horas do dia 16 de maio de 2017. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h15min do 16/05/2017. Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br, maiores informações no e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou fone (49) 3247-0002. Lebon Régis 03 de maio de 2017. José Vanderlei de Campos – Pregoeiro.

### PORTARIA Nº 388/17 DE 02 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 388/17 DE 02 DE MAIO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, NILTON ALVES DOS SANTOS, do cargo de Motorista de Veiculo Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de maio de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 389/17 DE 02 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 389/17 DE 02 DE MAIO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) TEREZINHA DOMINGUES DOS SANTOS, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 02/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de maio de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 390/17 DE 03 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 390/17 DE 03 DE MAIO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) CAMILA OLIVEIRA DE LIMA CAMPOS, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação no Gabinete do Prefeito, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 03/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 03 de maio de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 391/17 DE 03 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 391/17 DE 03 DE MAIO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016, ELOIR FOGUES, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 03/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 03 de maio de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 392/17 DE 03 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 392/17 DE 03 DE MAIO DE 2017
DISPÕE DOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. Fica disposto a cessão da Servidora Pública Municipal ELOIR FOGUES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40 horas), nomeada através do concurso público 01/2016, para o Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, sem ônus para o cedente, a partir de 03/05/2017.

Art. 2º. A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lebon Régis.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 03 de maio de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN02/2017 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº IN02/2017 -Processo Licitatório Nº 09/2017
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, e ou físicas para prestação de serviços médicos na área de pediatria, para realização de consultas, infiltrações, preenchimento de TFD, declarações e atestados para os pacientes que necessitarem; junto ao Fundo Municipal de Saúde. Data de Homologação: 02/03/2017. Licitante Homologado: M. KAUTZ SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME. Para prestação de serviços técnicos profissionais de PEDIATRIA. Valor total (R$) 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Lebon Regis, 02/03/2017.
Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal

# Lontras

## Prefeitura

### DECRETO 66/2017
DECRETO Nº66/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão do Pregão Presencial nº 45/2017 em 03 de maio de 2017, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 45/2017, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço para contratação de serviços de transporte de materiais diversos com caminhão truck, basculante, com capacidade mínima de 15 toneladas.

Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 03 de maio de 2017
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

### PORTARIA Nº 316/2017
PORTARIA N° 316/2017

PRORROGAÇÃO DA PORTARIA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Considerando o parecer Jurídico apresentado na data de 13 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Considerar Prorrogada a Portaria nº 286/2015 do servidor SANDRO LUIZ GONÇALVES, matrícula nº 77380, até 15 de maio de 2017, considerando a necessidade de regularização funcional e em cumprimento aos termos do Edital 06/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 13 de abril de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 317/2017
PORTARIA N° 317/2017
EXONERA FUNCIONÁRIA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar o servidor PAULO CUNHA ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS, em decorrência de falecimento, na data de 09/04/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 13 de Abril de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 318/2017
PORTARIA N°318/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para o(a) servidor(a) MARILENE APARECIDA SIMONETTI NASATO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, do dia 24/04/2017 ao dia 23/05/2017 referente ao período aquisitivo, 2015/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 17 de Abril de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 319/2017
PORTARIA N° 319/2017
EXONERA FUNCIONÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o servidor TIAGO DOLZAN, ocupante do cargo de DENTISTA, na data de 27/04/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 17 de Abril de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 320/2017

PORTARIA N°320/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 dias de férias para o(a) servidor(a) ZENILDE DA CUNHA ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, do dia 17/04/2017 ao dia 01/05/2017 referente ao período aquisitivo, 2016/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 17 de Abril de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 321/2017

PORTARIA N° 321/2017
EXONERA FUNCIONÁRIA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a servidora LIONETE APARECIDA PRATES LIMA , ocupante do cargo de PROFESSORA, na data de 10/04/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 17 de Abril de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 322/2017

PORTARIA Nº 322/2017
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, usando das atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando-se a falta de profissionais concursados nos quadros da municipalidade, tendo em vista que o último concurso foi realizado no ano de 2012, não havendo, assim, concurso público em vigência;
Considerando o processo seletivo previsto nos Editais 006 e 007 de 12 de Dezembro de 2016, para contratação de professor em caráter temporário para o ano letivo de 2017 da rede municipal de ensino;

RESOLVE:
Art,1º - Contrata a servidora abaixo relacionada e selecionada, para conforme data de admissão, exercer o cargo de professor (a) em caráter temporário, para o ano letivo de 2017 da rede municipal de ensino;

| NOME | ADMISSÃO | CARGA HORÁRIA/ NIVEL |
|---|---|---|
| PAULO RICARDO SCAPIN | 17/04/2017 | 20H/2A |

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 18 de abril de 2017
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 323/2017

PORTARIA Nº 323/2017
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, usando das atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando-se a falta de profissionais concursados nos quadros da municipalidade, tendo em vista que o último concurso foi realizado no ano de 2012, não havendo, assim, concurso público em vigência;
Considerando o processo seletivo previsto nos Editais 006 e 007 de 12 de Dezembro de 2016, para contratação de professor em caráter temporário para o ano letivo de 2017 da rede municipal de ensino;

RESOLVE:
Art,1º - Contrata a servidora abaixo relacionada e selecionada, para conforme data de admissão, exercer o cargo de professor (a) em caráter temporário, para o ano letivo de 2017 da rede municipal de ensino;

| NOME | ADMISSÃO | CARGA HORÁRIA/ NIVEL |
|---|---|---|
| BRUNA LUISA FERMINO | 19/04/2017 | 30H/1A |

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 18 de abril de 2017
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 324/2017

PORTARIA Nº 324/2017
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, usando das atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando-se a falta de profissionais concursados nos quadros da municipalidade, tendo em vista que o último concurso foi realizado no ano de 2012, não havendo, assim, concurso público em vigência;
Considerando o processo seletivo previsto nos Editais 006 e 007 de 12 de Dezembro de 2016, para contratação de professor em caráter temporário para o ano letivo de 2017 da rede municipal de ensino;

RESOLVE:
Art,1º - Contrata a servidora abaixo relacionada e selecionada,

para conforme data de admissão, exercer o cargo de professor (a) em caráter temporário, para o ano letivo de 2017 da rede municipal de ensino;

| NOME | ADMISSÃO | CARGA HORÁRIA/ NIVEL |
|---|---|---|
| ANNA CAROLINA CORDEIRO | 17/04/2017 | 40H/2A |

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 18 de abril de 2017
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 325/2017

PORTARIA Nº 325/2017
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, usando das atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando-se a falta de profissionais concursados nos quadros da municipalidade, tendo em vista que o último concurso foi realizado no ano de 2012, não havendo, assim, concurso público em vigência;
Considerando o processo seletivo previsto nos Editais 006 e 007 de 12 de Dezembro de 2016, para contratação de professor em caráter temporário para o ano letivo de 2017 da rede municipal de ensino;

RESOLVE:
Art,1º - Contrata a servidora abaixo relacionada e selecionada, para conforme data de admissão, exercer o cargo de professor (a) em caráter temporário, para o ano letivo de 2017 da rede municipal de ensino;

| NOME | ADMISSÃO | CARGA HORÁRIA/ NIVEL |
|---|---|---|
| TAINÁ FRACIANE DA SILVEIRA | 03/04/2017 | 40H/2A |

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 18 de abril de 2017
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 326/2017

PORTARIA N°326/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 dias de férias para o(a) servidor(a) ALTAIR DA CUNHA ARNDT ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, do dia 17/04/2017 ao dia 01/05/2017 referente ao período aquisitivo, 2015/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 18 de Abril de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 327/2017

PORTARIA N° 327/2017
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 94 da Lei Complementar n° 662/90(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lontras),

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de licença-prêmio em pecúnia para o(a) servidor(a) CARMEN DEGENHARDT, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao aquisitivo 2005 a 2010.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 19 de abril de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 328/2017

PORTARIA N° 328/2017
EXONERA FUNCIONÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o servidor ERVIN SPERANDIO ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, na data de 24/04/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 24 de Abril de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 329/2017

PORTARIA N° 329/2017
EXONERA FUNCIONÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar o servidor JUNIOR VALÉRIO BUZZI ocupante do cargo de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, na data de 19/04/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 19 de Abril de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 330/2017

PORTARIA N° 330/2017
EXONERA FUNCIONÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o servidor CLAUDELINO CONSTANTINO ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS , na data de 19/04/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 19 de abril 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 331/2017

PORTARIA Nº 331/2017
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Município de Lontras/SC, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 97, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CONSELHO DO FUNDEB com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação:

| | |
|---|---|
| TITULAR | GEFERSON ARAGÃO |
| SUPLENTE | JEFFERSON FLORES |

II – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

| | |
|---|---|
| TITULAR | JANAINA DE LIZ SANTOS |
| SUPLENTE | INACILA MARTINS |

III – Representantes dos professores da Educação Pública:

| | |
|---|---|
| TITULAR | ANA PAULA SOBIERANSKI COELHO |
| SUPLENTE | ROZANE SCHULZ |

IV – Representante dos direitos das Escolas Básicas Públicas:

| | |
|---|---|
| TITULAR | ROSANA MATHIUSSI CLAUDINO |
| SUPLENTE | GIOVANA TEREZINHA SANDRI |

V – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

| | |
|---|---|
| TITULAR | SILVANA ZUCATELLI KUHL |
| SUPLENTE | SUZANA HAVERROTH STUHLERT |

VI – Representante dos estudantes da Educação Básica Pública:

| | |
|---|---|
| TITULAR | GILMARA TEIXEIRA |
| SUPLENTE | PATRICIA PEDROSO |

VI – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:

| | |
|---|---|
| TITULAR | JOICE BUZZI |
| SUPLENTE | ELAINE CRISTINA ADAMI |
| TITULAR | VORNEI MAZERA |
| SUPLENTE | ANDREA CARVALHO |

VII – Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública indicados pela entidade Estudantes Secundaristas:

| | |
|---|---|
| TITULAR | GLAUCIO CRISTIANO MULLER |
| SUPLENTE | FERNANDA PEDROSO |

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

| | |
|---|---|
| TITULAR | JANELITO ROMAR PASSOLD |
| SUPLENTE | MARCELA EIFLER |

IX – Representantes do Conselho Tutelar do Município:

| | |
|---|---|
| TITULAR | ISOLDE BARON |
| SUPLENTE | JULIANA DA SILVA KUHN |

Art. 2° - O mandato dos membros do conselho do FUNDEB, será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário na sua integralidade.

Lontras, 25 de abril de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 332/217

PORTARIA N° 332/2017
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 da Lei Complementar n°662/90(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lontras),

Considerando o atestado médico apresentado no dia, 24/04/017;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 120 dias de licença-maternidade para a servidora JAQUELINE WIGGENHAUSER, ocupante do cargo de PROFESSORA, no período de 24/04/2017 a 21/08/2017, com retorno no dia 22/08/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 25 de abril de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 333/2017

PORTARIA N° 333/2017
REDISTRIBUI SERVIDOR

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:
Art. 1° - Redistribuir o servidor ALDORI LIERMANN, ocupante do cargo de MOTORISTA, atualmente lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, passando a ser lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços, a partir do dia 25/04/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 25 de abril de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 334/2017

PORTARIA N°334/2017
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora IARA CATIANE STADNIK MALHEIROS, para ocupar o cargo de comissão SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS a partir do dia 24/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras, 25 de março de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 335/2017

PORTARIA Nº 335/2017
REVOGA PORTARIA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria 195/2017, que designa a função de PROFESSORA, ANA PAULA SOBIERANSKI COELHO, em virtude de solicitação apresentada pela servidora em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras ,28 de abril de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

# Luzerna

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 067.17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 067/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 021/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2017, presentes de um lado, a PREFEITURA DE LUZERNA, Órgão Gestor, representado neste ato por seu Prefeito Municipal MOISÉS DIERSMANN, e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

01 – NOVA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Rui Barbosa, nº 912, Centro na cidade de Luzerna/SC, CEP: 89.609-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.899.206/0001-84, neste ato representado pelo Sr. JOELSON DOTTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4216436 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.819.319-95, doravante denominado FORNECEDOR 01;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 039/2017, Pregão Presencial nº 021/2017, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ACESSO À INTERNET NOS LOCAIS E VELOCIDADES RELACIONADOS, PROVEDOR COM LICENÇA SCM, DESTINADO À UNIDADE GESTORA – PREFEITURA MUNICIPAL, E FUNDOS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, constituindo-se em:

| Lote 01: Acesso a Internet | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unit. | Preço Total |
| 1 | 12,00 | MES | INTERNET: Liberação de link de acesso à rede mundial de internet na velocidade 60 Mbps (download e upload), através de fibra óptica, exclusivamente para comunicação da rede interna de dados, incluindo a liberação de 8 IP's IPv4 públicos válidos da rede mundial para uso no CENTRO ADMINISTRATIVO, situado na Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro.<br>Disponibilizar os equipamentos necessários para trafegar a banda contratada atendendo a demanda do município, sendo eles: conversor ONU GPON, Roteador 1U com no mínimo 12 portas 10/100/1000 gerenciável de no mínimo 2GB de memória RAM com a possibilidade de controle de acesso, controle de banda utilizada, geração de relatórios, etc. | 1.897,91 | 22.558,92 |
| 2 | 12,00 | MES | INTERNET: Liberação de link de acesso à rede mundial de internet na velocidade 10Mbps download e 03Mbps upload, incluindo manutenção do canal de comunicação através de fibra óptica, para uso no CENTRO ADMINISTRATIVO, situados na Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro.<br>Disponibilizar os equipamentos necessários para trafegar a banda contratada atendendo a demanda do município, sendo eles:<br>Access point Indoor 300 Mbps com capacidade de até 60 conexões simultâneas de 2.4 Ghz com suporte ao check-in no facebook para liberação de acesso livre a internet com cobertura de sinal em um raio de 50m². | 122,60 | 1.471,20 |
| 3 | 12,00 | MES | INTERNET: Liberação de link de acesso à rede mundial de internet na velocidade 10Mbps download e 03 Mbps upload, incluindo manutenção do canal de comunicação através de fibra óptica, para uso na ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE I / CRECHE, situados na Rua São Francisco, nº 25, Bairro São Francisco.<br>Access point Indoor 300 Mbps com capacidade de até 60 conexões simultâneas de 2.4 Ghz com suporte ao check-in no facebook para liberação de acesso livre a internet com cobertura de sinal em um raio de 50m². | 122,60 | 1.471,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 12,00 | MÊS | TRANSPORTE DE DADOS: Construir um canal de comunicação para transporte de dados de no mínimo 10 Mbps (download e upload), 24 horas por dia, 7 dias por semana, atreves de fibra óptica com latência menor que 5ms entre o ponto principal que se encontra no prédio administrativo e o ponto de entrega, sito a ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE II / CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA, situada na Rua Frei João Evangelista, nº 601, Centro. Disponibilizar os equipamentos necessários para trafegar a banda contratada atendendo a demanda do município, sendo eles: conversor ONU GPON, Roteador com no mínimo 04 portas 10/100 gerenciável de no mínimo 64MB de memória RAM com a possibilidade de controle de acesso, controle de banda utilizada, geração de relatórios, etc. | 122,60 | 1.471,20 |
| 5 | 12,00 | MÊS | INTERNET: Liberação de link de acesso à rede mundial de internet na velocidade 10Mbps download e 03 Mbps upload, incluindo manutenção do canal de comunicação através de fibra óptica, para uso na Área do CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA e ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE II, situados na Rua Frei João Evangelista, nº 601, Centro. Access point Indoor 300 Mbps com capacidade de até 60 conexões simultâneas de 2.4 Ghz com suporte ao check-in no facebook para liberação de acesso livre a internet com cobertura de sinal em um raio de 50m². | 122,60 | 1.471,20 |
| 6 | 12,00 | MÊS | TRANSPORTE DE DADOS: Construir um canal de comunicação para transporte de dados de no mínimo 10 Mbps (download e upload), 24 horas por dia, 7 dias por semana, atreves de fibra óptica com latência menor que 5ms entre o ponto principal que se encontra no prédio administrativo e o ponto de entrega, sito a UBS SÃO FRANCISCO, situada na Rua Fernando Katschor, nº 388, Bairro São Francisco. Disponibilizar os equipamentos necessários para trafegar a banda contratada atendendo a demanda do município, sendo eles: conversor ONU GPON, Roteador com no mínimo 04 portas 10/100 gerenciável de no mínimo 64MB de memória RAM com a possibilidade de controle de acesso, controle de banda utilizada, geração de relatórios, etc. | 122,60 | 1.471,20 |
| 7 | 12,00 | MÊS | INTERNET: Liberação de link de acesso à rede mundial de internet na velocidade 10Mbps download e 03 Mbps upload, incluindo manutenção do canal de comunicação através de fibra óptica, para uso na Área da UBS SÃO FRANCISCO, situada na Rua Fernando Katschor, nº 388, Bairro São Francisco. Access point Indoor 300 Mbps com capacidade de até 60 conexões simultâneas de 2.4 Ghz com suporte ao check-in no facebook para liberação de acesso livre a internet com cobertura de sinal em um raio de 50m². | 122,60 | 1.471,20 |
| 8 | 12,00 | MÊS | TRANSPORTE DE DADOS: Construir um canal de comunicação para transporte de dados de no mínimo 10 Mbps (download e upload), 24 horas por dia, 7 dias por semana, atreves de fibra óptica com latência menor que 5ms entre o ponto principal que se encontra no prédio administrativo e o ponto de entrega, sito CRAS, situado na Rua São Roque, nº 303, Bairro São Francisco. Disponibilizar os equipamentos necessários para trafegar a banda contratada atendendo a demanda do município, sendo eles: conversor ONU GPON, Roteador com no mínimo 04 portas 10/100 gerenciável de no mínimo 64MB de memória RAM com a possibilidade de controle de acesso, controle de banda utilizada, geração de relatórios, etc. | 122,60 | 1.471,20 |
| 9 | 12,00 | MÊS | INTERNET: Liberação de link de acesso à rede mundial de internet na velocidade 10Mbps download e 03 Mbps upload, incluindo manutenção do canal de comunicação através de fibra óptica, para uso no Ginásio Municipal de Esportes, situado na Rua José Rowedder, Bairro Vila Alemanha. Disponibilizar os equipamentos necessários para trafegar a banda contratada atendendo a demanda do município, sendo eles: conversor ONU GPON, Access point Indoor 300 Mbps com capacidade de até 60 conexões simultâneas de 2.4 Ghz com suporte ao check-in no facebook para liberação de acesso livre a internet com cobertura de sinal em um raio de 50m². | 122,60 | 1.471,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 12,00 | MÊS | INTERNET: Liberação de link de acesso à rede mundial de internet na velocidade 10Mbps download e 03 Mbps upload, incluindo manutenção do canal de comunicação através de fibra óptica, para uso na PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, em frente à Igreja matriz, situado na Rua Rui Barbosa, nº 160, Centro.<br>Disponibilizar os equipamentos necessários para trafegar a banda contratada atendendo a demanda do município, sendo eles: conversor ONU GPON, Access point Indoor 300 Mbps com capacidade de até 60 conexões simultâneas de 2.4 Ghz com suporte ao check-in no facebook para liberação de acesso livre a internet com cobertura de sinal em um raio de 50m². | 122,60 | 1.471,20 |

O FORNECEDOR 01, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R$ 35.799,72 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos);
0.2. O FORNECEDOR deverá proceder ao fornecimento de acesso à internet em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais, de acordo com as especificações em Anexo ao presente Edital.
0.3. O FORNECEDOR deverá fornecer fibra com tecnologia FTTH, e a entrega do link de Internet deverá ser dentro do estabelecimento mencionado no Anexo I do Edital.
0.4. As velocidades de acesso solicitadas e contratadas devem ter garantia de 100% e 24 (vinte e quatro) horas todos os dias, bem como deverão ser conferidas frequentemente sob pena do não cumprimento dos serviços solicitados.
0.5. Quando comunicados pela Prefeitura, o prazo para atendimento em caso de queda ou falta do sinal de internet deverá ser solucionado e reestabelecido o sinal em, no máximo, 30 (trinta) minutos quando caso simples e quando caso mais complexo, como intempéries, vendavais e temporais, no máximo 2 (duas) horas. Ultrapassando esse tempo deve o Provedor imediatamente comunicar a Administração Municipal, relatando o caso e informando o tempo para conserto e restabelecimento do sinal.
0.6. O FORNECEDOR levará em consideração, as normas e regulamentos governamentais decorrentes da Lei nº 6.514/77, e Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em especial, as Normas Regulamentadoras NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura).
0.7. Por ocasião do recebimento dos serviços, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade destas e de rejeitá-las, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
0.8. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca e/ou retirada dos equipamentos e materiais enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
0.9. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
0.10. Caso o objeto deste Edital seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
0.11. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
0.12. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços não serão reajustados;
2.2. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art.65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;
2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;
2.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
2.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
2.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.
CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

3.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br)
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Cabe ao FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no Edital e seus anexos, em especial o descrito na Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
4.1.2. Manter, durante a execução da Ata todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata;
4.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução da Ata, oriundo do processo licitatório;
4.1.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais a fim de comprovar o ser fornecimento;
4.1.6. Cumprir a legislação Municipal 1.504/17, Estadual e Federal pertinente e normas, diretrizes, instruções, orientações, especificações e instruções de Segurança e Saúde do Trabalho que deverá capacitar todos os seus funcionários envolvidos na execução do presente objeto, no que tange a saúde e segurança do trabalho.

CLAÚSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6. No caso de necessidade troca e/ou retirada de cestas entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
5.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.7.1. Houver atraso injustificado, do inicio dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
5.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA

DAS ALTERAÇÕES

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
6.2. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.
CLÁUSULA OITAVA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna/SC ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s):
06.001.04.122.0007.2006 – Manutenção do Departamento de Administração
08.001.12.361.0031.2030 – Manutenção da Educação Básica Fundamental
08.001.12.365.0028.2091 – Manutenção da Educação Infantil – Creches
08.001.12.365.0028.2092 – Manutenção da Educação Infantil – Pré escolar
08.001.12.122.0102.2093 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
12.001.08.244.0025.2026 – Manutenção da Assistência Social Geral
12.001.08.244.0025.2084 – Manutenção do CRAS
13.001.10.301.0016.2017 – Atenção Básica
13.001.10.122.0103.2094 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
15.001.22.661.0100.2051 – Manutenção da Incubadora Tecnológica de Luzerna

Modalidade de Aplicação (s):
3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas

Fonte (s):
1.00 e 3.00 Detalhamento: 000 – Recursos Ordinários

1.01 Detalhamento: 001 – Rec. de Imp. e Transf. de Impostos – Educação
1.02 Detalhamento: 002 – Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde
CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma.
9.2. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ângelo Brandalise Junior nomeado como fiscal de execução da Ata de Registro de Preço oriundas do presente Procedimento Licitatório, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços. E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (dois) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 24 de abril de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO DE LUZERNA
CONTRATANTE

JOELSON DOTTA
NOVA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| 1. | 2. |
| Ass. | Ass. |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |

## DECRETO 2362

DECRETO Nº 2362 de 02 de maio de 2017.

"REGULAMENTA OS ARTS. 108 E 205 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 164 DE 25 DE ABRIL DE 2017 e PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 165 DE 25 DE ABRIL DE 2017, QUE AUTORIZA O SERVIDOR A AUSENTAR-SE DO TRABALHO POR FALECIMENTO DE FAMILIAR E NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 164 de 25 de abril de 2017 e 165 de 25 de abril de 2017,,

DECRETA:
Art.1º- O servidor para ausentar-se do serviço em razão do falecimento do cônjuge ou companheiro(a), pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, sogra(o), avó(ô), cunhado(a), tio(a), primo(a), sem qualquer prejuízo, nos termos do art. 108 da Lei Complementar 164 de 25 de abril de 2017 e Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar 165 de 25 de abril de 2017, deverá comprovar o óbito através da apresentação do atestado de óbito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de desconto do(s) dia(s) em que se ausentou.

Art.2º- O benefício previsto no "caput" do art. 215 da Lei Complementar nº 164 de 25 de abril de 2017, consubstanciado na autorização do servidor público municipal ausentar-se do trabalho no dia do seu aniversário sem prejuízo da sua remuneração e benefícios deverá ser gozado exatamente na data do nascimento, valendo como prova a cópia do documento de identidade apresentada no ato da tomada de posse do cargo ou mesmo da contratação.
§1º- Quando a data do aniversário do servidor coincidir com final de semana, feriado, ponto facultativo, não poderá o servidor antecipar ou postergar o gozo do benefício.
§2º- O servidor que fizer aniversário em período de férias ou recesso, não terá direito ao gozo do benefício em outra data.
§3º- Por decisão da chefia imediata do servidor e necessidade imperiosa do serviço, e questões de interesse público poderá ser adiado ou postergado o dia do aniversário.
§4º- Será responsabilizada a chefia imediata que conceder autorização ao servidor público municipal para ausentar-se do trabalho em razão do seu aniversário fora das previsões legais.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 02 de maio de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## DECRETO 2363

DECRETO Nº 2363 de 03 de maio de 2017.

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 5º da Lei nº 1.475 de 10 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 12,69 (doze reais e sessenta e nove centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado no detalhamento 307 - Benefícios eventuais, distribuídos na ação, Grupo de Natureza da Despesa (G.N.D.) e modalidade de aplicação abaixo descrito:

Ação: 12.001.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte: 3.65 - S.F. Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado
Detalhamento de Recurso: 307 - Benefícios eventuais
Valor: R$ 12,69

Art.2º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 1.977,08 (hum mil, novecentos e setenta e sete reais e oito centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado no detalhamento 308 - Proteção Social Básica - Custeio, distribuídos na ação, Grupo de Natureza da Despesa (G.N.D.) e modalidade de aplicação abaixo descrito:

Ação: 12.001.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte: 3.65 - S.F. Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado
Detalhamento de Recurso: 308 - Proteção Social Básica - Custeio
Valor: R$ 1.977,08

Art.3º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 1.572,37 (hum mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado no detalhamento 310 - Proteção Social Básica - Investimento, distribuídos na ação, Grupo de Natureza da Despesa (G.N.D.) e modalidade de aplicação abaixo descrito:

Ação: 12.001.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte: 3.65 - S.F. Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado
Detalhamento de Recurso: 310 - Proteção Social Básica - Investimento
Valor: R$ 1.572,37

Art.4º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 03 de maio de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## DECRETO 2364

DECRETO Nº 2364 de 03 de maio de 2017.

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 5º da Lei nº 1.475 de 10 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado no detalhamento 000 – Recursos Ordinários, distribuídos na ação, Grupo de Natureza da Despesa (G.N.D.) e modalidade de aplicação abaixo descrito:

Ação: 11.001.15.452.0061.2055 - Manutenção da Capela Mortuária e do Cemitério Público Municipal
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte: 3.00 - S.F. Recursos Ordinários
Detalhamento de Recurso: 000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.000,00

Parágrafo Único - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 03 de maio de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO BENEFICIÁRIOS BOLSA ATLETA 2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PROGRAMA BOLSA ATLETA 2017

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, 151, em Luzerna(SC), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 1307 de 04/11/2015 e no Decreto nº 2056 de 23/06/2015, torna pública a homologação de beneficiários do PROGRAMA BOLSA ATLETA 2017.

1. As solicitações aprovadas pela COMEL - Comissão Municipal de Esportes de Luzerna foram analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, levando em consideração as prioridades de atendimento à Política Municipal de Esporte, às disponibilidades orçamentárias e financeiras, a qual definiu o valor do Bolsa Atleta, nos termos do apresentado no projeto, tendo como teto o valor equivalente de até 05 (cinco) UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal) mensais, por atleta pelo prazo máximo de 06 (seis) meses neste exercício financeiro, conforme relacionado abaixo:

| Nº | Nome do Atleta | Quantidade de UFR-M´s | Valor em R$ | Prazo | Modalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Luan Costa Beber | 2 | 187,05 | 6 meses | Futsal |
| 02 | Matheus Hantony Zimermann | 2 | 187,05 | 6 meses | Futsal |
| 03 | Diego Thibes de Campos | 2 | 187,05 | 6 meses | Futsal |
| 04 | Leonardo Facin | 2 | 187,05 | 6 meses | Futsal |
| 05 | Luciano Caramori | 3 | 281,25 | 6 meses | Ciclismo |
| 06 | Vitor Augusto Alberguini | 3 | 281,25 | 6 meses | Handebol |
| 07 | Raissa Lopes de Barbas | 3 | 281,25 | 6 meses | Handebol |
| 08 | João Vitor Jung | 3 | 281,25 | 6 meses | Handebol |
| 09 | Sarah Hoffmann | 2 | 187,05 | 6 meses | Handebol |
| 10 | Gustavo Dal Vesco Boesing | 2 | 187,05 | 6 meses | Handebol |
| 11 | Eduardo Felipe dos Santos | 2 | 187,05 | 6 meses | Handebol |
| 12 | Juan Rhoden Scheuermann | 2 | 187,05 | 6 meses | Handebol |
| 13 | Gabriel Luiz Colusso | 2 | 187,05 | 6 meses | Handebol |
| 14 | Eduardo Gabriel Griggio | 2 | 187,05 | 6 meses | Handebol |
| 15 | Paula Luisa Dresch Ferreira | 2 | 187,05 | 6 meses | Handebol |
| 16 | Giovana Gabriela de Lázaro | 2 | 187,05 | 6 meses | Handebol |

2. Seja lavrado o respectivo Termo de Adesão.

Luzerna(SC), 28 de abril de 2017.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## PL 043/2017 - PP 025/2017 - VIAGENS ESPECIAIS - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 043/2017 - PML
Pregão Presencial nº 025/2017 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de TRANSPORTE RODOVIÁRIO de passageiros em estradas com ou sem pavimentação, intermunicipal e interestadual, a fim de realizar viagens especiais, de natureza descontinuada, para a Unidade Gestora - Prefeitura Municipal e os Fundos Especiais do Luzerna/SC, conforme descrição em anexo.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 16 de maio de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 09h10min do dia 16 de maio de 2017.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

## PL 044/2017 - PP 026/2017 - UNIFORME ESCOLAR (COM AMOSTRA) - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 044/2017 - PML
Pregão Presencial nº 026/2017 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição eventual e futura de uniformes, com amostra, destinados aos alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal São Francisco de Luzerna/SC, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14 horas do dia 16 de maio de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 16 de maio de 2017.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

## PORTARIA 077/17

PORTARIA Nº 077/17 de 02 de maio de 2017.
"ACATA PEDIDO DE DISPENSA DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- ACATAR O PEDIDO DE DISPENSA da servidora REMIDIA KRUG das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas semanais, devido a sua aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 02 de maio de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Luzerna(SC), 02 de maio de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## PORTARIA 078/17

PORTARIA Nº 078/17 de 02 de maio de 2017.
"ACATA PEDIDO DE DISPENSA DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- ACATAR O PEDIDO DE DISPENSA da servidora EDIANE PAVIANI HOPPEN das funções de Professora, 20 horas semanais, na Educação Infantil, a partir de 02 de maio de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Luzerna(SC), 02 de maio de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## PORTARIA 079/17

PORTARIA Nº 079/17 de 02 de maio de 2017.

"NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR TATIANE CAROLINE SCHNEIDER SCHMITZ, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO BÁSICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, Nível CC-6, da Tabela de Cargos e Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 035/04 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores, a partir de 02 de maio de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Luzerna(SC), 02 de maio de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## PORTARIA 080/17

PORTARIA Nº 080/17 de 02 de maio de 2017.
"READAPTA SERVIDOR E ATRIBUI ATIVIDADE LABORAL QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- READAPTAR, o servidor LAURO HACK, ocupante do emprego público efetivo de Operador de Máquinas, para exercer as funções de Motorista, a partir de 02 de maio de 2017.

Art.2º- ATRIBUIR atividade laboral na Secretaria de Saúde e Assistência Social, devendo servidor cumprir o horário determinado por essa Secretaria.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Luzerna(SC), 02 de maio de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

**PORTARIA 081/17**

PORTARIA Nº 081/17 de 02 de maio de 2017.
"ATRIBUI JORNADA ESPECIAL DE HORAS-AULA EXCEDENTES A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- ATRIBUIR, temporariamente, até 20 de dezembro de 2017, JORNADA ESPECIAL DE HORAS-AULA EXCEDENTES para o servidor RENAN CLODOALDO TESSER, Professor III, Classe "F", 40 horas semanais, de 04 horas aula semanais, com fundamento no §4º do art. 13 da Lei Complementar nº 033 de 08 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 122 de 10 de dezembro de 2013, a partir de 02 de maio de 2017:

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017

Luzerna(SC), 02 de maio de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

# Mafra

## Prefeitura

### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA/ Fundo Municipal de Assistência Social
Empresa Registrada: VELOGAS LTDA - MEG GAS
CNPJ Nº: 11.062.129/0001-40
Valor Registrado: R$ 11.345,00 (onze mil trezentos e quarenta e cinco reais).
Objeto: aquisição de cargas de Gás GLP 13 Kg e casco/vasilhame de gás de cozinha GLP 13 Kg com carga completa, para uso nas cozinhas dos equipamentos sociais e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Origem: Processo nº 131/2017, Pregão Presencial - RP nº 033/2017
Data de Assinatura: 29 de abril de 2017
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 29 de abril de 2018.
Foro: Comarca de Mafra

# Maracajá

## Prefeitura

### 2º TA CONTRATO 62/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2016.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARACAJÁ e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A.

O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 530, Centro, Maracajá-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Arlindo Rocha, denominado CONTRATANTE e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 450, Centro Histórico, no município de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Diretor, Sr. MARCELO WAIS, portador do CPF nº 632.005.380-15, vencedora do Processo de Licitação n° 28/2016 – Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2016, firmado em 04/05/2016, destinado a contratação de Companhia Seguradora para cobertura total dos veículos da Administração Municipal (colisão, incêndio, roubo, furto, danos causados a terceiros, acidentes pessoais de passageiros e despesas médicas e hospitalares), obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência, por 12 (doze) meses, estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato nº 62/2016.

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato
A vigência deste instrumento inicia em 04/05/2017 e se estende até 04/05/2018.

Cláusula Terceira - Da Ratificação
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 62/2016 de prestação de serviços, não alteradas pelo presente instrumento.

Maracajá/SC, 02 de Maio de 2017.
MARCELO WAIS ARLINDO ROCHA
Diretor Prefeito Municipal
Contratado Contratante

### ATA DE REGISTO DE PREÇO N° 02/FMS/2017 - PREGÃO N° 03/FMS/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/FMS/2017
(Referente Pregão Presencial nº. 003/FMS/2017)

O MUNICIPIO DE MARACAJÁ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro – Maracajá - SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No CNPJ N 10.425.206/0001-17, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.975.650, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o n° 594.699.279-15, e o Diretor do Departamento de Saúde, Sr. DIOGO COPETTI DA SILVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.964.101 e inscrita no CPF sob o nº 009.385.109-08, e a(s) empresa(s) METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF n.º 83.157.032/0001-22 estabelecida na Estrada Boa Esperança, 1918, bairro Fundo Canoas, em Rio do Sul/SC, CEP 89.163-920, telefone (47) 3531-9800, doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 05/2017 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 003/FMS/2017, para REGISTRO DE PREÇOS DE TIRAS DE REAGENTE PARA MEDIÇÃO DA GLICEMIA, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o Registro de preços de tiras reagentes para medição da glicemia, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico e unidades descentralizadas de saúde da rede municipal de Saúde de Maracajá/SC., para uso em aparelhos da Marca ON CALL PLUS, de acordo com a proposta da contratada, edital e seus anexos e de acordo com as especificações a seguir:

| Item | Especificação do produto | Quant. | Unid. | MARCA/ MODELO | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tiras de testes para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal da marca ON CALL PLUS. Deve possuir película protetora em PVC para a proteção da área reagente. Dotada de 3 eletrodos que visam minimizar qualquer interferência nos resultados. Tempo máximo para apresentar o resultado de 10 segundos. Cada tira de teste deve conter os seguintes reagentes químicos: Glicose oxidase <25 IU, Medidor <300 µg, Tampão <500 µg, Integrante não reativo<1mg. Cada frasco de tira de teste contém um agente de secagem. Apresentar garantia de 12 meses. Apresentar registro na Anvisa. | 45.000 | Unidade | OnCallPluss | R$ 0,60 | R$ 27.000,00 |
| Valor Total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) | | | | | | |

2. Os produtos fornecidos/entregues deverão estar garantido contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste contrato, devendo a CONTRATADA substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo Setor de Compras do CONTRATANTE, caso o produto for considerado inadequado às especificações, bem como se for recusado por defeitos ou apresentar avarias.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. O valor unitário do material registrado nesta ata é o constante na planilha acima.
1.2. O preço registrado é absolutamente líquido, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
1. O produto deverá ser entregue, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, por conta e risco da licitante no Departamento Municipal de Saúde de Maracajá, localizado na Rua João Carradore, 450, Maracajá – SC, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido, através do Fundo Municipal de Saúde.
2. O produto deverá ser entregue, de acordo com as características exigidas nesta ATA, edital e anexos;
3. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta ATA.
4. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega e aceitação definitiva do mesmo.
5. O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito, ao CONTRATANTE, antes do vencimento do prazo.
5.1.Aceito e oficializado por escrito, pelo Fundo Municipal de Saúde, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal 05/2017.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3.O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
1.O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.
a) A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos produtos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
b) a CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal/fatura, além do número e a data de assinatura do contrato, os dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.
c) O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Maracajá-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.
2. A CONTRATADA deverá exibir na data de liquidação, obrigatoriamente, o certificado de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias, e quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria daReceita Federal;Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, na forma da alínea "a", artigo 27, da Lei Nº 8.036, de 11/05/90; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em atendimento a Lei 12.440, de 7 de julho de 2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470 de 24.08.2011, devidamente atualizados, sob pena da Secretaria da Fazenda do CONTRATANTE sustar o pagamento, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos.
2.1. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.
3. Havendo atraso no pagamento incidira sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.
4. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

5. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
6. Mediante o pagamento do valor total do produto, a CONTRATADA, dará total, geral e irrevogável quitação ao CONTRATANTE, nada devendo a qualquer título.
7. Os quantitativos dos produtos determinados na cláusula primeira, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do CONTRATANTE, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações subsequentes, a CONTRATADA que descumprir as condições deste contrato, poderá o órgão competente do CONTRATANTE, garantida a previa defesa, aplicar as seguintes penalidades:
1.1. No caso de atraso ou negligencia na entrega do produto no local e prazo determinados, será aplicada multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculado sobre o valor global deste contrato, até o limite de 5% (cinco por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei, reconhecido os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 77 da Lei Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;
1.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo rescindido o contrato, se repetir o atraso o CONTRATANTE aplicará a multa em dobro;
1.3. Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de rescisão motivada pela CONTRATADA ou por iniciativa da mesma (sem justo motivo).
2. Pela inexecução parcial ou total deste contrato, o órgão competente do CONTRATANTE poderá, garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo:
2.1. Advertência verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e/ou nas faltas leves não acarretem prejuízos de monta a execução deste contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;
2.2. Multa na ordem de 5% (cinco por cento)sobre o valor total deste contrato pela inexecução parcial ena ordem 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato pela inexecução total;
2.3. Suspensão por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município de Criciúma-SC, no caso de inexecução parcial ou total deste contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e se a inexecução decorrer de violação culposa da CONTRATADA;
2.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais, quando a inexecução decorrer de violação dolosa da CONTRATADA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.
2.5. Rescisão unilateral deste contrato.
3. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.
4. A aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
5. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.
6. Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, o órgão competente do CONTRATANTE, recorrerá às garantias constituídas, se houverem, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes deste contrato e promover a cobrança judicial, por perdas e dano.
7. Da aplicação das multas, a CONTRATADA terá o direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação, para recolhimento dos valores junto à tesouraria da Secretaria da Fazenda do Município.
8. Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;
2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.
3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço

da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, contrato, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção e Assistência Médica e Odontológica
3.3.90.00.00.00.00.00 0103 (18)

CLAUSULA DÉCIMA PREIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata de Registro de Preços, solicitação de licitação, o Edital de Pregão Presencial nº. 003/FMS/2017, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 05/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
1. As partes elegem o Foro da Comarca de Araranguá/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas da presente ata.
2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Maracajá/SC, 24 de abril de 2017.

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE MARACAJÁ<br>ARLINDO ROCHA<br>Prefeito Municipal | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>DIOGO COPETTI DA SILVEIRA<br>Gestor do Fundo Municipal de Saúde |

| | |
|---|---|
| METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL<br>MÉDICO HOSPITALAR LTDA<br>Empresa Detentora da Ata<br>Representante Legal: JEFFERSON MENDES<br>CPF:987.128.109-91 | |

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/FMS/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 007/FMS/2017
OBJETIVO: Registro de preços de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, para aquisições futuras, no atendimento a pessoas carentes do Fundo Municipal de Saúde de Maracajá/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 18 de maio de 2017 às 09h30min.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no departamento de Licitações do Município de Maracajá, na Avenida Getulio Vargas nº530 – bairro Centro, Maracajá/SC, no horário das 08h30min às 17h30min, ou pelos telefones (***48) 3523-1199 e 3523-1111, ou através do endereço eletrônico licitacao@maracaja.sc.gov.br
Maracajá, 03 de maio de 2017.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

# ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 01/FMS/2017 - PREGÃO Nº 05/FMS/2017



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UN | PCT | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | ESTILO | 0 | 3,0300 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Theoto | 0 | 3,1600 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Theoto | 0 | 3,3600 | 3 |
| 2 | ADESIVO REDONDO BANGAGEM PARA ESTACAR SANGUE CX 500 | CX | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Ciex | 0 | 9,6200 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Cral | 0 | 13,0400 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | LABOR IMPOI | 0 | 13,3700 | 3 |
| 3 | AGUA DESTILADA 250ML | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Equiplex | 0 | 2,2900 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Segmenta-Eur | 0 | 2,3100 | 2 |
| 4 | ÁGUA DESTILADA 1000ML | LT | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Fresenius Kab | 0 | 4,6700 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Equiplex | 0 | 12,7400 | 2 |
| 5 | ÁGUA OXIGENADA 1000ML | LT | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Vic Pharma | 0 | 3,9600 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Vic Pharma | 0 | 4,7700 | 2 |
| 6 | AGULHA DESCARTAVEL 13mm X 4,5mm CX C/ 100 | CX | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | SOLIDOR | 0 | 5,9000 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Descarpack | 0 | 6,5400 | 2 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Lamedid-Solid | 0 | 7,0000 | 3 |
| 7 | AGULHA DESCARTÁVEL 20mmX5,5mm CX C/ 100 | CX | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | SOLIDOR | 0 | 5,9000 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Lamedid-Solid | 0 | 7,0000 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | SOLIDOR | 0 | 7,1100 | 3 |
| 8 | AGULHA DESCARTAVEL 25mm X 6mm CX C/ 100 | CX | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | SOLIDOR | 0 | 5,9000 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Lamedid-Solid | 0 | 6,0000 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Labor Import | 0 | 6,4900 | 3 |
| 9 | AGULHA DESCARTAVEL 25 mmX 7mm CX C/ 100 | CX | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | SOLIDOR | 0 | 5,9000 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Dsecarpack | 0 | 6,4900 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Lamedid-Solid | 0 | 7,0000 | 3 |
| 10 | AGULHA DESCARTAVEL 40mm X 12mm CX C/ 100 | CX | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | SOLIDOR | 0 | 5,9000 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Descarpack | 0 | 6,8500 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | SOLIDOR | 0 | 8,5400 | 3 |
| 11 | ALCOOL 70% 1000ML | L | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | TUPI | 0 | 4,5500 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Tupi | 0 | 4,8900 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Audax | 0 | 5,0700 | 3 |
| 12 | ALCOOL GEL 70% 500 ML | FR | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Flop's | 0 | 4,7300 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | TUPI | 0 | 4,7400 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Da Ilha | 0 | 4,8700 | 3 |
| 13 | ALGODAO HIDROFILO EM ROLO 500G | RL | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Melhormed | 0 | 9,5000 | 1 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | NATHALYA | 0 | 9,5300 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Melhormed | 0 | 9,5500 | 3 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MEDI HOUSE | 0 | 9,9700 | 4 |
| 14 | AMBÚ ADULTO | UN | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | PHARMATEX | 0 | 134,9500 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | MD | 0 | 183,9400 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | MD | 0 | 194,0000 | 3 |
| 15 | AMBÚ INFANTIL | UN | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | PHARMATEX | 0 | 134,9500 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | MD | 0 | 181,1100 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | MD | 0 | 194,0000 | 3 |
| 16 | APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 2 LAMINAS | UN | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Maxicor | 0 | 0,4900 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Maxicor | 0 | 0,6400 | 2 |
| 17 | ATADURA CREPOM 6 CM 13 FIOS/CM2 | RL | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | ERIMAX | 0 | 0,3200 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Melhormed | 0 | 0,4100 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | MDA | 0 | 0,4300 | 3 |
| 18 | ATADURA CREPON 8 CM X 1,80 M 13 FIOS | UN | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | ERIMAX | 0 | 0,3900 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MEDI HOUSE | 0 | 0,5000 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Melhormed | 0 | 0,5100 | 3 |
| 19 | ATADURA CREPOM 10CM | UN | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | ERIMAX | 0 | 0,4800 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MEDI HOUSE | 0 | 0,5700 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Melhormed | 0 | 0,5900 | 3 |
| 20 | ATADURA CREPOM 12CM | UN | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | ERIMAX | 0 | 0,5600 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MEDI HOUSE | 0 | 0,6700 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Melhormed | 0 | 0,7100 | 3 |
| 21 | ATADURA CREPON 15 CM X 1,80 M 13 FIOS | UN | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | ERIMAX | 0 | 0,6900 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MEDI HOUSE | 0 | 0,8500 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Melhormed | 0 | 0,9200 | 3 |
| 22 | ATADURA CREPOM 20CM | UN | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | ERIMAX | 0 | 0,8700 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MEDI HOUSE | 0 | 1,1400 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Melhormed | 0 | 1,1700 | 3 |
| 23 | BACIA RENIFORME | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Famita | 0 | 28,9300 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Fami/Luminox | 0 | 28,9400 | 2 |
| 25 | CABO DE BISTURI Nº 03 | UN | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | STARK | 0 | 5,9700 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Weldon | 0 | 6,1800 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Richards | 0 | 6,9000 | 3 |
| 26 | CATETER TIPO ÓCULOS Nº 08 PARA OXIGENAÇÃO | UN | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Biosani | 0 | 0,5200 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Biosani | 0 | 0,9900 | 2 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | BIOSANI | 0 | 1,1200 | 3 |
| 27 | CATÉTER TIPO ÓCULOS Nº 10 P/ OXIGÊNIO | UN | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Biosani | 0 | 0,5300 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Biosani | 0 | 0,9900 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | BIOSANI | 0 | 1,1200 | 3 |
| 28 | CATÉTER TIPO ÓCULOS Nº12 P/ OXIGENIO | UN | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Biosani | 0 | 0,5400 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | | 0 | 0,9900 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | BIOSANI | 0 | 1,0900 | 3 |
| 29 | CATETER INTRAVENOSO Nº 20 G | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | LABOR IMPOF | 0 | 1,4900 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Labor Import | 0 | 1,6000 | 2 |
| 30 | CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Labor Import | 0 | 1,4800 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | LABOR IMPOF | 0 | 1,4900 | 2 |
| 31 | CATETER INTRAVENOSO Nº 24 G | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | LABOR IMPOF | 0 | 1,4900 | 1 |
| 32 | CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% | LT | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Vic Pharma | 0 | 8,1300 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Vic Pharma | 0 | 10,3800 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | CINORD | 0 | 11,5800 | 3 |
| 33 | CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L | LT | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Vic Pharma | 0 | 10,2800 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Vic Pharma | 0 | 10,2900 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | RICIE | 0 | 13,4000 | 3 |
| 34 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Descarbox | 0 | 2,5900 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Descarbox | 0 | 2,6000 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | DESCARBOX | 0 | 2,6100 | 3 |
| 35 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LT | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | DESCARBOX | 0 | 3,3200 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Descarbox | 0 | 3,3300 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Descarbox | 0 | 3,5400 | 3 |
| 36 | COLETOR DE URINA 2000ML - SISTEMA FECHADO | UN | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Laborimport | 0 | 2,4000 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Pharmatex | 0 | 2,7500 | 2 |
| 39 | DESINFETANTE HOSPITALAR | LT | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | DGL | 0 | 7,4600 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Cinord | 0 | 10,8800 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Cinord Sudest | 0 | 18,8500 | 3 |
| 40 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L | L | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | DGL | 0 | 77,2000 | 1 |
| 41 | DRENO DE PENROSE ESTERILIZADO Nº03 CX C/ 10 | CX | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Waltex | 0 | 19,1000 | 1 |
| 42 | ELETRODO DESCARTÁVEL | UN | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | SKINTACT | 0 | 0,2500 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Solidor | 0 | 0,2600 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Lamedid-Solid | 0 | 0,3200 | 3 |
| 43 | EQUIPO MACRO GOTAS | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | LABOR IMPOF | 0 | 0,8920 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Tkl | 0 | 1,0700 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Labor Import | 0 | 1,0700 | 3 |
| 44 | EQUIPO MICROGOTAS | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Biosani | 0 | 1,3300 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Laborimport | 0 | 1,5300 | 2 |
| 45 | EQUIPO MICROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Descarpack | 0 | 0,9700 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | DESCARPACK | 0 | 0,9800 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | DESCARPACK | 0 | 1,0100 | 3 |
| 46 | ESCOVA ENDOCERVICAL | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Kolplast | 0 | 0,2000 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | LABOR IMPOR | 0 | 0,2100 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Kolplast | 0 | 0,2500 | 3 |
| 47 | ESPARADRAPO COMUM 5,0 X 4,5M | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MISSNER | 0 | 2,9600 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Missner | 0 | 2,9700 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Missner | 0 | 3,2300 | 3 |
| 48 | ESPARADRAPO GRANDE 10 X 4,5 | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Missner | 0 | 5,6400 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Missner | 0 | 5,7300 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MISSNER | 0 | 5,7400 | 3 |
| 49 | ESPATULA DE AYRE | PCT | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | THEOTO | 0 | 4,5100 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Theoto | 0 | 4,8000 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Theoto | 0 | 5,4600 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO | UN | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Cral | 0 | 0,8500 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | ADLIN | 0 | 0,9400 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Kolplast | 0 | 0,9400 | 3 |
| 51 | ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MÉDIO | UN | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Cral | 0 | 0,8900 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Kolplast | 0 | 1,0800 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | ADLIN | 0 | 1,1200 | 3 |
| 52 | ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE | UN | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Cral | 0 | 0,9800 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | ADLIN | 0 | 1,4700 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Adlin | 0 | 1,9200 | 3 |
| 53 | FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Adere | 0 | 2,6200 | 1 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | HOSPFLEX | 0 | 2,7900 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Poli Tape | 0 | 2,8000 | 3 |
| 54 | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNCIA LARGURA 5cmx4,5m | RL | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Cral | 0 | 2,0000 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MISSNER | 0 | 2,7400 | 2 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Missner | 0 | 2,8200 | 3 |
| 55 | FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA LARGURA 25X10M | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MISSNER | 0 | 1,8500 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Missner | 0 | 1,8600 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Cral | 0 | 1,8700 | 3 |
| 57 | FILTRO SOLAR FATOR 30 FRASCO C/120ML OU 125ML | UN | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Nutriex | 0 | 7,6000 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Moph | 0 | 9,4000 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MOPH | 0 | 9,4500 | 3 |
| 58 | FIO DE SUTURA | CX | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Technofio | 0 | 74,1600 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Technofio | 0 | 78,0700 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | SHALON | 0 | 103,2000 | 3 |
| 59 | FIO DE SUTURA 2-0 DE NYLON CX C/ 24 | CX | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | PROCARE | 0 | 23,9000 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Procare | 0 | 26,1000 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Lamedid-Solid | 0 | 27,3600 | 3 |
| 60 | FIO DE SUTURA 3-0 FIO DE NYLON OU SEDA CX C/ 24 | CX | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | PROCARE | 0 | 23,9000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Procare | 0 | 26,1000 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Lamedid-Solid | 0 | 28,0800 | 3 |
| 61 | FIO DE SUTURA 4-0 NYLON OU SEDA CX C/ 24 | CX | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | PROCARE | 0 | 23,9000 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Procare | 0 | 26,1000 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Lamedid-Solid | 0 | 27,3600 | 3 |
| 62 | FIO DE SUTURA 5-0 NYLON OU SEDA CX C/ 24 | CX | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | PROCARE | 0 | 23,9000 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Procare | 0 | 26,1000 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Lamedid-Solid | 0 | 28,0800 | 3 |
| 63 | FIO DE SUTURA 6-0 NYLON OU SEDA CX C/ 24 | CX | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | PROCARE | 0 | 23,9000 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Lamedid-Solid | 0 | 27,3600 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Procare | 0 | 27,9000 | 3 |
| 64 | FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 30ML | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Adlin | 0 | 3,6400 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Adlin | 0 | 3,6500 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | ADLIN | 0 | 3,7500 | 3 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 65 | FORMOL (PARA PROCEDIMENTOS DE PEQ CIRURGIAS) 1000ML | LT | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Dgl | 0 | 12,6700 | 1 |
| 66 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO P. | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MEDIFRAL PL | 0 | 1,2100 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Biofral | 0 | 1,2200 | 2 |
| 67 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO M | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | DESCARPACK | 0 | 1,0500 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Biofral | 0 | 1,3400 | 2 |
| 68 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO G | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Descarpack/Pr | 0 | 1,0400 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | DESCARPACK | 0 | 1,0500 | 2 |
| 69 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | DESCARPACK | 0 | 1,2000 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Descarpack/Pr | 0 | 1,4300 | 2 |
| 70 | FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Equiplex | 0 | 0,7200 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | BIOBASE | 0 | 0,7300 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Biobase | 0 | 0,8000 | 3 |
| 71 | GARROTE LATEX | UN | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Biosani | 0 | 1,3000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | GAZE 7,5 X 7,5 | PCT | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MEDI HOUSE | 0 | 19,9000 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | MDA | 0 | 22,3500 | 2 |
| 73 | GAZE ESTÉRIL - PACOTE COM 10 FOLHAS | PCT | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MB/ANDREON | 0 | 0,5300 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Melhormed | 0 | 0,6500 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | America | 0 | 0,6600 | 3 |
| 74 | GAZE QUEIJO 11 FIOS | RL | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | ANDREONI | 0 | 32,9300 | 1 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | ERIMAX | 0 | 37,7900 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Texcare | 0 | 43,5000 | 3 |
| 75 | GEL PARA ULTRASSOM | UN | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | MULTIGEL | 0 | 1,0000 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Multigel | 0 | 1,3400 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | CARBOGEL | 0 | 1,6000 | 3 |
| 76 | HASTEIS FLEXIVEIS CX C/ 75 UNI | CX | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Higietop | 0 | 0,9200 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Higie Topp | 0 | 0,9300 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | TOP COTTON | 0 | 1,0800 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 77 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% EMB. 1LT | LT | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Vic Pharma | 0 | 3,2700 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | DGL | 0 | 3,5100 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Vic Pharma | 0 | 4,2500 | 3 |
| 78 | LAMINA DE BISTURI No 11 C/ 100 UN | CX | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Maxicor | 0 | 20,9900 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Maxicor | 0 | 21,0000 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | ADVANTIVE | 0 | 23,0200 | 3 |
| 79 | LAMINA DE BISTURI Nº 12 C/ 100 UNIDADES | CX | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Maxicor | 0 | 20,9900 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Maxicor | 0 | 21,0000 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | ADVANTIVE | 0 | 23,0200 | 3 |
| 80 | LAMINA DE BISTURI No 15 C/ 100 UN | CX | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Maxicor | 0 | 20,9900 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Maxicor | 0 | 21,0000 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | ADVANTIVE | 0 | 23,0200 | 3 |
| 81 | LAMINA DE BISTURI No 20 C/ 100 UN | CX | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Maxicor | 0 | 20,9900 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Maxicor | 0 | 21,0000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | ADVANTIVE | 0 | 23,0200 | 3 |
| 82 | LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100 UN | CX | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Maxicor | 0 | 20,9900 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Maxicor | 0 | 21,0000 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | ADVANTIVE | 0 | 23,0200 | 3 |
| 83 | LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM PAPEL | RL | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Impacta | 0 | 8,3600 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | FLEXPEL | 0 | 8,3700 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Pluma | 0 | 11,6000 | 3 |
| 84 | LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA No.7,0 | PAR | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | MAXITEX | 0 | 1,0400 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Maxitex | 0 | 1,0500 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MAXITEX | 0 | 1,0800 | 3 |
| 85 | LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA No.7,5 | PAR | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | MAXITEX | 0 | 1,0400 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Maxitex | 0 | 1,0500 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MAXITEX | 0 | 1,0800 | 3 |
| 86 | LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA No.8,0 | PAR | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MAXITEX | 0 | 1,0400 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Maxitex | 0 | 1,0500 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | MAXITEX | 0 | 1,1000 | 3 |
| 87 | LUVA LATEX NÃO ESTÉRIL PP - C/ 100 | CX | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | TALGE | 0 | 15,0000 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Descarpack | 0 | 15,0400 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | DESCARPACK | 0 | 15,8700 | 3 |
| 88 | LUVA LATEX NÃO ESTÉRIL P - C/ 100 | CX | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | TALGE | 0 | 15,0600 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | DESCARPACK | 0 | 15,8700 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Descarpack | 0 | 16,5300 | 3 |
| 89 | LUVA LATEX NÃO ESTERIL M - C/ 100 | CX | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | DESCARPACK | 0 | 15,0500 | 1 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | TALGE | 0 | 15,0600 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Descarpack | 0 | 16,5300 | 3 |
| 90 | LUVA LATEX NÃO ESTÉRIL G - C/ 100 | CX | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | DESCARPACK | 0 | 15,0500 | 1 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | TALGE | 0 | 15,0600 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Descarpack | 0 | 16,5300 | 3 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 91 | MASCARA BICO DE PATO | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Descarpack | 0 | 1,4900 | 1 |
| 92 | MASCARA DE NEBULIZAÇÃO AULTO COMPLETO | KIT | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | DARU | 0 | 5,5400 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | DARU | 0 | 5,8800 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Daru | 0 | 6,4900 | 3 |
| 93 | MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETA | KIT | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | DARU | 0 | 5,5400 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | DARU | 0 | 5,8800 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Daru | 0 | 6,4900 | 3 |
| 94 | ÓLEO DE GISASSOL 200ML | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Nutriex | 0 | 4,3700 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | HOSPDERME | 0 | 4,3800 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Nutriex | 0 | 4,3900 | 3 |
| 95 | PAPEL CREPADO 90X90 CX C/ 500 UN | CX | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Hosp Flex | 0 | 181,9000 | 1 |
| 96 | PAPEL KRAFT BOBINA PARDO. | RL | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Dicapel | 0 | 44,9300 | 1 |
| 97 | PINÇA ANATOMICA SERRILHADA 100cm | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Richards | 0 | 4,6500 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Weldon | 0 | 4,6700 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | STARK | 0 | 7,3900 | 3 |
| 98 | PINCA COLLIN CORAÇÃO 16 CM | UN | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | STARK | 0 | 33,3900 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Richards | 0 | 33,8500 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Abc | 0 | 54,3600 | 3 |
| 99 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Richards | 0 | 10,2600 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Weldon | 0 | 10,2700 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | STARK | 0 | 10,8800 | 3 |
| 100 | PINÇA ROCHESTER RETA 20cm | UN | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | STARK | 0 | 23,9400 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Richards | 0 | 23,9500 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Abc | 0 | 39,6000 | 3 |
| 101 | PINCA CRILE CURVA 14cm | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Richards | 0 | 10,9900 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Weldon | 0 | 11,0000 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | STARK | 0 | 11,6300 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 102 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR STARK 14CM | UN | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | STARK | 0 | 10,6600 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Weldon | 0 | 10,6700 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Richards | 0 | 12,1800 | 3 |
| 103 | POTE PARA COLETA DE URINA, FEZES E SECREÇÃO | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Cral | 0 | 0,2700 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | CRAL | 0 | 0,2800 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | CRALPLAST | 0 | 0,2900 | 3 |
| 104 | PVIPI DEGERMANTE 1L | LT | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Vic Pharma | 0 | 13,4700 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Vic Pharma | 0 | 15,3300 | 2 |
| 105 | PVIPI TÓPICO | LT | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Vic Pharma | 0 | 15,1200 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Vic Pharma | 0 | 17,1400 | 2 |
| 106 | SACO P/ LIXO 30 L | PCT | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Rava | 0 | 12,1300 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Descarbox | 0 | 17,7100 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | TECKPLAST | 0 | 17,8300 | 3 |
| 107 | SACO P/ LIXO 50L | PCT | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Rava | 0 | 16,8000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Descarbox | 0 | 22,9300 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | TECKPLAST | 0 | 26,7500 | 3 |
| 108 | SCALP No 21 | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | LAMEDID | 0 | 0,1900 | 1 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | LABOR IMPOF | 0 | 0,2100 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Ciruvein | 0 | 0,2200 | 3 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Lamedid-Solid | 0 | 0,2200 | 4 |
| 109 | SCALP No 23 | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | LAMEDID | 0 | 0,1900 | 1 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | LABOR IMPOF | 0 | 0,2100 | 2 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Ciruvein | 0 | 0,2200 | 3 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Lamedid-Solid | 0 | 0,2200 | 4 |
| 110 | SCALP No 27 | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | LAMEDID | 0 | 0,1800 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Lamedid-Solid | 0 | 0,1900 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | LABOR IMPOF | 0 | 0,2100 | 3 |
| 111 | SERINGA DE 60ML | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | SR | 0 | 1,4800 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | SR | 0 | 1,4900 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | ADVANTIVE | 0 | 1,8800 | 3 |
| 112 | SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AGULHA - 0,45X13 ADULTO | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Descarpack | 0 | 0,1600 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | SR | 0 | 0,1700 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | SR | 0 | 0,1700 | 3 |
| 113 | SERINGA DESCARTAVEL 3ML | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | SR | 0 | 0,1000 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Descarpack | 0 | 0,1800 | 2 |
| 114 | SERINGA DESCARTAVEL 5 ML | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | SR | 0 | 0,1150 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Descarpack | 0 | 0,1900 | 2 |
| 115 | SERINGA DESCARTAVEL 10 ML | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | SR | 0 | 0,2200 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Descarpack | 0 | 0,3400 | 2 |
| 116 | SERINGA DESCARTAVEL 20 ML | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | SR | 0 | 0,3270 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Descarpack | 0 | 0,5100 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 118 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Biosani | 0 | 0,4500 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Biosani | 0 | 0,4700 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | BIOBASE/BIO | 0 | 0,5200 | 3 |
| 119 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Biosani | 0 | 0,4700 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Biosani | 0 | 0,4900 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | BIOBASE | 0 | 0,5200 | 3 |
| 120 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Biosani | 0 | 0,4900 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Biosani | 0 | 0,5300 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | BIOBASE | 0 | 0,5700 | 3 |
| 121 | SONDA FOLEY Nº 6 | UN | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | CIRUTI | 0 | 3,6700 | 1 |
| 122 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | SOLIDOR | 0 | 2,9500 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Lamedid-Solid | 0 | 2,9600 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | CIRUTI | 0 | 3,2100 | 3 |
| 123 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | SOLIDOR | 0 | 2,9600 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Lamedid-Solid | 0 | 2,9700 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | CIRUTI | 0 | 3,2100 | 3 |
| 124 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | SOLIDOR | 0 | 2,9600 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Lamedid-Solid | 0 | 2,9700 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | CIRUTI | 0 | 3,2100 | 3 |
| 125 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | SOLIDOR | 0 | 2,9600 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Lamedid-Solid | 0 | 2,9700 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | CIRUTI | 0 | 3,2100 | 3 |
| 126 | SONDA NASAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06 | UN | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Solumed | 0 | 9,2000 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Solumed | 0 | 10,0400 | 2 |
| 127 | SONDA NASAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 | UN | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Solumed | 0 | 9,2000 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Solumed | 0 | 10,2500 | 2 |
| 128 | SONDA NASAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 | UN | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Solumed | 0 | 9,2000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 129 | SONDA NASAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 12 | UN | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Solumed | 0 | 9,2000 | 1 |
| 130 | SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 04 | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Biosani | 0 | 0,4500 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Biosani | 0 | 0,4700 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | BIOSANI/BIOE | 0 | 0,5200 | 3 |
| 131 | SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 10 | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Biosani | 0 | 0,4800 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Biosani | 0 | 0,5000 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MEDSONDA | 0 | 0,5300 | 3 |
| 132 | SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 12 | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Biosani | 0 | 0,4900 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Biosani | 0 | 0,5200 | 2 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MEDSONDA | 0 | 0,5500 | 3 |
| 133 | SONDA URETRAL DE ALIVIO N°14 | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Biosani | 0 | 0,5200 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MEDSONDA | 0 | 0,5700 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Biosani | 0 | 0,6400 | 3 |
| 134 | SORO FISIOLÓGICO 100ML | FR | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Equiplex | 0 | 1,9500 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Segmenta-Eur | 0 | 2,0000 | 2 |
| 135 | SORO FISIOLÓGICO 250ML | FR | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Equiplex | 0 | 2,4600 | 1 |
| 136 | SORO FISIOLÓGICO 500ML | FR | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Equiplex | 0 | 2,8600 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Segmenta-Eur | 0 | 2,8700 | 2 |
| 137 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Equiplex | 0 | 2,6000 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Equiplex | 0 | 2,6700 | 2 |
| 138 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Equiplex | 0 | 2,8600 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Segmenta-Eur | 0 | 2,8700 | 2 |
| 139 | TESOURA ESPENCER 9cm RETA | UN | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | STARK | 0 | 13,7800 | 1 |
| | | | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | PROFESSION | 0 | 14,1200 | 2 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Abc | 0 | 26,4500 | 3 |
| 140 | TESOURA RETA IRIS OU GENGICA12 CM | UN | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | STARK | 0 | 7,9900 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Richards | 0 | 8,0900 | 2 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Weldon | 0 | 9,0300 | 3 |
| 141 | TESOURA COM BICO REDONDO E BICO FINO | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Richards | 0 | 10,5300 | 1 |
| 142 | TUBO DE SILICONE 5X10mm c/ 15 METROS | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Medicone | 0 | 94,9000 | 1 |
| 143 | TUBO DE SILICONE 6X10mm c/ 15 METROS | UN | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Medicone | 0 | 91,9400 | 1 |
| 144 | TUBO DE SILICONE 6X12 mm c/ 15 METROS | UN | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Taylor | 0 | 107,2500 | 1 |
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Medicone | 0 | 129,7000 | 2 |
| 145 | URIPEN Nº 6 | UN | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | MEDSONDA | 0 | 0,9900 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Biosani | 0 | 2,0000 | 2 |
| | | | ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) | BIOSANI/BIOE | 0 | 2,0400 | 3 |
| 146 | VASELINA LIQUIDA | LT | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) | RICIE | 0 | 19,0500 | 1 |
| | | | ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) | Vic Pharma | 0 | 19,4700 | 2 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) | Vic Pharma | 0 | 21,0800 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017**

**PROCESSO N° 5/2017**

(7108) - ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA.

(8332) - ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME.

(8865) - METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA

(110859) - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Maracajá, 28 de Abril de 2017.

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 - PREGÃO Nº 18/2017



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Base para rele fotoelétrico 1000w | UN | ARALUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS E HIDR. EIRELLI E (8128) | EXATRON | 0 | 5,2900 | 1 |
| | | | ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (111288) | EXATRON | 0 | 6,7200 | 2 |
| | | | DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA (110917) | EXATRON | 0 | 7,2000 | 3 |
| 2 | Braço curvo 3 metros 2" (49mm), galvanizado a fogo, sem sapata, espessura da parede 3,5mm | UN | ARALUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS E HIDR. EIRELLI E (8128) | OLIVO | 0 | 67,0500 | 1 |
| | | | JONAS SILVA DA ROSA (111289) | OLIVO | 0 | 70,0000 | 2 |
| | | | DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA (110917) | OLIVO | 0 | 71,7000 | 3 |
| 3 | BRACO P/ ILUMINACAO. | UN | ARALUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS E HIDR. EIRELLI E (8128) | OLIVO | 0 | 14,2000 | 1 |
| | | | JONAS SILVA DA ROSA (111289) | OLIVO | 0 | 15,3600 | 2 |
| | | | DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA (110917) | OLIVO | 0 | 15,3600 | 3 |
| 4 | CONDUTOR SÓLIDO DE COBRE 1,5MM | M | ARALUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS E HIDR. EIRELLI E (8128) | CORFIO | 0 | 0,4800 | 1 |
| | | | DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA (110917) | CORFIO | 0 | 0,4900 | 2 |
| | | | JONAS SILVA DA ROSA (111289) | CORFIO | 0 | 0,5500 | 3 |
| 5 | FITA ISOLANTE 20M | UN | ARALUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS E HIDR. EIRELLI E (8128) | PRYSMIAN | 0 | 3,1200 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | JONAS SILVA DA ROSA (111289) | SOPRANO | 0 | 3,2500 | 2 |
| | | | DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA (110917) | PRYSMIAN | 0 | 3,3700 | 3 |
| 6 | LAMPADA VAPOR SODIO 250W | UN | ARALUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS E HIDR. EIRELLI E (8128) | OSRAM | 0 | 27,8000 | 1 |
| | | | ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (111288) | EMPALUX | 0 | 27,8100 | 2 |
| | | | DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA (110917) | EMPALUX | 0 | 30,3000 | 3 |
| 7 | LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W. | UN | ARALUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS E HIDR. EIRELLI E (8128) | OSRAM | 0 | 13,7600 | 1 |
| | | | ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (111288) | EMPALUX | 0 | 13,7700 | 2 |
| | | | JONAS SILVA DA ROSA (111289) | OSRAN | 0 | 17,5000 | 3 |
| 8 | Luminária aberta pública e-27, padrão celesc em alumínio, foco regulável, medindo 34x28cm, com bocal de porcelana, 2 fios (positivo/negativo) flexível de 1,5mm, com suporte em alumínio com 2 parafusos sextavados de 5mm, fixado por 4 rebite, sendo um cada canto. | UN | ARALUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS E HIDR. EIRELLI E (8128) | OLIVO | 0 | 33,6100 | 1 |
| | | | ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (111288) | 4LUX VITÓRIA | 0 | 33,6200 | 2 |
| | | | DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA (110917) | OLIVO | 0 | 41,8000 | 3 |
| 9 | Luminária globo para jardim, ½ alumínio (parte superior) e ½ acrílico transparente (parte inferior), soquete E40 e suporte para encaixe em poste de 2". | UN | ARALUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS E HIDR. EIRELLI E (8128) | REEME | 0 | 296,9900 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | JONAS SILVA DA ROSA (111289) | OLIVO | 0 | 297,0000 | 2 |
| 10 | Luminária pública fechada, corpo alumínio estampado anodizado, lente prismática em policarbonato com proteção UV, para lâmpada até 400w, com dispositivo para regulagem de foco. Soquete de porcelana E-40, encaixe 50mm, medindo 378x300x376mm. | UN | ARALUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS E HIDR. EIRELLI E (8128) | OLIVO | 0 | 74,6600 | 1 |
| | | | JONAS SILVA DA ROSA (111289) | OLIVO | 0 | 79,0000 | 2 |
| 11 | REATOR VAPOR SODIO 250W. | UN | ARALUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS E HIDR. EIRELLI E (8128) | DEMAPE | 0 | 72,4800 | 1 |
| | | | JONAS SILVA DA ROSA (111289) | DEMAPE | 0 | 72,4900 | 2 |
| | | | DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA (110917) | INTRAL | 0 | 72,5000 | 3 |
| 12 | REATOR VAPOR DE SODIO 70W. | UN | ARALUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS E HIDR. EIRELLI E (8128) | DEMAPE | 0 | 41,7600 | 1 |
| | | | JONAS SILVA DA ROSA (111289) | DEMAPE | 0 | 45,0200 | 2 |
| 13 | Receptáculo porcelana reforçado e-40 | UN | ARALUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS E HIDR. EIRELLI E (8128) | DERCOLUX | 0 | 4,9700 | 1 |
| | | | JONAS SILVA DA ROSA (111289) | DECORLUX | 0 | 5,8000 | 2 |
| | | | ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (111288) | GERMER | 0 | 6,0800 | 3 |
| 14 | Receptáculo e-27 para luminária | UN | ARALUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS E HIDR. EIRELLI E (8128) | DERCOLUX | 0 | 1,5400 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (111288) | GERMER | 0 | 1,5500 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA (110917) | DERCOLUX | 0 | 1,6800 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 1/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017**
**PROCESSO N° 18/2017**

(8128) - ARALUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS E HIDR. EIRELLI E
(110917) - DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
(111288) - ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
(111289) - JONAS SILVA DA ROSA

Maracajá, 27 de Abril de 2017.

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 - PREGÃO Nº 14/2017



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JOGO DE LONA DIANTEIRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 191,0400 | 1 |
| 2 | JOGO DE LONA TRACAO. | JG | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 320,0400 | 1 |
| 3 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 320,0400 | 1 |
| 4 | JOGO DE SAPATA DO FREIO DE MÃO | JG | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 250,1200 | 1 |
| 5 | CABO DO FREIO DE MAO | PC. | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FANIA | 0 | 200,8900 | 1 |
| 6 | BUCHA DA MOLA DIANTEIRA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 108,3200 | 1 |
| 7 | PONTEIRA DA DIRECAO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 88,6300 | 1 |
| 8 | BUCHA DO ESTABILIZADOR. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | REI | 0 | 39,3900 | 1 |
| 9 | BARRA DA DIRECAO CURTA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 122,1100 | 1 |
| 10 | RETENTOR DE RODA DIANTEIRA E TRASEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 19,6900 | 1 |
| 11 | BUCHA DA MOLA TRASEIRA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 29,5400 | 1 |
| 12 | BUCHA TECNIL DO ESTAB. DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | REI | 0 | 29,5400 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | FLEXIVEL DO FREIO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 39,3900 | 1 |
| 14 | MOLA MESTRE TRASEIRA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 418,5100 | 1 |
| 15 | MOLA MESTRE DIANT. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 353,5200 | 1 |
| 16 | MOLA SEGUNDA TRASEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 215,6600 | 1 |
| 17 | MOLA SEGUNDA DIANTEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 392,9100 | 1 |
| 18 | CRUZETA DO CARDAN. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 320,0400 | 1 |
| 19 | ROLAMENTO REI COMPLETO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | REI | 0 | 428,3600 | 1 |
| 20 | LUVA DO CARDAN | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 215,6600 | 1 |
| 21 | ENCANELADO DO CARDAN | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 142,7900 | 1 |
| 22 | CONJUNTO DIF. DE COROA E PINHÃO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 850,8100 | 1 |
| 23 | CONJUNTO CAIX. SATELITE COMPLETA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 476,6100 | 1 |
| 24 | KIT DE ROLAMENTO DO CONJUNTO DO DIFERENCIAL | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 280,6500 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | CONJUNTO EMBREAGEM COM ROLAMENTO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SACS | 0 | 467,7500 | 1 |
| 26 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 161,5000 | 1 |
| 27 | ROLAMENTO DIANT. INTERNO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 187,1000 | 1 |
| 28 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 205,8100 | 1 |
| 29 | SUPORTE DE MOLA DIANT. P/TRAS. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 212,7000 | 1 |
| 30 | FILTRO LUBRIFICANTE | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MAN | 0 | 264,8900 | 1 |
| 31 | FILTRO DO DIESEL | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MAN | 0 | 176,2700 | 1 |
| 32 | FILTRO DO AR | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MAN | 0 | 284,5900 | 1 |
| 33 | FILTRO SEPARADOR AGUA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MAN | 0 | 225,5000 | 1 |
| 34 | MECANISMO DO LIMPADOR DO P/ BRISA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | DYNA | 0 | 1.466,2700 | 1 |
| 35 | CONTROLADOR DA PORTA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | VDO | 0 | 1.137,3700 | 1 |
| 36 | MAO DE OBRA MECANICA | HRS | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 54,1600 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 342,8500 | 1 |
| 38 | JOGO DE PASTILHA TRASEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 357,8000 | 1 |
| 39 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO. | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 302,9900 | 1 |
| 40 | DISCO DE FREIO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 343,8500 | 1 |
| 41 | JOGO DE SAPATA DO FREIO DE MÃO | JG | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 442,5200 | 1 |
| 42 | CABO DO FREIO DE MAO | PC. | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FANIA | 0 | 258,1400 | 1 |
| 43 | BUCHA BARRA TORÇÃO DIANT. INF. SUP. | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | REI | 0 | 382,7200 | 1 |
| 44 | PONTEIRA DA DIRECAO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 259,1300 | 1 |
| 45 | PIVO DA SUSPENSAO DIANTEIRA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 397,6700 | 1 |
| 46 | MECANISMO DE MOVIMENTAÇÃO DA MARCHA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FANIA | 0 | 783,3800 | 1 |
| 47 | RETENTOR DE RODA DIANTEIRA E TRASEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 29,9000 | 1 |
| 48 | PINÇA DE FREIO COMPLETO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 1.623,5700 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | REP. DOS PISTÕES DA PINÇA DO FREIO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 396,6700 | 1 |
| 50 | CONJUNTO DE INJEÇÃO DO DIESEL | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 2.950,1300 | 1 |
| 51 | CENTRAL DA INJEÇÃO E MODULOS | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 1.069,4200 | 1 |
| 52 | BUCHA DA MOLA TRASEIRA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 28,9000 | 1 |
| 53 | EIXO DIANTEIRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 636,8700 | 1 |
| 54 | FLEXIVEL DO FREIO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 39,8700 | 1 |
| 55 | MOLA MESTRE TRASEIRA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 234,2200 | 1 |
| 56 | PISTAO DE ABRIR A PORTA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | VDO | 0 | 352,8200 | 1 |
| 57 | VALVULA PU | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | WABCO | 0 | 851,1500 | 1 |
| 58 | INSTRUMENTO COMBINADO DO PAINEL | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | VDO | 0 | 1.100,3200 | 1 |
| 59 | MAO DE OBRA MECANICA | HRS | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 54,8200 | 1 |
| 60 | JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 342,5400 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61 | JOGO DE PASTILHA TRASEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 357,4700 | 1 |
| 62 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 302,7100 | 1 |
| 63 | DISCO DE FREIO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 346,5200 | 1 |
| 64 | JOGO DE SAPATA DO FREIO DE MÃO | JG | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 442,1100 | 1 |
| 65 | CABO DO FREIO DE MAO | PC. | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FANIA | 0 | 477,9600 | 1 |
| 66 | BUCHA BARRA TORÇÃO DIANT. INF. SUP. | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | REI | 0 | 193,1700 | 1 |
| 67 | PONTEIRA DA DIRECAO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 261,8800 | 1 |
| 68 | PIVO DA SUSPENSAO DIANTEIRA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 397,3000 | 1 |
| 69 | MECANISMO DE MOVIMENTAÇÃO DA MARCHA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FANIA | 0 | 1.111,2500 | 1 |
| 70 | RETENTOR DE RODA DIANTEIRA E TRASEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 29,8700 | 1 |
| 71 | PINÇA DE FREIO COMPLETO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 407,2600 | 1 |
| 72 | REP. DOS PISTÕES DA PINÇA DO FREIO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 99,5700 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | CONJUNTO DE INJEÇÃO DO DIESEL | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 739,8400 | 1 |
| 74 | CENTRAL DA INJEÇÃO E MODULOS | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 1.075,4000 | 1 |
| 75 | BUCHA DA MOLA TRASEIRA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 28,8800 | 1 |
| 76 | EIXO DIANTEIRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 640,2600 | 1 |
| 77 | FLEXIVEL DO FREIO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 39,8300 | 1 |
| 78 | MOLA MESTRE TRASEIRA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 234,0000 | 1 |
| 79 | SIRENE DA RE | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | VDO | 0 | 323,6200 | 1 |
| 80 | RELE | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | VDO | 0 | 148,3700 | 1 |
| 81 | SENSOR DA RÉ | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 297,7300 | 1 |
| 82 | MAO DE OBRA MECANICA | HRS | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O. | 0 | 54,7700 | 1 |
| 83 | JOGO DE JUNTA DA CAIXA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 18,8500 | 1 |
| 84 | FLEXIVEL DA CUICA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 23,8100 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 85 | BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 23,8100 | 1 |
| 86 | BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 24,8100 | 1 |
| 87 | MOLA DA CUICA DUPLA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 43,6600 | 1 |
| 88 | PONTEIRA DIREÇÃO ROSCA DIREITA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 132,9700 | 1 |
| 89 | PONTEIRA DIREITA ROSCA ESQUERDA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 132,9700 | 1 |
| 90 | BARRA CURTA DIREÇÃO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 183,5700 | 1 |
| 91 | BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 252,0400 | 1 |
| 92 | SUPORTE CARROCERIA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | REI | 0 | 43,6600 | 1 |
| 93 | EIXO PILOTO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 181,5900 | 1 |
| 94 | ENGRENAGEM 1ª E RÉ | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 316,5400 | 1 |
| 95 | ENGRENAGEM 2ª CAMBIO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 300,6600 | 1 |
| 96 | ENGRENAGEM 3ª CAMBIO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 302,6500 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 97 | ENGRENAGEM 4ª CAMBIO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 142,8900 | 1 |
| 98 | ESCAPADOR ROLAMENTO ENGRENAGEM 1ª E RÉ | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 108,1600 | 1 |
| 99 | PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 14,8800 | 1 |
| 100 | PINO DE MOLA DIANTEIRO LONGO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 18,8500 | 1 |
| 101 | RESERVATÓRIO RADIADOR | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BEPO | 0 | 118,0800 | 1 |
| 102 | ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA | PC. | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 66,4800 | 1 |
| 103 | ALGEMA DA MOLA TRASEIRA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 88,3100 | 1 |
| 104 | FEIXE DE MOLA DIANTEIRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 1.174,8600 | 1 |
| 105 | JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 113,1200 | 1 |
| 106 | JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 123,0400 | 1 |
| 107 | ROLAMENTO DIANT. INTERNO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 162,7300 | 1 |
| 108 | ROLAMENTO DIANT. EXTERNO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 137,9300 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 109 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 123,0400 | 1 |
| 110 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 113,1200 | 1 |
| 111 | RETENTOR DA RODA TRASEIRA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 18,8500 | 1 |
| 112 | RETENTOR DA RODA TRASEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 18,8500 | 1 |
| 113 | GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 28,7800 | 1 |
| 114 | GRAMPO DE MOLA TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 28,7800 | 1 |
| 115 | GUIA DE GRAMPO TRASEIRO. | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 18,8500 | 1 |
| 116 | GUIA DE GRAMPO DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 18,8500 | 1 |
| 117 | PINO DE CENTRO DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 8,9300 | 1 |
| 118 | PINO DE CENTRO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 8,9300 | 1 |
| 119 | BUCHA DE MOLA DIANTEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 13,8900 | 1 |
| 120 | SUPORTE DE MOLA DT P/TRAS | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 48,6200 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 121 | SUPORTE DE MOLA DT P/DT. | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 43,6600 | 1 |
| 122 | RETENTOR DO PINHAO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 23,8100 | 1 |
| 123 | BOMBA D AGUA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | URBA | 0 | 162,7300 | 1 |
| 124 | BOMBA ALIMENTADORA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 18,8500 | 1 |
| 125 | CUBO DE RODA DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 317,5300 | 1 |
| 126 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 269,9000 | 1 |
| 127 | ROLAMENTO DE CENTRO DO PINHÃO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 212,3500 | 1 |
| 128 | ROLAMENTO LATERAL DA COROA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 227,2300 | 1 |
| 129 | SERVICOS MECANICOS | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O. | 0 | 55,5700 | 1 |
| 130 | SERVICO DE TORNO. | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O. | 0 | 84,3400 | 1 |
| 131 | CRUZETA DO CARDAN | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 108,0500 | 1 |
| 132 | ROLAMENTO DE CENTRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 78,3100 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 133 | FLANGE DO CARDAN. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 182,4000 | 1 |
| 134 | MOLA TRASEIRA 1ª | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 197,2700 | 1 |
| 135 | MOLA TRASEIRA 2ª | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 182,4000 | 1 |
| 136 | MOLA TRASEIRA 3ª | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 172,4900 | 1 |
| 137 | MOLA TRASEIRA 4ª | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 162,5700 | 1 |
| 138 | MOLA TRASEIRA 5ª | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 132,8400 | 1 |
| 139 | MOLA TRASEIRA 6ª | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 108,0500 | 1 |
| 140 | MOLA DIANTEIRA 1ª | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 167,5300 | 1 |
| 141 | MOLA DIANTEIRA 2ª | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 152,6600 | 1 |
| 142 | MOLA DIANTEIRA 3ª | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 147,7000 | 1 |
| 143 | MOLA DIANTEIRA 4ª | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 137,7900 | 1 |
| 144 | MOLA DIANTEIRA 5ª | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 94,1700 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 145 | ALGEMA DE MOLA TRASEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 59,4800 | 1 |
| 146 | ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 49,5700 | 1 |
| 147 | GRAMPO DE MOLA TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 29,7400 | 1 |
| 148 | GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 29,7400 | 1 |
| 149 | CREMALHEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 360,8400 | 1 |
| 150 | BUCHA DE MOLA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 9,9100 | 1 |
| 151 | PINO DE MOLA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 13,8800 | 1 |
| 152 | SUPORTE DE MOLA TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 127,8800 | 1 |
| 153 | SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 127,8800 | 1 |
| 154 | BARRA LONGA DA DIREÇÃO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 212,1400 | 1 |
| 155 | BARRA CURTA DA DIREÇÃO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 168,5200 | 1 |
| 156 | MANGUEIRA DA TURBINA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 83,2700 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 157 | RETENTOR DA RODA TRASEIRA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 23,7900 | 1 |
| 158 | RETENTOR DE RODA DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 13,8800 | 1 |
| 159 | PINO DE CENTRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 8,9200 | 1 |
| 160 | JOGO DE LONA DE FREIO DIANT. E TRAS. | JG | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 94,1700 | 1 |
| 161 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 63,4400 | 1 |
| 162 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 53,5300 | 1 |
| 163 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 93,1800 | 1 |
| 164 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 88,2300 | 1 |
| 165 | TRAVA ARANHA PARA PORCA DA CARCAÇA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 5,9500 | 1 |
| 166 | ARRUELA DO ENCOSTO DO ROLAMENTO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 5,9500 | 1 |
| 167 | JOGO DE ROLAMENTOS DO DIFERENCIAL | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 301,3600 | 1 |
| 168 | COROA E PINHAO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 1.223,2700 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 169 | CAIXA SATELITE COMPLETA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 1.188,5800 | 1 |
| 170 | SERVICOS MECANICOS | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 54,5200 | 1 |
| 171 | SERVICO DE TORNO. | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 35,6900 | 1 |
| 172 | SERVICO DE SOLDA | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O. | 0 | 35,6900 | 1 |
| 173 | JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 146,6900 | 1 |
| 174 | JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 146,6900 | 1 |
| 175 | RETENTOR DE RODA DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 18,7100 | 1 |
| 176 | RETENTOR DE RODA TRASEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 38,4000 | 1 |
| 177 | GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 33,4700 | 1 |
| 178 | GRAMPO DE MOLA TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 33,4700 | 1 |
| 179 | GUIA DE GRAMPO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 19,6900 | 1 |
| 180 | GUIA DE GRAMPO DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 19,6900 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 181 | PINO DE CENTRO DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 8,8600 | 1 |
| 182 | PINO DE CENTRO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 8,8600 | 1 |
| 183 | BUCHA MOLA DIANTEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 11,8100 | 1 |
| 184 | SUPORTE DE MOLA DT P/TRAS | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 63,0100 | 1 |
| 185 | SUPORTE DE MOLA DT P/DT. | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 72,8500 | 1 |
| 186 | RETENTOR DO PINHAO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 18,7100 | 1 |
| 187 | BOMBA D AGUA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | URBA | 0 | 201,8300 | 1 |
| 188 | BOMBA ALIMENTADORA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 18,7100 | 1 |
| 189 | JUNTA DA TAMPA DA VALVULA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 10,8300 | 1 |
| 190 | ROLAMENTO DO CARDAN | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 67,9300 | 1 |
| 191 | CRUZETA DO CARDAN | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 112,2300 | 1 |
| 192 | LUVA DO CARDAN. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 161,4600 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 193 | PONTA DO CARDAN COM ROSCA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 136,8500 | 1 |
| 194 | FLANGE DO CARDAN PARA ROLAMENTO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 146,6900 | 1 |
| 195 | TAMPA DO TANQUE | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BEPO | 0 | 13,7800 | 1 |
| 196 | MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 38,4000 | 1 |
| 197 | MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR | PC. | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 30,5200 | 1 |
| 198 | TAMPA DO RADIADOR | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BEPO | 0 | 13,7800 | 1 |
| 199 | ROLAMENTO COROA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 97,4700 | 1 |
| 200 | ROLAMENTO COLO PINHAO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 112,2300 | 1 |
| 201 | ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 117,1600 | 1 |
| 202 | JOGO DE JUNTA DA CAIXA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 13,7800 | 1 |
| 203 | FLEXIVEL DA CUICA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 15,7500 | 1 |
| 204 | BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 13,7800 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 205 | BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 13,7800 | 1 |
| 206 | MOLA DA CUICA DUPLA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 53,1600 | 1 |
| 207 | PONTEIRA DIREÇÃO DIREITA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 82,7000 | 1 |
| 208 | PONTEIRA DIREÇÃO ESQUERDA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 82,7000 | 1 |
| 209 | BARRA CURTA DA DIREÇÃO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 195,9200 | 1 |
| 210 | BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 205,7600 | 1 |
| 211 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 387,9000 | 1 |
| 212 | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 358,3600 | 1 |
| 213 | CUBO DA RODA DA TRACAO | PC. | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 309,1400 | 1 |
| 214 | PARAFUSO DE RODA COMPLETO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | RAIO | 0 | 23,6300 | 1 |
| 215 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 289,4500 | 1 |
| 216 | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 259,9100 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 217 | CUBO DA RODA DA TRACAO | PC. | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 309,1400 | 1 |
| 218 | BARRA LONGA DA DIREÇÃO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 210,6900 | 1 |
| 219 | BARRA CURTA DA DIREÇÃO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 171,3100 | 1 |
| 220 | MANGUEIRA DA TURBINA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 82,7000 | 1 |
| 221 | RETENTOR DA RODA TRASEIRA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 23,6300 | 1 |
| 222 | RETENTOR DE RODA DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 13,7800 | 1 |
| 223 | PINOS DE CENTRO P/ MOLAS | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 8,8600 | 1 |
| 224 | JOGOS DE LONA DIANT. E TRAS. | JG | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 93,5300 | 1 |
| 225 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 63,0100 | 1 |
| 226 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 53,1600 | 1 |
| 227 | ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 92,5400 | 1 |
| 228 | ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 87,6200 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 229 | TRAVA ARANHA PARA PORCA DA CARCAÇA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 5,9100 | 1 |
| 230 | ARRUELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 5,9100 | 1 |
| 231 | JOGO DE ROLAMENTOS DO DIFERENCIAL | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 299,2900 | 1 |
| 232 | COROA E PINHAO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 919,5400 | 1 |
| 233 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 245,1400 | 1 |
| 234 | MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 530,6500 | 1 |
| 235 | PALHETA LIMPADOR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | DYNA | 0 | 97,4700 | 1 |
| 236 | SINALEIRA TRAS. COMPLETA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIBIE | 0 | 190,0100 | 1 |
| 237 | INSTRUMENTO COMBINADO DO PAINEL | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | VDO | 0 | 1.653,0000 | 1 |
| 238 | SENSOR DE PRESSÃO DA TURBINA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 235,3000 | 1 |
| 239 | VALVULA SOLENÓIDE | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | WABCO | 0 | 323,9100 | 1 |
| 240 | SERVICOS MECANICOS | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 55,1300 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 241 | SERVICO DE TORNO. | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 63,9900 | 1 |
| 242 | SERVIÇO ELÉTRICA | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 34,4600 | 1 |
| 243 | ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA | PC. | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 78,6900 | 1 |
| 244 | ALGEMA DA MOLA TRASEIRA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 84,6600 | 1 |
| 245 | FEIXE DE MOLA DIANTEIRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 800,8000 | 1 |
| 246 | FEIXE DE MOLA TRASEIRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 852,5900 | 1 |
| 247 | COROA E PINHAO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 852,5900 | 1 |
| 248 | ANEL SINCRONIZADO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 50,8000 | 1 |
| 249 | KIT EMBREAGEM | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SACS | 0 | 1.158,3700 | 1 |
| 250 | VOLANTE DO MOTOR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 695,2200 | 1 |
| 251 | PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | DYNA | 0 | 99,6000 | 1 |
| 252 | SENSOR DE PRESSÃO DE ALTA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 228,0900 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 253 | MOTOR DE ARRANQUE RECON. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 656,3800 | 1 |
| 254 | MOTOR LIMPADOR PARABRISA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 537,8500 | 1 |
| 255 | CONTROLADOR DA PORTA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 986,0600 | 1 |
| 256 | SINALEIRA TRAS. COMPLETA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIBIE | 0 | 192,2300 | 1 |
| 257 | JOGO DE LONA TRASEIRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 226,1000 | 1 |
| 258 | RETENTOR DE RODA TRASEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 53,7900 | 1 |
| 259 | CUBO DE RODA TRASEIRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 696,2200 | 1 |
| 260 | PARAFUSO DE RODA TRASEIRA | PC. | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | RAIO | 0 | 24,9000 | 1 |
| 261 | TAMBOR DE FREIO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 498,0100 | 1 |
| 262 | PATIM DE FREIO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 268,9300 | 1 |
| 263 | CUICA DE FREIO TRÁS. DUPLA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 254,9800 | 1 |
| 264 | KG DE GRAXA | KG | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SHEL | 0 | 33,8600 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 265 | JOGO DE LONA DIANTEIRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 248,0100 | 1 |
| 266 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 230,0800 | 1 |
| 267 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 200,2000 | 1 |
| 268 | RETENTOR DE RODA DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 51,7900 | 1 |
| 269 | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 448,2100 | 1 |
| 270 | FILTRO LUBRIFICANTE | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MAN | 0 | 129,4800 | 1 |
| 271 | JOGO DE FILTRO DIESEL | PC. | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MAN | 0 | 263,9500 | 1 |
| 272 | FILTRO DO AR | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MAN | 0 | 269,9200 | 1 |
| 273 | FLANGE DO CARDAN. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 321,7200 | 1 |
| 274 | CRUZETA DO CARDAN | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 189,2400 | 1 |
| 275 | ROLAMENTO DO CARDAN | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 196,2200 | 1 |
| 276 | EIXO SECUNDARIO DA CAIXA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 649,4100 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 277 | ENGRENAGEM DA 2ª SUPERIOR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 420,3200 | 1 |
| 278 | ENGRENAGEM DA 4ª | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 419,3300 | 1 |
| 279 | ENGRENAGEM DA 5ª | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 398,4100 | 1 |
| 280 | PRISE | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 897,4200 | 1 |
| 281 | ROLAMENTO DA CAIXA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 213,1500 | 1 |
| 282 | OLEO. | LT | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SHEL | 0 | 20,9200 | 1 |
| 283 | GARFO DA 2ª E 3ª | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 328,6900 | 1 |
| 284 | COMPRESSOR AR | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | KNOR | 0 | 1.388,4500 | 1 |
| 285 | KIT DO MOTOR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | METAL LEVE | 0 | 208,1700 | 1 |
| 286 | JOGO DE JUNTA DO MOTOR. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | METAL LEVE | 0 | 365,5400 | 1 |
| 287 | OLEO DO MOTOR | LT | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SHEL | 0 | 17,9300 | 1 |
| 288 | JOGO BRONZINA BIELA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | METAL LEVE | 0 | 153,3900 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 289 | BUCHA DE BIELA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | METAL LEVE | 0 | 69,7200 | 1 |
| 290 | BOMBA D'AGUA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | URBA | 0 | 292,8300 | 1 |
| 291 | JOGO BROZINA DO MANCAL | JG | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | METAL LEVE | 0 | 284,8600 | 1 |
| 292 | JUNTA DE CABOÇOTE METÁLICA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | METAL LEVE | 0 | 108,5700 | 1 |
| 293 | RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 57,7700 | 1 |
| 294 | RETENTOR TRAZEIRO DO MOTOR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 118,5300 | 1 |
| 295 | JOGO DE ANEL DE VEDAÇÃO DAS CAMISAS | JG | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | METAL LEVE | 0 | 185,2600 | 1 |
| 296 | VALVULA ESCAPE. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 18,9200 | 1 |
| 297 | VALVULA DE ADMISSAO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 18,9200 | 1 |
| 298 | TUCHOS DE VALVULAS. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 22,9100 | 1 |
| 299 | GUIA VALVULAS. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 12,9500 | 1 |
| 300 | BOMBA DE OLEO DO MOTOR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SHADEK | 0 | 218,1300 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 301 | CALCO DO MOTOR DIANTEIRO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | METAL LEVE | 0 | 107,5700 | 1 |
| 302 | VALVULA TERMOSTATICA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SIEMENS | 0 | 118,5300 | 1 |
| 303 | EMBREAGEM VISCOSA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SHADEK | 0 | 213,1500 | 1 |
| 304 | SERVICOS MECANICOS | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 56,7700 | 1 |
| 305 | SERVIÇOS ELÉTRICOS | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 37,8500 | 1 |
| 306 | SERVICO DE TORNO. | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 67,7300 | 1 |
| 307 | SERVICO DE RETIFICA | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 2.865,5500 | 1 |
| 308 | JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 58,3700 | 1 |
| 309 | JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 63,3100 | 1 |
| 310 | ROLAMENTO DIANT. INTERNO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 43,5300 | 1 |
| 311 | ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 48,4700 | 1 |
| 312 | ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 43,5300 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 313 | ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 58,3700 | 1 |
| 314 | RETENTOR RODA DIANTEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 17,8100 | 1 |
| 315 | RETENTOR RODA TRASEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 16,8200 | 1 |
| 316 | GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO C/ PORCA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 28,6900 | 1 |
| 317 | GRAMPO DE MOLA TRASEIRO C/ PORCA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 28,6900 | 1 |
| 318 | PINO DE CENTRO C/ PORCA DIANTEIRA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 5,9400 | 1 |
| 319 | PINO DE CENTRO C/ PORCA TRASEIRA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 5,9400 | 1 |
| 320 | BUCHA DE MOLA DIANTEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 10,8800 | 1 |
| 321 | BUCHA DE MOLA TRASEIRA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 13,8500 | 1 |
| 322 | ALGEMA MOLA TRASEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 63,3100 | 1 |
| 323 | ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 53,4200 | 1 |
| 324 | PINO DE MOLA DIANT. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 15,8300 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 325 | PINO DE MOLA TRASEIRO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 15,8300 | 1 |
| 326 | ROLAMENTO COLO PINHAO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 142,4500 | 1 |
| 327 | ROLAMENTO LATERAL DA COROA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 122,6700 | 1 |
| 328 | ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 122,6700 | 1 |
| 329 | RETENTOR PINHÃO. | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 15,8300 | 1 |
| 330 | BOMBA D AGUA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | URBA | 0 | 261,1600 | 1 |
| 331 | BOMBA ALIMENTADORA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 39,5700 | 1 |
| 332 | CUBO DE RODA TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 350,1900 | 1 |
| 333 | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 231,4800 | 1 |
| 334 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 261,1600 | 1 |
| 335 | JUNTA DA TAMPA DA VALVULA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 13,8500 | 1 |
| 336 | ROLAMENTO CARDAM | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 58,3700 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 337 | CRUZETA DO CARDAN | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 92,9900 | 1 |
| 338 | LUVA DO CARDAN | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 172,1300 | 1 |
| 339 | PONTEIRA DO CARDAN. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 172,1300 | 1 |
| 340 | FLANGE DO CARDAN. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 92,9900 | 1 |
| 341 | PATIM TRASEIRO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 229,5100 | 1 |
| 342 | EMBUCHAMENTO DIANTEIRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | IRMA | 0 | 286,8800 | 1 |
| 343 | PLATO DE EMBREAGEM | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SACS | 0 | 389,7600 | 1 |
| 344 | DISCO DE EMBREAGEM. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SACS | 0 | 379,8700 | 1 |
| 345 | ROLAMENTO DE EMBREAGEM. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SACS | 0 | 122,6700 | 1 |
| 346 | CUBO DO ROLAMENTO DA EMBREAGEM. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SACS | 0 | 92,9900 | 1 |
| 347 | TACOGRAFO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | VDO | 0 | 1.537,3000 | 1 |
| 348 | FILTRO DO DIESEL | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MAN | 0 | 13,8500 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 349 | FILTRO DO LUBRIFICANTE | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MAN | 0 | 33,6300 | 1 |
| 350 | ELEMENTO FILTRO AR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MAN | 0 | 92,9900 | 1 |
| 351 | MAÇANETA EXTERNA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | UNIVERSAL | 0 | 33,6300 | 1 |
| 352 | FECHADURA DA PORTA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | UNIVERSAL | 0 | 28,6900 | 1 |
| 353 | MAQUINA DO VIDRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | UNIVERSAL | 0 | 43,5300 | 1 |
| 354 | SUPORTE DO RADIADOR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | REI | 0 | 13,8500 | 1 |
| 355 | CORREIA DO ALTERNADOR. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | GOODYEAR | 0 | 33,6300 | 1 |
| 356 | CORREIA HIDRAULICA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | GOODYEAR | 0 | 23,7400 | 1 |
| 357 | CATRACA DO FREIO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 53,4200 | 1 |
| 358 | BORRACHA DA CUICA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 23,7400 | 1 |
| 359 | CUÍCA DUPLA 30X30 | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 112,7700 | 1 |
| 360 | VOLANTE DO MOTOR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 950,6700 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 361 | JUNTA TAMPA DIFERENCIAL | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 23,7400 | 1 |
| 362 | EIXO PILOTO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 389,7600 | 1 |
| 363 | EIXO BAIXO DO CAMBIO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 419,4400 | 1 |
| 364 | EIXO INTERMEDIÁRIO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 435,2700 | 1 |
| 365 | ENGRENAGEM 3a. CIMA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 374,9300 | 1 |
| 366 | ENGRENAGEM 4 BAIXO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 191,9100 | 1 |
| 367 | ENGRENAGEM 5ª BAIXO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 241,3800 | 1 |
| 368 | JUNTA CAMBIO | JGS | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 19,7900 | 1 |
| 369 | ROLAMENTO PRISE | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 162,2400 | 1 |
| 370 | DISCO TACÓGRAFO. | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | VDO | 0 | 23,7400 | 1 |
| 371 | FLEXÍVEL CUÍCA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 13,8500 | 1 |
| 372 | MOLA DUPLA CUICA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 53,4200 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 373 | SUPORTE MOTOR DIANTEIRO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | REI | 0 | 43,5300 | 1 |
| 374 | SUPORTE MOTOR TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | REI | 0 | 53,4200 | 1 |
| 375 | TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 68,2600 | 1 |
| 376 | TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 68,2600 | 1 |
| 377 | BARRA CENTRAL | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 162,2400 | 1 |
| 378 | BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 191,9100 | 1 |
| 379 | AMORTECEDOR DIANTEIRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | COFAP | 0 | 211,7000 | 1 |
| 380 | SERVICOS MECANICOS | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 55,4000 | 1 |
| 381 | SERVICO DE SOLDA | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 74,1900 | 1 |
| 382 | JOGO DE LONA DIANTEIRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 217,0700 | 1 |
| 383 | PATIM DE FREIO DIANTEIRO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 247,9400 | 1 |
| 384 | CUICA DE FREIO TRAS. | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 278,8000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 385 | RETENTOR DE RODA DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 29,8700 | 1 |
| 386 | RETENTOR DE RODA TRASEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 45,8000 | 1 |
| 387 | GRAXA P/ ROLAMENTOS. | KG | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SCHEL | 0 | 33,8500 | 1 |
| 388 | REPARO DO PATINS. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 53,7700 | 1 |
| 389 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 148,3600 | 1 |
| 390 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 118,4900 | 1 |
| 391 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 173,2600 | 1 |
| 392 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 208,1100 | 1 |
| 393 | CUBO DE RODA TRASEIRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 541,6800 | 1 |
| 394 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 651,2100 | 1 |
| 395 | SEMI-EIXO TRASEIRO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 750,7800 | 1 |
| 396 | COROA E PINHAO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 1.102,2700 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 397 | CAIXA SATELITE COMPLETA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 686,0600 | 1 |
| 398 | KIT DE ROLAMENTO DO DIFERENCIAL | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 296,7300 | 1 |
| 399 | MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 217,0700 | 1 |
| 400 | BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | DYNA | 0 | 242,9600 | 1 |
| 401 | PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | DYNA | 0 | 83,6400 | 1 |
| 402 | CRUZETA DO CARDAN | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 312,6600 | 1 |
| 403 | FLANGE DO CARDAN. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 541,6800 | 1 |
| 404 | PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 422,1900 | 1 |
| 405 | LUVA DO CARDAN | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 495,8700 | 1 |
| 406 | ENCANELADO DO CARDAN | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 581,5000 | 1 |
| 407 | ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 327,5900 | 1 |
| 408 | SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN TIPO REI | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | REI | 0 | 277,8100 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 409 | KIT DE EMBREAGEM | PC. | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SACS | 0 | 1.109,2400 | 1 |
| 410 | VOLANTE DO MOTOR COM CREMALHEIRA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 1.537,4000 | 1 |
| 411 | SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | REI | 0 | 213,0900 | 1 |
| 412 | EIXO PILOTO CAMBIO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 417,2100 | 1 |
| 413 | CONTRA EIXO DO CAMBIO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 471,9700 | 1 |
| 414 | ROLAMENTO DO CAMBIO | JG | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 462,0200 | 1 |
| 415 | ENGRENAGEM DA 2ª SUPERIOR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 252,9100 | 1 |
| 416 | ENGRENAGEM DA TERCEIRA SUPERIOR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 233,0000 | 1 |
| 417 | ENGRENAGEM DA QUARTA DE CIMA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 282,7900 | 1 |
| 418 | ENGRENAGEM DA QUARTA INFERIOR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 306,6800 | 1 |
| 419 | CONJUNTO SICRONIZADO DA 2ª E 3ª | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 830,4400 | 1 |
| 420 | CONJUNTO SICRONIZADO DA 4ª E 5º | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 830,4400 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 421 | CUBO DE RODA DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 501,8500 | 1 |
| 422 | BUCHA DE MOLA DIANTEIRA E TRASEIRA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 19,9100 | 1 |
| 423 | PINO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 20,9100 | 1 |
| 424 | BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO E TRASEIRO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | REI | 0 | 57,7500 | 1 |
| 425 | ARRUELA LATERAL DO PINO DE MOLA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 2,9900 | 1 |
| 426 | SUPORTE DE MOLA TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 83,6400 | 1 |
| 427 | ALGEMA DE MOLA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 44,8100 | 1 |
| 428 | MOLA MESTRE DIANT. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 277,8100 | 1 |
| 429 | MOLA SEGUNDA DIANTEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 277,8100 | 1 |
| 430 | MOLA DIANTEIRA 3ª | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 208,1100 | 1 |
| 431 | MOLA MESTRE TRASEIRA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 282,7900 | 1 |
| 432 | MOLA TRASEIRA 2ª | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 307,6800 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 433 | MOLA TRASEIRA 3ª | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 173,2600 | 1 |
| 434 | SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 53,7700 | 1 |
| 435 | FLEXÍVEL DO ESCAPE GALV. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 83,6400 | 1 |
| 436 | VALVULA PU | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | WABCO | 0 | 700,9900 | 1 |
| 437 | SERVICOS MECANICOS | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 55,7600 | 1 |
| 438 | JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 161,2400 | 1 |
| 439 | JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 161,2400 | 1 |
| 440 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 161,2400 | 1 |
| 441 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 151,3500 | 1 |
| 442 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 156,3000 | 1 |
| 443 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 161,2400 | 1 |
| 444 | RETENTOR DE RODA DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 23,7400 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 445 | RETENTOR DE RODA TRASEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 63,3100 | 1 |
| 446 | GUIA DE GRAMPO DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 23,7400 | 1 |
| 447 | GUIA DE MOLA DIANT. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 28,6900 | 1 |
| 448 | GRAMPO DE MOLA TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 28,6900 | 1 |
| 449 | GUIA DE GRAMPO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 22,7500 | 1 |
| 450 | PINO DE CENTRO DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 5,9400 | 1 |
| 451 | PINO DE CENTRO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 5,9400 | 1 |
| 452 | PORCA 12mm. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 0,1500 | 1 |
| 453 | PORCA 18mm. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 3,9600 | 1 |
| 454 | BUCHA DE MOLA DIANTEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 13,8500 | 1 |
| 455 | SUPORTE DE MOLA DIANT. P/TRAS. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 92,9900 | 1 |
| 456 | SUPORTE DE MOLA DIANT P/DIANT. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 92,9900 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 457 | RETENTOR DO PINHAO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 63,3100 | 1 |
| 458 | BOMBA D AGUA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | URBA | 0 | 295,7800 | 1 |
| 459 | BOMBA ALIMENTADORA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 63,3100 | 1 |
| 460 | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 419,4300 | 1 |
| 461 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 478,7900 | 1 |
| 462 | JUNTA TAMPA DA VALVULA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 23,7400 | 1 |
| 463 | ROLAMENTO DO CARDAN | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 58,3600 | 1 |
| 464 | CRUZETA DO CARDAN | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 122,6600 | 1 |
| 465 | LUVA DO CARDAN | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 182,0200 | 1 |
| 466 | PONTEIRA CARDAN C/ ROSCA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 191,9100 | 1 |
| 467 | FLANGE DO CARDAN PARA ROLAMENTO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 147,4000 | 1 |
| 468 | TAMPA DO TANQUE | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BEPO | 0 | 23,7400 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 469 | MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 33,6300 | 1 |
| 470 | MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR | PC. | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 33,6300 | 1 |
| 471 | TAMPA DO RADIADOR | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BEPO | 0 | 17,8100 | 1 |
| 472 | EMBUCHAMENTO DIANT. COMPLETO 2 LAD. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | IRMA | 0 | 479,7800 | 1 |
| 473 | KIT DE EMBREAGEM | PC. | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SACS | 0 | 1.092,1100 | 1 |
| 474 | BOIA DO TANQUE. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BEPO | 0 | 122,6600 | 1 |
| 475 | CORREIA DO ALTERNADOR | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | GOODYEAR | 0 | 43,5300 | 1 |
| 476 | VALVULA PEDAL | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | WABCO | 0 | 231,4800 | 1 |
| 477 | VALVULA DO FREIO DE MAO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | WABCO | 0 | 261,1600 | 1 |
| 478 | CATRACA FREIO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 122,6600 | 1 |
| 479 | BORRACHA DA CUICA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 23,7400 | 1 |
| 480 | CUÍCA DUPLA 30X30 | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 162,2300 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 481 | CABO DO VELOCIMETRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FANIA | 0 | 63,3100 | 1 |
| 482 | FLEXIVEL DA CUICA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 23,7400 | 1 |
| 483 | BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 13,8500 | 1 |
| 484 | BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA.. | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 13,8500 | 1 |
| 485 | MOLA DA CUICA DUPLA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 53,4200 | 1 |
| 486 | SUPORTE MOTOR DIANTEIRO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | REI | 0 | 43,5300 | 1 |
| 487 | SUPORTE MOTOR TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | REI | 0 | 63,3100 | 1 |
| 488 | PONTEIRA DIREÇÃO C/ ROSCA DIREITA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 122,6600 | 1 |
| 489 | PONTEIRA DIREÇÃO C/ ROSCA ESQUERDA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 122,6600 | 1 |
| 490 | BARRA CURTA DA DIREÇÃO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 211,7000 | 1 |
| 491 | BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | TRW | 0 | 310,6200 | 1 |
| 492 | ARRUELA DA MOLA DIANT. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 3,9600 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 493 | ARRUELA DA MOLA TRAS. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 3,9600 | 1 |
| 494 | AMORTECEDOR. | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | COFAP | 0 | 160,2600 | 1 |
| 495 | PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 13,8500 | 1 |
| 496 | PINO DE MOLA TRAS. LONGO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 18,8000 | 1 |
| 497 | COROA E PINHAO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 1.467,0300 | 1 |
| 498 | CAIXA SATELITE COMPLETA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 2.457,2500 | 1 |
| 499 | JOGO DE ROLAMENTOS DO DIFERENCIAL | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 744,8900 | 1 |
| 500 | MOLA MESTRE TRASEIRA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 266,1000 | 1 |
| 501 | MOLA MESTRE DIANT. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 326,4500 | 1 |
| 502 | SERVICOS MECANICOS | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 54,4100 | 1 |
| 503 | SERVICO DE ALINHAMENTO | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 34,6200 | 1 |
| 504 | SERVICO DE SOLDA | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 34,6200 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 505 | TAMBOR DE FREIO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 497,3700 | 1 |
| 506 | PATIM DE FREIO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 265,6700 | 1 |
| 507 | CUICA DE FREIO TRÁS. DUPLA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER | 0 | 256,6800 | 1 |
| 508 | KG DE GRAXA | KG | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SHEL | 0 | 32,9600 | 1 |
| 509 | JOGO DE LONA DIANTEIRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 247,6900 | 1 |
| 510 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 229,7100 | 1 |
| 511 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 198,7500 | 1 |
| 512 | RETENTOR DE RODA DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 46,9400 | 1 |
| 513 | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 448,4400 | 1 |
| 514 | FILTRO LUBRIFICANTE | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MAN | 0 | 126,8400 | 1 |
| 515 | JOGO DE FILTRO DIESEL | PC. | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MAN | 0 | 247,6900 | 1 |
| 516 | FILTRO DO AR | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MAN | 0 | 269,6600 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 517 | FLANGE DO CARDAN. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 322,5900 | 1 |
| 518 | CRUZETA DO CARDAN | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 186,7600 | 1 |
| 519 | ROLAMENTO DO CARDAN | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 195,7500 | 1 |
| 520 | EIXO SECUNDARIO DA CAIXA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 647,1900 | 1 |
| 521 | ENGRENAGEM DA 2ª SUPERIOR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 423,4700 | 1 |
| 522 | ENGRENAGEM DA 4ª | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 420,4700 | 1 |
| 523 | ENGRENAGEM DA 5ª | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 399,5000 | 1 |
| 524 | PRISE | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 896,8700 | 1 |
| 525 | ROLAMENTO DA CAIXA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 213,7300 | 1 |
| 526 | OLEO | LT | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SHEL | 0 | 22,9700 | 1 |
| 527 | GARFO DA 2ª E 3ª | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 326,5900 | 1 |
| 528 | COMPRESSOR AR | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | KNOR | 0 | 1.392,2500 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 529 | ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA | PC. | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AES | 0 | 76,9000 | 1 |
| 530 | ALGEMA DA MOLA TRASEIRA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 86,8900 | 1 |
| 531 | FEIXE DE MOLA DIANTEIRO | MO | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 804,9900 | 1 |
| 532 | FEIXE DE MOLA TRASEIRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 852,9300 | 1 |
| 533 | COROA E PINHAO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 854,9200 | 1 |
| 534 | ANEL SINCRONIZADO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 50,9400 | 1 |
| 535 | KIT DE EMBREAGEM | PC. | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SACS | 0 | 1.159,5400 | 1 |
| 536 | VOLANTE DO MOTOR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 692,1300 | 1 |
| 537 | PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | DYNA | 0 | 97,8800 | 1 |
| 538 | SENSOR DE PRESSÃO DE ALTA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 228,7100 | 1 |
| 539 | MOTOR DE ARRANQUE RECON. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 656,1700 | 1 |
| 540 | MOTOR LIMPADOR PARABRISA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 537,3200 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 541 | CONTROLADOR DA PORTA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 985,7600 | 1 |
| 542 | SINALEIRA TRAS. COMPLETA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIBIE | 0 | 191,7600 | 1 |
| 543 | JOGO DE LONA TRASEIRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 291,6300 | 1 |
| 544 | RETENTOR DE RODA TRASEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 47,9400 | 1 |
| 545 | CUBO DE RODA TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 697,1200 | 1 |
| 546 | PARAFUSO DE RODA TRASEIRA | PC. | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | RAIO | 0 | 23,9700 | 1 |
| 547 | SERVICOS MECANICOS | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 54,9300 | 1 |
| 548 | SERVICO DE TORNO. | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 64,9200 | 1 |
| 549 | SERVIÇO ELÉTRICA | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 34,9600 | 1 |
| 550 | JOGO DE LONA DIANTEIRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 287,1600 | 1 |
| 551 | JOGO DE LONA TRASEIRO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRASLE | 0 | 276,2600 | 1 |
| 552 | ALTERNADOR. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 401,0300 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 553 | RETENTOR DE RODA DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 29,7100 | 1 |
| 554 | RETENTOR DE RODA TRASEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SABO | 0 | 46,5400 | 1 |
| 555 | GRAXA PARA ROLAMENTO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SHEL | 0 | 36,6400 | 1 |
| 556 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 150,5100 | 1 |
| 557 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 119,8100 | 1 |
| 558 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 173,2800 | 1 |
| 559 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 266,3600 | 1 |
| 560 | CUBO DE RODA TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 538,6700 | 1 |
| 561 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FRUM | 0 | 317,8500 | 1 |
| 562 | SEMI-EIXO TRASEIRO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 748,5900 | 1 |
| 563 | COROA E PINHAO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 1.188,2300 | 1 |
| 564 | CAIXA SATELITE COMPLETA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 681,2500 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 565 | KIT DE ROLAMENTO DO CONJUNTO DO DIFERENCIAL | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 295,0800 | 1 |
| 566 | MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 215,8600 | 1 |
| 567 | BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | DYNA | 0 | 146,5500 | 1 |
| 568 | PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | DYNA | 0 | 83,1800 | 1 |
| 569 | CRUZETA DO CARDAN | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 124,7600 | 1 |
| 570 | FLANGE DO CARDAN. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 347,5600 | 1 |
| 571 | PONTEIRA CARDAN C/ ROSCA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 442,6200 | 1 |
| 572 | LUVA DO CARDAN | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 493,1200 | 1 |
| 573 | ENCANELADO DO CARDAN | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SPICER | 0 | 594,1200 | 1 |
| 574 | TURBINA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MASTER POW | 0 | 996,1300 | 1 |
| 575 | ROLAMENTO DO CARDAN C/ SUPORTE | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | REI | 0 | 325,7700 | 1 |
| 576 | BOMBA INJETORA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BOSCH | 0 | 1.832,8500 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 577 | KIT EMBREAGEM COMPLETO | KIT | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | SACS | 0 | 1.204,0800 | 1 |
| 578 | VOLANTE DO MOTOR COM CREMALHEIRA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 538,6700 | 1 |
| 579 | SUPORTE DO MOTOR DIANT. E TRAS. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | REI | 0 | 107,9300 | 1 |
| 580 | EIXO PILOTO CAMBIO. | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 414,8900 | 1 |
| 581 | CONTRA EIXO DO CAMBIO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 473,3100 | 1 |
| 582 | ROLAMENTO DO CAMBIO | JG | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | FAG | 0 | 560,4500 | 1 |
| 583 | ENGRENAGEM DA 2ª SUPERIOR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 257,4500 | 1 |
| 584 | ENGRENAGEM DA TERCEIRA SUPERIOR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 236,6600 | 1 |
| 585 | ENGRENAGEM DA QUARTA DE CIMA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 283,2000 | 1 |
| 586 | ENGRENAGEM DA QUARTA INFERIOR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 303,0000 | 1 |
| 587 | CONJUNTO SICRONIZADO DA 2ª E 3ª | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 523,8100 | 1 |
| 588 | CONJUNTO SICRONIZADO DA 4ª E 5º | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | CIMPAL | 0 | 523,8100 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 589 | VALVULA DIR. DO AR | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | WABCO | 0 | 552,5300 | 1 |
| 590 | BUCHA DE MOLA DIANTEIRA E TRASEIRA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 9,9000 | 1 |
| 591 | PINO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 20,7900 | 1 |
| 592 | BOIA DO TANQUE. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | BEPO | 0 | 202,0000 | 1 |
| 593 | JOGO DE BUCHA ESTAB. DIANT. E TRAS. | JG | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | REI | 0 | 57,4300 | 1 |
| 594 | ARRUELA LATERAL DO PINO DE MOLA | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 0,9900 | 1 |
| 595 | SUPORTE DE MOLA TRASEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 84,1700 | 1 |
| 596 | ALGEMA DE MOLA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 87,1400 | 1 |
| 597 | MOLA MESTRE DIANT. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 250,5200 | 1 |
| 598 | MOLA SEGUNDA DIANTEIRA | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 251,5100 | 1 |
| 599 | MOLA DIANTEIRA 3ª | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 158,4300 | 1 |
| 600 | MOLA MESTRE TRASEIRA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 217,8400 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 601 | MOLA TRASEIRA 3ª | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 171,3000 | 1 |
| 602 | MOLA TRASEIRA 2ª | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 255,4700 | 1 |
| 603 | SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | AESA | 0 | 56,4400 | 1 |
| 604 | FILTRO LUBRIFICANTE | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MAN | 0 | 263,3900 | 1 |
| 605 | FILTRO DO DIESEL | UN | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MAN | 0 | 285,1800 | 1 |
| 606 | VALVULA PU | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | WABCO | 0 | 696,1100 | 1 |
| 607 | FILTRO SEPARADOR AGUA. | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | MAN | 0 | 323,7900 | 1 |
| 608 | VIDRO JANELA LADO ESQUERDO | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | VIDREX | 0 | 384,2000 | 1 |
| 609 | VALVULA 3 VIAS | PC | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | WABCO | 0 | 277,2500 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 610 | SERVICOS MECANICOS | HR | CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666) | M.O | 0 | 54,4600 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2017** **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017**

**PROCESSO N° 14/2017**

(110666) - CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME

Maracajá, 27 de Abril de 2017.

# Maravilha

## Prefeitura

### Decreto nº 375/2017
DECRETO Nº 375, DE 2 DE MAIO DE 2017

Exonera servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 35, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 19 de novembro de 2002,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido o servidor público municipal PAULO AFONSO SEELIG, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, 40 horas semanais.

Parágrafo único. A rescisão dá-se em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, benefício nº 169.772.977-8.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 2 de maio de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

### EXTRATO ABERTURA PROPOSTAS TP 001/17
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 044/2017 – Modalidade de Tomada de Preços n. 001/2017.
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05/05/2017, com inicio as 14 horas a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13 às 17 horas. E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br. Telefone (49) 3664-0044. Maravilha - SC, 03 de maio de 2017. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 065/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 065/2017 – Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n. 021/2017
Chamada Pública n. 005/2017
Contratadas: Anna Paula Back me; Marlusa Dall Agnol Barozzi epp; Jonas Dall Agnol epp.
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para aquisição de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 03 de maio de 2017. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

# Marema

## Prefeitura

### PORTARIA Nº095/2017

Portaria nº095/2017
De 17/02/2017
ADMITE ELI FERNANDA TOMAZELI EM CARATER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE FISIOTERAPEUTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 203 da Lei Municipal 307/95 de 10/08/1995. E CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse publico; CONSIDERANDO o processo seletivo simplificado e a observância da ordem de classificação, conforme dispõe O Edital de Homologação do resultado final do teste Seletivo nº001/2017. CONSIDERANDO decreto 044/2017 de 16/02/2017

D E C I D E

Art. 1º - Admitir ELI FERNANDA TOMAZELI para o exercício da função – de FISIOTERAPEUTA, para suprir a demanda com na unidade de Saúde, com regime de trabalho de 20 horas semanais, para o período de 22/02/2017 a 20/12/2017.

Parágrafo Único – Poderá ocorrer dispensa antes do término do Contrato e ou prorrogação de Contrato desde que ocorra interesse público.

Art. 2ª - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação. A contar a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de fevereiro de 2017
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Recursos Humanos

### PORTARIA Nº096/2017

Portaria nº096/2017
De 17/02/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARLIZE TODESCATTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal CARLIZE TODESCATTO, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 01/03/2017 a 30/03/2017.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 25/04/2015 A 24/04/2016

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de fevereiro de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidor Designado

### PORTARIA Nº097/2017

Portaria nº097/2017
De 17/02/2017
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALMOR PERUZZO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal VALMOR PERUZZO, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 20/02/2017 a 21/03/2017.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 05/03/2016 A 04/03/2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de fevereiro de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

### PORTARIA Nº098/2017

Portaria nº098/2017
De 17/02/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SELI MARA VICENZI MANTELLI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal SELI MARA VICENZI MANTELLI, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 01/03/2017 a 30/03/2017.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de fevereiro de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

## PORTARIA Nº099/2017

Portaria nº100/2017
De 17/02/2017
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALMOR MOACIR DONZELLI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal VALMOR PERUZZO, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 01/02/2017 a 02/03/2017.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 03/07/2015 A 02/07/2016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 30 de janeiro de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

## PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2017

Município de Marema.
A Prefeitura Municipal de Marema - SC FAZ SABER a todos os interessados, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 027/2017 - Pregão Presencial n. 022/2017 para contratação de emissora de radio e serviços de assessoria de imprensa. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 17/05/2017, às 08h30min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 17/05/2017 às 08h30min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br
Marema, 03 de maio de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

# Massaranduba

## Prefeitura

### ATA 25.2017 (PMM) PROJETOS DE ENGENHARIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

VALIDADE: DE 27 DE ABRIL DE 2017 A 27 DE ABRIL DE 2018
Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas:

| PARTICIPANTES PRESENTES | CNPJ/CPF |
|---|---|
| DELLAGIUSTINA ENGENHARIA LTDA ME, neste ato representado por LEONARDO MULLER DELLAGIUSTINA | 09.138.687/0001-09 |
| UNIAO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, neste ato representado por JANE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ | 11.499.067/0001-39 |
| TETRIC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, neste ato representado por AMANDA DA SILVA | 10.613.060/0001-33 |
| ENGETEC PROJETOS INTEGRADOS LTDA ME, neste ato representado por RICARDO LEIDENS | 21.075.324/0001-69 |
| JAMIL ZATTAR NETO - ME, neste ato representado por JAMIL ZATTAR NETO | 18.803.744/0001-00 |
| HB ENGENHARIA EIRELI, neste ato representado por ALEX SANDRO BOLIGON | 19.230.875/0001-08 |
| VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, neste ato representado por PRISCILA DAL MAGO | 04.740.816/0001-02 |
| MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, neste ato representado por HENDRION RAFAEL ROOS | 23.689.256/0001-53 |
| MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, neste ato representado por DAIANE MADEIRA NASCIMENTO | 09.549.705/0001-37 |
| PROJ CIVIL ENGENHARIA LTDA, neste ato representado por JULIANA LIEBL PAIVA FERREIRA | 27.272.544/0001-69 |
| EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, neste ato representado por FABIANO MOREIRA DE LIMA | 16.697.255/0001-95 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

| Fornecedor: 264814 - EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | PRODUTO | UNID | QTDE | R$ UNIT. | R$ TOTAL |
| 1 | PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS A REGULARIZAR, COMPREENDE: SISTEMA DE ALARME DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO | M2 | 7.000 | R$ 0,6378 | R$ 4.464,76 |
| 2 | PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS A REGULARIZAR, COMPREENDE: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) | M2 | 7.000 | R$ 0,7973 | R$ 5.581,26 |
| 3 | PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS A REGULARIZAR, COMPREENDE: SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO | M2 | 7.000 | R$ 0,6378 | R$ 4.464,76 |
| 4 | PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS A REGULARIZAR, COMPREENDE: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES E PLANO DE EMERGÊNCIA. | M2 | 25.000 | R$ 0,9566 | R$ 23.915,86 |
| 5 | LEVANTAMENTO E DESENHO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - ENTREGUE EM ARQUIVO DIGITAL (.DWG E .PDF) E MEIO FÍSICO (PRANCHAS EM TAMANHOS NORMATIZADOS) | M2 | 25.000 | R$ 1,0629 | R$ 26.573,36 |
| TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 65.000,00 | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 65.000,00 | | | | | |

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pela Prefeitura de Massaranduba (SC). O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições do processo supracitado, que integram o presente instrumento de compromisso.

3.3. Fica ressalvada a Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO
4.1. O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pela a Prefeitura de Massaranduba (SC), que é órgão gerenciador e pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO
5.1. Para cada serviço solicitado, o prazo de execução será de 30 (TRINTA) DIAS, iniciando após a data do pedido da Secretaria de Planejamento.

5.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra.

5.3. A não entrega do objeto acarretará em notificação e nas penalidades previstas nesta ata.

5.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

5.5. Caso o objeto recebido não atenda às especificações constantes desta ata, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. A Prefeitura de Massaranduba (SC) compromete-se a efetuar o pagamento no prazo de 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS após a emissão do relatório de medições dos serviços executados, devidamente aprovada pela fiscalização de obras da Prefeitura de Massaranduba (SC).

6.1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.1.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a comprovação do aumento e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, efetuando a compra direta por valor não superior ao constante na ata. Tal comprovação será feita através de cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
8.1. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Na execução dos serviços, a licitante deverá observar os requisitos básicos de qualidade, utilidade, resistência e segurança determinados nas NORMAS TÉCNICAS elaboradas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.

8.3. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que causar à Prefeitura de Massaranduba (SC) e/ou a terceiros, respondendo por si e seus sucessores.

8.3.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços.

8.4. Executar, sob sua inteira responsabilidade, os serviços quando solicitados em 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.

8.5. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste edital.

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.7. Não subcontratar o objeto desta licitação sem autorização prévia da Administração.

8.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Massaranduba (SC), obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços executados.

8.9. Permitir o livre acesso da fiscalização da Prefeitura de Massaranduba (SC) ao local dos serviços, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas.

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
9.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte esta licitação.

9.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

9.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar normalmente seu serviço.

9.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

9.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

9.6. Exercer a fiscalização dos serviços prestados pela licitante especialmente designados e documentar as ocorrências, se houver.

9.6.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do serviço, a fim de

possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando não atendidas às disposições previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração Municipal.

10.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços comportarem-se de modo inidôneo fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo dos danos causados à Administração Municipal:

10.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

10.2.2. Cancelamento do registro na ata.

10.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 a contar da intimação do ato.

10.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no momento da execução desta ata, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

10.5.1. Advertência.

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

10.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

10.8. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

10.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA
11.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração Municipal, quando:

11.1.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

11.1.1.3. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.1.4. A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato de registro de preços.

11.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial dos itens da ata.

11.1.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.1.7. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

11.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017 e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Massaranduba – SC, | 27 | de | abril | de | 2017 |

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA |
| ARMINDO SESAR TASSI |
| CONTRATANTE |

| |
|---|
| EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP |
| FABIANO MOREIRA DE LIMA |
| CONTRATADA |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24.2017 (PMM) - MATERIAIS GRÁFICOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes ao SERVIÇO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC), tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas:

| PARTICIPANTES PRESENTES | CNPJ/CPF |
|---|---|
| GRAFICA GUARAMIRIM LTDA, neste ato representado por FABRICIO HACKBARTH | 78.218.187/0001-91 |
| GRAFICA CS - EIRELI - EPP, neste ato representado por LUIS JUNIOR DE CRISTO | 10.651.441/0001-07 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

| FORNECEDOR: 264890 - GRAFICA CS - EIRELI - EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | PRODUTO | UNID | MARCA | QTDE | R$ UNIT. | R$ TOTAL |
| 7 | LIVROS " EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA " COM 100 PÁGINAS DE MIOLO NAS MEDIDAS 15 X 21 CM FECHADO; CORTE INICIAL, INTERCALAR (DUPLO), REFILE FINAL, COLADEIRA CAPAS P.U.R, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO (FRENTE); CAPA EM DUO DESIGN 250G/M² COM 4 X 0 CORES; MIOLO 1 EM OFFSET 75G/M² COM 1 X 1 CORES; LOMBADA QUADRADA - BONECO INCLUSO. | UNID | CS | 200 | 13,24 | 2.648,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | LIVROS " EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA " COM 230 PÁGINAS DE MIOLO NAS MEDIDAS 15 X 21 CM FECHADO; CORTE INICIAL, INTERCALAR (DUPLO), REFILE FINAL, COLADEIRA CAPAS P.U.R, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO (FRENTE); CAPA EM DUO DESIGN 250G/M² COM 4 X 0 CORES; MIOLO 1 EM OFFSET 75G/M² COM 1 X 1 CORES; LOMBADA QUADRADA - BONECO INCLUSO. | UNID | CS | 200 | 20,80 | 4.160,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.808,00 | | | | | | |
| FORNECEDOR: 30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA | | | | | | |
| ITEM | PRODUTO | UNID | MARCA | QTDE | R$ UNIT. | R$ TOTAL |
| 1 | FOLDER A3 (29,7 X 42 CM); IMPRESSÃO FRENTE (4X0); PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G; SEM ENOBRECIMENTO; PARA SER USADO NA DIVULGAÇÃO DA OMM - 2017 | UNID | GRAFICA GUARAMIRIM | 600 | 0,90 | 540,00 |
| 2 | BANNER PROMOCIONAL; TAMANHO 90 X 120CM (LXA); GRAMATURA 280G; IMPRESSÃO 720 DPI; PARA SER USADO NA DIVULGAÇÃO DA OMM-2017 | UNID | GRAFICA GUARAMIRIM | 6 | 69,00 | 414,00 |
| 3 | BANNER EM LONA; TAMANHO 300X188 CM (LXA); GRAMATURA 280G; IMPRESSÃO 720 DPI; COM ILHÓS NAS BORDAS A CADA 30 CM; PARA SER USADO NA DIVULGAÇÃO DA OMM-2017 | UNID | GRAFICA GUARAMIRIM | 5 | 246,00 | 1.230,00 |
| 5 | FOLDER A5 NAS MEDIDAS 14,85 X 21 CM; CORTE INICIAL, REFILE FINAL; ; FOLHA EM COUCHÊ FOSCO 115G/M² COM 4 X 0 CORES - PROVA DIGITAL INCLUSA | UNID | GRAFICA GUARAMIRIM | 20000 | 0,07 | 1.400,00 |
| 6 | LIVROS " EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA " COM 150 PÁGINAS DE MIOLO NAS MEDIDAS 15 X 21 CM FECHADO; CORTE INICIAL, INTERCALAR (DUPLO), REFILE FINAL, COLADEIRA CAPAS P.U.R, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO (FRENTE); CAPA EM DUO DESIGN 250G/M² COM 4 X 0 CORES; MIOLO 1 EM OFFSET 75G/M² COM 1 X 1 CORES; LOMBADA QUADRADA - BONECO INCLUSO. | UNID | GRAFICA GUARAMIRIM | 200 | 16,00 | 3.200,00 |
| 9 | BANNER EM LONA; TAMANHO 200 X 150CM; GRAMATURA 440G; IMPRESSÃO 1200DPI; COLORIDO; ACABAMENTO EM VARÃO DE FERRO OU MADEIRA COM ILHÉUS DE SUSTENTAÇÃO. | UNID | GRAFICA GUARAMIRIM | 3 | 137,00 | 411,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.195,00 | | | | | | |
| TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 14.003,00 | | | | | | |

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 14.003,00 (CATORZE MIL E TRÊS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante detentora, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pela Prefeitura de Massaranduba (SC). O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do processo supracitado, que integram o presente instrumento de compromisso.

3.3. Fica ressalvada a Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO
4.1. O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pela a Prefeitura de Massaranduba (SC), que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE ENTREGA
5.1. O objeto deste procedimento licitatório deverá ser entregue na Secretaria de Educação, na sede da Casa da Juventude: Rua 25 de Julho, número 1015, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, em no MÁXIMO 03 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão de ordem de compra.

5.1.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade de suprimento, em datas e quantidades estabelecidas nas requisições a serem fornecidas.

5.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra.

5.3. A não entrega do objeto acarretará em notificação e nas penalidades previstas nesta ata.

5.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

5.5. Caso o objeto recebido não atenda às especificações constantes desta ata, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Decorrido o prazo da notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas no edital e as constantes na Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE. Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal.

6.1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.1.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, efetuando a compra direta por valor não superior ao constante na ata. Tal comprovação será feita através de cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
8.1. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre o pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.2. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização da Prefeitura de Massaranduba (SC) em seu acompanhamento.

8.3. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.4. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

8.5. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.6. Manter vigente durante a ata de registro de preços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

8.7. Entregar o objeto desta ata de registro de preços em no MÁXIMO 03 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão de ordem de compra.

8.8. Serão RECUSADOS os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes na ata e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.8.1. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.9. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta ata, sendo que o valor constante na mesma será a qualquer título a única remuneração devida à licitante vencedora.

8.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
9.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte esta licitação.

9.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

9.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar normalmente seu serviço.

9.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

9.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração Municipal.

10.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo dos danos causados à Administração Municipal:
10.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

10.2.2. Cancelamento do registro na ata.

10.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 a contar da intimação do ato.

10.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

10.5.1. Advertência.

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

10.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

10.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

10.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração Municipal, quando:

11.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

11.1.3. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.4. A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial dos itens da ata de registro de preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Massaranduba – SC, | 25 | de | abril | de | 2017 |

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA |
| ARMINDO SESAR TASSI |
| CONTRATANTE |

| |
|---|
| GRAFICA GUARAMIRIM LTDA |
| FABRICIO HACKBARTH |
| CONTRATADA |

| |
|---|
| GRAFICA CS - EIRELI - EPP |
| LUIS JUNIOR DE CRISTO |
| CONTRATADA |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27.2017 (PMM) - MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS E TELEFONIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

VALIDADE: DE 27 DE ABRIL DE 2017 A 27 DE ABRIL DE 2018
Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, bem como o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 2997, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 11.231.203/0001-05, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 3025, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.462/0001-61, neste ato representados por sua Gestora, Sra. SUZANE ELISA FROEHLICH REINKE, inscrita no CPF sob o nº 468.882.339-87, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DA INFRAESTRUTURA DE

REDE DE DADOS E TELEFONIA DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) BEM COMO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas:

| PARTICIPANTES PRESENTES | CNPJ/CPF |
|---|---|
| TELEJED TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, neste ato representado por ANTONIO ADOLFO BELOLI | 85.225.894/0001-70 |
| TOP CENTER ELETRONICA LTDA ME, neste ato representado por ROBERTO TROMM | 82.135.625/0001-25 |
| CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA 04187524940, neste ato representado por ANDERSON LUIZ KUHN | 24.105.994/0001-79 |
| SFB MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, neste ato representado por SANDRO FETTBACH BORBA | 00.257.096/0001-78 |
| RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representado por RAFAEL RODRIGUES CESCONETTO | 04.948.916/0001-29 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS E TELEFONIA DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) BEM COMO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

| Fornecedor: 43494 - TELEJED TELECOMUNICACOES LTDA - EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | LOTE 01 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA | | | | | |
| SUB-ITEM | PRODUTO | UNID | MARCA | QTD | R$ UNIT. | R$ TOTAL |
| 1.1 | CONECTORES RJ45 CAT5E MACHO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, POSSUIR VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E DE OURO, PARA A PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, GARRAS DUPLAS PARA GARANTIA DE VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO IDEAIS PARA CABOS FLEXÍVEIS. | UNID | MULTITOC | 500 | 1,2318 | 615,9248 |
| 1.2 | CONECTORES RJ11 MACHO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, POSSUIR VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E DE OURO, PARA A PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, GARRAS DUPLAS PARA GARANTIA DE VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO IDEAIS PARA CABOS FLEXÍVEIS. NORMA EIA/TIA 568 C.2. | UNID | MULTITOC | 100 | 0,4108 | 41,0848 |
| 1.3 | CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, POSSUIR VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E DE OURO, PARA A PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, GARRAS DUPLAS PARA GARANTIA DE VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO IDEAIS PARA CABOS FLEXÍVEIS. NORMA EIA/TIA 568 C.2. | UNID | CABLIX | 30 | 6,5708 | 197,1248 |
| 1.4 | CONECTOR KEYSTONE RJ45 CAT5E FEMEA PARA REDE PADRAO 568A 568B NA COR BEGE COM TRAVA/TAMPA AOS CABOS CONECTADOS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2, DIRETIVA ROHS E EIA/TIA 568 C.2, COMPATÍVEL COM TERMINAIS DE CONEXÃO PADRÃO 110 IDC, DESENVOLVIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, POSSUIR VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E DE OURO. | UNID | CABLIX | 300 | 9,0337 | 2.710,1348 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.5 | CONECTOR KEYSTONE RJ45 CAT6 FEMEA PARA REDE PADRAO 568A 568B NA COR BEGE COM TRAVA/TAMPA AOS CABOS CONECTADOS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2, DIRETIVA ROHS E EIA/TIA 568 C.2, COMPATÍVEL COM TERMINAIS DE CONEXÃO PADRÃO 110 IDC, DESENVOLVIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, POSSUIR VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL DE OURO. | UNID | CABLIX | 300 | 16,425 | 4.927,5248 |
| 1.6 | MINI RACK DE PAREDE 470MM 12U PADRÃO 19"; TODO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA COM LATERAIS REMOVÍVEIS VENTILADAS E FECHO RÁPIDO, COM 2 CONJUNTOS DE GUIAS LATERAIS REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE (FRENTE ESQUERDA E DIREITA, FUNDO ESQUERDA E DIREITA) DE FIXAÇÃO PADRÃO 19" COM FURAÇÃO QUADRADAS 9MM PARA PORCA GAIOLA. - TAMPA FRONTAL COM JANELA EM ACRÍLICO/POLIETILENO, COM FECHO RÁPIDO. FURAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS, 04 FUROS DE FIXAÇÃO EM PARE-DE. ACOMPANHA: 01 RÉGUA DE TOMADAS 250V 10A 1U PADRÃO 19" COM 8 TOMADAS NBR 14136, EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, CABOS DE 2,5 M DE COMPRIMENTO; 01 GUIA DE CABOS 1U ALTA DENSIDADE COM TAMPA COM FECHAMENTO SOBRE PRES-SÃO, EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, PINTURA ELE-TROSTÁTICA À PÓ, INSTALAÇÃO EM RACKS PADRÃO 19", COMPATIBILIDADE COM PATCH PANELS DE ALTA DENSIDA-DE (48 PORTAS, 1U), ABERTURAS NA PARTE TRASEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS DE MANOBRA; | UNID | FIBERLUX | 10 | 360,5311 | 3.605,3118 |
| 1.7 | RACK DE PISO 800X1000MM 44U PADRÃO 19" RACK DE PISO PADRÃO 19"; ALTURA: 44US; ESTRUTURA SOLDA-DA MONOBLOCO DE AÇO; TODO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA; DEVE POSSUIR PORTAS FRONTAL, LATERAIS E TRASEIRA EM AÇO PERFURADO, REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS; MONTADO COM 04 PERFIS DE MONTAGEM 19", COM FU-RAÇÃO 9 X 9 MM; - POSSUIR ESTRUTURAS TRANSVERSAIS EM CHAPA DE AÇO; 01 PAR DE GUIAS FRONTAIS VERTICAIS 44US COM TAMPA, PARA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS DE MANOBRAS; BASE SOLEIRA, COM TAMPA PRÉ-PERFURADA PARA PASSAGEM DOS CABOS; 02 PAR DE PLANO DE FIXA-ÇÃO MÓVEIS EM 19", COM FURAÇÃO 9 X 9 MM; PERMITIR A ABERTURA DAS PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM UM ÂNGULO DE 180°; PORTAS FABRICADAS EM AÇO PERFURA-DO; COM PÉS NIVELADORES; | UNID | FIBERLUX | 1 | 2.693,7248 | 2.693,7248 |
| 1.8 | RÉGUA DE TOMADAS 250V 10A 1U PADRÃO 19" COM 12 TOMADAS NBR 14136, CABOS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. | UNID | FIBERLUX | 12 | 36,9582 | 443,4992 |
| 1.9 | BANDEJA AJUSTÁVEL 1U PADRÃO 19" 800MM, FIXADA EM 4 PONTOS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, PINTURA ELE-TROSTÁTICA À PÓ, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E ALETAS PARA FIXAÇÃO NOS PLANOS DE 19". | UNID | FIBERLUX | 5 | 102,6611 | 513,3058 |
| 1.10 | GUIA DE CABOS 1U ALTA DENSIDADE COM TAMPA COM FECHAMENTO SOBRE PRESSÃO, EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COR PRETA, INSTALAÇÃO EM RACKS PADRÃO 19", COMPATIBILIDADE COM PATCH PANELS DE ALTA DENSIDADE (48 PORTAS, 1U), ABERTURAS NA PARTE TRASEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS DE MANOBRA. PROFUNDIDADE 80MM. | UNID | FIBERLUX | 25 | 18,0684 | 451,7123 |
| 1.11 | KITS DE FIXAÇÃO COM 100 PORCAS-GAIOLA M5 E 100 PARAFUSOS M5 X 12OU15MM BI-CROMATIZADAS | UNID | GSS | 600 | 0,5913 | 354,8048 |
| 1.12 | CABO TELEFÔNICO METÁLICO CTP-APL 50X30PARES, CER-TIFICAÇÃO NA ANATEL, ABNT NBR 9124, FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU, RECOZIDO. | METRO | COOPERSALTO | 300 | 9,7728 | 2.931,8648 |
| 1.13 | CABO TELEFÔNICO METÁLICO CTP-APL 50X20PARES CER-TIFICAÇÃO NA ANATEL, ABNT NBR 9124, FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU, RECOZIDO. | METRO | COOPERSALTO | 300 | 5,5845 | 1.675,3748 |
| 1.14 | FIO DROP EXTERNO (TELEFONE) FE-100, HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL | METRO | MEGATRON | 300 | 1,314 | 394,2248 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.15 | FIO CCI 1 PAR (TELEFONE) 24AWG, HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, CONDUTORES DE COBRE COM ISOLAÇÃO EM PVC, COM 1 PAR E PROTEGIDOS POR UM REVESTIMENTO DE PVC NA COR CINZA. | METRO | COOPERSALTO | 600 | 0,3285 | 197,1248 |
| 1.16 | PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45 1U P/RACK 19" CAT 5E - ATENDER ÀS NORMAS DO PADRÃO CAT5E CLASSE D, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO | UNID | CABLIX | 5 | 168,3611 | 841,8058 |
| 1.17 | PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45 1U P/RACK 19" CAT 6 - ATENDER ÀS NORMAS DO PADRÃO CAT6 CLASSE D, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADA DE NÍQUEL E OURO, FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO EM RACK, BORDA DE REFORÇO CONTRA EMPENAMENTO, GUIA TRASEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS, DEVE OCUPAR APENAS 1U NO RACK, O PAINEL NÃO DEVE SER ANGULAR, POSIÇÕES ENUMERADAS E/OU COM PORTA ETIQUETAS, COMPATÍVEL COM PUNCH DOWN 110IDC PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. | UNID | CABLIX | 10 | 369,5649 | 3.695,6498 |
| 1.18 | VOICE PANEL 50 PORTAS RJ45 1U P/RACK 19" CAT 3,EM ACORDO COM EIA/TIA 568A CAT3, TERMINAIS DE CONEXÃO PADRÃO 110 IDC PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, COMPATIBILIDADE COM CONECTORES RJ11, PADRÃO DE PINAGEM DE 2 PARES. | UNID | CABLIX | 5 | 253,7711 | 1.268,8558 |
| 1.19 | PATCH CABLE INJETADO CORES DIVERSAS 1,5M CAT5E CABO FLEXÍVEL DE PAR TRANÇADO, CABO DIRETO T568A, BITOLA 24 AWG, CERTIFICADO ROHS, ANATEL, EIA/TIA 568-B.2, ISO/IEC 11801, CAPA PROTETORA (BOTA) DO MESMO DIMENSIONAL DO CONECTOR RJ-45, COM TRAVA INTERNA AO RJ45 E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO. | UNID | CABLIX | 100 | 9,8552 | 985,5248 |
| 1.20 | PATCH CABLE INJETADO CORES DIVERSAS 1,5M CAT6 CABO FLEXÍVEL DE PAR TRANÇADO, CABO DIRETO T568A, BITOLA 24 AWG, CERTIFICADO ROHS, ANATEL, EIA/TIA 568-B.2, ISO/IEC 11801, CAPA PROTETORA (BOTA) DO MESMO DIMENSIONAL DO CONECTOR RJ-45, COM TRAVA INTERNA AO RJ45 E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO. | UNID | CABLIX | 150 | 19,7101 | 2.956,5248 |
| 1.21 | PATCH CABLE INJETADO CORES DIVERSAS 2,5 MTS CAT6, CABO FLEXÍVEL DE PAR TRANÇADO, CABO DIRETO, BITOLA 24 AWG, CERTIFICADO ROHS, ANATEL, EIA/TIA 568-B.2-1, ISO/IEC 11801, CAPA PROTETORA (BOTA) DO MESMO DIMENSIONAL DO CONECTOR RJ-45, COM TRAVA INTERNA AO RJ45 E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO. | UNID | CABLIX | 150 | 22,9951 | 3.449,2748 |
| 1.22 | PATCH CABLE INJETADO CORES DIVERSAS 2,5 MTS CAT5E, CABO FLEXÍVEL DE PAR TRANÇADO, CABO DIRETO, BITOLA 24 AWG, CERTIFICADO ROHS, ANATEL, EIA/TIA 568-B.2-1, ISO/IEC 11801, CAPA PROTETORA (BOTA) DO MESMO DIMENSIONAL DO CONECTOR RJ-45, COM TRAVA INTERNA AO RJ45 E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO. | UNID | CABLIX | 100 | 12,3189 | 1.231,8948 |
| 1.23 | ESPELHO 4X2 PARA TOMADAS EMBUTIDAS COM ATÉ 2 SAÍDAS PARA KEYSTONE RJ45 CAT5E FÊMEA | UNID | ENERBRAS | 25 | 12,3196 | 307,9923 |
| 1.24 | CABO FIBRA OPT 50/125 MM AS 80 06FO | METRO | TELCON | 200 | 6,9807 | 1.396,1448 |
| 1.25 | CAIXA SOBREPOR 3X3 COM ESPELHO COM ATÉ 2 SAÍDAS PARA KEYSTONE RJ45 CAT5E FÊMEA | UNID | ENERBRAS | 100 | 4,517 | 451,7048 |
| 1.26 | TOMADA MODULAR FEMEA RJ11, PARA 1 LINHA, POSSIBILIDADE EM USAR EM ESPELHOS 4X2, 4X4 E SISTEMA X, COM ENGATE FÊMEA RJ11 AO CENTRO | UNID | ENERBRAS | 10 | 6,5724 | 65,7248 |
| 1.27 | ETIQUETAS DE ROTULAÇÃO DE CABOS DE REDE,ETIQUETA BRANCA COM 19 X 31,75MM, VINIL AUTO LAMINADA, COM ÁREA PARA TEXTO E ÁREA TRANSPARENTE QUE ENVOLVE O TEXTO IMPRESSO COMO PROTEÇÃO. | UNID | BRADY | 750 | 1,3961 | 1.047,0998 |
| 1.28 | ETIQUETAS DE ROTULAÇÃO DE PAINÉIS E PONTOS DE REDE, ETIQUETA BRANCA COM 19 X 12MM, POLIÉSTER PERMANENTE | UNID | BROTHER | 750 | 0,8212 | 615,9248 |
| 1.29 | CORDÃO ESPIRAL MONOFONE PRETO 1,8M, MACHO/MACHO RJ-9 | UNID | MULTITOC | 30 | 3,2858 | 98,5748 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.30 | CORDÃO ESPIRAL MONOFONE BRANCO 1,8M, MACHO/MACHO RJ-9 | UNID | MULTITOC | 30 | 3,2858 | 98,5748 |
| 1.31 | CORDÃO ESPIRAL MONOFONE BEGE/PÉROLA 1,8M, MACHO/MACHO RJ-9 | UNID | MULTITOC | 30 | 3,2858 | 98,5748 |
| 1.32 | ORGANIZADOR DE CABOS VELCRO DUPLA FACE PRETO, (NÃO SERÁ ACEITO MODELO COM COSTURA DE MACHO FÊMEA) UNIDADE METRO, APROX 2CM DE LARGURA, UNIDADE EM METRO | METRO | MAXI TELECOM | 240 | 4,9276 | 1.182,6248 |
| 1.33 | FITA AUTOADESIVA PRETO SOBRE BRANCO 12MM PARA ROTULADOR ELETRÔNICO, PRETO(LETRAS) SOBRE BRANCO(COR DA ETIQUETA), CONTÍNUAS SEM CORTE, UTILIZAÇÃO COM IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, PARA IDENTIFICAÇÃO DE TOMADAS E PATH PANEL, ROLO COM 8M, COMPATÍVEL COM ITEM ROTULADOR ELETRÔNICO 12MM. | UNID | BROTHER | 5 | 65,7049 | 328,5248 |
| 1.34 | CONVERSOR DE MÍDIA RJ/SC, MM 1000/1000MBPS, PADRÃO: IEEE802.3Z, IEEE802.3AB; CONECTOR: 1 UTP RJ-45 MDI/ MDI-X AUTO-DETECTION; 1 MULTI-MODE FIBER-OPTIC LC CONNECTORS; TAXA DE TRANFERÊNCIA DE DADOS: PAR-TRANÇADO: 1000MBPS; FIBRA-ÓPTICA 1000MBPS; SUPORTE MODO DUPLEX: PAR TRANÇADO: AUTO-NEGOCIAÇÃO PARA HALF-DUPLEX, FULL-DUPLEX, FIBRA-ÓPTICA: SOMENTE MODO FULL DUPLEX; COMPRIMENTO DE ONDA: 850NM; LEDS INDICAÇÕES, POWER, LINK/ATIVIDADE; TIPO DE CABO: PAR TRANÇADO: CATEGORIA 5/5E, FIBRA-ÓPTICA (1000BASE-SX): MULTI-MODO, 62.5/125?M, 50/125?M; LIMITAÇÕES MÁXIMAS: 1000BASE-T: CATEGORIA 5/5E, 100 METROS, 1000BASE-FX: FIBRA ÓPTICA MM 62.5/125?M, 220 METROS, 1000BASE-FX: FIBRA ÓPTICA MM 50/125?M,550 METROS | UNID | INTELBRAS | 2 | 405,7099 | 811,4198 |
| 1.35 | MÓDULO MINI GBIC, IEEE 802.3Z SFP-PORT 1000BASE-SX, FIBER TYPE MULTI-MODE, CONNECTOR LC, WAVELENGTH 850NM, MAXIMUM DISTANCE 62.5/125?M, 220 METROS, 50/125?M,550 METROS | UNID | INTELBRAS | 2 | 266,9186 | 533,8372 |
| 1.36 | CORDÃO ÓPTICO DUPLEX 2,5M MULTIMODO LC/LC, MONTADOS EM FÁBRICA, ANSI/TIA/EIA-568B.3, MM50 NÚCLEO 50/125?M, CORDÃO DUPLEX, CONECTOR LC/LC, 2,5M, PARA USO INTERNO. | UNID | METROCABLE | 2 | 129,7699 | 259,5398 |
| 1.37 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 X 2,5MM | UNID | DUTOPLAST | 200 | 0,1232 | 24,6448 |
| 1.38 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 140 X 3,6MM | UNID | DUTOPLAST | 200 | 0,1807 | 36,1448 |
| 1.39 | BUCHA 8 MM | UNID | BUCHAFIX | 200 | 0,1972 | 39,4448 |
| 1.40 | PARAFUSO MODELO PHILIPS PARA BUCHA 8 MM | UNID | CISER | 200 | 0,2464 | 49,2848 |
| 1.41 | CANALETA SEM DIVISÓRIA 20X10MM, BARRA COM 2 METROS | UNID | ENERBRAS | 50 | 2,7926 | 139,6348 |
| 1.42 | CANALETA COM DIVISÓRIA 20X10MM, BARRA COM 2 METROS | UNID | ENERBRAS | 50 | 2,7926 | 139,6348 |
| 1.43 | LUVA PARA ELETRODUTO ROSCADO PVC 1/2" 37 MM | UNID | PERFILMAX | 50 | 0,5752 | 28,7648 |
| 1.44 | CURVA ELETRODUTO ROSCAVÉL PVC 1/2 90º | UNID | PERFILMAX | 50 | 0,7559 | 37,7998 |
| 1.45 | CURVA ELETRODUTO ROSCAVÉL PVC 3/4 90º | UNID | PERFILMAX | 50 | 0,8216 | 41,0848 |
| 1.46 | LUVA PARA ELETRODUTO ROSCADO PVC 3/4" 37 MM | UNID | PERFILMAX | 50 | 0,6574 | 32,8748 |
| 1.47 | ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 3/4, BARRA DE 3 METROS | UNID | PERFILMAX | 30 | 3,7785 | 113,3557 |
| 1.48 | ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1/2, BARRA DE 3 METROS | UNID | PERFILMAX | 30 | 3,5732 | 107,1967 |
| 1.49 | CURVA/LUVA/COTOVELO INTERNO/COTOVELO EXTERNO/DERIVAÇÃO/COTOVELO 90 DE CANALETA COM DIVISÓRIA 20X10MM | UNID | ENERBRAS | 100 | 1,232 | 123,2047 |
| 1.50 | CURVA/LUVA/COTOVELO INTERNO/COTOVELO EXTERNO/DERIVAÇÃO/COTOVELO 90 DE CANALETA SEM DIVISÓRIA 20X10MM | UNID | ENERBRAS | 100 | 1,1828 | 118,2847 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.51 | TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, COMPATIVEL COM ID DTMF/FSK, DISPLAY LUMINOSO, 7 TIPOS DE TOQUES, REGISTRO DAS 10ÚLTIMAS CHAMADAS RECEBIDAS, 10ÚLTIMAS CHAMADAS REALIZADAS, 10ÚLTIMAS CHAMADAS NÃO ATENDIDAS, COM FUNÇÕES DE FLASH, REDISCAR E MUDO. COR PRETA. 05 VOLUMES CAMPANHIA. | UNID | INTELBRAS | 10 | 156,0399 | 1.560,3997 |
| 1.52 | CANALETA COM DIVISÓRIA 50X20MM, BARRA COM 2 METROS | UNID | ENERBRAS | 50 | 19,7104 | 985,5247 |
| 1.53 | CURVA/LUVA/COTOVELO INTERNO/COTOVELO EXTERNO/DERIVAÇÃO/COTOVELO 90 DE CANALETA COM DIVISÓRIA 50X10MM | UNID | ENERBRAS | 50 | 2,5462 | 127,3147 |
| 1.54 | CANALETA SEM DIVISÓRIA 100X50MM, BARRA COM 2 METROS | UNID | ENERBRAS | 30 | 36,957 | 1.108,7107 |
| 1.55 | BUCHA 6 MILIMETROS | UNID | BUCHAFIX | 500 | 0,0821 | 41,0747 |
| 1.56 | PARAFUSO MODELO PHILIPS PARA BUCHA 6 MM | UNID | CISER | 500 | 0,1478 | 73,9247 |
| 1.57 | ALÇA PREFORMADA 10MM | UNID | OVERTEK | 40 | 2,916 | 116,6407 |
| 1.58 | ROLDANA PVC DE TELEFONE MAIS SUPORTE DE METAL PARA POSTE/PAREDE | UNID | OVERTEK | 15 | 6,5716 | 98,5747 |
| 1.59 | ELETROCALHA EM CHAPA DE FERRO PERFURADA TIPO U 100X50X3000MM GALVANIZADO A FOGO | UNID | INECEL | 50 | 48,4541 | 2.422,7097 |
| 1.60 | TAMPA ELETROCALHA EM CHAPA DE FERRO PERFURADA TIPO U 100X50X3000MM GALVANIZADO A FOGO | UNID | INECEL | 50 | 28,7441 | 1.437,2097 |
| 1.61 | CURVA/COTOVELO/CRUZETA/DESVIO/JUNÇÃO/T/CURVA ELETROCALHA EM CHAPA DE FERRO PERFURADA TIPO U 100X50MM GALVANIZADO A FOGO | UNID | INECEL | 150 | 13,1401 | 1.971,0247 |
| 1.62 | TAMPA CURVA/COTOVELO/CRUZETA/DESVIO/JUNÇÃO/T/CURVA ELETROCALHA EM CHAPA DE FERRO PERFURADA TIPO U 100X50MM GALVANIZADO A FOGO | UNID | INECEL | 150 | 22,5844 | 3.387,6697 |
| 1.63 | FLANGE/TERMINAL/EMENDA/TALA/SUPORTE/ACOPLAMENTO/GOTEJADOR ELETROCALHA EM CHAPA DE FERRO PERFURADA TIPO U 100X50MM GALVANIZADO A FOGO | UNID | INECEL | 150 | 6,6522 | 997,8397 |
| 1.64 | ELETROCALHA EM CHAPA DE FERRO PERFURADA TIPO U 50X50X3000MM GALVANIZADO A FOGO | UNID | INECEL | 50 | 36,9566 | 1.847,8347 |
| 1.65 | TAMPA ELETROCALHA EM CHAPA DE FERRO PERFURADA TIPO U 50X50X3000MM GALVANIZADO A FOGO | UNID | INECEL | 50 | 20,5316 | 1.026,5847 |
| 1.66 | CURVA/COTOVELO/CRUZETA/DESVIO/JUNÇÃO/T/CURVA ELETROCALHA EM CHAPA DE FERRO PERFURADA TIPO U 50X50MM GALVANIZADO A FOGO | UNID | INECEL | 150 | 12,3188 | 1.847,8297 |
| 1.67 | TAMPA CURVA/COTOVELO/CRUZETA/DESVIO/JUNÇÃO/T/CURVA ELETROCALHA EM CHAPA DE FERRO PERFURADA TIPO U 50X50MM GALVANIZADO A FOGO | UNID | INECEL | 150 | 14,7826 | 2.217,3997 |
| 1.68 | FLANGE/TERMINAL/EMENDA/TALA/SUPORTE/ACOPLAMENTO/GOTEJADOR ELETROCALHA EM CHAPA DE FERRO PERFURADA TIPO U 50X50MM GALVANIZADO A FOGO | UNID | INECEL | 150 | 11,7439 | 1.761,5947 |
| 1.69 | PARAFUSO COM 2 ARRUELA E PORCA PARA UTILIZAÇÃO EM EMENDA E ACESSÓRIOS DE ELETROCALHA EM CHAPA DE FERRO PERFURADA TIPO U | UNID | INECEL | 1500 | 0,9033 | 1.354,9747 |
| 1.70 | ELETRODUTO CONDULETE PVC LISO 3/4" CINZA OU BRANCO 3 METROS | UNID | PERFILMAX | 100 | 7,2272 | 722,7247 |
| 1.71 | CURVA SEM ROSCA 90º PVC 3/4" CINZA OU BRANCO COM E SEM BOLSA PARA ELETRODUTO CONDULETE PVC LISO | UNID | PERFILMAX | 100 | 1,232 | 123,2047 |
| 1.72 | LUVA SEM ROSCA PVC 3/4" CINZA OU BRANCO PARA ELETRODUTO CONDULETE PVC LISO | UNID | PERFILMAX | 100 | 0,8214 | 82,1447 |
| 1.73 | ABRAÇADEIRA PVC 3/4" CINZA OU BRANCO PARA ELETRODUTO CONDULETE PVC LISO | UNID | PERFILMAX | 150 | 0,8213 | 123,2047 |
| 1.74 | CAIXA DE DERIVAÇÃO PVC CINZA OU BRANCO 6 ENTRADAS PARA DE ELETRODUTO CONDULETE PVC | UNID | PERFILMAX | 100 | 3,9422 | 394,2247 |
| 1.75 | ADAPTADOR PVC 3/4" CINZA OU BRANCO ENTRE CAIXA DE DERIVAÇÃO PVC E ELETRODUTO CONDULETE PVC LISO | UNID | PERFILMAX | 100 | 0,7557 | 75,5747 |
| 1.76 | TAMPÃO PVC 1/2" E 3/4" CINZA OU BRANCO PARA CAIXA DE DERIVAÇÃO PVC | UNID | PERFILMAX | 100 | 0,9035 | 90,3547 |
| 1.77 | TAMPAS DIVERSOS MODELOS, COM MOLDURA PARA RJ45/11 CASO NECESSÁRIO, PARAFUSADAS PVC CINZA OU BRANCO PARA CAIXA DE DERIVAÇÃO PVC | UNID | PERFILMAX | 100 | 2,0533 | 205,3347 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.78 | TEE PVC BRANCA CANALETA 50X20 | UNID | ENERBRAS | 40 | 1,6431 | 65,7247 |
| 1.79 | JOELHO INTERNO/EXTERNO PVC BRANCA CANALETA 50X20 | UNID | ENERBRAS | 40 | 1,8073 | 72,2927 |
| 1.80 | COTOVELO 90º PVC BRANCA CANALETA 50X20 | UNID | ENERBRAS | 40 | 1,8073 | 72,2927 |
| 1.81 | LUVA PVC BRANCA CANALETA 50X20 | UNID | ENERBRAS | 40 | 1,6431 | 65,7247 |
| 1.82 | TEE PVC BRANCA CANALETA 20X10 | UNID | ENERBRAS | 40 | 1,0025 | 40,1007 |
| 1.83 | JOELHO INTERNO/EXTERNO PVC CANALETA 20X10 | UNID | ENERBRAS | 40 | 0,789 | 31,5607 |
| 1.84 | COTOVELO 90º PVC BRANCA CANALETA 20X10 | UNID | ENERBRAS | 40 | 0,789 | 31,5607 |
| 1.85 | LUVA PVC BRANCA CANALETA 20X10 | UNID | ENERBRAS | 40 | 0,7397 | 29,5887 |
| 1.86 | CURVA SEM ROSCA 45º PVC 3/4" CINZA OU BRANCO PARA ELETRODUTO CONDULETE PVC LISO | UNID | PERFILMAX | 50 | 2,7105 | 135,5297 |
| 1.87 | COTOVELO SEM ROSCA 90º PVC 3/4" CINZA OU BRANCO PARA ELETRODUTO CONDULETE PVC LISO | UNID | PERFILMAX | 50 | 3,2361 | 161,8097 |
| 1.88 | ELETRODUTO CONDULETE PVC LISO 1/2" CINZA OU BRANCO 3 METROS | UNID | PERFILMAX | 50 | 7,3916 | 369,5847 |
| 1.89 | CURVA SEM ROSCA 90º PVC 1/2" CINZA OU BRANCO COM E SEM BOLSA PARA ELETRODUTO CONDULETE PVC LISO | UNID | PERFILMAX | 40 | 2,6286 | 105,1447 |
| 1.90 | LUVA SEM ROSCA PVC 1/2" CINZA OU BRANCO PARA ELETRODUTO CONDULETE PVC LISO | UNID | PERFILMAX | 40 | 1,2324 | 49,2967 |
| 1.91 | ABRAÇADEIRA PVC 1/2" CINZA OU BRANCO PARA ELETRODUTO CONDULETE PVC LISO | UNID | PERFILMAX | 100 | 0,9035 | 90,3547 |
| 1.92 | ADAPTADOR PVC 1/2" CINZA OU BRANCO ENTRE CAIXA DE DERIVAÇÃO PVC E ELETRODUTO CONDULETE PVC LISO | UNID | PERFILMAX | 40 | 0,8218 | 32,8727 |
| 1.93 | CURVA SEM ROSCA 45º PVC 1/2" CINZA OU BRANCO PARA ELETRODUTO CONDULETE PVC LISO | UNID | PERFILMAX | 30 | 2,136 | 64,0807 |
| 1.94 | COTOVELO SEM ROSCA 90º PVC 1/2" CINZA OU BRANCO PARA ELETRODUTO CONDULETE PVC LISO | UNID | PERFILMAX | 30 | 2,6288 | 78,8647 |
| 1.95 | CANALETA PVC CINZA 50X50X2000MM FECHADA COM TAMPA | UNID | ENERBRAS | 10 | 22,1761 | 221,7617 |
| 1.96 | CANALETA PVC CINZA 100(L)X50(A)X2000MM FECHADA COM TAMPA | UNID | ENERBRAS | 10 | 59,9536 | 599,5367 |
| 1.97 | CAIXA DE SOBREPOR DE METAL PARA TELEFONE 40X40X15 CM | UNID | CEMAR | 2 | 143,731 | 287,4621 |
| 1.98 | BLOCO DE PROTEÇÃO PARA 50 LINHAS OU RAMAIS TELEFONICAS | UNID | COOK ENERGIA | 1 | 114,9997 | 114,9997 |
| 1.99 | FUSIVEL MPR PARA PROTEÇÃO DE LINHAS E RAMAIS TELEFONICAS | UNID | COOK ENERGIA | 100 | 4,1064 | 410,6447 |
| 1.100 | SWITCH 24 PORTAS GIGA, 4 PORTAS MINI GBIC | UNID | INTELBRAS | 4 | 1.470,0436 | 5.880,1747 |
| 1.101 | TELEFONE DE MESA/PAREDE COM FIO PRETO OU BRANCO, COM 2 TIPOS DE TOQUE, 3 NÍVEIS DE CAMPAINHA, FUNÇOES: FLASH-REDIAL-MUTE | UNID | INTELBRAS | 20 | 37,7787 | 755,5747 |
| 1.102 | VOICE PANEL 20 PORTAS RJ45 1U P/RACK 19" CAT 3, EM ACORDO COM EIA/TIA 568A CAT3, TERMINAIS DE CONEXÃO PADRÃO 110 IDC PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, COMPATIBILIDADE COM CONECTORES RJ11, PADRÃO DE PINAGEM DE 2 PARES. | UNID | ARTIERE | 3 | 180,6832 | 542,0497 |
| 1.103 | MÃO DE OBRA, EM PASSAGEM DE CABOS DE REDE, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE RACK E COMPONENTES, CABOS DE REDE, TELEFONIA, ROTULAÇÃO DE CABOS, PAINÉIS E PONTOS DE REDE. DEVEM SER SEGUIDAS AS NORMAS ESTABELECIDAS NA TIA/EIA-568 E ABNT/NBR 14565. A MONTAGEM DOS CABEAMENTOS DEVERÃO SER REALIZADAS COM FERRAMENTAS ESPECIFICAS PARA CADA OPERAÇÃO. TODOS OS PONTOS DE REDE MONTADOS DEVERÃO PASSAR POR TESTES DE CERTIFICAÇÃO EM COBRE DE ACORDO COM OS PADRÕES ANSI/EIA/TIA OU ISO/IEC, COM STATUS DE POSITIVO EM 100% DOS PONTOS INSTALADOS E COM EMISSÃO DO RELATÓRIO DE CADA PONTO CERTIFICADO. | HORAS | TELEJED | 600 | 28,7437 | 17.246,2447 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.104 | CABO DE REDE CAT5E UTP, DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, BITOLA 24 AWG, MARCAÇÃO MÉTRICA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS, CAPA INTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, PADRÃO CM, CERTIFICADO NBR 14703, CERTIFICAÇÃO NA ANATEL, TIA-568-C.2 E ISO/IEC 11801. | METRO | NEXANS | 3050 | 1,5275 | 4.658,8997 |
| 1.105 | CABO DE REDE CAT6 UTP, DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, BITOLA 23 AWG, MARCAÇÃO MÉTRICA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS, CAPA INTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, PADRÃO CM, CERTIFICADO NBR 14703, CERTIFICAÇÃO NA ANATEL, TIA-568-C.2 E ISO/IEC 11801. | METRO | NEXANS | 7625 | 2,4226 | 18.472,3497 |
| 1.106 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM | METRO | TIGRE | 500 | 0,8048 | 402,4247 |
| TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 121.800,00 | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 121.800,00 | | | | | | |

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 121.800,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante detentora, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pela Prefeitura de Massaranduba (SC). O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições deste edital do processo supracitado, que integram o presente instrumento de compromisso.

3.3. Fica ressalvada a Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
4.1. O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pela a Prefeitura de Massaranduba (SC), que é órgão gerenciador e pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO
5.1. Os itens desta ata deverão ser entregues nos locais a serem previamente determinados pelo Setor de T.I. da Prefeitura de Massaranduba (SC) em no MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS após a solicitação/emissão de ordem de compra.

5.1.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade de suprimento, em datas e quantidades estabelecidas nas requisições a serem fornecidas.

5.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra.

5.3. A não entrega do objeto acarretará em notificação e nas penalidades previstas nesta ata.

5.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

5.5. Caso o objeto recebido não atenda às especificações constantes desta ata, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA

25 (VINTE E CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE. Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal.

6.1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.1.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a comprovação do aumento e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, efetuando a compra direta por valor não superior ao constante na ata. Tal comprovação será feita através de cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
8.1. A licitante obriga-se a prestar os serviços de forma a cumprir integralmente o objeto desta ata além das demais obrigações:

8.1.1. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre o pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.2. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização da Prefeitura de Massaranduba (SC) em seu acompanhamento.

8.3. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.4. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

8.5. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.6. Manter vigente durante a ata de registro de preços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

8.7. Efetuar a entrega/execução do objeto da licitação nos locais a serem previamente determinados pelo Setor de T.I. da Prefeitura de Massaranduba (SC) em no MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS após a solicitação/emissão de ordem de compra, deixando-os em perfeitas condições de uso.

8.8. Serão RECUSADOS os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.8.1. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.9. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta ata, sendo que o valor constante na ata de registro de preços será a única remuneração devida à licitante vencedora.

8.10. O objeto desta licitação deverá ser entregue acondicionado adequadamente e a nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE ser entregue juntamente com o produto.

8.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
9.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte esta licitação.

9.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

9.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar normalmente seu serviço.

9.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

9.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

9.6. Exercer a fiscalização dos serviços prestados pela licitante.

9.6.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do serviço, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando não atendidas às disposições previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração Municipal.

10.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo dos danos causados à Administração Municipal:

10.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

10.2.2. Cancelamento do registro na ata.

10.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 a contar da intimação do ato.
10.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no momento da execução desta ata, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

10.5.1. Advertência.

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

10.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

10.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

10.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração Municipal, quando:

11.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

11.1.3. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.4. A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial dos itens da ata de registro de preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Massaranduba – SC, | 27 | de | abril | de | 2017 |
| | | | | | |

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA |
| ARMINDO SESAR TASSI |
| CONTRATANTE |

| |
|---|
| TELEJED TELECOMUNICACOES LTDA - EPP |
| ANTONIO ADOLFO BELOLI |
| CONTRATADA |

## PROCESSO LICITATÓRIO 73.2017 TP 03.2017 (PMM) - PAVIMENTAÇÃO RUA SANTA CATARINA (TRECHO III)

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a EXECUÇÃO (COM MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA SANTA CATARINA (TRECHO III) DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 22/05/2017.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 22/05/2017.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 03 de maio de 2017.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

# Meleiro

## Prefeitura

### EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18/05/2017 às 13:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através da disponibilização no site do município www.meleiro.sc.gov.br .

Meleiro/SC, 03 de maio de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

### EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17/05/2017 às 15:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS MANUAIS COM FAMILIAS E CLUBES DE MÃES DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I DESTE EDITAL. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através da disponibilização no site do município www.meleiro.sc.gov.br .

Meleiro/SC, 03 de maio de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

### PORTARIA N°178-2017

PORTARIA n.º 178/2017

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010, de 07 de Junho de 2010 e suas alterações, e Processo Seletivo n.º 001/2016, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora ALEKSANDRA MACAN ALEXANDRE, para o cargo de Técnico de Enfermagem - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 03 de Maio de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA N°179-2017

PORTARIA nº 179/2017
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Conceder férias ao servidor público municipal VILMAR MOTTA TRISTÃO – matrícula 558, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/05/2017.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Meleiro, 03 de Maio de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

# Modelo

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO P.L. Nº 583-2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034-2017 SÊMEN BOVINO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo nº: 583/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2017
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISICÃO DE SÊMEN BOVINO DESTINADO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO DO MUNICIPIO DE MODELO PARA O ANO DE 2017.
Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 17 de maio de 2017
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 17 de maio de 2017.
O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.modelo.sc.gov.br.
Pedidos de esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados, por escrito, ao Departamento de Licitações do Município de Modelo no e-mail licitacao@modelo.sc.gov.br, ou entregue na Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC.

Modelo/SC 20 de abril de 2017.

EDER SCHLOSSER DA SILVA
Pregoeiro

### DECRETO Nº 0105/2017

DECRETO Nº 0105/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE MODELO – SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 094/2006 de 22/05/2006,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o Servidor Municipal ÉDER SCHLÖSSER DA SILVA para exercer a função de PREGOEIRO, nos processos licitatórios na modalidade Pregão, a partir desta data em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 2º - Ficam designados os Servidores Municipais abaixo relacionados para integrarem a equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002:

I – Micheli Luana Utzig
II – Fabrício João Milan
III – Francieli Pavalicini
IV – Diogo Berghahn

Art. 3º - Ficam igualmente designados para compor a equipe de apoio, conforme objeto das licitações, os servidores abaixo mencionados:

- Processos Licitatórios:
- Materiais odontológicos: Servidor Albio Schild Filho
- Materiais de Enfermagem: Servidora Elisangela Neu
- Materiais/medicamentos/farmacêutico: Marlise Lindemann

Art. 4º - As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade, sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 0241/2016 a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 03 de maio de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na data supra: FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

### PORTARIA Nº 071/2017

PORTARIA Nº 071/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ACT GRAZIANE FRIGO HASLINGER CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

Considerando atestado médico emitido em 02.05.2017, atestando a necessidade de afastamento da Servidora para tratamento de saúde por 120 (cento e vinte dias),

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal Admitida em Caráter Temporário GRAZIANE FRIGO HASLINGER, matrícula nº 2329-9, ocupante do cargo ACT de Professora Ensino Superior, 20 horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, por motivo de doença.

Parágrafo Único: A concessão de que trata o Art. 1º desta Portaria é no período de 02.05.2017 a 29.08.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 03 de maio de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

# Mondaí

## Prefeitura

### EXTRATO PREGÃO Nº 023/2017 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2017
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 023/2017. TIPO: Menor Preço. EDITAL: Disponível em www.mondai.sc.gov.br. OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum), para o exercício de 2017, destinado para manutenção da frota de veículos de propriedade do Município de Mondaí e Fundos Municipais. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 17 de Maio de 2017. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 08h15min do dia 17 de Maio de 2017. Mondaí, SC, 03 de Maio de 2017.
VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

### EXTRATO PREGÃO Nº 024/2017 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2017
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 024/2017. TIPO: Menor Preço. EDITAL: Disponível em www.mondai.sc.gov.br. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, copa/cozinha e outros materiais de custeio para manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Mondaí, para 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do Edital. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 16 de Maio de 2017. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 08h15min do dia 16 de Maio de 2017. INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou pelo fone (49) 3674-3100, ou, ainda, pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. Mondaí, SC, 03 de Maio de 2017
VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

### EXTRATO PREGÃO Nº 025/2017 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2017
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 025/2017. TIPO: Menor Preço. EDITAL: Disponível em www.mondai.sc.gov.br. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinado para servidores públicos do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, para período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17 de Maio de 2017. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 14h15min do dia 17 de Maio de 2017. INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou pelo fone (49) 3674-3100, ou, ainda, pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. Mondaí, SC, 03 de Maio de 2017.
VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

### LEI 3.630 - ALTERA CONTRIBUIÇÃO PARA O CIS-AMEOSC

LEI Nº. 3.630, DE 2 DE MAIO DE 2017.

| | |
|---|---|
| | Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover alterações na redação da Lei Municipal nº. 3.264, de 17 de abril de 2008, e dá outras providências. |

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.264, de 17 de abril de 2008, atualizada, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Município de Mondaí, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, devidamente autorizado a integrar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina – CIS-AMEOSC, contribuindo mensalmente com o valor de até R$ 17.014,50, (dezessete mil catorze reais e cinquenta centavos), valor esse calculado em até R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) habitante mês, repassados até o dia 10 de cada mês." (NR)

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na Lei nº. 3.264, de 17 de abril de 2008, atualizada nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 2 de maio de 2017.

VALDIR RUBERT
- Prefeito Municipal -

MILITÃO KNAPP
- Secretário Municipal de Administração e Fazenda -

# Morro da Fumaça

## Prefeitura

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2015 13º

Edital de Convocação Referente ao Processo Seletivo nº 009/2015

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:
Convoca os aprovados no processo seletivo, referente ao edital 009/2015, conforme lista abaixo, para no prazo de 05 dias uteis a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 – Centro, no horário das 08:00h às 13:00h para início dos procedimentos relativos à contratação.

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
ANTÔNIO MAURICIO GOMES (NASPOLINI)

| COLOCAÇÃO | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 2º | PATRICIA DOS SANTOS DA ROSA |

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
CLEMENTINA H. M D'AGOSTIN (COHAB)

| COLOCAÇÃO | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 2º | TEREZINHA MAXIMO MACCARI |

Morro da Fumaça, de 04 de MAIO de 2017
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DALVANIA CARDOSO
Secretária do Sistema Econômico
Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016 25º

Edital de Convocação Referente Concurso Público Edital nº 001/2016

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:
Convoca o aprovado no Concurso Público, referente ao edital 001/2016, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 – Centro, no horário das 08:00h às 13:00h para início dos procedimentos relativos à nomeação.

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF

| COLOCAÇÃO | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 6º | IURY SOUZA CARDOSO |

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

| COLOCAÇÃO | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 4º | MARCELO CAMPOS |

Morro da Fumaça, 04 DE MAIO DE 2017.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DALVANIA CARDOSO
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 063/2017

Lei Complementar nº. 063/2017

ALTERA A LEI 1.284 DE 24 DE JUNHO DE 2008.

AGENOR CORAL, Prefeito do Município de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais; FAÇO A TODOS SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1.284, de 24 de junho de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:
Art. 4/B - O Procurador Geral possui remuneração base equivalente a de Secretário Municipal.
§1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, por ato administrativo, em até trinta dias, atualizar a remuneração base do Procurador Geral, constante no anexo VI desta Lei, sempre que houver diferença entre remuneração base recebida e a remuneração dos secretários municipais. (NR)
§2º - Em casos específicos, e de extrema relevância e urgência, poderá o Poder Executivo, mediante processo licitatório, contratar assessoria jurídica terceirizada, para exercer funções não típicas da Procuradoria Municipal, desde que previamente autorizada pela Câmara Municipal, mediante lei específica. (NR)
Art. 2º - Esta lei entra em vigor em 1º de Junho de 2017.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 06 de Março de 2017.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DALVANIA CARDOSO
Secretária do Sistema Econômico

# Morro Grande

## Prefeitura

### AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 9-2017

PREFEITURA DE MORRO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017
A PREFEITURA DE MORRO GRANDE, localizada a Rua Rui Barbosa, nº 310, CEP 88.925-000, Centro, Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial nº 9/2017, cujo objetivo é a contratação de empresa do ramo pertinente, para divulgar matérias institucionais de interesse do município de Morro Grande/SC. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação serão recebidos até às 09h00min do dia 18/05/2017, com abertura no mesmo dia às 09h30min, junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado ou no site www.morrogrande.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (0xx48) 3544-0015/3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal.

### COMUNICADO - CADASTRO DE FORNECEDORES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Morro Grande, situada a Rua Rui Barbosa, nº 310, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC COMUNICA aos seus fornecedores e interessados, para atualizarem e/ou fazerem seus cadastros, referentes ao ano de 2017, junto ao seu Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço supracitado. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 048(xx)35440015/35440016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. A relação completa dos documentos exigidos encontra-se disponível no site morrogrande.sc.gov.br. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal.

### PPA 2018 - 2021

COMUNICADO
O município de Morro Grande, comunica a todos os habitantes que está disponível no serviço de acesso à informação ao cidadão no link http://morrogrande.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/72227, formulário no qual podem ser inseridas sugestões de ações para serem incluídas no PPA – Plano Plurianual para o período 2018 – 2021. O envio das propostas pode também ser feito de forma presencial na Secretaria de Administração e Planejamento do município, localizado no Centro Administrativo Municipal. O prazo limite para a inserção das sugestões é até o dia 12/05/2017.
Morro Grande, 03 de maio de 2017.
VALDIONIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

# Navegantes

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 48/2017 PMN - RETIFICADO E REPUBLICADO

PREFEITURA DE NAVEGANTES – 48/2017 PMN
RETIFICADO E REPUBLICADO
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados nas manutenções e ampliações do sistema de rede de distribuição de água tratada para o município, através da Secretaria Municipal de Saneamento Básico de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 16/05/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 16/05/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 64/2017 PMN - RETIFICADO E REPUBLICADO

PREFEITURA DE NAVEGANTES – 64/2017 PMN
REPUBLICADO E RETIFICADO
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossas, sumidouro, caixas de gordura e locação de caminhão pipa para atendimento às unidades escolares de ensino infantil e fundamental pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 17/05/2017 até às 08h50. Abertura/envelopes: 17/05/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 65/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES – 65/2017 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, pintura e elétrica) de motocicletas com fornecimento e substituição de peças, componentes, materiais e acessórios novos em perfeito estado, todos originais dos fabricantes das marcas das motocicletas, para atender a frota da Secretaria de Saneamento Básico do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 16/05/2017 até às 13h50. Abertura/envelopes: 16/05/2017 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

### CONTRATO Nº 554/2017. CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO Nº 554/2017.

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 11/04/2017, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Sr. Emilio Vieira, CPF: 716.701.659-49 a Secretaria de Administração de Logística na pessoa da Sra. Karlile Cugnier, CPF: 852.159.969-20, e de outro NICOLAU CLARINDO PAULO NETO – CPF: 064.136.239-00 – RG 7009173 – RUA BENJAMIN COSTANT Nº 360 – Bairro: CABEÇUDAS - Cidade: ITAJAI - CEP 88375-000, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de EDUCADOR DE VIOLÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (ORDINÁRIO).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 06 MESES DE 11/04/2017 Á 31/10/2017, não podendo exceder a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA- Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;
i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição

pelos serviços prestados, a quantia de R$ 2.461,98 (Dois mil quatrocentos sessenta um reais e noventa oito centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do regime de trabalho – Será de 40 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 200 HORAS, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

CLÁUSULA OITAVA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.

Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA NONA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Navegantes, 11 de Abril de 2017.
Emilio Vieira
Prefeito Municipal de Navegantes

Karlile Cugnier
Secretária de Administração

NICOLAU CLARINDO PAULO NETO
EDUCADOR DE VIOLAO

## CONTRATO Nº 560/2017-CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO Nº 560/2017.

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 11/04/2017, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Sr. Emilio Vieira, CPF: 716.701.659-49 a Secretaria de Administração de Logística na pessoa da Sra. Karlile Cugnier, CPF: 852.159.969-20, e de outro LAERCIO KRUL ALVES – CPF: 030.164.959-61 – RG 5733163 – RUA DOMINGOS ANGELINO REGIS Nº 26 – Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - Cidade: NAVEGANTES - CEP 88375-000, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de INSTRUTOR DE BARBEARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (ORDINÁRIO).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 01 ANO DE 04/04/2017 Á 04/04/2018, não podendo exceder a 02 (dois) anos. Esse contrato passa a vigorar com efeito retroativo a partir 04 de Abril 2017.

CLÁUSULA QUARTA- Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;
i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 438,71 (Quatrocentos trinta oito reais e setenta um centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do regime de trabalho – Será de 10 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 50 HORAS, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

CLÁUSULA OITAVA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.

Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA NONA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Navegantes, 11 de Abril de 2017.
Emilio Vieira
Prefeito Municipal de Navegantes

Karlile Cugnier
Secretária de Administração

LAERCIO KRUL ALVES
INSTRUTOR DE BARBEARIA

## CONTRATO Nº 564/2017 - CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO Nº 564/2017.

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 11/04/2017, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Sr. Emilio Vieira, CPF: 716.701.659-49 a Secretaria de Administração de Logística na pessoa da Sra. Karlile Cugnier, CPF: 852.159.969-20, e de outro JEANDREI WALTER – CPF: 004.620.059-25 – RG 3830257 – RUA MANOEL TOLENTINO DOS SANTOS Nº 93 – Bairro: NOSSA SENHORA DA PAZ - Cidade: BALNEARIO DE PIÇARRAS- CEP 88375-000, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de INSTRUTOR DE INFORMATICA SCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (ORDINÁRIO).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 01 ANO DE 03/04/2017 Á 03/04/2018, não podendo exceder a 02 (dois) anos. Esse contrato passa a vigorar com efeito retroativo a partir 03 de Abril 2017.

CLÁUSULA QUARTA- Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;
i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 877,42 (Oitocentos setenta sete reais e quarenta e dois centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do regime de trabalho – Será de 20 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 100 HORAS, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

CLÁUSULA OITAVA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.

Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA NONA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Navegantes, 11 de Abril de 2017.
Emilio Vieira
Prefeito Municipal de Navegantes

Karlile Cugnier
Secretária de Administração

JEANDREI WALTER
INSTRUTOR DE INFORMATICA SCA

## DECRETO 40/2017 ALTERA O INCISO VII DO ARTIGO 5º DO DECRETO 515/2015

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA DE NAVEGANTES<br>Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500<br>CEP 88370-446 – Navegantes - SC<br>CNPJ 83.102.855/0001-50<br>www.navegantes.sc.gov.br |

DECRETO Nº 40 DE 27 DE ABRIL DE 2017

ALTERA O INCISO VII DO ARTIGO 5º DO DECRETO 515 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3019 DE 18 DE AGOSTO DE 2015, QUE INSTITUI A EMAP - ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, III da Lei Orgânica do município,
DECRETA:
Art. 1º Fica ALTERADO o inciso VII, do Art. 5º do Decreto 515 de 30 de novembro de 2015, que passa a viger com a seguinte redação:
Art 5º. Os certificados para os servidores participantes dos cursos e eventos promovidos pela EMAP, nos termos do artigo 5º da lei nº 3019 de 18/08/2015, serão por ela emitidos, mediante comprovação de frequência, observados a legislação pertinente e os seguintes requisitos mínimos a constarem do documento:
[...]
VII - Assinatura do Dirigente da Escola de Administração Pública – EMAP.
[...]
Art. 2 º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n º 515 de 30 de novembro de 2015.
Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2017.
Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## EXTRATO CONTRATUAL N° 076/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 076/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada: GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA.
CNPJ:. 09.391.371/0001-16
Vigência.: Início:. 01/04/2017 Término: 31/10/2017.
Licitação: PP067/2015.
Recursos: Dotação:. 4.4.90.00.00.00.
Objeto: Quarto Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 115/2015, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO CADASTRAL, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMAS, PARA MODELAGEM DE DADOS MUNICIPAIS POR MEIO DO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, conforme Pregão Presencial n° 067/2015.

## EXTRATO CONTRATUAL N° 097/2017 PMN.

Prefeitura Municipal de Navegantes
Contrato Nº..: 097/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: Belga Construções e Incorporações Ltda.
CNPJ: 81.537.672/0001-72.
Vigência ..... : Início: 20/04/2017 Término:.05/05/2017.
Licitação ..... : Concorrência n° 143/2015
Valor: R$ 45.468,58 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Recursos ..... : Dotação: 1. 019 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : Segundo Termo Aditivo visando o Acréscimo de itens ao contrato n° 052/2016 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO (COM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO) E REGULARIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA HOSTIM DA COSTA, LOCALIZADA NO BAIRRO MACHADOS, MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, conforme Concorrência nº 143/2015.
Navegantes, 20 de abril de 2017.

## EXTRATO DA ATA 05/2017 FUMREBOM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017 FUMREBOM

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 05/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 05/2017 FUMREBOM - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM 02 (DOIS) TIPO HATCH E 01 (UM) TIPO SUV PARA SER UTILIZADO PELA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 05/2017 FUMEBOM
Fornecedor: Dimas Comércio de Automóveis
Valor: R$ 88.000,00
Vigência: 28/04/2017 a 28/04/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 28 de abril de 2017.

## EXTRATO DA ATA 62/2017 PMN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2017 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 62/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 62/2017 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO, DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NACIONAIS, PASSAGENS RODOVIÁRIAS URBANAS ESTADUAIS/INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS E HOSPEDAGEM/RESERVAS DE HOTEL PARA AS SECRETARIAS DO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE NAVEGANTES/SC Conforme Pregão Presencial nº 62/2017 PMN
Fornecedor: Acácia Agência de Viagens e Turismo
Valor: 70.000,00
DESCONTO: 3,01%
Vigência: 28/04/2017 a 28/04/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 28 de abril de 2017.

## PORTARIA 1331/2017 LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N º 1331 DE 19 DE ABRIL DE 2017
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora KEILA PATRICIA RODRIGUES, ocupante da função de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACT, no período de 04/02/2017 a 03/06/2017.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE ABRIL DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de abril de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 1333/2017 NOMEIA POR CONCURSO

PORTARIA N º 1333 DE 19 DE ABRIL DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2014 a Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS SEVERINO, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE EDUCAÇÃO, 30 h, a partir de 19/04/2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE ABRIL DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de abril de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 1417/2017 EXONERA

PORTARIA N º 1417 DE 27 DE ABRIL DE 2017
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62 de 01/04/2009, RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) THIAGO MARQUES DA SILVA, 63276001, do cargo de Gestor Público Municipal I, a partir de 02/05/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 1421/2017 EXONERA

PORTARIA N º 1421 DE 27 DE ABRIL DE 2017
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62 de 01/04/2009, RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) MANOEL LUIZ CRISTÓVÃO, 6193401, do cargo de EXECUTIVO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS III, a partir de 24/04/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 1433/2017 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

PORTARIA N º 1433 DE 02 DE MAIO DE 2017
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, REVOGA PORTARIAS 769/2013,3076/2013,1023/2016.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, e de acordo com a lei 1.343/2.000.
RESOLVE:
I - NOMEAR representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em respeito à Lei 1.343 de 23 de agosto de 2000, referente ao quadriênio 2017-2020, conforme segue:

Representante do Poder Executivo: TITULAR: Sandra Maria Pereira
SUPLENTE: Gislene Rodrigues

Representantes dos Pais dos Alunos: TITULAR: Leandro Amaral
SUPLENTE: Janaina Costa
TITULAR: Regiane With Geremias Theiss
SUPLENTE: Letícia Gutterres Portalet

Representantes dos Docentes: TITULAR: João Evangelista Chagas Santos Neto
SUPLENTE: Vilma Bernardes de Souza
TITULAR: Lourdes de Fátima Waltrik Dias Caldeira
SUPLENTE: Karla Rosana da Silva

Representantes da Sociedade Civil: TITULAR: Irineu Zimmermann
SUPLENTE: Gabriela Junglehaus Ramos
TITULAR: Fabiana Francisco Bolsoni
SUPLENTE: Aldo Decker

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando na integra as portarias 769/2013, 3076/2013,1023/2016 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE MAIO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIAS 1415,1416/2017 NOMEIA POR CONCURSO

PORTARIA N º 1415 DE 27 DE ABRIL DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2014 o Sr. MANOEL LUIZ CHRISTOVÃO, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR SOCIAL, 40 h, a partir de 25/04/2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1416 DE 27 DE ABRIL DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:

I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2015 a Sra. SIDELMA MACIEL CARDOSO, para exercer o cargo efetivo de VIGIA, a partir de 20/04/2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIAS 1418,1419,1420/2017 EXONERA A PEDIDO

PORTARIA N º 1418 DE 27 DE ABRIL DE 2017
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) THIAGO MARQUES DA SILVA, 63276001, do cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 02/05/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1419 DE 27 DE ABRIL DE 2017
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) MANOEL LUIZ CRISTÓVÃO, 6293401, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 24/04/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1420 DE 27 DE ABRIL DE 2017
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) JESSICA LIMA DA SILVA, 1818602, do cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO, 20h, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 24/04/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIAS 1422,1423/2017 LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N º 1422 DE 27 DE ABRIL DE 2017
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora CRISTIANE MENDES DA SILVA, ocupante da função de PROFESSORA ACT, no período de 26/04/2017 a 22/10/2017.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1423 DE 27 DE ABRIL DE 2017
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:

I - CONCEDER licença-maternidade à servidora LARISSA HELENA DA SILVA, ocupante da função de MONITORA, no período de 12/04/2017 a 08/10/2017.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**TERMO DE JULGAMENTO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA N º. 4/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
TERMO DE JULGAMENTO

Processo de Sindicância n º. 4/2017, instaurado pela Portaria nº. 706 de 22 de fevereiro de 2017.
Sindicadas: D.S.T. e P.O.S..
Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:

Através da Portaria nº. 706 de 22 de fevereiro de 2017 foi instaurado Processo de Sindicância para apurar possível inobservância do dever funcional por parte do servidoras D.S.T. e P.O.S..
Assim, designou-se e instalou-se Comissão de Processo de Sindicância, com a oitiva das sindicadas, chefe imediato, secretária de educação e testemunhas, dando à senhora D.S.T. o direito ao contraditório e ampla defesa. Ressalta-se que a senhora P.O.S. não faz mais parte do quadro de servidores desta Prefeitura.
É o Relatório.
Na instrução, verificou-se que a servidora D.S.T. infringiu ao dever funcional disposto nos artigos 116, incisos IV, IX, XV e artigo117 incisos V, VI da Lei Complementar nº. 07/2003.
A vista do exposto e considerando o que mais dos autos consta, em conformidade com o art. 166 da LC 7/2003 (Estatuto dos Servidores Municipais de Navegantes).
DECIDO:
JULGO procedente a sugestão apontada no relatório da Comissão de Processo de Sindicância, no que concerne a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, com base no artigo 130 c/c 128, I do Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes (LC 7/2003) para a servidora D.S.T..
Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato, procedendo-se a sua publicação no diário oficial no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.
Cumpra-se. Publique-se.
Navegantes, 24 de abril de 2017.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito

## Câmara Municipal

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 023-2017 - NOMEIA SERVIDOR**
NAVEGANTES CÂMARA DE VEREADORES
Rua Ezequiel Antero Rocha, 315 – Centro - Navegantes
CNPJ. 83.551.531/0001- 08 CEP. 88.375-000
Fone/fax (47)342.1818 – E-mail: camara.munip@terra.com.br

PORTARIA LEGISLATIVA NÚMERO 023/2017

O Presidenta da Câmara de Vereadores de Navegantes, Samuel Vianei Paganelli no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

NOMEIA:
ARTIGO 1 º - Fica nomeada a Senhora, SHIRLENE CINTHIA MOSER inscrita no CPF nº 798.714.379-00, para o cargo de Assessor de Gabinete desta casa, com a carga horária de 40:00 horas semanais.

ARTIGO 2 º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Navegantes, em 02 de maio de 2017.
SAMUEL VIANEI PAGANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Navegantes/SC

## Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

### PORTARIA N º 014 DE 04 DE MAIO DE 2017

PORTARIA N º 014 DE 04 DE MAIO DE 2017.

DETERMINA HABILITAÇÃO POSTERIOR DE DEPENDENTE À PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §7, inciso II da Constituição Federal com redação da E.C n° 41/03, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime.

CONSIDERANDO a habilitação posterior de dependente apto a perceber pensão por morte em virtude de falecimento de ex-servidor público municipal.

RESOLVE:
I Determinar a inclusão do dependente LUCAS EDUARDO DOS SANTOS, filho, portador da certidão de nascimento nº. 104810 01 55 2003 1 00268 123 0123323 01, RG nº. 7.642.618 e CPF nº. 124.846.249-13, representado por sua mãe a Sra. Viviane Regina Pinheiro, portadora do RG nº. 5054005 e do CPF nº. 069.088.589-01, ao benefício de pensão por morte processo nº 2016.07.03326P, instituidor RONI CARLOS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG n° 3843838 e inscrito no CPF sob n° 970.561.469-53, PIS nº. 124.51851.54-8.

II O benefício em questão será rateado em cotas iguais entre os dependentes LUCAS EDUARDO DOS SANTOS, filho, portador da certidão de nascimento nº. 104810 01 55 2003 1 00268 123 0123323 01, RG nº. 7.642.618 e CPF nº. 124.846.249-13, representado por sua mãe a Sra. Viviane Regina Pinheiro, portadora do RG nº. 5054005 e do CPF nº. 069.088.589-01 e RONY GABRIEL DOS SANTOS, filho, portador da certidão de nascimento nº. 108514 01 55 2014 1 00046 127 0021967 79, representado por sua mãe a Sra. Gislaine Josiane Bento, portadora do RG nº. 4.923.315 e do CPF nº. 046.788.099-96.

III O pagamento deverá retroagir a data do requerimento, nos termos do art. 50, inc. I e II da Lei Complementar nº 99/2011.
IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 04 DE MAIO DE 2017.
Emílio Vieira Jan Ullrich
PREFEITO DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 04 DE MAIO DE 2017.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

### PORTARIA N º 22 DE 04 DE MAIO DE 2017

PORTARIA N º 22 DE 04 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei complementar municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a segurada SALETE APARECIDA COUTO PEIXER, portadora da cédula de identidade n.º 1.806.788, inscrita no CPF sob o n.º 704.808.189-91, e PIS/PASEP nº 1702746452-5, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada no ENSINO FUNDAMENTAL EFETIVO, com proventos INTEGRAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2017.04.03421, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 04 DE MAIO DE 2017.
Emílio Vieira Jan Ullrich
PREFEITO DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 04 de Maio de 2017.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

# Nova Itaberaba

## Prefeitura

### LEI MUNICIPAL 1.121/2017

LEI Nº 1121/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

"CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXCETO AOS AGENTES POLITICOS DE ACORDO COM O ART. 37, X, DA CF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revisar os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, excetuando-se os Agentes Políticos, em 5,87%(cinco virgula oitenta e sete por cento),referente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – acumulado no período de fevereiro de 2016 a março de 2017, cujo a revisão incidirá sobre o vencimento base do mês de maio de 2017.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipal, em 0,13 % (zero vírgula treze por cento), a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 3º - A revisão geral prevista no artigo 1º desta lei e o reajuste previsto no artigo 2° desta Lei serão calculados separadamente, servindo como base de cálculo para ambos os vencimentos em vigor em 01 de maio de 2017.

Art. 4º – Fica fixado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – como índice oficial do Município para a revisão geral de vencimentos aos servidores municipais de que trata o art. 37, X da Constituição Federal para o presente exercício e exercícios vindouros.

Art. 5º - Para fazer frente às despesas de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 25 DE ABRIL DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor jurídico OAB/SC 23.347

### LEI MUNICIPAL 1.122/2017

LEI Nº 1122/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

"CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS AGENTES POLITICOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 37, X, DA CF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revisar os vencimentos dos Agentes Políticos Municipais em 0,98% (zero virgula noventa e oito por cento), referentes ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – acumulado no período de janeiro a março de 2017.
Art. 2º - Fica fixado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – como índice oficial do Município para a revisão geral de vencimentos aos servidores municipais de que trata o art. 37, X da Constituição Federal para o presente exercício e exercícios vindouros.
Art. 3º - Para fazer frente às despesas de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 25 DE ABRIL DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico OAB/SC 23.347

# Nova Trento

## Prefeitura

### CONTRATO N° 067/2017

CONTRATO Nº 067/2017
Origem: Processo Licitatório Nº 035/2017, na Modalidade de Credenciamento nº 001/2017 – Inexigibilidade n° 003/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Endereço: Rua Nereu Ramos, 164, Centro, 88270-000, CNPJ Nº 08.858.200/0001-91. Contratada: CENTRO MÉDICO SANTA TEREZINHA LTDA. ME, estabelecido na Rua 2080, n° 10, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-452, inscrita no CNPJ sob n° 16.954.564/0001-01, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Jeová Jácomo do Couto, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF n° 278.258.921-00, portador da Cédula de Identidade nº 1.256.900-699.730 – SSP/GO. Objeto do Contrato: Credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias de catarata ( Item 33 - CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL). Valor: O valor a ser pago pelo Município será mediante o encaminhamento por AIH mais complemento, por procedimento, até atingir o(s) valor(es) fixados no anexo I. Itens 33 - da tabela com valores unitários de R$ 651,41 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos). Vigência: 26/04/2017 à 26/04/2019.

Nova Trento, 26 de abril de 2017.
MAXILIANO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

### CONTRATO Nº 066/2017

CONTRATO Nº 066/2017
Origem: Processo Licitatório nº 038/2017. Modalidade: Tomada de Preço 004/2017. Homologação: 03/05/2017. CONTRATANTE: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. CONTRATADA: EMPREITEITERA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP (CNPJ Nº 08.628.996/0001-96). OBJETO DO CONTRATO: Execução da fundação e encontro em concreto armado para reconstrução da Ponte José Tridapalli, no bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Valor Total: R$ 79.758,83 (Setenta e nova mil, setecentos e cinquenta e oito reais, oitenta e três centavos). Prazo de Execução: 40 (quarenta) dias.

Nova Trento, 04 de maio de 2017
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 095/2017

decreto Nº 095, DE 18 de abril de 2017
Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § ú, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";
CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "(...) os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";
CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;
CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;
Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;
CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade;

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.
§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.
Art. 2º - Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:
I - nomeação e exoneração;
II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.
Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.
Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.
Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;
II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;
III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;
IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;
Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.
Art. 5° Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.
Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento,
18 de abril de 2017.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento
Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 249 A

PORTARIA nº 249 "A", de 14 de março de 2017
Instaura Processo de Sindicância.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, combinado com o art. 196, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.207/92,
RESOLVE:
Art.1º Instaurar, com base no Ofício Recomendação PGM/NT nº 023/2016, de 13 de setembro de 2016, Processo de Sindicância para apuração de eventual plágio nas provas integrantes do processo seletivo nº 002/2016, para posterior tomada das medidas cabíveis em relação aos servidores contratados, apurando-se, ainda, as circunstâncias em que eventual plágio ocorreu e sua autoria para posterior deflagração de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º Designar os servidores públicos municipais Aprígio José Botameli, matrícula 209, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, atualmente exercendo o cargo em Comissão de Diretor de Setor de Compras, nível CC-25, Adilson Luiz Demonti, matrícula 208, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e Maria Cipriani, matrícula 213, também ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para proceder abertura do Processo de Sindicância, com base nos fatos descritos no art. 1º desta Portaria e de acordo com Ofício Recomendação PGM/NT nº 023/2016.
Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado na forma do art. 200, § ú, da Lei nº 1.207/1992.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 625/2016.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 14 de março de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal na data de sua assinatura.
Publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2017

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017
HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: Execução da fundação e encontro em concreto armado para reconstrução da Ponte José Tridapalli, no bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:

VENCEDOR(A):
EMPREITEITERA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP (CNPJ Nº 08.628.996/0001-96) – Valor Total: R$ 79.758,83 (Setenta e nova mil, setecentos e cinquenta e oito reais, oitenta e três centavos).

Nova Trento/SC, 04 de maio de 2017.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**



**Processo Nº.: 42/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2017

No dia 3 do mês de Maio do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 31/2017, Processo Licitatório nº. 42/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa | Itens |
|---|---|---|
| 9266 | CÉLIA REGINA WAMBOMMEL - ME | 1, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 |
| 10788 | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME | 2, 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 27 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|---|---|---|---|
| CÉLIA REGINA WAMBOMMEL - ME | 04.195.853/0001-87 | JEAN PIERRE CLASEN DIAS | 049.051.529-09 |
| PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME | 26.682.219/0001-01 | ERALDO SALVADOR | 027.875.099-08 |

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 9266 - CÉLIA REGINA WAMBOMMEL - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BORRACHA BRANCA P/ LAPIS | UND | LEO LEO | 800,000 | 0,8200 | 656,00 |
| 18 | PAPEL HECTOGRÁFICO C/ 100 (STENCIL) | CX | HARDCOPY | 4,000 | 89,0000 | 356,00 |
| 20 | CAPA DE ENCADERNAÇÃO | Pc. | MARES | 100,000 | 34,5200 | 3.452,00 |
| 22 | ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 9MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS COM COMPRIMENTO DE 33CM | Pc. | MARES | 40,000 | 0,4000 | 16,00 |
| 23 | ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 17MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS COM COMPRIMENTO DE 33CM | Pc. | MARES | 40,000 | 0,6000 | 24,00 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Página: 2/8

**Processo Nº.: 42/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017**

**Fornecedor: 9266 - CÉLIA REGINA WAMBOMMEL - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 23MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 150 FOLHAS COM COMPRIMENTO DE 33CM | Pc. | MARES | 10,000 | 1,2000 | 12,00 |
| 25 | ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 29MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS COM COMPRIMENTO DE 33CM | Pc. | MARES | 10,000 | 1,8000 | 18,00 |
| 28 | TESOURA DE PICOTAR AÇO INOX 22 CM | UND | LEO LEO | 30,000 | 88,9000 | 2.667,00 |
| 29 | CD-R VIRGEM COM ENVELOPE | UND | ELGIN | 100,000 | 0,9600 | 96,00 |
| 30 | DVD-R VIRGEM COM ENVELOPE | UND | ELGIN | 50,000 | 1,0900 | 54,50 |

**Fornecedor: 10788 - PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CANETA ESFERG.AZUL | UND | COMPACTOR | 1.000,000 | 0,5500 | 550,00 |
| 3 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA | UND | COMPACTOR | 400,000 | 0,5500 | 220,00 |
| 4 | CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA VERMELHA | UND | COMPACTOR | 200,000 | 0,5500 | 110,00 |
| 5 | LIVRO PONTO GRANDE CAPA DURA NUMERADO C/200 FOLHAS | UND | SD | 20,000 | 14,9000 | 298,00 |
| 12 | PASTA CATALOGO C/ 100 FOLHAS | UND | SD | 15,000 | 13,3500 | 200,25 |
| 13 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE (PRETO, VERMELHO, VERDE E AZUL) | CX | JOCAR | 40,000 | 33,7800 | 1.351,20 |
| 14 | PALITO DE CHURRASCO 3.5x250MM PACOTE COM 100 PALITOS | Pc. | GABOARDI | 100,000 | 2,4200 | 242,00 |
| 15 | PRATO DE PAPELÃO N° 4 - 100 UNID. | Pc. | GABOARDI | 30,000 | 7,4500 | 223,50 |
| 16 | PRATO DE PAPELÃO Nº 8 - 100 UNID. | Pc. | GABOARDI | 30,000 | 18,4000 | 552,00 |
| 19 | TESOURA MULTIUSO EM INOX, TAMANHO GRANDE | UND | JOCAR | 40,000 | 12,2500 | 490,00 |
| 27 | ENVELOPES BRANCOS PARA OFÍCIO, TAMANHO 114X229, 75 G. PACOTE COM 100 UN. | UND | IPECOL | 500,000 | 7,3000 | 3.650,00 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento,3 de Maio de 2017.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**
**PREFEITO**

**Empresas Participantes:**

CÉLIA REGINA WAMBOMMEL - ME CNPJ: 04.195.853/0001-87

PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME CNPJ: 26.682.219/0001-01

## SAMAE - Nova Trento

**CONTRATO Nº 00012/2017 -DIGITAL TECNOLOGIA E SERV. LTDA**
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

_____ Resumo dos Instrumentos de CONTRATO ABRIL/2017

Contrato: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 08.640.413/0001-42
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número do Contrato: Nº 00012/2017
Processo nº: 08/2013
Fundamento Legal: 8666/93.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPANHAMENTO E SUPORTE TECNICO NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, COMPRAS, LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, E-SFINGE, (UNIDADE GESTORA E OBRAS), RAIS, DIRF, SEFIP, DCTF, SISTN, PATROMONIO, PROTOCOLO, TRANSPARENCIA E ALMOXARIFADO, SISTEMAS UTILIZADOS NESTA AUTARQUIA, DURANTE EXERCICIO DE 2017.

Data da Assinatura: 03/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/05/2017
Vigência: 03/04/2017 a 30/05/2017
Dotação Orçamentária: 15.01 17.122.0004 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00
Valor: 1.482,00 (Hum mil Quatrocentos e oitenta e dois reais)
Forma de Pagamento: 5º dia Útil após Emissão NF

IVÃ ALESSANDRO FRANZOI
DIRETOR DO SAMAE

**CONTRATO Nº 00013/2017 - HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

_____ Resumo dos Instrumentos de HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO ABRIL/2017

Contrato: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 82.977.109/0001-48
Modalidade: Pregão Presencial
Número do Contrato: Nº 00013/2017
Processo nº: 03/2017
Fundamento Legal: 8666/93.

Objeto: QUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS UTILIZADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS LIGAÇÕES NOVAS, RAMAIS DE REDE E MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE NOVA TRENTO ESTADO DE SANTA CATARINA NO EXERCICIO DE 2017.

Data da Assinatura: 28/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/05/2017
Vigência: 28/04/2017 a 31/12/2017
Dotação Orçamentária: 15.01 17.512.0004 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00
Empenho nº 137
Valor: 2.721,40 (Dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos)
Forma de Pagamento: 5º dia Útil após Emissão NF

IVÃ ALESSANDRO FRANZOI
DIRETOR DO SAMAE

**CONTRATO Nº 00014/2017 - TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES P/ CONSTRUÇÃO LTDA**
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

_____ Resumo dos Instrumentos de HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO ABRIL/2017

Contrato: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA COSNTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.862.530/0007-46
Modalidade: Pregão Presencial
Número do Contrato: Nº 00014/2017
Processo nº: 03/2017
Fundamento Legal: 8666/93.

Objeto: QUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS UTILIZADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS LIGAÇÕES NOVAS, RAMAIS DE REDE E MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE NOVA TRENTO ESTADO DE SANTA CATARINA NO EXERCICIO DE 2017.

Data da Assinatura: 28/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/05/2017
Vigência: 28/04/2017 a 31/12/2017
Dotação Orçamentária: 15.01 17.512.0004 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00
Empenho nº 138
Valor: 7.338,50 (Sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
Forma de Pagamento: 5º dia Útil após Emissão NF

IVÃ ALESSANDRO FRANZOI
DIRETOR DO SAMAE

**CONTRATO Nº 00015/2017 - SANE FORT TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME**
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

_____ Resumo dos Instrumentos de HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO ABRIL/2017

Contrato: SANE FORT TUBOS E CONEXÕES EIRELLI ME
CNPJ: 22.900.869/0001-25
Modalidade: Pregão Presencial
Número do Contrato: Nº 00015/2017
Processo nº: 03/2017

Fundamento Legal: 8666/93.

Objeto: QUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS UTILIZADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS LIGAÇÕES NOVAS, RAMAIS DE REDE E MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE NOVA TRENTO ESTADO DE SANTA CATARINA NO EXERCICIO DE 2017.

Data da Assinatura: 28/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/05/2017
Vigência: 28/04/2017 a 31/12/2017
Dotação Orçamentária: 15.01 17.512.0004 1.009.4.4.90.00.00.00.00.00
Empenho nº 139 E 140
Valor: 29.810,10 (Vinte e nove mil, oitocentos e dez reais e dez centavos)
Forma de Pagamento: 5º dia Útil após Emissão NF

IVÃ ALESSANDRO FRANZOI
DIRETOR DO SAMAE

**CONTRATO Nº 00016/2017 - VIA D'AGUA COM. PROD. MEDIAÇÃO HIDRAULICA E SANEAMENTO**
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

_____ Resumo dos Instrumentos de HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO ABRIL/2017

Contrato: VIA D'AGUA COM. DE PROD. MEDIÇAO, HIDRAULICA E SANEAM.
CNPJ: 16.637.264/0001-90
Modalidade: Pregão Presencial
Número do Contrato: Nº 00016/2017
Processo nº: 03/2017
Fundamento Legal: 8666/93.

Objeto: QUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS UTILIZADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS LIGAÇÕES NOVAS, RAMAIS DE REDE E MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE NOVA TRENTO ESTADO DE SANTA CATARINA NO EXERCICIO DE 2017.

Data da Assinatura: 28/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/05/2017
Vigência: 28/04/2017 a 31/12/2017
Dotação Orçamentária: 15.01 17.512.0004 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00
Empenho nº 141
Valor: 2.441,73 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)
Forma de Pagamento: 5º dia Útil após Emissão NF

IVÃ ALESSANDRO FRANZOI
DIRETOR DO SAMAE

**CONTRATO Nº 00017/2017 - CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA**
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

_____ Resumo dos Instrumentos de HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO ABRIL/2017

Contrato: COOR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 67.731.091/0001-06
Modalidade: Pregão Presencial
Número do Contrato: Nº 00017/2017
Processo nº: 03/2017
Fundamento Legal: 8666/93.

Objeto: QUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS UTILIZADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS LIGAÇÕES NOVAS, RAMAIS DE REDE E MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE NOVA TRENTO ESTADO DE SANTA CATARINA NO EXERCICIO DE 2017.

Data da Assinatura: 28/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/05/2017
Vigência: 28/04/2017 a 31/12/2017
Dotação Orçamentária: 15.01 17.512.0004 1.009.4.4.90.00.00.00.00.00
Empenho nº 142
Valor: 26.419,60 (Vinte seis mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)
Forma de Pagamento: 5º dia Útil após Emissão NF

IVÃ ALESSANDRO FRANZOI
DIRETOR DO SAMAE

**CONTRATO Nº 00018/2017 - MARGEM COMERCIO E MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

_____ Resumo dos Instrumentos de HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO ABRIL/2017

Contrato: MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI
CNPJ: 04.151.335/0001-61
Modalidade: Pregão Presencial
Número do Contrato: Nº 00018/2017
Processo nº: 03/2017
Fundamento Legal: 8666/93.

Objeto: QUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS UTILIZADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS LIGAÇÕES NOVAS, RAMAIS DE REDE E MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE NOVA TRENTO ESTADO DE SANTA CATARINA NO EXERCICIO DE 2017.

Data da Assinatura: 28/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/05/2017
Vigência: 28/04/2017 a 31/12/2017
Dotação Orçamentária: 15.01 17.512.0004 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00
Empenho nº 143
Valor: 7.141,20 (Sete mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos)
Pagamento: 5º dia Útil após Emissão NF

IVÃ ALESSANDRO FRANZOI
DIRETOR DO SAMAE

**CONTRATO Nº 00019/2017 - MEXICHEM BRASIL IND. DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

_____ Resumo dos Instrumentos de HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO ABRIL/2017

Contrato: MEXICHEM BRASIL IND. DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA
CNPJ: 58.514.928/0001-74
Modalidade: Pregão Presencial
Número do Contrato: Nº 00019/2017
Processo nº: 03/2017
Fundamento Legal: 8666/93.

Objeto: QUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS UTILIZADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS LIGAÇÕES NOVAS, RAMAIS DE REDE E MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE NOVA TRENTO ESTADO DE SANTA CATARINA NO EXERCICIO DE 2017.

Data da Assinatura: 28/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/05/2017
Vigência: 28/04/2017 a 31/12/2017
Dotação Orçamentária: 15.01 17.512.0004 1.009.4.4.90.00.00.00.00.00
Empenho nº 144
Valor: 27.360,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais)
Pagamento: 5º dia Útil após Emissão NF

IVÃ ALESSANDRO FRANZOI
DIRETOR DO SAMAE

# Orleans

## Prefeitura

**2.712**
LEI N. 2.712 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

"FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ORLEANS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito do Município de Orleans, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Orleans, em R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentarias constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, onde, o montante devido será parcelado em até 4 (quatro) vezes a partir do mês de maio do corrente ano.

Orleans/SC 28 de abril de 2017; 131 anos da Fundação e 103 anos de Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração, aos vinte oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MARIO COAN
Secretário de Administração

**2.713**
LEI N. 2.713 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLEANS - APAE.

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito de Orleans, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019/2014, entre o Município de Orleans e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orleans - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.818.294/0001-90, estabelecida na Rua Capitão Galdino Guedes, 240 – Barro Vermelho, CEP 88.870-000, Município de Orleans/SC, tendo por objeto promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas residentes no município com deficiência intelectual e/ou múltipla e com transtornos globais de desenvolvimento, através de tratamento fisioterápico com o equipamento Pedia Suit.

Art. 2º O valor total dos recursos a serem repassados para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orleans - APAE, por meio de Termo de Colaboração será de no máximo R$ 56.466,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) anuais.

§1º O valor do repasse será efetuado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Município, qual originará o Termo de Colaboração, com os respectivos valores aprovados, divididos em até 12 (doze) parcelas, a serem pagas até o 10º dia útil do mês subsequente, em conformidade com o plano de trabalho apresentado.

§2º O valor será dividido em até 12 (doze) parcelas, quais deverão ser pagas até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, até o encerramento do ano correspondente.

§3º A atualização do valor do Termo obedecerá o índice de atualização monetária de acordo com a variação do INPC.

Art. 3º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orleans - APAE deverá prestar contas dos recursos recebidos na forma da legislação em vigor, e em conformidade com o Termo de Colaboração e da Proposta de Trabalho apresentada.

Art. 4º O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de até 1 (um) ano correspondente, renovável por até 5 (cinco) anos.

Art. 5º Os recursos, citados no artigo 2º desta lei, serão realizados a seguinte dotação orçamentária: "3350.00".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orleans/SC 28 de abril de 2017; 131 anos da Fundação e 103 anos de Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração, aos vinte oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MARIO COAN
Secretário de Administração

**ADITIVO 01/2016-4 FMS**
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 01/2016-4 - Contrato Nº: 01/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada...: ABASI CONSTRUCOES LTDA - EPP
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 30/06/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 47/2015
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE COM 287,61M², NO BAIRRO CORRIDAS, CONFORME PROJETO.
Orleans, 28 de ABRIL de 2017
LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## ADITIVO 39/2016-3

Aditivo Nº ..... : 39/2016-3 - Contrato Nº: 39/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: LIBRELATO IND. E COM. DE BRITAS LTDA.
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2016
Objeto ..... : RECUPERAÇÃO DA MALHA VIARIA CONFORME EDITAL.
Orleans, 28 de ABRIL de 2017
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

## ADITIVO 40/2016-3

Aditivo Nº ..... : 40/2016-3 - Contrato Nº: 40/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: BAGGIO SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2016
Objeto ..... : RECUPERAÇÃO DA MALHA VIARIA CONFORME EDITAL.
Orleans, 28 de ABRIL de 2017
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

## ADITIVO 41/2016-3

Aditivo Nº ..... : 41/2016-3 - Contrato Nº: 41/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: DELT CONSTRUCOES EIRELI - EPP
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2016
Objeto ..... : RECUPERAÇÃO DA MALHA VIARIA CONFORME EDITAL.
Orleans, 28 de ABRIL de 2017
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

## ADITIVO 42/2016-3

Aditivo Nº ..... : 42/2016-3 - Contrato Nº: 42/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: ABASI CONSTRUCOES LTDA - EPP
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 30/06/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINASIO DE ESPORTES VICENTE BASCHIROTTO, NA COMUNIDADE DE BARRACÃO, COM ÁREA DE 702,90M², CONFORME PROJETO APROVADO PELO CONVÊNIO TRANSFERÊNCIA Nº 2016 - 005141, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL ADC/CR E O MUNICIPIO DE ORLEANS.
Orleans, 28 de ABRIL de 2017
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL PP06/2017 SAMAE ORLEANS

SAMAE DE ORLEANS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2017

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans-SC, torna publico que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 06/2017 cujo objeto é Aquisição de peças para manutenção das bombas de elevatórias de Esgoto. Entrega de documentação e propostas até as 09:00 horas do dia 16 de Maio de 2017. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE na Rua Edgard Cunha, 322, Bairro Conde D'eu, Orleans, pelo Telefone (48) 34660233 ramal 22 , por e-mail: licitacao@samaeorleans.sc.gov.br e no site www.samaeorleans.sc.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SAMAE ORLEANS

## ERRATA 2 DO PROCESSO 35/2017

PREFEITURA DE ORLEANS
ERRATA 2 DO PROCESSO Nº 35/2017
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO Nº 2244 PAGINA 509 DO DIA 02 DE MAIO DE 2017 TERÇA-FEIRA, ONDE SE LÊ Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação para venda programada, até o dia 23/05/2017, às 14h00min horas, LEIA-SE Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação para venda programada, até o dia 25/05/2017, às 14h00min horas.
Orleans, 03 de Maio de 2017.
LINDEKSON RESIN
Secretário de Educação
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 321/2017

PORTARIA Nº 321/2017

"CANCELA EFEITOS PORTARIA Nº 149/2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar os efeitos da portaria de função gratificada/FG-03 – Supervisor EDI ALMERINDO BERNARDINO DA LUZ, matrícula nº 4412, no cargo de MOTORISTA, no valor de R$ 900,00 (Novecentos) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura, partir de 30/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 30 de março de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

## PORTARIA Nº 334/2017

PORTARIA Nº 334/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. DEILA CROCETTA TURAZZI matricula nº5773, para exercer as funções do cargo GERENTE DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 03/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 03 de abril de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario de Administração

## PORTARIA Nº 335/2017

PORTARIA Nº 335/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. RODRIGO VIEIRA matricula nº5774, para exercer as funções do cargo SECRETARIO ADJUNTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 03/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 03 de abril de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario de Administração

## PORTARIA Nº 336/2017

PORTARIA Nº 336/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. GESSE GARCIA SCURSELI matricula nº5772, para exercer as funções do cargo GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 03/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 03 de abril de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario de Administração

## PORTARIA Nº 337/2017

PORTARIA Nº 337/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. ADERIVAL RICARDO CAMPOS matricula nº5779, para exercer as funções do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Educação, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 03/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 03 de abril de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario de Administração

## PORTARIA Nº 342/2017

PORTARIA Nº 342/2017

"ALTERAÇÃO CARGA HORÁRIA TEMPORARIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e considerando a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar nº 2.076 de 24 de maio de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da servidora BIANCA MENEGASSO, matrícula nº 5721 no cargo de PROFESSOR, de 20 para 40 horas semanais, a partir de 03/04/2017, no CEI. Débora Laurentino, em substituição a servidora contratada Eloizi Dalmagro, que está em Licença maternidade.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 03 de abril de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario de Administração

## PORTARIA Nº 345/2017

PORTARIA Nº 345/2017

"ALTERAÇÃO CARGA HORÁRIA TEMPORARIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e considerando a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar nº 2.076 de 24 de maio de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da servidora FRANCIELI PEDROSO, matrícula nº 5742 no cargo de PROFESSOR, de 30 para 35 horas semanais, a partir de 03/04/2017, no CEI. São Geronimo, para atender a demanda de matricula.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 03 de abril de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario de Administração

## PORTARIA Nº 346/2017

PORTARIA Nº 346/2017
"ALTERAÇÃO CARGA HORÁRIA TEMPORARIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e considerando a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar nº 2.076 de 24 de maio de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da servidora FLÁVIA APARECIDA BAGIO, matrícula nº 3866 no cargo de PROFESSOR, de 20 para 30 horas semanais, a partir de 03/04/2017, na EEB de Ranchinho, para atender a demanda de matricula.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 03 de abril de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario de Administração

## PORTARIA Nº 361/2017

PORTARIA Nº 361/2017
"CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e considerando ainda Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar nº 2.076, de 24 de maio de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar IVOLETE LAURINDO CAMPOS matrícula nº 5777, para exercer as funções do cargo de AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, salário previsto na Lei Complementar nº 2.076, de 24 de maio de 2007, com carga horária de 35 horas semanais, a partir de 04/04/2017 a 20/12/2017, para atuar no CEI. Débora Laurentino, em acompanhamento domiciliar a aluna Vitoria Rosseti Cavanholi por não poder comparecer na escola, pois a mesma possui baixa imunidade devido ao transplante cardíaco.

Art. 2º - A servidora contratada se classificou em 25º Lugar, na área de ensino 07- Auxiliar de Educação Infantil - Processo Seletivo Edital nº 009/2016, homologado em 18 de novembro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 04 de abril de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS QUARTO (04) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

## PORTARIA Nº 362/2017
PORTARIA Nº 362/2017

"CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e considerando ainda Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar nº 2.076, de 24 de maio de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar CRISTIANI DA SILVA NUNES matrícula nº 5778, para exercer as funções do cargo de PROFESSOR, Disciplina de Biologia, salário previsto na Lei Complementar nº 2.076, de 24 de maio de 2007, com carga horária de 10 horas semanais, a partir de 04/04/2017 a 20/12/2017, para atuar no Ensino Supletivo Luiz Mazon, para atender a demanda de matricula.

Art. 2º - A servidora contratada se classificou em 1º Lugar, na área de ensino 05- Educação de Jovens e Adultos - Supletivo - Processo Seletivo Edital nº 009/2016, homologado em 18 de novembro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 04 de abril de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS QUARTO (04) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

## PORTARIA Nº 366/2017
PORTARIA Nº 366/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. DAVI DE BOVI MACHADO matricula nº5780, para exercer as funções do cargo GERENTE DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 06/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 06 de abril de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario de Administração

## PORTARIA Nº 375/2017
PORTARIA Nº 375/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. LUCAS MENEGASSO BAGIO matricula nº5781, para exercer as funções do cargo SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Turismo, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 10/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 10 de abril de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario de Administração

## PORTARIA Nº 376/2017
PORTARIA Nº 376/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. CRISTINA DA SILVA GALVANE matricula nº5782, para exercer as funções do cargo GERENTE DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Turismo, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 10/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 10 de abril de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario de Administração

## PORTARIA Nº 378/2017

PORTARIA Nº 378/2017

"ALTERAÇÃO CARGA HORÁRIA TEMPORARIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e considerando a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar nº 2.076 de 24 de maio de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da servidora EMILIA DEBIASI MENEGASSO, matrícula nº 5758 no cargo de PROFESSOR, de 10 para 20 horas semanais, pelo período de 12/04/2017 a 11/05/2017, na EEB. Básica Martha Claudio Machado, em substituição a Izaléia Luciano Alberton, que está afastada para cuidar sua sogra com AVC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 12 de abril de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario de Administração

## PORTARIA Nº 379/2017

PORTARIA Nº 379/2017

"ALTERAÇÃO CARGA HORÁRIA TEMPORARIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e considerando a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar nº 2.076 de 24 de maio de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da servidora ROBERTA CAMPOS DOS SANTOS PAGANI, matrícula nº 5764 no cargo de PROFESSOR, de 25 para 35 horas semanais, pelo período de 12/04/2017 a 11/05/2017, na EEB. Cônego Santos Spricigo, em substituição a Izaléia Luciano Alberton, que está afastada para cuidar sua sogra com AVC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 12 de abril de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario de Administração

## PORTARIA Nº323 /2017

PORTARIA Nº 323/2017

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item V e VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e conforme art.98, item I da Lei Complementar nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para assumir cargo em comissão o Servidor ADERIVAL RICARDO CAMPOS, matricula nº 100, do cargo de MOTORISTA, pelo período equivalente a nomeação nas funções do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Educação, podendo ser interrompido a qualquer tempo, somente no interesse do serviço publico, a partir de 30/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 30 de março de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

## PORTARIA Nº326/2017

PORTARIA Nº 326/2017

"CANCELA EFEITOS PORTARIA Nº 147/2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar os efeitos da portaria de função gratificada/FG-01 – Assistente de LIGIA MARIA JUNG DA SILVA, matrícula nº 162, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração, partir de 31/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 31 de março de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

**PORTARIA Nº357/2017**
PORTARIA Nº 357/2017

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) LIGIA MARIA JUNG DA SILVA, matrícula nº 162, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, função gratificada/FG-02 – Gerente, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração, partir de 03/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 03 de abril de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

# Paial

## Prefeitura

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 0023/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL

EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato Nº..: 023/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
Contratada...: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E EMPRESAS DE SC
Valor ..... : 13.500,00 ( TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Vigência ..... : Início: 03/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : 24/2017
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 05/2017
Recursos ..... : Dotação: (64) 3.3.9.0.39.05.00.00.00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA APICULTURA E VITIVINICULTURA.

Paial, 03 de maio de 2017.

---

# Palhoça

## Prefeitura

### DECRETO Nº 2.162, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 2.162, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

REFORMA ADMINISTRATIVA. Estabelece alteração na estrutura administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e com base no art. 113 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, resolve

DECRETAR:

Art. 1º O cargo de Assessor II, Código DAS V, da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão, previsto no inciso VI do art. 48 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, fica transferido para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

Art. 2º Um cargo de Assessor II, Código DAS V, da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no inciso VII do art. 42 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, fica transferido para o Gabinete de Prefeito.

Art. 3º Um cargo de Gerente, Código DAS II, da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no inciso IV do art. 42 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, fica transferido para o Gabinete de Prefeito, passando a ser denominado de Gerente de Gabinete.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Palhoça, 27 de abril de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

## Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

### ALTERAÇÃO 01/2017-PP 12/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

ALTERAÇÃO Nº 02/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que houve alteração no item 01 (processador) do Pregão Presencial nº 12/2017, que tem como objeto: aquisição de 01 (um) servidor, para envio de imagens de Raio X, para armazenamento no sistema Telediagnóstico, 01 (um) no-break para manutenção do servidor e 01 (um) monitor de alta resolução para laudar exames de Raio X utilizando a plataforma de telemedicina, a data correta é a que foi publicada no Diário Municipal, que passa a ter a seguinte redação:
Item 01 - Processador Intel Xeon E5-2630v4 2.4Ghz, 15M Cache 10-core ou processador superior
Memória 16GB RAM DDR4-2133;
Controladora RAID (RAID 0,1)
Placa de rede 1GB ethernet 4-portas
Fonte de alimentação 500W Hot Plug ou superior Redundante 2 fontes
Gabinet rack (2U ou 3U ou 4U) do próprio fabricante
Garantia 5 anos de peças, 5 anos de serviços e 5 anos de Onsite
Disco rígido 2x 2TB, 7,2k, SATA , 6Gbps, 3.5in Hot-plug Hard Drive
Chassis para até 8 Hot plug Hard Drives de 3,5in
Configuração RAID 1 para 2HDs
Dois cabos de força NBR14136-C13, 250V, cabo de alimentação de 2 metros.
DVD ROM, SATA, Interno
Sistema operacional Linux Debian 8 64 Bits ou Ubuntu Server 16.04 ou superiores, pré-instalados com todos os drivers instalados e funcionais e com ambiente gráfico padrão da Distro instalado, discos configurado em RAID1.
O equipamento deverá conter garantia de 5(cinco) anos, on site, (atendimento no local onde estiver instalado). O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento deverá ser em até 72 horas.
O equipamento deverá ser novo, de linha corporativa do fabricante, e entregue acondicionado adequadamente em sua embalagem original;
O equipamento devera, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante;
O equipamento deverá ser fornecidos com todos os acessórios necessários para a sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a

documentação técnica oficial do fabricante, completa e atualizada, como manuais, guias de instalações, mídias de instalações e outros pertinentes;
Deve possuir a certificação EPEAT na categoria Gold, conferível através da página www.epeat.net sendo necessário identificar a marca e o modelo do equipamento proposto;
O modelo do equipamento deve constar na lista de Hardware compatível da Microsoft (HCL), conferível através do site httpd://sysdev.microsoft.com/eus/Hardware/LPL/Default.aspx sendo necessário identificar a marca e o modelo do equipamento proposto;
O equipamento não deverá conter substancia perigosas como mercúrio (hg) chumbo (Pb), como hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromodos (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restrictionof Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação do equipamento deverá ser fornecido declaração de conformidade emitida por instituições internacional acreditada ou INMETRO;
O modelo de fonte fornecido deve possuir certificação de eficiência energética 80 PLUS, com registo no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior, esta fonte deverá constar em nome do fabricante do equipamento ofertado.
O equipamento devera possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, um distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, sendo que, no caso da homologação Linux Ubuntu, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constate no site HCL Ubuntu, disponível em (http://wwww.ubuntu.com/certification/);
Indicação no site do fabricante (informal URL completa) que possibilite a verificação e validação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série, modelo e/ou número do equipamento; Indicação no site do fabricante (informal URL) do equipamento proposto; caso algum descritivo técnico não esteja documentado, deverá ser anexada declaração do fabricante, em português complementando estas informações;
Os cabos elétricos, quanto aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136.
Em virtude da alteração efetuada, de acordo com o artigo 21, § 4º da lei 8666/93 e suas respectivas alterações, fica prorrogado o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentações e abertura dos envelopes contendo as propostas, efetuação de lances verbais e abertura dos envelopes contendo as documentações, para o dia 16 de maio de 2017 às 14:00 horas.
Demais itens permanecem inalterados.
Palhoça, 03 de maio de 2017.
Eronete Gilda Gomes Oliveira
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2017 – Pregão Presencial 09/2017 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para as Unidades de Saúde da Rede Municipal, UPAs, Samu, CAPS, CEAP e Corpo de Bombeiro.
DATA: 03/05/2017 à 02/05/2018.

| Nome da Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA | | | | CNPJ: 00.331.788/0060-79 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quantidade | Unidade | Marca e Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
| Especificação: Oxigênio Medicinal: Gás uso medicinal, em cilindro de alumínio com capacidade de 1m3, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%, ponto de ebulição - 182,9oC, densidade relativa 1,326 Kg/m espécie oxigênio gasoso; a 20oC e numa pressão de 101 kpA, 1 volume dissolve em 32 volumes de água, conforme especificações da ANVISA. Fornecer os cilindros em comodato quando não houver cilindros. Locais de abastecimentos: Transporte - Cilindro 1m$^3$ Samu - Cilindros de 1m$^3$ Oxigenoterapia - Cilindro 1m$^3$ UPA - Cilindros 1m$^3$ Bombeiro - Cilindros 0,35m$^3$, 0,90m$^3$ | | | | | |
| 1 | 640,00 | M3 | ALB | R$49,2000 | R$31.488,0000 |
| Especificação: Oxigênio Medicinal: Gás uso medicinal, em cilindro com capacidade de 2m3 até 10m3, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%, ponto de ebulição - 182,9oC, densidade relativa 1,326 Kg/m espécie oxigênio gasoso; a 20oC e numa pressão de 101 kpA, 1 volume dissolve em 32 volumes de água, conforme especificações da ANVISA. Fornecer os cilindros em comodato quando não houver cilindros. Locais de abastecimentos: UBS - Cilindro 10m$^3$ Samu - Cilindro 4m$^3$ CAPS - Cilindro 10m$^3$ UPA - Cilindros 4m$^3$ e 10m$^3$ PA Pinheira - Cilindros 4m$^3$ e 10m$^3$ Bem Estar Animal - Cilindro 10m$^3$ CEAP - Cilindro de 10$^3$ Bombeiro - Cilindros 2m$^3$, 3,5m$^3$ e 7m$^3$ | | | | | |
| 2 | 3550,00 | M3 | ALB | R$19,3000 | R$68.515,0000 |
| Valor Total | | (cem mil e três reais) | | | R$100.003,00 |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2017 – Pregão Presencial 10/2017 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa:

ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI. OBJETO: Confecção de bolsas para o Programa Acolher ao Nascer, com fornecimento de todos os materiais.
DATA: 03/05/2017 à 02/05/2018.

| Nome da Empresa: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP | | | | | CNPJ: 11.593.690/0001-56 |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quantidade | Unidade | Marca e Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
| Especificação: Bolsa personalizada projeto acolher ao nascer. Material: TECIDO PLANO com as seguintes características: Composição: 100% poliéster. Revestido: PVC macio 20gr. Construção: Ligamento sarja 2x1. Cor: bege natural pantone 607C ou similar. Gramatura: no mínimo 300gr/m2. CORPO PRINCIPAL: Formato retangular, com cantos superiores arredondados, 24cm x36cm x8cm, altura, largura e profundidade respectivamente, acabamento em pvc semi rígido na cor branca. Logo em policromia gravado sob o tecido de poliéster. Fechamento por meio de zíper na cor caqui nº 6. BOLSO INTERNO: bolso fixo nas laterais, com 17 cm de altura das mesmas características do material da bolsa (100% poliéster) ALÇA DE OMBRO: Em cadarço resistente de 100% algodão com 25mm de largura, na cor bege natural combinando com a bolsa, medindo 70 cm cada alça de comprimento. As alças deverão ser fixadas na parte superior da bolsa com distância de 15 cm entre si. SERIGRAFIA: Em Silk Screem "plastisol" logo do projeto Acolher ao Nascer"e demais logos ser informado para o vencedor do certame. O vencedor se compromete a criar e fornecer arte do projeto "Acolher ao Nascer", em conformidade com descrição da Secretaria de Saúde. | | | | | |
| 1 | 3000,00 | UN | Caco & Deia | R$26,0000 | R$78.000,0000 |
| Valor Total | | (setenta e oito mil reais) | | | R$78.000,00 |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 13/2017, pelo SRP, objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.000 (um mil) refeições em porções individuais (tipo marmita), destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde em atividade nas campanhas de vacinação, no dia 17 de maio de 2017, às 14:00h, recebimento e abertura das propostas, lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Licitações da Sec. de Saúde, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar, sito na Av. Atílio Pagani, 855 – Bairro Pagani-Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: palhoca.atende.net. Maiores informações fone: (48) 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas.
Palhoça, 03 de maio de 2017.
Eronete Gilda Gomes Oliveira
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

# Passo de Torres

## Prefeitura

### DEC 019/2017

DECRETO Nº. 019 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

"REGULAMENTA O USO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere os incisos V e VII, do Art. 53, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de Dezembro de 1994, e Lei nº. 1042, de 05 de abril de 2017.
DECRETA:
CAPÍTULO I

DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Art. 1º. O acesso à ferramenta de escrita fiscal e de emissão e gerenciamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, NFS-e, se dará por login e senha de acesso no padrão fornecido pela ferramenta SERVIÇOS disponibilizada pela prefeitura no site www.passodetorres.sc.gov.br, ou outro que venha substituí-lo.

Art. 2º. O prestador de serviços deverá efetuar a solicitação de acesso para utilização do sistema para emissão de NFS-e através da ferramenta SERVIÇOS, na opção solicitação de acesso.

§1° Ao concluir a solicitação o contribuinte deverá emitir o documento disponibilizado e protocolar o mesmo na Prefeitura Municipal de Passo de Torres-SC.

§2°. Fica dispensado o parágrafo anterior ao contribuinte que efetuar a solicitação de acesso utilizando a certificação digital.

§3°. A obrigatoriedade para utilização das NFS-e será de 90 (Noventa) dias para todos os Prestadores de Serviços do Município, após a publicação da Lei n° 1042/2017.
Art. 3°. O prestador de serviços obrigado ou optante deverá emitir NFS-e para todos os serviços prestados, sendo vedada a utilização de outro documento fiscal.

Parágrafo Único – Os documentos fiscais convencionais autorizados pelo fisco e não utilizados deverão ser entregues à Administração Tributária Municipal para destruição, no momento da solicitação para acesso aos sistemas. Sendo pré-requisito para liberação do acesso.

CAPÍTULO II

DO CANCLAMENTO E ALTERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 4º. A NFS-e poderá ser cancelada ou substituída pelo emitente antes do pagamento do imposto;

CAPÍTULO III

DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS

Art. 5°. O RPS será identificado pela expressão "Recibo Provisório de Serviços – RPS", não podendo ser confundido com documentos fiscal.

CAPÍTULO IV

DO RECOLHIMENTO DO ISSQN

Art. 6°. O recolhimento do ISSQN referente às NFS-e deverá ser efetuado exclusivamente no documento de arrecadação emitido pelo próprio sistema gerador do documento eletrônico, observado os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no caput:
I – Ao ISSQN retido na fonte por meio de sistema próprio dos governos Federal, Estadual e Municipal.
II – Às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, relativamente aos serviços prestados.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7°. As NFS-e poderão ser consultados em sistema próprio do Município de Passo de Torres-SC, durante o prazo de 05 (Cinco) anos, contados da sua emissão.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 8°. Os contribuintes não obrigados ou não optantes pelo sistema de emissão de NFS-e e os tomadores de serviços estabelecidos no município ficam sujeitos a informar suas operações ou prestações na forma da legislação.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres – (SC), 11 de abril de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 11 de abril de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

### DEC 023/2017

DECRETO Nº 023, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Art. 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei 367/2001;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Coordenadora de Audiências

Públicas, em atendimento as disposições da Lei Municipal Nº 367/2001, composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Administração e Finanças:

- Marcio Luiz Abatti

II – Representante do Poder Executivo Municipal:

- Rodrigo Barbosa Silveira

III – Representante do Poder Legislativo Municipal:

- Zenaide de Andrade Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 076 de 13 de fevereiro de 2013.

Passo de Torres, em 11 de abril de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 11 de abril de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## LEI 1043/2017

LEI Nº 1043 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO CONDICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação dois imóveis rurais, a seguir descritos:

a) Um terreno rural situado na localidade de ¨Espigão do Piritu¨, distrito e município de Passo de Torres, com a área de 600,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao Leste, na extensão de 20 metros com a Rodovia BR 101; Fundos ao Oeste, na extensão de 20 metros com terras de Manoel João Pacheco; Ao Norte, na extensão e 30 metros com terras de Manoel Honório Machado; e ao Sul, na extensão de 30 metros com terras de Manoel João Pacheco. Edificado um prédio em que funciona a Escola Isolada Estadual Espigão do Piritu.

b) Um terreno rural, situado na localidade de Curralinhos, atualmente Costa do Rio Mampituba, distrito e município de Passo de Torres, com a área de 623,05m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao Sul, na extensão de 21,05 metros com a Estrada Municipal; Fundos ao Norte, na extensão de 21,05 metros com terras de Roni Inácio Rodrigues e Ricardo da Silva Cabreira; Ao Leste, na extensão e 29,00 metros com terras de Roni Inácio Rodrigues; e ao Oeste, na extensão de 29,00 metros com a Estrada Municipal de Curralinhos. Edificado um prédio em que funciona a ¨Escola Isolada Estadual de Costa do Rio Mampituba¨

Parágrafo Único: Os imóveis a que se refere o caput encontram-se localizados em área rural, conforme matrículas 11.790 e 11.791, respectivamente, do CRI de Santa Rosa do Sul/SC, em anexo que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2°. - Os imóveis, objetos da presente Lei tem destinação específica, qual seja, a Utilização dos mesmos para a instalação de equipamentos comunitários, para uso educacional, social, esportivo, cultural e nas áreas da saúde e de turismo, conforme estabelecido no artigo 2º, II, da Lei Estadual nº 16.100, de 30 de agosto de 2013.

Parágrafo único: A doação de que trata esta Lei fica condicionada, sob pena de nulidade, à utilização do imóvel pelo Município aos fins previstos no caput do presente artigo.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário

Passo de Torres, 26 de abril de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 26 de abril de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## LEI 1044/2017

LEI Nº 1044 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE RPV NO MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Passo de Torres, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3º, e 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria de Administração e Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor - RPV).
Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações equivalentes ao maior beneficio do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 2º - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 3º - A Assessoria Jurídica do Município velará para que, nos autos dos processos respectivos, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no § 8º do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.
Art. 4º - Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário
Passo de Torres, 26 de abril de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 26 de abril de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA 126/2017**
PORTARIA Nº 126, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1 - Conceder férias aos servidores públicos municipal, abaixo relacionado, no período de: 02/05/2017 à 31/05/2017.

Secretaria Municipal de Aministração e Finanças:

- Luci Peres Cabreira – Período Aquisitivo: 02/03/2016 à 01/03/2017.
- Lucilene Cardoso Porto – Período Aquisivo: 01/06/2013 à 31/05/2014.
- Solon Cardoso Batista – Período Aquisitivo: 02/04/2016 à 01/04/2017.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Angela Matos Raupp - Periodo Aquisitivo: 08/02/2015 à 07/02/2016.
- Claudio José Daitx- Periodo Aquisitivo: 08/11/2015 à 07/11/2016.
- Rosilene de Matos Delfino: Período Aquisitivo: 30/04/2014 à 29/04/2015.

Secretaria Municipal de Obras:

Eduardo da Silva Caetano: Período Aquisitivo: 02/07/2014 à 01/07/2015.
José Porto de Bittencourt: Período Aquisitivo: 02/07/2014 à 01/07/2015.
Volnei Francisco de Ramos de Almeida:Período Aquisitivo: 01/03/2015 à 29/02/2016.

Manutenção da Infância e Adolescência:

Terezinha Dornelles Medeiros: Período Aquisitivo: 10/01/2016 à 09/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de maio de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de maio de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA 129/2017**
PORTARIA Nº. 129, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA ROGER SANTOS MACIEL PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. - Fica nomeado, Roger Santos Maciel, para exercer o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, com remuneração específica em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de maio de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de maio de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**PORTARIA 130/2017**
PORTARIA Nº 130, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZANGELA OLIVEIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Pública Municipal, Elizangela Oliveira de Souza, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 à 01/04/2017.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias consecutivos, iniciando em 02/05/2017 com término em 30/07/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de maio de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de maio de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA 131/2017

PORTARIA Nº 131, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA, DORIZETE DOS SANTOS PORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Dorizete dos Santos Porto, do Cargo de Assessor Especial – DAS- 2.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 02 de maio de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de maio de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA 132/2017

PORTARIA Nº 132, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAIRA DA SILVA PACHECO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Pública Municipal, Maira da Silva Pacheco, referente ao período aquisitivo de 14/12/2009 à 12/12/2014.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias consecutivos, iniciando em 02/05/2017 com término em 30/07/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de maio de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de fevereiro de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA 133/2017

PORTARIA Nº 133, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NORBERTO DELFINO JOAQUIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Público Municipal, Norberto Delfino Joaquim, referente ao período aquisitivo de 24/01/2012 à 23/01/2017.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias consecutivos, iniciando em 02/05/2017 com término em 30/07/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de maio de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de fevereiro de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA 134/2017

PORTARIA Nº. 134, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIMARA PEREIRA LUMMERTZ, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CHEFE DE EQUIPE F.G 4.

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 500 de 11 de Maio de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado, a servidora Simara Pereira Lummertz, para ocupar a função de Chefe de Equipe – FG - 4.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de maio de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de maio de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

# Passos Maia

## Prefeitura

**RECURSO EQUIPE DE SAÚDE BUCAL-UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL**
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA –SC
Recurso Equipe de Saúde Bucal-Unidade Odontológica Móvel
Valor: R$ 9.360,00 ( nove mil trezentos e sessenta reais)
Data:27/04/2017

Passos Maia, SC, 03 de maio de 2017.
Leomar Roberto Listoni
Prefeito Municipal

**RECURSO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA –SC
Recurso Programa Agente Comunitário de Saúde
Valor: R$ 16.224,00 ( dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro mil reais)
Data:25/04/2017

Passos Maia, SC, 03 de maio de 2017.
Leomar Roberto Listoni
Prefeito Municipal

**RECURSO PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL**
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA –SC
Recurso Programa da Saúde Bucal
Valor: R$ 5.575,00 ( cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
Data:25/04/2017

Passos Maia, SC, 03 de maio de 2017.
Leomar Roberto Listoni
Prefeito Municipal

**RECURSO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO Á QUALIDADE - PMAQ**
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA –SC
Recurso Programa de Melhoria de Acesso á Qualidade - PMAQ
Valor: R$ 9.800,00 ( nove mil e oitocentos reais)
Data:25/04/2017

Passos Maia, SC, 03 de maio de 2017.
Leomar Roberto Listoni
Prefeito Municipal

**RECURSO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF**
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA –SC
Recurso Programa de Saúde Familiar - PSF
Valor: R$ 17.825,00 ( dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
Data:25/04/2017

Passos Maia, SC, 03 de maio de 2017.
Leomar Roberto Listoni
Prefeito Municipal

**RECURSOS FARMÁCIA BÁSICA**
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA –SC
Recursos Farmácia Básica
Valor: R$ 1.935,88 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Data:26/04/2017

Passos Maia, SC, 03 de maio de 2017.
Leomar Roberto Listoni
Prefeito Municipal

**RECURSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB**
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA –SC
Recursos Piso de Atenção Básica Fixo – PAB
Valor: R$ 10.206,00(dez mil e duzentos reais)
Data:17/04/2017

Passos Maia, SC, 03 de maio de 2017.
Leomar Roberto Listoni
Prefeito Municipal

**RECURSOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA –SC
Recursos Vigilância Epidemiológica
Valor: R$ 1.255,22 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
Data:27/04/2017

Passos Maia, SC, 03 de maio de 2017.
Leomar Roberto Listoni
Prefeito Municipal

# Paulo Lopes

## Prefeitura

**ERRATA- EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
ERRATA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº16/2017

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES torna público, primeira retificação do extrato de contrato n°16/2017 (contratado ADOLFO TENFEN, objeto: A locação de uma sala comercial de aproximadamente 74,46 m², localizada na Rua Santa Catarina, nº 198, Centro, Paulo Lopes-SC, para funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência. Código do Imóvel 3[1.1.002] Quadra:1), publicado no Diário Oficial dos Municípios, dia 11/04/2017. Onde se lê valor de R$ 8.538,60, leia-se R$ 17.077,20, As demais informações presentes no extrato de contrato continuam inalteradas.

Paulo Lopes, 03 de maio de 2017.
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

# Penha

## Prefeitura

**CONCIDADE - CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA PÚBLICA QUE ACONTECERÁ NO DIA 09/05/2017 ÀS 19H NO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA, LOCALIZADA NA AV PREFEITO EUGÊNIO KRAUSE, Nº 94, CENTRO, PENHA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

O Senhor Prefeito e o Senhor Secretário do Conselho Municipal da cidade de Penha - Concidade, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei municipal n° 2201/08, Lei municipal n° 2244/08 e artigo 259 parágrafo único, Lei Complementar municipal n° 02/07 e do Estatuto das cidades, CONVOCAM a população em geral para CONFERÊNCIA PÚBLICA que acontecerá no dia 09/05/2017 às 19h no Plenário da Câmara de Vereadores de Penha, localizada na Av Prefeito Eugênio Krause, nº 94, Centro, Penha, Santa Catarina.

Pauta da Conferência:

Revisão do Plano Direitor - Lei 002/2007 (Requerimentos e Assuntos Relacionados).

Penha,3 de Maio de 2017.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal
Maurílio Pedro Leite
Secretário do Concidade

**DECRETO N°3163/2017 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS DO MUNICÍPIO DE PENHA PELAS CHUVAS, COBRADE 13214, CONFORME IN/MI 01/2012.**

DECRETO N°3163/2017

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS DO MUNICÍPIO DE PENHA PELAS CHUVAS, COBRADE 13214, CONFORME IN/MI 01/2012.

O Senhor Aquiles José Schneider da Costa, Prefeito do Município de Penha, localizado no estado de SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, CONSIDERANDO:

I – Que nos dias 02 e 03 de maio o município de Penha foi atingido por fortes chuvas, trazendo danos e prejuízos diversos ao Poder Público;

II – Que em decorrência dos seguintes danos, houve destruição nos bairros de Gravatá, Praia de Armação do Itapocoróy, Santa Lídia, Nossa Senhora de Fátima e Centro;

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de Penha contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local – Chuva Intensa conforme IN/MI nº 01/2012. Cobrade 13214.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Penha/SC, 03 de Maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária da Administração

# Peritiba

## Prefeitura

### EXTRATO DE CONTRATO - PMP - 41/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 31/2017, Dispensa de licitação n° 09/2017
Objeto: contratação de empresa para execução do Projeto UAI – Desenvolvimento Econômico Territorial – CR Meio Oeste, atendendo as empresas do Município de Peritiba e desenvolvendo as seguintes ações:
Ação I – Capacitação e consultoria em gestão.
Ação II –Consultoria Tecnológica.
Ação III – Consultoria em Plano de comunicação (Sinalização Turística).
Ação V – Acesso a Mercado (Missão Técnica e Material promocional).
Valor : R$ 31.630,00 (trinta e um mil, seiscentos e trinta reais)
Dados do Contrato:41/2017
Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC
CNPJ: 82.515.859/0001-06
Data de Vigência: 28/04/2017 a 31/12/2017.
Município de Peritiba – SC em 28 de Abril de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO - PMP - 42/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 32/2017, Dispensa de licitação n° 10/2017
Objeto: contratação de empresa especializada para regularização do loteamento irregular situado no município de Peritiba. A empresa será responsável pela execução do projeto urbanístico, memorial descritivo e ART do loteamento irregular localizado no imóvel matriculado sob o nº 23.218, com área de 14.876,47m² (Quatorze mil, oitocentos e setenta e seis metros e quarenta e sete centímetros quadrados), rua do Comércio, bairro Jardim Boa Vista, anexo ao loteamento Elizabet Hermes, Município de Peritiba, visando a obtenção da LAI junto FATMA. Justificamos o Município tem assinado com o Ministério Público, um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, no qual compromete-se em regularizar o loteamento.
Valor : R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
Dados do Contrato:42/2017
Contratado: AMBIOTOP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 11.781.876/0001-39
Data de Vigência: 28/04/2017 a 31/12/2017.
Município de Peritiba – SC em 28 de Abril de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO - PMP - 43/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 27/2017, Pregão PRESENCIAL n° 16/2017
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para o 2º quadrimestre de 2017.
Valor : R$ 27.296,82 (Vinte e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)
Dados do Contrato:43/2017
Contratado: MERCADO POLIANE LTDA - EPP
CNPJ: 00.070.364/000-48
Data de Vigência: 02/05/2017 a 31/08/2017.
Município de Peritiba – SC em 02 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO - PMP - 44/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 27/2017, Pregão PRESENCIAL n° 16/2017
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para o 2º quadrimestre de 2017.
Valor : R$ 5.863,50 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
Dados do Contrato:44/2017
Contratado: PADARIA E LANCHERIA PERITIBA LTDA ME
CNPJ: 85.102.986/0001-63
Data de Vigência: 02/05/2017 a 31/08/2017.
Município de Peritiba – SC em 02 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO - PMP - 45/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 27/2017, Pregão PRESENCIAL n° 16/2017
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para o 2º quadrimestre de 2017.
Valor : R$ 15.003,89 (Quinze mil, três reais e oitenta e nove centavos)
Dados do Contrato:45/2017
Contratado: MERCADO BERVIAN LTDA - EPP
CNPJ: 03.536.050/0001-86
Data de Vigência: 02/05/2017 a 31/08/2017.
Município de Peritiba – SC em 02 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO - PMP - 46/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 27/2017, Pregão PRESENCIAL n° 16/2017
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para o 2º quadrimestre de 2017.
Valor : R$ 21.913,14 (Vinte e um mil, novecentos e treze reais e quatorze centavos)
Dados do Contrato:46/2017
Contratado: MERCADO MUNARI LTDA - ME
CNPJ: 10.878.273/0001-97
Data de Vigência: 02/05/2017 a 31/08/2017.
Município de Peritiba – SC em 02 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO - PMP - 47/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 27/2017, Pregão PRESENCIAL n° 16/2017
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para o 2º quadrimestre de 2017.
Valor : R$ 2.320,80 (Dois mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos)
Dados do Contrato:47/2017
Contratado: HUGO JOÃO SCHNEIDER 42541735987
CNPJ: 20.676.420/0001-08
Data de Vigência: 02/05/2017 a 31/08/2017.
Município de Peritiba – SC em 02 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO - PMP - 48/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Chamada Pública nº 01/2017 – Processo Licitatório nº 25/2017
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino de Peritiba, a ser adquirido com recursos do FNDE/PNAE, para o 2° quadrimestre de 2017, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor : R$ 13.613,20 (Treze mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos)
Dados do Contrato:48/2017
Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROINDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE IPIRA - CPAMI
CNPJ: 07.224.044/0001-44
Data de Vigência: 02/05/2017 a 31/08/2017.
Município de Peritiba – SC em 02 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO - PMP - 49/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Chamada Pública nº 01/2017 – Processo Licitatório nº 25/2017
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino de Peritiba, a ser adquirido com recursos do FNDE/PNAE, para o 2° quadrimestre de 2017, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor : R$ 10.097,25 (Dez mil, noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)
Dados do Contrato:49/2017
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE PERITIBA - COPAFAPER
CNPJ: 08.845.351/0001-05
Data de Vigência: 02/05/2017 a 31/08/2017.
Município de Peritiba – SC em 02 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

# Pinheiro Preto

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO 057/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 18/05/2017, Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2017, que visa o REGISTRO DE PREÇOS de SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 18/05/2017, até às 14:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 03 DE MAIO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

### DECRETO 4584

DECRETO Nº 4.584 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

APROVA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS A SENHORA MARIA ESTELA OLIVO BEE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 171, de 14 de dezembro de 2010, e

Art. 1º Fica aprovado e concedido, nos termos da Lei Complementar nº 171/2010, isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Públicos à contribuinte MARIA ESTELA OLIVO BEE, brasileira, aposentada, inscrito no CPF sob nº 799.945.479-68, residente na Rua Valmor Bogoni, 160, Centro, Pinheiro Preto-SC, para o exercício fiscal de 2017. Considerando o Processo Administrativo nº 14/2017, do Livro 18 folhas 29.

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo deverá ser requerida anualmente, para que possa ser analisado e decidido pela autoridade competente também de forma anual, a fim de propiciar melhor controle administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 10 de Abril de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.583, de 06 de abril de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto "Coral de Música Italiana". As propostas deverão ser entregues por meio físico no período de 04/05/2017 à 07/06/2017, na sede Administrativa de Pinheiro Preto (Prefeitura), no seguinte endereço: Av. Marechal Costa e Silva, nº 111, centro, CEP 89570-000.
O edital e anexos, bem como informações, poderão ser obtidas através do telefone 49-3562-2000, Portal da Transparência e e-mail: admin@pinheiropreto.sc.gov.br.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 02 de maio de 2017.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNCIPAL

### PORTARIA 204

PORTARIA Nº 204, DE 02 DE maio DE 2017.
EXONERA, a pedido Tauana Neis DO EXERCÍCIO Do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo escolar.

PEDRO REBUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1.º Exonerar a pedido, a partir do dia 01 de maio de 2017, Tauana Neis, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 084.305.859-58, do cargo de provimento em comissão de "Coordenador Administrativo escolar", lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nomeada através da Portaria 018, de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 02 de maio de 2017.
PEDRO REBUSKE
Prefeito Municipal

### PORTARIA 205

PORTARIA Nº 205, DE 02 de maio de 2017.
NOMEIA Tauana Neis PARA o exercício do cargo efetivo de Assistente Social.

Pedro Rabuske, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação no Concurso Público 002/2015;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Tauana Neis, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 084.305.859-58, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, com vencimento previsto

em lei.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato de provimento, conforme estabelece o Art. 36, § 1º da Lei Complementar 016/92 de 17 de novembro de 1992.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 02 de maio de 2017.
Pedro Rabuske
Prefeito Municipal

## PORTARIA 206

PORTARIA Nº 206, DE 02 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 043/2017 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 043/2017, modalidade pregão presencial – registro de preço, e adjudica o objeto licitado à empresa LIGA ESPORTIVA VIDEIRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.511.466/0001-49, elos seguintes itens e respectivos preços:

I - Arbitragem para futebol de salão: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por partida;

II - Arbitragem para vôlei: R$ 210,00 (duzentos e dez reais) por partida;

III - Arbitragem para bocha: R$ 50,00 (cinquenta reais) por partida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 02 DE MAIO DE 2017
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA 207

PORTARIA Nº 207, DE 02 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGA RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do teste seletivo, edital nº 001/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado de classificação final para a função temporária de, Professor de Educação Física nº 001/2017, na forma do resultado apresentado pela Comissão de Seleção:

| NOME | NOTA | CLASSIFICA-ÇÃO |
|---|---|---|
| DANIELA GRUTZMANN | 7,0 | 1º |
| ROBSON FERNANDO VOLPATO | 6,0 | 2º |
| DIRCEU LUIZ CENDRON | 4,5 | 3º |
| ANGÉLICA APARECIDA UBERTI | 4,5 | 4º |
| VIVIANE ANTUNES DE LIMA | 4,5 | 5º |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 02 DE MAIO DE 2017
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

# Piratuba

## Prefeitura

### DECRETO 769/2017

DECRETO N° 769/2017, de 28 de abril de 2017

Homologa Resultado Processo Seletivo Nº 01/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e considerando a ata do resultado de classificação final por cargo/função dos candidatos inscritos ao Processo Seletivo aberto pelo Edital n° 01/2017,

DECRETA
Art. 1° Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, aberto pelo Edital de Processo Seletivo n° 01/2017 cuja nominata dos candidatos aprovados por cargo/função são os constantes no Anexo Único, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
§ 1° A íntegra do presente decreto será afixado no Mural Público Municipal, situado no átrio de acesso da Prefeitura Municipal de Piratuba, Rua Governador Jorge Lacerda, 133 – Centro, no Diário Oficial dos Municipios junto ao site www.diariomunicipal.sc.gov.br .E, o mesmo também poderá ser obtido junto ao site http://www.amauc.org.br/ ou ainda junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, estabelecida na Avenida 18 de fevereiro, 65 – Centro, de Piratuba - SC. Outras informações complementares também poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3553-0801.
§ 2° A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação contida no presente documento e, com base neste, far-se-á a competente convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Piratuba-SC, 28 de abril de 2017.
OLMIR PAULINO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n. 226/93
Em 28 de abril de 2017.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 769/2017, de 28 de abril de 2017
DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO DE N° 01 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FINANÇAS.

| Agente de Serviços Gerais Externo \| Fundamental/Alfabetizado | | | | |
|---|---|---|---|---|
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita |
| 1º | 586242 | Jelcir Lazarim | 19 | 9,70 |
| 2º | 589509 | Andre Santos Michelon | 19 | 9,40 |
| 3º | 591052 | Odalgir Luis Fernandes Maciel | 18 | 9,40 |
| 4º | 584327 | Edimar De Castro | 18 | 9,10 |
| 5º | 586642 | Jackson Stockmann | 18 | 9,10 |
| 6º | 577308 | Edineia Pereira | 18 | 8,80 |
| 7º | 583987 | Valdelirio Junior Dias Moraes | 16 | 8,80 |
| 8º | 585278 | Clederson Kleemann | 17 | 8,50 |
| 9º | 584004 | Almir Dias Moraes | 15 | 7,90 |
| 10º | 590980 | Ednesio Da Silva | 15 | 7,40 |
| 11º | 578358 | Jaison De Oliveira | 14 | 7,10 |
| 12º | 585269 | Ivanio Jonei De Andrade | 11 | 5,70 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13º | 584785 | Jolcimar Marcelo Pasinato | 12 | 5,40 |

| Agente de Serviços Gerais Interno \| Fundamental/Alfabetizado | | | | |
|---|---|---|---|---|
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita |
| 1º | 579225 | Tania Lopes Duarte | 19 | 9,70 |
| 2º | 590714 | Vanessa Moraes Da Silva | 16 | 8,50 |
| 3º | 590575 | Bruna Isganzella | 16 | 8,20 |
| 4º | 583710 | Karine De Matos | 16 | 8,20 |
| 5º | 584523 | Lucas Felipe Turos | 16 | 8,20 |
| 6º | 591057 | Angelica Xavier Da Silva | 15 | 8,20 |
| 7º | 583653 | Marli Fatima Machado Martinazzo | 15 | 8,00 |
| 8º | 583703 | Caroline De Matos | 15 | 8,00 |
| 9º | 588005 | Jean Oliveira | 14 | 7,60 |
| 10º | 585107 | Janete Aparecida Machado De Vargas | 13 | 7,10 |
| 11º | 585616 | Simone Da Silva Machado | 13 | 7,10 |
| 12º | 591162 | Josiane Silva | 13 | 6,80 |
| 13º | 585631 | Leonardo Da Silva Costa | 13 | 6,80 |
| 14º | 591454 | Nilva Borba De Azeredo | 12 | 6,30 |
| 15º | 583679 | Marli Teresinha Turatto | 12 | 6,20 |
| 16º | 589364 | Andreia Conceicao Da Silva Correa | 11 | 5,60 |
| 17º | 584772 | Juliana Martinazzo Pasinato | 9 | 5,00 |

| Auxiliar de Creche (ESTUDANDO) \| Nível Superior | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | | |
| 1º | 591408 | Ines Maria Vargas De Souza | 12 | 6,15 | | |
| 2º | 590862 | Odaisa Bernardi | 11 | 5,90 | | |
| 3º | 591713 | Rosangela Breitenbach | 10 | 5,30 | | |
| | | | | | | |
| Auxiliar de Creche (HABILITADO) \| Nível Superior | | | | | | |
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | Nota Títulos | Nota Final |
| 1º | 576427 | Fabiana Aparecida Lourenco | 14 | 7,60 | 0 | 7,60 |
| 2º | 587960 | Darli Dalmagro | 13 | 6,80 | 0,6 | 7,40 |
| 3º | 591058 | Vanusa Aparecida Pereira Da Silva | 15 | 7,35 | 0 | 7,35 |
| 4º | 588196 | Adriana Lopes Carvalho | 13 | 6,45 | 0 | 6,45 |
| 5º | 584445 | Julieli Endele Pacheco | 11 | 6,20 | 0 | 6,20 |
| 6º | 590422 | Gisielli Da Silva | 10 | 5,25 | 0 | 5,25 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7º | 584457 | Angela Tainar De Camargo Zanoni | 9 | 5,00 | 0 | 5,00 |
| | | | | | | |
| Cuidador Escolar \| Nível Médio | | | | | | |
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | | |
| 1º | 586503 | Andreia De Abreu | 14 | 7,30 | | |
| 2º | 584205 | Lisiane Naligia De Aguiar | 13 | 7,00 | | |
| 3º | 590717 | Taiane Monalize Ostrzyzek | 12 | 6,45 | | |
| 4º | 584787 | Tainara Caroline Fries | 13 | 6,15 | | |
| 5º | 576009 | Larissa Martinazo | 11 | 5,90 | | |
| 6º | 589476 | Margarete Brandao | 11 | 5,80 | | |
| 7º | 591618 | Daniel Fausto Da Silva | 11 | 5,60 | | |
| 8º | 584148 | Emely Fries | 11 | 5,60 | | |
| 9º | 590646 | Carla Franciane Weber Schwingel | 12 | 5,60 | | |
| 10º | 590120 | Juliane Wentz | 10 | 5,30 | | |
| 11º | 584127 | Miraci Wollinger | 10 | 5,25 | | |
| 12º | 585607 | Gigliole Lais Corbari | 10 | 5,25 | | |
| | | | | | | |
| Facilitador de Biblioteca Escolar (ESTUDANDO) \| Nível Superior | | | | | | |
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | | |
| 1º | 582516 | Jessica Dambroz | 10 | 5,35 | | |
| 2º | 585364 | Bruna Sachini | 9 | 5,00 | | |
| | | | | | | |
| Facilitador de Biblioteca Escolar (HABILITADO) \| Nível Superior | | | | | | |
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | | |
| 1º | 590682 | Emanuele Comin | 15 | 7,60 | | |
| 2º | 590789 | Angelica Luciane Port | 12 | 6,20 | | |
| 3º | 587827 | Jessica Lopes Da Cunha | 10 | 5,30 | | |
| | | | | | | |
| Facilitador em Informática Educacional (ESTUDANDO) \| Nível Superior | | | | | | |
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | | |
| 1º | 591424 | Leonardo Silva | 11 | 5,85 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| Facilitador em Informática Educacional (HABILITADO) \| Nível Superior | | | | | | |
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | | |
| 1º | 585007 | Leonardo Rech | 14 | 7,35 | | |
| | | | | | | |
| Professor Anos Iniciais (HABILITADO) \| Nível Superior | | | | | | |
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | Nota Títulos | Nota Final |
| 1º | 576034 | Joceli Colin | 15 | 7,35 | 0,6 | 7,95 |
| 2º | 583625 | Sirlene Silveira De Avila Hachmann | 14 | 7,05 | 0,6 | 7,65 |
| 3º | 590618 | Margret Rose Richter | 13 | 6,75 | 0,6 | 7,35 |
| 4º | 585877 | Jessica Carvalho | 13 | 6,75 | 0,6 | 7,35 |
| 5º | 591122 | Maria de Fátima Diogo da Silva | 13 | 6,70 | 0,6 | 7,30 |
| 6º | 591526 | Marilene Fries | 12 | 6,20 | 0,6 | 6,80 |
| 7º | 589591 | Rejane Cavasin | 11 | 5,85 | 0,6 | 6,45 |
| 8º | 579598 | Sheila Andreia Sa De Lima De Vargas | 12 | 5,85 | 0 | 5,85 |
| 9º | 584388 | Rosabel Trancoso Dos Santos Da Silva | 10 | 5,25 | 0,6 | 5,85 |
| 10º | 579413 | Regiane Fries | 10 | 5,25 | 0,6 | 5,85 |
| 11º | 590982 | Gelci Terezinha De Souza | 10 | 5,60 | 0 | 5,60 |
| 12º | 589266 | Simone Thome Regalin | 11 | 5,55 | 0 | 5,55 |
| | | | | | | |
| Professor Artes (ESTUDANDO) \| Nível Superior | | | | | | |
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | | |
| 1º | 591345 | Mara Beatriz Simas Casagrande | 15 | 7,40 | | |
| | | | | | | |
| Professor Artes - ARTESANATO (HABILITADO) \| Nível Superior | | | | | | |
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | | |
| 1º | 591587 | Marlene Aparecida Da Silva | 16 | 8,25 | | |
| 2º | 584196 | Jaqueline Wentz | 11 | 5,55 | | |
| | | | | | | |
| Professor Ciências (ESTUDANDO) \| Nível Superior | | | | | | |
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | | |
| 1º | 588483 | Sonia Maria Roggia | 11 | 5,90 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| Professor Ciências (HABILITADO) \| Nível Superior | | | | | | |
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | Nota Títulos | Nota Final |
| 1º | 585555 | Lais Maciel | 12 | 6,15 | 0,6 | 6,75 |
| | | | | | | |
| Professor Educação Física (ESTUDANDO) \| Nível Superior | | | | | | |
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | | |
| 1º | 591214 | Diogo Luis Braga | 15 | 7,70 | | |
| 2º | 576717 | Jean Giacomin | 15 | 7,65 | | |
| 3º | 591332 | Rodrigo Ramos | 14 | 7,30 | | |
| 4º | 583868 | Rafael Port | 13 | 7,05 | | |
| 5º | 585800 | Luan Schneider | 11 | 6,20 | | |
| | | | | | | |
| Professor Educação Física (HABILITADO) \| Nível Superior | | | | | | |
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | Nota Títulos | Nota Final |
| 1º | 584510 | Raquiela Antunes Pires | 14 | 7,60 | 0,6 | 8,20 |
| 2º | 578342 | Silvana Rodrigues De Lima | 13 | 7,35 | 0,6 | 7,95 |
| 3º | 587524 | Joao Batista Reus Biazus De Melo | 14 | 7,35 | 0,6 | 7,95 |
| 4º | 588556 | Aline Risso | 14 | 7,10 | 0,6 | 7,70 |
| 5º | 583808 | Laio De Matos Guimaraes | 13 | 6,85 | 0 | 6,85 |
| 6º | 591457 | Alex Pilatti | 12 | 5,95 | 0 | 5,95 |
| 7º | 583912 | Fabio Uecker | 10 | 5,35 | 0 | 5,35 |
| 8º | 589054 | Vinicius Chappuis | 9 | 5,30 | 0 | 5,30 |
| | | | | | | |
| Professor Educação Infantil (HABILITADO) \| Nível Superior | | | | | | |
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | Nota Títulos | Nota Final |
| 1º | 586755 | Cassiane Knebel Macagnan | 14 | 7,00 | 0,8 | 7,80 |
| 2º | 591198 | Maristela Beal Da Rosa | 14 | 7,35 | 0 | 7,35 |
| 3º | 586840 | Gabriela Vargas Da Fonseca | 13 | 6,75 | 0,6 | 7,35 |
| 4º | 590760 | Rozelia Alves Stempcosqui | 14 | 6,70 | 0,6 | 7,30 |
| 5º | 583738 | Narieli Pacheco Dos Santos Machado | 13 | 6,45 | 0,6 | 7,05 |
| 6º | 577773 | Vanessa Marcia Muller | 12 | 6,50 | 0 | 6,50 |
| 7º | 588214 | CIRLEI TEREZINHA LUCAS DE MELLO CLOSS | 12 | 6,45 | 0 | 6,45 |
| 8º | 590689 | Viviele Andresa Gastmann | 13 | 6,40 | 0 | 6,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9º | 591001 | Kedima Anaie de Oliveira Correa | 11 | 6,15 | 0 | 6,15 |
| 10º | 579123 | Tatiane De Azeredo De Souza | 12 | 6,15 | 0 | 6,15 |
| 11º | 590513 | Ana Montipo | 11 | 5,85 | 0 | 5,85 |
| 12º | 591550 | Mariela Proinelli Hepin | 11 | 5,55 | 0 | 5,55 |
| 13º | 590785 | Angela Zen | 11 | 5,50 | 0 | 5,50 |
| 14º | 582503 | Marlei Jucara Hachmann | 10 | 5,30 | 0 | 5,30 |
| 15º | 589527 | Mariele Gastmann | 10 | 5,30 | 0 | 5,30 |
| 16º | 590997 | Rosangela Aparecida Da Silva | 10 | 5,30 | 0 | 5,30 |
| 17º | 587591 | Fatima Machado Raizer | 9 | 5,10 | 0 | 5,10 |
| | | | | | | |
| Professor Geografia (HABILITADO) \| Nível Superior | | | | | | |
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | | |
| 1º | 580472 | Gilvani Jose Richit | 13 | 6,75 | | |
| | | | | | | |
| Professor História (ESTUDANDO) \| Nível Superior | | | | | | |
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | | |
| 1º | 590956 | Leticia Emanuele Agostini | 11 | 5,90 | | |
| | | | | | | |
| Professor História (HABILITADO) \| Nível Superior | | | | | | |
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | | |
| 1º | 591491 | Patricia Marinoski | 12 | 6,40 | | |
| | | | | | | |
| Professor Matemática (ESTUDANDO) \| Nível Superior | | | | | | |
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | | |
| 1º | 591739 | Natalia Aguair | 11 | 5,55 | | |
| | | | | | | |
| Professor Português (HABILITADO) \| Nível Superior | | | | | | |
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | | |
| 1º | 586545 | Lisiane Cristina Fries Medeiros | 14 | 7,30 | | |
| | | | | | | |

| Psicólogo Educacional \| Nível Superior | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Total Acertos | Nota Prova Escrita | Nota Títulos | Nota Final |
| 1º | 586161 | Patricia Mattana | 17 | 8,80 | 0 | 8,80 |
| 2º | 591463 | Aline Port | 16 | 8,20 | 0,6 | 8,80 |
| 3º | 584884 | Andressa Macedo De Oliveira | 16 | 8,50 | 0 | 8,50 |
| 4º | 584963 | Paula Adriane Lombardi Dall Agnol | 14 | 7,60 | 0,6 | 8,20 |
| 5º | 584821 | Aline Dias Dos Santos | 14 | 7,35 | 0,6 | 7,95 |
| 6º | 586468 | Maiara Schwanke | 14 | 7,05 | 0,6 | 7,65 |
| 7º | 590497 | Elaine Viancelli | 14 | 7,30 | 0 | 7,30 |
| 8º | 581556 | Caroline Comelli | 14 | 7,30 | 0 | 7,30 |
| 9º | 586537 | Jaine Camargo Da Silva | 14 | 7,10 | 0 | 7,10 |
| 10º | 584359 | Aline Rosseti | 12 | 6,75 | 0 | 6,75 |
| 11º | 591306 | Aline Aparecida Engel | 14 | 6,75 | 0 | 6,75 |
| 12º | 589114 | Jane Maria Andretta | 13 | 6,75 | 0 | 6,75 |
| 13º | 590911 | Kathy Da Silveira Jost | 13 | 6,75 | 0 | 6,75 |
| 14º | 591318 | Amanda Martins Andujar | 13 | 6,70 | 0 | 6,70 |
| 15º | 576499 | Luiza Mohr | 12 | 6,45 | 0 | 6,45 |
| 16º | 586684 | Andressa Balbinot Locatelli | 13 | 6,45 | 0 | 6,45 |
| 17º | 590110 | Juliana Denise Steckling | 12 | 6,40 | 0 | 6,40 |
| 18º | 584059 | Gabriela Chiesa | 12 | 6,20 | 0 | 6,20 |
| 19º | 591582 | Adriana Kelly Perondi | 12 | 6,20 | 0 | 6,20 |
| 20º | 588676 | Karla Regina Kirst | 12 | 5,90 | 0 | 5,90 |
| 21º | 585428 | Vinicius Fortes Gonzatti | 10 | 5,85 | 0 | 5,85 |
| 22º | 584741 | Caroline Silveira | 11 | 5,85 | 0 | 5,85 |
| 23º | 583752 | Mara Cecilia Nunes De Lima | 12 | 5,85 | 0 | 5,85 |
| 24º | 583719 | Josemara Schreiner | 11 | 5,65 | 0 | 5,65 |
| 25º | 588921 | Kelli Cristina Zorzan | 10 | 5,05 | 0,6 | 5,65 |
| 26º | 583629 | Larissa Schneider Antunes | 10 | 5,35 | 0 | 5,35 |
| 27º | 576981 | Andressa Cristina Longo | 10 | 5,35 | 0 | 5,35 |
| 28º | 590909 | Ana Maria Thaler | 11 | 5,35 | 0 | 5,35 |
| 29º | 591007 | Tais Kazmirowski | 9 | 5,00 | 0 | 5,00 |
| 30º | 591498 | Edilaine Basquera | 9 | 5,00 | 0 | 5,00 |

Piratuba-SC, 24 de abril de 2017.
OLMIR PAULINO BENJAMINI
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| Registra-se e Publica-se no Mural Oficial<br>Conforme Lei n. 226/93<br>Em 28 de abril de 2017 | Giovani Gelson Meneghel<br>Secretário de Administração e Finanças |

## DECRETO 770/2017

DECRETO Nº 770/2017, de 02 de maio de 2017
Abre crédito suplementar por conta da anulação parcial de dotações no valor de R$ 40.000,00 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei 1.374/2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1° do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:
Órgão: 09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 09.01 – Fundo de Apoio a Agricultura
Projeto/Atividade: 2.038 – Apoio a Eventos, Festas e Exposições
Modalidade: 63 – 3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.000 – Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos 40.000,00

TOTAL: ..... R$ 40.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 09.01 – Fundo de Apoio a Agricultura
Projeto/Atividade: 2.038 – Apoio a Eventos, Festas e Exposições
Modalidade: 64 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 – Outras despesas correntes 40.000,00

TOTAL: ..... R$ 40.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Piratuba-SC, 02 de maio de 2017.
OLMIR PAULINO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n. 226/93
Em 02 de maio de 2017.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## DECRETO 771/2017

DECRETO Nº 771/2017, de 02 de maio de 2017
Abre crédito suplementar por conta da anulação parcial de dotações no valor de R$ 18.000,00 e pelo Superávit Financeiro no valor de R$ 28.500,00 dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei 1.374/2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1° do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:
Órgão: 16.00 – Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 16.02 – Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
Projeto/Atividade: 2.025 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços
Modalidade: 126 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 – Outras despesas correntes 18.000,00

TOTAL: ..... R$ 18.000,00
Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 16.00 – Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 16.02 – Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
Projeto/Atividade: 2.025 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços
Modalidade: 125 – 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000 – Transferências a Instituições Provadas sem fins lucrativos 8.000,00
Modalidade: 127 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 – Investimentos 10.000,00
TOTAL: ..... R$ 18.000,00
Art. 3º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:
Órgão: 16.00 – Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 16.02 – Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
Projeto/Atividade: 2.025 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços
Modalidade: 153 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.000 – Outras Desp. Correntes 28.500,00
TOTAL: ..... R$ 28.500,00
Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:
Fonte de Recursos – 0.3.0000 – Superávit Financeiro Recursos Ordinários ..... R$ 28.500,00

TOTAL: ..... R$ 28.500,00
Art. 5° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Piratuba-SC, 02 de maio de 2017.
OLMIR PAULINO BENJAMINI
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| Registra-se e Publica-se no Mural Oficial<br>Conforme Lei n. 226/93<br>Em 02 de maio de 2017. | Giovani Gelson Meneghel<br>Secretário Municipal de Administração e Finanças |

## LEI 1.398/2017

LEI N° 1.398/2017, de 03 de maio de 2017
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMPENSÃO E QUITAÇÃO MÚTUA COM A ÁGUAS QUENTES HOTEL E LAZER LTDA, PORTADORA DO CNPJ SOB Nº 97.418.602/0001-03, JOSÉ PEDRO MACCARI, PORTADOR DO CPF SOB Nº 046.805.199-67, ANDRÉ ANGELO MASSON, PORTADOR DO CPF SOB Nº 812.106.129-68, ANTÔNIO GERALDO MACCARI, PORTADOR DO CPF SOB Nº 030.036.559-49, BEM COMO PROPOR A HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO ACORDO NOS PROCESSOS Nº 0301787-75.2015.8.24.0016 E 0002373-93-2012.8.24.0016 (016.12.002373-9).
OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Piratuba aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Compensão e Quitação Mútua, bem como

requerer a homologação judicial do acordo nos processos nº 0301787-75.2015.8.24.0016 e nº 0002373-93-2012.8.24.0016 (016.12.002373-9), tendo ambos processos judiciais o Município de Piratuba figurando no pólo ativo e a empresa Águas Quentes Hotel e Lazer Ltda no pólo passivo.
§ 1º O valor do desembolso do Município decorrente do Termo de Compensão e Quitação Mútua, em favor da empresa Águas Quentes Hotel e Lazer Ltda é de R$ 14.349,12 (quatorze mil trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), e em favor do Sr. André Ângelo Masson é de R$ 3.991,92 (três mil novecentos e noventa e um mil e noventa e dois centavos), sobre o qual não incidirá qualquer acréscimo de outra natureza, inclusive a título de juros ou correção monetária.
§ 2º O montante referido no § 1º será pago da seguinte forma:
I - o Município pagará o valor de R$ 14.349,12 (quatorze mil trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), em favor da empresa Águas Quentes Hotel e Lazer Ltda, e o valor de R$ 3.991,92 (três mil novecentos e noventa e um mil e noventa e dois centavos), em favor do Sr. André Ângelo Masson até o dia 31 de janeiro de 2018.
Parágrafo único: o Município fica desobrigado de realizar o pagamento à empresa Águas Quentes Hotel e Lazer Ltda, previsto no item I do § 2º do presente artigo, até que a empresa efetue a transferência imobiliária do imóvel registrado sob matrícula nº 7.554, Livro n. 2, fls 07, ano 1987.
.Art. 2º Previamente à liberação do montante referido no artigo 1º, § 2º, os beneficiários do valor supra mencionado darão quitação plena, total e irrestrita acerca de quaisquer direitos ou créditos referentes a Ação de Desapropriação.
Art. 3º Os gastos decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 03 de maio de 2017.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n° 226/93
Em 03 de maio de 2017

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

## LEI 1.399/2017

LEI Nº 1.399/2017, de 03 de maio de 2017
Concede revisão anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo, concede revisão anual dos servidores do Poder Legislativo, dos subsídios dos membros do poder, detentores de mandato eletivo e secretários municipais do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, inciso XI do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, § 5º do artigo 62 da lei complementar nº 65/2015 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Piratuba, das fundações municipais e dá outras providências, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido revisão anual e reajuste da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Piratuba.

§ 1° O percentual de revisão anual e reajuste previsto no presente artigo é de 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento), referente a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada mês a mês do índice nacional de preço ao consumidor – INPC - IBGE, ocorrido a partir de 1° de abril de 2016 à 31 de março de 2017 de revisão anual.

§ 2° O percentual previsto no parágrafo anterior será aplicado sobre os seguintes anexos e leis:

I – anexos III, IV e V em vigor da lei complementar nº 66/2015 da tabela de vencimento dos membros do magistério público municipal;

II – anexo III em vigor da lei complementar nº 67/2015 da tabela de vencimento dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Piratuba;

III – anexo II em vigor da lei complementar nº 27/2007 dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo;

IV – anexo II em vigor da lei complementar nº 68/2015 da tabela de vencimentos do cargo de Agente Comunitária de Saúde;

V – anexos V e VI em vigor da lei complementar nº 69/2015 da tabela de vencimentos dos cargos da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba.

§ 3º Ficam garantidos a revisão anual e reajuste estabelecidos neste artigo aos inativos e pensionistas que integram o quadro de pessoal civil do Município de Piratuba, do Poder Executivo e das fundações municipais.

Art. 2° Fica concedido revisão anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal do Município de Piratuba-SC.

§ 1° O percentual de revisão anual no presente artigo é de 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento), referente a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada mês a mês do índice nacional de preço ao consumidor – INPC - IBGE, ocorrido a partir de 1° de abril de 2016 a 31 de março de 2017 de revisão anual.

§ 2° O percentual previsto no parágrafo anterior será aplicado sobre os seguintes anexos e leis:

I - anexo III em vigor da lei complementar nº 31/2007 da tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal;

II - anexo IV em vigor da lei complementar nº 31/2007 da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Fica concedido revisão anual dos subsídios dos membros do Poder Executivo e Legislativo, detentores de mandato eletivo e Secretários Municipais.

§ 1º O percentual de revisão anual previsto no presente artigo é de 0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento), referente a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada mês a mês do índice nacional de preço ao consumidor – INPC - IBGE, ocorrido a partir de 1° de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017 de revisão anual.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Piratuba-SC, 03 de maio de 2017.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n° 226/93
Em 03 de maio de 2017

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

# Pomerode

## Prefeitura

### 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005 / 2017 - REAJUSTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005 / 2017
REAJUSTE

Processo Administrativo n.º 003 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 001 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratados: ELSIRA DAHLKE e NELSON DAHLKE.
Objeto: EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE MACADAME PARA A EXTRAÇÃO DE SAIBRO COM OBJETIVO DE UTILIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS E BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.899, DE 30/03/2017.
Reajuste concedido pela Lei Ordinária Municipal n.º 2.899, de 30/03/2017 (Artigo 1º, inciso III).
Valor mensal contratado com o reajuste: R$1.690,34 (um mil, seiscentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

Pomerode / SC, 31 de Março de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

### 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019 / 2016 - REAJUSTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019 / 2016
REAJUSTE

Processo Administrativo n.º 037 / 2016.
Dispensa de Licitação n.º 007 / 2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratados: NORBERTO GLATZ e GUISELA GLATZ.
Objeto: EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE MACADAME PARA A EXTRAÇÃO DE SAIBRO COM OBJETIVO DE UTILIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS E BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.899, DE 30/03/2017.
Reajuste concedido pela Lei Ordinária Municipal n.º 2.899, de 30/03/2017 (Artigo 1º, inciso IV).
Valor mensal contratado com o reajuste: R$1.690,34 (um mil, seiscentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

Pomerode / SC, 31 de Março de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

### 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006 / 2016 - PRAZO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006 / 2016
PRAZO

Processo Administrativo n.º 015 / 2016.
Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 002 / 2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: AGR ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PÊNSIL A SER CONSTRUÍDA SOBRE O RIO DO TESTO, LIGANDO A RUA JOHANES ROEDEL COM A RUA HERMANN WEEGE - CENTRO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA, PROJETO BÁSICO E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Prorrogação – 60 dias – prazo final – 28/06/2017.
Justificativa: Prorrogação de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, em virtude da dificuldade na aquisição dos materiais, em especial, o cabeamento de aço, conforme justificativa anexa e CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n.º 006 / 2016.

Pomerode / SC, 18 de Abril de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

### 5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003 / 2016 - PRAZO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003 / 2016
PRAZO

Processo Administrativo n.º 005 / 2015.
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 001 / 2015.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: CONSTRUTORA TERTEL LTDA. – ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, A SER INSTALADA NA RUA MORRO STRASSMANN, S/N.º, BAIRRO REGA, POMERODE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 321,44 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA

ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO - PROPOSTA N.º 11436910000114003 E CONTRAPARTIDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE/SC.
Prorrogação – 90 dias – prazo final – 29/07/2017.
Justificativa: Prorrogação de execução contratual por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a demora na liberação dos recursos do convênio firmado junto a Fundo Nacional de Saúde (Proposta n.º 11436910000114003 - Programa de Requalificação de UBS - Construção), bem como adequações e alterações no projeto licitado, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 003/2016 e Lei Federal n.º 8.666/93.

Pomerode / SC, 18 de Abril de 2017.

RAFAEL RAMTHUN
Secretário Municipal de Saúde

## 6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003 / 2016 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003 / 2016
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Processo Administrativo n.º 005 / 2015.
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 001 / 2015.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: CONSTRUTORA TERTEL LTDA. – ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, A SER INSTALADA NA RUA MORRO STRASSMANN, S/N.º, BAIRRO REGA, POMERODE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 321,44 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO - PROPOSTA N.º 11436910000114003 E CONTRAPARTIDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE/SC.
Acréscimo de Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$6.164,73 (seis mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).
Justificativa: Reequilíbrio Econômico Financeiro em razão de vício formal na aplicação dos valores do item 7.4 da planilha orçamentária, qual seja: "Piso cerâmico padrão médio PEI 5 assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) e rejunte", tendo como base a Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, em conformidade com a CLÁUSULA NONA do Contrato Administrativo n.º 003/2016 e de acordo com o artigo 65, II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico n.º 009/2017/PROGEM emitido em 27/03/2017.

Pomerode / SC, 28 de Abril de 2017.

RAFAEL RAMTHUN
Secretário Municipal de Saúde

## DECRETO N 3.217, DE 28 DE ABRIL DE 2017

DECRETO N 3.217, DE 28 DE ABRIL DE 2017
HOMOLOGA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DAS MULHERES.
O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Nacional de Saúde Integral das Mulheres,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Saúde das Mulheres, a se realizar no dia 09 de maio de 2017, tendo como município sede Pomerode, Santa Catarina, com participação dos municípios de Ascurra, Apiúna, Indaial, Rodeio, Rio dos Cedros e Timbó, com o tema: "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres":
COORDENADORA GERAL: Michaela Reimer Dopona
COORDENADOR ADJUNTO: Alexandre Ewald
SECRETÁRIA GERAL: Maria Suely Miranda
SECRETÁRIA ADJUNTA: Neusa Stoll
RELATORA GERAL: Solange Pazini
RELATORA ADJUNTA: Mara Aparecida Tambani
COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO: Margot Friedmann Zetzsche
COORDENADORA DE ACESSIBILIDADE E INFRAESTRUTURA: Cintia Marchi
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019 / 2017

Processo Administrativo n.º 012 / 2017.
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 001 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: RADIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, PAVIMENTO COM LAJOTAS E PAVIMENTO COM PARALELEPÍPEDOS (TAPA BURACO) NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA ANEXOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Valor total contratado: Lote 01 – Recuperação de Pavimento Asfáltico – Tapa Buraco: R$272.805,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e cinco reais).
Prazo de vigência: 12 meses – Prazo final: 23/04/2018.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Laércio Domingos Tabalipa – Radial Engenharia e Construções Eireli – Contratada.

Pomerode / SC, 20 de Abril de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020 / 2017

Processo Administrativo n.º 012 / 2017.
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 001 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS EIRELI EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, PAVIMENTO COM LAJOTAS E PAVIMENTO COM PARALELEPÍPEDOS (TAPA BURACO) NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA ANEXOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Valor total contratado: Lote 03 – Recuperação de Pavimento com Paralelepípedos – Tapa Buraco: R$131.316,00 (cento e trinta e um mil e trezentos e dezesseis reais).
Prazo de vigência: 12 meses – Prazo final: 23/04/2018.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Amarildo Ramos – Lajetubos Artefatos e Serviços Eireli EPP – Contratada.

Pomerode / SC, 20 de Abril de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 018 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018 / 2017

Processo Administrativo n.º 031 / 2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA / CABINE DUPLA, 4x4, DIESEL, NOVO (ZERO KM), ANO / MODELO 2017 - 2017, 04 PORTAS, PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE POMERODE, DEVIDAMENTE PLOTADO E EQUIPADO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 14h00min. do dia 17/05/2017.
Local: Setor de protocolos do Município de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 14h00min.do dia 17/05/2017.
Local: Sala de licitações no prédio do Município de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode / SC, 03 de Maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

# Porto Belo

## Prefeitura

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - FMAS

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 007/2017 - FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de PORTO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 – FMAS

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 007/2017 - FMAS em conformidade com o Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Processo nº. 008/2017 – FMAS
Objeto: ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E VULNERABILIDADE SOCIAL E TIVERAM O SEU ABRIGAMENTO DETERMINADO POR MEIO DE DECISÃO JUDICIÁRIO DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO DA COMARCA DE PORTO BELO.
Contratado: Instituição de Acolhimento Vovó Sebastiana
Valor: R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil seiscentos reais).
Homologado: 03/05/2017.
Porto Belo / SC, 03 de Maio de 2017
Eliane Tomaz
Secretária de Administração

### DECRETO Nº 1.558, DE 2 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 1.558, DE 2 DE MAIO DE 2017

Altera as alíneas 'a' e 'b' do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 1173/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.705/2006, DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas 'a' e 'b' do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 1173, de 12 de dezembro de 2013, com suas alterações posteriores, que nomeou os membros do Conselho da Cidade de Porto Belo - CONCIBELO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Poder Executivo:
Titular: Paulo Jaco Rech;
1º Suplente: José Irineu Serpa;
2º Suplente: Antonio Brito Junior;
Titular: Ana Paula Carvalho Silva Bunn;
1º Suplente: Rosane Posanke da Silva;
2º Suplente: Rodrigo Schultz.
b) Poder Legislativo:
Titular: Joel Orlando Lucinda;
1º Suplente: Bento Sebastião Voltolini;
2º Suplente: Marcos Venicius Marques;
Titular: Altino Torquato dos Santos Junior;
1º Suplente: Diogo dos Santos;
2º Suplente: Jonas Amadeu Raulino.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1401/2016.
Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de maio de 2017.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

### EXTRATO CONTRATO 008/2017 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 008/2017 – FMAS
OBJETO: Contratação de instituição prestadora de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, para atender a demanda judiciária que determinou o acolhimento de 02 (duas) crianças.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: Instituição de Acolhimento Vovó Sebastiana
VALOR: R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil seiscentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017

Porto Belo, 03 de Maio de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

.

# Porto União

## Prefeitura

### DECRETO Nº 185/2017

DECRETO Nº 185, de 24 de abril de 2017.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.399, de 15 de junho de 2016 (LDO) e 4.433, de 14 de dezembro de 2016 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município, na dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R$ 290.434,25 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, vinte e cinco centavos):

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO ORGÃO | 0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO | | |
| UNIDADE | 0207 – SEC. MUN. TRANSP.OBRAS SERV. PUBL. | | |
| ATIVIDADE | 2020 – Melhoria Iluminação Pública | | |
| MODALIDADE | 3390 – 3155 – Aplicações Diretas | 213 | 290.434,25 |
| | | | |
| | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | 290.434,25 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2016, na respectiva Fonte de Recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 24 de abril de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças
e Contabilidade

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 012/2017 - Educação.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 006/2017– Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para aquisição e instalação de sistema de som para o auditório da Secretaria Municipal de Educação. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de maio de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 03 de maio de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 013/2017 - Educação.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 007/2017– Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para aquisição e instalação de ar condicionado para o auditório da Secretaria Municipal de Educação. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 29 de maio de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de maio de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2017 - FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 008/2017 – FAS.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 003/2017.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por item, para contratação de instrutor de oficina de xadrez. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de maio de 2017 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 03 de maio de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 082/2017.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 006/2017.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por item, para contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos, mapas, estudos ambientais e demais documentos a serem apresentados ao órgão ambiental estadual (FATMA), referente ao licenciamento ambiental da Pedreira do Rio Bonito. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de maio de 2017 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 03 de maio de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 011/2017 - EDUCAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017

Caracterização da Situação: O Município irá adquirir berços com colchão, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços 22/2016 do FNDE/MEC – do Pregão Eletrônico nº 38/2015 FNDE/MEC.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de berços com colchão, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços 22/2016 do FNDE/MEC – do Pregão Eletrônico nº 38/2015 FNDE/MEC.
Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ 86.729.324/0002-61, visto que o município efetuou adesão a Ata de Registro de Preços do aludido Pregão Eletrônico nº 38/2015 FNDE / MEC, constatando-se portanto a inviabilidade de competição.
Do Preço: O valor a ser pago será de R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), por berço com colchão, totalizando R$ 14.938,00 (quatorze mil novecentos e trinta e oito reais) para a aquisição de 22 (vinte e duas) unidades.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária:
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2009 – Manutenção Educação Infantil
Modalidade 4490-10 – Aplicações diretas
Cód. 39

Complemento 44905242 – Mobiliário em Geral

Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 37

Complemento 33903099 – Outros materiais de consumo

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 03 de maio de 2017.
MIGUEL CHOKAILO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 046/2017

# Pouso Redondo

## Prefeitura

**DECRETO Nº 034/2017 DE 03/05/2017 HOMOLOGA RESULTADO FINAL E RELAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 034/2017 de 03/05/2017
Homologa Resultado Final e Relação de Aprovados do Processo Seletivo n.º 001/2017 e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO Que a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 001/2017 emitiu relatório da classificação final.
DECRETA:
Art. 1º — Atendendo os dispositivos legais e as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2017, fica homologado o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2017, dos cargos em ordem de cargo e os candidatos aprovados listados em ordem decrescente de classificação, já considerados os critérios de desempate.

Parágrafo Único - Ficam CLASSIFICADOS OFICIALMENTE, os candidatos que compareceram às provas escritas e obtiveram nota diferente de zero (0,00), os quais seguem listados no Anexo I, por ordem de classificação por cargo, já considerados os critérios de desempate.

Art. 2º. — Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 03 de maio de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

Assistente Social

| Inscrição | Nome | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|
| 230 | SIRLENE JORDÃO | 8,50 | 1º |
| 223 | ARIANE VIEIRA MUNIZ CHUPEL | 7,50 | 2º |
| 13 | JACIARA MORATELLI ALVES BENATTI | 6,50 | 3º |
| 90 | DÉBORA PALHANO BENTO | 5,50 | 4º |
| 271 | PATRICIA BENNERT HORNSCHU | 5,00 | 5º |

Médico Veterinário

| Inscrição | Nome | Data nascimento | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 180 | ANA CAROLINA GONÇALVES | | 6,00 | 1º |
| 109 | GLAUBER MAURÍCIO VIEDO DE ÁVILA | | 5,50 | 2º |
| 254 | IRIANE BRITTO DOS SANTOS | | 4,50 | 3º |
| 247 | LUCIMARA DA SILVEIRA | 04/03/1979 | 3,50 | 4º |
| 172 | ALEXANDRE PASCOAL LOYOLA FILHO | 02/06/1983 | 3,50 | 5º |

Enfermeiro

| Inscrição | Nome | Data nascimento | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 118 | MARIA CONCEIÇÃO ROCHA SILVA | | 8,00 | 1º |
| 123 | CRISTIANE PRISCILA BECKER | | 7,50 | 2º |
| 174 | ROSSANA LIMA BRENNER KNOBLAUCH | 03/11/1981 | 6,50 | 3º |
| 169 | BÁRBARA SCHWEITZER | 14/10/1996 | 6,50 | 4º |
| 215 | CAMILA CRISTIE PATERNO | 13/04/1993 | 6,00 | 5º |
| 176 | JAQUELINE SCHERER | 14/06/1995 | 6,00 | 6º |
| 128 | ELENICE Mª FOLGIARINI PERIN | | 5,50 | 7º |
| 184 | VANESSA CABRAL MARTINS PATERNO | | 4,50 | 8º |
| 219 | THALITA ALVES NUNES | | 4,00 | 9º |

Cirurgião Dentista

| Inscrição | Nome | Data nascimento | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 111 | MAIARA BATISTA BORGES | | 7,50 | 1º |
| 80 | LUCAS MEES PRETTI | 12/08/1987 | 6,00 | 2º |
| 216 | SIRNEY CARILL FRONZA JUNIOR | 17/09/1991 | 6,00 | 3º |
| 136 | LUANDA MINGORI | 16/10/1992 | 6,00 | 4º |
| 148 | MARCELA FERNANDA MACIEL | 22/11/1993 | 6,00 | 5º |
| 204 | LUCIANA DA SILVA COELHO | 22/02/1979 | 5,50 | 6º |
| 250 | JANAINA BIANCHET | 08/07/1987 | 5,50 | 7º |
| 69 | ALANA ZAGONEL | 02/08/1992 | 5,00 | 9º |
| 213 | KALIANE GRECHOVIASKI | 08/01/1995 | 5,00 | 8º |
| 235 | JÉSSICA CASTAGNETI | 17/10/1994 | 4,50 | 10º |
| 214 | GABRIELA FIGUEREDO | 25/02/1995 | 4,50 | 11º |
| 9 | NATÁLIA DANKER TISCHNER | 11/07/1995 | 4,50 | 12º |
| 269 | ANDERSON STRINGARI | | 3,00 | 13º |

Médico do PSF

| Inscrição | Nome | Data nascimento | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 212 | UDO REINERT | | 8,00 | 1º |
| 29 | YOANNA SILVEIRA VISTEL | 23/08/1984 | 7,00 | 2º |
| 205 | ALEXANDRE SCHEFER FRONZA | 12/11/1989 | 7,00 | 3º |
| 182 | PAOLA BALDESSAR | | 5,50 | 4º |
| 237 | BRUNO NAZAR ARAUJO | | 4,50 | 5º |

Educador Social

| Inscrição | Nome | Data nascimento | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 265 | CHAIENE BETSY CLAUDINO | | 8,00 | 1º |
| 18 | ALDENICE HANG | | 7,00 | 2º |
| 251 | NHIARA CRISTINA SOUZA DE CARVALHO | 19/04/1989 | 6,00 | 3º |
| 244 | DANIELA PETERS COSTA | 09/07/1992 | 6,00 | 4º |
| 124 | HIAGO DANIEL DE LIZ NETO | 25/01/1993 | 4,00 | 5º |
| 191 | LETÍCIA BIANCHET | 13/05/1996 | 4,00 | 6º |

Auxiliar Consultório Dentário

| Inscrição | Nome | Data nascimento | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 228 | GABRIEL W. DE FRANÇA MONTEIRO | | 6,50 | 1º |
| 179 | JAQUELINE NUNES MELO | | 6,00 | 2º |
| 24 | JULIANA VOLTOLINI ESSER | 21/03/1979 | 4,50 | 3º |
| 274 | JÉSSICA SARDÁ | 17/01/1996 | 4,50 | 4º |
| 160 | MAGALI OLIVEIRA | 06/10/1983 | 3,50 | 5º |
| 263 | DIONE DA SOUZA | 26/02/1993 | 3,50 | 6º |
| 139 | KARINE WILHELM | 15/09/1993 | 3,50 | 7º |
| 257 | FRANCIANE MOHR CORRENTE | 20/01/1995 | 3,00 | 8º |
| 197 | AMANDA NAIRA MAFRA | 23/03/1995 | 3,00 | 9º |

Psicólogo

| Inscrição | Nome | Data nascimento | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 206 | JOSIANE BOSSE | | 7,00 | 1º |
| 162 | FRANCINE HOFFMANN | 17/11/1985 | 6,50 | 2º |
| 150 | CRISTIANE LUMI NAKAZAWA | 21/12/1988 | 6,50 | 3º |
| 284 | CAROLINE VERDI | | 6,00 | 4º |
| 209 | SUELEN REGUEIRA | 25/07/1989 | 5,00 | 5º |
| 239 | RENATA CAMARGO NASSIFF | 09/03/1992 | 5,00 | 6º |
| 226 | ELIZETE APARECIDA CAMBRUZZI | 30/01/1978 | 4,00 | 7º |
| 53 | ALINE VIZENTAINER TIVES DE MACEDO | 30/04/1990 | 4,00 | 8º |
| 41 | HELEN CRISTINA BAADE SCHAUFFERT | 23/03/1993 | 4,00 | 9º |

Técnico de Enfermagem

| Inscrição | Nome | Data nascimento | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 287 | AUREA ALVES DE CAMPOS | 16/11/1981 | 7,50 | 1º |
| 21 | MONIA CHARIELLI PONTIZELLI | 27/07/1985 | 7,50 | 2º |
| 102 | KAREN JANAINA DA ROSA | | 7,00 | 3º |
| 286 | CRISTIANE DOS SANTOS | | 6,50 | 4º |
| 12 | TERESINHA EFFTING LUECKMANN | 24/09/1964 | 6,00 | 5º |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 233 | CLEBER ROBERTO RODRIGUES | 30/04/1982 | 6,00 | 6º |
| 171 | GLÓRIA APARECIDA MANARIN | 03/06/1987 | 6,00 | 7º |
| 63 | CRISTINA MENEGASSO | | 5,50 | 8º |
| 292 | JESSICA DA SILVA | | 5,00 | 9º |
| 186 | CRISLAINE SEEMANN | | 4,50 | 10º |
| 189 | MARCIO DO CARMO | | 3,50 | 11º |

Recepcionista

| Inscrição | Nome | Data nascimento | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 49 | RENAN MARASCA H. DOS SANTOS | 19/12/1996 | 9,00 | 1º |
| 112 | FERNANDA FERNANDES | 12/06/1998 | 9,00 | 2º |
| 155 | DANIELA GROCINOTTI | 27/07/1999 | 8,50 | 3º |
| 161 | ROZINEY CLAUDINO DO NASCIMENTO | 19/01/1978 | 8,00 | 4º |
| 261 | CHRISLENE APARECIDA NETO | 06/04/1981 | 8,00 | 5º |
| 157 | JULIANA THIVES DOS SANTOS | 15/03/1985 | 8,00 | 6º |
| 208 | MAIARA IGLIKOWSKI MANERICH | 29/05/1995 | 8,00 | 7º |
| 281 | JACQUELINE DUWE DOROW | 19/11/1996 | 8,00 | 8º |
| 5 | RENATA FARIA ARRUDA | 23/03/1998 | 8,00 | 9º |
| 19 | BRUNO ADRIANO MELO | 22/06/1997 | 7,50 | 10º |
| 207 | NALVA DOS SANTOS FREITAS | 28/01/1983 | 7,00 | 11º |
| 225 | ANA PAULA MOMM | 01/05/1991 | 7,00 | 12º |
| 96 | TAIS STREY | 02/09/1992 | 7,00 | 13º |
| 240 | MARILENE DE MATOS | 05/08/1976 | 6,50 | 14º |
| 141 | AGMARA KLEGIN | 04/01/1979 | 6,50 | 15º |
| 92 | DALILA ISABEL COMPER ESSER | 03/02/1993 | 6,50 | 16º |
| 260 | CAROLINE CASTILHO DE OLIVEIRA | 01/11/1994 | 6,50 | 17º |
| 198 | KARINA DA ROSA | 02/07/1995 | 6,50 | 18º |
| 76 | JORGE VERSINO DE BORBA FILHO | 02/09/1996 | 6,50 | 19º |
| 84 | ELIANDRA SOUZA COSTA | 20/12/1993 | 6,00 | 20º |
| 188 | FABIANA DA SILVA DO CARMO | 24/04/1995 | 6,00 | 21º |
| 220 | JOELMA MONDINI | 14/12/1998 | 6,00 | 22º |
| 151 | SILVIA ESSER | 03/03/1974 | 5,50 | 23º |
| 67 | MARILDA DOS SANTOS CUNHA | 03/01/1977 | 5,50 | 24º |
| 262 | EDERSON MACHADO | 04/03/1990 | 5,50 | 25º |
| 264 | SARAH ANGELA LUNGE | 30/10/1997 | 5,50 | 26º |
| 258 | ANA PAULA ZEITZ BOZAN | 15/07/1994 | 5,00 | 27º |
| 62 | LETICIA MARIA DOS SANTOS | 17/01/1995 | 5,00 | 28º |
| 28 | KATIANE LOURENÇO | 16/07/1985 | 4,50 | 29º |
| 253 | CRISLAINE PEREIRA GIACOMUZZI | 08/01/1989 | 4,50 | 30º |
| 74 | SONIA PETERS | 05/10/1997 | 4,00 | 31º |
| 3 | DANIELLI ANDRADE | 28/12/1998 | 4,00 | 32º |

# Presidente Castello Branco

## Prefeitura

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017A

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 56/2017A

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC. |
| CONTRATADO: | BETHA SISTEMAS LTDA |
| OBJETO: | Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso mensal, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do aplicativo de Fatura utilizando banco de dados relacional. Manutenção legal e corretiva durante o período contratual. Configuração e parametrização conforme procedimentos da entidade. Treinamento de implantação para os servidores responsáveis pela utilização do aplicativo contratado. Suporte técnico operacional, exclusivamente no(s) aplicativo(s) contratado(s).Serviços de alterações específicas da entidade, quando solicitado. Serviços de treinamento de reciclagem, quando solicitado. |
| VALOR: | R$ 7.526,00 (sete mil quinhentos e vinte e seis reais). |
| VIGÊNCIA: | 14/03/2017 à 31/12/2017. |

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 66/2017

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC. |
| CONTRATADO: | VMLX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME. |
| OBJETO: | Objeto do presente Contrato consiste na aquisição de equipamentos, a fim de atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC na modalidade Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no Estado de Santa Catarina, através da Proposta Nº 11333.647000/1150-01, conforme especificações e valores abaixo: |
| VALOR: | R$ 809,00 (Oitocentos e nove reais). |
| VIGÊNCIA: | 03/04/2017 à 31/12/2017. |

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 67/2017

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC. |
| CONTRATADO: | SEMEX DO BRASIL COMERCIO E IMPORTADO E EXPORTAÇÃO LTDA |
| OBJETO: | A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais e doses de sêmen bovino nacional e importado para realização das Inseminações Artificiais, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Presidente Castello Branco/SC. |
| VALOR: | R$ 93.650,00 (Noventa e três mil seiscentos e cinquenta reais). |
| VIGÊNCIA: | 13/04/2017 à 31/12/2017. |

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 68/2017

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC. |
| CONTRATADO: | ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI EPP. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2017, a seguir relacionados: |
| VALOR: | R$ 23.830,60 (Vinte e três mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos). |
| VIGÊNCIA: | 17/04/2017 à 31/12/2017. |

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 69/2017

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC. |
| CONTRATADO: | FARMACIA CASTELLO BRANCO ME |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2017, a seguir relacionados: |
| VALOR: | R$ 19.428,80 (Dezenove mil quatrocentos e vinte e oito e oitenta centavos) |
| VIGÊNCIA: | 17/04/2017 à 31/12/2017. |

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 70/2017

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC. |
| CONTRATADO: | MAURO MARCIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2017, a seguir relacionados: |
| VALOR: | R$ 11.416,50 (Onze mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). |
| VIGÊNCIA: | 17/04/2017 à 31/12/2017. |

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 71/2017

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC. |
| CONTRATADO: | SEGANFREDO & SEGANFREDO LTDA |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2017, a seguir relacionados: |
| VALOR: | R$ 36.737,75 (trinta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). |
| VIGÊNCIA: | 17/04/2017 à 31/12/2017. |

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 72/2017

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC. |
| CONTRATADO: | TORMEX USINAGEM DE PRECISÃO LTDA EPP |
| OBJETO: | Objeto do presente Contrato consiste na aquisição de equipamentos, a fim de atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC na modalidade Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no Estado de Santa Catarina, através da Proposta Nº 11333.647000/1140-01. |
| VALOR: | R$ 22.739,00 (Vinte e dois mil setecentos e trinta e nove reais). |
| VIGÊNCIA: | 18/04/2017 à 31/12/2017. |

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 73/2017

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC. |
| CONTRATADO: | COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – CO-PERCASTELLO. |
| OBJETO: | A presente contratação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o preparo da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017, do Município de Presidente Castello Branco/SC, descritos na Cláusula Segunda deste termo de contrato, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. |
| VALOR: | R$ 13.975,65 (Treze mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). |
| VIGÊNCIA: | 24/04/2017 à 31/12/2017. |

# Princesa

## Prefeitura

### DECRETO N°. 115 DE 03.05.2017

DECRETO Nº. 115, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Contrata Temporariamente Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº. 021 de 30 de dezembro de 2015, Lei nº. 228, de 29 de outubro de 2001, Edital de Processo Seletivo n°. 003.2016 de 27 de Junho de 2016 e Ata n°. 039/2017.

CONSIDERANDO, o interesse público na manutenção dos serviços da Educação;
CONSIDERANDO, a previsão da Lei Federal 8.745 de 1993, aplicada supletivamente ao caso de contratações temporárias, precedida de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO, a falta de profissionais efetivos para suprir as necessidades educacionais para o ano letivo de 2017;
CONSIDERANDO, o número máximo de alunos permitido para cada Profissional da educação;
CONSIDERANDO, a proteção Constitucional dada a Educação e, que a oferta ou não oferta irregular do ensino implica em responsabilidade da autoridade municipal, nos termos do §2º, artigo 208 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos relativos à educação, bem como o comprimento do calendário do ano letivo, sem prejuízo aos alunos.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada KÁTIA S. K. DALLO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Linha Moquém, interior, Município de Princesa, portadora do CPF nº. 035.230.819-20, professora habilitada, classificada em 18º lugar no Edital de Processo Seletivo nº 003/2016, para atuar no cargo e função de Professor de Educação Infantil, Creche Municipal Pequenos Anjos, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, assumindo a vaga a partir de 03 de Maio de 2017 até perdurar a vaga.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03.05.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
03 de Maio de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 110 DE 02 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº. 110, DE 02 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 6º e 7º, da Lei Orçamentária Anual n°. 842, de 23 de Novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais), destinado a acrescentar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 12.365.0038.2.038 – Manutenção do Ensino Infantil

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MODALIDADE: | (167 ) 3.3.90.00.0.3.0064.0000- | Aplicações Diretas | R$ | 520,00 |
| FONTE DE RECURSO: 03.0064 – Recurso Brasil Carinhoso | | | | |
| TOTAL | | | R$ | 520,00 |
| TOTAL GERAL | | | R$ | 520,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 na seguinte Fonte de Recurso acima descrita.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRINCESA – SC, 02 de maio de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO 03.2017-FMS - CONSULTAS PSIQUIATRIA E GINECOLOGIA. OBSTETRÍCIA**

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 18/2017-FMS
Inexigibilidade de Licitação 05/2017-FMS
Credenciamento 03/2017-FMS

O Município de PRINCESA/SC, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação PÚBLICA, destinada a "CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para contratação de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS nas áreas de PSIQUIATRIA e GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, para pacientes residentes no Município de Princesa/S.". A efetivação do procedimento ocorrerá a partir das 07h30min do dia 05 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 03 de maio de 2017. Clédina de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 92, DE 03.05.2017**

PORTARIA Nº. 92, DE 03 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art. 110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER, 27 (vinte e sete) dias de férias, a servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e período de gozo:

| Funcionária | Cargo | Período aquisitivo | Períodos de gozo |
|---|---|---|---|
| VACILÂNIA REICHERT | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16/02/2016 a 27/05/2017 | 08/05/2017 a 03/06/2017 |

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08.05.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 03 de Maio de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

# Rio das Antas

## Prefeitura

### RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0029/2017 - PMRA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2017 – PMRA Registro de Preço

O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0038/2017 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço nº 0029/2017 – PMRA, tendo como Objeto: Registro de Preços para contratação futura de forma parcelada de empresa especializada prestadora de serviços (homem/hora) em informática e telefonia fixa interna para Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática e telefonia fixa do Município de Rio das Antas, em todas as Secretarias, Fundo Municipal de Saúde e demais órgãos Vinculados e mais manutenção em Câmeras de segurança para o Fundo Municipal de Saúde. Conforme edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 17/05/2017, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decretos Municipais nºs 32/2007 e 13/2012. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 min e as 17h30 min ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 03 de maio de 2017/Ronaldo Domingos Loss-Prefeito Municipal

# Rio do Sul

## Prefeitura

### DECRETO Nº 6163, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 6163, de 28 de abril de 2017.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.789 de 15/12/2016
DECRETA

Art. 1º – Fica suplementada até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | |
| 07.01 | GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA | | |
| 0.001 | Pagamento da Dívida Fundada Interna | | |
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | | |
| 3.2.90.00 | Aplicações Diretas | | |
| 01000000 | Recursos Ordinários | R$ | 6.000,00 |
| | TOTAL | R$ | 6.000,00 |

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | |
| 07.01 | GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA | | |
| 0.001 | Pagamento da Dívida Fundada Interna | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | | |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | |
| 01000000 | Recursos Ordinários | R$ | 6.000,00 |
| | TOTAL | R$ | 6.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
28 de abril de 2017
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

### DECRETO Nº 6173, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO N° 6173, de 28 de abril de 2017.

"ALTERA O INCISO II, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 5817, DE 05 DE JANEIRO DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE DEMOLIÇÃO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, da prerrogativa que lhe confere o inciso VI do art. 37 da Lei Orgânica Municipal e artigo 287 da Lei Complementar n°007/95- Código de Edificações.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 5817, de 05 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 1º - ( ... )
( ... )
II – Franciane Giese Xavier de Liz – CAU A37235-8, Ocupante do cargo de provimento Arquiteto.
( ... ) " .

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
28 de abril de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

FABIO ALEXANDRINI
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/17

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/17.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

| CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ | PROTOCOLO Nº |
|---|---|---|
| Ivo Fuchter | Xxx.452.119-xx | 114521 |
| Alfredo Mazzini | Xxx.597.509-xx | 156355 |
| Associação de Moradores Bairro Eug Schneider | xx.355.715/0001-xx | 152327 |
| Leonir dos Santos Jesuíno | Xxx.978.019-xx | 165217 |
| Rodrigo Berri | Xxx.197.629-xx | 165376 |
| Diógenes Atanásio dos Santos | Xxx.607.819-xx | 164033 |

Rio do Sul, 03 de Maio de 2017

LEONICE WITTE
Gestão Documental

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/17

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/17.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

| CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ | PROTOCOLO Nº |
|---|---|---|
| Lourival de Oliveira | Xxx.906.759-xx | 164514 |
| Julio Cesar da Silva | Xxx.977.699-xx | 164675 |
| Claudia Maria Zanetti | Xxx.017.589-xx | 152431 |
| Alfatronic Equipamentos Eletrônicos Ltda ME | xx.520.275/0001-xx | 161981 |

Rio do Sul, 03 de Maio de 2017

LEONICE WITTE
Gestão Documental

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

## PORTARIA Nº 0545/DGP

PORTARIA N. 0545/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder a servidora SARA CORDEIRO APOLINARIO, matrícula n. 254096-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista, o primeiro Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 165166/2017, a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de abril de 2017, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PORTARIA Nº 0549/DGP

PORTARIA Nº. 0549/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar, a partir do dia 08 de abril de 2017, a cessão da servidora KELI MONTEIRO DE VARGAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com jornada de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, que foi colocada à disposição da Vara da Fazenda Pública, por meio da portaria 0442/RH e retificada pela portaria 504/RH.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de abril de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rp

## PORTARIA Nº 0550/DGP

PORTARIA N. 0550/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art.1º. Conceder a Progressão Funcional, mediante aprovação obtida pelas avaliações de desempenho e qualificação à servidora ANGELITA BATISTA CORREA, matrícula n. 103314-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "C", adquirindo com a progressão a referência de vencimento classe "D", com fundamento ao disposto no Art. 12 "A", da Lei Complementar nº 159/2006, que altera o Art. 12, da Lei Complementar nº 075/2001, alterado pelo Art. 9º, da Lei Complementar nº 109/2003 e Decreto nº 446/2004.
Art.2º. Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional serão devidos a partir de abril de 2017, conforme o disposto no Art. 10º do Decreto n.º 446/ 2004.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PORTARIA Nº 0551/DGP

PORTARIA Nº. 0551/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora MARISE BALDO SCHNEIDER, matrícula n. 99740-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a segunda Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de agosto de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PORTARIA Nº 0552/DGP

PORTARIA Nº. 0552/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar, a partir do dia 25 de abril de 2017, a cessão do servidor ERVIN SPERANDIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com jornada de 40 horas semanais, lotado no Centro Educacional Ricardo Marchi, que foi cedido para atuar em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lontras, por meio da portaria 0075/RH.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de abril de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rp

## PORTARIA Nº 0553/DGP

PORTARIA Nº. 0553/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora FERNANDA PONTES ROSSI FACHINI, matrícula n. 99597-3, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a primeira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2011 a 2014, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de setembro de 2014, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PORTARIA Nº 0554/DGP

PORTARIA Nº. 0554/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora NAIR MARIA SCHLEMPER DE ANDRADE, matrícula n. 72060-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a primeira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2007 a 2010, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de março de 2010, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PORTARIA Nº 0555/DGP

PORTARIA Nº. 0555/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora NAIR MARIA SCHLEMPER DE ANDRADE, matrícula n. 72060-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a segunda Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de março de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PORTARIA Nº 0556/DGP

PORTARIA Nº. 0556/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora NAIR MARIA SCHLEMPER DE ANDRADE, matrícula n. 72060-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a terceira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de março de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PORTARIA Nº 0557/DGP

PORTARIA Nº. 0557/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora ROSANE ZANIS, matrícula n. 79472-3, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a primeira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2011 a 2014, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de maio de 2014, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PORTARIA Nº 0558/DGP

PORTARIA Nº. 0558/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora IOLANDA WEISS WARMLING, matrícula n. 71560-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a primeira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de outubro de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PORTARIA Nº 0559/DGP

PORTARIA Nº. 0559/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora IOLANDA WEISS WARMLING, matrícula n. 71560-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a segunda Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de janeiro de 2017, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PORTARIA Nº 0560/DGP

PORTARIA Nº. 0560/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora MARIA APARECIDA DE LINO DAY, matrícula n. 96350-5, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a primeira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2011 a 2015, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de novembro de 2015, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PORTARIA Nº 0561/DGP

PORTARIA Nº. 0561/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora SIMONE KLEHM, matrícula n. 79626-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a primeira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de maio de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PORTARIA Nº 0562/DGP

PORTARIA Nº. 0562/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora SIMONE KLEHM, matrícula n. 79626-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a segunda Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de agosto de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PORTARIA Nº 0563/DGP

PORTARIA Nº. 0563/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora SIMONE ZICKUHR, matrícula n. 77968-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, a quarta Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de janeiro de 2017, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PORTARIA Nº 0564/DGP

PORTARIA Nº. 0564/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora SIMONI GROSCH, matrícula n. 187470-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, a primeira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2011 a 2014, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de dezembro de 2014, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PORTARIA Nº 0565/DGP

PORTARIA Nº. 0565/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora MARCIA APARECIDA BRANCO, matrícula n. 101460-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, a terceira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2012 a 2015, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de janeiro de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PORTARIA Nº 0566/DGP

PORTARIA Nº. 0566/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora JULIANA BATISTI, matrícula n. 102873-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, a terceira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de outubro de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de macadame tipo saibro para manutenção e conservação de vias públicas do município. Secretaria de Obras.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 17/05/2017, às 08:30h., no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 17/05/2017, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos e www.riodosul.sc.gov.br/licitações.

Rio do Sul (SC), 03 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

## PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de pedra ardósia tipo painel. Para utilização em cabeceiras de pontes e pontilhões do município. Secretaria de Obras.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 16/05/2017, às 08:30h., no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 16/05/2017, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos e www.riodosul.sc.gov.br/licitações.

Rio do Sul (SC), 03 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ANDRE FRITZE

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul em exercício, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) ANDRE FRITZE, nomeado (a) pela Portaria n. 0416/RH, de 29/03/2017, publicada no DOM na data de 04/04/2017, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, Nível H, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 08/05/2017.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 27 de abril de 2017.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul em exercício, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS, nomeado (a) pela Portaria n. 0309/RH, de 06/03/2017, publicada no DOM na data de 28/04/2017, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, Nível H, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 02/05/2017.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 28 de abril de 2017.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - SIMONE VARGAS**

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul em exercício, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) SIMONE VARGAS, nomeado (a) pela Portaria n. 0311/RH, de 06/03/2017, publicada no DOM na data de 28/04/2017, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, Nível H, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 29/04/2017.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 28 de abril de 2017.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

# Rio Rufino

## Prefeitura

**PREGÃO 17/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
Processo Administrativo N° 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL 17/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO, Estado de Santa Catarina, tornam público, de acordo com o que estabelece o art. 34, §1º, da Lei nº 8.666/93, que realizarão licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item , no dia 17/05/2017 ás 10:00 horas, para AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA .
Esclarecimentos fone 49 32790000

Rio Rufino, 03 de Maio de 2017.
THIAGO COSTA
Prefeito Municipal

# Romelândia

## Prefeitura

### DECRETO 3.840/2017

DECRETO Nº 3.840/2017
DISPÕE SOBRE QUEM PODE DIRIGIR VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes

Considerando o número reduzido de servidores municipais ocupantes do cargo de motorista;
Considerando a Necessidade freqüente de deslocamento de veículos a serviço, para comunidades diversas ou a outros Municípios, inclusive para que servidores e agentes políticos participem de cursos, palestras, reuniões e outros;
Considerando o prejulgado n. 704 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que orienta positivamente no sentido da possibilidade de outros servidores que não, especificamente os motoristas, poderem dirigir os veículos do Município em situações especiais;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam autorizadas a dirigir veículos pertencentes ao Município de Romelândia para serviço, quando houver necessidade e no interesse da Administração, os seguintes servidores
I- Valdinei Gregol, ocupante do cargo de Técnico Administrativo I;
II- Nilson Schaeffer, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Externos;
III- Valmir Birkheuer, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura;
IV- Robson Luiz Scholtze, ocupante do cargo de engenheiro agrônomo;
V – Dariz Genz, ocupante do cargo de Auxiliar de Movimento Econômico;
VI –Josenei Sasset, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade;
VII – Romeu Kuhn, ocupante do cargo de Técnico Administrativo I;
VIII –Sergio Dorindo Meneghini, ocupante do cargo de Secretário de Educação;
IX – Lucimar Luiz Ferrari, ocupante do cargo de Contador;
X – Tiago Henrique Fronchetti, ocupante do cargo de Médico Veterinário;
XI – Valdir Bugs – ocupante do cargo de Prefeito Municipal;
XII – Loide Maria Pereira – ocupante do Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária;
XIII- Jair Zimmer, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo III;
XIV- Adriane Terezinha Merigo Jung, ocupante do cargo de Secretário de Administração;
XV- Cláudio Elias Schenkel, ocupante do cargo de Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
XVI- Simone Cecchelero, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária;
XVII- Lorena de Fátima Assis Biondo, ocupante do cargo de secretária de Assistência social e Habitação;
XVIII-Evandro Luiz Schaefer, ocupante do cargo de Controle;
XIX- Itacir Belusso, ocupante do cargo de Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo.
XX- Cleiton Luiz Tessaro- ocupante do cargo de Diretor Geral dos Esportes
XXI- Alessandra Pulita Heimburg- ocupante do cargo de Diretora na Secretaria da Agricultura
XXII -Vanessa Maira Pandolfo –ocupante do cargo de Enfermeira
XXIII - Andréia Finger- ocupante do cargo de Enfermeria
XXIV – Valsir de Castro- ocupante do cargo de chefe de setor
XXV- Leandro Marmitt- ocupante do cargo de diretor

Art. 2º - Para que os servidores de que trata o artigo 1º, possam ser autorizados pela Chefia imediata (Secretário ou Prefeito) a dirigir veículo pertencente à municipalidade, deverá se cadastrar junto ao setor de recursos humanos, apresentando a Carteira Nacional de Habilitação.

§ 1º - O responsável pelo Departamento de Recursos Humanos expedirá documento especificando que o servidor apresentou habilitação para dirigir veículo, encontrando-se autorizado para dirigir (anexo I).

§ 2º - Tal documento deverá ser encaminhado ao Secretário da pasta a que o servidor autorizado a dirigir, está vinculado.

§ 3º - O Secretário deverá emitir autorização para que o servidor possa dirigir, em três vias, uma permanecendo no veículo, uma para o arquivo da Secretaria e outra para o setor de recursos humanos arquivar na pasta do Servidor.

Art. 3º - O servidor autorizado nos moldes dos artigos 1º e 2º, ao dirigir o veículo deverá preencher planilha (anexo III) contendo:
I - Data;
II- Veículo;
III – Finalidade da saída;
IV – Hora da saída e hora da chegada;
V – Destino;
VI – Quilometragem da Saída;
VI- Quilometragem da chegada;
VIII – Assinatura de quem autorizou;
IX – Assinatura do Motorista.

Parágrafo único – O servidor autorizado, que utilizar o veículo e não preencher a planilha de que trata o Caput, entregando-a até o dia seguinte a viagem, ao responsável pelos veículos na Secretaria, poderá ser penalizado conforme estabelece o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 4º - O servidor que utilizar veículo de propriedade do Município sem autorização do Chefe imediato de acordo com o presente Decreto será penalizado nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições do Decreto 3.831 de 03 de abril de 2017 e demais disposições em contrário.

Romelândia – SC, 03 de maio de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada o presente Decreto em data supra
Adriane Terezinha Merigo Jung
Secretária de Administração e Fazenda

## ERRATA LEILÃO 01/2017

ERRATA AO LEILÃO 01/2017

Na edição nº 2235, página 553, do Diário Oficial dos Municípios na Publicação do Aviso de Leilão 01/2017

Onde se lê: LEILÃO - O leilão será realizado no dia 05 de Maio de 2017, a partir das 10:00h, na Rua 12 de Outubro nº 242 – sede da Câmara Municipal de Vereadores, Romelândia – SC.

Leia-se: LEILÃO - O leilão será realizado no dia 05 de Maio de 2017, a partir das 10:00h, na Rua 12 de Outubro nº 242 – Sala de Compras e Licitações, Romelândia – SC.

Romelândia, 03 de Maio de 2017.

DARIZ GENZ
Leiloeiro

## PORTARIA 8426/2017

PORTARIA Nº 8426/2017
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA ZILA ERBES MANFRIN, cargo de carreira de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS SEMANAIS, Licença Prêmio pelo período de 03(três) meses, a contar de 02 de maio de 2017 à 02 de agosto de 2017, conforme prevê o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 005/2009, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de maio de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

## PORTARIA 8427/2017

PORTARIA Nº 8427/2017
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Conceder ao Servidor Público Municipal ELZO LUIZ IMIG, férias referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2014 à 01 de setembro de 2015, para serem gozadas de 03 de maio de 2017, à 01 de junho de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 03 de abril de 2017.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 03 de maio de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

## TOMADA DE PREÇOS 04/2017

MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO 915/2017
TOMADA DE PREÇOS - 04/2017

EXTRATO EDITAL

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS, FAIXA ELEVADA, REDUTOR DE VELOCIDADE E RÓTULA EM RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, CONFORME PROJETO - ART 6023176-5. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato: (49) 3624-1002. Os documentos e propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 23 de maio de 2017.

Romelândia (SC), 03 de Maio de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

# Salto Veloso

## Prefeitura

### PORTARIA N.º 242/2017

PORTARIA Nº. 242, DE 24 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR NOVA TITULAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar n° 016 de 23 de dezembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional por nova titulação nos termos do artigo 38, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n° 016/2010, a servidora DÉBORA BARONCHELLO ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no importe de 10% (dez por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.

Art. 2º A aferição da área correlata consta nos autos do processo administrativo n° 0312017, deferido pelo parecer jurídico n° 013/2017 de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março de 2017 (art. 39 da LC n° 016/2010).

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 24 de abril de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

### PORTARIA N.º 243/2017

PORTARIA Nº. 243 DE 24 DE ABRIL DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere e tendo em vista o que consta a seu pedido;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, no período de 05 de abril de 2017 a 04 de julho de 2017, conforme Artigo 83, do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Salto Veloso, ao servidor IVAN ELIAS BRUNETTA, ocupante do cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada no cargo de Operador de Máquina Classe II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 24 de abril de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

### PORTARIA N.º 244/2017

PORTARIA Nº. 244, DE 24 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR NOVA TITULAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar n° 016 de 23 de dezembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional por nova titulação nos termos do artigo 38, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar n° 016/2010, a servidora ALINE ANDRESA MATIELLO ocupante do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no importe de 10% (dez por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.

Art. 2º A aferição da área correlata consta nos autos do processo administrativo n° 018/2017, deferido pelo parecer jurídico n° 010/2017 de 27 de janeiro de 2017.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março de 2017 (art. 39 da LC n° 016/2010).

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 24 de abril de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

### PORTARIA N.º 245/2017

PORTARIA Nº. 245, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 19, inciso II da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão por nova titulação nos termos dos artigos 19, inciso II, 26 e 27 da Lei Complementar n° 003/2005, ao servidor LEOMAR GUZI ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2º O servidor supracitado passa a receber a remuneração de PROFESSOR PÓS-GRADUADO conforme anexo VI da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

Art. 3° A comprovação da titulação na área de atuação consta nos autos do processo administrativo n° 037/2017, deferido por parecer jurídico em 17 de abril de 2017.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 26 de abril de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 246/2017**

PORTARIA Nº. 246, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 19, inciso II da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão por nova titulação nos termos dos artigos 19, inciso II, 26 e 27 da Lei Complementar n° 003/2005, a servidora ANA KARINA FALCHETTI ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2º A servidora supracitada passa a receber a remuneração de PROFESSORA PÓS-GRADUADA conforme anexo VI da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

Art. 3° A comprovação da titulação na área de atuação consta nos autos do processo administrativo n° 112/2017, deferido por parecer jurídico em 17 de abril de 2017.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 26 de abril de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 247/2017**

PORTARIA Nº. 247, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 19, inciso II da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão por nova titulação nos termos dos artigos 19, inciso II, 26 e 27 da Lei Complementar n° 003/2005, a servidora ELIANER FÁTIMA LINDER MAYER ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2º A servidora supracitada passa a receber a remuneração de PROFESSORA PÓS-GRADUADA conforme anexo VI da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

Art. 3° A comprovação da titulação na área de atuação consta nos autos do processo administrativo n° 036/2017, deferido por parecer jurídico em 17 de abril de 2017.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 26 de abril de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 248/2017**

PORTARIA Nº. 248, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 19, inciso II da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão por nova titulação nos termos dos artigos 19, inciso II, 26 e 27 da Lei Complementar n° 003/2005, ao servidor BRUNO DE PAULA BARBOZA ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2º O servidor supracitado passa a receber a remuneração de PROFESSOR PÓS-GRADUADO conforme anexo VI da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

Art. 3° A comprovação da titulação na área de atuação consta nos autos do processo administrativo n° 038/2017, deferido por parecer jurídico em 17 de abril de 2017.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 26 de abril de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 249/2017**

PORTARIA Nº. 249, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 19, inciso II da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão por nova titulação nos termos dos artigos 19, inciso II, 26 e 27 da Lei Complementar n° 003/2005, a servidora ALINE BAZZO ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2º A servidora supracitada passa a receber a remuneração de PROFESSORA PÓS-GRADUADA conforme anexo VI da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

Art. 3° A comprovação da titulação na área de atuação consta nos autos do processo administrativo n° 039/2017, deferido por parecer jurídico em 17 de abril de 2017.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 26 de abril de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 250/2017**

PORTARIA Nº. 250, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 19, inciso II da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão por nova titulação nos termos dos artigos 19, inciso II, 26 e 27 da Lei Complementar n° 003/2005, a servidora ANDREZA BERTOTTO ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2º A servidora supracitada passa a receber a remuneração de PROFESSORA PÓS-GRADUADA conforme anexo VI da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

Art. 3° A comprovação da titulação na área de atuação consta nos autos do processo administrativo n° 040/2017, deferido por parecer jurídico em 17 de abril de 2017.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 26 de abril de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 251/2017**

PORTARIA Nº. 251, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 19, inciso II da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão por nova titulação nos termos dos artigos 19, inciso II, 26 e 27 da Lei Complementar n° 003/2005, a servidora JOVILDE DE BASTIANI FERNANDES ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2º A servidora supracitada passa a receber a remuneração de PROFESSORA PÓS-GRADUADA conforme anexo VI da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

Art. 3° A comprovação da titulação na área de atuação consta nos autos do processo administrativo n° 071/2017, deferido por parecer jurídico em 17 de abril de 2017.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 26 de abril de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 252/2017**

PORTARIA Nº. 252, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 19, inciso II da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão por nova titulação nos termos dos artigos 19, inciso II, 26 e 27 da Lei Complementar n° 003/2005, a servidora MEIRIELI CZERNIAKI ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2º A servidora supracitada passa a receber a remuneração de PROFESSORA PÓS-GRADUADA conforme anexo VI da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

Art. 3° A comprovação da titulação na área de atuação consta nos autos do processo administrativo n° 072/2017, deferido por parecer jurídico em 17 de abril de 2017.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 26 de abril de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 253/2017**

PORTARIA Nº. 253, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 19, inciso II da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão por nova titulação nos termos dos artigos 19, inciso II, 26 e 27 da Lei Complementar n° 003/2005, a servidora MARINA ABATI BIAVA ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2º A servidora supracitada passa a receber a remuneração de PROFESSORA PÓS-GRADUADA conforme anexo VI da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

Art. 3° A comprovação da titulação na área de atuação consta nos autos do processo administrativo n° 078/2017, deferido por parecer jurídico em 17 de abril de 2017.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 26 de abril de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

## PORTARIA N.º 254/2017

PORTARIA Nº. 254, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 19, inciso II da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão por nova titulação nos termos dos artigos 19, inciso II, 26 e 27 da Lei Complementar n° 003/2005, a servidora SOELI SCHAEDLER NEUHAUS ZANATTO ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2º A servidora supracitada passa a receber a remuneração de PROFESSORA PÓS-GRADUADA conforme anexo VI da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

Art. 3° A comprovação da titulação na área de atuação consta nos autos do processo administrativo n° 079/2017, deferido por parecer jurídico em 17 de abril de 2017.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 26 de abril de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

## PORTARIA N.º 255/2017

PORTARIA Nº. 255, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 19, inciso II da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão por nova titulação nos termos dos artigos 19, inciso II, 26 e 27 da Lei Complementar n° 003/2005, ao servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2º O servidor supracitado passa a receber a remuneração de PROFESSOR PÓS-GRADUADO conforme anexo VI da Lei Complementar n° 003 de 12 de dezembro de 2005;

Art. 3° A comprovação da titulação na área de atuação consta nos autos do processo administrativo n° 110/2017, deferido por parecer jurídico em 17 de abril de 2017.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 26 de abril de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

## PORTARIA N.º 256/2017

PORTARIA Nº 256 DE 04 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017, totalizando 30 dias de férias a JOSÉ ROBERTO TREVISOL BITTENCOURT do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - O período de aquisição é de 12/10/2015 a 11/10/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de maio de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

## PORTARIA N.º 257/2017

PORTARIA Nº 257 DE 02 DE MAIO DE 2017.
HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso e com o artigo 11, da Lei Complementar nº. 016/2010,

RESOLVE:
Art. 1° HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, a servidora DAIANE SCHWANTZ PAGANINI SONEGO, matricula n° 1084, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, haja vista ter cumprido o período de 03 (três) anos de estágio probatório de 05 de março de 2014 a 05 de março de 2017.

Art. 2° As avaliações de desempenho em estágio probatório da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 024/2015, em que obteve uma média geral de 8.69, considerada aprovada, conforme o art. 7° do Decreto n° 031/2014.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso, em 02 de maio de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

# Santa Cecilia

## Prefeitura

**REABERTURA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2017**
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial, no dia 18 de Maio de 2017 às 09h00min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica, para aquisição de 01 (um) equipamento de Raio X digital e 01 (uma) IMPRESSORA TÉRMICA A SECO PARA IMAGENS MÉDICAS, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br, site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Santa Cecília, 03 de Maio de 2017.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

# Santa Helena

## Prefeitura

### PROCESSO LICITATORIO N° 27/2017 - TOMADA DE PREÇO N° 01/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 27/2017 – TOMADA DE PREÇO N° 01/2017

O Município de Santa Helena - Prefeitura, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 27/2017, na Modalidade de Tomada de Preço n° 01/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra destinados para execução das obras de ampliação dos ginásios de esportes das comunidades de linha Cantina e linha Santa Ana, com recursos do convênio com o Estado de Santa Catarina N° 2016TR001725, conforme projeto básico das obras. Recebimento dos envelopes até as 08h30min do dia 22 de maio de 2017. Abertura das propostas as 09h00min do dia 22 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 03 de maio de 2017.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

### PROCESSO LICITATORIO N° 28/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 28/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017

O Município de Santa Helena - Prefeitura, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 28/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 24/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de pneus novos e câmaras novas de primeira qualidade e fabricação nacional, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais do município de Santa Helena-SC. Recebimento dos envelopes até as 08h30min do dia 17 de maio de 2017. Abertura das propostas as 08h45min do dia 17 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, n° 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 03 de maio de 2017.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

# Santa Rosa de Lima

## Prefeitura

**RESULTADO DA DISPENSA 05/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

RESULTADO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2017
OBJETO: VISTAS À LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DO FONOAUDIÓLOGO E PSICOPEDAGOGA.
CONTRADADO: VERONICA WILLEMANN BAUMANN.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 6.516,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2017.
Santa Rosa de Lima, em 17 de abril de 2017.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017
OBJETO: VISTAS À LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DO FONOAUDIÓLOGO E PSICOPEDAGOGA.
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
CONTRADADA: VERONICA WILLEMANN BAUMANN.
CPF: 898.298.839-4.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.516,00.
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado de 09 (nove) meses, nos meses de abril á dezembro até 31 de dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação para 2018.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 17 de abril de 2017.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

# Santa Terezinha do Progresso

## Prefeitura

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2017
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal Santa Terezinha do Progresso/SC, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, que firmou o seguinte contrato:
Contratado: IVANIR ZANATTA ME.
Objeto: Serviço de transporte escolar noturno para o ano letivo de 2017 para manutenção das atividades do departamento de educação.
Processo Licitatório nº. 39/ 2017
Valor: 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Vigência: 28 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 28 de abril de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2017
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal Santa Terezinha do Progresso/SC, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, que firmou o seguinte contrato:
Contratado: FIBRATEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de um circuito IP empresarial e acesso a internet para a Secretaria de Saúde e Departamento Social.
Processo Licitatório nº. 40/ 2017
Valor: 4.168,00 (quatro mil cento e sessenta e oito reais).
Vigência: 28 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 28 de abril de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.50/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2017
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal Santa Terezinha do Progresso/SC, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, que firmou o seguinte contrato:
Contratado: GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME.
Objeto: Execução de muro de contenção em pedras de basalto, conforme projeto e memorial descritivo anexo ao processo de licitação.
Processo Licitatório nº. 36/ 2017
Valor: 67.498,03 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos).
Vigência: 28 de abril de 2017 a 28 de julho de 2017.
Assinatura: 28 de abril de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº1319/2017

LEI Nº 1319 DE 02 DE MAIO DE 2017.
INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Santa Terezinha do Progresso, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não-tributários do Município de Santa Terezinha do Progresso, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2016.
Parágrafo Único. O Programa abrange créditos tributários e não-tributários de qualquer natureza, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, e ainda os créditos decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias e os créditos que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, mesmo que cancelados por falta de pagamento.

Art. 2º A adesão ao Programa dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, por meio de formulário próprio a ser emitido pelo Setor de Tributação, instruído com:
I - se pessoa jurídica com cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
II - instrumento de mandato com poderes específicos.
§ 1º O prazo para adesão ao Programa encerra-se impreterivelmente em 20.12.2017.
§ 2º Caberá ao Poder Executivo promover ampla divulgação e publicidade desta Lei.

Art. 3º O Programa somente alcançará créditos que se encontrarem com a exigibilidade suspensa por força dos incisos III a V do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, no caso de o sujeito passivo desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e cumulativamente renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e/ou ações judiciais.
§ 1º A inclusão dos créditos para os quais se encontrem presentes as hipóteses dos incisos IV ou V do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional fica condicionada à comprovação de que o sujeito passivo protocolou requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso III do artigo 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.
§ 2º Havendo ação judicial proposta pelo contribuinte ou responsável, os honorários de sucumbência, decorrentes da extinção do processo para fins de inclusão dos respectivos créditos no Programa, serão de dois por cento do valor do crédito consolidado, desde que o juízo não estabeleça outro montante, os quais deverão ser recolhidos como condição para o deferimento da adesão.

Art. 4º Ao aderir ao Programa, o sujeito passivo poderá optar por liquidar os créditos tributários e não-tributários à vista, ou mediante parcelamento em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde o vencimento da última parcela não ultrapasse o exercício financeiro de 2017.
§ 1º Em caso de opção pelo parcelamento, os créditos nele incluídos serão objeto de consolidação no mês do requerimento, para fins de definição do valor inicial das parcelas.
§ 2º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 200,00 (duzentos reais) para o sujeito passivo pessoa jurídica, e de R$ 100,00 (cem

reais) para o sujeito passivo pessoa física.
§ 3º O vencimento da parcela única, ou da primeira parcela, conforme o caso, dar-se-á em 05 (cinco) dias após o requerimento de adesão, e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias.
§ 4º Não produzirá efeitos o requerimento de adesão formulado sem o correspondente pagamento tempestivo da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso.

Art. 5º A adesão ao Programa observará os seguintes critérios:
I - os créditos tributários e não-tributários vinculados ao cadastro imobiliário do Município serão distribuídos da seguinte forma:
a) Contribuição de Melhoria e as correspondentes Multas Acessórias; e
b) Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Segurança contra Incêndios e as correspondentes Multas Acessórias;
c) Receitas diversas (contraprestação).
II - os créditos tributários e não-tributários vinculados ao cadastro econômico do Município serão distribuídos da seguinte forma:
a) Taxa de Licença para Localização e Permanência, Taxas dos Atos da Vigilância Sanitária e as correspondentes Multas Acessórias;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e as correspondentes Multas Acessórias;
c) Receitas diversas (contraprestação), especialmente a fatura de fornecimento de água potável.
§ 1º A adesão ao Programa abrangerá, observados os agrupamentos referidos nas alíneas dos incisos I e II do caput, todos os créditos lançados ou denunciados espontaneamente pelo optante, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, juros e atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, os parcelamentos em curso relativos às parcelas vincendas e os créditos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.
§ 2º A adesão ao Programa, em relação aos créditos tributários e não-tributários vinculados ao cadastro imobiliário, poderá ser individualizada para cada imóvel.
§ 3º Nos casos em que o contribuinte possuir débito relativo a mais de um dos agrupamentos referidos nas alíneas dos incisos I e II do caput, será emitido parcelamento próprio para cada grupo.
§ 4º A requerimento do sujeito passivo, poderá ser deferido parcelamento incluindo os diversos créditos conforme o agrupamento estabelecido nas alíneas dos incisos I e II do caput deste artigo.
§ 5º A pessoa jurídica que suceder a outra será responsável pelos tributos devidos pela sucedida nas hipóteses do artigo 132 e 133 do Código Tributário Nacional e deverá solicitar convalidação da opção feita pela sucedida.
§ 6º Quando se tratar de impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhorias, o respectivo adquirente deverá solicitar convalidação da opção feita pelo transmitente.

Art. 6º Para os créditos que estejam em fase de execução fiscal, são condições indispensáveis ao deferimento da adesão ao Programa:
I - a renúncia a eventuais embargos opostos à execução fiscal;
II - prévio recolhimento de todas as despesas cartorárias nos casos de cobranças bancárias da dívida ativa.
§ 1º Os processos de execução fiscal permanecerão suspensos enquanto estiverem em dia os pagamentos do parcelamento, e retomarão seu curso normal tão-logo se verifique qualquer hipótese de rescisão do parcelamento.
§ 2º Será de responsabilidade exclusiva do beneficiário do parcelamento o recolhimento das custas processuais, na forma estabelecida pelo Poder Judiciário.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a anistia e/ou remissão dos juros e multas incidentes sobre os créditos tributários e não tributários, decorrentes de obrigações tributárias principais aos contribuintes que aderirem ao Programa, inclusive as decorrentes de fornecimentos de água potável e prestação de serviços com máquinas e equipamentos, observados os seguintes percentuais:
I - 100% (cem por cento) dos juros e multas moratórias, para o sujeito passivo que aderir ao Programa e optar pelo pagamento em parcela única no ato;
II - 90% (noventa por cento) dos juros e multas moratórias para o sujeito passivo que aderir ao Programa e optar pelo pagamento em até 04 (quatro) parcelas;
III - 80% (oitenta por cento) dos juros e multas moratórias para o sujeito passivo que aderir ao Programa e optar pelo pagamento em até 05 (cinco) parcelas;
IV - 70% (setenta por cento) dos juros e multas moratórias para o sujeito passivo que aderir ao Programa e optar pelo pagamento em até 06 (seis) parcelas;
V - 60% (sessenta por cento) dos juros e multas moratórias, para o sujeito passivo que aderir ao Programa e optar pelo pagamento em até 07 (sete) parcelas;
VI - 50% (cinqüenta por cento) dos juros e multas moratórias para o sujeito passivo que aderir ao Programa e optar pelo pagamento em até 08 (oito) parcelas.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a anistia e/ou remissão dos juros e multas incidentes sobre os créditos tributários e não-tributários constituídos em decorrência do descumprimento de obrigações tributárias acessórias, exigidos por notificações fiscais cientificadas aos sujeitos passivos até o dia 31 de dezembro de 2016, inclusive as decorrentes de fornecimentos de água potável e prestação de serviços com máquinas e equipamentos, observados os seguintes percentuais:
I - 100% (cem por cento) dos juros e multas moratórias para o sujeito passivo que aderir ao Programa e optar pelo pagamento em parcela única no ato;
II - 90% (noventa por cento) dos juros e multas moratórias para o sujeito passivo que aderir ao Programa e optar pelo pagamento em até 04 (quatro) parcelas;
III - 80% (oitenta por cento) dos juros e multas moratórias para o sujeito passivo que aderir ao Programa e optar pelo pagamento em até 05 (cinco) parcelas;
IV - 70% (setenta por cento) dos juros, multas moratórias para o sujeito passivo que aderir ao Programa e optar pelo pagamento em até 06 (seis) parcelas;
V - 60% (sessenta por cento) dos juros e multas moratórias para o sujeito passivo que aderir ao Programa e optar pelo pagamento em até 07 (sete) parcelas;
VI - 50% (cinqüenta por cento) dos juros e multas moratórias para o sujeito passivo que aderir ao Programa e optar pelo pagamento em até 08 (oito) parcelas.

Art. 9º A opção pelo Programa obriga o sujeito passivo a:
I - confissão irrevogável e irretratável dos créditos referidos no art. 1º desta Lei;
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
III - manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 10. No caso dos tributos sujeitos a lançamento por homologação, em que não houver lançamento de crédito tributário formalizado, o contribuinte poderá realizar denúncia espontânea e aderir ao Programa segundo os valores por ele apurados.
Parágrafo Único. A denúncia espontânea referida no caput não inibe posterior fiscalização por parte da Administração Municipal, hipótese em que eventuais diferenças apuradas serão lançadas de ofício, acrescidas dos encargos legais.

Art. 11. As parcelas do Programa não recolhidas até o vencimento perderão os benefícios concedidos, restabelecendo-se, em relação a cada parcela vencida e não paga, os acréscimos legais calculados na forma da legislação aplicável.

Art. 12. O parcelamento de que trata esta Lei será rescindido quando:
I - verificada a inadimplência de duas parcelas mensais consecutivas;
II - constatada a manutenção de discussão administrativa ou judicial, provocada pelo sujeito passivo, relativa aos créditos tributários incluídos no Programa;
III - decretada a falência ou insolvência civil do sujeito passivo.
§ 1º A rescisão com base no inciso I do caput ocorrerá no trigésimo dia após o vencimento da segunda parcela inadimplida.
§ 2º A rescisão referida no caput implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.
§ 3º A rescisão do parcelamento independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, com o restabelecimento proporcional dos juros, multas moratórias e correção monetária.

Art. 13. Os prazos para recolhimento das parcelas, objeto do Programa, somente se vencem em dia de expediente normal da repartição competente e da rede bancária, prorrogando-se, quando necessário, até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 14 O Poder Executivo poderá firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina para a realização do Programa de Mutirão de Audiências de Conciliação Fiscal destinado à aplicação dos comandos desta Lei.

Art. 15 O Poder Executivo fica autorizado a firmar acordos judiciais concedendo os benefícios fiscais estabelecidos na presente Lei.

Art. 16. Os créditos não-tributários, cujos autos de infração tenham sido lavrados e cientificados aos sujeitos passivos até o dia 31 de dezembro de 2016 poderão ser liquidados na forma definida na presente Lei.
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia e/ou remissão dos juros e multas, incidentes sobre os créditos indicados no caput deste artigo, observados os percentuais previstos nos incisos I a VI do art. 8º desta Lei.

Art. 17. As remissões e anistias previstas nesta Lei não autorizam, em qualquer hipótese, a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 02 de maio de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

CRISTIANO BATISTA MACHADO
Secretário Municipal
Matrícula: 5614/02

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2017
O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal Sr. DERLI FURTADO, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:30 horas do dia 16 de maio de 2017, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a Aquisição de peças originais ou 1ª linha do fabricante para manutenção e recuperação de ônibus iveco para manutenção das atividades do departamento do transporte escolar.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Fone 049 3657 0001, ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou também pelo email:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br.
Santa Terezinha do Progresso – SC, aos 04 de maio de 2017.
Derli Furtado
Prefeito Municipal

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2017
O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal Sr. DERLI FURTADO, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 13:30 horas do dia 16 de maio de 2017, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a Aquisição de peças originais ou 1ª linha do fabricante para manutenção e recuperação de Retro Escavadeira Randon RD 406 do Departamento de Infraestrutura.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Fone 049 3657 0001, ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou também pelo email: compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br.
Santa Terezinha do Progresso – SC, aos 04 de maio de 2017.
Derli Furtado
Prefeito Municipal

# Santiago do Sul

## Prefeitura

### PREGÃO 38/2017

| |
|---|
| Estado de Santa Catarina |
| MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL |
| AVISO DE LICITAÇÃO |
| Processo Administrativo Nº. 50/2017. |
| Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017. |
| Objeto: Aquisição de materiais didáticos/pedagógicos para utilização pelos alunos da rede Municipal de Ensino de Santiago do Sul. |
| Entrega dos Envelopes: 13:30 horas do dia 18 de maio de 2017. |
| Abertura dos Envelopes: 13:30 horas do dia 18 de maio de 2017. |
| O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br. |
| SANTIAGO DO SUL, 02 de maio de 2017. |
| JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI |
| PREFEITO MUNICIPAL |

# São Bento do Sul

## Prefeitura

### DECRETO Nº 0331

DECRETO Nº 0331, DE 03 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal Lei nº 3728/16 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Operação Especial: 0.049 – Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e outras Entidades
(420) 3.3.50.41.00.00.00 100 - Contribuições R$ 115.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Operação Especial: 0.049 – Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e outras Entidades
(421) 3.3.50.43.00.00.00 100 - Subvenções Sociais R$ 115.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 03 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

### ERRATA PORTARIAS Nº 1157/2017, Nº 1158/2017, Nº 1159/2017, Nº 1160/2017 E Nº 1161/2017

ERRATA:
Considerando erro material no tocante a data de emissão das Portarias de nº 1157/2017 a nº 1159/2017, no DOM nº 2231, de 12 de abril de 2017, nos locais que se lê "DE 5 DE ABRIL DE 2017" leia-se "DE 6 DE ABRIL DE 2017".
Considerando erro material no tocante a data de emissão das Portarias de nº 1160/2017 e nº 1161/2017, no DOM nº 2231, de 12 de abril de 2017, nos locais que se lê "DE 4 DE ABRIL DE 2017" leia-se "DE 6 DE ABRIL DE 2017".

## SAMAE - São Bento do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

Pregão Presencial n° 18/2017
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 18/2017
MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 17 de maio de 2017, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: Aquisição de 04 veículos, sendo 01 (um) tipo passeio 4 portas e 03 (três) tipo pick-up para o Setor de Distribuição de Água do SAMAE, e 02 (duas) motocicletas para o setor de leitura do SAMAE.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 28 de abril de 2017.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

### PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 100, DE 2 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 100, de 2 de maio de 2017.

"NOMEIA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 10, de 01 de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, na forma do Art. 5º, § 3º, da Lei Municipal nº 228, de 28 de dezembro de 2001, a senhora SALETE BAYERL SPITZNER, para exercer o cargo de Diretora Administrativa e Financeira, classificado como Símbolo CC2 no Anexo II da Lei nº 508, de 1º/12/1995 (com a redação dada pela Lei nº 3.589/2015).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 2 de maio de 2017.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

# São Carlos

## Prefeitura

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2017 - ADM

| | |
|---|---|
| Estado de Santa Catarina | |
| MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS | |
| EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2017 - ADM | |
| Processo adm. .nº.: | 24/2017 RP. 09/2017 |
| Contratante.: | MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS |
| Contratada..: | A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI – ME;<br>ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA – ME;<br>AP OESTE DIST. DE ALIMENTOS LTDA – EPP;<br>CATARINENSE COM. DE ALIMENTOS LTDA – ME;<br>MERCADO IDEAL LTDA – ME;<br>NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME;<br>SCS COMERCIO LTDA - ME |
| Objeto ..... : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/COPA/COZINHA/ E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES. |
| Valor ..... : | R$ 27.561,61 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) |
| Vigência ..... : | 12 MESES |
| Licitação ..... : | PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017 |
| Recursos ..... : | DOTAÇÃO: ORCAMENTO ANUAL 2017 |
| | |
| SAO CARLOS/SC, 20 de abril de 2017 | |
| | |
| RUDI MIGUEL SANDER | |
| PREFEITO MUNICIPAL | |
| | |

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2017 - FMS

| | |
|---|---|
| Estado de Santa Catarina | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS | |
| EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2017-FMS | |
| Processo adm. .nº.: | 17/2017 RP. 09/2017 - FMS |
| Contratante.: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS |
| Contratada..: | A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME<br>ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA – ME<br>AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA<br>MERCADO IDEAL LTDA- ME<br>SCS COMERCIO LTDA – ME<br>TECIMAIS COM DE TECIDO E AVIAMENTOS LTDA |
| Objeto ..... : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/COPA/COZINHA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. |
| Valor ..... : | R$ 41.590,93 (quarenta e um mil quinhentos e noventa reais e noventa tres centavos). |
| Vigência ..... : | 12 MESES |
| Licitação ..... : | PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 – FMS (SRP) |
| Recursos ..... : | DOTAÇÃO: ORCAMENTO ANUAL 2017 |
| | |
| SAO CARLOS/SC, 26 de abril de 2017 | |
| | |
| RUDI MIGUEL SANDER | |
| PREFEITO MUNICIPAL | |
| | |

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2017 - ADM

| | |
|---|---|
| Estado de Santa Catarina | |
| MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS | |
| EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017 - ADM | |
| Processo adm. .nº.: | 30/2017 RP. 10/2017 |
| Contratante.: | MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS |
| Contratada..: | ACLARA COM DE INFORMATICA LTDA – ME<br>BAVARESCO & CIA LTDA – EPP<br>JP EQUIPAMENTOS LTDA – ME<br>MERCADO IDEAL LTDA – ME<br>MIGUEL BARKI – ME<br>PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP<br>TECIMAIS COM DE TECIDOS E AVIAMENTOS<br>TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP |
| Objeto ..... : | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OFICINAS, PARA SER UTILIZADO JUNTO AO CRAS E SCFV. |
| Valor ..... : | R$ 25.159,05 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos) |
| Vigência ..... : | 12 MESES |
| Licitação ..... : | PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017 |
| Recursos ..... : | DOTAÇÃO: ORCAMENTO ANUAL 2017 |
| | |
| SAO CARLOS/SC, 26 de abril de 2017 | |
| | |
| RUDI MIGUEL SANDER | |
| PREFEITO MUNICIPAL | |
| | |

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2017 - ADM

| | |
|---|---|
| Estado de Santa Catarina | |
| MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS | |
| EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017 - ADM | |
| Processo adm. .nº.: | 31/2017 RP. 11/2017 |
| Contratante.: | MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS |
| Contratada..: | C.C.M. COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA |
| Objeto ..... : | REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HORA/MAQUINA – ROLO COMPACTADOR PARA SERVIÇOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. |
| Valor ..... : | R$ 103.200,00 ( cento e tres mil e duzentos reais) |
| Vigência ..... : | 12 MESES |
| Licitação ..... : | PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017 |
| Recursos ..... : | DOTAÇÃO: ORCAMENTO ANUAL 2017 |
| | |
| SAO CARLOS/SC, 27 de Abril de 2017 | |
| | |
| RUDI MIGUEL SANDER | |
| PREFEITO MUNICIPAL | |
| | |

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2017 - ADM

| | |
|---|---|
| Estado de Santa Catarina | |
| MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS | |
| EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017 - ADM | |
| Processo adm. .nº.: | 32/2017 RP. 12/2017 |
| Contratante.: | MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS |
| Contratada..: | BAVARESCO & CIA LTDA – EPP<br>JP EQUIPAMENTOS LTDA – ME<br>MERCADO IDEAL LTDA – ME<br>PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP<br>TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP |
| Objeto ..... : | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS SETORES |
| Valor ..... : | R$ 63.825,45 (sessenta e tres mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) |
| Vigência ..... : | 12 MESES |

| | |
|---|---|
| Licitação ..... : | PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017 |
| Recursos ..... : | DOTAÇÃO: ORCAMENTO ANUAL 2017 |
| | |
| SAO CARLOS/SC, 02 de maio de 2017 | |
| | |
| RUDI MIGUEL SANDER | |
| PREFEITO MUNICIPAL | |
| | |

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2017 - ADM

| | |
|---|---|
| Estado de Santa Catarina | |
| MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS | |
| EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2017 - ADM | |
| Processo adm. .nº.: | 33/2017 RP. 13/2017 |
| Contratante.: | MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS |
| Contratada..: | ILANIA INES WILLINGHOEFER TRANSP. E COM. EIRELI – ME<br>EDILSON SCHNEIDER 00017298962<br>GERALSO MUSCOPF 07863608015<br>JOELMIR JOSÉ MAHL 04216013961 |
| Objeto ..... : | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS PARA REPAROS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E SÃO CARLOS-SC. |
| Valor ..... : | R$ 168.680,00 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta reais) |
| Vigência ..... : | 12 MESES |
| Licitação ..... : | PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017 |
| Recursos ..... : | DOTAÇÃO: ORCAMENTO ANUAL 2017 |
| | |
| SAO CARLOS/SC, 03 de maio de 2017 | |
| | |
| RUDI MIGUEL SANDER | |
| PREFEITO MUNICIPAL | |
| | |

## EXTRATO CONTRATUAL 15/2017 - FMS

| | |
|---|---|
| Estado de Santa Catarina | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS | |
| EXTRATO CONTRATUAL | |
| Processo Adm. nº: | 29/2017 - ADM |
| Cont. Adm. Nº | 15/2017 - FMS |
| Contratante.: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS |
| Contratada..: | PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME |
| Objeto ..... : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DIÁRIA, EM EMISSORA DE RÁDIO DO SISTEMA FM, DE ATOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Valor ..... : | R$ 15.000,00 (quinze mil reais). |
| Vigência ..... : | 31/12/2017 |
| Licitação ..... : | Pregão Presencial 29/2017 – ADM |
| Recursos ..... : | DOTAÇÃO: ORCAMENTO ANUAL 2017 |
| | |
| SÃO CARLOS/SC, 25 de abril de 2017 | |
| | |
| RUDI MIGUEL SANDER | |
| PREFEITO MUNICIPAL | |
| | |

## EXTRATO CONTRATUAL 16/2017 - FMS

| | |
|---|---|
| Estado de Santa Catarina | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS | |
| EXTRATO CONTRATUAL | |
| Processo adm. .nº.: | 20/2017 - ADM |
| Cont. adm. Nº | 16/2017 - FMS |

| | |
|---|---|
| Contratante.: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS |
| Contratada..: | SUPRIMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA ME |
| Objeto ..... : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. |
| Valor ..... : | R$ 4.601,60 |
| Vigência ..... : | 31/12/2017 |
| Licitação ..... : | PREGÃO PRESENCIAL 20/2017 - ADM |
| Recursos ..... : | DOTAÇÃO: ORCAMENTO ANUAL 2017 |
| | |
| SÃO CARLOS/SC, 25 de abril de 2017 | |
| | |
| RUDI MIGUEL SANDER | |
| PREFEITO MUNICIPAL | |
| | |

## EXTRATO CONTRATUAL 20/2017 - ADM

| | |
|---|---|
| Estado de Santa Catarina | |
| MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS | |
| EXTRATO CONTRATUAL | |
| Processo adm. .nº.: | 20/2017 |
| Cont. adm. Nº | 20/2017 |
| Contratante.: | MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS |
| Contratada..: | SUPRIMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA ME |
| Objeto ..... : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. |
| Valor ..... : | R$ 55.398,40 |
| Vigência ..... : | 31/12/2017 |
| Licitação ..... : | PREGÃO PRESENCIAL 20/2017 |
| Recursos ..... : | DOTAÇÃO: ORCAMENTO ANUAL 2017 |
| | |
| SÃO CARLOS/SC, 11 de abril de 2017 | |
| | |
| RUDI MIGUEL SANDER | |
| PREFEITO MUNICIPAL | |
| | |

## EXTRATO CONTRATUAL 30/2017 - ADM

| | |
|---|---|
| Estado de Santa Catarina | |
| MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS | |
| EXTRATO CONTRATUAL | |
| Processo Adm. nº: | 29/2017 |
| Cont. Adm. Nº | 30/2017 |
| Contratante.: | MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS |
| Contratada..: | RADIO SÃO CARLOS LTDA - EPP |
| Objeto ..... : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DIÁRIA, EM EMISSORA DE RÁDIO DO SISTEMA FM, DE ATOS INSTITUCIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS FUNDOS. |
| Valor ..... : | R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). |
| Vigência ..... : | 31/12/2017 |
| Licitação ..... : | Pregão Presencial 29/2017 – ADM |
| Recursos ..... : | DOTAÇÃO: ORCAMENTO ANUAL 2017 |
| | |
| SÃO CARLOS/SC, 25 de abril de 2017 | |
| | |
| RUDI MIGUEL SANDER | |
| PREFEITO MUNICIPAL | |
| | |

## EXTRATO CONTRATUAL 31/2017 - ADM

| | |
|---|---|
| Estado de Santa Catarina | |
| MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS | |
| EXTRATO CONTRATUAL | |
| Processo Adm. nº: | 29/2017 |
| Cont. Adm. Nº | 31/2017 |
| Contratante.: | MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS |
| Contratada..: | PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME |
| Objeto ..... : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DIÁRIA, EM EMISSORA DE RÁDIO DO SISTEMA FM, DE ATOS OFICIAIS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS FUNDOS. |
| Valor ..... : | R$ 30.000,00 (trinta mil reais). |
| Vigência ..... : | 31/12/2017 |
| Licitação ..... : | Pregão Presencial 29/2017 – ADM |
| Recursos ..... : | DOTAÇÃO: ORCAMENTO ANUAL 2017 |
| | |
| SÃO CARLOS/SC, 25 de abril de 2017 | |
| | |
| RUDI MIGUEL SANDER | |
| PREFEITO MUNICIPAL | |
| | |

## EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO 32/2017 - ADM

| | |
|---|---|
| Estado de Santa Catarina | |
| MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS | |
| EXTRATO CONTRATUAL | |
| Processo Adm. nº: | 34/2017 |
| Cont. Adm. Nº | 32/2017 |
| Contratante.: | MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS |
| Contratada..: | GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME |
| Objeto ..... : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO FÍSICA E CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, BENS MÓVEIS E BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC |
| Valor ..... : | R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). |
| Vigência ..... : | 31/12/2017 |
| Licitação ..... : | Pregão Presencial 34/2017 – ADM |
| Recursos ..... : | DOTAÇÃO: ORCAMENTO ANUAL 2017 |
| | |
| SÃO CARLOS/SC, 03 de maio de 2017 | |
| | |
| RUDI MIGUEL SANDER | |
| PREFEITO MUNICIPAL | |
| | |

# São Domingos

## Prefeitura

**CONTRATO PREFE N. 022 DE 12 DE ABRIL DE 2017.**
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: ABRIL/2017
NÚMERO CONTRATO: PREFE n. 022 de 12/04/2017
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 136.700,00
INICIO DA VIGÊNCIA: 12/04/2017
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 046/2017 Modalidade: Pregão Presencial n. 016/2017
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N. 830900/2016/MDA/CAIXA.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076
CONTRATADO: SPERANDIO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,
CNPJ n. 03.583.300/0001-39,
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2017

**CONTRATO PREFE N. 023 DE 12 DE ABRIL DE 2017.**
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: ABRIL/2017
NÚMERO CONTRATO: PREFE n. 023 de 12/04/2017
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 77.580,00
INICIO DA VIGÊNCIA: 12/04/2017
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 046/2017 Modalidade: Pregão Presencial n. 016/2017
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N. 830900/2016/MDA/CAIXA.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076
CONTRATADO: BOTTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ n. 03.583.300/0001-39,
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2017

# São João Batista

## Prefeitura

### EXTRATO DE CONTRATO 011/2017

Extrato do Contrato nº 011/FMS/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São João Batista - SC; Contratada: Square Promoções e Eventos LTDA ME – CNPJ nº 16.646.567/0001-70; Processo Licitatório 052/PMSJB/2017 – Pregão Presencial nº 040/PMSJB/2017; Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas e palcos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social, Corpo de Bombeiro, Secretaria de Educação, Infraestrutura e Administração do município de São João Batista, SC; Valor global: R$ 4.792,00 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais); Item orçamentário / Projeto: (20) e (37); Data da assinatura: 02/05/2017; Vigência: 31/12/2017.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/FUNREBOM/2017

Extrato do Contrato nº 004/FUNREBOM/2017
Contratante: Fundo Municipal de Reequipamentos do Corpo de Bombeiros de São João Batista - SC; Contratada: Square Promoções e Eventos LTDA ME – CNPJ nº 16.646.567/0001-70; Processo Licitatório 052/PMSJB/2017 – Pregão Presencial nº 040/PMSJB/2017; Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas e palcos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social, Corpo de Bombeiro, Secretaria de Educação, Infraestrutura e Administração do município de São João Batista, SC; Valor global: R$1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais); ITEM ORÇAMENTÁRIO/PROJETO: Despesa orçamentária 2017: (01); Data da assinatura: 02/05/2017; Vigência: 31/12/2017.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/FMAS/2017

Extrato do Contrato nº 006/FMAS/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São João Batista - SC; Contratada: Square Promoções e Eventos LTDA ME – CNPJ nº 16.646.567/0001-70; Processo Licitatório 0052/PMSJB/2017 – Pregão Presencial nº 040/PMSJB/2017; Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas e palcos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social, Corpo de Bombeiro, Secretaria de Educação, Infraestrutura e Administração do município de São João Batista, SC; Valor global: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais); ITEM ORÇAMENTÁRIO/PROJETO: Despesa orçamentária 2017: (05), (13) e (36); Data da assinatura: 02/05/2017; Vigência: 31/12/2017.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/PMSJB/2017

Extrato do Contrato nº 085/PMSJB/2017
CONTRATANTE: Município de São João Batista - SC; CONTRATADO: Square Promoções e Eventos LTDA – CNPJ nº 20.191.734/0001-02; Pregão Presencial nº 040/PMSJB/2017; OBJETO: Contratação de empresa para locação de tendas e palcos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social, Corpo de Bombeiro, Secretaria de Educação, Infraestrutura e Administração do município de São João Batista, SC.; VALOR GLOBAL: R$ 41.097,00 (quarenta e um mil e noventa e sete reais); ITEM ORÇAMENTÁRIO/PROJETO: Despesa orçamentária 2017: (13), (61) e (137); DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017; VIGÊNCIA: 31/12/2017.

### EXTRATO DO CONTRATO 084/PMSJB/2017

Extrato do Contrato nº 084/PMSJB/2017
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: Eletro Comercial Energiluz LTDA – CNPJ nº 09.008.659/0001-69; Processo Licitatório 061/PMSJB/2017 – Dispensa nº 004/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL, MELHORIAS E OBRAS EMERGENCIAIS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 230.599,77 (duzentos e trinta mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos); Item orçamentário / Projeto: (79) 3.3.90.30.26.00.00.00.00.00, 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 28/04/2017; Vigência: 03 meses.

### EXTRATO DO CONTRATO 086/PMSJB/2017

Extrato do Contrato nº 086/PMSJB/2017
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: José Luiz Gonçalves Teda EPP – CNPJ nº 02.550.678/0001-73; Processo Licitatório 053/PMSJB/2017 – Pregão Presencial nº 041/PMSJB/2017; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DAS PONTES PENSEIS DE RIBANCEIRA DO SUL, RIBANCEIRA DO NORTE, FERNANDES, COLONIA, DOMINGAS CORREIA, TAJUBA I, CARDOSO E TIJIPIÓ LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 8.504,00 (oito mil quinhentos e quatro reais); Item orçamentário / Projeto: (91) 3.3.90.30.51.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 03/05/2017; Vigência: 31/12/2017.

### EXTRATO DO CONTRATO 087/PMSJB/2017

Extrato do Contrato nº 087/PMSJB/2017
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: Valdeli Cecílio dos Santos EIRELI EPP – CNPJ nº 20.883.143/0001-04; Processo Licitatório 053/PMSJB/2017 – Pregão Presencial nº 041/PMSJB/2017; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DAS PONTES PENSEIS DE RIBANCEIRA DO SUL, RIBANCEIRA DO NORTE, FERNANDES, COLONIA, DOMINGAS CORREIA, TAJUBA I, CARDOSO E TIJIPIÓ LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 123,00 (cento e vinte e três reais); Item orçamentário / Projeto: (91) 3.3.90.30.51.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 03/05/2017; Vigência: 31/12/2017.

### PROCESSO 012/FMS/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/FMS/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE são joão batista
PROCESSO LICITATÓRIO 012/FMS/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/FMS/2017 DESERTO
O departamento de licitações, obedecendo ao que preconiza a legislação em vigor, comunica ao Chefe do Poder Executivo que o Processo Licitatório 012/FMS/2017 - Pregão Presencial 008/FMS/2017 foi considerado DESERTO, conforme justificativa e fundamento constante na ata de recebimento e abertura de documentação nr. 8/2017 (sequência 01). São João Batista, 03 de maio de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO 011/SISAM/2017 - PP 007/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 011/SISAM/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/SISAM/2017

O SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 07.585.406/0001-22, com sede na Rua José Antônio Soares, nº 2.533, Ribanceira do Sul, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/SISAM/2017 – Pregão Presencial 007/SISAM/2017, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 14h15min do dia 24/05/2017. Abertura dos envelopes: 14h30min do dia 24/05/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, pelo tel: (48) 3265-0195, ramais 206/214, através do site www.sjbatista.sc.gov.br ou e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 03 de maio de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

# São João do Oeste

## Prefeitura

**PORTARIA 081/2017 - RESOLVE AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 081/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a condução de Veículos de propriedade do Município, pelo Servidor Público Municipal a seguir identificado:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Laudir Matias Seger | Professor II 40 horas |

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 19 de abril de 2017.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

**PORTARIA 042/2017 - RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO ELIANA HARTMANN HEBERLE, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 042 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 881/2005, Lei Municipal Nº 885/2005 e Art. 37, Inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear por concurso a Sra. ELIANA HARTMANN HEBERLE, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 4.219.871, inscrita no CPF sob n° 048.852.889-59, para o Cargo de Provimento Efetivo de Servente, conforme o Art. 3º da Lei Municipal nº 885/05 de 02 de dezembro de 2005, pelo regime de 40 horas semanais, pelo Regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social, por imperativo de Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público 001/2015 de 29 de abril de 2015.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 02 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 043/2017 - RESOLVE CONCEDER A MARLISE SCHUCK KLUNK, FUNÇÃO GRATIFICADA PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE CRECHE MUNICIPAL**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 043 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 885 de 02 de dezembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Sra. MARLISE SCHUCK KLUNK, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 1.945.728, inscrita no CPF sob n° 015.318.999-19, Função Gratificada no importe de R$ 582,54 (Quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), pelo exercício da função de DIRETOR DE CRECHE MUNICIPAL, com fulcro no Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.560/14 de 18 de março de 2014.

Art. 2 °. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 02 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 044/2017 - RESOLVE CONCEDER A ELISE KORBES, FUNÇÃO GRATIFICADA PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 044 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 885 de 02 de dezembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Sra. ELISE KÖRBES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 2.525.100, inscrita no CPF sob n° 907.845.969-72, Função Gratificada no importe de R$ 398,98 (Trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), pelo exercício da função de DIRETOR DE ESCOLA, com fulcro no Art. 18, da Lei Municipal nº 888/05 de 16 de dezembro de 2005.

Art. 2 °. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 02 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 045/2017 - RESOLVE CONCEDER A ANÉLIA TERNUS, FUNÇÃO GRATIFICADA PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 045 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 885 de 02 de dezembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Sra. ANÉLIA TERNUS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 2.749.885, inscrita no CPF sob n° 770.656.039-20, Função Gratificada no importe de R$ 398,98 (Trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), pelo exercício da função de DIRETOR DE ESCOLA, com fulcro no Art. 18, da Lei Municipal nº 888/05 de 16 de dezembro de 2005.

Art. 2 °. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 02 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 046/2017 - RESOLVE ATRIBUIR A GENÉSIO MARINO ANTON, A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA SECRETARIA DA AGRICULTURA**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 046 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 885 de 02 de dezembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Atribuir ao Sr. GENÉSIO MARINO ANTON, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 3.102.763, inscrito no CPF sob n° 961.215.649-20, exercendo o cargo eletivo de Vice-Prefeito, a função de COORDENADOR DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, tornando sem efeito a Portaria nº 010/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 02 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 047/2017 - RESOLVE CONCEDER A ANDRÉ KLUNK, FUNÇÃO GRATIFICADA PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 047 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 885 de 02 de dezembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao Sr. ANDRÉ KLUNK, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 3.855.081, inscrito no CPF sob n° 026.300.249-70, Função Gratificada no importe de R$ 2.034,58 (Dois mil e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), pelo exercício da função de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, com fulcro no Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.701/17, de 14 de janeiro de 2017, tornando sem efeito a Portaria nº 009/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 02 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 048/2017 - RESOLVE CONCEDER A LUÍS AUGUSTO RASCH DOS SANTOS, FUNÇÃO GRATIFICADA PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DE PAGAMENTOS.**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 048 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 885 de 02 de dezembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao Sr. LUÍS AUGUSTO RASCH DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 5.200.157, inscrito no CPF sob n° 081.484.219-43, Função Gratificada no importe de R$ 2.034,58 (Dois mil e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), pelo exercício da função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DE PAGAMENTOS, com fulcro no Art. 2, da Lei Municipal nº. 1.701/17, de 14 de janeiro de 2017, para responder como TESOUREIRO das seguintes Unidades Contábeis:
a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, inscrito no CPNJ sob nº 80.911.936/0001-03 – criado através da Lei Estadual nº 8.475 de 12 de dezembro de 1991.
b) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CPNJ sob nº 11.418.721/0001-32, instituído nos termos da Lei Municipal nº. 076 de 08 de junho de 1993;
c) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CPNJ sob nº 18.188.546/0001-83, instituído nos termos da Lei Municipal nº. 282 de 23 de outubro de 1995;
d) FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, inscrito no CPNJ sob nº 18.188.553/0001-85, instituído nos termos da Lei Municipal nº. 1.202 de 22 de setembro de 2009; e
e) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, inscrito no CPNJ sob nº 80.911.936/0001-03

– criado através da Lei Estadual nº 8.475 de 12 de dezembro de 1991.

Art. 2º. Todas as operações bancárias deverão obrigatoriamente, além da assinatura digital do TESOUREIRO, serem ratificadas pela autoridade competente, sendo nos FUNDOS MUNICIPAIS na pessoa do seu GESTOR e para o MUNICÍPIO e CÂMARA o Prefeito Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2017.
Art. 4º. Torna sem efeito a Portaria nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 02 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 049/2017 - RESOLVE NOMEAR LAIRTON REICHERT, PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE IMPRENSA**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 049 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 885 de 02 de dezembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. LAIRTON REICHERT, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade n° 4.675.444, inscrito no CPF sob n° 049.789.749-09, nomeado para o exercício de cargo comissionado de ASSESSOR DE IMPRENSA, carga horária de 40 horas semanais, pelo Regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social, com fulcro no Art. 5º da Lei Municipal nº. 1.155/08, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 02 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 050/2017 - RESOLVE ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO FERNANDA MARIA FINGER, PARA A FUNÇÃO ACT DE PROFESSOR NÍVEL II**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 050 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 190 da Lei 881/05 de 30 de novembro de 2005, tendo em vista o resultado do processo seletivo aberto pelo edital nº 001/2016 de 07 de junho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário a Sra. FERNANDA MARIA FINGER, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 5.362.342, inscrita no CPF sob n° 066.110.459-10, para a função ACT de Professor Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período compreendido entre 02 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 02 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 051/2017 - RESOLVE ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO SIAMARA MEIER, PARA A FUNÇÃO ACT DE PROFESSOR NÍVEL II**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 051 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 190 da Lei 881/05 de 30 de novembro de 2005, tendo em vista o resultado do processo seletivo aberto pelo edital nº 001/2016 de 07 de junho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário a Sra. SIAMARA MEIER, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 5.779.421, inscrita no CPF sob n° 090.335.439-07, para a função ACT de Professor Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período compreendido entre 02 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 02 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 052/2017 - RESOLVE ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO SUSANA MICHELS, PARA A FUNÇÃO ACT DE PROFESSOR NÍVEL II**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 052 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 190 da Lei 881/05 de 30 de novembro de 2005, tendo em vista o resultado do processo seletivo aberto pelo edital nº 001/2016 de 07 de junho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário a Sra. SUSANA MICHELS,

brasileira, portadora da Cédula de Identidade n°4.632.787, inscrita no CPF sob n° 085.979.679-51, para a função ACT de Professor Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período compreendido entre 03 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 03 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

## PORTARIA 053/2017 - RESOLVE ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO LISETE WOLSCHICK LOTTERMANN, PARA A FUNÇÃO ACT DE INSTRUTOR DE DANÇAS E APRENDIZAGEM RÍTMICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 053 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 16 da Lei 888/05 de 16 de dezembro de 2005, tendo em vista o resultado do processo seletivo aberto pelo Edital nº 001/2016 de 07 de junho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário a Sra. LISETE WOLSCHICK LOTTERMANN, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 2.946.727, inscrita no CPF sob n° 867.990.539-91, para a função ACT de Instrutor de Dança e Aprendizagem Rítmica, com carga horária de 30 horas semanais, pelo período compreendido entre 03 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 03 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

## PORTARIA 054/2017 - RESOLVE CONCEDER A JOÃO SCHAUREN, FUNÇÃO GRATIFICADA PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 054 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 885 de 02 de dezembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao Sr. JOÃO SCHAUREN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 1.658.008, inscrito no CPF sob n° 531.778.000-49, Função Gratificada, pelo exercício da função de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO, com fulcro no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.645/15, de 23 de junho de 2015.

Art. 2 °. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 03 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

## PORTARIA 055/2017 - RESOLVE ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO JULINE KUHN MEIER, PARA A FUNÇÃO ACT DE PROFESSOR NÍVEL II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 055 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 190 da Lei 881/05 de 30 de novembro de 2005, tendo em vista o resultado do processo seletivo aberto pelo edital nº 001/2016 de 07 de junho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário a Sra. JULINE KUHN MEIER, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 4.255.782, inscrita no CPF sob n° 060.767.649-37, para a função ACT de Professor Nível II, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período compreendido de 08 de fevereiro de 2017 – até – 16 de maio de 2017, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 08 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

## PORTARIA 056/2017 - RESOLVE DISPENSAR SUSANA MICHELS, DA FUNÇÃO ACT DE PROFESSOR NÍVEL II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 056 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar a Sra. SUSANA MICHELS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n°4.632.787, inscrita no CPF sob n° 085.979.679-51, da função ACT de Professor Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social, tornando sem efeito a Portaria nº 052/2017 de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 10 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 057/2017 - RESOLVE NOMEAR FELÍCIA MULLER THEISEN, PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR CULTURAL**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 057 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 885 de 02 de dezembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. FELÍCIA MÜLLER THEISEN, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n°1.946.968, inscrita no CPF sob n° 627.241.429-34, nomeada para o exercício de cargo comissionado de DIRETOR CULTURAL, carga horária de 40 horas semanais, pelo Regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social, com fulcro no Art. 10 da Lei nº. 885, de 02 de dezembro de 2005.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 13 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 058/2017 - RESOLVE AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 058/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a condução de Veículos de propriedade do Município, pelo Servidor Público Municipal a seguir identificado:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Felícia Müller Theisen | Diretor Cultural |

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 13 de fevereiro de 2017.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

**PORTARIA 059/2017 - RESOLVE AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 059/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a condução de Veículos de propriedade do Município, pelo Servidor Público Municipal a seguir identificado:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Lairton Reichert | Assessor de Imprensa |

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 13 de fevereiro de 2017.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

**PORTARIA 060/2017 - RESOLVE ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO JULIANE INÊS HOFFER GHILARDI, PARA A FUNÇÃO ACT DE PROFESSOR NÍVEL II**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 060 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 190 da Lei 881/05 de 30 de novembro de 2005, tendo em vista o resultado do processo seletivo aberto pelo edital nº 001/2016 de 07 de junho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário a Sra. JULIANE INÊS HOFER GHILARDI, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 5.019.309, inscrita no CPF sob n° 088.205.959-90, para a função ACT de Professor Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 13 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 061/2017 - RESOLVE ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROSE MÉRE SULZBACHER MATTE, PARA A FUNÇÃO ACT DE PROFESSOR NÍVEL II**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 061 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.

190 da Lei 881/05 de 30 de novembro de 2005, tendo em vista o resultado do processo seletivo aberto pelo edital nº 001/2016 de 07 de junho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário a Sra. ROSE MÉRE SULZBACHER MATTE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 2.920.450, inscrita no CPF sob n° 814.173.579-91, para a função ACT de Professor Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período compreendido entre 14 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 14 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 062/2017 - RESOLVE DISPENSAR A PEDIDO SIMONE WIEGERS BRAND, DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO - PSF**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 062 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, a pedido da parte interessada.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR A PEDIDO a Sra. SIMONE WIEGGERS BRAND, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.667.145, inscrita no CPF sob nº 977.200.200-06, da função de ENFERMEIRO - PSF, pelo regime de 40 horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2017, tornando sem efeito o contrato nº 20 do Livro de Registro de Empregados de 15 de abril de 2009, pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme condições da Lei nº 1.140/08 de 25 de novembro de 2008.

Art. 2 °. Torna sem efeito a Portaria nº 078/2009.

Art. 3 °. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 17 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 063/2017 - RESOLVE DISPENSAR A PEDIDO INGRID PETRY MUELLER WERLE, DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 063 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, a pedido da parte interessada.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR A PEDIDO a Sra. INGRID PETRY MUELLER WERLE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5758406, inscrita no CPF sob nº 072.562.789-18, da função de Agente comunitário de Saúde, pelo regime de 40 horas semanais, a partir de 01 de março de 2017, tornando sem efeito o contrato nº 38 do Livro de Registro de Empregados de 01 de junho de 2011, pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme condições da Lei nº 1.140/08 de 25 de novembro de 2008.

Art. 2 °. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 01 de março de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 064/2017 - RESOLVE ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO CARLA EDUARDA WERMUTH, PARA A FUNÇÃO ACT DE AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 064 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 190 da Lei 881/05 de 30 de novembro de 2005, tendo em vista o resultado do processo seletivo aberto pelo edital nº 002/2016 de 08 de agosto de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário a Sra. CARLA EDUARDA WERMUTH, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 5.850.887, inscrita no CPF sob n° 079.745.579-58, para a função ACT de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 01 de março de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 065/2017 - RESOLVE ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO VERENICE RAFAELA FEYH, PARA A FUNÇÃO ACT DE AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 065 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 190 da Lei 881/05 de 30 de novembro de 2005, tendo em vista o

resultado do processo seletivo aberto pelo edital nº 002/2016 de 08 de agosto de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário a Sra. VERENICE RAFAELA FEYH , brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 6.081.573, inscrita no CPF sob n° 104.559.719-86, para a função ACT de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 01 de março de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 066/2017 - RESOLVE ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO DEISE CRISTINE HAMMES, PARA A FUNÇÃO ACT DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 066 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 190 da Lei 881/05 de 30 de novembro de 2005, tendo em vista o resultado do processo seletivo aberto pelo edital nº 002/2016 de 08 de agosto de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário a Sra. DEISE CRISTINE HAMMES, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 6.310.249, inscrita no CPF sob n° 108.208.009-88, para a função ACT de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 01 de março de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 067/2017 - RESOLVE ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO FRANCIELI BOTTEGA SCHNEIDER, PARA A FUNÇÃO ACT DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 067 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 190 da Lei 881/05 de 30 de novembro de 2005, tendo em vista o resultado do processo seletivo aberto pelo edital nº 002/2016 de 08 de agosto de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário a Sra. FRANCIELI BOTTEGA SCHNEIDER, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 5.362.909, inscrita no CPF sob n° 090.067.839-94, para a função ACT de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 01 de março de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 068/2017 - RESOLVE ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO SOLANGE PAULI, PARA A FUNÇÃO ACT DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 068 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 190 da Lei 881/05 de 30 de novembro de 2005, tendo em vista o resultado do processo seletivo aberto pelo edital nº 002/2016 de 08 de agosto de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário a Sra. SOLANGE PAULI, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 5.902.759, inscrita no CPF sob n° 098.158.299-04, para a função ACT de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 01 de março de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 069/2017 - RESOLVE CONCEDER A FABIANO KLEIN, FUNÇÃO GRATIFICADA PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 069 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 885 de 02 de dezembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor municipal estável, Sr. FABIANO KLEIN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 3.106.080-3, inscrito no CPF sob n° 020.833.079-84, Função Gratificada no importe de R$ 621,33 (Seiscentos e vinte e um reais e trinta e três

centavos), pelo exercício da função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, com fulcro no Art. 10, da Lei nº 885, de 02 de dezembro de 2005.

Art. 2 °. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 01 de março de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 070/2017 - RESOLVE ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO ÂNGELA GABRIELLA BISCHOFF, PARA A FUNÇÃO ACT DE ENFERMEIRO**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 070 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Público aberto pelo edital nº 001/2015,

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário a Sra. ÂNGELA GABRIELLA BISCHOFF, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 5.217.188, inscrita no CPF sob n° 061.233.649-28, para a função ACT de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período compreendido de 07 de março de 2017 - até - 31 de julho de 2017 - ou enquanto perdurar a vacância do cargo, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 07 de março de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 071/2017 - RESOLVE ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALESSANDRA PAULA SALERMO, PARA A FUNÇÃO ACT DE FISIOTERAPEUTA**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 071 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 190 da Lei 881/05 de 30 de novembro de 2005, tendo em vista o resultado do processo seletivo aberto pelo edital nº 002/2016 de 08 de agosto de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário a Sra. ALESSANDRA PAULA SALERMO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n°5.758.159, inscrita no CPF sob n° 093.411.759-41, para a função ACT de Fisioterapeuta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período compreendido de 07 de março de 2017 – até – 22 de maio de 2017 – ou enquanto perdurar a vacância do cargo, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social, em substituição a Sra. LEANDRA SOLDATELLI que está de Licença Maternidade.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 07 de março de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 072/2017 - RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO MARILEI HICKMANN GELLER, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 072 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 881/2005, Lei Municipal Nº 885/2005 e Art. 37, Inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear por concurso a Sra. MARILEI HICKMANN GELLER, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 4.442.328, inscrita no CPF sob n° 037.001.269-05, para o Cargo de Provimento Efetivo de Servente, conforme o Art. 3º da Lei Municipal nº 885/05 de 02 de dezembro de 2005, pelo regime de 40 horas semanais, pelo Regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social, por imperativo de Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público 001/2015 de 29 de abril de 2015.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 15 de março de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 073/2017 - RESOLVE DESIGNAR FÁBIO KRONE, LUÍS AUGUSTO RASCH DOS SANTOS, WILSON LUÍS WEBER E FABÍOLA FOLLMANN MALDANER, PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 E 002/2017**
DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO
PORTARIA Nº 073 de 27 de março de 2017

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar: Fábio Krone, Luís Augusto Rasch dos Santos, Wilson Luís Weber e Fabíola Follmann Maldaner brasileiros, servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro, para

comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do certame, instaurado através dos Editais nº. 001/2017 e 002/2017.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC, 27 de
março de 2017.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta data.
Wilson Luís Weber - Secretário da Administração

## PORTARIA 074/2017 - RESOLVE DESIGNAR SERVIDOS PARA EXERCER EXPORADICAMENTE AS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO DE DIRETOS DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DE PAGAMENTOS

PORTARIA Nº 074/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER EXPORADICAMENTE AS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DE PAGAMENTOS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eventual ausência do servidor que exerce as funções de Diretor do Departamento de Finanças e de Pagamentos, quando do gozo de férias ou, por razões adversas,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor público municipal Sr. VANEI ROGÉRIO RITTER, matrícula nº 359, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 4.040.005 e CPF nº 042.407.419-20, para, na ausência do titular, exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor do Departamento de Finanças e de Pagamentos, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São João do Oeste, 27 de março de 2017.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

## PORTARIA 075/2017 - RESOLVE ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALESSANDRA LUISA SCHNEIDERS, PARA A FUNÇÃO ACT DE INSTRUTOR DE DANÇA E APRENDIZAGEM RÍTMICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 075 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 885/05 de 02 de dezembro de 2005 e, conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário a Sra. ALESSANDRA LUISA SCHNEIDERS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 5.450.455, inscrita no CPF sob n° 059.521.349-98, para a função ACT de Instrutor de Dança e Aprendizagem Rítmica, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período compreendido entre 01 de abril de 2017 a 26 de dezembro de 2017, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 31 de março de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

## PORTARIA 076/2017 - RESOLVE ADMITIR ERIDSON POSTAL MARQUES, PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 076 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Emprego Público aberto pelo Edital nº 001/2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Admitir o Sr. ERIDSON POSTAL MARQUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 2.948.241, inscrito no CPF sob n° 957.279.810-34, para o cargo de Médico Clínico Geral - ESF, pelo regime de 40 horas semanais, conforme Leis Municipais Nº 1.140/08 de 25 de novembro de 2008 e Nº 1.654/15 de 29 de setembro de 2015. A partir de 01 de abril de 2017 pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2 °. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 03 de abril de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 077/2017 - RESOLVE ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO KELLY GOMES, PARA A FUNÇÃO ACT DE INSTRUTOR DE PSICÓLOGO**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 077 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 190 da Lei 881/05 de 30 de novembro de 2005, tendo em vista o resultado do processo seletivo aberto pelo edital nº 002/2016 de 08 de agosto de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário a Sra. KELLY GOMES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 5.581.864, inscrita no CPF sob n° 090.138.729-05, para a função ACT de Psicólogo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período compreendido de 03 de abril de 2017 – até – 30 de junho de 2017 – ou enquanto perdurar a vacância do cargo, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social, em substituição a Sra. MARI BELA MAZIERO que está afastada por Auxílio Doença.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 03 de abril de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 078/2017 - RESOLVE DISPENSAR JULIANE INÊS HOFFER GHILARDI, DA FUNÇÃO ACT DE PROFESSOR NÍVEL II**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 078 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar a Sra. JULIANE INÊS HOFER GHILARDI, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 5.019.309, inscrita no CPF sob n° 088.205.959-90, da função ACT de Professor Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social, tornando sem efeito a Portaria nº 060/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 17 de abril de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 079/2017 - RESOLVE DISPENSAR A PEDIDO LISETE WOLSCHICK LOTTERMANN, DA FUNÇÃO ACT DE INSTRUTOR DE DANÇA E APRENDIZAGEM RÍTMICA**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 079 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, a pedido da parte interessada.

RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar a pedido a Sra. LISETE WOLSCHICK LOTTERMANN, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 2.946.727, inscrita no CPF sob n° 867.990.539-91, da função ACT de Instrutor de Dança e Aprendizagem Rítmica, com carga horária de 30 horas semanais, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social, tornando sem efeito a Portaria nº 053/2017 de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 17 de abril de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

**PORTARIA 080/2017 - RESOLVE NOMEAR LISETE WOLSCHICK LOTTERMANN, PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ESCOLAR**
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 080 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei Municipal nº 885/05 de 02 de dezembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. LISETE WOLSCHICK LOTTERMANN, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 2.946.727, inscrita no CPF sob n° 867.990.539-91, nomeada para o exercício de cargo comissionado de SECRETÁRIO ESCOLAR, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social, com fulcro no Art. 10 da Lei Municipal nº 885/05 de 02 de dezembro de 2005.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 17 de abril de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

## PORTARIA 082/2017 - DESIGNA GRUPO GESTOR PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 082 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA GRUPO GESTOR PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, resolve:

Art. 1º. Designar o Grupo Gestor Local do Programa, seu coordenador e garantir o apoio necessário para o seu funcionamento.

Art. 2°. Constituir Grupo Gestor formado pelos servidores municipais: SILVANE INÊS SCHNEIDERS BAUMGARTEN E VITUS RITTER, sendo o último o Coordenador do Grupo Gestor a qual compete alimentar o sistema com os dados referentes à gestão e execução do BPC na escola no âmbito municipal. E, FABÍOLA FOLLMANN MALDANER representando a Política da Saúde e CRISTIANE DOS REIS como coordenadora da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Art. 3°. Esta nomeação não acarretará ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 19 de abril de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

## PORTARIA 083/2017 - RESOLVE AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 083/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a condução de Veículos de propriedade do Município, pelo Servidor Público Municipal a seguir identificado:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Alessandra Luisa Schneiders | Instrutor de Dança e Aprendizagem Rítmica |
| Kelly Gomes | Psicólogo |

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 02 de maio de 2017.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

## PORTARIA 084/2017 - RESOLVE CONCEDER AFASTAMENTO POR LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA TERESINHA STAUB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 084 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 881/05 de 30 de novembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder afastamento por Licença Maternidade, conforme atestado médico, a partir de 20 de março de 2017, à servidora municipal Sra. TERESINHA STAUB, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 3.546.825, inscrita no CPF sob n° 018.144.639-17, ocupante do cargo de Professor II 40 horas, pelo Regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 20 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 02 de maio de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

## PORTARIA 085/2017 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 085, DE 02 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a convocação ordinária da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC, em conjunto com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços na Política e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar ordinariamente a 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.
Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em (local), no Município de São João do Oeste/SC, no dia 23 de maio de 2017, das 13h 15min às 17h 15min.
Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".
Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, será responsável pela organização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Bisigo
Prefeito(a) Municipal

Marcelo Ritter
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PORTARIA 086/2017 - RESOLVE CONCEDER AFASTAMENTO POR LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DEISE CRISTINE HAMMES**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 086 DE 03 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 881/05 de 30 de novembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder afastamento por Licença Maternidade, conforme atestado médico, a partir de 01 de maio de 2017, à servidora municipal Sra. DEISE CRISTINE HAMMES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.310.249, inscrita no CPF sob n° 108.208.009-88, ocupante da função ACT de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo Regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 03 de maio de 2017.

| |
|---|
| FERNANDO BISIGO |
| Prefeito Municipal |

# São João do Sul

## Prefeitura

### CONT. 037_2017

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017
OBJETO: aquisição de veiculo automotor do tipo pick-up, ano/modelo 201, cabine dupla, 03 portas, cor branca, conforme CONTRATO 837483/2016 - PROCESSO 1035574-39/2016 - PM São João do Sul/SC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: NAPOLY COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
VIGÊNCIA: 02/05/2017 à 31/12/2017.
VALOR: R$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 26/2017 na modalidade Pregão Presencial, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.01 – 1.047 – 4.4.90.00.00.00 (134) – R$ 54.518,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais);
10.01 – 1.047 – 4.4.90.00.00.00 (135) – R$ 10.732,00 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais).
São João do Sul/SC, 02 de maio de 2017.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeitura Municipal

### CONT. 038_2017

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017
OBJETO: aquisição de equipamentos para agricultura familiar, conforme CONTRATO 837483/2016 – PROCESSO 1035574-39/2016 – PM São João do Sul/SC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: NILO MEURER EPP
VIGÊNCIA: 02/05/2017 à 31/12/2017.
VALOR: R$ 8.195,00 (oito mil cento e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 26/2017 na modalidade Pregão Presencial, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.01 – 1.047 – 4.4.90.00.00.00 (134) – R$ 8.195,00 (oito mil cento e noventa e cinco reais).
São João do Sul/SC, 02 de maio de 2017.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeitura Municipal

### CONT. 039_2017

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017
OBJETO: aquisição de equipamentos para agricultura familiar, conforme CONTRATO 837483/2016 – PROCESSO 1035574-39/2016 – PM São João do Sul/SC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: METALÚRGICA FREITAS LTDA EPP
VIGÊNCIA: 02/05/2017 à 31/12/2017.
VALOR: R$ 29.199,00 (vinte e nove mil cento e noventa e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 26/2017 na modalidade Pregão Presencial, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.01 – 1.047 – 4.4.90.00.00.00 (134) – R$ 29.199,00 (vinte e nove mil cento e noventa e nove reais).
São João do Sul/SC, 02 de maio de 2017.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeitura Municipal

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 26-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017

O Prefeito Municipal torna público que foi homologado no dia 02/05/2017 o Processo de Licitação nº 26/2016, que objetiva a aquisição de veiculo e equipamentos para agricultura familiar, CONTRATO 837483/2016 – PROCESSO 1035574-39/2016 – PM São João do Sul/SC, obedecendo às especificações e condições constantes no edital e anexos, em especial as descrições e preços máximos constantes Termo de Referência (Anexo I), conforme condições e quantitativos anexos ao edital, após análise do pregoeiro restou a seguinte classificação: em 1º lugar nos itens 02, 03 e 04 a empresa METALÚRGICA FREITAS LTDA – EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.852.250/0001-73, totalizando um valor de R$ 29.199,00 (vinte e nove mil cento e noventa e nove reais); em 1º lugar no item 05 a empresa NAPOLY COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.770.571/0001-21, totalizando um valor de R$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais); e em 1º lugar nos itens 01 e 06 a empresa NILO MEURER EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.735.598/0001-25, totalizando um valor de R$ 8.195,00 (oito mil cento e noventa e cinco reais). Sendo o valor da presente licitação no valor de: R$ 102.644,00 (cento e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais)
Sendo as empresas classificadas adjudicadas e homologadas logo a seguir. O ato de homologação e Adjudicação encontra-se apenso ao processo licitatório à disposição dos interessados.
São João do Sul – SC, 02 de maio de 2017.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

# São Joaquim

## Prefeitura

### DECRETO Nº 168/2017
DECRET O Nº 168/2017

"QUE EXONERA A PEDIDO O FUNCIONÁRIO
ARIOVALDO ANRIQUE DOS SANTOS ROSA"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADO o senhor ARIOVALDO ANRIQUE DOS SANTOS ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, para a qual havia sido Nomeado através do Decreto Nº 076/1996, de 28/05/1996, a referida exoneração dá-se por aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Abril de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

### DECRETO Nº 169/2017
DECRET O Nº 169/2017

"QUE EXONERA A PEDIDO A FUNCIONÁRIA
JANETE APARECIDA DA SILVA LIMA"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADA a senhora JANETE APARECIDA DA SILVA LIMA, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, para a qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 027/1987, de 04/03/1987, a referida exoneração dá-se por aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

### DECRETO Nº 170/2017
DECRET O Nº 170/2017

"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 01/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para Contratação Temporária de Profissionais, para atuar junto à Administração Pública de São Joaquim, no Edital nº 01/2017, conforme relação dos candidatos em "anexo I".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.
ANEXO I

RESULTADO FINAL

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - LOCALIDADE ESTRELA BRILHANTE | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inscrição | Candidato | LP | INF | CG | ESP | LEG | T.P.O. | | | Total | Situação. | Class. |
| 71 | LUIZ GUSTAVO DE NARDI KELM FERREIRA | 0,90 | 1,50 | 0,80 | 4,00 | 0,80 | 8,00 | | | 8,00 | APROVADO(A) | 1º |
| 124 | JEFERSON MAILON DE SOUZA | 1,50 | 1,20 | 0,80 | 4,00 | 0,40 | 7,90 | | | 7,90 | APROVADO(A) | 2º |
| 86 | FERNANDA NUNES | 1,20 | 0,60 | 0,60 | 4,00 | 0,40 | 6,80 | | | 6,80 | APROVADO(A) | 3º |
| 150 | JUÇARA DE FATIMA PEREIRE | 1,50 | 0,60 | 0,60 | 2,40 | 0,40 | 5,50 | | | 5,50 | APROVADO(A) | 4º |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - LOCALIDADE FLOR DE LIZ | | | | | | | | | | | | |
| Inscrição | Candidato | LP | INF | CG | ESP | LEG | T.P.O. | | | Total | Situação. | Class. |
| 85 | RENATA CECHINEL NUNES VANDRESEN | 1,20 | 1,50 | 0,60 | 4,00 | 0,40 | 7,70 | | | 7,70 | APROVADO(A) | 1º |
| 163 | DANIELA MENDES RODRIGUES | 1,20 | 1,20 | 1,00 | 3,20 | 0,80 | 7,40 | | | 7,40 | APROVADO(A) | 2º |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | THAYANI BORGES DE HARO GOULART | 0,60 | 1,50 | 1,00 | 3,20 | 0,40 | 6,70 | | | 6,70 | APROVADO(A) | 3º |
| 153 | EDU DE SOUZA MELO | 1,20 | 0,60 | 0,60 | 3,20 | 0,40 | 6,00 | | | 6,00 | APROVADO(A) | 4º |
| 82 | PAULA JANAINA OLIVEIRA | 1,20 | 0,60 | 0,40 | 2,80 | 0,40 | 5,40 | | | 5,40 | APROVADO(A) | 5º |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - LOCALIDADE GIRASSOL | | | | | | | | | | | | |
| Inscrição | Candidato | LP | INF | CG | ESP | LEG | T.P.O. | | | Total | Situação. | Class. |
| 160 | ELENICE TAVARES NUNES | 0,90 | 0,90 | 0,80 | 4,00 | 0,40 | 7,00 | | | 7,00 | APROVADO(A) | 1º |
| 64 | LARA CRISTINA BARBOSA | 0,90 | 0,60 | 0,60 | 3,60 | 0,40 | 6,10 | | | 6,10 | APROVADO(A) | 2º |
| 49 | LUANA BORGES DE OLIVEIRA | 1,20 | 0,90 | 0,60 | 2,80 | 0,40 | 5,90 | | | 5,90 | APROVADO(A) | 3º |
| 51 | ARIANA DE FATIMA DA CRUZ | 1,20 | 0,90 | 0,60 | 2,40 | 0,80 | 5,90 | | | 5,90 | APROVADO(A) | 4º |
| 176 | EDMARA MARTINS | 0,90 | 0,60 | 0,80 | 2,40 | 0,80 | 5,50 | | | 5,50 | APROVADO(A) | 5º |
| 72 | ROSA MARIA DAVOGLIO | 1,20 | 0,30 | 0,60 | 2,80 | 0,40 | 5,30 | | | 5,30 | APROVADO(A) | 6º |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - LOCALIDADE NOVOS TEMPOS | | | | | | | | | | | | |
| Inscrição | Candidato | LP | INF | CG | ESP | LEG | T.P.O. | | | Total | Situação. | Class. |
| 135 | BIANCA DE ANDRADE LINHAGUE | 0,90 | 0,90 | 0,80 | 4,40 | 0,80 | 7,80 | | | 7,80 | APROVADO(A) | 1º |
| 8 | LISLIANE PAULINA MENDES SOUZA | 0,90 | 0,90 | 0,60 | 4,00 | 0,80 | 7,20 | | | 7,20 | APROVADO(A) | 2º |
| 108 | THAIS PEREIRA ARRUDA | 1,20 | 1,20 | 0,80 | 2,80 | 0,80 | 6,80 | | | 6,80 | APROVADO(A) | 3º |
| 7 | LUCAS NUNES ALMEIDA | 0,90 | 1,50 | 1,00 | 2,80 | 0,40 | 6,60 | | | 6,60 | APROVADO(A) | 4º |
| 104 | MILENA CASSÃO MUNIZ | 1,50 | 0,90 | 0,60 | 2,80 | 0,40 | 6,20 | | | 6,20 | APROVADO(A) | 5º |
| 34 | JOSIANE PEREIRA | 0,60 | 0,90 | 0,80 | 2,80 | 0,40 | 5,50 | | | 5,50 | APROVADO(A) | 6º |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - LOCALIDADE RAIO DE SOL | | | | | | | | | | | | |
| Inscrição | Candidato | LP | INF | CG | ESP | LEG | T.P.O. | | | Total | Situação. | Class. |
| 152 | MALANE HASCKEL | 0,60 | 0,60 | 1,00 | 4,80 | 0,40 | 7,40 | | | 7,40 | APROVADO(A) | 1º |
| 117 | LUANA FARIAS DE SOUZA | 1,20 | 0,90 | 0,80 | 3,60 | 0,80 | 7,30 | | | 7,30 | APROVADO(A) | 2º |
| 167 | JOSIANE DE SOUZA | 0,90 | 1,20 | 0,60 | 3,60 | 0,80 | 7,10 | | | 7,10 | APROVADO(A) | 3º |
| 164 | MAIARA VELHO CIDADE | 0,90 | 1,50 | 0,80 | 2,40 | 0,00 | 5,60 | | | 5,60 | APROVADO(A) | 4º |
| AUXILIAR ODONTOLÓGICO ESF | | | | | | | | | | | | |
| Inscrição | Candidato | LP | INF | CG | ESP | LEG | T.P.O. | | | Total | Situação. | Class. |
| 146 | JANAINA APARECIDA RIBEIRO ROSA | 1,20 | 0,90 | 0,60 | 4,40 | 0,80 | 7,90 | | | 7,90 | APROVADO(A) | 1º |
| 136 | KARINE VELHO DA SILVA | 0,90 | 0,90 | 0,60 | 4,00 | 0,40 | 6,80 | | | 6,80 | APROVADO(A) | 2º |
| ENFERMEIRO ESF | | | | | | | | | | | | |
| Inscrição | Candidato | LP | INF | CG | ESP | LEG | T.P.O. | | Títulos | Total | Situação. | Class. |
| 145 | BIANCA PIMENTEL | 0,90 | 1,20 | 0,40 | 4,80 | 0,40 | 7,70 | | 3,14 | 6,33 | APROVADO(A) | 1º |
| 76 | ANA KELLY HENSEN | 1,20 | 0,90 | 0,60 | 4,00 | 0,40 | 7,10 | | 3,36 | 5,98 | APROVADO(A) | 2º |
| 199 | FERNANDO LIMA DE SOUZA | 1,20 | 1,20 | 0,80 | 4,40 | 0,80 | 8,40 | | 0,00 | 5,88 | APROVADO(A) | 3º |
| 69 | ZILMARA RIBEIRO SOUZA | 1,20 | 0,30 | 0,80 | 4,00 | 0,80 | 7,10 | | 3,00 | 5,87 | APROVADO(A) | 4º |
| 183 | THAIS DA SILVA AMARAL | 1,50 | 0,30 | 0,60 | 4,00 | 0,80 | 7,20 | | 0,00 | 5,04 | APROVADO(A) | 5º |
| 91 | KARINA MENEGAZ | 1,20 | 0,90 | 0,20 | 4,40 | 0,40 | 7,10 | | 0,00 | 4,97 | APROVADO(A) | 6º |
| 162 | SUANY LEMOS ANTUNES | 1,20 | 0,90 | 0,60 | 3,60 | 0,40 | 6,70 | | 0,00 | 4,69 | APROVADO(A) | 7º |
| 142 | MICHELLE CAROLINE SIQUEIRA | 0,90 | 0,90 | 0,80 | 3,20 | 0,80 | 6,60 | | 0,00 | 4,62 | APROVADO(A) | 8º |
| 15 | ARIANA OLIVEIRA | 0,60 | 1,20 | 0,60 | 3,60 | 0,40 | 6,40 | | 0,00 | 4,48 | APROVADO(A) | 9º |
| 155 | SILMARA ALVES MACHADO | 0,90 | 0,60 | 0,60 | 3,60 | 0,40 | 6,10 | | 0,00 | 4,27 | APROVADO(A) | 10º |
| 83 | JEANINE DA SILVA | 1,50 | 1,20 | 0,20 | 2,40 | 0,40 | 5,70 | | 0,00 | 3,99 | APROVADO(A) | 11º |
| 175 | GABRIELA SENEGAGLIA BISCAIA | 0,90 | 0,90 | 0,40 | 2,80 | 0,40 | 5,40 | | 0,00 | 3,78 | APROVADO(A) | 12º |
| 31 | LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS | 0,90 | 0,30 | 0,40 | 2,80 | 0,80 | 5,20 | | 0,00 | 3,64 | APROVADO(A) | 13º |
| ENFERMEIRO UNIDADE CENTRAL | | | | | | | | | | | | |
| Inscrição | Candidato | LP | INF | CG | ESP | LEG | T.P.O. | | Títulos | Total | Situação. | Class. |
| 143 | KAROLYNE MAGNO DOS SANTOS SILVA | 0,60 | 0,90 | 0,40 | 4,80 | 0,40 | 7,10 | | 5,30 | 6,56 | APROVADO(A) | 1º |
| 123 | TAYLLA FABRE SCHNEIDER | 1,20 | 1,20 | 0,40 | 4,40 | 0,80 | 8,00 | | 3,00 | 6,50 | APROVADO(A) | 2º |
| 131 | CINTIA JACÓ MOSSI | 1,20 | 1,20 | 0,80 | 4,00 | 0,40 | 7,60 | | 3,36 | 6,33 | APROVADO(A) | 3º |
| 55 | GLEICE RIBEIRO MEDEIROS CAVALCANTI | 1,20 | 1,20 | 0,80 | 3,60 | 0,80 | 7,60 | | 3,00 | 6,22 | APROVADO(A) | 4º |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 179 | LETÍCIA SILVA HILDEBRANDO | 1,50 | 1,20 | 0,80 | 4,00 | 0,80 | 8,30 | | 0,00 | 5,81 | APROVADO(A) | 5º |
| 134 | RENATA MACHADO DE SOUZA | 1,20 | 0,90 | 0,40 | 4,40 | 0,40 | 7,30 | | 0,00 | 5,11 | APROVADO(A) | 6º |
| 170 | PRISCILA BORGES DE SÁ | 1,20 | 0,00 | 0,80 | 4,40 | 0,40 | 6,80 | | 0,00 | 4,76 | APROVADO(A) | 7º |
| 196 | DENISE STEFANIAK SENN | 1,20 | 0,60 | 0,60 | 3,20 | 0,80 | 6,40 | | 0,00 | 4,48 | APROVADO(A) | 8º |
| MÉDICO CLINICO GERAL UNIDADE CENTRAL | | | | | | | | | | | | |
| Inscrição | Candidato | LP | INF | CG | ESP | LEG | T.P.O. | | Títulos | Total | Situação. | Class. |
| 194 | GUILHERME ZANETTE DEOLINDA | 0,90 | 0,90 | 0,80 | 3,60 | 0,40 | 6,60 | | 3,00 | 5,52 | APROVADO(A) | 1º |
| 161 | VALTER GONÇALVES DE AZEVEDO | 0,90 | 0,60 | 0,80 | 4,00 | 0,00 | 6,30 | | 0,00 | 4,41 | APROVADO(A) | 2º |
| MÉDICO ESF | | | | | | | | | | | | |
| Inscrição | Candidato | LP | INF | CG | ESP | LEG | T.P.O. | | Títulos | Total | Situação. | Class. |
| 190 | INGRID SCHRAMM BATHKE | 1,50 | 1,20 | 1,00 | 4,40 | 0,80 | 8,90 | | 3,00 | 7,13 | APROVADO(A) | 1º |
| 47 | CARLA MEIRELLES ORSINI | 1,50 | 1,50 | 0,60 | 4,00 | 0,40 | 8,00 | | 3,00 | 6,50 | APROVADO(A) | 2º |
| 158 | ALEXANDRE CODEVILLA TEIXEIRA | 1,50 | 1,50 | 1,00 | 4,40 | 0,40 | 8,80 | | 0,00 | 6,16 | APROVADO(A) | 3º |
| 68 | RAFAEL MARTORANO,CHIODELLI | 1,20 | 0,90 | 0,80 | 3,60 | 0,80 | 7,30 | | 3,00 | 6,01 | APROVADO(A) | 4º |
| 78 | RAFAEL FRANCISCO RÉGIS | 1,20 | 1,50 | 1,00 | 4,00 | 0,80 | 8,50 | | 0,00 | 5,95 | APROVADO(A) | 5º |
| 25 | VITOR LEONARDO NANDI | 1,20 | 1,50 | 0,40 | 4,00 | 0,80 | 7,90 | | 0,00 | 5,53 | APROVADO(A) | 6º |
| 94 | BERTHIER ALVES PEREIRA DE MATOS | 0,90 | 0,90 | 0,80 | 4,00 | 0,80 | 7,40 | | 0,00 | 5,18 | APROVADO(A) | 7º |
| 11 | ANDREA CRISTIAN AMARO | 1,50 | 0,00 | 1,00 | 2,80 | 0,80 | 6,10 | | 3,00 | 5,17 | APROVADO(A) | 8º |
| 154 | CAROLINA BRIGHENTE PADILHA | 1,50 | 0,90 | 0,40 | 3,60 | 0,80 | 7,20 | | 0,00 | 5,04 | APROVADO(A) | 9º |
| 127 | CAMILA ARSEGO | 0,90 | 0,60 | 1,00 | 3,60 | 0,80 | 6,90 | | 0,00 | 4,83 | APROVADO(A) | 10º |
| 181 | ANNETA MARCON MARTINS | 1,20 | 1,20 | 0,40 | 3,20 | 0,40 | 6,40 | | 0,00 | 4,48 | APROVADO(A) | 11º |
| ODONTÓLOGO ESF | | | | | | | | | | | | |
| Inscrição | Candidato | LP | INF | CG | ESP | LEG | T.P.O. | | Títulos | Total | Situação. | Class. |
| 12 | CHARLENE VIEIRA SPOLTI | 1,20 | 1,20 | 1,00 | 4,80 | 0,80 | 9,00 | | 4,65 | 7,70 | APROVADO(A) | 1º |
| 87 | ANDRESSA SURDI | 1,50 | 0,60 | 1,00 | 4,40 | 0,80 | 8,30 | | 3,00 | 6,71 | APROVADO(A) | 2º |
| 57 | LUIS GUSTAVO SCHLICKMANN DE SOUZA | 1,50 | 1,20 | 0,80 | 4,80 | 0,80 | 9,10 | | 1,05 | 6,69 | APROVADO(A) | 3º |
| 126 | SAMEA KURDI | 1,20 | 1,50 | 1,00 | 4,40 | 0,40 | 8,50 | | 0,00 | 5,95 | APROVADO(A) | 4º |
| 45 | MORGANA WATERKEMPER TASCA | 1,20 | 1,20 | 0,40 | 4,80 | 0,80 | 8,40 | | 0,00 | 5,88 | APROVADO(A) | 5º |
| 42 | SUÉLEN PARAVISI PAGLIARI | 1,20 | 1,20 | 0,80 | 4,40 | 0,80 | 8,40 | | 0,00 | 5,88 | APROVADO(A) | 6º |
| 58 | FLAVIA SANTIAGO DE SOUSA ROSA | 1,20 | 0,90 | 0,60 | 4,80 | 0,80 | 8,30 | | 0,00 | 5,81 | APROVADO(A) | 7º |
| 75 | NATHALIA DOMINGOS FICANHA | 1,50 | 1,20 | 0,60 | 4,00 | 0,80 | 8,10 | | 0,00 | 5,67 | APROVADO(A) | 8º |
| 66 | RODRIGO TAVARES ARCOVERDE | 1,20 | 1,20 | 0,60 | 4,40 | 0,40 | 7,80 | | 0,00 | 5,46 | APROVADO(A) | 9º |
| 180 | LIRIA KNOLL | 0,90 | 0,90 | 0,80 | 4,40 | 0,80 | 7,80 | | 0,00 | 5,46 | APROVADO(A) | 10º |
| 74 | EDIANE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE QUEIROZ | 1,20 | 0,90 | 0,80 | 4,00 | 0,80 | 7,70 | | 0,00 | 5,39 | APROVADO(A) | 11º |
| 184 | JÉSSICA KLEIN CANANI | 0,90 | 1,50 | 0,40 | 4,00 | 0,80 | 7,60 | | 0,00 | 5,32 | APROVADO(A) | 12º |
| 2 | RODRIGO AP TOCUNDUVA CELIN | 0,90 | 1,20 | 0,40 | 4,00 | 0,40 | 6,90 | | 0,00 | 4,83 | APROVADO(A) | 13º |
| 105 | FELIPE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA | 0,90 | 1,50 | 0,40 | 3,60 | 0,40 | 6,80 | | 0,00 | 4,76 | APROVADO(A) | 14º |
| 138 | MATHEUS HENRIQUE GOULARTE | 0,60 | 1,20 | 0,20 | 4,00 | 0,00 | 6,00 | | 0,00 | 4,20 | APROVADO(A) | 15º |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF | | | | | | | | | | | | |
| Inscrição | Candidato | LP | INF | CG | ESP | LEG | T.P.O. | | | Total | Situação. | Class. |
| 14 | ANDREIA RODRIGUES DA SILVA | 1,20 | 0,90 | 0,80 | 4,00 | 0,80 | 7,70 | | | 7,70 | APROVADO(A) | 1º |
| 13 | MICHELE VITORIA ROCHA | 1,20 | 1,50 | 1,00 | 2,80 | 0,40 | 6,90 | | | 6,90 | APROVADO(A) | 2º |
| 173 | ELEDIR FARIAS | 1,20 | 0,30 | 0,80 | 4,00 | 0,40 | 6,70 | | | 6,70 | APROVADO(A) | 3º |
| 191 | VIVIAN MOREIRA | 0,90 | 0,60 | 0,40 | 4,00 | 0,40 | 6,30 | | | 6,30 | APROVADO(A) | 4º |
| 132 | ROSANGELA PORTES CAETANO | 0,60 | 0,60 | 0,20 | 4,40 | 0,40 | 6,20 | | | 6,20 | APROVADO(A) | 5º |
| 22 | MARIA TEREZINHA CARVALHO | 0,90 | 0,30 | 0,60 | 3,60 | 0,40 | 5,80 | | | 5,80 | APROVADO(A) | 6º |
| 129 | JOICE ARIANA DA ROSA | 0,90 | 0,90 | 0,80 | 2,80 | 0,40 | 5,80 | | | 5,80 | APROVADO(A) | 7º |
| 174 | OLIVIA OLIVEIRA FIGUEIREDO | 1,20 | 0,30 | 1,00 | 3,20 | 0,00 | 5,70 | | | 5,70 | APROVADO(A) | 8º |
| 99 | FRANCINI SOUZA FLORES | 0,60 | 0,30 | 0,60 | 3,20 | 0,40 | 5,10 | | | 5,10 | APROVADO(A) | 9º |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM UNIDADE CENTRAL | | | | | | | | | | | | |

| Inscrição | Candidato | LP | INF | CG | ESP | LEG | T.P.O. | | | Total | Situação. | Class. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | ROSA CRISTIANE MORAIS DUTRA | 1,20 | 1,20 | 0,80 | 4,80 | 0,40 | 8,40 | | | 8,40 | APROVADO(A) | 1º |
| 70 | PATRICIA PIMENTEL | 0,90 | 1,50 | 0,60 | 4,00 | 0,40 | 7,40 | | | 7,40 | APROVADO(A) | 2º |
| 128 | RITA DE CASSIA DA SILVA PADILHA | 0,90 | 0,60 | 0,60 | 4,00 | 0,80 | 6,90 | | | 6,90 | APROVADO(A) | 3º |
| 130 | ROSILENE OLIVEIRA SILVA COSTA | 1,50 | 0,90 | 0,60 | 3,20 | 0,40 | 6,60 | | | 6,60 | APROVADO(A) | 4º |
| 157 | GESABEL DOS SANTOS MADRUGA | 1,20 | 0,30 | 0,60 | 4,00 | 0,40 | 6,50 | | | 6,50 | APROVADO(A) | 5º |
| 121 | ALBANI TEREZINHA GODINHO | 1,20 | 0,60 | 1,00 | 3,20 | 0,40 | 6,40 | | | 6,40 | APROVADO(A) | 6º |
| 92 | RAY GLOY ALVES ANDRADE | 1,20 | 0,60 | 0,20 | 3,60 | 0,40 | 6,00 | | | 6,00 | APROVADO(A) | 7º |
| 6 | IVANA CUSTODIA GODINHO | 0,90 | 1,50 | 0,80 | 2,40 | 0,40 | 6,00 | | | 6,00 | APROVADO(A) | 8º |
| 109 | ROSANGELA APARECIDA PEREIRA | 0,90 | 0,30 | 0,80 | 2,40 | 0,80 | 5,20 | | | 5,20 | APROVADO(A) | 9º |

Prefeitura de São Joaquim, 03 de maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

## DECRETO Nº 171/2017

DECRET O Nº 171/2017

"QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o artigo 12, anexo VI da Lei Municipal Nº 4.324/15, de 15/05/15; Fica concedida GRATIFICAÇÃO correspondente a 60% (sessenta por cento) do Piso Salarial do Quadro de Pessoal do Poder Executivo a servidora: - JAMILE MARIA DE ANDRADE SANTOS, pelo exercício da Chefia do Serviço de Publicações Oficiai – DOM e pela Chefia do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01/05/2017, ficando revogadas as disposições do Decreto Nº 079/2017, de 20/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

## EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS FMESJ

Extratos de Atas e Contratos Fundo Municipal de Educação de São Joaquim

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017
PROCESSO Nº 1/2017 HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de Transporte Escolar para a Rede Municipal de Ensino

---
CONTRATADO: EDMARCIO ABATT COSTA -ME
VALOR DA DESPESA: R$ 278.230,66 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)

---
CONTRATADO: ANDRE NUNES MATOS 03850999912
VALOR DA DESPESA: R$ 301.762,56 (trezentos e um mil setecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos)

---
CONTRATADO: ALUIZIO ARRUDA CAMARGO 83444840900
VALOR DA DESPESA: R$ 104.908,32 (cento e quatro mil novecentos oito reais e trinta e dois centavos)

---
CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA ARRUDA FRONZA 73635014915
VALOR DA DESPESA: R$ 100.578,72 (cem mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)

---
CONTRATADO: DEBORA ANDRADE SCHUERMANN 10565301977
VALOR DA DESPESA: R$ 72.283,20 (setenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

---
CONTRATADO: ALEXSANDRA CAVALHEIRO VARGAS 04635312992
VALOR DA DESPESA: R$ 45.450,24 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais e vinte e quatro centavos)

---
CONTRATADO: MARCIANO DA SILVA RODRIGUES 03390283943
VALOR DA DESPESA: R$ 24.156,00 (vinte e quatro mil cento e cinqüenta e seis reais)

---
CONTRATADO: JOSE VALDECI CARDOSO 59391090982
VALOR DA DESPESA: R$ 88.535,04 (oitenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)

---
CONTRATADO: FILIPI ANTUNES ZANETE 04396700989
VALOR DA DESPESA: R$ 402.314,88 (quatrocentos e dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

---
CONTRATADO: LAURI MENDONCA RIBEIRO 03873509938
VALOR DA DESPESA: R$ 60.825,60 (sessenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

---
CONTRATADO: JOAO JORGE DOS SANTOS 62516450915
VALOR DA DESPESA: R$ 81.206,40 (oitenta e um mil duzentos e seis reais e quarenta centavos)

---
CONTRATADO: TEOFILO DA SILVA DEMECIANO 17948479953
VALOR DA DESPESA: R$ 67.584,00 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

---
CONTRATADO: LUA ALANO PADILHA 08162552960
VALOR DA DESPESA: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

---
CONTRATADO: DAVID PADILHA ALVES 41781147949
VALOR DA DESPESA: R$ 59.004,00 (cinqüenta e nove mil e quatro reais)

---
CONTRATADO: ADILON NUNES ZANETE 17980453972
VALOR DA DESPESA: R$ 149.157,36 (cento e quarenta e nove mil cento e cinqüenta e sete reais e trinta e seis centavos)

---
CONTRATADO: SEBASTIAO VIEIRA BORGES 15483479904
VALOR DA DESPESA: R$ 86.446,80 (oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

---
CONTRATADO: OSMAR ARTISMO PINTO 93850360920
VALOR DA DESPESA: R$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais)

---
CONTRATADO: LAURO CANDIDO GODINHO 21575568934
VALOR DA DESPESA: R$ 81.100,80 (oitenta e um mil e cem reais e oitenta centavos)

---
CONTRATADO: MARCELO BATISTA 80302556915 - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 106.370,88 (cento e seis mil trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)

---
CONTRATADO: JOAO ARLINDO CARBONAR 56902387915
VALOR DA DESPESA: R$ 130.680,00 (cento e trinta mil seiscentos e oitenta reais)

---
CONTRATADO: GLORIA CORREIA SEIFERT 01502856980
VALOR DA DESPESA: R$ 72.468,00 (setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

---
CONTRATADO: JOSE DANIEL DE SENA MATHIAS 02092168916
VALOR DA DESPESA: R$ 12.672,00 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais)

---
CONTRATADO: VARLON LIMA AQUES 09090039988
VALOR DA DESPESA: R$ 77.721,60 (setenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

---
CONTRATADO: JONAS ANDREI LUBAVE 05560658910
VALOR DA DESPESA: R$ 50.582,40 (cinqüenta mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

---
CONTRATADO: JOAO SIDNEI MENDONCA KISTER 03251694979
VALOR DA DESPESA: R$ 77.932,80 (setenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

---
CONTRATADO: ANTONIO BORGES MARTINS 30002087987
VALOR DA DESPESA: R$ 45.872,64 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

---
CONTRATADO: DEISE DANIELE GODINHO PIRES 02624873902
VALOR DA DESPESA: R$ 144.962,40 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

---
CONTRATADO: JOAO VALDIR VERTUOSO 01475523971
VALOR DA DESPESA: R$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais)

---
CONTRATADO: JOSE EVANDRO HUGEN 00124434924
VALOR DA DESPESA: R$ 135.775,20 (cento e trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

---
CONTRATADO: ADRIANO DE SOUZA 00932472907
VALOR DA DESPESA: R$ 42.599,04 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos)

---
CONTRATADO: RODINERO DE OLIVEIRA RODRIGUES 03466630916
VALOR DA DESPESA: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

---
CONTRATADO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA 01891691929
VALOR DA DESPESA: R$ 212.435,52 (duzentos e doze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)

---
CONTRATADO: JOSE VALDECI PADILHA 22151060934
VALOR DA DESPESA: R$ 73.413,12 (setenta e três mil quatrocentos e treze reais e doze centavos)

---
CONTRATADO: NELIO DE OLIVEIRA 01461049946
VALOR DA DESPESA: R$ 38.016,00 (trinta e oito mil e dezesseis reais)

---
CONTRATADO: GIAN LIMA DA ROSA 04668851990
VALOR DA DESPESA: R$ 54.067,20 (cinqüenta e quatro mil e sessenta e sete reais e vinte centavos)

---
CONTRATADO: JULIO CESAR DA SILVA ANTUNES 06601686930
VALOR DA DESPESA: R$ 77.932,80 (setenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

---
CONTRATADO: DANIEL DE OLIVEIRA PEREIRA 05744155996
VALOR DA DESPESA: R$ 48.201,12 (quarenta e oito mil duzentos e um reais e doze centavos)

---
CONTRATADO: FLORINDA APARECIDA ANTUNES ZANETE 89654358972
VALOR DA DESPESA: R$ 188.112,00 (cento e oitenta e oito mil cento e doze reais)

---
CONTRATADO: MARCIONEI ARTISMO 02396597914
VALOR DA DESPESA: R$ 14.256,00 (quatorze mil duzentos e cinqüenta e seis reais)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017
PROCESSO Nº 4/2017 HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Locação de imóvel, para extensão de salas de aula com banheiro na EBM Octávio Nunes de Souza - Localidade do Bentinho

---
CONTRATADO: IVO DE SOUZA PALHANO
VALOR DA DESPESA: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017
PROCESSO Nº 2/2017 HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas e CEI's Municipais

---
CONTRATADO: SUPERMERCADO PIM PÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 355.489,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

---
CONTRATADO: JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI ME
VALOR DA DESPESA: R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)

---
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
VALOR DA DESPESA: R$ 440.790,00 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e noventa reais)

---
CONTRATADO: JOSÉ ALEXANDRE ZANETE ME.
VALOR DA DESPESA: R$ 90.010,00 (noventa mil dez reais)

---
CONTRATADO: CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
VALOR DA DESPESA: R$ 175.149,80 (cento e setenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

---
CONTRATADO: SUPER VAREJAO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 198.555,00 (cento e noventa e oito mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017
PROCESSO Nº 3/2017 HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de Transporte escolar para rede Municipal de Ensino

---
CONTRATADO: TEOFILO DA SILVA DEMECIANO 17948479953
VALOR DA DESPESA: R$ 67.584,00 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

---
CONTRATADO: TAINARA MATOS 09820681901
VALOR DA DESPESA: R$ 53.528,64 (cinqüenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

---
CONTRATADO: EVANDINO HENRIQUE CIDADE
VALOR DA DESPESA: R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)

---
CONTRATADO: MARIA SALETE BORGES DE HARO
VALOR DA DESPESA: R$ 108.060,48 (cento e oito mil sessenta reais e quarenta e oito centavos)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017
PROCESSO Nº 7/2017 HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa DEBORA ANDRADE SCHUERMANN para prestação de serviço de Transporte Escolar para a Rede Municipal de Ensino

---
CONTRATADO: DEBORA ANDRADE SCHUERMANN 10565301977
VALOR DA DESPESA: R$ 78.144,00 (setenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
PROCESSO Nº 8/2017 HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da Sra. DENIZE DOS SANTOS para prestação de serviço emergencial de Transporte Escolar para a Rede Municipal de Ensino.

---
CONTRATADO: DENIZE DOS SANTOS
VALOR DA DESPESA: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017
PROCESSO Nº 9/2017 HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação do Sr. JANI FERNANDO NETO para prestação de serviço de Transporte Escolar para a Rede Municipal de Ensino

---
CONTRATADO: JANI FERNANDO NETO
VALOR DA DESPESA: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017
PROCESSO Nº 10/2017 HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação do Sr. JORGE LUIZ NUNES para prestação de serviço de Transporte Escolar para a Rede Municipal de Ensino.

---
CONTRATADO: JORGE LUIZ NUNES
VALOR DA DESPESA: R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017
PROCESSO Nº 11/2017 HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação do Sr. LUIZ CARLOS NUNES para prestação de serviço de Transporte Escolar para a Rede Municipal de Ensino.

---
CONTRATADO: Luiz Carlos Nunes
VALOR DA DESPESA: R$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017
PROCESSO Nº 12/2017 HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa TAINARA MATOS para prestação de serviço de Transporte Escolar para a Rede Municipal de Ensino

---
CONTRATADO: TAINARA MATOS 09820681901
VALOR DA DESPESA: R$ 37.171,20 (trinta e sete mil cento e setenta e um reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017
PROCESSO Nº 14/2017 HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação do Sr. CLEUDELIR DE SOUSA GUIMARÃES para prestação de serviço de Transporte Escolar para a Rede Municipal de Ensino.

---
CONTRATADO: CLEUDELIR DE SOUZA DE GUIMARÃES
VALOR DA DESPESA: R$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017
PROCESSO Nº 15/2017 HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa DIRCEU SCHERMANN para prestação de serviço de Transporte Escolar para a Rede Municipal de Ensino

---
CONTRATADO: DIRCEU SCHERMANN 38704463900
VALOR DA DESPESA: R$ 82.188,48 (oitenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017
PROCESSO Nº 5/2017 HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de Transporte Escolar para a Rede Municipal de Ensino

---
CONTRATADO: DEISE DANIELE GODINHO PIRES 02624873902
VALOR DA DESPESA: R$ 85.008,00 (oitenta e cinco mil e oito reais)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017
PROCESSO Nº 16/2017 HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa EDIANE APARECIDA DA ROSA para prestação de serviço de Transporte Escolar para a Rede Municipal de Ensino

---
CONTRATADO: EDIANE APARECIDA DA ROSA 03521076938
VALOR DA DESPESA: R$ 27.258,00 (vinte e sete mil duzentos e cinqüenta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017
PROCESSO Nº 17/2017 HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa TAINARA MATOS para prestação de serviço emergencial de Transporte Escolar para a Rede Municipal de Ensino

---
CONTRATADO: TAINARA MATOS 09820681901
VALOR DA DESPESA: R$ 7.645,44 (sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

==========

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017
PROCESSO Nº 13/2017 HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de ônibus Escolar Rural ORE (2) para Transporte Escolar diário de estudantes da Educação Básica das Redes Públicas de Ensino e demais Entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender ao Programa Caminhos da Escola do Ministério da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº42/2015.

---
CONTRATADO: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 227.871,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017
PROCESSO Nº 6/2017 HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e conserto de ônibus escolar municipal placa MJA 3371 ano 2011, funilaria, restauração de portas frontal e lateral, fibras, pintura, montagem e polimento de peças.

---
CONTRATADO: C.S. COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 10.100,00 (dez mil cem reais)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017
PROCESSO Nº 19/2017 HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e revisão de dois veículos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

---
CONTRATADO: UNITA VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 6.646,72 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.

==========

São Joaquim, 02/05/2017
GIOVANI NUNES - Prefeito Municipal

## EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS FMSSJ E FMASSJ

Extratos de Atas e Contratos Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017
PROCESSO Nº 6/2017 HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar e manutenção do Consórcio CIS/AMURES

---
CONTRATADO: CONSORCIO INTER MUNICIPAL DE SAUDE- AMURES
VALOR DA DESPESA: R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

==========

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017
PROCESSO Nº 7/2017 HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contrato de rateio Consórcio CIS/ AMURES

---
CONTRATADO: CONSORCIO INTER MUNICIPAL DE SAUDE- AMURES
VALOR DA DESPESA: R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017
PROCESSO Nº 1/2017 HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para realizar transporte coletivo de pacientes e de servidores da SMS.

---
CONTRATADO: DUDATUR TRANSPORTES LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

---
CONTRATADO: ZEUTUR TRANSPORTES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 248.100,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cem reais)

---
CONTRATADO: TRANSFLORIPA TRANSPORTES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017
PROCESSO Nº 4/2017 HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios e material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde.

---
CONTRATADO: SUPERMERCADO PIM PÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 23.810,00 (vinte e três mil oitocentos e dez reais)

---
CONTRATADO: JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI ME
VALOR DA DESPESA: R$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinqüenta reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017
PROCESSO Nº 3/2017 HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Materiais Médico-Hospilares.

---
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR
VALOR DA DESPESA: R$ 4.130,95 (quatro mil cento e trinta reais e noventa e cinco centavos)

---
CONTRATADO: METROMED - COM. DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 17.780,40 (dezessete mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

---
CONTRATADO: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA ME - SUPRIDENTAL
VALOR DA DESPESA: R$ 569,33 (quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)

---
CONTRATADO: ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSP. LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 142.175,76 (cento e quarenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

---
CONTRATADO: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E
VALOR DA DESPESA: R$ 4.633,00 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais)

---
CONTRATADO: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA USO MEDICO
VALOR DA DESPESA: R$ 39.656,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinqüenta e seis reais)

---
CONTRATADO: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS CIR. LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 44.673,85 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017
PROCESSO Nº 5/2017 HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para realizar abertura Edital de Processo Seletivo para a Unidade Central da Secretaria Municipal da Saúde e para os programas do ESF.

---
CONTRATADO: ACESSE CONCURSOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017
PROCESSO Nº 8/2017 HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição emergencial de pneus para os carros SPIN da Secretarias Municipal da Saúde.

---
CONTRATADO: VITOCAR PNEUS EIRELI ME - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 7.816,00 (sete mil oitocentos e dezesseis reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017
PROCESSO Nº 2/2017 HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais para usuários do SUS das UBSs deste Municipio.

---
CONTRATADO: FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 66.770,00 (sessenta e seis mil setecentos e setenta reais)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017
PROCESSO Nº 10/2017 HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa Roberto Santos de Souza - ME, para fornecimento de marmitas e lanches ao CAPS.

---
CONTRATADO: ROBERTO SANTOS DE SOUZA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 79.118,00 (setenta e nove mil cento e dezoito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017
PROCESSO Nº 11/2017 HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Carga de Gás Medicinal-Oxigênio (O2) para a USB do SAMU

---
CONTRATADO: CRIOBRAS AR GAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais)

==========

São Joaquim, 02/05/2017
GIOVANI NUNES - Prefeito Municipal

## Extratos de Atas e Contratos Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017
PROCESSO Nº 1/2017 HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação do serviço de Acolhimento Institucional dos senhores Valdir da Silva e Abrilino Soares Anacleto conforme determinações judiciais.

---
CONTRATADO: CASA LAR ESPECIAL VALENTE DE DAVI
VALOR DA DESPESA: R$ 7.496,00 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
PROCESSO Nº 4/2017 HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Auxílio Moradia (aluguel social), em caráter de emergência para abrigar a família do senhor Francisco de Paula, em virtude da situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 (doze) meses.

---
CONTRATADO: MIGUEL ARCANJO PEREIRA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.

==========

São Joaquim, 02/05/2017
GIOVANI NUNES - Prefeito Municipal

## EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS PMSJ

Extratos de Atas e Contratos Prefeitura Municipal de São Joaquim

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017
PROCESSO Nº 7/2017 HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contrato de rateio CISAMA

---
CONTRATADO: CISAMA - CONSORCIO INT.DE SANEAMENTO BASICO, MEIO
VALOR DA DESPESA: R$ 33.438,80 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016
PROCESSO Nº 114/2016 HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Pedra Brita, Pó de Brita e Pedrisco.

---
CONTRATADO: BRITAGEM GASPAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

==========

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017
PROCESSO Nº 5/2017 HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para locação, instalação parametrização e treinamento de software GOV Gestão, utilizado para as prestações de contas SICONFI, SIOPE e SIOPS, utilizado pela Secretaria da Fazenda.

---
CONTRATADO: PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 13.600,00 (treze mil seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017
PROCESSO Nº 6/2017 HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação do Sr. José Marciel Velho para elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)

---
CONTRATADO: Jose Marciel Velho
VALOR DA DESPESA: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017
PROCESSO Nº 1/2017 HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para Secretaria Municipal de Obras e Viação

---
CONTRATADO: LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 201.850,00 (duzentos e um mil oitocentos e cinqüenta reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017
PROCESSO Nº 2/2017 HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Ração Canina para Manutenção do Canil Municipal.

---
CONTRATADO: SUPERMERCADO PIM PÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

---
CONTRATADO: AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinqüenta reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017
PROCESSO Nº 3/2017 HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Baterias para Frotas das Secretarias e Fundos Municipais.

---
CONTRATADO: PEÇALUB COM. DE PEÇAS EQUIPAMENTOS E LUBRIFICAMNTE
VALOR DA DESPESA: R$ 43.148,00 (quarenta e três mil cento e quarenta e oito reais)

---
CONTRATADO: PR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 59.988,70 (cinqüenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017
PROCESSO Nº 4/2017 HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de horas/máquina - Motoniveladora (Patrola)

---
CONTRATADO: REMOVA ESCAVACOES E EMPARELHAMENTOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 258.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil reais)

==========

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
PROCESSO Nº 18/2017 HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria aos sistemas de gestão administrativa/tributária, com experiência comprovada em redes de computadores, otimizando o desempenho dos bancos de dados e fora da rede de computadores da Prefeitura

---
CONTRATADO: NETJOB TECNOLOGIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 25.660,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017
PROCESSO Nº 11/2017 HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de vidros de 4mmm e 3mm para todas as Secretarias e Fundo Municipais

---
CONTRATADO: ADMIR NUNES ME
VALOR DA DESPESA: R$ 72.075,00 (setenta e dois mil e setenta e cinco reais)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017
PROCESSO Nº 21/2017 HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição emergencial de pneus para ambulância da 2ª Companhia de Bombeiros Militar de São Joaquim

---
CONTRATADO: EDSON CORREA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017
PROCESSO Nº 8/2017 HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para veiculação de Rádiodifusão para todas as Entidades Municipais, Fundos e Secretarias.

---
CONTRATADO: RADIO DIFUSORA SAO JOAQUIM
VALOR DA DESPESA: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
PROCESSO Nº 15/2017 HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de baterias para Frotas das Secretarias e Fundos Municipais.

---
CONTRATADO: PEÇALUB COM. DE PEÇAS EQUIPAMENTOS E LUBRIFICAMNTE
VALOR DA DESPESA: R$ 41.644,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais)

---
CONTRATADO: PR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 35.149,70 (trinta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)

---
CONTRATADO: SOMA COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERI
VALOR DA DESPESA: R$ 25.698,28 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
PROCESSO Nº 17/2017 HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para Secretaria Municipal de Obras e Viação.

---
CONTRATADO: LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 529.150,00 (quinhentos e vinte e nove mil cento e cinqüenta reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
PROCESSO Nº 12/2017 HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos para atividades de atendimento pré-hospitalar, resgate veicular, salvamento em altura, combate a incêndio e busca terrestre para o Corpo de Bombeiros Militar do Município.

---
CONTRATADO: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURAN
VALOR DA DESPESA: R$ 15.839,00 (quinze mil oitocentos e trinta e nove reais)

---
CONTRATADO: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - E
VALOR DA DESPESA: R$ 9.390,18 (nove mil trezentos e noventa reais e dezoito centavos)

---
CONTRATADO: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E
VALOR DA DESPESA: R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
PROCESSO Nº 19/2017 HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de Empresa(s) de Assessoria para contratação de estagiários (estudantes), que estejam regularmente matriculados e frequentando cursos de Nível Superior, Técnico e Ensino Médio Regular.

---
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN
VALOR DA DESPESA: R$ 34.026,00 (trinta e quatro mil e vinte e seis reais)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017
PROCESSO Nº 24/2017 HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa Roberto Santos de Souza - ME para prestação de serviço de alimentação externa para efetivo do Corpo de Bombeiros

---
CONTRATADO: ROBERTO SANTOS DE SOUZA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 28.675,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

==========

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2017
PROCESSO Nº 31/2017 HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural , contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho (PAT)

---
CONTRATADO: EPAGRI - EMP. PESQ. AGROP. EXT. RURAL DE S. CATAR.
VALOR DA DESPESA: R$ 67.302,00 (sessenta e sete mil trezentos e dois reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO Nº 13/2017 HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recauchutagem de pneu e Vulcanização de pneu para todas as Secretarias e Fundos do Município.

---
CONTRATADO: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)

---
CONTRATADO: TRANSPORTE E COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 205.385,00 (duzentos e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
PROCESSO Nº 20/2017 HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de vidros de 4mmm e 3mm para todas as Secretarias e Fundo Municipais.

---
CONTRATADO: ADMIR NUNES ME
VALOR DA DESPESA: R$ 72.075,00 (setenta e dois mil e setenta e cinco reais)

==========

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2017
PROCESSO Nº 14/2017 HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de prestação de serviço técnicos especializados de consultoria e assessoria aplicada ao setor público para acompanhamento e orientação nas áreas financeiras, orçamentária, contábil, administrativo, controle interno, patrimonial, compras e R.H., sendo as orientações da consultoria realizadas diretamente aos funcionários do setor de contabilidade e/ ou financeiro, com observância a transição e implantação do PCASP

---
CONTRATADO: JONAS SCREMIN BROLESE - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 57.800,00 (cinqüenta e sete mil e oitocentos reais)

==========

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2017
PROCESSO Nº 30/2017 HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da Empresa Paraná Equipamentos S.A para prestação de Serviço de Manutenção Preventiva, bem como conserto (peças e mão de obra) da Máquina Motoniveladora, modelo 120 k, fabricante Caterpillar

---
CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S.A
VALOR DA DESPESA: R$ 19.567,77 (dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
PROCESSO Nº 25/2017 HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de seviços de lavação de veículos da frota municipal.

---
CONTRATADO: RODRIGO PERGHER RIBEIRO 69983631091
VALOR DA DESPESA: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
PROCESSO Nº 26/2017 HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de material para Manutenção da Iluminação Pública.

---
CONTRATADO: ENGELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 97.848,10 (noventa e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos)

---
CONTRATADO: PR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 6.597,50 (seis mil quinhentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)

---
CONTRATADO: ELETRO-JO COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 248.049,50 (duzentos e quarenta e oito mil e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos)

---
CONTRATADO: LUZERNA INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 54.768,25 (cinqüenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

---
CONTRATADO: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 2.223,50 (dois mil duzentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos)

==========

## LEI Nº 4.474/2017

LEI Nº 4.474/2017

"QUE REGULAMENTA O TRANSPORTE DE PACIENTES
PARTICULARES FORA DO DOMICÍLIO"

Eu, GIOVANI NUNES, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC., faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" com emenda (Supressivas) e eu sanciono e promulgo a presente Lei que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, autorizado a transportar pacientes para tratamento e consultas particulares, fora do domicílio do Município São Joaquim SC.

Art. 2º - O auxílio estabelecido por esta Lei somente poderá ser concedido a pacientes que:
I – apresentarem patologias cujas necessidades diagnosticadas e/ou terapêuticas não sejam oferecidas naquele momento no Município de São Joaquim SC;

II – prioritariamente necessitem de tratamentos que sejam essenciais para sua sobrevivência e/ou cura, cuja necessidade seja comprovada mediante laudo e/ou relatório médico detalhado.
Art. 3º - Somente será prestado auxílio ao paciente e acompanhante para tratamento fora do domicílio com recomendação e justificativa médica, após a triagem de cada caso pela Assistência Social que se enquadre em família de baixa renda, e autorização da Secretaria Municipal de Saúde. (Emenda Supressiva 06/04/2017)
Art. 4º - Para atendimentos às necessidades dos pacientes e acompanhantes, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e/ou parcerias com asilos, albergues, pensão, casas de apoio, entre outros, e que sejam pertencentes a entidades assistenciais declaradas de utilidade pública no Município onde se dê o tratamento de paciente.

Parágrafo Único - A celebração do convênio e/ou parceria acarretará ao Poder Executivo o pagamento das despesas para com a entidade conveniada, mediante contrato administrativo assinado por ambas as partes interessadas.

Art. 5º - Para consecução dos objetivos delineados por esta Lei, o Município poderá executar diretamente os serviços de deslocamento de usuários, adquirir passagens de transporte coletivo intermunicipal ou contratar a prestação de serviços habituais ou esporádicos, observada a Lei de Licitações e demais normas pertinentes.

Art. 6º - O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde manterá controle e registro dos deslocamentos de usuários para TFD, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º - Demais normas necessárias ao cumprimento da presente Lei será regulamentada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL.

## NOTA DE ESCLARECIMENTO PROCESSO 13/2017 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
NOTA DE ESCLARECIMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 13/2017
Pregão Presencial 09/2017
Objeto: Aquisição de Leites Especiais para os usuários do SUS.

A Prefeitura Municipal de São Joaquim esclarece para os devidos fins que, o Processo 13/2017 Pregão Presencial 09/2017 será SUSPENSO para análise mais acurada nos termos do Edital, diante do exposto será determinado uma nova data para realização do pregão, a qual será publicada no DOM e no site www.saojoaquim.sc.gov.br.

São Joaquim, 03 de abril de 2017.
Giovani Nunes
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 266/2017

PORTARIANº 266/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido a senhora: - ELIZABETH BATHKE VIEIRA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São Jose, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 127/2017, de 14/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Abril de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 267/2017
PORTARIANº 267/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA por término de contrato a senhora: - ANDRÉA ARRUDA CAMARGO, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 198/2017, de 15/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Abril de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 268/2017
PORTARIANº 268/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao funcionário: - DANILO OLIVEIRA FLORES, ocupante do Cargo de Vigia, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 01/05/2017 à 30/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 269/2017
PORTARIANº 269/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Conforme apresentação de Atestado Médico; Fica READAPTADA TEMPORARIAMENTE a funcionária MARIA EMILIA NUNES DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para desempenhar suas funções compatíveis com sua incapacidade na E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, bairro São Jose, com 20 horas semanais, no período matutino, por 01 (um) ano a contar do dia 29/04/2017 á 28/04/2018, quando a mesma deverá ser reavaliada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 29 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições da Portaria Nº 082/2017, de 03/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 270/2017

PORTARIANº 270/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - CELITA PEREIRA ALVES NUNES, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem (PSF), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/05/2017 à 31/05/2017. – MARCOS ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/05/2017 à 31/05/2017. – NAZARENO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/05/2017 à 31/05/2017. – RAFAELA SAMARA FARIAS SILVA, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem (PSF), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/05/2017 à 31/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 271/2017
PORTARIANº 271/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA por término de contrato a senhora: - VALERIA DA SILVA BATISTA, ocupante da Função de Professora Substituta, E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 237/2017, de 04/04/2017. A referida exoneração é a contar do dia 28/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria em tra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 28 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

# São José

## Prefeitura

**ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CC Nº 001/2017**
ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 089/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, EXCETO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitações (CPL) reuniu-se para análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados, bem como das manifestações interpostas pelas empresas participantes do certame, e cujo exame contou com a assessoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura quanto à Qualificação Técnica, conforme Despacho anexo.

EMPRESAS LICITANTES

· STOCK CONSTRUÇÕES COMERCIAL LTDA EPP;
· ASB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP;
· AR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME;
· CENTRO BRASILEIRO DE ENGENHARIA E SISTEMAS EIRELI;
· CONSTRUTORA DE ANGELO EIRELI EPP;
· SOLIDA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI ME;
· RDG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP;
· JG MATERIAIS & CONSTRUÇÕES LTDA ME;
· GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
· DEF CONSTRUTORA LTDA EPP;
· CONSTRUFORMAS CONSTRUÇÕES, REPAROS E REFORMAS LTDA;
· VINICIUS GOEDERT ME;
Os documentos de habilitação foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL) e representantes presentes.

É o relatório.

1 - MANIFESTAÇÕES.

1.1. MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA ASB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP:

1 - O representante da empresa ASB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, manifestou-se em ATA (fls. 288) durante a sessão de abertura dos envelopes de habilitação em face de seu concorrente, o que passamos a responder conforme a seqüência:

* CONSTRUFORMAS REFORMAS E REPAROS LTDA

Apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com data superior a 60 (sessenta) dias, conforme preconiza o Edital.
Diante do exposto a Empresa CONSTRUFORMAS REFORMAS E REPAROS LTDA perde apenas o direito de utilizar o Benefício da Lei Complementar nº 123/2006.

2 - O representante da empresa CONSTRUTORA DE ANGELO EIRELI EPP, manifestou-se em ATA (fls. 287) durante a sessão de abertura dos envelopes de habilitação em face de seu concorrente, o que passamos a responder conforme a seqüência:

* GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, vencida (fls. 652) ficando assim INABILITADA de todo o certame.

* SOLIDA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI ME
A empresa questiona que a planilha dos índices não apresenta registro.
Com relação aos índices contábeis:
9.3.6 - A situação financeira da empresa será comprovada através dos seguintes índices (apresentar os cálculos, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador):
Com base no exposto fica considerada habilitada a Empresa SOLIDA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI ME.

3 - Com relação a qualificação Técnica, todas as empresas foram consideradas habilitadas tecnicamente de acordo com DESPACHO exarado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Em vista do exposto acima e à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e no regramento contido no Edital, a comissão RESOLVE:

INABILITAR A EMPRESA:

· GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

HABILITAR AS EMPRESAS:

· STOCK CONSTRUÇÕES COMERCIAL LTDA EPP;
· ASB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP;
· AR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME;
· CENTRO BRASILEIRO DE ENGENHARIA E SISTEMAS EIRELI;
· CONSTRUTORA DE ANGELO EIRELI EPP;
· SOLIDA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI ME;
· RDG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP;
· JG MATERIAIS & CONSTRUÇÕES LTDA ME;
· DEF CONSTRUTORA LTDA EPP;
· CONSTRUFORMAS CONSTRUÇÕES, REPAROS E REFORMAS LTDA;
· VINICIUS GOEDERT ME;

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), contando-se a partir dessa data, prazo para eventual recurso. Não ocorrendo manifestação por parte dos licitantes, a sessão pública para abertura das propostas de preços, ocorrerá no dia 12/05/2017, às 14h00min, no Centro Administrativo do Município de São José.

São José, 03 de maio de 2017.

| | | |
|---|---|---|
| Cláudia Schveitzer | Paulo Dutra | |
| Presidente Interina da CPL | Membro da CPL | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Humberto Alcino da Silva | Iriberto Antônio M. Junior | | | |
| Membro da CPL | Membro da CPL | | | |

## COMUNICADO

COMUNICADO

O Presidente da Junta de Infrações Ambientais do Município de São José – JARIA, Agostinho Mignoni Júnior e.e. da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 22.344/2006, que regulamenta a competência, funcionamento, organização e atribuições da JARIA, vem a público, convocar os membros da Junta, nomeados por meio da Portaria nº 003/2017/FMADS, para o dia 12 de maio do corrente, às 14:00, no auditório da sede do Jardim Botânico de São José, localizado na Rua Cauassú, s/nº, loteamento Jardim Botânico, Potecas, neste Município, realizarem o julgamento dos Recursos e Infrações Ambientais interpostos nos processos abaixo relacionados que, uma vez que a audiência anteriormente marcada para o dia 05/05/2017 foi cancelada.

Sem mais para o momento.
São José, 28 de abril de 2017.
Agostinho Mignoni Junior
Presidente da JARIA
Portario n° 003/2017/FMADS

## CONTRATO/CT: N° 029/2017 – PR 004/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 029/2017 – PR 004/2017 – Processo 063/2017 – Proc. Adm. 1203/2017 - Contratado: SC HOSPITALAR LTDA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MENSAL) DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, conforme previsto no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor: R$117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). Data da Assinatura do Contrato: 19 de abril de 2017

.
.

**PORTARIA N° 919/2017**
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

PORTARIA N° 919/2017

A Secretária Municipal de Educação de São José, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São José - SC.

RESOLVE:
I- Ficam compostas as Comissões que coordenarão a Avaliação de Desempenho Funcional em Estágio Probatório dos Membros do Magistério Público Municipal, respeitando a Instrução Normativa n° 001/2017 e demais Legislações Municipais pertinentes.

II- Comissão Central de Avaliação de Desempenho Funcional em Estágio Probatório:
- Eliane Fátima Rover
- Fabiana de Oliveira
- Graziela Nunes da Silva Teske
- Jenair Maria Patrício
- Márcia Cristina Figueredo Rizzaro

III- Subcomissões de Apoio de Apuração de Avaliação de Desempenho Funcional em Estágio Probatório:
Centro Educacional Municipal Ceniro Martins
- Eduardo Teixeira Coelho
- Luciana Terezinha Cechinel
- Sueli de Almeida Zanoni

Centro Educacional Municipal Jardim Solemar
- Maria Odete da Silva Pereira
- Maria Tereza Silva Martins
- Onésia Ana Botameli

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

PORTARIA N° 919/2017

Centro Educacional Municipal Maria Hortência Pereira Furtado
- Cristina Aparecida da Silva
- Ivonete Maria Rodrigues da Rosa
- Maria Elena da Silva Will

Centro Educacional Municipal Morar Bem
- Claudia Alexandra dos Santos
- Dismael Sagás
- Viviane Scarabelot Campos

Centro Educacional Municipal Santa Ana
- Guilherme Dutra Antunes
- Jociane Lohn Macagnam
- Luciana Santos Peixoto

Centro Educacional Municipal Santa Terezinha
- Andréa Nascimento
- Nicelene Maria Soares
- Rogério Marques Leite

Centro Educacional Municipal Vila Formosa
- Deisi Schmitt
- Débora Eliane Passig Motta
- Helaine Cristina Rachadel

Escola Profissional de Campinas
- Janistela Jochen
- Leneci Maria Flores Nunes
- Márcia Landerdahl

Centro de Educação Infantil APAM
- Andrea Mara Godinho
- Elisandra Silva Lopes
- Adriana Guarezzi Zacaron

Centro de Educação Infantil Antônio de Quadros
- Ceres Helena Campos dos Santos
- Cristiane Jungbluth
- Lidiane dos Santos Silva Delfino

Centro de Educação Infantil Bom Jesus de Iguape
- Danny Mery de Souza Neckel
- Margarete Hauser
- Sandra Cristina de Melo

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

PORTARIA N° 919/2017

Centro de Educação Infantil Professora Eloí Nietsche

- Edinalva de Souza Miranda
- Iara de Souza
- Patrícia Eleotero de Souza

Centro de Educação Infantil Los Angeles

- Janete Laureci Marques Hames
- Rosangela Machado
- Tânia Soares

Centro de Educação Infantil Flor de Nápolis

- Jeruza de Jesus Barbosa
- Michele Juttel Pereira dos Santos
- Wanderleia Dorigon Rodrigues

Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros

- Daili Bona
- Érida Luísa Perfeito da Cruz
- Giselli Pontes da Silva da Cruz
Centro de Educação Infantil Manoel Cunha

- Flávia Regina Hames
- Ivan Gabriel dos Santos
- Marisa de Melo

Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida

- Aderivânia Maria da Silva Mendes
- Adriana Terezinha Schmitt Rosa
- Juliana de Souza Mangrich

Centro de Educação Infantil Ondina Schmidt Gerlach

- Elizabete Terezinha Metz
- Hilda Alflen
- Maria de Lourdes Kremer

Centro de Educação Infantil Prof. Antônio Joaquim de Souza

- Mari Ovídia dos Santos Martins

- Osmilda Eliete Laurindo
- Vanda Ivandir dos Santos

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

PORTARIA N° 919/2017

Centro de Educação Infantil Profª Ana Sperandio Battisti
- Luciana Pontes Vidal Fidalgo
- Maria Lúcia Florinda
- Telma Nelita Schmitt Alexandre

Centro de Educação Infantil Prof. Lício Mauro Ferreira da Silveira
- Dilma Maria Cardoso da Silva
- Jacqueline Ramos Rodrigues Vargas
- Soeli Bolgenhagen Schoninger

Centro de Educação Infantil Santo Antônio
- Carmem Lúcia Cesconetto
- Fernanda Lopes Kretzer
- Schirlei de Sá Gevaerd de Lucas

Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu
- Angelita Stupp
- Gracikeli Kalkmann
- Syomara Dalva Machado

Centro de Educação Infantil Araci Olívia da Silva
- Judite Verônica Felisbino Postai
- Maria Helena de Souza Simões
- Tânia dos Reis Madeira

Centro de Educação Infantil José Nitro
- Elaine Cristina Goedert
- Maria Cione Richartz Machado
- Williany Soares

Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças
- Ana Paula Ouriques Vieira
- Aline Vieira
- Rita de Cássia Pereira da Silva

Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima
- Cristina Rodrigues
- Rosélia Costa de Moraes
- Scheila Giacomelli de Melo

Centro de Educação Infantil Profª Regina Terezinha de Oliveira Bastos
- Jaqueline Alice Braga
- Janaína Fernandes Fraga
- Roseli Duarte de Souza

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

PORTARIA N° 919/2017

Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis
- Cândida Eugênia da Silva
- Cristina Maria Ribeiro
- Elani Oliveira de Sousa Vicente

Centro de Educação Infantil Vila Formosa
- Alexandra da Silva I
- Rozane Geny dos Santos Alves
- Salete Catarina Pereira Faria

Centro de Educação Infantil São José
- Dirce Alves Teixeira da Silva
- Flávia Alves Zanon da Silva
- Gabriela de Amorim

Centro de Educação Infantil Jardim Zanelatto
- Cibele Borges Cidade Uhlmann
- Michela da Silva Pereira Silva
- Salete de Oliveira Truppel Ferreira

IV- No estabelecimento em que não foram designados os membros da Subcomissão de Apoio, suas atribuições serão realizadas pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho Funcional em Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a equipe diretiva da Unidade Escolar.

V- Poderão ser convidados dois profissionais que atuam na Unidade Escolar para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho Funcional em Estágio Probatório.

VI- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José (SC), 28 de abril de 2017.

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação
São José - SC

# São José do Cedro

## Prefeitura

### DECRETO Nº 057/2017/SF
DECRETO Nº. 057/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso II, Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$3.814,91 (três mil oitocentos e catorze reais e noventa e um centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA
1.050 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
"77"4.4.90.52.00.00.3.0002 Equipamentos e Material Permanente ..... R$3.814,91
Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, Fonte 3.0002 no valor de R$3.814,91 (três mil oitocentos e catorze reais e noventa e um centavos).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 de abril de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

### DECRETO Nº 058/2017/SF
DECRETO Nº. 058/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.606/2017;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.008 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
"435"3.3.90.93.00.00.1.0000 Indenizações e Restituições ..... R$10.000,00
Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior será utilizado o valor de R$10.000,00 (dez mil reais), Recursos Ordinários, Fonte Nº 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.008 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
"64"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$10.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

### DECRETO Nº 6017/2017
DECRETO Nº 6.017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, SIMULAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS AOS SERVIDORES PUBLICOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso VI e IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990, e

Considerando a meta nº 14 inserida no anexo da Lei 4.382 de 23 de junho de 2015, que institui como um dos seus objetivos principais: "Valorizar os profissionais do magistério da rede pública, assegurando, no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal ";

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários, a qual competirá realizar todos os levantamentos necessários para elaboração do diagnóstico situacional e simulação de proposta, bem como todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para elaboração final de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura do município de São José do Cedro.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será constituída por 10(dez) membros e seus respectivos suplentes, sendo seus representantes:

I – Secretário Municipal de Educação;
II – Servidor efetivo representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – Professor efetivo representante dos Diretores/Gestores Escolares;
IV - Professor efetivo representante do ensino infantil;
V – Professor efetivo representante do ensino fundamental;
VI – Membro efetivo do Conselho Municipal de Educação;
VII - Representante da Secretaria Municipal de Administração ou Finanças;
VIII - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

IX - Representante do Departamento Jurídico;
X - Representante do Sindicato dos servidores públicos municipais;

Art. 3º. A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem designados na primeira reunião dessa comissão, dentre os membros indicados pelos respectivos órgãos.

Art. 4º. Ao menos 50% dos membros indicados do artigo 2º deverão participar de formação específica disponibilizada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC através da SASE/DIVAPE (Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino/ Diretoria de Valorização dos Profissionais da Educação), para uso de planilhas e diagnóstico visando alimentar o sistema de diagnóstico e simulação do Plano.

Art. 5º. O prazo para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta de plano de carreira será até o dia 31/12/2017.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal, de forma devidamente justificada.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 28 de abril de 2017.
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## DECRETO Nº 6018/2017

DECRETO Nº 6.018, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, SIMULAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS AOS SERVIDORES PUBLICOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso VI e IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990.

Considerando a meta 14 da Lei 4.382 de 23 de junho de 2015, que institui: "Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal ";

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para realização de diagnóstico, simulação e elaboração de proposta para o plano de cargos e salários aos servidores públicos da educação básica do Município, da seguinte forma:

I - Secretário Municipal de Educação
Membro: Célia Osmari Toigo

II – Servidor efetivo representante da Secretaria Municipal de Educação;
Membro: Míria Salete Lorscheiter Spironello
Suplente: Marisete Balbinot

III - Professor efetivo representante dos Diretores/Gestores Escolares
Membro: Genî Fátima Wartha Reichert
Suplente: Viviane Menin Dariva Winter

IV - Professor efetivo representante do ensino infantil;
Membro: Neuza Rozzo
Suplente: Tânia Becker

V – Professor efetivo representante do ensino fundamental;
Membro: Valdir Antônio Gessinger
Suplente: Luciene Gonzatti

VI – Membro efetivo do Conselho Municipal de Educação;
Membro: Mauro Weber
Suplente: Ana Paula da Luz Bianchini

VII - Representante da Secretaria Municipal de Administração ou Finanças;
Membro: Débora Pagno
Suplente: Aline Wartha

VIII - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
Membro: Márcia Helena Demossi
Suplente: Isoldi Will

IX - Representante do Departamento Jurídico;
Membro: Carine Kaiser Wolfart

X - Representante do Sindicato dos servidores públicos municipais;
Membro: Jacinta Hanzen
Suplente: Marisete Zacchi

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 28 de abril de 2017.
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## DECRETO Nº 6021/2017

DECRETO Nº. 6.021, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990 e Artigo 32, Inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993, Estatuto dos Servidores Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a partir de 02 de maio de 2017, a servidora pública municipal SOLANI DAMO SALVI, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 138, vagando o cargo que ocupa devido à aposentadoria.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão

por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 02 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.16/2017

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2017

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 16/2017, Edital de Pregão Nº 16/2017, Objeto: REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA REALIZAR IMPRESSÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PELOS ESFS DE TODAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Recebimento das propostas até às 14:00 horas do dia 17/05/2017. Abertura dos envelopes às 14:00 horas do dia 17/05/2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30. São José do Cedro. Fernando Julio Will – Responsável pelo FMS.

## EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.53/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2017

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº53/2017, Edital de Pregão Nº53/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA SER PLANTADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS E RÓTULAS DA CIDADE. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 17/05/2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

## EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.55/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2017

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº55/2017, Edital de Pregão Nº55/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER REFORMA DO MOTOR, BOMBA INJETORA, RADIADOR, EMBREAGEM E DIFERENCIAL DO CAMINHÃO MB PLACA BSG-9152. Recebimento, abertura e julgamento às 14:00 horas do dia 16 de Maio de 2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45hrs ás 11:45hrs das 13:30hrs ás 17:30hrs, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC www.prefcedro.sc.gov.br . Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

## EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.56/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2017

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº56/2017, Edital de Pregão Nº56/2017, Objeto: LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, QUE SERÁ UTILIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO BÁSICA, PORTAL DO ALUNO E DO PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 16 de Maio de 2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45hrs ás 11:45hrs das 13:30hrs ás 17:30hrs, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC www.prefcedro.sc.gov.br . Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

## LEI Nº 4606/2017

LEI Nº 4.606, DE 03 DE MAIO DE 2017.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.008 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
"435"3.3.90.93.00.00.1.0000 Indenizações e Restituições ..... ..... R$10.000,00
Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior será utilizado o valor de R$10.000,00 (dez mil reais), Recursos Ordinários, Fonte Nº 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.008 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
"64"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$10.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

ALINE WARTHA
Secretária Municipal da Fazenda.

PEDRINHO CASARIN,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal de Esportes.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## LEI Nº 4607/2017

LEI Nº 4.607, DE 03 DE MAIO DE 2017.

"INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO AOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído horário especial de trabalho aos motoristas do município que exerçam suas atividades no transporte escolar em três turnos distintos, conforme anexos I e II que integram a presente lei.
Art.2º O horário especial de trabalho terá aplicação apenas durante o ano letivo escolar municipal, ficando o servidor, nos demais dias, subordinado ao horário normal de trabalho do cargo de motorista.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta no orçamento municipal vigente em cada exercício.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

ALINE WARTHA
Secretária Municipal da Fazenda.

PEDRINHO CASARIN,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal de Esportes.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
Horário diurno de transporte

| TURNO | HORÁRIO | JORNADA |
|---|---|---|
| 1º TURNO | 06:00 às 09:45 | 3 horas e 45 minutos |
| 2º TURNO | 11:00 às 14:00 | 3 horas |
| 3º TURNO | 17:00 às 19:00 | 2 horas |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
Horário diurno e noturno de transporte

| TURNO | HORÁRIO | JORNADA |
|---|---|---|
| 1º TURNO | 06:00 às 07:45 | 1 hora e 45 minutos |
| 2º TURNO | 11:00 às 14:00 | 3 horas |
| 3º TURNO | 17:00 às 21:00 | 4 horas |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

## LEI Nº 4608/2017

LEI Nº 4.608, DE 03 DE MAIO DE 2017.

"AUTORIZA FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS FUMICULTORES DO BRASIL – AFUBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Autoriza o Município de São José do Cedro a firmar Termo de Parceria com a Associação dos Fumicultores do Brasil – AFUBRA, objetivando desenvolver o Programa de Ação Socioambiental (PASA), coordenado pela AFUBRA e desenvolvido através do Projeto Verde é Vida da AFUBRA, conforme cláusulas expressas no referido termo.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes do município de São José do Cedro/SC.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/04/2017.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

ALINE WARTHA
Secretária Municipal da Fazenda.

PEDRINHO CASARIN,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal de Esportes.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## LEI Nº 4609/2017

LEI Nº 4.609, DE 03 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO QUINQUAGÉSIMO NONO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar despesas no valor de até R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) com a contratação de serviços de empresas para fornecimento de segurança, bandas, som, locação de imóvel, serviços de terceiros P. Jurídica, divulgação dos eventos, compreendendo a impressão de folders, banners, produção de material áudio visual, serviço de projeção, material publicitário, divulgação em rádio e jornal, fotografias, filmagens, ornamentação, material de consumo, pagamento de premiação e despesas gerais relativas a todos os eventos alusivos aos "59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA" de São José do Cedro – SC.
Parágrafo único. A organização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão especialmente designada pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas mencionadas no artigo anterior correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 DEPTO. DE CULTURA
2.028 FEST.MUNIC.OFICIAIS/DE SJCEDRO.
"174"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo .....
.....
"175"3.3.90.31.00.00.1.0000 Premiações Culturais, Artist, Cientif. Despor. E outros .....
"176"3.3.90.36.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....
"177"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de programas executados ou em execução.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

ALINE WARTHA
Secretária Municipal da Fazenda.

PEDRINHO CASARIN,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal de Esportes.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## PORTARIA Nº 285/2017

PORTARIA Nº 285/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal Deoclesia Canale Petry, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo TSG, Nível 01, Matrícula 3173, referente ao período aquisitivo de 23/03/2015 a 22/03/2016, para serem gozadas no período de 08 a 22 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de maio de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 02 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JULIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 286/2017

PORTARIA Nº 286/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias à Servidora Pública Municipal Carla Denise Sturm, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Dentista, Grupo SAU, Matrícula 2965, referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 a 04/03/2016, para serem gozadas no período de 08 a 17 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de maio de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 02 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JULIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 287/2017

PORTARIA Nº 287/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (dez) dias de férias à Servidora Pública Municipal Daiana Winter, ocupante do cargo efetivo de Dentista ESF, Matrícula 3363, referente ao período aquisitivo de 06/07/2015 a 05/07/2016, para serem gozadas no período de 11de maio de 2017 a 09 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de maio de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 02 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JULIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 288/2017

PORTARIA Nº 288/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal Celita Muller Von Borstel, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, Matrícula 1377, referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 02/02/2017, para serem gozadas no período de 04 de maio a 02 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de maio de

2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 03 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

**PORTARIA Nº 289/2017**
PORTARIA Nº 289/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as disposições do Artigo 22, da Lei Complementar nº 005/2003, de 29 de agosto de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido à Servidora Pública Municipal Marli do Carmo Maraschin, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 03, Classe OE, Matrícula 123, o 9º (nono) triênio no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 27% (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 03 de abril de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

**PORTARIA Nº 290/2017**
PORTARIA Nº 290/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com Artigo 69º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal Marisa Fávero Schmidt, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Saúde, Grupo SAU, Nível 03, Matrícula 22, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ter exercício junto ao ESF 02, na unidade de atendimento do distrito de Mariflor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 03 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

**PORTARIA Nº 291/2017**
PORTARIA Nº 291/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Waldemo João Both, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, Grupo TSG, Nível 09, Matrícula 1657, o 4º (quarto) triênio, referente ao período de 01/03/2014 a 01/03/2017, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 03 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

# São Lourenço do Oeste

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017 - PR Nº 059/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 16/05/2017, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA PÚBLICA E AJARDINAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPE PADRÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA, A SER REALIZADA NOS LOCAIS PÚBLICOS INDICADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 03 de Maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 5.656, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 5.656, DE 03 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre o quadro lotacional dos cargos de provimento efetivo e comissionado de cada órgão do Município de São Lourenço do Oeste/SC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX, do art. 55, da Lei Orgânica do Município, com base nas Leis Complementares Municipais nºs 56, de 14 de outubro de 2005 e 154, de 09 de setembro de 2013, bem como suas alterações posteriores;

DECRETA:
Art. 1º Ficam criados, na Estrutura Administrativa, os quadros lotacionais dos cargos de provimento efetivo e comissionado de cada órgão do Município de São Lourenço do Oeste/SC, em conformidade com o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5.564, de 16 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 5.656, de 03 de maio de 2017)

QUADRO LOTACIONAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC

| GABINETE DO PREFEITO | | |
|---|---|---|
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Assessor de Gabinete | AGA-1 | 01 |
| Assessor de Comunicação | AGA-1 | 01 |
| Chefe de Gabinete | AGA-1 | 01 |
| Analista Administrativo | 3001 | 01 |
| Técnico de Apoio Administrativo | 2001 | 02 |
| | | |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Procurador Geral do Município | AGE-1 | 01 |

| | | |
|---|---|---|
| Procurador - II 40 hs | 3027 | 01 |
| Procurador - 20 horas | 3019 | 01 |
| Analista Administrativo - Bacharel em Direito | 3001 | 02 |
| Analista Administrativo | 3001 | 02 |
| | | |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Controlador Geral do Município | AGE-1 | 01 |
| Analista de Controle Interno | 3021 | 01 |
| | | |
| CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Contador Geral do Município | AGE-1 | 01 |
| Contador | 3005 | 01 |
| Analista Administrativo - Ciências Contábeis | 3001 | 01 |
| Técnico de Apoio Administrativo | 2001 | 01 |
| GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Administração Financeira | AGA-1 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Controle Patrimonial | AGA-1 | 01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Secretário Municipal de Administração e Fazenda | AGS-1 | 01 |
| Analista Administrativo | 3001 | 01 |
| Técnico em Administração | 0401 | 01 |
| Técnico de Apoio Administrativo | 2001 | 03 |
| Agente de Apoio Operacional | 1001 | 06 |
| Assistente Administrativo | 0301 | 01 |
| | | |
| DIRETORIA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Diretor de Orçamento Participativo | AGD-1 | 01 |
| | | |
| DIRETORIA DE FAZENDA | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Diretor de Fazenda | AGD-1 | 01 |
| Fiscal de Tributos e Obras | 0411 | 01 |
| Fiscal de Tributos Municipais | 3010 | 03 |
| Técnico em Tributação | 0409 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Licitações e Compras | AGA-1 | 01 |
| Técnico de Apoio Administrativo | 2001 | 01 |
| Analista Administrativo | 3001 | 01 |
| Analista Administrativo - Hab. Administração | 3001 | 01 |
| GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS E CAPACITAÇÃO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Recursos Humanos e Capacitação | AGA-1 | 01 |
| Analista Administrativo | 3001 | 01 |
| Técnico de Apoio Administrativo | 2001 | 02 |
| | | |
| GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Manutenção de Equipamentos e Veículos | AGA-1 | 01 |

| | | |
|---|---|---|
| Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários | 1003 | 02 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 0101 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Tecnologia e Informação | AGA-1 | 01 |
| Analista Administrativo - Analista de Sistemas | 3001 | 01 |
| Técnico de Apoio Administrativo | 2001 | 03 |
| | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Secretário Municipal de Educação | AGS-1 | 01 |
| | | |
| DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Diretor Geral de Educação | AGD-1 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Apoio Administrativo e Operacional | AGA-1 | 01 |
| Analista Administrativo - Analista de Sistemas | 3001 | 01 |
| Analista Administrativo | 3001 | 01 |
| Técnico de Apoio Administrativo | 2001 | 16 |
| Agente de Apoio Operacional | 1001 | 09 |
| Psicólogo | 3020 | 05 |
| Nutricionista 20 horas | 3022 | 02 |
| Nutricionista 40 horas | 3029 | 02 |
| Fonoaudiólogo 20 horas | 3023 | 02 |
| Fonoaudiólogo 30 horas | 3031 | 02 |
| Fonoaudiólogo 40 horas | 3032 | 02 |
| Motorista | 0205 | 01 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 0101 | 04 |
| Bibliotecário | 3025 | 01 |
| Articulador de Atividades da Biblioteca | 3026 | 02 |
| Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários | 1003 | 05 |
| Operador de Máquinas II | 0208 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Educação Infantil | AGA-1 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Ensino Fundamental | AGA-1 | 01 |
| | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Secretário Municipal de Saúde | AGS-1 | 01 |
| | | |
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Diretor de Administração | AGD-1 | 01 |
| Analista Administrativo | 3001 | 02 |
| Motorista | 0205 | 01 |
| Motorista Carga Pesada | 0206 | 04 |
| Agente Administrativo | 0201 | 01 |
| Agente de Saúde Pública | 0202 | 01 |
| Artesão | 2008 | 02 |

| | | |
|---|---|---|
| Agente de Manutenção e Conservação | 0203 | 01 |
| Agente de Apoio Operacional | 1001 | 06 |
| Técnico em Enfermagem | 2004 | 30 |
| Assistente Social | 3003 | 02 |
| Farmacêutico Bioquímico | 3004 | 06 |
| Enfermeiro | 3006 | 19 |
| Fisioterapeuta - 20 horas | 3011 | 04 |
| Médico - 20 Horas | 3012 | 10 |
| Médico - 40 Horas | 3013 | 10 |
| Médico Especialista - 20 Horas | 3015 | 06 |
| Odontólogo - 20 Horas | 3017 | 05 |
| Odontólogo - 40 Horas | 3018 | 07 |
| Odontólogo Especialista | 3024 | 06 |
| Psicólogo | 3020 | 02 |
| Técnico em Saúde Bucal | 2005 | 10 |
| Médico Avaliador e Controlador - 20 horas | 3014 | 01 |
| Técnico de Apoio Administrativo | 2001 | 05 |
| Agente de Oper. De Veíc. e Equip. Rodov. | 1003 | 06 |
| Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias | 1004 | 50 |
| Terapeuta Ocupacional | 3030 | 01 |
| Nutricionista II - 40 horas | 3029 | 03 |
| | | |
| DIRETORIA DE RELACIONAMENTO E HUMANIZAÇÃO DA SAÚDE | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Diretor de Relacionamento e Humanização da Saúde | AGD-1 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Apoio Operacional | AGA-1 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Vigilância Sanitária | AGA-1 | 01 |
| Técnico em Vigilância Sanitária | 2007 | 01 |
| Técnico de Apoio Administrativo | 2001 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE CONTROLE AMBULATORIAL E FARMACOLÓGICO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Controle Ambulatorial e Farmacológico | AGA-1 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E SERVIÇOS CONVENIADOS | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Controle Epidem. e Serv. Conv. | AGA-1 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE ACOLHIMENTO AO CIDADÃO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Acolhimento ao Cidadão | AGA-1 | 01 |
| Agente de Apoio Operacional | 1001 | 01 |
| | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano | AGS-1 | 01 |
| Técnico de Apoio Administrativo | 2001 | 04 |
| | | |
| DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Diretor de Planejamento Urbano | AGD-1 | 01 |
| | | |
| DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS | | |

| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
|---|---|---|
| Diretor de Serviços Urbanos | AGD-1 | 01 |
| | | |
| DIRETORIA DE TRÂNSITO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Diretor de Trânsito | AGD-1 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Planej. Urbano e Obras Públicas | AGA-1 | 01 |
| Analista Administrativo | 3001 | 01 |
| Arquiteto e Urbanista | 3002 | 01 |
| Técnico em Topografia e Agrimensura | 2006 | 01 |
| Tecnólogo em Edificações | 3028 | 03 |
| Engenheiro Civil | 3008 | 02 |
| | | |
| GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização | AGA-1 | 01 |
| Engenheiro Civil | 3008 | 01 |
| Tecnólogo em Edificações | 3028 | 01 |
| | | |
| COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Coordenador de Defesa Civil | AGA-1 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Infraestrutura Urbana | AGA-1 | 01 |
| Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários | 1003 | 04 |
| Operador de Máquinas II | 0208 | 01 |
| Agente de Apoio Operacional | 1001 | 03 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 0101 | 02 |
| Agente de Construção e Manutenção de Obras Públicas | 1002 | 05 |
| Assistente de Obras e Serviços | 0303 | 01 |
| Assistente de Manutenção e Conservação | 0302 | 01 |
| Motorista Carga Pesada | 0206 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Serv. Urbanos e Meio Ambiente | AGA-1 | 01 |
| Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov. | 1003 | 01 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 0101 | 01 |
| Agente de Apoio Operacional | 1001 | 01 |
| | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA | | |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Secretário Mun. de Agricultura e Aquicultura | AGS-1 | 01 |
| Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov. | 1003 | 05 |
| Técnico de Apoio Administrativo | 2001 | 01 |
| Motorista Carga Pesada | 0206 | 01 |
| | | |
| DIRETORIA DE ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS RURAIS | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Diretor de Estímulo às Ativ. Econômicas Rurais | AGD-1 | 01 |
| Engenheiro Agrônomo | 3007 | 02 |
| Agente de Constr. e Manut. de Obras Públ. | 1002 | 05 |
| Técnico de Apoio Administrativo | 2001 | 02 |
| Técnico em Agropecuária | 2002 | 04 |
| Agente de Apoio Operacional | 1001 | 01 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 0101 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ANIMAL E VEGETAL | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Inspeção Animal e Vegetal | AGA-1 | 01 |
| Médico Veterinário | 3016 | 02 |
| Técnico em Agropecuária | 2002 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FREDERICO WASTNER | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Ger. de Infraestr. do Distr. de Fred. Wastner | AGA-1 | 01 |
| Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov. | 1003 | 05 |
| Agente de Apoio Operacional | 2001 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO DE PRESIDENTE JUSCELINO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Ger. de Infraestr. do Distr. de Pres. Juscelino | AGA-1 | 01 |
| Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov. | 1003 | 05 |
| Operador de Máquinas II | 0208 | 02 |
| | | |
| GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO DE SÃO ROQUE | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Ger. de Infraestr. do Distr. de São Roque | AGA-1 | 01 |
| Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov. | 1003 | 05 |
| Operador de Máquinas II | 0208 | 02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Secretário Municipal de Assistência Social | AGS-1 | 01 |
| Técnico de Apoio Administrativo | 2001 | 03 |
| | | |
| GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Proteção Social | AGA-1 | 01 |
| Assistente Social | 3003 | 03 |
| Agente de Apoio Operacional | 1001 | 01 |
| Psicólogo | 3020 | 03 |
| Técnico de Apoio Administrativo | 2001 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Apoio a Programas Sociais | AGA-1 | 01 |
| Agente de Apoio Operacional | 1001 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE HABITAÇÃO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Habitação | AGA-1 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DE APOIO E PROTEÇÃO ÀS MULHERS E IDOSOS | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Apoio e Proteção às Mulheres e Idosos | AGA-1 | 01 |
| | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |
| Secretário Municipal do Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico | AGS-1 | 01 |
| | | |
| GERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| CARGO | CÓDIGO | VAGAS |

| | | |
|---|---|---|
| Gerente do Desenvolvimento Econômico | AGA-1 | 01 |

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 649, DE 02 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 649, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º Revogar, a partir do dia 17 de abril de 2017, a Portaria nº 1005, de 26 de novembro de 2014, que "instituí o Regime Individual de Trabalho, em favor do servidor público municipal MARCIO LUIZ BERNARDI, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 3001/30, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 650, DE 03 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 650, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Designar, a partir de 03 de maio de 2017, a Servidora Pública Municipal LUZIA ZAMPRONIO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 3087/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Administração da Saúde, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde – ESF Santa Catarina e UBS Frederico Wastner, por tempo indeterminado.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM em:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 651, DE 03 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 651, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Designar, a partir de 03 de maio de 2017, a Servidora Pública Municipal JUSSARA SUZANA DE BRITES, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 3422/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Administração da Saúde, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Atendimento por tempo indeterminado.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM em:
_____ /_____/2017.

**PORTARIA Nº 652, DE 03 DE MAIO DE 2017**
PORTARIA Nº 652, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 75 a 78 Lei Complementar nº 118/2010, de 23 de junho de 2010 e com o Decreto 4.281 de 26 de setembro de 2011.
RESOLVE:
Art.1º Conceder, a partir de 01 de maio de 2017 Adicional de Periculosidade índice 30%, a Servidora TATIANE PERIOLO BERNARDI AUGUSTO, ocupante do cargo de Odontólogo Especialista, matricula nº 3371/01, por exercer atividade diferenciada de Operação de Máquina de Raio-X Odontológico.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

**PORTARIA Nº 653, DE 03 DE MAIO DE 2017**
PORTARIA Nº 653, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1°Conceder férias, ao servidor público municipal ARCEU RAIZER DE MELO ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, matrícula nº 1788/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15 a 29 de maio 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## Câmara Municipal

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 710/2017**
DECRETO LEGISLATIVO Nº 710, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Parecer Prévio nº 0128/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Processo nº TCE-PCP - 16/00164878, relativo às contas do exercício de 2015 da Prefeitura de São Lourenço do Oeste - SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº 0128/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que recomenda a APROVAÇÃO das contas do exercício de 2015 da Prefeitura de São Lourenço do Oeste - SC, responsável prefeito Geraldino Cardoso, processo nº TCE-PCP - 16/00164878.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 03 de maio de 2017.
Vereador Agustinho Assis Menegatti
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## PARECER PRÉVIO DO TCE-SC Nº 0128/2016

1. Processo n.: PCP-16/00164878
2. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015
3. Responsável: Geraldino Cardoso
4. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste
5. Unidade Técnica: DMU
6. Parecer Prévio n.: 0128/2016

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2015 do Prefeito daquele Município à época.

6.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e a prevenção de outras semelhantes:

6.2.1. Divergência, no valor de R$ 30.965,88, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R$ 11.812.552,15) e as Transferências Financeiras Concedidas (R$ 11.781.586,27), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei n. 4.320/64, caracterizando afronta ao art. 85 da referida Lei (Anexo 13, fs. 114-125 - item 8.1.1 Relatório DMU n. 1963/2016);

6.2.2. Divergência, no valor de R$ 30.965,88, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R$ 41.055,82) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R$ 10.089,94), em afronta ao art. 102 da Lei n. 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2, Quadros 02 e 11, e 8.1.2 do Relatório DMU);

6.2.3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 7°, II, do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7, item 8.1.3, do Relatório DMU).

6.3. Recomenda à Câmara de Vereadores a anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes no Relatório DMU.

6.4. Recomenda ao Município de São Lourenço do Oeste que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.5. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 1963/2016 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste.

7. Ata n.: 80/2016
8. Data da Sessão: 30/11/2016 - Ordinária
9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia (Relator), Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores
11. Auditor presente: Cleber Muniz Gavi

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente
JULIO GARCIA
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

# São Miguel do Oeste

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREGO 15/2017 - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2017 – PR 53/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 71/2017 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS QUE APRESENTAM PROBLEMAS DE ALERGIAS OU INTOLERÂNCIA ALIMENTARES (GLÚTEN, TRIGO, LACTOSE, OVO), DIABETES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2017, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
Fornecedores:
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI - ME, vencedora dos itens 1 a 27 no valor de R$ 51.649,54 (cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
TOTAL: R$ $ 51.649,54 (cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
ASSINATURA: 28/04/2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 4/2017 - SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2017 – PR 15/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 25/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONFORME LEI Nº 7.144/2015 E DECRETO Nº 8.546/2016, PELO NUCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
Fornecedores:
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, vencedora do item 2 no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 1 e 3 no valor de R$ 43.960,50 (quarenta e três mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)
TOTAL: R$ 45.160,50 (quarenta e cinco mil e cento e sessenta reais e cinquenta centavos).
ASSINATURA: 28/04/2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.

### REVOGAR EDITAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Processo Licitatório nº 70/2017
Edital Tomada de Preços nº 08/2017

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando o Memorando que não houve participantes no referido processo licitatório, decido revogar o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.
São Miguel do Oeste- SC, 03 de maio de 2017.
Alfredo Spier
Secretário Municipal de Administração

# São Pedro de Alcântara

## Prefeitura

**ATA Nº 30.2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Contato: (48) 3277 0122 – R. 202
www.pmspa.sc.gov.br –

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017
Suplemento Alimentar

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2017 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Início: 26/04/2017 | | Validade/Término: 25/04/2018 | | | |
| Descritivo | | | Ref. | Estimativa de Consumo | Preço unitário (R$) |
| Item 01 | Aquisição estimada e parcelada de Suplemento Alimentar em pó Semi-elementar e Hipoalergênico á base de proteína extensamente Hidrolisada de soro de leite, em atendimento a Liminar Judicial ao Paciente João Antônio Martins, Marca Determinada PREGOMIM PEPTI, latas de no mínimo 400 gramas. | | Latas | 120 | 87,00 |
| Preço Total | R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais) | | | | |
| Razão Social | SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME | | | | |
| CNPJ | 09.196.745/0001-42 | Contato: (48) 3035-7175 | | | |
| Endereço | Rua Treze de Junho, 795<br>Flor de Nápolis<br>São José SC<br>CEP: 88.106-470 | E-mail: financeiro-sebold@hotmail.com | | | |

1- OBJETO E PREÇOS:
1.1- Constitui o objeto da presente ata, o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal n.º 218/2007.
1.2- Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo) e se referem aos seguintes itens (tabela acima):
2- RECEBIMENTO:
2.1- A forma de recebimento do objeto é aquela constante no Edital n.º 06.2017.

3- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
3.1- O prazo para a retirada da autorização de fornecimento (AF) será de até 02 (dois) dias, contados da data de publicação de convocação no site da Prefeitura, bem como do comunicado específico encaminhado à detentora.
3.2- Para a retirada de cada autorização de fornecimento ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.2.1- Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
3.2.2- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
3.2.3- Certidão negativa de débitos municipais relativos à sede.
3.3- Fica dispensa a apresentação dos documentos acima requeridos se aqueles já apresentados na habilitação do Processo de Licitação nº 06/2017 ainda estiverem dentro da validade.

4- PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:
4.1- O prazo de entrega/prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, ou da assinatura do contrato.
4.1.1- Esse prazo poderá ser menor ou maior, conforme acordo entre a detentora e o Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, ante as peculiaridades dos serviços a serem realizados.
4.2- O objeto da ata será recebido pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro de Alcântara, através de preposto que a represente, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei n.º 8666/1993.
4.3- A entrega dos serviços na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da autorização de fornecimento.
4.4- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aqueles serão devolvidos para nova entrega, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.5- Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Contratante.

5- PENALIDADES:
5.1- Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
5.1.1- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10.º dia após o recebimento da autorização de fornecimento ou ordem de fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.
5.1.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos:
a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta ata, até o 30.º dia, contado do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
5.1.3- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento por inexecução total da obrigação, que se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
5.1.4- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Pedro de Alcântara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a detentora, injustificadamente, deixar de retirar, no prazo estabelecido, a autorização de fornecimento.
5.1.4.1- Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da autorização de fornecimento decorrer da não apresentação da CND, do certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.
5.1.5- Caso constatem-se problemas técnicos relacionados aos objetos entregues, a detentora deverá substituí-los ou consertá-los, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da autorização de fornecimento, até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
5.1.6- Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da autorização de fornecimento.
5.1.7- É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV,
da Lei n.º 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
5.2- A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6.1- O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias depois da entrega do objeto contratado, e será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, o número da ata de registro de preços e da autorização de fornecimento e/ou contrato.
6.2- Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7- READEQUAÇÃO DE PREÇOS:
7.1- Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos
do Decreto Municipal n.º 218/2007, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos da data, anexa a esta ata.
7.2- O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de São Pedro de Alcântara à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
7.2.1- Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Secretaria Municipal de Saúde, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à referida secretaria o novo preço que substituirá o então registrado.
7.2.1.1- Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassados à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8- AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:
8.1- As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Saúde ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre sob a supervisão do Secretário Municipal.
8.2- As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da autorização de fornecimento pela unidade requisitante, ou através de contrato, no caso da unidade precisar de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.
8.3- A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2- Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando, protocolizados ou enviados através de fac-símile ou através de endereço eletrônico, deles constando: 1) quantidade; 2) valor unitário; 3) local para entrega; 4) carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante
e 5) data, hora e identificação de quem os recebeu.

9.2.1- Deverão ser juntadas cópias aos processos de liquidação e de requisição.
9.3- Os preços registrados, nos termos do § 4.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo) e não obrigam a Administração a contratar com a detentora da ata.
9.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5- O preço a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Administração nesse intervalo de tempo.
9.6- Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio com registro de recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
9.7- As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.8- A detentora da ata deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
9.9- Fica eleito o foro da Comarca de São José/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes desta ata.

São Pedro de Alcântara (SC), 26 de abril de 2017.

| | |
|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA<br>ERNEI JOSÉ STAHELIN<br>Prefeito Municipal | SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME<br>CNPJ: 09.196.745/0001-42 |

**ATA Nº 31.2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R. 202
www.pmspa.sc.gov.br –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.31/2017
PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2017 - MÓVEIS E ELETRÔNICOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 31/2017 | | | | |
| Início: 27/04/2017 | | Validade/Término: 26/04/2018 | | |
| Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 07.2017 | | Ref | Estimativa de Consumo | Valor Unitário R$ |
| 01 | Tela de projeção retrátil para projetor, medindo 2,00 x 2,00 metros Enrolamento automático com opção de pará-la em qualquer ponto, Case em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática, Película matte-white 1.0, Fácil fixação em teto ou parede. | Und | 02 | 567,00 |
| Preço Total | R$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais) | | | |
| Razão Social | JEFFERSON DA SILVEIRA ME | | | |
| CNPJ | 12.820.547/0001-12 | Fone/Fax: 48 3286 6868 | | |
| Endereço | Rua Prefeito Reinoldo Alves 1115<br>Passa Vinte – Palhoça SC<br>CEP: 88.132-000 | E-mail dayana.diniz@infoph.com.br | | |

1- OBJETO E PREÇOS:
1.1- Constitui o objeto da presente ata, o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e do Decreto Municipal n.º 218/2007.
1.2- Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo) e se referem aos itens da tabela acima:
2- RECEBIMENTO:
2.1- A forma de recebimento do objeto, após cumprimento do estabelecido no Edital n.º 07.2017 será estabelecida quando da contratação.

3- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
3.1- O prazo para a retirada da autorização de fornecimento (AF) será de até 02 (dois) dias, bem como do comunicado específico encaminhado à detentora.
3.2- Para a retirada de cada autorização de fornecimento ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.2.1- Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
3.2.2- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
3.2.3- Certidão negativa de débitos municipais relativos à sede.
3.3- Fica dispensa a apresentação dos documentos acima requeridos se aqueles já apresentados na habilitação do processo de licitação n.º

07.2017 ainda estiverem dentro da validade.

4- PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:
4.1- O prazo de entrega do material contratado será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, ou da assinatura do contrato.
4.1.1- Esse prazo poderá ser menor ou maior, conforme acordo entre a detentora e o Município de São Pedro de Alcântara, ante as peculiaridades dos serviços a serem realizados.
4.2- O objeto da ata será recebido pela Secretaria da Administração do Município de São Pedro de Alcântara, através de preposto que a represente, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei n.º 8666/1993.
4.2.1- Os endereços de entrega do objeto desta ata serão informados na autorização de fornecimento.
4.3- A entrega dos serviços na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da autorização de fornecimento.
4.4- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aqueles serão devolvidos para nova entrega, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.5- Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo Município de São Pedro de Alcântara.

5- PENALIDADES:
5.1- Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
5.1.1- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10.º dia após o recebimento da autorização de fornecimento ou ordem de fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.
5.1.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos:
a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta ata, até o 30.º dia, contado do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
5.1.3- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento por inexecução total da obrigação, que se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
5.1.4- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de São Pedro de Alcântara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a detentora, injustificadamente, deixar de retirar, no prazo estabelecido, a autorização de fornecimento.
5.1.4.1- Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da autorização de fornecimento decorrer da não apresentação da CND, do certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.
5.1.5- Caso constatem-se problemas técnicos relacionados aos objetos entregues, a detentora deverá substituí-los ou consertá-los, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da autorização de fornecimento, até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
5.1.6- Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da autorização de fornecimento.
5.1.7- É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
5.2- A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6.1- O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias depois da entrega do objeto contratado, e será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome do Município de São Pedro de Alcântara, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, o número da ata de registro de preços e da autorização de fornecimento e/ou contrato.
6.2- Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7- READEQUAÇÃO DE PREÇOS:
7.1- Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos do Decreto Municipal n.º 218/2007, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos da data, anexa a esta ata.
7.2- O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de São Pedro de Alcântara à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
7.2.1- Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Secretaria Municipal de Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à referida secretaria o novo preço que substituirá o então registrado.
7.2.1.1- Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassados à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8- AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

8.1- As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Administração ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre sob a supervisão do Secretário Municipal.
8.2- As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da autorização de fornecimento pela unidade requisitante, ou através de contrato, no caso da unidade precisar de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.
8.3- A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2- Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando, protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: 1) quantidade; 2) valor unitário; 3) local para entrega; 4) carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante; e 5) data, hora e identificação de quem os recebeu.
9.2.1- Deverão ser juntadas cópias aos processos de liquidação e de requisição.
9.3- Os preços registrados, nos termos do § 4.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo) e não obrigam a Administração a contratar com a detentora da ata.
9.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5- O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Administração nesse intervalo de tempo.
9.6- Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio com registro de recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
9.7- As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.8- A detentora da ata deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
9.9- Fica eleito o foro da Comarca de São José/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes desta ata.
São Pedro de Alcântara/SC, 27 de abril de 2017.

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA JEFFERSON DA SILVEIRA ME
ERNEI JOSÉ STAHELIN 12.820.547/0001-12
Prefeito Municipal

**ATA Nº 32.2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R. 202
www.pmspa.sc.gov.br –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.32/2017
PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2017 - MÓVEIS E ELETRÔNICOS

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2017 | | | |
|---|---|---|---|
| Início: 27/04/2017 | Validade/Término: 26/04/2018 | | |
| Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 07.2017 | Ref | Estimativa de Consumo | Valor Unitário R$ |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Caminha Infantil empilhável com as seguintes características mínimas: As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões aproximadas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes, além de longa durabilidade, deverá ser leve e resistente. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, anti fungo, anti UV, anti oxidante, anti chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 50 Kg, antitranspirante e lavável. Deve conter barra de reforço transversal onde é feita a furação para a passagem dos pinos de fixação do leito nas cabeceiras. Furos e cortes a laser, garantindo maior precisão dimensional para encaixe em seu gabarito. Ponteiras de borracha antiderrapante formam um conjunto de segurança fundamental para que a catre não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. A catre deve conter ação antibacteriana, a montagem se dá pelo perfeito encaixe entre todas as peças, onde as barras de alumínio são inseridas na lona pelas alças laterais; este conjunto, por sua vez, é encaixado no orifício da cabeceira plástica; a cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. Apresentar laudo de certificação em conformidade para segurança, regulamentado pela NBR-NM 300/2014. Garantia de no mínimo18 meses. | Und | 30 | 177,70 |

| | | |
|---|---|---|
| Preço Total | R$ 5.331,00 (cinco mil trezentos e trinta e um reais) | |
| Razão Social | MINATTO & CIA LTDA - ME | |
| CNPJ | 90.230.152/0001-73 | Fone/Fax: 54 35348826 |
| Endereço | Av. Rio Branco, nº 980<br>Bairro – Ana Rech<br>Caxias do Sul – RS<br>CEP: 95060-145 | E-mail sminatto@yahoo.com.br |

1- OBJETO E PREÇOS:
1.1- Constitui o objeto da presente ata, o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e do Decreto Municipal n.º 218/2007.
1.2- Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo) e se referem aos itens da tabela acima:
2- RECEBIMENTO:
2.1- A forma de recebimento do objeto, após cumprimento do estabelecido no Edital n.º 07.2017 será estabelecida quando da contratação.

3- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
3.1- O prazo para a retirada da autorização de fornecimento (AF) será de até 02 (dois) dias, bem como do comunicado específico encaminhado à detentora.
3.2- Para a retirada de cada autorização de fornecimento ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.2.1- Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
3.2.2- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
3.2.3- Certidão negativa de débitos municipais relativos à sede.
3.3- Fica dispensa a apresentação dos documentos acima requeridos se aqueles já apresentados na habilitação do processo de licitação n.º 07.2017 ainda estiverem dentro da validade.

4- PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:
4.1- O prazo de entrega do material contratado será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, ou da assinatura do contrato.
4.1.1- Esse prazo poderá ser menor ou maior, conforme acordo entre a detentora e o Município de São Pedro de Alcântara, ante as peculiaridades dos serviços a serem realizados.
4.2- O objeto da ata será recebido pela Secretaria da Administração do Município de São Pedro de Alcântara, através de preposto que a represente, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei n.º 8666/1993.
4.2.1- Os endereços de entrega do objeto desta ata serão informados na autorização de fornecimento.
4.3- A entrega dos serviços na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da autorização de fornecimento.
4.4- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aqueles serão devolvidos para nova entrega, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.5- Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo Município de São Pedro de Alcântara.

5- PENALIDADES:
5.1- Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
5.1.1- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10.º dia

após o recebimento da autorização de fornecimento ou ordem de fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.
5.1.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos:
a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta ata, até o 30.º dia, contado do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
5.1.3- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento por inexecução total da obrigação, que se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
5.1.4- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de São Pedro de Alcântara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a detentora, injustificadamente, deixar de retirar, no prazo estabelecido, a autorização de fornecimento.
5.1.4.1- Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da autorização de fornecimento decorrer da não apresentação da CND, do certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.
5.1.5- Caso constatem-se problemas técnicos relacionados aos objetos entregues, a detentora deverá substituí-los ou consertá-los, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da autorização de fornecimento, até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
5.1.6- Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da autorização de fornecimento.
5.1.7- É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
5.2- A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6.1- O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias depois da entrega do objeto contratado, e será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome do Município de São Pedro de Alcântara, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, o número da ata de registro de preços e da autorização de fornecimento e/ou contrato.
6.2- Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7- READEQUAÇÃO DE PREÇOS:
7.1- Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos do Decreto Municipal n.º 218/2007, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos da data, anexa a esta ata.
7.2- O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de São Pedro de Alcântara à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
7.2.1- Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Secretaria Municipal de Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à referida secretaria o novo preço que substituirá o então registrado.
7.2.1.1- Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassados à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8- AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:
8.1- As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Administração ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre sob a supervisão do Secretário Municipal.
8.2- As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da autorização de fornecimento pela unidade requisitante, ou através de contrato, no caso da unidade precisar de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.
8.3- A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2- Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando, protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: 1) quantidade; 2) valor unitário; 3) local para entrega; 4) carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante; e 5) data, hora e identificação de quem os recebeu.
9.2.1- Deverão ser juntadas cópias aos processos de liquidação e de requisição.
9.3- Os preços registrados, nos termos do § 4.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo) e não obrigam a Administração a contratar com a detentora da ata.
9.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5- O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Administração nesse intervalo de tempo.
9.6- Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio com registro de recebimento,

considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
9.7- As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.8- A detentora da ata deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
9.9- Fica eleito o foro da Comarca de São José/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes desta ata.
São Pedro de Alcântara/SC, 27 de abril de 2017.

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA MINATTO & CIA LTDA - ME
ERNEI JOSÉ STAHELIN 90.230.152/0001-73
Prefeito Municipal

**ATA Nº 33.2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R. 202
www.pmspa.sc.gov.br –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.33/2017
PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2017 - MÓVEIS E ELETRÔNICOS

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 33/2017 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Início: 27/04/2017 | | Validade/Término: 26/04/2018 | | |
| Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 07.2017 | | Ref | Estimativa de Consumo | Valor Unitário R$ |
| 01 | Berço com grades em MDF na cor branca acetinada (não podendo ser plastificado), medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. (MDF é um painel de fibras de madeira. Caracteriza-se pela sua composição homogênea, o que garante um painel sem defeitos ou imperfeições. Sua maleabilidade garante formas mais bonitas e trabalhadas enquanto sua resistência, durabilidade e suavidade possibilitam excelentes acabamentos com uma facilidade maior de pintura). Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois dessa forma poderiam machucar o bebê ou manipulador; a altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado. Garantia de no mínimo 12 meses. Sendo: A – 120 cm / P – 60 cm L/C – 130 cm. | Und | 10 | 454,00 |
| 02 | Colchão para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster, O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácaro e antialérgica. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos. Garantia de no mínimo 12 meses | Und | 10 | 149,50 |
| 03 | Carro berço-passeio (2 em 1) destinado para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 Kg com as seguintes características mínimas: Encosto regulável em 4 posições, Cabo reversível, Cinto de segurança de 5 pontos, Acolchoado em tecido removível e lavável, com sistema dupla face, Protetor de ombro, Bandeja do bebê com porta copo removível e de fácil encaixe de travamento, 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freios, 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios, Eixos dianteiros removíveis, Capota retrátil confeccionada em tecido emborrachado, Desarme automático do encosto no momento do fechamento do carrinho, Medidas: Largura 51 cm, Altura 104 cm, Comprimento 88 cm, Produto Certificado NBR 14389 e de acordo com a Portaria n.º 315, de 19 de junho de 2012 do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses | Und | 15 | 374,50 |
| Preço Total | R$ 11.652,50 (onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) | | | |
| Razão Social | VERÔNICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ME | | | |
| CNPJ | 14.682.896/0001-40 | Fone/Fax: 51 3533-3543 | | |

| | | |
|---|---|---|
| Endereço | Rua Alberto Silva, nº 835 Loja 02<br>Bairro – Vila Ipiranga<br>Porto Alegre – RS<br>CEP: 91.370-000 | E-mail vemariabrinquedos@gmail.com |

1- OBJETO E PREÇOS:
1.1- Constitui o objeto da presente ata, o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e do Decreto Municipal n.º 218/2007.
1.2- Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo) e se referem aos itens da tabela acima:
2- RECEBIMENTO:
2.1- A forma de recebimento do objeto, após cumprimento do estabelecido no Edital n.º 07.2017 será estabelecida quando da contratação.

3- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
3.1- O prazo para a retirada da autorização de fornecimento (AF) será de até 02 (dois) dias, bem como do comunicado específico encaminhado à detentora.
3.2- Para a retirada de cada autorização de fornecimento ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.2.1- Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
3.2.2- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
3.2.3- Certidão negativa de débitos municipais relativos à sede.
3.3- Fica dispensa a apresentação dos documentos acima requeridos se aqueles já apresentados na habilitação do processo de licitação n.º 07.2017 ainda estiverem dentro da validade.

4- PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:
4.1- O prazo de entrega do material contratado será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, ou da assinatura do contrato.
4.1.1- Esse prazo poderá ser menor ou maior, conforme acordo entre a detentora e o Município de São Pedro de Alcântara, ante as peculiaridades dos serviços a serem realizados.
4.2- O objeto da ata será recebido pela Secretaria da Administração do Município de São Pedro de Alcântara, através de preposto que a represente, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei n.º 8666/1993.
4.2.1- Os endereços de entrega do objeto desta ata serão informados na autorização de fornecimento.
4.3- A entrega dos serviços na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da autorização de fornecimento.
4.4- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aqueles serão devolvidos para nova entrega, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.5- Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo Município de São Pedro de Alcântara.

5- PENALIDADES:
5.1- Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
5.1.1- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10.º dia após o recebimento da autorização de fornecimento ou ordem de fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.
5.1.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos:
a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta ata, até o 30.º dia, contado do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
5.1.3- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento por inexecução total da obrigação, que se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
5.1.4- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de São Pedro de Alcântara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a detentora, injustificadamente, deixar de retirar, no prazo estabelecido, a autorização de fornecimento.
5.1.4.1- Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da autorização de fornecimento decorrer da não apresentação da CND, do certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.
5.1.5- Caso constatem-se problemas técnicos relacionados aos objetos entregues, a detentora deverá substituí-los ou consertá-los, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da autorização de fornecimento, até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
5.1.6- Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da autorização de fornecimento.
5.1.7- É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
5.2- A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6.1- O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias depois da entrega do objeto contratado, e será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome do Município de São Pedro de Alcântara, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, o número da ata de registro de preços e da autorização de fornecimento e/ou contrato.
6.2- Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7- READEQUAÇÃO DE PREÇOS:
7.1- Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos do Decreto Municipal n.º 218/2007, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos da data, anexa a esta ata.
7.2- O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de São Pedro de Alcântara à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
7.2.1- Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Secretaria Municipal de Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à referida secretaria o novo preço que substituirá o então registrado.
7.2.1.1- Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassados à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8- AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:
8.1- As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Administração ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre sob a supervisão do Secretário Municipal.
8.2- As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da autorização de fornecimento pela unidade requisitante, ou através de contrato, no caso da unidade precisar de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.
8.3- A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2- Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando, protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: 1) quantidade; 2) valor unitário; 3) local para entrega; 4) carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante; e 5) data, hora e identificação de quem os recebeu.
9.2.1- Deverão ser juntadas cópias aos processos de liquidação e de requisição.
9.3- Os preços registrados, nos termos do § 4.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo) e não obrigam a Administração a contratar com a detentora da ata.
9.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5- O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Administração nesse intervalo de tempo.
9.6- Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio com registro de recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
9.7- As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.8- A detentora da ata deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
9.9- Fica eleito o foro da Comarca de São José/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes desta ata.
São Pedro de Alcântara/SC, 27 de abril de 2017.

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

VERÔNICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ME
90.230.152/0001-73

**ATA Nº 34.2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: (48) 3277 0122 - R. 223
www.pmspa.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL n. 08/2017

Cestas Básicas

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 34/2017 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Início: 28/04/2017 | Validade/Término: 27/04/2018 | | | |
| Processo Licitatório<br>Pregão Presencial n.º08/2017 | | Ref. | Estimativa de Consumo | Valor Unitário (R$) |
| Item<br>01 | Cestas básicas contendo os seguintes itens cada:<br><br>a) 02 pacotes de Café torrado e moído, de primeira qualidade, 100% grão puro de café, do tipo extra forte, processo de acondicionamento a puro (alto) vácuo, embalagem de 500 gramas.<br>b) 03kg de feijão preto;<br>c) 01 pacote de Biscoito tipo Crean Cracker, embalagem de no mínimo 400gr;<br>d) 02 unidades de óleo de soja 900ml embalagem pet;<br>e) 01kg de fubá fino;<br>f) 01 embalagem de achocolatado em pó de no mínimo 400gr homogêneo e instantâneo;<br>g) 02kg de farinha de trigo branca;<br>h) 04kg de arroz parbolizado tipo 1,<br>i) 01kg de farinha de mandioca, embalagem transparente e o produto deverá ser na cor Branca;<br>j) 02 pacotes de macarrão 500gr espaguete de sêmola;<br>k) 02kg de açúcar refinado;<br>l) 01 pacote de biscoito doce, embalagem de no mínimo 400gr (tipo Maria ou Maisena);<br>m) 01 pote de creme vegetal 500gr com sal (margarina);<br>n) 02 latas de sardinha 125gr com óleo de soja;<br>o) 01 pote de doce de frutas 400gr e<br>p) 02 unidades de leite em pó integral instantâneo, embalagem de no mínimo 400gr (lata ou sachê). | UND. | 200 | 98,00 |
| Preço Total | R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) | | | |
| Razão Social | MÁRIO PRIM - ME | | | |
| CNPJ | 00.711.316/0001-91 | Contato: (48) 3272-1802 | | |
| Endereço | Rua 6 de Novembro, 287<br>Bairro: Centro<br>CEP: 88180-000<br>Antônio Carlos – Santa Catarina | e-mail: mercearia prim@hotmail.com | | |

1- OBJETO E PREÇOS:
1.1- Constitui o objeto da presente ata, o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e do Decreto Municipal n.º 218/2007.
1.2- Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo) e se referem aos itens da tabela acima.

2- RECEBIMENTO:
2.1- A forma de recebimento do objeto, após cumprimento do estabelecido no item 12.3 do Edital n.º 08/2017, será estabelecida quando da contratação.

3- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
3.1- O prazo para a retirada da autorização de fornecimento (AF) será de até 02 (dois) dias, bem como do comunicado específico encaminhado à detentora.
3.2- Para a retirada de cada autorização de fornecimento ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.2.1- Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
3.2.2- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
3.2.3- Certidão negativa de débitos municipais relativos à sede.
3.3- Fica dispensa a apresentação dos documentos acima requeridos se aqueles já apresentados na habilitação do processo de licitação n.º 08/2017 ainda estiverem dentro da validade.

4- PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:
4.1- O prazo de entrega/prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, ou da assinatura do contrato.
4.1.1- Esse prazo poderá ser menor ou maior, conforme acordo entre a detentora e o Município de São Pedro de Alcântara, ante as peculiaridades dos serviços a serem realizados.
4.2- O objeto da ata será recebido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de São Pedro de Alcântara, através de preposto que a represente, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei n.º 8666/1993.

4.2.1- Os endereços de entrega do objeto desta ata serão informados na autorização de fornecimento.
4.3- A entrega dos serviços na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da autorização de fornecimento.
4.4- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aqueles serão devolvidos para nova entrega, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.5- Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo Município de São Pedro de Alcântara.
5- PENALIDADES:
5.1- Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
5.1.1- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10.º dia após o recebimento da autorização de fornecimento ou ordem de fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.
5.1.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos:
a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta ata, até o 30.º dia, contado do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
5.1.3- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento por inexecução total da obrigação, que se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
5.1.4- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Pedro de Alcântara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a detentora, injustificadamente, deixar de retirar, no prazo estabelecido, a autorização de fornecimento.
5.1.4.1- Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da autorização de fornecimento decorrer da não apresentação da CND, do certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.
5.1.5- Caso constatem-se problemas técnicos relacionados aos objetos entregues, a detentora deverá substituí-los ou consertá-los, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da autorização de fornecimento, até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
5.1.6- Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da autorização de fornecimento.
5.1.7- É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
5.2- A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6.1- O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias depois da entrega do objeto contratado, e será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome do Município de São Pedro de Alcântara, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, o número da ata de registro de preços e da autorização de fornecimento e/ou contrato.
6.2- Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7- READEQUAÇÃO DE PREÇOS:
7.1- Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos do Decreto Municipal n.º 218/2007, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos da data, anexa a esta ata.
7.2- O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de São Pedro de Alcântara à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
7.2.1- Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à referida secretaria o novo preço que substituirá o então registrado.
7.2.1.1- Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassados à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8- AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:
8.1- As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre sob a supervisão do Secretário Municipal.
8.2- As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da autorização de fornecimento pela unidade requisitante, ou através de contrato, no caso da unidade precisar de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.
8.3- A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento

equivalente decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2- Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando, protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: 1) quantidade; 2) valor unitário; 3) local para entrega; 4) carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante; e 5) data, hora e identificação de quem os recebeu.
9.2.1- Deverão ser juntadas cópias aos processos de liquidação e de requisição.
9.3- Os preços registrados, nos termos do § 4.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo) e não obrigam a Administração a contratar com a detentora da ata.
9.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5- O preço a ser pago pelo Município de São Pedro de Alcântara é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Administração nesse intervalo de tempo.
9.6- Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio com registro de recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
9.7- As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.8- A detentora da ata deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
9.9- Fica eleito o foro da Comarca de São José/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes desta ata.

São Pedro de Alcântara (SC), 28 de abril de 2017.

| | |
|---|---|
| ERNEI JOSÉ STAHELIN<br>Prefeito Municipal | MÁRIO PRIM - ME<br>CNPJ: 00.711.316/0001-91 |

# Schroeder

## Prefeitura

**EDITAL Nº 001/2017 - CMDCA**
EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO EM 2017
ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

1. INFORMAÇÕES GERAIS
1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme preconizado na Lei 2097/15 de 1° de abril de 2015, divulga processo de seleção de projetos voltados à área da infância e adolescência para organizações governamentais registradas no CMDCA.
1.2. O projeto aprovado será firmado mediante Convênio para entidades Governamentais, auxílio ou subvenção com recursos do FIA, devendo a entidade proponente apresentar projeto plano de trabalho, expondo como a organização atuará, conforme o presente edital.
1.3. Fazem parte deste edital:
a) Anexo I – Cronograma Edital 001/2017;
b) Anexo II – Formato do projeto;
c) Anexo III – Plano de Trabalho
d) Anexo IV - Termo de Referência;
c) Anexo V – Documentos exigidos para assinatura do convênio;
d) Anexo VI – Modelo da placa de identificação do Projeto;
e) Anexo VII – Resolução 007/2015 do CMDCA – Critérios para análise e aprovação de projetos pelo FIA;
f) Anexo VIII – Resolução 003/2017 do CMDCA - Estabelece o procedimento e os requisitos para registro das Entidades não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Schroeder, e dos Programas de Entidades Governamentais e não governamentais;
g) Anexo IX – Relatório de acompanhamento do projeto

1.4. Não poderão participar:
a) Entidades governamentais que não estejam devidamente registradas no CMDCA, conforme Resolução nº 003/2017 em anexo;
b) Entidades com registro vencido no CMDCA;
c) Proponentes que estiverem em conformidade com o projeto aprovado pelo CMDCA. com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com o CMDCA/FIA;
d) Entidades públicas cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o projeto/ convênio;
e) Pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos;

2. OBJETIVO
2.1. Selecionar projetos de cunho social, inovadores para a entidade e comunidade, com o objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade a práticas das entidades governamentais registradas no CMDCA e que contribuam para a promoção, garantia, defesa, atendimento de crianças e adolescentes.

3. DO RECURSO FINANCEIRO
3.1. O CMDCA destinará a quantia de R$ 29.250,00 (vinte nove mil duzentos e cinquenta reais).
3.1.1. Caso a entidade governamental não apresente nenhum projeto ou apresente com o valor inferior ao proposto neste edital, poderá ser remanejado para a entidade não governamental conforme Edital 002/2017.
3.1.2. A aplicação dos recursos para o projeto deverá atender ao cronograma financeiro pré-estabelecido. Os valores poderão ser remanejados para custeio das atividades propostas desde que não comprometam nenhuma das ações propostas do Projeto.
3.2. Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do CMDCA 2017.
3.3. As entidades governamentais poderão apresentar mais de um projeto.
3.4. Havendo recursos no FIA, outros projetos poderão ser financiados, obedecendo ao critério de prioridade estabelecido pelo CMDCA.

4. DAS DIRETRIZES
4.1. O projeto deve contemplar, cumulativamente ou não, aspectos que envolvam necessariamente ações relacionadas a uma das seguintes diretrizes de políticas públicas do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 – 2020 do CONANDA:
Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições, e da sociedade. (Ações sócio-educativas para garantia dos direitos e defesa da criança e do adolescente).

Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Enfrentamento às violências na promoção da saúde física e mental, combate e prevenção a drogadição).

Diretriz 03 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados. (Projetos inovadores no acolhimento institucional e de medidas sócio-educativas e de fortalecimento das relações familiares e comunitárias).

Diretriz 04 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. (Fomento e apoio ao protagonismo juvenil e inclusão social).

Parágrafo único: Serão considerados territórios preferenciais para ação dos projetos propostos, as áreas consideradas de risco a infância e de alta vulnerabilidade social.
4.2. Todos os projetos devem estar direcionados para o município de Schroeder.
4.3. Não serão financiados projetos de políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo próprio e ainda, pagamento de funcionários e equipamentos para o setor administrativo da entidade bem como aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e adolescência, de acordo com o Art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010 do CONANDA e ainda, não serão financiados projetos com prazo de execução superior a 36 meses.
4.4 Em cumprimento às determinações e aos entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativamente às transferências de recursos, não serão cobertas despesas tais como:
a) Pessoal permanente da convenente;
b) Taxa de administração, de gerência ou similar;
c) Gastos exclusivamente de responsabilidade da convenente;
d) Alimentação, exceto quando absolutamente necessário;
e) Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
f) Pagamento, a qualquer título, a agente público municipal da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
g) Pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;
h) Pagamento a qualquer título, a empresas privadas que, tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
i) Remuneração por serviços prestados aos dirigentes ou servidores/empregados da convenente;
j) Estagiários, se constatada a contratação como mão-de-obra indireta que não guarde estrita vinculação com o projeto;
k) Bolsas de qualquer natureza visando ao custeio de mestrado, doutorado, estudo, pesquisa ou equivalentes;
l) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade de contratantes de serviços de terceiros;
m) Outras despesas não autorizadas pela legislação;

5. TERMO DE COMPROMISSO PARA DIVULGAÇÃO
5.1. A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.
5.2. A Contemplada firmará termo de compromisso de divulgação da parceria entre o programa governamental e o CMDCA/FIA. Devendo ainda:
a) Confeccionar e afixar, em local visível aonde esta sendo devolvido o projeto, placa no modelo fornecido pelo Conselho Municipal, conforme Anexo VI, indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FIA;
b) Incluir a logomarca do CMDCA e FIA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos e eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula;
c) Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o projeto foi contemplado com recursos do FIA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito para que possa enviar representante afim de, acompanhar o andamento do projeto;
d) Os equipamentos, figurinos, uniformes, materiais impressos adquiridos com recursos do FIA, devem ter a logomarca do CMDCA Schroeder impressa e/ou adesivada;
5.3. Deverá ser apresentado trimestralmente nas reuniões do CMDCA informativo referente o andamento do projeto e semestralmente relatório de acompanhamento do projeto, conforme anexo VIII.

6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL
6.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
7.1. Poderão participar desta seleção de projetos sociais as entidades governamentais com programa(s) registradas no CMDCA que atendam aos seguintes requisitos:
a) Estar em dia com o registro no CMDCA Schroeder conforme Resolução nº 003/2017.

8. INSCRIÇÃO
8.1. As entidades interessadas em participar do processo de seleção deverão protocolar por ofício seus projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) - no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), na Rua Paulo Jahn, 245, Centro, Schroeder/SC, no horário as 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, no período de 03 de maio à 31 de maio de 2017, devendo atender:
I. A descrição do projeto (no Anexo II) deverá ser entregue em cópia FÍSICA devidamente identificada, até 20 páginas grampeadas e mais de 20 páginas encadernada e assinada pelo responsável legal pelo programa governamental, e enviado por e-mail para o CMDCA: cmdca@schroeder.sc.gov.br
II. Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:
EDITAL 001/2017/CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DO CMDCA

PROPONENTE: " _____ "
Nome do Projeto: " _____ "

8.2. Será realizada uma reunião de instrução sobre os procedimentos para inscrição de Projetos no dia 09 de maio de 2017 às 10h no auditório do CRAS, situado à Rua Paulo Jahn, 245, Centro, Schroeder. (Conforme Resolução 003/2017).
III. Os projetos que prevê em aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, instrumentos musicais, entre outros), deverão apresentar, no mínimo três (3) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso a entidade deverá apresentar justificativa.
8.3. Para as entidades governamentais, que tiverem seus projetos aprovados pelo CMDCA deverão apresentar os documentos do Termo de Referência estabelecido no Anexo IV, mas, é preciso prever custos de publicação da licitação, caso contrário estes serão arcados pela Secretaria/Fundo proponente. Estes serão recebidos pelo setor da Secretaria de Assistência Social, Rua Paulo Jahn, 245, Centro, Schroeder das 07h30min às 11h30min e das 13h as 16h no período de 22 a 30 de junho de 2017.
§1º. Os projetos que não apresentarem rigorosamente todos os documentos válidos elencados no Anexo V, serão inabilitados.
8.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio.
8.5. Em caso de necessidade de diligências, quando as inscrições suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de quarenta e oito horas para o envio das respostas necessárias ao esclarecimento de dúvidas ou complementação de informações, sob pena de desclassificação automática.
8.6. Os critérios a serem considerados na elaboração dos projetos constam do Anexo VII denominado como "Resolução 007/2015 do CMDCA". Na página do Município de Schroeder no link Governo e CMDCA/FIA, http://schroeder.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/37277 Edital de Financiamento de Projeto 2017.

8.7. Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO
9.1. A Comissão Especial do CMDCA analisará o atendimento dos critérios de elegibilidade das proponentes e o enquadramento dos projetos nas normas deste Edital. A seleção será desenvolvida nas seguintes etapas:
I. Habilitação com abertura das propostas e seleção dos projetos entre os dias 01 à 09 de junho de 2017, de modo a verificar os requisitos deste edital.
II. Visitas de campo, caso necessário, que ratificarão as informações prestadas e coletarão dados adicionais, se for o caso até 09 de junho de 2017.
III. Os projetos habilitados passarão por deliberação em reunião plenária do CMDCA, até 13 de junho de 2017, de forma a garantir a adequação dos projetos inscritos aos objetivos deste Edital.
9.2. Em havendo projeto de alguma entidade que constitui o Conselho, o representante desta ficará impedido de avaliar e de votar sobre o seu projeto.
9.3. As entidades cujos projetos sejam aprovados serão oficializadas, por e-mail, pelo CMDCA.
9.3.1. Todos os documentos necessários das entidades governamentais para inscrição do projeto deverão estar organizados de acordo e na sequência indicada na relação de documentos. Somente será emitido protocolo de entrega perante a apresentação de todos os documentos exigidos.
9.4. Após receber os documentos referentes aos projetos aprovados pelo CMDCA, a Secretaria de Assistência Social encaminhará ao setor Jurídico do Município que procederá à tramitação burocrática do termo de convênio/subvenção ou licitação.
9.5. É de inteira responsabilidade das entidades proponentes o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de não recebimento dos projetos e/ou não encaminhamento para licitação.
9.6. Os critérios de avaliação são:
I. Cumprimento dos objetivos - adequação ao tema/diretriz; qualidade técnica do Projeto, metodologia aplicada, clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados; quantidade de atendimentos.
II. Atendimento a área de vulnerabilidade social, conforme item 4 parágrafo único.
III. Impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto, a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação da comunidade.
9.7. O critério de desempate serão os elencados no item acima na ordem em que se encontram.

10. ROTEIRO OBRIGATÓRIO DO PROJETO
10.1. O projeto deve ser apresentado conforme formato de projeto apresentado no Anexo II.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
11.1. O resultado da seleção estará disponível até o dia 19 de junho de 2017, na página Da Prefeitura de Schroeder no link Governo e CMDCA/FIA, http://www.schroeder.sc.gov.br e no mural da Secretaria de Assistência Social, após aprovação em reunião plenária do CMDCA.
11.2. A entidade também será notificada por e-mail, informado no projeto, sobre a aprovação de seu projeto.
11.3. Os projetos/instituições vencedoras receberão a importância a eles destinada, de acordo com o cronograma de desembolso de cada um (plano de trabalho), ou seja, o desembolso poderá ser em parcelas.
11.4. Será realizada uma reunião de instrução sobre os procedimentos para a efetivação dos Convênios com as entidades que tiverem seus projetos aprovados através de oficio de convocação, até a data de 21 de junho de 2017. (Conforme Resolução 007/2015).
11.4.1 O não comparecimento à reunião e a não apresentação da justificativa da ausência, por escrito ao Presidente do CMDCA, implica na desistência por parte da entidade ou programa em receber recursos para o financiamento do projeto através do FIA.

12. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONVÊNIO
I. Declarações estabelecidas no Anexo V, devidamente assinadas e em papel timbrado da instituição.

II. Uma cópia do projeto em sua versão final aprovada pelo CMDCA, em forma física e digital (na forma digital, o documento deverá estar em PDF, formato fechado contendo em todas as folhas as assinaturas dos responsáveis).
III. Plano de Trabalho estabelecido no Anexo III, a ser entregue em uma via impressa assinado e digital no e-mail cmdca@schroeder.sc.gov.br
Obs.: O plano de trabalho é a transcrição do projeto aprovado, não podendo ser alterado sem autorização expressa e formal do CMDCA.
IV. Se houver necessidade nova documentação poderá ser requerida a entidade.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1. Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas junto ao CMDCA, no CRAS, junto a Rua Paulo Jahn, 245, Centro, Schroeder/SC, até trinta dias após a conclusão da liberação de cada parcela, sendo que o repasse de nova parcela estará condicionado à aprovação da penúltima parcela.
13.2. A prestação de contas será analisada pela Controladoria Municipal e quando solicitado por esta, em conjunto com a Controladoria do Município e com CMDCA, que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto.
13.3. A prestação de contas será conforme Instrução Normativa n.° 014, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Lei Complementar 24/2003 e outras da Controladoria do Município.
13.3.1 Exemplo 1: Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.
13.3.2. Exemplo 2: No caso de cursos e palestras, deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos e/ ou vídeos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.
13.4. Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.
13.5. Quando solicitado pelo CMDCA às entidades conveniadas terão de elaborar e apresentar seus "cases" do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FIA de Schroeder e consequentemente para a Entidade.
a) Por "case" do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo:
I. Testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.

13.6. A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o convenente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.
13.7. Os processos, documentos ou informações referentes à execução de convênio não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.
13.8. Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FIA.

14. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO
14.1. A entidade deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, nome dos pais, telefones, e-mail, idade, sexo da criança ou do adolescente atendidos no projeto, notas escolares antes do início do projeto e no final do projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de Excel ou similar e enviadas ao CMDCA trimestralmente.
14.1.2. Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela entidade.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
15.1. A liberação dos recursos serão realizados conforme o Plano de Trabalho.
15.1.1 O projeto deverá ter vigência final até 31/12/2017, sendo que a prestação de contas referente ao mês de dezembro deverá ser até 08 de dezembro de 2017.
15.2. O descumprimento de qualquer uma das regras que regulamentam o presente edital acarretará a desclassificação do candidato.
15.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, bem como as decisões sobre seleção dos projetos serão irrecorríveis.
15.4. Não serão aceitos orçamentos de produtos ofertados em promoções. Porém, após assinatura de convênio não há objeção à compra de produtos em promoção desde que atenda as especificações do objeto aprovado pelo CMDCA.
15.5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sito à Rua Paulo Jahn, 245, Centro, Schroeder/SC, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, com Daiane cmdca@schroeder.sc.gov.br ou por telefone (47) 3374-6450.

Schroeder, 25 de abril de 2017.

| | |
|---|---|
| Osvaldo Jurck | Teresinha Tomaselli Tecilla |
| Prefeito Municipal | Presidente do CMDCA |

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

| ETAPAS | DATAS | Local/Responsável |
|---|---|---|
| Publicação do edital 001/2017 | 03/05/2017 | http://www.schroeder.sc.gov.br/<br>Prefeitura e DOM |
| Período das Inscrições dos projetos | 03/05/2017 à 31/05/2017 | CMDCA |
| Período de Análise dos Projetos Inscritos | 01/06/2017 à 09/06/2017 | CMDCA |
| Reunião CMDCA deliberação sobre os projetos apresentados | 13/06/2017 | Setor de Assistência Social |

| | | |
|---|---|---|
| Divulgação dos Resultados | 19/06/2017 | http://www.schroeder.sc.gov.br/<br>Prefeitura e DOM |
| Reunião de instrução para as entidades | 21/06/2017 | Setor de Assistência Social |
| Período de entrega da documentação dos projetos aprovados – Entidades governamentais | 22 à 30/06/2017 | Setor de Assistência Social |
| Período de entrega de Termos de Referência | 22 a 30/06/2017 | Protocolo da prefeitura |

ANEXO II
FORMATO DO PROJETO

1. METODOLOGIA DO PROJETO

1.1. Os projetos apresentados ao CMDCA para análise junto ao FIA devem seguir todas as orientações a seguir. Serão desclassificados os projetos que não cumprirem esta metodologia.

1.2. Redação
a) Devem ser redigidos conforme normas da ABNT (espaçamento entre linhas 1,5 cm, fonte Times New Roman ou Arial, altura da fonte 12, margem superior e esquerda 3 cm, margens direita e inferior 2,5 cm, alinhamento justificado e folha A4 impressa no formato "retrato").

2. RESUMO DO PROJETO (SEGUIR MODELO ABAIXO)

| | |
|---|---|
| Nome do Projeto | |
| Entidade | |
| Endereço | |
| Telefone | |
| Responsável/fone/e-mail<br>(deve conter duas pessoas) | Nome completo |
| Diretriz (Linha de ação do edital) | |
| Objetivo geral | |
| Objeto a ser financiado | |
| Público alvo/faixa etária | |
| Quantidade de atendimento no projeto | ---crianças, ---adolescentes |
| | |
| Turno em que o projeto acontece | Manha –Tarde -- Noite |
| Dias de execução do projeto | 2ª, 3ª, 4ª, 5ª; 6ª; sábado, Domingo |
| Valor solicitado ao CMDCA | R$ |
| Valor Total do Projeto | R$ |
| Duração do projeto (número de meses): | |

a) Obs.: Este quadro deve ficar sozinho na folha de rosto.

2.1 Dados Institucionais

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE) | | | | |
| Nome: | | | | |
| CNPJ nº: | | | | |
| Registro no CMDCA nº: | | Validade do Registro: | | |
| Endereço: | | | Nº: | Comp.: |
| Bairro: | Cidade: | | Estado: | CEP: |
| Telefone: | Fax: | | E-mail: | |
| Site: | | | | |
| Nome do responsável legal da entidade: | | | | |
| Telefones: | Fax: | | E-mail: | |
| Nome do responsável técnico do projeto: | | | | |
| Telefone: | Fax: | | E-mail: | |

a) Deve conter o nome de duas pessoas responsáveis pelo projeto, pois na ausência de um é preciso que haja outra pessoa capaz de responder pelo andamento e monitoramento do projeto. E o telefone de contato e / ou e-mail.
2.2. Identificação Da Entidade
a) A entidade diz quem é e o que faz. Descreve as suas atividades. É um breve histórico. Até 10 linhas.

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO
a) O solicitante do recurso deve apresentar de uma forma clara, sucinta e objetiva o seu projeto para o financiador entendê-lo.
B) O solicitante do recurso deve explicar e responder às questões: por que e para que executar o projeto? Deve descrever as demandas verificadas no contexto que levaram à elaboração deste projeto.
C) Mencione dados específicos para justificar tais demandas. Até 20 linhas.

3.1. Objeto a Ser Financiado
a) Descrição do que será o objeto do financiamento. Isso deve estar claro, objetivo e especificando o tipo ("atendimento", aquisição de equipamento) desde que esteja de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.
Por exemplo: Objetivo e responde a pergunta para que? "Capacitação de mães para serem formadoras educacionais do lar, aquisição de televisor 29" para atividades educativas.

4. PÚBLICO ALVO
4.1. Citar quem é o público-alvo, descrevendo as características que identifiquem o perfil dos destinatários das ações como: idade, fases da vida (criança e/ou adolescentes), famílias, profissionais envolvidos no atendimento, etc. Quantos pagam para frequentar a entidade.
4.2. Beneficiários Diretos (especificar):
4.3. Beneficiários Indiretos (especificar):

5. OBJETIVOS
5.1 Geral
a) Qual o impacto, mudança de contexto, que este projeto visa causar?
5.2 Específicos
a) Informe quais são as condições/situações que serão contempladas devido à realização das ações propostas neste projeto. Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis. O que vai ser feito para atingir o objetivo geral.

6. METODOLOGIA
6.1. Descrever como as atividades serão realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos (passo a passo, dias de funcionamento, conteúdos a serem trabalhados, etc.). É importante propor um cronograma das ações.

7. INDICADORES DE RESULTADOS
7.1. Para cada atividade principal, preencha a tabela abaixo informando quais são os indicadores que serão verificados para determinar o cumprimento dos objetivos específicos do projeto.
7.2. Os indicadores são verificações, acontecimentos, ocorrências ou dados mensuráveis que comprovam que o projeto teve efeitos e causou mudanças no grupo beneficiário.

Por exemplo: Para mostrar que houve fortalecimento comunitário, um indicador possível é o aumento do número de associados na Associação da comunidade. Todo indicador precisa ser mensurável.

| 7. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Resultado(s) esperados | Indicadores qualitativos | Indicadores quantitativos | Meios de Verificação |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Exemplo:

| Atividade | Período | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| Reunião | | x | | | | | | | | | | |
| Visita | | | x | | | | | | | | | |
| Atendimento | | | | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Conclusão | | | | | | | | | | x | x | x |

9. EQUIPE TECNICA DA ENTIDADE
9.1. Apresentar a organização da entidade ou programa para desenvolver as atividades/ações do projeto (capacidade técnica de pessoal, adequação física, entre outras). Se os profissionais são contratados com registro ou voluntários e a carga horária de cada um.
9.2. Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do projeto.

| Nome | Formação Profissional (cargo/função na entidade) | Função no projeto | Carga horária no projeto (mensal/semanal) | Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário, efetivo) |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |

10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA
10.1. Descreva quais os recursos materiais, humanos e tecnológicos, espaço físico e parcerias com que a organização já conta e que serão utilizados na execução deste projeto. Caso existir a contrapartida deve ser mencionado. Deve ser real e pode ser financeira ou não.
Por exemplo: sala de aula para execução de curso.

11. PARCEIROS
11.1. Também deve mencionar outras parcerias estabelecidas para execução do projeto, fontes de apoio e de financiamento – caso existam, especificando as funções de cada uma.

| Organização | Principais funções no projeto |
|---|---|
| Nome completo<br>Nome completo | Fornecimento de materiais didáticos para o projeto.<br>Espaço / Sala para aula técnica. |

12. SUSTENTABILIDADE
Descreva os elementos abaixo e outros que favorecem a continuidade do projeto e de seus resultados em longo prazo.

12.1 Financeiro
Presença de outras fontes de financiamento ou empreendimento de autofinanciamento. Devem constar os nomes.

12.2 Técnico
Recursos humanos.

12.3 Comunitário
Apropriação do projeto pela comunidade.

13. COMUNICAÇÃO DO PROJETO
13.1. Como a entidade solicitante de recursos irá divulgar suas ações aos parceiros, líderes, autoridades governamentais, público interno, sociedade em geral e formadores de opinião nos assuntos relacionados à criança e ao adolescente em Schroeder.
13.2. É obrigação da entidade divulgar o recebimento de recursos do FIA por meio de comunicação visual (placa,"banner") fornecido pelo CMDCA ou confeccionada pela entidade conforme modelo fornecido pelo CMDCA.
Por exemplo:

| Tipo de Mídia | Quantidade |
|---|---|
| 1. Folders, panfletos e outros impressos<br>2. Mala direta<br>3. Página na internet | XXXX<br>XXXX<br>XXXX |

14. PLANILHA DE ORÇAMENTO
a) O orçamento deve ser apresentado em forma de planilha ou tabela e conter os itens que serão adquiridos e os respectivos preços, se possível com descrição de marcas pesquisadas;
b) Para cumprir as exigências legais, Lei 8.666 /93, é importante que seja apresentado, em anexo, orçamentos de três fornecedores e considerado a mediana dos preços, ou seja, desprezar o maior e o menor valor e considerar o preço médio;
c) O orçamento deve estar de acordo com o preço de mercado porque o CMDCA analisa os custos reais da solicitação e, valores subfaturados ou superfaturados podem fazer com que o projeto não seja aprovado;
Exemplo 1:

| Objeto | Quantidade | Valor unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|
| Palestrante | 30 h | 50,00 | 1.500,00 |
| Apostila | 40 un | 30,00 | 1.200,00 |
| Total | | | 2.700,00 |

Exemplo 2:

| Objeto | Quantidade | Valor unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|
| TV 32" | 1 unidade | 599,00 | 599,00 |
| DVD | 1 unidade | 200,00 | 200,00 |
| Instalar equipamento multimídia e revisar instalação elétrica | 10 h eletricista | 15,00 | 150,00 |
| Fio 10 mm | 100 m | 4,00 | 400,00 |
| TOTAL R$ | | | 1.349,00 |

15. CRONOGRAMA FINANCEIRO
Desenvolver quadro sintético e de fácil visualização das etapas do projeto; definir o calendário com margem de segurança, representando capacidade física, organizacional e financeira da entidade. Considerar período de férias em que não haverá atividade no projeto.

Exemplo:

| NATUREZA DA DESPESA | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 | TOTAL 1o SEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. CUSTOS FIXOS | | | | | | | R$ |
| 1.1 Aquisições de equipamentos (TV, DVD) | | x | | | | | 550,00 |
| 1.2. Palestrante | | x | x | | | | 1.500,00 |
| TOTAL GERAL R$ | 550,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.050,00 |

16. VALOR DO PROJETO
Deve constar o valor solicitado ao CMDCA para execução do projeto.
OBS.: Se o valor total do projeto for superior ao solicitado ao CMDCA, deve ficar claro.

Exemplo:
Valor solicitado ao CMDCA: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Valor da contrapartida: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Valor total do projeto: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Schroeder, _____, _____ de 2017.

Assinatura do responsável / Cargo

17. ANEXOS
I. Os anexos podem ser: relação de crianças e adolescentes atendidas; projetos arquitetônicos, cópia dos orçamentos de fornecedores utilizados para elaborar o custo do projeto, fotos, etc.

Obs.: Exemplos foram citados de forma fictícia.

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão Entidade Concedente<br>Município de Schroeder/ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | | | | CNPJ<br>18.797.875.0001-21 |
| Endereço<br>Rua Paulo Jahn, 245 | | | | |
| Cidade<br>Schroeder | UF<br>SC | CEP<br>89275-000 | DDD Telefone<br>47 3374-6450 | Esfera Administrativa<br>Municipal |
| Nome do Responsável<br>Daiane Regina Azevedo Wolf | | | | CPF<br>055.300.379-84 |
| Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor<br>4875923 / SSP/SC | | Cargo/Função<br>Diretora de Assistência Social | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão / Entidade Proponente<br>Nome da Entidade | | | | | CNPJ |
| Endereço | | | | | |
| Cidade | UF<br>SC | CEP | DDD / Telefone<br>(047) | | Entidade Filantrópica<br>Sem Fins Lucrativos |
| Conta corrente | Banco | | | Agência | Praça de Pagamento |
| Nome do Responsável | | | | | CPF |
| Cédula de Identidade / Órgão Expedidor | | | | | Função |
| Endereço e telefone residencial | | | | | CEP |

2. Descrição

| | | |
|---|---|---|
| Título: | Período de Execução | |
| Nome do Projeto | Início – AA | Término – 12 meses AA |
| Objeto: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro do Município/FIA visando a manutenção do Projeto... | | |

| Justificativa: No máximo 10 linhas |
|---|
| |

*AA Após assinatura

Plano de Trabalho / Atendimento 2/3

3. Metas

| N.º | Descrição por tipo de atendimento | Quantidade. |
|---|---|---|
| 1 | | |
| | T OTAL | |

4. Cronograma de Execução

| Etapa | Especificação | Qtde | 1ª Parcela R$ | 2ª a 11ª Parcela R$ | Total R$ | Início | Término |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | - | - | | | | |
| | TOTAL | | | | | | |

5. Plano de Aplicação (preenchimento pela Secretaria de Saúde e Assistência Social)

| Natureza da Despesa | | Concedente | Proponente | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Código | Especificação | R$ | R$ | R$ |
| | | | 0,00 | |
| Total Geral => | | | 0,00 | |

Plano de Trabalho/Atendimento 3/3

6. Cronograma de Desembolso

Concedente

| Meta | 1o Mês | 2o Mês | 3o Mês | 4o Mês | 5o Mês | 6o Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| Meta | 7o Mês | 8o Mês | 9o Mês | 10o Mês | 11o Mês | 12o Mês |
| | | | | | | |

7. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Schroeder, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Local e data

Proponente:

xxxxxxxxx,
Presidente da .....
8. Aprovado pela Concedente

| Local e data: |
|---|

Concedente:

Osvaldo Jurck Daiane Regina Azevedo Wolf
Prefeito Municipal Diretora de Assistência Social

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Deverá ser redigido de forma sucinta, precisa, suficiente e clara do bem/serviço a ser adquirido/contratado. Quando forem vários itens, recomenda-se detalhar as especificações de cada item em uma página anexa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Deverá expor as razões pelas quais a aquisição/contratação irá suprir as necessidades da unidade solicitante, pois os atos administrativos devem ser motivados, ante ao disposto no art. 50, § 1o,da Lei 9.784/99, que determina "A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato".

3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

3.1. Prazo

a) Entende-se como prazo aquele em que se quer receber determinado material, equipamento e/ou início e conclusão/entrega de uma obra que pode ser de pequeno, médio ou grande porte. Nem sempre o prazo desejado é o prazo do fornecedor/empreiteiro, daí a necessidade de se estabelecer um prazo exequível, não convém trabalhar com a falsa impressão de um prazo de entrega que se sabe, diante mão, não vai ser cumprido. Vale lembrar também, que o(s) prazo(s) de entrega estabelecido(s) no TR, só passa(m) a correr após a contratação, ou em casos específicos, após a emissão do Empenho.
b) Especificar quantos dias o fornecedor/prestador de serviço terá para cumprir a execução ou entrega do produto, informar nome completo, horário, endereço, telefone, setor da pessoa responsável pelo recebimento.

4. GESTOR DO CONTRATO

a) A execução contratual começa com a assinatura do termo de contrato. Neste momento, contratado e Administração Pública possuem direitos e deveres, descritos minuciosamente no documento firmado entre as partes. De acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, os contratos devem ter sua execução acompanhada e fiscalizada (pelo setor solicitando/responsável).

5. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (CONTRATANTE E CONTRATADA)

a) Obrigações que a licitante vencedora do certame deve observar na execução do contrato, além das obrigações usuais que já são padrão no contrato. São obrigações específicas do bem/serviços a ser comprado/contratado.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Informar se há necessidade de apresentação documento demonstrativo de capacidade técnica, como por exemplo, atestado(s) de capacidade técnica para que o licitante comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades com o objeto a ser licitado;
b) Citar aqui comprovações técnicas que devem ser exigidas do fornecedor, visando garantir a satisfação da necessidade da aquisição (atestados, certidões, registros, garantias, inspeções, qualificações, etc.);
c) Os requisitos de qualificação técnica deverão respeitar os limites legais, havendo contrariedade às normas licitatórias, o requisito exigido será desconsiderado ou adaptado à Legislação, por isso é recomendável consulta prévia à Gerência da Unidade de Administração e Finanças para se evitar eventuais alterações;

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

a) Item obrigatório. O orçamento deverá ser realizado através de consulta aos preços de mercado (pelo menos três fornecedores distintos), devendo também ter como parâmetro, sempre que possível, os valores fixados por órgão oficial competente, ou ainda os preços vigentes em outros órgãos, desde que em condições semelhantes;
b) Na Proposta de Preços deverá conter especificação detalhada dos materiais/serviços, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Termo e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, indicar o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como os dados de seu representante. (conforme Solicitação de Orçamento padrão do Município de Schroeder);

8. ORIGEM DOS RECURSOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I. Constar que o pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal da parcela ou do total entregue ou executado, que deverá ser emitida:

| Órgão Entidade Concedente<br>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | | | | CNPJ<br>18.797.875.0001-21 |
|---|---|---|---|---|
| Endereço: Rua Paulo Jahn, 245 | | | | |
| Cidade<br>Schroeder | UF<br>SC | CEP<br>89275-000 | DDD Telefone<br>47 3374-6416 | Esfera Administrativa<br>Municipal |

II. Constar que o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento definitivo de cada parcela executada.

* No caso de aquisição de materiais, especificar quais os documentos deverão ser apresentados para comprovar o atendimento das exigências contratuais para efetiva Liberação de Pagamento de Materiais.

* No caso de obras e serviços, especificar quais os documentos deverão ser apresentados para comprovar o atendimento das exigências contratuais para efetiva Liberação de Pagamento de Obras e Serviços.

9. CONDIÇÕES GERAIS

Informações que visem elucidar eventuais dúvidas sobre qualquer um dos tópicos que compõe o TR.

ANEXO V
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONVÊNIO

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
• Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;
• Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;
• Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto;
• Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada;
• Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN emitido pela Previdência Social;
• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
• Certidão Negativa de débitos Federal
• Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
• Certidão Negativa de débitos Municipais;
• Certidão Negativa de débitos municipais,

ANEXO VI

MODELO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Dimensões da placa: 60 centímetros de largura por 50 centímetros de altura (dimensões mínimas).

Material utilizado na confecção da placa: Poderá ser utilizado lona, PVC ou metal.

ANEXO VII

RESOLUÇÃO 007/2015 – CMDCA

Estabelece critérios para a análise e aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Schroeder -CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 2097 de 1º de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para análise e aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, conforme lei nº 3725 de 02/07/1998;

Art. 2º - A Comissão de Normas e Entidades analisará os projetos considerando os critérios a seguir:

1. Da Documentação da Entidade e/ou Programa:
• A Entidade/Programa deve estar registrada no Conselho Municipal dos Direitos da
• Criança e do Adolescente - CMDCA, de acordo com os Art.90; Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA Lei 8.069 de 13/7/90 e, a Resolução nº248/06 do CMDCA;
• A documentação da Entidade/Programa junto ao CMDCA deverá estar atualizada;

2. Do Projeto:
• O objeto a ser financiado deve estar descrito de forma clara, coerente, objetiva, e estar em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA Lei 8.069 de 13/7/90, Artigos 87, 88, 90 e 92;
• É vedada a participação de projetos para manutenção de entidade;
• É vedada a apresentação de projetos que visem atender entidades e instituições particulares que não estejam registradas no CMDCA;

3. Da análise dos projetos:
• O número de crianças e adolescentes atendidos direta e indiretamente;
• O objeto;
• Objetivos e aplicabilidade do projeto;
• Oferta de oportunidades de desenvolvimento para crianças e adolescentes;
• Ampliação da capacidade para convivência e participação na vida pública;
• Ampliação do conjunto de aptidões e habilidades;
• Garantia de acesso aos direitos sociais básicos.
• Duração do projeto;
• Resultados esperados: qualitativos e quantitativos;
• Sustentabilidade financeira e técnica do projeto.

4. Da deliberação sobre os projetos:
• A comissão do FIA apresentará aos Conselheiros de Direito, todos os projetos analisados, com seus respectivos pareceres, para que, em reunião ordinária ou extraordinária, seja deliberada a aprovação ou não dos projetos;

5. Da liberação de recursos:
• As Entidades e/ou Programas, que tiverem os seus projetos aprovados pelo Conselho serão informadas por oficio e convocadas para reunião de instrução sobre os procedimentos para a efetivação do Convênio;
• O não comparecimento à reunião e a não apresentação da justificativa da ausência, por escrito ao Presidente do CMDCA, implica na desistência por parte da entidade ou programa em receber recursos para o financiamento do projeto através do FIA;

6. Das disposições gerais:
• O CMDCA poderá estabelecer parcerias e contatos com outras Entidades, Secretarias, Fundações e Institutos a nível Municipal, Estadual e Nacional para garantir a implantação e realização de projetos;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução nº 001/2014.

Schroeder, 20 de outubro de 2015.
Teresinha Tomaselli Tecilla
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO VIII

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Estabelece o procedimento e os requisitos para registro das Entidades e dos Programas de Entidades Governamentais e Não Governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Schroeder com base na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal nº 12.010 de 03 de agosto de 2009 e Lei Municipal nº 2.097 de 1º de abril de 2015.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, e o art. 10 da Lei Municipal nº 2.2097/15, de acordo com a Reunião Ordinária Ata nº 11, de 19 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º As entidades não governamentais que desenvolvam programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente deverão se registrar no CMDCA, a fim de permitir suas atividades e possibilitar habilitações diversas.

§1º Todas as entidades mencionadas no caput e em funcionamento no Município, deverão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação desta resolução, regularizar ou providenciar seus registros no CMDCA.

§2º O registro será negado às entidades que não se enquadrem no estabelecido no art. 91, §1º, "a", "b", "c", "d" e "e", da Lei Federal nº 8.069/90.

§3º Depois de decorrido o prazo estabelecido no §1º desse artigo, sem que a entidade tenha providenciado o respectivo registro, seu funcionamento será considerado irregular, nos termos do art. 91, caput, da Lei n. 8.069/90, sendo tal situação informada pelo CMDCA às autoridades competentes, para as medidas legais cabíveis.

Art. 2º Para pleitear o registro no CMDCA deverão as entidades não-governamentais apresentar os seguintes documentos:

I – Requerimento dirigido à Presidência do CMDCA.
II – Estatuto registrado em Cartório.
III – Ata da eleição de sua atual Diretoria.
IV – Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício.

V – Projeto político-pedagógico e/ou plano de ação da Instituição.
VI – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
VII – Relatório das ações realizadas no ano anterior, se a entidade estiver funcionando há mais de 01 (um) ano.
VIII - Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias.
IX - Declaração de utilidade pública.
X - Comprovação de existência de 3 anos na área, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Art. 3º Para pleitear o registro no CMDCA deverão as entidades governamentais apresentar os seguintes documentos:
I – Requerimento dirigido à Presidência do CMDCA.
II – Projeto político-pedagógico e/ou plano de ação da Instituição.(plano de trabalho)
III – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
IV - Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias.

Art. 3º Analisado o pedido, aprovada a documentação e realizada a visita técnica pelo órgão gestor, em parceria com os conselheiros, quando possível, o CMDCA emitirá Certificado de Inscrição, que terá validade de 4 (quatro) anos.

§1º As entidades não-governamentais deverão apresentar até o mês de março de cada exercício, o Relatório de Ações do exercício anterior, e todos os documentos constantes dos incisos acima, passíveis de renovação.

Art. 4º. O pedido de inscrição terá resposta no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data protocolada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. As entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem atividades de atendimento à criança e ao adolescente deverão inscrever seus programas no CMDCA, nos termos do art. 90, §1º, da Lei n. 8.069/90, especificando em qual, ou quais, dos seguintes regimes de atendimento, se enquadra:

I - orientação e apoio sócio-familiar;
II - apoio sócio-educativo em meio aberto;
III - colocação familiar;
IV - acolhimento institucional;
V - liberdade assistida;
VI – semi-liberdade;
VII – internação.

Parágrafo único. Poderão também ser inscritas as entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem serviços ou ações de convivência e fortalecimento de vínculos à criança e adolescente, conforme parâmetros descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – CNAS).

Art. 6º. Para inscrição do programa de atendimento, deverá a entidade governamental ou não-governamental providenciar os seguintes documentos:

I – Requerimento solicitando inscrição;
II- Proposta pedagógica/sócio-educativa do programa, indicando o Regime de Atendimento;
III – Comprovante e ou declaração reconhecida em cartório de que o local em que será desenvolvido o programa ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
IV- Programas em desenvolvimento no ano vigente;
V- Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias.

§1º Na hipótese prevista na alínea III supra, tal comprovação dar-se-á por intermédio de Alvará do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, ou, alternativamente, declaração emitida por qualquer desses Órgãos relacionando as características do local, cuja avaliação da presença ou não das condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança será por tais Órgãos realizada, devendo tal comprovação ser apresentada anualmente ao CMDCA, pela entidade.

Art. 7º A entidade deve manter em seus arquivos as fichas de identificação, acompanhamento e registro de saúde das crianças e adolescentes com seus dados pessoais, devidamente atualizados.

Art. 8º O planejamento das atividades da entidade deve ser de conhecimento das crianças, adolescentes e/ou familiares, bem como esta deverá usar de meios que favoreçam a circulação de informações relacionadas aos critérios de participação em seus programas e projetos.

Art. 9º A entidade deve respeitar e promover os direitos das crianças e adolescentes, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando os aspectos de desenvolvimento dos programas de acordo com as faixas etárias, privilegiando as atividades de caráter sócio-educativas e aquelas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 10. O número de crianças e adolescentes atendidos deve ser dimensionado de acordo com a especificidade de cada programa, observando a legislação vigente.

Art. 11. A entidade agirá conforme os limites de sua responsabilidade e atuará de forma articulada com os órgãos competentes, estando obrigada a comunicar situações que exijam ações que extrapolem os seus limites de atuação.

Art. 12. Os espaços onde serão desenvolvidas as atividades deverão ser projetados de acordo com o projeto político-pedagógico da entidade e proposta pedagógica do programa, a fim de favorecer o desenvolvimento das crianças e/ou adolescentes, respeitando suas individualidades, necessidades, habilidades e capacidades.

Art. 13. Para melhorar a qualidade do atendimento prestado, a entidade deverá empenhar-se no planejamento e execução de obras necessárias e atividades de caráter sócio educativas.

Art. 14. O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, considerando facilitar o acesso daqueles a que atende, garantindo a segurança, salubridade, saneamento e higiene, com previsibilidade de acessibilidade aos portadores de deficiência.

Art. 15. Os espaços internos deverão atender às diferentes funções da entidade e dos programas ou serviços desenvolvidos, devendo ter uma estrutura física básica de acordo com a especificidade de cada programa, observando a legislação vigente.

Art. 16. A entidade armazenará, com segurança, produtos de limpeza, remédios ou qualquer outro considerado tóxico ou cujo acesso por crianças ou adolescentes não seja indicado.

Art. 17. O cardápio da entidade, nos casos em que seja oferecida alimentação ao seu público, será planejado de acordo com as normas adequadas de nutrição e o desenvolvimento biofísico de cada faixa etária, mantendo os alimentos acondicionados em conformidade com a legislação.

Parágrafo único. As entidades deverão envidar esforços para manter em seus programas o apoio de profissionais, necessários para viabilização das atividades desenvolvidas, tais como: psicólogos, médicos, dentistas, assistentes sociais, advogados, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, nutricionistas e outros, mesmo em caráter de voluntariado, ou funcionários da rede pública de saúde, educação ou assistência social.

Art. 18. Não será permitida nenhuma prática violenta por parte dos envolvidos no atendimento direto ou indireto das crianças, adolescentes e suas famílias.

Art. 19. Após o deferimento do registro da entidade, o CMDCA deverá comunicar o registro à autoridade judiciária da Comarca e ao Conselho Tutelar, nos termos do art. 91, caput, da Lei n. 8.069/90.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos nas Sessões Plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, revogando-se os procedimentos anteriores referente às inscrições e registros, em especial a resolução 003/2010, bem como todas as disposições em contrário.

Schroeder, 25 de abril de 2017.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Teresinha Tomaselli Tecilla

ANEXO IX

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

| |
|---|
| Repasse de verba através do Fundo da Infância e Adolescência - FIA |
| |
| O CMDCA destinou para este projeto o valor de (R$ _____) e solicita o relatório para acompanhamento:<br>Enviar para: cmdca@schroeder.sc.gov.br<br>Responsável: Silvania Ferreira. Fone (47) 3374-6450 |
| |
| Título/Nome do Projeto: |
| Cidade: |
| Entidade responsável pelo projeto: |
| Área de abrangência (bairro, cidade...): |
| Número de beneficiados: |
| Nome responsável pelo projeto: Telefone: e-mail: |

| Nome responsável pelo relatório: Telefone: e-mail: | | | |
|---|---|---|---|
| Objetivos do projeto<br>Relacionar os mesmos objetivos descritos no projeto encaminhado para o CMDCA | Indicadores<br>Relacionar os mesmos descritos no projeto encaminhado para o CMDCA | Meios de Verificação<br>Relacionar os mesmos descritos no projeto. | Resultados<br>Preenchimento dos resultados que foram alcançados no período pré-estabelecido |
| Local | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Fotos do projeto (encaminhar anexo) | | | |
| Prestação de contas (encaminhar anexo uma planilha com o resumo dos valores já repassados e em que foram investidos) | | | |
| Data do relatório: _____ /_____/ _____ | | | |
| Campos para preenchimento do CMDCA: | | | |
| 1. Agendamento de visita: Data: / / hora: | | | |
| 2. Observações: | | | |

Favor considerar as informações que sejam condizentes ao projeto sobre o qual será relatado.

## EDITAL Nº 002/2017 - CMDCA

EDITAL Nº 002/2017
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO EM 2017
Organizações da sociedade civil

1. INFORMAÇÕES GERAIS
1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme preconizado na Lei 2097/15 de 1° de abril de 2015, divulga processo de seleção de projetos voltados à área da infância e adolescência para organizações da sociedade civil registradas no CMDCA.
1.2. O projeto aprovado será firmado mediante Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social para organizações da sociedade civil, auxílio ou subvenção com recursos do FIA, devendo a entidade proponente apresentar projeto e plano de trabalho, expondo como a organização atuará, conforme o presente edital.
1.3. Fazem parte deste edital:
a) Anexo I – Cronograma Edital 002/2017;
b) Anexo II – Formato do projeto;
c) Anexo III – Plano de Trabalho
d) Anexo IV – Documentos exigidos para assinatura do Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social;
e) Anexo V – Modelo da placa de identificação do Projeto;
f) Anexo VI – Resolução 007/2015 do CMDCA – Critérios para análise e aprovação de projetos pelo FIA;
g) Anexo VII – Resolução 003/2017 do CMDCA - Estabelece o procedimento e os requisitos para registro das organizações da sociedade

civil de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Schroeder, e dos Programas de Entidades Governamentais e Não-Governamentais;
h) Anexo VIII – Relatório de acompanhamento do projeto.

1.4.1. Não poderão participar:
a) Organizações da Sociedade Civil que não estejam devidamente registradas no CMDCA, conforme Resolução nº 003/2017 em anexo;
b) Entidades com registro vencido no CMDCA;
c) Proponentes que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social firmados anteriormente com o CMDCA/FIA;
d) Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social;
e) Pessoas físicas ou Organizações da Sociedade Civil com fins lucrativos;

1.4.2. As Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que, tenham em suas relações anteriores com o município, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado do objeto de Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social, contratos de repasse ou termos de parceria;
c) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
d) Ocorrência de dano ao Erário, ou;
e) Prática de outros atos ilícitos na execução de Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social, contratos de repasse ou termos de parceria;

2. OBJETIVO
2.1. Selecionar projetos de cunho social, inovadores para a entidade e comunidade, com o objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade a práticas das Organizações da Sociedade Civil registradas no CMDCA e que contribuam para a promoção, garantia, defesa, atendimento de crianças e adolescentes.

3. DO RECURSO FINANCEIRO
3.1. O CMDCA destinará a quantia de R$ 29.250,00 (vinte nove mil duzentos e cinquenta reais).
3.1.1. Caso a Organizações da Sociedade Civill não apresente nenhum projeto ou apresente com o valor inferior ao proposto neste edital, poderá ser remanejado para a entidade governamental conforme Edital 001/2017.
3.1.2. A aplicação dos recursos para o projeto deverá atender ao cronograma financeiro pré-estabelecido. Os valores poderão ser remanejados para custeio das atividades propostas desde que não comprometam nenhuma das ações propostas do Projeto.
3.2. Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do CMDCA 2017.
3.3. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar mais de um projeto.
3.4. Havendo recursos no FIA, outros projetos poderão ser financiados, obedecendo ao critério de prioridade estabelecido pelo CMDCA.

4. DAS DIRETRIZES
4.1. O projeto deve contemplar, cumulativamente ou não, aspectos que envolvam necessariamente ações relacionadas a uma das seguintes diretrizes de políticas públicas do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 – 2020 do CONANDA:

Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições, e da sociedade. (Ações sócio-educativas para garantia dos direitos e defesa da criança e do adolescente).

Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Enfrentamento às violências na promoção da saúde física e mental, combate e prevenção a drogadição).

Diretriz 03 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados. (Projetos inovadores no acolhimento institucional e de medidas sócio-educativas e de fortalecimento das relações familiares e comunitárias).

Diretriz 04 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. (Fomento e apoio ao protagonismo juvenil e inclusão social).

Parágrafo único: Serão considerados territórios preferenciais para ação dos projetos propostos, as áreas consideradas de risco a infância e de alta vulnerabilidade social.

4.2. Todos os projetos devem estar direcionados para o município de Schroeder.

4.3. Não serão financiados projetos de políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo próprio e ainda, pagamento de funcionários e equipamentos para o setor administrativo da entidade bem como aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e adolescência, de acordo com o Art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010 do CONANDA e ainda, não serão financiados projetos com prazo de execução superior a 36 meses.
4.4 Em cumprimento às determinações e aos entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativamente às transferências de recursos, não serão cobertas despesas tais como:
a) Pessoal permanente da convenente;

b) Taxa de administração, de gerência ou similar;
c) Gastos exclusivamente de responsabilidade da convenente;
d) Alimentação, exceto quando absolutamente necessário;
e) Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
f) Pagamento, a qualquer título, a agente público municipal da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
g) Pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público; (ver com jurídico)
h) Pagamento a qualquer título, a empresas privadas que, tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
i) Remuneração por serviços prestados aos dirigentes ou servidores/empregados da convenente;
j) Estagiários, se constatada a contratação como mão-de-obra indireta que não guarde estrita vinculação com o projeto;
k) Bolsas de qualquer natureza visando ao custeio de mestrado, doutorado, estudo, pesquisa ou equivalentes;
l) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade de contratantes de serviços de terceiros;
m) Outras despesas não autorizadas pela legislação;

5. TERMO DE COMPROMISSO PARA DIVULGAÇÃO

5.1. A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

5.2. A Contemplada firmará termo de compromisso de divulgação da parceria entre a Organizações da Sociedade Civil e com CMDCA/FIA, por meio de declaração. Devendo ainda:
a) Confeccionar e afixar, em local visível aonde esta sendo devolvido o projeto, placa no modelo fornecido pelo Conselho Municipal, conforme Anexo V, indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FIA;
b) Incluir a logomarca do CMDCA e FIA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos e eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula;
c) Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o projeto foi contemplado com recursos do FIA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito para que possa enviar representante afim de, acompanhar o andamento do projeto;
d) Os equipamentos, figurinos, uniformes, materiais impressos adquiridos com recursos do FIA, devem ter a logomarca do CMDCA Schroeder impressa e/ou adesivada;
5.3. Deverá ser apresentado trimestralmente nas reuniões do CMDCA informativo referente o andamento do projeto e semestralmente relatório de acompanhamento do projeto, conforme Anexo VIII.

6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL
6.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
7.1. Poderão participar desta seleção de projetos sociais as Organizações da Sociedade Civil com as instituições registradas no CMDCA que atendam aos seguintes requisitos:
a) Estar em dia com o registro no CMDCA Schroeder conforme Resolução nº 003/2017.

8. INSCRIÇÃO
8.1. As entidades interessadas em participar do processo de seleção deverão protocolar por ofício seus projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Rua Paulo Jahn, 245, Centro, Schroeder/SC, horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 16h, no período de 03 de maio a 31 de maio, devendo atender:
I. A descrição do projeto (no Anexo II) deverá ser entregue em cópia FÍSICA devidamente identificada, até 20 páginas grampeadas e mais de 20 páginas encadernada e assinada pelo responsável legal pelo programa governamental, e enviado por e-mail para o CMDCA: cmdca@schroeder.sc.gov.br
II. Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:

EDITAL 002/2017/CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DO CMDCA
PROPONENTE: " _____ "
Nome do Projeto: " _____ "

III. Os projetos que prevê em aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, instrumentos musicais, entre outros), deverão apresentar, no mínimo três (3) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso a entidade deverá apresentar justificativa.

8.2. As Organizações da Sociedade Civil que tiverem seus projetos aprovados pelo CMDCA deverão apresentar os documentos descriminados no Anexo IV – "Documentos exigidos para assinatura do Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social". Estes serão recebidos pelo setor da Secretaria de Assistência Social, Rua Paulo Jahn, 245, Centro, Schroeder das 07h30min às 11h30min e das 13h as 16h00min no período de 22 à 30 de junho de 2017, após deverão ser encaminhados ao setor Jurídico da Prefeitura para análise.
§1º. Os projetos que não apresentarem rigorosamente os documentos válidos, solicitados no Anexo III e IV serão inabilitados.

§2. Para celebração do Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social as documentações exigidas deverão estar em período de vigência.
8.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio.
8.5. Em caso de necessidade de diligências, quando as inscrições suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de quarenta e oito horas para o envio das respostas necessárias ao esclarecimento de dúvidas ou complementação de informações, sob pena de desclassificação automática.
8.6. Os critérios a serem considerados na elaboração dos projetos constam do Anexo VI denominado como "Resolução 007/2015 do CMDCA". Na página do Município de Schroeder no link Governo e CMDCA/FIA, http://schroeder.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/37277 Edital de Financiamento de Projeto 2017.
8.7. Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO
9.1. A Comissão Especial do CMDCA analisará o atendimento dos critérios de elegibilidade das proponentes e o enquadramento dos projetos nas normas deste Edital. A seleção será desenvolvida nas seguintes etapas:
I. Habilitação com abertura das propostas e seleção dos projetos entre os dias 01 à 09 de junho de 2017, de modo a verificar os requisitos deste edital.
II. Visitas de campo, caso necessário, que ratificarão as informações prestadas e coletarão dados adicionais, se for o caso até 09 de junho de 2017.
III. Os projetos habilitados passarão por deliberação em reunião plenária do CMDCA, até 13 de junho de 2017, de forma a garantir a adequação dos projetos inscritos aos objetivos deste Edital.
9.2. Em havendo projeto de alguma entidade que constitui o Conselho, o representante desta ficará impedido de avaliar e de votar sobre o seu projeto.
9.3. As entidades cujos projetos sejam aprovados serão oficializadas, por e-mail, pelo CMDCA.
9.3.1. Todos os documentos necessários das Organizações da Sociedade Civil para inscrição de projeto deverá estar organizados de acordo e na sequência indicada na relação de documentos. Somente será emitido protocolo de entrega perante a apresentação de todos os documentos exigidos.
9.4. Após receber os documentos referentes aos projetos aprovados pelo CMDCA, a Secretaria de Assistência Social encaminhará ao setor Jurídico do Município que procederá à tramitação burocrática do Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social.
9.5. É de inteira responsabilidade das entidades proponentes o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de não recebimento dos projetos e/ou não encaminhamento para Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social.
9.6. Os critérios de avaliação são:
I. Cumprimento dos objetivos - adequação ao tema/diretriz; qualidade técnica do Projeto, metodologia aplicada, clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados; quantidade de atendimentos.
II. Atendimento a área de vulnerabilidade social, conforme item 4 parágrafo único.
III. Impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto, a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação da comunidade.
9.7. O critério de desempate serão os elencados no item acima na ordem em que se encontram.

10. ROTEIRO OBRIGATÓRIO DO PROJETO
10.1. O projeto deve ser apresentado conforme formato de projeto apresentado no Anexo II.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
11.1. O resultado da seleção estará disponível até o dia 19 de junho de 2017, na página Da Prefeitura de Schroeder no link Governo e CMDCA/FIA, http://www.schroeder.sc.gov.br e no mural da Secretaria de Assistência Social, após aprovação em reunião plenária do CMDCA.
11.2. A entidade também será notificada por e-mail, informado no projeto, sobre a aprovação de seu projeto.
11.3. Os projetos/instituições vencedoras receberão a importância a eles destinada, de acordo com o cronograma de desembolso de cada um (plano de trabalho), ou seja, o desembolso poderá ser em parcelas.
11.4. Será realizada uma reunião de instrução sobre os procedimentos para a efetivação do Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social para as entidades que tiverem seus projetos aprovados através de oficio de convocação, até a data de 21 de junho de 2017.
11.4.1 O não comparecimento à reunião e a não apresentação da justificativa da ausência, por escrito ao Presidente do CMDCA, implica na desistência por parte da entidade ou programa em receber recursos para o financiamento do projeto através do FIA.

12. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO E/OU TERMO DE COLABORAÇÃO PARA SUBVENÇÃO SOCIAL
12.1. A partir da divulgação da aprovação do projeto, impreterivelmente a Organizações da Sociedade Civill terá de protocolar documentação completa atualizada, devidamente assinada:
I. Uma cópia do projeto em sua versão final aprovada pelo CMDCA, em forma física e digital (na forma digital, o documento deverá estar em PDF, formato fechado contendo em todas as folhas as assinaturas dos responsáveis).
II. Plano de Trabalho estabelecido no Anexo III, a ser entregue em uma via impressa assinado e digital no e-mail cmdca@schroeder.sc.gov.br
III. Documentos exigidos para Assinatura do Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para Subvenção Social conforme Anexo IV deste edital.
Obs.: O plano de trabalho é a transcrição do projeto aprovado, não podendo ser alterado sem autorização expressa e formal do CMDCA.
12.2. As entidades que não cumprirem a entrega da documentação completa no prazo aqui estabelecido perderão automaticamente o direito de recebimento do recurso no ano calendário deste Edital, salvo justificativa fundamentada e aprovada em plenária, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ter a liberalidade de aceitar, mas isto poderá implicar em novo prazo para repasse

do recurso de acordo com cronograma dos setores de Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social/financeiro.
12.3. Se houver necessidade nova documentação poderá ser requerida a entidade.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1. Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas junto o Setor de no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Rua Paulo Jahn, 245, Centro, Schroeder/SC, horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 16h, até trinta dias após a conclusão da liberação de cada parcela, sendo que o repasse de nova parcela estará condicionado à aprovação da penúltima parcela.
13.2. A prestação de contas será analisada pela Controladoria Municipal e quando solicitado por esta, em conjunto com a Controladoria do Município e com CMDCA, que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto.
13.3. A prestação de contas será conforme Instrução Normativa n.° 014, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Lei Complementar 24/2003 e outras da Controladoria do Município.
13.3.1 Exemplo 1: Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.
13.3.2. Exemplo 2: No caso de cursos e palestras, deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos e/ ou vídeos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.
13.4. Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.
13.5. Quando solicitado pelo CMDCA às entidades conveniadas terão de elaborar e apresentar seus "cases" do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FIA de Schroeder e consequentemente para a Entidade.
a) Por "case" do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo:
I. Testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.
13.6. A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o convenente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social.
13.7. Os processos, documentos ou informações referentes à execução de Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.
13.8. Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FIA.

14. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO
14.1. A entidade deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, nome dos pais, telefones, e-mail, idade, sexo da criança ou do adolescente atendidos no projeto, notas escolares antes do início do projeto e no final do projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de Excel ou similar e enviadas ao CMDCA trimestralmente.
14.1.2. Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela entidade.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
15.1. A liberação dos recursos serão realizadas conforme o Plano de Trabalho.
15.1.1 O projeto deverá ter vigência final até 31/12/2017, sendo que a prestação de contas referente ao mês de dezembro deverá ser até dia 08/12/2017.
15.2. O descumprimento de qualquer uma das regras que regulamentam o presente edital acarretará a desclassificação do candidato.
15.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, bem como as decisões sobre seleção dos projetos serão irrecorríveis.
15.4. Não serão aceitos orçamentos de produtos ofertados em promoções. Porém, após assinatura de Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social não há objeção à compra de produtos em promoção desde que atenda as especificações do objeto aprovado pelo CMDCA.
15.5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sito à Rua Paulo Jahn, 245, Centro, Schroeder/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 16h, com Daiane cmdca@schroeder.sc.gov.br ou por telefone (47) 3374-6450.

Schroeder, 25 de abril de 2017.

| | |
|---|---|
| Osvaldo Jurck | Teresinha Tomaselli Tecilla |
| Prefeito Municipal | Presidente do CMDCA |

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

| ETAPAS | DATAS | Local/Responsável |
|---|---|---|
| Publicação do edital 002/2017 | 27/04/2017 | http://www.schroeder.sc.gov.br/<br>Prefeitura e DOM |
| Período das Inscrições dos projetos | 03/05/2017 à 31/05/2017 | Protocolo da prefeitura |
| Período de Análise dos Projetos Inscritos | 01 à 09/06/2017 | CMDCA |
| Reunião CMDCA deliberação sobre os projetos apresentados | 13/06/2017 | Setor de Assistência Social |

| | | |
|---|---|---|
| Divulgação dos Resultados | 19/06/2017 | http://www.schroeder.sc.gov.br/<br>Prefeitura e DOM |
| Reunião de instrução para as entidades | 21/06/2017 | Setor de Assistência Social |
| Período de entrega dos documentos para assinatura do Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social/ subvenção, Plano de Trabalho. | 22 a 30/06/2017 | Setor de Assistência Social |

ANEXO II
FORMATO DO PROJETO

1. METODOLOGIA DO PROJETO

1.1. Os projetos apresentados ao CMDCA para análise junto ao FIA devem seguir todas as orientações a seguir. Serão desclassificados os projetos que não cumprirem esta metodologia.

1.2. Redação
a) Devem ser redigidos conforme normas da ABNT (espaçamento entre linhas 1,5 cm, fonte Times New Roman ou Arial, altura da fonte 12, margem superior e esquerda 3 cm, margens direita e inferior 2,5 cm, alinhamento justificado e folha A4 impressa no formato "retrato").

2. RESUMO DO PROJETO (SEGUIR MODELO ABAIXO)

| | |
|---|---|
| Nome do Projeto | |
| Entidade | |
| Endereço | |
| Telefone | |
| Responsável/fone/e-mail<br>(deve conter duas pessoas) | Nome completo |
| Diretriz (Linha de ação do edital) | |
| Objetivo geral | |
| Objeto a ser financiado | |
| Público alvo/faixa etária | |
| Quantidade de atendimento no projeto | ---crianças, ---adolescentes |
| | |
| Turno em que o projeto acontece | Manha –Tarde -- Noite |
| Dias de execução do projeto | 2ª, 3ª, 4ª, 5ª; 6ª; sábado, Domingo |
| Valor solicitado ao CMDCA | R$ |
| Valor Total do Projeto | R$ |
| Duração do projeto (número de meses): | |

a) Obs.: Este quadro deve ficar sozinho na folha de rosto.

2.1 Dados Institucionais

| | | | |
|---|---|---|---|
| PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE) | | | |
| Nome: | | | |
| CNPJ nº: | | | |
| Registro no CMDCA nº: | Validade do Registro: | | |
| Endereço: | | Nº: | Comp.: |
| Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP: |
| Telefone: | Fax: | E-mail: | |
| Site: | | | |
| Nome do responsável legal da entidade: | | | |
| Telefones: | Fax: | E-mail: | |
| Nome do responsável técnico do projeto: | | | |
| Telefone: | Fax: | E-mail: | |

a) Deve conter o nome de duas pessoas responsáveis pelo projeto, pois na ausência de um é preciso que haja outra pessoa capaz de responder pelo andamento e monitoramento do projeto. E o telefone de contato e / ou e-mail.
2.2. Identificação Da Entidade
a) A entidade diz quem é e o que faz. Descreve as suas atividades. É um breve histórico. Até 10 linhas.

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO
a) O solicitante do recurso deve apresentar de uma forma clara, sucinta e objetiva o seu projeto para o financiador entendê-lo.
B) O solicitante do recurso deve explicar e responder às questões: por que e para que executar o projeto? Deve descrever as demandas verificadas no contexto que levaram à elaboração deste projeto.
C) Mencione dados específicos para justificar tais demandas. Até 20 linhas.

3.1. Objeto a Ser Financiado
a) Descrição do que será o objeto do financiamento. Isso deve estar claro, objetivo e especificando o tipo ("atendimento", aquisição de equipamento) desde que esteja de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.
Por exemplo: Objetivo e responde a pergunta para que? "Capacitação de mães para serem formadoras educacionais do lar, aquisição de televisor 29" para atividades educativas.

4. PÚBLICO ALVO
4.1. Citar quem é o público-alvo, descrevendo as características que identifiquem o perfil dos destinatários das ações como: idade, fases da vida (criança e/ou adolescentes), famílias, profissionais envolvidos no atendimento, etc. Quantos pagam para frequentar a entidade.
4.2. Beneficiários Diretos (especificar):
4.3. Beneficiários Indiretos (especificar):

5. OBJETIVOS
5.1 Geral
a) Qual o impacto, mudança de contexto, que este projeto visa causar?
5.2 Específicos
a) Informe quais são as condições/situações que serão contempladas devido à realização das ações propostas neste projeto. Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis. O que vai ser feito para atingir o objetivo geral.

6. METODOLOGIA
6.1. Descrever como as atividades serão realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos (passo a passo, dias de funcionamento, conteúdos a serem trabalhados, etc.). É importante propor um cronograma das ações.

7. INDICADORES DE RESULTADOS
7.1. Para cada atividade principal, preencha a tabela abaixo informando quais são os indicadores que serão verificados para determinar o cumprimento dos objetivos específicos do projeto.
7.2. Os indicadores são verificações, acontecimentos, ocorrências ou dados mensuráveis que comprovam que o projeto teve efeitos e causou mudanças no grupo beneficiário.

Por exemplo: Para mostrar que houve fortalecimento comunitário, um indicador possível é o aumento do número de associados na Associação da comunidade. Todo indicador precisa ser mensurável.

| 7. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Resultado(s) esperados | Indicadores qualitativos | Indicadores quantitativos | Meios de Verificação |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Exemplo:

| Atividade | Período | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| Reunião | | x | | | | | | | | | | |
| Visita | | | x | | | | | | | | | |
| Atendimento | | | | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Conclusão | | | | | | | | | | x | x | x |

9. EQUIPE TECNICA DA ENTIDADE
9.1. Apresentar a organização da entidade ou programa para desenvolver as atividades/ações do projeto (capacidade técnica de pessoal, adequação física, entre outras). Se os profissionais são contratados com registro ou voluntários e a carga horária de cada um.
9.2. Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do projeto.

| Nome | Formação Profissional (cargo/função na entidade) | Função no projeto | Carga horária no projeto (mensal/semanal) | Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário, efetivo) |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |

10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA
10.1. Descreva quais os recursos materiais, humanos e tecnológicos, espaço físico e parcerias com que a organização já conta e que serão utilizados na execução deste projeto. Caso existir a contrapartida deve ser mencionado. Deve ser real e pode ser financeira ou não.
Por exemplo: sala de aula para execução de curso.

11. PARCEIROS
11.1. Também deve mencionar outras parcerias estabelecidas para execução do projeto, fontes de apoio e de financiamento – caso existam, especificando as funções de cada uma.

| Organização | Principais funções no projeto |
|---|---|
| Nome completo<br>Nome completo | Fornecimento de materiais didáticos para o projeto.<br>Espaço / Sala para aula técnica. |

12. SUSTENTABILIDADE
Descreva os elementos abaixo e outros que favorecem a continuidade do projeto e de seus resultados em longo prazo.

12.1 Financeiro
Presença de outras fontes de financiamento ou empreendimento de autofinanciamento. Devem constar os nomes.

12.2 Técnico
Recursos humanos.

12.3 Comunitário
Apropriação do projeto pela comunidade.

13. COMUNICAÇÃO DO PROJETO
13.1. Como a entidade solicitante de recursos irá divulgar suas ações aos parceiros, líderes, autoridades governamentais, público interno, sociedade em geral e formadores de opinião nos assuntos relacionados à criança e ao adolescente em Schroeder.
13.2. É obrigação da entidade divulgar o recebimento de recursos do FIA por meio de comunicação visual (placa,"banner") fornecido pelo CMDCA ou confeccionada pela entidade conforme modelo fornecido pelo CMDCA.
Por exemplo:

| Tipo de Mídia | Quantidade |
|---|---|
| 1. Folders, panfletos e outros impressos<br>2. Mala direta<br>3. Página na internet | XXXX<br>XXXX<br>XXXX |

14. PLANILHA DE ORÇAMENTO
a) O orçamento deve ser apresentado em forma de planilha ou tabela e conter os itens que serão adquiridos e os respectivos preços, se possível com descrição de marcas pesquisadas;
b) Para cumprir as exigências legais, Lei 8.666 /93, é importante que seja apresentado, em anexo, orçamentos de três fornecedores e considerado a mediana dos preços, ou seja, desprezar o maior e o menor valor e considerar o preço médio;
c) O orçamento deve estar de acordo com o preço de mercado porque o CMDCA analisa os custos reais da solicitação e, valores subfaturados ou superfaturados podem fazer com que o projeto não seja aprovado;
Exemplo 1:

| Objeto | Quantidade | Valor unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|
| Palestrante | 30 h | 50,00 | 1.500,00 |
| Apostila | 40 un | 30,00 | 1.200,00 |
| Total | | | 2.700,00 |

Exemplo 2:

| Objeto | Quantidade | Valor unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|
| TV 32" | 1 unidade | 599,00 | 599,00 |
| DVD | 1 unidade | 200,00 | 200,00 |
| Instalar equipamento multimídia e revisar instalação elétrica | 10 h eletricista | 15,00 | 150,00 |
| Fio 10 mm | 100 m | 4,00 | 400,00 |
| TOTAL R$ | | | 1.349,00 |

15. CRONOGRAMA FINANCEIRO
Desenvolver quadro sintético e de fácil visualização das etapas do projeto; definir o calendário com margem de segurança, representando capacidade física, organizacional e financeira da entidade. Considerar período de férias em que não haverá atividade no projeto.

Exemplo:

| NATUREZA DA DESPESA | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 | TOTAL 1o SEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. CUSTOS FIXOS | | | | | | | R$ |
| 1.1 Aquisições de equipamentos (TV, DVD) | | x | | | | | 550,00 |
| 1.2. Palestrante | | x | x | | | | 1.500,00 |
| TOTAL GERAL R$ | 550,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.050,00 |

16. VALOR DO PROJETO
Deve constar o valor solicitado ao CMDCA para execução do projeto.
OBS.: Se o valor total do projeto for superior ao solicitado ao CMDCA, deve ficar claro.

Exemplo:
Valor solicitado ao CMDCA: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Valor da contrapartida: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Valor total do projeto: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Schroeder, _____, _____ de 2016.

Assinatura do responsável / Cargo

17. ANEXOS
I. Os anexos podem ser: relação de crianças e adolescentes atendidas; projetos arquitetônicos, cópia dos orçamentos de fornecedores utilizados para elaborar o custo do projeto, fotos, etc.

Obs.: Exemplos foram citados de forma fictícia.

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão Entidade Concedente<br>Município de Schroeder/ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | | | | CNPJ<br>18.797.875.0001-21 |
| Endereço<br>Rua Paulo Jahn, 245 | | | | |
| Cidade<br>Schroeder | UF<br>SC | CEP<br>89275-000 | DDD Telefone<br>47 3374-6450 | Esfera Administrativa<br>Municipal |
| Nome do Responsável<br>Daiane Regina Azevedo Wolf | | | | CPF<br>055.300.379-84 |
| Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor<br>4875923 / SSP/SC | | Cargo/Função<br>Diretora de Assistência Social | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão / Entidade Proponente<br>Nome da Entidade | | | | | CNPJ |
| Endereço | | | | | |
| Cidade | UF<br>SC | CEP | DDD / Telefone<br>(047) | | Entidade Filantrópica<br>Sem Fins Lucrativos |
| Conta corrente | Banco | | | Agência | Praça de Pagamento |
| Nome do Responsável | | | | | CPF |
| Cédula de Identidade / Órgão Expedidor | | | | | Função |
| Endereço e telefone residencial | | | | | CEP |

2. Descrição

| | | |
|---|---|---|
| Título: | Período de Execução | |
| Nome do Projeto | Início – AA | Término – 12 meses AA |
| Objeto: O presente Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social tem por objeto auxílio financeiro do Município/FIA visando a manutenção do Projeto... | | |

| Justificativa: No máximo 10 linhas |
|---|
| |

*AA Após assinatura

Plano de Trabalho / Atendimento 2/3

3. Metas

| N.º | Descrição por tipo de atendimento | Quantidade. |
|---|---|---|
| 1 | | |
| | T OTAL | |

4. Cronograma de Execução

| Etapa | Especificação | Qtde | 1ª Parcela R$ | 2ª a 11ª Parcela R$ | Total R$ | Início | Término |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | - | - | | | | |
| | TOTAL | | | | | | |

5. Plano de Aplicação (preenchimento pela Secretaria de Saúde e Assistência Social)

| Natureza da Despesa | | Concedente | Proponente | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Código | Especificação | R$ | R$ | R$ |
| | | | 0,00 | |
| Total Geral => | | | 0,00 | |

Plano de Trabalho/Atendimento 3/3

6. Cronograma de Desembolso

Concedente

| Meta | 1o Mês | 2o Mês | 3o Mês | 4o Mês | 5o Mês | 6o Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| Meta | 7o Mês | 8o Mês | 9o Mês | 10o Mês | 11o Mês | 12o Mês |
| | | | | | | |

7. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Schroeder, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Local e data

Proponente:

xxxxxxxxx,
Presidente da .....
8. Aprovado pela Concedente

| Local e data: |
|---|

Concedente:

Osvaldo Jurck Daiane Regina Azevedo Wolf
Prefeito Municipal Diretora de Assistência Social

ANEXO IV
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO E/OU TERMO DE COLABORAÇÃO PARA SUBVENÇÃO SOCIAL

Para celebração das parcerias previstas conforme Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
I - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado (Certidão Negativa Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista);
III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
IV - documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da Organizações da Sociedade Civil, quando essas instalações e condições forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da Organizações da Sociedade Civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
VIII - regulamento de compras e contratações, próprio ou de terceiro, aprovado pela administração pública celebrante, em que se estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade;
VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado

VIII. Ofício de solicitação em papel timbrado da entidade, dirigida ao Prefeito e memorando do Secretário da área que concederá o benefício;
IX. Plano de Trabalho preenchido, rubricado e assinado pela entidade e pelo Secretário da unidade concedente;
X. CNPJ da entidade – original impresso (internet);
XI. Cópia do Certificado de Inscrição no Conselho (CMAS/COMED/CMS/CMDCA);
XII. Declaração de Funcionamento regular da entidade 3 anos, expedida pela entidade;
XIII. Cópia do Estatuto Social da entidade, e suas alterações, devidamente registrado em cartório;
XIV. Cópia, autenticada em cartório, do Balancete Financeiro do exercício anterior devidamente aprovado pelo Conselho Fiscal da Instituição;
XV. Relatório de atividades a serem realizadas no período do Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social rubricado e assinado pela entidade;
XVI. Cópia da Lei de Utilidade Pública Municipal ou Certidão da Câmara de Vereadores que reconheça a utilidade pública, prazo 3 anos.
XVII. Cópia, autenticada em cartório, da Ata de Posse da atual Diretoria da entidade;
XVIII. Cópia, autenticada em cartório, do RG e do CPF do Presidente da Instituição e comprovante de residência;
XIX. Declaração de Responsabilidade de recebimento, aplicação na forma do avençado e prestação de contas dos recursos públicos (modelo ANEXO I);
XX. Declaração de Contrapartida (modelo ANEXO II);
XXI. Declaração de Adimplência (modelo de ANEXO III);
XXII. Declaração De Não Vínculo Ao Poder Público (modelo de ANEXO IV);
XXIII. Declaração de compromisso com a divulgação da parceria entre Organizações da Sociedade Civil e CMDCA/FIA (modelo ANEXO V).
XXIV. Comprovante de abertura de Conta Corrente (específica para Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social).
XXV. No caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de consumo, apresentar relação dos bens a serem adquiridos com quantidade, custo unitário e custo total. Apresentar 03 (três) orçamentos com carimbo com CNPJ da empresa e assinatura.
XXVI. Dotação orçamentária que fará face as despesas de forma detalhada;
XXVII. Certidão Negativa de Débito de Prestação de Contas (Apresentar certidões de todas as Secretarias/Fundações/Autarquias municipais em que a Organizações da Sociedade Civil receba recursos – Vigente.

Informamos que no decorrer do processo de análise na minuta para lavratura do Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social, os setores da Assistência Social e Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social poderão solicitar mais documentos com o intuito de completar as informações dos documentos listados.

Recebido na Secretaria de Assistência Social em ..... /...../ .....
Conferido em ..... /...../ .....
Por: .....

ANEXO I (anexo III)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de representante legal da ..... estabelecida no endereço .....

....., inscrita no CPNJ nº ....., declaramos para os devidos fins que nos comprometemos a receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem concedidos pelo Governo Municipal, na forma de Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social/Subvenção.
Para maior clareza, firmamos a presente declaração.
Local e data.
<Nome do(a) Responsável>
Cargo/ nome da Instituição

ANEXO II (Anexo III)
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

(ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS)

Declaro que esta Instituição (nome) dispõe dos recursos financeiros (ou em bens e serviços economicamente mensuráveis), no valor de R$ 00,00 (valor por extenso), necessários para compor a contrapartida ao repasse de recursos disponibilizados pela CONCEDENTE destinados a (descrever o objeto do Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social, o mesmo que se encontra no Projeto Técnico/ Termo de Referência e no Plano de Trabalho).
Declaro ainda que, na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, esta Instituição se compromete com sua integralização, durante a vigência do Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social que vier a ser celebrado.
Local e data.
<Nome do(a) Responsável>
Cargo/ nome da Instituição

ANEXO III (Anexo III)
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu ..... presidente da instituição, inscrito no CPF nº ..... declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta instituição não se encontra em mora e nem em débito junto a órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Por ser expressa da verdade, firma a presente declaração.
Local e data.
<Nome do(a) Responsável>
Cargo/ nome da Instituição

ANEXO IV (Anexo III)
DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO AO PODER PÚBLICO

(ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVILS NÃO GOVERNAMENTAIS SEM FINS LUCRATIVOS)

Declaro, para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes desta Instituição é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Local e data.
<Nome do(a) Responsável>
Cargo/ nome da Instituição

ANEXO V (Anexo III)
DECLARAÇÃO
DECLARO estar ciente da obrigatoriedade da Organizações da Sociedade Civil não governamental e/ou programa governamental proponente do projeto " _____ ", de divulgar o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), por meio de placa fixada na sede, veiculação em mídia impressa, digital, TV, apresentações, adesivos, etc., constando a parceria existente com este Conselho, conforme os modelos do CMDCA.
Sendo que a placa de repasse de recursos deve ter formato mínimo de 40 x 65cm, e a veiculação em mídia impressa, digital, TV, apresentações, entre outras ter o formato em tamanho de acordo com as demais logos publicadas.
Local e data.
<Nome do(a) Responsável>
Cargo/ nome da Instituição
(poderá constar mais de uma assinatura se for o caso).

ANEXO V
MODELO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Dimensões da placa: 60 centímetros de largura por 50 centímetros de altura (dimensões mínimas).

Material utilizado na confecção da placa: Poderá ser utilizado lona, PVC ou metal.

ANEXO VI

RESOLUÇÃO 007/2015 – CMDCA

Estabelece critérios para a análise e aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Schroeder -CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 2097 de 1º de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para análise e aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, conforme lei nº 3725 de 02/07/1998;

Art. 2º - A Comissão de Normas e Entidades analisará os projetos considerando os critérios a seguir:

1. Da Documentação da Entidade e/ou Programa:
• A Entidade/Programa deve estar registrada no Conselho Municipal dos Direitos da
• Criança e do Adolescente - CMDCA, de acordo com os Art.90; Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA Lei 8.069 de 13/7/90 e, a Resolução nº248/06 do CMDCA;
• A documentação da Entidade/Programa junto ao CMDCA deverá estar atualizada;

2. Do Projeto:
• O objeto a ser financiado deve estar descrito de forma clara, coerente, objetiva, e estar em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA Lei 8.069 de 13/7/90, Artigos 87, 88, 90 e 92;
• É vedada a participação de projetos para manutenção de entidade;
• É vedada a apresentação de projetos que visem atender entidades e instituições particulares que não estejam registradas no CMDCA;

3. Da análise dos projetos:
• O número de crianças e adolescentes atendidos direta e indiretamente;
• O objeto;
• Objetivos e aplicabilidade do projeto;
• Oferta de oportunidades de desenvolvimento para crianças e adolescentes;
• Ampliação da capacidade para convivência e participação na vida pública;
• Ampliação do conjunto de aptidões e habilidades;
• Garantia de acesso aos direitos sociais básicos.
• Duração do projeto;
• Resultados esperados: qualitativos e quantitativos;
• Sustentabilidade financeira e técnica do projeto.

4. Da deliberação sobre os projetos:
• A comissão do FIA apresentará aos Conselheiros de Direito, todos os projetos analisados, com seus respectivos pareceres, para que, em reunião ordinária ou extraordinária, seja deliberada a aprovação ou não dos projetos;

5. Da liberação de recursos:
• As Entidades e/ou Programas, que tiverem os seus projetos aprovados pelo Conselho serão informadas por oficio e convocadas para reunião de instrução sobre os procedimentos para a efetivação do Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para subvenção social;
• O não comparecimento à reunião e a não apresentação da justificativa da ausência, por escrito ao Presidente do CMDCA, implica na desistência por parte da entidade ou programa em receber recursos para o financiamento do projeto através do FIA;

6. Das disposições gerais:
• O CMDCA poderá estabelecer parcerias e contatos com outras Entidades, Secretarias, Fundações e Institutos a nível Municipal, Estadual e Nacional para garantir a implantação e realização de projetos;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução nº 001/2014.

Schroeder, 20 de outubro de 2015.
Teresinha Tomaselli Tecilla
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO VII

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Estabelece o procedimento e os requisitos para registro das Entidades e dos Programas de Entidades Governamentais e Não Governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Schroeder com base na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal nº 12.010 de 03 de agosto de 2009 e Lei Municipal nº 2.097 de 1º de abril de 2015.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, e o art. 10 da Lei Municipal nº 2.2097/15, de acordo com a Reunião Ordinária Ata nº 11, de 19 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º As entidades não governamentais que desenvolvam programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente deverão se registrar no CMDCA, a fim de permitir suas atividades e possibilitar habilitações diversas.

§1º Todas as entidades mencionadas no caput e em funcionamento no Município, deverão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação desta resolução, regularizar ou providenciar seus registros no CMDCA.

§2º O registro será negado às entidades que não se enquadrem no estabelecido no art. 91, §1º, "a", "b", "c", "d" e "e", da Lei Federal nº 8.069/90.

§3º Depois de decorrido o prazo estabelecido no §1º desse artigo, sem que a entidade tenha providenciado o respectivo registro, seu funcionamento será considerado irregular, nos termos do art. 91, caput, da Lei n. 8.069/90, sendo tal situação informada pelo CMDCA às autoridades competentes, para as medidas legais cabíveis.

Art. 2º Para pleitear o registro no CMDCA deverão as entidades não-governamentais apresentar os seguintes documentos:

I – Requerimento dirigido à Presidência do CMDCA.
II – Estatuto registrado em Cartório.
III – Ata da eleição de sua atual Diretoria.
IV – Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício.
V – Projeto político-pedagógico e/ou plano de ação da Instituição.
VI – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
VII – Relatório das ações realizadas no ano anterior, se a entidade estiver funcionando há mais de 01 (um) ano.
VIII - Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias.
IX - Declaração de utilidade pública.
X - Comprovação de existência de 3 anos na área, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Art. 3º Para pleitear o registro no CMDCA deverão as entidades governamentais apresentar os seguintes documentos:
I – Requerimento dirigido à Presidência do CMDCA.
II – Projeto político-pedagógico e/ou plano de ação da Instituição.(plano de trabalho)
III – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
IV - Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias.

Art. 3º Analisado o pedido, aprovada a documentação e realizada a visita técnica pelo órgão gestor, em parceria com os conselheiros, quando possível, o CMDCA emitirá Certificado de Inscrição, que terá validade de 4 (quatro) anos.

§1º As entidades não-governamentais deverão apresentar até o mês de março de cada exercício, o Relatório de Ações do exercício anterior, e todos os documentos constantes dos incisos acima, passíveis de renovação.

Art. 4º. O pedido de inscrição terá resposta no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data protocolada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. As entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem atividades de atendimento à criança e ao adolescente deverão inscrever seus programas no CMDCA, nos termos do art. 90, §1º, da Lei n. 8.069/90, especificando em qual, ou quais, dos seguintes regimes de atendimento, se enquadra:

I - orientação e apoio sócio-familiar;
II - apoio sócio-educativo em meio aberto;
III - colocação familiar;
IV - acolhimento institucional;
V - liberdade assistida;
VI – semi-liberdade;
VII – internação.

Parágrafo único. Poderão também ser inscritas as entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem serviços ou ações de convivência e fortalecimento de vínculos à criança e adolescente, conforme parâmetros descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – CNAS).

Art. 6º. Para inscrição do programa de atendimento, deverá a entidade governamental ou não-governamental providenciar os seguintes documentos:

I – Requerimento solicitando inscrição;
II- Proposta pedagógica/sócio-educativa do programa, indicando o Regime de Atendimento;
III – Comprovante e ou declaração reconhecida em cartório de que o local em que será desenvolvido o programa ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
IV- Programas em desenvolvimento no ano vigente;
V- Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias.

§1º Na hipótese prevista na alínea III supra, tal comprovação dar-se-á por intermédio de Alvará do Corpo de Bombeiros e da Vigilância

Sanitária, ou, alternativamente, declaração emitida por qualquer desses Órgãos relacionando as características do local, cuja avaliação da presença ou não das condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança será por tais Órgãos realizada, devendo tal comprovação ser apresentada anualmente ao CMDCA, pela entidade.

Art. 7º A entidade deve manter em seus arquivos as fichas de identificação, acompanhamento e registro de saúde das crianças e adolescentes com seus dados pessoais, devidamente atualizados.

Art. 8º O planejamento das atividades da entidade deve ser de conhecimento das crianças, adolescentes e/ou familiares, bem como esta deverá usar de meios que favoreçam a circulação de informações relacionadas aos critérios de participação em seus programas e projetos.

Art. 9º A entidade deve respeitar e promover os direitos das crianças e adolescentes, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando os aspectos de desenvolvimento dos programas de acordo com as faixas etárias, privilegiando as atividades de caráter sócio-educativas e aquelas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 10. O número de crianças e adolescentes atendidos deve ser dimensionado de acordo com a especificidade de cada programa, observando a legislação vigente.

Art. 11. A entidade agirá conforme os limites de sua responsabilidade e atuará de forma articulada com os órgãos competentes, estando obrigada a comunicar situações que exijam ações que extrapolem os seus limites de atuação.

Art. 12. Os espaços onde serão desenvolvidas as atividades deverão ser projetados de acordo com o projeto político-pedagógico da entidade e proposta pedagógica do programa, a fim de favorecer o desenvolvimento das crianças e/ou adolescentes, respeitando suas individualidades, necessidades, habilidades e capacidades.

Art. 13. Para melhorar a qualidade do atendimento prestado, a entidade deverá empenhar-se no planejamento e execução de obras necessárias e atividades de caráter sócio educativas.

Art. 14. O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, considerando facilitar o acesso daqueles a que atende, garantindo a segurança, salubridade, saneamento e higiene, com previsibilidade de acessibilidade aos portadores de deficiência.

Art. 15. Os espaços internos deverão atender às diferentes funções da entidade e dos programas ou serviços desenvolvidos, devendo ter uma estrutura física básica de acordo com a especificidade de cada programa, observando a legislação vigente.

Art. 16. A entidade armazenará, com segurança, produtos de limpeza, remédios ou qualquer outro considerado tóxico ou cujo acesso por crianças ou adolescentes não seja indicado.

Art. 17. O cardápio da entidade, nos casos em que seja oferecida alimentação ao seu público, será planejado de acordo com as normas adequadas de nutrição e o desenvolvimento biofísico de cada faixa etária, mantendo os alimentos acondicionados em conformidade com a legislação.

Parágrafo único. As entidades deverão envidar esforços para manter em seus programas o apoio de profissionais, necessários para viabilização das atividades desenvolvidas, tais como: psicólogos, médicos, dentistas, assistentes sociais, advogados, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, nutricionistas e outros, mesmo em caráter de voluntariado, ou funcionários da rede pública de saúde, educação ou assistência social.

Art. 18. Não será permitida nenhuma prática violenta por parte dos envolvidos no atendimento direto ou indireto das crianças, adolescentes e suas famílias.

Art. 19. Após o deferimento do registro da entidade, o CMDCA deverá comunicar o registro à autoridade judiciária da Comarca e ao Conselho Tutelar, nos termos do art. 91, caput, da Lei n. 8.069/90.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos nas Sessões Plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, revogando-se os procedimentos anteriores referente às inscrições e registros, em especial a resolução 003/2010, bem como todas as disposições em contrário.

Schroeder, 25 de abril de 2017.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Teresinha Tomaselli Tecilla

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

| |
|---|
| Repasse de verba através do Fundo da Infância e Adolescência - FIA |

O CMDCA destinou para este projeto o valor de (R$ _____) e solicita o relatório para acompanhamento:
Enviar para: cmdca@schroeder.sc.gov.br
Responsável: Silvania Ferreira. Fone (47) 3374-6450

Título/Nome do Projeto:

Cidade:

Entidade responsável pelo projeto:

Área de abrangência (bairro, cidade...):

Número de beneficiados:

Nome responsável pelo projeto: Telefone: e-mail:

Nome responsável pelo relatório: Telefone: e-mail:

| Objetivos do projeto<br>Relacionar os mesmos objetivos descritos no projeto encaminhado para o CMDCA | Indicadores<br>Relacionar os mesmos descritos no projeto encaminhado para o CMDCA | Meios de Verificação<br>Relacionar os mesmos descritos no projeto. | Resultados<br>Preenchimento dos resultados que foram alcançados no período pré-estabelecido |
|---|---|---|---|
| Local | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Fotos do projeto (encaminhar anexo)

Prestação de contas (encaminhar anexo uma planilha com o resumo dos valores já repassados e em que foram investidos)

Data do relatório: _____ /_____/ _____

Campos para preenchimento do CMDCA:

1. Agendamento de visita: Data: / / hora:

2. Observações:

Favor considerar as informações que sejam condizentes ao projeto sobre o qual será relatado.

Declaração de que a instituição cumpre os requisitos da Lei 13019/2014

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2017-FAS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 10/2017-FAS
Modalidade Tomada de Preços nº. 02/2017-FAS - Processo nº. 04/2017-FAS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratado: GISELI FATIMA ZOZ, inscrita no CPF sob o no 005.127.819-74 e portadora da carteira de identidade nº. 4.099.678-SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Ricardo Gorl, nº 437, Schroeder III, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.
Objeto: contratação de prestação de serviço com formação em psicologia, a fim de atender grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Schroeder/SC.
Valor do contrato: R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)
Data da Assinatura: 03/05/2017 – Vigência: 31/12/2017
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 7.075/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 7.075/2017, de 03 de maio de 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.798/2016, de 23/06/2016, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. ELISÂNGELA EMIDIO DA SILVA VONS para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, percebendo o nível salarial n° 07 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| OSVALDO JURCK | HARILDO KONELL |
| Prefeito Municipal | Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

## RESOLUÇÃO Nº 003/2017

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Estabelece o procedimento e os requisitos para registro das Entidades e dos Programas de Entidades Governamentais e Não Governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Schroeder com base na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal nº 12.010 de 03 de agosto de 2009 e Lei Municipal nº 2.097 de 1º de abril de 2015.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, e o art. 10 da Lei Municipal nº 2.2097/15, de acordo com a Reunião Ordinária Ata nº 11, de 19 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º As entidades não governamentais que desenvolvam programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente deverão se registrar no CMDCA, a fim de permitir suas atividades e possibilitar habilitações diversas.

§1º Todas as entidades mencionadas no caput e em funcionamento no Município, deverão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação desta resolução, regularizar ou providenciar seus registros no CMDCA.

§2º O registro será negado às entidades que não se enquadrem no estabelecido no art. 91, §1º, "a", "b", "c", "d" e "e", da Lei Federal nº 8.069/90.

§3º Depois de decorrido o prazo estabelecido no §1º desse artigo, sem que a entidade tenha providenciado o respectivo registro, seu funcionamento será considerado irregular, nos termos do art. 91, caput, da Lei n. 8.069/90, sendo tal situação informada pelo CMDCA às autoridades competentes, para as medidas legais cabíveis.

Art. 2º Para pleitear o registro no CMDCA deverão as entidades não-governamentais apresentar os seguintes documentos:

I – Requerimento dirigido à Presidência do CMDCA.
II – Estatuto registrado em Cartório.
III – Ata da eleição de sua atual Diretoria.
IV – Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício.
V – Projeto político-pedagógico e/ou plano de ação da Instituição.
VI – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
VII – Relatório das ações realizadas no ano anterior, se a entidade estiver funcionando há mais de 01 (um) ano.
VIII - Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias.
IX - Declaração de utilidade pública.
X - Comprovação de existência de 3 anos na área, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Art. 3º Para pleitear o registro no CMDCA deverão as entidades governamentais apresentar os seguintes documentos:
I – Requerimento dirigido à Presidência do CMDCA.
II – Projeto político-pedagógico e/ou plano de ação da Instituição.(plano de trabalho)
III – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
IV - Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias.

Art. 3º Analisado o pedido, aprovada a documentação e realizada a visita técnica pelo órgão gestor, em parceria com os conselheiros, quando possível, o CMDCA emitirá Certificado de Inscrição, que terá validade de 4 (quatro) anos.

§1º As entidades não-governamentais deverão apresentar até o mês de março de cada exercício, o Relatório de Ações do exercício anterior, e todos os documentos constantes dos incisos acima, passíveis de renovação.

Art. 4º. O pedido de inscrição terá resposta no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data protocolada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. As entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem atividades de atendimento à criança e ao adolescente deverão inscrever seus programas no CMDCA, nos termos do art. 90, §1º, da Lei n. 8.069/90, especificando em qual, ou quais, dos seguintes regimes de atendimento, se enquadra:

I - orientação e apoio sócio-familiar;
II - apoio sócio-educativo em meio aberto;
III - colocação familiar;
IV - acolhimento institucional;
V - liberdade assistida;
VI – semi-liberdade;
VII – internação.

Parágrafo único. Poderão também ser inscritas as entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem serviços ou ações de convivência e fortalecimento de vínculos à criança e adolescente, conforme parâmetros descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – CNAS).

Art. 6º. Para inscrição do programa de atendimento, deverá a entidade governamental ou não-governamental providenciar os seguintes documentos:

I – Requerimento solicitando inscrição;
II- Proposta pedagógica/sócio-educativa do programa, indicando o Regime de Atendimento;
III – Comprovante e ou declaração reconhecida em cartório de que o local em que será desenvolvido o programa ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
IV- Programas em desenvolvimento no ano vigente;
V- Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias.

§1º Na hipótese prevista na alínea III supra, tal comprovação dar-se-á por intermédio de Alvará do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, ou, alternativamente, declaração emitida por qualquer desses Órgãos relacionando as características do local, cuja avaliação da presença ou não das condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança será por tais Órgãos realizada, devendo tal comprovação ser apresentada anualmente ao CMDCA, pela entidade.

Art. 7º A entidade deve manter em seus arquivos as fichas de identificação, acompanhamento e registro de saúde das crianças e adolescentes com seus dados pessoais, devidamente atualizados.

Art. 8º O planejamento das atividades da entidade deve ser de conhecimento das crianças, adolescentes e/ou familiares, bem como esta

deverá usar de meios que favoreçam a circulação de informações relacionadas aos critérios de participação em seus programas e projetos.

Art. 9º A entidade deve respeitar e promover os direitos das crianças e adolescentes, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando os aspectos de desenvolvimento dos programas de acordo com as faixas etárias, privilegiando as atividades de caráter sócio-educativas e aquelas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 10. O número de crianças e adolescentes atendidos deve ser dimensionado de acordo com a especificidade de cada programa, observando a legislação vigente.

Art. 11. A entidade agirá conforme os limites de sua responsabilidade e atuará de forma articulada com os órgãos competentes, estando obrigada a comunicar situações que exijam ações que extrapolem os seus limites de atuação.

Art. 12. Os espaços onde serão desenvolvidas as atividades deverão ser projetados de acordo com o projeto político-pedagógico da entidade e proposta pedagógica do programa, a fim de favorecer o desenvolvimento das crianças e/ou adolescentes, respeitando suas individualidades, necessidades, habilidades e capacidades.

Art. 13. Para melhorar a qualidade do atendimento prestado, a entidade deverá empenhar-se no planejamento e execução de obras necessárias e atividades de caráter sócio educativas.

Art. 14. O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, considerando facilitar o acesso daqueles a que atende, garantindo a segurança, salubridade, saneamento e higiene, com previsibilidade de acessibilidade aos portadores de deficiência.

Art. 15. Os espaços internos deverão atender às diferentes funções da entidade e dos programas ou serviços desenvolvidos, devendo ter uma estrutura física básica de acordo com a especificidade de cada programa, observando a legislação vigente.

Art. 16. A entidade armazenará, com segurança, produtos de limpeza, remédios ou qualquer outro considerado tóxico ou cujo acesso por crianças ou adolescentes não seja indicado.

Art. 17. O cardápio da entidade, nos casos em que seja oferecida alimentação ao seu público, será planejado de acordo com as normas adequadas de nutrição e o desenvolvimento biofísico de cada faixa etária, mantendo os alimentos acondicionados em conformidade com a legislação.

Parágrafo único. As entidades deverão envidar esforços para manter em seus programas o apoio de profissionais, necessários para viabilização das atividades desenvolvidas, tais como: psicólogos, médicos, dentistas, assistentes sociais, advogados, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, nutricionistas e outros, mesmo em caráter de voluntariado, ou funcionários da rede pública de saúde, educação ou assistência social.

Art. 18. Não será permitida nenhuma prática violenta por parte dos envolvidos no atendimento direto ou indireto das crianças, adolescentes e suas famílias.

Art. 19. Após o deferimento do registro da entidade, o CMDCA deverá comunicar o registro à autoridade judiciária da Comarca e ao Conselho Tutelar, nos termos do art. 91, caput, da Lei n. 8.069/90.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos nas Sessões Plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, revogando-se os procedimentos anteriores referente às inscrições e registros, em especial a resolução 003/2010, bem como todas as disposições em contrário.

Schroeder, 25 de abril de 2017.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Teresinha Tomaselli Tecilla

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017-FAS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017-FAS
O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017-FAS, PROCESSO Nº. 04/2017–FAS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço POT ITEM determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: contratação de prestação de serviço com formação em psicologia, a fim de atender grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Schroeder/SC.
Vencedor: : GISELI FATIMA ZOZ, inscrita no CPF sob o no 005.127.819-74 e portadora da carteira de identidade nº. 4.099.678-SSP-SC,

residente e domiciliada na Rua Ricardo Gorl, nº 437, Schroeder III, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.
Valor da proposta vencedora: R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)
Data da Assinatura: 03/05/2017 – Vigência: 31/12/2017
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

## ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017-FMS

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**<br><br>**CNPJ: 83.102.491/0001-09**<br>**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**<br>**C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC** | **PREGÃO PRESENCIAL**<br>**Nr.: 13/2017 - PR**<br><br>**Processo Administrativo:**<br>**Processo de Licitação: 17/2017**<br>**Data do Processo: 10/03/2017** |

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a Aquisição de refil e higienização para os bebedouros da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder /SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

**NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 3 / 2017**

**Motivo:** Devido à ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário determinado no edital. O processo foi declarado deserto, devido a duas tentativas de abertura da licitação e ambas deserta.

Schroeder, 3 de Maio de 2017

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

## ATA PREGÃO PRESENCIAL 13/2017-FMS (SEQUÊNCIA 02)

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER<br><br>CNPJ: 83.102.491/0001-09<br>RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201<br>C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 13/2017 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 17/2017<br>Data do Processo: 10/03/2017 |
|---|---|

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**Número da ATA: 28/2017 (Sequência: 2)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a Aquisição de refil e higienização para os bebedouros da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder /SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

A pregoeira e a equipe de apoio reuniram-se para abertura da licitação conforme marcado anteriormente pela segunda vez. E para fornecer conhecimento do presente edital, é o mesmo publicado em resumo pela segunda vez, no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/ SC. Devido à ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário determinado no edital. O processo foi declarado deserto, devido a duas tentativas de abertura da licitação e ambas deserta. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 3 de Maio de 2017

**COMISSÃO:**

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

## ATA PREGÃO PRESENCIAL 18/2017-FMS (SEQUÊNCIA 01)

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER<br><br>CNPJ: 83.102.491/0001-09<br>RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201<br>C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 18/2017 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 26/2017<br>Data do Processo: 13/04/2017 |
|---|---|

Folha: 1/2

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### Número da ATA: 27/2017 (Sequência: 1)

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamento oncológico para atender a Ação Ordinária autuada sob o nº 0300478-18.8.24.0026 para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento a empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. A empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A encaminhou os envelopes e documentos para credenciamento pelo correio. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que o representante da empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A está credenciado para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Não há nenhum representante presente na sessão. Foi aberto o envelope da proposta comercial da empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A. Diante de dificuldades técnicas para análise das propostas e documentação exigida o processo será paralisado de acordo com o item 1.2- E-. "Etapa de lance: será marcada após parecer técnico da Secretária de Saúde sobre as propostas comerciais, conforme Portaria nº. 6.083/2015, de 08 de junho de 2015", e item 6.2 "Dada a especificidade do objeto licitado, restando dúvidas sobre a vinculação da proposta aos objetos licitados, ou do atendimento dos subitens do 6.1.10, a pregoeira poderá suspender o processo até que o parecer técnico seja ofertado" e para análise dos itens 6.1.9 - Obrigatoriamente a empresa deverá apresentar juntamente com a Proposta os seguintes documentos: 6.1.9.1 - Licença de funcionamento expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede do licitante, válida para o ano em exercício. 6.1.9.2 - Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível). Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere. 6.1.9.3 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria n.º 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98 válido, expedido pela ANVISA, para as LINHAS DE PRODUÇÃO, passíveis do referido registro, cujos itens estejam sendo COTADOS. Este Certificado, concedido ao Fabricante, deverá ser apresentado, também, pelos distribuidores e/ou representantes, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, o mesmo terá averiguada a sua autenticidade); Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Certificado, o número do item a que se refere. 6.1.9.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em nome da licitante, juntamente com sua publicação no Diário Oficial da União, não superior a 12 meses. Após parecer técnico será feita a classificação das propostas comerciais e marcada uma data para continuação do certame com a etapa de lances. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja enviada cópia da ata e quadro comparativo às empresas participantes.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER<br><br>CNPJ: 83.102.491/0001-09<br>RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201<br>C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 18/2017 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 26/2017<br>Data do Processo: 13/04/2017 |
|---|---|



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## Número da ATA: 27/2017 (Sequência: 1)

Schroeder, 3 de Maio de 2017

**COMISSÃO:**

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

RICARDO DA CONCEIÇÃO - ..... - Representante

ROSEANE FINTA (DUDA) - ..... - Setor Solicitante

# Seara

## Prefeitura

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 08/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 008/2017 ANEXO I DECRETO 39/2009

NOTIFICA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDEMILSON CANALE, Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2° da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997 e Decreto n° 39/2009, de 05 de junho de 2009, que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Seara, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos: 18 a 28 de Abril de 2017

| ATO LEGAL | CONCEDENTE | VALOR LIBERADO |
|---|---|---|
| | TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 161.618,48 |
| Programa | • Atenção Básica - PAB Fixo | |
| Programa | • SUS - Estado | |
| Programa | • Saúde da Família - PSF | 33.390,00 |
| Programa | • Saúde da Família - NASF | 20.000,00 |
| Programa | • Agentes Comunitários de Saúde - PACs | 33.462,00 |
| Programa | • Epidimiologia e Controle de Doenças | |
| Programa | • Farmácia Básica - União | 7.576,48 |
| Programa | • Farmácia Básica - Estado | |
| Programa | • Saúde Bucal | 11.150,00 |
| Programa | • Teto Municipal da Média e Alta Compl. Amb. e Hosp | |
| Programa | • Incentivo Hospitalar - SUS Estado | |
| Programa | • Melhora do Acesso e Qualidade - PMAQ | 45.900,00 |
| Programa | • PMAQ - Atenção Basica | |
| Programa | • SAMU - União | |
| Programa | • Media e Alta Complexidade - Mamografia | |
| Programa | • Piso Fixo - Promoção Saúde PFVPS | |
| Programa | Transf SUS Investimento Equip.Mat.Permanente | |
| Programa | • MAC - AMB Hospitalar - FAEC | |
| Programa | • SUS - Estado Co - Financiamento | |
| Programa | • Teto Municipal Rede Brasil s/ miséria (BSOR--SM) | |
| Programa | • Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) | |
| Programa | • Transferencia SUS Cirurgias Eletivas | |
| Programa | • Transferencia SUS Estado - Prog. Nac. Imunização | |
| Programa | • Piso fixo Vigilância Sanitária - Parte ANVISA | |
| Programa | • Piso fixo Vigilância Sanitária - Parte FNS | |
| Programa | • Transferencia SUS Estado - Inventivo Hospitalar | |
| Programa | • Transferencia SUS Estado - Co-Financiamento | |
| Programa | • Atenção Básica - Saúde da Família | |
| Programa | • CAPS - Centro de Atenção psicossocial | |
| Programa | • Qualificação das ações Vigilância Saúde (PVVS) | |
| Programa | • MAC- FAEC AIH - Cirurgias Eletivas Compn. Único | |
| Programa | • Assistencia Financeira Complementar ACE - 95% | 9.633,00 |
| Programa | • Forta. Das Politicas Afetivas da Estrat. ACE - 5% | 507,00 |
| Programa | • Incentivo Pontuais Ações de Serviços Vigila. Saude | |
| Programa | Prog de Qualif.das Ações de Vig.em Saúde (PVVS) | |
| Programa | • Transf. SUS/Estado - Prótese Dentária | |
| Programa | Transf SUS/Estado-Oxigenação Domiciliar | |
| Programa | • FAEC SAI - Mamografia ras. (RCA -RCAN PO 0008 | |
| | TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL - FNAS | 1.430,00 |
| Programa | • Piso Básico Fixo FMAS- PBFI | |
| Programa | • Piso de Transição de Média Complexidade FNAS - PTMC | |
| Programa | • Piso Variável de Média Complexidade FNAS - PVMC | |
| Programa | • Indice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família FNAS - IGD/PBF | |
| Programa | • FEAS - Invetimentos | |
| Programa | • FEAS - Custeio | |
| Programa | • Transferencia FNAS - PBF / PAIF | |
| Programa | • Transferencia FNAS / BL GBF | 1.430,00 |
| Programa | • Transferencia FNAS - CPBF | |
| Programa | • Transferencia FNAS - BPC | |
| Programa | • FMAS Piso Basico - SC FV | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa | • FMAS ACESSUAS | |
| Programa | • FEMAS Beneficios Eventuais | |
| Programa | Tranferencias FNAS/BL GSUAS | |
| Programa | Transferencias FNAS/BL PSB | |
| Programa | • Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social FNAS - IGDSUAS | |
| | TRANSF. FUNDO NACIONAL EDUCAÇÃO - FNDE | 48.383,00 |
| Programa | • Alimentação Escolar - PNAE | |
| Programa | • Transporte Escolar - PNATE | |
| Programa | • Alimentação Escolar Ensino Infantil - PNAC | |
| Programa | • Salário Educação | 48.383,00 |
| Programa | • Alimentação Escolar Creche | |
| Programa | • Alimentação Escolar EJA | |
| Programa | • Alimentação Escolar - PNATE | |
| Programa | • Transporte Escolar - Estado | |
| | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO/ UNIÃO | |
| Convenio | • Conv MEC/FNDE Quadra Escola Deolindo Zilio | |
| Convenio | Minist.Int.Nacional Proc.59050.001232/2014-46 | |
| Convenio | Estruturação Rede Serv.Atenção Basica de Saúde | |
| Convenio | ADR/Seara - Construção Centro de Idosos B. Industrial (TR) 770 | |
| Convenio | ADR/Seara-Convenio (TR)001733 | |
| TOTAIS GERAIS DO PERÍODO/DATA..... R$: | | 211.431,48 |

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal da Fazenda, na Prefeitura Municipal de Seara, situada na Avenida Anita Garibaldi, 371, Centro, ou pelo telefone (49) 3452-8300.

Seara-SC, em 02 de Maio de 2017

Edemilson Canale Prefeito Municipal

Dirlei Giombelli Wildner Consultora de Controle Interno

Registra-se e Publica-se,
Em 02 de Maio de 2017

Neri Cosmann
Secretário de Administração

## PORTARIA 250/2017

Portaria nº. 250/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras Providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 40/2016, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2017, resolve,
Contratar, Kamila Fiore Zanoello, em caráter temporário, para exercer a função de Professor, Nível Não Habilitado, Classe Inicial, anexo IV, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 21/2003, na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a disciplina de Inglês, na Escola Núcleo Caraíba, com carga horária de 10 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, para substituir professor titular, Thales Andrigo Tumelero, legalmente afastado, no período de 03 de maio a 18 de maio de 2017, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 30/2008, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras Providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., em 03 de maio de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de maio de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração.

## PORTARIAS 246/2017 A 249/2017

Portaria nº. 246/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 110 da Lei Complementar nº. 18/2003, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras providências, resolve,
Conceder, A servidora Eliz Regina Wollmann, matrícula - 229902, contratada em caráter temporário, para exercer a função de Auxiliar de Creche, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme atestado médico, no período de 28 de abril a 25 de agosto de 2017.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2017.
Seara - SC, 02 de maio de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 02 de maio de 2017.
Neri Cosmann
Secretário de Administração

Portaria n°. 247/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, art. 1° da lei complementar 37/2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, alterada pela lei complementar nº. 44/2011, e do inciso V do art. 2° da lei complementar n° 30/2008, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 03/2016, resolve,
Contratar em caráter emergencial, Maria Helena Pedrollo, em caráter temporário, para exercer a função de Técnico de Enfermagem, conforme lei complementar 37/2010, com vencimentos previstos no Anexo Único da mesma lei, com carga horária de 38 (trinta e oito) horas semanais, sendo realizados em 3 plantões de 12 horas (diurnos e/ou noturnos) acrescidos de 2 (duas) horas

de capacitação/treinamento por semana, distribuídos por escala de serviço mensal, no Programa do SAMU, no período de 02 de maio a 30 de julho de 2017, para substituir servidores em período de férias e licenças, podendo ser rescindido nos termos do artigo 8º da lei complementar 37/2010, aplicando-se no que couber a lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes. Em caso de necessidade o prazo de vigência poderá ser prorrogado.
A presente contratação se dá em virtude de decisão judicial proferida nos autos da ação judicial nº. 4015763-71.2016.8.24.0000, cuja cópia faz parte integrante desta.
A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, em 02 de maio de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 02 de maio de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração

Portaria nº. 248/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras Providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 40/2016, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2017, resolve,
Contratar, Michele Ribeiro dos Santos, em caráter temporário, para exercer a função de Auxiliar de Creche, constante no anexo I, da Lei Complementar nº. 56/2012, e vencimentos estabelecidos no anexo V, Nível Ensino Superior, Classe Inicial, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 21/2003, na Educação Infantil, no Centro Educação Infantil Dona Ilse, com carga horária de 40 horas semanais, em vaga não ocupada por concurso, no período de 02 de maio a 15 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 30/2008, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras Providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., em 02 de maio de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 02 de maio de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração.

Portaria nº. 249/2017. O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 85 da lei complementar 18/2003, combinado com o artigo 37 § 2º e § 3º da lei complementar 21/2003, resolve,
Conceder, A servidora Fabiula Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, nível 50, Grupo "A" – Serviços Administrativos, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 02 de maio de 2017, para atuar na função de Coordenadora da Dengue e responsável pela implantação, atualização e processamento de dados dos programas SIPNI, FLY SAUDE, conferência de guias e digitação de produções laboratoriais, envio e conferência de AIH's do Hospital São Roque, concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., em 02 de maio de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 02 de maio de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração

# Serra Alta

## Prefeitura

### ATA Nº 004/207- REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 DE 04/05/2017

No dia 04 de maio de 2017, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI, portador do RG sob o nº 12C 1.233.665 e CPF nº 430.332.889-87, no uso da competência que lhe foi atribuida regimentalmente e nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº018/2017, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.579.096/0001-69, com endereço na Av. João Marques Vieira, nº 440, Centro, 1º Andar, Município de Fraiburgo/SC, representada neste ato pelo diretor administrativo, Sr. Fabiano Martinello, portador do CPF n°.004.853.709-80 e RG 10C 3.722.553-SSP/SC, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.579.096/0001-69, aqui representada por seu representante legal, Sr(a). Fabiano Martinello, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 018/2017 cujo objeto é a possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas em amostras de água da Estação de Tratamento do sistema municipal de abastecimento do município de Serra Alta/SC, conforme descrições constantes abaixo e no Anexo "D" do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

| Item | Quant. estimada | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 04 Und. | Análise em água bruta: Densidade de CIANOBACTÉRIAS.<br>Marca: Terranálises. | R$ 155,00 | R$ 620,00 |
| 02 | 04 Und. | Análise em água tratada- Saída da Estação de Tratamento: ALUMÍNIO; AMÔNIA (COMO NH3); CLORETO; COR APARENTE; 1,2 DICLOROBENZENO; 1,4 DICLOROBENZENO; DUREZA TOTAL; ETILBENZENO; FERRO; GOSTO E ODOR; MANGANÊS; MONOCLOROBENZENO; SÓDIO; SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS; SULFATO; SULFETO DE HIDROGÊNIO; SURFACTANTES (COMO LAS); TOLUENO; TURBIDEZ; ZINCO; XILENOS;<br>ANTIMÔNIO; ARSÊNIO; BÁRIO; CÁDMIO; CHUMBO; CIANETO; COBRE; CROMO; FLUORETO; MERCÚRIO; NÍQUEL; NITRATO (COMO N); NITRITO (COMO N); SELÊNIO; URÂNIO; ACRILAMIDA; BENZENO; BENZO[A]PIRENO; CLORETO DE VINILA; 1,2 DICLOROETANO; 1,1 DICLOROETENO; 1,2 DICLOROETENO (CIS + TRANS); DICLOROMETANO; DI(2-ETILHEXIL) FTALATO; ESTIRENO; PENTACLOROFENOL; TETRACLORETO DE CARBONO; TETRACLOROETENO; TRICLOROBENZENOS; TRICLOROETENO;<br>2,4 D + 2,4,5 T; ALACLOR; ALDICARBE + ALDICARBESULFONA+ALDICARBESULFÓXIDO; ALDRIN+DIELDRIN; ATRAZINA; CARBENDAZIM + BENOMIL; CARBOFURANO; CLORDANO; CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON; DDT+DDD+DDE; DIURON; ENDOSSULFAN (A, B E SAIS); ENDRIN; GLIFOSATO + AMPA; LINDANO (GAMA HCH); MANCOZEBE; METAMIDOFÓS; METOLACLORO; MOLINATO; PARATIONA METÍLICA; PENDIMENTALINA;<br>PERMETRINA; PROFENOFÓS; SIMAZINA; TEBUCONAZOL;<br>TERBUFÓS; TRIFLURALINA;<br>Marca: Terranálises. | R$ 2.030,00 | R$ 8.120,00 |
| 03 | 04 Und. | Análise em água tratada – rede de distribuição: ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL, 2, 4, 6 – TRICLOROFENOL; TRIHALOMETANOS TOTAL;<br>Marca: Terranálises. | R$ 390,00 | R$ 1.560,00 |
| 04 | 08 Und. | Análise em água tratada- rede de distribuição: CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETERO-TRÓFICAS.<br>Marca: Terranálises. | R$ 44,00 | R$ 352,00 |
| | | (Dez Mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). | TOTAL GLOBAL | R$ 10.652,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos serviços, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A detentora da ata deverá operar em conformidade com os requisitos do sistema de gestão da qualidade especificados na NBR ISO/IEC 17025:2005;

5.2 A detentora da ata deverá receber as amostras no município de Chapecó/SC, sendo as coletas realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente – CIDEMA e este, encontra-se estabelecido em Chapecó/SC na Av. Getúlio Vargas, 571S, Centro;

5.3 A partir da entrega das amostras no local determinado, o material, bem como, o correto procedimento de execução dos ensaios, são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada;

5.4 Os custos inerentes aos ensaios laboratoriais, transporte das amostras, bem como envio de frascos e preservantes para coletas, emissão e envio de resultados ao cliente e/ou quaisquer outros, já devem estar contemplados no valor da proposta;

5.5 A liberação dos resultados dos ensaios deve ocorrer em até 20 dias úteis para os parâmetros analisados semestralmente;

5.6 A Detentora da Ata deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

5.7 A entrega dos serviços de análise fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.8 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos serviços, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

5.9 Os resultados dos ensaios realizados deverão ser entregue em duas vias, (podendo ser via correio) sendo uma na Sede Administrativa do Município de Serra Alta/SC acompanhada da respectiva Nota Fiscal e outra na Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e do Meio Ambiente – CIDEMA na Av. Getúlio Vargas, nº 571S, Centro, Chapecó/SC;

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos serviços de análise à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos entregues, no prazo de 15 dias consecutivos após a execução, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será

descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2017 e 2018, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a classificação, conforme elencada na Autorização de Fornecimento/Empenho:

08.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.120– Manutenção dos Serviços Urbanos - 3.3.90.00
2.121- Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água 33.90.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

7.2 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
I - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
II - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Munícipio de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 018/2017 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3- As partes declaram-se sujeitas às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006, Lei Complementar nº147, de 07/08/2014 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a execução desta Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumente o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, 04 de maio de 2017.

DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA ME
FABIANO MARTINELLO
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI JOSEVAL DOS SANTOS
CPF: 029.867.439-43 CPF: 075.287.038-69
Sec. de Administração Diretor Departamento Serv. Urbanos

**DECRETO 115/2017**
DECRETO N.º 115/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

"REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. É vedado ao motorista profissional dirigir por mais de cinco horas e meia ininterruptas, veículos de transporte rodoviário coletivo de passageiros ou de transporte rodoviário de cargas.
§ 1º Serão observados 30 (trinta) minutos para descanso dentro de cada 06 (seis) horas na condução de veículo de transporte de carga, sendo facultado o seu fracionamento e o do tempo de direção desde que não ultrapassadas cinco horas e meia contínuas no exercício da condução.
§ 2º Serão observados 30 (trinta) minutos para descanso a cada 04 (quatro) horas na condução de veículo rodoviário de passageiros, sendo facultado o seu fracionamento e o do tempo de direção.
§ 3º Em situações excepcionais de inobservância justificada do tempo de direção, devidamente registradas, o tempo de direção poderá ser elevado pelo período necessário para que o condutor, o veículo e a carga cheguem a um lugar que ofereça a segurança e o atendimento demandados, desde que não haja comprometimento da segurança rodoviária.
§ 4º O condutor é obrigado, dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas, a observar o mínimo de 11 (onze) horas de descanso, que podem ser fracionadas, usufruídas no veículo e coincidir com os intervalos mencionados no § 1º, observadas no primeiro período, 08 (oito) horas ininterruptas de descanso.
§ 5º Entende-se como tempo de direção ou de condução apenas o período em que o condutor estiver efetivamente ao volante, em curso entre a origem e o destino.
§ 6º Entende-se como início de viagem a partida do veículo na ida ou no retorno, com ou sem carga, considerando-se como sua continuação as partidas nos dias subsequentes até o destino.
§ 7º O condutor somente iniciará uma viagem após o cumprimento integral do intervalo de descanso previsto no § 4º deste artigo.

§ 8º Nenhum transportador de cargas ou coletivo de passageiros, embarcador, consignatário de cargas, operador de terminais de carga, operador de transporte multimodal de cargas ou agente de cargas ordenará a qualquer motorista a seu serviço, ainda que subcontratado, que conduza veículo referido no caput sem a observância do disposto no § 7º.

Art. 2º. O motorista profissional é responsável por controlar e registrar o tempo de condução estipulado no art. 1º, com vistas à sua estrita observância.
§ 1º A não observância dos períodos de descanso estabelecidos no art. 1º sujeitará o motorista profissional às penalidades daí decorrentes, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
§ 2º O tempo de direção será controlado mediante registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo e/ou por meio de anotação em diário de bordo, ou papeleta ou ficha de trabalho externo, ou por meios eletrônicos instalados no veículo, conforme norma do Contran.
§ 3º O equipamento eletrônico ou registrador deverá funcionar de forma independente de qualquer interferência do condutor, quanto aos dados registrados.
§ 4º A guarda, a preservação e a exatidão das informações contidas no equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e de tempo são de responsabilidade do condutor.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de maio de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

## PORTARIA 055/2017

PORTARIA Nº. 055/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal da Ata de Registro de Preços titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº. 018/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata na forma e condições abaixo relacionada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: | 004/2017 | | |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE SERRA ALTA/SC. | | |
| EMPRESA: | TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA ME. | | |
| CNPJ Nº: | 09.579.096/0001-69 | | |
| FISCAL TITULAR | | | |
| SERVIDOR: | CLAUDIOMIRO DONIDA | | |
| CARGO: | Auxiliar de Manutenção e Conservação | | |
| CPF: | 928.735.109-00 | MATRÍCULA: | 30 |
| LOTAÇÃO: | Departamento de Obras e Serviços Urbanos | | |
| FISCAL SUBSTITUTO | | | |
| SERVIDOR: | LUIZ NICOLLI | | |
| CARGO: | Auxiliar de Manutenção e Conservação | | |
| CPF: | 637.299.549-20 | MATRÍCULA: | 490 |
| LOTAÇÃO: | Departamento de Obras e Serviços Urbanos | | |

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de maio de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

## PORTARIA 056/2017

PORTARIA Nº. 056/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº 019/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| CONTRATOS Nº: | 033/17- 034/17- 035/17- 036/17 -037/17 e 038/2017 | | |
| OBJETO: | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO) GARANTINDO UMA ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA. | | |
| EMPRESA: | MERCADO BOLIS LTDA EPP | | |
| CNPJ Nº: | 02.706.730/0001-38 | | |
| EMPRESA: | GILBERTO RIGO & CIA LTDA EPP | | |
| CNPJ Nº: | 08.395.320/0001-08 | | |
| EMPRESA: | SCS COMÉRCIO LTDA EPP | | |
| CNPJ Nº: | 13.995.853/0001-52 | | |
| EMPRESA: | ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP | | |
| CNPJ Nº: | 16.738.785/0001-34 | | |
| EMPRESA: | AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. DE ALIMENTOS LTDA | | |
| CNPJ Nº: | 05.919.156/0001-94 | | |
| EMPRESA: | FAMILY ALIMENTOS EIRELI ME | | |
| CNPJ Nº: | 22.068.174/0001-29 | | |
| FISCAL TITULAR | | | |
| SERVIDOR: | DANIELA ZANELLA DONIDA | | |
| CARGO: | ASSISTENTE SOCIAL | | |
| CPF: | 032.264.009-16 | MATRÍCULA: | 325 |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Assistência Social | | |
| FISCAL SUBSTITUTO | | | |
| SERVIDOR: | LIANE TERESINHA DE ALMEIDA | | |
| CARGO: | ASSISTENTE SOCIAL | | |
| CPF: | 026.629.209-71 | MATRÍCULA: | 324 |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Assistência Social | | |

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de maio de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**MUNICIPIO DE SERRA ALTA**<br><br>**CNPJ: 80.622.319/0001-98**<br>**AV. DOM PEDRO II, 830**<br>**C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC** | **PREGÃO PRESENCIAL**<br>**Nr.: 18/2017 - PR**<br><br>**Processo Administrativo: 18/2017**<br>**Processo de Licitação: 18/2017**<br>**Data do Processo: 07/04/2017** |

Folha: 1/1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DARCI CERIZOLLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 18/2017
b ) Licitação Nr.: 18/2017-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 04/05/2017
e ) Data da Adjudicação: 04/05/2011 Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS para a possível Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas em amostras de água da Estação de Tratamento do sistema municipal de abastecimento do município de Serra Alta/SC, assegurando dessa forma a distribuição de água com qualidade a todos os munícipes.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Qtde de Itens | Média Descto (%) | (em Reais R$)<br>Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 006206 - TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES | 4 | 0,0000 | 10.652,00 |
| | 4 | | 10.652,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Serra Alta, 4 de Maio de 2011.

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Pregoeiro(a)

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE SERRA ALTA<br><br>CNPJ: 80.622.319/0001-98<br>AV. DOM PEDRO II, 830<br>C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 19/2017 - PR<br><br>Processo Administrativo: 19/2017<br>Processo de Licitação: 19/2017<br>Data do Processo: 12/04/2017 |
|---|---|

Folha: 1/2

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DARCI CERIZOLLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 19/2017
b ) Licitação Nr.: 19/2017-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 03/05/2017
e ) Data da Adjudicação: 03/05/2017 Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS garantindo uma alimentação de qualidade, que contribua com o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes que freqüentam o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo deste Município, pois uma merenda nutritiva é base para o crescimento dessa geração auxiliando ainda a desenvolver todo o potencial de aprendizagem, compreendendo o período de Maio a Outubro/2017.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Qtde de Itens | Média Descto (%) | (em Reais R$)<br>Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 006171 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME | 10 | 0,0000 | 2.571,39 |
| - 005015 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 13 | 0,0000 | 2.607,88 |
| - 006221 - FAMILY ALIMENTOS EIRELI ME | 8 | 0,0000 | 6.530,40 |
| - 003969 - GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME | 24 | 0,0000 | 7.457,65 |
| - 000835 - MERCADO BOLIS LTDA EPP | 27 | 0,0000 | 14.669,60 |
| - 005468 - SCS COMÉRCIO LTDA - ME | 16 | 0,0000 | 2.541,08 |
| | 98 | | 36.378,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.920.3.3.90.00.00.00.00.00 (113) Saldo: 45.363,34

Serra Alta, 3 de Maio de 2017.

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Pregoeiro(a)

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE SERRA ALTA<br><br>CNPJ: 80.622.319/0001-98<br>AV. DOM PEDRO II, 830<br>C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 19/2017 - PR<br><br>Processo Administrativo: 19/2017<br>Processo de Licitação: 19/2017<br>Data do Processo: 12/04/2017 |
|---|---|

Folha: 2/2

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Serra Alta, 3 de Maio de 2017.

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Pregoeiro(a)

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

# Sombrio

## Prefeitura

### DEC. 142/2017

DECRETO Nº 142, DE 13 DE ABRIL DE 2017.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2293 de 06 de Dezembro de 2016, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) , na seguinte dotação orçamentária:

03.01 - SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS
0.003 - Precatórios Judiciais
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(14) - Aplicações Diretas ..... R$ 35.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação da fonte 80.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 13 de abril de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

### DEC. 143/2017

DECRETO Nº 143, DE 13 DE ABRIL DE 2017.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2293 de 06 de Dezembro de 2016, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais ), na seguinte dotação orçamentária:

04.03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS
2.033 - Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (46) Aplicações Direta ..... R$ 220.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação da fonte 80 ( Recursos Próprios ).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 13 de abril de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

### POR. 118/2017

PORTARIA Nº. 118 DE 03 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, como segue:

| NOME |
|---|
| Maiara Braun de Bitencourt |

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 03 de maio de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

### PORT. 115/2017

PORTARIA Nº. 115 DE 02 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo de Técnico de Enfermagem, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, como segue:

| NOME |
|---|
| Margareth Chaulet Cardoso |

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 02 de maio de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

**PORT. 116/2017**
PORTARIA Nº. 116 DE 02 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo de Professor de Séries Iniciais, com Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais, como segue:

| NOME |
|---|
| Elizandra Monteiro Rodrigues |

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 02 de maio de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

**PORT. 117/2017**
PORTARIA Nº. 117 DE 03 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo de Farmacêutico, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, como segue:

| NOME |
|---|
| Simone Kobe de Oliveira |

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 03 de maio de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

# Sul Brasil

## Prefeitura

### DECRETO 0108/2017

DECRETO N° 0108/2017 DE 03/05/2017
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1.113 de 22 de dezembro de 2016.

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, de espécie Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 22.256,62 (vinte e dois mil reais e sessenta e dois centavos), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal do vigente.

03.01.0004.0122.0003.2.005- Gerenciamento Geral do Município

| NAT.DESP. | DR | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.00(205) | 0.3.00.003024 | Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (3024) | R$ 22.256,62 |

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o valor R$ 22.256,62 (vinte e dois mil reais e sessenta e dois centavos), proveniente Superávit Financeiro de apurado no Exercício de 2016 (Fonte de Recurso 3.024, Transferência de Convênio da União para Aquisição de Britador, implementos e Aquisição de Escavadeira Hidráulica).

Artigo 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei
1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 03 de maio de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

### LEI 1121

LEI MUNICIPAL N.º 1121 DE 03 DE MAIO DE 2017.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR GASTOS DO DIA 27/04/2017 NOS JOGOS DA AMOSC NA CIDADE DE ARVOREDO, COM A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, em exercício, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado realizar gastos no montante de até R$ 3.000,00 (TRES MI REAIS), para as despesas junto aos Jogos da AMOSC, na cidade de Arvoredo/SC;

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento municipal vigente;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vinculada a publicação no DOM, Lei 1.207/2015;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 03 de maio de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

**LEI 1122/2017**
LEI MUNICIPAL N.º 1121 DE 03 DE MAIO DE 2017.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR GASTOS DO DIA 27/04/2017 NOS JOGOS DA AMOSC NA CIDADE DE ARVOREDO, COM A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, em exercício, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado realizar gastos no montante de até R$ 3.000,00 (TRES MI REAIS), para as despesas junto aos Jogos da AMOSC, na cidade de Arvoredo/SC;

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento municipal vigente;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vinculada a publicação no DOM, Lei 1.207/2015;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 03 de maio de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

# Tangará

## Prefeitura

### PORTARIA N.º 319 DE 03 DE MAIO DE 2.017.

PORTARIA N.º 319 DE 03 DE MAIO DE 2.017.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, VII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o oficio, expedido pelo Prefeito Municipal em que o servidor, Alan Perazzoli Torcatto, desempenhara suas funções junto ao setor de Projetos;

RESOLVE

Art. 1º. Com base nos art. 21 da Lei Complementar nº 092/17 fica concedido o pagamento de Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos do Servidor ALAN PERAZZOLI TORCATTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA – NÍVEL 10 – CLASSE A, a partir de 01/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais retroativos a 01/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARA SC, EM 03 DE MAIO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 318 DE 03 DE MAIO DE 2.017.

PORTARIA Nº. 318 DE 03 DE MAIO DE 2.017.
EXONERA DO CARGO pÚblico SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nadir Baú da Silva, Prefeito Municipal de Tangará Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c.c o Art 40 da Lei Complementar 057/2012;

Considerando o beneficio de aposentadoria sob nº 175.674.133-3;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do serviço público o servidor, ENIO RONECI PELENTIR brasileiro, residente e domiciliado no município de Tangará Santa Catarina, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – NÍVEL 09 – CLASSE E, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais retroativos a 02/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, EM 03 DE MAIO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

# Tigrinhos

## Câmara Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº01/2017**
Processo Licitatório 01/2017

Extrato

A Câmara Municipal de Vereadores Do Município de Tigrinhos (SC) realizara Licitação na modalidade Pregão para locação de Softwares para a Contabilidade da Câmara Municipal do município de Tigrinhos. Tudo em conformidade com a Lei nº8666/93. Informações e editais podem ser obtidos nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores em horário de expediente das 13h00min as 19h00min e no endereço eletrônico www.camaratigrinhos.sc.gov.br.Telefone para contato (49)36580080.

Os documentos, propostas e habilitação deverão ser entregues até as 13h30min do dia 18/05/2017. E a abertura às 14h30min do dia 18/05/2017, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Santo Antonio 237, centro-Tigrinhos SC

Câmara Municipal de Vereadores de Tigrinhos (SC), dia 03 de maio de 2017
Silvenio João Schneider
Presidente

# Tijucas

## Prefeitura

### DECRETO Nº 1236/2017

DECRETO Nº 1236, 04 DE MAIO DE 2017.

Homologa o resultado final da classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 e na forma da alínea "o", do inciso I, do parágrafo único do art. 31A, todos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.325, de 15 de dezembro de 2010, e demais disposições legais, e ainda,

Considerando os pareceres emitidos pela Banca Examinadora dos recursos impetrados pelos candidatos, que esclareceu e resolveu na sua totalidade os recursos impetrados e diante da publicação da listagem de classificação geral,

DECRETA:

Art. 1º Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra a listagem da classificação de todos os cargos referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, à vista da relação apresentada pela Banca Examinadora e publicada no site www.tijucas.sc.gov.br.

§ 1º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 2º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 deverão atender à convocação para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§ 3º O não comparecimento do candidato convocado para a anuência, através de edital de convocação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação no site www.tijucas.sc.gov.br, implicará reconhecimento automático de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º A aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, não geram direitos de nomeação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 04 de maio de 2017.
ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas

### REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/PMT/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/PMT/2017
REPUBLICADO E RETIFICADO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Sonorização, Iluminação de Palco e Som Móvel para os Eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data de Abertura: 16 de Maio de 2017, às 09h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

### RETIFICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 044/PMT/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/PMT/2017
Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 044/PMT/2017
Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 045/PMT/2017

Objeto: Aquisição de Peças de Desgaste para Uso na Manutenção da Patrulha Mecanizada, no ano de 2017, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data de Abertura: 12 de Maio de 2017, às 10h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

### RETIFICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/PMT/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/PMT/2017
Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/PMT/2017

Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/PMT/2017

Objeto: Aquisição de Materiais para Obras de Implantação de Tubulação para Drenagem Pluvial em Trecho da Avenida Hercílio Luz, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data de Abertura: 15 de Maio de 2017, às 08h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

**RETIFICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/PMT/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/PMT/2017
Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/PMT/2017

Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/PMT/2017

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal de Segunda a Sexta Feira para o Ano de 2017 no Período Matutino, Vespertino, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data de Abertura: 16 de Maio de 2017, às 08h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

**RETIFICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/PMT/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/PMT/2017
Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/PMT/2017

Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/PMT/2017

Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Viatura ATP- 371 Placa QHM 5011, Fiat Doblo, do Corpo de Bombeiros, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data de Abertura: 16 de Maio de 2017, às 10h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

## PREVISERTI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas

**PORTARIA 012/2017 - CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A PAULO ROBERTO DA SILVA**
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas - PREVISERTI

PORTARIA nº 012, de 03 de maio de 2017.
Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela regra de transição, em caráter integral, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 92 da Lei Complementar Municipal nº 37/15 e Processo Administrativo nº 2017010, ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, a partir de 03/05/2017.
Christian Rocha Neves
Presidente do PREVISERTI

# Timbó

## Prefeitura

### ATA CREDENCIAMENTO 01-2017 FMS - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA TIMBÓ LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - FMS

Às dez horas, do segundo dia, do mês de maio de dois mil e dezessete, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n° 55, de 27 de janeiro de 2017, para abertura do envelope de Habilitação/Credenciamento do processo licitatório nº 001/2017 – FMS.
Entregou, tempestivamente, os documentos de habilitação a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA TIMBÓ LTDA.
Na sequência a Presidente suspendeu a sessão para o encaminhamento dos documentos de habilitação à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de análise e parecer técnico, em especial do item 5.3.5 - Qualificação Técnica, do edital.
Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente
MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR
Membro
ANGELA PREUSS
Membro

### ATA CREDENCIAMENTO 01-2017 FMS - PHISIO CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - FMS

Às dez horas, do vigésimo sétimo dia, do mês de abril de dois mil e dezessete, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n° 55, de 27 de janeiro de 2017, para abertura do envelope de Habilitação/Credenciamento do processo licitatório nº 001/2017 – FMS.
Entregou, tempestivamente, os documentos de habilitação a empresa PHISIO CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA.
Na sequência a Presidente suspendeu a sessão para o encaminhamento dos documentos de habilitação à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de análise e parecer técnico, em especial do item 5.3.5 - Qualificação Técnica, do edital.
Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente
MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR
Membro
ANGELA PREUSS
Membro

### CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04 2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017 – FMS

A Central de Licitações convoca, através do presente, a licitante ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA, CNPJ n° 13.281.756/0001-06 a comparecer para assinatura da respectiva ata de registro de preço, conforme segue:
LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 11/05/2017
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17h.

Timbó, 03 de maio de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

### PORTARIA Nº 215, DE 10 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 215, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Servidores Públicos Municipais para o exercício de cargo efetivo na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98 e alterações, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2016:

| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
|---|---|
| Cargo: Auxiliar Operacional I<br>Ref.Salarial: SG-08<br>Jornada Semanal: 44h | |
| NOME | CPF |
| Elias Manuel Benoliel da Silva | 052.993.629-19 |
| Cleiton Arnhold | 063.120.002-90 |
| Orlando de Quadros Rodal | 767.359.070-00 |
| Adilvo Feltrin | 614.296.949-04 |
| Luciana Miranda de Oliveira Meurer | 322.927.668-09 |
| Tiago Augusto Florencio | 095.378.898-90 |
| Mariana Cristofolini Bittelbrunn | 104.366.559-50 |
| Mauricio Dargert | 632.868.079-15 |
| Ditmar Teske | 687.156.929-49 |
| Marcia Regina Biz Ropelatto | 896.468.439-72 |
| Marcos Roberto Paul | 048.915.189-28 |
| Patricia Mattiello Andreazza | 071.878.519-36 |

| | |
|---|---|
| Giovani Iaginski | 089.040.759-20 |
| Fabiele Elaine Kannenberg Uber | 055.127.229-56 |
| Marcia Regina Fernandes | 548.553.229-20 |
| Erli Marlene Kamphorst Furlanetto | 886.329.469-00 |
| Helcio Julio Matias Junior | 322.751.698-57 |
| Elison de Souza Monteiro | 083.479.389-03 |
| Franciele Cristina Bona | 092.066.499-73 |
| Larissa Taiane Bayer | 090.743.129-18 |
| Geisiele Janke | 062.728.649-65 |
| Yone de Souza Roepke Buchner | 383.304.319-91 |
| Giovani Alberto Nunes | 629.399.639-91 |
| Wolfgang Roeder Filho | 552.060.009-06 |
| Vilma Bandeira de Lima | 675.499.349-91 |
| Andressa Bruscatto | 011.066.810-37 |
| Patrick do Nascimento Amorim | 002.217.572-52 |
| Franklin Natan Nunes | 359.273.618-38 |
| Caroline Maria Pessatti | 105.827.929-75 |
| Daniela Rodrigues Carvalho | 314.018.868-41 |
| Damara Suelen Vellain Schumann | 102.819.499-48 |
| Bruna Bogo Cardoso | 086.166.979-77 |
| Sheila Cristina Leandowski | 102.012.949-23 |
| Jessica Mairinque | 105.895.399-06 |
| Ana Paula Affmann Zuchi | 097.157.559-25 |
| Rosely Gessner Aguiar | 621.264.909-04 |
| João Oberziner | 895.530.479-04 |
| Leocadia Kaucz Largura | 003.600.729-33 |
| José Roberto Carvalho de Jesus | 255.511.888-84 |
| Andrea Beatriz Fachini | 989.357.209-68 |
| Angela Grether Kannenberg | 006.859.219-13 |
| Iraneia Kopsch Gessner | 030.312.649-32 |
| Debora Lopes da Silva Ouverney | 056.325.804-74 |
| Cristiane Felicia Cunha | 072.506.219-39 |
| Olindio Martim da Silva Junior | 078.010.679-24 |
| Manoel de Jesus dos Santos | 025.483.812-00 |
| Peterson Aparecido Alves de Souza | 091.917.519-85 |
| Solecir Terezinha da Silva | 096.079.709-26 |
| Otávio Henrique Voltolini | 099.945.669-54 |
| Pamela Cristina de Borba | 102.109.909-02 |
| Elsido Kruger | 311.446.599-49 |
| Walmor Tessarollo | 400.049.459-72 |
| Luiz Carlos Manske | 040.102.889-57 |
| Vanderli de Souza Monteiro | 898.419.649-53 |
| Valeria Cristine Weichhold Kannenberg | 618.985.119-34 |
| Emerson Ressuagli | 902.422.549-34 |
| Gisele de Oliveira Arnhold | 075.678.039-09 |
| Kaique Moser Ferraz | 046.308.549-32 |
| Morgana Borchardt | 087.254.689-60 |
| Crispim da Silveira | 081.085.749-94 |
| Ricardo Maier | 059.065.439-02 |
| Karina Wisnieski Lemke | 082.459.429-01 |
| Angela Maria Martins | 721.380.929-68 |
| Alcido Steffen | 665.556.479-49 |
| Sandra Monika Ewers Mohr | 704.206.889-00 |
| Rosemari Dias Borchardt | 989.360.349-87 |
| Silvana Alves Hayala Antunes | 215.704.088-90 |
| Francisco Rodrigues dos Santos | 601.241.753-50 |
| Luana de Borba | 116.700.189-38 |
| Cenir Aparecida Iglikoski Lavinski | 906.359.909-97 |
| Jussara Aparecida de Vargas da Silva | 896.449.809-72 |
| Lucilene Amadeu do Nascimento | 022.867.709-21 |
| Adriana Peicker | 040.230.639-24 |
| Giseli Aparecida Amarante | 047.768.989-26 |
| Gilmar João Turazzi | 463.360.959-91 |
| Helenair Macedo Antunes | 402.774.291-53 |
| Marly Barreto dos Santos Marins | 633.410.934-00 |
| Marcia do Rocio Lucas | 718.404.789-34 |
| Sandra dos Santos Martinez | 025.752.519-07 |
| Sueli da Silva Gomes | 048.888.329-60 |
| Mara Lucia Schulz Cunha | 064.756.709-10 |
| Rodrigo Wienczkowski Fernandes | 073.653.889-51 |
| Cargo: Motorista<br>Ref.Salarial: SG-29<br>Jornada Semanal: 44h | |
| NOME | CPF |
| Lourival Luciano Lorenz | 035.954.869-51 |
| Eduardo Richard Knoth | 854.908.819-68 |
| Ândrio Luis Rockenbach | 004.674.579-30 |
| Cleyton Domingos Correia | 067.691.756-90 |
| Moacir Stano | 049.528.889-67 |
| Gilberto de Oliveira | 867.013.129-34 |
| Robson de Souza Silva | 041.025.389-84 |
| Maikel Cardozo Lopes | 008.894.840-40 |
| Valmir Wotmeyer | 854.475.289-68 |
| Juliano Frotscher | 005.059.049-93 |
| Luciano Ezequiel Godinho | 036.387.489-52 |
| Frederico Ozanam Carvalho de Rezende | 013.215.686-57 |
| André Bruno Withoeft | 050.189.679-19 |
| Paulo Roberto de Lima Aguiar | 006.573.720-21 |
| Cargo: Operador de Máquina<br>Ref.Salarial: SG-33<br>Jornada Semanal: 44h | |
| NOME | CPF |
| Giovanni Genesio Zanella | 088.611.389-00 |
| Claudinei Costa Pinheiro | 056.992.479-04 |
| Wagner Silva | 052.023.589-46 |
| Cargo: Pedreiro<br>Ref.Salarial: SG-24<br>Jornada Semanal: 44h | |
| NOME | CPF |
| Douglas Coelho | 059.467.339-90 |
| Giulio Diola Ferreguetti | 012.082.606-26 |
| Marcio Aguiar de Lima | 545.481.605-15 |
| Jair Bento Lourenço | 827.108.059-87 |
| Jair Pereira dos Santos | 698.746.469-34 |
| Edegar Lombardi | 008.035.009-71 |
| Roberto Reuter | 687.166.219-72 |

Art. 2º CONVOCAR os Servidores nomeados para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público nº 01/2016, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de abril de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

## Câmara Municipal

### Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Obras Públicas ao Projeto de Lei nº 22/2017

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 22/17 – Altera a Lei nº 2846 de 14 de outubro de 2016, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2017.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Jorge Augusto Krüger.
Relator: Vereador John Adriano Schwartz

I) RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2017.
O projeto foi protocolizado nesta Secretaria Legislativa no dia 24 de abril tendo sido despachado pelo Presidente da Mesa Diretora a esta Comissão no dia 25 de abril em sessão ordinária, conforme preconiza o art. 126 do Regimento Interno.
No dia 27 de abril esta Comissão teve como pauta o presente em sua reunião ordinária, exarando o parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II) FUNDAMENTAÇÃO

Verifica-se que o presente projeto atende aos preceitos legais da Lei Federal n.º 4.320/64, que rege a contabilidade pública, e da Lei Complementar Federal n.º 101/00, que dispõe acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como atende o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, sendo pertinente, portanto sua aprovação.

III) CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, esse Relator resolve exarar o presente voto de forma favorável à aprovação da matéria.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Carlos Adriano Krüger
Vereador Adilson Mesch

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2017
Carlos Adriano Krüger
Presidente

John Adriano Schwartz — Relator
Adilson Mesch — Membro

### Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Obras Públicas ao Projeto de Lei nº 23/2017

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 23/17 – Autoriza a abertura bem como a suplementação de Crédito especial no Orçamento - Programa 2017, da Administração Direta e Indireta.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Municipal Jorge Augusto Krüger
Relator: Vereador John Adriano Schwartz

I) RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que autoriza a anulação, suplementação de valores e abertura de crédito especial em dotações orçamentárias no orçamento-programa 2017, da Administração Direta.
O projeto foi protocolizado nesta Secretaria Legislativa no dia 24 de abril corrente, tendo sido despachado pelo Presidente da Mesa Diretora a esta Comissão no dia 25 de abril em sessão ordinária.
No dia 27 de abril a Comissão teve como pauta o presente em sua reunião ordinária, exarando o parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem salientado na exposição de motivos, se fazem necessários ajustes para adequar à Lei Orçamentária Anual a fim de possibilitar o empenhamento correto das despesas. No caso concreto, a proposição visa proceder com a anulação no valor de até R$ 147.038,40 (cento e quarenta e sete mil e trinta e oito reais e quarenta centavos) nas dotações orçamentárias de órgão da Administração Direta (Fundo Municipal de Assistência Social - transferência a instituições privadas sem fins lucrativos). A conta desta anulação, será aberto crédito suplementar no mesmo valor, nas dotações orçamentárias da Administração Direta (Fundo Municipal de Assistência Social - transferência à consórcios). As alocações pretendidas neste projeto não encontram óbice quando se destaca a fonte e consequente destinação de recursos, estando em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Timbó e, por conseguinte, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, que rege a contabilidade pública e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de maio de 2000.

III) CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, esse Relator resolve exarar o presente voto de forma favorável à aprovação da matéria.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votou com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Carlos Adriano Krüger
Vereador Adilson Mesch

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2017
Carlos Adriano Krüger
Presidente

John Adriano Schwartz — Relator
Adilson Mesch — Membro

# Três Barras

## Prefeitura

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2017.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2017.
EDITAL CONCORRENCIA Nº. 01/2017.
A Prefeitura Municipal de Três Barras – SC torna publico que sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da 8.883/94 receberá até as 09 h e 00 min. do dia 06 de junho de 2017, a Documentação e Propostas para Registro de Preços para fornecimento de massa asfáltica - CBUQ – Faixa C, destinada ao recapeamento de pavimentos flexíveis e pavimentação de novas vias públicas no município. Abertura: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 06 de junho de 2017. Copias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Três Barras – SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 - Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC.
Três Barras - SC, 02 de maio de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER - JURIDICO

# Treze Tílias

## Prefeitura

**AVISO DE LICITAÇÃO PP 51/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 51/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de caminhão distribuidor de dejeto líquido, com capacidade mínima de 15.000 litros, a vácuo traçado, reduzido, para atender ao Projeto de Distribuição de Esterco Líquido, realizado pela Secretaria de Agricultura do Munício de Treze Tílias, conforme as especificações do Anexo I.
O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 16/05/17, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

# Trombudo Central

## Prefeitura

### DECRETO 039/17

DECRETO 039/17 DE 24 DE ABRIL DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – NÃO ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Trombudo Central e autorização contida na Lei Municipal n° 1929 de 20 de novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
08.04 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
08.04.08.244.0012.2.045-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação proveniente de transferência de Convênio com o Estado de Santa Catarina:

Superávit Financeiro R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 24 de abril de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

### DECRETO 040/17

DECRETO 040/17 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
RESTITUI VALORES

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 97º Item I Parágrafo 1º e 2º, Artigo 99º, Artigo 101º e Artigo 102º da Lei 644 de 29 de Dezembro de 1986 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:
Art. 1º - Autoriza a restituição no valor de R$ 167,25 (cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), a COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, inscrito no CNPJ sob nº 82.508.433/0135-29, relativo à importância recolhida indevidamente em duplicidade ao cofre público Municipal, conforme documentação apresentada junto a Fazenda Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 28 de abril de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

### DECRETO 041/17

DECRETO 041/17 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Trombudo Central e autorização contida na Lei Municipal n° 1929 de 20 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
04.14 – Centro de Educação Infantil Arthur Kroenke
04.14.12.365.0004.2.022-3.1.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas R$ 30.000,00
04.14.12.365.0004.2.022-3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentarias:

04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
04.14 – Centro de Educação Infantil Arthur Kroenke
04.14.12.365.0004.2.022-3.1.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 28 de abril de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

## DECRETO 042/17

DECRETO 042/17 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços da política e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada ordinariamente a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.
Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, se realizará nas dependências do Clube de Idosos Saudade, no dia 04 de julho de 2017 (terça-feira), no horário compreendido entre 08h00min às 17h00min.
Art. 3º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema central: "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".
Art. 4º - A Comissão Organizadora juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes governamentais e não-governamentais, será responsável pela organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Trombudo Central, 28 de abril de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

LUANA MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## DECRETO 043/17

DECRETO 043/17 DE 03 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1946 de 03 de meio de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial adicional no orçamento programa de 2017, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

Entidade 1 – Prefeitura Municipal de Trombudo Central
Órgão 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
Func. Progr. – 04.122.0003 – Aquisição de Equipamentos

| Elemento | Projeto/Atividade | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.017 – Recursos Ordinários | 50.000,00 | 00.01.0000 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.017 – Aquisição de Equipamentos - Financiamento | 300.000,00 | 00.01.5600 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.017 – Alienação | 150.000,00 | 00.01.6207 |
| TOTAL GERAL | | 500.000,00 | |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 03 de maio de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCHER
Secretário de Administração e Finanças

## Lei 1944

LEI 1944 DE 03 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES E TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESC – AGÊNCIA DE FOMETO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Badesc Cidades.

Art. 2º - A adesão ao Programa Badesc Cidades propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de veículos objetivando a renovação da frota veicular da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa Badesc Cidades, até o montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa Badesc Cidades, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias à formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa SELIC (variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil), ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.
Art. 6º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 03 de maio de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

## Lei 1945

LEI 1945 DE 03 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SUCATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante Leilão, os bens e sucatas a seguir descritos, de propriedade do Município de Trombudo central, no estado em que se encontram, considerados inservíveis para o serviço a que se destinam:

LOTE 01: 01 Automóvel caminhonete/ambulância FIAT/DOBLÔ, modelo Fiat/Doblô C F TCA AMB, ano 2011, mod. 2012, Placas MLV-3559, RENAVAM 419584471, cor branca, Álcool/Gasolina, Patrimônio nº 2873. LANCE INICIAL R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

LOTE 02: 01 Automóvel Pas/Micro-ônibus RENAULT, modelo Renaul/Master BUS16 DCI, ano 2009, mod. 2010, Placas MJG-2705, RENAVAM 155001981, cor branca, Diesel, Patrimônio nº 3477. LANCE INICIAL R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

LOTE 03: 01 Automóvel Pas/Micro-ônibus HYUNDAI, modelo Hyundai H100 GLS, ano/mod. 2003, Placas MDU-8201, RENAVAM 822202433,

cor branca, Diesel, Patrimônio nº 2862. LANCE INICIAL R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

LOTE 04: SUCATAS ELETRÔNICAS DIVERSAS. LANCE INICIAL R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Artigo 2º - Os preços mínimos de venda de cada lote relacionados no artigo 1º, foram fixados pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Executivo Municipal através da Portaria 200/15 de 01 de Abril de 2015, com registro em Ata, datada de 28 de fevereiro de 2017, que será anexada ao Processo Licitatório. Caso não haja licitante interessado, o leiloeiro poderá colher as melhores ofertas que serão analisadas pela Comissão de Avaliação para aprovação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 03 de maio de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

## LEI 1946

LEI 1946 DE 03 DE MAIO DE 2017.

"PROMOVE ALTERAÇÕES NO PPA QUADRIÊNIO 2014-2017, NA LDO 2017 E NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2017".

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão, junto ao Plano Plurianual do quadriênio 2014 - 2017, da seguinte dotação orçamentária:

§ 1º - Entidade 1 – Prefeitura Municipal de Trombudo Central
Órgão 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
Func. Progr. – 04.122.0003 – Aquisição de Equipamentos

| Elemento | Projeto/Atividade | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.017 – Aquisição de Equipamentos | 150.000,00 | 00.01.0000 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.017 – Aquisição de Equipamentos - Financiamento | 350.000,00 | 00.01.5600 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.017 – Alienação | 350.000,00 | 00.01.6207 |
| TOTAL GERAL | | 850.000,00 | |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão, junto À Lei Orçamentária Anual de 2017 do Município, da seguinte dotação orçamentária:

§ 1º - Entidade 1 – Prefeitura Municipal de Trombudo Central
Órgão 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
Func. Progr. – 04.122.0003 – Aquisição de Equipamentos

| Elemento | Projeto/Atividade | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.017 – Recursos Ordinários | 50.000,00 | 00.01.0000 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.017 – Aquisição de Equipamentos - Financiamento | 300.000,00 | 00.01.5600 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.017 – Alienação | 150.000,00 | 00.01.6207 |
| TOTAL GERAL | | 500.000,00 | |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão, junto a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, da seguinte dotação orçamentária:

§ 1º - Entidade 1 – Prefeitura Municipal de Trombudo Central
Órgão 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
Func. Progr. – 04.122.0003 – Aquisição de Equipamentos

| Elemento | Aplicação | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 00.00.00 | 100.000,00 | 00.01.0000 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 04.02.00 | 350.000,00 | 00.01.5600 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 04.01.01 | 150.000,00 | 00.01.6207 |
| TOTAL GERAL | | 600.000,00 | |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 03 de maio de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

## LEI 1947

LEI 1947 DE 03 DE MAIO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOMBEIROS DE TROMBUDO CENTRAL, com sede na Rua Bruno Blaese, nº 40, Sala 04, Bairro Centro, Município e Comarca de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 18.624.032/0001-23, fundada em 27 de Abril de 2013.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Bombeiros de Trombudo Central, asseguram-se todas as vantagens e prerrogativas previstas em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Trombudo Central, 03 de maio de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA 276/17

PORTARIA 276/17 DE 24 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas com base na Lei Complementar 816 de 31 de Outubro de 1990.

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado junto ao Departamento de Pessoal na data de 26 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. DILMA GEREMIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias.
Art. 2º - O afastamento de que trata o Artigo Primeiro, a partir do 16º (décimo sexto) dia será custeado pelo Regime Geral da Previdência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de 16 de abril de 2017, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 24 de abril de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

**PORTARIA 277/17**
PORTARIA 277/17 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

AMPLIA A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base nos Artigos 14 e 16 da Lei complementar nº 1.250/2000 de 07 de julho de 2000 e Artigo 16-A da Lei Complementar 1619 de 01 de Dezembro de 2009...

CONSIDERANDO: O Edital do Processo Seletivo nº 009/2016 de 22 de novembro de 2016 de ampliação e suplementação de carga horária para professores efetivos;

CONSIDERANDO: O Decreto 111/16 de 06 de Dezembro de 2016, que homologa a classificação final do Processo seletivo nº 009/2016;

CONSIDERANDO: o funcionamento inadiável de serviço público na manutenção dos serviços vinculados;

CONSIDERANDO: o superior interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º- AMPLIAR a carga horária em 05:00 horas semanais da servidora pública municipal Sra. MARLEIDE APARECIDA DE CAMPOS ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Artes, a partir de março de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao mês de março de 2017, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 24 de abril de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

**PORTARIA 278/17**
PORTARIA 278/17 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

REDUZ A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas com base no Art. 32, § 2º da Lei complementar nº 816 de 31 de Outubro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º- REDUZIR a carga horária em 10:00 horas semanais, da servidora Pública Municipal Sra. FABIANA DA CROCE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de março de 2017, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 24 de março de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi publicada e registrada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

**PORTARIA 279/17**
PORTARIA 279/17 DE 24 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 100 da Lei Complementar 816 de 31 de Outubro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal Sr. FRANCISCO DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil, férias laborais pelo prazo de 30 (trinta) dias, entre 24 de abril de 2016 a 23 de maio de 2016.
Art. 2º - O período de férias se refere ao efetivo exercício funcional entre 26 de janeiro de 2016 a 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 24 de abril de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA 280/17**
PORTARIA 280/17 DE 24 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO o Art. 94, Parágrafo V da Lei Complementar 816 de 31 de Outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 40, Parágrafo II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Sra. ANNA MARIA MELCHIORETTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Crecheira, a conversão de 04 (quatro) meses de licença Prêmio por assiduidade a que faz jus em abono pecuniário, referente aos períodos aquisitivos compreendidos entre 24/04/2005 a 22/04/2010 (um mês) e entre 23/04/2010 a 21/04/2015 (três meses).

Art. 2º - A concessão de que trata o Artigo primeiro, dá-se pela concessão de aposentadoria por idade da servidora pública municipal, concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 24 de abril de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no lugar de costume e na data supra.

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

**PORTARIA 281/17**
PORTARIA 281/17 DE 26 DE ABRIL DE 2017.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a comunicação da concessão de aposentadoria, enviada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do quadro funcional da Prefeitura em função de aposentadoria, a servidora pública municipal Sra. ANNA MARIA MELCHIORETTO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Crecheira, a partir de 26 de abrilde 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 26 de abril de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

## PORTARIA 282/17

PORTARIA 282/17 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

RETIFICA A PORTARIA 273/2017 QUE NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO o Art. 15º do Decreto Municipal 003/15 de 05 de Janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICA a Portaria 273/17 que NOMEIA comissão municipal do Sistema de Registro de Preços, para em conjunto procederem à avaliação, discussão e julgamento na contratação de serviços e aquisições de bens no âmbito da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2017, conforme nominata abaixo descrita:

Dayane Vicente - (PRESIDENTE)
Oziel Adalberto Schlemper
Adilson Matteussi
Daniel Augusto Pisetta

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 26 de abril de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretario de Administração e Finanças

## PORTARIA 283/17

PORTARIA 283/17 DE 26 DE ABRIL 2017.

ATRIBUI RESPONSABILIDADE REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO: Inúmeras ocorrências, notificações, de multas de trânsito.

RESOLVE:
Art. 1º- Atribuir responsabilidade referente à multa de trânsito, para cobrança com desconto em folha de pagamento a partir do mês de maio do corrente ano, ao infrator a respectiva infração abaixo especificada:

| MOTORISTA | VEÍCULO | Nº INFRAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| MOACIR MARCOS GEREMIAS | KJP - 5255 | E027072687 | 102,16 |

Art. 2º- A retenção dos valores de que trata o artigo primeiro, será efetuada em folha de pagamento em (02) duas parcelas, a serem descontadas para pagamento da multa.

Art. 3º- Fica aberto o prazo de contestação e ampla defesa ao infrator descrito no artigo primeiro, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 26 de abril de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

**PORTARIA 284/17**
PORTARIA 284/17 DE 26 ABRIL DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei 1814 de 10 de dezembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal Sr. DANIEL AUGUSTO PISETTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador, matrícula 2396, a responsabilidade pela gerência das informações segundo a Lei de Acesso a Informação (LAI), por meio da Rede Catarinense de Informações Municipais – RedeCIM, no portal da Federação Catarinense dos Municípios (FECAM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 26 de abril de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA 285/17**
PORTARIA 285/17 DE 26 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1845 de 29 de julho de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - FIXAR em R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) referente a 02/½ (duas meia-diárias), a servidora pública municipal Sra. DAYANE VICENTE que estará participando do CURSO SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS E IMPOBRIDADE ADMINISTRATIVA, nos dias 04 a 05 de maio do corrente ano, no Município de Florianópolis/SC.

Art. 2º- FIXAR em R$ 120,00 (cento e vinte reais), referente ao pagamento correspondente ao transporte coletivo, quando do deslocamento ao Município de Florianópolis – SC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 26 de abril de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA 286/17**
PORTARIA 286/17 DE 26 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

GEOVANA GESSNER, Prefeita Municipal de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Complementar 816 de 31 de Outubro de 1990, Art. 85 - § Único. (alterado pela Lei 989/94).

CONSIDERANDO o atestado médico emitido na data de 25 de abril de 2017e, apresentado junto ao Departamento de Pessoal.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Pública Municipal Sra. JUCELIA ZOBOLI RIBAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, licença para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar pelo prazo de 07 (sete) dias, a partir de 25 de abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 25 de abril de 2017, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 26 de abril de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

**PORTARIA 287/17**
PORTARIA 287/17 DE 02 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO: o art. 2° da Lei Complementar 1772 de 30 de abril de 2013;

CONSIDERANDO: o Edital do Processo Seletivo 07/2016;

CONSIDERANDO: o Decreto n° 123/2016 de 16 de dezembro de 2016, que homologa a classificação final do Edital 07/2016;

CONSIDERANDO: a licença para tratamento de saúde da servidora pública titular, Sra. ELIDA GLAUCIANE ANDRADE BRUNER;

CONSIDERANDO: o superior interesse Público;

CONSIDERANDO: o indispensável funcionamento do serviço;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR em caráter temporário a Sra. ANDRESA DA SILVA PRADA a exercer o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30:00 horas semanais, para desempenhar suas funções junto C.E.I. Johanne Schütte, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 02 de maio de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

# Tunápolis

## Prefeitura

### DECRETO 1892/2017

DECRETO Nº 1892/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017.

CRIA COMISSÃO PARA DIAGNÓSTICO E SIMULAÇÃO DE PROPOSTAS A SER APRESENTADO PARA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS - SC., Sr. RENATO PAULATA, no uso de suas atribuições legais e, que lhe são conferidas pelo art. 63, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal";

Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Tunápolis, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída, a Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município de Tunápolis, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Prefeito Municipal, de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município de Tunápolis.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Angelita T. S. Bourscheidt – RG nº 2.451.354 – CPF nº 941.939.599-53

II - Professora Representante das Escolas Municipais ou do Conselho Municipal
Clair Elena Theisen RG nº 104.068.863-5 CPF: nº 465.745.300-91

III - Professora Representante dos Diretores/Gestores Escolares
Cleiton Kist RG nº 3.855.098 CPF nº 037.398.399-96

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração
Janete Rempel Bieger RG nº 3.257.716 / CPF nº 024.632.509-76

V – Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Donato Lauschner RG nº 1948781/CPF 745.957.419-87

VI – Representante do Departamento Jurídico
Alcides Luis Hofer RG 2946802/CPF 833.426.649-91

VII Representante do Sindicato
Ademir Heck RG nº 3102434 CPF 828.234.219-04

Art. 3º. A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem designados na primeira reunião dessa comissão, dentre os membros pelos respectivos órgãos.

Art. 4º. O prazo para a comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta de plano de carreira é de cento e vinte (120) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto;

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC,
em 03 de maio de 2017.
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi publicado
em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de Controladoria Interna

### PROCESSO DE COMPRA N°.: 92/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°: 65/2017 DATA EMISSÃO: 03/05/2017

Processo de Compra N°.: 92/2017
Pregão Presencial n°: 65/2017
Data Emissão: 03/05/2017
Forma de Julgamento: menor preço por ITEM

O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006, Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 8h30min do dia 16 de Maio de 2017 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.
DO OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação 50 doses da VACINA ANTIGRIPE TRIVALENTE MONODOSE de acordo com a Lei Autorizativa nº 1304/2017, conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Entrega das propostas e Credenciamento até as 8h30min do dia 16 de Maio de 2017.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 03/05/2017
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

# Turvo

## Prefeitura

### CARTA CONVITE PMT 21/2017

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 21/2017 – Carta Convite nº 21/2017
Objeto: Elaboração de projeto de pavimentação asfáltica de Trecho da estrada municipal TVO 370 na comunidade de Ponte Alta e projeto de ciclovia na comunidade de Livramento na margem da Rodovia SC 285.
Entrega dos envelopes: até as 09h45min do dia 10/05/2017
Abertura da Sessão: á partir das 10:00 horas do dia 10/05/2017
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 609 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100.

Turvo /SC, 02 de maio de 2017.
Soeli Fatima Fernandes
Presidente C.J.L

### TOMADA DE PREÇO PMT 22/2017

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 22/2017 – Tomada de Preço nº 22/2017
Objeto: Construção de Praça no Município de Turvo – SC.
Entrega dos envelopes: até as 08h45min do dia 22/05/2017
Abertura da Sessão: as 09:00 hs do dia 22/05/2017
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 609 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100.
Turvo/SC, 03 de maio de 2017.
Soeli Fatima Fernandes
Presidente da C.J.L.

# Urussanga

## Prefeitura

**EDITAL PL 13 2017 FMS PR 11 2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA - CPLJ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017/FMS

Objeto: aquisição parcelada de medicamentos constantes do Guia da Farmácia, para uso emergencial e cumprimento de mandados judiciais, através do maior percentual de desconto a ser concedido sobre o preço constante da referida Guia, em vigor. Recebimento dos envelopes: até 14h30 do dia 18/05/2017 na Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: às 14h30 do dia 18/05/2017. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, no ícone LICITAÇÕES, Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188.
Rosane Zatta.Pregoeira

# Vidal Ramos

## Prefeitura

### DECRETO Nº. 2.802/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

DECRETO Nº. 2.802/2017 de 25 de Abril de 2017.

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações, no Município de Vidal Ramos, para o fim de regulamentar, em âmbito local, as parcerias e os acordo de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

O Laércio da Cruz, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vidal Ramos, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de2014 e suas alterações, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º Recepciona, no âmbito local, as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de setembro de 2015.

§ 2º Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto:

I - O Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse, a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública;

II – o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

§ 3º A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§ 4º A Secretaria Municipal de Administração de Vidal Ramos publicará, no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º A atualização das informações referidas no § 3º deve ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.

§ 6º As secretarias da administração pública municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:

I - Termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Art. 3º O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2°:

I – poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.

II – será firmado pelo Prefeito, permitida a delegação;

III – poderá, ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese em que prescinde prévia análise jurídica.

Parágrafo Único: São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos referidos no art. 5° do Decreto Federal n° 8.726/2016.

CAPÍTULO II
DO CHAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Art. 4º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art.24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital, observadas as formalidades dos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser formalizada, em sua fase interna, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica. Respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa do chamamento público, nos termos do arts. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§ 5º Além das condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria, nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.

Art. 6º A administração pública municipal nomeará Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, sendo esta um órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

§ 1º Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou políticas públicas setoriais, a Comissão de que trata este artigo poderá ser composta por mais dois servidores da área.

§ 2º Na portaria de nomeação o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.

§ 3º Será impedida de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa.

§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 5º O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 7º A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha

as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II – as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV – o valor global.
Art. 8º A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.
Art. 9º As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.
§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Prefeito para decisão final.
§ 2º Os recursos poderão ser apresentados por meio do sítio eletrônico oficial do Município ou no setor de protocolo da Prefeitura.
§ 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.
Art. 10. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Art. 11. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.
§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.

§ 2º Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.
§ 3º A realização do procedimento previsto no § 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.
§ 4º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.
§ 5º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público.
Art. 12. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.
§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.
§ 2º A rede deve ser composta por:
I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.
§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.
§ 4º Aplica-se, à atuação em rede, o disposto nos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:
I - monitorar o conjunto de parcerias;
II – apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;
III - padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e
IV - homologar dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
§ 1º A administração pública municipal designará, por portaria, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por três membros, pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.
§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.
§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos arts. 58 a 60, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 4º O monitoramento e a avaliação de parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados pela Comissão Municipal com atuação temática na respectiva área- fim.
Art. 14. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Para os processos administrativos das parcerias formalizadas nos termos deste Decreto será observado, subsidiariamente, o que dispõe a Lei da União nº 9.784, de 29 de janeiro de1999.
Parágrafo único. A juízo da administração pública municipal e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.
Art. 16. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto:
I - os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidos a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000;b
II – subvenções sociais para entidades de que trata a Lei nº 13.019, art. 3º, IV; III – subvenções econômicas;
Art. 17. No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, caberá à Procuradoria do Município.
§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Secretaria de Administração, quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.
§ 2º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da

execução da parceria.
Art. 18. A administração pública municipal fará reuniões públicas com as organizações da sociedade civil, a fim de orientá-las quanto à Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como sobre a aplicação deste Decreto, bem como disponibilizará material técnico para orientação.
Art. 19. Constam em anexo documentos modelos que poderão ser solicitados no processo de chamamento publico.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Vidal Ramos, em 25, de abril de 2017.
Laércio da Cruz
Prefeito Municipal

# Videira

## Prefeitura

### DECRETO N° 13.951/17

DECRETO Nº 13.951/17, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
Nomeia Assessor do Observatório Municipal e Museu do Vinho

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, IDIANE CAETANO GONÇALVES, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Observatório Municipal e Museu do Vinho, símbolo DAS-3, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Videira, 25 de abril de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de abril de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

### EXTRATO DO CONTRATO N. 0156/17

Extrato do Contrato n. 0156/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSANE DE MENECH GANDIN
CPF: 005.059.449-44
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA FRANCIELI ZARDO QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2017 a 01 de abril de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

### EXTRATO DO CONTRATO N. 0157/17

Extrato do Contrato n. 0157/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELE MATTOS MACHADO
CPF: 075.754.809-19
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2017 a 30 de junho de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

### EXTRATO DO CONTRATO N. 0161/17

Extrato do Contrato n. 0161/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JAQUELINE FELIPE
CPF: 085.462.949-17
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA VANIA REDEMSKI QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2017 a 04 de abril de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

### EXTRATO DO CONTRATO N. 0162/17

Extrato do Contrato n. 0162/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: BRUNA OSÓRIO MOREIRA
CPF: 112.411.149-27
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2017 a 30 de junho de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

### EXTRATO DO CONTRATO N. 0163/17

Extrato do Contrato n. 0163/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MERY ANGELLA MUHLBRANDT
CPF: 025.280.489-98
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2017 a 30 de junho de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

### EXTRATO DO CONTRATO N. 0164/17

Extrato do Contrato n. 0164/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MONICA GESIELE RIBEIRO
CPF: 092.191.609-43
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2017 a 30 de junho de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0175/17**
Extrato do Contrato n. 0175/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JUCIELE MEZZARI
CPF: 076.446.299-71
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA MARILEI APARECIDA VAIS DIAS QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2017 a 25 de junho de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0180/17**
Extrato do Contrato n. 0180/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCIA BALESTRIN TIBOLA
CPF: 664.965.869-34
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PARA ATENDER CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2017 a 30 de junho de 2017
FUNÇÃO: PROFESSOR - Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.160,66 (três mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0207/17**
Extrato do Contrato n. 0207/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIZA KOZLOW NESI
CPF: 024.769.929-25
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA MARLI NAVA STECHINSKI QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE LICENÇA DE PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 02 de março de 2017 a 02 de junho de 2017
FUNÇÃO: PROFESSOR - Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.160,66 (três mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0217/17**
Extrato do Contrato n. 0217/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GRAZIELI GUEDES LAUBE
CPF: 053.981.889-50
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PARA ATENDER CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2017 a 30 de junho de 2017
FUNÇÃO: PROFESSOR - Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.633,89 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0218/17**
Extrato do Contrato n. 0218/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIMARA BARONCELLO
CPF: 066.463.539-30
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PARA ATENDER CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2017 a 30 de junho de 2017
FUNÇÃO: PROFESSOR - Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.580,33 (um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0220/17**
Extrato do Contrato n. 0220/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NOELI FATIMA BOTEGAL PERETTI
CPF: 590.318.759-53
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 08 de março de 2017 a 15 de julho de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0221/17**
Extrato do Contrato n. 0221/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROZINEI BRUCH NUNES
CPF: 190.175.118-00
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 08 de março de 2017 a 30 de julho de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0222/17**
Extrato do Contrato n. 0222/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DEISI FERNANDA BELEGANTE GIRIOLI
CPF: 007.612.539-47
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 07 de março de 2017 a 30 de julho de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0223/17**
Extrato do Contrato n. 0223/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARILENE SOVRANI
CPF: 044.664.349-13
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 06 de março de 2017 a 30 de julho de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0224/17**
Extrato do Contrato n. 0224/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA LOURDES MOREIRA
CPF: 050.673.879-55
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA LEONIDES ZONTA QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 08 de março de 2017 a 12 de maio de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0225/17**
Extrato do Contrato n. 0225/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TEREZINHA ELIZABETE LEIDENS
CPF: 061.119.239-00
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA CLEUDES PEDROSO DE QUADROS QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2017 a 06 de abril de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0226/17**
Extrato do Contrato n. 0226/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: AMANDA DE ARAUJO
CPF: 091.109.229-38
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA MARIA LEDA VANZ QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE LICENÇA DE PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 06 de março de 2017 a 02 de abril de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0227/17**
Extrato do Contrato n. 0227/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CARINA DA SILVA MOCELIN
CPF: 094.645.319-59
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 06 de março de 2017 a 03 de junho de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0228/17**
Extrato do Contrato n. 0228/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JACSON RAUL ALVES
CPF: 081.984.919-70
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 07 de março de 2017 a 30 de julho de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0246/17**
Extrato do Contrato n. 0246/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DANIELA APARECIDA REGERT
CPF: 056.565.619-84
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 13 de março de 2017 a 01 de julho de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0248/17**
Extrato do Contrato n. 0248/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIMONE MORIGGI
CPF: 892.133.949-34
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER À NECESSIDADE IMEDIATA DAS ESCOLAS PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: de 09 de março de 2017 a 30 de novembro de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0267/17**
Extrato do Contrato n. 0267/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELE FATIMA WEBER
CPF: 036.588.299-23
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PARA ATENDER CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
VIGÊNCIA: de 06 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017
FUNÇÃO: PROFESSOR - Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.160,66 (três mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0270/17**
Extrato do Contrato n. 0270/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DAYANA DOS SANTOS RIBEIRO
CPF: 062.139.839-02
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA MARINES LUCAS DALLAGNOL QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE LICENÇA DE PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 09 de março de 2017 a 01 de maio de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0011/16**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0011/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SCHEILA TELLES DE OLIVEIRA
CPF: 073.427.529-32
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2016 até 23 de abril de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0015/16**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0015/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MICHELE TASSILA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 071.585.329-50
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 até 23 de junho de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0061/17**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0061/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCIA DALLA PICCOLA LEONARDO GAIO
CPF: 007.160.569-09
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2017 até 02 de junho de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0082/17**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0082/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DEBORA MARIA GOULART BUDO LORENZZONI
CPF: 392.931.650-15
OBJETO: Alteração da carga horária e do vencimento de "30 (trinta) horas semanais; R$ 2.223,73 (dois mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)" para: "40 (quarenta) horas semanais; R$ 3.160,66 (três mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos)".
VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2017 até 29 de dezembro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0090/17**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0090/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ROGERIO RICARDO
CPF: 842.557.739-04
OBJETO: Alteração da justificativa de "em substituição à servidora DIANÊS TEREZINHA ARGENTON, se encontra em gozo de licença prêmio, conforme portaria nº 0309/16" para: "para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício, devido à aposentadoria da servidora DIANÊS TEREZINHA ARGENTON".
VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2017 até 02 de junho de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0094/17**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0094/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE APPI LEITE
CPF: 026.315.609-57
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2017 até 23 de maio de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0129/17**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0129/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELSA PATRICIA CASTRO RAMIREZ
CPF: 021.727.140-54
VIGÊNCIA: de 09 de fevereiro de 2017 até 16 de junho de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0220/15**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0220/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANA APARECIDA ZANCANELLI MACAGNAN
CPF: 057.437.479-54
VIGÊNCIA: de 08 de abril de 2015 até 07 de abril de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0336/16**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0336/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DEONILDE ALVES MARCON
CPF: 737.700.199-20
VIGÊNCIA: de 12 de agosto de 2016 até 09 de junho de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0360/16**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0360/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSALIA FATIMA SUZIN
CPF: 828.944.779-53

VIGÊNCIA: de 03 de outubro de 2016 até 07 de junho de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0373/16**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0373/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KETLYN CRISTINA DAROLD
CPF: 063.416.439-26
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2016 até 19 de abril de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0376/16**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0376/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA SALETE MORIGGI
CPF: 558.287.799-15
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2016 até 23 de junho de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PMV**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2017 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 48/2017 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, PARA REALIZAR O TRANSPORTE EM VIAGENS INTERMUNICIPAS E MUNICIPAIS (PERÍMETRO URBANO E RURAL) PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES – (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00:00h do dia 17/05/2017. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Por meio dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 03 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO 70/2017 - PMV**
Termo Aditivo nº 70/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 191/2016
Processo: TP nº 19/2016- PMV
Contratada: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço nº 191/2016, com efeitos a partir de 05/05/2017 até 02/07/2017.
Data: 03/05/2017.

## Câmara Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 03/2017 - CMV**
Contrato nº: 03/2017 - CMV
Data de Assinatura: 03/05/2017
Vigência: de 03/05/2017 a 03/05/2018.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC.
Valor: R$ 528,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).
Licitação: Dispensa de Licitação n. 01/2017 - CMV
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATUE COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES NÃO OBRIGATÓRIO, QUE VISA PROPICIAR COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM AOS ESTUDANTES, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO PARA O TRABALHO NA CÂMARA DE VEREADORES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2017 E PORTARIA Nº 21/2017.

**EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO N. 01/2017 - CMV**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 - CMV
A Câmara Municipal de Vereadores de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 - CMV
HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2017
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC
OBJETO: Contratação de empresa que atue como agente de integração para operacionalização de programa de estágio de estudantes não obrigatório, que visa propiciar complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes, objetivando o desenvolvimento do educando para o trabalho na Câmara de Vereadores, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Resolução Legislativa nº 05/2017 e Portaria nº 21/2017.
VALOR TOTAL: R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: De 03/05/2017 a 03/05/2018.
FUNDAMENTO: Art. 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II da Lei de Licitações nº. 8.666/93.
Videira - SC, 03 de maio de 2017.
Wilson Antonio Paeze Segundo
Presidente

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2017 - CMV

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2017.
ALTERA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2015 – DISPÕE SOBRE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA-SC, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução Legislativa:
Art. 1º. Fica alterada a carga horária do cargo de Contador, que passa a ser de 15 horas semanais. Referida alteração ensejará a respectiva adequação do vencimento, na proporção da ampliação da carga horária.
Art. 2° Nos termos do artigo 1º, ficam alterados os anexos I e II do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Videira-SC, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

| GRUPO OCUPACI ONAL | DENOMINAÇÃO DO CARGO | NÍVEL DE VENCIMENTO | QUANTITA TIVO DE CARGOS | PROVIDOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Serviços Gerais | Zelador | I | 01 | 01 | 40 h |
| Nível Superior | Jornalista | II | 01 | 01 | 20h |
| | Contador | III | 01 | 01 | 15h |
| | Técnico Nível Superior | IV | 01 | 01 | 40h |
| | Assessor Jurídico | V | 01 | 01 | 20h |

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

| CARGOS | NIVEL | A | B | C | D | E | F | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ZELADOR I | | 1.126,55 | 1.160,35 | 1.195,16 | 1.231,01 | 1.267,94 | 1.305,98 | 1.345,16 |
| JORNALISTA II | | 1.677,97 | 1.728,31 | 1.780,16 | 1.833,56 | 1.888,57 | 1.945,23 | 2.003,58 |
| CONTADOR III | | 2.632,58 | 2.711,56 | 2.792,90 | 2.876,69 | 2.962,99 | 3.051,88 | 3.143,44 |
| TECNICO NIVEL SUPER IV | | 2.976,47 | 3.065,76 | 3.157,74 | 3.252,47 | 3.350,04 | 3.450,54 | 3.554,06 |
| ASSESSOR JURIDICO V | | 3.077,27 | 3.169,59 | 3.264,68 | 3.362,62 | 3.463,49 | 3.567,40 | 3.674,42 |

| CARGOS | NIVEL | H | I | J | K | L | M | N |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ZELADOR | I | 1.385,51 | 1.427,08 | 1.469,89 | 1.513,99 | 1.559,41 | 1.606,19 | 1.654,38 |
| JORNALISTA | II | 2.063,69 | 2.125,60 | 2.189,37 | 2.255,05 | 2.322,70 | 2.392,38 | 2.464,16 |
| CONTADOR | III | 3.237,74 | 3.334,87 | 3.434,92 | 3.537,97 | 3.644,11 | 3.753,43 | 3.866,03 |
| TECNICO NIVEL SUPER | IV | 3.660,68 | 3.770,50 | 3.883,62 | 4.000,13 | 4.120,13 | 4.243,73 | 4.371,05 |
| ASSESSOR JURIDICO | V | 3.784,65 | 3.898,19 | 4.015,14 | 4.135,59 | 4.259,66 | 4.387,45 | 4.519,07 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei

nº 2.070/08, produzindo seus efeitos a partir de 1° de Maio de 2017.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2017.

WILSON ANTONIO PAEZE SEGUNDO
Presidente

EDUARDO ALISSON SPORR
Vice - Presidente

GILBERTO THIBES DE CAMPOS
1º Secretário

ALBERTINA DE BARROS
2ª Secretária

# Vitor Meireles

## Prefeitura

**AVISO DE LICITAÇÃO 022/2017**
Processo de Licitação 022/2017
Modalidade: Pregão 014/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Pregão
O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, LUVAS E BAINHAS PARA ATENDER O PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h30min, do dia 16 de maio de 2017 em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado o senhor Valdeli Jose Sebastiao, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 04 de maio de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

# Xanxerê

## Prefeitura

### EXTRATO ATAS PREGÃO RP 0029/2017

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0049/2017
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: COMERCIO DE FILTROS XANXERE LTDA.
Objeto: Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Óleos lubrificantes, filtros e extintores para manutenção de veículos dos departamentos de engenharia, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Xanxerê.
Valor total: R$ 461.566,85
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 26 de Abril de 2017. Avelino Menegolla - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0050/2017
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: STANG & STANG LTDA.
Objeto: Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Óleos lubrificantes, filtros e extintores para manutenção de veículos dos departamentos de engenharia, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Xanxerê.
Valor total: R$ 18.000,00
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 26 de Abril de 2017. Avelino Menegolla - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0051/2017
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: JM EXTINTORES CACADOR EIRELI ME.
Objeto: Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Óleos lubrificantes, filtros e extintores para manutenção de veículos dos departamentos de engenharia, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Xanxerê.
Valor total: R$ 4.999,90
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 26 de Abril de 2017. Avelino Menegolla - Pref. Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO 0022/2017

Extrato de Contrato nº 0022/2017
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: FABRICIO REZENDE DE MORAIS EIRELI LTDA.
Objeto: Tem por objeto este contrato os serviços de engenharia para a Construção de Muro de Contenção de Aterro e Cerca Metálica na Escola Municipal de Educação Básica Paul Harris, conforme descrito no memorial descritivo, orçamento, cronograma e projetos.
Valor total: R$ 26.624,75
Prazo de vigência: Até 31 de Dezembro de 2017.
Xanxerê-SC, 03 de Maio de 2017. Claudia Siviane Favero – Secretária Municipal de Educação..

### EXTRATO DO CONTRATO 0023/2017

Extrato de Contrato nº 0023/2017
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: WENGECON INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Objeto: Tem por objeto este contrato os serviços de engenharia para a Construção de Muro de Contenção na Escola Municipal Pequeno Príncipe, conforme descrito no memorial descritivo, orçamento, cronograma e projetos.
Valor total: R$ 43.098,22
Prazo de vigência: Até 31 de Dezembro de 2017.
Xanxerê-SC, 03 de Maio de 2017. Claudia Siviane Favero – Secretária Municipal de Educação..

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2017

Extrato de Contrato nº 0017/2017
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: Total Sports Ltda ME.
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para o programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte, destinados a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Xanxerê.
Valor total: R$ 12.899,79
Prazo de vigência: 12 meses.
Xanxerê-SC, 25 de abril de 2017. Jorge Friederich – Diretor da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0021/2017

Extrato de Contrato nº 0021/2017
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: CCM Comércio de Máquinas e Serviços Eireli.
Objeto: Aquisição de 01 Conjunto de britagem móvel, novo, equipado com um britador de mandíbulas.
Valor total: R$ 486.500,00
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2017.
Xanxerê-SC, 27 de abril de 2017. Rivael Sander Fresch – Sec. de Obras, Transp. E Serviços.

# Xavantina

## Prefeitura

### COMUNICADO DE AVISO DE CRÉDITO DE RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO DE AVISO DE CRÉDITO DE RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n° 163, Centro, na cidade de Xavantina, Estado de Santa Catarina, COMUNICA a todos interessados a liberação de crédito (referente a 2ª parcela) no montante total de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), liberado em 25/04/2017, depositado no Banco do Brasil, em conta vinculada ao Convênio n° 2016TR000102, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Xavantina, cujo convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para a execução de serviços e obras de engenharia para "Melhoramentos de Estradas Rurais" em segmentos/trechos/alinhamentos integrantes da rede viária de competência do Município de Xavantina, no âmbito das ações e metas do PROGRAMA SANTA CATARINA RURAL (SC - RURAL).

Xavantina - SC, 03 de Maio de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

### COMUNICADO DE AVISO DE CRÉDITO DE RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO DE AVISO DE CRÉDITO DE RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n° 163, Centro, na cidade de Xavantina, Estado de Santa Catarina, COMUNICA a todos interessados a liberação de crédito (referente à 1ª parcela) no montante total de R$ 128.273,28 (Cento e vinte e oito mil, duzentos e setenta e três reais vírgula vinte e oito centavos), liberado em 30/12/2016, depositado no Banco do Brasil, em conta vinculada ao Convênio TR n° 1.728/2016 - PM Xavantina, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Xavantina, cujo convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para a execução de serviços e obras de engenharia para "Melhoramentos de Estradas Rurais" em segmentos/trechos/alinhamentos integrantes da rede viária de competência do Município de Xavantina, no âmbito das ações e metas do PROGRAMA SANTA CATARINA RURAL (SC - RURAL).

Xavantina - SC, 03 de Maio de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

### DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

| Fonoaudiólogo | | |
|---|---|---|
| Nº Controle | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 1 | 593256 | Amanda Lara Bressanelli |
| 2 | 593999 | Ana Paula Castro Silva Funai |
| 3 | 597106 | Marcela Renostro Biasus |
| 4 | 610821 | Melaine Czerminski Larré |
| 5 | 605757 | Nadia Cristina Da Motta |
| 6 | 597155 | Nadia Moura De Oliveira |
| 7 | 601796 | Patricia Sauri Otake |
| 8 | 611248 | Stefano Reusch Cunha |

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| Médico | | |
| Nº Controle | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 1 | 610099 | Ana Claudia Cazzuni |
| 2 | 603149 | Carlos Bauer |
| 3 | 610375 | Caroline Willers Saurin |
| 4 | 602323 | Charles Damian Preve |
| 5 | 594846 | Claudia Peixoto Rieger Rodrigues |
| 6 | 598380 | Daniel Mattos |
| 7 | 611224 | Eduardo De Jesus Alberto Bravo |
| 8 | 596546 | Francielle Sordi Veiga |
| 9 | 609942 | Hellen Katya Wiebbelling |
| 10 | 609702 | Jonatan Longo |
| 11 | 596283 | Kamilla Goralski Bongiovani |
| 12 | 597337 | Kathicia Furlanetto |
| 13 | 598396 | Luiz Henrique Dall Asta Lazzari |
| 14 | 597573 | Luiz Mario Enderle Signor |
| 15 | 595834 | Magalys Cuza Puig |
| 16 | 611129 | Marcela Alzyra Rodrigues Dos Santos |
| 17 | 608680 | Rachel Monteiro Lorencini |
| 18 | 610750 | Renata Szuparits Simoes |
| 19 | 594091 | Sandro Da Silva Montano |
| 20 | 597406 | Tarciso Melez Martins |
| 21 | 598530 | Vagner Borges De Aquino |

Xavantina – SC, 03 de Maio de 2017.

COMISSÃO COORDENADORA

## DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

| Fonoaudiólogo | | | |
|---|---|---|---|
| Nº Controle | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | MOTIVO |
| 1 | 609051 | Carol Ivanir Machado Flores | Ausência de Pagamento |
| | | | |
| Médico | | | |
| Nº Controle | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | MOTIVO |
| 1 | 608395 | Ana Luiza De Souza Fracioli | Ausência de Pagamento |
| 2 | 600552 | Andrea Lacerda | Ausência de Pagamento |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | 608478 | Bernardo Augusto Alves Da Motta Meneses | Ausência de Pagamento |
| 4 | 602408 | Danillo Dos Santos Francisco | Ausência de Pagamento |
| 5 | 597168 | Gabriel Rodrigo Desbesell | Ausência de Pagamento |
| 6 | 596831 | Gerisa Francine Dos Santos | Ausência de Pagamento |
| 7 | 608605 | Giovanni Silverio Coser | Ausência de Pagamento |
| 8 | 596214 | Hugo Vladimir Noal Da Silva | Ausência de Pagamento |
| 9 | 609871 | Karen Idzi | Ausência de Pagamento |
| 10 | 610432 | Karla Kazicawa | Ausência de Pagamento |
| 11 | 602951 | Lazaro Arnel Rodriguez Perez | Ausência de Pagamento |
| 12 | 602352 | Lucas Cunha | Ausência de Pagamento |
| 13 | 605087 | Maister Henrique Lobato De Morais | Ausência de Pagamento |
| 14 | 595550 | Marcia Figueiredo Peixoto | Ausência de Pagamento |
| 15 | 604099 | Otavio Rigoni Rossa | Ausência de Pagamento |
| 16 | 607359 | Rafael Antonio Marostica De Amorim | Ausência de Pagamento |
| 17 | 598498 | Roberto Padua Junior | Ausência de Pagamento |
| 18 | 610352 | Simone Gavira Lahoud | Ausência de Pagamento |
| 19 | 598244 | Wendel Assuncao De Araujo Lima | Ausência de Pagamento |

Xavantina – SC, 03 de Maio de 2017.

COMISSÃO COORDENADORA

## PORTARIA 090/2017

PORTARIA Nº 090/2017
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando o resultado do Processo Seletivo n° 002/2016;

Considerando a Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de contratação de um novo profissional/professor para atender as crianças que realizam oficinas;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a carga horária de trabalho da servidora Pública Municipal Sra. GABRIELA BRANDELERO, ocupante da função temporária de Professor de Educação Física - Ensino Infantil/Fundamental - Período Matutino/Vespertino, prestando serviços inerentes à área da Educação, passando de 10 horas semanais, para 30 horas semanais, com efeitos a contar de 03 de abril de 2017 a 22 de Dezembro de 2017, tendo como local de trabalho a EEF Medianeira e o CMEI Palmeirinha no (Distrito de Linha das Palmeiras - Xavantina).

Parágrafo único. O prazo de vigência do Contrato de Trabalho está condicionado ao disposto na Lei nº 782/2002 e ao Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 28 de Abril de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

**PORTARIA 091/2017**
PORTARIA Nº 091/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. CLARICE BURTULLI BETIATTO, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, referente ao período aquisitivo de 11/01/2016 à 10/01/2017, a contar do período de 02/05/2017 à 31/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 02 de Maio de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

**PORTARIA 092/2017**
PORTARIA Nº 092/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. JOCELI FORMAGINI, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 03/05/2014 à 05/05/2015, a contar do período de 02/05/2017 à 31/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 02 de Maio de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

**PORTARIA 093/2017**
PORTARIA Nº 093/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. ARLINE CAON, ocupante do cargo comissionado de Diretor, referente ao período aquisitivo de 07/05/2014 à 06/05/2015, a contar do período de 02/05/2017 à 21/05/2017, sendo convertido 1/3 (um terço) em pecúnia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 02 de Maio de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## PORTARIA 094/2017

PORTARIA Nº 094/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSELINO LUIZ NAISSINGER, ocupante do cargo comissionado de Diretor, referente ao período aquisitivo de 10/05/2016 à 09/05/2017, a contar do período de 02/05/2017 à 21/05/2017, sendo convertido 1/3 (um terço) em pecúnia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 02 de Maio de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## PORTARIA 095/2017

PORTARIA Nº 095/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. TACIANE CAON, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo de 03/05/2014 à 02/05/2015, a contar do período de 02/05/2017 à 21/05/2017, sendo convertido 1/3 (um terço) em pecúnia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 02 de Maio de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

# Xaxim

## Prefeitura

**DECRETO 209 - DELEGA A FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS VAGAS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO**

DECRETO Nº. 209/2017.

DELEGA A FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS VAGAS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO "ÁREA VERDE" DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 4007 de 23 de setembro de 2014, que dispõe sobre a criação de áreas do sistema de estacionamento rotativo controlado no município de Xaxim/SC, alterada pela Lei nº 4186/2016, pela Lei 4159/2016 e pela Lei 4266/2017;

Considerando o disposto no artigo 26 da Lei nº 4007 de 23 de setembro de 2014, alterado pela Lei 4266/2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica delegada as competências de fiscalização e operacionalização das vagas de estacionamento rotativo "área verde" do município de Xaxim SC, à Merlos JR Empreendimentos Ltda, concessionária deste município conforme Contrato de Concessão nº 0096/2016.

Art. 2º Ficam credenciados os seguintes monitores funcionários da Concessionária Merlos JR Empreendimentos Ltda, para a fiscalização e operacionalização das vagas do estacionamento rotativo "área verde":

| Nome | CPF |
|---|---|
| Denise Aline Paza | 073.779.499-29 |
| Cristiane Moras | 071.467.439-77 |
| Josiane Silvetre da Paz Tavares | 096.609.619-36 |
| Daiane Girandi | 030.300.159-39 |
| Analice Aparecida Fonseca | 023.908.699-63 |
| Andressa Hochmann Gomes | 101.114.029-21 |
| Clarice da Silva | 062.139.039-92 |
| Débora Wilmsen | 089.208.109-07 |
| Ivonir Lemes | 060.479.089-93 |
| Jeane Fatima Tortelli | 099.439.919-76 |
| Jessica de Oliveira | 106.722.669-97 |
| Juliana Dala Riva | 062.116.219-14 |
| Juliane Ecco | 084.216.569-02 |
| Juliana dos Santos | 045.563.229-44 |
| Karine Zmieski | 101.874.719-24 |
| Lais Cristina Villani Petrikoski | 073.599.909-04 |
| Pamela Kararen Chagas Neves | 007.556.552-81 |
| Patricia de Menezes | 034.665.739-39 |
| Rosangela Antunes Machado | 036.642.379-78 |
| Silvia Maria Brisola Rigon | 087.956.449-03 |
| Talia Cristina Alberti | 100.811.819-22 |
| Tania Regina Kusmirczuck Dalla | 072.306.179-36 |

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de maio de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretário Municipal de Administração

## Câmara Municipal

### LEI 4267

LEI Nº 4267/2017, de 27 de abril de 2017.
Autoriza a saída da Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim da Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina – ACAMOSC –, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que o Plenário aprovou a seguinte Lei Legislativa:

Art. 1º Fica autorizada a saída da Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim da Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina – ACAMOSC.

Art. 2º. A retirada da Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim da Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina não prejudicará as eventuais obrigações por ela assumidas, considerando-se, no entanto, encerradas as responsabilidades da Câmara de Vereadores para com a ACAMOSC e os demais entes associados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 3.861, de 25 de junho de 2013.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2017.

| | |
|---|---|
| Agenor Junior Maier | Alcir Cassaniga |
| Presidente | 1º Secretário |

# Associações

## AMAUC

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2017**
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AMAUC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2017

O Presidente da AMAUC, Senhor KLEBER MERCIO NORA – Prefeito do Município de Jaborá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e através deste edital, convoca os Prefeitos, Prefeitas e Presidentes de Câmaras de Vereadores, para a Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, que se realizará no dia 10 de maio de 2017, das 8h30 às 12horas, tendo como local a Sala de Reuniões da AMAUC, sito a Rua Marechal Deodoro, 772 - 12º andar - Edifício Mirage Offices, Município de Concórdia, com a seguinte ordem do dia:
ORDEM DO DIA

| | |
|---|---|
| 8h | · Recepção com café da manhã |
| 8h30 | · Abertura |
| 8h45 | · Recolhimento de carcaças nas propriedades rurais |
| 9h15 | · XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios<br>15 a 18 de maio de 2017<br>Promoção: CNM/Federações de Municípios/Associações de Municípios<br>· Reunião com Diretor e Técnicos do Tribunal de Contas do Estado, prevista para o mês de junho, em Concórdia.<br>· Temas: IN 20, E-sfinge, informática, melhoria da eficiência na gestão pública;<br>· Público interessado: Prefeitos, controladores, contadores dos municípios.<br>· Assuntos gerais<br>· Cobrança da taxa de coleta de lixo<br>· Revisão dos Códigos Tributários Municipais<br>· Palavra livre |
| 12h | · Encerramento<br>· Almoço de confraternização em comemoração aos 41 anos de fundação da AMAUC (07/05/1976) |

Concórdia - SC, 28 de abril de 2017.
KLEBER MERCIO NORA
Presidente da AMAUC

# AMERIOS

## BALANCETE MENSAL AMERIOS ABRIL - 2017

### Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/04/2017 a 30/04/2017

Página: 1

| Código | Classificação | Nome | Saldo anterior | Débito | Crédito | Saldo atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 01 | ATIVO | 2.018.800,34 | 167.634,34 | 151.694,20 | 2.034.740,48 |
| 27 | 01.01 | ATIVO CIRCULANTE | 555.362,01 | 167.634,34 | 151.694,20 | 571.302,15 |
| 35 | 01.01.01 | DISPONIBILIDADES | 555.362,01 | 167.284,34 | 151.580,30 | 571.066,05 |
| 43 | 01.01.01.01 | BANCO DO BRASIL S.A 3315-4 | 28.797,98 | 133.420,58 | 151.580,30 | 10.638,26 |
| 51 | 01.01.01.03 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 1.048,46 | 7,25 | 0,00 | 1.055,71 |
| 55 | 01.01.01.04 | B.B Aplic. RF LP 50 Mil | 162.531,48 | 31.179,74 | 0,00 | 193.711,22 |
| 5290 | 01.01.01.05 | B.B Aplic. RF LP 90 Mil | 361.636,21 | 2.676,77 | 0,00 | 364.312,98 |
| 5347 | 01.01.01.06 | B.B . Poupança | 1.347,88 | 0,00 | 0,00 | 1.347,88 |
| 167 | 01.01.04 | ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS | 0,00 | 350,00 | 113,90 | 236,10 |
| 175 | 01.01.04.01 | Adiantamento p/ Viagens | 0,00 | 350,00 | 113,90 | 236,10 |
| 345 | 01.02 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.463.438,33 | 0,00 | 0,00 | 1.463.438,33 |
| 418 | 01.02.06 | IMOBILIZADO | 1.463.438,33 | 0,00 | 0,00 | 1.463.438,33 |
| 426 | 01.02.06.01 | Imóveis | 87.971,65 | 0,00 | 0,00 | 87.971,65 |
| 434 | 01.02.06.02 | Móveis e Utensílios | 153.699,00 | 0,00 | 0,00 | 153.699,00 |
| 442 | 01.02.06.03 | Veículos | 104.251,39 | 0,00 | 0,00 | 104.251,39 |
| 450 | 01.02.06.04 | Máquinas e Equipamentos | 17.456,91 | 0,00 | 0,00 | 17.456,91 |
| 469 | 01.02.06.05 | Equipamento de Informática | 98.409,38 | 0,00 | 0,00 | 98.409,38 |
| 477 | 01.02.06.08 | Predio | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 3190 | 01.02.06.11 | Demais Bens Moveis | 1.650,00 | 0,00 | 0,00 | 1.650,00 |
| 507 | 02 | PASSIVO | 1.984.438,48 | 129.352,45 | 129.299,42 | 1.984.385,45 |
| 515 | 02.01 | PASSIVO CIRCULANTE | 207,58 | 129.352,45 | 129.299,42 | 154,55 |
| 531 | 02.01.02 | FORNECEDORES | 0,00 | 35.089,10 | 35.089,10 | 0,00 |
| 4073 | 02.01.02.04 | Adyr Jorge Wildner | 0,00 | 675,49 | 675,49 | 0,00 |
| 4081 | 02.01.02.05 | Laudivan Palinski | 0,00 | 70,00 | 70,00 | 0,00 |
| 4090 | 02.01.02.06 | Geoterra Serviços Topograficos s/s ltda | 0,00 | 9.150,00 | 9.150,00 | 0,00 |
| 4120 | 02.01.02.09 | Patrimonial Segurança | 0,00 | 252,98 | 252,98 | 0,00 |
| 4138 | 02.01.02.10 | Celesc Distribuidora | 0,00 | 1.494,16 | 1.494,16 | 0,00 |
| 4146 | 02.01.02.11 | Casan | 0,00 | 195,07 | 195,07 | 0,00 |
| 4162 | 02.01.02.13 | Oi S.A | 0,00 | 462,31 | 462,31 | 0,00 |
| 4170 | 02.01.02.14 | Infopoint Comercio de Equipamentos | 0,00 | 2.208,30 | 2.208,30 | 0,00 |
| 4219 | 02.01.02.18 | MHNET Telecomunicações Eireli | 0,00 | 149,90 | 149,90 | 0,00 |
| 4260 | 02.01.02.23 | Valquiria Astrigi | 0,00 | 4.434,76 | 4.434,76 | 0,00 |
| 4383 | 02.01.02.27 | Lairton Kreim E Cia Ltda | 0,00 | 349,00 | 349,00 | 0,00 |
| 4480 | 02.01.02.37 | Keli Fernanda Luiz | 0,00 | 310,00 | 310,00 | 0,00 |
| 4570 | 02.01.02.46 | Tim Celular S/A | 0,00 | 878,19 | 878,19 | 0,00 |
| 4766 | 02.01.02.53 | Zurich Seguros | 0,00 | 2.010,37 | 2.010,37 | 0,00 |
| 4774 | 02.01.02.54 | Santa Catarina Informatica Ltda | 0,00 | 300,35 | 300,35 | 0,00 |
| 4804 | 02.01.02.56 | Adriana Estefani MEI | 0,00 | 1.581,10 | 1.581,10 | 0,00 |
| 5010 | 02.01.02.68 | Susilene de Fátima Costa ME | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 0,00 |
| 5142 | 02.01.02.80 | Arnildo Luiz Kollet Soc. Individual de Ad | 0,00 | 6.142,40 | 6.142,40 | 0,00 |
| 5169 | 02.01.02.82 | Thomas Eloi Heydt ME | 0,00 | 1.043,00 | 1.043,00 | 0,00 |
| 5282 | 02.01.02.90 | Clinica Médica Hermes Ltda | 0,00 | 192,00 | 192,00 | 0,00 |
| 5304 | 02.01.02.91 | Service Com. de Mat. Elétrico Eireli | 0,00 | 76,50 | 76,50 | 0,00 |
| 5371 | 02.01.02.96 | Auto Posto Kakareko 1 Ltda | 0,00 | 477,62 | 477,62 | 0,00 |
| 5401 | 02.01.02.97 | Global Inf. e Telecomunicações Ltda | 0,00 | 724,50 | 724,50 | 0,00 |
| 5410 | 02.01.02.98 | Maravilha Palace Hotel Ltda | 0,00 | 230,00 | 230,00 | 0,00 |
| 5428 | 02.01.02.99 | Nairo Cezar Morandini MEI | 0,00 | 1.581,10 | 1.581,10 | 0,00 |
| 558 | 02.01.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 207,58 | 37.296,82 | 37.243,79 | 154,55 |
| 566 | 02.01.03.01 | Cofins , PIS e CSLL a Recolher | 0,00 | 27,67 | 27,67 | 0,00 |
| 574 | 02.01.03.02 | Cofins S/Rendimentos a Recolher | 207,58 | 207,58 | 154,55 | 154,55 |
| 590 | 02.01.03.04 | Irrf a Recolher | 0,00 | 7.489,18 | 7.489,18 | 0,00 |
| 604 | 02.01.03.05 | Inss a Recolher | 0,00 | 23.283,81 | 23.283,81 | 0,00 |
| 612 | 02.01.03.06 | Fgts a Recolher | 0,00 | 5.577,41 | 5.577,41 | 0,00 |
| 625 | 02.01.03.08 | Iss a Recolher | 0,00 | 14,00 | 14,00 | 0,00 |
| 4618 | 02.01.03.09 | Pis S/ Folha a Recolher | 0,00 | 697,17 | 697,17 | 0,00 |
| 639 | 02.01.04 | CONTAS A PAGAR | 0,00 | 56.966,53 | 56.966,53 | 0,00 |
| 640 | 02.01.04.01 | Salários | 0,00 | 56.429,72 | 56.429,72 | 0,00 |
| 4340 | 02.01.04.12 | Contribuição AABB | 0,00 | 116,00 | 116,00 | 0,00 |
| 4359 | 02.01.04.13 | Seguros de Vida | 0,00 | 420,81 | 420,81 | 0,00 |
| 795 | 02.03 | PATRIMÔNIO SOCIAL | 1.984.230,90 | 0,00 | 0,00 | 1.984.230,90 |
| 850 | 02.03.04 | RESULTADOS SOCIAIS | 1.984.230,90 | 0,00 | 0,00 | 1.984.230,90 |
| 875 | 02.03.04.03 | Superávit/déficit do exercício | 1.984.230,90 | 0,00 | 0,00 | 1.984.230,90 |
| 892 | 03 | RECEITAS | (408.725,70) | 0,00 | 137.170,44 | (545.896,14) |
| 906 | 03.01 | CONTRIBUIÇÕES ASSOCIADOS | (398.120,04) | 0,00 | 132.706,68 | (530.826,72) |
| 914 | 03.01.01 | Município de Bom Jesus do Oeste | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 2160 | 03.01.01.01 | Contribuições Mensais | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 922 | 03.01.02 | Município de Caibi | (18.864,93) | 0,00 | 12.576,62 | (31.441,55) |
| 2194 | 03.01.02.01 | Contribuições Mensais | (18.864,93) | 0,00 | 12.576,62 | (31.441,55) |

**ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS**

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/05/2017 10:36:28

# Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/04/2017 a 30/04/2017



| Código | Classificação | Nome | Saldo anterior | Débito | Crédito | Saldo atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 930 | 03.01.03 | Município de Cunhataí | (25.153,24) | 0,00 | 12.576,62 | (37.729,86) |
| 2224 | 03.01.03.01 | Contribuições Mensais | (25.153,24) | 0,00 | 12.576,62 | (37.729,86) |
| 949 | 03.01.04 | Município de Cunha Porã | (23.258,34) | 0,00 | 7.752,78 | (31.011,12) |
| 2259 | 03.01.04.01 | Contribuições Mensais | (23.258,34) | 0,00 | 7.752,78 | (31.011,12) |
| 957 | 03.01.05 | Município de Flor do Sertão | (18.864,93) | 0,00 | 0,00 | (18.864,93) |
| 2283 | 03.01.05.01 | Contribuições Mensais | (18.864,93) | 0,00 | 0,00 | (18.864,93) |
| 965 | 03.01.06 | Município de Iraceminha | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 2313 | 03.01.06.01 | Contribuições Mensais | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 973 | 03.01.07 | Município de Maravilha | (84.124,59) | 0,00 | 28.041,53 | (112.166,12) |
| 2348 | 03.01.07.01 | Contribuições Mensais | (84.124,59) | 0,00 | 28.041,53 | (112.166,12) |
| 981 | 03.01.08 | Município de Modelo | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 2372 | 03.01.08.01 | Contribuições Mensais | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 990 | 03.01.09 | Município de Palmitos | (26.628,09) | 0,00 | 8.876,03 | (35.504,12) |
| 2402 | 03.01.09.01 | Contribuições Mensais | (26.628,09) | 0,00 | 8.876,03 | (35.504,12) |
| 1007 | 03.01.10 | Município de Riqueza | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 2437 | 03.01.10.01 | Contribuições Mensais | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 1010 | 03.01.11 | Município de Saltinho | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 2461 | 03.01.11.01 | Contribuições Mensais | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 3204 | 03.01.12 | Municipio de Saudades | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 3212 | 03.01.12.01 | Contribuições Mensais | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 3263 | 03.01.13 | Municipio de Sta Terezinha do Progresso | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 3271 | 03.01.13.01 | Contribuições Mensais | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 3328 | 03.01.14 | Municipio S.M. da Boa Vista | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 3336 | 03.01.14.01 | Contribuiçoes Mensais | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 3387 | 03.01.15 | Municipio de Tigrinhos | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 3395 | 03.01.15.01 | Contribuições Mensais | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 3441 | 03.01.16 | Municipio Romelandia | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 3450 | 03.01.16.01 | Contribuiçoes Mensais | (18.864,93) | 0,00 | 6.288,31 | (25.153,24) |
| 3506 | 03.01.17 | Municipio de Campo Ere | (12.576,62) | 0,00 | 0,00 | (12.576,62) |
| 3514 | 03.01.17.01 | Contribuiçoes Mensais | (12.576,62) | 0,00 | 0,00 | (12.576,62) |
| 1040 | 03.05 | OUTRAS RECEITAS | (600,00) | 0,00 | 600,00 | (1.200,00) |
| 1080 | 03.05.08 | Receitas Diversas | (600,00) | 0,00 | 600,00 | (1.200,00) |
| 1147 | 03.06 | RECEITAS PATRIMONIAIS | (10.005,66) | 0,00 | 3.863,76 | (13.869,42) |
| 1155 | 03.06.01 | Rendimentos de Aplicação | (10.005,66) | 0,00 | 3.863,76 | (13.869,42) |
| 1252 | 04 | CUSTOS E DESPESAS | (374.363,84) | 121.177,27 | 0,00 | (495.541,11) |
| 1406 | 04.02 | DESPESAS COM PESSOAL | (200.033,50) | 61.284,66 | 0,00 | (261.318,16) |
| 1422 | 04.02.02 | Ordenados e Salários | (174.542,20) | 59.539,03 | 0,00 | (234.081,23) |
| 1449 | 04.02.04 | Férias | (23.803,67) | 0,00 | 0,00 | (23.803,67) |
| 5380 | 04.02.06 | Horas Extras | (1.687,63) | 1.745,63 | 0,00 | (3.433,26) |
| 3115 | 04.03 | Obrigações Patronais | (71.489,69) | 23.205,60 | 0,00 | (94.695,29) |
| 1481 | 04.03.01 | Pis/Pasep | (2.121,20) | 697,17 | 0,00 | (2.818,37) |
| 1465 | 04.03.02 | Inss | (52.398,84) | 16.931,02 | 0,00 | (69.329,86) |
| 1473 | 04.03.03 | Fgts | (16.969,65) | 5.577,41 | 0,00 | (22.547,06) |
| 1546 | 04.04 | FORNECEDOR / PRESTADOR TERCEIROS | (44.200,90) | 14.830,20 | 0,00 | (59.031,10) |
| 1550 | 04.04.01 | Pessoa Física | (21.237,25) | 5.525,60 | 0,00 | (26.762,85) |
| 1562 | 04.04.03 | Pessoa Jurídica | (22.963,65) | 9.304,60 | 0,00 | (32.268,25) |
| 1570 | 04.05 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (23.901,77) | 8.418,04 | 0,00 | (32.319,81) |
| 1880 | 04.05.01 | Luz | (4.664,61) | 1.494,16 | 0,00 | (6.158,77) |
| 1885 | 04.05.02 | Água e Esgoto | (507,29) | 195,07 | 0,00 | (702,36) |
| 1902 | 04.05.03 | Telefone | (3.925,20) | 1.340,50 | 0,00 | (5.265,70) |
| 1589 | 04.05.04 | Combustíveis | (1.093,17) | 447,62 | 0,00 | (1.540,79) |
| 1597 | 04.05.05 | Manutenção de Veículos | (552,51) | 30,00 | 0,00 | (582,51) |
| 1915 | 04.05.06 | Material de Escritório | (562,80) | 0,00 | 0,00 | (562,80) |
| 1920 | 04.05.10 | Material de Higiene e Limpeza | (1.249,46) | 103,29 | 0,00 | (1.352,75) |
| 1990 | 04.05.11 | Mantimentos para Copa | (1.696,96) | 572,20 | 0,00 | (2.269,16) |
| 1985 | 04.05.12 | Locação de Sistemas Informatizados | (2.020,00) | 315,00 | 0,00 | (2.335,00) |
| 4650 | 04.05.17 | Material de Expediente | (138,10) | 1.162,24 | 0,00 | (1.300,34) |
| 4049 | 04.05.22 | Vigilancia e Monitoramento | (840,00) | 280,00 | 0,00 | (1.120,00) |
| 4308 | 04.05.23 | Despesas com Internet | (449,70) | 149,90 | 0,00 | (599,60) |
| 4677 | 04.05.25 | Despesas com Segurança de Trabalho | (576,00) | 192,00 | 0,00 | (768,00) |
| 4723 | 04.05.26 | Materiais Eletricos | (335,85) | 16,50 | 0,00 | (352,35) |
| 4782 | 04.05.27 | Serviços de Processamento de dados | (420,00) | 806,26 | 0,00 | (1.226,26) |
| 4901 | 04.05.28 | Material de Processamento de Dados | (1.275,00) | 0,00 | 0,00 | (1.275,00) |
| 4910 | 04.05.29 | Serviços de Impressão de Copias | (3.595,12) | 1.313,30 | 0,00 | (4.908,42) |
| 1872 | 04.06 | DESPESAS GERAIS | (33.521,01) | 12.973,37 | 0,00 | (46.494,38) |
| 1930 | 04.06.01 | Manutenção e reparos | (480,00) | 1.103,00 | 0,00 | (1.583,00) |
| 1980 | 04.06.02 | Diversas | (1.771,00) | 310,00 | 0,00 | (2.081,00) |
| 1925 | 04.06.04 | Assinatura e Publicade jornais e revistas | (842,50) | 0,00 | 0,00 | (842,50) |
| 1955 | 04.06.05 | CREA/SC | (426,04) | 0,00 | 0,00 | (426,04) |

**ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS**

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/05/2017 10:36:28

# Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/04/2017 a 30/04/2017



| Código | Classificação | Nome | Saldo anterior | Débito | Crédito | Saldo atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1960 | 04.06.06 | CAU/SC | (471,24) | 0,00 | 0,00 | (471,24) |
| 1998 | 04.06.08 | Assemb/Semin/Capac/Reuniões | (1.402,00) | 230,00 | 0,00 | (1.632,00) |
| 4596 | 04.06.10 | Despesas Topografia e Agrimensura | (27.450,00) | 9.150,00 | 0,00 | (36.600,00) |
| 4847 | 04.06.12 | Seguros | 0,00 | 2.010,37 | 0,00 | (2.010,37) |
| 1935 | 04.06.20 | Lanches e refeições | 0,00 | 100,00 | 0,00 | (100,00) |
| 4669 | 04.06.32 | Despesas com manutençao Jardim | (220,00) | 70,00 | 0,00 | (290,00) |
| 5258 | 04.06.37 | Multas de Transito | (153,23) | 0,00 | 0,00 | (153,23) |
| 5363 | 04.06.38 | Despeass com certificado | (305,00) | 0,00 | 0,00 | (305,00) |
| 1813 | 04.14 | DESPESAS TRIBUTÁRIAS | (515,17) | 154,55 | 0,00 | (669,72) |
| 1848 | 04.14.03 | Tributos e Contribuições | (512,93) | 154,55 | 0,00 | (667,48) |
| 1864 | 04.14.05 | Juros s/ Tributos e Contribuições | (2,24) | 0,00 | 0,00 | (2,24) |
| 2000 | 04.15 | Tarifas Bancárias | (701,80) | 310,85 | 0,00 | (1.012,65) |
| 2011 | 04.15.02 | Tarifas Bancárias | (701,80) | 310,85 | 0,00 | (1.012,65) |

ADRIANA ESTEFANI
Contador
CPF: 692.878.649-34
CRC: 1.SC-021143/0-2

JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente
CPF: 949.929.169-53

**ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS**

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/05/2017 10:36:28

# Consórcios

## ARIS

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2017**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) PNEUS 205/70R ARO 15, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO PARA O VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA ARIS, PALIO WEEKEND, PLACA MMC4502.
CONTRATADA: JOAÇABA PNEUS LTDA
CNPJ: nº 84.587.245/0014-71
VALOR: R$ 2.390,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

Florianópolis, 28 de abril de 2017.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

## CIGA

**Extrato de Contrato n. 185 - Prefeitura Municipal de Anitápolis**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Anitápolis
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anitápolis
CNPJ: 82.892.332/0001-92
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 13 de abril de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

## CIMCATARINA

**AP17CIM0008_2017_PAL0035 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS**
AP17CIM0008
OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0035/2016.

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA |
| ÓRGÃOS PARTICIPANTES: | MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA, MUNICÍPIO DE CAÇADOR, MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, MUNICIPIO DE FRAIBURGO, MUNICÍPIO DE IRANI, MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, MUNICÍPIO DE VIDEIRA. |
| FORNECEDOR: | S & R Distribuidora Ltda |
| ATA: | AT17CIM0748, AT17CIM0749, AT17CIM0750, AT17CIM0752, AT17CIM0753, AT17CIM0754, AT17CIM0758, AT17CIM0760, AT17CIM0765, AT17CIM0767, AT17CIM0769, AT17CIM0770. |
| OBJETO: | REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos. |

| | |
|---|---|
| VALIDADE: | 01/02/2017 A 31/05/2017 |
| DATA: | 27/04/2017 |
| LICITAÇÃO: | PAL nº 0035/2016 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034 |
| REGISTRO DE PREÇOS: | 0034/2016 |

Em conformidade com o processo administrativo numero 0183/2017 da S & R Distribuidora Ltda, fica alterado por apostilamento o valor do item conforme tabela abaixo.

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUALIZADO |
|---|---|---|---|---|
| 448 | Unidade | ESPIRONOLACTONA 100MG | 0,2897 | 0,4058 |

Florianópolis(SC), 27 de abril de 2017.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0003/2017 - PNEUS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0003/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Pneus e Correlatos, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Fraiburgo e Pinheiro Preto, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
BELLENZIER PNEUS LTDA- Ata nº AT17CIM1765;
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Ata nº AT17CIM1766.
Regidas pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014 e Resolução nº 05 de 16 de março de 2015, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 26.04.2017 à 29.09.2017. PAL nº: 0003/2017. Pregão Eletrônico nº: 0003. Registro de Preços nº: 0002.
Florianópolis (SC), 03 de maio de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0034_2016 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0034/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Matos Costa e o Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1763;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1764.
Regida pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 24.04.2017 à 31.05.2017. PAL nº: 0035/2016. Pregão Eletrônico nº: 0034. Registro de Preços nº: 0034.
Florianópolis (SC), 03 de maio de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

# CIMVI

## CONTRATO DE USUÁRIO Nº 2017/002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE REJEITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE USUÁRIO N° 2017/002
CONTRATANTE: Empreiteira KJ LTDA EPP
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
OBJETO: Prestação de serviços de disposição final ambientalmente adequada de rejeitos de resíduos sólidos com características domiciliares no Aterro Sanitário.
VALOR: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) por tonelada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>Contratos>Usuários

Timbó, 02 de Maio de 2017.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

---

# CIS Nordeste

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

Origem: Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 14/2017

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC.

Contratada: GRIIMS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO LTDA. – ME (CNPJ 12.640.109/0001-72)

Objeto: Contratação de empresa para confecção de placa com a foto do presidente do CISNORDESTE/SC no exercício 2017/2018.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II c/c art. 24, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93.
Valor Global: R$104,70 (cento e quatro reais e setenta centavos).

Data: Joinville, 02 de maio de 2017
Clézio José Fortunato
Prefeito Municipal de São João do Itaperiú
Presidente do CISNORDESTE/SC
CONTRATANTE

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC

EXTRATO D E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

Processo Administrativo nº 15/2017

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC.

Contratada: RG VIAGENS E TURISMO EIRELE. ME (CNPJ 04.457.252/0001-03).

Objeto: Aquisição de passagens aéreas para a Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC, participar da XX Marcha CNM: A Brasília em Defesa dos Municípios, a realizar-se em Brasília/DF, nos dias 15 a 18 de maio de 2017.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II c/c art. 24, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Valor Global: R$1.289,57 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Joinville, 02 de maio de 2017
Clézio José Fortunato
Prefeito Municipal de São João do Itaperiú
Presidente do CISNORDESTE/SC
CONTRATANTE

## EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2017

| Extrato do 1º Aditamento ao Contrato de Rateio Nº 01/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Araquari |
| CNPJ: | 08.345.495/0001-00 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Alteração da redação da CLÁUSULA DOZE do contrato. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Em conformidade com a Lei Municipal nº 2531/2011, regulamentado pelo Decreto nº 15/2017 |
| JUSTIFICATIVA: | Alteração do valor do repasse |
| VALOR: | R$ 33.867,00 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 389.470,50 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos). |
| VIGÊNCIA: | O presente aditamento vigerá do dia 01 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 30 de janeiro de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br><br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2017

| Extrato do 1º Aditamento ao Contrato de Rateio Nº 05/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Corupá |
| CNPJ: | 83.102.467/0001-70 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Alteração da redação da CLÁUSULA DOZE do contrato. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Em conformidade com a Lei Municipal nº 1903/2009, regulamentado pelo Decreto nº 1240/2017 |
| JUSTIFICATIVA: | Alteração do valor do repasse |
| VALOR: | R$ 15.337,00 (quinze mil, trezentos e trinta e sete reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 179.596,27 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos). |
| VIGÊNCIA: | O presente aditamento vigerá do dia 01 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 02 de fevereiro de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br><br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2017

| Extrato do 1º Aditamento ao Contrato de Rateio Nº 14/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de São Bento do Sul |
| CNPJ: | 08.281,643/0001-62 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Alteração da redação da CLÁUSULA DOZE do contrato. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Em conformidade com a Lei Municipal nº 2328/2009, regulamentado pela Portaria nº 003/2017. |
| JUSTIFICATIVA: | Alteração do valor do repasse |
| VALOR: | R$ 49.135,80 (quarenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$ 573.251,00 quinhentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais). |
| VIGÊNCIA: | O presente aditamento vigerá do dia 01 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 01 de março de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br><br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2017

| Extrato do 2º Aditamento ao Contrato de Rateio Nº 14/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de São Bento do Sul |
| CNPJ: | 08.281,643/0001-62 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Alteração da redação da CLÁUSULA DOZE do contrato. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Em conformidade com a Lei Municipal nº 2328/2009, regulamentado pela Portaria nº 003/2017. |
| JUSTIFICATIVA: | Alteração do valor do repasse |
| VALOR: | R$ 65.514,40 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$ 704.279,80 (setecentos e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). |
| VIGÊNCIA: | O presente aditamento vigerá do dia 01 de maio de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 02 de maio de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br><br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2017

| Extrato do Contrato de Rateio Nº 01/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Araquari |
| CNPJ: | 08.345.495/0001-00 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a estipuladas no contrato. |

| | |
|---|---|
| JUSTIFICATIVA: | Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. |
| VALOR: | R$ 16.933,50 (dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$ 203.202,00 (duzentos e três mil, duzentos e dois reais). |
| VIGÊNCIA: | O presente contrato vigerá do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 01 de janeiro de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2017

| Extrato do Contrato de Rateio Nº 02/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Balneário Barra do Sul |
| CNPJ: | 95.954.509/0001-80 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a estipuladas no contrato. |
| JUSTIFICATIVA: | Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. |
| VALOR: | R$ 12.087,60 (doze mil, oitenta e sete reais reias e sessenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$ 145.051,20 (cento e quarenta e cinco mil, cinquenta e um reais e vinte centavos). |
| VIGÊNCIA: | O presente contrato vigerá do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 01 de janeiro de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2017

| Extrato do Contrato de Rateio Nº 03/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Barra Velha |
| CNPJ: | 83.102.830/0001-57 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas no contrato |
| JUSTIFICATIVA: | Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. |
| VALOR: | R$ 54.160,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 649.920,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais). |
| VIGÊNCIA: | O presente contrato vigerá do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 01 de janeiro de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2017

| Extrato do Contrato de Rateio Nº 04/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Campo Alegre, por meio do Fundo Municipal de Saúde |
| CNPJ: | 83.102.467/0001-70 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas no contrato. |
| JUSTIFICATIVA: | Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. |
| VALOR: | R$ 12.002,00 (doze mil, dois reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 144.024,00 (cento e quarenta e quatro mil, vinte e quatro reais). |
| VIGÊNCIA: | O presente contrato vigerá do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 01 de janeiro de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2017

| Extrato do Contrato de Rateio Nº 05/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Corupá |
| CNPJ: | 83.102.467/0001-70 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a estipuladas no contrato. |
| JUSTIFICATIVA: | Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. |
| VALOR: | R$ 10.889,27 (dez mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$ 130.671,24 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). |
| VIGÊNCIA: | O presente contrato vigerá do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 01 de janeiro de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2017

| Extrato do Contrato de Rateio Nº 06/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Garuva |
| CNPJ: | 83.102.848/0001-59 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a estipuladas no contrato. |
| JUSTIFICATIVA: | Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. |
| VALOR: | R$ 25.701,00 (vinte e cinco mil, setecentos e um reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 308.412,00 (trezentos e oito mil, quatrocentos e doze reais). |
| VIGÊNCIA: | O presente contrato vigerá do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 01 de janeiro de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2017

| Extrato do Contrato de Rateio Nº 07/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Guaramirim |
| CNPJ: | 11.293.409/0001-60 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a estipuladas no contrato. |
| JUSTIFICATIVA: | Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. |
| VALOR: | R$ 29.315,30 (vinte e nove mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$ 351.783,60 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). |
| VIGÊNCIA: | O presente contrato vigerá do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 01 de janeiro de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2017

| Extrato do Contrato de Rateio Nº 08/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Itapoá |
| CNPJ: | 81.140.303/0001-01 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |

| | |
|---|---|
| OBJETO: | Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a estipuladas no contrato. |
| JUSTIFICATIVA: | Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. |
| VALOR: | R$ 20.623,90 (vinte mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$ 247.486,80 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). |
| VIGÊNCIA: | O presente contrato vigerá do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 01 de janeiro de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2017

| Extrato do Contrato de Rateio Nº 09/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Jaraguá do Sul, por meio do Fundo Municipal de Saúde |
| CNPJ: | 83.102.459/0003-95 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a estipuladas no contrato. |
| JUSTIFICATIVA: | Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. |
| VALOR: | R$ 81.977,00 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 983.724,00 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais). |
| VIGÊNCIA: | O presente contrato vigerá do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 01 de janeiro de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2017

| Extrato do Contrato de Rateio Nº 10/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde |
| CNPJ: | 08.184.821/0001-37 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a estipuladas no contrato. |
| JUSTIFICATIVA: | Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. |
| VALOR: | R$ 284.822,50 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$ 3.417.870,00 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e setenta reais). |
| VIGÊNCIA: | O presente contrato vigerá do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 01 de janeiro de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2017

| Extrato do Contrato de Rateio Nº 11/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Massaranduba |
| CNPJ: | 83.102.483/0001-62 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a estipuladas no contrato. |
| JUSTIFICATIVA: | Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 194.880,00 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). |
| VIGÊNCIA: | O presente contrato vigerá do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 01 de janeiro de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2017

| Extrato do Contrato de Rateio Nº 12/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Pien |
| CNPJ: | 76.002.666/0001-40 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a estipuladas no contrato. |
| JUSTIFICATIVA: | Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. |
| VALOR: | R$ 6.167,00 (seis mil, cento e sessenta e sete reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 74.004,00 (sententa e quatro mil, quatro reais). |
| VIGÊNCIA: | O presente contrato vigerá do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 01 de janeiro de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2017

| Extrato do Contrato de Rateio Nº 13/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Rio Negrinho |
| CNPJ: | 83.102.756/0001-79 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a estipuladas no contrato. |
| JUSTIFICATIVA: | Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. |
| VALOR: | R$ 20.908,50 (vinte mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$ 250.902,00 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e dois reais). |
| VIGÊNCIA: | O presente contrato vigerá do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 01 de janeiro de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2017

| Extrato do Contrato de Rateio Nº 14/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de São Bento do Sul |
| CNPJ: | 08.281.643/0001-62 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a estipuladas no contrato. |
| JUSTIFICATIVA: | Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. |
| VALOR: | R$ 40.946,50 (quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$ 491.358,00 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais). |
| VIGÊNCIA: | O presente contrato vigerá do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 01 de janeiro de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2017

| Extrato do Contrato de Rateio Nº 15/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de São Francisco do Sul |
| CNPJ: | 83.102.269/0001-06 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |

| | |
|---|---|
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a estipuladas no contrato. |
| JUSTIFICATIVA: | Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. |
| VALOR: | R$ 39.726,40 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$ 476.716,80 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). |
| VIGÊNCIA: | O presente contrato vigerá do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 01 de janeiro de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2017

| Extrato do Contrato de Rateio Nº 16/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de São João do Itaperiú |
| CNPJ: | 95.954.442/0001-83 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a estipuladas no contrato. |
| JUSTIFICATIVA: | Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. |
| VALOR: | R$ 3.662,00 (três mil,seiscentos e sessenta e dois reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 43.944,00 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais). |
| VIGÊNCIA: | O presente contrato vigerá do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 01 de janeiro de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

## EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 17/2017

| Extrato do Contrato de Rateio Nº 17/2017 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Schroeder |
| CNPJ: | 83.102.491/0001-09 |
| CONTRATADO: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC |
| CNPJ: | 03.222.337/0001-31 |
| OBJETO: | Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a estipuladas no contrato. |
| JUSTIFICATIVA: | Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. |
| VALOR: | R$ 11.677,80 (onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$ 140.133,60 (cento e quarenta mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos). |
| VIGÊNCIA: | O presente contrato vigerá do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. |
| Joinville/SC, 01 de janeiro de 2017.<br>Clézio José Fortunato<br>Presidente do CISNORDESTE/SC | |

# CIS/AMARP

## ATA 02 2017 ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

ATA 02/2017 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP. Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no município de Videira, na sede da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe, reuniram-se os prefeitos dos municípios consorciados em Assembléia Geral, usando espaço na reunião do Colegiado de Prefeitos da AMARP, a pauta da reunião teve como único assunto a solicitação do Município de Tangará para consorciar-se ao CISAMARP, o presidente deste consórcio Sr. Luciano Paganini solicitou aos prefeitos presentes que votassem à solicitação do referido município, a qual foi aprovada por unanimidade dos prefeitos presentes a reunião. Nada mais havendo a tratar, o presidente do CISAMARP, agradeceu o espaço cedido pela AMARP, e deu por encerrada a referida assembléia, e para constar, solicitou a mim, Vera Matheus de Castro que redigisse a presenta ata, a qual após lida e achada conforme, vai assinada pelos prefeitos presentes.

| | |
|---|---|
| | |
| Luciano Paganini | Claúdio Spricigo |
| PREFEITO DE IOMERÊ | PREFEITO DE ARROIO TRINTA |
| PRESIDENTE DO CISAMARP | |
| | |
| | |
| | |
| Pedro Spautz Netto | Claudete G. Mathias |
| PREFEITA DE CALMON | PREFEITA DE FRAIBURGO |
| | |
| | |
| | |
| Ivanir Zanin | Raul Ribas Neto |
| PREFEITO DE IBIAM | PREFEITO DE MATOS COSTA |
| | |
| | |
| | |
| Pedro Rabuske | Ronaldo Domingos Loss |
| PREFEITO DE PINHEIRO PRETO | PREFEITO DE RIO DAS ANTAS |
| | |
| | |
| | |
| Ana Rosa Zanela | Dorival Carlos Borga |
| PREFEITA DE SALTO VELOSO | PREFEITO DE VIDEIRA |
| | |

## CONTRATO DE CONSORCIO PUBLICO 4ª ALTERAÇÃO

4ª Alteração do Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE -CISAMARP.

Os entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, deliberaram por unanimidade, dar nova redação ao Contrato de Consórcio Público que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO,
DURAÇÃO E FINALIDADE

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP - é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, CNPJ Nº 11.023.771/0001-10, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e demais normas pertinentes, pelo presente Contrato de Consórcio Público e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.
Parágrafo único. São subscritores do Protocolo de Intenções firmado em 11 de julho de 2008, objetivando ordenar a utilização dos recursos disponíveis e reforçar o papel do município na elaboração e gestão da política de saúde: Iomerê, Macieira, Pinheiro Preto, Ponte Alta do Norte, Rio das Antas e Santa Cecília.
Art. 2º Integram O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CISAMARP, conforme respectivas leis municipais ratificadoras:
I - O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 8 2.827.148/0001-69, com sede na AV.M. Costa Silva,

111, na cidade de Pinheiro Preto, representado por seu prefeito EUZEBIO VIECELLI, portador do CPF n° 219.837.479-04;
II - O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 95.992.020/0001-00 com sede na Rua José Augusto Royer, 133, na cidade de Macieira, representado por seu prefeito EMERSON ZANELLA, portador do CPF n° 893.184.989-34;
III - O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, 780, na cidade de Rio das Antas, representado por seu prefeito ALCIR JOSÉ BODANESE, portador do CPF nº 611.738.199-91;
IV - O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, 500, na cidade de Iomerê, representado por seu prefeito LUCIANO PAGANINI, portador do CPF nº 868.603.135-00;
V - O MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa L.C. Agostini, 20, na cidade de Ibiam, representado por seu prefeito CLOVIS JOSE BUSATTO, portador do CPF nº 497.720.319-49:
VI - O MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, 58, na cidade de Salto Veloso, representado por seu prefeito CLAUDEMIR CESCA, portador do CPF nº 194.719.989-72;
VII - O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.827.353/0001-24, com sede na Rua Rio das Antas, 185, na cidade de Fraiburgo, representado por seu prefeito IVO BIAZZOLO, portador do CPF nº 296.656.049-53;
VIII - O MUNICÍPIO DE CALMON, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 95.949.806/0001-37, com sede na Av. Principal 89, na cidade de Calmon, representado por seu prefeito IVONE MAZUTTI DE GERONI, portador do CPF nº 408.321.470-87;
IX - O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na Rua Artur Barth, 300, na cidade de Lebon Régis, representado por seu prefeito LUDOVINO LABAS, portador do CPF nº 568.368.309-25;
X - O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, 26, na cidade de Arroio Trinta, representado por seu prefeito ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF nº 518.040.009-06;
XI - O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Av. Santa Catarina, 26, na cidade de Caçador, representado por seu prefeito GILBERTO AMARO COMAZZETTO, portador do CPF nº 550.201.009-00;
XII - O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Rua Tereza Cristina, 344, na cidade de Matos Costa, representado por seu prefeito RAUL RIBAS NETO, portador do CPF nº 558.526.379-04;
XIII - O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Rua Manoel Roque, 188, na cidade de Videira, representado por seu prefeito LOURENÇO BECKER, portador do CPF nº 310.685.459-68.
XIV - O MUNICÍPIO DE LUZERNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Rua 16 de Fevereiro, nº 151, CEP 89609-000, representado por seu prefeito MOISÉS DIERSMANN, portador do CPF nº 024.651.199-07. (inclusão respaldada pelo deliberado em reunião da Assembléia Geral registrada na ata nº 01/2017 de 23/01/2017).
XV – O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267 – Centro, no Município de Tangará, representado pelo seu Prefeito Nadir Baú da Silva, portador do CPF nº 448.199.359-68. (inclusão respaldada pelo deliberado em reunião da Assembléia Geral registrada na ata nº 02/2017 de 28/04/2017).

CAPÍTULO II
DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO.

Art. 3º O CISAMARP terá sede e foro na Rua Manoel Roque, 89, no edifício sede da AMARP, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.
Art. 3º O CISAMARP terá sede e foro na Rua Manoel Roque, 99, no edifício sede da AMARP, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina. (alterado pela resolução nº 28/2014 de 08 de agosto de 2014).

Art. 4º A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 5º O CISAMARP terá duração indeterminada.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES

Art. 6º São finalidades do CISAMARP:
I - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
II - assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;
III - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;
IV - estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
V - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;
VI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
VII - desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CISAMARP;
VIII - desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
IX - realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
X - viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de equipamentos, materiais, medicamentos e outros insumos;
XI - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
XII - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;

XIII - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macro-regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas.
Parágrafo Único. Para cumprir as suas finalidades o CISAMARP poderá:
I - adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;
II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;
III - prestar a seus consorciados os serviços previstos neste artigo;
IV - realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do Inciso X deste artigo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;
V - efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados;
VI - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

TÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 7º Os entes consorciados autorizam a gestão associada de serviços públicos de saúde, delegando ao consórcio a prestação de serviços previstas no artigo 6º e seus incisos, deste Contrato de Consórcio.

TÍTULO III
DOS CONTRATOS DE PROGRAMA E DE RATEIO

CAPÍTULO I
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 8º Os contratos de programa, tendo por objeto a totalidade ou parte dos objetivos dispostos no artigo 6º deste Contrato de Consórcio, serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio.
§1º O contrato de programa deverá:
I - atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;
II - promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
§ 2º O Consórcio poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 9º Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos ao consórcio.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
§ 2º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Consórcio será organizado por Contrato de Consórcio Público, decorrente da homologação, por lei, do Protocolo de Intenções.
Parágrafo único. O consórcio regulamentará em Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, as demais situações não previstas neste Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 11. O CISAMARP terá a seguinte estrutura básica:
I - Assembléia Geral;
II - Conselho Fiscal;
III - Diretoria Executiva.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados, e será comandada por uma Diretoria, assim constituída:
I - Presidente;
II - 1º Vice-Presidente;
III - 2º Vice-Presidente;
IV - 1º Secretário;
V - 2º Secretário.
§ 1° A Diretoria será escolhida em Assembleia Geral, pela maioria absoluta de seus membros, para o mandato de um ano, podendo seus membros serem reeleitos por mais um período.
§ 2º Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o concorrente mais idoso.
§ 3º Nenhum dos membros da Diretoria perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.
§ 4º Os membros da Diretoria não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Contrato de Consórcio.
§ 5º Poderão concorrer à eleição para a Diretoria os prefeitos dos municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais, até 90 (noventa) dias antes da eleição.
§ 6º Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral, com direito a voz.
§ 7º No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do Município na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto.
§ 8º A Assembleia Geral será presidida pelo representante legal do consórcio, ou pelo Vice-Presidente na sua falta.
Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, entre a segunda quinzena de dezembro de cada ano e a segunda quinzena de janeiro do ano seguinte, para deliberação sobre o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, sobre o Plano de Metas e Orçamento para o exercício seguinte e ainda para a eleição da sua Diretoria e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do consórcio, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.
Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á:
I - em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;
II - em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.
Art. 14. Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.
Parágrafo único. O voto será público e nominal.
Art. 15. Compete à Assembleia Geral:
I - eleger a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
II - homologar o ingresso no consórcio de Município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 6 (seis) meses de sua subscrição;
III - aprovar as alterações do Contrato de Consórcio Público;
IV - aplicar a pena de exclusão do ente consorciado;
V - aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
VI - deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio, e respectivas cotas de serviços;
VII - aprovar:
a) o Orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio;
c) o Plano de Metas;
d) o Relatório Anual de Atividades;
e) a prestação de contas da Diretoria Executiva, após a análise do Conselho Fiscal;
f) a realização de operações de crédito;
g) a celebração de convênios;
h) a alienação e a oneração de bens imóveis do Consórcio;
i) a mudança da sede.
VIII - aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado;
IX - ratificar a nomeação do Diretor Executivo do Consórcio pelo Presidente;
X - autorizar o Presidente do consórcio a prover os empregos públicos previstos no anexo único deste protocolo de intenções;
XI - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;
XII - contratar serviços de auditoria externa;
XIII - aprovar a extinção do consórcio;
XIV - deliberar sobre assuntos gerais do consórcio.
XV- deliberar sobre a remuneração, a concessão de vantagens pecuniárias, bem como, sobre a revisão anual de remuneração dos empregados do CISAMARP; (incluido pela resolução 13/2013 de 10 de maio de 2013);
XVI - instituir diárias para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento dos empregados públicos no Brasil e Exterior, bem como regulamentar o regime de adiantamentos; (incluido pela resolução 13/2013 de 10 de maio de 2013);
XVI - alterar o quadro de pessoal do consórcio ou as atribuições dos empregos públicos; (incluido pela resolução 13/2013 de 10 de maio de 2013);
Art. 16. O quorum de deliberação da Assembleia Geral será de:
I - unanimidade de votos de todos os consorciados para as competências dispostas nos incisos III e XIII do artigo anterior;
II - maioria absoluta de todos os consorciados para a competência disposta no inciso VII, alínea "h", do artigo anterior;
III - maioria simples dos consorciados presentes para as demais deliberações.
§ 1º Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.
§ 2º Havendo consenso entre seus membros, as deliberações tomadas por maioria simples dos consorciados presentes poderão ser efetivadas através de aclamação.
Art. 17. Compete ao Presidente do Consórcio:

I - representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia";
II - presidir a Assembleia Geral e manifestar o voto de minerva;
III - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
IV - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;
V - movimentar em conjunto com o Diretor Executivo as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
VI - convocar as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
VII - nomear e exonerar o Diretor Executivo do Consórcio;
VIII - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Contrato de Consórcio ou pelos estatutos a outro órgão do Consórcio.
§ 1º As competências arroladas neste artigo poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos ad referendum do Presidente.

SEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do CISAMARP, será composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, devendo seu mandato coincidir com o da Diretoria, assim distribuídos:
I - três membros efetivos e três suplentes, eleitos dentre os Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados;
II - dois membros efetivos e dois suplentes, indicados pelo Colegiado de Secretários de Saúde da região da AMARP.
§ 1º O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares de acordo com o previsto no artigo 13 e neste artigo, eleito para o mandato de um ano.
§ 2º Nenhum dos membros do Conselho Fiscal perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.
Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar mensalmente a contabilidade do Consórcio;
II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade e propor à Assembleia Geral a contratação de auditorias;
III - emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral;
IV - eleger entre seus pares um Presidente.
Art. 20. O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes convocará, obrigatoriamente, a Diretoria Executiva para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21. A Diretoria Executiva é o órgão executivo do CISAMARP e será constituída por um Diretor Executivo escolhido pelo Presidente do Consórcio.
Art. 22. Compete ao Diretor Executivo:
I - promover a execução das atividades do Consórcio;
II - realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo, após o parecer do Presidente do Consórcio;
III - elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;
IV - elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;
V - elaborar os Balancetes Mensais para ciência da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
VI - elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Concessor;
VII - dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;
VIII - movimentar em conjunto com o Presidente do Consórcio, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
IX - autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano de Metas, mediante cotação prévia de preços e observando o artigo 25 deste Contrato de Consórcio;
X - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;
XI - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral;
XII - providenciar todas as diligências solicitadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal;
XIII - elaborar os processos de licitação para contratação de empresas e instituições e celebração de convênios ou termo de credenciamento com entidades e profissionais autônomos;
XIV - propor à Assembleia Geral a requisição de Servidores Municipais, Estaduais e Federais para servir ao Consórcio.
XV - Expedir certidões, declarações, emitir recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CISAMARP. (incluido pela resolução 13/2013 de 10 de maio de 2013).

TITULO V
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 23. O Regime de Trabalho dos empregados do consórcio é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com ingresso mediante concurso público.

§ 1º A estrutura administrativa do Consórcio, obedecido ao disposto neste Contrato de Consórcio, será definida no Regimento Interno.
§ 2º Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados.
§ 3º Os agentes públicos incumbidos da gestão de consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições do estatuto do consórcio.
Art. 24. O quadro de pessoal do Consórcio é composto por 10 (dez) empregados públicos, na conformidade do Anexo II deste Contrato de Consórcio Público.
§ 1º O emprego público de Diretor Executivo do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência de gestão de serviços de saúde, com formação de nível superior, de livre admissão e demissão.
§ 2º A remuneração dos empregos públicos é a definida no Anexo II deste Contrato de Consórcio Público.
§ 3º Os empregados públicos não têm direito à estabilidade no serviço público.

CAPÍTULO II
DAS CONTRATAÇÕES

Art. 25. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.
Art. 26. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores - internet.

TÍTULO VI
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
Art. 28. O patrimônio do CISAMARP será constituído:
I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos, por entidades públicas ou privadas.
Art. 29. Constituem recursos financeiros do CISAMARP:
I - a entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;
II - a remuneração dos próprios serviços prestados;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - os saldos do exercício;
V - as doações e legados;
VI - o produto de alienação de seus bens livres;
VII - o produto de operações de crédito;
VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.
Art. 30. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

TÍTULO VII
CAPÍTULO V
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Art. 31. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelos consórcios e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinada no contrato de rateio.
Art. 32. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do CISAMARP os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa e no contrato de rateio.

TÍTULO V
DA RETIRADA, EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

CAPÍTULO I
DA RETIRADA
Art. 33. Cada sócio poderá se retirar, a qualquer momento do Consórcio, desde que denuncie sua contratação num prazo nunca inferior a sessenta dias, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSÃO

Art. 34. Será excluído do Consórcio o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida ao Consórcio assumida em contrato de rateio.
Parágrafo Único. A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o consorciado poderá se reabilitar.
Art. 35. Será igualmente excluído o consorciado inadimplente por período superior a 30 (trinta) dias com as obrigações assumidas em contrato de rateio.
Parágrafo Único. A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 36. A alteração e a extinção de Contrato de Consórcio Público dependerão de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificada mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao Consórcio.
§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§ 4º A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 37. A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do CISAMARP acontecerá na forma prevista no regimento interno, aprovado em assembléia geral, sendo a primeira eleição realizada no mês de janeiro do exercício seguinte a ratificação por lei a todos Municípios consorciados.
Art. 38 Funções administrativas do Consórcio poderão, provisoriamente, ser delegadas à Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP por meio de resolução do Presidente do Consórcio, sem ônus financeiro para o Consórcio.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e prestação de contas.
§ 1º No mês de janeiro de cada ano deverão ser apresentados pelo Presidente do Consórcio, para deliberação em Assembléia Geral, o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, e o Plano de Metas e Orçamento para o novo exercício.
§ 2º Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da gestão anterior, ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados e participar da Assembléia Geral mencionada no parágrafo anterior.
Art. 40. A interpretação do disposto neste Contrato de Consórcio Público deverá ser compatível com os seguintes princípios:
I - respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II - solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;
III - transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;
IV - eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.
V - respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo Consórcio sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
VI - respeito aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.
Art. 41. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Protocolo de Intenções.
Art. 42. Os casos omissos ao presente Contrato de Consórcio Público serão resolvidos pela Assembléia Geral e pelas legislações aplicáveis a espécie.
Art. 43. As normas do presente Contrato de Consórcio Público entrarão em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.
Art. 44. Fica estabelecido o foro da Comarca de Videira/SC para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio CISAMARP.

Videira/ SC, 10 de maio de 2013.
"Subscrito pelos entes consorciados em 10 de maio de 2013".

EUZEBIO CALISTO VIECELI ALCIR JOSÉ BODANESE
PREFEITO DE PINHEIRO PRETO PREFEITO DE RIO DAS ANTAS

ALCIDIR FELCHILCHER GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO DE ARROIO TRINTA PREFEITO DE CAÇADOR

IVONE MAZUTTI DE GERONI IVO BIAZZOLO
PREFEITO DE CALMON PREFEITO DE FRAIBURGO

CLOVIS JOSÉ BUSATTO LUCIANO PAGANINI
PREFEITO DE IBIAM PREFEITO DE IOMERÊ

LUDOVINO LABAS RAUL RIBAS NETO

PREFEITO DE LEBON RÉGIS PREFEITO DE MATOS COSTA

EMERSON ZANELLA CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO DE MACIEIRA PREFEITO DE SALTO VELOSO

WILMAR CARELLI
PREFEITO DE VIDEIRA

HUMBERTO DALPIZZOL
Advogado OAB N° 15588

ANEXO I
I - EMPREGOS PÚBLICOS

| Emprego | Vagas | Vencimento R$ | Carga Horária | Provimento | Escolaridade Mínima |
|---|---|---|---|---|---|
| Diretor Executivo | 01 | 3.500,00 | 40h | Em Comissão | Curso Superior |
| Gerente de Programa | 02 | 2.500,00 | 40h | Em Comissão | Curso Superior |
| Técnico Administrativo | 02 | 1.500,00 | 40h | Concurso Público | Curso Superior |
| Auxiliar Administrativo | 04 | 800,00 | 40h | Concurso Público | Ensino Médio |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 01 | 400,00 | 40h | Concurso Público | Ensino Fundamental |
| Total Geral | 10 | | | | |

II - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

DIRETOR EXECUTIVO

● Administrar as ações desenvolvidas pelo Consórcio, na condição de gestor e articulador, fomentando discussões, debates e reuniões, no intuito de aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo Consórcio para seus entes e para a população da área de influência de uma maneira geral.
● Controlar a movimentação de documentos internos e externos;
● Implantar na esfera do Consórcio, técnicas de organização e métodos, administração financeira, administração de recursos humanos, administração de materiais e compras, administração de patrimônio (bens, valores e capitais), administração de custos e administração do serviço público;
● Coordenar as atividades dos outros empregos públicos vinculados ao Consórcio, como gestor delegado pela Presidência;
● Elaborar as pautas das reuniões, responsabilizando-se por todas as questões afeitas ao tema, tais como convocação, preparação de espaços físicos e material de apoio, etc;
● Manter sob controle a agenda de atividades, o edital e atas do Consórcio e da Assembléia;
● Administrar o patrimônio e as questões orçamentárias do Consórcio, elaborando análises e relatórios contábil e financeiros, evidenciando a saúde financeira e defendendo estratégias adequadas a cada caso;
● Propor pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos relacionados às atividades do Consórcio, perseguindo os objetivos definidos;
● Quando cabível, subscrever documentos em nome do Consórcio;
● Encarregar-se da representação do Consórcio perante os agentes de controle e a opinião pública de maneira geral, prestando contas e apresentando realizações, balancetes e balanços, estratégias e ações de valorização e de qualificação ambiental, no âmbito das competências do Consórcio;
● Exercer o autocontrole em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos;
● Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

GERENTE DE PROGRAMA

● Auxiliar o Diretor Executivo em suas atribuições;
● Organizar e executar a gestão administrativa do Consórcio, em especial a relativa a recursos humanos e aos processos burocráticos do Consórcio;
● Executar os processos de licitação pública e os contratos administrativos;
● Supervisionar os aspectos contábeis e financeiros do Consórcio.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

● Assessorar o Consórcio em sua área de competência e formação, gerando dados e informações, subsidiando e compartilhando experiências no desenvolvimento das atividades da entidade;
● Prestar assessoria técnica aos entes consorciados e ao próprio Consórcio, na elaboração de estratégias e ações;
● Desenvolver, analisar e emitir parecer sobre projetos, especificações, pareceres e normas técnicas;
Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com solicitação superior.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

● Auxiliar o Gerente e o Diretor Executivo em suas atribuições;
● Responsabilizar-se pelo almoxarifado, patrimônio, arquivo morto, correspondências, secretaria geral do consórcio;
● Participar nos processos de licitação;
● Realizar o controle de documentos de pessoal do Consórcio;
● Demais atividades administrativas do Consórcio.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

● Auxiliar na execução de atividades genéricas do consórcio, em especial a limpeza e conservação da sede do consórcio;
● Executar serviços de entrega de malotes e documentos;
● Demais serviços de apoio às atividades administrativas do consórcio.

## ESTATUTO CISAMARP 5 ALTERAÇÃO

5ª Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

Os entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, deliberaram por unanimidade, dar nova redação ao Estatuto, que passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, através de seus Prefeitos reunidos em Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2009, aprovam o presente Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe- CISAMARP, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, objetivando ordenar a utilização dos recursos disponíveis e reforçar o papel do município na modernização da gestão pública, com observância da Lei nº 11.107/05, Decreto Federal n. º 6.017, de 17/01/2007 e legislação municipal pertinente.

ESTATUTO
TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO,
DURAÇÃO E FINALIDADE
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP - é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Contrato de Consórcio e demais normas pertinentes, pelo presente Estatuto Social e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

Art. 2º O CISAMARP é constituído pelos Municípios: Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Fraiburgo, Lebon Régis, Luzerna, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Ponte Alta do Norte, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará e Videira de acordo com as Leis Municipais aprovadas pelas respectivas Câmaras Municipais de Vereadores, cuja representação se dará através do Prefeito Municipal.
· Municípios atualizados em 03/05/2017.
· Luzerna e Tangará consorciados conforme decisão dos prefeitos em Assembléia Geral, registrada nas atas 01/2017 e 02/2017 respectivamente.
· Municípios de Frei Rogério e Ponte Alta do Norte, sairam do CISAMARP quando da criação da AMURC.
§ 1º Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Protocolo de Intenções.
§ 2º A ratificação realizada após 6 (seis) meses da subscrição somente será válida após homologação da Assembléia Geral do Consórcio.
§ 3º O município não designado no Protocolo de Intenções não poderá integrar o consórcio, salvo por meio de alteração do Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO II
DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO.

Art. 3º O CISAMARP terá sede e foro na Rua Manoel Roque, 89, no edifício sede da AMARP, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.
Art. 3º O CISAMARP terá sede e foro na Rua Manoel Roque, 99, no edifício sede da AMARP, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina. (alterado pela resolução nº 29/2014 de 08 de agosto de 2014).

Art. 4º A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.
Art. 5º O CISAMARP terá duração indeterminada.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES
Art. 6º São finalidades do CISAMARP:
I - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
II - assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em

conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;
III - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;
IV - estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
V - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;
VI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
VII - desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CISAMARP;
VIII - desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
IX - realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
X - viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de equipamentos, materiais, medicamentos e outros insumos;
XI - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
XII - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;
XIII - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macro-regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;
Parágrafo Único. Para cumprir as suas finalidades o CISAMARP poderá:
I - adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;
II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;
III - prestar a seus consorciados os serviços previstos neste artigo;
IV - realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do Inciso X deste artigo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;
V - efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados;
VI - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

TÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 7º Os entes consorciados autorizam a gestão associada de serviços públicos de saúde, delegando ao consórcio a prestação de serviços previstas no artigo 6º e seus incisos, deste Estatuto.

TÍTULO III
DOS CONTRATOS DE PROGRAMA E DE RATEIO
CAPÍTULO I
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 8º Os contratos de programa, tendo por objeto a totalidade ou parte dos objetivos dispostos no artigo 6º deste Estatuto, serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio.
§1º O contrato de programa deverá:
I - atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;
II - promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
§ 2º O Consórcio poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE RATEIO

Art 9º Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos ao consórcio.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
§ 2º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Consórcio será organizado por Contrato de Consórcio Público.
Parágrafo único. O consórcio regulamentará em Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, as demais situações não previstas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 11. O CISAMARP terá a seguinte estrutura básica:
I - Assembléia Geral;
II - Conselho Fiscal;
III - Diretoria Executiva.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados, e será comandada por uma Diretoria, assim constituída:
I - Presidente;
II - 1º Vice-Presidente;
III - 2º Vice-Presidente;
IV - 1º Secretário;
V - 2º Secretário
§ 1° A Diretoria será escolhida em Assembleia Geral, pela maioria absoluta de seus membros, para o mandato de um ano, podendo seus membros serem reeleitos por mais um período.
§ 2º Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o concorrente mais idoso.
§ 3º Nenhum dos membros da Diretoria perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.
§ 4º Os membros da Diretoria não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Estatuto.
§ 5º Poderão concorrer à eleição para a Diretoria os prefeitos dos municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais, até 90 (noventa) dias antes da eleição.
§ 6º Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral, com direito a voz.
§ 7º No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do Município na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto.
§ 8º A Assembleia Geral será presidida pelo representante legal do consórcio, ou pelo Vice-Presidente na sua falta.
Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, entre a segunda quinzena de dezembro de cada ano e a segunda quinzena de janeiro do ano seguinte, para deliberação sobre o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, sobre o Plano de Metas e Orçamento para o exercício seguinte e ainda para a eleição da sua Diretoria e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do consórcio, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.
Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á:
I - em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;
II - em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.
Art. 14. Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.
Parágrafo único. O voto será público e nominal.

Art. 15. Compete à Assembleia Geral:
I - Eleger a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
II - homologar o ingresso no consórcio de Município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 6 (seis) meses de sua subscrição;
III - aprovar as alterações do Estatuto, bem como deliberar e dispor sobre os casos omissos neste estatuto;
IV - aplicar a pena de exclusão do ente consorciado;
V - aprovar o Estatuto e suas alterações;
VI - deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio, e respectivas cotas de serviços;
VII - aprovar:
a) o Orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio;
c) o Plano de Metas;
d) o Relatório Anual de Atividades;
e) a prestação de contas da Diretoria Executiva, após a análise do Conselho Fiscal;
f) a realização de operações de crédito;
g) a celebração de convênios;
h) a alienação e a oneração de bens imóveis do Consórcio;
i) a mudança da sede.
VIII - aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado;
IX - ratificar a nomeação do Diretor Executivo do Consórcio pelo Presidente;
X - autorizar o Presidente do consórcio a prover os empregos públicos previstos no anexo único deste Estatuto;
XI - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;

XII - contratar serviços de auditoria externa;
XIII - aprovar a extinção do consórcio;
XIV - deliberar sobre assuntos gerais do consórcio.
XV- deliberar sobre a remuneração, a concessão de vantagens pecuniárias, bem como, sobre a revisão anual de remuneração dos empregados do CISAMARP; (incluido pela resolução nº 14/2013 de 10 de maio de 2013);
XVI - instituir diárias para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento dos empregados públicos no Brasil e Exterior, bem como regulamentar o regime de adiantamentos; (incluido pela resolução nº 14/2013 de 10 de maio de 2013);
XVI - alterar o quadro de pessoal do consórcio ou as atribuições dos empregos públicos; (incluido pela resolução nº 14/2013 de 10 de maio de 2013).

Art. 16. O quorum de deliberação da Assembleia Geral será de:
I - unanimidade de votos de todos os consorciados para as competências dispostas nos incisos III e XIII do artigo anterior;
II - maioria absoluta de todos os consorciados para a competência disposta no inciso VII, alínea "h", do artigo anterior;
III - maioria simples dos consorciados presentes para as demais deliberações.
§ 1º Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.
§ 2º Havendo consenso entre seus membros, as deliberações tomadas por maioria simples dos consorciados presentes poderão ser efetivadas através de aclamação.

Art. 17. Compete ao Presidente do Consórcio:
I - representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia";
II - presidir a Assembléia Geral e manifestar o voto de minerva;
III - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
IV - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;
V - movimentar em conjunto com o Diretor Executivo as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
VI - convocar as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
VII - nomear e exonerar o Diretor Executivo do Consórcio;
VIII - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Estatuto a outro órgão do Consórcio.
§ 1º As competências arroladas neste artigo poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos ad referendum do Presidente.

SEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do CISAMARP, será composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, devendo seu mandato coincidir com o da Diretoria, assim distribuídos:
I - três membros efetivos e três suplentes, eleitos dentre os Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados;
II - dois membros efetivos e dois suplentes, indicados pelo Colegiado de Secretários de Saúde da região da AMARP.
§ 1º O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares de acordo com o previsto no artigo 13 e neste artigo, eleito para o mandato de um ano.
§ 2º Nenhum dos membros do Conselho Fiscal perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar mensalmente a contabilidade do Consórcio;
II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade e propor à Assembleia Geral a contratação de auditorias;
III - emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral;
IV - eleger entre seus pares um Presidente.
Art. 20. O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes convocará, obrigatoriamente, a Diretoria Executiva para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21. A Diretoria Executiva é o órgão executivo do CISAMARP e será constituída por um Diretor Executivo escolhido pelo Presidente do Consórcio.

Art. 22. Compete ao Diretor Executivo:
I - promover a execução das atividades do Consórcio;
II - realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo, após o parecer do Presidente do Consórcio;
III - elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;
IV - elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;
V - elaborar os Balancetes Mensais para ciência da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
VI - elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Concessor;

VII - dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;
VIII - movimentar em conjunto com o Presidente do Consórcio, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
IX - autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano de Metas, mediante cotação prévia de preços e observado o artigo 25 deste Estatuto;
X - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;
XI - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral;
XII - providenciar todas as diligências solicitadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal;
XIII - elaborar os processos de licitação para contratação de empresas e instituições e celebração de convênios ou termo de credenciamento com entidades e profissionais autônomos;
XIV - propor à Assembleia Geral a requisição de Servidores Municipais, Estaduais e Federais para servir ao Consórcio.
XV - expedir certidões, declarações, emitir recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CISAMARP. (incluido pela resolução nº 14/2013 de 10 de maio de 2013);

TITULO V
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 23. O Regime de Trabalho dos empregados do consórcio é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com ingresso mediante concurso público.
§ 1º A estrutura administrativa do Consórcio, obedecido ao disposto neste Estatuto, será definida no Regimento Interno.
§ 2º Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados.
§ 3º Os agentes públicos incumbidos da gestão de consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições do Estatuto do consórcio.
Art. 24. O quadro de pessoal do Consórcio é composto por 10 (dez) empregados públicos, na conformidade do Anexo II deste Estatuto.
§ 1º O emprego público de Diretor Executivo do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência de gestão de serviços de saúde, com formação de nível superior, de livre admissão e demissão.
§ 2º A remuneração dos empregos públicos é a definida no Anexo II deste Estatuto.
§ 3º Os empregados públicos não têm direito à estabilidade no serviço público.

CAPÍTULO II
DAS CONTRATAÇÕES

Art. 25. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.
Art. 26. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores - internet.

TÍTULO VI
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
Art. 28. O patrimônio do CISAMARP será constituído:
I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.
Art. 29. Constituem recursos financeiros do CISAMARP:
I - a entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;
II - a remuneração dos próprios serviços prestados;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - os saldos do exercício;
V - as doações e legados;
VI - o produto de alienação de seus bens livres;
VII - o produto de operações de crédito;
VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.
Art. 30. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

TÍTULO VII
CAPÍTULO V
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Art. 31. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelos consórcios e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinada no contrato de rateio.
Art. 32. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do CISAMARP os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa e no contrato de rateio.

TÍTULO V
DA RETIRADA, EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO
CAPÍTULO I
DA RETIRADA
Art. 33. Cada sócio poderá se retirar, a qualquer momento do Consórcio, desde que denuncie sua contratação num prazo nunca inferior a sessenta dias, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSÃO

Art. 34. Será excluído do Consórcio o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida ao Consórcio assumida em contrato de rateio.
Parágrafo Único. A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o consorciado poderá se reabilitar.
Art. 35. Será igualmente excluído o consorciado inadimplente por período superior a 30 (trinta) dias com as obrigações assumidas em contrato de rateio.
Parágrafo Único. A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 36. A alteração e a extinção de contrato de Consórcio Público dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificada mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao Consórcio.
§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§ 4º A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 37. A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do CISAMARP acontecerá na forma prevista no regimento interno, aprovado em assembleia geral, sendo a primeira eleição realizada no mês de janeiro do exercício seguinte a ratificação por lei a todos Municípios consorciados.
Art. 38 Funções administrativas do Consórcio poderão, provisoriamente, ser delegadas à Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP por meio de resolução do Presidente do Consórcio, sem ônus financeiro para o Consórcio.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e prestação de contas.
§ 1º No mês de janeiro de cada ano deverão ser apresentados pelo Presidente do Consórcio, para deliberação em Assembleia Geral, o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, e o Plano de Metas e Orçamento para o novo exercício.
§ 2º Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da gestão anterior, ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados e participar da Assembléia Geral mencionada no parágrafo anterior.
Art. 40. A interpretação do disposto neste Estatuto deverá ser compatível com os seguintes princípios:
I - respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II - solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;
III - transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;
IV - eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.
V - respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo Consórcio sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
VI - respeito aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.
Art. 41. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Protocolo de Intenções.
Art. 42. Os casos omissos ao presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e pelas legislações aplicáveis a espécie.
Art. 43. As normas do presente Estatuto entrarão em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.
Art. 44. Fica estabelecido o foro da Comarca de Videira/ SC para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio CISAMARP.

Videira/ SC, 10 de maio de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI ALCIR JOSÉ BODANESE
PREFEITO DE PINHEIRO PRETO PREFEITO DE RIO DAS ANTAS

ALCIDIR FELCHILCHER GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO DE ARROIO TRINTA PREFEITO DE CAÇADOR

IVONE MAZUTTI DE GERONI IVO BIAZZOLO
PREFEITO DE CALMON PREFEITO DE FRAIBURGO

CLOVIS JOSÉ BUSATTO LUCIANO PAGANINI
PREFEITO DE IBIAM PREFEITO DE IOMERÊ

LUDOVINO LABAS RAUL RIBAS NETO
PREFEITO DE LEBON RÉGIS PREFEITO DE MATOS COSTA

EMERSON ZANELLA CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO DE MACIEIRA PREFEITO DE SALTO VELOSO

WILMAR CARELLI
PREFEITO DE VIDEIRA

HUMBERTO DALPIZZOL
Advogado OAB N° 15588
ANEXO I
I - EMPREGOS PÚBLICOS

| Emprego | Vagas | Vencimento R$ | Carga Horária | Provimento | Escolaridade Mínima |
|---|---|---|---|---|---|
| Emprego | Vagas | Vencimento R$ | Carga Horária | Provimento | Escolaridade Mínima |
| Diretor Executivo | 01 | 6.216,82(*) | 40h | Em Comissão | Curso Superior |
| Gerente de Programa | 02 | 4.174,79(*) | 40h | Em Comissão | Curso Superior |
| Assessor Jurídico (**) | 01 | 2.500,00(**) | 20h | Em Comissão | Curso Superior Direito |
| Técnico Administrativo | 02 | 2.488,67(*) | 40h | Concurso Público | Curso Superior |
| Auxiliar Administrativo | 04 | 1.327,29(*) | 40h | Concurso Público | Ensino Médio |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 01 | 663,65(*) | 40h | Concurso Público | Ensino Fundamental |
| Total Geral | 11 | | | | |

· alterado pela resolução 09/2012.
· alterado pela resolução 17/2013.
· alterado pela resolução 11/2014.
· alterado pela resolução 20/2015.
· alterado pela resolução 12/2016.
· (*) alterado pela resolução 06/2017
· (**) Alterado pela Assembléia Geral conforme ata 01/2017.

II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

DIRETOR EXECUTIVO

● Administrar as ações desenvolvidas pelo Consórcio, na condição de gestor e articulador, fomentando discussões, debates e reuniões, no intuito de aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo Consórcio para seus entes e para a população da área de influência de uma maneira geral.
● Controlar a movimentação de documentos internos e externos;
● Implantar na esfera do Consórcio, técnicas de organização e métodos, administração financeira, administração de recursos humanos, administração de materiais e compras, administração de patrimônio (bens, valores e capitais), administração de custos e administração do serviço público;
● Coordenar as atividades dos outros empregos públicos vinculados ao Consórcio, como gestor delegado pela Presidência;
● Elaborar as pautas das reuniões, responsabilizando-se por todas as questões afeitas ao tema, tais como convocação, preparação de espaços físicos e material de apoio, etc;
● Manter sob controle a agenda de atividades, o edital e atas do Consórcio e da Assembléia;
● Administrar o patrimônio e as questões orçamentárias do Consórcio, elaborando análises e relatórios contábil e financeiros, evidenciando a saúde financeira e defendendo estratégias adequadas a cada caso;
● Propor pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos relacionados às atividades do Consórcio, perseguindo os objetivos definidos;
● Quando cabível, subscrever documentos em nome do Consórcio;
● Encarregar-se da representação do Consórcio perante os agentes de controle e a opinião pública de maneira geral, prestando contas e

apresentando realizações, balancetes e balanços, estratégias e ações de valorização e de qualificação ambiental, no âmbito das competências do Consórcio;
● Exercer o autocontrole em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos;
● Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

GERENTE DE PROGRAMA

● Auxiliar o Diretor Executivo em suas atribuições;
● Organizar e executar a gestão administrativa do Consórcio, em especial a relativa a recursos humanos e aos processos burocráticos do Consórcio;
● Executar os processos de licitação pública e os contratos administrativos;
● Supervisionar os aspectos contábeis e financeiros do Consórcio.

ASSESSOR JURÍDICO
· Prestar assessoria jurídica extrajudicial;
· Emitir pareceres sobre questões jurídicas de interesse do Consórcio;
· Examinar previamente e propor os ajustes necessários às minutas de editais, de contratos, acordos, convênios demais instrumentos jurídicos, quando solicitados;
· Redigir ou formatar documentos jurídicos, elaborar minutas de atos normativos;
· Orientar e preparar processos administrativos e outros pertinentes a rotina de trabalho do consórcio;
· Auxiliar nos trabalhos das comissões instituidas; analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da instituição;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
*Inclusão respaldada pela Assembléia Geral conforme ata 01/2017.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

● Assessorar o Consórcio em sua área de competência e formação, gerando dados e informações, subsidiando e compartilhando experiências no desenvolvimento das atividades da entidade;
● Prestar assessoria técnica aos entes consorciados e ao próprio Consórcio, na elaboração de estratégias e ações;
● Desenvolver, analisar e emitir parecer sobre projetos, especificações, pareceres e normas técnicas;
● Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com solicitação superior.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

● Auxiliar o Gerente e o Diretor Executivo em suas atribuições;
● Responsabilizar-se pelo almoxarifado, patrimônio, arquivo morto, correspondências, secretaria geral do consórcio;
● Participar nos processos de licitação;
● Realizar o controle de documentos de pessoal do Consórcio;
● Demais atividades administrativas do Consórcio.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

● Auxiliar na execução de atividades genéricas do consórcio, em especial a limpeza e conservação da sede do consórcio;
● Executar serviços de entrega de malotes e documentos;
● Demais serviços de apoio as atividades administrativas do consórcio.

## EXTRATO CONTRATO ANDERSON 108/2017

EXTRATO DE CONTRATO 108/ 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e ANDERSON LUIZ RAMOS, CPF 035.033.969-42, situada na Avenida Barão do Rio Branco, Nº 80, Caçador/SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 108/2017.
Prazos: inicia-se em 02 de Maio de 2017, encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 28/04/2017
Signatários: Prefeito Luciano Paganini contratante e Anderson Luiz Ramos contratado.

## REGIMENTO INTERNO 5 ALTERAÇÃO

5ª Alteração do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe- CISAMARP

REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O presente Regimento Interno regulamenta as atividades e institui as atribuições do Consórcio Intermunicipal de Saúde ao Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, de acordo com o que estabelece o ESTATUTO, e sua alteração foi na assembléia geral do dia 10 de maio de 2013 no Município de Videira/ SC.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Saúde constitui-se um Consórcio Público, sob a forma de sociedade jurídica de direito público, com caráter permanente, deliberativo, consultivo, normativo, executivo e fiscalizador das ações de saúde de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS dos municípios associados, limitando-se aos contratos de programa e de rateio firmados.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - A estrutura organizacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CIS/AMARP, compreende:
I - Assembleia Geral;
II - Conselho Fiscal;
III - Diretoria Executiva.
I - Assembleia Geral-Diretoria;
- 01 (um) Presidente;
- 01 (um) 1º Vice-Presidente;
- 01 (um) 2º Vice-Presidente;
- 01 (um) 1º Secretário;
-01 (um) 2º Secretário.
II - Conselho Fiscal;
- 03 (Três) Membros efetivos e 03 (Três) Suplentes, eleitos dentre os Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados;
- 02 (Dois) Membros Efetivos e 02 (Dois) Suplentes, indicados pelo Colegiado de Secretários de Saúde da região da AMARP.
III – Diretoria Executiva:
- 01 (um) Diretor Executivo.
Art. 4º - Compete à Assembléia Geral:
I - eleger a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
II - homologar o ingresso no consórcio de Município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 6 (seis) meses de sua subscrição;
III - aprovar as alterações do Regimento Interno, bem como deliberar e dispor sobre os casos omissos neste Regimento Interno;
IV - aplicar a pena de exclusão do ente consorciado;
V - aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
VI - deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio, e respectivas cotas de serviços;
VII - aprovar:
a) o Orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio;
c) o Plano de Metas;
d) o Relatório Anual de Atividades;
e) a prestação de contas da Diretoria Executiva, após a análise do Conselho Fiscal;
f) a realização de operações de crédito;
g) a celebração de convênios;
h) a alienação e a oneração de bens imóveis do Consórcio;
i) a mudança da sede.
VIII - aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado;
IX - ratificar a nomeação do Diretor Executivo do Consórcio pelo Presidente;
X - autorizar o Presidente do consórcio a prover os empregos públicos previstos no anexo único deste Estatuto;
XI - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;
XII - contratar serviços de auditoria externa;
XIII - aprovar a extinção do consórcio;
XIV - deliberar sobre assuntos gerais do consórcio.
XV - deliberar sobre a remuneração, a concessão de vantagens pecuniárias, bem como, sobre a revisão anual de remuneração dos empregados do CISAMARP;(NR.)
XVI - instituir diárias para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento dos empregados públicos no Brasil e Exterior, bem como regulamentar o regime de adiantamentos;(NR.)
XVI - alterar o quadro de pessoal do consórcio ou as atribuições dos empregos públicos;(NR.)
Art. 5º A Diretoria reunir-se-á ordinária e mensalmente, preferencialmente na mesma data e hora da Assembléia Geral da AMARP.
Art. 6º Compete ao Presidente da Diretoria:
I - representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir

procuradores "ad negotia" e "ad juditia";
II - presidir a Assembléia Geral e manifestar o voto de minerva;
III - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
IV - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;
V - movimentar em conjunto com o Diretor Executivo as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
VI - convocar as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;
VII - nomear e exonerar o Diretor Executivo do Consórcio;
VIII - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Regimento Interno a outro órgão do Consórcio.
§ 1º As competências arroladas neste artigo poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos ad referendum do Presidente.
Art. 7º Compete ao Diretor Executivo:
I - promover a execução das atividades do Consórcio;
II - realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo, após o parecer do Presidente do Consórcio;
III - elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;
IV - elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;
V - elaborar os Balancetes Mensais para ciência da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
VI - elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembléia Geral ao Órgão Concessor;
VII - dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;
VIII - movimentar em conjunto com o Presidente do Consórcio, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
IX - autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano de Metas, mediante cotação prévia de preços e observado o artigo 25 do Estatuto;
X - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;
XI - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral;
XII - providenciar todas as diligências solicitadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Fiscal;
XIII - elaborar os processos de licitação para contratação de empresas e instituições e celebração de convênios ou termo de credenciamento com entidades e profissionais autônomos;
XIV - propor à Assembléia Geral a requisição de Servidores Municipais, Estaduais e Federais para servir ao Consórcio.
XV - Expedir certidões, declarações, emitir recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CISAMARP.(NR.)
Art. 8º Outras unidades de assessoria de serviços poderão ser criadas e estruturalmente vinculadas à Coordenação Técnica-Administrativa do CISAMARP, posteriormente, de acordo com as necessidades que venham a seguir, com a conseqüente expansão do Consórcio.

CAPÍTULO IV
ATOS NORMATIVOS

Art. 9º Serão expedidas por meio de Resolução do Presidente do CIS-AMARP, sem prejuízo das demais atribuições previstas do Contrato de Consórcio:
I - As deliberações da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
II - As normas específicas de regulamentação do Contrato de Consórcio ou do Regimento Interno em que se tenha delegado competência ao Presidente do CISAMARP;
Art. 10. As decisões de competência do Diretor Executivo serão expedidas por meio de Portaria.
Art. 11. É condição de validade dos atos normativos expedidos por qualquer órgão ou agente do CIS-AMARP a respectiva publicação no órgão oficial de publicação do CISAMARP.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 12. Os funcionários componentes do quadro de pessoal da estrutura organizacional do CISAMARP, a nível Administrativo, técnico e operacional, serão disponibilizados e remunerados com encargos, pelos recursos de direito do consórcio, observando as transferências dos contratos de repasse dos consorciados e demais receitas próprias.
Art. 13. Os cargos componentes da estrutura organizacional do CISAMARP resumem-se aos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e conforme anexo I deste Regimento.
Art. 14. A jornada de trabalho dos empregados do CISAMARP é de 08 (oito) horas diárias, em turnos matutino e vespertino de no máximo quatro horas ininterruptas, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo intra-jornada de, no mínimo, 01 (uma) hora para alimentação e descanso.
Parágrafo Único - Os empregados que possuam jornada de trabalho diária ou semanal diferenciada da estabelecida no caput deste artigo, terão seu horário de trabalho regular disciplinado em ato da Diretoria Executiva, no que couber.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 15. O Plano de Trabalho e Atividades do CISAMARP prevê a implantação gradativa a partir de janeiro de 2010, dos serviços de saúde previstos no Estatuto e neste Regimento Interno, para atender a demanda, de acordo com a avaliação e programação técnica e com os recursos financeiros orçamentários e disponíveis.
Art. 16. Os serviços de contabilidade, de publicação em editais de credenciamentos e demais despesas de custeio, correrão por conta da

Taxa de Administração aprovada em Assembléia Geral, cabida ao CISAMARP sobre o valor pactuado nos contratos de repasse.
Art. 17. Os municípios sócios, membros do CISAMARP em Assembléia Geral aprovarão o repasse de recursos para manutenção do CISAMARP.
Art. 18. Os valores pagos aos serviços credenciados, nas consultas, procedimentos, exames de auxílio diagnóstico e outros demais serviços, serão os levantados através de processos de licitação, conforme legislação pertinente.
Parágrafo Único - Esgotados os prazos e os mecanismos licitatórios, aos serviços credenciados e não aparecendo prestadores interessados, poderá o CISAMARP promover novos editais de credenciamento, em tabela de valores elaborada pelo Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do CISAMARP, anuída e projetada pela Diretoria do CISAMARP, aos serviços listados e de interesse dos municípios membros associados conforme contratos de programa.
Art. 19. Para os serviços a serem contratados, usar-se-á a modalidade de editais de credenciamento, ou convênio, quando houver mútuos e específicos interesses, dentro dos preceitos estabelecidos em Lei.
Art. 20. Poderá o Município membro associado do CISAMARP, não usar o valor integral de sua quota mensal definida pelo Consórcio, que ficará de crédito para os meses subseqüentes.
Art. 21. Todas as faturas de serviços credenciados apresentadas aos municípios membros do Consórcio, que ultrapassarem seus valores preconizados no seu repasse mensal ou de suas eventuais reservas financeiras existentes, serão cobradas complementarmente, anexados sempre os relatórios descritivos dos serviços prestados, no máximo até o dia 5 (cinco) do mês subseqüente.
Art. 22. Todos os eventuais investimentos necessários, no que concerne, a obras físicas, equipamentos, material permanente, para prestação de serviços, serão submetidos à análise prévia dos membros integrantes do consórcio, através de orçamentação específica, para posterior aprovação, através de "chamadas de capital".

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - A alteração deste Regimento Interno dar-se-á por voto de 2/3 dos associados em reunião ordinária, ou convocada para este fim específico.
Art. 24º - As normas do presente Regimento Interno entrarão em vigor a partir da data da sua aprovação pela Assembléia Geral do CISAMARP.

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FORMA DE PROVIMENTO,
DOS EMPREGADOS DO CISAMARP
I - EMPREGOS PÚBLICOS

| Emprego | Vagas | Vencimento R$ | Carga Horária | Provimento | Escolaridade Mínima |
|---|---|---|---|---|---|
| Emprego | Vagas | Vencimento R$ | Carga Horária | Provimento | Escolaridade Mínima |
| Diretor Executivo | 01 | 6.216,82(*) | 40h | Em Comissão | Curso Superior |
| Gerente de Programa | 02 | 4.174,79(*) | 40h | Em Comissão | Curso Superior |
| Assessor Jurídico (**) | 01 | 2.500,00(**) | 20h | Em Comissão | Curso Superior Direito |
| Técnico Administrativo | 02 | 2.488,67(*) | 40h | Concurso Público | Curso Superior |
| Auxiliar Administrativo | 04 | 1.327,29(*) | 40h | Concurso Público | Ensino Médio |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 01 | 663,65(*) | 40h | Concurso Público | Ensino Fundamental |
| Total Geral | 11 | | | | |

· alterado pela resolução 09/2012.
· alterado pela resolução 17/2013.
· alterado pela resolução 11/2014.
· alterado pela resolução 20/2015.
· alterado pela resolução 12/2016.
· (*) alterado pela resolução 06/2017
· (**) Alterado pela Assembléia Geral conforme ata 01/2017.

II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

DIRETOR EXECUTIVO

● Administrar as ações desenvolvidas pelo Consórcio, na condição de gestor e articulador, fomentando discussões, debates e reuniões, no intuito de aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo Consórcio para seus entes e para a população da área de influência de uma maneira geral.
● Controlar a movimentação de documentos internos e externos;
● Implantar na esfera do Consórcio, técnicas de organização e métodos, administração financeira, administração de recursos humanos, administração de materiais e compras, administração de patrimônio (bens, valores e capitais), administração de custos e administração do serviço público;
● Coordenar as atividades dos outros empregos públicos vinculados ao Consórcio, como gestor delegado pela Presidência;
● Elaborar as pautas das reuniões, responsabilizando-se por todas as questões afeitas ao tema, tais como convocação, preparação de espaços físicos e material de apoio, etc;
● Manter sob controle a agenda de atividades, o edital e atas do Consórcio e da Assembléia;
● Administrar o patrimônio e as questões orçamentárias do Consórcio, elaborando análises e relatórios contábil e financeiros, evidenciando

a saúde financeira e defendendo estratégias adequadas a cada caso;
● Propor pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos relacionados às atividades do Consórcio, perseguindo os objetivos definidos;
● Quando cabível, subscrever documentos em nome do Consórcio;
● Encarregar-se da representação do Consórcio perante os agentes de controle e a opinião pública de maneira geral, prestando contas e apresentando realizações, balancetes e balanços, estratégias e ações de valorização e de qualificação ambiental, no âmbito das competências do Consórcio;
● Exercer o auto-controle em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos;
● Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

GERENTE DE PROGRAMA

● Auxiliar o Diretor Executivo em suas atribuições;
● Organizar e executar a gestão administrativa do Consórcio, em especial a relativa a recursos humanos e aos processos burocráticos do Consórcio;
● Executar os processos de licitação pública e os contratos administrativos;
● Supervisionar os aspectos contábeis e financeiros do Consórcio.

ASSESSOR JURÍDICO

· Prestar assessoria jurídica extrajudicial;
· Emitir pareceres sobre questões jurídicas de interesse do Consórcio;
· Examinar previamente e propor os ajustes necessários às minutas de editais, de contratos, acordos, convênios demais instrumentos jurídicos, quando solicitados;
· Redigir ou formatar documentos jurídicos, elaborar minutas de atos normativos;
· Orientar e preparar processos administrativos e outros pertinentes a rotina de trabalho do consórcio;
· Auxiliar nos trabalhos das comissões instituidas; analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da instituição;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

● Assessorar o Consórcio em sua área de competência e formação, gerando dados e informações, subsidiando e compartilhando experiências no desenvolvimento das atividades da entidade;
● Prestar assessoria técnica aos entes consorciados e ao próprio Consórcio, na elaboração de estratégias e ações;
● Desenvolver, analisar e emitir parecer sobre projetos, especificações, pareceres e normas técnicas;
●Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com solicitação superior.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

● Auxiliar o Gerente e o Diretor Executivo em suas atribuições;
● Responsabilizar-se pelo almoxarifado, patrimônio, arquivo morto,
● correspondências, secretaria geral do consórcio;
● Participar nos processos de licitação;
● Realizar o controle de documentos de pessoal do Consórcio;
● Demais atividades administrativas do Consórcio.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

● Auxiliar na execução de atividades genéricas do consórcio, em especial a limpeza e conservação da sede do consórcio;
● Executar serviços de entrega de malotes e documentos;
● Demais serviços de apoio às atividades administrativas do consórcio.
* = Os cargos serão providos nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULAS DO ANEXO I

Cláusula 1.ª A permanência nos cargos está limitada a existência do Consórcio de forma ativa. Na dissolução, extinguem-se os cargos e automaticamente os contratos de pessoal tanto do nível CC quanto CT, restando ao consórcio, a obrigação do pagamento dos direitos trabalhistas que faz jus o empregado, de acordo com a CLT.
Cláusula 2.ª O servidor que, a serviço, se afastar da sede do consórcio entendida como o município de Videira/SC, para outro município, fará jus ao pagamento das despesas com transporte, hospedagem e alimentação, mediante adiantamento, onde serão ressarcidas suas despesas com relação ao deslocamento, através das notas fiscais comprovando as despesas, anexando ao roteiro de viagem.
Cláusula 3.ª Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições do cargo, conforme se dispuser em regulamento.
Cláusula 4.ª Os empregados contratados serão regidos pelos artigos deste Regimento Interno, pelas Cláusulas deste anexo e pela CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, definindo-se o Regime Celetista como regime único. Terão como reajustes salariais à data base maio e o Índice Oficial INPC.
Cláusula 4.ª Os empregados contratados serão regidos pelos artigos deste Regimento Interno, pelas Cláusulas deste anexo e pela CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, definindo-se o Regime Celetista como regime único. Terão como reajustes salariais à data base fevereiro

e o Índice Oficial INPC. (NR) ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 18/2016.

Cláusula 5.ª O Edital de Concurso para investidura nos cargos CT, definirá a forma da posse, validade do concurso, exigências, cargo, atribuições, vencimento, tipo de prova (escrita, prática e prático-orais), podendo utilizar-se das três, bem como todos os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos, tanto para inscrição como para o eventual exercício do cargo.

Videira/ SC, 29 de junho de 2016.

| | |
|---|---|
| | |
| | |
| ALCIDIR FELCHILCHER | GILBERTO AMARO COMAZZETTO |
| PREFEITO DE ARROIO TRINTA | PREFEITO DE CAÇADOR |
| | |
| | |
| IVONE MAZUTTI DE GERON | IVO BIAZZOLO |
| PREFEITO DE CALMON | PREFEITO DE FRAIBURGO |
| | |
| | |
| GILMAR FONTANA | LUCIANO PAGANINI |
| PREFEITO DE IBIAM | PREFEITO DE IOMERÊ |
| | |
| | |
| LUDOVINO LABAS | RAUL RIBAS NETO |
| PREFEITO DE LEBON RÉGIS | PREFEITO DE MATOS COSTA |
| | |
| | |
| EMERSON ZANELLA | EUZÉBIO CALISTO VIECELI |
| PREFEITO DE MACIEIRA | PREFEITO DE PINHEIRO PRETO |
| | |
| | |
| ALCIR JOSÉ BODANESE | CLAUDEMIR CESCA |
| PREFEITO DE RIO DAS ANTAS | PREFEITO DE SALTO VELOSO |
| | |
| | |
| WILMAR CARELLI | |
| PREFEITO DE VIDEIRA | |

HUMBERTO DALPIZZOL
Advogado OAB N° 15588

## RESOLUÇÃO ANDERSON 22/2017

Resolução nº 22/2017

Luciano Paganini, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Prefeito Municipal de Iomerê, usando da competência que lhe confere o inciso I e VIII, art.17 do Estatuto Social do CISAMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Fica Credenciado o Prestador de Serviços a seguir:

ANDERSON LUIZ RAMOS, CPF 035.033.969-42, situada na Avenida Barão do Rio Branco, Nº 80, Caçador/SC, em conformidade com o edital 01/2017, Termo de credenciamento 108/2017.
Serviços especializados de saúde em CIRURGIÃO DENTISTA-TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILO FACIAL - PLANTÃO DE SOBREAVISO, na área de cirurgia bucomaxilofacial, visando o atendimento emergencial e eletivo a pacientes com necessidade de procedimentos de cirurgia bucomaxilofacial, através de um serviço de referência hospitalar e ambulatorial, realizando cirurgias pelo Sistema Único de Saúde – SUS, com o tratamento imediato das fraturas faciais e demais procedimentos cirúrgicos da especialidade aos municípios consorciados ao CISAMARP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio Do Peixe, encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados.
O atendimento inicial ao paciente deverá ser realizado em até 2 horas após o chamado, ou em tempo menor se a gravidade do estado do paciente assim o exigir.

Elenco dos procedimentos mínimos que deverão ser realizados nas cirurgias decorrentes do atendimento emergencial ou ambulatorial eletivo dos pacientes encaminhados pelos municípios consorciados:

| |
|---|
| Drenagem de abcessos com necessidade de acompanhamento hospitalar. |
| Incisão e drenagem de celulite facial |
| Incisão e drenagem de hematoma |
| Excisão e sutura de pele com plastia em Z ou rotação de retalho |
| Reconstrução de lóbulo da orelha |
| Reconstrução do polo superior da orelha |
| Retirada de corpo estranho dos ossos da face |
| Reconstrução do sulco gengivo labial |
| Reconstrução total ou parcial de lábio |
| Excisão sutura de lesão de boca |
| Redução de fratura dos ossos próprios do nariz |
| Osteossíntese de fratura do complexo naso-orbito-etmoidal |
| Rinoplastia em paciente com anomalia crânio e bucomaxilofacial |
| Tamponamento nasal anterior e posterior |
| Alongamento da columela em paciente com anomalia crânio e bucomaxilofacial |
| Septoplastia reparadora não estética |
| Turbinectomia |
| Redução de fratura de mandíbula (sem osteossintese) |
| Redução de luxação temporo mandibular |
| Osteossintese de fratura simples de mandíbula |
| Osteossintese de fratura complexa de mandíbula |
| Osteotomia da mandíbula em paciente com anomalia crânio e Bucomaxilofacial |
| Osteoplastia do mento com ou sem implante aloplastico |
| Osteotomia da mandíbula |
| Reconstrução parcial de mandíbula e ou maxila |
| Reconstrução total de mandíbula e ou maxila |
| Osteossintese de fratura bilateral de côndilo mandibular |
| Tratamento cirúrgico de anquilose da articulação temporo mandibular |
| Osteossintese de fratura unilateral do condilo mandibular |
| Redução de fratura maxilar Le Fort I (com ou sem osteossintese) |
| Redução de fratura maxilar Le Fort II (com ou sem osteossintese) |
| Osteotomia da maxila |
| Osteotomia de maxila em pacientes com anomalia crânio bucomaxilofacial |
| Osteossintese de fratura complexa maxilar |
| Maxilectomia parcial |
| Osteoplastia fronto orbital |
| Reconstrução de parede da orbita |
| Osteossintese de fratura do complexo orbito zigomatico maxilar |
| Osteossintese de fratura do osso zigomático |
| Tratamento cirúrgico do soalho da orbita |
| Reconstrução total da cavidade orbitaria |
| Tratamento cirúrgico da fratura do osso zigomático sem osteossintese |
| Alveoloplastia com enxerto ósseo em paciente com anomalia craniofacial |
| Osteotomia das fraturas alvéolos dentarias |
| Retirada de material de síntese óssea dentaria |
| Tratamento odontológico para pacientes com necessidades especiais |
| Tratamento cirúrgico de cisto do complexo maxilo-mandibular |
| Tratamento cirúrgico de osteoma, odontoma e outras lesões especificadas |
| Ressecção de lesão de boca |
| Excisão de calculo de glândula salivar |
| Correção cirúrgica de fistula oro-nasal, oro- sinusal |
| Dentes anquilosados com dificuldade de exodontias sob anestesia local |
| Exodontia de dentes inclusos com dificuldade de tratamento sob anestesia local |
| Exérese de cisto ontogênico e não-ontogênico |
| Excisão parcial de lábio com enxerto livre e rotação de retalho em casos de biopsias extensas |
| Excisão de calculo de glândula salivar |
| Remoção de hiperplasia tecidual anormal |
| Ressecção de lesão maligna e benigna da região crânio e bucomaxilofacial |
| Tratamento cirúrgico de cisto do complexo maxilo mandibular |
| Tratamento cirúrgico de fistula cutânea de origem dentaria |
| Tratamento cirúrgico de osteoma, odontoma e outras lesões especificadas |
| Cirurgia Ortognatica |
| Marsupialização de cistos |
| Exérese de Lipoma |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 03 de maio de 2017.
Luciano Paganini
Presidente CISAMARP

## RESOLUÇÃO CPL 14/2017

| | |
|---|---|
| | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP<br>Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.<br>http://www.amarp.org.br cis@amarp.org.br<br>CNPJ 11.023.771/0001-10 |

Resolução nº. 14/2017 - CPL

Vera Matheus de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, usando da competência que lhe confere a Portaria 01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Após recebimento pela Comissão Permanente de Licitação do pedido de credenciamento, examinado e julgado todos os documentos, Homologa ANDERSON LUIZ RAMOS, CPF 035.033.969-42, situada na Avenida Barão do Rio Branco, Nº 80, Caçador/SC, em conformidade com o edital 01/2017 para Credenciamento de Serviços de procedimentos em:

Serviços especializados de saúde em CIRURGIÃO DENTISTA-TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILO FACIAL - PLANTÃO DE SOBREAVISO, na área de cirurgia bucomaxilofacial, visando o atendimento emergencial e eletivo a pacientes com necessidade de procedimentos de cirurgia bucomaxilofacial, através de um serviço de referência hospitalar e ambulatorial, realizando cirurgias pelo Sistema Único de Saúde – SUS, com o tratamento imediato das fraturas faciais e demais procedimentos cirúrgicos da especialidade aos municípios consorciados ao CISAMARP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio Do Peixe, encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados.
O atendimento inicial ao paciente deverá ser realizado em até 2 horas após o chamado, ou em tempo menor se a gravidade do estado do paciente assim o exigir.

Elenco dos procedimentos mínimos que deverão ser realizados nas cirurgias decorrentes do atendimento emergencial ou ambulatorial eletivo dos pacientes encaminhados pelos municípios consorciados:

| |
|---|
| Drenagem de abcessos com necessidade de acompanhamento hospitalar. |
| Incisão e drenagem de celulite facial |
| Incisão e drenagem de hematoma |
| Excisão e sutura de pele com plastia em Z ou rotação de retalho |
| Reconstrução de lóbulo da orelha |
| Reconstrução do polo superior da orelha |
| Retirada de corpo estranho dos ossos da face |
| Reconstrução do sulco gengivo labial |
| Reconstrução total ou parcial de lábio |
| Excisão sutura de lesão de boca |
| Redução de fratura dos ossos próprios do nariz |
| Osteossíntese de fratura do complexo naso-orbito-etmoidal |
| Rinoplastia em paciente com anomalia crânio e bucomaxilofacial |
| Tamponamento nasal anterior e posterior |
| Alongamento da columela em paciente com anomalia crânio e bucomaxilofacial |
| Septoplastia reparadora não estética |
| Turbinectomia |
| Redução de fratura de mandíbula (sem osteossintese) |
| Redução de luxação temporo mandibular |
| Osteossintese de fratura simples de mandíbula |
| Osteossintese de fratura complexa de mandíbula |
| Osteotomia da mandíbula em paciente com anomalia crânio e Bucomaxilofacial |
| Osteoplastia do mento com ou sem implante aloplastico |
| Osteotomia da mandíbula |
| Reconstrução parcial de mandíbula e ou maxila |
| Reconstrução total de mandíbula e ou maxila |
| Osteossintese de fratura bilateral de côndilo mandibular |
| Tratamento cirúrgico de anquilose da articulação temporo mandibular |
| Osteossintese de fratura unilateral do condilo mandibular |
| Redução de fratura maxilar Le Fort I (com ou sem osteossintese) |
| Redução de fratura maxilar Le Fort II (com ou sem osteossintese) |
| Osteotomia da maxila |
| Osteotomia de maxila em pacientes com anomalia crânio bucomaxilofacial |

| |
|---|
| Osteossintese de fratura complexa maxilar |
| Maxilectomia parcial |
| Osteoplastia fronto orbital |
| Reconstrução de parede da orbita |
| Osteossintese de fratura do complexo orbito zigomatico maxilar |
| Osteossintese de fratura do osso zigomático |
| Tratamento cirúrgico do soalho da orbita |
| Reconstrução total da cavidade orbitaria |
| Tratamento cirúrgico da fratura do osso zigomático sem osteossintese |
| Alveoloplastia com enxerto ósseo em paciente com anomalia craniofacial |
| Osteotomia das fraturas alvéolos dentarias |
| Retirada de material de síntese óssea dentaria |
| Tratamento odontológico para pacientes com necessidades especiais |
| Tratamento cirúrgico de cisto do complexo maxilo-mandibular |
| Tratamento cirúrgico de osteoma, odontoma e outras lesões especificadas |
| Ressecção de lesão de boca |
| Excisão de calculo de glândula salivar |
| Correção cirúrgica de fistula oro-nasal, oro- sinusal |
| Dentes anquilosados com dificuldade de exodontias sob anestesia local |
| Exodontia de dentes inclusos com dificuldade de tratamento sob anestesia local |
| Exérese de cisto ontogênico e não-ontogênico |
| Excisão parcial de lábio com enxerto livre e rotação de retalho em casos de biopsias extensas |
| Excisão de calculo de glândula salivar |
| Remoção de hiperplasia tecidual anormal |
| Ressecção de lesão maligna e benigna da região crânio e bucomaxilofacial |
| Tratamento cirúrgico de cisto do complexo maxilo mandibular |
| Tratamento cirúrgico de fistula cutânea de origem dentaria |
| Tratamento cirúrgico de osteoma, odontoma e outras lesões especificadas |
| Cirurgia Ortognatica |
| Marsupialização de cistos |
| Exérese de Lipoma |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 03 de maio de 2017.
VERA MATHEUS DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação CISAMARP

## CIS/AMOSC

### A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2016

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa A. G. KIENEN E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, com estabelecimento na Av. Brasil, 98, Centro, CEP 85.501-071, cidade de pato Branco/PR, por seu representante legal, Senhor Ricardo A. G. Caldart, inscrito no CPF sob o nº 066.694.269-25, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrados em nome do FORNECEDOR, a pedido deste, pelo fato dos medicamentos terem sido descontinuados de produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica incluído o item 106 no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2016, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 41/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 20 de Março de 2017
Marciano Mauro Pagliarini Ricardo A. G. Caldart
Presidente do CIS-AMOSC Representante Legal

## A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2016

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com estabelecimento na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul/SC, representada pelo seu Gerente Administrativo, Senhor MAICON CORDOVA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 015.886.939-70, FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a INCLUSÃO de item registrados em nome do FORNECEDOR, a pedido deste, pelo fato dos medicamentos terem sido descontinuados de produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica incluido o item 417 no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2016, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 45/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 08 de Março de 2016.
Marciano Mauro Pagliarini MAICON CORDOVA PEREIRA
Presidente do CIS-AMOSC Representante Legal

## A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2016

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-
AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571-S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os Municípios Consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente ATA, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, e a empresa DALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.201.539/0001-22, com estabelecimento na Rua Amparo, 113-E, Bairro Bela Vista, CEP 89.804-285, cidade de Chapecó/SC, por seu Sócio-Administrador, Senhor LUIZ SULCHINSKI, inscrito no CPF sob o nº 533.508.209-72, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a exclusão de itens registrados em nome do FORNECEDOR, a pedido deste, pelo fato dos medicamentos terem sido descontinuados de produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITENS

2.1 Ficam excluídos os itens 66, 165 e 485 do Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2016, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 5/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 15 de fevereiro de 2017.
Marciano Mauro Pagliarini Luiz Sulchinski
Presidente do CIS-AMOSC Sócio-Administrador

## A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2016

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-
AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571-S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os Municípios Consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente ATA, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, e a empresa DAMEDI – DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05, com estabelecimento na Rua Paraná, 299, Centro, CEP 85.501-074, cidade de Pato Branco/PR, por sua representante legal, Senhora MARIA ROSANGELA ROSSEN DAMBRÓS, inscrita no CPF sob o nº 855.226.439-00, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS- AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a exclusão de itens registrados em nome do FORNECEDOR, a pedido deste, pelo fato dos medicamentos terem sido descontinuados de produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITENS

2.1 Fica excluído o item 479 do Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2016, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 57/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 01 de Março de 2017.

Marciano Mauro Pagliarini Maria Rosangela Rossen Dambrós Presidente do CIS-AMOSC Sócio-Administrador

## A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2016

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, com estabelecimento na Av. Ary Miguel da Silveira, 391, Jardim Eldorado, CEP 88.133-531, cidade de Palhoça/SC, por seu Diretor Comercial, Senhor GILSON LUIS DAL MAS, inscrito no CPF sob o nº 689.045.250-04, FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a EXCLUSÃO de item registrados em nome do FORNECEDOR, a pedido deste, pelo fato dos medicamentos terem sido descontinuados de produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica excluido o item 213 no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2016, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 58/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 08 de Março de 2016.
Marciano Mauro Pagliarini GILSON LUIS DAL MAS
Presidente do CIS-AMOSC Representante Legal

## A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2016

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com estabelecimento na Rodovia BR 480, 180, CEP 99.740-000, cidade de Barão de Cotegipe/RS, representada pelo Sócio-Gerente, Senhor Gleison Sachet, inscrito no CPF sob o nº 650.526.920-72, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrados em nome do FORNECEDOR, a pedido deste, pelo fato dos medicamentos terem sido descontinuados de produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica incluído o item 110 no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2016, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 59/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 20 de Março de 2017
Marciano Mauro Pagliarini Gleison Sachet
Presidente do CIS-AMOSC Representante Legal

## A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2016

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com estabelecimento na Rua Rubens Derls, 105,Loteamento Rubens Derks, CEP 99.706-300, cidade de Erechim/RS, representada pelo Sócio-Gerente, Senhor SEDINEI R. STIEVENS, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a INCLUSÃO de item registrados em nome do FORNECEDOR, a pedido deste, pelo fato dos medicamentos terem sido descontinuados de produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica incluido o item 213 no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2016, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 64/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 08 de Março de 2016.
Marciano Mauro Pagliarini SEDINEI R. STIEVENS
Presidente do CIS-AMOSC Representante Legal

## A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2016

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com estabelecimento na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolin, CEP 80.220-410, cidade de Curitiba/PR, por sua representante legal, Senhora SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, inscrita no CPF sob o nº 457.063.879-15, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a EXCLUSÃO de item registrados em nome do FORNECEDOR, a pedido deste, pelo fato dos medicamentos terem sido descontinuados de produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica excluído o item 110 no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2016, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 73/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 20 de Março de 2017.

Marciano Mauro Pagliarini SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN Presidente do CIS-AMOSC Representante Legal

## A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2016

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04, com estabelecimento na Av. Santos Dumont, 1335, Bairro Santo Antônio, CEP 89.218-105, cidade de Joinville/SC, por seu representante legal, Senhor Luiz Fernando Gomes, inscrito no CPF sob o nº 306.297.518-03, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a exclusão de item registrados em nome do FORNECEDOR, a pedido deste, pelo fato dos medicamentos terem sido descontinuados de produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica excluído o item 106 no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2016, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 76/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 20 de Março de 2017.
Marciano Mauro Pagliarini Luiz Fernando Gomes
Presidente do CIS-AMOSC Representante Legal

**TERMO ADITIVO**
TERMO ADITIVO N°02/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA
OBJETO: Alteração dos desdobramentos 3.3.93.36.30 e 3.3.93.39.50 referente aos serviços de saúde especializado de referencia e de maior complexidade a nível ambulatorial.
VALOR R$ 19.200,00
VIGENCIA: 02/05/2017 a 31/12/2017

## CIS/AMURES

**ATA DA 4ª REUNIÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CIS/AMURES- 2017**
ATA DA 4º REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMURES NO ANO DE 2017.
Aos vinte de nove dias do mês de Abril de dois mil e dezessete, estiveram reunidos nas dependências do CIS/AMURES, a Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde, composta por Guilherme Rangel Bianchini, Presidente da Comissão e Pregoeiro e equipe de apoio formado pelas senhoras Neiva Glaucia Fernandes Ribeiro, Denise Regina Alves e pelo senhor Alexandre de Sousa. Foram analisadas as documentações recebidas para credenciamento das seguintes empresas: LEISA BETTONI, A&V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP, CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM VIDEIRA LTDA, PATRICIA DA SILVA COELHO - ME. Após análise e conferência dos documentos exigidos segundo os itens 5.1 (Cinco ponto hum) e 5.2 (Cinco ponto dois) do Processo de Inexigibilidade de Licitação de dois mil e dezessete e Edital de Credenciamento de dois mil e dezessete, foram consideradas habilitadas, eis que apresentaram toda a documentação para o credenciamento. Encerrado o processo de habilitação das empresas citadas, procedeu-se o Extrato de Contrato de Credenciamento para publicação no Diário Oficial dos Municípios. Estiveram presentes: Guilherme Rangel Bianchini – Presidente Comissão de Licitação (Pregoeiro); Neiva Glaucia Fernandes Ribeiro, Denise Regina Alves, Alexandre de Sousa (equipe de apoio).

---
GUILHERME RANGEL BIANCHINI
Presidente Comissão de Licitação CIS/AMURES
---
ALEXANDRE DE SOUSA
(Equipe de apoio)

DENISE REGINA ALVES
(Equipe de apoio)

NEIVA GLAUCIA FERNANDES RIBEIRO
(Equipe de apoio)

**ATA Nº 06/2017 CIS/AMURES**
Ata nº 06/2017

Aos sete dias do mês de Abril de dois mil e dezessete, estiveram reunidos nas dependências do Map Hotel, Lages – SC, a Comissão Intergestores Regional – CIR, juntamente com a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES, Prefeita de Palmeira, Sra. Fernanda Córdova, a Diretora Executiva do CIS/AMURES, a Deputada Federal, Carmen Zanotto e técnicos dos municípios consorciados. A diretora Nalú cumprimentou aos presentes e sendo a reunião, também da CIR, solicitou permissão para repassar informações pertinentes até que a deputada Carmem chegasse no recinto. E assim foi feito. A Nalú lembrou aos secretários que conforme foi deliberado na reunião da CIR do mês de Fevereiro do corrente ano, a divisão dos recursos da emenda parlamentar nº 36.000.1095362/01-600 da Deputada Carmen Zanotto, no valor de trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte e seis centavos, (R$340.920,26), o rateio foi efetuado com base na média de aplicação de recursos financeiros, aplicados pelos municípios em exames e consultas, conforme quadro abaixo. Em seguida foi apresentado um quadro modelo que será encaminhado aos secretários (as) de saúde dos municípios consorciados, a fim de que seja feito o planejamento para aplicação dos recursos. Foi informado que não poderá ser comprado exames que sejam disponibilizados por equipamentos públicos, ou seja, não poderá ser gasto em ressonância magnética e tomografia computadorizada. A Nalú coloca-se a disposição para auxiliar no planejamento, uma vez que o CIS/AMURES é que deverá prestar contas juntamente com Lages, ao Ministro da Saúde. Neste momento chegou a deputada Carmen que cumprimentou a todos e solicitou que continuassem o andamento dos trabalhos. Foi informado ainda que estão chegando à Lages, mais três profissionais médicos anestesistas e que estão dispostos a trabalhar em hospitais da região. Foi informado também que o Consórcio conta com dois oftalmologistas que aceitam fazer cirurgias de catarata pela tabela do SUS e tem outros cinco que estão organizando-se para o mesmo. As cirurgias serão realizadas no Hospital de Clínicas Bermiro Sagioratto. Foi solicitado à Secretária de Saúde de Lages, Sra. Odila Maria Waldrich, assinar junto ao referido hospital, o termo de compromisso para a

realização das referidas cirurgias. A mesma comprometeu-se em fazê-lo. A Nalú informou aos secretários que há interesse do Hospital de Santo Amaro, na grande Florianópolis em fazer cirurgias de joelho por artroscopia. Que não há necessidade de AIH, porque o hospital está recebendo recursos financeiros para as referidas cirurgias e não está tendo demanda. Os secretários (as) presentes manifestaram interesse e a mesma comprometeu-se em fechar contrato. O Jorge Floriane, técnico do Controle e Avaliação da 27ª Regional de Saúde, perguntou se o paciente teria que pagar a consulta? A Nalú respondeu que a consulta será paga pelos municípios através do Consórcio, valor de tabela do consórcio, trinta e cinco reais, será paga consulta para o ortopedista e para a avaliação pré-anestésica. Sempre tabela do consórcio. Os pacientes deverão comparecer às consultas munidos de exames comprobatórios de indicação de cirurgia, Raio X, ultrassonografia, ressonância magnética, entre outros. Neste momento a presidente do Consórcio tomou a palavra, agradeceu as presenças e colocou-se à disposição dos (as) secretários (as), enquanto representante dos prefeitos e em seguida comunicou que precisava retirar-se devido a outros compromissos. A Nalú agradeceu a presidente e deu continuidade aos assuntos da pauta. Foi solicitado aos secretários que não esqueçam de enviar as segundas vias das requisições, tendo em vista a necessidade de encaminhá-las à secretária de Saúde de Lages, juntamente com os registros de produção do SUS/BPA. Falou das faltas dos pacientes nas consultas e exames sem avisar. Encerrando os assuntos do Consórcio, a Nalú falou que um dos motivos da reunião foi a solicitação da Deputada Carmen Zanotto, com a intenção de trazer recursos financeiros para custear cirurgias eletivas que encontram-se em fila da demanda reprimida. Disse também que por esta razão foi solicitado que a coordenadora da CIR, Sra. Terezinha Branco, chamasse a reunião em curso. Neste momento passou a palavra para a Sra. Terezinha, que cumprimentou à todos, passou informações diversas e em seguida passou a palavra para a deputada Carmen Zanotto. A Carmen cumprimentou aos presentes, fez alguns relatos do seu trabalho na Câmara de deputados federal e em seguida informou que a bancada terá recursos para custeio de cirurgias eletivas e exames. Falou que é recurso bastante considerável, que para receber terá que ser através do Consórcio. Foi solicitado que os municípios encaminhassem ao escritório da deputada e ao consórcio até a próxima terça-feira, as listas de exames e cirurgias eletivas, que estão nas filas, por especialidade, isto posto, a fim de que possa ser calculado o valor a ser destinado para os vinte e cinco municípios que compõem o Consórcio. Nada mais havendo a tratar foi encerada a reunião. Estiveram presentes: Sr. Leandro de Almeida, Gerente de Saúde de São Joaquim; Sra. Veneranda Faquim Pilon, Secretária de Saúde de Frei Rogério; Sra. Andréia Simone Duarte, Secretária de Saúde de Bocaina do Sul; Sra. Bruna Muniz, Secretária de Saúde de Palmeira; Sra Gisiane Ribeiro, Diretora de Saúde de Urubici; Sra. Juliana Souza Paes, auxiliar da secretaria de Saúde de São José do Cerrito; Sr. Luis Fernando de Souza, Secretário de Saúde de Otacílio Costa; Sr. Rodrigo Schauffert, secretaria de saúde de Otacílio Costa; Sra. Daniele Valente, enfermeira de Campo Belo do Sul; Sra. Sandriléia Martins, Auxiliar administrativo de Campo Belo do Sul; Sra. Gislaine Freitas Pereira, Secretária de Capão Alto; Sra. Teresinha Godoi Vieira, Secretária de Saúde de São Joaquim; Sra. Hiede Carbonera, Secretária de Saúde de Bom Retiro; Sra. Fernanda Souza Córdova, Prefeita de Palmeira; Sra. Cristiane Pagani, Secretária de Saúde Urupema; Sra. Léia Vieira Gallas, Secretária de Saúde de Correia Pinto; Sra. Ulda Isabel Goetten, Diretora de Saúde de São Cristóvão do Sul, Sra. Sandra Mari Cassul Fernandes, Secretária de Saúde de São Cristóvão do Sul e Sra. Nalú Terezinha Júlio, Diretora Executiva CIS/AMURES.

Hiede Carbonera Veneranda
Secretária de Saúde de Bom Retiro

Faquim Pilon
Secretária de Saúde de Frei Rogério

Andréia Simone Duarte
Secretária de Saúde de Bocaina do Sul

Bruna Muniz
Secretária de Saúde de Palmeira

Gisiane Ribeiro
Diretora de Saúde de Urubici

Juliana Souza Paes
Aux. Sec. Saúde de São José do Cerrito

Luis Fernando de Souza
Secretário de Saúde de Otacílio Costa

Daniele Valente
Enf. de Campo Belo do Sul

Gislaine Freitas Pereira
Secretária de Capão Alto

Teresinha Godoi Vieira
Secretária de Saúde de São Joaquim

Fernanda Souza Córdova
Prefeita de Palmeira

Cristiane Pagani
Secretária de Saúde Urupema

Léia Vieira Gallas Sandra
Secretária de Saúde de Correia Pinto

Mari Cassul Fernandes
Sec. de Saúde de São Cristóvão do Sul

Nalú Terezinha Júlio
Diretora Executiva CIS/AMURES.

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO A & V SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CIS/AMURES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO A & V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP – CIS/AMURES – 10/2017

O Presidente da Comissão de Licitação e Credenciamento, em cumprimento a homologação procedida pela Presidente do CIS/AMURES, faz publicar o presente extrato. Empresa: A & V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ: 24.149.659/0001-72, para prestação de serviços ao CIS/AMURES, pelo valor conforme tabela anexada no edital 01/2017 para consultas e exames em múltiplas especialidades. Período de duração: 01 (hum) ano, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Guilherme Rangel Bianchini, Presidente da comissão de Licitação e Credenciamento.

Lages, 07 de Abril de 2017.
Fernanda de Souza Cordova
Presidente CIS/AMURES

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO CLINICA RADIOLOGICA IMAGEM VIDEIRA LTDA – CIS/AMURES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM VIDEIRA LTDA – CIS/AMURES – 11/2017

O Presidente da Comissão de Licitação e Credenciamento, em cumprimento a homologação procedida pela Presidente do CIS/AMURES, faz publicar o presente extrato. Empresa: CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM VIDEIRA LTDA CNPJ: 19.386.065/0001-45, para prestação de serviços ao CIS/AMURES, pelo valor conforme tabela anexada no edital 01/2017 para consultas e exames em múltiplas especialidades. Período de duração: 01 (hum) ano, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Guilherme Rangel Bianchini, Presidente da comissão de Licitação e Credenciamento.

Lages, 12 de Abril de 2017.
Fernanda de Souza Cordova
Presidente CIS/AMURES

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO LEISA BETTONI – CIS/AMURES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO LEISA BETTONI – CIS/AMURES – 09/2017

O Presidente da Comissão de Licitação e Credenciamento, em cumprimento a homologação procedida pela Presidente do CIS/AMURES, faz publicar o presente extrato. Empresa: LEISA BETTONI CNPJ: 27.054.050/0001-08, para prestação de serviços ao CIS/AMURES, pelo valor conforme tabela anexada no edital 01/2017 para consultas em psicopedagogia.
Período de duração: 01 (hum) ano, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Guilherme Rangel Bianchini, Presidente da comissão de Licitação e Credenciamento.

Lages, 03 de Abril de 2017.
Fernanda de Souza Cordova
Presidente CIS/AMURES

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO PATRICIA S. COELHO ME – CIS/AMURES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO PATRICIA DA SILVA COELHO – ME – CIS/AMURES – 12/2017

O Presidente da Comissão de Licitação e Credenciamento, em cumprimento a homologação procedida pela Presidente do CIS/AMURES, faz publicar o presente extrato. Empresa: PATRICIA DA SILVA COELHO – ME CNPJ: 27.525.446/0001-96, para prestação de serviços ao CIS/AMURES, pelo valor conforme tabela anexada no edital 01/2017 para consultas e exames em múltiplas especialidades. Período de duração: 01 (hum) ano, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Guilherme Rangel Bianchini, Presidente da comissão de Licitação e Credenciamento.

Lages, 24 de Abril de 2017.
Fernanda de Souza Cordova
Presidente CIS/AMURES

## HOMOLOGAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE ABRIL DE 2017 - CIS/AMURES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS

Edital de Credenciamento N° 01/2017

02/2017 HOMOLOGAÇÃO DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

| Empresa |
|---|
| BIOCITO SERVIÇOS MÉDICOS EM ANATOMIA PATOLÓGICA |
| DIAGMED – EXAMES E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS |
| TATIANE FLORES – TATI NUTRICIONISTA - ME |
| CARDIOVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP |

Lages, 28 de Abril de 2017.
Fernanda de Souza Cordova
Presidente CIS/AMURES

# CIS/AMERIOS

## AVISO DO RESULTADO DE ARREMATAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO N. 01/2017

AVISO DO RESULTADO DE ARREMATAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO N. 01/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS/AMERIOS, inscrita no CNPJ nº 01.201.427/0001-10, estabelecida na Avenida Euclides da Cunha nº 160, centro, Município de Maravilha/SC, CEP 89874-000, por meio de seu Presidente, Sr. JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã/SC, torna público o resultado do Leilão Público n. 01/2017:

PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e ILACI ANTONIO ZANELLA.

OBJETO: Alienação de bem móvel inservível de propriedade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS, CIS/AMERIOS, sendo 01 VEICULO FIAT PALIO ECONOMY, ANO 2009, MODELO 2010.

DATA DA ARREMATAÇÃO: 25 de abril de 2017.

VALOR DA ARREMATAÇÃO: 15.300,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 11.207/05, Decreto Federal n. 6.017/07.

Maravilha/SC, 03 de maio de 2017
JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente do CIS AMERIOS
Prefeito de Cunha Porã/SC

# BALANCETE DE DESPESA CIS/AMERIOS ABRIL DE 2017

**Estado de Santa Catarina** **Balancete da Despesa** **Abril de 2017** **Folha: 1**
**CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude**

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios
Orgao.....: 01 CIS - AMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 ADMINISTRACAO

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes<br>Empenhado no Mes<br>Empenhado no Ano | Reducoes<br>Liquidado no Mes<br>Liquidado no Ano | Reservado<br>Anulado no Mes<br>Anulado no Ano | Total Creditos<br>Pago no Mes<br>Pago no Ano | Saldo Disponivel<br>Empenhos a Pagar<br>Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 Saude | | | | | | |
| 10122 Administracao Geral | | | | | | |
| 101220002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CIS-AMERIOS | | | | | | |
| 101220002.2.004000 Adminitracao | | | | | | |
| 3.1.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS | | | | | | |
| 1 Fonte....: 100 Recursos ordinarios | | | | | | |
| | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 79.240,33 |
| | | 5.418,20 | 5.418,20 | 0,00 | 5.418,20 | 0,00 |
| | | 20.759,67 | 20.759,67 | 0,00 | 20.759,67 | 0,00 |
| 3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 10 Fonte....: 100 Recursos ordinarios | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 4.216,50 | 4.216,50 | 0,00 | 4.216,50 | 0,00 |
| | | 15.882,15 | 15.882,15 | 0,00 | 15.882,15 | 0,00 |
| 3.1.90.13.01.00.00 FGTS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 11 Fonte....: 100 Recursos ordinarios | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 337,32 | 337,32 | 0,00 | 337,32 | 0,00 |
| | | 1.369,13 | 1.369,13 | 0,00 | 1.369,13 | 0,00 |
| 3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 12 Fonte....: 100 Recursos ordinarios | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 864,38 | 864,38 | 0,00 | 864,38 | 0,00 |
| | | 3.508,39 | 3.508,39 | 0,00 | 3.508,39 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS | | | | | | |
| 2 Fonte....: 100 Recursos ordinarios | | | | | | |
| | 1.750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.750.000,00 | 1.621.847,37 |
| | | 49.399,27 | 49.399,27 | 0,00 | 49.399,27 | 0,00 |
| | | 128.152,63 | 128.152,63 | 0,00 | 128.152,63 | 0,00 |
| 3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 15 Fonte....: 100 Recursos ordinarios | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 139,34 | 139,34 | 0,00 | 139,34 | 0,00 |
| 3.3.90.36.30.00.00 SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 4 Fonte....: 100 Recursos ordinarios | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 432,00 | 432,00 | 0,00 | 432,00 | 0,00 |
| | | 11.053,00 | 11.053,00 | 0,00 | 11.053,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.11.00.00 LOCACAO DE SOFTWARES | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 6 Fonte....: 100 Recursos ordinarios | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 1.600,00 | 0,00 |
| | | 3.200,00 | 3.200,00 | 0,00 | 3.200,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.50.00.00 SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 5 Fonte....: 100 Recursos ordinarios | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 43.595,22 | 43.595,22 | 0,00 | 43.595,22 | 0,00 |
| | | 105.958,43 | 105.958,43 | 0,00 | 105.958,43 | 0,00 |
| 3.3.90.39.81.00.00 SERVICOS BANCARIOS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 13 Fonte....: 100 Recursos ordinarios | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 84,55 | 84,55 | 0,00 | 84,55 | 0,00 |
| | | 249,84 | 249,84 | 0,00 | 249,84 | 0,00 |
| 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 7 Fonte....: 100 Recursos ordinarios | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 142,00 | 142,00 | 0,00 | 142,00 | 0,00 |
| | | 142,00 | 142,00 | 0,00 | 142,00 | 0,00 |
| 3.3.90.47.12.00.00 CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 14 Fonte....: 100 Recursos ordinarios | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 1.135,50 | 1.135,50 | 0,00 | 1.135,50 | 0,00 |
| | | 2.875,82 | 2.875,82 | 0,00 | 2.875,82 | 0,00 |
| 3.3.90.47.18.00.00 CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SB SERVICOS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 9 Fonte....: 100 Recursos ordinarios | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 2.410,00 | 2.410,00 | 0,00 | 2.410,00 | 0,00 |
| | | 4.534,20 | 4.534,20 | 0,00 | 4.534,20 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS | | | | | | |
| 22 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios | | | | | | |
| | 0,00 | 187.790,66 | 0,00 | 0,00 | 187.790,66 | 0,00 |
| | | 81.388,48 | 81.388,48 | 0,00 | 81.388,48 | 0,00 |
| | | 187.790,66 | 187.790,66 | 0,00 | 187.790,66 | 0,00 |
| 3.3.90.36.30.00.00 SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 23 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 11.618,00 | 11.618,00 | 0,00 | 11.618,00 | 0,00 |
| | | 17.198,00 | 17.198,00 | 0,00 | 17.198,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.11.00.00 LOCACAO DE SOFTWARES | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 25 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios | | | | | | |

**CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 02/05/2017 as 10h2min (1)**

**Estado de Santa Catarina** **Balancete da Despesa** **Abril de 2017** **Folha: 2**
**CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude**

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios
Orgao.....: 01 CIS - AMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 ADMINISTRACAO

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes<br>Empenhado no Mes<br>Empenhado no Ano | Reducoes<br>Liquidado no Mes<br>Liquidado no Ano | Reservado<br>Anulado no Mes<br>Anulado no Ano | Total Creditos<br>Pago no Mes<br>Pago no Ano | Saldo Disponivel<br>Empenhos a Pagar<br>Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 3.200,00 | 3.200,00 | 0,00 | 3.200,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.50.00.00 SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 24 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 69.770,48 | 69.770,48 | 0,00 | 69.770,48 | 0,00 |
| | | 165.971,66 | 165.971,66 | 0,00 | 165.971,66 | 0,00 |
| 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 28 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 305,00 | 305,00 | 0,00 | 305,00 | 0,00 |
| 3.3.90.47.18.00.00 CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SB SERVICOS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 26 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.116,00 | 1.116,00 | 0,00 | 1.116,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS | | | | | | |
| 3 Fonte....: 100 Recursos ordinarios | | | | | | |
| | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade Orcamentaria | | | | | | |
| | 1.860.000,00 | 187.790,66 | 0,00 | 0,00 | 2.047.790,66 | 1.711.087,70 |
| | | 136.205,95 | 136.205,95 | 0,00 | 136.205,95 | 0,00 |
| | | 336.702,96 | 336.702,96 | 0,00 | 336.702,96 | 0,00 |
| Total do Orgao | | | | | | |
| | 1.860.000,00 | 187.790,66 | 0,00 | 0,00 | 2.047.790,66 | 1.711.087,70 |
| | | 136.205,95 | 136.205,95 | 0,00 | 136.205,95 | 0,00 |
| | | 336.702,96 | 336.702,96 | 0,00 | 336.702,96 | 0,00 |
| Total Geral | | | | | | |
| | 1.860.000,00 | 187.790,66 | 0,00 | 0,00 | 2.047.790,66 | 1.711.087,70 |
| | | 136.205,95 | 136.205,95 | 0,00 | 136.205,95 | 0,00 |
| | | 336.702,96 | 336.702,96 | 0,00 | 336.702,96 | 0,00 |

**CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 02/05/2017 as 10h2min (1)**

**Estado de Santa Catarina** **Balancete da Despesa** **Abril de 2017** **Folha: 3**
**CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude**

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios

Resumo Final

| Orgao | Saldo Inicial | Suplementacoes<br>Empenhado no Mes<br>Empenhado no Ano | Reducoes<br>Liquidado no Mes<br>Liquidado no Ano | Reservado<br>Anulado no Mes<br>Anulado no Ano | Total Creditos<br>Pago no Mes<br>Pago no Ano | Saldo Disponivel<br>Empenhos a Pagar<br>Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CIS - AMERIOS | 1.860.000,00 | 187.790,66 | 0,00 | 0,00 | 2.047.790,66 | 1.711.087,70 |
| | | 136.205,95 | 136.205,95 | 0,00 | 136.205,95 | 0,00 |
| | | 336.702,96 | 336.702,96 | 0,00 | 336.702,96 | 0,00 |
| Total Geral | 1.860.000,00 | 187.790,66 | 0,00 | 0,00 | 2.047.790,66 | 1.711.087,70 |
| | | 136.205,95 | 136.205,95 | 0,00 | 136.205,95 | 0,00 |
| | | 336.702,96 | 336.702,96 | 0,00 | 336.702,96 | 0,00 |

JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente

FABIANE GALERA
Sec. Adm e Financeira

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC/SC 020.101/0-8

**CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 02/05/2017 as 10h2min (1)**

# BALANCETE DE RECEITA CIS/AMERIOS ABRIL DE 2017

**Estado de Santa Catarina** **Balancete da Receita** **Abril/2017** **Folha: 1**
**CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude**

Unidade Gestora: CIS - Amerios

| Receita | Descricao | Previsto Liquido | Arrecadado no Mes | Arrecadado no Ano | Diferenca |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 1.860.000,00 | 115.516,02 | 405.706,47 | -1.454.293,53 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 25.000,00 | 2.065,48 | 11.282,64 | -13.717,36 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO | 25.000,00 | 2.065,48 | 11.282,64 | -13.717,36 |
| 1.3.2.5.00.00.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA | 25.000,00 | 2.065,48 | 11.282,64 | -13.717,36 |
| 1.3.2.5.02.00.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS | 25.000,00 | 2.065,48 | 11.282,64 | -13.717,36 |
| 1.3.2.5.02.99.00.00 | REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS | | | | |
| 1 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 25.000,00 | 2.065,48 | 11.282,64 | -13.717,36 |
| 1.6.0.0.00.00.00.00 | RECEITA DE SERVICOS | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | -10.000,00 |
| 1.6.0.0.99.00.00.00 | OUTROS SERVICOS | | | | |
| 2 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | -10.000,00 |
| 1.7.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | 1.825.000,00 | 112.660,00 | 393.633,29 | -1.431.366,71 |
| 1.7.2.0.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMEN | 1.825.000,00 | 112.660,00 | 393.633,29 | -1.431.366,71 |
| 1.7.2.3.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS | 1.825.000,00 | 112.660,00 | 393.633,29 | -1.431.366,71 |
| 1.7.2.3.37.00.00.00 | TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PU | 1.825.000,00 | 112.660,00 | 393.633,29 | -1.431.366,71 |
| 1.7.2.3.37.01.00.00 | Bom Jesus do Oeste | | | | |
| 3 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 100.000,00 | 9.922,76 | 16.300,76 | -83.699,24 |
| 1.7.2.3.37.02.00.00 | Caibi | | | | |
| 4 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 140.000,00 | 9.428,50 | 37.714,00 | -102.286,00 |
| 1.7.2.3.37.03.00.00 | Cunha Pora | | | | |
| 5 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 130.000,00 | 8.670,63 | 34.504,23 | -95.495,77 |
| 1.7.2.3.37.04.00.00 | Cunhatai | | | | |
| 6 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 75.000,00 | 6.010,99 | 11.932,99 | -63.067,01 |
| 1.7.2.3.37.05.00.00 | Flor do Sertao | | | | |
| 7 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 90.000,00 | 9.506,81 | 21.725,18 | -68.274,82 |
| 1.7.2.3.37.06.00.00 | Iraceminha | | | | |
| 8 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 120.000,00 | 7.755,40 | 31.021,60 | -88.978,40 |
| 1.7.2.3.37.07.00.00 | Maravilha | | | | |
| 9 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 320.000,00 | 24.202,05 | 92.428,05 | -227.571,95 |
| 1.7.2.3.37.08.00.00 | Modelo | | | | |
| 10 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 120.000,00 | 7.178,75 | 28.715,00 | -91.285,00 |
| 1.7.2.3.37.09.00.00 | Palmitos | | | | |
| 11 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 110.000,00 | 6.524,40 | 26.097,60 | -83.902,40 |
| 1.7.2.3.37.10.00.00 | Riqueza | | | | |
| 12 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 100.000,00 | 6.097,60 | 24.390,40 | -75.609,60 |
| 1.7.2.3.37.11.00.00 | Romelandia | | | | |
| 13 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 70.000,00 | 2.395,20 | 9.580,80 | -60.419,20 |
| 1.7.2.3.37.12.00.00 | Saltinho | | | | |
| 14 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 50.000,00 | 0,00 | 5.186,40 | -44.813,60 |
| 1.7.2.3.37.13.00.00 | Sta Terezinha do Progresso | | | | |
| 15 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 60.000,00 | 3.864,80 | 15.459,20 | -44.540,80 |
| 1.7.2.3.37.14.00.00 | Sao Miguel da Boa Vista | | | | |
| 16 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 60.000,00 | 2.381,18 | 8.336,18 | -51.663,82 |
| 1.7.2.3.37.15.00.00 | Saudades | | | | |
| 17 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 80.000,00 | 3.534,80 | 14.139,20 | -65.860,80 |
| 1.7.2.3.37.16.00.00 | Tigrinhos | | | | |
| 18 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 50.000,00 | 5.186,13 | 12.102,34 | -37.897,66 |
| 1.7.2.3.37.18.00.00 | MH-SUS - PRODUCAO | | | | |
| 19 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 150.000,00 | 0,00 | 3.999,36 | -146.000,64 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 790,54 | 790,54 | 790,54 |
| 1.9.9.0.00.00.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 790,54 | 790,54 | 790,54 |
| 1.9.9.0.98.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS | | | | |
| 21 Fonte: 100 | Recursos ordinarios | 0,00 | 790,54 | 790,54 | 790,54 |
| 2.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 15.300,00 | 15.300,00 | 15.300,00 |
| 2.2.0.0.00.00.00.00 | ALIENACAO DE BENS | 0,00 | 15.300,00 | 15.300,00 | 15.300,00 |
| 2.2.1.0.00.00.00.00 | ALIENACAO DE BENS MOVEIS | 0,00 | 15.300,00 | 15.300,00 | 15.300,00 |
| 2.2.1.5.00.00.00.00 | ALIENACAO DE VEICULOS | | | | |
| 20 Fonte: 289 | Alienacao de Bens Outros Prog | 0,00 | 15.300,00 | 15.300,00 | 15.300,00 |
| Total Geral ..... | | 1.860.000,00 | 130.816,02 | 421.006,47 | -1.438.993,53 |

JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente

FABIANE GALERA
Sec. Adm e Financeira

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC/SC 020.101/0-8

**CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 02/05/2017 as 10h2min (1)**

# CONSAD

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 09/2017

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2017
INSTITUI O VALOR DA TAXA DE INCLUSÃO DEVIDA PELOS MUNICÍPIOS QUE OPTARAM ANTERIORMENTE PELA RETIRADA OU QUE FORAM EXCLUÍDOS DO CONSÓRCIO INTERESTADUALEINTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marco Aurélio Zandoná, Prefeito do Município de Barracão - PR, torna público que após deliberação da Assembleia Geral na data de 06/01/2017, aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1° - Fica instituído que o valor da taxa de inclusão a ser cobrada dos Municípios que optarem pela retida ou que forem excluídos do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, quando solicitarem reingresso no consórcio, será de R$3.000,00 (três mil reais).

São Miguel do Oeste/SC, 25 de Abril de 2017.
MARCO AURELIO ZANDONÁ
Presidente do Consórcio
Prefeito de Barracão/PR

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 10/2017

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2017
INSTITUI O VALOR DA TAXA DE INCLUSÃO A SER COBRADA PARA OS NOVOS MUNICÍPIOS QUE SE ASSOCIAREM NO CONSÓRCIO INTERESTADUALEINTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marco Aurélio Zandoná, Prefeito do Município de Barracão - PR, torna público que após deliberação da Assembleia Geral Extraordinária na data de 29/03/2017, aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1° - Fica instituído que o valor da taxa de inclusão a ser cobrada para os Municípios que se associarem no Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, desde que aprovados por assembleia do Consórcio, a partir da data de 29/03/2017, será de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

São Miguel do Oeste/SC, 25 de Abril de 2017.
MARCO AURELIO ZANDONÁ
Presidente do Consórcio
Prefeito de Barracão/PR

# CIRSURES

## ATA DA 1° ASSEMBLÉIA GERAL DO CIRSURES - 2017

Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

### Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária CIRSURES 2017

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 14h30min, reuniram-se na sede do CIRSURES, localizada na Rua Vidal Ramos, nº 170, sala 11, Bairro Centro, Urussanga/SC, os representantes dos municípios que integram Consórcio, juntamente com a equipe técnica do mesmo. Estiveram presentes os senhores **Alexandre Feltrin Fernandes**, vice-prefeito de Siderópolis, representando o prefeito Helio Roberto Cesa mediante procuração (em anexo), **Ademir Magagnin**, prefeito de Cocal do Sul, **Jorge Luiz Koch**, prefeito de Orleans, **Jaimir Comin,** prefeito de Treviso, **Decio da Silva**, vice-prefeito de Urussanga, devidamente munido de instrumento de procuração com poderes específicos, o gerente de projetos **Lindomar Caciatore Junior** e o assessor jurídico **Luciano Giordani Schimidtz** e a contadora **Renata De Brida Rosso**. Havendo quórum regimental, porém verificando-se a ausência tanto do presidente quanto do vice-presidente, decidiu-se que o representante do presidente para o ato, o vice-prefeito de Siderópolis Alexandre Feltrin Fernandes, presidiria a sessão. Assim feito, o vice-prefeito, escolhido presidente ad hoc, realizou a leitura da pauta e passou a palavra à contadora Renata, para que realizasse explanação sobre a situação financeira atual do Consórcio. Renata procedeu à leitura dos dados e à explicação dos gráficos em anexo, os quais demonstram a atual situação financeira das contas do Consórcio. Após, seguindo a ordem dos assuntos da pauta, passou-se à análise das contas do exercício de 2016, para posterior aprovação. Verificando-se o saldo positivo ao final do ano de 2016, bem como o cumprimento das bases estabelecidas no Orçamento daquele ano, os presentes votaram pela aprovação das contas, com a ressalva de que o Município de Urussanga, que ficou devendo a parcela de dezembro, seja cobrado pela mesma com os juros e multas previstos nos respectivos contratos. Também restou esclarecido que a aprovação das contas deve ser ratificada por parecer do Conselho Fiscal, conforme determina o Estatuto. Em seguida, dando seguimento à pauta da reunião, o presidente para o ato passou a palavra ao gerente de projetos, Lindomar Caciatore Jr., para que apresentasse um relatório sobre os trabalhos de disposição final de resíduos sólidos e coleta seletiva. Lindomar realizou a leitura e explicação dos gráficos que seguem anexos, demonstrando a evolução dos números quando à quantidade de resíduos recolhidos, reciclados e depositados no aterro, bem como relacionados à população atendida pelos serviços de coleta seletiva. Encerrada a

CIRSURES
Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

explanação do gerente de projetos, passou-se a falar sobre os assuntos gerais. O gerente de projetos informou que as obras de ampliação do aterro sanitário e construção do auditório serão inauguradas em 20 de abril, com a presença do Superintendente da FUNASA. Informou ainda que foram encaminhados ofícios às Secretarias de Obras dos municípios do CURSURES a fim de solicitar maiores cuidados com os caminhões que transportam os resíduos urbanos, uma vez que estão ocorrendo muitas reclamações da população em razão do vazamento de chorume dos caminhões. Encerrada a pauta, o presidente perguntou se mais alguém gostaria de se manifestar e, não havendo, agradeceu a presença de todos, deu os trabalhos pro encerrados e determinou ao assessor jurídico que lavrasse a presente ata, a qual segue assinada por todos os presentes

Urussanga, 30 de março de 2017.

**Alexandre Feltrin Fernandes**
Vice-prefeito de Siderópolis
Presidente para o ato

**Ademir Magagnin**
Prefeito do Cocal do Sul

**Jorge Luiz Koch**
Prefeito de Orleans

**Jaimir Comin**
Prefeito de Treviso

**Decio da Silva**
Vice-Prefeito de Urussanga

**Lindomar Caciatore Junior**
Gerente de Projetos do CIRSURES

**Luciano Giordani Schimidtz**
Assessor Jurídico

**Renata De Brida Rosso**
Contadora do CIRSURES

CIRSURES
Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

CIRSURES
Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

# Situação Financeira Atual

| SITUAÇÃO FINANCEIRA 01/03/2016 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Municípios | nov/14 | ago/15 | out/15 | nov/15 | jan/16 - dis | jan/16 - c.s. |
| Cocal do Sul | | | | | | |
| Lauro Müller | R$ 20.119,33 | R$ 15.130,24 | R$ 17.353,31 | R$ 16.500,14 | R$ 10.959,28 | R$ 1.672,88 |
| Morro da Fumaça | | | | | R$ 16.462,35 | R$ 533,98 |
| Orleans | | | | R$ 24.586,86 | | |
| Siderópolis | | | | R$ 18.499,76 | R$ 13.231,07 | R$ 683,34 |
| Treviso | | | | | R$ 3.178,39 | R$ 1.165,04 |
| Urussanga | | | | | R$ 19.352,13 | R$ 5.492,86 |
| | R$ 20.119,33 | R$ 15.130,24 | R$ 17.353,31 | R$ 59.586,75 | R$ 63.183,22 | R$ 4.055,23 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL Á RECEBER - mensalidades vencidas - 2014 e 2015 | | R$ 112.189,63 | | | | |
| TOTAL Á RECEBER - mensalidades vencidas - 2016 | | R$ 67.238,45 | | | | |
| SALDO BANCO | | R$ 95.901,94 | | | | |
| SALDO TOTAL (banco + á receber) | | R$ 275.330,02 | | | | |
| CONTAS PROGRAMADAS | | R$ 145.395,00 | | | | |
| SALDO FINAL | | R$ 129.935,02 | | | | |

CIRSURES
Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

CIRSURES
Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

# 1ª Reunião Ordinária do CIRSURES de 2017.

30 de março de 2017.

CIRSURES
Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

**Presidente do Cirsures**

**João Reus Rossi**

**e Vice**

**Agnaldo David Maccari**

**Período**

**01/03/2016 Á 31/12/2016**

Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

# Situação Financeira Atual

| SITUAÇÃO FINANCEIRA 01/03/2016 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Municípios | nov/14 | ago/15 | out/15 | nov/15 | jan/16 - dis | jan/16 - c.s. |
| Cocal do Sul | | | | | | |
| Lauro Müller | R$ 20.119,33 | R$ 15.130,24 | R$ 17.353,31 | R$ 16.500,14 | R$ 10.959,28 | R$ 1.672,88 |
| Morro da Fumaça | | | | | R$ 16.462,35 | R$ 533,98 |
| Orleans | | | | R$ 24.586,86 | | |
| Siderópolis | | | | R$ 18.499,76 | R$ 13.231,07 | R$ 683,34 |
| Treviso | | | | | R$ 3.178,39 | R$ 1.165,04 |
| Urussanga | | | | | R$ 19.352,13 | R$ 5.492,86 |
| | R$ 20.119,33 | R$ 15.130,24 | R$ 17.353,31 | R$ 59.586,75 | R$ 63.183,22 | R$ 4.055,23 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL Á RECEBER - mensalidades vencidas - 2014 e 2015 | | R$ 112.189,63 | | | | |
| TOTAL Á RECEBER - mensalidades vencidas - 2016 | | R$ 67.238,45 | | | | |
| SALDO BANCO | | R$ 95.901,94 | | | | |
| SALDO TOTAL (banco + á receber) | | R$ 275.330,02 | | | | |
| CONTAS PROGRAMADAS | | R$ 145.395,00 | | | | |
| SALDO FINAL | | R$ 129.935,02 | | | | |

Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

# APROVAÇÃO DAS CONTAS - 2016
# Receita - R$ 2.869.708,90

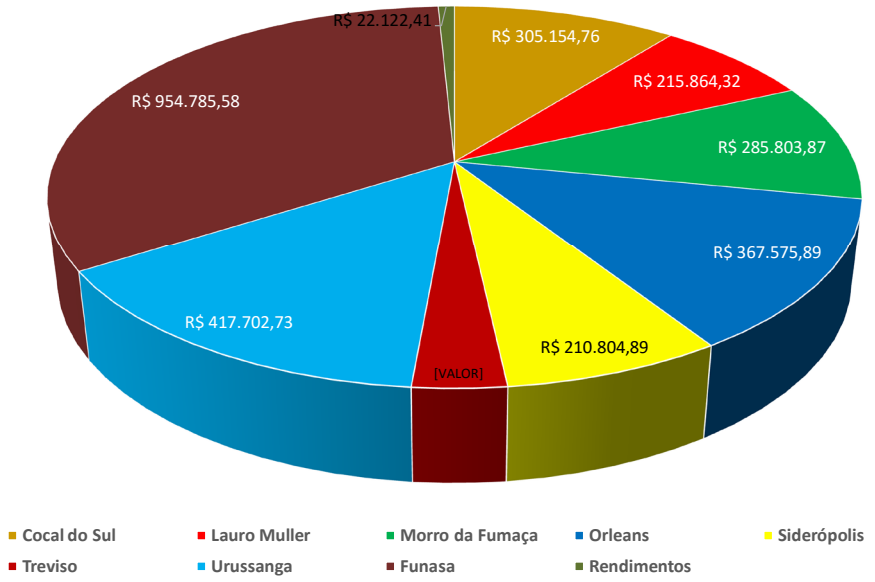

Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

# APROVAÇÃO DAS CONTAS - 2016
## Despesas - R$ 2.695.921,87

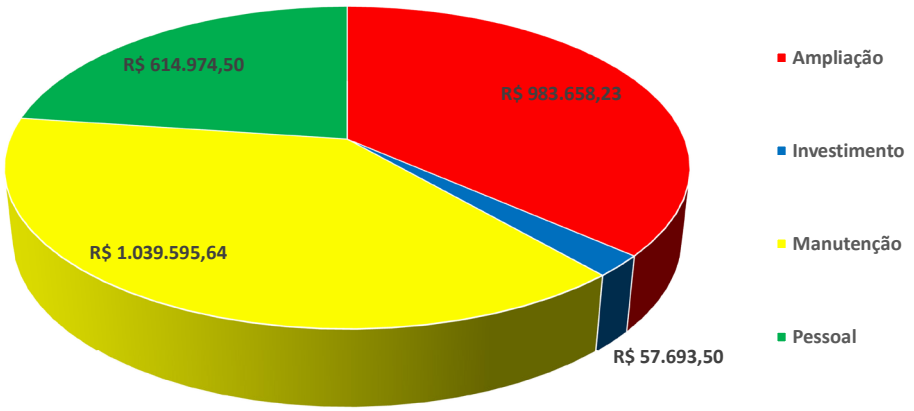


Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

# APROVAÇÃO DAS CONTAS - 2016
## Receita e Despesa

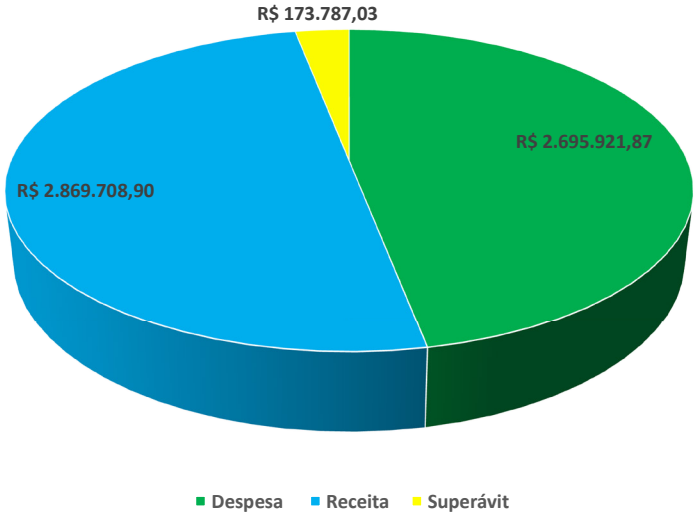

CIRSURES
Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

CIRSURES
Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

# APROVAÇÃO DAS CONTAS - 2016
## Comparativos de Receita e Despesa

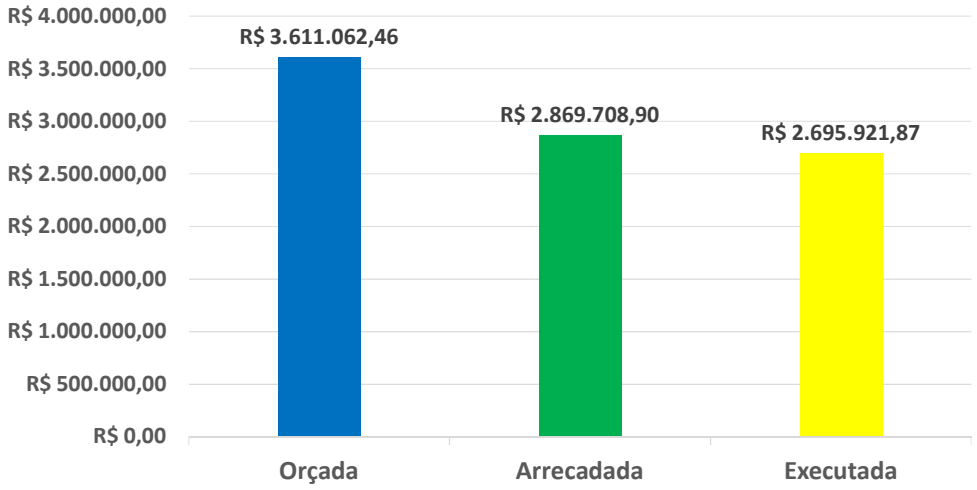


CIRSURES
Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

# APROVAÇÃO DAS CONTAS – 2016
## Dados Financeiros

- Depósito em conta corrente BB: R$ 333.056,42
- Depósito conta Convênio CEF: R$ 272.442,57

- Restos a pagar: R$ 126.589,44 (Manutenção do Aterro, Energia Elétrica, Combustível, Telefone, Aluguéis, ISS, IRRF, Cooperativa, Vigilância, Internet, Folha de Pagamento, Obrigações Sociais)

- Superávit financeiro: R$ 478.909,55

CIRSURES
Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

CIRSURES
Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

# APROVAÇÃO DAS CONTAS - 2016
## Relação de Maiores Despesas

| | |
|---|---|
| • Pessoal e Encargos | R$ 614.974,50 |
| • Serviços de Máquinas Aterro | R$ 454.632,49 |
| • Vigilância | R$ 110.871,61 |
| • Produtos Químicos (ETE) | R$ 69.244,00 |
| • Compensação Ambiental | R$ 52.968,12 |
| • Seixo para Estradas | R$ 42.617,04 |
| • Combustíveis | R$ 40.980,04 |
| • Energia Elétrica | R$ 33.321,56 |
| • Despesas Manutenção (uso ou consumo aterro) | R$ 27.618,63 |
| • Serviços de Terceiros | R$ 27.456,11 |
| • Despesas com Manutenção de Veículos | R$ 23.193,57 |
| • Licenças FATMA | R$ 19.925,24 |
| • Aluguéis Sala/Garagem e Condomínio | R$ 17.409,00 |

CIRSURES
Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

# APROVAÇÃO DAS CONTAS - 2016
## Relação de Maiores Despesas

| | |
|---|---|
| • Propaganda, Publicidade e P. Legais | R$ 16.329,37 |
| • Despesa com Convênio PF | R$ 11.760,00 |
| • Cursos, Treinamentos, Viagens, Aliment.e Estadias | R$ 11.089,75 |
| • Serviço de Alimentação de Dados E-sfinge | R$ 7.920,00 |
| • Programa Betha | R$ 8.880,00 |
| • Seguros de Veículos | R$ 7.703,09 |
| • Análises | R$ 6.438,42 |
| • INSS Pessoa Física | R$ 4.724,85 |
| • Telefone e Internet | R$ 4.397,29 |
| • Aris e Agesan | R$ 4.201,76 |
| • Material de expediente | R$ 2.919,75 |
| • Material de Proteção (EPI) | R$ 2.112,91 |
| • Serviços Gráficos | R$ 1.383,50 |

CIRSURES
Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

CIRSURES
Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

## APROVAÇÃO DAS CONTAS - 2016
## Investimento/Imobilizado

- Instalações Ampliação Aterro Funasa R$ 983.658,23
- Instalações Ampliação Aterro Funasa R$ 50.356,50
- Equipamentos Proc. Dados R$ 2.310,00
- Aparelhos e Utensílios R$ 1.558,00
- Mobiliário em Geral R$ 3.406,00
- Coleções e Materiais Bibliográficos R$ 63,00

**A responsabilidade social e a preservação ambiental significam um compromisso com a vida.**

**Reduza, Reutilize e Recicle!**

**O meio ambiente agradece!**

CIRSURES
Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

# Editais de Notificação

## Agronômica

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 351/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 351/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CGQ5356 | 54552814E | 07/12/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MIV7381 | 54552816E | 18/12/2015 | 51691 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 352/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 352/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALL7775 | 54987733F | 23/12/2015 | 51851 | 167 |
| IDC5212 | 54987725F | 23/12/2015 | 51851 | 167 |
| MLJ9993 | 54552818E | 20/12/2015 | 54790 | 181 * X |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 353/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 353/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAX0535 | 54987726F | 23/12/2015 | 52070 | 169 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 354/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 354/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHV9445 | 54987729F | 23/12/2015 | 51851 | 167 |
| CLA3033 | 54987724F | 21/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MEZ3605 | 54987734F | 23/12/2015 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 355/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 355/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CPB6090 | 54987730F | 23/12/2015 | 51851 | 167 |
| MCF4370 | 54987728F | 16/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MET3330 | 54987775F | 24/12/2015 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 357/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 357/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MEJ2952 | 54987789F | 14/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEJ2952 | 54987791F | 14/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEJ2952 | 54987790F | 14/01/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 360/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 360/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HPT1510 | 54987829F | 18/02/2016 | 51851 | 167 |
| JSE0388 | 54987864F | 14/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXA4196 | 54987801F | 30/01/2016 | 55250 | 181 * XV |
| LYX8756 | 54987737F | 01/02/2016 | 51851 | 167 |
| LZH1017 | 54987868F | 18/02/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MBI5013 | 54987827F | 18/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBI5013 | 54987828F | 18/02/2016 | 69120 | 232 |
| MIL6672 | 54987749F | 06/02/2016 | 57200 | 186 * I |
| MKF6372 | 54987815F | 06/02/2016 | 59670 | 203 * V |
| MLC3247 | 54987739F | 01/02/2016 | 52070 | 169 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 361/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 361/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJR7254 | 54987872F | 21/02/2016 | 51851 | 167 |
| GTX1753 | 54987792F | 14/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| GTX1753 | 54987793F | 14/01/2016 | 65561 | 230 * I |
| GTX1753 | 54987795F | 14/01/2016 | 66020 | 230 * VI |
| GTX1753 | 54987794F | 14/01/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MCW3832 | 54987833F | 22/02/2016 | 69120 | 232 |
| MCW3832 | 54987832F | 22/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDA2782 | 54987800F | 22/02/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MIC3522 | 54987796F | 17/01/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 363/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 363/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DDE8315 | 54987878F | 25/02/2016 | 51851 | 167 |
| LYL0329 | 54987879F | 26/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYL0329 | 54987880F | 26/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYL0329 | 54987881F | 26/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDM4067 | 54987873F | 25/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDM4067 | 54987874F | 25/02/2016 | 65561 | 230 * I |
| MFP8581 | 54987834F | 26/02/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MFW1545 | 54987875F | 25/02/2016 | 51851 | 167 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 365/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 365/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYY8089 | 54987867F | 18/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYY8089 | 54987866F | 18/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAJ4262 | 54987858F | 14/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAJ4262 | 54987859F | 14/02/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MAX2970 | 54987810F | 02/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAX2970 | 54987809F | 02/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAX2970 | 54987811F | 02/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDH1850 | 54987808F | 30/01/2016 | 59401 | 203 * III |
| MEB8445 | 54987750F | 13/02/2016 | 69120 | 232 |
| MEZ3605 | 54987831F | 18/02/2016 | 51851 | 167 |
| MKE0549 | 54987830F | 18/02/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MMK9783 | 54987850F | 08/03/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 366/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 366/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYL2333 | 54987886F | 05/03/2016 | 66102 | 230 * VII |
| LYL2333 | 54987885F | 05/03/2016 | 50292 | 162 * II |
| LZM6223 | 54987818F | 06/02/2016 | 50450 | 162 * V |
| LZM6223 | 54987819F | 06/02/2016 | 69120 | 232 |
| MDU3408 | 54987738F | 01/02/2016 | 51851 | 167 |
| MFF1672 | 54987813F | 02/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFF1672 | 54987812F | 02/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJR6197 | 54987841F | 26/02/2016 | 69120 | 232 |
| MJR6197 | 54987840F | 26/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJR6197 | 54987839F | 26/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJR6197 | 54987835F | 26/02/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 367/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8112 367/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CFG9974 | 54987871F | 21/02/2016 | 51851 | 167 |
| LYN3953 | 54987870F | 21/02/2016 | 51851 | 167 |
| MBI7983 | 54987844F | 26/02/2016 | 69120 | 232 |
| MBI7983 | 54987843F | 26/02/2016 | 66020 | 230 * VI |
| MBI7983 | 54987842F | 26/02/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 369/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 369/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZB5160 | 54987741F | 05/02/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 370/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 370/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYH2097 | 54988102F | 08/03/2016 | 66020 | 230 * VI |
| LYH2097 | 54988103F | 08/03/2016 | 66102 | 230 * VII |
| LYH2097 | 54987851F | 08/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| LYQ8914 | 54987849F | 01/03/2016 | 53800 | 181 * I |
| MEU2148 | 54987846F | 01/03/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MHQ9202 | 54988105F | 09/03/2016 | 58350 | 195 |
| MHQ9202 | 54988109F | 09/03/2016 | 65564 | 230 * I |
| MHQ9202 | 54988108F | 09/03/2016 | 66020 | 230 * VI |
| MHQ9202 | 54988107F | 09/03/2016 | 63943 | 220 * XIV |
| MHQ9202 | 54988106F | 09/03/2016 | 57970 | 191 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 372/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 372/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CEF0652 | 54552886E | 12/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| CEF0652 | 54552885E | 12/03/2016 | 51691 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 373/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 373/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYQ8914 | 54987898F | 28/03/2016 | 51851 | 167 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 374/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 374/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALW8066 | 54987893F | 28/03/2016 | 51851 | 167 |
| CXM3097 | 54987894F | 28/03/2016 | 51851 | 167 |
| EWK6761 | 54552823E | 14/03/2016 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 377/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 377/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKB8221 | 54987900F | 07/05/2016 | 69120 | 232 |
| LYW9689 | 54988112F | 30/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 378/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 378/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CFB6822 | 54988008F | 19/05/2016 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LXL6809 | 54552825E | 17/05/2016 | 55250 | 181 * XV |
| LZR9135 | 54988013F | 31/05/2016 | 51851 | 167 |
| MAS3570 | 54988009F | 27/05/2016 | 51851 | 167 |
| MBC5737 | 54988010F | 27/05/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 380/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 380/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IBR1502 | 54987901F | 07/05/2016 | 51930 | 168 |
| MHT5842 | 54552888E | 14/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHT5842 | 54552889E | 14/05/2016 | 52820 | 176 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 382/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 382/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DUQ8057 | 54988016F | 08/06/2016 | 51851 | 167 |
| MHW4496 | 54552890E | 04/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MLS9697 | 54552824E | 14/04/2016 | 55760 | 182 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 383/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 383/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IBH4641 | 54988025F | 20/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| IBH4641 | 54988023F | 20/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| IBH4641 | 54988024F | 20/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBT8027 | 54988117F | 21/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLJ4352 | 54988014F | 04/06/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 384/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 384/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFT4213 | 54988029F | 24/06/2016 | 57970 | 191 |
| MFT4213 | 54988028F | 24/06/2016 | 58350 | 195 |
| MJU2300 | 54988123F | 27/06/2016 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 385/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 385/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABA3970 | 54988129F | 11/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| ABA3970 | 54988130F | 11/07/2016 | 69120 | 232 |
| LXK4486 | 54988032F | 02/07/2016 | 66371 | 230 * IX |
| LZG7421 | 54988043F | 10/07/2016 | 64080 | 221 |
| LZG7421 | 54988042F | 10/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAH3531 | 54988037F | 02/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBE0853 | 54988015F | 04/06/2016 | 51851 | 167 |
| MCK7026 | 54988031F | 02/07/2016 | 51851 | 167 |
| MCS1992 | 54988026F | 20/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCS1992 | 54988027F | 20/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 386/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 386/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMV6157 | 54988121F | 27/06/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MKF3399 | 54988120F | 01/07/2016 | 75790 | 277 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 387/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 387/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| FHQ1735 | 54988134F | 15/07/2016 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON

DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 388/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 388/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BMG2054 | 54988044F | 10/07/2016 | 64080 | 221 |
| CXM3097 | 54988033F | 02/07/2016 | 51851 | 167 |
| EZA5086 | 54988034F | 02/07/2016 | 50450 | 162 * V |
| HAO2932 | 54988151F | 04/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| LXE3898 | 54988127F | 07/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXE3898 | 54988128F | 07/07/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYG6657 | 54988056F | 30/07/2016 | 51930 | 168 |
| LZO0911 | 54988060F | 31/07/2016 | 54100 | 181 * IV |
| LZT7172 | 54988045F | 10/07/2016 | 51930 | 168 |
| MAL4049 | 54988145F | 31/07/2016 | 59670 | 203 * V |
| MAM5413 | 54988039F | 06/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAM5413 | 54988038F | 06/07/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MHV8506 | 54988150F | 04/08/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MIE3669 | 54988148F | 04/08/2016 | 67853 | 231 * II * a |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 390/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8112 390/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CYB4867 | 54988057F | 31/07/2016 | 54100 | 181 * IV |
| LYZ8758 | 54988046F | 10/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYZ8758 | 54988048F | 10/07/2016 | 66102 | 230 * VII |
| LYZ8758 | 54988047F | 10/07/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LZH1017 | 54988053F | 26/07/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MIE3669 | 54988149F | 04/08/2016 | 51851 | 167 |
| NNS2304 | 54988158F | 04/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 391/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 391/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMV6157 | 54552831E | 17/07/2016 | 54100 | 181 * IV |
| LZH8810 | 54988067F | 07/08/2016 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LZH8810 | 54988066F | 07/08/2016 | 69120 | 232 |
| LZH8810 | 54988065F | 07/08/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LZH8810 | 54988064F | 07/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZJ1850 | 54988167F | 16/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAG0260 | 54988071F | 12/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAG0260 | 54988070F | 12/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDU8130 | 54988143F | 20/07/2016 | 58350 | 195 |
| MDU8130 | 54988144F | 20/07/2016 | 57970 | 191 |
| MDU8130 | 54988142F | 20/07/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MDU8130 | 54988141F | 20/07/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MDU8130 | 54988140F | 20/07/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDU8130 | 54988139F | 20/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEG4064 | 54552832E | 17/07/2016 | 54100 | 181 * IV |
| MEN6660 | 54552829E | 17/07/2016 | 54100 | 181 * IV |
| MFT1703 | 54988166F | 16/08/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MLI8772 | 54988133F | 15/07/2016 | 54600 | 181 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 392/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 392/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MEP6448 | 54552891E | 04/08/2016 | 57970 | 191 |
| MFP0021 | 54988058F | 31/07/2016 | 54100 | 181 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 393/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 393/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CMR3205 | 54988099F | 27/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| CMR3205 | 54988101F | 27/08/2016 | 66290 | 230 * VIII |
| CMR3205 | 54988100F | 27/08/2016 | 50292 | 162 * II |
| DHW3113 | 54988094F | 27/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYX6092 | 54988079F | 20/08/2016 | 51930 | 168 |
| MAP2382 | 54988174F | 24/08/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MAP2382 | 54988173F | 24/08/2016 | 66700 | 230 * XIII |
| MAP2382 | 54988175F | 24/08/2016 | 66372 | 230 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 394/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8112 394/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DAR7867 | 54988069F | 11/08/2016 | 66102 | 230 * VII |
| DAR7867 | 54988068F | 11/08/2016 | 50450 | 162 * V |
| KAI5953 | 54988163F | 12/08/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 395/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8112 395/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| KQQ0636 | 54988083F | 23/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| LWT3564 | 54987909F | 08/09/2016 | 64080 | 221 |
| LWT3564 | 54987908F | 08/09/2016 | 66102 | 230 * VII |
| LYU2220 | 54988078F | 19/08/2016 | 66102 | 230 * VII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBT8027 | 54987903F | 31/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEV7233 | 54988087F | 23/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEV7233 | 54988086F | 23/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEV7233 | 54988088F | 23/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJI9358 | 54988081F | 23/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MZE0005 | 54987918F | 12/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MZE0005 | 54987916F | 12/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| MZE0005 | 54987917F | 12/09/2016 | 69120 | 232 |
| QHI4745 | 54988098F | 27/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| QHV8640 | 54988164F | 12/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 396/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 396/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYG7129 | 54988114F | 17/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYG7129 | 54988115F | 17/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYG7129 | 54988116F | 17/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZC0558 | 54988180F | 28/08/2016 | 50450 | 162 * V |
| LZF9342 | 54988169F | 24/08/2016 | 69120 | 232 |
| MBC5737 | 54988077F | 19/08/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MCE5151 | 54988080F | 23/08/2016 | 50450 | 162 * V |
| MHE4603 | 54988171F | 24/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHE4603 | 54988172F | 24/08/2016 | 69120 | 232 |
| MJR4334 | 54988093F | 27/08/2016 | 51930 | 168 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 398/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 398/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBD2185 | 54987902F | 31/08/2016 | 69120 | 232 |
| MCB9428 | 54987911F | 09/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCB9428 | 54987912F | 09/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCB9428 | 54987910F | 09/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCB9428 | 54987913F | 09/09/2016 | 65561 | 230 * I |
| MEN9844 | 54988073F | 19/08/2016 | 65561 | 230 * I |
| MEN9844 | 54988072F | 19/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEN9844 | 54988074F | 19/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEN9844 | 54988075F | 19/08/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MIC2852 | 54987938F | 14/10/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 400/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 400/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYY4235 | 54987926F | 10/10/2016 | 52152 | 170 |
| LYY4235 | 54987927F | 10/10/2016 | 58350 | 195 |
| LYY4235 | 54987928F | 10/10/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 402/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 402/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LZG2542 | 54987940F | 27/10/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MAN1813 | 54552836E | 24/09/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MAN1813 | 54552835E | 24/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDR6733 | 54988196F | 31/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MFR0211 | 54987919F | 24/09/2016 | 50531 | 162 * VI |
| MFR7377 | 54987921F | 24/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| MKB9718 | 54987923F | 24/09/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MKB9718 | 54987922F | 24/09/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 404/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 404/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXM8113 | 54987932F | 14/10/2016 | 51851 | 167 |
| MCG4065 | 54552838E | 09/10/2016 | 54100 | 181 * IV |
| MKB0836 | 54987939F | 14/10/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 406/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 406/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIA6947 | 54987952F | 04/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| CCE0101 | 54987943F | 03/11/2016 | 51851 | 167 |
| CDW2577 | 54987942F | 03/11/2016 | 51851 | 167 |
| DSC5530 | 54987954F | 12/11/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MDU2398 | 54987947F | 11/11/2016 | 51851 | 167 |
| MEL3275 | 54987957F | 12/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEL3275 | 54987956F | 12/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFJ7580 | 54987948F | 11/11/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 407/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 407/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CIH3996 | 54988197F | 31/10/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 408/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 408/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGR9505 | 54987953F | 12/11/2016 | 73400 | 252 * IV |
| BFI7929 | 54987945F | 11/11/2016 | 66102 | 230 * VII |
| BFI7929 | 54987944F | 11/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| CKV7080 | 54987949F | 11/11/2016 | 51851 | 167 |
| DAQ3438 | 54987959F | 12/11/2016 | 50450 | 162 * V |
| DAQ3438 | 54987958F | 12/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| IFV8164 | 54988200F | 04/11/2016 | 59670 | 203 * V |
| LYO5430 | 54987946F | 11/11/2016 | 51851 | 167 |
| LZA1086 | 54988201F | 04/11/2016 | 51851 | 167 |
| MIC2852 | 54988198F | 04/11/2016 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 409/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 409/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAJ5941 | 54987941F | 03/11/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 410/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 410/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBZ0726 | 54552896E | 20/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBZ0726 | 54552895E | 20/12/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

## ALFREDO WAGNER

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 599/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 599/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBT0117 | 55170254E | 21/11/2015 | 51851 | 167 |
| MCX6737 | 55170252E | 19/11/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MDM8361 | 55168774E | 02/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| QHO6241 | 55170626E | 20/11/2015 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 601/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 601/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LCP1998 | 55168369E | 26/11/2015 | 54790 | 181 * X |
| MHB0273 | 55170639E | 24/11/2015 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 603/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 603/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MGG0847 | 55170643E | 20/11/2015 | 54790 | 181 * X |
| MHU3764 | 55168776E | 10/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 605/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 605/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MLE3281 | 55169066E | 17/12/2015 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 607/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 607/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BYM2813 | 55169682E | 29/12/2015 | 51851 | 167 |
| MER1835 | 55168784E | 18/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MHV8779 | 55170255E | 21/11/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MIP2630 | 55168780E | 18/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MIW1324 | 55168327E | 01/01/2016 | 52741 | 175 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 610/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 610/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABZ1286 | 55168384E | 16/01/2016 | 65564 | 230 * I |
| ABZ1286 | 55168383E | 16/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| ABZ1286 | 55168382E | 16/01/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| ABZ1286 | 55168380E | 16/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAG1000 | 55169691E | 03/02/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MFO0247 | 55169686E | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MHU3764 | 55168793E | 24/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHU3764 | 55168791E | 24/01/2016 | 51691 | 165 |
| MHU3764 | 55168796E | 24/01/2016 | 52741 | 175 |
| MHU3764 | 55168792E | 24/01/2016 | 50450 | 162 * V |
| MLQ7744 | 55169690E | 03/02/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MLZ8264 | 55168332E | 24/01/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MLZ8264 | 55168331E | 24/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MMA8361 | 55168330E | 17/01/2016 | 65561 | 230 * I |
| MMA8361 | 55168329E | 17/01/2016 | 52741 | 175 |
| MMA8361 | 55168328E | 17/01/2016 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 612/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 612/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCH9129 | 55168789E | 19/01/2016 | 70302 | 244 * I |
| MCH9129 | 55168788E | 19/01/2016 | 65561 | 230 * I |
| MCH9129 | 55168787E | 19/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCH9129 | 55168790E | 19/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MIW9036 | 55169700E | 15/02/2016 | 51851 | 167 |
| MJF8655 | 55168716E | 15/02/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 614/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 614/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGB0052 | 55168386E | 28/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IMI7316 | 55169693E | 06/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| IMI7316 | 55169687E | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| LZE0058 | 55168388E | 05/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LZG6743 | 55169695E | 11/02/2016 | 51851 | 167 |
| MFB0321 | 55169685E | 22/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MGW7515 | 55169689E | 30/01/2016 | 51930 | 168 |
| MHC9282 | 55169688E | 23/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MLF6982 | 55169692E | 03/02/2016 | 73400 | 252 * IV |
| QHZ1880 | 55168387E | 28/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 615/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 615/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DUP9967 | 55168393E | 17/02/2016 | 68580 | 231 * VII |
| LXP0564 | 55168405E | 15/02/2016 | 51852 | 167 |
| MAD8460 | 55168403E | 15/02/2016 | 57200 | 186 * I |
| MBE0843 | 55168706E | 14/02/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MDB7024 | 55169698E | 15/02/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MES6504 | 55168720E | 18/02/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MES6504 | 55168721E | 18/02/2016 | 69120 | 232 |
| MFC3815 | 55168708E | 14/02/2016 | 58350 | 195 |
| MFC3815 | 55168711E | 14/02/2016 | 65561 | 230 * I |
| MFC3815 | 55168710E | 14/02/2016 | 65564 | 230 * I |
| MFC3815 | 55168709E | 14/02/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MFC3815 | 55168713E | 14/02/2016 | 52741 | 175 |
| MFI9577 | 55168398E | 24/02/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIE3457 | 55169699E | 15/02/2016 | 51851 | 167 |
| MJG1545 | 55168404E | 15/02/2016 | 51851 | 167 |
| MMI4034 | 55168392E | 17/02/2016 | 57461 | 187 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 617/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 617/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYV6796 | 55169697E | 12/02/2016 | 51851 | 167 |
| MAH0106 | 55169696E | 12/02/2016 | 51851 | 167 |
| MCO0916 | 55168420E | 23/02/2016 | 51851 | 167 |
| MKV0203 | 55168415E | 23/02/2016 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 619/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 619/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJO9730 | 55168717E | 18/02/2016 | 51691 | 165 |
| AJO9730 | 55168718E | 18/02/2016 | 51851 | 167 |
| AJO9730 | 55168719E | 18/02/2016 | 52070 | 169 |
| MGX4652 | 55168402E | 15/02/2016 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 621/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 621/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGY4140 | 55168418E | 23/02/2016 | 51851 | 167 |
| LXJ1746 | 55168399E | 24/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LXQ3833 | 55168395E | 21/02/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LXQ3833 | 55168396E | 21/02/2016 | 51003 | 163 c/c 162 * VI |
| LXQ3833 | 55168419E | 23/02/2016 | 51851 | 167 |
| LXQ3833 | 55168394E | 21/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYF9500 | 55168407E | 19/02/2016 | 51851 | 167 |
| LZP1023 | 55168410E | 21/02/2016 | 51851 | 167 |
| LZP1023 | 55168409E | 21/02/2016 | 73400 | 252 * IV |
| LZR7633 | 55168798E | 11/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFC3815 | 55168714E | 14/02/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MFL4461 | 55168725E | 19/02/2016 | 52070 | 169 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MFL4461 | 55168726E | 19/02/2016 | 58350 | 195 |
| MFL4461 | 55168722E | 19/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFL4461 | 55168724E | 19/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIY9282 | 55168414E | 23/02/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 622/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 622/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LOJ6695 | 55168413E | 23/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LXQ3833 | 55168338E | 19/03/2016 | 51851 | 167 |
| LYT0095 | 55168412E | 23/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBE7247 | 55168337E | 19/03/2016 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 625/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 625/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| GWA3198 | P00SY0008D | 28/04/2016 | 64080 | 221 |
| GWA3198 | P00SY0008E | 28/04/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MDO8175 | P00SZ000D6 | 28/04/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MDO8175 | P00SZ000D7 | 28/04/2016 | 69120 | 232 |
| MHU6131 | P00SZ000DA | 28/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MLC7525 | 55168339E | 09/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| QHH3437 | P00SZ000D9 | 28/04/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 626/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 626/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MHU6131 | 55170211E | 28/04/2016 | 59670 | 203 * V |
| MJE9037 | 55170202E | 01/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 627/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 627/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MKS5986 | 55168728E | 14/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLN5958 | 55170206E | 12/04/2016 | 54600 | 181 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 629/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 629/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BIU5804 | P00SZ000D5 | 28/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYO2923 | P00SY0008G | 28/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYO2923 | P00SY0008H | 28/04/2016 | 69120 | 232 |
| MGO4921 | P00SY0008C | 28/04/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 631/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 631/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEO0623 | 55170210E | 28/04/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MIH5655 | 55170212E | 28/04/2016 | 54100 | 181 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 632/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 632/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCM0010 | 55168428E | 06/06/2016 | 51851 | 167 |
| MIV8406 | 55168424E | 06/06/2016 | 51851 | 167 |
| MJE6780 | 55168343E | 12/06/2016 | 57380 | 186 * II |
| MKM7768 | 55168344E | 12/06/2016 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 633/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 633/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HQI0835 | 55170218E | 23/06/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MGG0847 | 55170224E | 28/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MGX4652 | 55168350E | 20/06/2016 | 65564 | 230 * I |
| MGX4652 | 55168349E | 20/06/2016 | 57380 | 186 * II |
| MHT6861 | 55170219E | 28/06/2016 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 635/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 635/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MIP7883 | 55168423E | 06/06/2016 | 51851 | 167 |
| MLV7160 | 55168426E | 06/06/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 636/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 636/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| NHP4692 | 55168427E | 06/06/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 637/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 637/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXF8745 | 55170221E | 28/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBD3812 | 55168348E | 18/06/2016 | 52741 | 175 |
| MBD3812 | 55168347E | 18/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBD3812 | 55168346E | 18/06/2016 | 51691 | 165 |
| MES0275 | 55170225E | 28/06/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJA5054 | 55170227E | 28/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 639/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 639/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYY4082 | 55170236E | 21/07/2016 | 54870 | 181 * XI |
| MEZ1977 | 55170235E | 19/07/2016 | 52741 | 175 |
| MEZ1977 | 55170234E | 19/07/2016 | 58350 | 195 |
| MIL6451 | 55168429E | 20/07/2016 | 52070 | 169 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 642/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 642/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFU2950 | 55170242E | 25/07/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHI4037 | 55170250E | 10/08/2016 | 69120 | 232 |
| MHI4037 | 55170247E | 10/08/2016 | 54870 | 181 * XI |
| MHI4037 | 55170248E | 10/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHI4037 | 55170249E | 10/08/2016 | 50450 | 162 * V |
| MIO8222 | 55170232E | 18/07/2016 | 54281 | 181 * V |
| MIX1275 | 55170243E | 25/07/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| NET4317 | 55170237E | 25/07/2016 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 644/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 644/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYK9571 | 55170239E | 25/07/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFA1652 | 55170302E | 30/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFA1652 | 55170301E | 30/08/2016 | 69120 | 232 |
| MFA1652 | 55170303E | 30/08/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MKX2462 | 55170238E | 25/07/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLV7160 | 55170241E | 25/07/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 646/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 646/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| OOY6240 | P0163000OR | 23/09/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 647/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 647/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MKC1260 | 55168432E | 30/09/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 648/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 648/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBD5811 | P0163000OK | 23/09/2016 | 51851 | 167 |
| MBD5811 | P0163000OL | 23/09/2016 | 51852 | 167 |
| MEZ3063 | P0163000OJ | 23/09/2016 | 52070 | 169 |
| MEZ3063 | P0163000OI | 23/09/2016 | 66020 | 230 * VI |
| MFT1284 | 54173113N | 13/09/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MKF4980 | P00ZU000OJ | 23/09/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 649/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 649/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IMP1696 | 55169073E | 13/10/2016 | 70301 | 244 * I |
| LZV4204 | 55169376E | 24/05/2015 | 73662 | 252 * VI |
| MCZ3978 | 55169072E | 02/10/2016 | 52741 | 175 |
| MHQ3461 | 54005878E | 25/04/2014 | 69200 | 233 |
| MMI3954 | P0163000OS | 23/09/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 651/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 651/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MDC5953 | 55169071E | 17/09/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 653/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 653/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DAL8594 | 55168431E | 30/09/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 654/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 654/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXQ3833 | 55170304E | 26/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXQ3833 | 55170305E | 26/10/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MEB9477 | 55169076E | 22/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 656/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 656/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJL6930 | 55169075E | 22/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCR8742 | 55170306E | 08/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MCX6737 | 55168805E | 30/10/2016 | 52741 | 175 |
| MCX6737 | 55168806E | 30/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDC4031 | 55168801E | 24/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MES9903 | 55169078E | 24/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJD3487 | 55168803E | 24/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 658/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 658/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFG9885 | 55168734E | 18/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFG9885 | 55168737E | 18/10/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MFG9885 | 55168736E | 18/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFG9885 | 55168735E | 18/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| QHN0939 | 54192172N | 10/11/2016 | 50020 | 257 8§ |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 660/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8214 660/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBN1457 | 55168808E | 03/12/2016 | 51851 | 167 |
| MBZ8258 | 55168812E | 11/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBZ8258 | 55168811E | 11/12/2016 | 70301 | 244 * I |
| MEA5493 | 55170311E | 24/11/2016 | 65300 | 228 |
| MEA5493 | 55170312E | 24/11/2016 | 64910 | 227 * II |
| MEA5493 | 55170313E | 24/11/2016 | 65050 | 227 * III |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 662/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 662/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| QHL2840 | 55168807E | 25/11/2016 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

## APIUNA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 405/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 405/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHD6974 | 55507889E | 18/11/2015 | 51851 | 167 |
| IIK4628 | 55507888E | 18/11/2015 | 51851 | 167 |
| LSJ0016 | 55507886E | 18/11/2015 | 73400 | 252 * IV |
| LSJ0016 | 55507887E | 18/11/2015 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 406/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 406/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMW8577 | 55507818E | 19/11/2015 | 57380 | 186 * II |
| AMW8577 | 55507819E | 19/11/2015 | 66372 | 230 * IX |
| GNE2095 | 55507908E | 25/12/2015 | 51851 | 167 |
| LXA2585 | 55507963E | 10/12/2015 | 66102 | 230 * VII |
| LXK5583 | 55507822E | 18/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| LXK5583 | 55507821E | 18/12/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LXK5583 | 55507817E | 18/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MHK2119 | 55507965E | 10/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MHK2119 | 55507966E | 10/12/2015 | 58350 | 195 |
| MKB8051 | 55507909E | 25/12/2015 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 408/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 408/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXS3414 | 55507890E | 21/11/2015 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 410/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 410/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BLS1799 | 55507891E | 07/12/2015 | 66102 | 230 * VII |
| CIO2429 | 55507900E | 20/01/2016 | 51851 | 167 |
| GLB0028 | 55507893E | 07/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| IJK2659 | 55507828E | 10/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| IJK2659 | 55507827E | 10/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDO2606 | 55507962E | 10/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MLL8941 | 55508003E | 20/01/2016 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 411/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 411/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IJK2659 | 55507829E | 10/01/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 412/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 412/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABZ9763 | 55508011E | 23/01/2016 | 55250 | 181 * XV |
| LCD6871 | 55507911E | 16/01/2016 | 51851 | 167 |
| LCD6871 | 55507910E | 16/01/2016 | 52311 | 172 |
| LXC2940 | 55508004E | 23/01/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 413/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 413/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALV8863 | 55507898E | 15/01/2016 | 51851 | 167 |
| MAE8219 | 55507892E | 15/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCQ6387 | 55508005E | 23/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCQ6387 | 55508006E | 23/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MFK2181 | 55508015E | 27/01/2016 | 57380 | 186 * II |
| MHT5083 | 55507899E | 20/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKZ3692 | 55508021E | 31/01/2016 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 414/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 414/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABZ9763 | 55508031E | 11/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| ABZ9763 | 55508032E | 11/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBO9991 | 55507727E | 20/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCQ6387 | 55507729E | 13/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDT5228 | 55507914E | 09/02/2016 | 65480 | 229 |
| MDT5958 | 55507913E | 27/01/2016 | 59670 | 203 * V |
| MHF4395 | 54770049C | 08/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| NVS3245 | 55508029E | 11/02/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 415/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 415/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGM6585 | 55508016E | 31/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| AGM6585 | 55508017E | 31/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| AGM6585 | 55508018E | 31/01/2016 | 51851 | 167 |
| MDY1979 | 54770047C | 23/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDY1979 | 54770048C | 23/01/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 416/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 416/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DEL5110 | 55508009E | 23/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| IEY7970 | 55508007E | 23/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| IJE9145 | 55508030E | 19/02/2016 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IJE9145 | 55508033E | 19/02/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LWV6745 | 55508027E | 16/02/2016 | 51851 | 167 |
| LXZ4458 | 55508010E | 23/01/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 418/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 418/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LWY1313 | 55507720E | 05/10/2015 | 50450 | 162 * V |
| MET1285 | 55508013E | 23/01/2016 | 51851 | 167 |
| QHN5448 | 55507730E | 13/02/2016 | 66020 | 230 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 420/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 420/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IKZ9532 | 55507835E | 14/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| IKZ9532 | 55507833E | 14/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| IKZ9532 | 55507834E | 14/02/2016 | 65561 | 230 * I |
| IKZ9532 | 55507836E | 14/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| JPT3516 | 55507916E | 12/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| JPT3516 | 55507917E | 12/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| JPT3516 | 55507918E | 12/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXC2940 | 55508041E | 14/03/2016 | 51851 | 167 |
| MKQ7521 | 55507731E | 03/03/2016 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 421/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 421/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IIJ5709 | 55508037E | 23/02/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| IIJ5709 | 55508038E | 23/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYF6802 | 55508039E | 23/02/2016 | 51851 | 167 |
| MKT9748 | 55508025E | 16/02/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 422/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 422/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HCI7431 | 55507990E | 27/03/2016 | 57380 | 186 * II |
| HCI7431 | 55507991E | 27/03/2016 | 58350 | 195 |
| HCI7431 | 55507992E | 27/03/2016 | 60171 | 206 * III |
| LYT9986 | 55507982E | 27/03/2016 | 57380 | 186 * II |
| LZW6814 | 55507837E | 06/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZW6814 | 55507841E | 06/03/2016 | 58350 | 195 |
| LZW6814 | 55507842E | 06/03/2016 | 52152 | 170 |
| LZW6814 | 55507838E | 06/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LZW6814 | 55507839E | 06/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZW6814 | 55507840E | 06/03/2016 | 65561 | 230 * I |
| MAF3683 | 55507970E | 17/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAF3683 | 55507971E | 17/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAF3683 | 55507972E | 17/03/2016 | 51691 | 165 |
| MFY0503 | 54770050C | 27/03/2016 | 57380 | 186 * II |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MGV0935 | 55507994E | 27/03/2016 | 57380 | 186 | * | II |
| MLD7203 | 55507987E | 27/03/2016 | 57380 | 186 | * | II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 423/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 423/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MBA1023 | 55508105E | 27/03/2016 | 57380 | 186 | * | II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 425/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 425/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ING9847 | 55508051E | 10/04/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MAJ2713 | 55507981E | 27/03/2016 | 57380 | 186 * II |
| MBF2632 | 55507973E | 22/03/2016 | 51851 | 167 |
| MHT5083 | 55507998E | 27/03/2016 | 57380 | 186 * II |
| MMJ4664 | 55507983E | 27/03/2016 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 426/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 426/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MJT0608 | 55508000E | 27/03/2016 | 57380 | 186 * II |
| MKN8429 | 55507976E | 22/03/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 427/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 427/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MHH0736 | 55508101E | 27/03/2016 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 429/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 429/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAB5827 | 55508112E | 13/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAB5827 | 55508113E | 13/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEM6135 | 55508044E | 05/05/2016 | 51851 | 167 |
| MIZ2947 | 55508043E | 05/05/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 431/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 431/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBW8737 | 55508045E | 04/06/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MKV3469 | 55508108E | 08/04/2016 | 57380 | 186 * II |
| MMF4785 | 55508114E | 25/05/2016 | 58192 | 193 |
| MMF4785 | 55508115E | 25/05/2016 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 433/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 433/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IFG9168 | 55508042E | 05/05/2016 | 51851 | 167 |
| LWX0313 | 55508110E | 04/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEN1990 | 55508119E | 02/06/2016 | 69120 | 232 |
| MKS2787 | 55508111E | 04/05/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 434/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 434/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBO1658 | 55508048E | 08/06/2016 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 435/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 435/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHM0697 | 55507736E | 02/07/2016 | 51851 | 167 |
| MEY8634 | 55508204E | 28/06/2016 | 51851 | 167 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 438/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 438/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CPA9657 | 55508202E | 28/06/2016 | 66102 | 230 * VII |
| DGB1531 | 55508205E | 02/07/2016 | 51851 | 167 |
| DYA5783 | 55508203E | 28/06/2016 | 51851 | 167 |
| LXH7828 | 55508049E | 24/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFN7820 | 55507737E | 02/07/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 439/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 439/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MGG8511 | 55508206E | 26/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGG8511 | 55508207E | 26/07/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 441/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 441/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AOC7084 | 55508210E | 03/08/2016 | 65992 | 230 * V |

MHR1111 55508153E 28/08/2016 51691 165

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 442/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 442/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

---

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCJ8456 | 55508213E | 31/08/2016 | 50450 | 162 * V |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 443/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 443/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IKL7894 | 55508217E | 04/09/2016 | 57380 | 186 * II |
| MAR4388 | 55508216E | 31/08/2016 | 51851 | 167 |
| MES2556 | 55508215E | 31/08/2016 | 51851 | 167 |
| MFK6317 | 55507848E | 14/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| MFK6317 | 55507849E | 14/09/2016 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| MGW5855 | 55507739E | 03/09/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MHN7918 | 55508211E | 31/08/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MLQ7187 | 55507738E | 15/08/2016 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 444/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 444/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LZU1287 | 55508226E | 28/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBK7826 | 55508052E | 19/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHN1852 | 55508225E | 20/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| QHF7066 | 55508124E | 26/09/2016 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 445/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 445/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXX6583 | 55508223E | 12/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXY3706 | 55508220E | 04/09/2016 | 57380 | 186 * II |
| MBY1810 | 55508222E | 12/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDI2887 | 55508224E | 12/09/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 446/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 446/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXL3172 | 55508230E | 10/10/2016 | 51851 | 167 |
| MCS4857 | 55508228E | 06/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCS4857 | 55508229E | 06/10/2016 | 65561 | 230 * I |
| MEE3728 | 55508058E | 09/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEE3728 | 55508059E | 09/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEE3728 | 55508060E | 14/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEE3728 | 55508061E | 14/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 447/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 447/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LCB0150 | 55508121E | 26/09/2016 | 51851 | 167 |
| LCB0150 | 55508122E | 26/09/2016 | 73400 | 252 * IV |
| LCB0150 | 55508123E | 26/09/2016 | 57380 | 186 * II |
| MEY7412 | 55508053E | 19/09/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 448/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 448/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZN8573 | 55508231E | 10/10/2016 | 64080 | 221 |
| MEG1590 | 55508233E | 14/10/2016 | 51851 | 167 |
| MEX8629 | P01Y10000H | 05/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEX8629 | P01Y10000I | 05/11/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MEX8629 | P01Y10000J | 05/11/2016 | 66020 | 230 * VI |
| MFG6372 | P01Y10000L | 07/11/2016 | 70992 | 244 * VII c/c 1§ |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 449/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 449/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DAK9973 | P01Y10000O | 08/11/2016 | 57380 | 186 * II |
| MFA1208 | P01Y10000Q | 14/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFA1208 | P01Y10000R | 14/11/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 450/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 450/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXD4013 | 55508064E | 02/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LXD4013 | 55508063E | 02/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXD4013 | 55508062E | 02/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYD1148 | 55507742E | 19/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYD1148 | 55507741E | 19/11/2016 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 452/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 452/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYS7392 | P01XX0000S | 13/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| QHJ8018 | P01Y10000P | 08/11/2016 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 453/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 453/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFQ2598 | P01Y10000M | 08/11/2016 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 454/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 454/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAB6902 | 55508125E | 08/11/2016 | 57380 | 186 * II |
| MGL2051 | P01Y10000X | 16/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGL2051 | P01Y10000Y | 16/12/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

## BELMONTE

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 334/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 334/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MEM8438 | 55844351D | 24/11/2015 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 336/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 336/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCR0354 | 55844430D | 23/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 339/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 339/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ASM3858 | 55844428D | 23/01/2016 | 58350 | 195 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 341/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 341/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BFM3218 | 55844359D | 18/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| BFM3218 | 55844358D | 18/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| BFM3218 | 55844357D | 18/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| IBZ7600 | 55844365D | 26/02/2016 | 50450 | 162 * V |
| MBE9281 | 55844241D | 10/02/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 342/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 342/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXC1228 | 55844238D | 10/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJQ8624 | 55844242D | 10/02/2016 | 52070 | 169 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 343/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 343/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MIR1857 | 55844362D | 22/02/2016 | 56570 | 182 * IX |
| MKP6676 | 55844360D | 22/02/2016 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 344/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 344/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MDI2664 | 55844374D | 07/03/2016 | 51851 | 167 |
| MGJ3367 | 55844373D | 07/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 347/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 347/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LWW1252 | P00UI0002B | 30/05/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 348/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 348/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LBF9054 | 55844402D | 09/06/2016 | 57200 | 186 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 349/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 349/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MKC5710 | 55844403D | 09/06/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 351/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8380 351/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| QHV4713 | 55844252D | 03/07/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 352/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 352/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBD5711 | 55844483D | 07/07/2016 | 59670 | 203 * V |
| MKV2983 | 55844484D | 11/07/2016 | 57200 | 186 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 353/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 353/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGO7286 | 55844255D | 24/07/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 354/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 354/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IUK2720 | 55844491D | 02/09/2016 | 57200 | 186 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 355/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 355/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MKO4914 | 55844497D | 02/09/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 356/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 356/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYT7877 | 55844486D | 25/08/2016 | 51930 | 168 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 357/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 357/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IAR8990 | 55844495D | 02/09/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 358/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 358/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGO7286 | 55844502D | 06/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| AGO7286 | 55844264D | 28/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| AGO7286 | 55844265D | 28/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IBM9961 | 55844503D | 10/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| IBM9961 | 55844504D | 10/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| IBM9961 | 55844505D | 10/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IKX5577 | 55844490D | 02/09/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MGZ2077 | 55844259D | 12/09/2016 | 59670 | 203 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 359/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 359/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADQ0148 | 55844508D | 16/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| ADQ0148 | 55844509D | 16/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| ADQ0148 | 55844510D | 16/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| CJP0517 | 55844160D | 01/05/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| CQY4590 | 55844148D | 06/04/2014 | 55250 | 181 * XV |
| HLB8287 | 55844507D | 14/09/2016 | 51851 | 167 |
| MDL6957 | 55844260D | 17/09/2016 | 61810 | 215 * II |
| MDL6957 | 55844261D | 17/09/2016 | 52070 | 169 |
| MGY2022 | 55844422D | 07/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MIS6386 | 55844417D | 22/09/2016 | 75790 | 277 |
| MIS6386 | 55844415D | 22/09/2016 | 64080 | 221 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 360/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 360/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHY8092 | 55844419D | 01/10/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| CGV3693 | 55844418D | 01/10/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MBP4087 | 55844304D | 01/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBP4087 | 55844306D | 01/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 363/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 363/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LCX0645 | 55844434D | 19/10/2016 | 55250 | 181 * XV |
| LWW1252 | 55844511D | 04/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| LWW1252 | 55844512D | 04/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LWY3463 | 55844423D | 13/10/2016 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LWY3463 | 55844424D | 13/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 365/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 365/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IDO5465 | 55844513D | 06/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| IDO5465 | 55844514D | 06/11/2016 | 50450 | 162 * V |
| IDO5465 | 55844515D | 06/11/2016 | 58350 | 195 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 367/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 367/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MEG0770 | 55844435D | 16/11/2016 | 61810 | 215 * II |
| MEX2439 | 55844578D | 09/12/2016 | 59080 | 202 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 368/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 368/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| APV7114 | 55844580D | 14/12/2016 | 59670 | 203 * V |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

## CUNHA PORÃ

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 751/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 751/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| EMP3605 | 55831099D | 20/11/2015 | 51851 | 167 |
| ISO9182 | 55875033D | 24/11/2015 | 65992 | 230 * V |
| MSZ0668 | 55874984D | 05/12/2015 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 752/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 752/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAF6437 | 55875151D | 15/11/2015 | 51691 | 165 |
| MAF6437 | 55875152D | 15/11/2015 | 65561 | 230 * I |
| MAF6437 | 55875153D | 15/11/2015 | 50371 | 162 * III |
| MDV2775 | 55831147D | 30/11/2015 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 754/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 754/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AFQ6094 | 55875031D | 19/11/2015 | 64080 | 221 |
| AJI7486 | 55875040D | 22/12/2015 | 50450 | 162 * V |
| ANA0365 | 55830512D | 22/01/2016 | 65561 | 230 * I |
| ANA0365 | 55830514D | 22/01/2016 | 54100 | 181 * IV |
| CNN2293 | 55875039D | 21/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| IDE8053 | 55874986D | 02/01/2016 | 66102 | 230 * VII |
| IFL9833 | 55830939D | 26/12/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MWE4129 | 55875038D | 07/12/2015 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 755/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 755/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LWS7542 | 55875046D | 10/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| LWS7542 | 55875047D | 10/01/2016 | 65561 | 230 * I |
| LWS7542 | 55875048D | 10/01/2016 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 757/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 757/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BGA6776 | 55875121D | 09/01/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MAD4473 | 55874985D | 02/01/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MFD7702 | 55874987D | 10/01/2016 | 50450 | 162 * V |
| MFD7702 | 55874988D | 10/01/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 759/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 759/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AUO6705 | 55831030D | 21/01/2016 | 64080 | 221 |
| IMZ7640 | 55875050D | 29/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| IMZ7640 | 55875051D | 29/01/2016 | 60501 | 208 |
| IMZ7640 | 55875052D | 29/01/2016 | 69120 | 232 |
| IMZ7640 | 55875053D | 29/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MOV4614 | 55830524D | 03/02/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 761/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 761/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| QHD7874 | 55830511D | 16/01/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 762/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 762/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BUN2313 | 55875069D | 02/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| BUN2313 | 55875070D | 02/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| EUJ6890 | 55830522D | 03/02/2016 | 69550 | 236 |
| EUJ6890 | 55830523D | 03/02/2016 | 51851 | 167 |
| LYJ8538 | 55874935D | 23/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LZK1498 | 55875067D | 29/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFM6242 | 55875054D | 02/02/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 764/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 764/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYJ8538 | 55874934D | 23/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZZ2730 | 55874932D | 20/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZZ2730 | 55874933D | 20/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAT9172 | 55875072D | 26/02/2016 | 75790 | 277 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 766/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 766/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXZ5570 | 55874941D | 02/03/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MBX8512 | 55874931D | 16/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFZ7041 | 55875055D | 19/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIL1452 | 55874906D | 27/02/2016 | 52070 | 169 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 767/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 767/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IOB5436 | 55874947D | 23/03/2016 | 52070 | 169 |
| KLT2446 | 55875077D | 13/03/2016 | 51691 | 165 |
| KLT2446 | 55875075D | 13/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| KLT2446 | 55875076D | 13/03/2016 | 58350 | 195 |
| KLT2446 | 55875073D | 13/03/2016 | 61220 | 214 * I |
| LXZ5570 | 55874939D | 02/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXZ5570 | 55874940D | 02/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYY2984 | 55874937D | 28/02/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MCT3431 | 55874994D | 07/03/2016 | 66020 | 230 * VI |
| MCT3431 | 55874993D | 07/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFZ7041 | 55830945D | 19/02/2016 | 65561 | 230 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 769/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 769/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| EQJ5177 | 55874950D | 26/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| EQJ5177 | 55874949D | 26/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAH0514 | 55875010D | 04/03/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 770/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 770/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AQY5743 | 55874952D | 07/04/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| AQY5743 | 55874953D | 07/04/2016 | 65561 | 230 * I |
| ATI2383 | 55875078D | 02/04/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 772/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 772/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXE3794 | 55874911D | 11/04/2016 | 69120 | 232 |
| LXE3794 | 55874910D | 11/04/2016 | 65800 | 230 * IV |
| LXE3794 | 55874909D | 11/04/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| LXE3794 | 55874908D | 11/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXE3794 | 55874954D | 11/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYI2204 | 55875012D | 01/04/2016 | 66372 | 230 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 775/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 775/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ATF4092 | 55874958D | 01/04/2016 | 52070 | 169 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 776/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 776/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHU6801 | 55874831D | 29/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYC8038 | 55875014D | 21/04/2016 | 65564 | 230 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LYC8038 | 55875015D | 21/04/2016 | 58350 | 195 |
| LYC8038 | 55875016D | 21/04/2016 | 69120 | 232 |
| MGK3757 | 55874912D | 10/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGK3757 | 55874913D | 10/05/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 778/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 778/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LWS9002 | 55874914D | 13/05/2016 | 52070 | 169 |
| MEB1811 | 55831031D | 25/05/2016 | 60501 | 208 |
| MHO5185 | 55831035D | 13/05/2016 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 780/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 780/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DVO7348 | 55874881D | 29/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| DVO7348 | 55874882D | 29/06/2016 | 50450 | 162 * V |
| LXM9888 | P011500002 | 15/07/2016 | 52070 | 169 |
| LYK9199 | P011500008 | 31/07/2016 | 54100 | 181 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 781/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 781/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AQI0554 | P01150000K | 04/08/2016 | 51851 | 167 |
| ILL3296 | 55874833D | 29/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| ILL3296 | 55874832D | 29/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCB9307 | 55874915D | 27/06/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 782/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 782/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BFF4620 | P01150001L | 15/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| BFF4620 | P01150001J | 15/08/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 784/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 784/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCB9307 | P01150000A | 31/07/2016 | 69120 | 232 |
| MGP4084 | P011500007 | 31/07/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 785/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 785/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAB9917 | P01150000X | 08/08/2016 | 60760 | 210 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IES6603 | P01150000N | 06/08/2016 | 75790 | 277 |
| IES6603 | P01150000O | 06/08/2016 | 69120 | 232 |
| MMA9697 | P011500010 | 08/08/2016 | 60760 | 210 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 786/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 786/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIK2253 | P01150000T | 07/08/2016 | 65991 | 230 * V |
| AIK2253 | P01150000U | 07/08/2016 | 65564 | 230 * I |
| LWZ2923 | P01150001D | 12/08/2016 | 60502 | 208 |
| MEK4742 | P01150000C | 31/07/2016 | 66102 | 230 * VII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 787/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 787/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LCY2107 | P011500021 | 09/09/2016 | 51691 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 788/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 788/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IKV3421 | P01150002B | 11/09/2016 | 64080 | 221 |
| MFP9724 | P01150001T | 25/08/2016 | 73662 | 252 * VI |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MFS3098 | P01150001Q | 24/08/2016 | 58194 | 193 | |
| MGY7164 | P01150001O | 24/08/2016 | 57380 | 186 * | II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 789/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 789/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBU9368 | P01150002K | 26/09/2016 | 67261 | 230 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 791/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 791/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IHE9005 | P01150002N | 29/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZH5320 | P01150002W | 01/10/2016 | 75790 | 277 |
| LZR7739 | P011500029 | 11/09/2016 | 66531 | 230 * XI |
| LZR7739 | P01150002A | 11/09/2016 | 66700 | 230 * XIII |
| MHK2344 | P01150001M | 20/08/2016 | 60502 | 208 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 793/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 793/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HOV3801 | P01150001X | 02/09/2016 | 51851 | 167 |
| LYE7751 | P011500023 | 10/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYE7751 | P011500024 | 10/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYE7751 | P011500025 | 10/09/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MBA9945 | P01150002D | 22/09/2016 | 51691 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 795/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 795/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYU0689 | P01150002S | 30/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYU0689 | P01150002T | 30/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYU0689 | P01150002U | 30/09/2016 | 65561 | 230 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 796/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 796/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DBJ9664 | P01150002L | 28/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| DBJ9664 | P01150002M | 28/09/2016 | 51691 | 165 |
| IQR9673 | P011500039 | 17/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBQ7520 | P01150002R | 29/09/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 798/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 798/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LZV8443 | P01150002X | 02/10/2016 | 66102 | 230 * VII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 800/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 800/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IJO6485 | P01150003A | 17/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| IJO6485 | P01150003B | 17/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| KCB8260 | P01150002C | 21/09/2016 | 75790 | 277 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 801/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 801/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DSU3171 | P01150003D | 09/11/2016 | 60681 | 209 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 802/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 802/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGX8130 | P01150003H | 13/11/2016 | 51691 | 165 |
| IGK2749 | P01150003I | 15/11/2016 | 50100 | 162 * I |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 803/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 803/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MEP9985 | P011500030 | 23/11/2016 | 76331 | ART 252, UNICO |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 804/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8258 804/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MED4942 | P01150003Z | 17/12/2016 | 51691 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

## Formosa do Sul

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8262 207/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8262 207/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| GQT8868 | 54252713E | 08/09/2016 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORMOSA DO SUL/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8262 208/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8262 208/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DDD8635 | 54252609E | 10/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| LXU0822 | 54252605E | 02/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXU0822 | 54252606E | 02/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBC5648 | 54252491E | 01/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBC5648 | 54252492E | 01/09/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORMOSA DO SUL/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8262 210/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8262 210/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ILT6809 | 54252489E | 28/08/2016 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORMOSA DO SUL/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8262 215/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8262 215/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBV9846 | 54252612E | 02/10/2016 | 52741 | 175 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORMOSA DO SUL/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO
DELEGADO DE POLICIA

## IRACEMINHA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 356/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 356/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MGO4424 | 55862136D | 13/11/2015 | 60502 | 208 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 357/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 357/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MES4410 | 55862137D | 15/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MES4410 | 55862138D | 15/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MES4410 | 55862139D | 15/12/2015 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 358/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 358/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MEX3956 | 55862156D | 29/01/2016 | 51930 | 168 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 359/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 359/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CTI9915 | 55862090D | 03/03/2016 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 360/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 360/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DFY7950 | 55862210D | 19/02/2016 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 361/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 361/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYY3385 | 55862092D | 04/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYY3385 | 55862091D | 04/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAS6914 | 55862141D | 03/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFH8988 | 55862122D | 14/03/2016 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 362/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 362/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BGF8484 | 55862220D | 29/04/2016 | 59670 | 203 * V |
| BGF8484 | 55862219D | 29/04/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| BGF8484 | 55862222D | 29/04/2016 | 65561 | 230 * I |
| HFU3245 | 55862218D | 14/04/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MCV3840 | 55862213D | 24/03/2016 | 52312 | 172 |
| MIN8714 | 55862094D | 22/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| NDK5079 | 55862217D | 11/04/2016 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 363/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 363/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DRY4018 | 55862159D | 23/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| DRY4018 | 55862158D | 23/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| DRY4018 | 55862157D | 23/04/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 364/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 364/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MIC6849 | 55862214D | 24/03/2016 | 52312 | 172 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 365/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 365/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| FAH8444 | 55862223D | 19/05/2016 | 73662 | 252 * VI |
| IGB0142 | 55862224D | 20/05/2016 | 54100 | 181 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 367/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 367/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CIL7045 | 55862228D | 24/06/2016 | 51691 | 165 |
| IKU1534 | 55862229D | 28/06/2016 | 70481 | 244 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 368/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 368/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| JXT8548 | 55862230D | 26/07/2016 | 70640 | 244 * IV |
| MKR7250 | 55862231D | 19/08/2016 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 369/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 369/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MHZ0683 | 55862097D | 13/08/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 370/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 370/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DNS4358 | 55862126D | 20/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHO9635 | 55862125D | 12/08/2016 | 70301 | 244 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 371/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 371/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEO3971 | 55862160D | 08/08/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 372/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 372/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXM8063 | 55862233D | 30/08/2016 | 65561 | 230 * I |
| LXM8063 | 55862232D | 30/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEI4480 | 55862183D | 31/08/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MEI4480 | 55862182D | 31/08/2016 | 50291 | 162 * II |
| MEI4480 | 55862181D | 31/08/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 373/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 373/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHU6502 | 55862129D | 04/09/2016 | 58270 | 194 |
| MBQ5745 | 55862259D | 27/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBQ5745 | 55862261D | 27/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| OKF1005 | 55862128D | 25/08/2016 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 374/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 374/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYZ8657 | 55862242D | 14/09/2016 | 58350 | 195 |
| LYZ8657 | 55862243D | 14/09/2016 | 70301 | 244 * I |
| LYZ8657 | 55862244D | 14/09/2016 | 70481 | 244 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 375/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 375/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ICJ6170 | 55862256D | 23/09/2016 | 51851 | 167 |
| ICJ6170 | 55862257D | 23/09/2016 | 60502 | 208 |
| ICJ6170 | 55862130D | 23/09/2016 | 58350 | 195 |
| MGM9460 | 55862258D | 27/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGM9460 | 55862262D | 27/09/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 376/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 376/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MDG8080 | 55862247D | 26/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEL1357 | 55862246D | 26/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 377/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 377/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAG6705 | 55862265D | 18/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 378/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 378/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CYX2662 | 55862144D | 02/10/2016 | 52741 | 175 |
| DRC1761 | 55862267D | 20/10/2016 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 379/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 379/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHQ8494 | 55862263D | 27/09/2016 | 50100 | 162 * I |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 380/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 380/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MJT1024 | 55862264D | 18/10/2016 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 382/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 382/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXQ0149 | 55862185D | 22/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXQ0149 | 55862186D | 22/11/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

## JABORÁ

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 308/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 308/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IHX1861 | 54467410E | 11/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| IHX1861 | 54467412E | 11/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 309/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 309/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZB5511 | 54467576E | 05/02/2016 | 51691 | 165 |
| LZB5511 | 54467577E | 05/02/2016 | 52741 | 175 |
| LZB5511 | 54467578E | 05/02/2016 | 64080 | 221 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 311/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 311/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZX7133 | P00XZ00003 | 24/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZX7133 | P00XZ00004 | 24/04/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 314/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 314/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFO4395 | P00XZ0000J | 02/07/2016 | 52741 | 175 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 315/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 315/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFP6431 | P00XZ0000F | 18/06/2016 | 65480 | 229 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 316/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8178 316/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANC4937 | P00XZ0000I | 26/06/2016 | 65480 | 229 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 317/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 317/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAH4218 | P00XZ0000Q | 03/08/2016 | 51851 | 167 |
| MAH4218 | P00XZ0000R | 03/08/2016 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 318/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 318/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXO9547 | P00XZ0000S | 07/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXO9547 | P00XZ0000T | 08/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 319/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 319/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFP6431 | P00XZ0000N | 30/07/2016 | 65480 | 229 |
| MFP6431 | P00XZ0000O | 30/07/2016 | 61220 | 214 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 320/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 320/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| KLJ4065 | P00XZ0000U | 21/08/2016 | 51930 | 168 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 321/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 321/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJU3703 | P00XZ0000V | 29/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| AJU3703 | P00XZ0000W | 29/08/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 322/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 322/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZT7225 | P00XZ0000Z | 22/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZT7225 | P00XZ00010 | 22/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 323/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 323/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAF8177 | P00XZ00014 | 04/11/2016 | 65300 | 228 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

## MONTE CASTELO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 426/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 426/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AID1045 | 55058269E | 17/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| AID1045 | 55058270E | 17/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| ATO8851 | 55058203E | 07/05/2016 | 54950 | 181 * XII |
| BTJ8160 | 55058362E | 28/04/2016 | 58350 | 195 |
| BTJ8160 | 55058364E | 28/04/2016 | 52741 | 175 |
| MFL5748 | 55903588D | 30/04/2016 | 55250 | 181 * XV |
| QHS3905 | 55058268E | 17/04/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 427/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 427/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHL9152 | 55058271E | 25/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MKQ8844 | 55058351E | 21/04/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MKQ8844 | 55058352E | 21/04/2016 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 428/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 428/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABE9103 | 55058367E | 18/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFT1539 | 55058357E | 24/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFT1539 | 55058358E | 24/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFT1539 | 55058359E | 24/04/2016 | 52741 | 175 |
| MFT1539 | 55058360E | 24/04/2016 | 51691 | 165 |
| MFT1539 | 55058361E | 24/04/2016 | 57200 | 186 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 429/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 429/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGR7381 | 55058267E | 17/04/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 430/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 430/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BOA2881 | 55058368E | 31/05/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 431/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 431/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HWF4268 | 55058366E | 10/05/2016 | 57200 | 186 * I |
| MEM9581 | 55058262E | 16/04/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 432/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 432/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ATU1607 | 55058310E | 26/06/2016 | 65480 | 229 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 433/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 433/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HJE4370 | 55903797D | 04/07/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 434/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 434/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LWW8093 | 55058274E | 12/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| LWW8093 | 55058275E | 12/08/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 435/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 435/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BWL0826 | 55058272E | 12/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| BWL0826 | 55058273E | 12/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| LWW8093 | 55058122E | 13/08/2016 | 51691 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 436/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 436/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AFZ8793 | 55058369E | 14/08/2016 | 58350 | 195 |
| AFZ8793 | 55058370E | 14/08/2016 | 52741 | 175 |
| AFZ8793 | 55058371E | 14/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| AMP2871 | 55058204E | 25/08/2016 | 66102 | 230 * VII |
| LWW8093 | 55058119E | 13/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| LWW8093 | 55058120E | 13/08/2016 | 52741 | 175 |
| LWW8093 | 55058121E | 13/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCA1420 | 55903798D | 20/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCA1420 | 55903799D | 20/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCA1420 | 55903800D | 20/08/2016 | 65800 | 230 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 437/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 437/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HCV1798 | 55058276E | 18/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| HCV1798 | 55058277E | 18/09/2016 | 52741 | 175 |
| HCV1798 | 55058278E | 18/09/2016 | 57200 | 186 * I |
| MFS3116 | 55058311E | 12/07/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 438/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 438/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CWJ1621 | 55058282E | 30/09/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 439/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 439/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CAO7936 | 55058313E | 15/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCR2222 | 55058314E | 16/09/2016 | 57200 | 186 * I |
| MDA6492 | 55058133E | 08/10/2016 | 65480 | 229 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 440/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 440/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AQP4939 | 55058315E | 28/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| CHC2691 | 55058281E | 30/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| CHC2691 | 55058279E | 30/09/2016 | 52070 | 169 |
| CHC2691 | 55058280E | 30/09/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 442/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 442/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AXW7401 | 55058316E | 21/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| CWJ1621 | 55058283E | 30/09/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 445/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 445/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MHX9213 | 55903592D | 18/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKN5709 | 55058402E | 04/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MKN5709 | 55058401E | 04/11/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 446/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 446/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJI5248 | 55058317E | 11/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBA7088 | 55058318E | 11/11/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 447/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 447/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXW3757 | 55058376E | 24/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXW3757 | 55058374E | 24/11/2016 | 70301 | 244 * I |
| LXW3757 | 55058375E | 24/11/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

## PINHALZINHO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1001/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1001/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAI5012 | 55737015E | 20/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| INY2181 | 54754241E | 06/09/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| INY2181 | 54754240E | 06/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| IYF0077 | 54754244E | 18/09/2016 | 58780 | 199 |
| LYR6372 | 54754250E | 21/09/2016 | 52070 | 169 |
| LYV0422 | 55736158E | 29/05/2015 | 50100 | 162 * I |
| MAR6580 | 55736151E | 21/05/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDZ8675 | 55737052E | 03/09/2016 | 64080 | 221 |
| MDZ8675 | 55737053E | 03/09/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MDZ8675 | 55737051E | 03/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEA2293 | 54754451E | 16/05/2014 | 60502 | 208 |
| MES2235 | 55736906E | 17/09/2016 | 51691 | 165 |
| MGN9862 | 55736164E | 07/06/2015 | 65992 | 230 * V |
| MGN9862 | 55736163E | 07/06/2015 | 50100 | 162 * I |
| MGN9862 | 55736165E | 07/06/2015 | 51691 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1003/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1003/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IBS4511 | 54754243E | 15/09/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1005/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1005/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DEY6829 | 55737061E | 29/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DEY6829 | 55737062E | 29/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| EDW8356 | 55736976E | 20/10/2016 | 51852 | 167 |
| JWA2635 | 55736974E | 15/10/2016 | 65300 | 228 |
| JZJ6335 | 54754248E | 21/09/2016 | 58350 | 195 |
| JZJ6335 | 54754247E | 21/09/2016 | 69120 | 232 |
| JZJ6335 | 54754246E | 21/09/2016 | 66532 | 230 * XI |
| JZJ6335 | 54754245E | 21/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYF3128 | 55736467E | 02/10/2016 | 60760 | 210 |
| LZV2613 | 55736980E | 01/11/2016 | 57200 | 186 * I |
| MEI3791 | 55736909E | 29/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGE6218 | 55736918E | 25/10/2016 | 66020 | 230 * VI |
| MGE6218 | 55736917E | 25/10/2016 | 50450 | 162 * V |
| MGE6218 | 55736916E | 25/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJP6980 | 55737045E | 29/10/2016 | 69120 | 232 |
| MJP6980 | 55737046E | 29/10/2016 | 75790 | 277 |
| MJP6980 | 55737047E | 29/10/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MJP6980 | 55737044E | 29/10/2016 | 70561 | 244 * III |
| MJP6980 | 55737043E | 29/10/2016 | 60502 | 208 |
| MKX1797 | 55737019E | 01/10/2016 | 51691 | 165 |
| MKX1797 | 55737017E | 01/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKX1797 | 55737016E | 01/10/2016 | 50100 | 162 * I |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1006/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1006/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMC7762 | 55737204E | 30/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| AMC7762 | 55737063E | 30/09/2016 | 70561 | 244 * III |
| AMC7762 | 55737064E | 30/09/2016 | 58194 | 193 |
| AMC7762 | 55737065E | 30/09/2016 | 58350 | 195 |
| AMC7762 | 55737068E | 30/09/2016 | 57970 | 191 |
| AMC7762 | 55737066E | 30/09/2016 | 58191 | 193 |
| DGJ1593 | 55736911E | 02/10/2016 | 65300 | 228 |
| HPV1706 | 55585220D | 09/10/2016 | 65300 | 228 |
| MCJ0555 | 55737201E | 24/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCJ0555 | 55737203E | 24/09/2016 | 58350 | 195 |
| MCJ0555 | 55737300E | 24/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEF6174 | 55736971E | 09/10/2016 | 65300 | 228 |
| MFC9221 | 55585209D | 27/09/2016 | 50292 | 162 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1009/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1009/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMC7762 | 55737207E | 19/10/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| AMC7762 | 55737206E | 19/10/2016 | 66102 | 230 * VII |
| AMC7762 | 55737205E | 19/10/2016 | 75790 | 277 |
| DIP2926 | 55736979E | 29/10/2016 | 75790 | 277 |
| ILU4880 | 55737042E | 29/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| LOI4920 | 55736425E | 13/11/2016 | 53200 | 176 * V |
| MDA2747 | 55736677E | 18/11/2016 | 65300 | 228 |
| MFP4597 | 55736674E | 15/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIP2756 | 55736924E | 09/11/2016 | 52070 | 169 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1010/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1010/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MDJ7394 | 55736987E | 22/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDV1977 | 55737049E | 01/11/2016 | 58780 | 199 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1012/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1012/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| APT2536 | 55736678E | 06/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| BQK9969 | 55736927E | 09/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| CRG6541 | 55737101E | 04/11/2016 | 76331 | ART 252, UNICO |
| DAI1014 | 55737120E | 04/12/2016 | 55250 | 181 * XV |
| IYF0077 | 55736995E | 04/12/2016 | 66102 | 230 * VII |
| LXM0351 | 55736983E | 07/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXM0351 | 55736982E | 07/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYM9392 | 55737210E | 05/11/2016 | 75790 | 165 A |
| LYM9392 | 55737209E | 05/11/2016 | 52741 | 175 |
| LYO2573 | 55737123E | 05/12/2016 | 75790 | 165 A |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LYO2573 | 55737122E | 05/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBO9649 | 55737116E | 28/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCT3287 | 55736993E | 01/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGJ7789 | 55737220E | 24/11/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MGJ7789 | 55737219E | 24/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJL5290 | 55737124E | 10/12/2016 | 58780 | 199 |
| MKA3482 | 55736676E | 15/11/2016 | 50450 | 162 * V |
| MKA3482 | 55736675E | 15/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKG1843 | 55737225E | 02/12/2016 | 65300 | 228 |
| OKH7383 | 55736926E | 03/12/2016 | 54522 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1014/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1014/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| EIO8375 | 55737074E | 14/11/2016 | 69120 | 232 |
| LYP5702 | 55736985E | 19/11/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MAM0259 | 55737076E | 14/11/2016 | 50450 | 162 * V |
| MAM0259 | 55737075E | 14/11/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MGN9372 | 55736990E | 22/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGN9372 | 55736989E | 22/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHC1471 | 55737212E | 11/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHC1471 | 55737211E | 11/11/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 960/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 960/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DDM6733 | 55736703E | 09/03/2016 | 66102 | 230 * VII |
| IDG7133 | 55736532E | 31/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| IDG7133 | 55736531E | 31/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDQ5700 | 55736458E | 13/03/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MDQ5700 | 55736459E | 13/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MLM4778 | 55736336E | 09/02/2016 | 65300 | 228 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 961/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8290 961/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AVW0369 | 55736625E | 18/02/2016 | 60502 | 208 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 962/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 962/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AII1415 | 55736764E | 30/03/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| ALT9947 | 54754990E | 19/02/2016 | 66531 | 230 * XI |
| DDP3865 | 54754998E | 12/03/2016 | 65300 | 228 |
| MBP3348 | 55735744E | 30/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 964/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 964/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DHH5024 | 55736630E | 28/02/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LWV4863 | 55736701E | 09/03/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MDQ5700 | 55736418E | 25/03/2016 | 69120 | 232 |
| MGM8853 | 54754996E | 28/02/2016 | 58350 | 195 |
| MGM8853 | 54754995E | 28/02/2016 | 52741 | 175 |
| MGM8853 | 54754997E | 28/02/2016 | 57200 | 186 * I |
| MIL6709 | 55736547E | 13/03/2016 | 75790 | 277 |
| MIL6709 | 55736548E | 13/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIL6709 | 55736463E | 13/03/2016 | 52151 | 170 |
| MIL6709 | 55736462E | 13/03/2016 | 60502 | 208 |
| MIL6709 | 55736461E | 13/03/2016 | 58350 | 195 |
| MIL6709 | 55736460E | 13/03/2016 | 70561 | 244 * III |
| MIL6709 | 55736464E | 13/03/2016 | 57200 | 186 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 966/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 966/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGS8775 | 55736857E | 23/03/2016 | 75790 | 277 |
| MDF7175 | 55736814E | 08/03/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 968/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 968/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGL2560 | 55736421E | 02/04/2016 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMI4038 | 55736706E | 26/03/2016 | 65300 | 228 |
| DQR6926 | 55736815E | 31/03/2016 | 66102 | 230 * VII |
| EGE8699 | 55736709E | 06/04/2016 | 66102 | 230 * VII |
| JPJ5070 | 55736635E | 02/04/2016 | 75790 | 277 |
| JPJ5070 | 55736634E | 02/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| LYW0136 | 55736861E | 27/03/2016 | 58350 | 195 |
| LYW0136 | 55736860E | 27/03/2016 | 75790 | 277 |
| LYW0136 | 55736858E | 27/03/2016 | 52741 | 175 |
| LYW0136 | 55736859E | 27/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCD4024 | 55736638E | 09/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFH1395 | 55736760E | 29/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MID1388 | 55735743E | 30/03/2016 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 970/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 970/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIN5812 | 55736768E | 02/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| DFT5802 | 55735745E | 30/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| HRM3640 | 55736816E | 31/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| IKL1105 | 55735746E | 30/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAR6418 | 55736636E | 03/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAR6418 | 55736637E | 03/04/2016 | 75790 | 277 |
| MJH7110 | 55736759E | 27/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJH7110 | 55736758E | 27/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJH7110 | 55736757E | 27/03/2016 | 51691 | 165 |
| MJI6459 | 55736708E | 01/04/2016 | 54522 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 972/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 972/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| APF0802 | 55736884E | 05/05/2016 | 52741 | 175 |
| APF0802 | 55736885E | 05/05/2016 | 52151 | 170 |
| APF0802 | 55736886E | 05/05/2016 | 58350 | 195 |
| APF0802 | 55736887E | 05/05/2016 | 58194 | 193 |
| APH6697 | 55736641E | 23/04/2016 | 65300 | 228 |
| IFT1877 | 55736753E | 26/03/2016 | 66102 | 230 * VII |
| IFT1877 | 55736755E | 26/03/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| IFT1877 | 55736754E | 26/03/2016 | 75790 | 277 |
| KEF5092 | 55736643E | 06/05/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MBB3669 | 55736831E | 07/05/2016 | 57200 | 186 * I |
| MBB3669 | 55736832E | 07/05/2016 | 60502 | 208 |
| MBB3669 | 55736830E | 07/05/2016 | 58350 | 195 |
| MBB3669 | 55736828E | 07/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBB3669 | 55736829E | 07/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCO7865 | 55736569E | 08/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDJ2603 | 55736567E | 08/04/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MDV2336 | 55736872E | 09/04/2016 | 58350 | 195 |
| MDV2336 | 55736871E | 09/04/2016 | 70301 | 244 * I |
| MDV2336 | 55736870E | 09/04/2016 | 70561 | 244 * III |
| MEJ9438 | 55736874E | 20/04/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MEJ9438 | 55736875E | 20/04/2016 | 58198 | 193 |
| MGF1998 | 55736718E | 24/04/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MGH4668 | 55736715E | 22/04/2016 | 65300 | 228 |
| MIE3439 | 55736782E | 07/05/2016 | 75790 | 277 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 974/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 974/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AVW0369 | 55736717E | 23/04/2016 | 65300 | 228 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 976/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 976/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACL2263 | 55736465E | 21/04/2016 | 52820 | 176 * I |
| BIB8617 | 55736883E | 01/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| CIA1245 | 55736716E | 23/04/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MDG6103 | 55736880E | 24/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDG6103 | 55736881E | 24/04/2016 | 69120 | 232 |
| MDG6103 | 55736882E | 24/04/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MIL3616 | 55736876E | 23/04/2016 | 65300 | 228 |
| QHE9103 | 55736642E | 01/05/2016 | 65300 | 228 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 977/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 977/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| JWA2635 | 55736719E | 23/04/2016 | 65300 | 228 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 978/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 978/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIA2153 | 55736827E | 06/05/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 980/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 980/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFD7878 | 55736670E | 04/06/2016 | 65561 | 230 * I |
| ALN0692 | 55736650E | 21/05/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| ANV5117 | 55737255E | 03/06/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| BQP2710 | 55736893E | 12/06/2016 | 57200 | 186 * I |
| BQP2710 | 55736894E | 12/06/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| BQP2710 | 55736892E | 12/06/2016 | 52820 | 176 * I |
| EGE8699 | 55736837E | 08/06/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| IIO1665 | 55736669E | 04/06/2016 | 66102 | 230 * VII |
| IPT1027 | 55736900E | 12/06/2016 | 50292 | 162 * II |
| LYY5379 | 55736891E | 11/05/2016 | 60502 | 208 |
| LYY5379 | 55736890E | 11/05/2016 | 66102 | 230 * VII |
| LYY5379 | 55736889E | 11/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDX6064 | 55737253E | 03/06/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MIO1665 | 55737261E | 11/06/2016 | 57200 | 186 * I |
| MJZ4003 | 55736671E | 04/06/2016 | 69120 | 232 |
| MKE3552 | 55736664E | 03/06/2016 | 69120 | 232 |
| MKE3552 | 55736665E | 03/06/2016 | 66531 | 230 * XI |
| NPO0303 | 55735628E | 04/06/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 981/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 981/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AOJ3940 | 55736888E | 11/05/2016 | 70561 | 244 * III |
| AOP1092 | 55735627E | 04/06/2016 | 69120 | 232 |
| CIA1245 | 55736647E | 12/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCN4532 | 55736574E | 05/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCN4532 | 55736573E | 05/06/2016 | 65561 | 230 * I |
| MCN4532 | 55736576E | 05/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| NFU2090 | 55736672E | 19/06/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 982/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 982/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADZ6840 | 55736549E | 18/04/2016 | 54600 | 181 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 984/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 984/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEN8984 | 55735630E | 05/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| AEN8984 | 55735631E | 05/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| AEN8984 | 55735632E | 05/07/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| DRS0040 | 55736793E | 04/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| ICG1550 | 55736838E | 08/06/2016 | 52070 | 169 |
| MDV6872 | 55735625E | 04/06/2016 | 69120 | 232 |
| MDV6872 | 55735624E | 04/06/2016 | 65561 | 230 * I |
| MDV6872 | 55735623E | 03/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIP2076 | 55735622E | 03/06/2016 | 69120 | 232 |
| MKU0060 | 55736896E | 12/06/2016 | 75790 | 277 |
| MKU0060 | 55736895E | 12/06/2016 | 52741 | 175 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 985/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 985/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CIN2898 | 55735641E | 11/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MES6837 | 55737257E | 03/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFK7493 | 55735642E | 11/07/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MGO6815 | 55737254E | 03/06/2016 | 69120 | 232 |
| MHN2701 | 55735640E | 08/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MKG8617 | 55736786E | 18/06/2016 | 75790 | 277 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 988/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 988/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALZ2211 | 55736579E | 24/06/2016 | 52820 | 176 * I |
| ALZ2211 | 55736580E | 24/06/2016 | 51691 | 165 |
| MFB8107 | 55736788E | 25/06/2016 | 60502 | 208 |
| MFB8107 | 55736789E | 25/06/2016 | 60502 | 208 |
| MFB8107 | 55736790E | 25/06/2016 | 60502 | 208 |
| MFB8107 | 55736720E | 25/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFB8107 | 55736721E | 25/06/2016 | 58194 | 193 |
| MFB8107 | 55736722E | 25/06/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MIC9136 | 55736792E | 01/07/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 989/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 989/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MGA6271 | 55737003E | 20/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGA6271 | 55737002E | 20/07/2016 | 50292 | 162 * II |
| MGA6271 | 55737001E | 20/07/2016 | 52151 | 170 |
| MGA6271 | 55735649E | 20/07/2016 | 58350 | 195 |
| MGA6271 | 55735650E | 20/07/2016 | 58198 | 193 |
| MHF4024 | 55736581E | 12/07/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 990/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 990/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BEN2009 | 55737277E | 31/07/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| LWX2254 | 55737273E | 31/07/2016 | 54522 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 992/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 992/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ARG8550 | 55735643E | 14/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| ARG8550 | 55735644E | 14/07/2016 | 52070 | 169 |
| CJE8631 | 55735648E | 17/07/2016 | 54790 | 181 * X |
| DQL9820 | 55736798E | 05/08/2016 | 52900 | 176 * II |
| DQL9820 | 55736797E | 05/08/2016 | 53200 | 176 * V |
| IOV5930 | 55737274E | 31/07/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| LAR1471 | 55736597E | 03/08/2016 | 57200 | 186 * I |
| LXR9113 | 55736586E | 30/07/2016 | 75790 | 277 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 995/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 995/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AQP9199 | 55737270E | 30/07/2016 | 75790 | 277 |
| BTF5180 | 55737276E | 31/07/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| DGQ8830 | 55737271E | 31/07/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| LXZ3975 | 55737011E | 03/08/2016 | 66532 | 230 * XI |
| LXZ3975 | 55737010E | 03/08/2016 | 65992 | 230 * V |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LXZ3975 | 55737009E | 03/08/2016 | 50100 | 162 | * I |
| LZG8114 | 55737278E | 02/08/2016 | 57200 | 186 | * I |
| MER8747 | 55736589E | 31/07/2016 | 50100 | 162 | * I |
| MER8747 | 55736588E | 31/07/2016 | 52400 | 173 | |
| MIP2999 | 54754237E | 28/08/2016 | 65300 | 228 | |
| MKX1797 | 55737012E | 13/08/2016 | 50100 | 162 | * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 997/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 997/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IIE8473 | 55737014E | 14/09/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| IIE8473 | 55737013E | 14/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| IIE8473 | 55737055E | 14/09/2016 | 69120 | 232 |
| IMZ3089 | 55737056E | 14/09/2016 | 60502 | 208 |
| IMZ3089 | 55737057E | 14/09/2016 | 58350 | 195 |
| IMZ3089 | 55737058E | 14/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCS8311 | 55737291E | 07/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCS8311 | 55737290E | 07/09/2016 | 60502 | 208 |
| MCS8311 | 55737292E | 07/09/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MEH5796 | 54754236E | 25/08/2016 | 50450 | 162 * V |
| MGI2986 | 54754238E | 03/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGI2986 | 54754239E | 03/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIT0009 | 55737059E | 17/09/2016 | 75790 | 277 |
| MIT0009 | 55737060E | 17/09/2016 | 66102 | 230 * VII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 999/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 999/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADL5869 | 55737021E | 01/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| ADL5869 | 55737022E | 01/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| DMR4328 | 55736466E | 06/09/2016 | 59080 | 202 * I |
| HVL6529 | 55585214D | 02/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZB5696 | 55736423E | 02/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZB5696 | 55736424E | 02/10/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MCG1706 | 55737294E | 23/09/2016 | 58780 | 199 |
| MCN7051 | 55736908E | 24/09/2016 | 53040 | 176 * III |
| MIL3616 | 54754242E | 13/09/2016 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

## PIRATUBA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 627/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 627/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MDG3758 | 54314441D | 12/12/2015 | 50450 | 162 * V |
| MDG3758 | 54314440D | 12/12/2015 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 628/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 628/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKW9127 | 54314477D | 05/12/2015 | 65480 | 229 |
| IBH8223 | 54314444D | 18/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| IBH8223 | 54314443D | 18/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IBH8223 | 54314442D | 18/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| LXV8688 | 54314491D | 23/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LXV8688 | 54314490D | 23/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| LXV8688 | 54314489D | 23/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDY5009 | 54314273D | 30/11/2015 | 65992 | 230 * V |
| MHA6301 | 54314445D | 26/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MHA6301 | 54314446D | 26/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MHA6301 | 54314447D | 26/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 629/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 629/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MHS5870 | 54314482D | 05/12/2015 | 65640 | 230 * II |
| MLH8222 | 54314556D | 06/12/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MLJ3860 | 54314306D | 05/12/2015 | 65300 | 228 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 637/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 637/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CSJ4113 | 54314284D | 17/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| CSJ4113 | 54314285D | 17/01/2016 | 69120 | 232 |
| IBC7052 | 54314654D | 24/01/2016 | 66102 | 230 * VII |
| JFX4920 | 54314767D | 26/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEK6822 | 54314713D | 22/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEK6822 | 54314714D | 22/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEK6822 | 54314715D | 22/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGE4463 | 54314224D | 02/01/2016 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| MGE4463 | 54314707D | 02/01/2016 | 50450 | 162 * V |
| MGE4463 | 54314708D | 02/01/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 638/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 638/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MDF7908 | 54314566D | 18/01/2016 | 51851 | 167 |
| MIK0869 | 54314559D | 25/12/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MIP4359 | 54314775D | 26/01/2016 | 54100 | 181 * IV |
| MIP4359 | 54314776D | 26/01/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MKQ4983 | 54314609D | 24/12/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MKW0423 | 55899647A | 01/01/2016 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 642/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 642/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZA7790 | 54314779D | 30/01/2016 | 59401 | 203 * III |
| MJW1286 | 54314336D | 22/01/2016 | 59401 | 203 * III |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 644/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 644/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXF7878 | 54314751D | 07/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXF7878 | 54314752D | 07/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBY5162 | 54314805D | 08/02/2016 | 50450 | 162 * V |
| MBY5162 | 54314806D | 08/02/2016 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| MCE8254 | 54314289D | 17/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCE8254 | 54314290D | 17/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCN5436 | 54314759D | 19/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCN5436 | 54314761D | 19/01/2016 | 69120 | 232 |
| MIB3738 | 54314709D | 19/01/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 645/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 645/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HRG1470 | 54314569D | 18/01/2016 | 51851 | 167 |
| IKA5544 | 54314656D | 24/01/2016 | 73662 | 252 * VI |
| IKA5544 | 54314657D | 24/01/2016 | 51851 | 167 |
| MCN5436 | 54314760D | 19/01/2016 | 51851 | 167 |
| MCN5436 | 54314762D | 19/01/2016 | 57200 | 186 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 647/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 647/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BRK6528 | 54314655D | 24/01/2016 | 66102 | 230 * VII |
| LZZ6323 | 54314801D | 08/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MET0662 | 54314711D | 22/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MET0662 | 54314712D | 22/01/2016 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 650/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 650/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZW8835 | 54314291D | 28/01/2016 | 51852 | 167 |
| MCQ2015 | 54314658D | 24/01/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 653/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 653/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADG7248 | 54314576D | 10/02/2016 | 55250 | 181 * XV |
| DRD9017 | 54314299D | 25/02/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MBQ2337 | 54314292D | 28/01/2016 | 54870 | 181 * XI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 658/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 658/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMO0263 | 54314573D | 06/02/2016 | 51930 | 168 |
| MMD9489 | 54314577D | 22/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 663/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 663/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BCL2010 | 54314879D | 23/03/2016 | 58350 | 195 |
| BEL9998 | 54314882D | 26/03/2016 | 58350 | 195 |
| BEL9998 | 54314883D | 26/03/2016 | 57200 | 186 * I |
| BEL9998 | 54314884D | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| BEL9998 | 54314885D | 26/03/2016 | 63944 | 220 * XIV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 665/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 665/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MDV6385 | 54314868D | 10/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDV6385 | 54314869D | 10/03/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 670/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 670/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| JJW6202 | 54314816D | 08/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| JJW6202 | 54314817D | 08/04/2016 | 51420 | 164 c/c 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 674/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 674/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MEQ5543 | 54314726D | 01/05/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 681/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 681/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCZ4514 | 54314730D | 21/05/2016 | 61220 | 214 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 683/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 683/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXW2786 | 54314612D | 13/06/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 684/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 684/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYU1675 | 54314228D | 19/06/2016 | 59401 | 203 * III |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 705/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 705/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BOD9146 | 54314590D | 28/08/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 728/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 728/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MES9231 | 54754198B | 26/10/2016 | 50371 | 162 * III |
| MES9231 | 54754200B | 26/10/2016 | 50881 | 163 c/c 162 * III |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 730/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 730/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MKX5662 | 54314023D | 03/12/2016 | 65300 | 228 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 732/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8342 732/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADO6633 | 54314599D | 03/12/2016 | 69471 | 235 |
| BET2349 | 54313681D | 15/11/2016 | 52070 | 169 |
| KIE7187 | 54314617D | 04/12/2016 | 65300 | 228 |
| LZS5994 | 54314536D | 04/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MCL7630 | 54313984D | 03/12/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

## Santa Helena

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 335/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 335/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CMW1013 | 55853620D | 06/12/2015 | 52741 | 175 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 336/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 336/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCW0275 | 55853736D | 21/12/2015 | 57200 | 186 * I |
| MCW0275 | 55853737D | 21/12/2015 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 337/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8352 337/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MGB4876 | 55853712D | 04/03/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 339/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8352 339/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYZ3987 | 55853624D | 05/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYZ3987 | 55853625D | 05/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYZ3987 | 55853626D | 05/03/2016 | 65564 | 230 * I |
| LYZ3987 | 55853623D | 05/03/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 340/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 340/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| JQD8165 | 55853730D | 10/03/2016 | 51691 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 341/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 341/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MDS4769 | 55853715D | 12/04/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 342/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 342/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADZ2065 | 55853714D | 23/03/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MBH2236 | 55853622D | 01/03/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 343/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 343/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCF4358 | 55853733D | 15/04/2016 | 69120 | 232 |
| MIF0825 | 55853668D | 23/04/2016 | 57200 | 186 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 345/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 345/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ICL2924 | 55853757D | 17/05/2016 | 55250 | 181 * XV |
| LZB9393 | 55853669D | 21/05/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MBT7524 | 55853735D | 02/05/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 346/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 346/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IQB1421 | 55853777D | 10/05/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 347/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 347/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MEE7551 | 55853798D | 09/06/2016 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 348/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 348/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IEQ4664 | 55853670D | 23/05/2016 | 50292 | 162 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 349/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 349/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MDN6972 | 55853759D | 19/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDN6972 | 55853760D | 19/06/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 351/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 351/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MHJ6764 | 55853778D | 03/07/2016 | 57200 | 186 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 352/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 352/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEN3903 | 55853800D | 26/06/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 353/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 353/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABH3839 | 55853761D | 16/07/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MGV0530 | 55853629D | 08/08/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 354/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8352 354/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAX5330 | 55853762D | 29/07/2016 | 52070 | 169 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 355/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 355/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAX6381 | 55853631D | 08/08/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 357/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 357/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LWW9843 | 55853632D | 16/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYW4975 | 55853740D | 10/09/2016 | 52741 | 175 |
| MIU0896 | P01SO0000C | 20/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKI6020 | P01SO00003 | 22/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKI6020 | P01SO00004 | 22/08/2016 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 358/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 358/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MIN5842 | 55853634D | 19/09/2016 | 57200 | 186 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 359/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 359/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MKF2216 | P01SO00008 | 15/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLD2086 | 54182106N | 11/10/2016 | 50020 | 257 8§ |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 361/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 361/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CHI8123 | P00UI0003N | 21/09/2016 | 51851 | 167 |
| MCA2575 | 55840391D | 17/04/2014 | 65564 | 230 * I |
| MCA2575 | 55840390D | 17/04/2014 | 50100 | 162 * I |
| MCA2575 | 55840389D | 17/04/2014 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 362/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 362/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MHO8404 | P01SO0000F | 03/10/2016 | 75790 | 277 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 363/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 363/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZJ6438 | 55853801D | 18/10/2016 | 60502 | 208 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 366/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 366/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| NDL5690 | 54199928N | 29/11/2016 | 50020 | 257 8§ |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 369/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 369/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MIB8214 | 54199927N | 29/11/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MIC9901 | P01SO0000P | 07/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIC9901 | P01SO0000Q | 07/12/2016 | 67261 | 230 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 370/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 370/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BGW5641 | P01SO0000M | 07/12/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 372/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 372/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| JEU0949 | P01SO0000S | 08/01/2017 | 52312 | 172 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 373/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 373/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MLI8567 | P01SO0000U | 20/01/2017 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 375/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 375/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFA2686 | P01SO0000W | 09/02/2017 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 376/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8352 376/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBJ4754 | P01SO0000Z | 18/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFY3611 | P01SO00011 | 22/02/2017 | 52070 | 169 |
| MFY3611 | P01SO00010 | 22/02/2017 | 58350 | 195 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

## São Bonifácio

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 178/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 178/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCS8071 | 54791273C | 26/02/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 179/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 179/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| OHT5776 | 54791307C | 13/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 181/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 181/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXN1464 | 54791309C | 19/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LXN1464 | 54791310C | 19/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXN1464 | 54791311C | 19/05/2016 | 69120 | 232 |
| LXN1464 | 54791308C | 19/05/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 183/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 183/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MKC7755 | 54791287C | 10/06/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

## São João Batista

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1133/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1133/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMF7211 | 54621558F | 07/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| BAF0058 | 54621299E | 25/11/2015 | 51851 | 167 |
| BEV0110 | 54620702F | 14/12/2015 | 69120 | 232 |
| CBB9544 | 55222194E | 27/11/2015 | 67000 | 230 * XVI |
| CLF3231 | 54620863F | 19/11/2015 | 51851 | 167 |
| CPD5711 | 54620837F | 03/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| CPD5711 | 54620840F | 13/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| DME7316 | 54621391F | 18/12/2015 | 54600 | 181 * IX |
| DME7316 | 54621392F | 18/12/2015 | 73400 | 252 * IV |
| DME7316 | 54621390F | 18/12/2015 | 51851 | 167 |
| DME7316 | 54621393F | 18/12/2015 | 58350 | 195 |
| DME7316 | 54621389F | 18/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| IDX9660 | 54621213F | 16/12/2015 | 51851 | 167 |
| IFK7700 | 54621645F | 23/11/2015 | 50100 | 162 * I |
| IFK7700 | 54621646F | 23/11/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IFV8697 | 54621365F | 10/12/2015 | 69120 | 232 |
| IFV8697 | 54621364F | 10/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| IFV8697 | 54621366F | 10/12/2015 | 50450 | 162 * V |
| IFV8697 | 54621367F | 10/12/2015 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| IFV8697 | 54621368F | 10/12/2015 | 55250 | 181 * XV |
| IMS0938 | 55222195E | 27/11/2015 | 65992 | 230 * V |
| IMS0938 | 54621551F | 27/11/2015 | 50100 | 162 * I |
| KLQ1906 | 54621057F | 02/12/2015 | 66102 | 230 * VII |
| LZF2750 | 54620714F | 15/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| LZF2750 | 54620713F | 15/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| LZO2218 | 54621235F | 16/12/2015 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBM3103 | 54620905F | 21/12/2015 | 58350 | 195 |
| MBM3103 | 54620902F | 21/12/2015 | 58191 | 193 |
| MBM3103 | 54620904F | 21/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MBM3103 | 54620903F | 21/12/2015 | 66102 | 230 * VII |
| MBS5521 | 54170347F | 28/11/2015 | 70301 | 244 * I |
| MCS1249 | 54620835F | 03/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCS9195 | 54620844F | 25/11/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCT9421 | 54620964F | 09/12/2015 | 51851 | 167 |
| MEL3799 | 54620715F | 15/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MEO7918 | 55222178E | 26/11/2015 | 51851 | 167 |
| MEV1944 | 54621342F | 04/12/2015 | 51851 | 167 |
| MFC3587 | 54620838F | 13/12/2015 | 67000 | 230 * XVI |
| MFC3587 | 54620836F | 03/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MFD7374 | 54169952F | 27/11/2015 | 65992 | 230 * V |
| MFJ7596 | 54621231F | 16/12/2015 | 51851 | 167 |
| MFQ2126 | 54620971F | 17/12/2015 | 67000 | 230 * XVI |
| MFS3500 | 54621341F | 04/12/2015 | 51851 | 167 |
| MGB6308 | 54621242F | 17/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGB6308 | 54621241F | 17/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MGE5483 | 54621062F | 14/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MGE5483 | 54621064F | 14/12/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MGE5483 | 54621065F | 14/12/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MGE5483 | 54621066F | 14/12/2015 | 69120 | 232 |
| MGI6292 | 54621305F | 20/11/2015 | 65992 | 230 * V |
| MGK9104 | 55222171E | 25/11/2015 | 51851 | 167 |
| MGQ6953 | 54620960F | 09/12/2015 | 69120 | 232 |
| MGQ6953 | 54620961F | 09/12/2015 | 58350 | 195 |
| MHH4310 | 54621502F | 27/11/2015 | 51851 | 167 |
| MHO0655 | 54621211F | 16/12/2015 | 51851 | 167 |
| MHP8959 | 54621218F | 16/12/2015 | 51851 | 167 |
| MIB7693 | 54620748F | 21/12/2015 | 65300 | 228 |
| MIZ6235 | 54620847F | 11/12/2015 | 52741 | 175 |
| MIZ6235 | 54620846F | 11/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MIZ6235 | 54620849F | 11/12/2015 | 66372 | 230 * IX |
| MIZ6235 | 54620848F | 11/12/2015 | 65561 | 230 * I |
| MIZ6235 | 54620850F | 11/12/2015 | 65564 | 230 * I |
| MJA3986 | 54621228F | 16/12/2015 | 51851 | 167 |
| MJA5488 | 54620955F | 16/11/2015 | 51851 | 167 |
| MJZ1798 | 54621221F | 16/12/2015 | 51851 | 167 |
| MKK7402 | 54620717F | 15/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MKR7665 | 54621526F | 18/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MKZ6116 | 54621225F | 16/12/2015 | 51851 | 167 |
| MMI3325 | 54621345F | 04/12/2015 | 51851 | 167 |
| MMJ5013 | 54621212F | 16/12/2015 | 51851 | 167 |
| MPB7315 | 54621216F | 16/12/2015 | 51851 | 167 |
| QHD6420 | 54621300E | 25/11/2015 | 51851 | 167 |
| QHH3028 | 54620749F | 21/12/2015 | 61220 | 214 * I |
| QHH4377 | 54621071F | 14/12/2015 | 54523 | 181 * VIII |
| QHR4845 | 54621380F | 14/12/2015 | 54523 | 181 * VIII |
| QHR4845 | 54621384F | 14/12/2015 | 54523 | 181 * VIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1134/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1134/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CCD6916 | 54621328F | 01/12/2015 | 51851 | 167 |
| DGN3967 | 54621529F | 22/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| DGN3967 | 54621530F | 22/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| DGN3967 | 54621531F | 22/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| DJD3332 | 54620895F | 01/12/2015 | 51851 | 167 |
| HEI2373 | 54620900F | 01/12/2015 | 51851 | 167 |
| INI2804 | 54620877F | 28/11/2015 | 69120 | 232 |
| INI2804 | 54620878F | 29/11/2015 | 70301 | 244 * I |
| INI2804 | 54170350F | 28/11/2015 | 50100 | 162 * I |
| INI2804 | 54620876F | 28/11/2015 | 65561 | 230 * I |
| INI2804 | 54620875F | 28/11/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYD0381 | 54621401F | 23/12/2015 | 51851 | 167 |
| MAI9903 | 54620916F | 22/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MAI9903 | 54620917F | 22/12/2015 | 65561 | 230 * I |
| MAI9903 | 54620915F | 22/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDP9064 | 54621298E | 25/11/2015 | 51851 | 167 |
| MEM8663 | 54621331F | 01/12/2015 | 51851 | 167 |
| MEN5084 | 54621087F | 22/12/2015 | 54523 | 181 * VIII |
| MEO9787 | 54621322F | 01/12/2015 | 51851 | 167 |
| MFH6075 | 54620910F | 22/12/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFH6075 | 54620909F | 22/12/2015 | 66371 | 230 * IX |
| MFJ7596 | 54169804F | 22/12/2015 | 51851 | 167 |
| MFJ7596 | 54169803F | 22/12/2015 | 69120 | 232 |
| MFJ7596 | 54169802F | 22/12/2015 | 66372 | 230 * IX |
| MFJ9607 | 54621510F | 30/11/2015 | 51851 | 167 |
| MFN3042 | 54620899F | 01/12/2015 | 51851 | 167 |
| MGG2091 | 54621321F | 01/12/2015 | 51851 | 167 |
| MGP3850 | 54621405F | 23/12/2015 | 51851 | 167 |
| MHL1818 | 54621069F | 14/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MHL1818 | 54621068F | 14/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MHL1818 | 54621067F | 14/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHP8819 | 54621336F | 01/12/2015 | 51851 | 167 |
| MIR6946 | 54621404F | 23/12/2015 | 51851 | 167 |
| MJG0867 | 54169806F | 22/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJG0867 | 54169805F | 22/12/2015 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MJG0867 | 54169808F | 22/12/2015 | 69120 | 232 |
| MJG0867 | 54169809F | 22/12/2015 | 66020 | 230 * VI |
| MJG0867 | 54169807F | 22/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MKD5579 | 54621507F | 30/11/2015 | 51851 | 167 |
| MKY1455 | 54620907F | 22/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MMA9900 | 54621362F | 06/12/2015 | 54523 | 181 * VIII |
| NJS7083 | 54620896F | 01/12/2015 | 51851 | 167 |
| QHI8654 | 54621187F | 08/12/2015 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1136/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1136/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AWA1232 | 54620936F | 04/01/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| CAX2842 | 54169864F | 28/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| CAX2842 | 54169865F | 28/12/2015 | 50450 | 162 * V |
| CCO8102 | 54169913F | 01/01/2016 | 50450 | 162 * V |
| LSV0044 | 54621484F | 05/01/2016 | 51851 | 167 |
| LXS5347 | 54621047F | 05/01/2016 | 51851 | 167 |
| LZM9833 | 54169916F | 01/01/2016 | 69120 | 232 |
| LZM9833 | 54169914F | 01/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZM9833 | 54169915F | 01/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZU3199 | 54169856F | 01/12/2015 | 51851 | 167 |
| MAG2743 | 54169959F | 01/12/2015 | 51851 | 167 |
| MAM8001 | 54621154F | 04/12/2015 | 51851 | 167 |
| MAN8320 | 54621169F | 05/12/2015 | 51851 | 167 |
| MCB3143 | 54621465F | 03/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCB3143 | 54621466F | 03/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCB3143 | 54621464F | 03/01/2016 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDC7185 | 54169832F | 26/12/2015 | 64080 | 221 |
| MDC7185 | 54169831F | 26/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDU8826 | 54620808F | 25/11/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDU8826 | 54620809F | 25/11/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDU8826 | 54620811F | 25/11/2015 | 52070 | 169 |
| MDU8826 | 54620810F | 25/11/2015 | 66102 | 230 * VII |
| MEC5837 | 54621459F | 03/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEC5837 | 54621458F | 03/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEC5837 | 54621457F | 03/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEO0978 | 54621477F | 05/01/2016 | 51851 | 167 |
| MFC3507 | 54621245F | 24/12/2015 | 51851 | 167 |
| MFG6521 | 54621180F | 08/12/2015 | 51851 | 167 |
| MFJ7596 | 54621479F | 05/01/2016 | 51852 | 167 |
| MFJ7596 | 54621563F | 05/01/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MFJ7596 | 54621564F | 05/01/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| MFT1101 | 54169841F | 30/12/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFT1101 | 54169840F | 30/12/2015 | 66102 | 230 * VII |
| MFT1101 | 54169839F | 30/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MFW9394 | 54621159F | 05/12/2015 | 52741 | 175 |
| MFW9394 | 54621160F | 05/12/2015 | 66531 | 230 * XI |
| MFW9394 | 54621156F | 05/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MFX0086 | 54621152F | 04/12/2015 | 51851 | 167 |
| MGJ0728 | 54621038F | 05/01/2016 | 51851 | 167 |
| MHB7258 | 54169846F | 04/01/2016 | 57380 | 186 * II |
| MHB7258 | 54169845F | 04/01/2016 | 58350 | 195 |
| MHB7258 | 54169844F | 04/01/2016 | 70301 | 244 * I |
| MHB7258 | 54169847F | 04/01/2016 | 58191 | 193 |
| MHP8723 | 54621013F | 28/12/2015 | 51851 | 167 |
| MHQ6042 | 54621020F | 01/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHQ6042 | 54621019F | 01/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHQ6042 | 54621018F | 01/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHT7588 | 54169929F | 04/01/2016 | 51851 | 167 |
| MIG4852 | 54621153F | 04/12/2015 | 73662 | 252 * VI |
| MII8222 | 54621462F | 03/01/2016 | 65561 | 230 * I |
| MIN4857 | 54621243F | 24/12/2015 | 51851 | 167 |
| MIN4857 | 54621244F | 21/12/2015 | 51851 | 167 |
| MJC8600 | 54169826F | 26/12/2015 | 66102 | 230 * VII |
| MJC8600 | 54169825F | 26/12/2015 | 67000 | 230 * XVI |
| MJF0975 | 54621028F | 05/01/2016 | 51851 | 167 |
| MJK4691 | 54169861F | 28/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MJK4691 | 54169862F | 28/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJT9238 | 54620978F | 04/01/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MKV8674 | 54621031F | 05/01/2016 | 51851 | 167 |
| MLZ4614 | 54169810F | 23/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MLZ4614 | 54169813F | 23/12/2015 | 52741 | 175 |
| MLZ4614 | 54169815F | 23/12/2015 | 66020 | 230 * VI |
| MLZ4614 | 54169812F | 23/12/2015 | 66102 | 230 * VII |
| MLZ4614 | 54169811F | 23/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MML7302 | 54169858F | 28/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| OLQ3354 | 54169854F | 01/12/2015 | 51851 | 167 |
| OPL9613 | 54169851F | 01/12/2015 | 51851 | 167 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1138/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1138/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AER1232 | 54620998F | 14/01/2016 | 58350 | 195 |
| AER1232 | 54621000F | 14/01/2016 | 51851 | 167 |
| AER1232 | 54620999F | 14/01/2016 | 52741 | 175 |
| BHO2207 | 54621085F | 19/12/2015 | 50292 | 162 * II |
| BHO2207 | 54621086F | 19/12/2015 | 51262 | 164 c/c 162 * II |
| BHO2207 | 54621084F | 19/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| CES2183 | 54621009F | 28/12/2015 | 51851 | 167 |
| CKO7751 | 54620770F | 28/12/2015 | 51851 | 167 |
| GUA1122 | 54620938F | 04/01/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| GUA1122 | 54620937F | 04/01/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| IIN7641 | 54620994F | 14/01/2016 | 51851 | 167 |
| IIU1351 | 54620780F | 01/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IIU1351 | 54620779F | 01/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| IJP6957 | 54621005F | 28/12/2015 | 51851 | 167 |
| IKU2847 | 54620712F | 15/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| INZ1161 | 54620716F | 15/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| ISQ2182 | 54620985F | 06/01/2016 | 51851 | 167 |
| JND0494 | 54170341F | 24/11/2015 | 54600 | 181 * IX |
| JPH6385 | 54620740F | 21/12/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| JUO5580 | 54621209F | 16/12/2015 | 51851 | 167 |
| LXC3044 | 54621026F | 05/01/2016 | 51851 | 167 |
| LYD3617 | 54620963F | 09/12/2015 | 69120 | 232 |
| LYG3482 | 54621167F | 05/12/2015 | 51851 | 167 |
| LYK9022 | 54620979F | 06/01/2016 | 73740 | 253 |
| LYN9669 | 55476025F | 09/01/2016 | 51851 | 167 |
| LZM7261 | 54621171F | 05/12/2015 | 51851 | 167 |
| MAK9988 | 55475629F | 13/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAO3089 | 54620764F | 28/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MAO3089 | 54620763F | 28/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MBO6711 | 54620767F | 28/12/2015 | 51851 | 167 |
| MCD4307 | 55476051F | 14/01/2016 | 51851 | 167 |
| MCV0481 | 55476023F | 09/01/2016 | 51851 | 167 |
| MCV6693 | 54620794F | 03/01/2016 | 58350 | 195 |
| MCV6693 | 54620793F | 03/01/2016 | 70481 | 244 * II |
| MDC7185 | 54620755F | 26/12/2015 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDC7185 | 54620754F | 26/12/2015 | 65561 | 230 * I |
| MDJ1586 | 54620725F | 18/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDJ1586 | 54620726F | 18/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDJ1586 | 54620727F | 18/12/2015 | 69120 | 232 |
| MDJ1586 | 54620728F | 18/12/2015 | 64080 | 221 |
| MDJ1586 | 54620720F | 18/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDJ1586 | 54620721F | 18/12/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MDJ1586 | 54620722F | 18/12/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MDJ1586 | 54620723F | 18/12/2015 | 58432 | 196 |
| MDJ1586 | 54620724F | 18/12/2015 | 52070 | 169 |
| MDV0045 | 54621183F | 08/12/2015 | 51851 | 167 |
| MDZ5779 | 55476004F | 06/01/2016 | 51851 | 167 |
| MEG8198 | 54620773F | 01/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MES7498 | 54169850F | 04/01/2016 | 51851 | 167 |
| MFF3838 | 54620719F | 15/12/2015 | 64080 | 221 |
| MFH4988 | 54620769F | 28/12/2015 | 51851 | 167 |
| MFH6075 | 55475612F | 04/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFH6075 | 55475613F | 07/01/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MFJ0905 | 55476041F | 14/01/2016 | 51851 | 167 |
| MFL6545 | 54620733F | 21/12/2015 | 51851 | 167 |
| MGF5804 | 54620995F | 14/01/2016 | 51851 | 167 |
| MGR2824 | 55475659F | 14/01/2016 | 51851 | 167 |
| MGR8896 | 54621377F | 14/12/2015 | 51851 | 167 |
| MGU2730 | 54620791F | 01/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGU2730 | 54620790F | 01/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGU2730 | 54620789F | 01/01/2016 | 70561 | 244 * III |
| MGU2730 | 54620787F | 01/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGX1314 | 55475630F | 13/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHQ4875 | 54621387F | 14/12/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MHQ4875 | 54621385F | 14/12/2015 | 66372 | 230 * IX |
| MHQ4875 | 54621386F | 14/12/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MHQ4875 | 54621388F | 14/12/2015 | 54600 | 181 * IX |
| MII9520 | 55475606F | 07/01/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MII9520 | 55475605F | 07/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MII9520 | 55475603F | 07/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MII9520 | 55475602F | 07/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIR1222 | 55476031F | 10/01/2016 | 51851 | 167 |
| MIR1222 | 55476024F | 09/01/2016 | 51851 | 167 |
| MIX9628 | 55476043F | 14/01/2016 | 51851 | 167 |
| MIX9628 | 55476044F | 14/01/2016 | 51852 | 167 |
| MIY8557 | 55476021F | 09/01/2016 | 51851 | 167 |
| MJD3411 | 55476049F | 14/01/2016 | 51851 | 167 |
| MJL0358 | 54621495F | 11/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJL0358 | 54621494F | 11/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJL0358 | 55475614F | 11/01/2016 | 65561 | 230 * I |
| MJL0358 | 54621500F | 11/01/2016 | 58191 | 193 |
| MJL0358 | 54621499F | 11/01/2016 | 57200 | 186 * I |
| MJL0358 | 54621498F | 11/01/2016 | 58350 | 195 |
| MJL0358 | 54621497F | 11/01/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MJL0358 | 54621496F | 11/01/2016 | 69120 | 232 |
| MJS8368 | 55476035F | 14/01/2016 | 51851 | 167 |
| MJS8368 | 55476048F | 14/01/2016 | 51851 | 167 |
| MKI3457 | 55476011F | 09/01/2016 | 51851 | 167 |
| MLP4655 | 54620746F | 21/12/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| MLZ1560 | 54621048F | 05/01/2016 | 51851 | 167 |
| OQT9029 | 54620987F | 06/01/2016 | 51851 | 167 |
| OXC4862 | 55476036F | 14/01/2016 | 51851 | 167 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1139/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1139/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HZZ8857 | 54621217F | 16/12/2015 | 51851 | 167 |
| IDX9660 | 55475475F | 15/01/2016 | 50450 | 162 * V |
| IDX9660 | 55475476F | 15/01/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| IDX9660 | 55475462F | 15/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| IJZ4861 | 54620967F | 09/12/2015 | 51851 | 167 |
| IKT0512 | 54620705F | 15/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| IRY2084 | 55476014F | 09/01/2016 | 51851 | 167 |
| LXQ8325 | 54621240F | 17/12/2015 | 66101 | 230 * VII |
| LXQ8325 | 54621239F | 17/12/2015 | 66531 | 230 * XI |
| LXQ8325 | 54621238F | 17/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LXQ8325 | 54621237F | 17/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| LXQ8325 | 54621236F | 17/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| LXW3262 | 54169877F | 18/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXW3262 | 54169878F | 18/01/2016 | 64080 | 221 |
| LYS1083 | 54620914F | 22/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| LZP2533 | 54621170F | 05/12/2015 | 51851 | 167 |
| LZW8229 | 55475703F | 18/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MAF3047 | 55475705F | 18/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAN3724 | 55475470F | 15/01/2016 | 70301 | 244 * I |
| MAN3724 | 55475467F | 15/01/2016 | 69120 | 232 |
| MAN3724 | 55475469F | 15/01/2016 | 51691 | 165 |
| MAN3724 | 55475466F | 15/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAN3724 | 55475468F | 15/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAN3724 | 55475465F | 15/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDI9078 | 54621222F | 16/12/2015 | 51851 | 167 |
| MDL4192 | 55475680F | 18/01/2016 | 51851 | 167 |
| MEA3393 | 55475698F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MEA3874 | 55475648F | 15/01/2016 | 65561 | 230 * I |
| MEA3874 | 55475647F | 15/01/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MEA3874 | 55475646F | 15/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEA3874 | 55475645F | 15/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEA3874 | 55475644F | 15/01/2016 | 67262 | 230 * XVIII |
| MEA3874 | 55475643F | 15/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEI8915 | 55476038F | 14/01/2016 | 51851 | 167 |
| MEP3386 | 55476012F | 09/01/2016 | 51851 | 167 |
| MER4225 | 54620912F | 22/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MER4225 | 54620911F | 22/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MER4225 | 54620913F | 22/12/2015 | 66372 | 230 * IX |
| MFC1078 | 55475673F | 16/01/2016 | 69120 | 232 |
| MFC1078 | 55475672F | 16/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFC1078 | 55475671F | 16/01/2016 | 70301 | 244 * I |
| MFC1078 | 55475670F | 16/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFC1078 | 55475669F | 16/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFH6075 | 54621100F | 07/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGL4581 | 55475662F | 15/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGL4581 | 55475661F | 15/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGL4581 | 55475660F | 15/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHJ3298 | 54169866F | 09/01/2016 | 51851 | 167 |
| MHJ7257 | 54621571F | 15/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHJ7257 | 54621570F | 15/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHV6223 | 55475473F | 16/01/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MHV6223 | 55475472F | 16/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHV6223 | 55475471F | 16/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHV6223 | 55475474F | 16/01/2016 | 66020 | 230 * VI |
| MIZ0996 | 54620908F | 22/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MJM2354 | 55475452F | 11/01/2016 | 51851 | 167 |
| MJR6998 | 54621572F | 15/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJT2502 | 54621574F | 15/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJY0878 | 55476033F | 10/01/2016 | 51851 | 167 |
| MKL5769 | 55475700F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MLU8260 | 54620710F | 15/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MLU8260 | 54620711F | 15/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MVZ9684 | 55476015F | 09/01/2016 | 51851 | 167 |
| OWM4881 | 54169930F | 16/01/2016 | 73662 | 252 * VI |
| OWM4881 | 54169931F | 16/01/2016 | 51851 | 167 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1141/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1141/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ASI2936 | 55475624F | 13/01/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| ASI2936 | 55475623F | 13/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| ASI2936 | 55475622F | 13/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| ASI2936 | 55475621F | 13/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| ATF0879 | 55475818F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| CMB9522 | 54169982F | 24/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| CMB9522 | 54169983F | 24/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| CMB9522 | 54169984F | 24/01/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| IFA8864 | 54621203F | 12/12/2015 | 66531 | 230 * XI |
| IMJ1933 | 55475686F | 18/01/2016 | 51851 | 167 |
| LWW7756 | 55475574F | 23/01/2016 | 66532 | 230 * XI |
| LWW7756 | 55475573F | 23/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LWW7756 | 55475572F | 23/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| LWW7756 | 55475571F | 23/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYT0840 | 54169823F | 26/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| LYT0840 | 54169824F | 26/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LZX2012 | 54169859F | 28/12/2015 | 51851 | 167 |
| MAG2743 | 54169926F | 04/01/2016 | 51851 | 167 |
| MAN5383 | 55475590F | 24/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAN5383 | 55475591F | 24/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAN5383 | 55475592F | 24/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAN5383 | 55475593F | 24/01/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MAR1958 | 54621095F | 30/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAR1958 | 54621094F | 30/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MBM9296 | 54169971F | 21/01/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MBM9296 | 54169970F | 21/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBM9296 | 54169969F | 21/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBN4529 | 55475824F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MBP3857 | 55475583F | 23/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBP3857 | 55475582F | 23/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCA9178 | 54621456F | 03/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCB2574 | 54620928F | 23/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCB2574 | 54620941F | 23/12/2015 | 52070 | 169 |
| MCD7771 | 54621576F | 19/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCD7771 | 54621577F | 19/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCD7771 | 54621578F | 19/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCM3210 | 54621032F | 05/01/2016 | 51851 | 167 |
| MCX4133 | 55475707F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MCX4133 | 55475694F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MDA5707 | 54169932F | 21/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDY2156 | 54621476F | 05/01/2016 | 51851 | 167 |
| MDY9056 | 55475722F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MDZ7375 | 55475761F | 19/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDZ7375 | 55475762F | 19/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDZ7375 | 55475763F | 19/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEH1191 | 54621470F | 03/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEH1191 | 54621471F | 03/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEH1191 | 54621472F | 03/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEH7654 | 54169883F | 21/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEH7654 | 54169884F | 21/01/2016 | 65561 | 230 * I |
| MFC5245 | 54620949F | 22/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFT4585 | 54169818F | 23/12/2015 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MFT4585 | 54169817F | 23/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFT4585 | 54169816F | 23/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MFT4585 | 54169819F | 23/12/2015 | 69120 | 232 |
| MFT4585 | 54169820F | 23/12/2015 | 66102 | 230 * VII |
| MFU9594 | 54621463F | 03/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGI1805 | 55475597F | 24/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGI8041 | 55475715F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MGU8213 | 55475687F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MGY1426 | 54621460F | 03/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHC3095 | 54620973F | 21/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MHC3095 | 54620976F | 21/12/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MHC3095 | 54620975F | 21/12/2015 | 66371 | 230 * IX |
| MHC3095 | 54620974F | 21/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MHM9617 | 54620751F | 26/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MIC7075 | 55475713F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MIE0563 | 55475829F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MIF8230 | 55475714F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MIG2796 | 55475725F | 22/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIG2796 | 55475724F | 22/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MII9520 | 54169974F | 24/01/2016 | 66020 | 230 * VI |
| MII9520 | 54169975F | 24/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MII9520 | 54169977F | 25/01/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MIJ2536 | 54621249F | 28/12/2015 | 66450 | 230 * X |
| MIJ2536 | 54621248F | 28/12/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MIJ5519 | 54621478F | 05/01/2016 | 51851 | 167 |
| MIS2646 | 54621098F | 30/12/2015 | 66371 | 230 * IX |
| MIS2646 | 54621097F | 30/12/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MIS2646 | 54621096F | 30/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MKJ1589 | 54169837F | 30/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MKJ1589 | 54169838F | 30/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MKP3607 | 55475720F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MKY4697 | 55475809F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MKY4697 | 55475693F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MLO6210 | 55475708F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MLT1974 | 54621250F | 28/12/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MLZ8853 | 55475594F | 24/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLZ8853 | 55475595F | 24/01/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MLZ8853 | 55475596F | 24/01/2016 | 66532 | 230 * XI |
| QHH9919 | 55475710F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1143/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8151 1143/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CLF8141 | 54620997F | 14/01/2016 | 51851 | 167 |
| DHZ3645 | 54621001F | 28/12/2015 | 51851 | 167 |
| IFK7700 | 55475981F | 30/01/2016 | 51851 | 167 |
| IKU4031 | 55475972F | 30/01/2016 | 51851 | 167 |
| INU0716 | 54620718F | 15/12/2015 | 64080 | 221 |
| LZA3575 | 55475968F | 30/01/2016 | 51851 | 167 |
| MAM3863 | 55475481F | 25/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAR7505 | 54620761F | 28/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MAS8011 | 55475756F | 19/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAS8011 | 55475757F | 19/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAS8011 | 55475758F | 19/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBN8495 | 54621017F | 01/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBW2340 | 55476055F | 28/01/2016 | 51851 | 167 |
| MCS2127 | 54620800F | 03/01/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MCY4789 | 54169829F | 26/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCY4789 | 54169830F | 26/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MCY4789 | 54169828F | 26/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDH6662 | 55475857F | 26/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDZ7149 | 54621033F | 05/01/2016 | 51851 | 167 |
| MEA3393 | 54169899F | 25/01/2016 | 51851 | 167 |
| MEB2722 | 55475978F | 30/01/2016 | 51851 | 167 |
| MEG5133 | 54169989F | 25/01/2016 | 69120 | 232 |
| MEG5133 | 54169988F | 25/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEN2658 | 55476045F | 14/01/2016 | 51851 | 167 |
| MEV2453 | 54620798F | 03/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEY5160 | 55475852F | 26/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEY5160 | 55475853F | 26/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEY5160 | 55475854F | 26/01/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MEZ3694 | 55475484F | 25/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFC4937 | 54169985F | 25/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFC4937 | 54169987F | 25/01/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MFC4937 | 54169986F | 25/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFF9601 | 54621522F | 04/12/2015 | 51851 | 167 |
| MFF9601 | 54621523F | 04/12/2015 | 51851 | 167 |
| MFK6712 | 55475759F | 19/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFK6712 | 55475760F | 19/01/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFO1212 | 55475975F | 30/01/2016 | 51851 | 167 |
| MFW6694 | 54169912F | 01/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGG2091 | 54621011F | 28/12/2015 | 51851 | 167 |
| MGK2194 | 54169848F | 07/01/2016 | 51851 | 167 |
| MHC6551 | 54620753F | 26/12/2015 | 67000 | 230 * XVI |
| MHE1191 | 54621473F | 03/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MHK3958 | 55476058F | 28/01/2016 | 51851 | 167 |
| MHM9617 | 54620752F | 26/12/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MHZ8891 | 55475785F | 24/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHZ8891 | 55475784F | 24/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MII9520 | 55475789F | 27/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MII9520 | 55475790F | 27/01/2016 | 73400 | 252 * IV |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIY3542 | 55475976F | 30/01/2016 | 51851 | 167 |
| MIY6465 | 54169842F | 30/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MIY6465 | 54169843F | 30/12/2015 | 69120 | 232 |
| MJX5874 | 55476063F | 28/01/2016 | 51851 | 167 |
| MLF1173 | 55475787F | 27/01/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MLF1173 | 55475788F | 27/01/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MLT1974 | 54620756F | 28/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| NGC6334 | 55475960F | 30/01/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1145/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1145/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACN2969 | 54620777F | 01/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| ACW1969 | 54620776F | 01/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| APR6619 | 54621508F | 30/11/2015 | 51851 | 167 |
| AWU1010 | 54620765F | 28/12/2015 | 51851 | 167 |
| CMB9250 | 55475702F | 14/01/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| HZZ8857 | 55475631F | 13/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| HZZ8857 | 55475632F | 13/01/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| IDX9660 | 54621006F | 28/12/2015 | 51851 | 167 |
| IDX9660 | 54621007F | 28/12/2015 | 73662 | 252 * VI |
| LZJ4391 | 55475663F | 15/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAP6207 | 55475607F | 07/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAP6207 | 55475608F | 07/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAP6207 | 55475609F | 07/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAP6207 | 55475610F | 07/01/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MAP6207 | 55475611F | 07/01/2016 | 70481 | 244 * II |
| MAU9644 | 54169927F | 04/01/2016 | 52070 | 169 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAX7735 | 55475867F | 11/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAX7735 | 55475868F | 11/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAX7735 | 55475869F | 11/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBR4128 | 55476007F | 06/01/2016 | 51851 | 167 |
| MBS3955 | 54620786F | 01/01/2016 | 51851 | 167 |
| MCA3188 | 54621232F | 16/12/2015 | 51851 | 167 |
| MCC9809 | 55475858F | 10/02/2016 | 52741 | 175 |
| MCC9809 | 55475859F | 10/02/2016 | 51851 | 167 |
| MCF1619 | 54620775F | 01/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCL1782 | 54169961F | 15/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCL1782 | 54169962F | 15/01/2016 | 50450 | 162 * V |
| MCZ7356 | 54621454F | 03/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCZ7356 | 54621453F | 03/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCZ7356 | 54620799F | 03/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDQ3988 | 55475832F | 26/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDT3479 | 54621113F | 06/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEO7918 | 54096819N | 11/01/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MFA2654 | 54620782F | 01/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFA2654 | 54620781F | 01/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFJ7596 | 54620760F | 28/12/2015 | 68580 | 231 * VII |
| MFJ7596 | 54620757F | 28/12/2015 | 66372 | 230 * IX |
| MGK7700 | 54620983F | 06/01/2016 | 51851 | 167 |
| MHS2633 | 55475879F | 11/02/2016 | 51851 | 167 |
| MHW9840 | 54621487F | 09/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIL6887 | 55475880F | 11/02/2016 | 51851 | 167 |
| MJU5417 | 54621043F | 05/01/2016 | 51851 | 167 |
| MKB6768 | 55475974F | 30/01/2016 | 51851 | 167 |
| MKI8029 | 55475641F | 15/01/2016 | 52070 | 169 |
| MKI8029 | 55475640F | 15/01/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MKQ7169 | 55475695F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MKS5130 | 55475558F | 19/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKS5130 | 55475559F | 19/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MKS5130 | 55475560F | 19/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MKY5701 | 55476104F | 06/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLF1173 | 54621592F | 27/01/2016 | 66020 | 230 * VI |
| MLF1173 | 54621593F | 27/01/2016 | 66290 | 230 * VIII |
| MLL4475 | 54621569F | 15/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MLM8055 | 54620774F | 01/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MMM5498 | 54621037F | 05/01/2016 | 51851 | 167 |
| OWJ0687 | 54105928N | 10/02/2016 | 50020 | 257 8§ |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1147/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8151 1147/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CNQ4504 | 55475833F | 26/01/2016 | 51851 | 167 |
| CNQ4504 | 55475834F | 26/01/2016 | 51852 | 167 |
| ICH8800 | 55475479F | 25/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| ICH8800 | 55475480F | 25/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IMY9133 | 55475674F | 18/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXH9570 | 55475774F | 24/01/2016 | 50450 | 162 * V |
| LXH9570 | 55475775F | 24/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXR5576 | 54169897F | 25/01/2016 | 51851 | 167 |
| LXW9182 | 55475845F | 26/01/2016 | 51851 | 167 |
| LXY6718 | 55475839F | 26/01/2016 | 51851 | 167 |
| LYI8241 | 55475814F | 22/01/2016 | 58350 | 195 |
| LYI8241 | 55475815F | 22/01/2016 | 52741 | 175 |
| LYI8241 | 55475816F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MAT0362 | 55475826F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MAY2172 | 54169894F | 25/01/2016 | 51851 | 167 |
| MBL7334 | 55475555F | 19/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBL7334 | 55475553F | 19/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBL7334 | 55475554F | 19/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBN8242 | 55475556F | 19/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBN8242 | 55475557F | 19/01/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MBO1293 | 55475716F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MCZ7148 | 55475620F | 12/01/2016 | 69120 | 232 |
| MCZ7148 | 55475618F | 12/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCZ7148 | 55475619F | 12/01/2016 | 65561 | 230 * I |
| MDH0119 | 54169871F | 17/01/2016 | 51851 | 167 |
| MDJ6969 | 55475830F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MDM6705 | 55475683F | 18/01/2016 | 51851 | 167 |
| MDN3384 | 55475600F | 24/01/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MDN3384 | 55475598F | 24/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDN3384 | 55475599F | 24/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDP0997 | 54621585F | 25/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDR3605 | 54621590F | 25/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDU9563 | 55475584F | 24/01/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MDX7035 | 55475755F | 19/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDX7035 | 55475753F | 19/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDX7035 | 55475754F | 19/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDZ0575 | 54621575F | 19/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDZ0575 | 54621579F | 19/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDZ0575 | 54621580F | 19/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEE8661 | 55475552F | 15/01/2016 | 67262 | 230 * XVIII |
| MEE8661 | 55475651F | 15/01/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MEL0918 | 55475685F | 18/01/2016 | 51851 | 167 |
| MFG6521 | 55475733F | 26/01/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MFL5840 | 55475806F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MFN3042 | 55475843F | 26/01/2016 | 51851 | 167 |
| MFP3709 | 55476059F | 28/01/2016 | 51851 | 167 |
| MFT2052 | 55475770F | 24/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFT2052 | 55475791F | 24/01/2016 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGM0092 | 55475458F | 13/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGM0092 | 55475459F | 13/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGM0092 | 55475457F | 13/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHI6166 | 55475494F | 05/02/2016 | 51851 | 167 |
| MHK8472 | 55475729F | 26/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHK9797 | 54169888F | 25/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHV6167 | 54621117F | 10/02/2016 | 51851 | 167 |
| MHV8370 | 55475581F | 23/01/2016 | 69120 | 232 |
| MHV8370 | 55475580F | 23/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHW9840 | 54621489F | 09/01/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MHW9840 | 54621486F | 09/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHW9840 | 54621490F | 09/01/2016 | 65561 | 230 * I |
| MHW9840 | 54621488F | 09/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHX2696 | 55475765F | 24/01/2016 | 70301 | 244 * I |
| MIB0743 | 54621589F | 25/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIB0743 | 54621588F | 25/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIF3518 | 55475823F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MIG2796 | 54621114F | 06/02/2016 | 57380 | 186 * II |
| MJP8633 | 55475851F | 26/01/2016 | 51851 | 167 |
| MJW5376 | 55475712F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1149/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1149/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHE7355 | 55475477F | 21/01/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| EUJ7767 | 55475962F | 30/01/2016 | 51851 | 167 |
| HUV3018 | 55475873F | 11/02/2016 | 51851 | 167 |
| KAS3158 | 55475831F | 26/01/2016 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| KJY4773 | 54621124F | 18/02/2016 | 51851 | 167 |
| MBY2456 | 54621128F | 18/02/2016 | 51851 | 167 |
| MCF0526 | 54169946F | 24/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCF0526 | 54169947F | 24/01/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MCF0526 | 54169948F | 24/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDY4874 | 55475922F | 12/02/2016 | 51851 | 167 |
| MEC9179 | 55476402F | 19/02/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MET4238 | 55476210F | 12/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFA1263 | 55475930F | 12/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFA1263 | 55475929F | 12/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFA1263 | 55475928F | 12/02/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MFL4445 | 55475936F | 16/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFL9255 | 55475751F | 11/02/2016 | 51851 | 167 |
| MFQ0808 | 55476303F | 18/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFT5818 | 54621127F | 18/02/2016 | 51851 | 167 |
| MGG6552 | 54169981F | 24/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGQ3843 | 55475937F | 16/02/2016 | 70301 | 244 * I |
| MHE4640 | 55475992F | 19/02/2016 | 51851 | 167 |
| MHM4694 | 55476306F | 18/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHM4694 | 55476302F | 18/02/2016 | 64080 | 221 |
| MHY1142 | 55475805F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MIB3199 | 55475993F | 19/02/2016 | 51851 | 167 |
| MIF5817 | 54169994F | 18/02/2016 | 51930 | 168 |
| MIO0559 | 55475958F | 30/01/2016 | 51851 | 167 |
| MIT4614 | 55475718F | 22/01/2016 | 51851 | 167 |
| MJA5488 | 54620986F | 06/01/2016 | 51851 | 167 |
| MJD0829 | 55475855F | 26/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJD0829 | 55475856F | 26/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKH9705 | 55475985F | 19/02/2016 | 51851 | 167 |
| MKI4268 | 55475748F | 11/02/2016 | 51851 | 167 |
| MLC0128 | 55475998F | 19/02/2016 | 51851 | 167 |
| MLG4871 | 55475989F | 19/02/2016 | 51851 | 167 |
| MYB9717 | 54621123F | 18/02/2016 | 51851 | 167 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1151/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1151/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKR1192 | 55476103F | 06/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| ARS3040 | 55476091F | 25/02/2016 | 51851 | 167 |
| AUD1418 | 54621547F | 03/02/2016 | 73662 | 252 * VI |
| BRA9789 | 55475837F | 26/01/2016 | 51851 | 167 |
| DJH2099 | 55475501F | 05/02/2016 | 51851 | 167 |
| HGR4803 | 55476321F | 24/02/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| IFQ4139 | 54621131F | 26/02/2016 | 51851 | 167 |
| IKW0754 | 55476415F | 25/02/2016 | 51851 | 167 |
| JLS9015 | 55476081F | 25/02/2016 | 51852 | 167 |
| JLU4657 | 55476261F | 23/02/2016 | 51851 | 167 |
| LWW2057 | 55476155F | 06/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| LWW2057 | 55476156F | 06/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYV1260 | 55476381F | 02/03/2016 | 51851 | 167 |
| MAY4195 | 55475491F | 05/02/2016 | 51851 | 167 |
| MBD1013 | 55475969F | 30/01/2016 | 51851 | 167 |
| MBE0016 | 55476420F | 25/02/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| MBE0016 | 55476414F | 25/02/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MBE0016 | 55476423F | 25/02/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MBE0016 | 55476422F | 25/02/2016 | 72850 | 250 * III |
| MBE0016 | 55476421F | 25/02/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MBR8239 | 55475966F | 30/01/2016 | 51851 | 167 |
| MCG2981 | 55475744F | 05/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCG2981 | 55475743F | 05/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCG2981 | 55475745F | 05/02/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MCG2981 | 55475746F | 05/02/2016 | 66020 | 230 * VI |
| MCJ3177 | 55476353F | 23/02/2016 | 51851 | 167 |
| MDA2745 | 54169890F | 22/01/2016 | 70481 | 244 * II |
| MDH5626 | 55475782F | 24/01/2016 | 57380 | 186 * II |
| MDL9462 | 54169972F | 21/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MDM3375 | 55475495F | 05/02/2016 | 51851 | 167 |
| MDO8660 | 54169935F | 21/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDY4237 | 55475891F | 25/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDY4237 | 55475890F | 25/02/2016 | 69120 | 232 |
| MDY4237 | 55476330F | 25/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEW7016 | 55475739F | 05/02/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MEW7016 | 55475740F | 05/02/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MEW7016 | 55475741F | 05/02/2016 | 65562 | 230 * I |
| MEW7016 | 55475742F | 05/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEZ7583 | 55476157F | 06/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEZ7583 | 55476158F | 06/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEZ7583 | 55476159F | 06/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFH5406 | 55476215F | 24/02/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFH5406 | 55476213F | 24/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFR9208 | 55475874F | 11/02/2016 | 51851 | 167 |
| MFZ8719 | 55475881F | 11/02/2016 | 51851 | 167 |
| MGG4524 | 55475961F | 30/01/2016 | 51851 | 167 |
| MGH4322 | 55475917F | 04/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGI1431 | 55476209F | 20/02/2016 | 69120 | 232 |
| MGL1507 | 55475489F | 05/02/2016 | 51851 | 167 |
| MGQ9709 | 55475813F | 22/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGY0137 | 55476404F | 18/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGY0137 | 55476405F | 18/02/2016 | 52741 | 175 |
| MGY0137 | 55476407F | 18/02/2016 | 57380 | 186 * II |
| MGY0137 | 55476408F | 18/02/2016 | 50450 | 162 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGY0137 | 55476409F | 18/02/2016 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| MGY5390 | 55476222F | 24/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGY5390 | 55476223F | 24/02/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MGZ2185 | 55476082F | 25/02/2016 | 51851 | 167 |
| MHT7621 | 55475889F | 25/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIR7780 | 55476230F | 28/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIR7780 | 55476229F | 28/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKJ7283 | 55476319F | 24/02/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MLM1185 | 55475735F | 05/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLM1185 | 55475737F | 05/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MLM1185 | 55475738F | 05/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MMF9722 | 55475862F | 11/02/2016 | 51851 | 167 |
| MMH3495 | 55475888F | 18/02/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MMJ0740 | 55476092F | 25/02/2016 | 51851 | 167 |
| OPK7844 | 55476083F | 25/02/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1153/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1153/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADJ0982 | 55476318F | 23/02/2016 | 51851 | 167 |
| AHE7656 | 55476372F | 02/03/2016 | 51851 | 167 |
| JWN2530 | 55475899F | 25/02/2016 | 50450 | 162 * V |
| JWN2530 | 55475898F | 25/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBJ7194 | 55476413F | 25/02/2016 | 50450 | 162 * V |
| MBL6063 | 55475941F | 28/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBX6897 | 55475499F | 05/02/2016 | 51851 | 167 |
| MCM9609 | 55475916F | 04/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCU7286 | 55476371F | 02/03/2016 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDC3259 | 55475901F | 25/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDC3259 | 55475900F | 25/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDF5177 | 55476333F | 08/03/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MDS4628 | 55476377F | 02/03/2016 | 51851 | 167 |
| MES6044 | 55475723F | 26/01/2016 | 50450 | 162 * V |
| MES6044 | 55475727F | 26/01/2016 | 51851 | 167 |
| MFL5708 | 55476419F | 07/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGL1281 | 55475863F | 11/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGL1281 | 55475864F | 11/02/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MHB6156 | 55476354F | 23/02/2016 | 51851 | 167 |
| MHF1811 | 55476178F | 07/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIA5355 | 55476390F | 02/03/2016 | 51851 | 167 |
| MID3706 | 55476212F | 24/02/2016 | 70301 | 244 * I |
| MIV6175 | 55475840F | 26/01/2016 | 51851 | 167 |
| MJV4042 | 55476359F | 23/02/2016 | 51851 | 167 |
| MKP0729 | 55476384F | 02/03/2016 | 51851 | 167 |
| MKZ8622 | 55475954F | 30/01/2016 | 51851 | 167 |
| MLP9024 | 55475959F | 30/01/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1155/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1155/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFQ0428 | 55475987F | 19/02/2016 | 51851 | 167 |
| AHY6353 | 54621596F | 18/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| AHY6353 | 54621597F | 18/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IAZ7461 | 55476396F | 14/03/2016 | 51851 | 167 |
| IJQ6532 | 55476463F | 09/03/2016 | 61220 | 214 * I |
| INJ6072 | 55476464F | 09/03/2016 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| KWO1755 | 54169941F | 24/01/2016 | 51851 | 167 |
| MAK9121 | 55475997F | 19/02/2016 | 51851 | 167 |
| MAY4195 | 54621126F | 18/02/2016 | 51851 | 167 |
| MCH4802 | 55475872F | 11/02/2016 | 51851 | 167 |
| MCJ7587 | 55476071F | 17/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCP5535 | 55476269F | 10/03/2016 | 51851 | 167 |
| MCW6091 | 55476397F | 14/03/2016 | 51851 | 167 |
| MDJ8279 | 55475927F | 12/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDJ8279 | 55475925F | 12/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDJ8279 | 55475926F | 12/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDW2494 | 55476180F | 07/03/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MEP9702 | 54621548F | 14/02/2016 | 70561 | 244 * III |
| MFO3336 | 54169995F | 18/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFO5118 | 55475931F | 16/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFO5118 | 55475933F | 16/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFO5118 | 55475934F | 16/02/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MFO5118 | 55475935F | 16/02/2016 | 66020 | 230 * VI |
| MFW1496 | 55475990F | 19/02/2016 | 51851 | 167 |
| MGN2668 | 55475964F | 30/01/2016 | 51851 | 167 |
| MHT6059 | 54169998F | 18/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MID2638 | 55475885F | 15/02/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MIH4478 | 55476244F | 17/03/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| MJK9784 | 55476470F | 09/03/2016 | 51851 | 167 |
| MJK9784 | 55476471F | 09/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MJM0323 | 54621595F | 18/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJM9083 | 55476466F | 09/03/2016 | 51851 | 167 |
| MJU5417 | 55475844F | 26/01/2016 | 51851 | 167 |
| MKR0612 | 55476338F | 16/03/2016 | 70481 | 244 * II |
| MLZ9054 | 55476452F | 26/02/2016 | 51851 | 167 |
| OPS3536 | 55476456F | 26/02/2016 | 51851 | 167 |
| QHX0890 | 55476398F | 14/03/2016 | 51851 | 167 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1157/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1157/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHE3878 | 55476555F | 07/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| AHE3878 | 55476554F | 07/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| AHE3878 | 55476553F | 07/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| AHR9026 | 55476078F | 25/02/2016 | 51851 | 167 |
| BON2080 | 55476084F | 25/02/2016 | 51851 | 167 |
| BZH7803 | 55476282F | 10/03/2016 | 51851 | 167 |
| DXP6129 | 55475939F | 24/02/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HNW5260 | 55476314F | 23/02/2016 | 51851 | 167 |
| LXN0868 | 55476364F | 23/02/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| LYQ7970 | 55476315F | 23/02/2016 | 51851 | 167 |
| MAJ8104 | 55476231F | 28/02/2016 | 51851 | 167 |
| MAS2725 | 55475923F | 12/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAS2725 | 55475924F | 12/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAT1703 | 55476367F | 23/02/2016 | 51851 | 167 |
| MBF2745 | 55476101F | 08/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBF2745 | 55476097F | 08/03/2016 | 52741 | 175 |
| MBF2745 | 55476099F | 08/03/2016 | 58350 | 195 |
| MBF2745 | 55476098F | 08/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBF2745 | 55476100F | 08/03/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MBQ7270 | 55476309F | 18/02/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MBQ7270 | 54621600F | 18/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCC6159 | 55476275F | 10/03/2016 | 51851 | 167 |
| MCR7937 | 55475921F | 12/02/2016 | 51851 | 167 |
| MDN8179 | 55476411F | 25/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDR0528 | 55476567F | 11/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDV0045 | 54621132F | 26/02/2016 | 51851 | 167 |
| MDZ1716 | 55476273F | 10/03/2016 | 51851 | 167 |
| MEB5230 | 55476329F | 25/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEE1646 | 54621133F | 26/02/2016 | 51851 | 167 |
| MEH7707 | 55476090F | 25/02/2016 | 51851 | 167 |
| MEL4220 | 55476476F | 21/03/2016 | 51851 | 167 |
| MEZ7350 | 55476380F | 02/03/2016 | 51851 | 167 |
| MFO5118 | 55475932F | 16/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFV3436 | 54621594F | 18/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFY1154 | 55476562F | 07/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGL3635 | 55476256F | 23/02/2016 | 51851 | 167 |
| MGL3635 | 55476316F | 23/02/2016 | 51851 | 167 |
| MIW3243 | 55476260F | 23/02/2016 | 51851 | 167 |
| MJJ9425 | 55476205F | 12/02/2016 | 51851 | 167 |
| MJN3332 | 55758566F | 18/03/2016 | 51851 | 167 |
| MJQ3194 | 55476304F | 18/02/2016 | 69120 | 232 |
| MKF9342 | 55758559F | 18/03/2016 | 51851 | 167 |
| MKF9957 | 55476204F | 12/02/2016 | 51851 | 167 |
| MKI0451 | 55476473F | 21/03/2016 | 51851 | 167 |
| MKX6415 | 55476374F | 02/03/2016 | 51851 | 167 |
| QHE0815 | 55475884F | 11/02/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| QHG2839 | 55476257F | 23/02/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1159/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1159/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADF9865 | 55476235F | 28/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| ADF9865 | 55476234F | 28/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| ADF9865 | 55476236F | 28/02/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| APD8787 | 55476080F | 25/02/2016 | 51851 | 167 |
| CLG3516 | 55476203F | 12/02/2016 | 51851 | 167 |
| LZH7191 | 55758564F | 18/03/2016 | 51851 | 167 |
| MAY7867 | 55476164F | 03/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAY7867 | 55476165F | 03/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| MDF5902 | 55476169F | 03/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDF5902 | 55476171F | 03/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDF5902 | 55476170F | 03/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGF8091 | 55476475F | 21/03/2016 | 51851 | 167 |
| MKR8374 | 55475945F | 03/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MKR8374 | 55475944F | 03/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MLK7802 | 55476365F | 23/02/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1161/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1161/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AER1232 | 55758660F | 28/03/2016 | 51930 | 168 |
| CWV3404 | 55758596F | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| IFR0975 | 55476412F | 25/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| IIU9388 | 55476511F | 30/03/2016 | 69120 | 232 |
| MAN0831 | 55476479F | 27/03/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MAN0831 | 55476478F | 27/03/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MAN0831 | 55476480F | 27/03/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MAP2032 | 55476249F | 28/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDL4192 | 55758592F | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| MEC4624 | 55758654F | 28/03/2016 | 51851 | 167 |
| MEK3838 | 55475895F | 25/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEK3838 | 55475897F | 25/02/2016 | 64080 | 221 |
| MEK3838 | 55475896F | 25/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEM4081 | 55475948F | 28/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEM4081 | 55475950F | 28/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEM4081 | 55475949F | 28/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEZ2426 | 55476160F | 03/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFO9389 | 55476113F | 29/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHK3723 | 55475951F | 28/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHP8959 | 55476512F | 30/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHP8959 | 55476513F | 30/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHP8959 | 55476514F | 30/03/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MHP8959 | 55476515F | 30/03/2016 | 57200 | 186 * I |
| MHP8959 | 55476516F | 30/03/2016 | 51851 | 167 |
| MIZ9562 | 54113152N | 04/03/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MKF0368 | 55758656F | 28/03/2016 | 51851 | 167 |
| MKZ6116 | 55758597F | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| MMM5498 | 55475943F | 03/03/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1163/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1163/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFT3322 | 55476393F | 14/03/2016 | 51851 | 167 |
| ASI5858 | 55758600F | 30/03/2016 | 51851 | 167 |
| BRA9789 | 55476468F | 09/03/2016 | 51851 | 167 |
| BRE3199 | 55758569F | 26/03/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| CCD8572 | 55758629F | 13/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| CCD8572 | 55758630F | 13/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| CCD8572 | 55758631F | 13/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| CWV3404 | 55758585F | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| GQC3296 | 55476280F | 10/03/2016 | 51851 | 167 |
| IQL2352 | 55475946F | 28/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| JHT3773 | 55475988F | 19/02/2016 | 51851 | 167 |
| JHT3773 | 55476000F | 19/02/2016 | 51851 | 167 |
| JRV8578 | 55758567F | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| LXU4887 | 55476454F | 26/02/2016 | 51851 | 167 |
| LXU4887 | 55476560F | 07/03/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| LXU4887 | 55476559F | 07/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXW3739 | 55758580F | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| LYD6102 | 55758604F | 01/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYD6102 | 55758606F | 01/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LZB2417 | 55476264F | 10/03/2016 | 51851 | 167 |
| LZJ9763 | 55476240F | 07/03/2016 | 51851 | 167 |
| LZJ9763 | 55476335F | 04/03/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MAM8001 | 55476242F | 07/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAP2032 | 55476248F | 28/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAP2032 | 55476250F | 28/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBG2166 | 55476115F | 30/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBG2166 | 55476114F | 30/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCS5377 | 55758565F | 18/03/2016 | 51851 | 167 |
| MDW2494 | 55476179F | 07/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDY4513 | 55758576F | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| MDZ6832 | 55476577F | 31/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDZ6832 | 55476578F | 31/03/2016 | 67262 | 230 * XVIII |
| MDZ6832 | 55476579F | 31/03/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MDZ6832 | 55476576F | 31/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEK3838 | 55476460F | 25/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEK3838 | 55476461F | 25/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEK3838 | 55476462F | 25/02/2016 | 64080 | 221 |
| MER0485 | 55758558F | 18/03/2016 | 51851 | 167 |
| MEZ0590 | 55476485F | 30/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFD7136 | 55476530F | 11/04/2016 | 51851 | 167 |
| MFS7878 | 55476337F | 29/03/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MGK7700 | 55476279F | 10/03/2016 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGL3635 | 55476265F | 10/03/2016 | 51851 | 167 |
| MGU9125 | 55476285F | 12/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGU9125 | 55476286F | 12/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHA5361 | 55758612F | 01/04/2016 | 66700 | 230 * XIII |
| MHW4791 | 55476469F | 09/03/2016 | 51851 | 167 |
| MIE4218 | 55476455F | 26/02/2016 | 51851 | 167 |
| MIJ7767 | 55758613F | 01/04/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MIM1856 | 55758627F | 03/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIN4857 | 55758605F | 28/03/2016 | 51851 | 167 |
| MIQ6155 | 55758571F | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| MJC3345 | 55758573F | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| MJK4148 | 55476108F | 21/03/2016 | 51851 | 167 |
| MJS8368 | 55476347F | 12/04/2016 | 64080 | 221 |
| MJU5417 | 55476361F | 23/02/2016 | 51851 | 167 |
| MKJ0164 | 55758623F | 02/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MKJ0164 | 55758624F | 02/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MKJ0164 | 55758625F | 02/04/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MKJ0164 | 55758626F | 02/04/2016 | 65800 | 230 * IV |
| MLF4048 | 55476343F | 12/04/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MMA8870 | 55476281F | 10/03/2016 | 51851 | 167 |
| OKE4681 | 55476355F | 23/02/2016 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1165/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1165/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HFX6853 | 55758574F | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| MDG6477 | 55476490F | 14/04/2016 | 51851 | 167 |
| MDV0045 | 55476107F | 21/03/2016 | 73662 | 252 * VI |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEZ0393 | 55476426F | 18/04/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1167/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1167/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DGN7319 | 55758681F | 25/04/2016 | 51851 | 167 |
| LXA1468 | 55758764F | 20/04/2016 | 55250 | 181 * XV |
| LXA1468 | 55758765F | 20/04/2016 | 51851 | 167 |
| LXA1468 | 55758766F | 20/04/2016 | 73400 | 252 * IV |
| LXD0698 | 55758679F | 25/04/2016 | 51851 | 167 |
| LZI6892 | 55758657F | 28/03/2016 | 51851 | 167 |
| MAJ4461 | 55476575F | 31/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAJ4461 | 55476574F | 31/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBO5041 | 55476508F | 22/03/2016 | 51851 | 167 |
| MBO5041 | 55476507F | 22/03/2016 | 65800 | 230 * IV |
| MBO5041 | 55476506F | 22/03/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MCA9285 | 55476557F | 07/03/2016 | 50292 | 162 * II |
| MCA9285 | 55476556F | 07/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCE0521 | 55758653F | 24/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDH9634 | 55758607F | 28/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDW6568 | 55758608F | 28/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDW6568 | 55758609F | 28/03/2016 | 64080 | 221 |
| MEE0155 | 55758685F | 25/04/2016 | 51851 | 167 |
| MEK3333 | 55476519F | 30/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| MFL6545 | 55758593F | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| MGK7700 | 55758595F | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| MGL5866 | 55758676F | 25/04/2016 | 51851 | 167 |
| MGW2821 | 55476123F | 14/04/2016 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHE1496 | 55758645F | 21/04/2016 | 51691 | 165 |
| MHE1496 | 55758641F | 21/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHE1496 | 55758642F | 21/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHE1496 | 55758643F | 21/04/2016 | 69120 | 232 |
| MHH0926 | 55476118F | 30/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHH0926 | 55476117F | 30/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHH0926 | 55476116F | 30/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHH2656 | 55476518F | 30/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHH2656 | 55476517F | 30/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIO8839 | 55758672F | 23/04/2016 | 51851 | 167 |
| MIR5090 | 55758704F | 19/04/2016 | 51851 | 167 |
| MMH8344 | 55758633F | 18/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MMH8344 | 55758634F | 18/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| NJS7083 | 55758677F | 23/04/2016 | 51851 | 167 |
| QHE8086 | 55758646F | 22/04/2016 | 73662 | 252 * VI |
| QHE8086 | 55758647F | 22/04/2016 | 51930 | 168 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1169/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1169/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CMY8112 | 55758616F | 03/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| CMY8112 | 55758617F | 03/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| CMY8112 | 55758618F | 03/04/2016 | 66102 | 230 * VII |
| CMY8112 | 55758755F | 20/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| CMY8112 | 55758756F | 20/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYA8897 | 55758754F | 28/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAU6376 | 55758615F | 02/04/2016 | 69120 | 232 |
| MBY2543 | 55476492F | 27/04/2016 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDX5337 | 55758619F | 03/04/2016 | 66700 | 230 * XIII |
| MDZ5698 | 55476251F | 23/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDZ5698 | 55758752F | 23/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHO8734 | 55758620F | 02/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHO8734 | 55758621F | 02/04/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MHO8734 | 55758622F | 02/04/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MHO8734 | 55758662F | 02/04/2016 | 52741 | 175 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1170/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1170/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJP5252 | 55476524F | 08/04/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| CMY8112 | 55758757F | 20/03/2016 | 51851 | 167 |
| EEP5791 | 55758651F | 26/04/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| IEN1041 | 55758588F | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| IWQ5133 | 55758594F | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| MDY4194 | 55758575F | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| MEP7785 | 55758591F | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| MHO8734 | 55758663F | 02/04/2016 | 58350 | 195 |
| MHO8734 | 55758664F | 02/04/2016 | 52070 | 169 |
| MHZ1073 | 55758598F | 30/03/2016 | 51851 | 167 |
| MIR6946 | 55476491F | 26/04/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MJD1647 | 55758601F | 30/03/2016 | 51851 | 167 |
| MKP1522 | 55758581F | 26/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MKP1522 | 55758579F | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| MLR8757 | 55758602F | 28/03/2016 | 70481 | 244 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1173/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1173/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| KDF6072 | 55758689F | 29/04/2016 | 52741 | 175 |
| MBX2914 | 55476424F | 18/04/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MLX2947 | 55476351F | 12/04/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1174/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8151 1174/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| KDF6072 | 55758692F | 29/04/2016 | 60760 | 210 |
| KDF6072 | 55758691F | 29/04/2016 | 58350 | 195 |
| KDF6072 | 55758690F | 29/04/2016 | 58191 | 193 |
| MHR6300 | 54170423F | 08/05/2016 | 70481 | 244 * II |
| MIY9999 | 55758552F | 18/03/2016 | 51851 | 167 |
| MKE8450 | 54170422F | 07/05/2016 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1176/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1176/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGJ2151 | 55476434F | 09/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| AOE7133 | 55758770F | 16/04/2016 | 50371 | 162 * III |
| AOE7133 | 55758772F | 20/04/2016 | 67261 | 230 * XVIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DGN7319 | 55758719F | 09/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| LWX1182 | 55758783F | 14/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBM3103 | 54170440F | 11/05/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MCB9121 | 55476429F | 09/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCO2708 | 54170426F | 08/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCO2708 | 54170424F | 08/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCO2708 | 54170425F | 08/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDM2546 | 55758762F | 02/04/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MDM2546 | 55758758F | 02/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDM2546 | 55758759F | 02/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDM2546 | 55758760F | 02/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDM2546 | 55758761F | 02/04/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MEM0654 | 55476300F | 18/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEM0654 | 55476301F | 18/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEO6539 | 55758640F | 18/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFT7674 | 55476428F | 18/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGF0177 | 55476609F | 18/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGF0177 | 55476608F | 18/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MIU9633 | 55758804F | 18/04/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MKP4060 | 55758815F | 11/05/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MLO0122 | 55758823F | 17/05/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1177/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1177/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFH8763 | 55758816F | 12/05/2016 | 57380 | 186 * II |
| AJF6350 | 55758723F | 13/05/2016 | 51851 | 167 |
| AOE7133 | 55758771F | 16/04/2016 | 52151 | 170 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AOE7133 | 55758767F | 16/04/2016 | 58350 | 195 |
| AOE7133 | 55758768F | 16/04/2016 | 58191 | 193 |
| AOE7133 | 55758769F | 16/04/2016 | 57200 | 186 * I |
| CMR2628 | 55476669F | 11/05/2016 | 51851 | 167 |
| MBM4973 | 55758726F | 13/05/2016 | 51851 | 167 |
| MCB2412 | 55476297F | 17/05/2016 | 51851 | 167 |
| MCO2708 | 54170427F | 08/05/2016 | 52152 | 170 |
| MDD1750 | 55476671F | 11/05/2016 | 51851 | 167 |
| MDM2546 | 55758763F | 02/04/2016 | 58350 | 195 |
| MEF4371 | 55758722F | 13/05/2016 | 51851 | 167 |
| MFC9584 | 55476672F | 11/05/2016 | 52070 | 169 |
| MGV6716 | 55476668F | 11/05/2016 | 51851 | 167 |
| MHF1811 | 55758711F | 05/05/2016 | 51851 | 167 |
| MHN0641 | 55758667F | 25/04/2016 | 51851 | 167 |
| MIB3199 | 54170438F | 11/05/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MIR6946 | 55476287F | 17/05/2016 | 51851 | 167 |
| MIT5049 | 55758708F | 05/05/2016 | 51851 | 167 |
| MJA4637 | 55476652F | 11/05/2016 | 51851 | 167 |
| MKY4697 | 55476667F | 11/05/2016 | 51851 | 167 |
| MLD1530 | 54170429F | 11/05/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLZ9054 | 55476296F | 17/05/2016 | 51851 | 167 |
| MMF5741 | 55758688F | 25/04/2016 | 51851 | 167 |
| MMI1266 | 55476290F | 17/05/2016 | 51851 | 167 |
| QHH9919 | 55758710F | 05/05/2016 | 51851 | 167 |
| QHY8963 | 55758714F | 05/05/2016 | 51851 | 167 |
| QII7170 | 55476660F | 11/05/2016 | 51851 | 167 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1180/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1180/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

---

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIV2101 | 55758790F | 19/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| ANN4973 | 55476606F | 18/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| ANN4973 | 55476605F | 18/05/2016 | 69120 | 232 |
| LWX1182 | 55758785F | 14/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| LXC3044 | 55476501F | 21/05/2016 | 51691 | 165 |
| MAT2423 | 55758824F | 17/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBV7384 | 55476435F | 24/05/2016 | 50450 | 162 * V |
| MDR4657 | 55758792F | 18/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDR4657 | 55758793F | 18/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEB3385 | 54170431F | 11/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFH7409 | 55758832F | 24/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGS0940 | 55758831F | 24/05/2016 | 66372 | 230 * IX |
| QHP4291 | 54170441F | 11/05/2016 | 66532 | 230 * XI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

## EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1181/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1181/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANN4973 | 55476607F | 18/05/2016 | 52070 | 169 |
| BAC4409 | 55476663F | 11/05/2016 | 51851 | 167 |
| IFQ4139 | 55476670F | 11/05/2016 | 51851 | 167 |
| MAU3143 | 55758683F | 25/04/2016 | 51851 | 167 |
| MBW7122 | 55758675F | 25/04/2016 | 51851 | 167 |
| MDV1469 | 55758680F | 25/04/2016 | 51851 | 167 |
| MGS8423 | 55758682F | 25/04/2016 | 51851 | 167 |
| MIZ1936 | 55476128F | 20/05/2016 | 51851 | 167 |
| MKH8799 | 54170417F | 26/04/2016 | 54523 | 181 * VIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QHM9555 | 55476298F | 17/05/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1184/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1184/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IOT5863 | 54170442F | 23/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| JIB5902 | 55476621F | 19/05/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| JIB5902 | 55476620F | 19/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| LYD6107 | 55476618F | 26/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MCP9279 | 55759063F | 30/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MCP9279 | 55759062F | 30/05/2016 | 65561 | 230 * I |
| MCP9279 | 55759061F | 30/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCW0997 | 55758802F | 12/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCW0997 | 55758803F | 12/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDK9533 | 55759060F | 30/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDK9533 | 55759059F | 30/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDT2966 | 55476599F | 22/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDT2966 | 55476600F | 22/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFJ7596 | 55758800F | 18/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MHD3446 | 55222143E | 01/06/2016 | 50450 | 162 * V |
| MKE8179 | 55476591F | 26/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MKE8179 | 55476593F | 26/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MKE8179 | 55476594F | 26/05/2016 | 65561 | 230 * I |
| MKE8179 | 55476592F | 26/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKE8179 | 55476590F | 26/05/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1185/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1185/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CPB2357 | 55476299F | 30/05/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| CPB2357 | 54170449F | 23/05/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| INJ1104 | 54170445F | 23/05/2016 | 57380 | 186 * II |
| IQK8125 | 55476488F | 14/04/2016 | 51851 | 167 |
| LWR0040 | 54170447F | 23/05/2016 | 57380 | 186 * II |
| LYD6107 | 55476617F | 26/05/2016 | 51851 | 167 |
| MDT2966 | 55476601F | 22/05/2016 | 58350 | 195 |
| MDT2966 | 55476619F | 22/05/2016 | 58191 | 193 |
| MDZ2920 | 55476614F | 26/05/2016 | 51851 | 167 |
| MFJ7596 | 55758799F | 18/05/2016 | 51852 | 167 |
| MGB6278 | 55476124F | 20/04/2016 | 51851 | 167 |
| MGW9949 | 55476616F | 26/05/2016 | 51851 | 167 |
| MHT6760 | 54141043N | 31/05/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MHW4791 | 55758695F | 08/05/2016 | 64910 | 227 * II |
| MJF4243 | 55758568F | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| MLE4112 | 54170416F | 26/04/2016 | 54523 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1187/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1187/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DDN1762 | 55758952F | 03/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| DJF6179 | 55758789F | 14/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| DJF6179 | 55758786F | 14/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| KOI8812 | 55476536F | 14/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYD0381 | 55476622F | 03/06/2016 | 50450 | 162 * V |
| LZI3491 | 55476612F | 18/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZI3491 | 55476631F | 18/05/2016 | 75790 | 277 |
| LZR5784 | 55759069F | 30/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBV3988 | 55476132F | 01/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBV3988 | 55476133F | 01/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCJ8530 | 54170432F | 11/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCJ8530 | 54170433F | 11/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCJ8530 | 54170434F | 11/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCS3897 | 55758773F | 06/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCS3897 | 55758774F | 06/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCS3897 | 55758776F | 06/05/2016 | 69120 | 232 |
| MCS3897 | 55758777F | 06/05/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MCV9405 | 55758699F | 11/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCV9405 | 55758700F | 11/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCX1744 | 55758822F | 17/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDV2484 | 55758698F | 11/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEV6552 | 55476603F | 18/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MEV6552 | 55476602F | 18/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFE6829 | 55759065F | 30/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFE6829 | 55759066F | 30/05/2016 | 64080 | 221 |
| MFE6829 | 55759067F | 30/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFE6829 | 55759068F | 30/05/2016 | 50450 | 162 * V |
| MFM1474 | 55759072F | 30/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGK0376 | 55476628F | 07/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGK0376 | 55476630F | 07/06/2016 | 69120 | 232 |
| MHD3446 | 55222144E | 07/06/2016 | 50450 | 162 * V |
| MHJ8596 | 55759070F | 30/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHJ8596 | 55759071F | 30/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MII9520 | 55758839F | 06/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MII9520 | 55758838F | 06/06/2016 | 66372 | 230 * IX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MJJ4174 | 55476693F | 05/06/2016 | 51691 | 165 |
| MPB7315 | 55759074F | 07/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MPB7315 | 55759075F | 07/06/2016 | 67261 | 230 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1188/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1188/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABI5928 | 55758814F | 09/05/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| BKR9850 | 55758818F | 12/05/2016 | 52312 | 172 |
| BKR9850 | 55476496F | 12/05/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| DDN1762 | 55758953F | 03/06/2016 | 51851 | 167 |
| FLL1156 | 55758724F | 13/05/2016 | 51851 | 167 |
| MCS3897 | 55758775F | 06/05/2016 | 51851 | 167 |
| MEO7598 | 54170450F | 04/06/2016 | 70481 | 244 * II |
| MIF6393 | 55476661F | 11/05/2016 | 51851 | 167 |
| MIW1482 | 55222145E | 07/06/2016 | 51851 | 167 |
| MLB4148 | 55758728F | 13/05/2016 | 51851 | 167 |
| MLX6392 | 55476689F | 08/06/2016 | 55680 | 181 * XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1191/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1191/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHY6353 | 55758796F | 18/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| AHY6353 | 55758797F | 18/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| AHY6353 | 55758798F | 18/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| CZW0040 | 55758834F | 24/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| EAU4182 | 55476551F | 15/05/2016 | 66102 | 230 * VII |
| EAU4182 | 55476550F | 15/05/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| EAU4182 | 55476549F | 15/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCS6032 | 55758780F | 14/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCS6032 | 55758782F | 14/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MDZ6832 | 55758955F | 11/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDZ6832 | 55758956F | 11/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDZ6832 | 55758958F | 11/06/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MEI6639 | 55758830F | 24/05/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MFB8222 | 55476539F | 14/05/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MFB8222 | 55476538F | 14/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFB8222 | 55476537F | 14/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGD2425 | 55476682F | 23/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHL7446 | 55476436F | 24/05/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MHR0962 | 55476497F | 20/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHR4771 | 55759011F | 12/06/2016 | 66020 | 230 * VI |
| MHR4771 | 55759012F | 12/06/2016 | 51691 | 165 |
| MIT7557 | 55476683F | 23/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJO2239 | 55758829F | 24/05/2016 | 66372 | 230 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1192/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1192/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABZ3574 | 55758836F | 03/06/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EAU4182 | 55759006F | 10/06/2016 | 51851 | 167 |
| FLL1156 | 55476289F | 17/05/2016 | 51851 | 167 |
| IKV9642 | 55758828F | 20/05/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MCA8700 | 55759202F | 08/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MDZ6832 | 55758957F | 11/06/2016 | 58350 | 195 |
| MES6044 | 55758562F | 18/03/2016 | 51851 | 167 |
| MES6044 | 55758563F | 18/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MFB8222 | 55476540F | 14/05/2016 | 52070 | 169 |
| MLG9065 | 55476535F | 10/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1193/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1193/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DBQ1700 | 55476633F | 13/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| DBQ1700 | 55476634F | 13/06/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| JHT3773 | 55476521F | 08/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| JHT3773 | 55476522F | 08/04/2016 | 66372 | 230 * IX |
| LXK8591 | 55759017F | 14/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBQ1649 | 55758795F | 18/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCB7699 | 55759055F | 30/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MCB7699 | 55759054F | 30/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCL3398 | 55222142E | 01/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDH6308 | 55759081F | 11/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDO0511 | 55758844F | 14/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDZ5698 | 55476686F | 27/05/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MDZ5698 | 55476685F | 27/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDZ5698 | 55476687F | 27/05/2016 | 65561 | 230 * I |
| MEB7861 | 55476136F | 13/06/2016 | 69120 | 232 |
| MEB7861 | 55476137F | 13/06/2016 | 50450 | 162 * V |
| MEX2572 | 55476644F | 15/06/2016 | 69120 | 232 |
| MFC3507 | 55759087F | 15/06/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MFC3507 | 55758848F | 17/06/2016 | 66700 | 230 * XIII |
| MFC3507 | 55759089F | 15/06/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFV8302 | 55758801F | 18/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGE2754 | 55759084F | 03/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGE2754 | 55759083F | 03/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGE2754 | 55759082F | 03/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGP4222 | 55476632F | 13/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHP6992 | 55759057F | 30/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHP6992 | 55759056F | 30/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHP6992 | 55759058F | 30/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MHR4771 | 55759014F | 12/06/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MIR7515 | 55222139E | 30/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLJ0345 | 55759086F | 03/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MLJ0345 | 55759085F | 03/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLU8841 | 55758819F | 17/05/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1194/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1194/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXK8591 | 55759018F | 14/06/2016 | 51851 | 167 |
| MCY5176 | 55759020F | 14/06/2016 | 54527 | 181 * VIII |
| MDO0511 | 55758845F | 14/06/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MDQ0540 | 55759213F | 20/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MHL7386 | 55759252F | 17/06/2016 | 51851 | 167 |
| MHR4771 | 55759013F | 12/06/2016 | 52070 | 169 |
| MHV1907 | 55476477F | 21/03/2016 | 51851 | 167 |
| MIS8817 | 55758851F | 18/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJH2952 | 55222140E | 30/05/2016 | 51851 | 167 |
| MJM2354 | 55476700F | 20/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MLO7495 | 55476694F | 20/06/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHX0890 | 55759019F | 14/06/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1197/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1197/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IMM7808 | 55476589F | 26/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| IMM7808 | 55476588F | 26/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IMM7808 | 55476587F | 26/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAG9735 | 55758925F | 29/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAG9735 | 55758926F | 29/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAG9735 | 55758927F | 29/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBM4024 | 55476698F | 20/06/2016 | 64080 | 221 |
| MBM4024 | 55759306F | 20/06/2016 | 69120 | 232 |
| MBM4024 | 55759307F | 20/06/2016 | 50450 | 162 * V |
| MCB7699 | 55759053F | 30/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCB7699 | 55759052F | 30/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCN2983 | 55759362F | 22/06/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MCN2983 | 55759361F | 22/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCN2983 | 55759360F | 22/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCO8755 | 55759358F | 22/06/2016 | 69120 | 232 |
| MCZ0951 | 55476183F | 29/06/2016 | 50450 | 162 * V |
| MCZ0951 | 55476184F | 29/06/2016 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| MCZ0951 | 55476182F | 29/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDJ5777 | 55222141E | 30/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDZ5698 | 55476690F | 08/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDZ7715 | 55758924F | 28/06/2016 | 69120 | 232 |
| MED5429 | 55758912F | 05/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEG7040 | 55758794F | 18/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHB8017 | 55476586F | 26/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MIO1685 | 55759355F | 22/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIO1685 | 55476140F | 22/06/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MIO1685 | 55476139F | 22/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIO1685 | 55476138F | 22/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MMA7201 | 55759221F | 28/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MMA7201 | 55759222F | 28/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MMA7201 | 55759223F | 28/06/2016 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1198/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8151 1198/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IFQ3286 | 55476340F | 01/04/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| IMJ1933 | 55758917F | 25/06/2016 | 51851 | 167 |
| INM6901 | 55759216F | 25/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| JRV8578 | 55759158F | 26/06/2016 | 51851 | 167 |
| LXW9165 | 55759159F | 26/06/2016 | 51851 | 167 |
| LXY6833 | 55758729F | 25/06/2016 | 51851 | 167 |
| MAS4454 | 55476130F | 28/05/2016 | 51851 | 167 |
| MGF5804 | 55758749F | 28/06/2016 | 51851 | 167 |
| MGM5278 | 55759162F | 28/06/2016 | 51851 | 167 |
| MHL0563 | 55759214F | 24/06/2016 | 51851 | 167 |
| MHL0563 | 55759215F | 24/06/2016 | 52070 | 169 |
| MHN5860 | 55758732F | 25/06/2016 | 51851 | 167 |
| MHS0191 | 55758918F | 25/06/2016 | 51851 | 167 |
| MHS2633 | 55759161F | 28/06/2016 | 51851 | 167 |
| MHY8693 | 54170446F | 23/05/2016 | 57380 | 186 * II |
| MIE1306 | 55476144F | 25/06/2016 | 51851 | 167 |
| MJW2211 | 55758748F | 28/06/2016 | 51851 | 167 |
| MJW2211 | 55476143F | 25/06/2016 | 51851 | 167 |
| MLX2408 | 55759164F | 28/06/2016 | 51851 | 167 |
| MMA7201 | 55759224F | 28/06/2016 | 60502 | 208 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1201/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1201/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| JUJ8991 | 55476646F | 22/06/2016 | 50450 | 162 * V |
| JUJ8991 | 55476645F | 22/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| JUM9149 | 55759098F | 24/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| JUM9149 | 55759099F | 24/06/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| LXJ8657 | 55476624F | 03/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXY6833 | 55758862F | 01/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXY6833 | 55758863F | 01/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBO0244 | 55759207F | 08/06/2016 | 69120 | 232 |
| MBO0244 | 55759206F | 08/06/2016 | 64080 | 221 |
| MBO0244 | 55759205F | 08/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBU5748 | 55476131F | 01/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCP1748 | 55759479F | 05/07/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MCP9279 | 55759064F | 30/05/2016 | 64080 | 221 |
| MDZ6209 | 55759268F | 30/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDZ6209 | 55759267F | 30/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFZ3384 | 55476623F | 03/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGQ3595 | 55758903F | 01/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJM3708 | 55759371F | 30/06/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MJM3708 | 55759372F | 30/06/2016 | 66290 | 230 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1202/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1202/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACF4264 | 55759188F | 30/06/2016 | 51851 | 167 |
| CJS2165 | 55759184F | 30/06/2016 | 51851 | 167 |
| CXL3272 | 55759266F | 30/06/2016 | 51851 | 167 |
| DDF4203 | 55759172F | 30/06/2016 | 51851 | 167 |
| HUV3018 | 55759168F | 30/06/2016 | 51851 | 167 |
| JUJ8991 | 55476647F | 22/06/2016 | 51851 | 167 |
| JUM9149 | 55759100F | 24/06/2016 | 54600 | 181 * IX |
| LZT9622 | 55759460F | 01/07/2016 | 56221 | 182 * VI |
| MAM5132 | 55759199F | 30/06/2016 | 51851 | 167 |
| MBL4142 | 55759452F | 30/06/2016 | 51851 | 167 |
| MCY4001 | 55759177F | 30/06/2016 | 52070 | 169 |
| MCY5176 | 55758859F | 28/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MDE7083 | 55759180F | 30/06/2016 | 52070 | 169 |
| MEF6540 | 55759196F | 30/06/2016 | 51851 | 167 |
| MFA1263 | 55759475F | 05/07/2016 | 52070 | 169 |
| MFM5930 | 55759195F | 30/06/2016 | 51851 | 167 |
| MHL8856 | 55759469F | 05/07/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MHT7714 | 55759170F | 30/06/2016 | 51851 | 167 |
| MJG2106 | 55758837F | 05/06/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MJY1105 | 55759169F | 30/06/2016 | 51851 | 167 |
| MLP3163 | 55759178F | 30/06/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1205/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1205/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJF6350 | 55476150F | 07/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| AKR1192 | 55952062F | 12/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| AKR1192 | 55952063F | 12/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| API7798 | 55759289F | 13/07/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| API7798 | 55759291F | 13/07/2016 | 64080 | 221 |
| API7798 | 55759290F | 13/07/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| API7798 | 55759292F | 13/07/2016 | 66102 | 230 * VII |
| API7798 | 55759288F | 13/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| CXL3272 | 55759507F | 06/07/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| CXL3272 | 55759506F | 06/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| CXL3272 | 55759505F | 06/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| IIT9437 | 55952083F | 12/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| IIT9437 | 55952084F | 12/07/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IIT9437 | 55952085F | 12/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZI9949 | 55759212F | 20/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZZ2882 | 55759286F | 13/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZZ2882 | 55759285F | 13/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBD5341 | 55759515F | 13/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBD5341 | 55759516F | 13/07/2016 | 69120 | 232 |
| MCG7057 | 55476635F | 13/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDB3023 | 55758866F | 08/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEF0795 | 55758854F | 16/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEF0795 | 55758858F | 16/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEK4634 | 55758857F | 16/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEK4634 | 55758856F | 16/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGE2754 | 55759077F | 03/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGM1411 | 55759305F | 28/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHP6992 | 55476637F | 15/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJS6091 | 55476441F | 08/07/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MJU1248 | 55952064F | 12/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKG1727 | 55759088F | 19/06/2016 | 64080 | 221 |
| MKH4950 | 55759510F | 13/07/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1206/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1206/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AQA4098 | 55759481F | 05/07/2016 | 51851 | 167 |
| GGN0222 | 55759312F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| IQF0101 | 55759489F | 07/07/2016 | 51851 | 167 |
| JER4275 | 55952065F | 12/07/2016 | 51851 | 167 |
| KLB7187 | 55952077F | 12/07/2016 | 51851 | 167 |
| LXK3543 | 55759346F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| LXY2035 | 55952068F | 12/07/2016 | 51851 | 167 |
| MBS9089 | 55759480F | 05/07/2016 | 51851 | 167 |
| MCG7057 | 55476636F | 13/06/2016 | 57380 | 186 * II |
| MCL7842 | 55759349F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| MDA6008 | P01KC0000A | 15/07/2016 | 51851 | 167 |
| MDL6585 | 55759491F | 07/07/2016 | 51851 | 167 |
| MET9565 | 55759254F | 17/06/2016 | 70481 | 244 * II |
| MFR6556 | 55759337F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| MFU6499 | 55952056F | 07/07/2016 | 52070 | 169 |
| MGO2621 | 55758850F | 18/06/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MHA5361 | 55759509F | 06/07/2016 | 51852 | 167 |
| MHA5361 | 55759508F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| MIW0248 | 55759488F | 07/07/2016 | 51851 | 167 |
| MIW0248 | 55952072F | 12/07/2016 | 51851 | 167 |
| MJC6458 | 55952097F | 12/07/2016 | 51851 | 167 |
| MJR8857 | 55759328F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| MJS6091 | 55476443F | 08/07/2016 | 62700 | 220 * II |
| MJS6091 | 55476444F | 08/07/2016 | 60760 | 210 |
| MJS6091 | 55476448F | 08/07/2016 | 52070 | 169 |
| MJS6091 | 55476442F | 08/07/2016 | 58350 | 195 |
| MJW3086 | 55759322F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| MKH9705 | 55759331F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| MLC0128 | 55759495F | 07/07/2016 | 51851 | 167 |
| MLJ9318 | 55759339F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| MMC4841 | 55476439F | 08/07/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MMD5774 | 55759210F | 20/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| QHQ9825 | 55952076F | 12/07/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1207/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1207/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ECN7521 | P012Z000IF | 22/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXN7003 | 55759090F | 23/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXN7003 | 55759091F | 23/06/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MAE2954 | 55759079F | 11/06/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MBT0183 | P01KC00018 | 21/07/2016 | 69120 | 232 |
| MBT0183 | P01KC00019 | 21/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCH0642 | 55758928F | 29/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCL3398 | 55758959F | 15/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDH2802 | 55759364F | 22/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDH2802 | 55759363F | 22/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEG7834 | 55476135F | 13/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEG7834 | 55476134F | 13/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEG9403 | 55759284F | 13/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MER6587 | 55476642F | 15/06/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MER6587 | 55476643F | 15/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MER6587 | 55476640F | 15/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MER6587 | 55476641F | 15/06/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MFC4937 | 55759487F | 07/07/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFC4937 | 55759486F | 07/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFF1628 | 55759367F | 22/06/2016 | 69120 | 232 |
| MFF1628 | 55759366F | 22/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFN2645 | 55759356F | 22/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGL3594 | 55759359F | 22/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MMA9901 | 55759283F | 13/07/2016 | 69120 | 232 |
| MPB7315 | 55759308F | 06/07/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1208/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1208/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJO7905 | 55759255F | 22/06/2016 | 51851 | 167 |
| ALF0817 | P01KC00013 | 18/07/2016 | 55250 | 181 * XV |
| BMH7139 | 55759490F | 07/07/2016 | 51851 | 167 |
| CLO9590 | 55759350F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| JPP3596 | P01KC0001F | 21/07/2016 | 51851 | 167 |
| MAB5935 | 55758743F | 26/06/2016 | 51851 | 167 |
| MAT7759 | 55952053F | 07/07/2016 | 51851 | 167 |
| MBD2323 | 55952210F | 22/07/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MBM7015 | 55952160F | 14/07/2016 | 51851 | 167 |
| MCV4806 | P01KC00024 | 21/07/2016 | 51851 | 167 |
| MDU1575 | 55952153F | 14/07/2016 | 52070 | 169 |
| MED6357 | 55758868F | 18/07/2016 | 57380 | 186 * II |
| MEK4479 | P01KC00001 | 14/07/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFD9012 | 55758733F | 25/06/2016 | 51851 | 167 |
| MFO9101 | P01KC00010 | 18/07/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MFR6556 | P01KC0002Q | 23/07/2016 | 51851 | 167 |
| MFS1430 | 55758742F | 26/06/2016 | 51851 | 167 |
| MFT5818 | P01KC0001G | 21/07/2016 | 51851 | 167 |
| MFX7010 | 55952179F | 16/07/2016 | 51851 | 167 |
| MGV8564 | 55952156F | 14/07/2016 | 51851 | 167 |
| MHO0655 | P01KC0001R | 21/07/2016 | 51851 | 167 |
| MHO0655 | P01KC0001J | 21/07/2016 | 51851 | 167 |
| MHT5486 | 55759237F | 10/07/2016 | 70481 | 244 * II |
| MHT5486 | 55759238F | 10/07/2016 | 52070 | 169 |
| MIB7312 | P01KC00008 | 14/07/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MIP6705 | P01KC0002K | 22/07/2016 | 56221 | 182 * VI |
| MJA5488 | 55758921F | 25/06/2016 | 51851 | 167 |
| MJQ6730 | 55952071F | 12/07/2016 | 51851 | 167 |
| MJR4587 | 55952166F | 14/07/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJZ9663 | 55759166F | 28/06/2016 | 51851 | 167 |
| MKH6058 | 55758846F | 16/06/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MKP0729 | 55952183F | 16/07/2016 | 51851 | 167 |
| MKS6811 | P01KC0002M | 22/07/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLB9830 | 55222150E | 15/06/2016 | 51851 | 167 |
| MLE5979 | P01KC0001C | 21/07/2016 | 51851 | 167 |
| MMJ9650 | P01KC0001Q | 21/07/2016 | 51851 | 167 |
| MPB7315 | 55759309F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| QHB6984 | P01KC0000Y | 18/07/2016 | 51851 | 167 |
| QHP3731 | 55952199F | 20/07/2016 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1211/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1211/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CMB9250 | 55759274F | 30/06/2016 | 66102 | 230 * VII |
| CMB9250 | 55759273F | 30/06/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| HBR6093 | P01KC0002W | 25/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYC9190 | P01KC0003B | 27/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYC9190 | P01KC0003C | 27/07/2016 | 50450 | 162 * V |
| MAP0064 | P01KC0002G | 22/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBY9282 | 55759468F | 05/07/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBY9282 | 55759466F | 05/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBY9282 | 55759467F | 05/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCI5813 | 55759269F | 30/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDX6571 | 55476148F | 29/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFI8570 | 55759030F | 12/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHM6291 | 55759260F | 22/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHM6291 | 55759261F | 22/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHM6291 | 55759262F | 22/06/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MID4582 | 55476188F | 05/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKY3630 | 55759478F | 05/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLF4048 | 55759380F | 23/07/2016 | 52741 | 175 |
| MLF4048 | 55759381F | 23/07/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MLK4482 | 55759093F | 05/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| NPS4397 | 55952190F | 17/07/2016 | 64080 | 221 |
| NPS4397 | 55952213F | 17/07/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| QHC1677 | 55758864F | 01/07/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1212/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1212/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AQA4098 | 55758871F | 26/07/2016 | 51851 | 167 |
| ASC2248 | 55759228F | 02/07/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| BEI1800 | 55952229F | 24/07/2016 | 51851 | 167 |
| IMN1750 | P01KC0002N | 22/07/2016 | 55250 | 181 * XV |
| LXT5382 | P01KC0001M | 21/07/2016 | 51851 | 167 |
| MAJ2296 | 55759241F | 24/07/2016 | 53470 | 178 |
| MAK9121 | 55759191F | 30/06/2016 | 51851 | 167 |
| MDL6585 | P01KC00023 | 21/07/2016 | 51851 | 167 |
| MEW5849 | 55759477F | 05/07/2016 | 51851 | 167 |
| MFN6139 | 55759190F | 30/06/2016 | 51851 | 167 |
| MFO0936 | 55758736F | 25/06/2016 | 51851 | 167 |
| MGW7112 | 55952225F | 22/07/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MHL6155 | P01KC00016 | 21/07/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MIA9472 | 55758750F | 28/06/2016 | 51851 | 167 |
| MIF3379 | 55759160F | 28/06/2016 | 51851 | 167 |
| MIO5507 | P01KC0001N | 21/07/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MIO5507 | P01KC0001O | 21/07/2016 | 51851 | 167 |
| MJV4042 | P01KC00038 | 26/07/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJW3086 | 55952246F | 26/07/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJZ1798 | 55952251F | 26/07/2016 | 51851 | 167 |
| MKJ0557 | 55759197F | 30/06/2016 | 51851 | 167 |
| MLF4048 | 55759382F | 23/07/2016 | 58350 | 195 |
| MLT2855 | 55758962F | 05/07/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MMD3937 | P01KC00022 | 21/07/2016 | 51851 | 167 |
| OKH6933 | P01KC0002O | 22/07/2016 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1214/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1214/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALI4213 | 55759281F | 13/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| AMP6451 | 55476151F | 07/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCT5636 | 55759278F | 11/07/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MCZ1704 | 55476438F | 08/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDD5196 | 55758865F | 08/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHS9191 | 55759514F | 13/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHS9191 | 55759511F | 13/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJP7076 | 55759310F | 06/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJP7076 | 55759311F | 06/07/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MMC8864 | P01KC0003I | 28/07/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1215/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1215/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| APJ6820 | 55952293F | 01/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| AQA4098 | 55758889F | 01/08/2016 | 51851 | 167 |
| BRD9726 | 55759182F | 30/06/2016 | 51851 | 167 |
| DEB2787 | P01KC0003N | 29/07/2016 | 55250 | 181 * XV |
| DLB3191 | 55759498F | 07/07/2016 | 51851 | 167 |
| IAT7090 | 55952285F | 01/08/2016 | 51851 | 167 |
| IDF5528 | 55759263F | 30/06/2016 | 51851 | 167 |
| IHV0389 | 55952263F | 26/07/2016 | 51851 | 167 |
| IKK0273 | 55758873F | 26/07/2016 | 51851 | 167 |
| LWZ4855 | 55759333F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| LYP2750 | 55952278F | 01/08/2016 | 51851 | 167 |
| LYT1207 | 55952101F | 14/07/2016 | 51851 | 167 |
| MAH1289 | 55952281F | 01/08/2016 | 51851 | 167 |
| MAL9940 | 55952095F | 12/07/2016 | 52070 | 169 |
| MAY1796 | 55952055F | 07/07/2016 | 51851 | 167 |
| MBH8191 | 55952261F | 26/07/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MBS9342 | 55952272F | 28/07/2016 | 51851 | 167 |
| MCA3487 | 55952265F | 26/07/2016 | 51851 | 167 |
| MCT5341 | P01KC0003S | 29/07/2016 | 51851 | 167 |
| MDK4238 | 55952096F | 12/07/2016 | 51851 | 167 |
| MEA5044 | 55759344F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| MEJ8332 | P01KC0003Z | 29/07/2016 | 51851 | 167 |
| MEK4479 | 55759336F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| MEM4955 | 55952054F | 07/07/2016 | 51851 | 167 |
| MEO1998 | 55952262F | 26/07/2016 | 51851 | 167 |
| MEP0583 | 55759403F | 07/07/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MFY9395 | 55759317F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| MGK9104 | 55759163F | 28/06/2016 | 51851 | 167 |
| MGU9411 | 55952100F | 14/07/2016 | 51851 | 167 |
| MHC7985 | 55759185F | 30/06/2016 | 51851 | 167 |
| MHK5081 | P01KC0003R | 29/07/2016 | 51851 | 167 |
| MHL5732 | 55758878F | 26/07/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MHM1294 | 55759482F | 07/07/2016 | 51851 | 167 |
| MIF5023 | 55759370F | 23/06/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MJD3492 | 55952268F | 28/07/2016 | 51851 | 167 |
| MJS8368 | 55952264F | 26/07/2016 | 51851 | 167 |
| MJT1009 | 55952256F | 26/07/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJU0098 | 55759325F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| MJW4657 | 55759340F | 06/07/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MJZ1798 | 55952258F | 26/07/2016 | 51852 | 167 |
| MKN1250 | P01KC0004X | 06/08/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MKN1250 | P01KC0003T | 29/07/2016 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MLB4161 | 55952259F | 26/07/2016 | 51851 | 167 |
| MLC9991 | 55759008F | 10/06/2016 | 51851 | 167 |
| MLI5139 | P01KC00049 | 02/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MMB9913 | 55758888F | 01/08/2016 | 51851 | 167 |
| QHG5583 | P01KC00036 | 26/07/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| QHT9622 | 55758860F | 28/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| QHT9622 | 55758861F | 28/06/2016 | 51851 | 167 |
| QHX0890 | 55952291F | 01/08/2016 | 51851 | 167 |
| QHX0890 | 55758883F | 26/07/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1217/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1217/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HSI0003 | 55758934F | 11/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZH6871 | P01KC0000V | 17/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZH6871 | P01KC0000W | 17/07/2016 | 52741 | 175 |
| MAE0173 | 55952168F | 16/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAE0173 | 55952169F | 16/07/2016 | 52741 | 175 |
| MAE0173 | 55952171F | 16/07/2016 | 65800 | 230 * IV |
| MAE0173 | 55952172F | 16/07/2016 | 69120 | 232 |
| MAE0173 | 55952173F | 16/07/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MAE0173 | 55952174F | 16/07/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MBR4128 | 55759225F | 29/06/2016 | 69120 | 232 |
| MER1480 | P01KC0001A | 21/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFJ7594 | 55759302F | 28/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFJ7594 | 55759303F | 28/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MLF6054 | 55758937F | 11/07/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1218/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1218/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACP9859 | 55952302F | 03/08/2016 | 51851 | 167 |
| BWU8735 | 55759377F | 15/07/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| CNP2800 | 55952309F | 03/08/2016 | 51851 | 167 |
| CTZ2398 | 55759167F | 28/06/2016 | 51851 | 167 |
| FLL1156 | 55759326F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| HKR5158 | 55759456F | 01/07/2016 | 51851 | 167 |
| IGB7708 | 55952318F | 03/08/2016 | 73662 | 252 * VI |
| IJI1453 | 55759347F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| IJI1453 | 55759348F | 06/07/2016 | 51930 | 168 |
| INW0130 | 55759376F | 14/07/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| LYT1207 | 55952154F | 14/07/2016 | 51852 | 167 |
| LZC2048 | P01KC0002I | 22/07/2016 | 55250 | 181 * XV |
| LZH6871 | P01KC0000X | 17/07/2016 | 58350 | 195 |
| LZX1095 | P01KC0004M | 04/08/2016 | 51851 | 167 |
| MAE0173 | 55952170F | 16/07/2016 | 58350 | 195 |
| MCF8588 | 55952158F | 14/07/2016 | 51851 | 167 |
| MEB2154 | P01KC00028 | 21/07/2016 | 51851 | 167 |
| MEP4018 | 55952320F | 03/08/2016 | 51851 | 167 |
| MEP4018 | 55952321F | 03/08/2016 | 51852 | 167 |
| MEQ4375 | 55952209F | 20/07/2016 | 51851 | 167 |
| MET7883 | P01KC0001U | 21/07/2016 | 51851 | 167 |
| MEW0983 | P01KC0002P | 23/07/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFC3507 | P01KC00050 | 06/08/2016 | 51852 | 167 |
| MFG6521 | P01KC00027 | 21/07/2016 | 51851 | 167 |
| MFO3336 | 55952203F | 20/07/2016 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MFR4091 | 55952337F | 03/08/2016 | 52070 | 169 |
| MGR0170 | P01KC0005Y | 10/08/2016 | 51851 | 167 |
| MGZ7991 | 55952086F | 12/07/2016 | 51851 | 167 |
| MHL3511 | P01KC0001Z | 21/07/2016 | 51851 | 167 |
| MIE8721 | 55758919F | 25/06/2016 | 51851 | 167 |
| MIK3626 | P01KC0006C | 12/08/2016 | 51851 | 167 |
| MJH3036 | 55952299F | 03/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJY9349 | 55952193F | 20/07/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MKP8994 | 55952066F | 12/07/2016 | 51851 | 167 |
| MKY9191 | 55952313F | 03/08/2016 | 51851 | 167 |
| MLU0378 | P01KC0000N | 17/07/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MLV2299 | P01KC0004Q | 04/08/2016 | 54950 | 181 * XII |
| MMD4715 | 55759334F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| MMK8142 | 55952235F | 24/07/2016 | 51851 | 167 |
| OAV3551 | P01KC0005U | 10/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| QHV6861 | P01KC0000E | 17/07/2016 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1220/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1220/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BOQ1800 | 55759385F | 26/07/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| BOQ1800 | 55759383F | 26/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXP3453 | P01KC0000L | 17/07/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| LXP3453 | P01KC0000M | 17/07/2016 | 66371 | 230 * IX |
| LXP3453 | P01KC0000G | 17/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXP3453 | P01KC0000H | 17/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXR5576 | P01KC0002X | 25/07/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| LXR5576 | P01KC0002Y | 25/07/2016 | 65561 | 230 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDK0713 | 55952255F | 26/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFR9705 | P01KC0002R | 25/07/2016 | 69120 | 232 |
| MFR9705 | P01KC0002S | 25/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFR9705 | P01KC0002T | 25/07/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MHE5807 | P01KC00032 | 26/07/2016 | 69120 | 232 |
| MIT8441 | 55759408F | 27/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIT8441 | 55759409F | 27/07/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIT8441 | 55759410F | 27/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| QHG3416 | P01KC0006E | 13/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| QHG3416 | P01KC0006F | 13/08/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| QHG3416 | P01KC0006G | 13/08/2016 | 66531 | 230 * XI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1221/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1221/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| APX1953 | P01KC00071 | 17/08/2016 | 51851 | 167 |
| CLJ0903 | 55759394F | 10/08/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| FCB3135 | P01KC0001B | 21/07/2016 | 73662 | 252 * VI |
| FLL1156 | 55952087F | 12/07/2016 | 51851 | 167 |
| HBR7052 | 55759397F | 11/08/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| IBP1931 | 55952233F | 24/07/2016 | 51851 | 167 |
| KMZ7739 | 55759338F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| LWU1423 | 55952368F | 15/08/2016 | 51851 | 167 |
| LXK3549 | P01KC0004B | 03/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| LXX1190 | P01KC0006J | 15/08/2016 | 73662 | 252 * VI |
| LZE2848 | P01KC0004N | 04/08/2016 | 51851 | 167 |
| LZT9652 | P01KB0000A | 12/08/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MBO6584 | P01KC00075 | 17/08/2016 | 51851 | 167 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MCZ3126 | 55952349F | 11/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MDX5581 | 55952155F | 14/07/2016 | 51851 | 167 | |
| MDZ5416 | 55952249F | 26/07/2016 | 51851 | 167 | |
| MDZ5416 | 55952250F | 26/07/2016 | 51851 | 167 | |
| MEB8756 | 55952388F | 17/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MEH3664 | 55952385F | 17/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MEJ1763 | P01KC0000B | 16/07/2016 | 54522 | 181 | * VIII |
| MFB2214 | P01KC0006Q | 15/08/2016 | 55250 | 181 | * XV |
| MFJ0905 | P01KB0000O | 15/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MFN7922 | 55952223F | 22/07/2016 | 54521 | 181 | * VIII |
| MGE5049 | P01KC0007N | 19/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MGF9160 | 55952092F | 12/07/2016 | 52070 | 169 | |
| MHA4394 | P01KC0005R | 10/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MHC0797 | P01KC0007A | 17/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MHN6952 | 55952221F | 22/07/2016 | 52070 | 169 | |
| MHW4197 | P01KC00058 | 10/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MIB7312 | P01KC0006O | 15/08/2016 | 55250 | 181 | * XV |
| MIG7265 | 55952216F | 22/07/2016 | 51851 | 167 | |
| MII4177 | 55952286F | 01/08/2016 | 52070 | 169 | |
| MII9695 | 55759499F | 07/07/2016 | 51851 | 167 | |
| MIZ9947 | 55758870F | 26/07/2016 | 54521 | 181 | * VIII |
| MJX0749 | 55952366F | 15/08/2016 | 73662 | 252 | * VI |
| MJX7904 | 55952350F | 11/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MJX7904 | 55952351F | 11/08/2016 | 51852 | 167 | |
| MKF9342 | 55952401F | 17/08/2016 | 54521 | 181 | * VIII |
| MKF9611 | P01KC0002D | 22/07/2016 | 54521 | 181 | * VIII |
| MKG7728 | P01KC0003A | 26/07/2016 | 55250 | 181 | * XV |
| MKT1816 | P01KB0000S | 15/08/2016 | 56221 | 182 | * VI |
| MKY4697 | P01KC0004C | 03/08/2016 | 55250 | 181 | * XV |
| MLL4586 | 55952192F | 20/07/2016 | 54521 | 181 | * VIII |
| MLM3829 | P01KC0001W | 21/07/2016 | 51851 | 167 | |
| MMD3937 | 55952361F | 11/08/2016 | 51851 | 167 | |
| OPY1627 | P01KC0005A | 10/08/2016 | 51851 | 167 | |
| QHX4652 | 55952207F | 20/07/2016 | 51851 | 167 | |
| QIC2633 | 55952384F | 17/08/2016 | 51851 | 167 | |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1223/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1223/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IIQ9449 | P01KC00084 | 22/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| IIQ9449 | P01KC00085 | 22/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBP4419 | P01KC00045 | 30/07/2016 | 51691 | 165 |
| MCC3145 | P01KB00019 | 22/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCC3145 | P01KB0001A | 22/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCC3145 | P01KB0001B | 22/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDF7269 | P01KB00016 | 22/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDN2681 | P01KC00033 | 26/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDN2681 | P01KC00034 | 26/07/2016 | 69120 | 232 |
| MFS5512 | P01KB00004 | 09/08/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MLF4048 | P01KC00089 | 22/08/2016 | 65561 | 230 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1224/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1224/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ATF3143 | P01KC0001P | 21/07/2016 | 51851 | 167 |
| BRB6708 | 55758900F | 23/08/2016 | 55680 | 181 * XIX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HJJ3387 | 55952228F | 24/07/2016 | 51851 | 167 |
| HTT6491 | P01KC0007T | 19/08/2016 | 51851 | 167 |
| LXN5189 | 55952273F | 28/07/2016 | 51851 | 167 |
| MBS1313 | P01KB0001I | 24/08/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDN8245 | P01KC00057 | 10/08/2016 | 51851 | 167 |
| MDP2331 | 55952287F | 01/08/2016 | 51851 | 167 |
| MEB0418 | 55952312F | 03/08/2016 | 51851 | 167 |
| MEB0418 | 55952297F | 01/08/2016 | 51851 | 167 |
| MFE2488 | P01KC0004L | 04/08/2016 | 51851 | 167 |
| MIH7000 | P01KB0000W | 17/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MIT2499 | P01KC0002A | 21/07/2016 | 51851 | 167 |
| MIU6543 | P01KC0001X | 21/07/2016 | 51851 | 167 |
| MIW3243 | 55758890F | 01/08/2016 | 51851 | 167 |
| MJH8004 | P01KB00012 | 18/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJL2791 | 55952288F | 01/08/2016 | 52070 | 169 |
| MJQ2574 | P01KC00046 | 02/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MKG7728 | P01KC0004D | 03/08/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MKQ8607 | P01KC0007F | 17/08/2016 | 68232 | 231 * IV |
| MKS0841 | 55952267F | 28/07/2016 | 51851 | 167 |
| MMJ9097 | 55952283F | 01/08/2016 | 51851 | 167 |
| QHV9093 | 55952294F | 01/08/2016 | 55680 | 181 * XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1226/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1226/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYZ3310 | P01KC0008K | 26/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAO5315 | P01KB0001O | 26/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAO5315 | P01KB0001P | 26/08/2016 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCB6417 | P01KB00024 | 29/08/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MEP9702 | P01KB00001 | 07/08/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MFC5245 | P01KB0002R | 31/08/2016 | 52741 | 175 |
| MGL7210 | P01KC0008O | 29/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGL7210 | P01KC0008P | 29/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGL7210 | P01KC0008Q | 29/08/2016 | 69120 | 232 |
| MGL7210 | P01KC0008R | 29/08/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MGL7210 | P01KC0008S | 29/08/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MGL7210 | P01KC0008T | 29/08/2016 | 65561 | 230 * I |
| NFA0646 | P01KC00088 | 22/08/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1227/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1227/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJH7470 | 55952310F | 03/08/2016 | 51851 | 167 |
| AOL0321 | P01KC0002H | 22/07/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| DLB0392 | 55952335F | 03/08/2016 | 51851 | 167 |
| IMS4799 | P01KC0003D | 27/07/2016 | 51851 | 167 |
| LXN8361 | P01KB00022 | 27/08/2016 | 55250 | 181 * XV |
| LZJ6578 | 55952333F | 03/08/2016 | 51851 | 167 |
| LZQ0385 | 55952341F | 03/08/2016 | 51851 | 167 |
| MAF5463 | P01KC0008G | 26/08/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MAO5315 | P01KB0001Q | 26/08/2016 | 58350 | 195 |
| MAO5315 | P01KB0001R | 26/08/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MAO5315 | P01KB0001S | 26/08/2016 | 57200 | 186 * I |
| MAO5315 | P01KB0001T | 26/08/2016 | 52070 | 169 |
| MAY7779 | P01KC0009H | 30/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MBI7744 | P01KC00099 | 30/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MBS1313 | P01KC0009G | 30/08/2016 | 54521 | 181 | * VIII |
| MDP2331 | 55952329F | 03/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MDV2484 | 55952322F | 03/08/2016 | 52070 | 169 | |
| MDY3167 | 55952332F | 03/08/2016 | 52070 | 169 | |
| MDZ4268 | 55758891F | 01/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MEP9702 | P01KB00002 | 07/08/2016 | 58191 | 193 | |
| MGC1825 | 55952330F | 03/08/2016 | 52070 | 169 | |
| MHD2994 | 55952247F | 26/07/2016 | 51851 | 167 | |
| MHP8959 | P01KC0009I | 30/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MIG2796 | P01KB0002I | 30/08/2016 | 54521 | 181 | * VIII |
| MIH0259 | P01KC0005O | 10/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MIW0028 | P01KB0001F | 23/08/2016 | 55680 | 181 | * XIX |
| MIW1915 | 55758879F | 26/07/2016 | 51851 | 167 | |
| MIX1729 | 55952304F | 03/08/2016 | 51852 | 167 | |
| MJF4909 | 55952298F | 01/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MJH6837 | P01KB00028 | 30/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MKW0009 | P01KB0001U | 26/08/2016 | 73662 | 252 | * VI |
| MKZ7593 | P01KC0008J | 25/08/2016 | 54523 | 181 | * VIII |
| MLN5395 | P01KC00048 | 02/08/2016 | 54523 | 181 | * VIII |
| MLO9264 | 55758887F | 01/08/2016 | 51851 | 167 | |
| PWB0210 | P01KC0009B | 30/08/2016 | 51851 | 167 | |
| QHB9864 | 55952305F | 03/08/2016 | 51851 | 167 | |
| QHC4665 | 55758881F | 26/07/2016 | 51851 | 167 | |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1230/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1230/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZE6993 | P01KC00066 | 11/08/2016 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDZ9133 | P01KC0006U | 16/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDZ9133 | P01KC0006V | 16/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEV1701 | P01KC000B8 | 05/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEV1701 | P01KC000B9 | 05/09/2016 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| MGE2358 | P01KC0006R | 16/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGE2358 | P01KC0006S | 16/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGE2358 | P01KC0006T | 16/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGG4232 | P01KC00068 | 12/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGG4232 | P01KC0006A | 12/08/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGG4232 | P01KC00067 | 12/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| NZH2545 | 55758911F | 02/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| NZH2545 | 55758910F | 02/06/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

## EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1231/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1231/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGG8147 | P01KB00035 | 04/09/2016 | 55250 | 181 * XV |
| AGM1568 | 55952319F | 03/08/2016 | 51851 | 167 |
| AJU6108 | 55952381F | 17/08/2016 | 51851 | 167 |
| ATS5757 | 55759386F | 27/07/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| AUY2433 | 55952383F | 17/08/2016 | 51851 | 167 |
| BTF5016 | P01KB00009 | 11/08/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| BWU8735 | 55759399F | 11/08/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| BWU8735 | 55759400F | 11/08/2016 | 51851 | 167 |
| EPI0028 | P01KB0003J | 07/09/2016 | 51851 | 167 |
| HGR7822 | 55759390F | 30/07/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| IGM9210 | P01KC000CC | 05/09/2016 | 51851 | 167 |
| ILQ1334 | P01KB0000E | 15/08/2016 | 57380 | 186 * II |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ILQ1334 | P01KB0000F | 15/08/2016 | 52070 | 169 | |
| ILQ1334 | P01KB0000G | 15/08/2016 | 51851 | 167 | |
| ILQ1334 | P01KB0000H | 15/08/2016 | 58350 | 195 | |
| KKL5791 | P01KC000C6 | 05/09/2016 | 51851 | 167 | |
| LXN2485 | P01KB0003N | 08/09/2016 | 55250 | 181 | * XV |
| LXN2485 | P01KB0003L | 07/09/2016 | 51851 | 167 | |
| LXW3739 | 55952420F | 26/08/2016 | 51851 | 167 | |
| LYS2942 | 55952352F | 11/08/2016 | 51851 | 167 | |
| LZF4458 | P01KC000CG | 07/09/2016 | 55250 | 181 | * XV |
| LZJ9142 | 55952421F | 26/08/2016 | 51851 | 167 | |
| LZO2002 | P01KC0009W | 02/09/2016 | 51851 | 167 | |
| LZO2002 | P01KC0009X | 02/09/2016 | 51852 | 167 | |
| MBH9004 | P01KC000AR | 02/09/2016 | 51851 | 167 | |
| MBK3096 | P01KB0003G | 07/09/2016 | 55250 | 181 | * XV |
| MBQ4816 | 55952346F | 11/08/2016 | 73662 | 252 | * VI |
| MBV7068 | P01KC000C0 | 05/09/2016 | 52070 | 169 | |
| MCH7617 | P01KB0000I | 15/08/2016 | 54521 | 181 | * VIII |
| MCX7877 | P01KB0002Z | 03/09/2016 | 54521 | 181 | * VIII |
| MCY0365 | P01KB00030 | 03/09/2016 | 54521 | 181 | * VIII |
| MCY6182 | 55952323F | 03/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MCY6182 | 55952324F | 03/08/2016 | 51852 | 167 | |
| MDT5269 | 55952347F | 11/08/2016 | 52070 | 169 | |
| MDV3018 | P01KC000DU | 08/09/2016 | 51851 | 167 | |
| MEN9568 | 55952363F | 13/08/2016 | 54521 | 181 | * VIII |
| MEO4013 | P01KC0004G | 04/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MET3616 | 55952399F | 17/08/2016 | 54523 | 181 | * VIII |
| MFD9012 | P01KC00065 | 10/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MFF6164 | 55952400F | 17/08/2016 | 54521 | 181 | * VIII |
| MFH8003 | P01KB00031 | 04/09/2016 | 70301 | 244 | * I |
| MGR8896 | P01KB0000J | 15/08/2016 | 59670 | 203 | * V |
| MGY0063 | P01KB0000P | 15/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MGZ7991 | P01KC0004F | 04/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MHB8599 | 55952415F | 26/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MHE4232 | 55952398F | 17/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MHP3002 | P01KC000C4 | 05/09/2016 | 52070 | 169 | |
| MHQ7135 | P01KC000BX | 05/09/2016 | 51851 | 167 | |
| MHW3066 | P01KC000D5 | 08/09/2016 | 51851 | 167 | |
| MJQ8325 | 55952395F | 17/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MJW6329 | P01KC000D0 | 08/09/2016 | 51851 | 167 | |
| MKA1072 | P01KB0003I | 07/09/2016 | 51851 | 167 | |
| MKB6768 | P01KC000B2 | 02/09/2016 | 54521 | 181 | * VIII |
| MKF0368 | 55952416F | 26/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MKF6733 | P01KC000CI | 07/09/2016 | 54521 | 181 | * VIII |
| MKO5792 | P01KB00042 | 09/09/2016 | 62030 | 217 | |
| MKS2569 | P01KC0009Q | 30/08/2016 | 51851 | 167 | |
| MKT1816 | P01KC000BG | 05/09/2016 | 54521 | 181 | * VIII |
| MLE5979 | P01KC000DC | 08/09/2016 | 51851 | 167 | |
| MLX4939 | P01KC000BT | 05/09/2016 | 51851 | 167 | |
| MLZ7568 | P01KC0005Q | 10/08/2016 | 73662 | 252 | * VI |
| MMM7051 | P01KC000AJ | 02/09/2016 | 51851 | 167 | |
| OKE3094 | 55952345F | 07/08/2016 | 51851 | 167 | |
| QHC6182 | P01KC000BO | 05/09/2016 | 51851 | 167 | |
| QHC6182 | P01KC000BP | 05/09/2016 | 51852 | 167 | |
| QHM2460 | P01KC0009S | 01/09/2016 | 54523 | 181 | * VIII |
| QHR1717 | P01KC000BC | 05/09/2016 | 54521 | 181 | * VIII |
| QHY8963 | P01KC000CO | 08/09/2016 | 51851 | 167 | |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1234/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1234/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MEB0312 | P01KC0007K | 18/08/2016 | 52741 | 175 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1235/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1235/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| KOP5941 | P01KC000CH | 07/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MDG7915 | P01KC000DD | 08/09/2016 | 52070 | 169 |
| MDJ8150 | P01KC000DX | 08/09/2016 | 51851 | 167 |
| MEB0312 | P01KC0007H | 18/08/2016 | 70562 | 244 * III c/c 1§ |
| MEB0312 | P01KC0007I | 18/08/2016 | 58350 | 195 |
| MEB0312 | P01KC0007J | 18/08/2016 | 58191 | 193 |
| MEN3549 | P01KB0003X | 09/09/2016 | 51851 | 167 |
| MES6044 | 55952217F | 22/07/2016 | 51851 | 167 |
| MGB4383 | P01KB0003Z | 09/09/2016 | 51851 | 167 |
| MGB4383 | P01KB0003V | 09/09/2016 | 51851 | 167 |
| MGJ8838 | P01KC000E6 | 11/09/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MGV7909 | P01KB0003S | 09/09/2016 | 51851 | 167 |
| MGW3777 | P01KC000D9 | 08/09/2016 | 51851 | 167 |
| MGZ9858 | P01KC000DE | 08/09/2016 | 51851 | 167 |
| MGZ9858 | P01KC000DF | 08/09/2016 | 51852 | 167 |
| MIF6393 | P01KC00079 | 17/08/2016 | 51851 | 167 |
| MIF8039 | P01KC000E0 | 08/09/2016 | 52070 | 169 |
| MJA5488 | P01KC000DO | 08/09/2016 | 51851 | 167 |
| MJY7846 | P01KC000DR | 08/09/2016 | 52070 | 169 |
| OKE3807 | P01KC000E3 | 10/09/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| QIA2722 | P01KB00049 | 11/09/2016 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1238/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1238/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IJO8402 | P01KC000FL | 18/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| IJO8402 | P01KC000FM | 18/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEC6585 | P01KC00083 | 22/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFA1263 | P01KC000FR | 20/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFA1263 | P01KC000FS | 20/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFA1263 | P01KC000FT | 20/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFN0162 | P01KB0001G | 23/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFN0162 | P01KB0001H | 23/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGC2045 | P01KB00017 | 22/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGC2045 | P01KB00018 | 22/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIN9039 | P01KB0004V | 13/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIN9039 | P01KB0004W | 13/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIU8351 | 55759031F | 12/07/2016 | 69120 | 232 |
| MIU8351 | 55759032F | 12/07/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1239/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1239/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABE1203 | P01KC000A2 | 02/09/2016 | 51851 | 167 |
| ABE1203 | P01KC000A3 | 02/09/2016 | 51852 | 167 |
| DHW5331 | P01KC000AB | 02/09/2016 | 51851 | 167 |
| EBU3406 | P01KC0008A | 23/08/2016 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EQF7515 | 55952317F | 03/08/2016 | 51851 | 167 |
| IFQ4139 | 55797629C | 12/09/2016 | 51851 | 167 |
| JHT3773 | P01KC0007Z | 22/08/2016 | 73662 | 252 * VI |
| JRR2616 | P01KB00048 | 11/09/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| KMM7846 | P01KC00076 | 17/08/2016 | 51851 | 167 |
| LXA1969 | P01KB0002O | 31/08/2016 | 51851 | 167 |
| LXY7621 | 55952389F | 17/08/2016 | 51851 | 167 |
| LYK7652 | P01KC000G5 | 20/09/2016 | 51851 | 167 |
| LZF4458 | P01KC0003M | 29/07/2016 | 55250 | 181 * XV |
| LZJ9142 | P01KC000EO | 14/09/2016 | 51851 | 167 |
| MAK9121 | P01KC0008E | 23/08/2016 | 51851 | 167 |
| MAL7470 | P01KB0005M | 20/09/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MAR6070 | P01KB0001Z | 27/08/2016 | 51851 | 167 |
| MBK3067 | P01KC000AA | 02/09/2016 | 51851 | 167 |
| MBL4145 | P01KC0009D | 30/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MBL4145 | P01KB0002G | 30/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MBT6552 | 55797637C | 11/09/2016 | 58350 | 195 |
| MDV8249 | P01KC0006H | 14/08/2016 | 57380 | 186 * II |
| MDW5733 | P01KC0006N | 15/08/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MDZ5779 | P01KC000EN | 14/09/2016 | 51851 | 167 |
| MEC0558 | P01KC000F2 | 14/09/2016 | 51851 | 167 |
| MEO4013 | P01KC0007E | 17/08/2016 | 51851 | 167 |
| MES6044 | P01KC0005I | 10/08/2016 | 51851 | 167 |
| MFN3113 | P01KC000ED | 13/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MFQ8678 | P01KC00095 | 30/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MFV2901 | P01KC00096 | 30/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MGX5814 | P01KC000EC | 13/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MHH7148 | P01KC000F3 | 14/09/2016 | 51851 | 167 |
| MHO6904 | 55758899F | 23/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MIC0498 | 55758901F | 23/08/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MIP4704 | P01KC000CK | 08/09/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MJT4928 | 55758897F | 23/08/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MJV6907 | P01KB0005C | 17/09/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MJW2771 | P01KB0002F | 30/08/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MJZ1798 | P01KB00051 | 15/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MKL2594 | P01KB0002M | 30/08/2016 | 51851 | 167 |
| MKO7632 | P01KB0004D | 11/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MKR3602 | P01KB0002D | 30/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKR7665 | P01KC000EA | 13/09/2016 | 58192 | 193 |
| MLH0127 | P01KB00052 | 15/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MLP0716 | P01KB00057 | 17/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MLW7318 | P01KB00062 | 21/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MUN7356 | P01KB00053 | 15/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OPX1157 | P01KC000FI | 16/09/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| QHN1239 | P01KB0004K | 12/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1242/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1242/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| COI6575 | P01KC000GL | 23/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| JUU0659 | P01KB0006D | 24/09/2016 | 75790 | 277 |
| LYY7038 | 55759402F | 07/07/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MDO3654 | 55952456F | 23/09/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MDQ2877 | P01KC000H5 | 26/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDQ2877 | P01KC000H6 | 26/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDQ2877 | P01KC000H7 | 26/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDQ2877 | P01KC000H8 | 26/09/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MDQ2877 | P01KC000H9 | 26/09/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MHO8040 | P01KB00069 | 23/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIG2796 | P01KC0000I | 17/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIG2796 | P01KC0000J | 17/07/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MIV4016 | P01KC0008L | 26/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIX8176 | P01KB00067 | 23/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIX8176 | P01KB00068 | 23/09/2016 | 69120 | 232 |
| MJM3708 | P01KB0006N | 29/09/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MJM3708 | P01KB0006O | 29/09/2016 | 52741 | 175 |
| MJS2761 | 55759106F | 13/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJS2761 | 55759105F | 13/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MLJ8105 | P01KC000GE | 21/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLJ8105 | P01KC000GF | 21/09/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1243/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1243/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AQT8418 | P01KC00093 | 30/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| BCS7007 | P01KC000A6 | 02/09/2016 | 51851 | 167 |
| COI8073 | P01KC000C8 | 05/09/2016 | 51851 | 167 |
| FKK6697 | P01KB00023 | 27/08/2016 | 55250 | 181 * XV |
| IBP1931 | P01KB0002V | 31/08/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| IHA0606 | 55952412F | 26/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| IJZ1350 | P01KC000A7 | 02/09/2016 | 51851 | 167 |
| IKU2847 | P01KC000AF | 02/09/2016 | 51851 | 167 |
| ILG3667 | P01KC000BS | 05/09/2016 | 51851 | 167 |
| JUU0659 | P01KB0006E | 24/09/2016 | 57380 | 186 * II |
| JWN2530 | P01KC000CU | 08/09/2016 | 51851 | 167 |
| LXF4363 | P01KC000AX | 02/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| LXO1094 | P01KB0003Q | 09/09/2016 | 51851 | 167 |
| LYB7593 | P01KC000E4 | 10/09/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| LYD6107 | P01KC0000D | 17/07/2016 | 55250 | 181 * XV |
| LYU4053 | P01KC000C5 | 05/09/2016 | 51851 | 167 |
| MAF3047 | 55952057F | 07/07/2016 | 52070 | 169 |
| MAK1481 | P01KC0009Y | 02/09/2016 | 51851 | 167 |
| MAK1481 | P01KC0009Z | 02/09/2016 | 51852 | 167 |
| MAM5132 | P01KC000I2 | 29/09/2016 | 51851 | 167 |
| MAM8244 | P01KB0002U | 31/08/2016 | 51930 | 168 |
| MAX9590 | P01KC000DK | 08/09/2016 | 51851 | 167 |
| MCH5166 | P01KC000CS | 08/09/2016 | 51851 | 167 |
| MCH5166 | P01KC000DZ | 08/09/2016 | 51851 | 167 |
| MCN2319 | P01KC000C1 | 05/09/2016 | 51851 | 167 |
| MCO4214 | P01KB0006H | 27/09/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MCZ0951 | 55952453F | 22/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MDG7943 | P01KC000HW | 29/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MDP2331 | P01KC000AN | 02/09/2016 | 51851 | 167 |
| MDV1572 | P01KC000HV | 29/09/2016 | 51851 | 167 |
| MDZ4268 | P01KB0001K | 24/08/2016 | 51851 | 167 |
| MEW1339 | P01KC0009J | 30/08/2016 | 51851 | 167 |
| MFL6418 | 55758896F | 23/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MFS5299 | P01KB0006Z | 01/10/2016 | 57380 | 186 * II |
| MGB8876 | 55758898F | 23/08/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MGF7045 | P01KC000DL | 08/09/2016 | 51851 | 167 |
| MHE4232 | P01KC000CB | 05/09/2016 | 51851 | 167 |
| MHL7386 | 55759351F | 06/07/2016 | 51851 | 167 |
| MHP8959 | P01KC000HC | 26/09/2016 | 51851 | 167 |
| MHQ5905 | P01KC000HM | 26/09/2016 | 51851 | 167 |
| MHS2633 | P01KC000I1 | 29/09/2016 | 51851 | 167 |
| MHU1728 | P01KC000DG | 08/09/2016 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIA5315 | P01KC000E1 | 10/09/2016 | 70481 | 244 * II |
| MIA5315 | P01KC000E2 | 10/09/2016 | 58350 | 195 |
| MIC6994 | P01KC000HE | 26/09/2016 | 52070 | 169 |
| MIF7244 | P01KC000B1 | 02/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MIG0751 | P01KB0002E | 30/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MIV5224 | 55952460F | 26/09/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MJC3345 | P01KC000I4 | 29/09/2016 | 51851 | 167 |
| MJC3345 | P01KC000I5 | 29/09/2016 | 51852 | 167 |
| MJC3345 | 55952175F | 16/07/2016 | 51851 | 167 |
| MJG7887 | P01KC0008H | 26/08/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MJI4842 | 55759247F | 20/09/2016 | 51851 | 167 |
| MJM3708 | P01KB0006P | 29/09/2016 | 58350 | 195 |
| MJV2862 | P01KC00097 | 30/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MKI4947 | P01KC000BZ | 05/09/2016 | 51851 | 167 |
| MKI8109 | 55476639F | 15/06/2016 | 57380 | 186 * II |
| MKZ7593 | 55759251F | 22/09/2016 | 51851 | 167 |
| MLL6223 | P01KC00002 | 14/07/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MLV2299 | P01KC0000F | 17/07/2016 | 55250 | 181 * XV |
| QHW7090 | P01KC000HP | 28/09/2016 | 55250 | 181 * XV |
| QHY5381 | P01KB0002B | 30/08/2016 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1246/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1246/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYL7444 | P01KC000BE | 05/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBY8011 | P01KB0004S | 13/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBY8011 | P01KB0004T | 13/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBY8011 | P01KB0004U | 13/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCA9285 | 55952411F | 26/08/2016 | 50292 | 162 * II |
| MCA9285 | 55952409F | 26/08/2016 | 51691 | 165 |
| MCO0329 | P01KC000JM | 02/10/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MCQ1325 | P01KC000K6 | 02/10/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MCY9298 | P01KC000E7 | 13/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCY9298 | P01KC000E8 | 13/09/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MJV7215 | 55797641C | 19/09/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MJV7215 | 55797642C | 19/09/2016 | 52742 | 175 |
| MLF4048 | 55952467F | 27/09/2016 | 66700 | 230 * XIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1247/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1247/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEJ1069 | 55797632C | 12/09/2016 | 51851 | 167 |
| AEJ1069 | 55797633C | 12/09/2016 | 51852 | 167 |
| AII3234 | P01KC000AE | 02/09/2016 | 51851 | 167 |
| ANL7245 | P01KC0009A | 30/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| CLF8141 | P01KB0003E | 07/09/2016 | 51851 | 167 |
| CLF8141 | P01KB0003F | 07/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| EEP5791 | P01KC000J8 | 02/10/2016 | 51851 | 167 |
| IHJ7352 | P01KC000J9 | 02/10/2016 | 51851 | 167 |
| LYM8857 | P01KC000JR | 02/10/2016 | 51851 | 167 |
| LYM8857 | P01KC000JS | 02/10/2016 | 51852 | 167 |
| LYZ0146 | P01KC000BQ | 05/09/2016 | 51851 | 167 |
| LYZ0146 | P01KC000BR | 05/09/2016 | 51930 | 168 |
| LZO2002 | P01KC000JN | 02/10/2016 | 51851 | 167 |
| LZP4972 | 55797647C | 29/09/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MAO7375 | P01KC000JE | 02/10/2016 | 64830 | 227 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBG8904 | P01KB0004H | 12/09/2016 | 70301 | 244 * I |
| MBH9004 | P01KC000KA | 02/10/2016 | 51851 | 167 |
| MBS7953 | P01KC0009L | 30/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MCB6417 | P01KB0007F | 02/10/2016 | 58350 | 195 |
| MCB6417 | P01KB0007G | 02/10/2016 | 58350 | 195 |
| MCJ6704 | P01KB0003K | 07/09/2016 | 51851 | 167 |
| MCQ1325 | P01KC000K7 | 02/10/2016 | 67853 | 231 * II * a |
| MCQ1325 | P01KC000K8 | 02/10/2016 | 58350 | 195 |
| MEP7809 | P01KC000JT | 02/10/2016 | 51851 | 167 |
| MFN5327 | P01KC000B7 | 04/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MFW1496 | P01KB0004L | 12/09/2016 | 57380 | 186 * II |
| MFX0869 | P01KB00032 | 04/09/2016 | 51851 | 167 |
| MGS0778 | P01KC000AI | 02/09/2016 | 51851 | 167 |
| MGY1748 | P01KC000C3 | 05/09/2016 | 52070 | 169 |
| MGY6916 | P01KC000A4 | 02/09/2016 | 51851 | 167 |
| MGY6916 | P01KC000A5 | 02/09/2016 | 51852 | 167 |
| MGZ8116 | P01KB0006Y | 01/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHP8959 | P01KC000ID | 29/09/2016 | 51851 | 167 |
| MHU4191 | P01KC000JI | 02/10/2016 | 51851 | 167 |
| MIC2218 | P01KC000KC | 02/10/2016 | 51851 | 167 |
| MIF7210 | P01KB0007B | 03/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MIV4653 | P01KB0004G | 12/09/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJD1647 | P01KC000A1 | 02/09/2016 | 51851 | 167 |
| MJE7646 | P01KB00038 | 04/09/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MJS5126 | P01KB00071 | 01/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJV7215 | 55797643C | 19/09/2016 | 58350 | 195 |
| MJX7223 | P01KB0003P | 09/09/2016 | 51851 | 167 |
| MKN1250 | P01KB0007H | 02/10/2016 | 57380 | 186 * II |
| MKQ9190 | P01KB0006G | 27/09/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MKW6428 | 55952469F | 28/09/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MLG8513 | P01KC000JZ | 02/10/2016 | 64910 | 227 * II |
| MLH0127 | P01KC000JD | 02/10/2016 | 64830 | 227 * I |
| MLY7849 | P01KC000AK | 02/09/2016 | 51851 | 167 |
| MLZ7568 | P01KC000BL | 05/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MMA2405 | P01KC000KB | 02/10/2016 | 51851 | 167 |
| NEV6560 | P01KC000JF | 02/10/2016 | 64830 | 227 * I |
| PUM1526 | P01KC000IF | 29/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| QHG2839 | P01KC000AO | 02/09/2016 | 51851 | 167 |
| QHZ0412 | P01KC000J7 | 02/10/2016 | 51851 | 167 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1250/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8151 1250/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKC4416 | P01KC000FJ | 17/09/2016 | 66372 | 230 * IX |
| AWU1010 | P01KB0008Q | 14/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| AWU1010 | P01KB0008R | 14/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| AWU1010 | P01KB0008S | 14/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| DFS2053 | P01KC000LY | 14/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| DHW5331 | P01KB0003C | 05/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| IBQ8278 | P01KB0007W | 09/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBG2166 | P01KB0008U | 14/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBG4278 | P01KC000FG | 15/09/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MCQ1325 | 55952504F | 02/10/2016 | 52742 | 175 |
| MCS7836 | P01KC000FU | 20/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDZ5698 | P01KC000F4 | 15/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDZ5698 | P01KC000F5 | 15/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDZ5698 | P01KC000F6 | 15/09/2016 | 65561 | 230 * I |
| MEE8661 | P01KB0005W | 20/09/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MEE8661 | P01KB0005X | 20/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEW2348 | P01KB0004X | 14/09/2016 | 52741 | 175 |
| MFQ7429 | P01KC000GD | 21/09/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MFS6012 | P01KB0005K | 19/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFS6012 | P01KB0005L | 19/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGB1601 | P01KC000EE | 14/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGB1601 | P01KC000EF | 14/09/2016 | 52742 | 175 |
| MGB1601 | P01KC000EG | 14/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGB1601 | P01KC000EH | 14/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGB1601 | P01KC000EI | 14/09/2016 | 65561 | 230 * I |
| MGB1601 | P01KC000EJ | 14/09/2016 | 67261 | 230 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1251/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1251/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABX9969 | P01KB00086 | 10/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| AIA3260 | P01KC000KT | 08/10/2016 | 69471 | 235 |
| AJK7081 | P01KC000ER | 14/09/2016 | 51851 | 167 |
| ANL7245 | P01KC000B3 | 04/09/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| CZK5870 | P01KC000B4 | 04/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| DFS2053 | P01KC000LZ | 14/10/2016 | 51851 | 167 |
| IDO4128 | P01KC000DW | 08/09/2016 | 51851 | 167 |
| LWS9090 | P01KC000CM | 08/09/2016 | 51851 | 167 |
| LXO1094 | P01KB00061 | 21/09/2016 | 51851 | 167 |
| LYN2039 | P01KC000BK | 05/09/2016 | 51851 | 167 |
| MAR8348 | P01KB0004Z | 15/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MAT9670 | 55952482F | 11/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MAX2648 | P01KC000EM | 14/09/2016 | 51851 | 167 |
| MAY2453 | P01KB00046 | 11/09/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MBG2166 | P01KB0008T | 14/10/2016 | 70481 | 244 * II |
| MBH9004 | P01KC000LV | 14/10/2016 | 51851 | 167 |
| MBM4973 | P01KB0007R | 05/10/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MCJ9861 | P01KC000CQ | 08/09/2016 | 51930 | 168 |
| MDF7269 | P01KC000MB | 14/10/2016 | 51851 | 167 |
| MDF7269 | P01KC000MC | 14/10/2016 | 51852 | 167 |
| MEI2556 | 55797640C | 13/09/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MFN2387 | 55797630C | 12/09/2016 | 51851 | 167 |
| MFY9221 | 55759533F | 02/10/2016 | 64910 | 227 * II |
| MFY9221 | 55759524F | 02/10/2016 | 64910 | 227 * II |
| MGB1601 | P01KC000EK | 14/09/2016 | 58350 | 195 |
| MGN8185 | P01KC000EX | 14/09/2016 | 51851 | 167 |
| MGR8896 | 55952487F | 11/10/2016 | 51930 | 168 |
| MGY3984 | P01KC000DV | 08/09/2016 | 52070 | 169 |
| MHH4310 | P01KC000G6 | 20/09/2016 | 51851 | 167 |
| MHJ5320 | P01KC000KR | 08/10/2016 | 69471 | 235 |
| MHR8148 | P01KC000KS | 08/10/2016 | 69471 | 235 |
| MIA1881 | 55759520F | 02/10/2016 | 64910 | 227 * II |
| MIC8861 | P01KC000LL | 11/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MIK6398 | P01KC000KI | 08/10/2016 | 51851 | 167 |
| MIP8628 | P01KB0005B | 17/09/2016 | 51930 | 168 |
| MIR1222 | P01KB0007Q | 05/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MIV5224 | 55952478F | 11/10/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MJD1647 | P01KC000D2 | 08/09/2016 | 51851 | 167 |
| MJJ1203 | P01KC000L0 | 08/10/2016 | 69471 | 235 |
| MKB2190 | P01KC000F0 | 14/09/2016 | 51852 | 167 |
| MKI9895 | P01KC000KU | 08/10/2016 | 69471 | 235 |
| MKM2209 | P01KC000L1 | 08/10/2016 | 69471 | 235 |
| MKM2209 | P01KC000L2 | 08/10/2016 | 51852 | 167 |
| MKP3607 | 55952479F | 11/10/2016 | 51851 | 167 |
| MKU4309 | 55759529F | 02/10/2016 | 57380 | 186 * II |
| MLE5979 | 55759528F | 02/10/2016 | 51851 | 167 |
| MLE5979 | 55759526F | 02/10/2016 | 64910 | 227 * II |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MLS5322 | P01KB0005I | 18/09/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MLV4018 | P01KC000FH | 16/09/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MLZ7568 | P01KC000DI | 08/09/2016 | 51851 | 167 |
| MMD8338 | 55952476F | 10/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| QHW7090 | P01KB0008M | 13/10/2016 | 54523 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1253/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1253/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BNA5243 | P01KB0006B | 23/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| BNA5243 | P01KB0006C | 23/09/2016 | 66372 | 230 * IX |
| DET3009 | P01KB0006I | 28/09/2016 | 51691 | 165 |
| IGP6448 | P01KB0008V | 14/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| IMJ1933 | P01KB0009X | 19/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| IOL0921 | 55221488E | 29/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDN3056 | P01KB0008O | 14/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MES0725 | P01KB0006K | 29/09/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MES0725 | P01KB0006L | 29/09/2016 | 52741 | 175 |
| MES0725 | P01KC000IP | 30/09/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MES0725 | P01KC000IQ | 30/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MES0725 | P01KC000IR | 30/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MES0725 | 55759245F | 20/09/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MES0725 | 55952463F | 26/09/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MFN3042 | P01KC000IK | 30/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFY8044 | P01KB0009F | 18/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MII9520 | P01KC000MD | 16/10/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MII9520 | P01KC000MF | 16/10/2016 | 52742 | 175 |
| MIM5770 | 55221768E | 25/08/2014 | 50100 | 162 * I |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MJF0730 | P01KC000II | 29/09/2016 | 66531 | 230 | * XI |
| MJF0730 | P01KC000IS | 30/09/2016 | 66102 | 230 | * VII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1254/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1254/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | |
|---|---|---|---|---|---|
| AGD1872 | P01KC000N2 | 17/10/2016 | 51851 | 167 | |
| APT8031 | P01KC000EU | 14/09/2016 | 51851 | 167 | |
| ATE9038 | P01KC000EZ | 14/09/2016 | 51851 | 167 | |
| BCR1148 | P01KB0009W | 19/10/2016 | 51851 | 167 | |
| DAN7929 | P01KC000N7 | 17/10/2016 | 51851 | 167 | |
| IDT6322 | P01KB0008P | 14/10/2016 | 51930 | 168 | |
| IGI7814 | P01KC000NS | 17/10/2016 | 51851 | 167 | |
| IKA5467 | P01KC000G7 | 20/09/2016 | 51851 | 167 | |
| IKA5467 | 55952457F | 23/09/2016 | 51851 | 167 | |
| IKE1663 | P01KC000MM | 17/10/2016 | 54521 | 181 | * VIII |
| IMJ1933 | P01KB0009Y | 19/10/2016 | 51852 | 167 | |
| INL1182 | P01KC000IE | 29/09/2016 | 52070 | 169 | |
| KDC2271 | P01KC000O1 | 17/10/2016 | 51851 | 167 | |
| LYT2100 | P01KC000HD | 26/09/2016 | 52070 | 169 | |
| LYZ2876 | P01KC000NF | 17/10/2016 | 51851 | 167 | |
| LZU3446 | P01KC000NM | 17/10/2016 | 51851 | 167 | |
| MAR8348 | P01KB00072 | 01/10/2016 | 54521 | 181 | * VIII |
| MAT4742 | P01KC000MR | 17/10/2016 | 51851 | 167 | |
| MBS1542 | P01KC000MK | 17/10/2016 | 54521 | 181 | * VIII |
| MCE0556 | P01KC000IJ | 29/09/2016 | 51851 | 167 | |
| MCV8572 | P01KB00060 | 21/09/2016 | 54523 | 181 | * VIII |
| MDC3957 | P01KC000HQ | 29/09/2016 | 51851 | 167 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDD2306 | P01KC000MZ | 17/10/2016 | 51851 | 167 |
| MDD6104 | P01KC000NC | 17/10/2016 | 51851 | 167 |
| MDH1304 | P01KC000D1 | 08/09/2016 | 51851 | 167 |
| MEF4293 | P01KB0009Q | 19/10/2016 | 51851 | 167 |
| MEO4013 | P01KC000FW | 20/09/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MES0725 | P01KB0006M | 29/09/2016 | 58350 | 195 |
| MEV9696 | P01KC000LB | 08/10/2016 | 51851 | 167 |
| MFG7718 | P01KB0006J | 29/09/2016 | 57380 | 186 * II |
| MFI5809 | P01KB0009E | 18/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MHR8634 | P01KB0005A | 16/09/2016 | 51851 | 167 |
| MHY0083 | P01KB0009A | 17/10/2016 | 57380 | 186 * II |
| MIB3450 | 55952509F | 20/10/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MID3060 | P01KB00092 | 15/10/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MID4308 | 55759244F | 20/09/2016 | 70481 | 244 * II |
| MII9520 | P01KC000ME | 16/10/2016 | 58350 | 195 |
| MKG8782 | P01KC000M5 | 14/10/2016 | 51851 | 167 |
| MKP3607 | P01KC000LP | 13/10/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MKW7027 | P01KB00093 | 15/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MLZ1560 | P01KB0009R | 19/10/2016 | 51851 | 167 |
| MMI1892 | P01KB000A4 | 20/10/2016 | 51851 | 167 |
| MMK7372 | P01KB00094 | 17/10/2016 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1256/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1256/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DOE7930 | P01KB0007A | 02/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXF3205 | P01KB000AP | 24/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXF3205 | P01KB000AQ | 24/10/2016 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCL0704 | P01KB00073 | 01/10/2016 | 52741 | 175 |
| MCL0704 | P01KB00074 | 01/10/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MCX7877 | P01KC000PK | 24/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIF2063 | 55952514F | 24/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIG2796 | P01KB000AI | 22/10/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MIG2796 | P01KB000AJ | 22/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIG2796 | P01KB000AK | 22/10/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1257/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1257/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHR9026 | P01KC000JQ | 02/10/2016 | 51851 | 167 |
| AJH1046 | P01KC000NO | 17/10/2016 | 51851 | 167 |
| CKT7367 | P01KC000HS | 29/09/2016 | 51851 | 167 |
| DHO9361 | 55952452F | 22/09/2016 | 55250 | 181 * XV |
| DIN9600 | P01KB0009T | 19/10/2016 | 51851 | 167 |
| MAD0549 | P01KC000K4 | 02/10/2016 | 64910 | 227 * II |
| MBX6941 | P01KC000H3 | 23/09/2016 | 51851 | 167 |
| MCL0704 | P01KB00075 | 01/10/2016 | 58350 | 195 |
| MCT8256 | P01KC000O8 | 20/10/2016 | 51851 | 167 |
| MCY1993 | P01KB000AH | 22/10/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MEA3393 | P01KC000OB | 20/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MEH5363 | 55952505F | 13/10/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MEU7558 | P01KC000HR | 29/09/2016 | 51851 | 167 |
| MEY5616 | P01KC000N9 | 17/10/2016 | 51851 | 167 |
| MFF3803 | P01KC000JY | 02/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MFM5930 | P01KC000OJ | 20/10/2016 | 51851 | 167 |
| MFV5279 | 55952554F | 20/10/2016 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGP1902 | P01KC000OF | 20/10/2016 | 52070 | 169 |
| MHN1350 | P01KC000JO | 02/10/2016 | 52070 | 169 |
| MHP8959 | P01KC000OU | 20/10/2016 | 51851 | 167 |
| MIR5520 | P01KC000JC | 02/10/2016 | 64830 | 227 * I |
| MIW3243 | P01KC000J3 | 02/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MJH6837 | P01KC000PA | 20/10/2016 | 51851 | 167 |
| MKF9342 | P01KC000P8 | 20/10/2016 | 51930 | 168 |
| MLL6223 | P01KC000P1 | 20/10/2016 | 51851 | 167 |
| MTD4821 | P01KB000AF | 22/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| QHV2094 | P01KC000IZ | 02/10/2016 | 51851 | 167 |
| QHV2094 | P01KC000J0 | 02/10/2016 | 51852 | 167 |
| QHY3187 | P01KC000P7 | 20/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| QIB8732 | P01KC000JA | 02/10/2016 | 64830 | 227 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1259/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1259/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMA9417 | P01KC000LM | 11/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| AMA9417 | P01KC000LN | 11/10/2016 | 50450 | 162 * V |
| AMA9417 | P01KC000LO | 11/10/2016 | 69120 | 232 |
| DYJ4330 | P01KB000BE | 27/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| DYJ4330 | P01KB000BF | 27/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| DYJ4330 | P01KB000BG | 27/10/2016 | 65561 | 230 * I |
| IHJ1696 | 55797644C | 23/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| IJD5281 | 55952585F | 02/11/2016 | 69120 | 232 |
| IMJ6754 | P01KC000LD | 10/10/2016 | 66102 | 230 * VII |
| KCQ5649 | P01KC000Q8 | 31/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAL7324 | P01KB000CU | 03/11/2016 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAL7324 | P01KB000CV | 03/11/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MAO8684 | 55952582F | 02/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBM4024 | P01KB000C5 | 30/10/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MBM4024 | P01KB000C6 | 30/10/2016 | 52741 | 175 |
| MBN9253 | P01KC000QT | 05/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBN9253 | P01KC000QU | 05/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBN9253 | P01KC000QS | 05/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBW0211 | P01KB0007X | 09/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBW0211 | P01KB0007Y | 09/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBW0211 | P01KB0007Z | 09/10/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MCL4648 | P01KB0008X | 14/10/2016 | 66450 | 230 * X |
| MCP1748 | P01KB000CK | 02/11/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MCP1748 | P01KB000CL | 02/11/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MDP7037 | P01KC000LI | 11/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDP7037 | P01KC000LJ | 11/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDP7037 | P01KC000LK | 11/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDY1948 | P01KC000M4 | 14/10/2016 | 50531 | 162 * VI |
| MDY1948 | P01KC000M2 | 14/10/2016 | 52742 | 175 |
| MDY1948 | P01KC000M3 | 14/10/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MEH8844 | P01KB000D6 | 05/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFZ7148 | P01KC000M0 | 14/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFZ7148 | P01KC000M1 | 14/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGY0076 | P01KB000CI | 02/11/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MJE0112 | P01KB0008D | 13/10/2016 | 69120 | 232 |
| MJE0112 | P01KB0008F | 13/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJE0112 | P01KB0008G | 13/10/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MJE0112 | P01KB0008H | 13/10/2016 | 51691 | 165 |
| MJJ1203 | P01KB000C8 | 30/10/2016 | 52741 | 175 |
| MKP4433 | 55797645C | 23/09/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1260/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1260/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJK7081 | 55952481F | 11/10/2016 | 51851 | 167 |
| AJV5691 | P01KC000I6 | 29/09/2016 | 51851 | 167 |
| AJV5691 | P01KC000I7 | 29/09/2016 | 51852 | 167 |
| APB7772 | P01KB0006W | 01/10/2016 | 55250 | 181 * XV |
| ASS0785 | P01KC000IG | 29/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| BMH7139 | P01KB000BY | 29/10/2016 | 51851 | 167 |
| IRQ6060 | P01KB000BL | 28/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| LYC2857 | P01KC000IB | 29/09/2016 | 52070 | 169 |
| LYT5880 | P01KB0007U | 08/10/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| LYT5880 | P01KB0007V | 08/10/2016 | 51851 | 167 |
| MBM4024 | P01KB000C1 | 30/10/2016 | 58191 | 193 |
| MBM4024 | P01KB000C4 | 30/10/2016 | 58350 | 195 |
| MDO8063 | P01KC000L8 | 08/10/2016 | 69471 | 235 |
| MDP2331 | P01KC000KH | 07/10/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MFH8048 | 55952502F | 09/10/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MFH8048 | 55952503F | 09/10/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MFW3572 | 55952516F | 25/10/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MGT2095 | P01KC000QK | 03/11/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MGZ4935 | P01KB0007P | 05/10/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MHK0575 | P01KC000QL | 03/11/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MHO3558 | P01KC000HT | 29/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MHW4197 | P01KC000KD | 05/10/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MHW4197 | P01KC000KE | 05/10/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MIA6267 | P01KC000KN | 08/10/2016 | 69471 | 235 |
| MIJ8577 | P01KC000JK | 02/10/2016 | 51851 | 167 |
| MIT4953 | P01KB000B3 | 26/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJB9438 | P01KB000BZ | 29/10/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MJC4678 | P01KC000QC | 31/10/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MJC4678 | P01KC000QM | 03/11/2016 | 51851 | 167 |
| MJQ4090 | P01KC000HF | 26/09/2016 | 51851 | 167 |
| MJT1953 | P01KB000BJ | 27/10/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJW7124 | P01KC000IY | 02/10/2016 | 51851 | 167 |
| MKA2034 | 55952455F | 22/09/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MKD7970 | P01KC000JV | 02/10/2016 | 64910 | 227 * II |
| MKL4359 | P01KC000K1 | 02/10/2016 | 64910 | 227 * II |
| MKM2209 | P01KB000CC | 01/11/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MKX8577 | P01KC000JB | 02/10/2016 | 64830 | 227 * I |
| MLI4429 | 55952579F | 01/11/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MLW5320 | P01KC000JJ | 02/10/2016 | 51851 | 167 |
| MMF0567 | P01KC000IU | 01/10/2016 | 57380 | 186 * II |
| MMJ1931 | P01KB000CT | 03/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MMK1179 | P01KC000IT | 01/10/2016 | 69471 | 235 |
| QHG1314 | P01KB000BX | 29/10/2016 | 58350 | 195 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1262/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1262/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| APU3643 | P01KB000DC | 06/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| APU3643 | P01KB000DA | 06/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| APU3643 | P01KB000DB | 06/11/2016 | 65561 | 230 * I |
| HLH0062 | P01KB0009M | 19/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| HLH0062 | P01KB0009N | 19/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| HLH0062 | P01KB0009O | 19/10/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LXC4780 | P01KC000MG | 16/10/2016 | 66531 | 230 * XI |
| LXC4780 | P01KC000MI | 16/10/2016 | 52741 | 175 |
| MBF9787 | P01KB000CG | 02/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCC2883 | P01KB000CY | 03/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCC9809 | P01KB00089 | 10/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCC9809 | P01KB0008A | 10/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCQ8477 | P01KC000Q5 | 31/10/2016 | 69120 | 232 |
| MCQ8477 | P01KC000Q6 | 31/10/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MCQ8477 | P01KC000QD | 31/10/2016 | 64080 | 221 |
| MCV6693 | P01KB000DG | 07/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCV6693 | P01KB000DJ | 07/11/2016 | 69120 | 232 |
| MCV6693 | P01KB000DL | 07/11/2016 | 52741 | 175 |
| MEY6174 | P01KB000CO | 02/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEY6174 | P01KB000CP | 02/11/2016 | 69120 | 232 |
| MFH6075 | P01KB000D3 | 05/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFH6075 | P01KB000D4 | 05/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFO1989 | P01KB00095 | 17/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFO1989 | P01KB00096 | 17/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFO1989 | P01KB00097 | 17/10/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MFO1989 | P01KB00098 | 17/10/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MFO1989 | P01KB00099 | 17/10/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MIC4594 | P01KC000QI | 02/11/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| MIE2752 | 55952473F | 30/09/2016 | 69120 | 232 |
| MIE2752 | 55952472F | 30/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKL8241 | P01KB000D5 | 05/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| QHS0737 | P01KC000RT | 07/11/2016 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1263/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1263/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGO6015 | P01KC000RQ | 07/11/2016 | 51851 | 167 |
| APU3643 | P01KB000DD | 06/11/2016 | 58350 | 195 |
| BMH7139 | P01KC000S0 | 07/11/2016 | 51851 | 167 |
| CYV2789 | P01KC000MJ | 17/10/2016 | 51851 | 167 |
| DTB6075 | P01KC000RU | 07/11/2016 | 51851 | 167 |
| KMM7846 | P01KB0008L | 13/10/2016 | 51851 | 167 |
| LXC4780 | P01KC000MH | 16/10/2016 | 58350 | 195 |
| LXN5189 | P01KC000NX | 17/10/2016 | 51851 | 167 |
| LXN5189 | P01KC000NZ | 17/10/2016 | 51852 | 167 |
| LZJ9142 | P01KC000RJ | 07/11/2016 | 51851 | 167 |
| MAT1703 | P01KC000NN | 17/10/2016 | 51930 | 168 |
| MBN8477 | P01KC000MP | 17/10/2016 | 51851 | 167 |
| MBX1767 | P01KC000NY | 17/10/2016 | 51851 | 167 |
| MCV6693 | P01KB000DI | 07/11/2016 | 70481 | 244 * II |
| MCV6693 | P01KB000DK | 07/11/2016 | 57380 | 186 * II |
| MCV6693 | P01KB000DM | 07/11/2016 | 58191 | 193 |
| MEX2051 | P01KC000NU | 17/10/2016 | 51851 | 167 |
| MFO0936 | P01KC000IX | 02/10/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MFX0086 | P01KC000N4 | 17/10/2016 | 51851 | 167 |
| MHK5081 | P01KC000RS | 07/11/2016 | 51851 | 167 |
| MIO0527 | P01KC000L5 | 08/10/2016 | 51851 | 167 |
| MIO0527 | P01KC000L6 | 08/10/2016 | 51852 | 167 |
| MIO0527 | P01KC000L7 | 08/10/2016 | 69471 | 235 |
| MIY6465 | P01KC000SR | 09/11/2016 | 51851 | 167 |
| MJF4909 | P01KC000N6 | 17/10/2016 | 51851 | 167 |
| MJF5197 | P01KC000RX | 07/11/2016 | 51852 | 167 |
| MKV7719 | P01KC000SS | 09/11/2016 | 55250 | 181 * XV |
| OPT9370 | P01KC000NJ | 17/10/2016 | 51851 | 167 |
| OQX6888 | P01KC000KY | 08/10/2016 | 51851 | 167 |
| OQX6888 | P01KC000KZ | 08/10/2016 | 51852 | 167 |
| PDP0743 | P01KB000BD | 27/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHA1607 | P01KB000D2 | 04/11/2016 | 54522 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1266/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1266/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| INU1408 | P01KB000EW | 14/11/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| LXM3467 | P01KB000AW | 25/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXM3467 | P01KB000AX | 25/10/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LXN5189 | P01KB000AR | 24/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZB8758 | P01KB000A7 | 21/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAR3538 | P01KB000AN | 24/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAR3538 | P01KB000AO | 24/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBT6552 | 55952533F | 04/11/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MBY0598 | P01KB000AS | 25/10/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MBY0598 | P01KB000AT | 25/10/2016 | 52741 | 175 |
| MCP1748 | P01KC000TE | 10/11/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MCP5921 | P01KB000EZ | 15/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCP5921 | P01KB000F0 | 15/11/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MEU4495 | 55952565F | 24/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEU4495 | 55952564F | 24/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEU4495 | 55952563F | 24/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFH3592 | 55952593F | 07/11/2016 | 69120 | 232 |
| MGA0261 | P01KB000AC | 22/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGA0261 | P01KB000AD | 22/10/2016 | 50450 | 162 * V |
| MHU2186 | P01KC000PJ | 24/10/2016 | 50450 | 162 * V |
| MJS5411 | P01KB000EV | 14/11/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MJU8407 | P01KC000OG | 20/10/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MLF4048 | P01KC000SZ | 10/11/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MLF4048 | P01KC000T0 | 10/11/2016 | 52742 | 175 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1267/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1267/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BCR1148 | P01KB000EE | 11/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| CET3961 | P01KC000NP | 17/10/2016 | 51851 | 167 |
| HPE2118 | 55952544F | 09/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| HPE2118 | 55952543F | 09/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| ICH8800 | 55952552F | 20/10/2016 | 57380 | 186 * II |
| IJE9292 | P01KC000TM | 12/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| LXM3467 | P01KB000AV | 25/10/2016 | 58350 | 195 |
| LXT1324 | 55952537F | 08/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| LYN2039 | P01KC000OR | 20/10/2016 | 51851 | 167 |
| LZF3333 | P01KC000U6 | 13/11/2016 | 51851 | 167 |
| LZG8367 | P01KB000EO | 12/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAM8244 | P01KC000MU | 17/10/2016 | 51851 | 167 |
| MBA3066 | P01KC000TW | 13/11/2016 | 51851 | 167 |
| MBE9233 | P01KC000T8 | 10/11/2016 | 51851 | 167 |
| MBY0598 | P01KB000AU | 25/10/2016 | 58350 | 195 |
| MCI3103 | P01KB00091 | 15/10/2016 | 52070 | 169 |
| MCK2208 | P01KC000P0 | 20/10/2016 | 51851 | 167 |
| MCW8137 | P01KC000TD | 10/11/2016 | 51851 | 167 |
| MCX6820 | 55952560F | 24/10/2016 | 51851 | 167 |
| MDM7982 | 55952508F | 11/10/2016 | 61300 | 214 * II |
| MDQ0540 | 55952542F | 09/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MDT3597 | P01KC000NK | 17/10/2016 | 51851 | 167 |
| MDV1572 | P01KC000U5 | 13/11/2016 | 51851 | 167 |
| MDZ5779 | 55952600F | 07/11/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MEF7214 | P01KB000A1 | 20/10/2016 | 51851 | 167 |
| MEG7834 | 55952500F | 18/10/2016 | 73662 | 252 * VI |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEK3166 | P01KC000U4 | 13/11/2016 | 52070 | 169 |
| MEL4049 | P01KC000TU | 13/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MEW6165 | 55952540F | 09/11/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MEY5616 | P01KC000TF | 10/11/2016 | 51851 | 167 |
| MGA0261 | P01KB000AB | 22/10/2016 | 70481 | 244 * II |
| MGA0261 | P01KB000AE | 22/10/2016 | 70722 | 244 * V |
| MGF6325 | 55952577F | 25/10/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MGJ6190 | P01KB000F6 | 16/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MGU2819 | P01KC000TB | 10/11/2016 | 51851 | 167 |
| MHH2918 | P01KC000U1 | 13/11/2016 | 51851 | 167 |
| MHR2789 | 55952548F | 09/11/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MHT0347 | P01KC000T7 | 10/11/2016 | 51851 | 167 |
| MIE9499 | P01KC000TT | 12/11/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MIJ2948 | P01KC000N0 | 17/10/2016 | 51851 | 167 |
| MIR4284 | P01KB000B4 | 26/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJB8620 | 55952538F | 08/11/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MJD1647 | P01KC000NW | 17/10/2016 | 51851 | 167 |
| MJH5217 | P01KC000AP | 02/09/2016 | 51851 | 167 |
| MJH5217 | P01KC000AQ | 02/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MJM2354 | P01KB000F3 | 16/11/2016 | 51851 | 167 |
| MJP7012 | P01KC000OO | 20/10/2016 | 51851 | 167 |
| MJV1412 | P01KB000EF | 11/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MJX8545 | 55952601F | 09/11/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MKP3607 | 55952591F | 02/11/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MLF4048 | P01KC000T1 | 10/11/2016 | 58350 | 195 |
| MLG1550 | 55952496F | 17/10/2016 | 57380 | 186 * II |
| MLI8630 | P01KB000EB | 11/11/2016 | 51851 | 167 |
| MLI8630 | P01KB000EC | 11/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MLS5322 | P01KC000P3 | 20/10/2016 | 51851 | 167 |
| MLS8707 | P01KB000AG | 22/10/2016 | 60501 | 208 |
| MLZ3730 | 55952655F | 10/11/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMJ9097 | P01KC000OS | 20/10/2016 | 51851 | 167 |
| QIQ0590 | P01KB000E7 | 10/11/2016 | 54790 | 181 * X |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1269/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1269/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJP5252 | P01KC000QW | 05/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| ASV5484 | P01KB000AL | 22/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| JNI9730 | P01KB0009P | 19/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| KDC2271 | P01KB000H2 | 22/11/2016 | 52741 | 175 |
| LBP6981 | P01KB000H4 | 22/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| LBP6981 | P01KB000H5 | 22/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBK2783 | P01KC000QH | 02/11/2016 | 69120 | 232 |
| MDW8877 | P01KC000PT | 29/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEG7856 | P01KB000FX | 17/11/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MFC3507 | P01KB000GV | 22/11/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MFT4848 | P01KC000VM | 26/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFW5275 | P01KB000BU | 29/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFW5275 | P01KB000BV | 29/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFW5275 | P01KB000BW | 29/10/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MGV8440 | P01KB000G3 | 17/11/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MGW2657 | P01KC000VB | 23/11/2016 | 66700 | 230 * XIII |
| MGW3355 | P01KB000H6 | 22/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHA3547 | P01KB000BM | 28/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHA3547 | P01KB000BN | 28/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHA3547 | P01KB000BO | 28/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHA3547 | P01KB000BP | 28/10/2016 | 65561 | 230 * I |
| MIH4478 | P01KC000UX | 21/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIO1685 | P01KC000PN | 25/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIO1685 | P01KC000PO | 25/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIO1685 | P01KC000PP | 25/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIO1685 | P01KC000PQ | 25/10/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MKH4840 | P01KC000QX | 05/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKH4840 | P01KC000QY | 05/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MKH4840 | P01KC000QZ | 05/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MLC2488 | 55952584F | 02/11/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| MLF4048 | P01KB000IJ | 25/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLF4048 | P01KB000IK | 25/11/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MLF4048 | P01KB000IL | 25/11/2016 | 69120 | 232 |
| MLO9604 | P01KC000QE | 02/11/2016 | 69120 | 232 |
| MLZ4614 | P01KC000QR | 05/11/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MMJ6823 | P01KC000R0 | 05/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MMJ6823 | P01KC000R1 | 05/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MMJ6823 | P01KC000R2 | 05/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| NXX6215 | 55952586F | 02/11/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| QHE8086 | P01KB000GU | 21/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| QHO7346 | 55952433F | 20/11/2016 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1270/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1270/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJM7416 | 55952661F | 10/11/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CQN2107 | 55759043F | 20/11/2016 | 51851 | 167 |
| DDF4203 | 55952614F | 21/11/2016 | 51851 | 167 |
| EAU4182 | P01KC000PD | 21/10/2016 | 51851 | 167 |
| EDM7114 | P01KB000EN | 12/11/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| IHJ7352 | 55759041F | 20/11/2016 | 51851 | 167 |
| IMQ6457 | 55952441F | 20/11/2016 | 57380 | 186 * II |
| IVX7799 | P01KB000AY | 26/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| KDC2271 | P01KB000H1 | 22/11/2016 | 58350 | 195 |
| LZO2002 | 55759034F | 20/11/2016 | 51851 | 167 |
| MAN7522 | 55952674F | 16/11/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MBX6941 | P01KB000FT | 16/11/2016 | 51851 | 167 |
| MDD0740 | 55952679F | 22/11/2016 | 58191 | 193 |
| MDK4238 | P01KC000PZ | 30/10/2016 | 51851 | 167 |
| MEG7856 | P01KB000FY | 17/11/2016 | 52070 | 169 |
| MEG7856 | P01KB000FZ | 17/11/2016 | 56222 | 182 * VI |
| MEI1111 | P01KB000GI | 21/11/2016 | 51851 | 167 |
| MFE0947 | 55759048F | 20/11/2016 | 51851 | 167 |
| MFI0950 | P01KC000UF | 16/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MFS5703 | P01KB000FJ | 16/11/2016 | 51852 | 167 |
| MFS5703 | P01KB000FK | 16/11/2016 | 51930 | 168 |
| MFY8044 | 55759046F | 20/11/2016 | 51851 | 167 |
| MFY8044 | 55759047F | 20/11/2016 | 51852 | 167 |
| MFZ7594 | 55952523F | 31/10/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MGM2579 | 55952445F | 21/11/2016 | 51851 | 167 |
| MGM6584 | P01KC000UO | 18/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MGP0517 | P01KC000U8 | 13/11/2016 | 51851 | 167 |
| MGR3597 | 55952581F | 31/10/2016 | 57380 | 186 * II |
| MGS5581 | 55759035F | 20/11/2016 | 51851 | 167 |
| MGZ3315 | P01KB000BA | 26/10/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MHA3547 | P01KB000BQ | 28/10/2016 | 60501 | 208 |
| MHO0015 | P01KC000P4 | 20/10/2016 | 51851 | 167 |
| MHO7205 | 55952442F | 21/11/2016 | 51851 | 167 |
| MHZ7184 | P01KB000GO | 21/11/2016 | 51851 | 167 |
| MIB4223 | 55952430F | 20/11/2016 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIB4223 | 55952431F | 20/11/2016 | 51852 | 167 |
| MIS3588 | P01KB000GH | 21/11/2016 | 51851 | 167 |
| MIT8432 | P01KB000GK | 21/11/2016 | 51851 | 167 |
| MIZ9203 | 55952426F | 20/11/2016 | 51852 | 167 |
| MJD1647 | P01KC000O9 | 20/10/2016 | 51851 | 167 |
| MJI0492 | 55952428F | 20/11/2016 | 51851 | 167 |
| MJI0492 | 55952429F | 20/11/2016 | 51852 | 167 |
| MJJ7894 | P01KB000FW | 17/11/2016 | 56222 | 182 * VI |
| MJP8018 | P01KC000OL | 20/10/2016 | 51851 | 167 |
| MJS8368 | P01KB000IB | 25/11/2016 | 51851 | 167 |
| MKA1072 | 55952618F | 22/11/2016 | 51851 | 167 |
| MKC3217 | P01KC000UI | 17/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MKD7308 | P01KC000UQ | 18/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MKM3658 | 55759036F | 20/11/2016 | 51851 | 167 |
| MKO9542 | 55952587F | 01/11/2016 | 57380 | 186 * II |
| MKU9605 | P01KB000CA | 31/10/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MKV5125 | 55952561F | 20/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MLC6219 | P01KB000FH | 16/11/2016 | 51851 | 167 |
| MLC6219 | P01KB000FI | 16/11/2016 | 51852 | 167 |
| MLQ3797 | P01KB000CJ | 02/11/2016 | 70301 | 244 * I |
| MLU7890 | P01KB000HY | 24/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MLW6294 | 55952678F | 21/11/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMC6161 | P01KB000B5 | 26/10/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MPB7315 | 55759033F | 20/11/2016 | 51851 | 167 |
| OKG4979 | 55759051F | 20/11/2016 | 51851 | 167 |
| QHR9323 | P01KC000PU | 29/10/2016 | 60501 | 208 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1273/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1273/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

---

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIA3260 | P01KB000JS | 30/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| INJ1104 | P01KB000HZ | 24/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| INJ1104 | P01KB000I0 | 24/11/2016 | 69120 | 232 |
| MBX9737 | P01KB0009L | 18/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCC2883 | P01KB000CZ | 03/11/2016 | 50450 | 162 * V |
| MEA4081 | P01KB000IO | 27/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEM1922 | P01KC000SC | 08/11/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MEM1922 | P01KC000SD | 08/11/2016 | 65561 | 230 * I |
| MEM1922 | P01KC000SF | 08/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEM1922 | P01KC000SG | 08/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEM1922 | P01KC000SH | 08/11/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MGR2705 | P01KB000DE | 06/11/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MHK6630 | P01KC000R3 | 06/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHK6630 | P01KC000R4 | 06/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHK6630 | P01KC000R5 | 06/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHK6630 | P01KC000R6 | 06/11/2016 | 65561 | 230 * I |
| MHK6630 | P01KC000R7 | 06/11/2016 | 64080 | 221 |
| MIQ4386 | P01KC000VJ | 24/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIQ4386 | P01KC000VK | 24/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIQ4386 | P01KC000VL | 24/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIS7321 | P01KC000W0 | 30/11/2016 | 52741 | 175 |
| MIS7321 | P01KB000JJ | 30/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIS7321 | P01KB000JK | 30/11/2016 | 65991 | 230 * V |
| MIU1590 | P01KB000IM | 26/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLB2481 | P01KB000C0 | 30/10/2016 | 50450 | 162 * V |
| QHB6213 | P01KC000VO | 27/11/2016 | 67000 | 230 * XVI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1274/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1274/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACF9088 | P01KB000I3 | 25/11/2016 | 76331 | ART 252, UNICO |
| BCS7007 | P01KC000SN | 09/11/2016 | 51851 | 167 |
| EVT6601 | P01KC000R8 | 07/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| HOI9059 | P01KB00080 | 10/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| IJE9292 | 55952717F | 29/11/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| JSL9827 | 55952688F | 23/11/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LWZ2067 | P01KC000S7 | 07/11/2016 | 51851 | 167 |
| LXA1969 | P01KB000DZ | 09/11/2016 | 51851 | 167 |
| LXZ8793 | P01KC000W8 | 30/11/2016 | 51851 | 167 |
| LYT5880 | P01KB000E0 | 09/11/2016 | 51851 | 167 |
| LZP1980 | P01KC000SO | 09/11/2016 | 51851 | 167 |
| LZX0253 | P01KB000IW | 28/11/2016 | 51851 | 167 |
| MAW1236 | 55952693F | 24/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MBL8554 | 55952611F | 21/11/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MCX7233 | 55952707F | 28/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEM1922 | P01KC000SB | 08/11/2016 | 60501 | 208 |
| MEM1922 | P01KC000SE | 08/11/2016 | 58350 | 195 |
| MEW5995 | 55952695F | 24/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEX7766 | 55952578F | 01/11/2016 | 70481 | 244 * II |
| MFF9123 | P01KC000S2 | 07/11/2016 | 51851 | 167 |
| MFF9123 | 55952530F | 04/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MFM6944 | 55952446F | 24/11/2016 | 51851 | 167 |
| MFQ7117 | P01KC000SA | 07/11/2016 | 51851 | 167 |
| MFS5526 | P01KC000S3 | 07/11/2016 | 51851 | 167 |
| MFX7813 | P01KB000JW | 01/12/2016 | 76331 | ART 252, UNICO |
| MGN1674 | P01KB000J6 | 28/11/2016 | 51851 | 167 |
| MGZ3969 | P01KB000K0 | 01/12/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MHH3463 | P01KB000BC | 26/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIC7135 | 55952702F | 26/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIS7321 | P01KC000VZ | 30/11/2016 | 70561 | 244 * III |
| MIS7321 | P01KB000JL | 30/11/2016 | 58191 | 193 |
| MIS7321 | P01KB000JM | 30/11/2016 | 57970 | 191 |
| MJF5348 | 55952722F | 29/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJG7832 | P01KC000QB | 31/10/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MJI9880 | P01KC000PR | 26/10/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MJQ7896 | 55759040F | 20/11/2016 | 51852 | 167 |
| MJQ7896 | 55759039F | 20/11/2016 | 51851 | 167 |
| MJW7124 | P01KB000CN | 02/11/2016 | 51851 | 167 |
| MKH8799 | P01KC000Q0 | 30/10/2016 | 51851 | 167 |
| MKP0729 | P01KC000W1 | 30/11/2016 | 51851 | 167 |
| MKY9191 | 55952448F | 24/11/2016 | 51851 | 167 |
| MMD8914 | 55952697F | 24/11/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMJ9650 | 55952719F | 29/11/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MMJ9650 | 55952720F | 29/11/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MMK0863 | P01KB000IA | 25/11/2016 | 51851 | 167 |
| OOV0390 | P01KB000BI | 27/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHR1717 | 55952405F | 30/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| QHR1717 | 55952727F | 30/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| QHY5381 | P01KC000Q7 | 31/10/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| QID7082 | 55952699F | 24/11/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1277/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1277/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CRF9105 | P01KB000KW | 04/12/2016 | 65800 | 230 * IV |
| CRF9105 | P01KB000KX | 04/12/2016 | 66372 | 230 * IX |
| LWV7215 | P01KB000KR | 04/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| LWV7215 | P01KB000KS | 04/12/2016 | 65800 | 230 * IV |
| LXA1969 | P01KB000EX | 15/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAY3453 | P01KC000QQ | 04/11/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MAY3453 | P01KB000D7 | 06/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAY3453 | P01KB000D8 | 06/11/2016 | 69120 | 232 |
| MBQ1649 | P01KB000CQ | 02/11/2016 | 52741 | 175 |
| MCX3186 | P01KC000ST | 09/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCX3186 | P01KC000SV | 09/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCX3186 | P01KC000SW | 09/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCX3186 | P01KC000SX | 09/11/2016 | 65800 | 230 * IV |
| MDV3605 | P01KB000KT | 04/12/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MGI1181 | P01KC000UE | 13/11/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MGR7251 | P01KB000KY | 04/12/2016 | 52741 | 175 |
| MHG4471 | P01KC000XD | 07/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKJ7851 | P01KB000JQ | 30/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKJ7851 | P01KB000JR | 30/11/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1278/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1278/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJF6350 | P01KC000X3 | 06/12/2016 | 51851 | 167 |
| AJV5691 | P01KC000WI | 02/12/2016 | 51851 | 167 |
| ARN1550 | 55952529F | 04/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| AUK8359 | P01KB000LB | 05/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CBW5431 | 55952734F | 30/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CQN2107 | P01KB000KF | 03/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| CRG3460 | P01KC000W2 | 30/11/2016 | 51851 | 167 |
| DCH7983 | P01KC000TL | 12/11/2016 | 51851 | 167 |
| HFB8886 | P01KB000LP | 06/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| IFA0807 | P01KB000K3 | 01/12/2016 | 51851 | 167 |
| JHT3773 | 55952466F | 27/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| LXK3549 | P01KC000QP | 03/11/2016 | 51851 | 167 |
| LXZ5638 | P01KB000EQ | 12/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYP2750 | 55952741F | 01/12/2016 | 51851 | 167 |
| MCA3487 | P01KC000VY | 29/11/2016 | 51851 | 167 |
| MCJ1872 | P01KC000X5 | 06/12/2016 | 51851 | 167 |
| MCX3186 | P01KC000SU | 09/11/2016 | 58350 | 195 |
| MCX3186 | P01KC000SY | 09/11/2016 | 58191 | 193 |
| MDF6583 | P01KC000T2 | 10/11/2016 | 51851 | 167 |
| MDU3712 | P01KB000L1 | 05/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDV3605 | P01KB000KU | 04/12/2016 | 52070 | 169 |
| MED6793 | 55952739F | 30/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MEE3268 | 54196684N | 22/11/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MFC3507 | P01KB000KI | 03/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MFD4772 | P01KC000QO | 03/11/2016 | 51851 | 167 |
| MFN2387 | 55952545F | 09/11/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MFP2277 | P01KB000EM | 12/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MFW0614 | P01KC000WB | 02/12/2016 | 51851 | 167 |
| MGK9104 | 55952607F | 10/11/2016 | 51851 | 167 |
| MGR7251 | P01KB000KZ | 04/12/2016 | 58350 | 195 |
| MGU0630 | 55952599F | 08/11/2016 | 51851 | 167 |
| MGV5322 | P01KC000RV | 07/11/2016 | 51851 | 167 |
| MHC6000 | 55952662F | 10/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MIP5982 | P01KB000LR | 07/12/2016 | 76331 | ART 252, UNICO |
| MIV6414 | P01KC000WM | 05/12/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MIW0248 | P01KC000WU | 05/12/2016 | 51851 | 167 |
| MIW0248 | P01KB000LL | 06/12/2016 | 51851 | 167 |
| MJC4678 | P01KC000WR | 05/12/2016 | 51851 | 167 |
| MJE6248 | P01KC000U2 | 13/11/2016 | 52070 | 169 |
| MJF7109 | P01KC000TH | 10/11/2016 | 51852 | 167 |
| MJL1888 | 55952732F | 30/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJN3245 | P01KB000LN | 06/12/2016 | 54523 | 181 * VIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MJN3332 | P01KC000WH | 02/12/2016 | 51851 | 167 |
| MJR7507 | P01KB000CE | 01/11/2016 | 57380 | 186 * II |
| MKA1072 | P01KC000WF | 02/12/2016 | 51851 | 167 |
| MKW4220 | P01KB000L3 | 05/12/2016 | 55760 | 182 * I |
| MLT7601 | P01KB000E8 | 10/11/2016 | 51851 | 167 |
| MLW6294 | P01KC000WL | 05/12/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MLY8295 | P01KB000L5 | 05/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMA0878 | P01KB000L2 | 05/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMJ0740 | P01KB000LF | 05/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1281/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1281/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DEB9033 | P01KB000HG | 23/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| DEB9033 | P01KB000HH | 23/11/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| KZX5191 | P01KB000GA | 20/11/2016 | 66102 | 230 * VII |
| LXA1969 | P01KB000EY | 15/11/2016 | 50450 | 162 * V |
| LXS9594 | 55952667F | 12/11/2016 | 52742 | 175 |
| LXS9594 | 55952685F | 12/11/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MDZ5698 | P01KB000G6 | 18/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDZ5698 | P01KB000G5 | 18/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEH7045 | 55952616F | 21/11/2016 | 69120 | 232 |
| MFJ5214 | 55952686F | 23/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFJ5214 | P01KB000H8 | 22/11/2016 | 52741 | 175 |
| MFJ5214 | P01KB000HA | 22/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFJ5214 | P01KB000HB | 22/11/2016 | 64080 | 221 |
| MFJ5214 | P01KB000HF | 22/11/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MFJ5214 | P01KC000V1 | 22/11/2016 | 73400 | 252 * IV |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MFX2868 | P01KC000VC | 23/11/2016 | 66700 | 230 * XIII |
| MHA8004 | P01KB000G8 | 19/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MLI8630 | P01KB000IF | 25/11/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| MLI8630 | P01KB000IG | 25/11/2016 | 64080 | 221 |
| MLI8630 | P01KB000IH | 25/11/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MLT5849 | P01KB000LW | 08/12/2016 | 69120 | 232 |
| MLT5849 | P01KB000LX | 08/12/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MZN5435 | P01KC000VH | 24/11/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1282/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1282/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANZ8497 | P01KC000TJ | 10/11/2016 | 51851 | 167 |
| DDF4203 | 55952765F | 07/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| IJE2957 | P01KB000ER | 12/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| JPK3999 | P01KB000F7 | 16/11/2016 | 51851 | 167 |
| LXJ5070 | 55952680F | 22/11/2016 | 65300 | 228 |
| LXS9594 | 55952668F | 12/11/2016 | 58350 | 195 |
| LYY2121 | P01KC000WG | 02/12/2016 | 51851 | 167 |
| LZP1980 | P01KB000FB | 16/11/2016 | 51851 | 167 |
| MAH1289 | 55952772F | 07/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAL4733 | P01KB000GF | 20/11/2016 | 51851 | 167 |
| MBF2656 | 55759044F | 20/11/2016 | 51851 | 167 |
| MBF2656 | 55759045F | 20/11/2016 | 51851 | 167 |
| MBI8018 | P01KC000TC | 10/11/2016 | 51851 | 167 |
| MCE4468 | P01KC000UJ | 17/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MCL3398 | P01KC000UR | 18/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MCN1038 | 55952598F | 07/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDE1126 | 55952770F | 07/12/2016 | 57380 | 186 * II |
| MDZ4268 | P01KC000TA | 10/11/2016 | 51851 | 167 |
| MET8340 | 55952764F | 07/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEX2051 | P01KB000GJ | 21/11/2016 | 51851 | 167 |
| MEZ9263 | 55759042F | 20/11/2016 | 51851 | 167 |
| MFJ5214 | P01KB000HE | 22/11/2016 | 58191 | 193 |
| MFJ5214 | P01KC000V0 | 22/11/2016 | 58350 | 195 |
| MFJ5214 | P01KC000V2 | 22/11/2016 | 52070 | 169 |
| MFJ5214 | P01KB000H9 | 22/11/2016 | 52152 | 170 |
| MFJ5214 | P01KB000HC | 22/11/2016 | 60501 | 208 |
| MGC2045 | P01KB000IC | 25/11/2016 | 70483 | 244 * II |
| MGC8691 | 55952610F | 21/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MGG7809 | P01KB000MJ | 10/12/2016 | 51851 | 167 |
| MGS8423 | P01KC000S8 | 07/11/2016 | 51851 | 167 |
| MHH6287 | P01KB000GC | 19/11/2016 | 51851 | 167 |
| MIK3730 | 55952528F | 03/11/2016 | 51851 | 167 |
| MIU6543 | 55952652F | 10/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MIY8619 | P01KC000U9 | 13/11/2016 | 51851 | 167 |
| MKF9342 | 55952775F | 07/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKI7262 | P01KB000ID | 25/11/2016 | 51851 | 167 |
| MKW3955 | 55952659F | 10/11/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MLY1980 | 55952675F | 21/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MMJ9767 | 55952781F | 12/12/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MZN5435 | P01KC000VI | 24/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| OPT9370 | P01KB000G0 | 17/11/2016 | 51851 | 167 |
| QHB6213 | P01KB000G4 | 18/11/2016 | 55250 | 181 * XV |
| QHH4909 | P01KB000EG | 11/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| QIA2722 | 55952768F | 07/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1285/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1285/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CRB3452 | P01KB000NS | 16/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXT1324 | P01KB000MB | 09/12/2016 | 50450 | 162 * V |
| MAH1289 | 55952640F | 15/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAY7779 | P01KB000NV | 16/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAY7779 | P01KB000NW | 16/12/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MBH1343 | P01KB000ND | 14/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBH1343 | P01KB000NE | 14/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBH1343 | P01KB000NF | 14/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBR8072 | P01KC000Z2 | 14/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBR8072 | P01KC000Z3 | 14/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBR8072 | P01KC000Z4 | 14/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCG5794 | P01KB000NQ | 16/12/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MCG5794 | P01KB000NR | 16/12/2016 | 66700 | 230 * XIII |
| MCJ0463 | P01KB000NH | 14/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCS1092 | P01KC000YV | 13/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDH6662 | P01KB000PR | 22/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDH6662 | P01KB000PS | 22/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDH6662 | P01KB000PT | 22/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEI5599 | P01KB000KP | 04/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEJ5355 | P01KC000UV | 21/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEJ5355 | P01KC000UW | 21/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEJ5355 | P01KC000UY | 21/11/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MEJ5355 | P01KC000UZ | 21/11/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MEJ7836 | P01KB000N9 | 13/12/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MFN2831 | P01KB000OC | 18/12/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MGW3777 | P01KB000NI | 15/12/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MGW3777 | P01KB000NJ | 15/12/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MHT5486 | P01KB000P2 | 20/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHT5486 | P01KB000P3 | 20/12/2016 | 69120 | 232 |
| MHT8118 | P01KB000JO | 30/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHT8118 | P01KB000JP | 30/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHX0244 | P01KB000G9 | 19/11/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MJF6037 | P01KB000LQ | 06/12/2016 | 50450 | 162 * V |
| MJP8633 | 55952740F | 30/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJU7895 | P01KB000NC | 14/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MKJ5968 | P01KB000MF | 09/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLS6097 | P01KC000YW | 13/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MLS6097 | P01KC000YX | 13/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1286/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1286/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALK2714 | P01KB000FN | 16/11/2016 | 51852 | 167 |
| ALK2714 | P01KB000FO | 16/11/2016 | 51930 | 168 |
| ANF7622 | 55952694F | 24/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AXN0300 | P01KB000FV | 16/11/2016 | 51851 | 167 |
| BCS7007 | P01KC000W6 | 30/11/2016 | 51851 | 167 |
| BZQ0833 | P01KB000O4 | 18/12/2016 | 51851 | 167 |
| CHC9173 | P01KB000OF | 18/12/2016 | 51851 | 167 |
| CTC9039 | P01KB000O9 | 18/12/2016 | 51852 | 167 |
| DAN7929 | P01KB000OY | 19/12/2016 | 51851 | 167 |
| DHP1842 | P01KB000MX | 13/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| DMG6953 | 55952437F | 20/11/2016 | 51851 | 167 |
| DZD5782 | P01KB000PE | 21/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| EBK3594 | 55952621F | 23/11/2016 | 73662 | 252 * VI |
| EBK3594 | 55952620F | 23/11/2016 | 51851 | 167 |
| EMM2875 | 55952733F | 30/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| IRA4885 | P01KC000UA | 13/11/2016 | 51851 | 167 |
| JMC2473 | 55952612F | 21/11/2016 | 51851 | 167 |
| LXB7049 | P01KB000NK | 15/12/2016 | 53800 | 181 * I |
| LYQ6031 | P01KC000W3 | 30/11/2016 | 51851 | 167 |
| MAO4659 | P01KB000OV | 19/12/2016 | 51851 | 167 |
| MAT1703 | P01KB000JY | 01/12/2016 | 51851 | 167 |
| MAV4615 | P01KB000IV | 28/11/2016 | 51851 | 167 |
| MBL6257 | P01KB000K1 | 01/12/2016 | 51851 | 167 |
| MCH4386 | P01KB000J4 | 28/11/2016 | 51851 | 167 |
| MCU7286 | P01KB000PJ | 21/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MCY5176 | 55952641F | 14/12/2016 | 76331 | ART 252, UNICO |
| MDE1126 | P01KC000SI | 09/11/2016 | 51851 | 167 |
| MES0090 | 55952798F | 17/12/2016 | 51851 | 167 |
| MET9565 | 55952721F | 29/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MEV9696 | P01KC000YM | 13/12/2016 | 51851 | 167 |
| MFC0381 | P01KB000PC | 21/12/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MFH8048 | 55952729F | 30/11/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MFT9036 | P01KC000VU | 29/11/2016 | 51851 | 167 |
| MGD2367 | 55952802F | 20/12/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MGS8423 | 55952663F | 16/11/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MGS8423 | 55952664F | 16/11/2016 | 57380 | 186 * II |
| MGT2095 | P01KB000MZ | 13/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MGU2819 | P01KB000NU | 16/12/2016 | 51851 | 167 |
| MGU9447 | P01KB000O6 | 18/12/2016 | 51930 | 168 |
| MGW3777 | 55952862F | 20/12/2016 | 51851 | 167 |
| MHE4232 | P01KB000JB | 28/11/2016 | 51851 | 167 |
| MHI1503 | P01KB000O1 | 17/12/2016 | 65300 | 228 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHI9417 | P01KB000K4 | 01/12/2016 | 51851 | 167 |
| MIC0065 | 55952608F | 10/11/2016 | 57380 | 186 * II |
| MID5857 | 55952794F | 17/12/2016 | 51851 | 167 |
| MIF6393 | P01KC000VW | 29/11/2016 | 51851 | 167 |
| MIH7000 | 55952788F | 16/12/2016 | 57200 | 186 * I |
| MIM0284 | 55952799F | 17/12/2016 | 51851 | 167 |
| MIV0425 | P01KB000I4 | 25/11/2016 | 51852 | 167 |
| MIW0248 | P01KB000P1 | 19/12/2016 | 51851 | 167 |
| MJR6071 | P01KB000OH | 18/12/2016 | 51851 | 167 |
| MJS8368 | P01KC000XR | 08/12/2016 | 51851 | 167 |
| MJV8973 | P01KB000J1 | 28/11/2016 | 51851 | 167 |
| MKJ5968 | P01KB000NX | 17/12/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MKJ5968 | P01KB000NY | 17/12/2016 | 65300 | 228 |
| MKL1898 | P01KB000OX | 19/12/2016 | 51851 | 167 |
| MKM2209 | P01KC000YN | 13/12/2016 | 51851 | 167 |
| MKP2138 | 55952704F | 28/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKS0965 | 55952637F | 15/12/2016 | 76251 | ART 181, XX |
| MLC0128 | 55952736F | 30/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLJ9318 | P01KB000PG | 21/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MLR2797 | 54204776N | 19/12/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MMD0396 | P01KC000VX | 29/11/2016 | 51851 | 167 |
| MMF5847 | P01KB000OM | 18/12/2016 | 51851 | 167 |
| MMK7372 | P01KB000N7 | 13/12/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| OKE3094 | 55952642F | 14/12/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

## TUBARÃO

### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2166/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2166/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAW1268 | 54933980C | 26/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ABC0344 | 55834646E | 24/02/2016 | 55250 | 181 * XV |
| AFO5430 | 55049655F | 16/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| AHX1752 | 55049468F | 16/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| AKN3925 | 55049986F | 11/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| ALQ1409 | 55051662F | 19/03/2016 | 58350 | 195 |
| AOA2110 | 55049972F | 08/03/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| ASW8502 | 55049665F | 17/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| BMP1411 | 55840884E | 26/02/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| BOA4860 | 55051515F | 08/03/2016 | 51851 | 167 |
| DGG2210 | 55050105F | 09/03/2016 | 60501 | 208 |
| DIT1396 | 55050058F | 08/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DJH4195 | 55050095F | 15/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DJJ0420 | 55051402F | 08/02/2016 | 60501 | 208 |
| DMM8603 | 55050065F | 10/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DPL7869 | 55050079F | 10/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DVL0779 | 55049454F | 15/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| EPS7018 | 55050046F | 14/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| GXZ4760 | 55049605F | 16/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| GZH4141 | 55841307E | 21/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| IKZ3787 | 55049479F | 17/03/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| KFM9977 | 55841030E | 18/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LWZ7747 | 55840815E | 21/03/2016 | 61220 | 214 * I |
| LZJ6440 | 55834948E | 16/02/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| LZL3861 | 55049489F | 21/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LZP1813 | 55050006F | 07/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAK3501 | 55050063F | 10/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAM7574 | 54933273C | 23/02/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAQ9818 | 55049955F | 07/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBU6041 | 55050106F | 09/03/2016 | 60501 | 208 |
| MBY5499 | 55834481E | 17/03/2016 | 58434 | 196 |
| MCF4347 | 55051583F | 08/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCQ5583 | 55049661F | 16/03/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCR1121 | 54933789C | 29/02/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCR3736 | 55830230E | 06/03/2016 | 57970 | 191 |
| MCR3736 | 55830231E | 06/03/2016 | 59401 | 203 * III |
| MCR3736 | 55830229E | 06/03/2016 | 58350 | 195 |
| MDA3626 | 55050014F | 07/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDE8492 | 55050153F | 11/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDN6584 | 55049455F | 15/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDR8995 | 55049993F | 14/03/2016 | 60501 | 208 |
| MDZ5867 | 55050121F | 19/03/2016 | 58350 | 195 |
| MDZ5867 | 55050122F | 19/03/2016 | 70481 | 244 * II |
| MDZ8624 | 55840885E | 29/02/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MER7576 | 55050023F | 08/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEY4932 | 55050000F | 14/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEZ2556 | 55051600F | 10/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFF0664 | 54933782C | 24/02/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MFJ0784 | 55830728E | 16/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFP7882 | 55051256F | 15/03/2016 | 58350 | 195 |
| MGN6580 | 55050091F | 14/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGN6580 | 55051582F | 08/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGP9742 | 55841064E | 16/02/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MGQ1858 | 55050172F | 15/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGR8604 | 55049495F | 21/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGS2510 | 55050011F | 07/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGX2704 | 55840807E | 18/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHB0453 | 55050044F | 11/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHC4124 | 55050041F | 11/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHF1405 | 55050069F | 10/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHH4579 | 55049498F | 22/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHI6053 | 55049493F | 21/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHJ4382 | 55050039F | 09/03/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MHO7737 | 55841362E | 21/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHR4109 | 55841075E | 25/02/2016 | 60501 | 208 |
| MHV3020 | 55049460F | 15/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHV5872 | 55050031F | 09/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHY1969 | 55049975F | 09/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIA5711 | 54933280C | 15/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIA7059 | 55049482F | 18/03/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MIA9147 | 55050104F | 09/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MIG8109 | 55051016F | 07/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MII7138 | 55841266E | 09/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIO9035 | 55050183F | 17/03/2016 | 61220 | 214 * I |
| MIY7041 | 55051459F | 08/03/2016 | 51851 | 167 |
| MJG3225 | 55834486E | 18/03/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJI5304 | 55049960F | 07/03/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MJV1610 | 55049663F | 17/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJW6127 | 55049995F | 14/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJY6722 | 55050074F | 10/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKF9674 | 55050028F | 08/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKH8397 | 55833069E | 25/02/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKN9088 | 55841277E | 15/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKP5656 | 55834950E | 23/02/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKR8356 | 55049994F | 14/03/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKX5871 | 55050107F | 09/03/2016 | 60501 | 208 |
| MKY3127 | 55841037E | 22/02/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MKZ4231 | 54933777C | 22/02/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MLF7171 | 54933785C | 25/02/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLG3582 | 54933745C | 25/02/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MLN2266 | 55049492F | 21/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLP0283 | 55834371E | 24/02/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MLR9002 | 55050078F | 10/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MLS2478 | 55049997F | 14/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MLY0946 | 55049602F | 16/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMF3139 | 55841199E | 22/03/2016 | 60501 | 208 |
| MYI5093 | 55832037E | 07/03/2016 | 61220 | 214 * I |
| QHF6736 | 55840812E | 16/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHI6185 | 55050012F | 07/03/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| QHI6185 | 54933278C | 09/03/2016 | 70301 | 244 * I |
| QHJ9038 | 55841454E | 16/03/2016 | 58350 | 195 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2169/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2169/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAW4041 | 55832195E | 20/03/2016 | 69120 | 232 |
| AFS0671 | 55051834F | 26/02/2016 | 66102 | 230 * VII |
| ALN8618 | 55051315F | 29/02/2016 | 69120 | 232 |
| CJY7120 | 55051313F | 27/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| CYP4996 | 55828446E | 25/03/2016 | 75790 | 277 |
| IEU9976 | 55835466E | 20/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IEU9976 | 55835465E | 20/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXO7304 | 55828893E | 28/02/2016 | 69120 | 232 |
| LXO7304 | 55828892E | 28/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LXO7304 | 55828891E | 28/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXO7304 | 55828889E | 28/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBB0626 | 55051541F | 29/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| MBS6077 | 55831741E | 26/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCK5331 | 55051311F | 25/02/2016 | 69120 | 232 |
| MCX6989 | 55840818E | 22/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCX6989 | 55840819E | 22/03/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MCY2583 | 55832041E | 21/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCZ9366 | 55050980F | 01/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDE7971 | 55049587F | 24/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| MDE7971 | 55049588F | 24/03/2016 | 69120 | 232 |
| MDR8427 | 55835463E | 27/02/2016 | 50450 | 162 * V |
| MDR8427 | 55835462E | 27/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDU2688 | 55051831F | 25/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDU8809 | 55049804F | 21/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDU8809 | 55049806F | 21/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDU8809 | 55049805F | 21/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDW9373 | 55051138F | 21/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEI3673 | 55049702F | 16/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEI3673 | 55049704F | 16/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEI3673 | 55049703F | 16/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFR9627 | 55831870E | 26/02/2016 | 69120 | 232 |
| MHA7505 | 55051425F | 17/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJM7302 | 55049581F | 24/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJO8025 | 55049578F | 24/03/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| MKI0021 | 55833941E | 05/03/2016 | 52741 | 175 |
| MKI0021 | 55833942E | 05/03/2016 | 51692 | 165 |
| PET6128 | 55051316F | 29/02/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2170/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2170/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFE4034 | 55049685F | 22/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| AJX7431 | 55830765E | 02/03/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| AOG9436 | 54933792C | 03/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| ARP6815 | 55051207F | 26/02/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| CAD8008 | 55841066E | 18/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DAE3264 | 55841162E | 04/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DJC2937 | 55051772F | 29/02/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DWT2301 | 55834390E | 29/02/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| GXZ3587 | 54933793C | 03/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| IIX0389 | 55049674F | 21/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| IJZ9580 | 55052167F | 18/03/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| JSI3387 | 55049688F | 23/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| KPM5258 | 55049634F | 23/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LCO7080 | 55841164E | 04/03/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LZL5468 | 55051214F | 29/02/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LZL5468 | 55834380E | 26/02/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LZQ6662 | 55049622F | 21/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAM5484 | 55049673F | 21/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBC9723 | 55834378E | 25/02/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBP6158 | 55051759F | 26/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBZ9052 | 55840886E | 29/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCC1472 | 55841073E | 24/02/2016 | 60174 | 206 * III |
| MCU1569 | 55841071E | 22/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCW3455 | 55051769F | 29/02/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCY8085 | 55051766F | 29/02/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDJ3714 | 55049617F | 18/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDK9779 | 55841196E | 21/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDY0512 | 55833073E | 29/02/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDZ7869 | 55051773F | 29/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEH3086 | 55049632F | 22/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEK7802 | 54933800C | 04/03/2016 | 61220 | 214 * I |
| MEN4919 | 55050189F | 22/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MER6135 | 55049694F | 23/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFH5673 | 55049579F | 24/03/2016 | 51851 | 167 |
| MFI3329 | 54933989C | 08/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFK8242 | 54933746C | 25/02/2016 | 60501 | 208 |
| MFR6894 | 55833079E | 29/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFZ1980 | 55840817E | 21/03/2016 | 60501 | 208 |
| MGF0049 | 55834395E | 01/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGJ5614 | 55841072E | 23/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGL1048 | 55049619F | 18/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGO9352 | 55051763F | 26/02/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGP9742 | 55050195F | 23/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHE3994 | 55051761F | 26/02/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHE9377 | 55051221F | 29/02/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MHK8228 | 55841152E | 02/03/2016 | 57380 | 186 * II |
| MHM8767 | 55835172E | 19/03/2016 | 52070 | 169 |
| MHT4028 | 55051216F | 29/02/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIC2041 | 55834373E | 24/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIG8826 | 55051210F | 26/02/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIP2929 | 55051767F | 29/02/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIS5521 | 55051757F | 24/02/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MIY9345 | 55051073F | 20/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MJB1842 | 55841287E | 23/03/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJO4622 | 55841286E | 22/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJO8025 | 55049577F | 24/03/2016 | 51851 | 167 |
| MJT9788 | 55841288E | 23/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKI0021 | 55833939E | 05/03/2016 | 58350 | 195 |
| MKI0021 | 55833940E | 05/03/2016 | 51851 | 167 |
| MKI0021 | 55833943E | 05/03/2016 | 57200 | 186 * I |
| MKI0021 | 55833944E | 05/03/2016 | 52152 | 170 |
| MKI7185 | 55841089E | 03/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKJ8573 | 55049635F | 23/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKP7092 | 55834374E | 25/02/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MKS2938 | 55833075E | 29/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKU1441 | 55834381E | 26/02/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKV7469 | 55841284E | 21/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLC6343 | 55841043E | 29/02/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MLJ3614 | 55841752E | 14/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLQ5639 | 55840878E | 24/02/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MMB9928 | 55049636F | 23/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MMJ4031 | 55841206E | 21/03/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| QHD1364 | 55840887E | 29/02/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| QHI7474 | 55833070E | 25/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHJ1519 | 54933443C | 03/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHO3518 | 55841461E | 23/03/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| QHO9774 | 54120433N | 29/03/2016 | 50020 | 257 8§ |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2173/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2173/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AOR8562 | 55049646F | 24/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| AQM6369 | 55828518E | 01/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| AQZ4159 | 55828450E | 31/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| BOM0043 | 55051510F | 07/03/2016 | 66372 | 230 * IX |
| CSW1588 | 55051879F | 02/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| CXU5484 | 55051081F | 02/04/2016 | 69120 | 232 |
| CXU5484 | 55051082F | 02/04/2016 | 75790 | 277 |
| DJR8630 | 55051492F | 30/03/2016 | 69120 | 232 |
| DNU1182 | 55050999F | 09/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| EBD1847 | 55051004F | 28/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| ICH4438 | 55833938E | 05/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| IEO8280 | 55051850F | 03/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IEO8280 | 55051849F | 03/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| IHN7514 | 55040112F | 31/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| IHV4834 | 55051168F | 01/04/2016 | 52741 | 175 |
| IHV4834 | 55051167F | 01/04/2016 | 66372 | 230 * IX |
| IIR0898 | 55834471E | 01/03/2016 | 64080 | 221 |
| IIR0898 | 55834472E | 01/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| IKW2502 | 55051507F | 03/03/2016 | 69120 | 232 |
| IKW2502 | 55051506F | 03/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| ISB9536 | 55040364F | 02/04/2016 | 66372 | 230 * IX |
| ISB9536 | 55040365F | 02/04/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| KEX3761 | 55051478F | 28/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| KGP0898 | 55051537F | 29/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| LNC9165 | 55832366E | 09/03/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| LQE0563 | 55040132F | 05/04/2016 | 73400 | 252 * IV |
| LWW3380 | 55049814F | 28/03/2016 | 65561 | 230 * I |
| LWW3380 | 55049813F | 28/03/2016 | 69120 | 232 |
| LXF1021 | 55051320F | 02/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXF1021 | 55051321F | 02/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LXK0715 | 55049811F | 24/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXS4669 | 55051538F | 29/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYJ4952 | 55828449E | 28/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYJ4952 | 55828448E | 28/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYJ4952 | 55828447E | 28/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYV5935 | 55051495F | 30/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| LYV5935 | 55051496F | 30/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZY8682 | 55051317F | 29/02/2016 | 69120 | 232 |
| MAM4620 | 55040363F | 30/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAT2744 | 55051480F | 28/03/2016 | 69120 | 232 |
| MBB0626 | 55049907F | 29/03/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MBB0626 | 55051540F | 29/03/2016 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBM1796 | 55050129F | 29/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBR9066 | 55831747E | 02/04/2016 | 69120 | 232 |
| MBR9066 | 55051551F | 02/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| MBR9066 | 55051550F | 02/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBU8513 | 55040102F | 31/03/2016 | 65561 | 230 * I |
| MBZ8941 | 55051141F | 26/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBZ8941 | 55051140F | 26/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBZ8941 | 55051139F | 26/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCB3913 | 55832719E | 23/03/2016 | 52741 | 175 |
| MCK2887 | 55040068F | 03/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCK2887 | 55040067F | 03/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCN9891 | 55831875E | 05/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCO1875 | 55830322E | 26/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCR6190 | 55833612E | 24/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCS1169 | 55040124F | 04/04/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MCS1169 | 55040125F | 04/04/2016 | 64080 | 221 |
| MCV4893 | 55051486F | 29/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCY2583 | 55832042E | 21/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCY2583 | 55832043E | 21/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCY3484 | 55830323E | 26/02/2016 | 50291 | 162 * II |
| MDE4867 | 55049904F | 28/03/2016 | 69120 | 232 |
| MDE9084 | 55040202F | 24/03/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| MDM3447 | 55051143F | 29/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDM3447 | 55051142F | 29/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDM7458 | 55051838F | 29/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDM7458 | 55051837F | 29/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDM7458 | 55051836F | 29/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDS9774 | 55040108F | 31/03/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MDY2113 | 55051159F | 01/04/2016 | 64080 | 221 |
| MDZ7204 | 55834046E | 02/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDZ9598 | 55040054F | 31/03/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MDZ9598 | 55040053F | 31/03/2016 | 69120 | 232 |
| MDZ9598 | 55040052F | 31/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| MEQ3691 | 55051411F | 06/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| MET7472 | 54930991C | 08/03/2016 | 52741 | 175 |
| MEY6130 | 55049599F | 29/03/2016 | 69120 | 232 |
| MEY6843 | 55040123F | 04/04/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MEZ5544 | 55828529E | 07/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| MEZ5750 | 55049712F | 26/03/2016 | 69120 | 232 |
| MEZ9803 | 55051543F | 29/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEZ9803 | 55051542F | 29/03/2016 | 69120 | 232 |
| MFH9890 | 55828520E | 01/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFP7882 | 55830769E | 15/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGA5214 | 55051483F | 29/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGA5214 | 55051484F | 29/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGA5214 | 55051485F | 29/03/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MGD2560 | 54577823E | 21/03/2016 | 64080 | 221 |
| MGD2560 | 54577822E | 21/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGD2560 | 55831943E | 01/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGD2560 | 55830906E | 01/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGD2560 | 55830907E | 01/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGL2987 | 55049598F | 29/03/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MGL2987 | 55049597F | 29/03/2016 | 69120 | 232 |
| MGN1770 | 55040352F | 28/03/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MHV9807 | 55040114F | 31/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHV9807 | 55040113F | 31/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHY1978 | 55049810F | 24/03/2016 | 69120 | 232 |
| MJE2070 | 55834045E | 02/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| MJQ5021 | 55051497F | 04/04/2016 | 69120 | 232 |
| MKJ6277 | 55040057F | 31/03/2016 | 69120 | 232 |
| PFF5608 | 55052136F | 29/03/2016 | 69120 | 232 |
| QHM1036 | 55052084F | 02/03/2016 | 73400 | 252 * IV |
| QHN7732 | 55040056F | 31/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QHN7732 | 55040055F | 31/03/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2174/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2174/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFS3945 | 55040414F | 30/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| AJZ1189 | 55040426F | 24/03/2016 | 51851 | 167 |
| AKL0187 | 55049464F | 16/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| CDM6875 | 55049881F | 30/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DDG6530 | 55051570F | 04/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DMM8603 | 55049888F | 30/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DZC3035 | 55049883F | 30/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HBL1221 | 55040160F | 01/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IGY1768 | 54933889C | 03/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| IIA3702 | 55049876F | 29/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| IIR0898 | 55834473E | 01/03/2016 | 58512 | 197 |
| JPL2437 | 55833937E | 03/03/2016 | 51851 | 167 |
| LXQ9378 | 55040268F | 31/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYJ1784 | 55051782F | 02/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYO0708 | 55049895F | 31/03/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| LZG8937 | 55840894E | 07/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MAY5453 | 55040405F | 29/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBG8996 | 54933794C | 03/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBP9129 | 55049586F | 24/03/2016 | 51851 | 167 |
| MBU7897 | 55049886F | 30/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCB1810 | 55040269F | 31/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDB5216 | 54933898C | 10/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDF3281 | 55050197F | 28/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDF3517 | 55051789F | 04/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDN2394 | 54933448C | 11/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDS1042 | 55040276F | 01/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEC8620 | 54933890C | 02/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEI6508 | 54933450C | 11/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEN3428 | 55841095E | 07/03/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MFD0232 | 55834134E | 24/03/2016 | 51851 | 167 |
| MGA4051 | 55049878F | 29/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGB0332 | 55050132F | 03/04/2016 | 60501 | 208 |
| MGD2560 | 55831944E | 01/03/2016 | 58350 | 195 |
| MGQ6047 | 55051796F | 04/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGT3659 | 55049954F | 07/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHC3632 | 55050982F | 05/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MHG7002 | 54933946C | 08/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHJ6162 | 55841270E | 11/03/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MHN4965 | 55049869F | 29/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHS3276 | 55040263F | 30/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHU0779 | 55049856F | 23/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHW3208 | 55051781F | 02/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIA2872 | 55841120E | 14/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIP3516 | 55051785F | 02/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIP7163 | 55841453E | 15/03/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MIT0548 | 54933277C | 01/03/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MJF2701 | 55833076E | 29/02/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJP1107 | 55051784F | 02/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJV9087 | 54915546C | 29/02/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MJX8274 | 55049899F | 31/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKA7248 | 55841171E | 07/03/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKB3387 | 55051078F | 31/03/2016 | 61810 | 215 * II |
| MKH1149 | 55833095E | 03/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKU2272 | 55841257E | 08/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKY5367 | 55051329F | 03/03/2016 | 51851 | 167 |
| MLD4092 | 55050130F | 29/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MLH9157 | 54933749C | 02/03/2016 | 60501 | 208 |
| MLR6104 | 55051224F | 01/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLZ8840 | 55050137F | 06/04/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MMD3747 | 55835173E | 26/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMF4469 | 55049647F | 24/03/2016 | 51851 | 167 |
| QHD2039 | 55834648E | 29/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHD2304 | 55833096E | 03/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHF3168 | 54933892C | 04/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHM4714 | 55840891E | 07/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QIA1501 | 55049867F | 28/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2177/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2177/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CMM1912 | 55052095F | 07/03/2016 | 64080 | 221 |
| DNU1182 | 55040076F | 05/04/2016 | 69120 | 232 |
| HAO9219 | 55051491F | 30/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| IBO9964 | 55050108F | 10/03/2016 | 52741 | 175 |
| IGM0633 | 55051656F | 05/03/2016 | 66371 | 230 * IX |
| IJI0038 | 55040070F | 04/04/2016 | 69120 | 232 |
| INI1199 | 55040390F | 07/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| IOB8341 | 55835271E | 12/03/2016 | 52741 | 175 |
| IRI2079 | 55051068F | 08/03/2016 | 66372 | 230 * IX |
| IRI2079 | 55051069F | 08/03/2016 | 64080 | 221 |
| ISB9536 | 55040366F | 02/04/2016 | 69120 | 232 |
| LNT2488 | 55051344F | 07/03/2016 | 69120 | 232 |
| LOX5904 | 55051529F | 16/03/2016 | 64080 | 221 |
| LWZ5278 | 55051018F | 05/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYA2102 | 55832421E | 14/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYB7822 | 55051091F | 06/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| LYB7822 | 55051090F | 06/04/2016 | 66372 | 230 * IX |
| LYN4427 | 55040069F | 04/04/2016 | 69120 | 232 |
| LYO4565 | 55039952F | 05/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| LYP3209 | 55051124F | 06/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYQ6156 | 55039903F | 04/04/2016 | 65561 | 230 * I |
| LYX2806 | 55049596F | 28/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYX2806 | 55049595F | 28/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZF8842 | 55040111F | 31/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LZF8842 | 55040110F | 31/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZF8842 | 55040109F | 31/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZK3730 | 55040075F | 05/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZY5583 | 55834273E | 03/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZY5583 | 55834274E | 03/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LZY5583 | 55834275E | 03/04/2016 | 69120 | 232 |
| LZY5583 | 55834276E | 03/04/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MAA7502 | 55832710E | 26/02/2016 | 64080 | 221 |
| MAS4584 | 55039905F | 04/04/2016 | 69120 | 232 |
| MAW5044 | 55051504F | 03/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAW5044 | 55051503F | 03/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAW5044 | 55051502F | 03/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBC0425 | 55834483E | 17/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBM8177 | 55829883E | 08/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBO6372 | 55049554F | 14/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBO6372 | 55049555F | 14/03/2016 | 69120 | 232 |
| MBX9122 | 55051452F | 05/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| MCS2848 | 55832282E | 05/03/2016 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCT9051 | 55832792E | 09/04/2016 | 51691 | 165 |
| MDA9242 | 55050131F | 02/04/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MDA9242 | 55831874E | 02/04/2016 | 64080 | 221 |
| MDH4135 | 55049563F | 16/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| MDK2806 | 55829888E | 01/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDM4442 | 55833948E | 07/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDM4442 | 55833947E | 07/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDM4442 | 55833946E | 07/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDN2318 | 55051528F | 15/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDN2318 | 55051527F | 15/03/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MDO6619 | 55051518F | 14/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| MDY2113 | 55051160F | 01/04/2016 | 69120 | 232 |
| MEK9922 | 55832716E | 04/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEL8134 | 55051349F | 10/03/2016 | 69120 | 232 |
| MER1589 | 55051019F | 20/03/2016 | 64080 | 221 |
| MFA0299 | 55039910F | 07/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFG4699 | 55049825F | 06/04/2016 | 69120 | 232 |
| MFG4699 | 55049824F | 06/04/2016 | 64080 | 221 |
| MFJ0960 | 55049717F | 06/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| MFJ7010 | 55832713E | 29/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFJ7010 | 55832712E | 29/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFJ7010 | 55832711E | 29/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFQ7112 | 55051657F | 13/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFV6374 | 55051464F | 15/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| MGA3317 | 55051525F | 15/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGA3317 | 55051524F | 15/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGA3317 | 55051523F | 15/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGE6816 | 55832199E | 06/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGE6816 | 55832198E | 06/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGE8406 | 55834899E | 14/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGE8406 | 55834898E | 14/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGE8406 | 55834897E | 14/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGL3018 | 55051461F | 10/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGS9333 | 55039906F | 05/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGW8465 | 55040089F | 07/04/2016 | 50292 | 162 * II |
| MGW8465 | 55040088F | 07/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHU3824 | 55040064F | 02/04/2016 | 64080 | 221 |
| MIB6699 | 55051125F | 06/03/2016 | 64080 | 221 |
| MIF0688 | 55050998F | 09/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIF3903 | 55830767E | 07/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJS5530 | 55051526F | 15/03/2016 | 64080 | 221 |
| MJU8655 | 55049826F | 07/04/2016 | 69120 | 232 |
| MJX4955 | 55051337F | 04/03/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MKG8111 | 55040370F | 04/04/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MLA4722 | 55051500F | 04/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLA4722 | 55051501F | 04/04/2016 | 69120 | 232 |
| MLC8642 | 55051080F | 02/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLQ3473 | 55832720E | 06/04/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MLQ3473 | 55832721E | 06/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MLQ3473 | 55832722E | 06/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MLQ6461 | 55833436E | 09/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| NBK1535 | 55050117F | 19/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| NBK1535 | 55050119F | 19/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| NBK1535 | 55050120F | 19/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| OKF8418 | 55049570F | 18/03/2016 | 69120 | 232 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2178/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2178/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAZ0001 | 55051596F | 10/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| ADR1814 | 54933290C | 12/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AIY9251 | 55040293F | 05/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AMA2793 | 55841504E | 23/03/2016 | 61220 | 214 * I |
| AMT9498 | 55829499E | 04/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AOH5548 | 55049996F | 14/03/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ARD5342 | 55841606E | 28/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| ARF4086 | 55832419E | 03/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| BQO8833 | 55841604E | 28/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| BUM2806 | 55841629E | 12/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CFP4978 | 54933076C | 04/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| COQ3220 | 55051575F | 07/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CRY3399 | 55050155F | 11/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CXN4131 | 55040316F | 05/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| CYB4795 | 55050160F | 11/03/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| CYR1040 | 55050096F | 15/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DKB0609 | 55039955F | 07/04/2016 | 51851 | 167 |
| DQW5381 | 55841192E | 21/03/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EAI8482 | 55050090F | 14/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| EDZ6483 | 55841115E | 11/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ELX0211 | 55830335E | 06/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| FGF5910 | 55841265E | 09/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HSC8325 | 55841291E | 31/03/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| HWC2791 | 55841456E | 17/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| IKY9527 | 55050182F | 17/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ILH4967 | 55051414F | 06/03/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| IOH6447 | 55841132E | 24/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LOY2842 | 55050181F | 17/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LPJ2216 | 55040162F | 04/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LWW7981 | 55040298F | 05/04/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| LYR8069 | 55050009F | 07/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LZC1932 | 55841371E | 31/03/2016 | 54600 | 181 * IX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LZZ9635 | 55834650E | 05/03/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MAR0515 | 55049607F | 16/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAS6131 | 55040289F | 05/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAX3752 | 55841385E | 08/04/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MBG8061 | 55830723E | 08/03/2016 | 51852 | 167 |
| MBG8061 | 55830331E | 08/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBI4572 | 55050995F | 09/03/2016 | 60501 | 208 |
| MBO6088 | 55051788F | 04/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBO8348 | 55051572F | 07/03/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MBW1184 | 55049961F | 07/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBX7465 | 55049474F | 17/03/2016 | 61220 | 214 * I |
| MCB6698 | 55841114E | 09/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCE7537 | 55830343E | 06/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCG2489 | 55050082F | 11/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCM8354 | 55841295E | 04/04/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MCN6641 | 55841098E | 10/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCP7151 | 55829687E | 06/03/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MDB4286 | 55052141F | 02/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDB4286 | 55040168F | 04/04/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MDD2345 | 55841378E | 05/04/2016 | 53800 | 181 * I |
| MDD5227 | 55830328E | 08/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDJ9095 | 55050047F | 14/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDN1758 | 55049478F | 17/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDQ2975 | 55049470F | 16/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDW2798 | 55051234F | 02/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEC7923 | 55051421F | 09/03/2016 | 58780 | 199 |
| MEL9765 | 55841127E | 17/03/2016 | 60501 | 208 |
| MER5503 | 55049497F | 21/03/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MES4842 | 55051565F | 04/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEW2225 | 55049664F | 17/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEX8346 | 55840830E | 07/04/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MEZ4380 | 55050102F | 09/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFA7525 | 55051505F | 03/03/2016 | 51851 | 167 |
| MFE3984 | 55833780E | 07/03/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MFF8789 | 55841459E | 22/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFH7936 | 55841364E | 22/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFH8417 | 55050081F | 26/02/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MFM0577 | 55050022F | 08/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFY1128 | 55840766E | 29/03/2016 | 60501 | 208 |
| MGE7404 | 55050134F | 06/04/2016 | 60501 | 208 |
| MGO9609 | 55049614F | 17/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGV7365 | 55051798F | 04/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGY9918 | 55051795F | 04/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGZ5732 | 55840782E | 12/04/2016 | 60501 | 208 |
| MHH6070 | 55841613E | 04/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHI5059 | 54933075C | 04/03/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHI9454 | 55049471F | 16/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHJ4591 | 55049603F | 16/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHP7140 | 55051576F | 07/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHZ2294 | 55841394E | 12/04/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MIE1151 | 55841472E | 06/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIH3000 | 55050165F | 15/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MIN1510 | 55050008F | 07/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIN2878 | 55841113E | 09/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIW3385 | 55841614E | 04/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJA3498 | 55040175F | 05/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJB6327 | 55050159F | 11/03/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJB7885 | 55050167F | 15/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJC1840 | 55040384F | 06/04/2016 | 51851 | 167 |
| MJF5589 | 55841463E | 24/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJG4543 | 55051586F | 08/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJG5407 | 55832035E | 07/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MJI9193 | 55832039E | 07/03/2016 | 73662 | 252 * VI |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MJJ3895 | 55830329E | 08/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJK7423 | 55841369E | 31/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJO4622 | 55841612E | 01/04/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MJP9018 | 55050997F | 09/03/2016 | 60501 | 208 |
| MJT8409 | 55832040E | 07/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MJY4666 | 55840899E | 16/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKD1389 | 55049976F | 09/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKN8216 | 55040294F | 05/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKR7792 | 54933669C | 08/04/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MKS2866 | 55050029F | 08/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKU9713 | 55050016F | 07/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKW4048 | 55049958F | 07/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKW9038 | 55050017F | 07/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLA1888 | 55050005F | 07/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLE0763 | 55049662F | 16/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MLG9844 | 55051325F | 03/03/2016 | 51851 | 167 |
| MLH6116 | 55841271E | 11/03/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MLK0329 | 55049989F | 11/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLM9963 | 55841502E | 22/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLP9813 | 55841356E | 15/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLQ0993 | 55841367E | 30/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLR4031 | 55050040F | 11/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLT6957 | 55050154F | 11/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLU6757 | 55050049F | 14/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLY3058 | 55051227F | 01/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLZ0882 | 55050161F | 11/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MLZ8848 | 55834649E | 29/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMA4380 | 55051567F | 04/03/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MMC4889 | 55841468E | 01/04/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MMD2187 | 55841510E | 04/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MMD2322 | 55841130E | 22/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MMF4073 | 55841097E | 08/03/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MMI2182 | 55049953F | 07/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMI7812 | 55040203F | 24/03/2016 | 51851 | 167 |
| MMK8899 | 55828524E | 03/03/2016 | 51851 | 167 |
| MML1407 | 55051553F | 04/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| NFI4399 | 55840777E | 08/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OKF2255 | 55051581F | 08/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHC8989 | 55050099F | 15/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHF0494 | 55051415F | 09/03/2016 | 58780 | 199 |
| QHH1928 | 55833099E | 03/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHJ7955 | 55841633E | 12/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHL1972 | 55841505E | 29/03/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| QHN2949 | 55049974F | 08/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHP7030 | 55602191D | 14/03/2016 | 60501 | 208 |
| QIP1204 | 55840773E | 05/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2181/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2181/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CHC7792 | 55834278E | 08/04/2016 | 66102 | 230 * VII |
| DFH8323 | 54580191E | 07/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| DUA0162 | 55049644F | 24/03/2016 | 69120 | 232 |
| EKS1228 | 55039916F | 10/04/2016 | 52741 | 175 |
| IGS4938 | 55052170F | 09/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| IGS4938 | 55052171F | 09/04/2016 | 50292 | 162 * II |
| JAD0788 | 55051712F | 08/04/2016 | 69120 | 232 |
| LYV2072 | 55828350E | 13/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYV2072 | 55832192E | 13/03/2016 | 66372 | 230 * IX |
| LYV2072 | 55832191E | 13/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYW0186 | 55049642F | 24/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYW0186 | 55049643F | 24/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LZR3982 | 55051423F | 15/03/2016 | 65800 | 230 * IV |
| MAN8111 | 55051710F | 12/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBE1636 | 55049903F | 25/03/2016 | 75790 | 277 |
| MBQ2144 | 55040396F | 07/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBQ2144 | 55040395F | 07/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBQ2144 | 55040394F | 07/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBR1453 | 55040096F | 12/04/2016 | 69120 | 232 |
| MCR8373 | 55049583F | 24/03/2016 | 69120 | 232 |
| MCR8373 | 55049584F | 24/03/2016 | 64080 | 221 |
| MDD1514 | 55039825F | 18/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| MDG7542 | 55051522F | 15/03/2016 | 64080 | 221 |
| MDN2318 | 55833950E | 15/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDN2572 | 55040399F | 08/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDN2572 | 55040398F | 08/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDN2572 | 55040397F | 08/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDQ5779 | 55040393F | 07/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDQ5779 | 55040392F | 07/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDQ5779 | 55040391F | 07/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFS2004 | 55832044E | 27/03/2016 | 53040 | 176 * III |
| MGC1411 | 54053120D | 18/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| MGI3147 | 55832193E | 13/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGI3147 | 55832190E | 13/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGI3147 | 55832189E | 13/03/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MGI3147 | 55832188E | 13/03/2016 | 69120 | 232 |
| MGI3147 | 55832187E | 13/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGP4480 | 54053107D | 13/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGQ9981 | 54583929E | 13/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHJ4694 | 54583925E | 13/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHJ4694 | 54583926E | 13/04/2016 | 69120 | 232 |
| MJD2063 | 55832285E | 09/03/2016 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MJL7841 | 55049573F | 18/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKI2051 | 55051096F | 09/04/2016 | 69120 | 232 |
| MKR3671 | 55051092F | 10/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MLH7389 | 55050110F | 11/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLH7389 | 55050111F | 11/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| MLZ6997 | 54583927E | 13/04/2016 | 69120 | 232 |
| MMF3139 | 55040091F | 07/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MUJ8727 | 55039921F | 12/04/2016 | 69120 | 232 |
| QHB2751 | 55039920F | 12/04/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2182/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2182/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIY9251 | 55040329F | 07/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| AQF4020 | 55040199F | 08/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CBQ7606 | 55049677F | 21/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DDC0312 | 55050061F | 08/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DJE8997 | 55050035F | 09/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DUG1655 | 55040196F | 08/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| EEM9020 | 54933347C | 07/03/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| GPU0687 | 55841622E | 06/04/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| IKY9527 | 55049641F | 24/03/2016 | 51851 | 167 |
| ION8729 | 55841191E | 21/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| JQO2180 | 55840837E | 15/04/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| LNF7772 | 55039918F | 11/04/2016 | 51851 | 167 |
| LWX2422 | 55039859F | 12/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXA1203 | 55039802F | 12/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LYH1067 | 55049453F | 15/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LYU3016 | 55040333F | 07/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LYV3663 | 55049667F | 17/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAU6194 | 54933282C | 21/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCA2542 | 55049988F | 11/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCD0723 | 55040337F | 12/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCF2114 | 55840787E | 18/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCN3124 | 55040194F | 08/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDT8048 | 55049500F | 22/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDX4112 | 55049973F | 08/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEW8614 | 55841762E | 18/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFF5723 | 55040192F | 08/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFI5909 | 55841278E | 16/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFT8643 | 55049477F | 17/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGA2683 | 55841358E | 18/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGC2428 | 54933664C | 15/03/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MGE7563 | 55841351E | 11/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGX1644 | 55841303E | 17/03/2016 | 61220 | 214 * I |
| MHE7137 | 55039803F | 12/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHU3758 | 55841279E | 17/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHY2422 | 55049683F | 22/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIB4279 | 55841305E | 21/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MII8300 | 55039871F | 13/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIJ3811 | 55049465F | 16/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIM7774 | 54933670C | 14/04/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MIU9920 | 55049452F | 15/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIY2975 | 55841806E | 15/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJK0578 | 55841180E | 11/03/2016 | 60174 | 206 * III |
| MJM0929 | 55050156F | 11/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJR9116 | 55040184F | 07/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJW4421 | 55050180F | 17/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKA7248 | 55050020F | 08/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKR4954 | 55841477E | 13/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKR9644 | 55050027F | 08/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKS9459 | 55040338F | 12/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKV7209 | 55049609F | 16/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKV7209 | 55049476F | 17/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKX0016 | 55049483F | 18/03/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLE2955 | 55050059F | 08/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLE4126 | 55841125E | 17/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLO3835 | 55039852F | 08/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLU1324 | 55841395E | 12/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLV7291 | 55051794F | 04/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLW1064 | 55049691F | 23/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLW6824 | 55039868F | 13/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MMD1254 | 55049700F | 24/03/2016 | 51851 | 167 |
| MMI5254 | 55840795E | 20/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMK7842 | 55049461F | 15/03/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| NGZ8544 | 55841724E | 18/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OKE4525 | 55840785E | 15/04/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHB3294 | 55049485F | 18/03/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHE2687 | 55049486F | 18/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHJ7951 | 55830330E | 08/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHU2363 | 55040334F | 12/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QJK2030 | 55841190E | 18/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2184/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2184/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AOR8562 | 55049645F | 24/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| APJ5784 | 55829339E | 30/03/2016 | 69120 | 232 |
| CAI5650 | 55051166F | 01/04/2016 | 52741 | 175 |
| CAI5650 | 55051165F | 01/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| CAI5650 | 55051164F | 01/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| CIG5330 | 55050127F | 25/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| CIG5330 | 55050128F | 25/03/2016 | 69120 | 232 |
| GZF9773 | 55040129F | 04/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| GZF9773 | 55051499F | 04/04/2016 | 66102 | 230 * VII |
| GZF9773 | 55040130F | 04/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| GZF9773 | 55040131F | 04/04/2016 | 66371 | 230 * IX |
| HQR6677 | 55040106F | 31/03/2016 | 66371 | 230 * IX |
| HQR6677 | 55040105F | 31/03/2016 | 65561 | 230 * I |
| LXG2226 | 55049908F | 29/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| LYC2491 | 54053110D | 14/04/2016 | 69120 | 232 |
| LYD3468 | 55049709F | 18/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYD3468 | 55049710F | 18/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYF0772 | 55049713F | 26/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYJ0031 | 55828898E | 30/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYJ0031 | 55828897E | 30/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZU0959 | 55049681F | 24/03/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MAJ1077 | 55049906F | 29/03/2016 | 69120 | 232 |
| MAJ1077 | 55049905F | 29/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAK4839 | 55834900E | 16/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBE1636 | 55049902F | 25/03/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MBF1576 | 55831876E | 03/04/2016 | 75790 | 277 |
| MBP8810 | 55051493F | 30/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBS2207 | 55040135F | 05/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBS2207 | 55040136F | 05/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBS2207 | 55040137F | 05/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBW5720 | 55051873F | 24/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCB0956 | 55051875F | 30/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCD1199 | 55040083F | 06/04/2016 | 69120 | 232 |
| MCF5851 | 55051547F | 31/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCF5851 | 55051546F | 31/03/2016 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCF5851 | 55051545F | 31/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCH2302 | 55832196E | 28/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCH2302 | 55832197E | 28/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCH2302 | 55052169F | 28/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCJ6472 | 55051533F | 28/03/2016 | 50371 | 162 * III |
| MCO3561 | 55050124F | 22/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCO3561 | 55050125F | 22/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCO3561 | 55050126F | 22/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCR2876 | 55039975F | 13/04/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MDI4670 | 55834497E | 29/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MET5618 | 55039907F | 05/04/2016 | 69120 | 232 |
| MEY8971 | 55040061F | 31/03/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MEY8971 | 55040060F | 31/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEY8971 | 55040059F | 31/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEZ4660 | 55049601F | 30/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| MEZ4660 | 55051490F | 30/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEZ4660 | 55051489F | 30/03/2016 | 69120 | 232 |
| MFM6031 | 55049594F | 28/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFM6031 | 55049593F | 28/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFR1594 | 55052137F | 29/03/2016 | 69120 | 232 |
| MFS2004 | 55832045E | 27/03/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MGM5544 | 55051549F | 01/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGM5544 | 55051548F | 01/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGP2110 | 55051157F | 01/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGP4480 | 54053105D | 13/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGS6762 | 55049708F | 16/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGS6762 | 55049707F | 16/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHM2854 | 55040355F | 28/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| MHM2854 | 55040357F | 28/03/2016 | 69120 | 232 |
| MHO7903 | 55832717E | 22/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHS1783 | 55051874F | 29/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| MHS5940 | 55831743E | 01/04/2016 | 69120 | 232 |
| MHW8714 | 55049815F | 30/03/2016 | 69120 | 232 |
| MIY9614 | 55052134F | 29/03/2016 | 69120 | 232 |
| MJD9706 | 55049592F | 24/03/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJQ4095 | 55040103F | 31/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| QHT6741 | 55049582F | 24/03/2016 | 73400 | 252 * IV |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2185/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2185/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJH4514 | 55040262F | 30/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| APH6175 | 55841473E | 06/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AWZ4778 | 55049885F | 30/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| AZH6398 | 55841352E | 11/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CQW2477 | 55039814F | 13/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DRO3476 | 55039824F | 13/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| EZT7132 | 55049854F | 23/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| HHC0101 | 55051435F | 27/03/2016 | 54600 | 181 * IX |
| HQR6677 | 55040107F | 31/03/2016 | 58350 | 195 |
| IBX0987 | 55040274F | 01/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| ILF2703 | 55040420F | 31/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IOE0495 | 55832516E | 27/03/2016 | 54600 | 181 * IX |
| LXU3176 | 55834137E | 24/03/2016 | 51851 | 167 |
| LYH4378 | 55039812F | 13/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYZ3461 | 55040260F | 30/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAI9781 | 55828541E | 26/03/2016 | 54281 | 181 * V |
| MBB0930 | 55040259F | 30/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBX1877 | 55840821E | 31/03/2016 | 70561 | 244 * III |
| MBY1638 | 55830235E | 23/04/2016 | 70481 | 244 * II |
| MCL4783 | 55051087F | 04/04/2016 | 58780 | 199 |
| MCL4783 | 55051086F | 04/04/2016 | 61220 | 214 * I |
| MCM8496 | 55040159F | 01/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCM8943 | 55050193F | 23/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCS7964 | 55049631F | 23/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCT1417 | 55051424F | 26/03/2016 | 58197 | 193 |
| MCZ5787 | 55040419F | 31/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDI9940 | 55841765E | 18/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDV4502 | 55841469E | 01/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDV7016 | 55040296F | 05/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEF7211 | 55040412F | 30/03/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MEG4037 | 55841764E | 18/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEN6028 | 55050191F | 23/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEN8954 | 55040152F | 01/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEX9674 | 55841299E | 06/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEY1790 | 55049882F | 30/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFG7783 | 55049890F | 31/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFH3496 | 55049870F | 28/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFM9971 | 55040278F | 01/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFZ0314 | 55040317F | 05/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGH2922 | 55040158F | 01/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGP1422 | 55049900F | 31/03/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGP8440 | 55841308E | 29/03/2016 | 61220 | 214 * I |
| MGV3502 | 55049860F | 28/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGZ8462 | 55830772E | 30/03/2016 | 70301 | 244 * I |
| MHK4002 | 54930995C | 17/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHO7903 | 55832718E | 22/03/2016 | 60501 | 208 |
| MHX7521 | 55051557F | 04/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIB5405 | 55040275F | 01/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIS1944 | 55049897F | 31/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIT5170 | 55049909F | 30/03/2016 | 51930 | 168 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIU2370 | 55039809F | 13/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIW6537 | 55040303F | 31/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJM9781 | 55841211E | 24/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJU8655 | 55841569E | 14/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKO0060 | 55040416F | 31/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKP2604 | 55040255F | 29/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKS2866 | 55040271F | 31/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLH4617 | 55051434F | 27/03/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MLK8917 | 55049576F | 23/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MLL6104 | 55841318E | 25/04/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MLX8814 | 55841372E | 01/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLY3058 | 55841188E | 17/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMK8249 | 55040281F | 01/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMM3085 | 55049585F | 24/03/2016 | 51851 | 167 |
| OKF8744 | 55049675F | 21/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| OKM5391 | 55039815F | 13/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHA4811 | 55040312F | 04/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHH7673 | 55040403F | 29/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHR3005 | 55841293E | 01/04/2016 | 54600 | 181 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2188/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2188/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BIA1147 | 55831749E | 02/04/2016 | 66102 | 230 * VII |
| BNM7606 | 55831544E | 23/04/2016 | 66372 | 230 * IX |
| HQR6677 | 55049918F | 31/03/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| HQR6677 | 55049919F | 31/03/2016 | 66102 | 230 * VII |
| HVV9106 | 55040119F | 03/04/2016 | 50450 | 162 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HVV9106 | 55040121F | 03/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| HVV9106 | 55040120F | 03/04/2016 | 69120 | 232 |
| IBW2907 | 55039755F | 17/04/2016 | 69120 | 232 |
| IBW2907 | 55039754F | 17/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| IBW2907 | 55039753F | 17/04/2016 | 51691 | 165 |
| IGE5777 | 55040207F | 24/03/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| ILA6752 | 55042622F | 02/05/2016 | 50450 | 162 * V |
| IPB7755 | 54577824E | 17/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| IPB7755 | 54577825E | 17/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| ISW2009 | 55052138F | 30/03/2016 | 69120 | 232 |
| KMH1429 | 55040077F | 05/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| KMH1429 | 55040078F | 05/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYL9892 | 54052856D | 12/04/2016 | 66371 | 230 * IX |
| LYL9892 | 54052855D | 12/04/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| LYT0406 | 55828894E | 22/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAV3006 | 55051878F | 01/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| MAW2975 | 55039923F | 14/04/2016 | 69120 | 232 |
| MBI5851 | 54053130D | 19/04/2016 | 69120 | 232 |
| MBL9695 | 55833219E | 23/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| MBN1373 | 55828550E | 18/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBN1373 | 54053122D | 18/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBN1373 | 54053121D | 18/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBW0599 | 55040086F | 07/04/2016 | 69120 | 232 |
| MBW0599 | 55040085F | 07/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| MBY1638 | 55830236E | 23/04/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MCF8131 | 54053128D | 19/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCJ5949 | 55049502F | 21/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCJ5949 | 55049503F | 21/04/2016 | 75790 | 277 |
| MCJ5949 | 55049504F | 21/04/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MCJ9797 | 55040062F | 31/03/2016 | 69120 | 232 |
| MCK2314 | 55834709E | 15/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCM2331 | 55052143F | 18/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCP3347 | 55832789E | 28/03/2016 | 50292 | 162 * II |
| MDN5741 | 55051444F | 16/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDP7309 | 55039915F | 02/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEN1572 | 55967560B | 01/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFZ1980 | 55831746E | 02/04/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MGK9361 | 55829889E | 04/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGK9361 | 55829890E | 04/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGO1618 | 54053144D | 20/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGP4480 | 54053108D | 13/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGZ0046 | 55040074F | 05/04/2016 | 69120 | 232 |
| MHS6807 | 55833781E | 20/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHX8718 | 55828544E | 29/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIA5992 | 55039914F | 09/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| MIR1767 | 55040066F | 02/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJC3260 | 55039953F | 06/04/2016 | 69120 | 232 |
| MJC3260 | 55039954F | 06/04/2016 | 65561 | 230 * I |
| MJG2060 | 54930294C | 18/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJQ4095 | 55049818F | 02/04/2016 | 69120 | 232 |
| MLT8520 | 55040140F | 05/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| MLT8520 | 55040138F | 05/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLT8520 | 55040139F | 05/04/2016 | 69120 | 232 |
| MMH0050 | 55051532F | 27/03/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| QJJ2200 | 54053135D | 20/04/2016 | 50450 | 162 * V |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2189/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2189/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJP1492 | 55841373E | 01/04/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| ALH0822 | 54930997C | 24/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| AMG5279 | 55841513E | 07/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ANG6323 | 55841609E | 30/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| BJP4029 | 55039884F | 20/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| CAA0321 | 55841620E | 06/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CIR8010 | 55039843F | 20/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| CLQ8820 | 55040407F | 30/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DBY5449 | 55841754E | 17/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DSA5417 | 55039880F | 19/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| ETW2111 | 55266912C | 19/04/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EZV6489 | 55040164F | 04/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| HDJ1078 | 55050198F | 28/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| HQR6677 | 55049917F | 31/03/2016 | 51851 | 167 |
| IRV7545 | 55040279F | 01/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| KLP7925 | 55051880F | 05/04/2016 | 54600 | 181 * IX |
| LNF4967 | 55040277F | 01/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXJ9180 | 55039829F | 19/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYF9315 | 55841611E | 31/03/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| LYT9094 | 55051886F | 21/04/2016 | 53980 | 181 * II |
| MAJ4133 | 55040385F | 06/04/2016 | 51851 | 167 |
| MAO9952 | 55040115F | 02/04/2016 | 51851 | 167 |
| MAR9558 | 55841033E | 19/02/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MBA5832 | 55841507E | 29/03/2016 | 60681 | 209 |
| MBY1638 | 55830237E | 23/04/2016 | 58350 | 195 |
| MCC2886 | 55049877F | 29/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCK2314 | 55834708E | 15/04/2016 | 53980 | 181 * II |
| MDE5093 | 55835178E | 17/04/2016 | 58350 | 195 |
| MDK9034 | 55841471E | 06/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDP3983 | 55841607E | 29/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MED0213 | 55840781E | 01/04/2016 | 60501 | 208 |
| MEK2566 | 55040291F | 05/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEK4999 | 55266911C | 19/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEP4684 | 55841298E | 05/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MES6559 | 55040318F | 05/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MET1115 | 55051479F | 28/03/2016 | 51851 | 167 |
| MFI1351 | 55049852F | 23/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFN6396 | 55040292F | 05/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGA2683 | 55841368E | 31/03/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MGB5038 | 55040166F | 04/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGW3140 | 55050190F | 28/03/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHP1316 | 55841610E | 31/03/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MHQ4322 | 55039842F | 20/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHX3856 | 55051085F | 04/04/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MIK2274 | 55039836F | 19/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIN7817 | 55040402F | 29/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIZ5607 | 55040302F | 31/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJF7244 | 55040418F | 31/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKI7076 | 55841601E | 23/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKM1944 | 55830338E | 06/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKP0513 | 55841370E | 31/03/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMD1042 | 55841292E | 31/03/2016 | 54600 | 181 * IX |
| QHB9440 | 55040169F | 05/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHL7354 | 55051431F | 22/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHS9062 | 55841503E | 22/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| QIN1300 | 55040254F | 29/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QIN1300 | 55040283F | 04/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2192/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2192/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

---

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ADU0829 | 55042506F | 01/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| ADU0829 | 55042505F | 01/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| ADU0829 | 55042504F | 01/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| ADU0829 | 55042503F | 01/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| AGD5546 | 54583937E | 03/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| AGD5546 | 54583938E | 03/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| AGD5546 | 54583939E | 03/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| AGD5546 | 54583941E | 03/05/2016 | 64080 | 221 |
| AIL6184 | 55049772F | 01/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| CPQ8906 | 55040383F | 06/04/2016 | 65800 | 230 * IV |
| CWI7271 | 55040082F | 06/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| DNQ3278 | 55040087F | 07/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| GUI5067 | 54053149D | 27/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| IBX6680 | 55049924F | 27/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IBX6680 | 55049923F | 27/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| IBX6680 | 55049922F | 27/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| IIA3702 | 55052150F | 27/04/2016 | 69120 | 232 |
| IIA3702 | 55052149F | 27/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| ILA6752 | 55042621F | 02/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| IMJ0903 | 55040081F | 06/04/2016 | 69120 | 232 |
| IMJ0903 | 55040080F | 06/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| IMJ0903 | 55040079F | 06/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| IMR5556 | 55042603F | 28/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| IRE2247 | 55841727E | 18/04/2016 | 52741 | 175 |
| LWR2483 | 55049719F | 27/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LWR2483 | 55049720F | 27/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| LWR2483 | 55049721F | 27/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXA8471 | 55050138F | 06/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXC9746 | 55833217E | 19/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZG8138 | 55049843F | 05/05/2016 | 66102 | 230 * VII |
| LZL5202 | 55042405F | 29/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| LZL7004 | 55042619F | 02/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LZL7004 | 55042618F | 02/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZP0152 | 55832295E | 01/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAT3631 | 55834500E | 12/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAT3631 | 55040213F | 12/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAT3631 | 55040211F | 12/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAZ9113 | 55834152E | 07/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAZ9113 | 55834154E | 07/04/2016 | 69120 | 232 |
| MAZ9113 | 55834153E | 07/04/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MBP2102 | 55834707E | 10/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBY1638 | 55834280E | 23/04/2016 | 69120 | 232 |
| MBY1638 | 55834279E | 23/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCV4219 | 55831881E | 11/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCV4219 | 55831882E | 11/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCV4219 | 55831883E | 11/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCV4513 | 55049723F | 30/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCV4513 | 55049722F | 30/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDC2742 | 55039971F | 12/04/2016 | 69120 | 232 |
| MDN8334 | 55967147B | 05/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDN8334 | 55967146B | 05/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDP0868 | 55831750E | 07/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDR2775 | 54933668C | 07/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEE6174 | 55833616E | 25/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEE6174 | 55833617E | 25/04/2016 | 64080 | 221 |
| MEH5242 | 55042611F | 30/04/2016 | 69120 | 232 |
| MEP8344 | 55042634F | 10/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEP8344 | 55042635F | 10/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFC6491 | 55042626F | 03/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFO8970 | 55042402F | 28/04/2016 | 69120 | 232 |
| MFQ1061 | 55835284E | 29/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFY1662 | 55039928F | 25/04/2016 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MFY1662 | 55039927F | 25/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| MGU4768 | 55049728F | 10/05/2016 | 50450 | 162 * V |
| MHI8679 | 55832289E | 16/03/2016 | 69120 | 232 |
| MHI8679 | 55832288E | 16/03/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MHQ7292 | 55039977F | 13/04/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MHW1116 | 55832294E | 24/04/2016 | 69120 | 232 |
| MIO5827 | 55040388F | 07/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIY9275 | 55039935F | 28/04/2016 | 69120 | 232 |
| MIZ4012 | 55602194D | 03/05/2016 | 69120 | 232 |
| MIZ4012 | 55602193D | 03/05/2016 | 64080 | 221 |
| MJD4150 | 55266940C | 28/04/2016 | 52741 | 175 |
| MJS6521 | 55039930F | 25/04/2016 | 69120 | 232 |
| MJY9693 | 55835279E | 28/04/2016 | 69120 | 232 |
| MLE9344 | 55831880E | 03/05/2016 | 69120 | 232 |
| MLE9344 | 55831879E | 03/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| PWD0987 | 55051713F | 30/04/2016 | 52900 | 176 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2193/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2193/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGD5546 | 54583940E | 03/05/2016 | 51851 | 167 |
| AHO1300 | 55049834F | 27/04/2016 | 51851 | 167 |
| CYP6912 | 54933097C | 18/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DSA5417 | 55266936C | 28/04/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EKK3051 | 55040174F | 05/04/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| FEQ4441 | 55040380F | 05/04/2016 | 51851 | 167 |
| HDJ5916 | 55042596F | 10/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HDK1140 | 55040351F | 13/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HLH7591 | 55042558F | 02/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| ILJ2470 | 55039899F | 26/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IOS3173 | 55049835F | 27/04/2016 | 51851 | 167 |
| IRE2247 | 55841725E | 18/04/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| IRQ3100 | 55841721E | 18/04/2016 | 53800 | 181 * I |
| ISM7568 | 55967143B | 03/05/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| JOZ9133 | 55841779E | 26/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| KDH5905 | 55039856F | 08/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LRV5202 | 55039853F | 08/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LWX2363 | 55040386F | 06/04/2016 | 51851 | 167 |
| LXG0490 | 55051024F | 30/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| LZM3960 | 55040280F | 01/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LZP0152 | 55832296E | 01/05/2016 | 58350 | 195 |
| LZP4053 | 55841484E | 22/04/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAC3638 | 55266929C | 27/04/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MAK2952 | 55829693E | 27/04/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MAS8431 | 55841760E | 18/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAT3631 | 55040214F | 12/04/2016 | 70640 | 244 * IV |
| MAY4170 | 55841522E | 25/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBD8274 | 55042258F | 09/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBG8996 | 55040327F | 07/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBP4331 | 55841625E | 08/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBW1363 | 55841710E | 08/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBW7541 | 55967128B | 27/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBY1638 | 55834281E | 23/04/2016 | 70640 | 244 * IV |
| MCF9756 | 55841723E | 18/04/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MCL0110 | 55841763E | 18/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDB9887 | 54933094C | 18/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDU8481 | 55841392E | 12/04/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEF3501 | 55841630E | 12/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFB4864 | 55049724F | 05/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFF0554 | 55042601F | 10/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFQ7237 | 55841708E | 07/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFZ2443 | 55042356F | 04/05/2016 | 60501 | 208 |
| MGA8719 | 55042655F | 23/04/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MGB0833 | 55841319E | 28/04/2016 | 60681 | 209 |
| MGC0018 | 55841383E | 06/04/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGE7555 | 55042577F | 06/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGJ2012 | 54933674C | 14/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGN5807 | 55835283E | 28/04/2016 | 52070 | 169 |
| MGP1574 | 55841649E | 26/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGT6820 | 55042656F | 30/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MGU2731 | 55039862F | 12/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHJ4486 | 55266923C | 27/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHS4149 | 55039897F | 26/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHV8231 | 55840838E | 15/04/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MIL0960 | 55840846E | 28/04/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MIN1958 | 55830339E | 06/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIX9550 | 55841706E | 08/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJD4150 | 55266941C | 28/04/2016 | 61300 | 214 * II |
| MJD4334 | 55830334E | 06/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJF1482 | 55039858F | 08/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJI7146 | 55841812E | 25/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJW3636 | 55841821E | 26/04/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MJY9693 | 55835281E | 28/04/2016 | 52070 | 169 |
| MKG0734 | 55042579F | 09/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKH4975 | 55040301F | 07/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKO8219 | 55841761E | 18/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKU7194 | 55840827E | 07/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKV0227 | 55040198F | 08/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKW6222 | 55039893F | 26/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLD7817 | 54933083C | 24/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLH6053 | 55049872F | 29/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MLM9963 | 55042357F | 11/05/2016 | 60501 | 208 |
| MLP8753 | 55841709E | 08/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLW7884 | 55841511E | 04/04/2016 | 61220 | 214 * I |
| OKF7103 | 55049920F | 07/04/2016 | 73662 | 252 * VI |
| OKG0921 | 54583943E | 13/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHD1766 | 54933672C | 14/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHN1769 | 55040348F | 13/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHO7720 | 55042585F | 09/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHS0862 | 55040330F | 07/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2196/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2196/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ARL2109 | 55835180E | 21/04/2016 | 52741 | 175 |
| BUA3034 | 55040099F | 12/04/2016 | 69120 | 232 |
| BUA3034 | 55040100F | 12/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| CDM6265 | 55042307F | 16/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| CTN7678 | 54583919E | 13/04/2016 | 73400 | 252 * IV |
| DEV2803 | 55051175F | 12/04/2016 | 66372 | 230 * IX |
| EZO0142 | 55049829F | 11/04/2016 | 69120 | 232 |
| EZO0142 | 55049828F | 11/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| FGO3854 | 55051097F | 09/04/2016 | 50292 | 162 * II |
| GTG0759 | 55049777F | 14/05/2016 | 75790 | 277 |
| LYB2787 | 55051178F | 14/05/2016 | 52741 | 175 |
| LYB2787 | 55051179F | 14/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYB2787 | 55051180F | 14/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYB2787 | 55051182F | 14/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYN6956 | 55828545E | 12/04/2016 | 75790 | 277 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LYR4216 | 55040401F | 12/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| LZJ3462 | 55049776F | 14/05/2016 | 75790 | 277 |
| MAB1339 | 55051144F | 12/05/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| MAB1339 | 55042360F | 12/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAB1339 | 55042359F | 12/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBV6015 | 54053109D | 14/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| MCA3827 | 54029090E | 11/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCJ0253 | 55049726F | 06/05/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MDQ5888 | 54053112D | 14/04/2016 | 69120 | 232 |
| MDW3658 | 55039963F | 11/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDW3658 | 55039965F | 11/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEI3459 | 55039972F | 12/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGP8131 | 55832050E | 09/04/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MIH6856 | 55040094F | 11/04/2016 | 69120 | 232 |
| MJS0780 | 55051664F | 16/04/2016 | 75790 | 277 |
| MKO8963 | 54583930E | 13/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MKO8963 | 54583931E | 13/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MLH5431 | 55042647F | 11/05/2016 | 69120 | 232 |
| MLH5431 | 55042646F | 11/05/2016 | 50450 | 162 * V |
| OKE5198 | 54915550C | 29/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| QHR4176 | 55042367F | 16/05/2016 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2197/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2197/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIX9841 | 55051436F | 25/03/2016 | 57380 | 186 * II |
| CFT6265 | 54933991C | 29/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CSF5137 | 55841561E | 08/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FEM9515 | 55841773E | 20/04/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HDK5422 | 55841219E | 19/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HPK7827 | 55841483E | 19/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| ICV1406 | 55039813F | 13/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| ISL4040 | 55039805F | 12/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| JRB3675 | 55841514E | 07/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| KGP0898 | 55841781E | 28/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| LYB2787 | 55051181F | 14/05/2016 | 60501 | 208 |
| LYB2787 | 55051183F | 14/05/2016 | 59670 | 203 * V |
| LYT2590 | 55841218E | 19/04/2016 | 54600 | 181 * IX |
| LYT7225 | 54583921E | 13/04/2016 | 51851 | 167 |
| LZE5507 | 55840841E | 18/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBD6219 | 55841568E | 14/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBJ4577 | 55841759E | 18/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBM9754 | 55049775F | 14/05/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MBN1275 | 55040182F | 07/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBQ0031 | 55042597F | 10/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBU9400 | 55841632E | 12/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCG6303 | 55040185F | 07/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCI4715 | 55051145F | 13/05/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MCT4632 | 55841474E | 07/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCZ8868 | 55042502F | 30/04/2016 | 59910 | 206 * I |
| MDI6657 | 55835177E | 11/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDP6164 | 55841802E | 14/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEA5058 | 55040342F | 12/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEG3234 | 55841740E | 28/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFQ1529 | 55841829E | 02/05/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MFX1489 | 55841527E | 29/04/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGK5134 | 55039860F | 12/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGP8131 | 55832049E | 09/04/2016 | 57380 | 186 * II |
| MHH2775 | 55042265F | 10/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHH9368 | 54029089E | 09/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHK4002 | 55039817F | 13/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIC8162 | 55841736E | 27/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIE4488 | 55840794E | 20/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIW9402 | 55840791E | 19/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIX7909 | 55042664F | 09/05/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MJQ9069 | 55841480E | 18/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJS7438 | 55051184F | 15/05/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MJT6787 | 55841648E | 26/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLE2607 | 55051177F | 10/05/2016 | 61220 | 214 * I |
| MLP1309 | 55039820F | 13/04/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MLY1036 | 55042583F | 09/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MMC0420 | 55040201F | 08/04/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MMC4813 | 55840843E | 18/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MMM5780 | 55040336F | 12/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHE4189 | 55039818F | 13/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QIL0810 | 55841835E | 02/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2200/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2200/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJT8275 | 55039826F | 18/04/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| CDA3227 | 55051094F | 10/04/2016 | 66372 | 230 * IX |
| CVB5011 | 54583928E | 13/04/2016 | 69120 | 232 |
| CZZ5084 | 55039945F | 19/05/2016 | 50371 | 162 * III |
| CZZ5084 | 55049850F | 19/05/2016 | 66102 | 230 * VII |
| CZZ5084 | 55049851F | 19/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| CZZ5084 | 55039949F | 19/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| CZZ5084 | 55039948F | 19/05/2016 | 66371 | 230 * IX |
| CZZ5084 | 55039947F | 19/05/2016 | 69120 | 232 |
| CZZ5084 | 55039946F | 19/05/2016 | 50450 | 162 * V |
| DDE9201 | 55051442F | 14/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| DII8527 | 54053129D | 19/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| ICF1001 | 54052859D | 12/04/2016 | 66102 | 230 * VII |
| JAD0788 | 55039942F | 12/05/2016 | 66700 | 230 * XIII |
| JAD0788 | 55039941F | 12/05/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| JPN7095 | 55051896F | 21/05/2016 | 75790 | 277 |
| LYS4226 | 55608397D | 20/05/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| LZG8932 | 55042666F | 17/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZU8692 | 55039944F | 19/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAI2190 | 55051890F | 11/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAI2190 | 55051889F | 11/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAI2190 | 55051888F | 11/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAW9063 | 55831884E | 19/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBW0928 | 55051882F | 18/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDR1256 | 55835187E | 22/05/2016 | 75790 | 277 |
| MDX4158 | 54933685C | 09/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFO3720 | 55051885F | 19/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFO3720 | 55051884F | 19/04/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MGC3058 | 55042102F | 21/05/2016 | 75790 | 277 |
| MGD2560 | 55834714E | 15/05/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MGH1655 | 54933680C | 04/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGH1655 | 54933682C | 04/05/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MHQ8700 | 54053113D | 14/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIJ6369 | 55040400F | 12/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIQ6473 | 55835469E | 17/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIQ6473 | 55835468E | 17/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJS0780 | 55051665F | 16/04/2016 | 66102 | 230 * VII |
| OKF7154 | 55039924F | 16/04/2016 | 69120 | 232 |
| QHE7778 | 55608398D | 21/05/2016 | 75790 | 277 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2201/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2201/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALE1887 | 54052857D | 12/04/2016 | 51851 | 167 |
| APR0264 | 55841321E | 05/05/2016 | 61220 | 214 * I |
| AYP1410 | 55841488E | 02/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DBQ2875 | 55042465F | 03/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DCV7367 | 55841860E | 03/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DES7463 | 55841908E | 16/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DTC8844 | 55039811F | 13/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| JNP9260 | 54583932E | 16/04/2016 | 60501 | 208 |
| MBZ6333 | 55841491E | 03/05/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MCA8981 | 55841659E | 09/05/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MCG7545 | 55042453F | 02/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCK2126 | 55841857E | 03/05/2016 | 60174 | 206 * III |
| MCK2126 | 55841858E | 03/05/2016 | 58350 | 195 |
| MCK5643 | 55841839E | 03/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCO6589 | 55841901E | 11/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDA9302 | 55042471F | 06/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEH1081 | 55834715E | 19/05/2016 | 58191 | 193 |
| MEL3240 | 55049930F | 14/05/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MEZ5711 | 55042452F | 02/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFL2797 | 55841427E | 05/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGF2288 | 55841907E | 13/05/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MGO8615 | 55841743E | 05/05/2016 | 61220 | 214 * I |
| MGP6355 | 55841322E | 09/05/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MHI2329 | 54933686C | 11/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHW7125 | 55841496E | 09/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIB9315 | 55039833F | 19/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIW3385 | 55841323E | 12/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MJU8655 | 54933684C | 09/05/2016 | 60174 | 206 * III |
| MKA8566 | 55841542E | 12/05/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MKO6223 | 55840850E | 06/05/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKO7865 | 55841768E | 19/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKU5691 | 55039808F | 13/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLJ1156 | 55841499E | 11/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| NCR7001 | 55051259F | 13/04/2016 | 54281 | 181 * V |
| QHL9167 | 55039855F | 08/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHM5315 | 55841954E | 12/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHQ2388 | 55039865F | 13/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHT4761 | 55841541E | 10/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2204/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2204/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMC8420 | 54052862D | 25/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| CDL9481 | 55042613F | 02/05/2016 | 69120 | 232 |
| CMB7247 | 55049927F | 02/05/2016 | 66372 | 230 * IX |
| DJB1671 | 54930298C | 19/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| EFP2919 | 54933691C | 23/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| IGS8251 | 55051674F | 16/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| KQZ8990 | 54053137D | 20/04/2016 | 69120 | 232 |
| LXZ6237 | 55039951F | 19/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZE4008 | 55835184E | 01/05/2016 | 50450 | 162 * V |
| LZE4008 | 55835183E | 01/05/2016 | 69120 | 232 |
| LZE4008 | 55835181E | 01/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZG8527 | 55042641F | 11/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LZG8527 | 55042640F | 11/05/2016 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LZM3960 | 55829689E | 12/04/2016 | 69120 | 232 |
| LZM3960 | 55829691E | 12/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAC2846 | 55051021F | 22/04/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MAH5610 | 55042609F | 30/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| MAN7507 | 55042383F | 20/05/2016 | 73232 | 252 * II |
| MAR2421 | 55050149F | 01/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAT7581 | 55042606F | 28/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBT2459 | 54053138D | 20/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBT2459 | 54053139D | 20/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBT2459 | 54053140D | 20/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCM5172 | 55832728E | 25/04/2016 | 64080 | 221 |
| MDJ5978 | 55042374F | 16/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEK4780 | 54053136D | 20/04/2016 | 69120 | 232 |
| MEQ8851 | 55841233E | 19/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFD8232 | 55834718E | 20/05/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MFE3449 | 55042658F | 01/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFE3449 | 55042659F | 01/05/2016 | 65561 | 230 * I |
| MFE3449 | 55042660F | 01/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFG5811 | 55042624F | 03/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFO6339 | 55042398F | 29/05/2016 | 75790 | 277 |
| MGS8718 | 55049718F | 23/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGV9546 | 54583934E | 03/05/2016 | 64080 | 221 |
| MGV9546 | 54583935E | 03/05/2016 | 69120 | 232 |
| MHV7761 | 55052144F | 18/04/2016 | 69120 | 232 |
| MHW9822 | 55042628F | 05/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHW9822 | 55042629F | 05/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHW9822 | 55042630F | 05/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJL8703 | 55042404F | 28/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| MKE0193 | 55049928F | 04/05/2016 | 50450 | 162 * V |
| MKV7249 | 55042605F | 28/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MLI7911 | 55835274E | 21/04/2016 | 69120 | 232 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2205/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2205/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACS2133 | 55841575E | 27/04/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AHZ1026 | 55967132B | 27/04/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| AIH9703 | 55967130B | 27/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| ASO6596 | 55039878F | 19/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| BRI8799 | 55841914E | 18/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DUG2740 | 55841814E | 25/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EAY5358 | 55967137B | 02/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| FER1810 | 55042268F | 10/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| HPK7827 | 55266915C | 20/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IDL8586 | 55967129B | 27/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXX2085 | 55039848F | 28/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LYC3401 | 55049844F | 09/05/2016 | 51851 | 167 |
| LYG5660 | 55841582E | 18/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LZE4008 | 55835182E | 01/05/2016 | 70481 | 244 * II |
| LZP9650 | 55039846F | 28/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAL2594 | 55042270F | 10/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAN7507 | 55042382F | 20/05/2016 | 57380 | 186 * II |
| MAR2421 | 55050150F | 01/05/2016 | 58350 | 195 |
| MBN8883 | 55042568F | 03/05/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MBQ2527 | 55042253F | 09/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCA2363 | 55042257F | 09/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCJ1906 | 55841577E | 27/04/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MCU2960 | 55042202F | 16/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDC2367 | 55835280E | 28/04/2016 | 57200 | 186 * I |
| MDF6729 | 55039885F | 20/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MDI3275 | 54053146D | 20/04/2016 | 60760 | 210 |
| MDJ5978 | 55042373F | 16/05/2016 | 60501 | 208 |
| MEB6473 | 55042384F | 20/05/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MED5693 | 55841918E | 23/05/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MFD8232 | 55834717E | 20/05/2016 | 58350 | 195 |
| MFR9627 | 54577145E | 12/05/2016 | 58350 | 195 |
| MFY0920 | 55049784F | 24/05/2016 | 52152 | 170 |
| MFZ8237 | 55841436E | 16/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGE8020 | 55832292E | 22/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MGK2267 | 55039889F | 26/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHD3376 | 55841915E | 18/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHG6688 | 55049782F | 21/05/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHV3020 | 55042204F | 16/05/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MHW9793 | 55841881E | 13/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHZ4113 | 55841846E | 06/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIA6212 | 55039839F | 20/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIG0757 | 55841913E | 18/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIY7998 | 55967136B | 02/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJE9950 | 55051891F | 15/05/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MJG9356 | 55967123B | 27/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJI6669 | 55042576F | 06/05/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKA5448 | 55841813E | 25/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKB4980 | 54134113N | 10/05/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MKK4733 | 55841431E | 06/05/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKP0132 | 54933098C | 11/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKS3765 | 55841545E | 23/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLH2541 | 55039901F | 26/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLH6638 | 55042254F | 09/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLJ1314 | 55841521E | 25/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLJ1314 | 55042263F | 09/05/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MLN9889 | 55832293E | 22/04/2016 | 55250 | 181 * XV |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NVC6314 | 55039891F | 26/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| OKH4893 | 55042205F | 18/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHC2104 | 54130993N | 03/05/2016 | 50020 | 257 8§ |
| QHC4533 | 55841585E | 23/05/2016 | 60501 | 208 |
| QHF3798 | 55967124B | 27/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2208/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2208/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKR5206 | 55045752F | 05/06/2016 | 75790 | 277 |
| CRJ1578 | 55841525E | 29/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| DJA8348 | 55832521E | 25/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| DJA8348 | 55832520E | 25/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| DJA8348 | 55832522E | 25/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| DTA7161 | 54052864D | 25/05/2016 | 69120 | 232 |
| IGF5314 | 55042610F | 30/04/2016 | 66102 | 230 * VII |
| LWR8061 | 55841447E | 02/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXI5256 | 55042112F | 27/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXI5256 | 55042113F | 27/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LXI5256 | 55042114F | 27/05/2016 | 69120 | 232 |
| LXI5256 | 55042115F | 27/05/2016 | 66372 | 230 * IX |
| LXI6777 | 55042104F | 21/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXI6777 | 55042105F | 21/05/2016 | 66102 | 230 * VII |
| LXI6777 | 55042106F | 21/05/2016 | 69120 | 232 |
| LYY8389 | 55042052F | 23/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| LYY8389 | 55042053F | 23/05/2016 | 65561 | 230 * I |
| LZH9178 | 55833615E | 22/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAO6755 | 55039934F | 28/04/2016 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBL7553 | 55042623F | 02/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCA3278 | 55829694E | 04/06/2016 | 75790 | 277 |
| MDU4037 | 55042164F | 25/05/2016 | 69120 | 232 |
| MEN3488 | 55049732F | 20/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEP9579 | 55042637F | 10/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEW2942 | 55042407F | 29/04/2016 | 69120 | 232 |
| MFG5811 | 55042625F | 03/05/2016 | 69120 | 232 |
| MGD4444 | 55049778F | 14/05/2016 | 75790 | 277 |
| MGL7035 | 55841742E | 29/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIN0470 | 55039938F | 30/04/2016 | 52741 | 175 |
| MIN0470 | 55039937F | 30/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJD0169 | 55042683F | 30/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJI2202 | 55042632F | 09/05/2016 | 69120 | 232 |
| MJL9971 | 55039929F | 25/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJP4463 | 55831886E | 20/05/2016 | 69120 | 232 |
| OKH2997 | 55841450E | 02/06/2016 | 69120 | 232 |
| QHF4781 | 55040216F | 23/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| QHF9185 | 55834149E | 12/05/2016 | 52742 | 175 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2209/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2209/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJA8388 | 55042211F | 30/05/2016 | 73662 | 252 * VI |
| AJO2332 | 55841234E | 27/05/2016 | 54600 | 181 * IX |
| ATB3943 | 55042454F | 02/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CPG6175 | 55841817E | 26/04/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| CYB5845 | 55841750E | 06/06/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| DEA8610 | 55042056F | 25/05/2016 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DHR6224 | 55042557F | 02/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DKP2055 | 55967148B | 06/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DKP2055 | 55042580F | 09/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| EEP9366 | 55841774E | 22/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ELG0670 | 55841138E | 24/05/2016 | 73662 | 252 * VI |
| IKY8828 | 55051671F | 05/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| IVN9634 | 55840800E | 25/05/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| KLY1223 | 55049725F | 05/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| KZS5467 | 55841141E | 06/06/2016 | 54600 | 181 * IX |
| LOE2652 | 55841330E | 06/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LZD6578 | 55042363F | 13/05/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| LZL4778 | 55049929F | 04/05/2016 | 54600 | 181 * IX |
| LZQ6992 | 54933992C | 02/05/2016 | 73662 | 252 * VI |
| LZX0289 | 55051676F | 21/05/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAI9713 | 55841823E | 27/04/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MAO6622 | 55841820E | 26/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBA3961 | 55042600F | 10/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBB5183 | 55042587F | 09/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBE6283 | 55842053E | 24/05/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MBL3118 | 55049926F | 30/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MBM2419 | 55841225E | 27/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCB6975 | 55042396F | 25/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCN8871 | 55266934C | 28/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDR6146 | 55266946C | 28/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MDV6822 | 55266932C | 28/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDZ2058 | 55841777E | 26/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MED1467 | 55841547E | 25/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEZ8952 | 55841856E | 02/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFA8850 | 55842054E | 27/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFB0397 | 55042586F | 09/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFH3158 | 55841925E | 25/05/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFJ2525 | 55040437F | 30/05/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MFQ1061 | 55042280F | 31/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFR8923 | 55042592F | 09/05/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MFY0920 | 55835709E | 24/05/2016 | 60501 | 208 |
| MFY9955 | 55841328E | 03/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFZ9350 | 55042560F | 02/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGA9937 | 55039847F | 28/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGD0907 | 55042563F | 02/05/2016 | 61220 | 214 * I |
| MGT1958 | 55841327E | 01/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGU1823 | 55049833F | 27/04/2016 | 51852 | 167 |
| MHC1585 | 55042264F | 09/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHT5203 | 55841780E | 28/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHU0151 | 55841489E | 03/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHV6373 | 55841645E | 26/04/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MHX3326 | 55841587E | 24/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHX3326 | 55841548E | 31/05/2016 | 51930 | 168 |
| MIL4595 | 55841739E | 28/04/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIN1773 | 55040217F | 05/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIS2429 | 54933091C | 18/04/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJV1398 | 55841524E | 27/04/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MKF4597 | 55042598F | 10/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKJ9532 | 55841644E | 22/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKK7210 | 55841592E | 27/05/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MKM1001 | 55042266F | 10/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKP0132 | 55841923E | 25/05/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MKP3245 | 55042599F | 10/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKP8879 | 55042584F | 09/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKV6975 | 55841722E | 18/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKY4783 | 55042274F | 30/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLH5399 | 55841732E | 25/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLL2405 | 55841734E | 26/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLM2806 | 55841598E | 07/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MLM5214 | 55042581F | 09/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLY4112 | 55266947C | 28/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMB2860 | 55042671F | 25/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| NCK0668 | 55841221E | 25/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| QHK7023 | 55841599E | 07/06/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| QHN0671 | 55835275E | 27/04/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2212/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2212/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIZ4822 | 55042184F | 04/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| AQR7632 | 55051101F | 19/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| BQP2982 | 55042175F | 30/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| BRM1857 | 55042124F | 07/06/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| BRM1857 | 55042122F | 07/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| BRM1857 | 55042123F | 07/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| CCB7698 | 55039758F | 02/06/2016 | 75790 | 277 |
| CCB7698 | 55039756F | 02/06/2016 | 69120 | 232 |
| IQI7260 | 55042152F | 14/05/2016 | 69120 | 232 |
| IQI7260 | 55042651F | 14/05/2016 | 50450 | 162 * V |
| LXF7137 | 55834713E | 15/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| LYK3215 | 55042689F | 05/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYK3215 | 55042690F | 05/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYK3215 | 55042692F | 05/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYK3215 | 55042693F | 05/06/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MAZ5356 | 55042362F | 13/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBC4667 | 55039997F | 07/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBD0748 | 55042497F | 02/06/2016 | 52741 | 175 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBE2949 | 54052879D | 04/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBE2949 | 54052878D | 04/06/2016 | 69120 | 232 |
| MBE2949 | 54052877D | 04/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBO5921 | 55051098F | 18/05/2016 | 64080 | 221 |
| MBV8223 | 55042388F | 13/05/2016 | 73231 | 252 * II |
| MBW0421 | 55049803F | 21/03/2016 | 64080 | 221 |
| MBW0421 | 55049802F | 21/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCL1593 | 55042179F | 31/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCN9624 | 55835291E | 09/05/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MCO2077 | 55051899F | 04/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCS5101 | 55841228E | 29/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCY4212 | 55830241E | 21/05/2016 | 69120 | 232 |
| MDD3165 | 55042365F | 14/05/2016 | 50450 | 162 * V |
| MDI6331 | 55834719E | 27/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDL1961 | 55829616E | 27/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDT1022 | 55049846F | 10/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDX0302 | 55042313F | 20/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEA8072 | 55051099F | 18/05/2016 | 69120 | 232 |
| MEC1235 | 55042302F | 11/05/2016 | 50450 | 162 * V |
| MEF5962 | 55052168F | 18/03/2016 | 65800 | 230 * IV |
| MEL0518 | 55832524E | 26/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFO3720 | 55051892F | 19/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFO3720 | 55051894F | 19/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFO3720 | 55051893F | 19/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGH1655 | 55051905F | 28/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGH1655 | 55051906F | 28/05/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MGN8710 | 55042177F | 31/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGN8710 | 55042178F | 31/05/2016 | 69120 | 232 |
| MGS6762 | 55049706F | 16/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHI2022 | 55039987F | 06/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIH0642 | 55042669F | 21/05/2016 | 64080 | 221 |
| MIZ6673 | 55042173F | 30/05/2016 | 50450 | 162 * V |
| MIZ6673 | 55042174F | 30/05/2016 | 69120 | 232 |
| MKL5020 | 55042304F | 11/05/2016 | 69120 | 232 |
| MKM0770 | 55051071F | 16/03/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MKZ2062 | 55835294E | 27/05/2016 | 69120 | 232 |
| MLJ9808 | 55828548E | 18/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| MLR4511 | 55602196D | 05/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLS4579 | 55832729E | 09/05/2016 | 50450 | 162 * V |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2213/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8072 2213/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEQ4475 | 55042462F | 03/05/2016 | 51851 | 167 |
| AEQ4475 | 55042461F | 03/05/2016 | 61220 | 214 * I |
| AKR5206 | 55045753F | 05/06/2016 | 52231 | 171 |
| AQR7632 | 55042310F | 19/05/2016 | 51851 | 167 |
| BMM5203 | 55045714F | 07/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| CMO9883 | 55049623F | 21/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CRJ5848 | 55051262F | 05/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CVS5207 | 55039974F | 13/04/2016 | 51851 | 167 |
| CXZ4052 | 55042295F | 06/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DER8314 | 55841836E | 03/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DWK9245 | 55042476F | 06/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| HGR8573 | 55841209E | 24/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IDX6207 | 55042300F | 06/06/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| IGL5619 | 55042284F | 01/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| IGT5690 | 55042473F | 06/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| IRM5943 | 55042235F | 03/06/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| KOK6091 | 55049680F | 21/03/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LXC8286 | 55841533E | 05/05/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LXG0850 | 55049624F | 21/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYI6172 | 55042229F | 02/06/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| LYM8569 | 55040006F | 04/06/2016 | 51851 | 167 |
| LZE5277 | 55042206F | 30/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAC4976 | 55045706F | 06/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAE6868 | 55049687F | 22/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAQ9818 | 55042500F | 06/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAR0515 | 55049630F | 22/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAT4174 | 55049626F | 21/03/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MAW9618 | 55042487F | 03/06/2016 | 59670 | 203 * V |
| MBD0748 | 55042496F | 02/06/2016 | 70561 | 244 * III |
| MBL1030 | 55834150E | 14/05/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MBV8223 | 55042390F | 13/05/2016 | 58350 | 195 |
| MBV8223 | 55042389F | 13/05/2016 | 60501 | 208 |
| MBZ7092 | 55042208F | 30/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCD7562 | 55042366F | 13/05/2016 | 60501 | 208 |
| MCK6649 | 55841494E | 05/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCK7902 | 55840788E | 18/04/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCN0919 | 55842252E | 07/06/2016 | 60501 | 208 |
| MCN2732 | 55835708E | 16/05/2016 | 58350 | 195 |
| MDI9584 | 55841937E | 07/06/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MDK0017 | 55042289F | 02/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDL1297 | 55042283F | 01/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDR1256 | 55835188E | 22/05/2016 | 60501 | 208 |
| MDW5970 | 55042695F | 06/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MES5688 | 54933986C | 04/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEW5562 | 55841869E | 09/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFJ0985 | 55840849E | 02/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFX3626 | 55045705F | 06/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFX5744 | 55045703F | 03/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGD2844 | 55049686F | 22/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MGE7227 | 55042470F | 04/05/2016 | 61220 | 214 * I |
| MGK4518 | 54934000C | 11/05/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MHI0620 | 55841849E | 06/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHN7318 | 55042460F | 02/05/2016 | 57380 | 186 * II |
| MHP1001 | 55042299F | 06/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MHP2248 | 55049678F | 21/03/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MHP5221 | 55039866F | 13/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHW3004 | 55841876E | 12/05/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MHX8024 | 55049682F | 21/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIA2077 | 55841737E | 27/04/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MIE2981 | 55049621F | 21/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIH0642 | 55042668F | 21/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIJ3598 | 55841429E | 06/05/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MIJ6025 | 55051422F | 16/03/2016 | 57380 | 186 * II |
| MIK8068 | 55042297F | 06/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIM7225 | 55042661F | 05/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIP7428 | 55841935E | 06/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIQ0323 | 55841906E | 13/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIZ1212 | 55841866E | 05/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJA7266 | 55040447F | 01/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJB3186 | 55042685F | 01/06/2016 | 57380 | 186 * II |
| MJB7503 | 55049628F | 21/03/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJC4844 | 55051672F | 05/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJC6847 | 55841290E | 24/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJO2695 | 55040446F | 01/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJR7785 | 55049671F | 21/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJT2260 | 55042479F | 06/05/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJT2390 | 55841204E | 18/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJX0723 | 55040440F | 31/05/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MKA1467 | 55841532E | 05/05/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKB3518 | 55841534E | 06/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKC2172 | 55042293F | 02/06/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MKP3452 | 55841909E | 17/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKV6325 | 55042694F | 06/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKW0210 | 55842251E | 07/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MKW4635 | 54120432N | 29/03/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MLG1937 | 55841756E | 18/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLM9963 | 55042241F | 06/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLR7231 | 55042292F | 06/06/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MLU9267 | 55040300F | 07/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMC4566 | 55049690F | 23/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MMC6029 | 55042285F | 01/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MZS4956 | 55841357E | 18/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OKF2313 | 54145462N | 14/06/2016 | 50020 | 257 8§ |
| PUD3102 | 55841730E | 22/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHC4219 | 55049459F | 15/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHC8719 | 55042688F | 02/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| QHD5506 | 55841753E | 15/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHH3336 | 55049684F | 22/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHK3894 | 55042493F | 02/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHW8021 | 55841757E | 28/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2216/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2216/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACA3355 | 55051095F | 19/05/2016 | 50450 | 162 * V |
| ALV4635 | 55833621E | 14/05/2016 | 50371 | 162 * III |
| ALV4635 | 55833622E | 14/05/2016 | 69120 | 232 |
| ALV4635 | 55833619E | 14/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| ALV4635 | 55833620E | 14/05/2016 | 50450 | 162 * V |
| AQR7632 | 55042311F | 19/05/2016 | 50450 | 162 * V |
| CDX0593 | 55042194F | 08/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| CKI2948 | 55042698F | 09/06/2016 | 69120 | 232 |
| IHB4953 | 55042119F | 06/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| IHN7514 | 55051266F | 08/06/2016 | 66372 | 230 * IX |
| LNH3143 | 55042121F | 07/06/2016 | 69120 | 232 |
| MBG6767 | 55040011F | 07/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBH8033 | 55040012F | 07/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBS0067 | 55042054F | 23/05/2016 | 64080 | 221 |
| MCG3139 | 55832368E | 27/05/2016 | 64080 | 221 |
| MCY4212 | 55830238E | 21/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCY4212 | 55830239E | 21/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCY4212 | 55830240E | 21/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDD1145 | 54052889D | 07/06/2016 | 69120 | 232 |
| MDL0116 | 55042520F | 09/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDL0116 | 55042521F | 09/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDX0302 | 55042314F | 20/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDX0302 | 55042315F | 20/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEC1235 | 55042303F | 11/05/2016 | 69120 | 232 |
| MEF8823 | 55040001F | 08/06/2016 | 69120 | 232 |
| MEH2296 | 55042308F | 19/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEL4551 | 55040013F | 07/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFH5041 | 55042200F | 08/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGO5363 | 55040007F | 07/06/2016 | 69120 | 232 |
| MHY0572 | 55049847F | 15/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHY0572 | 55049848F | 15/05/2016 | 69120 | 232 |
| MIK2114 | 55040010F | 07/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIM5667 | 55042197F | 08/06/2016 | 69120 | 232 |
| MKW9038 | 55834146E | 09/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLJ2042 | 55040009F | 07/06/2016 | 65992 | 230 * V |

QHT0111 54052894D 08/06/2016 50100 162 * I

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2217/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2217/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJO8127 | 55045817F | 09/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ANW1548 | 54933297C | 19/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| APM9846 | 55042249F | 07/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| AVD3605 | 55045816F | 08/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| BLU5593 | 55841951E | 11/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| CLW4886 | 55841921E | 23/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DEY1290 | 55042464F | 03/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DQJ9185 | 55045909F | 09/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DTR8198 | 55045857F | 08/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| GQD9663 | 55042469F | 04/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IJK1383 | 55045864F | 08/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LNH3143 | 54052883D | 07/06/2016 | 51851 | 167 |
| LYQ7314 | 55045721F | 08/06/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| LZG2180 | 55841910E | 18/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LZM5969 | 55841884E | 13/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LZX3197 | 55841977E | 19/05/2016 | 74550 | 218 * I |
| MBC8909 | 55841435E | 13/05/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MBR8987 | 55045913F | 08/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCG7545 | 55045918F | 09/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCO4345 | 54052892D | 08/06/2016 | 51851 | 167 |
| MDC9773 | 55042248F | 07/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEO5718 | 55051895F | 20/05/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MEP7843 | 55841955E | 13/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEU6117 | 55841439E | 19/05/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEZ3424 | 55045723F | 09/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFD7727 | 55040430F | 18/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFE7714 | 55042480F | 06/05/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MFH3059 | 55841537E | 09/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGD2152 | 55039940F | 10/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGG8476 | 55042475F | 06/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGM7766 | 55045726F | 09/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGZ9408 | 55841745E | 09/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHG3106 | 55266933C | 28/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHK7056 | 55841583E | 19/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHO7737 | 55045727F | 09/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MIB6451 | 55045730F | 09/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MIM4711 | 55841444E | 19/05/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIM7443 | 55045722F | 09/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIM7566 | 55042474F | 06/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIQ4109 | 55045859F | 08/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJF9522 | 55841785E | 09/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJL1027 | 55045914F | 08/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJR3407 | 55841967E | 18/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJZ1345 | 55042385F | 21/05/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MKF9535 | 55841825E | 28/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKN1148 | 55042251F | 07/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MKN4551 | 55841877E | 12/05/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MKT0816 | 54933995C | 04/05/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MKU7874 | 55040450F | 02/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLB3426 | 55039950F | 19/05/2016 | 51851 | 167 |
| MLE6206 | 55045927F | 09/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLO5805 | 55051031F | 07/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLR1133 | 55841966E | 17/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLV1627 | 55042456F | 02/05/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMA5163 | 55967149B | 06/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MMI3424 | 55841828E | 02/05/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| NEN5215 | 55045915F | 08/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| QHD5343 | 54147825N | 21/06/2016 | 50020 | 257 8§ |
| QHO7340 | 55841538E | 10/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QIE5772 | 55841500E | 12/05/2016 | 55090 | 181 * XIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2220/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2220/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CLW9268 | 55045755F | 10/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| CLW9268 | 55045757F | 10/06/2016 | 65564 | 230 * I |
| DDX7119 | 55042128F | 10/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| DDX7119 | 55042129F | 10/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LXD5498 | 55042161F | 23/05/2016 | 69120 | 232 |
| LYX7215 | 55834346E | 21/06/2016 | 50450 | 162 * V |
| LZX7499 | 55829696E | 11/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZX7499 | 55830778E | 11/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LZX7499 | 55040014F | 11/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAK2287 | 55042057F | 25/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAK2287 | 55042059F | 25/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAK3532 | 55042108F | 23/05/2016 | 65561 | 230 * I |
| MAK4026 | 55046053F | 10/06/2016 | 69120 | 232 |
| MAQ2822 | 55042107F | 23/05/2016 | 69120 | 232 |
| MDA2112 | 55046052F | 10/06/2016 | 69120 | 232 |
| MDJ5111 | 55831887E | 23/05/2016 | 69120 | 232 |
| MDO6149 | P01H200001 | 30/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDX0302 | 55042316F | 20/05/2016 | 69120 | 232 |
| MED8256 | 55049783F | 21/05/2016 | 50292 | 162 * II |
| MEQ0312 | 55041958F | 14/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEQ0312 | 55041960F | 14/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEQ0312 | 55041959F | 14/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFW3910 | 55834722E | 09/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFW4262 | 55041954F | 14/06/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MFX8002 | 55042158F | 23/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGE0709 | 55835297E | 27/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGE0709 | 55835296E | 27/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGO3440 | 55046056F | 14/06/2016 | 69120 | 232 |
| MGO3440 | 55046057F | 14/06/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MGQ8850 | 55039702F | 14/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHB6750 | 55040220F | 11/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHB6750 | 55040224F | 11/06/2016 | 52741 | 175 |
| MHB6750 | 55040219F | 11/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHU0549 | 55042069F | 30/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHU0549 | 55042070F | 30/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHU0549 | 55042071F | 30/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJV5768 | 55832519E | 20/05/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MKI5492 | 55833786E | 14/06/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MKL3743 | 55833618E | 12/05/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MNI1320 | 54583417E | 12/06/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MNI1320 | 54583416E | 12/06/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MNI1320 | 54583414E | 12/06/2016 | 69120 | 232 |
| MNI1320 | 54583413E | 12/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MYI0406 | 55039703F | 20/05/2016 | 75790 | 277 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2221/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2221/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANE3307 | 55045951F | 15/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| BIQ0420 | 55841891E | 13/06/2016 | 53800 | 181 * I |
| BJL5722 | 55049509F | 08/06/2016 | 53800 | 181 * I |
| CQF3626 | 55841890E | 13/06/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| DRR7717 | 55841331E | 06/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ELP0179 | P01GS0000G | 30/06/2016 | 61220 | 214 * I |
| FTB6347 | 55045947F | 14/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| IHN7514 | 55842062E | 15/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IPR0276 | 55841975E | 19/05/2016 | 74630 | 218 * II |
| IWU2826 | 55045735F | 10/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LNN6613 | 55045739F | 14/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LWV0734 | 55830779E | 11/06/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MAN8148 | 55842067E | 20/06/2016 | 53800 | 181 * I |
| MBM1483 | P01H200004 | 01/07/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBN5788 | 55841237E | 08/06/2016 | 60174 | 206 * III |
| MCV3369 | 55042162F | 24/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCW9947 | 55841147E | 06/06/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDE7518 | 55842309E | 16/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDG8789 | 55045830F | 10/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDP8819 | 55842253E | 13/06/2016 | 63941 | 220 * XIV |
| MEE4261 | 55841991E | 16/06/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MES1479 | 55842254E | 15/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEY1790 | 55842112E | 10/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFI1199 | 55842308E | 15/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFS2565 | 55841335E | 15/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGM0713 | 55841333E | 07/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MGQ2913 | 55841919E | 23/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGQ3038 | 55841236E | 30/05/2016 | 58191 | 193 |
| MGV1045 | 55045883F | 15/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGW6170 | 55042281F | 31/05/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MHA8406 | 55042210F | 30/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHB6750 | 55040222F | 11/06/2016 | 70561 | 244 * III |
| MHB6750 | 55040221F | 11/06/2016 | 57200 | 186 * I |
| MHB6750 | 55040223F | 11/06/2016 | 58350 | 195 |
| MHC3642 | 55841941E | 08/06/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MHT7663 | 55042673F | 26/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MID6467 | 55040218F | 10/06/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MID7290 | P01H400003 | 29/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIY2975 | 55045837F | 14/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIY3401 | 55042394F | 25/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJB9099 | P01H40000D | 30/06/2016 | 60501 | 208 |
| MJF9231 | 55841445E | 19/05/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJK3316 | 55841137E | 24/05/2016 | 60501 | 208 |
| MJV5768 | 55832518E | 20/05/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MJX5589 | 55841899E | 20/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKC7749 | 55842255E | 17/06/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKZ1277 | 55841546E | 24/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLE5043 | 55841981E | 06/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLF4783 | 55042127F | 10/06/2016 | 51930 | 168 |
| MLG1441 | 55045846F | 15/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLG6286 | 55842351E | 07/06/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MLH7549 | 55842000E | 22/06/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLX6264 | 55841922E | 24/05/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MMC4889 | 55842361E | 16/06/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MMC5470 | 55841997E | 21/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMF3916 | P01H40000A | 29/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MMJ8718 | 55045848F | 15/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MYJ1423 | P01GS0000B | 29/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| QHF6736 | 55841896E | 14/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHQ3244 | 55841949E | 13/06/2016 | 55090 | 181 * XIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2224/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2224/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKR9100 | 55049781F | 20/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| BNM7606 | 55834725E | 16/06/2016 | 66372 | 230 * IX |
| CAE1533 | 55041975F | 20/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| CYC0512 | 55049739F | 26/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| CYC0512 | 55049740F | 26/06/2016 | 69120 | 232 |
| DMA4516 | 55039995F | 07/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| IIF5069 | 55041974F | 20/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| LWZ7845 | 55042191F | 07/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXW2136 | 55834347E | 25/06/2016 | 69120 | 232 |
| LXW2136 | 55834348E | 25/06/2016 | 66371 | 230 * IX |
| LXY3370 | 54029095E | 18/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LXY3370 | 54029094E | 18/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXY3370 | 54029093E | 18/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYX7215 | 55834345E | 21/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZK0471 | 55045754F | 05/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAO6755 | 55042068F | 30/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAO6755 | 55042067F | 30/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAW8188 | 55042149F | 24/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAW8188 | 55042150F | 24/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAW8188 | 55042151F | 24/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBE2949 | 55040226F | 17/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBE2949 | 55040227F | 17/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBL7549 | 55042681F | 29/05/2016 | 50450 | 162 * V |
| MBM1483 | 55040145F | 26/06/2016 | 69120 | 232 |
| MCA7372 | 55049790F | 17/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCA7372 | 55049791F | 17/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCA7372 | 55049792F | 17/06/2016 | 64080 | 221 |
| MCB4312 | 55049937F | 18/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCB4927 | 55834726E | 20/06/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MCB4927 | 55834727E | 20/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCC2809 | 55042147F | 24/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCC2809 | 55042148F | 24/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCZ9188 | 55039983F | 23/05/2016 | 69120 | 232 |
| MDD9857 | 55834721E | 27/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDF4171 | 55832730E | 23/05/2016 | 69120 | 232 |
| MDO0509 | P01HB00001 | 29/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDO0509 | P01HB00002 | 29/06/2016 | 69120 | 232 |
| MEP9829 | 55041970F | 20/06/2016 | 69120 | 232 |
| MEQ5261 | 55042518F | 31/05/2016 | 65800 | 230 * IV |
| MFW1241 | 55834282E | 25/05/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MGH5352 | 55833783E | 06/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGH5352 | 55833784E | 06/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGI0718 | 54028600E | 23/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGP5627 | 55046075F | 21/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGP5627 | 55046076F | 21/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGY9957 | 55046059F | 16/06/2016 | 69120 | 232 |
| MGY9957 | 55046058F | 16/06/2016 | 50450 | 162 * V |
| MHA2882 | 54052874D | 25/05/2016 | 69120 | 232 |
| MHY0659 | 55042545F | 26/06/2016 | 75790 | 277 |
| MIC1161 | 55042170F | 30/05/2016 | 50450 | 162 * V |
| MIT6452 | 55046080F | 25/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIY4673 | 55046158F | 19/06/2016 | 69120 | 232 |
| MIY4673 | 55046154F | 19/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIY4673 | 55046153F | 19/06/2016 | 51691 | 165 |
| MIY4673 | 55046152F | 19/06/2016 | 75790 | 277 |
| MJL7413 | 55042539F | 20/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJP6730 | 55039984F | 25/06/2016 | 69120 | 232 |
| MJY2393 | 55041972F | 20/06/2016 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MKQ4167 | 55835189E | 30/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKQ4167 | 55835190E | 30/05/2016 | 69120 | 232 |
| QHN7732 | 55049507F | 23/05/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2225/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2225/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKG5674 | 55042216F | 31/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ARW2400 | 55039707F | 23/05/2016 | 54600 | 181 * IX |
| BOJ3113 | 55046210F | 24/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| BRF7659 | 55834333E | 20/06/2016 | 51851 | 167 |
| CJJ3679 | 55841143E | 06/06/2016 | 54600 | 181 * IX |
| CXW0990 | 55841329E | 03/06/2016 | 63941 | 220 * XIV |
| DSF0591 | 55842101E | 30/05/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DXQ2346 | 55042232F | 02/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| ETA3233 | 55042220F | 31/05/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| HCA5262 | 55046202F | 16/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| HFG1765 | 55046357F | 28/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| IJJ9995 | 55046253F | 16/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| IPY1398 | 55842201E | 07/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IRC2057 | 55045943F | 14/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LWW9284 | 55040435F | 30/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXD3766 | 55841549E | 03/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LYK5953 | 55042214F | 30/05/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| LYQ6043 | 55042240F | 06/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LYR1572 | 55046063F | 20/06/2016 | 51851 | 167 |
| LYW8245 | 55834349E | 10/06/2016 | 51851 | 167 |
| LZB9121 | P01H30000G | 30/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAM2214 | 55042498F | 06/06/2016 | 57380 | 186 * II |
| MBG9492 | 55046305F | 16/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBH2574 | 55046072F | 21/06/2016 | 51851 | 167 |
| MBL7549 | 55042682F | 29/05/2016 | 58350 | 195 |
| MBT9669 | 55042319F | 22/05/2016 | 53980 | 181 * II |
| MCD1463 | 55046315F | 24/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MCM8556 | 55045853F | 07/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCQ5851 | 55046220F | 28/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCS4501 | 55841232E | 17/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCU6788 | 55046304F | 16/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCZ2323 | 55042272F | 25/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDM9933 | P01H40000E | 01/07/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDW2798 | 55040443F | 31/05/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MER0192 | 55841662E | 24/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MER9402 | 55042213F | 30/05/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MEX9426 | 54145464N | 14/06/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MFR8923 | 55042287F | 01/06/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MGE8839 | 55042536F | 17/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGJ2942 | 55042544F | 21/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGP6894 | 55045850F | 15/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGW5386 | 54583427E | 28/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MGY7662 | 55042534F | 17/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGZ9408 | 55042275F | 30/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHA3960 | 55042277F | 30/05/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MHB2504 | P01H400007 | 29/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHB3813 | 55842001E | 24/05/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHF7349 | 55042489F | 01/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHO7737 | 55042549F | 28/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MHS0623 | 55046269F | 28/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIG7142 | 55042224F | 01/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIK2274 | 55045948F | 15/06/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MIN8721 | 55042111F | 26/05/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MIS1944 | 55045855F | 07/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIS8815 | 55042501F | 06/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIU7623 | 55045899F | 16/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIY4673 | 55046157F | 19/06/2016 | 60501 | 208 |
| MIY4673 | 55046156F | 19/06/2016 | 52583 | 174 |
| MIY4673 | 55046155F | 19/06/2016 | 58350 | 195 |
| MJE2608 | 54028599E | 23/05/2016 | 51851 | 167 |
| MJG9187 | 55042523F | 16/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MJH7205 | 55045709F | 06/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJL7413 | 55042541F | 20/06/2016 | 60501 | 208 |
| MJM5647 | 55045745F | 15/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJM5727 | 55046354F | 28/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJO0715 | 55046307F | 16/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJQ3492 | 55841144E | 06/06/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJY8895 | 55841146E | 06/06/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLN1490 | 55831895E | 22/06/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLP4447 | 54052868D | 25/05/2016 | 51851 | 167 |
| MLQ1089 | 55042222F | 31/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLR6400 | 55045702F | 03/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMA2931 | 55042273F | 30/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMA2931 | 54933099C | 31/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MMI0660 | 55040451F | 02/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MMI4880 | 55045946F | 14/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| OKF5490 | 55042231F | 02/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHC3450 | 55841142E | 06/06/2016 | 54600 | 181 * IX |
| QHN7366 | 55841661E | 24/05/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHR6050 | 54583424E | 21/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHU6690 | 55842052E | 24/05/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| QHX9100 | 55841446E | 30/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHY5240 | 54151675N | 04/07/2016 | 50020 | 257 8§ |
| QIF1192 | 55042516F | 23/05/2016 | 73662 | 252 * VI |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2228/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2228/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CKQ3235 | 55042187F | 04/06/2016 | 66102 | 230 * VII |
| CKQ3235 | 55042186F | 04/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| CKQ3235 | 55042185F | 04/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYY1587 | 55051897F | 04/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZY1793 | 55039989F | 06/06/2016 | 69120 | 232 |
| MDD1145 | 54052888D | 07/06/2016 | 50450 | 162 * V |
| MDN4613 | 55046102F | 14/06/2016 | 50371 | 162 * III |
| MFI2670 | 54052895D | 08/06/2016 | 64080 | 221 |
| MIY4703 | 55039993F | 07/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIZ6262 | 55042198F | 08/06/2016 | 69120 | 232 |
| MJF1323 | 55040008F | 07/06/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2229/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2229/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFA2112 | 55042236F | 03/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AMI2323 | 55042246F | 07/06/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ASQ2612 | 55045934F | 10/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| CLK3030 | 54052887D | 07/06/2016 | 51851 | 167 |
| DVN3230 | 55042223F | 01/06/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| FBC0013 | 55045803F | 07/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| IQI7727 | 55042250F | 07/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| LNN1263 | 55045904F | 08/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYY1587 | 55051898F | 04/06/2016 | 54600 | 181 * IX |
| LZX3872 | 55042225F | 01/06/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| MBG9146 | 55045868F | 09/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBJ6889 | 54155977N | 15/07/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MBQ7705 | 55045862F | 08/06/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MDF3153 | 55842102E | 30/05/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MDI6046 | 55042192F | 07/06/2016 | 51851 | 167 |
| MDN8438 | 55042243F | 06/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFV4060 | 55045903F | 08/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGZ0098 | 55051265F | 02/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MGZ9408 | 55842006E | 03/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHE6626 | 55042120F | 07/06/2016 | 51851 | 167 |
| MIM7566 | 55042488F | 01/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIT8470 | 55042322F | 09/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MIZ9068 | 55045823F | 09/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJU4772 | 55045867F | 09/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJV5607 | 55042227F | 01/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MKG8779 | 55042245F | 07/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKH8126 | 55841933E | 03/06/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MKP4011 | 55841931E | 03/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLQ1089 | 55042486F | 01/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLW9623 | 55045932F | 09/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MLX8287 | 55841940E | 07/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMD8774 | 55045858F | 08/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MMI2487 | 55042320F | 02/06/2016 | 54600 | 181 * IX |
| NSS9991 | 55045902F | 08/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2232/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2232/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYJ6869 | 55830777E | 07/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAC2846 | 55040228F | 18/06/2016 | 51691 | 165 |
| MCQ4146 | 55046054F | 14/06/2016 | 69120 | 232 |
| MDB9662 | 55046069F | 20/06/2016 | 50450 | 162 * V |
| MEA1801 | 55039990F | 06/06/2016 | 69120 | 232 |
| MEJ0242 | 55835711E | 09/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIL3173 | 55042196F | 08/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJL7303 | 55042130F | 10/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MWN6320 | 55052178F | 08/06/2016 | 66372 | 230 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2233/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2233/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABM4882 | 55045845F | 14/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| ACQ3006 | 55842119E | 17/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| APG3969 | 55842152E | 21/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| BPU7481 | 55045871F | 10/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CYD8862 | 55045925F | 09/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CYL8340 | 55045805F | 07/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DAE2077 | 55045924F | 09/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DXE0283 | 55841998E | 21/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IEZ3111 | 55045724F | 09/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IFY5290 | 55045923F | 09/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| IFY5290 | 55045810F | 08/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| IGG4195 | 54930299C | 08/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| JMF0990 | 55045744F | 15/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| KEA1013 | P01GS00002 | 29/06/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LXD7917 | 55045717F | 08/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LZA1963 | P01H300004 | 29/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAB1229 | 55842307E | 15/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAL5797 | 55830347E | 27/06/2016 | 70561 | 244 * III |
| MBD1987 | 55045905F | 09/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBK9237 | 55045950F | 15/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBO7892 | 54933693C | 17/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCB6675 | 55045818F | 09/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDC7109 | 55842358E | 13/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDP3530 | P01IL00001 | 30/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MEB9241 | 55045866F | 09/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEC2594 | 55841238E | 09/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEC4570 | 55045900F | 16/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MED7348 | 55045734F | 10/06/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFS4966 | 55045885F | 15/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGP9544 | P01GS00007 | 29/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIL6648 | 55045860F | 08/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIY1591 | 55045931F | 09/06/2016 | 59670 | 203 * V |
| MJC0450 | 55045942F | 14/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJK8249 | 55842359E | 13/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MKB2769 | 55045731F | 09/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MKM1572 | P01GS00006 | 29/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKZ3936 | 55841986E | 08/06/2016 | 61220 | 214 * I |
| OKG0596 | 55045814F | 08/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHI8922 | 55045826F | 09/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHZ4462 | 55842064E | 16/06/2016 | 55680 | 181 * XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2236/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2236/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEF6382 | 55041967F | 20/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| AGZ4023 | 55833789E | 23/06/2016 | 66102 | 230 * VII |
| CIR2625 | 55045763F | 21/06/2016 | 66102 | 230 * VII |
| CIR2625 | 55045762F | 21/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| COI7890 | 55042327F | 14/06/2016 | 66102 | 230 * VII |
| COI7890 | 55042329F | 14/06/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| COI7890 | 55042326F | 14/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| IOM8811 | 54029092E | 14/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXB0002 | 55046074F | 21/06/2016 | 69120 | 232 |
| LXB0002 | 55046073F | 21/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXF7137 | 55834724E | 16/06/2016 | 66372 | 230 * IX |
| LXW6037 | 55046077F | 21/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAC2846 | 55832799E | 18/06/2016 | 75790 | 277 |
| MAT3340 | 55834335E | 21/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAT3340 | 55834336E | 21/06/2016 | 64080 | 221 |
| MBD6219 | 55608400D | 26/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBN2218 | 55830741E | 21/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBN2218 | 55830740E | 21/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBY9700 | 55042141F | 17/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDW9529 | 55833440E | 25/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEP4352 | 54052900D | 10/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEP4352 | 55042132F | 10/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEP4352 | 55042133F | 10/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEP4352 | 55042134F | 10/06/2016 | 65561 | 230 * I |
| MGM8172 | 55041976F | 20/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGM8172 | 55041978F | 20/06/2016 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGM8172 | 55041977F | 20/06/2016 | 50450 | 162 * V |
| MKW2957 | 55040225F | 13/06/2016 | 69120 | 232 |
| MKZ1343 | 55041973F | 20/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLE3873 | 55042126F | 10/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLV1293 | 55046071F | 21/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| OUQ0871 | 55833785E | 14/06/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2237/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2237/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGV4455 | 55046302F | 16/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| ANC0058 | 55842360E | 15/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| ARO1277 | 55045888F | 15/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| BRF1800 | 55841944E | 10/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CGF2089 | 55842108E | 03/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DJE8890 | 55045889F | 15/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| EFN6600 | 55042542F | 21/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| IFK0131 | P01H30000F | 30/06/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| IFY5290 | 55045876F | 10/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| IMB2690 | P01GP00001 | 30/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| IOQ7585 | 55842203E | 09/06/2016 | 54600 | 181 * IX |
| IRB9997 | 55046103F | 22/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| ITZ3190 | 55842206E | 14/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| LBK4283 | 55842352E | 08/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LXF7137 | 55051190F | 19/06/2016 | 54600 | 181 * IX |
| LXU0263 | 55830780E | 15/06/2016 | 54281 | 181 * V |
| MAA7502 | 55045746F | 15/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAL9824 | 55045941F | 14/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBF4681 | 55045878F | 15/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBG9915 | 55046263F | 16/06/2016 | 57380 | 186 * II |
| MBV5432 | 55049935F | 14/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCA5648 | 55045738F | 14/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCG6333 | 54583437E | 28/06/2016 | 60501 | 208 |
| MDM0992 | 55046255F | 16/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDM6481 | 55841942E | 08/06/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDP8214 | 55842063E | 15/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDW8461 | 55841947E | 13/06/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MDX8162 | 55045736F | 10/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEK2566 | P01GS00004 | 29/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEQ5539 | 54583420E | 17/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFC8332 | 55046319F | 28/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFI2188 | 55841892E | 13/06/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MFO9788 | 55045875F | 10/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFY0154 | 55042533F | 17/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFY9934 | 55046313F | 23/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGJ8608 | 55842204E | 14/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MGW3246 | 55842256E | 21/06/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MHR7779 | P01GS00001 | 29/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIJ2611 | 55045740F | 14/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIP1382 | 55046270F | 28/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIR0673 | 54583423E | 24/06/2016 | 53800 | 181 * I |
| MJL1027 | 55046271F | 28/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJM2211 | 55046203F | 16/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJM6994 | 55046212F | 28/06/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MJM6994 | 55842407E | 20/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKK4867 | 55046314F | 24/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MKO8637 | 55042525F | 16/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MKW2957 | 55842061E | 13/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKW9038 | 55042531F | 16/06/2016 | 60501 | 208 |
| MKX4330 | 55045873F | 10/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKZ1277 | 55046252F | 16/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLG8067 | 55046320F | 28/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLH7299 | 54583436E | 28/06/2016 | 60501 | 208 |
| MLP4447 | 55045952F | 07/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLS4569 | P01GS0000A | 29/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLU9703 | 55046209F | 24/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MMA8620 | P01GS0000J | 30/06/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MYQ1012 | P01H200003 | 01/07/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| QHG4006 | P01GS0000D | 29/06/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHN0426 | 55045844F | 14/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| QHR0912 | P01H400006 | 29/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHR2926 | P01H30000E | 29/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHT8310 | 55046215F | 28/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHV0463 | 55829341E | 25/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHZ4462 | 55046207F | 16/06/2016 | 55680 | 181 * XIX |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2240/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2240/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBG1379 | 55051150F | 25/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBM9042 | 55039760F | 28/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBM9042 | 55039759F | 28/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDN7222 | 54580199E | 21/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDO6149 | 55049510F | 30/06/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MEH0917 | 55040015F | 24/06/2016 | 69120 | 232 |
| MGN4162 | 55834334E | 21/06/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2241/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2241/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CQF3626 | 55045704F | 13/06/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| LYZ7949 | 55046219F | 28/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHM6199 | 55046083F | 27/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MVW2692 | 55045840F | 14/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHD4454 | 55841897E | 20/06/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2244/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2244/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXM8325 | P01GO00005 | 09/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXM8325 | P01GO00006 | 09/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LXM8325 | P01GO00007 | 09/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDJ6369 | P01HD0000Z | 06/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDJ6369 | P01HD00010 | 06/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFJ3162 | P01GT00009 | 12/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFJ3162 | P01GT0000A | 12/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFJ3162 | P01GT0000C | 12/08/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2245/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2245/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CAX7438 | P01GS0002Q | 10/08/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| GWV2747 | P01H30002P | 09/08/2016 | 51851 | 167 |
| MFX8252 | P01HB0001A | 10/08/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MGQ2823 | P01H30002G | 08/08/2016 | 58191 | 193 |
| MHT3070 | P01H30002E | 08/08/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MJR7537 | 54162414N | 05/08/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MJW7723 | P01H30002Q | 09/08/2016 | 51851 | 167 |
| MKD8007 | P01H30002T | 09/08/2016 | 51851 | 167 |
| MLX2829 | 55830908E | 23/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QJC0220 | P01H20000I | 09/08/2016 | 54600 | 181 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2248/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2248/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYQ7872 | P01HB0001F | 11/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAX6437 | P01GO00009 | 11/08/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MAX6437 | P01GO0000C | 11/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCJ4705 | P01GO0000D | 12/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDG1011 | P01GS0003E | 13/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDG1011 | P01GS0003F | 13/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDG1011 | P01GS0003G | 13/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEL0518 | P01H300034 | 10/08/2016 | 65561 | 230 * I |
| MEL0518 | P01H300035 | 10/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEL0518 | P01H300036 | 10/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEL7409 | P01GS0003Q | 16/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEL7409 | P01GS0003S | 16/08/2016 | 69120 | 232 |
| MET3033 | P01GS0003X | 17/08/2016 | 65561 | 230 * I |
| MHH1127 | P01GT00008 | 12/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHH1127 | P01GT00006 | 12/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHH1127 | P01GT00007 | 12/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHL1811 | 55039761F | 18/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJV2379 | P01GS0003M | 15/08/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2249/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8072 2249/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CON1063 | P01GS0002X | 10/08/2016 | 58191 | 193 |
| MAW2880 | P01H30002S | 09/08/2016 | 58191 | 193 |
| MEL7409 | P01GS0003R | 16/08/2016 | 51851 | 167 |
| MII7701 | P01GS0002U | 10/08/2016 | 57380 | 186 * II |
| MKM8994 | P01H40001E | 16/08/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MLY6149 | P01HB0001B | 10/08/2016 | 60501 | 208 |
| QHT7145 | P01HD00013 | 13/08/2016 | 73662 | 252 * VI |
| QID9549 | P01HD00012 | 12/08/2016 | 73662 | 252 * VI |
| QJE2800 | P01H40001I | 16/08/2016 | 58191 | 193 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2252/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2252/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AED7765 | P01GS0004B | 22/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| AMB8788 | P01H40001K | 19/08/2016 | 65561 | 230 * I |
| HCG0783 | P01GS0005P | 24/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| HZC2836 | P01H300049 | 24/08/2016 | 69120 | 232 |
| MAV7621 | P01GS0005R | 24/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBF9373 | P01H40001Q | 21/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBF9373 | P01H40001R | 21/08/2016 | 50450 | 162 * V |
| MCI1389 | P01H300043 | 23/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCI1389 | P01H300044 | 23/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCI1389 | P01H300045 | 23/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDO7041 | P01H30003D | 17/08/2016 | 65561 | 230 * I |
| MGL3991 | P01H30003M | 18/08/2016 | 69120 | 232 |
| MHE7485 | P01H30003X | 22/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHH9322 | P01GS0004G | 22/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHH9322 | P01GS0004H | 22/08/2016 | 64080 | 221 |
| MHH9322 | P01GS0004I | 22/08/2016 | 65561 | 230 * I |
| MIE7182 | P01H30004B | 24/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIG2488 | P01GS00051 | 23/08/2016 | 50450 | 162 * V |
| MKK3788 | P01GO0000I | 22/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MMF1501 | P01GS0005O | 24/08/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2253/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2253/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HOU6435 | P01H300041 | 23/08/2016 | 58350 | 195 |
| LXM6842 | P01GS0004J | 23/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCJ4690 | P01GS00040 | 17/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCR3909 | P01H200011 | 22/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MFK8801 | P01GS0004U | 23/08/2016 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MKA8327 | P01GO0000E | 17/08/2016 | 61220 | 214 | * I |
| MKW6951 | P01GP0000N | 22/08/2016 | 54521 | 181 | * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2256/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2256/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXL0361 | P01H30004M | 25/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXL0361 | P01H30004O | 25/08/2016 | 69120 | 232 |
| LXL0361 | P01H30004N | 25/08/2016 | 50450 | 162 * V |
| LXO2899 | P01H40001Y | 27/08/2016 | 51691 | 165 |
| LXR6128 | P01GP0000W | 24/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXR6128 | P01GP0000X | 24/08/2016 | 52741 | 175 |
| MAU5120 | P01HD0001H | 27/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAU5120 | P01HD0001I | 27/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCE8482 | P01HD0001N | 31/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFG7860 | P01H40001T | 25/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFG7860 | P01H40001U | 25/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFG7860 | P01H40001V | 25/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGJ1127 | P01H30004L | 25/08/2016 | 69120 | 232 |
| QHQ5274 | P01HD0001M | 29/08/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2257/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2257/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJN3512 | P01H30002U | 09/08/2016 | 51851 | 167 |
| DIT1396 | P01H20001Q | 30/08/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EGM2131 | P01GO0000J | 28/08/2016 | 54525 | 181 * VIII |
| HDD5343 | P01GS0004P | 23/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXR6128 | P01GP0000U | 24/08/2016 | 58350 | 195 |
| LXR6128 | P01GP0000V | 24/08/2016 | 51851 | 167 |
| MAN3846 | P01HB0001Y | 31/08/2016 | 58780 | 199 |
| MAO1629 | P01H200014 | 26/08/2016 | 57380 | 186 * II |
| MEO0567 | P01H400022 | 30/08/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEY9538 | P01H20001S | 30/08/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFN7064 | P01GS00066 | 25/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFY7830 | P01H30002H | 08/08/2016 | 58191 | 193 |
| MJZ2203 | P01GS00063 | 25/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLI8154 | P01GS0002V | 10/08/2016 | 57380 | 186 * II |
| MLL2720 | P01H20001N | 28/08/2016 | 54525 | 181 * VIII |
| NUT6006 | P01GO0000M | 29/08/2016 | 61220 | 214 * I |
| QHL6636 | P01H200017 | 26/08/2016 | 60501 | 208 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2260/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2260/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BZP6416 | P01H20002B | 04/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| DAS5941 | P01HF0001R | 08/08/2016 | 65480 | 229 |
| GPJ3161 | P01HB00025 | 04/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| IMK6828 | P01HB0001J | 12/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| JFZ1397 | P01H20000L | 12/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| JFZ1397 | P01H20000M | 12/08/2016 | 50292 | 162 * II |
| JFZ1397 | P01H20000N | 12/08/2016 | 51262 | 164 c/c 162 * II |
| JFZ1397 | P01H20000O | 12/08/2016 | 50450 | 162 * V |
| JFZ1397 | P01H20000P | 12/08/2016 | 69120 | 232 |
| KEU3441 | P01HD00011 | 11/08/2016 | 75790 | 277 |
| LAF1169 | P01H20000F | 08/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| LAF1169 | P01H20000G | 08/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| LAF1169 | P01H20000H | 08/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LXC3485 | P01H40002B | 05/09/2016 | 52742 | 175 |
| LXC3485 | P01H40002E | 05/09/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| LYO7685 | P01HB0001C | 11/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYO7685 | P01HB0001E | 11/08/2016 | 66372 | 230 * IX |
| LYW5629 | P01GT0000D | 14/08/2016 | 69120 | 232 |
| LYW5629 | P01H400018 | 14/08/2016 | 51691 | 165 |
| LYW5629 | P01H400017 | 14/08/2016 | 75790 | 277 |
| MAK9253 | P01H30005S | 08/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAK9253 | P01H30005T | 08/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAY5447 | P01GS0007C | 08/09/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MBB7555 | P01GS0007I | 09/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBB7555 | P01GS0007J | 09/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| MBB7555 | P01GS0007K | 09/09/2016 | 69120 | 232 |
| MBO8639 | P01GO0000A | 11/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCG1897 | P01H30005O | 08/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCI0715 | P01GS0007R | 10/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCJ0296 | P01GS0007D | 08/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCO5007 | P01GO0001C | 10/09/2016 | 69120 | 232 |
| MDL7710 | P01H30003I | 18/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDL7710 | P01H30003J | 18/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDL7710 | P01H30003K | 18/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDM9412 | P01HB0001H | 12/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDM9412 | P01HB0001I | 12/08/2016 | 64080 | 221 |
| MDX6092 | P01H30005D | 05/09/2016 | 69120 | 232 |
| MDX6092 | P01H30005E | 05/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDX6092 | P01H30005F | 05/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDY8576 | P01H300032 | 09/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEV5116 | P01H300053 | 05/09/2016 | 69120 | 232 |
| MEW5381 | P01GS0007E | 08/09/2016 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEZ7421 | P01HD0001T | 05/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEZ7421 | P01HD0001U | 05/09/2016 | 65561 | 230 * I |
| MFI1562 | P01GS00076 | 08/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| MFI1562 | P01GS00077 | 08/09/2016 | 69120 | 232 |
| MGD8204 | P01H30005P | 08/09/2016 | 69120 | 232 |
| MGF3864 | P01H300038 | 15/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGP4806 | P01HB00026 | 06/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHE7713 | P01H30005V | 09/09/2016 | 69120 | 232 |
| MKD3828 | P01H400016 | 13/08/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MKL0540 | P01H30005J | 06/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MYV6495 | P01H30004J | 24/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MYV6495 | P01H30004K | 24/08/2016 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2261/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2261/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANK4686 | P01H30002Z | 09/08/2016 | 51851 | 167 |
| AWD6372 | P01H20000R | 13/08/2016 | 54600 | 181 * IX |
| BRG5417 | P01GT0000H | 09/09/2016 | 54281 | 181 * V |
| CLV0857 | P01H20000J | 10/08/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DVC3176 | P01H40001G | 16/08/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| LXC3485 | P01H40002C | 05/09/2016 | 59241 | 203 * I |
| LXC3485 | P01H40002D | 05/09/2016 | 58350 | 195 |
| LYL1159 | P01H20000W | 17/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAJ8184 | P01GO0000Q | 31/08/2016 | 65300 | 228 |
| MAT6813 | P01H20002C | 07/09/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBT1973 | P01H400024 | 02/09/2016 | 54100 | 181 * IV |
| MCE7537 | P01H20002E | 07/09/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCK6315 | P01H20002F | 08/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MDX0595 | P01GS0002R | 10/08/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDY8576 | P01H300031 | 09/08/2016 | 61220 | 214 * I |
| MFC2166 | P01H30002I | 08/08/2016 | 58191 | 193 |
| MGB3482 | P01HB00028 | 08/09/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MGK2041 | P01H300033 | 09/08/2016 | 51851 | 167 |
| MIK3461 | P01H30002D | 08/08/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MIX3368 | P01H30002X | 09/08/2016 | 51851 | 167 |
| MJE2229 | P01IL0000H | 06/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MKJ7799 | P01GS00033 | 10/08/2016 | 51851 | 167 |
| MKQ4523 | P01H300030 | 09/08/2016 | 51851 | 167 |
| MLM4183 | P01GP0000Y | 31/08/2016 | 60501 | 208 |
| MLT3288 | P01H20001W | 01/09/2016 | 60501 | 208 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2264/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2264/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BRO5746 | P01GP00019 | 10/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| BRO5746 | P01GP0001A | 10/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| BRO5746 | P01GP0001B | 10/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LXH1140 | P01H40002P | 12/09/2016 | 52741 | 175 |
| MCR9695 | P01GO0001G | 11/09/2016 | 69120 | 232 |
| MCR9695 | P01GO0001H | 11/09/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MCR9695 | P01GO0001J | 11/09/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MCR9695 | P01GO0001K | 11/09/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MDP5359 | P01H30003B | 16/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGC6875 | P01GS00047 | 18/08/2016 | 69120 | 232 |
| MHG5244 | P01H30003Q | 22/08/2016 | 50372 | 162 * III |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHG5244 | P01H30003R | 22/08/2016 | 50450 | 162 * V |
| MHG5244 | P01H30003S | 22/08/2016 | 69120 | 232 |
| MHG5244 | P01H30003T | 22/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHM9481 | P01H30003C | 16/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJD9685 | P01GS0003I | 14/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJD9685 | P01GS0003J | 14/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJD9685 | P01GS0003K | 14/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2265/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2265/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AQC2854 | P01GS0002P | 10/08/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ASY0191 | P01HB0001O | 21/08/2016 | 54281 | 181 * V |
| IIH5840 | P01H30002J | 09/08/2016 | 51851 | 167 |
| LCY0960 | P01H30004F | 24/08/2016 | 58350 | 195 |
| LCY0960 | P01H30004G | 24/08/2016 | 51851 | 167 |
| LCY0960 | P01H30004H | 24/08/2016 | 60681 | 209 |
| LCY0960 | P01H30004I | 24/08/2016 | 58433 | 196 |
| MAE6865 | P01GS0006V | 08/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHS3601 | P01H40002O | 11/09/2016 | 58350 | 195 |
| MKH8397 | P01GS0006X | 08/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLS4579 | P01GP0000R | 22/08/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2268/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2268/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AUS7615 | P01GS0004Z | 23/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| DDR5366 | P01H200033 | 17/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| DRW8812 | P01GS0008T | 16/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| DSL2582 | P01GS0006I | 25/08/2016 | 69120 | 232 |
| DSL2582 | P01H30004V | 25/08/2016 | 50450 | 162 * V |
| EIS6073 | P01GS0005S | 24/08/2016 | 69120 | 232 |
| EJI9216 | P01GS0008A | 13/09/2016 | 69120 | 232 |
| IGB6099 | P01H30006Z | 16/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| IGK3620 | P01H300074 | 16/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IGK3620 | P01H300075 | 16/09/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| IGK3620 | P01H300076 | 16/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| JWZ8180 | P01H200036 | 18/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| LWY1011 | P01GP0000I | 19/08/2016 | 50450 | 162 * V |
| LWZ0443 | P01H30003E | 17/08/2016 | 69120 | 232 |
| LYG8986 | P01GS0008I | 14/09/2016 | 66371 | 230 * IX |
| LYK3372 | P01GS00044 | 18/08/2016 | 69120 | 232 |
| LYQ7314 | P01H300061 | 12/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYR5070 | P01GS0005T | 24/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYR5070 | P01GS0005U | 24/08/2016 | 50450 | 162 * V |
| LYR5070 | P01GS0005W | 24/08/2016 | 69120 | 232 |
| MAD2632 | P01H200019 | 28/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAD2632 | P01H20001A | 28/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAD2632 | P01H20001B | 28/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAD2632 | P01H20001C | 28/08/2016 | 69120 | 232 |
| MAD2632 | P01H20001D | 28/08/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MAD2632 | P01H20001E | 28/08/2016 | 65564 | 230 * I |
| MAI0472 | P01HB0002J | 17/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAI0472 | P01HB0002K | 17/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAR1590 | P01H30003P | 18/08/2016 | 69120 | 232 |
| MAS0682 | 55051353F | 13/09/2016 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBE2135 | P01GS0004A | 22/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBO8639 | 55051352F | 11/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCE2615 | P01GS00048 | 22/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCP8894 | P01H30006J | 14/09/2016 | 64080 | 221 |
| MCV1531 | P01H400031 | 17/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCV1531 | P01H400032 | 17/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCV1531 | P01H400033 | 17/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCW1213 | P01HD00023 | 20/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDL1926 | P01H30003U | 22/08/2016 | 69120 | 232 |
| MED8386 | P01GS0008Q | 16/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEJ1081 | P01H40001W | 26/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEJ1081 | P01H40001X | 26/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEK0914 | P01GS0004D | 22/08/2016 | 69120 | 232 |
| MFA9462 | P01H30006N | 14/09/2016 | 64080 | 221 |
| MGK4262 | P01H30006L | 14/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGS6927 | P01IL00008 | 15/08/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MHE7545 | P01IL00009 | 18/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHJ6073 | P01GS0005X | 24/08/2016 | 69120 | 232 |
| MHN8856 | P01GO0001P | 18/09/2016 | 75790 | 277 |
| MHN8856 | P01GO0001Q | 18/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHN8856 | P01GO0001R | 18/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHN8856 | P01GO0001U | 18/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHN8856 | P01GO0001W | 18/09/2016 | 69120 | 232 |
| MHN8856 | P01GO0001X | 18/09/2016 | 52820 | 176 * I |
| MHN8856 | P01GO0001Y | 18/09/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MHN8856 | P01GO00020 | 18/09/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MHN8856 | P01GO00021 | 18/09/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MHN8856 | P01GO00022 | 18/09/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MHQ7908 | P01GS0005Q | 24/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIJ5445 | P01GS0008B | 13/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIJ5445 | P01GS0008C | 13/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| MIJ5445 | P01GS0008D | 13/09/2016 | 69120 | 232 |
| MJF4987 | P01H30007F | 18/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJF4987 | P01H200034 | 18/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJF4987 | P01H200035 | 18/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJR4667 | P01H40001N | 20/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKT3532 | P01H30003H | 18/08/2016 | 50450 | 162 * V |
| OKE6181 | P01H20002W | 14/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| QHK9165 | P01GS0008K | 14/09/2016 | 65992 | 230 * V |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2269/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2269/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFB6684 | P01H200037 | 21/09/2016 | 61650 | 214 * V |
| DWT6683 | P01H400038 | 19/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| IPW3204 | P01GS0007T | 13/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| IWW4070 | P01H400037 | 19/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| KMZ5008 | P01GS0006D | 25/08/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBL2472 | P01GS00045 | 18/08/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MBP2589 | P01GS00053 | 23/08/2016 | 51851 | 167 |
| MBR2224 | P01GS0005L | 24/08/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MBV3640 | P01H200010 | 20/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCV1531 | P01H400034 | 17/09/2016 | 57200 | 186 * I |
| MCV1531 | P01H400035 | 17/09/2016 | 58350 | 195 |
| MDJ5366 | P01HD0001Y | 13/09/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MDK5861 | P01GP0000K | 22/08/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEC8110 | P01GP0000L | 22/08/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEK2794 | P01HB0002H | 13/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEZ7969 | P01GS00058 | 24/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFV1437 | P01GS0004S | 23/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFY7608 | P01GS0005D | 24/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHC8882 | P01GS0006E | 25/08/2016 | 57380 | 186 * II |
| MHD4789 | P01GS0004O | 23/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHN8856 | P01GO0001S | 18/09/2016 | 60501 | 208 |
| MHN8856 | P01GO0001T | 18/09/2016 | 58350 | 195 |
| MHN8856 | P01GO0001V | 18/09/2016 | 52151 | 170 |
| MHN8856 | P01GO0001Z | 18/09/2016 | 58191 | 193 |
| MHT0344 | P01GS0006C | 25/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHX4662 | P01HD0001W | 13/09/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MHX7521 | P01GS0007Z | 13/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIC1254 | P01GS0005J | 24/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MII5510 | P01H200018 | 27/08/2016 | 61300 | 214 * II |
| MIL6259 | P01GS0004V | 23/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJS1141 | P01GS00069 | 25/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKC6429 | P01H20001R | 30/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MKE6383 | P01GS0004M | 23/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKG8311 | P01GS0007Y | 13/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKS0730 | P01GS0008J | 14/09/2016 | 51851 | 167 |
| MKY1290 | P01H40003A | 20/09/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MLC4822 | P01GS00057 | 24/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLI2741 | P01H300047 | 24/08/2016 | 52070 | 169 |
| MLI2741 | P01H300046 | 24/08/2016 | 59080 | 202 * I |
| MLO6044 | P01GS00056 | 24/08/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLT0595 | P01H40001S | 23/08/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MMC9603 | P01GS0004R | 23/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MMD2802 | P01GS00082 | 13/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMK5802 | P01GS0007U | 13/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MWO8048 | P01H30006S | 14/09/2016 | 51851 | 167 |
| QHE8401 | P01H40002K | 08/09/2016 | 51851 | 167 |
| QHI2769 | P01H20001J | 28/08/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| QHM9273 | P01GS00062 | 25/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2272/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2272/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJC6856 | P01GS0007Q | 10/09/2016 | 69120 | 232 |
| AJR8243 | P01H200020 | 02/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| BQX2074 | P01GS0006O | 06/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| BQX2074 | P01GS0006P | 06/09/2016 | 69120 | 232 |
| MAD1611 | P01H400025 | 02/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAD1611 | P01H400026 | 02/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| MAV1163 | P01HB0002V | 25/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBG1062 | P01H30007P | 27/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBG1062 | P01H30007Q | 27/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| MBX8332 | 55040000F | 08/06/2016 | 69120 | 232 |
| MCG6473 | P01GS0007L | 09/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCP9296 | P01H300058 | 05/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCP9296 | P01H300059 | 05/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| MCP9296 | P01H30005C | 05/09/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MDJ6393 | 55039998F | 08/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDY8576 | P01IL0000E | 04/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEP3280 | P01HD0001Q | 02/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEW1182 | P01GO0000R | 01/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEW1182 | P01GO0000S | 01/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEW1182 | P01GO0000T | 01/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFX1821 | P01H300080 | 28/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFX1821 | P01H300081 | 28/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGB7622 | P01GO0000W | 03/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGB7622 | P01GO0000X | 03/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGK4739 | P01H30007K | 27/09/2016 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGK4739 | P01H30007L | 27/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGK4739 | P01H30007M | 27/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGO1955 | P01H30005Q | 08/09/2016 | 69120 | 232 |
| MHP9850 | P01H30005M | 08/09/2016 | 65561 | 230 * I |
| MHW8038 | P01HD00025 | 24/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHX7265 | P01H30005K | 08/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHX7265 | P01H30005L | 08/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIQ9773 | 55042193F | 08/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJS0855 | P01H30004S | 25/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJS0855 | P01H30004T | 25/08/2016 | 50450 | 162 * V |
| MJS0855 | P01H30004U | 25/08/2016 | 69120 | 232 |
| MKB8143 | P01H30003Z | 23/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKB8143 | P01H300040 | 23/08/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2273/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2273/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACT0020 | P01GO00016 | 06/09/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AFO5430 | 55045907F | 08/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| ALM4570 | P01HB0002S | 21/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ALO4350 | P01HB0002W | 25/09/2016 | 60501 | 208 |
| DYB5171 | P01H20001T | 30/08/2016 | 61220 | 214 * I |
| LAT8767 | P01HD0001K | 28/08/2016 | 54790 | 181 * X |
| MAS3978 | P01GT0000G | 31/08/2016 | 54281 | 181 * V |
| MBD2170 | 55842356E | 13/06/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MBL3202 | P01GS0009F | 27/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MDA8071 | P01GS0009W | 29/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDN6587 | P01GO00018 | 06/09/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEV0091 | P01GT0000F | 31/08/2016 | 54281 | 181 * V |
| MFL3530 | P01H30005G | 06/09/2016 | 51851 | 167 |
| MGA7376 | P01GP00013 | 02/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGU0189 | P01HD00024 | 24/09/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MHH0591 | P01GS00065 | 25/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIJ4932 | P01GP00016 | 08/09/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MIM5075 | P01H20003A | 23/09/2016 | 60501 | 208 |
| MIN7974 | P01H20001O | 28/08/2016 | 54525 | 181 * VIII |
| MIS8846 | P01GS0004Q | 23/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIV2340 | P01GO00024 | 22/09/2016 | 60501 | 208 |
| MJQ6991 | P01HB0001X | 31/08/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MKB9839 | P01H300006 | 29/06/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKH9922 | P01IL0000D | 02/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MLC3695 | P01HB0002Q | 21/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLW6937 | P01H20001V | 30/08/2016 | 60501 | 208 |
| MLY3058 | P01GS00064 | 25/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHD2606 | 55045719F | 08/06/2016 | 73662 | 252 * VI |
| QHI7764 | 54155564N | 14/07/2016 | 50020 | 257 8§ |
| QHT5097 | P01GS00092 | 26/09/2016 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2276/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2276/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| EBU3945 | P01GS0007M | 09/09/2016 | 64080 | 221 |
| EBU3945 | P01GS0007N | 09/09/2016 | 69120 | 232 |
| JEB4683 | P01H30005X | 09/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAH3521 | P01H300082 | 28/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAH3521 | P01H300083 | 28/09/2016 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCB7522 | P01H30006C | 13/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCN4353 | P01HB00027 | 06/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDG1822 | P01HD0002L | 02/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDG1822 | P01HD0002M | 02/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDG1822 | P01HD0002N | 02/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDG1822 | P01HD0002O | 02/10/2016 | 65564 | 230 * I |
| MDI1400 | P01H40002I | 08/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEI1171 | P01GO0001D | 10/09/2016 | 69120 | 232 |
| MEZ2319 | P01H40002Q | 12/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFM0921 | P01H30005U | 08/09/2016 | 69120 | 232 |
| MFV6602 | P01H300084 | 28/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFW1146 | P01H300052 | 05/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGA8019 | P01H300086 | 28/09/2016 | 69120 | 232 |
| MGA8019 | P01H300087 | 28/09/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MHL5315 | P01GP0001N | 30/09/2016 | 53200 | 176 * V |
| MHO3367 | P01GO00012 | 05/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKQ9785 | P01GO0001M | 15/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MMK7842 | P01H20003Q | 03/10/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2277/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2277/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CGS6642 | P01HD0001S | 05/09/2016 | 51851 | 167 |
| FEV9803 | P01HB0002A | 08/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| LXC2708 | P01H30005R | 08/09/2016 | 51851 | 167 |
| LXC8660 | P01GS0009M | 29/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LXR5042 | P01H30005Y | 12/09/2016 | 51852 | 167 |
| MBM3153 | P01GO0002B | 02/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBM7568 | P01H20003I | 29/09/2016 | 60501 | 208 |
| MDB2303 | P01HD0002F | 29/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDS1804 | P01GO00014 | 06/09/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDY6498 | P01GS0009V | 29/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEI4180 | P01HD00026 | 29/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGL1048 | P01HD00028 | 29/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHP2660 | P01HD0002G | 29/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIS4101 | P01HB00029 | 08/09/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MIT7999 | P01GP0001M | 28/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MJO4253 | P01H40002J | 08/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MJO4391 | P01GS0009Q | 29/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKB3387 | P01H20003M | 01/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MKC4541 | P01GS000A0 | 04/10/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKY9733 | P01IL0000F | 06/09/2016 | 60501 | 208 |
| MKY9733 | P01IL0000G | 06/09/2016 | 59591 | 203 * IV |
| MLK6680 | P01GS0006U | 08/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLL8608 | P01GS00081 | 13/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MWC7514 | P01GO00017 | 06/09/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2280/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2280/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BOR4761 | P01H300079 | 17/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| CBO4370 | P01H40002N | 09/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| CFX6209 | P01H200042 | 08/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| CFX6209 | P01H200043 | 08/10/2016 | 51691 | 165 |
| EVV0895 | P01H40003N | 07/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| GWM0143 | P01GS0008X | 17/09/2016 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HIK3323 | P01GS0008Y | 17/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| ICK5194 | P01GP0001W | 06/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| ICK5194 | P01GP0001X | 06/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXA5674 | P01H300062 | 12/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXV9106 | P01H200030 | 16/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYW5996 | P01GS00078 | 08/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYY0895 | P01GS0008V | 16/09/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MAB1339 | P01GO0001E | 11/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAF6146 | P01GS0008O | 16/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAF6146 | P01GS0008P | 16/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAK7703 | P01H30006R | 14/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBU3642 | P01H300077 | 17/09/2016 | 64080 | 221 |
| MBU3642 | P01H300078 | 17/09/2016 | 69120 | 232 |
| MCF2176 | P01HD0001V | 13/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCI5198 | P01H40002V | 14/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| MCJ0696 | P01H200047 | 09/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCR9217 | P01H20002L | 09/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCR9217 | P01H20002M | 09/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| MCR9217 | P01H20002N | 09/09/2016 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| MCR9217 | P01H20002O | 09/09/2016 | 65564 | 230 * I |
| MCR9217 | P01H20002P | 09/09/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MCR9217 | P01H20002Q | 09/09/2016 | 69120 | 232 |
| MCR9217 | P01H20002R | 09/09/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MDA5487 | P01GP0001Z | 07/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDA6289 | P01GS000AA | 11/10/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MDA6289 | P01GS000AB | 11/10/2016 | 66700 | 230 * XIII |
| MDV4975 | P01GS0008S | 16/09/2016 | 69120 | 232 |
| MER9261 | P01H30008S | 14/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGF1836 | P01H300072 | 16/09/2016 | 69120 | 232 |
| MGW8535 | P01GS0008W | 17/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHI2945 | P01GS0008G | 13/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHK6386 | P01H40003O | 07/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHQ4506 | P01H30006K | 14/09/2016 | 69120 | 232 |
| MHW9738 | P01H30006W | 16/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MII6110 | P01H30006O | 14/09/2016 | 65561 | 230 * I |
| MII6110 | P01H30006P | 14/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJK1223 | P01H30008Q | 14/10/2016 | 69120 | 232 |
| MKV7538 | P01GO0001N | 15/09/2016 | 51691 | 165 |
| NPB2446 | P01H20003T | 06/10/2016 | 66372 | 230 * IX |
| QHE3203 | P01GS00088 | 13/09/2016 | 69120 | 232 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2281/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8072 2281/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CFX6209 | P01H200041 | 08/10/2016 | 60503 | 208 |
| IKY9527 | P01HD0003E | 10/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LXU8877 | P01HD00039 | 10/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LYM2120 | P01HB0003A | 14/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MCC4616 | P01GP00024 | 14/10/2016 | 53800 | 181 * I |
| MCI5198 | P01H40002U | 14/09/2016 | 57380 | 186 * II |
| MCJ0696 | P01H200046 | 09/10/2016 | 60501 | 208 |
| MCN4831 | P01HD00034 | 10/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDU7063 | P01GP0001J | 19/09/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MEL8489 | P01H40002T | 14/09/2016 | 57380 | 186 * II |
| MEQ9152 | P01H20004B | 15/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MEZ0213 | P01H30008F | 06/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MEZ1727 | P01GS000AK | 14/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MFQ3360 | P01H30008N | 13/10/2016 | 52070 | 169 |
| MGB3630 | P01GO0002G | 13/10/2016 | 52070 | 169 |
| MGR6641 | P01HD0003H | 11/10/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHK7668 | P01GP0001I | 18/09/2016 | 59670 | 203 * V |
| MHT1808 | P01H200032 | 17/09/2016 | 58191 | 193 |
| MIL4911 | P01GS000AI | 14/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJT5054 | P01GP00026 | 14/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJY5850 | P01GS00075 | 08/09/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKR5291 | P01HD00020 | 16/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MLV9990 | P01H30008I | 08/10/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MNT5886 | P01HD00036 | 10/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OKH7140 | P01GS0008M | 16/09/2016 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2284/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8072 2284/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJW7186 | P01H30007T | 27/09/2016 | 52741 | 175 |
| AOM3338 | P01GO00025 | 23/09/2016 | 75790 | 277 |
| CLW4116 | P01GO0002J | 13/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| CLW4116 | P01GO0002K | 13/10/2016 | 66372 | 230 * IX |
| CST8567 | 54579026E | 02/07/2014 | 51691 | 165 |
| EEN9952 | 54580877E | 25/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| HOZ6964 | P01GS0009Z | 02/10/2016 | 66372 | 230 * IX |
| LCW7254 | P01H300093 | 20/10/2016 | 64080 | 221 |
| LCW7254 | P01H300096 | 20/10/2016 | 52741 | 175 |
| LXS7466 | 54063032D | 12/04/2014 | 50100 | 162 * I |
| MAN6695 | P01GS0009C | 26/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAQ1232 | 54578184E | 07/05/2014 | 69200 | 233 |
| MBW4031 | P01GS000A4 | 08/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDE1612 | P01H30007Y | 27/09/2016 | 69120 | 232 |
| MDJ1837 | P01GO0002N | 15/10/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MDJ1837 | P01GO0002O | 15/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFN4049 | P01H40003S | 11/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGB5778 | P01GO0002F | 07/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGG0261 | P01GS0009D | 26/09/2016 | 69120 | 232 |
| MGO3984 | 54578395E | 16/05/2014 | 69200 | 233 |
| MIV7915 | P01H30005Z | 12/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJB9403 | 54577441E | 09/04/2014 | 69200 | 233 |
| MKX7147 | P01GO0002Q | 16/10/2016 | 69120 | 232 |
| MKX7147 | P01HD0003T | 16/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MLI2741 | P01IL0000T | 08/10/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MLI2741 | P01IL0000U | 08/10/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MLL3824 | P01H30008Y | 20/10/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2285/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2285/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJW7186 | P01H30007S | 27/09/2016 | 58350 | 195 |
| AJW7186 | P01H30007U | 27/09/2016 | 51851 | 167 |
| EAE5568 | P01HB0002O | 21/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| INK7360 | P01GP00025 | 14/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LCW7254 | P01H300091 | 20/10/2016 | 60760 | 210 |
| LCW7254 | P01H300092 | 20/10/2016 | 58350 | 195 |
| LCW7254 | P01H300094 | 20/10/2016 | 51852 | 167 |
| LCW7254 | P01H300095 | 20/10/2016 | 51851 | 167 |
| LXR6769 | P01GS000AR | 19/10/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| LXS1591 | P01GS0009R | 29/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LYQ6955 | P01GS00098 | 26/09/2016 | 58350 | 195 |
| LZN3091 | P01H20003F | 26/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LZX1003 | P01HD0002E | 29/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAM1680 | P01HB00030 | 01/10/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MCJ6576 | P01IL0000K | 26/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MCN5188 | 54580962E | 11/07/2014 | 54522 | 181 * VIII |
| MDJ1837 | P01GO0002M | 15/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MEF3579 | P01HB0002R | 21/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGC0024 | 54578920E | 11/06/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MGS0759 | P01GS000AP | 19/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHL7584 | P01HD0002H | 29/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHQ8787 | P01GS0009K | 28/09/2016 | 61220 | 214 * I |
| MHW2278 | P01GP0001O | 30/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJA4725 | P01GS0009X | 30/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MKD3517 | 54024198E | 16/09/2014 | 73662 | 252 * VI |
| MKG3044 | P01HB0002N | 21/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKO2015 | 54925433C | 19/03/2014 | 55412 | 181 * XVII |
| MLE8662 | P01GS0009T | 29/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLI2741 | P01IL0000S | 08/10/2016 | 70301 | 244 * I |
| MLI2741 | P01IL0000V | 08/10/2016 | 58350 | 195 |
| MLR2275 | 54927746C | 30/05/2014 | 55090 | 181 * XIII |
| MMC1810 | P01H300089 | 04/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MML0898 | P01H30008W | 18/10/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MVE1996 | 54927613C | 16/05/2014 | 55415 | 181 * XVII |
| OKD1515 | 54927883C | 09/06/2014 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2288/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2288/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALJ0408 | P01H300098 | 21/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| BFQ4801 | P01H300099 | 23/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| BFQ4801 | P01H30009A | 23/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| BFQ4801 | P01H30009B | 23/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| BKD3280 | P01HD00040 | 23/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| DMV4386 | P01H30007I | 26/09/2016 | 69120 | 232 |
| DMV4386 | P01GS00096 | 26/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| DMV4386 | P01GS00097 | 26/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| IEG6433 | P01H30007W | 27/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| IEG6433 | P01H30007X | 27/09/2016 | 69120 | 232 |
| LWS8658 | P01GS000CP | 26/10/2016 | 69120 | 232 |
| LXE6925 | P01HD0003X | 21/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXE6925 | P01HD0003Y | 21/10/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MAQ2977 | P01GT0000P | 01/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAQ2977 | P01GT0000Q | 01/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAQ2977 | P01GT0000R | 01/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBG2612 | P01IL00012 | 22/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBG2612 | P01IL00013 | 22/10/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MCD7850 | P01GS00099 | 26/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCD7850 | P01GS0009B | 26/09/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MDD5965 | P01GP0002G | 20/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEF8458 | P01IL00010 | 22/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEF8458 | P01IL00011 | 22/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MES6145 | P01H30007H | 26/09/2016 | 69120 | 232 |
| MII2186 | P01H20004I | 25/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MII2186 | P01H20004J | 25/10/2016 | 66372 | 230 * IX |
| QHD9983 | P01GS0009J | 27/09/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2289/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2289/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJV3650 | P01GO0002V | 25/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| CSP3138 | P01GO0002A | 26/09/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| JQU6303 | P01GS000B4 | 21/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| KIG6675 | P01GS000BP | 24/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXT8606 | P01GS000C1 | 25/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXX0807 | P01GS000C4 | 25/10/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCC2249 | P01HD0002I | 29/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCU2320 | P01H40003K | 02/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MCW6280 | P01GS000B8 | 21/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDH8631 | 54185632N | 21/10/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MDM0203 | P01H40003D | 26/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MDU1342 | P01GS000AZ | 21/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFM2392 | P01GS000C0 | 25/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGQ2390 | P01H20004M | 25/10/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MHC6841 | P01GS000BR | 24/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHO6235 | P01GS000B1 | 21/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHR3776 | P01GS000C2 | 25/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHS7586 | P01GS000C9 | 26/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIQ0458 | P01GS000BV | 25/10/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJF1482 | P01HD00043 | 23/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MLX4876 | P01GS000BG | 24/10/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OKE5716 | P01GS000CJ | 26/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHD3608 | P01HD0002P | 03/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHI7945 | P01GS000B5 | 21/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHN2529 | P01GO0002X | 25/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QIG2382 | P01H20004E | 20/10/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2292/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2292/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMM3090 | P01GO0002H | 13/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| AMM3090 | P01GO0002I | 13/10/2016 | 50450 | 162 * V |
| ANZ9497 | P01IL00017 | 30/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| EMU1786 | P01H40004M | 28/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| HOZ6964 | P01GS0009Y | 02/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| IQO8004 | P01GO0002D | 07/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXM3739 | P01H30009G | 26/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYS0136 | P01GO00036 | 29/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYS0136 | P01GO00037 | 29/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYS0136 | P01GO00038 | 29/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZU4934 | P01GP00029 | 15/10/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MBW4031 | P01GS000A5 | 08/10/2016 | 50450 | 162 * V |
| MCA4704 | P01GO0002Z | 27/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCS9172 | P01GS000DF | 31/10/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MFV2026 | P01GT0000N | 01/10/2016 | 69120 | 232 |
| MFV2026 | P01GT0000O | 01/10/2016 | 50371 | 162 * III |
| MGL1563 | P01HD00046 | 27/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGL1563 | P01HD00047 | 27/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHH3257 | P01HB0003R | 29/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHH3257 | P01HB0003S | 29/10/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2293/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2293/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIT1942 | P01H40004I | 26/10/2016 | 60501 | 208 |
| DIY2218 | P01HD00027 | 29/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DOG3898 | P01H200049 | 13/10/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| HJR7194 | P01GO0003G | 29/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| IGH3694 | P01HB00032 | 10/10/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| IOT5540 | P01H40004J | 27/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| ITT4990 | P01GS000DH | 01/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LVD5128 | 54188738N | 31/10/2016 | 50020 | 257 8§ |
| LXE6606 | P01H20004A | 13/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYW5187 | P01GS0009N | 29/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LZQ5870 | 54188943N | 01/11/2016 | 50020 | 257 8§ |
| LZV5644 | P01GO00039 | 29/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAQ1465 | P01GS000CH | 26/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBD3037 | P01GT00014 | 15/10/2016 | 57380 | 186 * II |
| MBX7508 | P01GS0009L | 29/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCB2860 | P01H40003P | 07/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCI7019 | P01GO00034 | 29/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MCU9464 | P01GS000CW | 28/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCY1515 | P01H40003I | 02/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDG8615 | 54188945N | 01/11/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MDW4142 | 54188944N | 01/11/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MES0825 | P01GO0003D | 29/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MEY8753 | P01GS000DM | 03/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGA5172 | P01IL0000P | 04/10/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MGE6073 | P01H20003R | 05/10/2016 | 60501 | 208 |
| MGU3241 | P01H40004K | 27/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHL7188 | 54188939N | 01/11/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MIW0474 | P01H20003K | 30/09/2016 | 60501 | 208 |
| MJC0458 | P01H20003J | 29/09/2016 | 60501 | 208 |
| MJN8765 | P01GS000CR | 27/10/2016 | 54600 | 181 * IX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MJS6905 | P01GO0003H | 29/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MKT1820 | P01H20004X | 28/10/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MLG5953 | P01HD0002C | 29/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLK3345 | 54188940N | 01/11/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MLO6468 | P01GP0001P | 30/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MMK7842 | 54188734N | 31/10/2016 | 50020 | 257 8§ |
| OKH5300 | P01HD0002K | 30/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHH5586 | P01H20003O | 01/10/2016 | 60501 | 208 |
| QIE4712 | P01H30009R | 31/10/2016 | 52070 | 169 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2296/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2296/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IJF1165 | P01GO0002L | 14/10/2016 | 66020 | 230 * VI |
| KHT9892 | P01H40005D | 08/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXD9097 | P01H30008R | 14/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZB7670 | P01H200056 | 03/11/2016 | 66371 | 230 * IX |
| LZB7670 | P01H200057 | 03/11/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MAB1339 | P01GP00021 | 12/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAC2846 | P01HD0003R | 15/10/2016 | 75790 | 277 |
| MAC2846 | P01HD0003S | 15/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBT9719 | P01HD0003P | 15/10/2016 | 66700 | 230 * XIII |
| MCQ6178 | P01GP00022 | 13/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MES7878 | P01GS000DR | 04/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MES7878 | P01H3000A2 | 04/11/2016 | 69120 | 232 |
| MES7878 | P01H3000A3 | 04/11/2016 | 50450 | 162 * V |
| MFB1893 | P01H200053 | 03/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFB1893 | P01H200054 | 03/11/2016 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGS1130 | P01HB00044 | 03/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHF5597 | P01HD00030 | 08/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIS8184 | P01H3000A8 | 09/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJJ0115 | P01H20003U | 07/10/2016 | 75790 | 277 |
| MJZ9189 | 55051354F | 28/09/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2297/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2297/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BNX7592 | P01HD00048 | 04/11/2016 | 53800 | 181 * I |
| BSU0876 | P01HB00033 | 10/10/2016 | 54284 | 181 * V |
| CIB6751 | P01HD0003C | 10/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CID6430 | P01GO0003R | 05/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| CIQ0899 | P01HD0003A | 10/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HWU4018 | P01GO0003L | 01/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| LXL6609 | P01GP0002N | 06/11/2016 | 54600 | 181 * IX |
| LYV7812 | P01GP0002L | 05/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCU4454 | P01GS000A2 | 07/10/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MDC2627 | P01H400052 | 04/11/2016 | 57380 | 186 * II |
| MDH6776 | P01H3000A6 | 08/11/2016 | 51851 | 167 |
| MES7878 | P01H3000A0 | 04/11/2016 | 58350 | 195 |
| MES7878 | P01H3000A1 | 04/11/2016 | 60760 | 210 |
| MFQ5202 | P01H30008T | 14/10/2016 | 60501 | 208 |
| MGC9179 | P01IL0000X | 15/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MGW8619 | P01H200044 | 08/10/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MJD2192 | P01GS000AO | 19/10/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJS5861 | P01H30008J | 11/10/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MKK4733 | P01HD0003M | 13/10/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MMH1349 | P01GS000A3 | 07/10/2016 | 52070 | 169 |
| MML0886 | P01H30008G | 08/10/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OKH5300 | P01GP0002F | 19/10/2016 | 56221 | 182 * VI |
| QHO3458 | P01GT0000X | 12/10/2016 | 60501 | 208 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2300/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2300/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABK3013 | P01GS000E2 | 13/11/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| BUA2110 | P01HB0004O | 12/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| CVL7934 | P01HD0004E | 14/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| CXL6894 | P01HB0004T | 13/11/2016 | 66372 | 230 * IX |
| LOH2447 | P01H3000AS | 14/11/2016 | 69120 | 232 |
| LOH2447 | P01H3000AR | 13/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXY3940 | P01HD0003I | 12/10/2016 | 66102 | 230 * VII |
| LXZ7518 | P01GT00016 | 24/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXZ7518 | P01GT00017 | 24/10/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| LXZ7518 | P01GT00018 | 24/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYT5706 | P01GO0003W | 12/11/2016 | 75790 | 165 A |
| LYT5706 | P01GO0003X | 12/11/2016 | 66371 | 230 * IX |
| LYU6350 | P01JM0000T | 15/10/2016 | 64080 | 221 |
| MCC2809 | P01H3000B1 | 15/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCL8249 | P01H20005F | 10/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCL8249 | P01H20005G | 10/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCL8249 | P01H20005H | 10/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCL8249 | P01H20005I | 10/11/2016 | 65561 | 230 * I |
| MDL3167 | P01GO00043 | 14/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGB5778 | P01GO0002E | 07/10/2016 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGB5778 | P01H20003W | 07/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGB5778 | P01H20003X | 07/10/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MGB5778 | P01H20003Y | 07/10/2016 | 64080 | 221 |
| MGO3388 | P01FX00008 | 22/10/2016 | 51691 | 165 |
| MGO3388 | P01FX00009 | 22/10/2016 | 50450 | 162 * V |
| MHG0005 | P01H20005B | 10/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHG0005 | P01H20005D | 10/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHG0005 | P01H20005E | 10/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHG1478 | P01HB0004W | 14/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHV1084 | P01GP0002P | 09/11/2016 | 64080 | 221 |
| MKN7797 | P01GO0002Y | 25/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKT0771 | P01H20005O | 12/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKT0771 | P01H20005P | 12/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MKT0771 | P01H20005Q | 12/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MLH5416 | P01HB0004X | 15/11/2016 | 50450 | 162 * V |
| MLN3125 | P01H3000AC | 10/11/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MLZ1807 | P01GS000AU | 20/10/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2301/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2301/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABK3013 | P01GS000E3 | 13/11/2016 | 51852 | 167 |
| ABK3013 | P01GS000E4 | 13/11/2016 | 68580 | 231 * VII |
| CRE7844 | P01HB0004Q | 12/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| IKU4368 | P01GS000B6 | 21/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXY3940 | P01HD0003J | 12/10/2016 | 55250 | 181 * XV |
| LYR5805 | P01H400042 | 22/10/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MAL2825 | P01H400041 | 22/10/2016 | 54523 | 181 * VIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBZ8077 | P01H400043 | 22/10/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MCW6280 | P01H3000AM | 13/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDB7845 | P01H40005N | 12/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MDF9805 | P01H40005U | 15/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MEB7866 | P01H20005S | 13/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MER0172 | P01H20005K | 11/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MFH4155 | P01H40005R | 13/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MFX2180 | P01H30008V | 18/10/2016 | 51852 | 167 |
| MGG2653 | P01H400047 | 23/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MGY9200 | P01H40004A | 23/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MGZ7275 | P01GS000BJ | 24/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHI5782 | P01H40005T | 15/11/2016 | 57380 | 186 * II |
| MHW9793 | P01HB0004S | 12/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MIG3115 | P01H30008O | 13/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MIP0709 | P01H40005J | 11/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MIX1330 | P01GS000AQ | 19/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJK8235 | P01GS000C3 | 25/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKH9471 | P01GS000BI | 24/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKQ4012 | P01H20004D | 15/10/2016 | 60412 | 207 |
| MKT1965 | P01H400045 | 22/10/2016 | 59670 | 203 * V |
| MLL3448 | P01H400044 | 22/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MLN3125 | P01GS000DY | 10/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLN3125 | P01H3000AD | 10/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MLN3125 | P01H3000AE | 10/11/2016 | 52070 | 169 |
| MLV9091 | P01H40005I | 11/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| QHH1136 | P01H40004D | 23/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2304/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2304/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

---

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CJU3444 | P01H30009C | 26/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| GXT0741 | P01HD0004P | 20/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| IQU0184 | P01GO00049 | 19/11/2016 | 66372 | 230 * IX |
| IQU0184 | P01GO0004A | 19/11/2016 | 65561 | 230 * I |
| LXQ9879 | P01IL0001A | 24/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXQ9879 | P01IL0001B | 24/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYL4844 | P01H200058 | 04/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYL4844 | P01H200059 | 04/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAK4693 | P01H40004Q | 02/11/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MBG6371 | P01HD0004Q | 20/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBG6371 | P01HD0004R | 20/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBU0728 | P01IL0001C | 25/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCD6317 | P01H200064 | 20/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCD6317 | P01H200065 | 20/11/2016 | 69120 | 232 |
| MCK1607 | P01GO0004C | 20/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCK1607 | P01GO0004D | 20/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCK1607 | P01GO0004B | 20/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCQ8330 | P01GO0003C | 29/10/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MDO6263 | P01GP0002X | 17/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEZ9803 | P01H20004N | 26/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEZ9803 | P01H20004O | 26/10/2016 | 69120 | 232 |
| MFL8099 | P01GO00030 | 27/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFL8099 | P01GO00031 | 27/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFL8099 | P01GO00032 | 27/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFW8999 | P01H30009L | 29/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGD1225 | P01GS000EY | 24/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHH9970 | P01H40006L | 23/11/2016 | 52742 | 175 |
| MHI4996 | P01GS000DP | 03/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHI4996 | P01GS000DQ | 03/11/2016 | 64080 | 221 |
| MJU7195 | P01GP0002K | 04/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLE5043 | P01H40004O | 30/10/2016 | 69120 | 232 |
| MLK6633 | P01H30009J | 27/10/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2305/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2305/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CXL6894 | P01H40006J | 20/11/2016 | 65300 | 228 |
| DET8244 | P01H3000AQ | 13/11/2016 | 76251 | ART 181, XX |
| FEH1846 | P01GS000D6 | 28/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| IJN4130 | P01GS000CY | 28/10/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ILT2149 | P01GS000D4 | 28/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| IMB6591 | P01GP00033 | 22/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| KDW0257 | P01GS000ER | 23/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LBJ6768 | P01GS000DC | 28/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LWV3982 | P01GS000BZ | 25/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXJ9442 | P01GO0004N | 22/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAI0067 | P01GS000ES | 23/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAW1747 | P01GS000D8 | 28/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAZ0965 | P01GS000EU | 23/11/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MBK4976 | P01GS000CZ | 28/10/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBN1149 | P01GP00034 | 22/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBU0728 | P01IL0001D | 25/11/2016 | 58350 | 195 |
| MBV8285 | P01H200068 | 22/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBZ5347 | P01GS000D3 | 28/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCI5077 | P01H30009S | 01/11/2016 | 58350 | 195 |
| MCI5077 | P01H30009T | 01/11/2016 | 52070 | 169 |
| MCI5077 | P01H30009U | 01/11/2016 | 58191 | 193 |
| MCU9464 | P01H40006N | 23/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDE3601 | 54188736N | 31/10/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MDV6822 | P01GS000CX | 28/10/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MER0192 | P01GO0003O | 05/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MEU6584 | P01GP00037 | 22/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEY1847 | P01GS000BD | 24/10/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MFX4548 | P01H40006K | 21/11/2016 | 58780 | 199 |
| MFY6747 | P01H40004C | 23/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MGA9937 | P01GS000BS | 24/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGE8020 | P01GP0002J | 23/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MGK9936 | P01GS000CA | 26/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHS6269 | P01GO0003A | 29/10/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIK3678 | P01GS000CC | 26/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJE8443 | P01GS000ET | 23/11/2016 | 76331 | ART 252, UNICO |
| MJG9087 | P01GS000B3 | 21/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJN8765 | P01GO0004K | 22/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJO2925 | 54188710N | 28/10/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MJV9811 | P01HB0003X | 31/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKC0271 | P01HB0003U | 29/10/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MKF6371 | P01GS000DB | 28/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKG8376 | P01H40005Y | 16/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLG6286 | P01H400065 | 16/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLM2714 | P01GS000BE | 24/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLQ2336 | P01HD00045 | 24/10/2016 | 54790 | 181 * X |
| MMB0538 | 54188733N | 31/10/2016 | 50020 | 257 8§ |
| QIM2860 | P01H20004P | 26/10/2016 | 61220 | 214 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2308/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2308/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALP3307 | P01GS000FS | 30/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| DIY3137 | P01H3000BK | 24/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| IGF5314 | P01GO0005C | 30/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| IIV6137 | P01HB00042 | 02/11/2016 | 50292 | 162* II |
| KJY3698 | P01GO0003M | 04/11/2016 | 64080 | 221 |
| LWZ8047 | P01GS000FD | 28/11/2016 | 65561 | 230 * I |
| LYY0895 | P01GO00057 | 29/11/2016 | 64080 | 221 |
| MAB3676 | P01GO00053 | 26/11/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MAB3676 | P01HD00053 | 26/11/2016 | 69120 | 232 |
| MAB3676 | P01HD00054 | 26/11/2016 | 50450 | 162 * V |
| MAL4031 | P01H20006Q | 28/11/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MBN7836 | P01GO0004Z | 26/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBN7836 | P01GO00050 | 26/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBN7836 | P01GO00051 | 26/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCT0496 | P01H20004Z | 31/10/2016 | 50450 | 162 * V |
| MCT0496 | P01H200050 | 31/10/2016 | 69120 | 232 |
| MDI9773 | P01HB0003K | 26/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDI9773 | P01HB0003L | 26/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDS5271 | P01H30009W | 04/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEK5145 | P01GS000FA | 28/11/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MFD0949 | P01GP0003B | 29/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGF5647 | P01H40004X | 04/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHV3020 | P01GO00054 | 26/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHV3020 | P01GO00055 | 26/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJD7030 | P01H20005A | 05/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MKO9495 | P01H200069 | 22/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKO9495 | P01H20006A | 22/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MKR5291 | P01H3000AZ | 15/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MKX9115 | P01GO0003N | 04/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLB0719 | P01GS000G0 | 01/12/2016 | 65992 | 230 * V |

MLB0719 P01GS000G1 01/12/2016 50450 162 * V

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2309/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2309/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABK6650 | P01H3000BO | 25/11/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AOX3958 | P01HB00069 | 28/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| AOZ1974 | P01H3000C6 | 30/11/2016 | 76251 | ART 181, XX |
| CCW9646 | P01GS000FX | 30/11/2016 | 76251 | ART 181, XX |
| CSC7825 | P01H40006Z | 24/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| CVM3926 | P01H400079 | 29/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| DOO9174 | P01H30009V | 04/11/2016 | 54600 | 181 * IX |
| DWG0554 | P01HD0004X | 25/11/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| FEV9803 | P01HB0003V | 31/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| HCO9976 | P01HD0004U | 23/11/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| IGE1606 | P01H200052 | 02/11/2016 | 65300 | 228 |
| IGF5314 | P01GO0005B | 30/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IGS4580 | P01H20006B | 22/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IKU8646 | P01GO0004T | 22/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| ITT1409 | P01GO0005A | 30/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LXH9096 | P01HB0005J | 24/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LZO8512 | P01H400075 | 27/11/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MAB3676 | P01GS000CS | 27/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAL4031 | P01H20006P | 28/11/2016 | 53390 | 177 |
| MBA2036 | P01GS000FF | 28/11/2016 | 60501 | 208 |
| MCC7199 | P01GS000DE | 31/10/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEH1749 | P01GS000G5 | 01/12/2016 | 76251 | ART 181, XX |
| MEL4836 | P01IL0001F | 29/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MET7465 | P01HD0005E | 30/11/2016 | 70481 | 244 * II |
| MET7465 | P01HD0005F | 30/11/2016 | 58350 | 195 |
| MEU6215 | P01GS000F1 | 25/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFE0161 | P01GS000EO | 23/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFE0161 | P01GS000FG | 29/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFU5670 | P01H400053 | 04/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFX0156 | P01H3000BQ | 25/11/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGJ6098 | P01GS000F2 | 25/11/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGL6781 | P01GS000G9 | 02/12/2016 | 60501 | 208 |
| MHX2739 | P01GP00038 | 22/11/2016 | 76251 | ART 181, XX |
| MIU5999 | P01HB0006F | 28/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJH9245 | P01HB0005N | 24/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJZ6196 | P01HB0006E | 28/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKM5219 | P01GS000FZ | 01/12/2016 | 51851 | 167 |
| MKQ9699 | P01HB00068 | 28/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKZ8695 | P01H40006U | 23/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLA6088 | P01H400050 | 04/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MLG6286 | P01HB0006B | 28/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLG6762 | P01GO0003S | 05/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MLM0636 | P01HB0003Z | 31/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MUJ8727 | P01HB0006Q | 01/12/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHC3411 | P01GO0004Y | 25/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| QHF4541 | P01HB0003O | 27/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHF5990 | P01GS000FU | 30/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHH0810 | P01GS000AX | 21/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2312/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2312/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

---

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BGQ3021 | P01HB0004H | 09/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| CHB2625 | P01HD0005M | 03/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| CHB2625 | P01HD0005N | 03/12/2016 | 66372 | 230 * IX |
| CHB2625 | P01HD0005O | 03/12/2016 | 66371 | 230 * IX |
| DSJ8530 | P01H40004Y | 04/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| DSJ8530 | P01H40004Z | 04/11/2016 | 64080 | 221 |
| KDW0257 | P01H20006Z | 03/12/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MBK6279 | P01H200076 | 06/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBQ4594 | P01GP0002R | 10/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBQ4594 | P01GP0002S | 10/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBQ4594 | P01GP0002T | 10/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCV8972 | P01HD0004A | 08/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEE3171 | P01GS000FY | 01/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFH7665 | P01H20005N | 11/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGB1173 | P01GO00044 | 14/11/2016 | 50450 | 162 * V |
| MGU7806 | P01H20005T | 14/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGU7806 | P01H20005U | 14/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGU7806 | P01H20005V | 14/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHG1233 | P01GO0005G | 01/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHG1233 | P01GO0005H | 01/12/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2313/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2313/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CKQ4743 | P01FX0006F | 05/12/2016 | 51851 | 167 |
| DDL7149 | P01GS000F5 | 28/11/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| EEG5841 | P01H40005F | 11/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IDE9681 | P01H40007U | 07/12/2016 | 54281 | 181 * V |
| MBB3141 | P01H3000AA | 10/11/2016 | 51851 | 167 |
| MCV4233 | P01H40007O | 03/12/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MCV8972 | P01HD00049 | 08/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MCX9074 | P01H200070 | 03/12/2016 | 61732 | 215 * I * a |
| MDK0060 | P01IL00018 | 12/11/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MDP0334 | P01GO00041 | 13/11/2016 | 60250 | 206 * IV |
| MDP2957 | P01HB00046 | 08/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFS8973 | P01H40005C | 07/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFY2968 | P01H3000AT | 15/11/2016 | 58350 | 195 |
| MFY2968 | P01H3000AU | 15/11/2016 | 60760 | 210 |
| MFY2968 | P01H3000AV | 15/11/2016 | 52070 | 169 |
| MFY2968 | P01H3000AW | 15/11/2016 | 57200 | 186 * I |
| MGK3222 | P01GO0003T | 05/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MHN2275 | P01H40005B | 07/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHV4278 | P01GS000CB | 26/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJH1873 | P01H40005O | 12/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| MJN9039 | P01HB0004L | 11/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MKL1252 | P01HB00047 | 08/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MVR8465 | P01H40007R | 05/12/2016 | 54281 | 181 * V |
| OKE5008 | P01GT0001E | 10/11/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| QHD3716 | P01H3000AO | 13/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2316/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2316/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IJE6152 | P01GO0004E | 20/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| IJE6152 | P01GO0004H | 20/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LBH1313 | P01H3000B8 | 18/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| LBH1313 | P01H3000B9 | 18/11/2016 | 50450 | 162 * V |
| LYV0067 | P01H20005M | 11/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBF2578 | P01GS000EA | 20/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBF2578 | P01GS000EB | 20/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBF2578 | P01GS000EC | 20/11/2016 | 64080 | 221 |
| MBF2578 | P01GS000ED | 20/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBY2615 | P01GS000DT | 09/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBY2615 | P01GS000DU | 09/11/2016 | 50291 | 162* II |
| MCX2685 | P01HB00055 | 19/11/2016 | 75790 | 165 A |
| MDC5648 | P01HB00059 | 21/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDC5648 | P01HB0005A | 21/11/2016 | 50450 | 162 * V |
| MDC5648 | P01HB0005B | 21/11/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MDF3982 | P01HB00053 | 16/11/2016 | 69120 | 232 |
| MDQ3777 | P01GS000E8 | 20/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDQ3777 | P01GS000E9 | 20/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEI3667 | P01H3000AY | 15/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEQ6277 | P01GO0003Y | 12/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEQ6277 | P01GO0003Z | 12/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEQ6277 | P01GO00040 | 12/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEY6843 | P01HD00061 | 08/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEY6843 | P01HD00062 | 08/12/2016 | 50450 | 162 * V |
| MHH3523 | P01GO00046 | 15/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKR5291 | P01H3000B0 | 15/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MLW9472 | P01HB0004U | 14/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MLW9472 | P01HB0004V | 14/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MTB2563 | P01H3000B3 | 16/11/2016 | 65992 | 230 * V |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2317/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2317/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIG3968 | P01HD0005Z | 08/12/2016 | 64910 | 227 * II |
| EYG8949 | P01HB0004E | 08/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| IJF5634 | P01H40005Z | 16/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| JPH6500 | P01GS000DJ | 01/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| LYN2161 | P01GP0002W | 16/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MAW1835 | P01H400068 | 16/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBC7485 | P01H3000BB | 22/11/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| MCS7964 | P01HD00064 | 08/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MDD5227 | P01H40005X | 16/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJA4280 | P01HB0006W | 06/12/2016 | 58780 | 199 |
| MKS9967 | P01GS000E6 | 18/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MLC5433 | P01H20007E | 09/12/2016 | 60501 | 208 |
| MMH2524 | P01GS000EV | 23/11/2016 | 76251 | ART 181, XX |
| QHC5345 | P01H400066 | 16/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHS4971 | P01H20005R | 13/11/2016 | 60501 | 208 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2320/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2320/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ISC3782 | P01H20007O | 17/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXJ8847 | P01HD0004K | 19/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXJ8847 | P01HD0004N | 19/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAS9233 | P01HD0006B | 12/12/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MAS9233 | P01HD0006C | 12/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAS9233 | P01HD0006D | 12/12/2016 | 73400 | 252 * IV |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAS9233 | P01HD0006F | 12/12/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MBG2612 | P01IL0001V | 15/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBG2612 | P01IL0001W | 15/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDH2929 | P01HB00060 | 26/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDH2929 | P01HB00061 | 26/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDQ0069 | P01HD0005J | 01/12/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MDQ0069 | P01HD0005K | 01/12/2016 | 65561 | 230 * I |
| MDQ0069 | P01HD0005L | 01/12/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MDX8305 | P01HD0006O | 19/12/2016 | 69120 | 232 |
| MEH2388 | P01H40006S | 23/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFP9407 | P01GS000EX | 24/11/2016 | 69120 | 232 |
| MGD0814 | P01HB0005W | 25/11/2016 | 50450 | 162 * V |
| MGD0814 | P01HB0005X | 25/11/2016 | 69120 | 232 |
| MHN6082 | P01H3000C7 | 01/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJN7229 | P01GT0001J | 08/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJO9121 | P01H20006F | 26/11/2016 | 64080 | 221 |
| MKH2336 | P01H3000BJ | 24/11/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MMD2508 | P01H20006G | 26/11/2016 | 69120 | 232 |
| QII0508 | P01HB0005Y | 26/11/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2321/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2321/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMW6516 | P01GS000GV | 19/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AWL5796 | P01HB00065 | 28/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| COJ3065 | P01H20007J | 16/12/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| EZK2257 | P01H3000D4 | 14/12/2016 | 76251 | ART 181, XX |
| FSY5053 | P01HB0005C | 21/11/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GPN8177 | P01H3000EM | 22/12/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| ILD0187 | P01HB0007D | 11/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| KQC1048 | P01GP0003K | 20/12/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| LNF7772 | P01HB0007P | 18/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| LTV2749 | P01HB0005K | 24/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LWS4181 | P01HB0007F | 13/12/2016 | 54600 | 181 * IX |
| LXD5288 | P01H400082 | 15/12/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| LXJ8847 | P01HD0004L | 19/11/2016 | 60501 | 208 |
| LXJ8847 | P01HD0004O | 19/11/2016 | 52152 | 170 |
| LXO7203 | P01H400067 | 16/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXQ7259 | P01GP0002Y | 21/11/2016 | 54100 | 181 * IV |
| LYH4605 | P01GS000FH | 29/11/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MAL4666 | P01HB00077 | 11/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MAQ9818 | P01H3000DK | 19/12/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MAS9233 | P01HD0006E | 12/12/2016 | 58350 | 195 |
| MBP2257 | P01H20007W | 20/12/2016 | 57380 | 186 * II |
| MCP2575 | P01GO0004V | 23/11/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MCS8013 | P01GS000GR | 18/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDC6293 | P01HB0005T | 24/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDJ4127 | P01HD0006G | 12/12/2016 | 76251 | ART 181, XX |
| MEH2388 | P01H40006R | 23/11/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MEZ7768 | P01H3000DG | 18/12/2016 | 76251 | ART 181, XX |
| MFF7322 | P01HB0007G | 14/12/2016 | 60501 | 208 |
| MFS3334 | P01HB0005S | 24/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFS6350 | P01H200080 | 21/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFT7890 | P01H40006I | 20/11/2016 | 65300 | 228 |
| MFY2968 | 55051356F | 15/11/2016 | 58191 | 193 |
| MGH5516 | P01H200067 | 22/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHI6096 | P01H40006T | 23/11/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MHO6319 | P01H3000DM | 19/12/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MHR6558 | P01H40006B | 17/11/2016 | 57380 | 186 * II |
| MHV3020 | P01H3000DT | 20/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| MHY1703 | P01HB00076 | 11/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MHY7256 | P01GO0005M | 07/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIB9704 | P01H3000CV | 14/12/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MIG8608 | P01HD0006P | 19/12/2016 | 76251 | ART 181, XX |
| MIH2080 | P01HB0005O | 24/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIS0575 | P01H3000CB | 01/12/2016 | 76251 | ART 181, XX |
| MIU1882 | P01GS000H4 | 20/12/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MIV5742 | P01HB00070 | 11/12/2016 | 56221 | 182 * VI |
| MIZ3714 | P01H3000CR | 13/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJP1612 | P01H3000DS | 20/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| MJT4371 | P01HB0005U | 24/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJY2210 | P01GP0003D | 05/12/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MKC4668 | P01H3000DJ | 18/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKC6125 | P01H3000D8 | 14/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKE7815 | P01HD0005X | 08/12/2016 | 64910 | 227 * II |
| MKG5343 | P01H3000D5 | 14/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKH3961 | P01H40007W | 08/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| MKP2604 | P01H20007S | 20/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKP7829 | P01GS000GE | 09/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKV8775 | P01H3000C4 | 30/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKX2150 | P01HB0007A | 11/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MLJ7365 | P01GO0005O | 07/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLK8886 | P01H400086 | 16/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLU0952 | P01H3000D3 | 14/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| MMD2508 | P01H20006H | 26/11/2016 | 51851 | 167 |
| MMJ3973 | P01GS000F4 | 28/11/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MMM1772 | P01HB0005I | 24/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MMM8084 | P01H3000DU | 20/12/2016 | 76251 | ART 181, XX |
| OKF1150 | P01H3000BE | 23/11/2016 | 55250 | 181 * XV |
| QHG8224 | P01H400073 | 26/11/2016 | 61220 | 214 * I |
| QHH4544 | P01GT0001D | 10/11/2016 | 76251 | ART 181, XX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QHL2525 | P01H20007H | 12/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHN0426 | P01GP00039 | 22/11/2016 | 76331 | ART 252, UNICO |
| QHO8695 | P01HB00074 | 11/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

## VARGEM

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8502 172/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8502 172/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCK5214 | 55474630C | 28/12/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MIM9098 | 55474633C | 18/01/2016 | 58350 | 195 |
| QHA5820 | 55474631C | 15/01/2016 | 54790 | 181 * X |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8502 173/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8502 173/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MEY4964 | 55474632C | 16/01/2016 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8502 175/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8502 175/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADU4915 | 55474644C | 20/05/2016 | 51691 | 165 |
| ADU4915 | 55474643C | 20/05/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ADU4915 | 55474642C | 20/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| BGG0515 | 55474647C | 04/06/2016 | 51691 | 165 |
| BGG0515 | 55474645C | 04/06/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8502 176/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8502 176/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| INT5751 | P01KF00005 | 05/11/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA